SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 03 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2762

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
REAVISO DE PREGÃO ELETRONICO 001-2023- KIT PEDAGOGICO ESCOLAR

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 001/2023 – FORMA ELETRÔNICA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, com aplicação do Sistema Registro de Preços.
OBJETO: Aquisição de kit pedagógico escolar para o ensino infantil – Pré Escola e Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano dos anos iniciais em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO através do Sistema de Registro de Preços, COM ENTREGAS A VISTA E PARCELADAS, para disponibilização aos municípios consorciados do CIEDEPAR (lista completa disponível no site do Consórcio, www.ciedepar.com.br), pelo período de 12 (doze) meses.

CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 16/05/2023.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 16/05/2023 das 08h:01min às 08h30 min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 16/05/2023 a partir das 09h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.
LOCAL DO EDITAL: https://www.licitacoes-e.com.br ou https://ciedepar.com.br/licitacoes/
*** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, na sede do CIEDEPAR, sita na Rua Voluntários da Pátria n° 400, 4º Andar, Sala 402, Centrto – Curitiba - PR ou pelo e-mail: licitacao@ciedepar.com.br .

Curitiba, 02 de maio de 2023.

LUIS GUILHERME C. BORSATTO
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:8EBDDFA2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 042/2023

Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinaçãofinal dos resíduos de serviços de saúde grupos "A", "B" e "E", produzidos no Município de BoaEsperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:ATITUDE AMBIENTAL LTDA
ITENS/LOTE: 1
VALOR:R$ 28.596,00 (vinte e oito mil e quinhentos e noventa e seis reais).

Boa Esperança do Iguaçu,02de maio de 2023.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 166/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 042/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ:07.075.504/0001-10
Endereço do Contratado:Estrada Principal, s/n, São Roque na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde grupos "A", "B" e "E", produzidos no Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência
Valor Total:R$28.596,00 (vinte e oito mil e quinhentos e noventa e seis reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura:02/05/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,02de maio de 2023.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:492C03AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 008/2023

Objeto:Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de cobertura fotográfica dos eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:VALERIO ANTONIO ZORZAN-ME
ITENS/LOTE: 1
VALOR:R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

Boa Esperança do Iguaçu,02de maio de 2023.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 167/2023.
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 008/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:VALERIO ANTONIO ZORZAN-ME
CNPJ:05.116.097/0001-16
Endereço do Contratado:Avenida Demétrio Pinzon, nº 39 Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de cobertura fotográfica dos eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR.
Valor Total:R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura:02/05/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,02de maio de 2023.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:2C775109

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERCEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE INCLUSÃO DE VEÍCULO NO CONTRATO Nº 186/2022

TERCEIRO EXTRATO DE INCLUSÃO DE VEÍCULO NO CONTRATO
Número do Contrato: 186/2022.
Número do Aditivo: 003/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 074/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:GENTE SEGURADORA SA
CNPJ:90.180.605/0001-02
Endereço do Contratado:Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Complemento EDIF Centro Histórico na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.
Objeto:Contratação de seguro para a frota de veículos oficiais do Município de Boa Esperança do Iguaçu em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 2.403,33 (dois mil, quatrocentos e três reais e trinta e três centavos).
Prazo de Vigência: 25 de agosto de 2023.
Data da Assinatura:02/05/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,02de maio de 2023.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:F11F4C99

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 068/2012 de 02 de fevereiro de 2012 e as alterações contidas na Lei Complementar nº 136/2022 de 19 de abril de 2022;
CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções n. 004/2019 de 14 de agosto de 2019 e n. 001/2020 de 06 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Rubia Mara Storti Rocha como Presidente, o Vereador Paulo Cesar da Rosa como Vice-Presidente e o Vereador Enio Valdir Ceni como membro, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho, de Avaliação Especial de Desempenho e de Adicional por Conclusão de Curso.
Art. 2º A comissão realizará as avaliações de acordo com o disposto nas Resoluções n. 004/2019 de 14 de agosto de 2019 e n. 001/2020 de 06 de agosto de 2020.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 006 de 15 de fevereiro de 2023.

Câmara Municipal de Chopinzinho, em 02 de maio de 2023.

OSMAR CHECCHI
Presidente

PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA
1º Secretário

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gezica Bertoldi
Código Identificador:0FF0856D

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 004/23

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o constante nos autos do processo, destacando-se o parecer contábil indicando a dotação orçamentária, conforme PPA, LDO e LOA, e da Procuradoria Jurídica indicando a regularidade, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**, com fundamento no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, e **ADJUDICA** o objeto em favor de **SALVADOR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI,** CNPJ 82019662/0001-78, no valor de R$ 5.165,83; à **WILMSEN E WILMSEN LTDA,** CNPJ 03956874/0001-05, no valor de R$ 1.009,25; e à **GUERRO E**

PAGNUSSAT LTDA, CNPJ 09461639/0002-20, no valor de R$ 8.321,13, totalizando o valor de R$ 14.496,21, o pagamento será efetuado de forma proporcional ao(s) item(ns) fornecido(s), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência bancária e/ou boleto bancário, observada a quantidade máxima contratada e demais cláusulas do termo de contrato.

Chopinzinho/PR, 02 de maio de 2023.

OSMAR CHECCHI -
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Nataly Klabunde
Código Identificador:2B5BFFA7

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 005/23

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o constante nos autos do processo, destacando-se o parecer contábil indicando a dotação orçamentária, conforme PPA, LDO e LOA, e o parecer técnico da Procuradoria Legislativa indicando a regularidade, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 005/2023**, com fundamento no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, e **ADJUDICA** o objeto em favor de **MONITECH MONITORAMENTO E VIGILANCIA LTDA,** CNPJ 28.438.522/0001-99**,** no valor total de **R$ 2.376,00** (dois mil, trezentos e setenta e seis reais); sendo o pagamento efetuado de forma proporcional e mensal, por meio de boleto ou transferência bancária, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, conforme termo de contrato

Publicado por:
Nataly Klabunde
Código Identificador:9A2DBADF

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
PORTARIA Nº 010 DE 02 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no inciso V, art. 63 da Lei Complementar nº 068 de 02 de fevereiro de 2012 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Contador, ocupado pelo Servidor Zair Pedro Dal Vesco, matrícula nº 2-7, Nível Salarial XVIII, a partir de 02 de maio de 2023, devido à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição publicada através do Decreto Municipal nº 115 de 25 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chopinzinho, em 02 de maio de 2023.

OSMAR CHECCHI
Presidente

PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA
1º Secretário

Publicado por:
Danilo dos Santos Pinto
Código Identificador:B15F2E7F

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 24/2023

RESOLUÇÃO Nº 24/2023

Súmula: Delibera sobre inscrição e renovação de registros junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº **3.750,** de 19 de dezembro 2018 e alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o registro das seguintes entidades com prazo de validade dos registros para quatro anos:
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – sob nº 04;
Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – RENAPSI – sob nº 13.

Art. 2º - Registrar as seguintes entidades com prazo de validade dos registros para quatro anos:
Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual São Luiz – Ensino fundamental – sob nº 36;
Associação de Pais e Mestres da Escola Rural Municipal Professora Angelica Dala Costa Battistuz – sob nº 37.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor desde 10 de abril de 2023.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 24 de abril de 2023.

RODRIGO JAZYNSKI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:E29314C1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 14/2023

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituído pela Resolução/CONIMS de nº 138/2022, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **NEO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES,** C.N.P.J Nº 28.273.249/0001-90, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 28 de abril de 2023.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 138/2022

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A0755AD5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 15/2023

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituído pela Resolução/CONIMS de nº 138/2022, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **AR FIORENZANO**

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., C.N.P.J Nº 10.869.890/0001-26, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 02 de maio de 2023.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 138/2022

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0381ED08

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 95-2023 - PE 22-2023

Extrato do Contrato 95/2023, do Pregão Eletrônico nº 22/2023. OBJETO: Aquisição de Peças e Serviços para Reforma de Trator NW 4630. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A contratada deverá entregar e instalar (mão de obra) as peças no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no equipamento objeto desse termo de referência. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após execução e apresentação da nota fiscal, que atestadas pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, será encaminhada à Tesouraria da Prefeitura de Chopinzinho para liquidação mediante depósito bancário. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentarias: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:10.01.206080006.2.049.3.3.90.39 (1021) F: 000. GESTOR: Vanderlei José Crestani. FISCAL: Ricardo Scandolara. FISCAL SUBSTITUTO: Claudiomiro Cenci. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato 95/2023 – AGROSOLO MÁQUINAS LTDA. Valor Total R$ 19.350,00. Data da assinatura: 27/04/2023.

Chopinzinho-PR,
EDSON LUIZ CENCI –
Prefeito.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:A1A40BC3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PE 22-2023

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 22/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipoMenor Preço Item - Compras nº 22/2023, de 11/04/23, e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
AGROSOLO MAQUINAS LTDA	19.350,00

VALOR TOTAL R$	19.350,00

Que apresentou o Menor Preço Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27/04/23.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:DC9D4118

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CHAMAMENTO PUBLICO 11-2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023
O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, torna público que fará, **a partir da publicação deste Edital, pelo período de (15) quinze dias,** CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciamento de Associações de Produtores Rurais da Agricultura Familiar interessadas em acessar o Programa Municipal de Permissão de Uso de Bens Móveis.
A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.chopinzinho.pr.gov.br/.
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 3242-2503 ou (46) 9 8401-3129.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:1321A1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 538 - 2023 - DIÁRIAS EDSON LUIZ CENCI

PORTARIA Nº 538/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Edson Luiz Cenci, Prefeito, matrícula nº 2737-7, CPF nº 518.894.719-68, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 225,00, conforme Art. 11, § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, no dia 02 de maio de 2023, para Curitiba PR, para cumprimento de agenda na Secretaria Estadual de Saúde - SESA, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 02 DE MAIO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:F4F22AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 537-2023 - LOTAÇÃO GRAZZIELE MATTE DOSSENA

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Grazziele Matte Dossena, matrícula funcional nº 3093-2, ocupante do cargo de Farmacêutico, junto a Secretaria Municipal de Saúde/ Departamento de Vigilância em Saúde/ Divisão de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador, a partir de 02 de maio de 2023.
Art. 2º. Lotar a servidora Grazziele Matte Dossena, matrícula funcional nº 1602-3, ocupante do cargo de Farmacêutico, junto a Secretaria Municipal de Saúde/ Departamento de Vigilância em Saúde/ Divisão de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador, a partir de 02 de maio de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE MAIO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:07A0B7EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA - 539-2023 - LOTAÇÃO DAIANE MOREIRA

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando nº 669/2023, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Daiane Moreira, matrícula funcional nº 3249-1, ocupante do cargo Temporário de Zelador Escolar, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/ E.M. Tasso Azevedo da Silveira, a partir de 09 de março de 2023.

Art. 2º Revoga o Art 2º referente a Portaria nº 314/2023, a partir de 09 de março de 2023.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE MAIO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:5BB29265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 535/2023 - AFASTAMENTO LICENÇA SAÚDE SERVIDORES CELETISTAS

PORTARIA Nº 535/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que se afastaram de seus cargos para tratamento de saúde, de acordo com o Decreto nº 159/2018, de 02 de abril de 2018, os seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Início/Afastamento	Fim/Afastamento
Ana Claudia Tavares da Silva	1551-2	06/04/2023	20/04/2023
Maricleuza Paim	1108-1	06/04/2023	19/04/2023
Maria Madalena P. da Silva	3243-3	11/04/2023	14/04/2023
Rita de Cassia Mafioletti	1554-6	13/04/2023	07/05/2023
Denise Breda	1911-8	24/04/2023	07/05/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:20862F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA - 540-2023 - LOTAÇÃO DAIANE DE LIMA CAMPOS CALIXTO

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando nº 669/2023, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Daiane de Lima Campos Calixto, matrícula funcional nº 3259-0, ocupante do cargo Temporário de Professor Regente de Classe, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/ C.M.E.I. Maria Evanira Silvério, a partir de 20 de março de 2023.

Art. 2º Revoga o Art 2º referente a Portaria nº 305/2023, a partir de 20 de março de 2023.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE MAIO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:C3119242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA - 541-2023 - LOTAÇÃO FRANCIELI DALASTRA

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando nº 669/2023, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Francieli Dalastra, matrícula funcional nº 2920-8, ocupante do cargo Temporário de Professor Regente de

Classe, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/ E.M. Tasso Azevedo da Silveira, a partir de 06 de março de 2023.
Art. 2º. Revoga o Art 2º referente a Portaria nº 269/2022, a partir de 06 de março de 2023.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE MAIO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:F3302CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 542-2023 - LOTAÇÃO GABRIELA CASSIA NOGUEIRA

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando nº 669/2023, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Gabriela Cassia Nogueira, matrícula funcional nº 3229-3, ocupante do cargo Temporário de Professor Regente de Classe, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/ E.R.M Presidente Costa e Silva, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º Revoga o Art 2º referente a Portaria nº 087/2022, a partir de 01 de março de 2023.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE MAIO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:BD413767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 543-2023 - LOTAÇÃO MARI APARECIDA PRADO DA ROSA

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando nº 669/2023, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Mari Aparecida Prado da Rosa, matrícula funcional nº 3175-8, ocupante do cargo Temporário de Professor Regente de Classe, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/ C.M.E.I. Recanto Feliz, a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Revoga o Art 2º referente a Portaria nº 1354/2022, a partir de 06 de fevereiro de 2023.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE MAIO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:921DA958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 544-2023 - LOTAÇÃO NATALY APARECIDA LAUDELINO

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando nº 669/2023, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Nataly Aparecida Laudelino, matrícula funcional nº 3049-5, ocupante do cargo Temporário de Professor Regente de Classe, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/ E.M. de Excelência, a partir de 03 de abril de 2023.

Art. 2º Revoga o Art 2º referente a Portaria nº 554/2022, a partir de 03 de abril de 2023.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE MAIO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:F8D48637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 546-2023 - LOTAÇÃO VINICIUS PAGANINI HAILLER

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando nº 669/2023, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o servidor Vinicius Paganini Hailler, matrícula funcional nº 3104-7, ocupante do cargo Secretário Escolar, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/ E.M. Tasso Azevedo da Silveira, a partir de 24 de abril de 2023.

Art. 2º Revoga a Portaria nº 769/2022, a partir de 24 de abril de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE MAIO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:45B2875E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 547-2023 - LOTAÇÃO DANIELI APARECIDA AMERSCHIMIDT SACON

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando nº 669/2023, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:
Art. 1º. Lotar a servidora Danieli Aparecida Amerschimidt Sacon, matrícula funcional nº 2827-6, ocupante do cargo Professor, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/ E.M. de Excelência, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º Revoga a Portaria nº 781/2021, a partir de 01 de março de 2023.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE MAIO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:E35AF75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 548-2023 - LOTAÇÃO FABIANA SIMOCA

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando nº 669/2023, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Fabiana Simoca, matrícula funcional nº 3281-3, ocupante do cargo Professor, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/ E.R.M Prof Angélica Dalla Costa Battistuz, a partir de 02 de maio de 2023.

Art. 2º Revoga a Portaria nº 445/2023, a partir de 02 de maio de 2023.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE MAIO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:A15C39DB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023 – ID 2392

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

COLABORADOR: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE CORUMBATAÍ DO SUL - APROCOR.

OBJETO: Celebração de parceria de colaboração com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 930/2021, para o repasse de recursos financeiro para cobertura das despesas com a implementação de ações pertinentes a realização do Rodeio em comemoração ao 36º Aniversário do Município, com toda a estrutura necessária, a ser realizado no Centro de Eventos do Município, nos dias 26, 27 e 28 de Maio de 2023.

VALOR: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red. 374 - 11.001.20.608.0012.2047.3.3.50.41.00.00 – Fonte: 01000

VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 02/08/2023.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 49/2023 – Modalidade Inexigibilidade nº 07/2023.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 930/2021, e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de Maio de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:6CE12E9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL TARIFA COLETA DE LIXO

A Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul, comunica através desta, que conforme a Lei 983/2022, a partir do mês de maio do corrente ano, a taxa de Coleta de Lixo será cobrada pela Sanepar S/A, via fatura de água.
Comunico ainda que os contribuintes que tiverem interesse em pagar o valor integral à vista, podem efetuar o pagamento junto a prefeitura Municipal, retirando o boleto cujo o vencimento será até dia 05/05/2023.
A partir dessa referida data, a taxa de coleta de lixo, passará a ser cobrada junto com a fatura de água, pela empresa Sanepar S/A.

Corumbataí do Sul, 02 de maio de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:0FAB458C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 36/2023

Modalidade: Pregão nº. 32/2023

Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuro fornecimento de óculos de grau com armação e lente destinado ao atendimento de usuários do sistema público de saúde, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 92.550,00(noventa e dois mil e quinhentos e cinquenta reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 04/04/2023 às 08:00 horas do dia 22/05/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 22/05/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 22/05/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 02 de maio de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:69A5ADC5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 37/2023

Modalidade: Pregão nº. 33/2023

Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de café da manhã e almoço para servidores do Departamento Municipal de Saúde que estiverem no exercício de suas funções no município de Francisco Beltrão - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 30.600,00(trinta mil e seiscentos reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 04/04/2023 às 08:00 horas do dia 23/05/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 23/05/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 23/05/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 02 de Maio de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:2BF16EC3

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 74/2023

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 74/2023
Pregão Eletrônico Nº 22/2023

Partes: **Município De Enéas Marques** e **RUDNEY TLUSK 01783800917**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada prestação de serviços de escavadeira hidráulica (escavação com concha e rompedor hidráulico), retroescavadeira e transporte com caminhão caçamba, incluindo todas as despesas relacionadas (combustível, manutenção, operador e deslocamento), para o atendimento das demandas referente ao Decreto Nº 1559/2021 que regulamenta a Lei Municipal Nº 486/2007, bem como todas as demais necessidades do Município de Enéas Marques - PR, conforme exigências, quantidades e especificações contidas neste instrumento**.

Valor: R$ **150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**.

Data Assinatura: **26/04/2023**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 26 de abril de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:E6E69E9B

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 75/2023

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 75/2023
Pregão Eletrônico Nº 25/2023

Partes: **Município De Enéas Marques** e **COMERCIO DE FRUTAS BERNARDI LTDA - ME**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futuro e parcelado fornecimento de marmitas para os servidores locados em toda a estrutura organizacional do Município de Enéas Marques, de acordo com as especificações e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**.
Valor: R$ **46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)**.
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**.
Data Assinatura: **28/04/2023**.
FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 28 de abril de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:8418E9F3

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 77/2023

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 77/2023
Pregão Eletrônico Nº 25/2023

Partes: **Município De Enéas Marques** e **LANCHONETE E RESTAURANTE SIGNOS LTDA**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futuro e parcelado fornecimento de marmitas para os servidores locados em toda a estrutura organizacional do Município de Enéas Marques, de acordo com as especificações e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**.
Valor: R$ **48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**.
Data Assinatura: **28/04/2023**.
FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 28 de abril de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:2126E865

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 245/2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) a favor do Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, face a viagem do dia 02/05/2023 a 04/05/2023 para Curitiba – PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 02 de maio de 2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:542AF7CE

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 246/2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta reais) a favor do Sr. Rafael Dezotti, Engenheiro Civil, referente ao pagamento de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, face a viagem do dia 02/05/2023 a 04/05/2023 para Curitiba-PR., tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 02 de maio de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:65F28E57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2023

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar os (as) servidores (as) municipais, ALAN VICTOR VIEIRA DE SOUZA - Matrícula 718 para exercer a função de fiscal do contrato n° 84/2023 referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação n° 20/2023.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) municipais, JULIANA MARCHIORETO IANI - Matrícula 944 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 84/2023 referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação n° 20/2023.
Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 02 de maio de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:0E267BB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2023

Ref: Inexigibilidade de Licitação 20/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ – UNIME PR
CNPJ: n.º 81.398.588/0001-85

OBJETO: contratação de inscrições para o Fórum Estadual Ordinário 2023 promovido pela UNDIME/PR (Garantia do Direito à Educação: aprendizagem, avaliação, planejamento e financiamento), a ser realizado na cidade de Curitiba/Pr, entre os dias 16 e 17 de maio de 2023 em atendimento das necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 600,00 (seiscentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 02 de maio de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:686EE7E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2023

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar os (as) servidores (as) municipais, ELIANA LEMOS PORFIRIO - Matrícula 1042 para exercer a função de fiscal do contrato n° 85/2023 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 17/2023.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) municipais, ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA SCABELLO - Matrícula 1034 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 85/2023 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 17/2023.

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 02 de maio de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:97478B5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2023

Ref: Dispensa de Licitação 17/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: VIVEIRO IRMÃO PINHO LTDA
CNPJsob nº 11.093/509/0001-42

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de "Lembrancinhas" (plantas in natura suculentas em vasinhos) que serão entregues no dia das mães, conforme descrições e quantidades expostas no termo de referência em atendimento das necessidades da Administração Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 6.020,00 (Seis mil e vinte reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 02 de maio de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:1F0DE78C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE VENCEDOR DO PROCESSO.

A comissão de licitação constituída, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, e considerando a apresentação da nova proposta dentro do prazo e condições estipuladas no edital em razão da condição de EPP da empresa: AR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ: 30.406.445/0001-37**,** decidimos declarar como vencedora do processo a empresa: AR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ: 30.406.445/0001-37 com a seguinte ordem de classificação das proponentes:

Ordem de Classificação	EMPRESA	VALOR R$
01ª colocada	AR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ: 30.406.445/0001-37	277.200,00
02ª colocada	WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ: 79.986.949/0001-62	277.216,45
03ª colocada	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA – CNPJ: 08.898.134/0001-83	277.717,76

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nossa Senhora das Graças/PR 02 de maio de 2023

MARCOS TEIXEIRA COSTA
Presidente

EDSON REAMI HENRIQUE
Membro

LUCIANO APARECIDO MARQUETTI
Membro

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:26EA5D49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 248/2023

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar os (as) servidores (as) municipais, FERNANDO JUNIOR FERREIRA DE LIMA, matrícula n° 1065 para exercer a função de fiscal do contrato n° 86/2023 referente ao processo de Pregão Eletrônico n° 20/2023.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) municipais, LUIZ CUBA FILHO, matrícula n° 1071 para exercer a função de fiscal do contrato n° 86/2023 referente ao processo de Pregão Eletrônico n° 20/2023.

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 02 de maio de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:EA30563A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2023

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar os (as) servidores (as) municipais, Nalva da Silva, matrícula n° 722 para exercer a função de fiscal do contrato n° 87/2023 referente ao processo de Pregão Eletrônico n° 22/2023.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) municipais, Renata Aparecida de Faria, matrícula n° 762 para exercer a função de fiscal do contrato n° 86/2023 referente ao processo de Pregão Eletrônico n° 22/2023.

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 02 de maio de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:0667FD3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2023

Ref: Pregão Eletrônico nº 022/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI.

CNPJ nº. 04.254.088/0001-29

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem (Casa de Apoio), com fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e janta) e translado de pacientes e acompanhantes usuários do SUS (Sistema único de Saúde) do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná até o local de atendimento na cidade de Curitiba e região metropolitana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste objeto.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 02 de Maio de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:58337969

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 247/2023

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 03/05/2023, a funcionária:
Sintia dos Santos Pereira Marin - *Cargo* – Assistente Social.

Aprovada e classificada em concurso público, edital 001/2023, publicado no dia 14 de Abril de 2023, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 02 de Maio de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:493771FC

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03/2023- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 08/2023 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 14/04/2023;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **03 até 09 de Maio de 2023**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 16 e sub item 16.2 do Edital do Concurso Público 001/2023 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2023.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 02 de Maio de 2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Welington Douglas da Silva Oliveira	*03°*

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos de até 16 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 5 anos).
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
l) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
m) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
n) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
o) O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:55A1EA44

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 22/2023- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PSS" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado "PSS" conforme Edital n° 08/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 30/05/2022;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **03 até o dia 09 de Maio de 2023**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através da **PORTARIA DE NOMEAÇÃO** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 12 e sub item 12.2 e sub item 12.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado "PSS", o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 02 de Maio de 2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – VIGILANTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Jailson Alves da Silva	*21°*

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
B) CPF e fotocópia;

C) Registro atualizado no órgão de classe e fotocópia; Exemplo: Coren, CRF, Crefono, CRP e CNH compatível com o cargo pretendido, categoria "B" ou "C".
D) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
E) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
F) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
G) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
H) Comprovante de escolaridade exigida; Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para o Emprego pretendido.
I) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
J) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
K) Cópia do RG e CPF dos filhos, quando houver;
L) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
M) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
N) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
O) declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.
P) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:1BB2AC35

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 010/2023 - SMSA

ORIGEM	**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2023/SMSA**
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**EDSON LUIZ DA SILVA JUNIOR 08621412900**
CNPJ	**4579973700001/54**
VALOR CONTRATO:	R$ 32.990,00
OBJETO	**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL CORRETIVA**
VIGÊNCIA	**De 27/04/2023 a 27/08/2023**
ASSINATURA	**27de abril de 2023**

Sarandi/PR, 28 de abril de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680-2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:44F71DF1

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023/SMSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CESSÃO DE USO DE SOLUÇÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE GERENCIADOR PARA 04 (QUATRO) RELÓGIOS PONTOS DA MARCA HENRY, MODELO PRISMA R2 COM LEITOR BIOMÉTRICO, EXISTENTES NA AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até às 09:00 horas do dia 16 de maio de 2023.

Data e horário da abertura da Sessão: dia 16 de maio de 2023 às 09:00 Horas.

LOCAL: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Londrina, 1764, Jardim Independência, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com**, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações* e *www.gov.br/compras.* As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail:** pregoeiro2aguasdesarandi@gmail.com **Fone: (0xx44) 3264-4870.**

Sarandi/PR, 02 de maio de 2023

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:F1F65FDB

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 050/2023

Súmula: Aposento o servidor *Jose Claudio Soares* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40 §1°, III, "b" da CF/88 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E
Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** ao servidor **JOSE CLAUDIO SOARES**, lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matrícula de n° 3640, com o cargo de Motorista "D".

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40 §1°, III, "b" da CF/88.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 1.256,79 (mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos), devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção do piso mínimo municipal que é de R$ 1.349,00 (mil trezentos e quarenta e nove reais), sendo que seu reajuste será sem paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 02 de Maio de 2023

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:8E92EC58

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 025/2023

Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Aprovou e a Mesa Diretora, cumprindo o que determina o §2º do Art. 34 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda:

Altera a Lei Orgânica do Município de Sarandi.

Art. 1º O inciso XV do Art. 31 da Lei Orgânica do Município de Sarandi, Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 31 ……...**
XV – autorizar a aquisição, alienação e doações de bens imóveis, precedidas de avaliação;" (NR)
Art. 2º Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva, 27 dias do mês de Abril de 2023.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

BELMIRO DA SILVA FARIAS
Vice-Presidente

ERASMO CARDOSO PEREIRA
1º Secretário

IRENI MOURA FARIAS
2º Secretário

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:81610A51

CONTROLADORIA GERAL
PORTARIA N° 2579/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal n° 2754/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2897/2023:

RESOLVE:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diária para Elizângela Aparecida de Freitas Almeida, CPF: 030.XXX.XXX-30, que exerce o cargo/função de Controladora Geral, sendo concedida 03(três) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 2897/2023, de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2°- O valor unitário da diária será R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), totalizando o montante corresponde ao valor de R$ 1.170,00 (mil e cento e setenta reais), sendo essa correspondente ao período de 03 (três) dias, e adiantamento no valor de R$ 175,36(cento e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos)para a passagem de ônibus, em compra direta.

Art. 3°- As diárias será concedidas em virtude de participação no evento 2° Congresso Nacional de Controle da Administração Pública, que possuirá taxa no valor R$ 2.190,00 (dois mil e cento e noventa reais) em Curitiba/PR, na data 17 à 19 de maio de 2023. A participação no Congresso justifica-se pela necessidade de capacitar a servidora que realizam atividades de assessoramento e fiscalização na Controladoria Geral do Município em atendimento a Lei Complementar n° 407/2022, Art. 10.

Art. 5º- A previsão de saída deste Município será no dia 16/05/2023, às 05:00 horas de carona com veículo oficial da Autarquia Águas de Sarandi, e o retorno previsto será no dia 20/05/2023 às 03:45 horas em Maringá/PR, e o meio de transporte utilizado será rodoviário. A quilometragem do local de origem até o local de chegada é de aproximadamente 418Km

Art. 6º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lopes Balbo
Código Identificador:F074F07B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 120/2022 - PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	120/2022
Objeto	Registro de preços para execução de serviços de PAVIMENTAÇÃO TIPO CALÇADA, COM MEIO-FIO, SARJETA, RAMPA COM ACESSIBILIDADE (ambos em concreto), LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO E PLANTIO DE GRAMA, de acordo com a demanda do Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):

1) GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.591.246/0001-95 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.633.573,00 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil, quinhentos e setenta e três reais).

2) RECANTO DAS FLORES AGAPITO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.348.292/0001-77 no valor total dos itens vencidos de R$ 100.093,00 (cem mil e noventa e três reais).

3) C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.776.079/0001-99 no valor total dos itens vencidos de R$ 18.720,00 (dezoito mil, setecentos e vinte reais).

Sarandi, 28 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas da Silva Hashimoto
Código Identificador:66978F9A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N°2571/2023

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 10/92 e, considerando o contido no relatório final da Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria n.º 1528/2022

R E S O L V E

1º - INSTAURAR processo administrativo para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticadas por servidor de matrícula funcional nº 8094.
2º - NOMEAR os servidores **Alexandre Lincon Cobra de Carvalho ,** matrícula nº 980, **Lucimar Sampaio Soaraes** matrícula nº 4713 e **Andre Lopes de Farias,** matrícula n.º6051, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei.
3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi,26 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira dos Reis
Código Identificador:131483A9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N°1345/2023

SÚMULA:NomeiaDANIEL AUGUSTO SOARES OLIVEIRA para o cargo de Chefe da divisão de Engenharia e Sinalização, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **DANIEL AUGUSTO SOARES OLIVEIRA** , portador da Cédula de Identidade,RG. n.ºX.263.XXX-4 e inscritano C.P.F. n.ºXXX.541.XXX-09, para exercer o Cargo de Chefe de Engenharia e Sinalização, Símbolo CC-3, subordinado a Semutrans. .

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entraem vigor a partir de 03 de Maio de 2023.

PAÇO MUNICIPAL,02 de Maio de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira dos Reis
Código Identificador:84B8E5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA 2565/2023

PORTARIA Nº 2565/ 2023

SÚMULA:Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art.1° Autorizar a concessão de diária para aSrª. Marcela Andrade Porfirio de Souza, CPF n° 085.379.809-51, que ocupa o cargo/função deAuxiliar Administrativo/Cadastradora - Cadastro Único, sendo concedida 02(duas) diária para o custeio de despesas decorrentes daviagem realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal n° 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, alterada pela lei nº 2897/2023.

Art.2° 0 montante total da diária concedida corresponde ao valor de R$630,00 (seiscentos e trintareais),sendo este valor referente ao período de 02(duas) diárias,sendo o valor de adiantamento para compra de passagens o valor estimado de de R$ 370,00(trezentos e setenta reais), a participação no evento Capacitações Operacionais do sistema Cadastro Único V7 não acarretará em custos ao Município, sendo este na cidade de Curitiba - PR, na data de 04/05/2023 à 05/05/2023.

Art.3°Ainda, justifica-se a necessidade da viagem devido à necessidade de qualificar o operador na utilização do Sistema CADUNICO - V7, tendo como data prevista de saídadia03/05/2023 às 12:45hr e retorno no dia 05/05/2023às 23:45hr, no qual o meio de transporte utilizado seráônibusrodoviário.

Art.4°Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 deabril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brasilio Takeshi Mitsuda
Código Identificador:97CD6FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA 2566/2023

PORTARIA Nº 2566/ 2023

SÚMULA:Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art.1° Autorizar a concessão de diária para aSrª. Ana Paula Alves de Oliveira, CPF n° 066.545.839-81, que ocupa o cargo/função deAuxiliar Administrativo/Cadastradora - Cadastro Único, sendo concedida 02(duas) diária para o custeio de despesas decorrentes daviagem realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal n° 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, alterada pela lei nº 2897/2023.

Art.2° 0 montante total da diária concedida corresponde ao valor de R$630,00 (seiscentos e trintareais),sendo este valor referente ao período de 02(duas) diárias,sendo o valor de adiantamento para compra de passagens o valor estimado de de R$ 370,00(trezentos e setenta reais), a participação no evento Capacitações Operacionais do sistema Cadastro Único V7 não acarretará em custos ao Município, sendo este na cidade de Curitiba - PR, na data de 04/05/2023 à 05/05/2023.

Art.3°Ainda, justifica-se a necessidade da viagem devido à necessidade de qualificar o operador na utilização do Sistema CADUNICO - V7, tendo como data prevista de saídadia03/05/2023 às 12:45hr e retorno no dia 05/05/2023às 23:45hr, no qual o meio de transporte utilizado seráônibusrodoviário.

Art.4°Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 deabril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brasilio Takeshi Mitsuda
Código Identificador:36C660C7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 22/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer licença de uso de softwares de gestão pública para diversos setores da Administração Municipal (Poder Executivo e Legislativo) de forma integrada devendo atender todas as legislações vigentes e órgãos de fiscalização e controle, compreendendo quando necessária a elaboração, implantação, migração, conversão de base de dados, consultoria, suporte técnico e treinamento dos usuários, conforme descrição mínima em edital. conforme **Pregão 12/2023**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, com CNPJ Nº00.165.960/0001-01, com sede RUA JOÃO PESSOA,1183 BLUMENAU - SC a neste ato representado por TIAGO RUBENS BUSATTA, portador do CPF Nº 043.576.889-14e do RG nº75788401. Lote 01: ITEM 1 VALOR UNIT.R$: 534,68 VALOR TOTAL R$: 6.416,16; ITEM 2 VALOR UNIT.R$: 593,86 VALOR TOTAL R$: 7.126,32; ITEM 3 VALOR UNIT.R$: 564,37 VALOR TOTAL R$: 6.772,44; ITEM 4 VALOR UNIT.R$: 297,03 VALOR TOTAL R$: 3.564,36; ITEM 5 VALOR UNIT.R$: 297,03 VALOR TOTAL R$: 3.564,36; ITEM 6 VALOR UNIT.R$: 297,03 VALOR TOTAL R$: 3.564,36; ITEM 7 VALOR UNIT.R$: 297,03 VALOR TOTAL R$: 3.564,36; ITEM 8 VALOR UNIT.R$: 297,03 VALOR TOTAL R$: 3.564,36; ITEM 9 VALOR UNIT.R$: 297,03 VALOR TOTAL R$: 3.564,36; ITEM 10 VALOR UNIT.R$: 297,03 VALOR TOTAL R$: 3.564,36; ITEM 11 VALOR UNIT.R$: 297,03 VALOR TOTAL R$: 3.564,36; ITEM 12 VALOR UNIT.R$: 326,74 VALOR TOTAL R$: 3.920,88; ITEM 13 VALOR UNIT.R$: 534,66 VALOR TOTAL R$: 6.415,92; ITEM 14 VALOR UNIT.R$: 297,03 VALOR TOTAL R$: 3.564,36; ITEM 15 VALOR UNIT.R$: 297,03 VALOR TOTAL R$: 3.564,36; ITEM 16 VALOR UNIT.R$: 297,03 VALOR TOTAL R$: 3.564,36; ITEM 17 VALOR UNIT.R$: 415,85 VALOR TOTAL R$: 4.990,20; ITEM 18 VALOR UNIT.R$: 1.128,73 VALOR TOTAL R$: 13.544,76; ITEM 19 VALOR UNIT.R$: 297,03 VALOR TOTAL R$: 3.564,36; ITEM 20 VALOR UNIT.R$: 237,63 VALOR TOTAL R$: 2.851,56; ITEM 21 VALOR UNIT.R$: 1.188,14 VALOR TOTAL R$: 14.257,68; ITEM 22 VALOR UNIT.R$: 3.564,41 VALOR TOTAL R$: 42.772,92; ITEM 23 VALOR UNIT.R$: 534,66 VALOR TOTAL R$: 6.415,92; ITEM 24 VALOR UNIT.R$: 475,26 VALOR TOTAL R$: 5.703,12; ITEM 25 VALOR UNIT.R$: 297,03 VALOR TOTAL R$: 3.564,36; ITEM 26 VALOR UNIT.R$: 623,77 VALOR TOTAL R$: 7.485,24; ITEM 27 VALOR UNIT.R$: 564,37 VALOR TOTAL R$: 6.772,44; ITEM 28 VALOR UNIT.R$: 653,48 VALOR TOTAL R$: 7.841,76; ITEM 29 VALOR UNIT.R$: 534,66 VALOR TOTAL R$: 6.415,92; ITEM 30 VALOR UNIT.R$: 594,07 VALOR TOTAL R$: 7.128,84; ITEM 31 VALOR UNIT.R$: 297,03 VALOR TOTAL R$: 3.564,36; ITEM 32 VALOR UNIT.R$: 297,03 VALOR TOTAL R$: 3.564,36; ITEM 33 VALOR UNIT.R$: 891,10 VALOR TOTAL R$: 10.693,20; ITEM 34 VALOR UNIT.R$: 1.663,39 VALOR TOTAL R$: 19.960,68; ITEM 35 VALOR UNIT.R$: 1.782,21 VALOR TOTAL R$: 21.386,52; Lote 02 ITEM 1 VALOR UNIT.R$: 390,30 VALOR TOTAL R$: 4.683,60; ITEM 2 VALOR UNIT.R$: 445,55 VALOR TOTAL R$: 5.346,60; ITEM 3 VALOR UNIT.R$: 148,52 VALOR TOTAL R$: 1.782,24; ITEM 4 VALOR UNIT.R$: 297,03 VALOR TOTAL R$: 3.564,36; ITEM 5 VALOR UNIT.R$: 355,25 VALOR TOTAL R$: 4.263,00; ITEM 6 VALOR UNIT.R$: 265,55 VALOR TOTAL R$: 3.186,60; ITEM 7 VALOR UNIT.R$: 250,10 VALOR TOTAL R$: 3.001,20; ITEM 8 VALOR UNIT.R$: 297,03 VALOR TOTAL R$: 3.564,36; ITEM 9 VALOR UNIT.R$: 297,03 VALOR TOTAL R$: 3.564,36; ITEM 10 VALOR UNIT.R$: 297,03 VALOR TOTAL R$: 3.564,36; ITEM 11 VALOR UNIT.R$: 297,03 VALOR TOTAL R$: 3.564,36; ITEM 12 VALOR UNIT.R$: 594,07 VALOR TOTAL R$: 7.128,84; Lote 03 ITEM 1 VALOR UNIT.R$: 30.000,00 VALOR TOTAL R$: 30.000,00; ITEM 2 VALOR UNIT.R$: 207,92 VALOR TOTAL R$: 20.792,00; ITEM 3 VALOR UNIT.R$: 148,52 VALOR TOTAL R$: 44.556,00; **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 12 meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/04/24. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/04/2023.

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:6FD2BCCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 23/2023
OBJETO: Contratação de serviços na área de segurança privada desarmada para rede municipal de ensino compreendendo as Escolas Padre Felipe, Sonho Encantado e a Creche municipal Pequeno Anjo conforme **Dispensa por Justificativa 13/2023**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA, com CNPJ Nº18.461.088/0001-04, com sede AVENIDA POR DO SOL,0 FOZ DO IGUAÇU - PR a neste ato representado por ANDERSON CARLOS JOSE DE DEUS, portador do CPF Nº 029.745.326-24e do RG nº . ITENS: 1 VLR UNIT R$ 330,00 VLR TOT R$ 50.490,00 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 90 DIAS, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10/07/23. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 26/04/2023.

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:B7B3D3CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 24/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet completo destinados a festa em comemoração ao dia das mães do Município de Saudade do Iguaçu, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e anexos. conforme **Pregão 22/2023**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:J. DA ROSA PRODUÇÕES - ME, com CNPJ Nº18.156.723/0001-40, com sede AV. GETULIO VARGAS,3507 CHOPINZINHO - PR a neste ato representado por JOÃO DA ROSA, portador do CPF Nº 016.490.749-13e do RG nº59803018. ITENS: 1 VLR UNTI R$ 43,90 VLR TOT R$ 65.850,00 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 11/05/2023, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15/05/23. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/05/2023.

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:A7E2C0A9

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 079 2023

PORTARIA Nº 079/2023, de 02 de maio de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR DIEGO TRINDADE, portador do RG nº 9.475.499-2/SSP-PR e CPF nº 052.129.559-98, para ocupar o Cargo de **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, PARANÁ, 02 de maio de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:88C75C17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 03/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	R. M. REZENDE & CIA LTDA, CNPJ 14.797.407/0001-04, com sede na Rodovia PR 439, s/n, km 04, Bairro São Joaquim, CEP 86.430-000, cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.	R$729.563,15

Por intermédio do presente, torna-se público o resultado final da Tomada de Preços nº 03/2023 para amplo conhecimento dos interessados e de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Abatiá, 02 de maio de 2023.

ROSÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

ADRIANO MUNIZ DE CARVALHO
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:F0FFFC47

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 102/2023

Portaria Nº 102, de 28 de Abril de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **POLIANA DE FÁTIMA DA SILVA MONTERANI,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR,** deste Município, as férias que são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2021/2022**, a partir de **28/04/2023,** com retorno em **28/05/2023.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Abril de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:1B253641

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 103/2023

Portaria Nº 103, de 02 de Maio de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando inciso I, do art. 48, da Lei Municipal 12/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, a partir da presente data, o Servidor **GILSON ARLINDO OVIDIO**, inscrita no CPF sob nº 059.479.139-17, ocupante do cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

Art. 2º Declara Vacância do Cargo Público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Maio de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:20C86F01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352/2023 - ADMISSÃO POR CARGO COMISSIONADO

PORTARIA nº 352/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Admissão por Cargo Comissionado e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica admitido o Sr. **JAIR DE SOUZA DUARTE**, portador da RG nº 7.908.626-6 PR, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete, com vencimento de "Nível 101 - CC-18".
PARAGRAFO ÚNICO – Tendo como atribuições do cargo: Prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação; Prestar apoio e assessoramento ao prefeito no desempenho de suas

atribuições, coordenando e organizando as atividades administrativas; Elaborar normas e manuais, visando à uniformização das atividades; Propor a edição de normas ou a alteração de procedimentos que visem à melhoria dos serviços e controles; Desempenhar atividades de assessoramento, envolvendo matérias de relevância política; Desenvolver trabalhos de natureza técnica para o gabinete; Interagir com as unidades organizacionais, a fim de que sejam implementadas as ações integradas necessárias ao atingimento dos objetivos estabelecidos pela administração; Desempenhar atividades de assessoramento intermediário e de coordenação de equipes envolvendo matérias relevantes para a gestão; Auxiliar o chefe de gabinete do prefeito no cumprimento de suas atribuições; Analisar os expedientes relativos à chefia de gabinete do prefeito e despachar diretamente com o chefe de gabinete do prefeito; Receber, selecionar e despachar correspondências dirigidas ao prefeito, sob supervisão da chefia de gabinete; Acompanhar reuniões do prefeito com Secretários e promover os registros em atas; Promover reuniões com os responsáveis pelas demais unidades orgânicas de nível departamental do gabinete do prefeito; Auxiliar o chefe de gabinete do prefeito no controle dos resultados das ações do gabinete em confronto com a programação, expectativa inicial de desempenho e volume de recursos utilizados; Submeter à consideração do chefe de gabinete do prefeito os assuntos que excedam à sua competência; Promover a recepção de pessoas e autoridades que se dirijam ao prefeito; Transmitir ordens e determinações do prefeito; e Exercer outras atividades compatíveis com a função, a critério da chefia imediata ou institucional.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 02 de Maio de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:7A1FF3E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351/2023 - ADMISSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR CONCURSO PUBLICO

PORTARIA nº 351/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Admissão de Servidora Pública Municipal por Concurso Publico e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, considerando...
a) Os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
b) O disposto no inciso II, do art. 37 e no parágrafo primeiro do art. 169 da Constituição Federal:
c) O disposto nos Arts. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
d) A Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
e) A existência de recursos financeiros e disponibilidades para o município arcar com a respectiva despesa;
f) A necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
g) Concurso Público CP – nº 01/2022.
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica admitida a Srta**. JACIARA DO CARMO FRASÃO,** portadora da RG nº 12.515.793-9 PR, para exercer o cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FISICA, com vencimentos de "Nível 100 – CE-20".
PARAGRAFO PRIMEIRO – Tendo como atribuições do cargo: Organizar, coordenar, realizar, supervisionar e avaliar atividades que envolvam temas da cultura corporal de movimento (esporte, danças, jogos, brincadeiras, ginásticas, lutas etc.), tais como: jogos e competições escolares, cursos, mostras, festivais, torneios, gincanas e excursões. Efetuar testes de avaliação física, estudar as necessidades e a capacidade física de alunos, soldados ou atletas, de acordo com suas características individuais, elaborar programas de atividades esportivas, de acordo com a necessidade, capacidade e objetivos visados pela pessoa a que se destinam, instruir alunos, soldados e atletas sobre exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, atuar em exercícios de recuperação de indivíduos portadores de deficiências físicas, através de exercícios corretivos, desenvolver e coordenar práticas esportivas específicas para o bom desempenho do atleta em competições esportivas e atividades similares.

PARAGRAFO SEGUNDO – A mesma cumprirá o Estágio Probatório, conforme o que prevê o Art. 34 da Lei Municipal nº 465/1994.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 02 de Maio de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:FD1E6176

GABINETE DO PREFEITO
FÉRIAS

Resumo de Publicações - Funcionários em Férias – ABRIL/2023

Portaria	Servidor (a)	Setor	Período Aquisição	Período de Gozo
343	Andreza Chaves Paim	Saúde	07.01.22 A 06.01.23	10.04.23 A 09.05.23
344	Catielly Coutinho de Souza	Assistência Social	10.01.22 A 09.01.22	12.04.23 A 11.05.23
345	Gizele Cristiane Ribeiro Maciel	Educação	06.03.22 A 05.03.23	01.04.23 A 30.04.23
346	Jose Carlos Ribeiro	Educação	01.04.22 A 31.03.23	02.01.23 A 31.01.23
347	Luciane de Lourdes Batista Venancio	Educação	07.03.22 A 06.03.23	19.04.23 A 18.05.23
348	Marilda Alves de Macedo de Souza	Educação	01.04.22 A 31.03.23	02.01.23 A 31.01.23
349	Rosinete de Freitas Santos	Saúde	07.01.21 A 06.01.22	03.04.23 A 02.05.23
350	Sara Cristina dos Santos	Agricultura	10.02.22 A 09.02.23	03.04.23 A 02.05.23

Adrianópolis, 02 de Maio de 2023

MÁRCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS
Chefe de RH – Portaria 470/2010

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:A6F8FCA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL FAMÍLIA ACOLHEDORA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO E CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA "REVIVER" SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PARA PESSOA IDOSA E ADULTO PCD, DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL-PARANÁ

O Município de Agudos do Sul, através da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Idoso e Estatuto da Pessoa com

Deficiência e pela Lei Municipal nº 942 de 11 de Junho de 2019, **faz saber que será realizado PROCESSO SELETIVO E CADASTRO RESERVA, para seleção de família apta a integrar o Programa "REVIVER"**, que tem por objetivo dar moradia provisória e cuidados para pessoas idosas com 60 anos ou mais e/ou pessoas com deficiência maiores de 18 anos, que tiveram seus direitos ameaçados ou violados por situações de risco, abandono, negligência ou afastamento da família de origem por determinação judicial.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será realizado na cidade de Agudos do Sul de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal nº 942 de 11 de Junho de 2019 e pelas regras do presente edital.
Os requisitos e a forma de seleção, as atribuições, a Bolsa Auxilio e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento do serviço de acolhimento estão dispostos neste Edital.

DO BENEFÍCIO FINANCEIRO

2.1) A "Família Acolhedora", selecionada receberá mensalmente, enquanto perdurar o acolhimento, Bolsa Auxílio destinada ao suprimento das necessidades da pessoa idosa ou adulto PCD inserida no serviço de acolhimento, Programa "Reviver", com alimentação, vestuário, higiene pessoal, lazer e outras necessidades básicas, no valor de:
a) Valor equivalente a três UFM por acolhido quando este não receber qualquer auxílio da previdência social, e de 1 (um) UFM quando este receber auxílio da Previdência Social ou qualquer espécie de pensão alimentar.

Nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a 01 (um) mês, a família acolhedora, receberá Bolsa Auxílio proporcional aos dias de acolhimento.

O serviço prestado pelas famílias acolhedoras é de caráter voluntário e sem vínculo empregatício com o Município de Agudos do Sul/PR.

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas no período de 15 de maio até 15 de junho de 2023 na modalidade presencial, de segunda à sexta-feira, das 08 às 11 horas e das 13 às 16 horas.
As inscrições serão feitas na secretaria de Promoção e Assistência Social de Agudos do Sul –PR, com endereço na Rua Carlos Machado número 70, Centro, CEP 83.850.000, Agudos do Sul-PR.
A inscrição e a seleção dos interessados em integrar o programa "Família Acolhedora" dar-se-á da seguinte forma:

Preenchimento do Formulário de Inscrição.
Apresentação dos seguintes documentos:
Documento de Identificação com foto e CPF. b.2) Certidão de Nascimento ou Casamento.
Comprovante de Residência recente;
Laudo médico;
b.4) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Vara Criminal da Comarca da Fazenda Rio Grande/PR e Polícia Civil.

3.4) A seleção entre as famílias inscritas será feita através de entrevista psicológica e de visitas domiciliares, de responsabilidade da Equipe Técnica do Programa "Família Acolhedora".

Atendidos todos os requisitos mencionados no item anterior, a família aprovada assinará um Termo de Adesão ao Programa "Família Acolhedora", juntamente com a coordenação e o gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

As famílias inscritas excedentes ficarão em lista de CADASTRO RESERVA, podendo haver alterações na ordem de inscrição, de acordo com necessidade e avaliação da equipe técnica.

O cadastro reserva terá validade de 3 (três) anos a contar da inscrição.

DA COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE PARA INGRESSAR NO PROGRAMA "FAMÍLIA ACOLHEDORA":

A compatibilidade para ingressar no programa "Família Acolhedora", será realizada mediante o preenchimento dos seguintes requisitos:
Não estar respondendo a processo judicial nem apresentar potencialidade lesiva para figurar cadastro.
Residir no mínimo há 2 (dois) anos no Município de Agudos do Sul;
Ter disponibilidade de tempo e demonstrar interesse em oferecer proteção e afeto a pessoa idosa ou adulto PCD com responsabilidade;
Ter idade mínima de 30 (trinta) e máxima de 50 (cinquenta) anos, sem restrição quanto a sexo e estado civil.
Gozar de boa saúde física e mental
Apresentar concordância de todos os membros da família, maiores de 18 (dezoito) anos que vivam na residência;
Ter parecer Psicossocial favorável, expedido pela equipe interdisciplinar do serviço de Família Acolhedora, elaborado a partir de instrumentais técnico operativos.
Participar das reuniões e capacitações oferecidas pela equipe responsável pelo Serviço de Acolhimento no Município de Agudos do Sul.

O credenciamento

O desligamento da família acolhedora poderá ocorrer nos termos do Art. 11, inciso 4° da Lei Municipal nº 942 de 11/06/2019.

DAS RESPONSABILIDADES DA FAMÍLIA ACOLHEDORA:

A "Família Acolhedora" tem a responsabilidade familiar pelo acolhido enquanto durar o acolhimento, na forma que segue:

Assegurar todos os direitos e responsabilidades legais reservados, obrigando-se à apresentação de assistência material, moral e social a pessoa idosa ou adulto com deficiência;
Participar do processo de acompanhamento continuado;
Prestar informações sobre a situação da pessoa idosa ou adulto PCD acolhido à equipe interdisciplinar do serviço de Família Acolhedora;
Contribuir na preparação da pessoa idosa ou adulto PCD para retorno à família de origem, sempre sob orientação técnica dos profissionais do programa;
Nos casos de não adaptação, a família procederá à desistência formal do acolhimento, responsabilizando-se pelos cuidados do acolhido até novo encaminhamento, o qual será providenciado pela equipe técnica do programa;
A transferência para outra família deverá ser feita de maneira gradativa e com devido acompanhamento.

DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da seleção das famílias aprovadas no Programa "Família Acolhedora" será comunicado por escrito, em até 10 (dez) dias a contar do parecer psicológico e de estudo social favorável, devendo ser publicado em órgão oficial em igual prazo.

Agudos do Sul,15 de maio de 2023.

Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:F66FD9B9

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 038/2023 - DIVISÃO DE PESSOAL

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Excluir a candidata ao emprego público de Auxiliar de Enfermagem, **Railane Aparecida Buba**, inscrição nº 310, do certame

objeto do Edital nº 002/2022, de 24/11/2022, considerando o *caput* do artigo 3º do edital nº 032/2023.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Agudos do Sul, 25 de abril de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:B29C9FB6

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2023 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, objeto do Edital n° 001/2022, de 24/11/2022, resolve:
CONVOCAR

Art. 1º A candidata classificada para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 03 de maio de 2023, no horário das 9h00 ás 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
1º	Priscila Aparecida Cerqueira	Farmacêutico	Ampla Concorrência

Art. 2º A candidata convocada deverá apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 17 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A, acompanhado da proposta/Contrato com a data de abertura da conta;
t) Endereço eletrônico e telefone de contato.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.

Agudos do Sul, 02 de maio de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:117B2AA8

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 056, DE 02 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Michelly Caroline Franco**, do cargo em provimento de comissão de **Chefe de Divisão de Assistência a Agricultura Familiar e Incentivo a Orgânicos**, matrícula sob nº 2674, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Agudos do Sul - PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 02 de maio de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:F8133837

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 057, DE 03 DE MAIO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Thalia Soares**, portadora da CI/RG n° 13.874.679-8/PR e CPF nº 108.503.459-36, ao Cargo em Provimento de Comissão **Chefe de Divisão de Assistência a Agricultura Familiar e Incentivo a Orgânicos**, matrícula sob nº 3055, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Agudos do Sul - PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 03 de maio de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:332FDD2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N°012/23 - TIAGO FOGAÇA RODRIGUES

PORTARIA Nº 012/2023

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Sr. **Tiago Fogaça Rodrigues**, RG nº 8.715.963-9/SESP/PR, CPF nº 057.017.829-05, do cargo de **Advogado** – matrícula 1179, a partir do dia 02 de maio de 2023.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de maio de 2023.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:955B8994

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 040/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 18/05/23 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 18/05/23 às 09h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E CARRINHOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS".**

Valor Máximo: **R$ 99.661,70 (noventa e nove mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **999370**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 02 de maio de 2023.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F34B8419

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 098/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 098/2023

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 098/2023 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI ME.**

Objeto: "**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS UTILIZADOS NO CURSO BÁSICO DE FORMAÇÃO DE MANICURE E UNHAS DECORADAS**".

Prazo: Entregue e aceita definitivamente a totalidade do objeto, a licitante vencedora apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal detalhada com indicação do recurso junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 28.299,60 (vinte e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).**

Data de Assinatura: 28.04.2023.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOL.SOCIAL
08.244.0010.2.049 Coordenação do Serviço Social
08.244.0010.2.054 Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 281
4.4.90.52.00 - 1000 Equipamentos e Material Permanente 274
4.4.90.52.00 – 1000 Equipamentos e Material Permanente 284
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 268

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:98E95D23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 097/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 097/2023

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 097/2023 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA KARLA KAROLINE FONTES MENESES.**

Objeto: "**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS UTILIZADOS NO CURSO BÁSICO DE FORMAÇÃO DE MANICURE E UNHAS DECORADAS**".

Prazo: Entregue e aceita definitivamente a totalidade do objeto, a licitante vencedora apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal detalhada com indicação do recurso junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 11.366,00 (onze mil trezentos e sessenta e seis reais).**

Data de Assinatura: 28.04.2023.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOL.SOCIAL
08.244.0010.2.049 Coordenação do Serviço Social

08.244.0010.2.054 Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 281
4.4.90.52.00 - 1000 Equipamentos e Material Permanente 274
4.4.90.52.00 – 1000 Equipamentos e Material Permanente 284
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 268

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:CE5B2B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

A Secretaria de Cultura e Turismo de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os interessados para participarem da Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada no Centro de Convenções Edson Dalke, localizado na Rua Raquel Cândido de Siqueira, nº 533, no dia 18 de maio de 2023, das 9h00 às 17h00.
A Conferência Municipal de Cultura tem como objetivo discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:
• Lei Paulo Gustavo;
• Lei Aldir Blanc;
• Sistema Municipal de Cultura;
• Composição do Conselho Municipal de Cultura;
• Eleição do Conselho Municipal de Cultura;
• Conferência Nacional de Cultura;
• Ações Culturais;
• Plano Municipal de Cultura.
A Conferência será coordenada pela Secretaria de Cultura e Turismo, que deverá garantir ampla participação da sociedade civil, dos artistas e dos agentes culturais do município.
Fica determinado que as discussões e deliberações da Conferência Municipal de Cultura serão registradas em ata, que será encaminhada à Secretaria de Cultura e Turismo para elaboração de relatório e encaminhamento aos órgãos competentes.
Além disso, a Conferência abrangerá alterações e atualizações da Lei Municipal nº 2.201/2020.
Os interessados poderão tirar dúvidas, através do telefone (41) 9.9135-5427, e e-mail: smct@tamandare.pr.gov.br.
Contamos com a participação de todos para o fortalecimento e aprimoramento das políticas públicas culturais do município.

Almirante Tamandaré, 27 de abril de 2023.

JOSÉ LUIZ AFORNALLI
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:800888B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 066/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Operador de Máquinas Pesadas com 40 (quarenta) horas semanais em atendimento à Secretaria Municipal de Transporte de Viação e Urbanismo do Município de Altamira do Paraná – PR.**VALOR:** O presente possui valor global no total de R$ 52.953,60 (Cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), referente a 1 (um) operador, no período de 12 (doze) meses.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Imediato, após a assinatura do contrato.**VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO:** o referido processo terá vigência de 12 (doze) meses.**PAGAMENTO:** O pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia útil, do mês subsequente ao de prestação dos serviços, do qual deverão ser apresentadas a nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal indicado pelo Contratante.**CONTRATADO: J CORREIA,** inscrito no CNPJ n° 45.555.106/0001-90, sediado na Rua João Maria de Ramos, s/n, centro, na Cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85.280-000, neste ato representado pelo Sr. Jeferson Correia, portador da Carteira de Identidade n° 5.261.303-01, expedida pela SESP/ PR, inscrito no CPF sob o n° 440.690.998-24, residente e domiciliado na Rua João Maria de Ramos, s/n, centro, na Cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85.280-000.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO**JUSTIFICATIVA** A contratação poderá ser formalizada por processo de inexigibilidade, tendo como fundamento o Art. 25 caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. A presente se justifica no sentido de contratar empresa para prestação de serviços de operador de máquinas pesadas tendo em vista que o município possui uma grande área territorial de estradas fazendo assim a necessidade da contratação.Atualmente uma grande parte da população do município mora em locais de zona rural necessitando de locomoção, caminhões que buscam o leite do produtor rural, caminhões que transportam gado ou qualquer que necessite transitar por essas estradas que em condições precárias podem causar até danos a integridade física de quem trafega por elas.Importante também informar que o preço utilizado como parâmetro máximo para abertura deste processo, foi definido através de média obtida através de busca ao Banco de Preços Nacional junto os gastos e outras despesas relativas a contratação e a execução do objeto licitado.

Altamira do Paraná, 04 de Abril de 2023

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:57E3E9BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 066/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Operador de Máquinas Pesadas com 40 (quarenta) horas semanais em atendimento à Secretaria Municipal de Transporte de Viação e Urbanismo do Município de Altamira do Paraná – PR.
Com fundamento nas informações constantes na solicitação encaminhada, ante as justificativas que se embasam na Lei Federal nº 8.666/93 o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **J CORREIA, CNPJ n° 45.555.106/0001-90.**
Para a efetivação da presente inexigibilidade, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de realização dos serviços.
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 04 de Abril de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:F1AA0B79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 073/2023
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 066/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado: **J CORREIA,** inscrito no CNPJ n° 45.555.106/0001-90, sediado na Rua João Maria de Ramos, s/n, centro, na Cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85.280-000, neste ato representado pelo Sr. Jeferson Correia, portador da Carteira de Identidade n° 5.261.303-01, expedida pela SESP/ PR, inscrito no CPF sob o n° 440.690.998-24, residente e domiciliado na Rua João Maria de Ramos, s/n, centro, na Cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85.280-000, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação n°** 066/2023 e **Inexigibilidade de Licitação** nº 018/2023, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Operador de Máquinas Pesadas com 40 (quarenta) horas semanais em atendimento à Secretaria Municipal de Transporte de Viação e Urbanismo do Município de Altamira do Paraná – PR.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no artigo 25 caputs e parágrafo único do Art. 26 da Lei n. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: O CONTRATADO compromete-se a realizar os serviços, conforme proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR: O presente possui valor global no total de R$ 52.953,60 (Cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), referente a 1 (um) operador, no período de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

Altamira do Paraná, 04 de Abril de 2023.

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:687183EC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 196/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 04 (quatro) de abril de 2023, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** ao servidor **CELIO SOARES DE OLIVEIRA,** matrícula funcional nº **14040**, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria de Saúde (Hospital Municipal), referente ao período aquisitivo de 04/02/2022 à 03/02/2023, em conformidade com Art. 67 da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 04 (quatro) de abril de 2023.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:7A2DF06D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 197/2023

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 02 (dois) de maio de 2023, **LICENÇA PRÊMIO de 10 (dez) dias** à servidora **JOSENALVA DA SILVA,** matrícula funcional nº **13439**, exercendo o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na Unidade Básica de Saúde, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito do Município de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:D7BDDBE3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 198/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias ao servidor **CENOR SOARES GOMES,** matrícula funcional nº **14043**, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO, lotado no Pátio Rodoviário, referente ao período aquisitivo de 04/02/2022 à 03/02/2023, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:*

§1º As férias serão usufruídas por 10 (dez) dias, entre os dias 02 de maio de 2023 à 11 de maio de 2023.

§2º Os 10 (dez) dias, correspondente a 1/3 (um terço) das férias, serão convertidos em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:1531E5D7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 199/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 02 (dois) de maio de 2023, a Sra. **MARTA AMARO BITENCOURT LINZ,** brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 4.241.468-7-SSP/SC** e inscrito(a) no **CPF nº 026.276.459-86,** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) GERAL**, lotada no Paço Municipal.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:6B50AD80

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº. 021/2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR A SRA. GILMARA DO COUTO LOPES"

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 da Constituição Federal, considerando documentação elaborada pela Divisão de Pessoal.

DECRETA:

Art. 1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR(A), à Servidora Efetiva GILMARA DO COUTO LOPES, cargo Professora, Matrícula funcional nº 42475, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPASMAP, n.º 51/2023, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º- Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado.

Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
(VENCIMENTO BASE)	R$ 2.689,93
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO 25%)	R$ 672,48
Valor Total do Provento	**R$ 3.362,41**

Art. 3º - A presente Aposentadoria esta fundamentada no Artigo 6º, incisos I,II,II e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1.988, com garantia dada pelo Art. 10 § 7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, combinado com art. 65 da Lei Municipal n.º 529 de 10 de novembro de 2015, que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município, Lei que rege a Previdência Municipal.

Art. 4º - Fica Declarada a Vacância do cargo efetivo, descrito no art. 1º deste Decreto, nos termos do inciso V do artigo 61 da Lei Municipal nº. 131/2005.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Altamira do Paraná-PR, 02 de maio de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:3907CBBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 SRP Nº 020/2023

Menor Preço Por Lote

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Vigilância Qualificada**, com Registro e Autorização da Polícia Federal (Portaria nº 387/2006 – DG/DPF de 28/08/2006, publicada no D.O.U. nº 169, seção I, pg. 80, de 01 de setembro de 2006), para atender as necessidades do Município de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 221.112,84**.

Data da sessão: 16/05/2023.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **16/05/2023.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 02 de maio de 2023.

ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:4D3DAAD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 018/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Aquisição de postes de concreto de 10,5 e 7,20 metros de altura, para serem instalados câmeras de Segurança no Município de Amaporã.

Favorecido: ELETROMEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS EIRELI; inscrita no CNPJ sob o nº 40.995.218/0001-48.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto desta licitação é de R$ 9.328,50 (Nove mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação n° 018/2023.

Dotação Orçamentária:

07003154520007203444905200000 – Equipamentos e Material Permanente

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 02 de maio de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:7CC7552E

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2023 (REF. EDITAL DE CONC.PÚB. N.º 001/2020 DE 24/01/2020).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2023

(Ref. Edital de Conc.Púb. n.º 001/2020 de 24/01/2020).

O Prefeito Municipal de Amaporã, Sr. **MAURO LEMOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jaime Canet Junior nº 76, cidade de Amaporã - Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 1.199.811-9 - SSP/PR e do CPF nº 208.490.019-00, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato aprovado no **Concurso Público nº 001/2020**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer no período de **04 a 18 de maio de 2023,** na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amaporã no horário de expediente, para apresentar os documentos exigidos conforme relação abaixo. Após, cumpridas as exigências legais expressas no presente Edital, o aprovado será posteriormente empossado em seu cargo.
ZELADOR

Nome	Nº RG	Nº Inscrição	Nota Final
Handreew Meurer	133706828	460136	75,0

O candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**, para cumprir as formalidades para a concretização do ato supracitado. Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial de divulgação da Prefeitura Municipal. Relação dos documentos a serem apresentados **originais** e **fotocópias** abaixo citados;

Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
Cédula de identidade;
CPF em situação regular;
Pis/pasep;
Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de reservista (sexo masculino);
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge, quando for o caso de viúvo) e a Averbação quando for separado judicialmente;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
Comprovante de endereço;
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos no Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente;
01 (uma) foto 3x4, recente;
Comprovante de Escolaridade e Habilitação Legal.
Atestado de Sanidade Física Mental, comprovados em Avaliação médica e Psicológica conforme determina o Decreto nº 085/2014 de 30/05/2014.

Registro no Órgão de Classe para os cargos de**: Procurador Jurídico e Psicólogo.**

Esclarecemos também que a não apresentação da documentação no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Amaporã, 02 de maio de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:C5362FF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 046/2023 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2023.

A Prefeitura Municipal de Anahy, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a Re-ratificação ao Extrato do Contrato nº. 046/2023 vinculado a Dispensa de Licitação 036/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 02 de maio de 2023 – Edição nº. 2761 – Pág. 30, conforme segue:

ONDE LÊ-SE:
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 000/2023 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2023 DE 27/04/2023

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 046/2023 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2023 DE 27/04/2023

Permanecem inalteradas as demais disposições do Extrato Contrato.

Anahy-PR, 02 de maio de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:5080B362

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0058/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 013/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 011/2023

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de Kits Lanche do Projeto Viagem Humanizada, criado pela Lei Municipal no 1.036/2023, para distribuição aos pacientes usuários do SUS que utilizem o transporte do município para realização de consultas e exames especialidados em outros municípios. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Dia 04/05/2023 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 16/05/2023. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 16/05/2023. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 16/05/2023. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: Portal: Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO**: R$ 129.900,00(Cento e vinte e nove mil e novecentos)..Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. **INFORMAÇÕES**: (45) 3249-1149.
Anahy-PR, 02 de maio de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:A8B1B2EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 177 DE 02 DE MAIO DE 2023

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE, Diretor - Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.194, de 05 de maio de 2011 e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a seguinte servidora a realizar serviço extraordinário, referente ao mês de **MAIO** de 2023.

NOME DA SERVIDORA PÚBLICA	CARGO DA SERVIDORA PÚBLICA	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS
ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO	CONTADORA	FUNPESPA	**20**

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 02 de maio de 2023.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Diretor-Presidente

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:723F7FF6

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.679 DE 02 DE MAIO DE 2023

SÚMULA – Dispõe sobre a denominação da rua "E" localizada no Conjunto Residencial Paris, no Município de Andirá - PR.

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

Art. 1.º** A rua "E" localizada no Conjunto Residencial Paris, do Município de Andirá, PR, passará a denominar-se **ANTONIO CARLOS BARBOSA DA SILVA.

***Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:721FFC67

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.680 DE 02 DE MAIO DE 2023

SÚMULA – Dispõe sobre a denominação da rua "2" (dois) do Conjunto Residencial Ingá III, localizada no bairro Ingazão, no Município de Andirá - PR.

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

Art. 1.º** A rua "2" (dois) do Conjunto Residencial INGÁ III, localizada no bairro Ingazão, do Município de Andirá, PR, passará a denominar-se **ROBERTO GARCIA – "TIM".

***Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3532CEAA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.681 DE 02 DE MAIO DE 2023

SÚMULA – Dispõe sobre a denominação da rua "3" (três) do Conjunto Residencial Ingá III, localizada no bairro Ingazão, no Município de Andirá - PR.

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

Art. 1.º** A rua "3" (três) do Conjunto Residencial INGÁ III, localizada no bairro Ingazão, do município de Andirá, PR, passará a denominar-se **FRANCISCO DEL PADRE.

Art. 2.º *Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E7A6E4BC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.117 DE 02 DE MAIO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e*

CONSIDERANDO *a Portaria 16.276 de 25 de julho de 2022, a qual interrompeu, a partir do dia 26 de julho de 2022, o período de férias do Servidor* ***OSVALDO YOSHIO NAGITA,***

R E S O L V E:

Art. 1º- *Conceder 14 dias remanescentes das férias, a partir do dia 02 de maio de 2023, ao Servidor Público Municipal****, OSVALDO YOSHIO NAGITA,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE DE ENDEMIAS****. O Servidor atualmente está lotado na Secretaria Municipal da Saúde.*

Art. 2°- *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*

Art. 3º- *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B18EA249

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.116 DE 02 DE MAIO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*
R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de maio de 2023, a Servidora Pública Municipal* ***ROSINÉIA TAIPO MOTA****, ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, referente ao período aquisitivo: 01-02-2021 a 31-01-2022*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:939BC930

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.118 DE 02 DE MAIO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *a Portaria nº. 17.090 de 19 de abril de 2023, a qual concedeu 07 dias de férias remanescentes, a partir do dia 03 maio de 2023, a Servidora Pública Municipal,* ***EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA****, ocupante do Cargo em Comissão* ***de SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,***

R E S O L V E:

Art. 1º. *Nomear, a partir do dia 03 de maio de 2023****,*** *a Servidora Pública Municipal,* ***MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO****, para exercer o Cargo em Comissão de* ***SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - INTERINA*** *na referida Secretaria, durante o período de férias da Servidora acima mencionada.*

Art. 2º*. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4FA48CCA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 064/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
G DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRONICO E DISTRIBUIDORA

OBJETO: AQUISIÇAO DE MOBILIÁRIO, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 30920002 – MINISTÉRIO DA ECONOMIA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 3.565,26** (três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses,** a partir de **02/05/2023** a **01/05/2024.**

DATA: 02.05.2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

GABRIEL DIAS DEPIZOLI
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:A7FB8EFD

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 065/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA

OBJETO: AQUISIÇAO DE MOBILIÁRIO, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 30920002 – MINISTÉRIO DA ECONOMIA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 7.000,00** (sete mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses,** a partir de **02/05/2023** a **01/05/2024.**

DATA: 02.05.2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

BRUNO RAFAEL GOMES KLEIN
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:0B26DE93

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 066/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
INOVA TECH INFORMATICA EIRELI

OBJETO: AQUISIÇAO DE MOBILIÁRIO, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 30920002 – MINISTÉRIO DA ECONOMIA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 1.708,00** (um mil, setecentos e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses,** a partir de **02/05/2023** a **01/05/2024.**

DATA: 02.05.2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

FRANCIELI BAGATOLI
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:0202FAAA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 067/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
KGR ATACADISTA LTDA

OBJETO: AQUISIÇAO DE MOBILIÁRIO, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 30920002 – MINISTÉRIO DA ECONOMIA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 6.694,90** (seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses,** a partir de **02/05/2023** a **01/05/2024.**

DATA: 02.05.2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:DE99667F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 068/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME

OBJETO: AQUISIÇAO DE MOBILIÁRIO, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 30920002 – MINISTÉRIO DA ECONOMIA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 42.417,00** (quarenta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses,** a partir de **02/05/2023** a **01/05/2024.**

DATA: 02.05.2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:A2B816D2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.111 DE 02 DE MAIO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.
CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	silvane marcela mazur MARIANA SELLETI CARVALHO		
Gestor:	ELESSANDRA PACHECO COELHO		
Contrato nº	064/2023	**Vigência:**	02.05.2023 A 01.05.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	032/2023		
Contratado:	**G DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRONICO E DISTRIBUIDORA**		
Objeto:	AQUISIÇAO DE MOBILIÁRIO, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 30920002 – MINISTÉRIO DA ECONOMIA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.		
Valor:	**R$ 3.565,26**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:316C87A0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.112 DE 02 DE MAIO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	silvane marcela mazur MARIANA SELLETI CARVALHO		
Gestor:	ELESSANDRA PACHECO COELHO		
Contrato nº	065/2023	**Vigência:**	02.05.2023 A 01.05.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	032/2023		
Contratado:	**GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇAO DE MOBILIÁRIO, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 30920002 – MINISTÉRIO DA ECONOMIA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.		
Valor:	**R$ 7.000,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:4E5745CD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.114 DE 02 DE MAIO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	silvane marcela mazur MARIANA SELLETI CARVALHO		
Gestor:	ELESSANDRA PACHECO COELHO		
Contrato nº	067/2023	**Vigência:**	02.05.2023 A 01.05.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	032/2023		
Contratado:	**KGR ATACADISTA LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇAO DE MOBILIÁRIO, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 30920002 – MINISTÉRIO DA ECONOMIA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.		
Valor:	**R$ 6.694,90**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:397A9315

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.115 DE 02 DE MAIO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	silvane marcela mazur MARIANA SELLETI CARVALHO		
Gestor:	ELESSANDRA PACHECO COELHO		
Contrato nº	068/2023	**Vigência:**	02.05.2023 A 01.05.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	032/2023		
Contratado:	**SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME**		
Objeto:	AQUISIÇAO DE MOBILIÁRIO, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 30920002 – MINISTÉRIO DA ECONOMIA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.		
Valor:	**R$ 42.417,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:1F11BC21

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.928 DE 02 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão Eleitoral criada pelo Decreto nº 9.920/2023, com a atribuição de presidir e organizar a eleição para os órgãos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA.

A Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 2.194/2011 e no Decreto nº 9.920/2023,
DECRETA

Art. 1º - *Ficam nomeados os membros da Comissão Eleitoral criada pelo Decreto nº 9.920/2023 que presidirá e organizará a eleição para os órgãos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, a saber:*

Representante dos servidores inativos ou pensionistas: Marisa Aparecida de Rezende Gomes - RG 1.570.832 SSP/PR;
Representante dos servidores ativos: Elenice do Amaral Silva – RG 5.215.874-5 SSP/PR;
Representante do Poder Executivo: Pablo Antunes Chagas Alberto – RG 7.508.585-0 SSP/PR.

Art. 2º – *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8F2215F6

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.006 DE 02 DE MAIO DE 2023

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública Municipal, **FLÁVIA MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de **ADMINISTRADORA, Licença Maternidade, por um período de 180 dias (06 meses), iniciando no dia 02 de maio de 2023, com término em 28 de outubro de 2023,** Licença Maternidade prevista na Lei nº 1.170/1993.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 02 de maio de 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:536F2574

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n° 01 do contrato nº.06/2022, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO(A) SAMAE DE ANDIRÁ, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI ESTADUAL Nº 20.385/2020, ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS., decorrente de Inexigibilidade n° 01/2022, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e o DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - DIOE inscrita no CNPJ sob nº. 76.437.383/0001-21, aditivam o contrato com término 02/05/2024. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Termo de aditivo n° 02 do contrato nº. 06/2022, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO(A) SAMAE DE ANDIRA, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI ESTADUAL Nº 20.385/2020, ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS, decorrente de Inexigibilidade n° 01/2022,

que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e o DEPARTAMENTO IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - DIOE inscrita no CNPJ sob nº. 76.437.383/0001-21, aditivam o contrato na importância de R$ 3.000,00 (três mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Andirá, 03 de maio de 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:F1F4ABBD

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n° 01 do contrato nº. 05/2022, objetivando o SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, REDES E IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS, decorrente de Dispensa n° 06/2022, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a empresa RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMÁTICA ME inscrita no CNPJ sob nº. 27.386.520/0001-30, aditivam o contrato com término 01/05/2024. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Termo de aditivo n° 02 do contrato nº. 05/2022, objetivando o SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, REDES E IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS, decorrente de Dispensa n° 06/2022, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a empresa RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMÁTICA ME inscrita no CNPJ sob nº. 27.386.520/0001-30, aditivam o contrato na importância de R$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Andirá, 02 de maio de 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:D2AF2556

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº PMA 048/2023 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 041/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 009/2023

DO OBJETO
O presente pedido tem por objeto a contratação de uma Instituição de Acolhimento, com o propósito de fornecer assistência a indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social, de acordo com as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal da Assistência Social, com base em relatórios técnicos e Laudo Médico, pelo período de 12 (doze) meses.

DA CONTRATADA
CASA DE APOIO ANJO DA GUARDA LTDA, CNPJ Nº 41.595.631/0001-88, Rua Desenbargador Westphalen, nº 2981, Bairro Parolin, CEP: 80.220-031 na cidade de Curitiba/PR, Telefone: (041) 8890-5412, representado pela Sra. Aline de Fatima Cavalheiro dos Santos.

DO VALOR
Valor mensal de R$ 3.00,00 (Três mil reais), pelo período de 12 (Doze) meses, perfazendo um total de R$ 36.00,00 (Trinta e seis mil reais).

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DA BASE LEGAL
Na forma do artigo 24 da Lei 8666/93 e suas alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Ratificação da contratação referente à Dispensa de licitação.

Antonina, 02 de Maio de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:CC1FD1BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - REF.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 042/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMA 005/2023

DO OBJETO

OBJETO: Credenciamento de Professor Pedagogo, para atividades de atendimento e serviço às Escolas da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 06 (Seis) meses, conforme Termo de Referência disposto no Anexo I, parte integrante deste Processo.

ITEM	FUNÇÃO	QUALIFICAÇÃO	VENCIMENTOS P/ HORA	CARGA HORÁRIA	TOTAL
1	Professor Pedagogo	Ensino Superior Completo em Pedagogia	R$ 27,63	4.800	R$ 132.624,00
VALOR TOTAL					**R$ 132.624,00**

JUSTIFICATIVA:
- CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 15.608/2017 que dispõem sobre as normas de licitações, contratos administrativos e convênios;
- CONSIDERANDO as demandas nas dependências das Instituições Municipais de Ensino, de profissionais que auxiliem na formação dos nossos discentes;
- CONSIDERANDO a falta de servidores que supra/atenda essa demanda dentro das instituições de Ensino de nosso município;
- CONSIDERANDO a garantia de direito, manutenção e continuidade dos serviços prestados pelos equipamentos citados acima, tendo em vista que as funções que irão ser credenciadas suprirão a vacância de profissionais de serviços da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

O Concurso Público de Edital 01/20 foi homologado no início de 2023, com 53 aprovados para o cargo de professor, estes convocados em três editais, porém apenas 33 se apresentaram para assumir, permanecendo ainda vagas em aberto. Considerando que ainda há instituições que não estão com seus quadros completos, e apresenta a necessidade de completa-los com extrema urgência. Somando-se a essa situação, acrescento que há também a demanda dos alunos com necessidades especiais, este com um número crescente diariamente e que exige o atendimento de professor individual. Assim sendo, faz-se primordial o credenciamento para professor pedagogo, de modo a completar as vacâncias mais urgentes até a realização do Concurso Público, este já solicitado por esta secretaria.

DO VALOR ESTIMADO
O Valor estimado para contratação é de **R$ 132.624,00 (Cento e trinta e dois mil seiscentos e vinte e quatro reais).**

DA VIGENCIA: O prazo de vigência e execução será por 06 (Seis) meses.

DA BASE LEGAL
Art. 25 da Lei nº 8.666/93, Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007; Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente licitação referente a Inexigibilidade de Licitação.

Antonina, 02 de Maio de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:92C84A30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO FINAL. - PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMA 023/2023 - EDITAL DE CONCORRÊNCIA 001/2023

A Prefeitura Municipal de Antonina-PR torna público a todos os interessados que, na licitação modalidade Concorrência nº 001/2022, tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa pelo Sistema de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Reparos, Manutenção e Pequenas Reformas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, nas unidades básicas de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo V do edital, que após a análise detalhada da proposta onde relatório encontram-se na ATA Nº 02, disponível no Site desta Prefeitura, (www.antonina.pr.gov.br), e que após transcorrido o prazo recursal, a comissão comunica resultado final as licitantes, ficando da seguinte forma: em : **1º lugar empresa MANUTEC CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.309.737/0001-56, com desconto de 13,8% e em **2º Lugar empresa LOGISTICA EDIFICAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ 08.111.496/0001-82, com desconto de 12%. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas que já transcorrido os prazos recursais, a empresa vencedora em 1º Lugar será convocada para a assinatura do contrato.

Antonina, 02 de Maio de 2023.

RICARDO MENDES PORTH
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:6845C935

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMA 006/2021

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº PMA 025/2021 - ID Nº 2715
REF.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 048/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMA 006/2021

DO OBJETO
O presente instrumento se refere ao aditivo de prorrogação de vigência do Contrato cujo objeto é a Promoção do desenvolvimento socioeconômico e cultural da Comunidade Escolar e o seu meio no Município de Antonina, mediante o planejamento, a coordenação e a execução de projeto de musicalização infantil e capacitação dos professores do ensino básico e outras ações orientadas ao incremento do desenvolvimento educacional.

DA JUSTIFICATIVA
C*onsiderando* a necessidade de continuação do Projeto de Musicalização e a manutenção das bolsas de estudos para os alunos da Filarmônica e da Filarmônica Orquestra Show.

DA CONTRATADA
A contratada é a Empresa **FILARMONICA ANTONINENSE**, inscrito no CNPJ nº. 77.056.109/0001-75, com sede na Rua Dr. Bruno, nº. 119, Centro, CEP 83.370-000, Cidade de Antonina - PR, representada neste ato pelo seu Presidente, **Mario de Castro**, portador do RG nº 21001600 e CPF nº. 562.896.009-82, residente e domiciliado em Antonina - PR, CEP 83.370-000.

DO PRAZO
O presente prorroga por 12 (doze) meses o Contrato, contados a partir da assinatura do Termo Aditivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06.001.12.122.0003.2017.33.90.39 FONTE – 1104
06.002.12.361.0021.2020.33.90.39 FONTE – 1104
06.002.12.365.0000.2103.33.90.39 FONTE – 1104
06.002.12.365.0000.2104.33.90.39 FONTE – 1104

DA BASE LEGAL
Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO A PRESENTE RATIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO REFERENTE INEXIGIBILIDADE 006/2021.

Antonina, 02 de Maio de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:1D97E736

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 010/2023

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº PMA 051/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 043/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 010/2023

DO OBJETO
O presente pedido tem por objeto a locação de Imóvel, situado na Rua Professora Yolanda Pinto, 310 – Bairro Caixa D'Água, com 182 m² de área construída, sendo três quartos, uma sala, uma cozinha, uma lavanderia, dois banheiros, uma varanda e uma garagem coberta com espaço para dois carros para sediar a Secretaria Especial da Mulher, pelo período de 12 (doze) meses.

JUSTIFICATIVA:
- Considerando que o Município não possui instalações adequadas em imóvel próprio para acomodar as atividades da Secretaria Especial da Mulher.
-Considerando que as características do imóvel e a localização privilegiada atendem as necessidades da Secretaria para o desenvolvimento de trabalho voltado às mulheres.

DO LOCADOR
Itamar do Carmo Nicastro, pessoa física, CPF n.º 921.854.449-72, RG: nº 6419271-0/PR, domiciliado a Rua Mokito Yassumoto, nº 85, Bairro Residencial Itapema.

DO VALOR
O Contrato terá o valor global de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), referentes às 12 (doze) parcelas no valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

DO PRAZO
O contrato terá duração de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria Especial da Mulher: **18.001.14.422.0003.2319.3.3.90.36 – 01000**

DA BASE LEGAL
Art.24. Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente ratificação da contratação referente à dispensa de licitação.

Antonina-PR, 02 de Maio de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:A14F47EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONFERÊNCIA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, com sede na Rua Antônio Mendes, 290 – Praça Carlos Cavalcanti, s/n – Centro, Antonina/PR, TORNA PÚBLICO para conhecimento a quem possa interessar, que se torna aberto o presente CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONFERÊNCIA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, onde haverá a apresentação da relação dos conselheiros indicados pelo Poder Público e votação dos representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Política Cultural. A eleição acontecerá no dia 15 de maio de 2023 às 10h00 no Auditório do Armazém Macedo, Rua Marquês do Herval, nº 136 - Antonina, PR, 83370-000.

1. DA FINALIDADE E DO OBJETO

Seguindo o disposto no art. 38 da Lei Municipal nº 011/2023, que institui a criação do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC, órgão colegiado, deliberativo, consultivo, fiscalizador e normativo, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, este CHAMAMENTO PÚBLICO consiste em realizar eleição de pessoas físicas e jurídicas para composição do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A Conferência Municipal de Cultura acontecerá da seguinte forma: I) Apresentação da Lei nº 011/2023 de 15 de março de 2023 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Antonina ; II) Composição do Conselho Municipal de Política Cultural; III) Apresentação da relação dos conselheiros indicados pelo Poder Público; IV) Relação de posições relativas à Sociedade Civil e seus respectivos segmentos artísticos e culturais; V) Processo de votação para os membros da Sociedade Civil inscritos previamente na Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico; VI) Referendo Geral dos nomes escolhidos para representar a Sociedade Civil e seus respectivos segmentos artísticos e culturais. 2.2 O processo seletivo será regido por este Edital, respeitando o cronograma de atividades, visando o preenchimento das 09 (nove) vagas para os membros titulares e respectivos suplantes da Sociedade Civil com intuito de compor o conselho para o biênio 2023/2025.

2.3 O processo seletivo de composição do conselho será composto de 03 (três) etapas, a saber:
I) Uma fase inicial de inscrição da sociedade civil; II) Fase de seleção por eleição mediante votação;
II) A fase de seleção se dará por eleição e votação via dosparticipantes.
Parágrafo Único: Os representantes da sociedade civil serão eleitos democraticamente, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão se inscrever para participar do processo eleitoral na condição de candidato(a) a conselheiro(a), maiores de 18 anos, que residam em Antonina - PR. As inscrições deverão ser realizadas na sede da Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, localizada na Praça Carlos Cavalcanti, s/n – Centro, Antonina/PR, a contar da data desta publicação, com prazo máximo até 10 de maio de 2023, presencialmente de 2ª à 6ª feira das 8h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00 ou através do e-mail cultura@antonina.pr.gov.br
3.2 Cada representante da Sociedade Civil no ato de sua inscrição deverá declarar as seguintes informações: I) Ficha de inscrição (ANEXO I);
II) Documento de identidade, sendo aceitos: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97; III) Cadastro de Pessoa Física – CPF; IV) Comprovante de residência.
3.3 Para as organizações sem fins lucrativos que se inscreverem para 01 (uma) vaga, deverão no ato da inscrição apresentar os seguintes documentos:
I) CNPJ da entidade, constituída há no mínimo 02 (dois) anos com sede em Antonina/PR, com atuação na mobilização, organização e promoção cultural;
II) Encaminhamento de ofício, assinado pelo representante legal, devendo nele conter:
a) Especificação do nome civil completo;
b) Cópias dos documentos (RG, CPF, comprovante de residência) dos representantes legais;
c) Indicação do número do telefone (fixo ou móvel) e e-mail;
d) Indicação de 02 (dois) representantes para o processo eleitoral, sendo titular o que terá direito a voto e ser votado, e o suplente, que votará apenas na ausência e/ou impedimento do titular que representa a entidade da sociedade civil.

Parágrafo Único: Os representantes que faltarem no dia da votação, perderão o direito de votar e ser votado, logo, a entidade perde o mesmo direito, sendo desclassificado do processo de composição do CMPC.

4. DAS VAGAS

4.1 As vagas dos representantes da sociedade civil serão distribuídas de acordo com o que garante o Art.39 da Lei Municipal 011/2023. Sendo 09 membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores qualitativos:
Setorial de Artesanato, 1 representante;
Setorial de Música, 1 representante;
Setorial de Instituições Culturais Não-Governamentais, 1 representante;
Setorial de Teatro, 1 representante;
Setorial de Povos e Comunidades Tradicionais, 1 representante;
Setorial de Manifestações Populares e Carnavalescas, 1 representante;
Setorial de Dança, 1 representante;
Setorial de Fotografia, 1 representante;
Setorial de Artes Visuais, 1 representante.

5. DA ELEIÇÃO

5.1 Os representantes da Sociedade Civil serão eleitos democraticamente pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez por igual período. 5.2 Após apurado e divulgado o resultado da eleição, será realizado encaminhamento da relação de eleitos para nomeação e publicação em Diário Oficial.
5.3 Os conselheiros eleitos e seus respectivos suplentes nesse processo de seleção serão votados dentro do número de vagas disponíveis constantes na referida Lei 011/2023;
5.4 Nenhum membro representante da Sociedade Civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município; 5.5 O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Antonina, será o Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico do Município e o Vice-Presidente, será eleito pelos seus pares dentre os conselheiros titulares, para mandato de 2 (dois) anos, podendo ser renomeado pelo mesmo período.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação neste Edital de Chamamento Público de Credenciamento importa na concordância dos termos e condições deste Edital.

É obrigação única e exclusiva dos interessados, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos oficiais emitidos pelo Município de Antonina.
Caso ocorra revogação ou anulação deste edital, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, o candidato/credenciado não terá direito à reclamação/indenização de qualquer natureza.
Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão avaliados e definidos pela Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.

7. DOS ANEXOS

Anexo I – Ficha de inscrição

THIAGO AFONSO DE SOUZA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

A entidade e/ou pessoa física _____, naturalidade,_____ estado civil _____, CPF nº_____, RG nº_____, residente e domiciliado à _____, representada neste ato pelo seu responsável legal (a) ou pelo procurador (a) _____, vem requerer INSCRIÇÃO, para participar do Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Política Cultural.
Informo abaixo a vaga de interesse do pleito:
( ) representante - Setorial de Artesanato;
( ) representante - Setorial de Música;
( ) representante - Setorial de Instituições Culturais Não-Governamentais;
( ) representante - Setorial de Teatro;
( ) representante - Setorial de Povos e Comunidades Tradicionais;
( ) representante - Setorial de Manifestações Populares e Carnavalescas;
( ) representante - Setorial de Dança;
( ) representante - Setorial de Fotografia;
( ) representante - Setorial de Artes Visuais.
Contatos:
Tel.: _____
e-mail: _____

Antonina, ____ de _____ 2023.

_____
Assinatura

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:8D0778EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 125/2023 - ONCEDER AO SERVIDOR NAIM DA SILVA ELIAS, MOTORISTA, 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 125/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 1483/2023.

Resolve:

Conceder ao servidor **NAIM DA SILVA ELIAS**, **Motorista**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 20/04/2023 até 19/05/2023, conforme requerimento anexo ao protocolo .
Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 25 de Abril de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:4214378F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 126/2023 - CONCEDER A SERVIDORA CLEUZA DOS SANTOS CARDOSO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,

PORTARIA Nº 126/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 1531/2023 .

Resolve:

Conceder a servidora **CLEUZA DOS SANTOS CARDOSO**, **Auxiliar de Serviços Gerais**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 25/04/2023 à 24/05/2023, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 26 de Abril de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:556E5ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2023 - DEMITIR/EXONERAR A PEDIDO A(O) SERVIDOR(A) ALINE GUEDES FONTOLLAN, DO CARGO ENFERMEIRA

PORTARIA Nº 127/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando PROTOCOLO Nº 1539/2023.

Resolve:

Demitir/Exonerar a pedido a(o) Servidor(a) **ALINE GUEDES FONTOLLAN,** do cargo **ENFERMEIRA , MATRICULA Nº 6040**, , conforme solicitado através do **PROTOCOLO Nº 1539/2023**, a partir de **10/04/2023.**

Declarar vago o cargo público de ENFERMEIRA no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 27 de Abril de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:26C2DA04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2023 - CONCEDER A SERVIDORA KELLI CHRISTINA MARTINS GONÇALVES, SEGURANÇA MUNICIPAL , 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 128/2023
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 1536/2023 .

Resolve:

Conceder a servidora **KELLI CHRISTINA MARTINS GONÇALVES**, **Segurança Municipal** , 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 26/04/2023 à 25/05/2023, conforme requerimento anexo ao protocolo.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 27 de Abril de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:8841D3EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº017/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, Art. 75, ; III, a. Decreto Municipal nº 049/2023.
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 03/05/2023
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 03/05/2023, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08/05/2023, às 17:00 Hs. (horário de Brasília)
OBJETO: Contratação de empresa para realização de avaliação clínica admissional, avaliação clínica periódica e avaliação cinético funcional.
SOLICITANTE: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: GLOBAL
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 55.188,00 (Cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução dos serviços será iniciada em 05 (cinco) dias, após recebimento da Ordem de serviço.
(A descrição sucinta do objeto bem como as condições de contratação e demais informações constam no termo de referência.)

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
01	Avaliação clínica Admissional	UND	400	R$ 40,33	R$ 16.132,00
02	Avaliação clínica periódica	UND	900	R$ 38,70	R$ 34.830,00
03	Avaliação cinético funcional	UND	100	R$ 42,26	R$ 4.226,00
TOTAL					**R$ 55.188,00**

OBS 01: Eventuais informações sobre atualizações do valor de referência, descrição do objeto e/ou outras informações necessárias, poderão ser solicitadas exclusivamente através do e-mail licitacao@astorga.pr.gov.br.

OBS 02: As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacao@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, preferencialmente acompanhada dos seguintes documentos:
-Simplificada da Junta ou Declaração de ME ou EPP assinada pelo contador ou representante legal;
- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- Certidão de regularidade para com a fazenda Estadual
- Certidão de regularidade para com a fazenda Municipal
- Certidão negativa de Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 60 dias da data de abertura das propostas de preço.

Astorga, 02 de maio de 2023.

PRICILA APARECIDA DELLA ROSA MONSÓ PERES
Equipe de Apoio
Portaria nº 171/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:1F47CA59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 040/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- Fundo de Participação dos Municípios	1.152.684,92	28/04/2023
- FUNDEB 60%	123.872,96	28/04/2023
- INCRA-ITR	444,48	28/04/2023
- ICMS – Desoneração das exportações	13.519,11	28/04/2023

Astorga, 02 de Maio de 2023.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:543B7CD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 340/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei n. 3.180/2022, de 15/06/2022, que criou o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA do Município de Astorga.

R E S O L V E

NOMEAR como **Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA**, do Município de Astorga, o servidor **JOE MASSAKI TOMOKUNI**, portador da Carteira de Identidade RG. nº 7.999.511-8 - SESP/PR e CPF/MF sob nº 031.546.879-39, residente e domiciliado nesta cidade de Astorga, Estado do Paraná, exercendo o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Astorga.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:28BD71E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 341/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Saúde do Município, Símbolo CC-02, a servidora **NATALIA ANDRADE DE CARVALHO LEMBI**, portadora do CPF nº 048.667.539-43, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Enfermeiro, Nível 20-G, permanecendo no cargo em comissão até o dia 02 de Maio de 2023, conforme requerimento protocolado sob nº. 1-1984/2023, de 02/05/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C60CEA6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023
ADJUDICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso XVII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como RATIFICO à contratação da empresa RODO SERVICE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 00.688.075/0002-98, com sede à Rua Antônio Martins de Araújo, 333, Jardim Botânico, Curitiba/PR, o objeto do presente procedimento, referente a contratação de empresa especializada para a manutenção (revisão) periódica prevista no período de garantia do veículo micro-ônibus, placa SDW8H64, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.390,75 (um mil, trezentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), com prazo de execução de até 72 horas contadas a partir do recebimento da nota de empenho por parte da contratada e vigência de 30 (trinta) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.30.39.00.000; 12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.39.19.99.303.

Balsa Nova, 28 de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:390E229A

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 14/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 14/2023
ADJUDICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como RATIFICO à empresa A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA., inscrita no CNPJ sob n°. 01.795.809/0001-10, com sede à Rua Major Fabriciano do Rego Barros, nº 1050, Hauer – Curitiba/PR, o objeto do presente procedimento, referente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits de materiais didáticos semiestruturados, para alunos e professores do 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de

Educação, Cultura e Esporte, no valor de até R$ 101.100,00 (cento e um mil e cem reais), com prazo de vigência e execução de até 90 (noventa) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº: 08.001.12.361.0009-2048-3.3.90.30.60.00.103.

Balsa Nova, 27 de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:FB9C0257

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 010/2023

EDITAL Nº 010/2023

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 18/2019 e 20/2019, homologado, pelo Decreto nº. 132/2019 a investidura do "*Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais*" e "*Quadro Geral do Pessoal da Educação*" do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, veiculado ao Edital n° 01/2019, nos autos de Processo Administrativo n° 6450/2018 nos termos das Leis Municipais nºs. 624/2011 e 661/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 655/2011, 848/2014, 856/2015 e 1071/2018, sob "*Regime Jurídico Único e Próprio*" e "*Regime Geral da Previdência Social*" previsto no artigo 1º da Lei Municipal 222/1991 e demais disposições aplicáveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO**, do **EDITAL** nº. **001/2019**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **03/05/2023 à 09/05/2023**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, de acordo com o previsto no item 7.4.1, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	AGENTE EDUCACIONAL
Classificação	**Nome do Candidato**
6°	CARLOS EDUARDO REIS BONETTI

***Final de lista.**

Balsa Nova, 02 de maio de 2023.

ITABORAÍ SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 001/2019, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:

I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no
Estado do Paraná;
X - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XI - Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIII - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XIV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XV - 2 fotos 3x4 recentes;
XVI - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVII - Registro no Conselho profissional de classe;
XVIII – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.

Em atendimento a Alínea 7.1.1.1 do Edital 001/2019 os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 (trinta), contados da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, e 03 (três) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. A posse poderá dar-se mediante procuração, com poderes expressos, em casos especiais, a juízo da autoridade.

ITABORAÍ SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:D3A2663D

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 011/2023

EDITAL Nº 011/2023

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 18/2019 e 20/2019, homologado, pelo Decreto nº. 132/2019 a investidura do "*Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais*" e "*Quadro Geral do Pessoal da Educação*" do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, veiculado ao Edital n° 01/2019, nos autos de Processo Administrativo n° 6450/2018 nos termos das Leis Municipais nºs. 624/2011 e 661/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 655/2011, 848/2014, 856/2015 e 1071/2018, sob "*Regime Jurídico Único e Próprio*" e "*Regime Geral da Previdência Social*" previsto no artigo 1º da Lei Municipal 222/1991 e demais disposições aplicáveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO**, do **EDITAL** nº. **001/2019**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **03/05/2023 à 09/05/2023**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, de

acordo com o previsto no item 7.4.1, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	PSICOLOGO
Classificação	**Nome do Candidato**
17°	LETICIA MAYER AMARANTE

***Final de lista.**

Balsa Nova, 02 de maio de 2023.

ITABORAÍ SILON CORDEIRO
Secretário Municipal De Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 001/2019, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:

I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XI - Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIII - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XIV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XV - 2 fotos 3x4 recentes;
XVI - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVII - Registro no Conselho profissional de classe;
XVIII – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.

Em atendimento a Alínea 7.1.1.1 do Edital 001/2019 os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 (trinta), contados da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, e 03 (três) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. A posse poderá dar-se mediante procuração, com poderes expressos, em casos especiais, a juízo da autoridade.

ITABORAÍ SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:5F5A12FC

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
PORTARIA Nº 010/2023

Súmula: Dispõe sobre Licença Maternidade de funcionária da Câmara Municipal de Balsa Nova.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade de 120 dias – (29/04/2023 a 26/08/2023) a funcionária efetiva no cargo de Assistente Administrativo, registrada na matrícula nº 69, **Camila Mazur Vieria**.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 29 de abril de 2023.

Câmara Municipal de Balsa Nova, 02 de maio de 2023.

NÉLIO JOSÉ CHIQUITO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcio Ferreira
Código Identificador:F4F89B81

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023

Termo de Cooperação técnica que entre si celebram o **PODER LEGISLATIVO** e o **PODER EXECUTIVO** do Município de Balsa Nova, estado do Paraná, visando a cooperação técnica de um servidor com espeque nos princípios constitucionais da eficiência e economicidade, para exercer a função de Controlador Interno da Câmara de Balsa Nova/Pr.
A Câmara Municipal de Balsa Nova, neste ato representada por seu Presidente, **Senhor Nélio José Chiquito** e a Prefeitura Municipal de Balsa Nova, neste ato representada por seu Prefeito, **Senhor Marcos Antonio Zanetti**, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, para o aproveitamento e utilização dos serviços de Controladoria Interna do Poder Executivo, no que concerne à prestação dos serviços contidos nas atribuições do cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Balsa Nova/Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE DO OBJETO
O presente Termo tem como objeto a concessão de um Controlador Interno do quadro de servidores do Executivo, visando a cooperação e apoio à Câmara Municipal, quando da necessidade de pareceres e demais atos inerentes a função de Controlador Interno, a título não oneroso, para condução dos processos a serem realizados pela Câmara Municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS
O presente termo está fundamentado na Lei Municipal nº 1004/2017, art.88, que altera o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, criando a hipótese de cessão de Servidor Público.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES
Compete a Câmara Municipal de Balsa Nova:
I. Informar a Prefeitura Municipal de Balsa Nova, através de ofício, sobre a necessidade da cooperação técnica para os atos próprios da Câmara Municipal de Balsa Nova;
II. Responsabilizar-se com gastos para execução dos procedimentos de controle no que se refere ao uso de material de expediente, e demais atos necessários ao pleno exercício do cargo de Controlador Interno;
III. Arcar com quaisquer ônus pecuniários decorrentes da execução deste Termo de Cooperação Técnica;
Compete a Prefeitura Municipal de Balsa Nova:
I. Fornecer a título não oneroso, Servidor devidamente capaz ao exercício do Controle Interno;
CLÁUSULA QUARTA – DOS PRODUTOS GERADOS PELO AJUSTE
Os produtos gerados pela presente cooperação técnica poderão ser objeto de publicações, sendo condição indispensável para sua eficácia o extrato do Termo de Cooperação, no respectivo Diário Oficial.
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência com o início da Licença Maternidade, estendendo-se a concessão as férias e Licença Prêmio, findando-se ao retorno da servidora a suas atividades.
CLÁUSULA SEXTA – DA RENÚNCIA

Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser renunciado, automaticamente, pela superveniência de norma legal ou evento que torne material ou formalmente inexequível, e por vontade das partes, bastando para tanto a notificação prévia de 03 (três) dias, e desde de que não haja nenhum procedimento jurídico em curso.
As partes elegem o foro da Comarca de Campo Largo como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cooperação Técnica, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para validade do que pelas partes foi pactuado, forma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Balsa Nova, Estado do Paraná, 26 de abril de 2023.

NÉLIO JOSÉ CHIQUITO
Presidente

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Ferreira
Código Identificador:5524E8EC

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019 – 8º NO SISTEMA EQUIPLANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: Diferencial Serviços Terceirizados LTDA ME.
Objeto do aditivo: Prorrogação, por 12 meses, do Contrato nº 010/2019, fundamentado na Lei 8.666/93.
Valor mensal: R$ 16.507,96 (dezesseis mil, quinhentos e sete reais, e noventa e seis centavos).
Valor global: R$ 198.095,52 (cento e noventa e oito mil, noventa e cinco reais, e cinquenta e dois centavos).
Data de Assinatura: 03/05/2023.
Vigência: 08/05/2023 a 08/05/2024.

Foro: Foro Regional de Campo Largo.

Balsa Nova, 03 de maio de 2023.

NELIO JOSE CHIQUITO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova.

Publicado por:
Marcio Ferreira
Código Identificador:987EBB14

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2021
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: HOINASKI & SKLASKY LTDA
Objeto: **prorrogação**, por 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato nº 10/2021, que, com isso, passa a viger de 08/05/2023 a 08/05/2024.
Valor mensal: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).
Valor Global: R$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais).
Data de Assinatura: 03/05/2023.
Foro: Foro Regional de Campo Largo.

Balsa Nova, 02 de maio de 2023.

NELIO JOSE CHIQUITO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Marcio Ferreira
Código Identificador:7E6DBC64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 012/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2023
Processo Administrativo N. º 012/2023

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR CEP. 86960-000

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal,**RATIFICO**a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto aDATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, CNPJ:01.031.983/0001-96, para a participação de vereador em curso de capacitação em gestão pública denominado: PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, SANEAMENTO RURAL E SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA – ESTRUTURAIS E NÃO ESTRUTURAIS, a ser realizado no período de 03 a 05/05/2023, na cidade de Curitiba/PR, com valor unitário de R$-1.290,00- (Um Mil e Duzentos e Noventa Reais), totalizando deR$-1.290,00- (Um Mil e Duzentos e Noventa Reais), com 01 participante.

DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI.
CNPJ:01.031.983/0001-96.
ENDEREÇO:AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 – CONJ 809, ANDAR 08 – CENTRO CÍVICO, CENTRO CURITIBA-PR.
VALOR: R$-1.290,00- (Um Mil e Duzentos e Noventa Reais).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 02 de maio de 2023.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:37CF599E

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2023
Processo Administrativo Nº. 013/2023

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, RATIFICO a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto à UNICURSOS – Capacitação e Treinamentos Ltda., CNPJ/MF. 19.949.769/0001-89,

para a participação de Servidor em curso de capacitação em gestão pública denominado: Marco Regulatório do Terceiro Setor – Lei n. º 13.019 de 2014 – entendo as parcerias do Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil, a ser realizado no período de 03/05/2023 à 05/05/2023, na cidade de Curitiba/PR, com valor unitário de R$-1.290,00- (um mil duzentos e noventa reais), totalizando-se R$-1.290,00- (um mil duzentos e noventa reais), com 01 participante.
CREDOR: UNICURSOS – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF. 19.949.769/0001-89
ENDEREÇO: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 233, CONJ 135, COND JAIME CANET ED, CENTRO, CURITIBA/PR. CEP 80.020-000
VALOR - R$-1.290,00- (UM MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 02 de maio de 2023.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:1A7F52D8

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 053/2023

PORTARIA Nº. 053/2023

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ,** para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública: PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, SANEAMENTO RURAL E SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA – ESTRUTURAIS E NÃO ESTRUTURAIS, nos dias 03/05/2023 a 05/05/2023. Palestrantes: Me. Guilherme Samways. Realização: DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI. CNPJ:01.031.983/0001-96. Local: Salão de Eventos do Hotel Slaviero Palace Essential, situado na Rua Senador Alencar Guimarães, 50, centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$-2.001,00- (dois mil e um reais), referentes aos dias: saída no dia 02/05/2023 e retorno no dia 05/05/2023, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-667,00- (seiscentos e sessenta e sete reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 02 de maio de 2023.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:EE7A8BB0

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 054/2023

Portaria Nº. 054/2023

Súmula: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a Servidor.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1º - Conceder diárias ao Técnico de Contabilidade da Câmara Municipal o Sr. **Milton Rubens Buss Junior**, viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do **Curso:** Marco Regulatório do Terceiro Setor – Lei n. º 13.019 de 2014 – entendo as parcerias do Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil**,** nos dias 03/05/2023 a 05/05/2023. **Palestrante**: Ma. Adriana Fantinel. **Realização:** Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda. – ME, CNPJ/MF. 19.949.769/0001-89. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Rockefeller, situado na Rua Rockefeller, 11 - Rebouças, Curitiba - PR, 80230-130.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$-2.001,00- (dois mil e um reais), referentes aos dias: saída no dia 02/05/2023 e retorno no dia 05/05/2023, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária estadual é de R$-667,00- (seiscentos e sessenta e sete reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 02 de maio de 2023.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:E5E863C8

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 44/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 02deMaiode2023, O **CONTRATO DE Nº. 44/2023** com a **CLINICA MEDICA VITAL SAUDE LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 26.951.501/0001-47, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRUA RUA VITAL BRASIL, 51, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa9/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA),**

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., pelo **valor total de R$ 43.100,00 (quarenta e três mil e cem reais)**, com vigência até **01 de agosto de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:FBBE4D03

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº018/2023

DECRETO Nº018/2023 de 28/04/2023

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Senhor **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO os servidores que prestam serviço na Casa do Cidadão onde atendem a população local com diversos serviços como na área do INSS, Receita Federal, Sala do Empreendedor, Fomento Paraná, Junta de Serviço Militar (identificação);
CONSIDERANDO ainda que que boa parte dos munícipes são residentes da área rural, que por isso costumam buscar por atendimento no referido local no período da manhã;
CONSIDERANDO ainda que com o fim de ajustar o horário de atendimento para que seja mais proveitoso para população local,

D E C R E T A:
Art. 1° Fica estabelecido a jornada de trabalho aos servidores que atuam na Casa do Cidadão de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min até as 11h30min e das 13h00 até as 17h00.
Art. 2° O presente Decreto não altera as demais regras e especificações quanto a jornada de trabalho, devendo os servidores afetos observar o disposto na legislação local no que pertinente.
Art. 3 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz/PR, 28 de abril de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:657C8E2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
REGULAMENTO GERAL - LIGA BJ DE FUTSAL 2023

LIGA BJ DE FUTSAL 2023
In memoriam Elton Alexandre Aguiar Matta
ELTON CORUJA
BARRA DO JACARÉ
REGULAMENTO GERAL
Categorias:
Art.01 – A LIGA BJ DE FUTSAL 2023 de Barra do Jacaré - PR, cuja realização é da Secretaria de Cultura e Esportes, tem como objetivos principais: Homenagear o ex-vereador do Município de Barra do Jacaré Elton Alexandre Aguiar Matta (Elton Coruja), o Intercâmbio cultural e desportivo, competitividade, preparação para a vida e o desenvolvimento de futuros esportistas.

Art.02 - Os elencos estarão compostos por no máximo 15 jogadores de no mínimo 14 anos (nascidos em 2009), os atletas de 14 a 16 anos só poderão participar do campeonato desde que seja assinado pelos pais o termo de responsabilidade sobre os atletas, poderão ainda ser inscritos 03 membros da comissão técnica,

Será permitida somente inscrições de atletas considerados jogadores do município, (atletas que comprovem residir no município, tenha vinculo empregatício no município (constado na CTPS) tenham o título de eleitoral do município ou conste na lista dos jogadores considerados do município)

Art.03 - Toda relação de documentação solicitada deverá ser entregue a Organização até o dia 03/05/2023 pelas equipes inscritas na competição. Durante o Campeonato só terá validade Documento de Identidade - (RG) ou CNH.

- Ficha de inscrição da equipe.

Art. 04 – No banco de reservas, durante as partidas, só poderão permanecer os atletas reservas e mais os responsáveis credenciados como comissão técnica.

Art. 05 – Caberá à equipe adaptar-se ao horário oficial dos jogos, que será determinado pela Comissão Organizadora.

Art. 06 – O atleta poderá participar da competição representando apenas uma equipe. Caso seja constatada sua participação por mais de uma entidade, o mesmo será eliminado da competição.

Art.07 - A disputa do Campeonato será regida pelas regras oficiais de futsal.

Art. 08 - A duração de cada partida será de **Quarenta (40) minutos**, divididos em dois (02) tempos de vinte (20) minutos cada, com intervalo de Cinco (05) minutos.
1ºCada equipe pode cometer no máximo 5faltaspor tempo de jogo. A partir da sextafalta, o adversário terá direito à cobrança de tiro livre direto sem barreira na marca de 10 metros.
2ºO goleiro de Futsal não poderá tocar a bola com as mãodentro de sua área penal se ela foi passada para ele intencionalmente por um jogador de sua equipe com o pé, mesmose vinda de uma tiro lateral, de canto, tiro livre direto ou indireto.
3ºSe um jogador de linha levantar a bola intencionalmente para devolve-a ao goleiro usando a cabeça, peito, coxa, joelho, etc e o goleiro tocar na bola com qualquer parte do corpo em sua meia quadra de defesa será marcado tiro livre indireto.
4ºSe ogoleiro receber a bola pela primeira vez na quadra de ataque e voltar para sua quadra de defesa com a bola, será considerado oprimeiro toque e o árbitro abrirá a contagem de 4 segundos;
5ºSe o goleiro defender a bola parcialmente, não será considerado como primeiro toque e os companheiros poderão devolver ao goleiro, sem que tenha sido jogada ou tocada em um atleta adversário;
6ºApós cobrar umarremesso de metao goleironãopoderá receber a bola novamente na quadra de defesa, sem que ela tenha sido tocada por um jogador da equipe adversária.
7ºSe a bola estiver em jogo e o goleiro tocar na bola pela segunda vez em sua meia quadra de defesa, sem que a bola tenha sido tocada por um jogador adversário, será marcado tiro livre indireto se o toque foi realizado com qualquer parte do corpo que não seja as mão.
8ºO ato de receber a bola uma segunda vez de um companheiro na meia quadra de ataque e conduzi-la para sua meia quadra de defesa será considerada como segunda devolução e deverá ser punida com tiro livre indireto.
9ºJá se a bola for tocada pela segunda vez pelo goleiro usando as mãos, será marcado tiro livre direto se o toque foi realizado fora da área penal e será marcado tiro livre indireto se o toque foi dentro da área penal, com o tiro sendo cobrado sobre a linha da área penal no ponto mais próximo de onde ocorreu a infração.

Art. 09 - Todas as partidas serão dirigidas pôr árbitros designados pela Organização. Caso algum árbitro não compareça para a partida ou esteja sem condições de exercer suas funções, os representantes da ORGANIZAÇÃO poderão apitar os jogos, inclusive com a formação de um árbitro.

Art.10 – A PRIMEIRA FASE será disputada em turno único, todos contra todos, classificando-se as QUATRO (04) melhores para as semifinais.
SEMIFINAIS

1º colocado x 4º colocado
2º colocado x 3º colocado

As partidas serão disputadas sem nenhum tipo de vantagem entre as equipes semifinalistas, em caso de empate a decisão será realizada por cobrança de penalidade máxima no número de 3 três penalidades cada equipe, onde persistindo o empate haverá sequencia alternada até que seja conhecido o vencedor.
FINAL – A FINAL será disputada em jogo único, sem nenhum tipo de vantagem entre as equipes finalistas, em caso de empate a decisão será realizada por cobrança de penalidade máxima no número de 3 três penalidades cada equipe, onde persistindo o empate haverá sequencia alternada até que seja conhecido o vencedor.
VITÓRIA - 03 pontos; EMPATE - 01 pontos; DERROTA - 00 ponto. – W.O. – 0 Ponto

FORMA DE CLASSIFICAÇÃO

Art.11 – O critério a ser adotado para definir os melhores colocados será o seguinte:
Empate em pontos entre duas equipes:

CONFRONTO DIRETO;
MAIOR NÚMERO DE VITÓRIAS;
MENOR NÚMERO DE GOLS SOFRIDOS;
SALDO DE GOLS;
MAIOR NÚMERO DE GOLS MARCADOS
MENOR NÚMERO DE CARTÕES VERMELHO;
MENOR NÚMERO DE CARTÕES AMARELO;
SORTEIO.

Empate em pontos entre três ou mais equipes – considera-se apenas os jogos realizados entre estas:

SALDO DE GOLS;
MENOR NÚMERO DE GOLS SOFRIDOS;
MAIOR NÚMERO DE GOLS MARCADOS;
MENOR NÚMEROS DE CARTÕES AMARELOS;
MENOR NÚMEROS DE CARTÕES VERMELHOS:
SORTEIO

Art.12 - Durante o desenvolvimento das partidas serão permitidas **substituições de todos os jogadores, com direito a retorno dos já substituídos.**
Anexo 1: O jogador que receber 03 (três) cartões amarelos estará suspenso da próxima partida.
Anexo 2: O jogador que receber cartão vermelho estará automaticamente suspenso da próxima partida.
Anexo 3: O jogador que receber por três vezes cartão vermelho estará eliminado da Liga.
Obs : caso a expulsão do jogador for por ato de indisciplina caberá aos dirigentes dos clubes em uma reunião fazer a votação qual será a suspensão para o atleta infrator.

Art.13. - As equipes participantes deverão estar trinta (30) minutos antes do horário estabelecido para o início da primeira partida, junto à mesa do representante, com os atletas devidamente uniformizados para checagem geral, bem como a ficha de jogo.

Art.14. - A equipe que não se apresentar ou se apresentar atrasada, será penalizado com resultado de 1X0, a favor da equipe adversária. A tolerância inicial de atraso, só será válida para a primeira partida do dia. Obs.: Caso o atraso seja ocasionado pela Organização, o mesário será informado e o atraso permitido, através de autorização especial por escrito, ou reagendamento da partida.

Art.15. – A equipe que, deliberadamente, praticar o WO estará desclassificada da competição. serão mantidos os resultados das partidas já realizadas por ela antes do W.O, já as partidas que deveriam ocorrer com a equipe após o W.O, seu adversário ganhará os pontos da partida pelo placar convencional de 03 x 00 (TRÊS A ZERO) e todos atletas inscritos serão penalizados nas próximas competições, (seja elas quais forem as modalidades), realizadas pela Secretaria de Cultura e Esportes, com pena a ser decidida pela organização, **se assim for julgado procedente**.

Art.16. - É proibido o uso dos seguintes adornos: brinco, colar e outros objetos que possam pôr em risco a integridade física do jogador e do seu adversário. É proibido o uso de chuteiras. **A avaliação do que pode e não pode ser utilizado durante a partida estará a cargo da arbitragem.**

Art.17. - O comportamento inconveniente durante a partida por parte da comissão técnica das equipes, observado pelo árbitro ou auxiliares e anotado na súmula de jogo, poderá, dependendo da gravidade do caso, impedir a participação do mesmo na partida seguinte e levar a suspensão e/ou eliminação da competição.

Art.18. - A COMISSÃO DE JUSTIÇA DESPORTIVA, responsável pelo julgamento de recursos/apelações, será composta pelos organizadores do evento e dirigentes das equipes participantes.

Art.19. - Em caso de alguma anormalidade que não esteja compreendida no presente regulamento, a ORGANIZAÇÃO reunir-se-á, a fim de adotar o melhor critério, que propicie o bom andamento do campeonato.

Art.20. - A comissão organizadora não se responsabiliza por qualquer acidente ocorrido com atletas, técnicos ou dirigentes, ônibus, carros, antes, durante ou depois das partidas no período em que o torneio estiver sendo realizado.

Art.21. – Pedidos de recurso para revisão e análise de sanções e/ou punições e análise de documentação só serão aceitos em até 24 horas após o término da partida.

Art.22. - As equipes deverão apresentar dois (02) jogos de uniformes com cores diferentes. O time visitante na tabela (lado direito da tabela) deverá trocar de uniforme caso o árbitro entenda que ambas equipes apresentam as mesmas cores de uniforme que/ou atrapalhará o trabalho do trio de arbitragem em quadra. A tabela vigente será divulgada via rede social.

Art.23. – Qualquer Ato de Agressão de Atletas em Qualquer Categoria – O atleta estará Eliminado da Competição, caso seja Generalizado será toda a Equipe Desqualificada.

Art.24. - Os atletas que estiverem cumprindo suspensão imposta pela S.M.E.C.E.B.J. não poderão participar da LIGA BJ DE FUTSAL 2023 DE BARRA DO JACARÉ – PR.

PREMIAÇÕES
CAMPEÃO: R$ 1.000,00 + Troféu
VICE-CAMPEÃO: R$ 400,00 + Troféu
TERCEIRO COLOCADO R$ 200,00
ARTILHEIRO: R$ 100,00 + Troféu
MELHOR GOLEIRO: R$ 100,00 + Troféu
MELHOR JOGADOR DO CAMPEONATO: R$ 100,00 + Troféu
MELHOR JOGADOR DA PARTIDA: Troféu

INFORMAÇÕES GERAIS

PRIMEIROS SOCORROS - O primeiro atendimento ao atleta será de responsabilidade do responsável pela equipe. Em caso de haver a necessidade de remoção, contataremos as Ambulâncias da Prefeitura/ou contratadas.

BARRA DO JACARÉ, 28/04/2023.

Sem mais!
BOA SORTE A TODOS PARTICIPANTES!!!!

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:62762FB7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 082, DE 02 DE MAIO DE 2023.

SUMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Sem Remuneração que abaixo especifica e dá outra providencias.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o que dispõe nos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº. 663 de 27/03/2018 e;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 035/2023 em 21/03/2023.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO (2 anos) para tratar de interesses particulares ao servidor público municipal, portador de cédula de identidade RG nº. 7.763.063-5 SESP/PR e inscrito no CPF nº. 040.191.089-00, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Dept Municipal de Educação, Srº. KLEBERSON DA CUNHA – Matr. 6101 – Cargo de MOTORISTA, a partir de 03/05/2023 com término em 02/05/2025.
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 02 de maio de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:86119CC7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 083, DE 02 DE MAIO DE 2023.

SUMULA: Nomeia Membros Comissão de Levantamento, Cadastro e Avaliação de Bens e Patrimônio.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear, a partir de 03/05/2023, os servidores efetivos para comporem a Comissão de Levantamento, Cadastro e Avaliação de Bens e Patrimônio do município de Barra do Jacaré como segue:
CLAUDIO THEODORO DA SILVA JUNIOR – Matr. 703.1 – portador de cédula de identidade RG nº. 10.281.418-5 SESP/PR e inscrito no CPF nº. 068.985.389-00
LIZIANY CAROLINE CANDIDO SILVA – Matr. 6551 – portadora de cédula de identidade RG. nº. 9.822.707-5 SESP/PR e inscrita no CPF nº. 078.351.499-90
VANDERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA – Matr. 360591 – portador de cédula de identidade RG. nº. 10.131.627-0 SESP/PR e inscrito no CPF nº. 065.638.749-16
Art. 2º – Conceder aos servidores em questão, Função Gratificada (FG 03), conforme contido no cap. VII, artigos 25à28 e anexo IX e X da Lei Municipal nº. 564 de 27/03/2015.
Art. 3º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a portaria nº. 104/2022 de 30/08/2022.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 02 de maio 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:D0D14D30

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 37/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – EDITAL nº. 01/2022 de 07/02/2022.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
CONSIDERANDO a portaria nº. 201/2021 de 14/12/2021 (Comissão Organizadora), e,
CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – EDITAL nº. 01/2022 de 07/02/2022, e,

CONSIDERANDO o ofício nº. 080/2023 de 28/04/2023 da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob o nº. 056/2023 em 28/04/2023, e,

CONSIDERANDO o Decreto nº. 1603/2023 de 11/04/2023 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.51e52 – Edição 2749 de 12/04/2023*), que prorrogou o por mais 1 (um) ano contados a partir do dia 09/02/2023, o Processo Seletivo – PSS – regido pelo Edital 01/2022 de 07/02/2022 – preenchimento de vagas de Professor de Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais, Professor de Educação Física, Professor de Artes e Professor de Educação Especial, e,

CONSIDERANDO a AMPLIAÇÃO DE VAGAS *(cargo de Professor de Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais)* conforme Edital nº. 36/2023 de 28/04/2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - pág.39 – Edição 2761 de 28/04/2023*).

CONVOCAMOS a 34ª COLOCADA – (Professora LARISSA CORTEZ LEMES DA SILVA) – (*cargo de Professora de Educação Especial/Ensino Fundamental Anos Iniciais)*, aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 01/2022 de 07/02/2022 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.407à418 – Edição 2452 de 09/02/2022*) – Processo Seletivo Simplificado (PSS), realizado conforme o Edital 01/2022 de 07/02/2022, abaixo relacionada, cujo resultado foi homologado através do Edital nº. 02/2022 de 06/04/2022, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.427e428 – Edição 2493 de 07/04/2022*) – para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, ou seja, de 03/05/2023 à 05/05/2023, munida de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
• TÍTULO ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
• DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
• CARTÃO DO CPF;
• CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
• CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital do Teste Seletivo);
• 02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir) e CPF dos mesmos;
• CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone);
• CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
• CONTA SALARIO OU CONTA CORRENTE NO BANCO SICREDI;
• Declaração de acúmulo ou não de emprego ou função pública (nas esferas municipal, estadual e federal);
• Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria;
Obs.: A candidata terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado (PSS) caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.
"PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS" – Carga Horária: 20

34ª colocada: LARISSA CORTEZ LEMES DA SILVA CPF nº. 105.015.279-40

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 02 de maio de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:01484B3C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 084, DE 02 DE MAIO DE 2023.

SUMULA: Dispõe sobre retorno de *Licença Sem Remuneração* que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 3º do Artigo 2º da Lei Municipal nº. 663/2018 de 27/03/2018 e,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 039/2023 em 24/03/2023:
RESOLVE:

I – Interromper, a Licença de 2 (dois) anos sem remuneração para tratar de assuntos particulares, concedida através da portaria nº. 097/2021 de 04/05/2021, a servidora pública municipal, Srª. BRENDA CAROLINE DE MORAES NASCIMENTO – Matr. 6011, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, **devendo retornar as suas funções em 02/05/2023** – lotação no Setor de Ensino Municipal – Escola Municipal PIO XII.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 02 de maio de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:151D56D3

RECURSOS HUMANOS
ERRATA DO DIA 02/05/2023

Na portaria nº. **030/2023 de 09/01/2023** *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - dia 10/01/2023 – Edição 2685 – pág.28*):
No Art. 1º Onde se lê:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
Leia-se: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE.**
No Art. 1º Onde se lê:
Símbolo Cargo/Função SM (conf. art. 2º ítem "*III" e conf. Anexo II pág. 9 da Lei Municipal nº. 797/2022 de 29/12/2022 – Cargos em Comissão desta Prefeitura Municipal*.
Leia-se: **Conforme art. 1º ítem V e VI da Lei Municipal nº. 796/2022 de 29/12/2022 e conforme art. 2º ítem III e anexo I e II *da Lei Municipal nº. 797/2022 de 29/12/2022 – Cargos em Comissão desta Prefeitura Municipal***

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 02 de maio de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:CF1F3C1E

RECURSOS HUMANOS
ERRATA DO DIA 02/05/2023

Na portaria nº. **031/2023 de 09/01/2023** *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - dia 10/01/2023 – Edição 2685 – págs.28e29*):
No Art. 1º Onde se lê:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
Leia-se: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE.**
No Art. 1º Onde se lê:
Símbolo Cargo/Função SM (conf. art. 2º ítem "*III" e conf. Anexo II pág. 9 da Lei Municipal nº. 797/2022 de 29/12/2022 – Cargos em Comissão desta Prefeitura Municipal*.
Leia-se: **Conforme art. 1º ítem V e VI da Lei Municipal nº. 796/2022 de 29/12/2022 e conforme art. 2º letra "c" e anexo I e II *da Lei Municipal nº. 797/2022 de 29/12/2022 – Cargos em Comissão desta Prefeitura Municipal***

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 02 de maio de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:62CA800C

RECURSOS HUMANOS
ERRATA DO DIA 02/05/2023.

Na portaria nº. **002/2023 de 02/01/2023** *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - dia 03/01/2023 – Edição 2680 – págs.12e13*):
No Art. 1º Onde se lê:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
Leia-se: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE.**
No Art. 1º Onde se lê:
Símbolo Cargo/Função SM (conf. art. 2º ítem "*III" e conf. Anexo II pág. 9 da Lei Municipal nº. 797/2022 de 29/12/2022 – Cargos em Comissão desta Prefeitura Municipal.*.
Leia-se: **Conforme art. 1º ítem V e VI da Lei Municipal nº. 796/2022 de 29/12/2022 e conforme art. 2º letra "c" e anexo I e II *da Lei Municipal nº. 797/2022 de 29/12/2022 – Cargos em Comissão desta Prefeitura Municipal*.**

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 02 de maio de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:46D212BD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 085, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público que abaixo especifica.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **02/05/2023 à 31/05/2023**, a servidora abaixo nominada, lotada no Dept Mun de Saúde-*Setor de Saúde,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
4661 Claudieli Pocci Zanatta	Enfermeira Padrão	01/08/2020-31/07/2021.

II – Registre-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 02 de maio de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:6E5101EF

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 05.02/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – VAGAS DE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E COVEIRO – EDITAL nº. 02/2023 de 30/03/2023.
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
CONSIDERANDO a portaria nº. 052/2023 de 07/03/2023 (Comissão Organizadora), e,
CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 02/2023 de 30/03/2023 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.460à468 – Edição 2744 de 04/04/2023*), e,
CONSIDERANDO o ofício nº. 031/2023 de 02/05/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social (Projeto Criança e Adolescente em Ação), protocolado sob o nº. 057/2023 em 02/05/2023, e,
CONVOCAMOS a 1ª COLOCADA – MARIA DE LOURDES MORAIS – (*cargo de Auxiliar de Serviços Gerais)*, aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 02/2023 de 30/03/2023 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.460à468 – Edição 2744 de 04/04/2023*) – Processo Seletivo Simplificado (PSS), realizado conforme o Edital nº. 02/2023 de 30/03/2023 (conf. pág. 4 ítem 5 e 5.1), abaixo relacionada, cujo resultado foi homologado através do Edital nº. 04.02/2023 de 28/04/2023, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.412à414 – Edição 2761 de 02/05/2023*) – para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, ou seja, de 03/05/2023 à 05/05/2023, munida de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
• TÍTULO ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
• DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
• CARTÃO DO CPF;
• CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
• CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital do Teste Seletivo);
• 02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir) e CPF dos mesmos;
• CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone);
• CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
• CONTA SALARIO OU CONTA CORRENTE NO BANCO SICREDI;
• Declaração de acúmulo ou não de emprego ou função pública (nas esferas municipal, estadual e federal);
• Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria;
Obs.: A candidata terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado (PSS) caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.

"PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS" – Carga Horária: 20

1ª colocada: MARIA DE LOURDES MORAIS

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 02 de maio de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:FF41CD0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1614/2023

SÚMULA: Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar – Não Processados, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, usando as atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e;

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;
Considerando que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado.
Considerando que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;
Considerando que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;
Considerando a necessidade de Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar conforme exposto nos considerando anteriores;
DECRETA
ARTIGO 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré autorizada a cancelar o valor de **R$ 300.000,00** (Trezentos mil reais) referente aos Restos a Pagar Não Processados.

Restos a Pagar Não Processados		
EMPENHO	**FORNECEDOR**	**CANCELAR**
8010/2022	**J.C.B Máquinas e Equipamentos LTDA**	**R$ 100.000,00**
8011/2022	**J.C.B Máquinas e Equipamentos LTDA**	**R$ 200.000,00**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de maio de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:21B6BE29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0113/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 02 de maio de 2023, a servidora **JANDIRA MACHADO MICHAEL,** portadora do RG nº 5.586.318-

0 SSP/PR e CPF 967.396.819-53, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 02 DE MAIO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:15E395A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0114/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1° - Fica concedida Licença Sem Vencimentos para tratar de interesses particulares a servidora **DEBORA MARQUES DAS CHAGAS**, portadora da Cédula de Identidade nº 4085253674 SJS/RS e CPF 982.043.940-04, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços, conforme a Lei n° 386/2011 de 11 de julho de 2011, e Artigo 81 do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 02 DE MAIO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:E26A5B49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0115/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,
CONCEDER
Art.1º - A servidora **ROSANE DREIER LAZARECK**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.947.640-4 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, Licença Especial e/ou Licença Prêmio de 30 dias, conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 02 DE MAIO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:EA05E273

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 14/2023 PREGÃO ELETR. N.º 010/2023 REGISTRO DE PREÇOS MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA CENTRAL

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **17/05/2022** às **09:00** horas, na modalidade pregão eletrônico Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 5,15,24,36, QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES. Registro de preços para a compra de medicamentos distribuídos conforme protocolos nas unidades básicas de saúde e farmácia central, sendo adicionado alguns itens conforme REMUME atualizada 2022, tendo base a REREME regional 2023, cronograma sendo entrega parcial em 12(doze) meses. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-134/con_licitacoes.faces?mun=mUeXMct8MHk=&retirarMenuLateral=S&retirarGlossario=S ou ainda no sitio eletrônico bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8006/0800-885-8419 – ramal 8046 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br, licitacaofmsbituruna@gmail.com

MARIA TERESINHA RITZMANN–
Diretor(a) Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:064CF189

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/2022

031/2023

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhora MARIA TERESINHA RITZMANN, RG n.º 5.032.449-6 SSP-PR, CPF n.º 688.729.259-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e **PATRICIA APARECIDA PERIZZOLO**, sito a RUA DOMICIOS ESCARAMELO, SN bairro Nossa Senhora Aparecida, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CPF sob n° 094.408.179-76 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 03/2022 – Inexigibilidade de Licitação N.° 02/2022**, pelos termos do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 029/2022, a partir de seu vencimento, até **30/06/2023**, cujo objeto é a Referente a CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento objetivando a contratação de pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público, meta da LDO 1 de acordo com Processo n.º 03/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados

se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 02 de maio de 2023.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Contratante

PATRICIA APARECIDA PERIZZOLO
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:B3DCCAF0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 207/2020

032/2023

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhora MARIA TERESINHA RITZMANN, RG n.º 5.032.449-6 SSP-PR, CPF n.º 688.729.259-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MASTER CLINIC CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA LTDA -** , sito a RUA JOAO AGUSTINI, 176, SALA 07, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 18.543.787/0001-01, neste ato representada por UEBER PIMENTA E SILVA VICENTINI, CPF n.º 596.669.191-68 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 53/2020 – Inexigibilidade de Licitação N.° 18/2020**, pelos termos do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 207/2020, a partir de seu vencimento, até **01/11/2023**, cujo objeto é a Referente a Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica V - Plantonista e atendimento nos PSF/UBS do Municipio devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Area Médica Plantonista, atendimento nos PSF/UBS do Município de Bituruna, conforme meta da LDO 223,242,236

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 02 de maio de 2023.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Contratante

Master Clinic Centro de Medicina Integrada LTDA
UEBER PIMENTA E SILVA VICENTINI
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:9F2A6D58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 060/2023

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 15, § 8º, 62, 69, 73 e 74 da Lei no. 8.666/93, artigo 140 da Lei 14.333/2021 e Decreto Municipal nº 152/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a Comissão Permanente para Recebimento definitivo de bens e serviços no âmbito da administração direta do Poder Executivo Municipal, instituída pelo Decreto 152/2021, a qual passa a ser composta pelos seguintes Servidores:

Sandra Bernadete Kotarski	RG nº 8.771.820
Liliane Conte	RG nº 5.193.394-0
Marlos de Marchi	RG nº 2.811.265
Luiz Carlos Castilho	RG nº 5.721.721-9
Edivaldo Giaretta	RG nº 8.361.335-1
Igor Gabriel Weiwanko	RG nº 13.286.777-1
Dativa Nallon Agustini	RG nº 8.010.131-7
Rogerio Ferreira Lopes	RG nº 6.482.621-2
Miguel Alceu Padilha	RG nº 4.543.233-5
Júlio César de Oliveira	RG nº 10.744.278-2
Edson Antônio de Almeida	RG nº 5.193.399-0
Danieli Cristina Padilha	RG nº 9.834.627-9
Nereuvaldo da Silveira	RG nº 3.103.678-0
Cesar Mandrik	RG nº 9.519.910-4
Soeli Taraciuk	RG nº 7.761.349-8
Kelin Puff	RGnº 9.574.965-8

Art. 2ºO Recebimento definitivo de quaisquer bens ou serviços deverá ser realizado no mínimo por um dos servidores designados neste Decreto.

Art. 3ºA designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de abril de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:09735FF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 034/2023 – PROCESSO Nº 019/2023

Nome do Fornecedor: CONSTRUTORA E ENGENHARIA NOVA TEBAS LTDA
CNPJ: 29.025.712/0001-47
Modalidade: Concorrência
Número Processo: 19/2023
Número Licitação: 4/2023
Número Contrato: 34/2023
Objeto: Pavimentação Poliédrica em estrada vicinal em regime de empreitada por preço global, com área total de 8460,10 m², na Av. João Gobbi Neto, de acordo com projetos, especificações técnicas e memoriais, de conformidade com o Contrato de Repasse 906622/2020/MDR/CAIXA.
Data Homologação: 06/04/2023
Data Assinatura: 28/04/2023
Vigência: 510 (quinhentos e dez) dias
Valor: R$ 727.909,07 (setecentos e vinte e sete mil novecentos e nove reais e sete centavos).

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:956C46D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 06/2023

AVISO DE NOVA ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023 – PMBVSR.

O Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, ora denomina Licitador, torna público que ás 09h00min do dia **18 DE MAIO DE 2023**, na sala de reuniões do setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/Pr, realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, **POR LOTE** das seguintes obras: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA CONSTRUÇÃO E ALARGAMENTO DE PONTES SOBRE O RIO DO CORVO, LOCALIZADAS NO FINAL DA RUA MOISÉS FERREIRA LEITE E NA SAÍDA PARA A COMUNIDADE DE CRISTO REI, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO E DEMAIS ANEXOS TÉCNICOS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.**

Valor global do certame de **R$ 192.006,70 (Cento e noventa e dois mil e seis reais e setenta centavos).**

A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com ou baixado diretamente no site de internet da prefeitura: (http//www.boaventura.pr.gov.br) clicando no link licitações. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado – telefone (42)3652-1020 ramal 204.

Boa Ventura de São Roque, 02 de maio de 2023.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 238/2022

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:E64CF218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE RATIFICAÇÃO

ERRATA DE RATIFICAÇÃO
REFERENTE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023**
Assunto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023- PMBVSR**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 40.000 KM PARA MANUTENÇÃO DA GARANTIA DO VEÍCULO I/M BENZ. SPRINTER PLACA SEC7F96 ANO 2022/2022** a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Onde se lê:
CONTRATADO: VEGRANDE VEICULOS LTDA INSCRITA NO **CNPJ N.°75.526.079/0004-34** R SERGIPE Nº576 ANEXO CEP: 85.145-530 INDUSTRIAL GUARAPUAVA PR, com a proposta no valor total de R$ 6.270,10 (Seis mil duzentos e setenta reais e dez centavos).
Leia - se:
CONTRATADO: VEGRANDE VEICULOS LTDA INSCRITA NO **CNPJ N.°75.526.079/0004-30** R SERGIPE Nº576 ANEXO CEP: 85.145-530 INDUSTRIAL GUARAPUAVA PR, com a proposta no valor total de R$ 6.270,10 (Seis mil duzentos e setenta reais e dez centavos).

Publique-se na forma do art. 26, da mencionada lei.

Boa Ventura de São Roque, 02 de maio de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Kelhoar dos Santos
Código Identificador:0A2570C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL N.º 46/2023.

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL N.º 46/2023.

PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: MICHELI RUDIAK, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA VISCONDE DE GUARAPUAVA, 2558 - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º
OBJETO (S): O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL TÉCNICA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, deste Município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 16.486,98 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1500	05.001.12.122.0501.2026	103	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e seis dias de outubro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023.

FORO: Pitanga - Pr.
Boa Ventura de São Roque, 27/04/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MICHELI RUDIAK***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:A21AA056

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA 02/2023

ELABORAÇÃO DA LDO 2024

Edson Flávio Hoffmann, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e consoante ao que preceitua o Parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000 comunica que realizará Audiência Pública com objetivo de discussão para definições de ações prioritárias para a elaboração do Projeto de Lei De Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2024, conforme abaixo:
A Audiência será dia 09/05/2023 e terá início às 14h horas nas dependências do Centro de Eventos – Secretaria de Agricultura.

Boa Ventura de São Roque, 02 de Maio de 2023.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7A528926

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 79 DE 2023

DECRETO Nº 79/2023
Data: 02/05/2023

Súmula. Dispõe sobre a retenção de Imposto de Renda (IR) no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida - Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO o estabelecido na Constituição Federal, art. 158, inciso I, o qual preconiza que pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), por ocasião do julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453/RS e na Ação Cível Originária nº 2897;

D E C R E T A

Art. 1º. Os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município e a Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições deste Decreto.

§ 1º. As retenções serão efetuadas a partir do primeiro dia útil do mês de maio do exercício de 2023 (02/05/2023), sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 2º. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I deste decreto.

§ 3º. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 janeiro de 2012, e alterações posteriores (Anexo II deste decreto).

Art. 2º. A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Os Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto deverão repassar ao Município os valores retidos de I.R.

Art. 3º. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária vigente.

§ 1º. Os Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto deverão orientar seus prestadores de serviços e fornecedores de bens e recusar documentos fiscais que não atendam o disposto no § 2º do Art. 1º deste Decreto.

§ 2º. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município, sendo que não sendo seguidas as orientações, a Nota Fiscal será devolvida para correção.

§ 3º. As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 02 de maio de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO MUNICIPAL Nº 79/2023
TABELA DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (IR)

BENS DE SERVIÇOS	I.R. (%)
Alimentação; Energia Elétrica; Serviços prestados com emprego de materiais; Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1.234/12; Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1.234/12; Transporte de cargas; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e Mercadorias e bens em geral.	1,20
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e	0,24

nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	
Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN RFB 1.234/12, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1.234/12; Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º da IN RFB 1.234/12; Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1.234/12.	1,20
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque.	2,40
Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40
Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0,0
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento 2,40 % Decreto nº 42/2023 mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; Seguro saúde.	2,40
Serviços de abastecimento de água; Telefone; Correio e telégrafos; Vigilância; Limpeza; Locação de mão de obra; Intermediação de negócios; Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; Factoring; Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; Demais serviços	4,80

Fonte: RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012. Anexo I. TABELA DE RETENÇÃO. Disponível em: < http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200>

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 02 de maio de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO II - DECRETO MUNICIPAL Nº 79/2023
INSTRUÇÃO NORMATIVA 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

[...]

CAPÍTULO III
DAS HIPÓTESES EM QUE NÃO HAVERÁ RETENÇÃO

Art. 4º Não serão retidos os valores correspondentes ao IR e às contribuições de que trata esta Instrução Normativa, nos pagamentos efetuados a:

I - templos de qualquer culto;

II - partidos políticos;

III - instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

IV - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;

V - sindicatos, federações e confederações de empregados;

VI - serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;

VII - conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;

VIII - fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

IX - condomínios edilícios;

X - Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e as Organizações Estaduais de Cooperativas previstas no caput e no § 1º do art. 105 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

XI - pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;

XII - pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;

XIII - Itaipu binacional;

XIV - empresas estrangeiras de transportes marítimos, aéreos e terrestres, relativos ao transporte internacional de cargas ou passageiros, nos termos do disposto no art. 176 do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto de Renda (RIR/1999), e no inciso V do art. 14 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001;

XV - órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2º e 3º do art. 150 da Constituição Federal;

XVI - no caso das entidades previstas no art. 34 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a título de adiantamentos efetuados a empregados para despesas miúdas de pronto pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários mínimos;

XVII - título de prestações relativas à aquisição de bem financiado por instituição financeira;

XVIII - entidades fechadas de previdência complementar, nos termos do art. 32 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;

~~XIX - título de aquisição de petróleo, gasolina, gás natural, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo, querosene de aviação, demais derivados de petróleo, gás natural, álcool, biodiesel e demais biocombustíveis efetuados pelas pessoas jurídicas dispostas nos incisos IV a VI do caput do art. 2º, conforme disposto no parágrafo único do art. 34 da Lei nº 10.833, de 2003; e~~

XIX - título de aquisição de petróleo, gasolina, gás natural, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo, querosene de aviação, demais derivados de petróleo, gás natural, álcool, biodiesel e demais biocombustíveis efetuados pelas pessoas jurídicas dispostas nos incisos IV a VI do caput do art. 2º, conforme disposto no parágrafo único do art. 34 da Lei nº 10.833, de 2003; (Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012)

~~XX - título de seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores.~~

XX - título de seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores; e (Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012)

XXI - título de suprimentos de fundos de que tratam os arts. 45 a 47 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986. (Incluído(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012)

XXII - título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com os Municípios ou com o Distrito Federal. (Incluído(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1540, de 05 de janeiro de 2015)

~~Parágrafo único. A dispensa da retenção em relação às entidades previstas nos incisos III e IV do caput é restrita aos resultados relacionados com as finalidades essenciais das referidas entidades, não se aplicando ao patrimônio, à renda e aos serviços relacionados com a exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário. (Incluído(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1540, de 05 de janeiro de 2015)~~
§ 1º. A imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos III e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas, observado o disposto nos arts. 12 e 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997. (Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1663, de 07 de outubro de 2016)

§ 2º. A condição de imunidade e isenção de que trata o §1º será declarada pela entidade nos anexos II e III. (Incluído(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1663, de 07 de outubro de 2016)

[...]

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 02 de maio de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:BA23AA58

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 041/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 041/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: GRÁFICA ALTERNATIVA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS, CARTUCHOS DE TINTA E TINTAS PARA AS IMPRESSORAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de fornecimento por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 07 de maio de 2024.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 02 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:35D2BE78

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 080 2023

DECRETO nº 080/2023
Data: 02/05/2023

SÚMULA: Exoneração de servidor municipal ocupante de cargo de provimento de (Agente Político), e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica **EXONERADO** o servidor municipal ocupante de cargo de provimento de (Agente Político), abaixo discriminado:

Servidor (a)	Matricula	Cargo	Admissão
Edcarlos Fogaça Alves	443	Secretário da Administração	01/07/2022

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 02 de maio de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:3C27A1A1

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 081 2023

DECRETO nº 081/2023
Data: 02/05/2023

SÚMULA: Exoneração de servidor municipal ocupante de cargo de provimento de (Agente Político), e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica **EXONERADO** o servidor municipal ocupante de cargo de provimento de (Agente Político), abaixo discriminado:

Servidor (a)	Matricula	Cargo	Admissão
Gilvair Antônio Alves	403	Secretário de Comércio, Esporte, Turismo, Indústria e Comércio	03/11/2021

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 02 de maio de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:E246EBF4

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 082 2023

DECRETO nº. 082/2023
Data: 02/05/2023

SÚMULA: Nomeia servidor para ocupar o Cargo de Secretário(a) de Comunicação,Turismo, Indústria e Comércio (Agente Político), e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. Edcarlos Fogaça Alves,** inscrito no CPF nº 036.033.759-71 e na Cédula de Identidade RG nº 6.376.566-0, para ocupar o cargo de **Secretário (a) de Comunicação,Turismo, Indústria e Comércio,** conforme **Lei nº 700/2023 (Agente Político).**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 02 de maio de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:9C9DC717

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 084 2023

DECRETO nº. 084/2023
Data: 02/05/2023

SÚMULA: Nomeia servidor no Cargo de Secretário(a) de Administração (Agente Político), e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. Renato Canton Chernhak,** inscrito no CPF nº 028.612.829-24 e na Cédula de Identidade RG nº 4.423.899-3, para ocupar o cargo de **Secretário (a) de Administração,** conforme **Lei nº 700/2023 (Agente Político).**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 02 de maio de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:966D4C52

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 085 2023

DECRETO nº. 085/2023
Data: 02/05/2023

SÚMULA: Nomeia servidor para ocupar o Cargo de Assessoria de Imprensa (Comissionado), e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. Nathan Gustavo Tezza,** inscrito no CPF nº 102.783.619-43 e na Cédula de Identidade RG nº 13.541.734-3, para ocupar o cargo de **Assessoria de Imprensa,** conforme **Lei nº 700/2023 (Comissionado).**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 02 de maio de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:7ADB7DA4

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 083 2023

DECRETO nº. 083/2023
Data: 02/05/2023

SÚMULA: Nomeia servidor no Cargo de Secretário(a) de Esporte (Agente Político), e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. Gilvair Antônio Alves,** inscrito no CPF nº 059.091.969-52 e na Cédula de Identidade RG nº 9.345.765-0, para ocupar o cargo de **Secretário (a) de Esporte,** conforme **Lei nº 700/2023 (Agente Político).**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 02 de maio de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:A0FAFA7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1011/2023 - HOMOLOGA RESULTADO FINAL DE PSS

DECRETO Nº1011/2023

Súmula: Homologa o resultado final dos classificados do Processo Seletivo simplificado, referente o Edital nº 44/2023.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Homologado o resultado final dos classificados do Processo Seletivo simplificado, referente o Edital nº 44/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 02 de maio de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:CA0FFD7D

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 68/2023

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 H

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL **012/2021**
CONTRATO Nº 68/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: Karina Aparecida Oliveira da Cruz
CPF: 092.418.289-00
VALOR: R$ 1.416,80
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/05/2023 à 31/12/2023
DATA: 01/05/2023

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:1EFBFCE8

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1009/2023 - NOMEAR CLASSIFICADA PSS

DECRETO Nº 1009/2023

Súmula: Nomear Classificada em PSS (Processo Seletivo Simplificado)".

Antonio Luiz Gusso, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a classificada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo	Data
Karina Aparecida Oliveira da Cruz	Auxiliar Serviços Gerais	01.05.2023

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 01 de maio de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:ED61C55F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1005/2023 - EXONERA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 1005/2023

Súmula: Exonera Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 01 de maio de 2023, Jaqueline Aparecida Moreira **RG 8.809.899-4 Pr e CPF 010.076.079-12,** ocupante do cargo de provimento em Comissão de Chefe de Divisão CC4**,** lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 01 de maio de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:8F81AA3F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1006/2023 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº1006/2023

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada a partir de 01 de maio de 2023, Luana Gabrielly Carvalho do Carmo **RG 15.218.390-9 Pr e CPF 138.560.009-84,** para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Chefe de Divisão CC4**,** lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 01 de maio de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:5E44AD57

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1007/2023 - GRATIFICAÇÃO

DECRETO Nº 1007/23

Antonio Luiz Gusso, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, nos termos do Art. 37 e seguintes da Lei Municipal nº 013/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bocaiúva do Sul) para o servidor público efetivo abaixo nominado:

NOME	CARGO	PORCENTAGEM
Luiz Celso da Silva de Lima	Aux. Serviços Gerais	40%

Art. 2º - Para o exercício das funções mencionadas na tabela do artigo 1º, o servidor fará jus ao percentual ali indicado, sobre os respectivos vencimentos básico.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 01 de maio de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:6DCF1E1E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1008/2023 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº1008/2023

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Art. 1º - Fica Nomeada a partir de 01 de maio de 2023, Patrícia Mocelin Polli **RG 13.035.791-1 Pr e CPF 092.468.639-17,** para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Assessor Contabil**,** lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 01 de maio de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:5999C7C5

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1010/2023 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº1010/23

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada a partir de 02 de maio de 2023, Jaqueline Aparecida Moreira **RG 8.809.899-4 Pr e CPF 010.076.079-12,** para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Assessora de Planejamento**,** lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 02 de maio de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:375A2E7D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1004/2023 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 707 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 (LOA 2023)

DECRETO Nº 1004/2023

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 707/2022 de 25 de novembro de 2022 (LOA-2023),**

DECRETA:
Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** com a seguinte especificação:

	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
F1000	10.001.27.812.0030.2.046 – Apoio ao Desporto e ao Lazer		
455	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	50.000,00
	TOTAL	**R$**	**50.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
F1000	14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras		
789	3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra	R$	50.000,00
	TOTAL	**R$**	**50.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (28/04/2023).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:CEFE6D3D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 33/2023

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	33/2023
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	02/05/2023
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SOFTWARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):
1) VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.580.139/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

2) SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.338.161/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.770,00 (três mil, setecentos e setenta reais).

3) AMMO INFORMATICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.300.151/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais).

4) LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 35.459.909/0001-97 no valor total dos itens vencidos de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

Bocaiúva do Sul, 02 de maio de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:6D7B490F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 14/2023

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, considero REVOGADO o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
A revogação da licitação tem fundamentação legal no Art. 9º da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 49 da Lei nº 8.666/93, na Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473. Compulsando os autos, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, mesmo não havendo elementos que possam aferir ilegalidade na condução do certame, resta evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam a segurança da contratação e consequentemente, o interesse público.

DECIDO:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR o certame licitatório objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 devido ao oficio 113154/2023

Bocaiúva do Sul, 02 de maio de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:820E3801

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1120/2023.

Decreta Luto Oficial no âmbito do Município de Bom Jesus do Sul e dá outras providências.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **LUTO OFICIAL** de 03 (três) dias, no âmbito do Município de Bom Jesus do Sul – PR, ante ao falecimento da senhora **REGINA AMÉLIA SURDI**, mãe do Excelentíssimo Prefeito deste Município, ocorrido no dia 02 de maio de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de maio de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:AF502D72

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 72/2023.
CONTRATADA: **LEANDRO LUIZ HOENIG**
OBJETO: **Aquisição de Materiais de Expediente**
VIGENCIA: 02/05/2023 à 01/11/2023.
VALOR: **R$** 38.074,00(trinta e oito mil e setenta e quatro reais)
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 30/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:AE1187F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO Nº 116/2023
DATA: 28 de abril de 2023.

Súmula: *Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Bom Sucesso Estado do Paraná, as contratações diretas, pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, a que se refere a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece a Nova Lei de Licitações e Contratos.*

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, José Roberto da Silva, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
CONSIDERANDO o contido no art.191, *caput* e incisos, da Lei Federal no 14.133/2021, é facultado à administração, até 29 de dezembro de 2023 (Incluído pela Medida Provisória nº 1.167, de 2023), a opção de contratar diretamente de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 ou de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e que a opção escolhida deverá ser indicada, expressamente, no Instrumento/procedimento de contratação de contratação direta, vedada a aplicação combinada das referidas leis;
CONSIDERANDO o teor do artigo 176 Lei Federal nº 14.133, de 2021, que estabelece para Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes, prazo de 6 (seis) anos, contados da data de publicação da Lei 14.133/2021, para cumprimento de alguns dispositivos legais;
CONSIDERANDO que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seu arts. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo de dois anos para se operar a revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, facultou à Administração, nesse interregno de transição entre os regramentos jurídicos, contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com aquela norma, e legislações correlatas até então vigentes;
CONSIDERANDO também que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos estabelece novos procedimentos para a realizações de contratações diretas, compras de pequena monta e outros procedimentos dispensáveis, demandando a necessidade de uniformizar, neste particular, a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração pública no Município de Bom Sucesso-PR;
D E C R E T A
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este decreto regulamenta, no âmbito do município de Bom Sucesso, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que tange aos procedimentos de contratação diretas, realizadas na forma eletrônica ou presencial, com a utilização da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo municipal de Bom Sucesso, Poder Legislativo, autarquias, fundações, fundos especiais e institutos, e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

Da Forma Presencial

Art. 3º À vista do pequeno porte do órgão regulamentado, poderá ser adotada, no prazo fixado no art. 176, inciso II da Lei nº 14.133/21, a dispensa de licitação na forma presencial, consoante as regras de divulgação e utilização do sistema do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e sua necessária adaptação aos procedimentos de compras diretas municipais, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º. Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º. O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, na forma do § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º. Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

§ 5º. Para o uso da dispensa eletrônica, serão adotadas as demais disposições aplicáveis deste instrumento e da Nova Lei de Licitações, no que couber.

Das Pequenas Compras e Serviços de Pronto Pagamento

Art. 4º. Entende-se por pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento, as aquisições de produtos e serviços de pronto pagamento sem a adoção das formalidades legais exigidas, relacionadas à instauração de processo de contratação, formalização contratual, dentre outros, configurando-se como uma modalidade simplificada de execução de despesa, sendo admitida a contratação verbal para relações econômicas muito simples, assim entendidas aquelas de valor não superior a 10% (dez por cento) dos valores contidos no Art. 75, I e II, na forma do Art. 95, §2º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Poderá ser adotado para os procedimentos do *caput*, com a comprovação de necessidade de dispêndio e comprovada busca pelo melhor preço, o valor previsto no Art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, com as atualizações do Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, e outros que o vierem a substituí-lo.

Art. 5º. Nos procedimentos de pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, fica dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar.

Art. 6º. O procedimento de pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, configura uma modalidade simplificada de execução de despesa, sem prejuízo da observação dos seguintes passos:

I - Constatação da necessidade da compra e balizamento justo do preço, por parte do gestor responsável pela secretaria ou setor;

II - Formalização administrativa da requisição de compra/serviço pela secretaria interessada, através do envio de formulário de solicitação de compra ou serviço;

III - Apresentação dos documentos referentes à compra/serviço, devidamente anexados ao formulário preenchido;

IV - Empenho do valor da compra direta pelo Serviço de Tesouraria;

V - Atesto do recebimento do produto ou da prestação do serviço na Nota Fiscal, pela secretaria ou setor responsável.

VI - Liquidação do empenho pelo ordenador da despesa da secretaria interessada;

VII - Efetivação do pagamento pelo Serviço de Tesouraria, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento.

Art. 7º As pequenas compras e contratação verbal de prestação de serviços de pronto pagamento aplicam-se às despesas realizadas em caráter excepcional e que não se subordinem ao processo normal de aquisição.

Parágrafo único. As despesas passíveis de planejamento devem ser submetidas ao procedimento licitatório ou de dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo da estimativa de valor dos bens ou serviços a serem adquiridos.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO

Art. 8º A administração Municipal poderá utilizar-se do art. 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quanto ao encaminhamento e encerramento do procedimento.

Art. 9º O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I – Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de risco, Termo de Referência/Projeto básico ou Projeto Executivo;

II – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demostrem o atendimento dos requisitos exigidos, dispensado o parecer jurídico quando se tratar de dispensa pelo menor valor, nos termos dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21;

III - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

IV – Demonstração de compatibilidade de previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – Razão da escolha do contratado, consoante a modalidade de julgamento adotada (melhor preço, melhor técnica etc);

VI – Justificativa do Preço, se for o caso, considerando as informações obtidas no decorrer da instrução do procedimento, inclusive quanto à escassez de parametros para o balizamento do valor;

VII – Autorização da autoridade competente.

§ 1º. Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 3º deste Decreto, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários nos casos do inciso III do *caput* daquele mesmo artigo, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido á disposição do público em sítio eletrônico Oficial.

Art. 10. Em âmbito Municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I – Contratação de Obras, Serviços, compras e Locações, cujos os valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art.75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independente da forma de contratação;

II – Dispensas de Licitação prevista nos incisos VII, VIII, do art.75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III – A contratação de remanescente nos termos do parágrafo segundo a 70 do art.90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV – Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de termo de aditivo ou apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

Do Edital

Art. 11. O órgão ou entidade deverá publicar termo com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II - as quantidades e o preço estimado de cada item, observada a respectiva unidade de fornecimento;
III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
IV - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
VI - a data e o horário máximo de envio da documentação e proposta/cotação de preços, respeitado o horário comercial.
§ 1º. As contratações referidas nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021 deverão ser feitas preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, naquilo que couber.
§ 2º. As propostas de eventuais interessados poderão ser recebidas por meio digital ou físico, devendo a Administração informar o endereço de e-mail/sítio eletrônico oficial e endereço físico, no respectivo aviso público.
Dos Fornecedores Interessados
Art. 12. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço; até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, podendo, ainda, mediante exigencia no termo de aviso, apresentar declarações com as seguintes informações:
I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - declaração de enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV - o cumprimento das exigências de reserva de vagas para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, na forma de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
V – o cumprimento do disposto no inciso XXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
CAPÍTULO III
DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO
Art. 13. Encerrado o prazo para envio da proposta e documentação, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade das propostas recebidas quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, registrando a ordem de classificação de acordo com a modalidade de julgamento das propostas.
Art. 14. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas com o fornecedor.
Parágrafo único. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Art. 15. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, o envio da proposta, adequada conforme negociação, e, se necessário, de documentos complementares.
Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à negociação.
Habilitação
Art. 16. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 17. No caso de contratações para entrega imediata, consideradas aquelas com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite de dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art.75 da Lei nº14.133 de 2021, somente será exigida:
I - das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal, federal, municipal, social e trabalhista;
II - das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.
Art. 18. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art.12, o fornecedor será habilitado.
§ 1º. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
§ 2º. Será exigida a apresentação dos documentos relativos à habilitação apenas pelo(os) licitante(es) vencedore(res).
Procedimento fracassado ou deserto
Art. 19. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:
I - republicar o procedimento;
II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere às condições de habilitação; ou
III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.
CAPÍTULO IV
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
Art. 20. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art.71 da Lei nº 14.133, de 2021.
CAPÍTULO V
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 21. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.
Das Disposições Finais
Art. 22. A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso poderá editar normas, regulamentos e demais normativos complementares ao disposto neste decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.
Art. 23. Deverá ser indicada de forma expressa, no aviso ou instrumento do certame, a legislação que está sendo adotada, considerado o disposto a Medida Provisória 1.167/2023.
Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Bom Sucesso, em 28 de abril de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:C060C2C2

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Suesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO nº- 120/2023.
DATA: 28 de abril de 2023.

SÚMULA -.....Dispõe sobre Nomeação em Cargo Comissionado e da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor **José Roberto da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

:N O M E I A:

Art.1º- Fica nomeado o senhor MATHEUS AUGUSTO CLERES, inscrito no CPF/MF-081.506.819-06 e RG nº- 10.056.583-8 SESPPR., no cargo de **Provimento em Comissão -674 –DIRETOR DE COMPRAS LICITAÇÃO E CONTRATOS,** Lei Municipal nº-1657/2022 de 17/05/22, junto ao Setor de Licitações.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/04/23

Bom Sucesso, 28 de abril de 2023.
.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Republicado por incorreção

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:F6E7256F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 089, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Nomeia a servidora Rafaela Cléris Alves Cordeiro, aprovada no Concurso Público nº 01/2019, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora pública senhora **Rafaela Cléris Alves Cordeiro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.939.911-7, 15ª colocada,** no cargo de **Assistente Administrativo**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2019, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 02 de maio de 2023**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F75E4B52

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 090, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Nomeia o servidor Wellinton Miguel Lefchak, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor público senhor **Wellinton Miguel Lefchak, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.534.388-9 SSP/PR, 7ª colocado,** no cargo de **Operário**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2019, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 02 de maio de 2023**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F0C7C500

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 091, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Nomeia o servidor Wilson Júnior Perondi, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor público senhor **Wilson Júnior Perondi, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.475.516-8 SSP/PR, 19ª colocado,** no cargo de **Motorista**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2019, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 02 de maio de 2023**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3F55A53D

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 092, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Nomeia a senhora Fabiana Magali Novadski para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Tesouraria.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear, a partir de 02 de maio de 2023, a senhora Fabiana Magali Novadski, RG nº 10.359.626-2 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Chefe da Divisão de Tesouraria, Símbolo CC-II.
Art. 2º. A servidora nomeada ficará afastada do exercício do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, sem acumulo da respectiva remuneração.
Art. 3º. Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida para a servidora nomeada uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 4º. Revoga-se a Portaria nº 167 de 10 de junho de 2022.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E293AD77

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 093, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Nomeia a senhora Thalyzia Kopp Prechlak para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear, a partir de 02 de maio de 2023, a senhora Thalyzia Kopp Prechlak, RG nº 13.393.920-0 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, Símbolo CC-III.
Art. 2º. A servidora nomeada ficará afastada do exercício do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, sem acumulo da respectiva remuneração.
Art. 3º. Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida para a servidora nomeada uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 4º. Revoga-se a Portaria nº 085, de 20 de abril de 2023.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B79FF3FF

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 094, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Concede Jornada Suplementar ao servidor Geraldo Donizeti de Carvalho.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do art. 52, § 1º, e art. 55, da Lei Complementar Municipal nº 33 de 14 de dezembro de 2018, e,
Considerando a solicitação contida no memorando nº 052/2023, emitido pela Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, com suas devidas justificativas,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Jornada Suplementar a partir de 02 de maio de 2023, em regime excepcional até 21 de dezembro de 2023, com carga horária de 20(vinte) horas semanais e remuneração proporcional sobre o vencimento básico, ao servidor Geraldo Donizeti de Carvalho, Professora 20h, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.275.124-0 SSP/PR, para o exercício de funções de docência.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:5C1E99D1

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.297, 02 DE MAIO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.623/2022 de 11 de novembro de 2022.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, por superávit oriundo de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior no valor de R$ 1.561,68 (um mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), nas Fontes de Recursos: 5806, 5808, 5831, 5940, e 5941, para suprir as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	**Depto de Ação Social**		
08.02	**Fundo Munic Dir Criança e Adolesc**		
08.244.0008.2.076	**Desenvolv de Ações – Bloco IGD-M**		
3.3.90.30	Material de Consumo	5806	235,55
3.3.90.30	Material de Consumo	5808	630,80
3.3.90.30	Material de Consumo	5831	322,91
3.3.90.30	Material de Consumo	5940	11,94
3.3.90.30	Material de Consumo	5941	360,48
TOTAL			**1.561,68**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VII da Lei 1.623/2022, de 11 de novembro de 2022 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:
I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber do exercício de 2022 no valor de R$ 1.561,68 (um mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos).

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
5806	Ação Social BL GBF FNAS	235,55
5808	Ação Social BL PSB FNAS	630,80
5831	Apoio Financeiro aos Municípios – A.S.	322,91
5940	BL da gestão do programa Bolsa Família	11,94
5941	BL de Financiamento da proteção Social	360,48
TOTAL		**1.561,68**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.619/2022 de 12 de setembro de 2022 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A5D5781B

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2023

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 12 de maio de 2023**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.
PROFESSOR 20 HORAS

Classificação	Inscrição	Nome
59º	107137	TEREZINHA BERNARDI GUARIENTI

Bom Sucesso do Sul, 02 de maio de 2023.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4D9EED71

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 08/2023

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023
PROTOCOLO 2023/02/289976

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR**
CNPJ 80.874.100/0001-86

CONTRATADA: **45590214WILLIAN POMIECHINSKI**
CNPJ nº 45.590.214/0001-01

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação para apresentação do **GRUPO MUSICAL PORTAL FANDAGUEIRO,** por ocasião da inauguração do Centro Público de Convivência Maximino Sfoggia, que será realizado no dia 20 de maio de 2023.

VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.00 – Departamento de Industria Comercio e Turismo; 11.01 – Divisão de Industria Comércio e Turismo; 2266100142.038– Atividades operacionais e apoia a indústria Comercio e Turismo; 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Despesa –1178.

JUSTIFICATIVA: Art. 25 inc. II, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 02 de maio de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:8623AF69

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL
REF: CONCORRÊNCIA Nº 03/2023

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

REF: CONCORRÊNCIA nº 03/2023 - *Processo Licitatório 31/2023*

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na **Execução de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em CBUQ com 12.493,62 m² sendo: Rua Laudomiro Preclhak, João Nunes de Oliveira e Avenida Padre Ivo Zolett com recursos provenientes do Convênio nº 9/2023–SECID - PARANACIDADE,** conforme especificações do Edital, o qual é objeto da Concorrência nº 03/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, a **HABILITAÇÃO** deu-se da seguinte forma:

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ		SITUAÇÃO
SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 26.499.438/0001-50		HABILITADA
Após a análise e verificação da proposta e planilhas, A CLASSIFICACÃO deu-se da seguinte forma:		
COLOCAÇÃO	EMPRESA/CNPJ	VALOR GLOBAL (R$)
1ª COLOCADA (Vencedora)	SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 26.499.438/0001-50	R$ 1.254.238,38 (Um Milhão e Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil e Duzentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da publicação deste edital de habilitação e classificação final, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Expirado o prazo recursal, o processo será encaminhado para o setor jurídico para emissão de parecer e posteriormente encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação.

BOM SUCESSO DO SUL, 02 de Maio de 2023.

JOSIANE FOLLE
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão:

ANDREIA ZANELLA

DIECKSON ALAN DE LIMA

ANDERSON IVAN LACHMAN –
Suplente

FABIANA MAGALI NOVADZKI –
Suplente

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:BEA44C6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 80/2023

Processo dispensa Nº. 52/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 52/2023, de 02/05/2023, para o qual tem como objeto: "Contratação de empresa para revisão geral e conserto em impressoras" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 28.491.296/0001-00 no valor total de R$17.550,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais).

Cafeara - PR, dois dias de maio de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"
CAFEARA – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:753F42DE

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 79/2023
DISPENSA Nº 52/2023

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ nº28.491.296/0001-00
Objeto: Contratação de empresa para revisão geral e conserto em impressoras pertencentes a Prefeitura Municipal de Cafeara-PR.
VALOR : : R$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos reais).
Lei 8666/93
Vigência: 12 meses
Assinatura: 02/05/2023

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:07D35D49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 027/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): **MARILENE APARECIDA LIMA DOS SANTOS**, inscrito no R.G.Nº 4.340.765-1, CPF Nº 782.789.109-87, residente à Rua Girassol, 86, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.
OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR AUXILIAR - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, na Rede Municipal de Educação de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 6 (seis) meses, com início em **02/05/2023** e término em **28/10/2023**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que atendidos os requisitos da Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 02 de maio de 2023.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e MARILENE APARECIDA LIMA DOS SANTOS.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:10F979E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 028/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): **LEILA DE WALLE DA SILVA**, inscrito no R.G.Nº 8.892.658-7, CPF Nº 058.377.029-03, residente à Rua Jose Czerniej, 308, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO - PSS**, em regime de trabalho de **30 HORAS semanais**, na Rede Municipal de Educação de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 6 (seis) meses, com início em **02/05/2023** e término em **28/10/2023**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que atendidos os requisitos da Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 02 de maio de 2023.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e LEILA DE WALLE DA SILVA.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FF8FA6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 029/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): **THAYNARA MARTINS DA SILVA**, inscrito no R.G.Nº 12.981.492-6, CPF Nº 105.678.619-10, residente à Estrada Paraguaia, 510 - Consolata, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO - PSS**, em regime de trabalho de **30 HORAS semanais**, na Rede Municipal de Educação de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 6 (seis) meses, com início em **02/05/2023** e término em **28/10/2023**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que atendidos os requisitos da Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 02 de maio de 2023.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e THAYNARA MARTINS DA SILVA.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:844C011A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 030/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): **STHEFFANI SKURA**, inscrito no R.G.Nº 12.535.825-0, CPF Nº 094.896.699-89, residente à Rua Coletor Pacheco, 805 - Centro, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO - PSS**, em regime de trabalho de **30 HORAS semanais**, na Rede Municipal de Educação de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 6 (seis) meses, com início em **02/05/2023** e término em **28/10/2023**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que atendidos os requisitos da Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 02 de maio de 2023.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e STHEFFANI SKURA.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:585A81AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 031/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli,

n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): KARLA GABRIELI DE SOUZA COELHO, inscrito no R.G.Nº 14.405.698-1, CPF Nº 11926117999, residente à Rua Adão Moreira, 23, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR AUXILIAR - PSS**, em regime de trabalho de **30 HORAS semanais**, na Rede Municipal de Educação de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 6 (seis) meses, com início em **02/05/2023** e término em **28/10/2023**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que atendidos os requisitos da Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 02 de maio de 2023.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e KARLA GABRIELI DE SOUZA COELHO.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EB91C4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 256/2023-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidora para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR em 02/05/2023 **VANESSA PATRICIA BELEGANTE,** para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA PARA SUBDIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA** Símbolo CC-8 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de maio de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5AFC0AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 257/2023-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR em 02/05/2023 **MARCIA REGINA DE FARIAS WANZUIT,** para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA PARA SUBDIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA** Símbolo CC-8 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de maio de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4D1EFFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 258/2023-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
CASSIA PEREIRA MESQUITA	PROFESSOR 30 HORAS	767321902	02/05/2023	08/05/2023
HELENA TAIJA TENFEN	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	74381	02/05/2023	29/06/2023
MARIA MADALENA ROMERO DA COSTA	EDUCADOR INFANTIL	75871	02/05/2023	09/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de maio de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AE06ABC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°058/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°035/2023**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto Contratação de empresa especializada para registro de preços visando eventuais e futuras aquisições aparelhos ar condicionado em atendimento as demandas das secretarias municipais, conforme especificação completa no Termo de Referência, conforme especificações completas no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, E QUE ATUEM NO RAMO DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DA LEICOMPLEMENTAR Nº 147/2014. APLICA-SE A ESTE PREGÃO O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2018, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICIPÍO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍFICO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de

Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **11 de maio de 2023 às 08h30min**, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/Pr., 25 de abril de 2023.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7217377F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 068/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 038/2023**, do tipo **menor preço por ITEM**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada, na forma do sistema de registro de preços, para prestação de serviço especializados na área de neuropediatria, para realizar consultas médicas e demais serviços atinentes a área junto a secretaria municipal de saúde, nos dias e horários estipulados pela secretaria municipal de saúde do município de Cafelândia/PR. O Edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **15 de maio de 2023 às 08h30min**, no site www.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 02 de maio de 2023.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F5A2143D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022 - DISPENSA Nº 023/2022

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022 - DISPENSA Nº 023/2022.
Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratada: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 10.636.457/0001-40, Rua José Carlos Muffato, nº 179 - CEP: 85.819-433 - Bairro Universitário, briolimp@briolimp.com, Cidade Cascavel/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) NELSON PAGNO MOREIRA, devidamente inscrito no CPF N° 007.506.989-00**,** resolvem pactuar o presente **ADITIVO** ao contrato em epígrafe nos termos das cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
Objeto: Fica alterada a cláusula segunda **(prazo de duração e vigência)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **12 (doze) meses,** findando-se no dia 18 de abril de 2024**.** Fica alterada a cláusula terceira (**do valor e condições de pagamento**) mantendo - se o valor total do contrato original de **R$ 6.740,00** (Seis Mil e Setecentos e Quarenta Reais). Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
07.001	10.301.00062-018	339039	0	2190- Manutenção da atenção básica
07.001	10.301.00062-018	339039	303	2200- Manutenção da atenção básica

Assinaturas: Culestino Kiara e Nelson Pagno Moreira**.**
Data da Assinatura: 19/04/2023.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:94B82EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022 - DISPENSA Nº 022/2022.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022 - DISPENSA Nº 022/2022.
Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratada: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 10.636.457/0001-40, Rua José Carlos Muffato, nº 179 - CEP: 85.819-433 - Bairro Universitário, briolimp@briolimp.com, Cidade Cascavel/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) NELSON PAGNO MOREIRA, devidamente inscrito no CPF N° 007.506.989-00**,** resolvem pactuar o presente **ADITIVO** ao contrato em epígrafe nos termos das cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
Objeto: Fica alterada a cláusula segunda **(prazo de duração e vigência)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **12 (doze) meses,** findando-se no dia 16 de abril de 2024**.** Fica alterada a cláusula terceira (**do valor e condições de pagamento**) mantendo - se o valor total do contrato original de **R$ 10.460,00** (Dez Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais). Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
07.001	10.301.00062-018	339039	0	2190- Manutenção da atenção básica
07.001	10.301.00062-018	339039	303	2200- Manutenção da atenção básica

Assinaturas: Culestino Kiara e Nelson Pagno Moreira**.**
Data da Assinatura: 17/04/2023.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5C5D4BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022.
Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: J TURCATTO CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 13.027.589/0001-63, com sede a Rua José Lira, nº 2075 - CEP: 85.420-000, na cidade de Corbélia/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) JÉSSICA TURCATTO KRAIEWSKI, portador da cédula de identidade n° 93463277, devidamente inscrito no CPF n° 079.596.719-58.
Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (do valor contratual) do contrato originário, fica acrescido ao contrato o valor de R$ 23.950,74 (Vinte e Três Mil e Novecentos e Cinquenta Reais e Setenta e Quatro Centavos), referente ao aumento de meta física (conforme planilha de

custo anexo ao processo), assim o valor total do contrato importa em R$ 143.950,74 (Cento e Quarenta e Três Mil e Novecentos e Cinquenta Reais e Setenta e Quatro Centavos), conforme parecer técnico do Engenheiro Civil Fabio Cesar Rozzini, Departamento de engenharia, anuência da empresa e parecer jurídico, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93. Fica alterada a cláusula quarta (prazo de execução) do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais 30 (trinta) dias findando-se em 30/05/2023, conforme parecer técnico do Engenheiro Civil Fabio Cesar Rozzini, Departamento de engenharia, anuência da empresa e parecer jurídico nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93. Fica alterada a cláusula quinta (da vigência) do contrato originário, para prorrogar o prazo de vigência em mais 30 (trinta) dias findando-se em 30/05/2023, conforme parecer técnico do Engenheiro Civil Fabio Cesar Rozzini, Departamento de engenharia, anuência da empresa e parecer jurídico, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Assinaturas: Culestino Kiara e Jéssica Turcatto Kraiewski**.**
Data da Assinatura: 28/04/2023.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A1B8AC8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023 – PROCESSO DISPENSA Nº 014/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023 – Processo dispensa nº 014/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 03.757.610/0001-22, RUA AFONSO BOTELHO, 838 - CEP: 85012320 - BAIRRO: TRIANON, fau@fundacaounicentro.com.br, CIDADE: , Guarapuava/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) PAULO SÉRGIO SYRITIUK, portador da cédula de identidade RG Nº 10.598/01-0 , devidamente inscrito no CPF N° 604.164.599-00.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANO DE ARBORIZAÇÃO.
Valor Total: R$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, PAULO SÉRGIO SYRITIUK
Vigência: 27/04/2023 a 26/04/2024.
Data da Assinatura:27/04/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2B77F5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023 – Processo inexigibilidade nº 008/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 03.776.284/0006-05, RUA HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, 161 - CEP: 85819760 - BAIRRO: JARDIM COMERCIAL, rafael.gelinski@sistemafiep.org.br, CIDADE: Cascavel/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **JULIANI APARECIDA AGNES**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 7.524.124-0, devidamente inscrito(a) no CPF nº 995.508.570-34.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA AUTOMOTIVA EM UNIDADE MÓVEL, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 29.692,80 (Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara, **JULIANI APARECIDA AGNES**
Vigência: 02/05/2023 a 01/05/2024.
Data da Assinatura:02/05/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7880ABBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023 – Processo inexigibilidade nº 009/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 03.776.284/0006-05, RUA HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, 161 - CEP: 85819760 - BAIRRO: JARDIM COMERCIAL, rafael.gelinski@sistemafiep.org.br, CIDADE: , Cascavel/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **JULIANI APARECIDA AGNES**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 7.524.124-0, devidamente inscrito(a) no CPF nº 995.508.570-34,.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DE MOTOCICLETAS EM UNIDADE MÓVEL, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 29.692,80 (Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara, **JULIANI APARECIDA AGNES**
Vigência: 02/05/2023 a 01/05/2024.
Data da Assinatura:02/05/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B951DC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 057/2023.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público, Sr. Pedro Henrique de Melo Jeronimo Souza, portador do R.G. nº 13.572.414-9 - SSP/PR, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo

seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 02 (dois) de maio de 2023.
Horário de saída: 21h35min.

Motivo: Participar do Treinamento de Agentes Publicos para Operacionalização de Intermediação de mão de obra.

Data do retorno: 06 (seis) de maio de 2023.
Horário do retorno: 05h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 02 DE MAIO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:08AB2610

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 259/2023-DRH

SÚMULA: Conceder dispensa de parte da Jornada de trabalho à Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO NA LEI MUNICIPAL 700/2006 E

CONSIDERANDO: Laudo do Médico do Trabalho e Parecer Social.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, dispensa de parte da jornada de trabalho à Servidora **MARIA DE FATIMA RAQUEL LOPES**, matrícula 71641, ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, por esta ser filha e responsável por pessoa da família que necessita de cuidados.

Art. 2º A Servidora fica dispensada da sua jornada de trabalho de segunda a sexta-feira pelo período de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º A dispensa de parte da jornada de trabalho iniciará em **02/05/2023** e perdurará enquanto, comprovadamente necessário o tratamento clínico ou terapêutico da pessoa a ser cuidada (ou paciente), sendo esta submetida anualmente à avaliação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de maio de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CDF1BE31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 260/2023-DRH

SÚMULA: Prorroga licença concedida à Servidora Efetiva por motivo de doença em pessoa da familia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º PRORROGAR a Licença remunerada de 30 (trinta) dias concedida à Servidora **SILVANA APARECIDA CORDEIRO LEAL**, matrícula 82391, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, por motivo de doença em pessoa da familia, no período compreendido de 05/05/2023 a 03/06/2023, de acordo com o artigo 126, paragráfos 1º e 2º da Lei 762/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de maio de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C5E26F59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 81/2023

PORTARIA Nº 81/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, a partir da data 03 de abril de 2023, o servidor **ELIZEU VINICIUS CORDEIRO DOS SANTOS**, matrícula sob nº. 753, o qual deixará de ocupar o cargo de Monitor Educacional.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 02º dia do mês de Abril de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:75020DEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1062, DE 02 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 1062, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no Orçamento do Exercício Financeiro de 2023, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o artº.7, parágrafo § 1º, da Lei nº 791 de 13 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no Orçamento Geral do

Município de Campina do Simão, no Exercício de 2023, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0006.2026 - Bloco Investimentos Saúde – Estadual / Atenção Básica
4.4.90.52.00.00 – Equipamento de material permanente
Valor: R$ 2.000,00
Conta Despesa: 1710
Fonte: 517 (Bloco de Investimento na rede de serviços públicos em saúde)
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
517	R$ 2.000,00
TOTAL	**R$ 2.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:3318A2AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 016/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n°14 de 18 de setembro de 1995, e conforme deliberado em Reunião Ordinária do CMAS nº 002, realizada em 27 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º.: Aprovar a abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 36.770,38** (trinta e seis mil, setecentos e setenta reais e trinta e oito centavos) referente à Resolução nº 1, de 7 de fevereiro de 2023, que instituiu o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD – SUAS) – MDS;

Art. 2º Os recursos poderão ser utilizados com despesas de custeio, pagamento de pessoal aquisição de equipamentos, e materiais permanentes;

Art. 3º.: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE Campina Grande do Sul, 27 de abril de 2023.

MARLOVA ELIZABETE SILVEIRA
Vice-Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:38E9D34C

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 017/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n°14 de 18 de setembro de 1995, e conforme deliberado em Reunião Ordinária do CMAS nº 002, realizada em 27 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º.: Aprovar a devolução de recursos no valor de **R$ 44.458,17** (quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito mil e dezessete centavos) referente à **Programação nº: 410400620210002** – Ano: 2021 – SEI: 71000094604202190 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Políticas Públicas – RP2 Fonte 100 – a ser corrigido pelo saldo da data da transferência;

Art. 2º Os recursos recebidos foram no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que foram utilizados na aquisição de um automóvel pick-up para o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;

Art. 3º.: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE Campina Grande do Sul, 27 de abril de 2023.

MARLOVA ELIZABETE SILVEIRA
Vice-Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:8AE16DBD

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 31 2023

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Inexigibilidade, nº. 31/2023
Processo nº. 164/2023

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 085 de 10 de fevereiro de 2023, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo nº. 164/2023, Inexigibilidade, nº. 31/2023, que tem por objeto a INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES ANA PAULA BISCARO DE MATOS, ANA PAULA JACINTO DE OLIVEIRA, ELIS MARINA MILANI DE OLIVEIRA, LUCILÉIA MARIA CASANOVA DIRCKSEN, RICARDO SOARES, RONY ZOTTO CARTAXO, SILMARA DE SOUZA COSTA E WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REAIS, INTEGRANTES DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA, NO CURSO "A SINDICÂNCIA E O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO MUNICÍPIO", PROMOVIDO PELA EMPRESA INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, À REALIZAR-SE NOS DIAS 04 E 05 DE MAIO DE 2023 NA CIDADE DE CURITIBA - PARANÁ..
Em consequência, homologo o objeto deste processo administrativo, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA	32.651.451/0001-85	R$ 10.320,00

Campina Grande do Sul, 02/05/2023 .

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EACECD2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 017/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I E II deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 03 (TRÊS) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo III, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
O candidato, se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Campo do Tenente, PR, em 02 de Maio de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 016/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

MONITOR DE ALUNOS

Classificação	Nome
16	ANTHONI FRANCHESCO RAUTH

MÉDICO EM GERAL

Classificação	Nome
3	LUIZA MANFROI LATTMANN

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Nome
4	JULIANA PRISCILA PETTERS GROCHOSKI

Campo do Tenente, PR, em 02 de Maio de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 017/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

•
Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

•
Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;

•
Comprovante de endereço;

•
Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

•
Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;

•
Certificado de Reservista (homens);

•
Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;

•
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (ANEXO IV – ÍTEM 4.1)

•
Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município – INCLUINDO EXAMES ADICIONAIS;

•
Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;

•
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral (Categoria “D”);

•
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;

•
PIS/PASEP

•
Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;

•
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;

•
Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;

•
Fotocópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;

•
Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;

•
02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

•
Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; (ANEXO IV – ÍTEM 4.2)

•
Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio; (ANEXO IV – ÍTEM 4.3)

•
Certidão de antecedentes criminais;

•
Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –

•
Conta Corrente SALARIO TIPO 0037 para depósito Caixa Econômica

•
Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

•
Carteira trabalho

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES
4.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.
DECLARAÇÃO
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº ******, para efeito de provimento do cargo público de *******(indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ******** no ********(indicar local/ente), com carga horária de .******. horas nos horários de .****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)
Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

4.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.
DECLARAÇÃO
EU, .(nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .***SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.
Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)

4.3 – Declaração de Bens.
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº ****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – (bem) .. ..R$ (avaliação)
2 – (bem) .....R$ (avaliação)
3 – (bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)
(nome completo com firma reconhecida)

Campo do Tenente, PR, em 02 de Maio de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6188BD65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I E II deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 03 (TRÊS) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo III, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
O candidato, se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Campo do Tenente, PR, em 02 de Maio de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023

ENFERMEIRO

Classificação	Nome
1	ERCELY TEREZA MELLO MACEDO

Campo do Tenente, PR, em 02 de Maio de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

•
Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

•
Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;

•
Comprovante de endereço;

•
Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

•
Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;

•
Certificado de Reservista (homens);

•
Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;

•
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (ANEXO IV – ÍTEM 4.1)

•
Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município – INCLUINDO EXAMES ADICIONAIS;

•
Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;

•
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral (Categoria “D”);

•

Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;

•
PIS/PASEP
•
Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;

•
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;

•
Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;

•
Fotocópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;

•
Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;

•
02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

•
Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; (ANEXO IV – ÍTEM 4.2)

•
Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio; (ANEXO IV – ÍTEM 4.3)

•
Certidão de antecedentes criminais;

•
Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –

•
Conta Corrente SALARIO TIPO 0037 para depósito Caixa Econômica

•
Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

•
Carteira trabalho

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES
4.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.
DECLARAÇÃO
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº ******, para efeito de provimento do cargo público de *******(indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ******** no ********(indicar local/ente), com carga horária de .******. horas nos horários de .****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)
Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

4.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.
DECLARAÇÃO
EU, .(nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .***SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.
Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)

4.3 – Declaração de Bens.
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº ****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – (bem) .. ..R$ (avaliação)
2 – (bem) .....R$ (avaliação)
3 – (bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)
(nome completo com firma reconhecida)

Campo do Tenente, PR, em 02 de Maio de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:89978DC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 166/2023

Altera Decreto 632/2022, Na Forma que Dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A
Art. 1º - Altera o caput do art. 5º, do Decreto Municipal nº 632/2022, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 5º - O prazo para contestação, revisão ou impugnação de lançamentos dos tributos municipais do presente decreto será até a data do vencimento da primeira parcela/cota única, devendo ser protocolizado recurso destinado ao responsável pela análise do solicitado, juntamente com documentos que fundamentem a argumentação no requerido."

Art.2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de maio de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:15F79B7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 167/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 485.000,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil Reais) no Orçamento Geral do Município.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.284/2023 de 24 de abril de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 485.000,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil Reais), como segue:

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 04 – ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL			
2.040 – Programa de Apoio Técnico ao Produtor Rural			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0813	485.400,00
		TOTAL	**485.400,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação na fonte 0813, R$ 485.000,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil Reais), segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte: 0813	485.400,00
TOTAL	**485.400,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 02 de maio de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:16F83B04

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 032/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMERAR, ANA PAULA APARECIDA SCHUSTER**,** inscrito no CPF: 070.926.269-86 para o cargo de Diretora do Departamento Administrativo, simbologia AG – 1, desta Câmara Municipal.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 02 de maio de 2023.

ARVINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:B0C6D998

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 033/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear, RAFAEL JHONATHAN DA SILVA, inscrito no CPF:096.489.029-17 ao cargo em comissão de Diretor Geral, simbologia CC-1, desta Câmara Municipal.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 02 de maio de 2023.

ARVINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:3816B079

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 034/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear, CINTIA KUDLAWIEC CASPREK**,** inscrito no CPF: 027.977.249-17 ao cargo de Diretora do Departamento de Processo Legislativo, simbologia CC-3 desta Câmara Municipal.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 02 de maio de 2023.

ARVINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:1020DA44

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 035/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear DARLEY FRANÇA**,** inscrito no CPF: 008.481.799-30 do cargo de Consultor Jurídico da Procuradoria, simbologia CC-3, desta Câmara Municipal.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 02 de maio de 2023.

ARVINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:EFFA49D1

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 036/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear, JOÃO RICARDO KEPES NORONHA**,** inscrito no CPF: 320.994.799-68 do cargo de Consultor Jurídico da Presidência, simbologia CC-2, desta Câmara Municipal.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 02 de maio de 2023.

ARVINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:676BD521

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 038/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear**, STEFANY CHRISTINE SILVA,** inscrito no CPF: 064.487.979-39 ao cargo de Assessor Parlamentar da Mesa Diretora, simbologia Ap-1, desta Câmara Municipal.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 02 de maio de 2023.

ARVINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:1E5E9DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2023 - CMDM

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Campo Magro/PR, em reunião ordinária nº 03/2023, realizada aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três,

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, sem ressalvas, as Atas de Reuniões Ordinárias nº 09/2022, 01/2023 e 02/2023 do CMDM.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 02 de maio de 2023.

JOZIANY SILVA FERNANDES
Presidente do CMDM

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:214D9BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023 - CMPIR

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CMPIR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1057/2018, vem, por meio de sua Comissão Eleitoral do CMPIR – 2023 - 2025, devidamente regulamentada através da Resolução 01/2023 deste órgão,
Considerando a deliberação da supracitada Comissão Eleitoral para a prorrogação do prazo de inscrições previsto pelo Edital nº 001/2023 – CMPIR, de modo a favorecer a complementação do número de inscritos da sociedade no certame;
Vem tornar pública a primeira retificação ao Edital nº 001/2023 – CMPIR.
Art. 1º Passam a vigorar com nova redação os seguintes itens:
Onde se lê:
Artigo 3º - O calendário do Processo Eleitoral para escolha dos membros da sociedade civil para compor o CMPIR seguirá as seguintes etapas e prazos:

Período de inscrições das entidades: **19/04/2023 a 01/05/2023**
Publicação das inscrições homologadas: **04/05/2023**
Período para recursos: **05/05/2023**
Publicação do resultado dos recursos: **09/05/2023**
Assembléia Geral do Processo Eleitoral: 12/05/2023
Publicação do Resultado Final do Processo Eleitoral: 16/05/2023
Assembleia de Posse: 19/05/2023

Leia-se:
Artigo 3º - O calendário do Processo Eleitoral para escolha dos membros da sociedade civil para compor o CMPIR seguirá as seguintes etapas e prazos:

Período de inscrições das entidades: **19/04/2023 a 04/05/2023**
Publicação das inscrições homologadas: **08/05/2023**
Período para recursos: **09/05/2023**
Publicação do resultado dos recursos: **11/05/2023**
Assembléia Geral do Processo Eleitoral: 12/05/2023
Publicação do Resultado Final do Processo Eleitoral: 16/05/2023
Assembleia de Posse: 19/05/2023

Onde se lê:
Artigo 6º - As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico disponível através do seguinte link de acesso: https://forms.gle/JWaAvA7VD8Up8cUs5, das 00h00min do dia 19/04/2023 até as 23h59min do **dia 01/05/2023.**

Leia-se:
Artigo 6º - As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico disponível através do seguinte link de acesso: https://forms.gle/JWaAvA7VD8Up8cUs5, das 00h00min do dia 19/04/2023 até as 23h59min do **dia 04/05/2023.**

Onde se lê:
Artigo 10 - Após o encerramento das inscrições, será publicada a homologação das candidaturas no **dia 04/05/2023**, de acordo com os requisitos deste Edital e da Lei Municipal nº 1057/2018, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro, aba Conselhos Municipais, sub-aba Assistência Social.

Leia-se:
Artigo 10 - Após o encerramento das inscrições, será publicada a homologação das candidaturas no **dia 08/05/2023**, de acordo com os requisitos deste Edital e da Lei Municipal nº 1057/2018, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro, aba Conselhos Municipais, sub-aba Assistência Social.

Onde se lê:
Artigo 11 - Do resultado da homologação caberá recurso, que deverá ser enviado via email cmpir@campomagro.pr.gov.br, das 00h00min até às 23h59min, do **dia 05/05/2023.**

Onde se lê:
Artigo 11 - Do resultado da homologação caberá recurso, que deverá ser enviado via email cmpir@campomagro.pr.gov.br, das 00h00min até às 23h59min, do **dia 09/05/2023.**

Onde se lê:
Artigo 12 - Os recursos serão julgados pela Comissão Eleitoral do CMPIR, formada de acordo com a Resolução nº 01/2023 do órgão. O resultado será publicado no **dia 09/05/2023** no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro, aba Conselhos Municipais, sub-aba Assistência Social.

Leia-se:
Artigo 12 - Os recursos serão julgados pela Comissão Eleitoral do CMPIR, formada de acordo com a Resolução nº 01/2023 do órgão. O resultado será publicado no **dia 11/05/2023** no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro, aba Conselhos Municipais, sub-aba Assistência Social.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 001/2023 do CMPIR.
Art. 3º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 02 de maio de 2023.

ADEILSON RODRIGUES DE MELO
Presidente do CMPIR

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:7D4C481C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023.

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
Às 09:00horas do dia 30 de março de 2023, junto ao site**www.comprasgovernamentais.gov.br**.Reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 475/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 00016/2023. Modo de disputa: Aberto.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

CNPJ	Razão Social
05291541000130	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA
00528262000123	FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
27486278000177	MERCITTA COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA
30289811000115	CAMINHO NOVO COMERCIO LTDA
37421415000149	ITAMAR ROBINSON CECCON JUNIOR
03483400000193	ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS
09014448000139	SALGATERIA SABOR MINEIRO LTDA
48167495000174	BASE FORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
46985752000150	ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA
48979203000106	48.979.203 WELESLEY CHRISTOFER SILVEIRA
37368803000103	A DA SILVA COMERCIO LTDA

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Tendo sido, verificada e analisada as propostas e documentações das empresas melhores colocadas e após constatar a sua conformidade pelo Pregoeiro, foram consideradas**HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME**, como segue:

EMPRESA	*ITENS*
FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	78, 79, 80, 96, 109, 115, 116, 150, 165, 170, 191 e 121.
ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS	*1, 3, 4, 5, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 44, 46, 51, 62, 63, 64, 71, 75, 77, 81, 98, 101, 111, 113, 117, 123, 130, 133, 136, 137, 139, 145, 146, 148, 149, 166, 173, 174 e 175.*
MERCITTA COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA	*2, 7, 8, 9, 17, 20, 23, 26, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 61, 65, 67, 72, 73, 76, 85, 88, 91, 94, 95, 97, 99, 100, 104, 105, 106, 107, 108, 112, 125, 126, 128, 134, 135, 141, 143, 144, 153, 154, 162, 167, 168, 169, 177, 195, 205, 206, 207, 208, 216, 218 e 219.*
CAMINHO NOVO COMERCIO LTDA	*66 e 70.*
ITAMAR ROBINSON CECCON JUNIOR	*30, 87, 147 e 211.*
ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA	*18, 47, 48, 49, 50, 83, 89, 90, 102, 110, 114, 121, 129, 140, 151, 152, 163, 179, 180, 188, 189, 194, 201, 202, 203 e 214.*
BASE FORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	*24, 45, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 82, 92, 119, 124, 131, 132, 138, 142, 157, 158, 164, 176, 181, 182, 183, 190, 192, 193, 197, 204, 213, 215 e 217.*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-seEXISTIR INTENÇÕES DE RECURSO para o procedimento, foram estabelecidos os prazos para formalização das razões e contrarrazões, exauridos os mesmos na forma da legislação vigente.

Eventos da Licitação		
Evento	**Data/Hora**	**Observações**
Alteração equipe	30/03/2023 08:49:34	
Alteração equipe	30/03/2023 08:49:38	
Abertura da sessão pública	30/03/2023 09:00:15	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	30/03/2023 13:16:38	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	31/03/2023 11:30:00	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	31/03/2023 11:44:20	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 31/03/2023 às 14:00:00.

Data limite para registro de recurso: 06/04/2023.
Data limite para registro de contrarrazão: 11/04/2023.
Data limite para registro de decisão: 18/04/2023.

Devido a instabilidade apresentada no serviço de conexão a SessãoPública foi encerrada às **08h37min** do dia 03 de abril de 2023, da qual eu***, Herick Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro oficial
D.475/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:4B1FD12D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de rastreamento, monitoramento e gestão da frota veicular municipal, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 16/05/2023 às 09h00min (horário Oficial de Brasília),no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura– Portal da Transparência, ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR,02de maiode 2023.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 475/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:AACC2D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 15/2023 ORIGINÁRIO DA DISPENSA N.º 07/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO.
CNPJ: 01.607.539/0001-76.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRESBITERIANA
CNPJ: 75.125.765/0001-57
OBJETO: Contratação de serviço de Acolhimento de 01 (uma) vaga Institucional para adolescente entre 12 (doze) anos a 17 anos onze meses e 29 dias.
DO VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, sendo de 28 de abril de 2023 a 28 de maio de 2023.
DATA ASSINATURA: 27 de abril de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, IV da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:934D4971

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0037/2023 ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2023

CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA/DETENTORA DA ARP: RAFAEL SERVIÇOS DE MOLAS LTDA
CNPJ: 03.762.183/0001-70
OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e/ou substituição do feixe de molas de veículos médios e pesados da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças genuínas, originais e paralelas, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO VALOR TOTAL: até R$ 207.991,00 (duzentos e sete mil e novecentos e noventa e um reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, com observância das disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, no que couber.
DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Federal n.º 10.024/2019.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:E49A7774

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 8º ADITIVO DO CONTRATO N.º 72/2018 ORIGINÁRIO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: IDEAL EXPRESS SERVICOS DE ENTREGAS LTDA
CNPJ: 14.390.984/0001-79
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de motofretista para atender demanda de exames urgentes da unidade de saúde 24 horas do Município de Campo Magro/PR, conforme especificações contidas no anexo I do instrumento convocatório.
DO PRAZO Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo n.º 0162/2023 fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, pelo período de 90 (noventa) dias, passando de 29 de abril de 2023 para 28 de julho de 2023, conforme art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula quarta do instrumento contratual.
DO VALOR: O valor para fazer frente a execução do presente termo será de R$ 10.765,12 (dez mil e setecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos) por mês, perfazendo R$ 32.295,36 (trinta e dois mil e duzentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), referente ao período total prorrogado.
DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:11F72819

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) ORIGINÁRIAS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
DETENTORAS DA ARP:

ARP	ANO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
0064	2023	I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA	02.863.499/0001-96	R$ 7.149,90
0065	2023	MERCADO DAS FLORES LTDA	46.161.009/0001-85	R$ 212.595,90
			R$ 219.745,80	

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de mudas, adubo químico, buxos diversos, casca de pinos, dracena, grama, palmeiras e vasos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com as condições e especificações constantes no termo de referência.
VALOR TOTAL: R$ 219.745,80 (duzentos e dezenove mil e setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Decretos Federais 10.024/2019 e 7.892/2013.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:3046ED21

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) ORIGINÁRIAS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

DETENTORAS DA ARP:

ARP	ANO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
0062	2023	BJ COMERCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA	78.575.057/0001 -06	R$ 613.128,78
0063	2023	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS	23.794.633/0001-14	R$ 29.360,00

		LTDA-EPP		
			R$ 642.488,78	

OBJETO: Formação de registro de preços para serviços de vulcanização e recapagem de pneus dos veículos leves, médios, pesados e maquinários da frota municipal, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
VALOR TOTAL: Até R$ 642.488,78 (seiscentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Decretos Federais 10.024/2019 e 7.892/2013.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:7F5454BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
DETENTORA DA ARP:

ARP	ANO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
0061	2023	GRÁFICA LUAR EDITORA E PAPELARIA LTDA	12.762.864/0001-20	R$ 39.965,00
			R$ 39.965,00	

OBJETO: Formação e registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos e de comunicação visual institucionais, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
INFORMATIVO: Informamos que o arrematante do Grupo n° 5, Ata de Registro de Preços n° 0033/2023, não assinou a ARP com a Administração dentro do prazo determinado, sendo portanto, convocado o 2º colocado (empresa Carine Poletto Fontana LTDA), porém a mesma declinou da proposta. Desta feita, convocou-se a 3ª colocada, qual seja: Gráfica Luar Editora e Papelaria LTDA, conforme artigo n° 13 do Decreto Federal n° 7892/2013, informamos ainda que os extratos das ARPs n.º 0032 e 0034/2023 foram publicados na imprensa oficial em 04/04/2023.
VALOR TOTAL: R$ 39.965,00 (trinta e nove mil e novecentos e sessenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 26/04/2023 a 29/03/2024.
DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Decretos Federais 10.024/2019, Decreto Federal n° 7892/2013.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:14C1C8EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: DATALEGIS – ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.031.983/0001-96. OBJETO: INSCRIÇÕES DO VEREADOR VALMIR CZARNIESKI E DOS SERVIDORES JOCAIO FAGUNDES E RICARDO DE OLIVEIRA NO CURSO "(Método Classe): O PODER FISCALIZATÓRIO DO MUNICÍPIO E A NOVA LEI DE LICITAÇÕES – CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", PROMOVIDO PELA DATALEGIS, A SER REALIZADO NOS DIAS 26, 27 E 28 DE ABRIL DE 2023 NO MUNICÍPIO DE CURITIBA – PR. VALOR TOTAL: R$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais). ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação n° 06/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 0100101.031.0001.2-0013.3.90.39.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2023. Assinam: Valmir Czarnieski, pela Câmara e Paulo Sergio Guedes, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:801AF9EF

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: NS TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.137.995/0001-16. OBJETO: INSCRIÇÃO DOS VEREADORES JUAREZ BORGES MACHADO, LEONIDAS MATTOS DE DEUS E SÉRGIO WEGNER DE VARGAS NO CURSO "TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE OS REPASSES FINANCEIROS AO 3º SETOR PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VIA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, LEGAIS E CONSTITUCIONAIS ATRAVÉS DE: SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E TERMOS DE FOMENTO", PROMOVIDO PELA NS TREINAMENTOS, A SER REALIZADO NOS DIAS 26, 27 E 28 DE ABRIL DE 2023 NO MUNICÍPIO DE CURITIBA – PR. VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação n° 07/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 0100101.031.0001.2-0013.3.90.39.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2023. Assinam: Valmir Czarnieski, pela Câmara e Normélio Schneider, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:4BF4A602

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE PROPOSTA DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2024

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE PROPOSTA DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2024

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, e com base na Constituição Federal e Art. 48, § 1º, INCISO I, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, faz saber à população em geral e a quem possa interessar, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão da Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2024, nos seguintes termos:

Data: 10 de maio de 2023
Horário: às 15 horas
Local: Câmara Municipal de Candói, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros - Candói-Pr

Município de Candói, 17 de abril de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9B1F91F9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 004/2023 HORÁRIOS GRATUÍTOS ABERTOS À COMUNIDADE EM GERAL TODOS OS DIAS DAS 08H00 ÀS 12H00 E 13H00 ÀS 17H00

EDITAL Nº 004/2023

HORÁRIOS GRATUÍTOS ABERTOS À COMUNIDADE EM GERAL TODOS OS DIAS DAS 08H00 ÀS 12H00 E 13H00 ÀS 17H00

CONSIDERANDO a LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 41, de 18 de março de 2019;

CONSIDERANDO a LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 42, de 03 de julho de 2019;

CONSIDERANDO, o parágrafo 2º, do Art.º 1º da LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 42, de 03 de julho de 2019;

A Secretaria de Esportes e Lazer, e Cultura do município de Candói-Pr, torna público o Edital de acordo com as especificações que seguem:

1. DO OBJETO
Oferta de horários gratuitos nas Praças Esportivas do município de Candói nos locais e horários mencionados neste edital.

2. DO PÚBLICO ALVO
Comunidade em geral.

3. DOS LOCAIS, HORÁRIOS E DIAS
3.1 A equipe poderá se inscrever em qualquer praça esportiva do Poder Público, com exceção dos Ginásios Poliesportivos e do Campo Municipal, entre os horários das 08h00 ás 12h00 e 13h00 as 17h00, em todos os dias da semana do ano de 2023.
3.2 Cada equipe terá direito de até 01(uma) hora de reserva para a prática esportiva.

4. RESERVAR DE HORARIO, DATA E LOCAL
4.1 As reservas de horário **serão realizadas toda segunda-feira (desde que seja dia útil) do ano de 2023,** com a presença do responsável pela equipe que seja maior de 18 anos.
a) LOCAL: **Secretaria de Esporte e Lazer, e Cultura** anexo ao Ginásio Poliesportivo Vereador João Luiz Correa, situado à Av. XV de Novembro, s/nº – Bairro Santa Clara, e também no setor de tributação da Prefeitura Municipal de Candói-Pr.
b) HORÁRIO: **das 08h 00 às 11h 30 e das 13h 00 às 16h 30**.
4.2 Nenhuma reserva será realizada via telefone ou e-mail, (exceto horários no Ginásio da comunidade da Paz.)

5. DOS CRITÉRIOS E ORDEM DE PRIORIDADES
As Reservas dos horários serão feitas através de ordem de chegada.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS
6.1 A Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura, poderá divulgar lista completa dos Responsáveis pelas Equipes, bem como dos respectivos horários selecionados, assim que for solicitado.

7. DO LOCAL DE RECOLHIMENTO DE TAXAS E PRAZOS
7.1 - Horários Gratuitos (o comprovante do horário deverá ser retirado na Secretaria de Esportes e Lazer e Cultura).

8. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES
8.1Os horários gratuitos reservados a Comunidade em Geral e conforme especificado nesse Edital, **darão início no dia 02 de janeiro de 2023.**

9. DAS NORMAS, REGRAMENTO E FUNCIONAMENTO
9.1 Dos direitos das Equipes
a) Usufruir das instalações desportivas do Municípios de acordo com o horário reservado.

9.2 Dos deveres dos Coordenador da Equipe e dos Atletas
a) Respeitar fielmente o Regimento Interno da Secretaria de Espores e Lazer, e Cultura;
b) Apresentar cópia do direito a horário na Praça Esportiva quando solicitado;
c) Estar uniformizado adequadamente para a prática esportiva, bem como utilizar calçados adequados a cada modalidade esportiva;
d) Levar o seu próprio material esportivo de acordo com cada modalidade;
e) Quando o material esportivo for emprestado pela Secretaria de Esportes e Lazer, e Cultura o coordenador e os atletas, ao final do horário, deverão providenciar a devolução de todo o material.

9.3 Da perca do horário
a) Por indisciplina ou depredação do patrimônio público, após apuração de processo interno administrativo do município;

9.4 Do direito de imagem
a) A Secretaria de Esportes e Lazer, e Cultura, fica previamente autorizada a utilizar a cessão de uso de imagem e áudio dos participantes inscritos nesse Edital, ficando ciente o (a)
participante, e em caso de menor, seus pais ou responsáveis, de que a cessão é feita em caráter universal, total e definitiva e se faz por prazo indeterminado e a título gratuito. A referente cessão de uso de imagem abrange as modalidades de outdoor, folhetos em geral, folder, livreto, anúncios de revistas e jornais, homepage, cartazes, mídia eletrônica, painéis, vídeos-tapes, televisão, programa de rádio, entre outros.
b) Com a reserva do horário, o (a) participante ou seus pais ou responsáveis, dão ciência da utilização da cessão de direito de imagem e áudio.

9.5 Da disciplina
a) A violação pelo (a) atleta dos deveres previstos neste edital e no Regimento Interno da Secretaria de Esportes e Lazer, e Cultura constitui infração disciplinar a qual pode levar à aplicação de medidas disciplinares tais como a advertência verbal ou escrita, ordem de saída do jogo e da Praça Esportiva, repreensão, suspensão e até exclusão da equipe e do direito de uso do horário para prática esportiva.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Quando os atletas forem menores de 18 (dezoito) anos, os Pais ou Responsáveis devem se atentar para o horário de chegada e saída do seu (a) filho (a) à Praça Esportiva, bem como o cuidado com horário de busca dos (as) filhos (as) é de inteira responsabilidade dos pais ou responsáveis;
10.2 Os Atletas devem evitar levar objetos que não fazem parte prática esportiva. A Secretaria de Esportes e Lazer, e Cultura, Professores e Funcionários não se responsabilizam pelos objetos de valor trazidos pelos atletas;
10.3 A inscrição do atleta implica na plena aceitação das normas e condições fixadas por este Edital, o qual pode ser objeto de aditivos e informações complementares no período de sua vigência, mediante publicação e divulgação;
10.4 Maiores informações poderão ser consultadas junto à Secretaria de Esportes e Lazer, situada na Av. XV de Novembro, s/nº – Bairro Santa Clara ou pelo fone
(42) 3638-8071.

CANDÓI, 02 DE MAIO DE 2023

PAULO PEDROSO DE ARAUJO
Secretário de Esportes, Lazer, e Cultura

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:EBE1ABC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 307/2023

DECRETO Nº 307/2023
02/05/2023

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, no âmbito do Município de Candói (PR) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI (PR), no uso de suas atribuições legais e constitucionais em conformidade com a Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e Lei Federal nº 13.853 de 8 de julho de 2019, e;
Considerando a necessidade de regulamentação das normas específicas e procedimentos da Legislação Federal e a necessidade de disciplinar os procedimentos de proteção de dados no âmbito do Município de Candói (PR),
DECRETA:
Art. 1º. O presente Decreto e as normas técnicas dele decorrentes aplicam-se aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Candói (PR).

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:
I. Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
II. Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
III. Encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
IV. Agentes de tratamento: o controlador e o operador;
V. Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD): comissão formada por representantes de pastas distintas da Administração Municipal, com o objetivo de atuar de forma deliberativa e consultiva quanto a qualquer assunto relacionado à LGPD, demais leis que possam colidir com o tema proteção de dados e sobre este Decreto;
VI. Órgãos e Entidades Municipais: todos os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município abrangidos por este Decreto, seja pela sua aplicabilidade compulsória ou facultativa;
VII. Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
VIII. Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
IX. Dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
X. Banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;
XI. Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
XII. Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
XIII. Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
XIV. Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
XV. Protocolo de Adequação: documento reunindo um conjunto de normas, procedimentos, diretrizes e modelos de documentações específicas para guiar a adequação de órgãos e entidades municipais à Lei Geral de Proteção de Dados;
XVI. Plano de Adequação: documento reunindo um conjunto de procedimentos, processos, modelos de documentações específicas e medidas que serão realizadas para adequar um órgão ou entidade municipal à Lei Geral de Proteção de Dados, elaboradas com base no Protocolo de Adequação;
XVII. Relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do Encarregado de Proteção de dados que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;
XVIII. Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD): órgão da Administração Pública Federal responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta lei em todo o território nacional.
Parágrafo único: O Município de Candói (PR) fica definido como Controlador.
Art. 3º A regulamentação das normas específicas, bem como os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Município de Candói (PR) serão detalhadas por Norma Técnica a ser elaborada pelo Encarregado de Proteção de Dados e publicada após análise e aprovação da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD).
Art. 4º Constarão nas Normas Técnicas as regras específicas para a realização do tratamento e proteção de dados, e seus procedimentos operacionais no Município de Candói (PR).
§ 1º. Cada Norma Técnica publicada será identificada por número sequencial em relação à norma anterior, iniciando em um, acrescido do ano de publicação da norma. Ex.: Norma Técnica LGPD 001/2023; Norma Técnica LGPD 002/2023.
§ 2º. Toda Norma Técnica emitida deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Candói (PR) e revogará automaticamente a norma anterior, quando regulamentar o mesmo assunto.

CAPITULO II
DO TRATAMENTO DE DADOS

Art. 5º. As atividades de tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades municipais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:
I. finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
II. adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
III. necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;
IV. livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;
V. qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
VI. transparência: garantia aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
VII. segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
VIII. prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de dados em virtude do tratamento de dados pessoais;
IX. não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;
X. responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.
Art. 6º. O tratamento de dados pessoais pelos Órgãos e Entidades Municipais deve:
I. objetivar o exercício de suas competências legais e o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público;
II. observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas

sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.
Art. 7º. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no artigo 6º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
Art. 8º. A Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, deve realizar e manter continuamente atualizados:
I. o mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;
II. a análise de risco;
III. o plano de adequação, observadas as exigências constantes em norma específica;
IV. o relatório de impacto à proteção de dados pessoais.
Parágrafo único. Para fins do inciso III do caput deste artigo, deverão ser observadas as regras editadas pelo Encarregado de Proteção de Dados do Município, após deliberação favorável da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD).
Art. 9º. É vedado aos Órgãos e Entidades Municipais transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:
I. na hipótese de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Lei de Acesso à Informação);
II. na hipótese em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
III. quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração deverá ser informada pelo responsável ao Encarregado Geral do Município para comunicação à autoridade nacional de proteção de dados;
IV. na hipótese de a transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.
Parágrafo único. Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo, a transferência de dados dependerá de autorização específica conferida pelo Órgão ou Entidade Municipal à Entidade Privada;
Art. 10. Os Órgãos e Entidades Municipais podem efetuar a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais a pessoa de direito privado, desde que observado a rigor, as disposições da Legislação Federal, deste Decreto e demais normas editadas pelo Encarregado de Proteção de Dados.

CAPITULO III
DA DESIGNAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 11. A estrutura necessária para a implantação e operacionalização da LGPD no Município de Candói (PR), obrigatoriamente conterá indicação de:
I. Encarregado de Proteção de Dados do Município, e respectivo suplente a ser indicado pela Secretaria Municipal de Administração e designado pelo Chefe do Poder Executivo;
II. Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD) composta por 3 (três) representantes, titulares e 3 (três) suplentes, indicados pelos titulares das seguintes pastas:
a) Secretaria Municipal de Administração;
b) Procuradoria Geral;
c) Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 12. A função de titular de Encarregado de Proteção de Dados, deverá ser ocupada exclusivamente por servidor de carreira, com conhecimento compatível, mediante função gratificada conforme legislação vigente ou que vier a ser instituída pela Administração Municipal.
Art. 13. Caberá à Secretaria Municipal de Administração a realização de estudos e as providências necessárias para a criação da estrutura do Encarregado de Proteção de Dados, de acordo com as normas legais aplicáveis e considerando o presente Decreto.
Art. 14. Compete ao Encarregado de Proteção de Dados do Município de Candói (PR) além das atribuições ordinárias para o desempenho da função prevista na Lei 13.709/2018 e demais dispositivos deste Decreto:
I. atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com atribuições constantes em Norma Técnica específica e com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD;
II. elaborar Norma Técnica contendo a regulamentação específica, bem como os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Município de Candói (PR);
III. elaborar o Protocolo de Adequação e o Plano de Adequação para guiar os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta na adequação à LGPD;
IV. elaborar o Relatório de Impacto à proteção de dados pessoais com a descrição dos processos de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como, as medidas e salvaguardas e mecanismos de mitigação de riscos;
V. encaminhar a Norma Técnica referida no inciso II do caput deste artigo para análise e aprovação da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD);
VI. encaminhar ofícios e expedientes aos titulares das pastas dos Órgãos Municipais destinatários do presente Decreto;
VII. encaminhar orientações e diretrizes acerca da matéria, que devem ser atendidas por todos os servidores e respectivos titulares das pastas nos prazos eventualmente por ele consignados, sob pena de responsabilização se do não atendimento resultar prejuízo ao Município.
Art. 15. Compete à Comissão Municipal:
I. analisar e aprovar a Norma Técnica contendo a regulamentação específica e os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Município de Candói (PR), elaborada e encaminhada pelo Encarregado;
II. atuar de forma deliberativa e consultiva quanto a qualquer assunto relacionado à LGPD, demais leis que possam colidir com o tema proteção de dados e sobre este Decreto;

CAPITULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. A não observância das normas e procedimentos constantes do presente Decreto ensejará a aplicação das normas disciplinares constantes no Município de Candói (PR), além das cabíveis na esfera cível e penal, caso aplicáveis.
Art. 17. A indicação do Encarregado de Proteção de Dados do Município e de seu suplente referida no inciso I do caput do artigo 11 deste Decreto, será feita em até 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto.
Art. 18. A aplicação das normas contidas neste Decreto condiciona-se as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e suas alterações, cuja norma é fundamento para sua validade.
Art. 19. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de maio de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C6FFF57E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº. 14

TERMO ADITIVO Nº. 14 AO CONTRATO N°. 01/2021, CELEBRADO EM 26/04/2021, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E A EMPRESA AUTO POSTO FARINA LTDA.

Pelo presente TERMO ADITIVO A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 01.513.101/0001-29, com sede na Av. Iguaçu, 290, Capitão Leônidas Marques – Pr., neste ato representado pela Sr. Revair José Rodrigues, doravante denominada **CONTRATANTE**, **AUTO POSTO FARINA LTDA**, com sede na Avenida Tancredo Neves, n°138, neste município de Capitão Leônidas Marques Estado Pr., inscrita no CNPJ sob n. º 76.795.046/0001-06, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) ADILSON ANGELO FARINA, portador do CPF sob n. º 925.056.009-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 26/04/2021, acima identificado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica aditivado o contrato acima citado por período de 12 meses contados a partir da data de 26/04/2023 a 25/04/2024, conforme previsto em contrato na Cláusula Décima Primeira, item 11.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, n° 01/2021, que ora se adita.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 25 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
Contratante

AUTO POSTO FARINA LTDA
Contratada

Testemunhas:

01._____
RG

02. _____
RG

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:5B78B7CE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 35/2023

PORTARIA N.º 35/2023
DATA: 02/05/2023

SÚMULA: Nomeia servidor(a) em cargo em Comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento na Lei Municipal n° 1.703/2011, de 30 de maio de 2011,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear nos termos da Lei Municipal nº 1.703, de 30 de maio de 2011, **DAIANA VITORINO FITES**, portadora do RG n° 9.228.040-3, e inscrita no CPF sob o n° 979.463.621-53, para exercer o cargo em Comissão de **Diretora de Departamento de Processo Legislativo**, da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná, a partir de 02 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 02 de maio de 2023.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:85EA6CFD

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 36/2023

PORTARIA N.º 36/2023
DATA: 02/05/2023

SÚMULA: Nomeia servidor(a) em cargo em Comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento na Lei Municipal n° 1.703/2011, de 30 de maio de 2011,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear nos termos da Lei Municipal nº 1.703, de 30 de maio de 2011, **FERNANDO ANTONIO DE SA MANHÃES DA SILVA**, portadora do RG n° 3.818.045, e inscrita no CPF sob o n° 855.922.269-34, para exercer o cargo em Comissão de **Diretor Geral**, da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná, a partir de 02 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 02 de maio de 2023.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:EFB667D1

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 141/2023 DATA: 02-05-2023

SÚMULA: Nomeia Empregada Pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei n.º 2.605/2022,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a abaixo relacionada, nomeada em Emprego Público, de acordo com a Lei n.º 2.605/2022, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 003/2022.

NOME	RG	EMPREGO PÚBLICO	C.H.S.
Silmara Maria Magnabosco Rayzer	6.347.554-8/PR	Técnico de enfermagem	40

Art. 2º - O vencimento do Emprego Público acima mencionado será o estabelecido no art. 15, da Lei n.º 2.605/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 02 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:FEBC84D4

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 087/2021.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 019/2021.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 001/2021.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal senhor ***MAXWELL SCAPINI,*** e, de outro lado a empresa ***ELESSON ROCHA DOS SANTOS 04083007958,*** situada na Av. Iguaçu, 202, Sala 03, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP 18.896.709/0001-82, neste ato representada legalmente por *ELESSON ROCHA DOS SANTOS,* inscrito no CPF sob n. º 040.830.079-58 e RG sob n. º 5.937.201-SSP/SC. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência e de prestação de serviços como ***"INSTRUTOR DE MÚSICA NAS ÁREAS DE TECLAS MUSICAIS, PERCUSSÃO, BATERIA, GUITARRA, BAIXO, SOPROS E TÉCNICAS VOCAIS"***, com carga horária semanal de 15 (quinze) horas**,** para mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original em 07 de abril de 2021 e aditivo subsequente.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado a vigência até 07.04.2024.
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ELESSON ROCHA DOS SANTOS 04083007958
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:9A210512

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
INEXIGIBILIDADE 025 2023 E EXTRATO DE CONTRATO 174 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO *N. º 025/2023.*
P. Adm. n. º 091/2023.
Solicitação n. º 221/2023.
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 134.600,00 (cento e trinta e quatro mil e seiscentos reais), com fundamento no art. 25, da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa ***CERILIO NASCIMENTO MOTA,*** sita à Av. Iguaçu, 602, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 00.528.258/0001-65, para a prestação de serviços funerários e translado, referente ao Benefício Eventual Auxílio Funeral, de acordo com a Lei Municipal nº 2.259/2017 (Lei SUAS) e Resolução 01/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 02 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 174/2023.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 002/2023.
(Solicitação n. º 141/2023 - P. Adm. n. º 068/2023).
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 025/2023.
(Solicitação n. º 221/2023 - P. Adm. n. º 091/2023).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: CERILIO NASCIMENTO MOTA.
***OBJETO*:** O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços funerários e translado, referente ao Benefício Eventual Auxílio Funeral, de acordo com a Lei Municipal nº 2.259/2017 (Lei SUAS) e Resolução 01/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 134.600,00 (cento e trinta e quatro mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por um período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, estando sujeitos a prorrogações, por acordo das partes, de acordo com as legislações aplicáveis ao objeto.
***DOTAÇÃO:* As despesas decorrentes deste Processo de Credenciamento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:**
*** 713 – 11.001.08.244.1031.2205.3.3.90.32.00.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:917CFFB7

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 038 2023

PORTARIA N. º 229/2023 de 27.04.2023.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 038/2023 de 29.03.2023,** destinado a aquisição de materiais diversos de construção, conforme termo de referência/anexo I, para manutenção, reparos, pequenas reformas e serviços nas repartições públicas, melhoria das benfeitorias, conservação da infra-estrutura de espaços e prédios públicos deste município, de acordo com a necessidade das Secretarias do Município, em atendimento ao memorando 003/2023 da Sec. Municipal de Administração. Considerando o **"*Menor Preço Por Item*"**, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***ANA PAULA PERIN & CIA LTDA,*** com os itens n. º 1, 2, 4-27, 29, 32-39, 41-50, 53, 60, 62, 63, 65-69, 72-74, 76, 79, 85, 90, 93, 94, 99-102, 108-113, 126, 127, 133-15, 143, 146, 152, 164, 182, 185, 186, 188, 189, 191, 192, 194, 196, 198, 213 e 214 no valor de R$ 35.965,69 - ***BRANDELERO & CIA LTDA,*** com os itens n. º 40, 51, 52, 56-59, 61, 64, 70, 71, 77, 81, 83, 84, 86, 89, 105, 107, 114, 119, 129-132, 137, 169, 147, 148, 154, 174, 179, 190, 195, 199, 201-207, 222, 223, 226 e 231 no valor de R$ 63.810,00 – ***PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA***, com os itens n. º 162, 168-172 no valor de R$ 11.349,96 - ***SCHIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,*** com os itens n. º 03, 54, 55, 75, 78, 80, 82, 88, 91, 92, 95-98, 103, 104, 106, 115-118, 120-122, 125, 128, 136,

138, 140, 141, 144, 145, 153, 155-161, 163, 166, 167, 173, 175-178, 181, 183, 184, 187, 197, 200, 208-212, 215-221, 224, 225, 227-230, 232, 233 no valor de R$ 17.203,00 – ***ALESSANDRO BORILLE BRUSCHI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,*** com os itens n. º 28, 30, 31, 87, 123, 124, 142, 149-151, 165, 180 e 193 no valor de R$ 834,00 conforme resultado por fornecedor. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 129 .162,65 (cento e vinte e nove mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2023.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 158/2023 e 162/2023.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 038/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADAS: ANA PAULA PERIN & CIA LTDA, BRANDELERO & CIA LTDA, PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, SCHIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, ALESSANDRO BORILLE BRUSCHI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a contratação de empresas para o fornecimento de materiais diversos de construção, conforme termo de referência/anexo I e propostas das contratadas, para manutenção, reparos, pequenas reformas e serviços nas repartições públicas, melhoria das benfeitorias, conservação da infra-estrutura de espaços e prédios públicos deste município, de acordo com a necessidade das Secretarias do Município, em atendimento ao memorando 003/2023 da Sec. Municipal de Administração.

VALOR: R$ 129.162,65 (cento e vinte e nove mil, cento e sessenta e dois mil reais e sessenta e cinco centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesasdecorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:

226 – 06.002.15.451.1010.2123.3.3.90.30.00 – fonte livre, 504, 507, 511;

268 – 07.001.20.606.1015.2128.3.3.90.30.00 – fonte livre, 511, 504;

68 – 03.001.04.122.1004.2107.3.3.90.30.00 – fonte livre, 510, 511;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FD4A577A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DISPENSA 013 2023 E EXT. CONTRATO 173 2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 013/2023.

Solicitação 218/2023 – P.Adm. 090/2023.

Dispenso a licitação, no valor total de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), com fundamento no art. 24, inciso II e art. 26, II e III, ambos da Lei n. º 8.666/93, a favor da empresa ***TROMBETTA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA***, localizada na BR, 163, Bairro Grande Parada, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 11.803.003/0001-80, que apresentou menor preço após análise de orçamentos pré-efetuados, para prestação de serviços de transporte rodoviário de 1.526 metros lineares de postes de concreto usados, do Almoxarifado da Copel situado em Cascavel para Capitão Leônidas Marques/PR, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, memorando n. º 013/2023.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 02 de maio de 2023.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 173/2023.

Ref. de Origem:

Solicitação 218/2023 – P.Adm. 090/2023.

Dispensa de Licitação n. º 013/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.

CONTRATADA: TROMBETTA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte rodoviário de 1526 metros lineares de postes de concreto usados, do Almoxarifado da Copel situado em Cascavel para Capitão Leônidas Marques/PR. A empresa fica responsável pelo serviço de munck para carga e descarga.

VALOR: O valor justo e contratado para a prestação dos serviços, objeto deste contrato é de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 03 (três) meses, com início a partir da assinatura deste documento, com possibilidade de renovação, por acordo das partes, de acordo com as legislações aplicáveis ao objeto.

DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:

* 229 – 06.002.15.451.1010.2123.3.3.90.39.00;

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E1C24095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 039 2023

PORTARIA N. º 230/2023 de 02.05.2023.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 039/2023 de 29.03.2023,** destinado a aquisição de equipamentos para as cozinhas e aparelhos de ar condicionado para as unidades escolares da rede municipal de ensino, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme memorando requisitório n. º 004/2023. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***G. DA SILVA DORING*** com os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 15, 16, 20 e 21 no valor de R$ 95.590,00 – ***QUALITY ATACADO LTDA*** com os itens nº 11 e 19 no valor de R$ 6.279,96 – ***ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS*** com o item nº 29 no valor de R$ 4.200,00 – ***EDINEIA DA SILVA EDUARDO- BANCA DO CARTUCHO*** com os itens nº 23 e 25 no valor de R$ 899,60 – ***SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA*** com os itens nº 12 e 13 no valor de R$ 1.270,00– ***MUNDO LICITAÇÕES COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA*** com os itens nº 09, 24 e 26 no valor de R$ 2.078,96 – ***JOICE.COM SERVICE LTDA*** com o item nº 18 no valor de 1.024,00 ***–47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA*** com os itens nº 10, 14, 17, 28 e 30 no valor de R$ 14.959,76 – ***T L SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA*** com o item nº 22 no valor de 12.754,84 – ***49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA*** com o item nº 06 no valor de 7.740,00 **,** conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 146.797,12 (cento e quarenta e seis mil setecentos e noventa e sete reais e doze centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS
N. º 163/2023 ao 172/2023.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 039/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: G DA SILVA DORING, QUALITY ATACADO LTDA, ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, EDINEIA DA SILVA EDUARDO- BANCA DO CARTUCHO LTDA, SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, MUNDO LICITAÇÕES COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, JOICE.COM SERVICE LTDA, 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA, T L SOLUÇOES TECNOLOGICAS LTDA e 49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s) para o fornecimento de equipamentos, peças, periféricos, acessórios e afins, para a manutenção, consertos, atualizações, processamento e m modernização de computadores da Administração Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.
VALOR: R$ 146.797,12 (Cento e quarenta e seis mil setecentos e noventa e sete reais e doze centavos***)***, conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
163 – 05.001.04.123.1005.2119.3.3.90.30.00;
173 – 05.001.04.121.1014.2120.3.3.90.30.00;
226 – 06.002.15.451.1010.2126.3.3.90.30.00 – fonte livre, 504, 511
268 – 07.001.20.606.1015.2128.3.3.90.30.00 – fonte livre, 504, 511,
184 – 05.001.04.129.1014.2121.3.3.90.30.00;
14 – 02.001.04.122.1004.2102.3.3.90.30.00;
140 – 04.001.04.122.1009.2116.3.3.90.30.00;
543 – 09.001.27.812.1026.2177.3.3.90.30.00;
916 – 17.001.22.661.1012.2255.3.3.90.30.00;
68 – 03.001.04.122.1004.2107.3.3.3.90.30.00 – fonte livre, 510, 511;
97 – 03.002.04.122.1004.2111.3.3.90.30.00;
123 – 03.004.04.122.1004.2115.3.3.90.30.00;
582 – 10.001.08.244.1028.2179.3.3.90.30.00;
404 – 08.002.12.361.1018.2150.3.3.90.30.00 – fonte lvre, 103, 104;
439 – 08.003.12.365.1019.2155.3.3.90.30.00 – fonte livre, 103, 104;
449 – 08.003.12.365.1019.2156.3.3.90.30.00 – fonte livre, 103, 104;
513 – 08.006.12.361.1047.2164.3.3.90.30.00;
754 – 13.001.10.301.1038.2225.3.3.90.30.00 – fonte livre, 499, 510, 303;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:66BAB5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 231/2023 DATA: 02-05-2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de Março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder aos servidores públicos abaixo relacionados, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, nos períodos que mencionam.

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
114841/1	Antônio Luiz Bellei	Motorista	09/05/2023	08/08/2023
118031/1	Denir Bortolini	Eletricista de Instalação	05/05/2023	04/08/2023
123520/1	Marli Suptil Rauber	Agente Comunitário de Saúde	02/05/2023	01/08/2023
122041/1	Adriana de Oliveira	Zeladora	02/05/2023	01/08/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 02 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:E659ADBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 102/2021. TOMADA DE PREÇOS N. º 001/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sita na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *MAXWELL SCAPINI,* e, de outro lado a empresa ***DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO-EIRELI*** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.770.952/0001-97 com sede à Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1625, no município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. ALYSON AUGUSTO PADILHA, portador da Cédula de Identidade nº 6.520.657-9 SSP/PR e do CPF nº 020.634.939-44. Fundamentando-se nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência contratual e prestação dos serviços, para até mais 12 (doze) meses a partir do vencimento e do valor do Termo Contratual com aplicação de reajuste, mantidas as demais condições firmadas em 15 de abril de 2021 e aditivos subsequentes.
Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de assessoria na área de gerenciamento de projetos e planejamento educacional, para a Secretaria Municipal de Educação, através do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução, Controle e demais plataformas a ele vinculados.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR CONTRATUAL
Fica reajustado o valor mensal de R$ 5.075,00 (cinco mil e setenta e cinco reais) para R$ 5.083,75 (cinco mil oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), com aplicação da variação do índice no percentual de 0,1724%, de acordo com o cálculo atualizado pelo IGP-M.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica alterado o valor contratual de R$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais) para R$ 61.005,00 (sessenta e um mil e cinco reais).
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência para até 15 de abril de 2024.
CLÁUSULA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:92E11ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 150/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 512/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***C. PARRA VIEIRA,*** sita à Rua José de Moura Bueno, 345, Centro, Município de Ibaiti, Estado de Paraná, CEP 84.900-000, inscrita no CNPJ sob n. º 10.641.724/0001-78, neste ato devidamente representada pelo, Senhor CRISTIANO PARRA VIEIRA**,** portador do CPF sob n. º 055.174.029-92. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência para até mais 03 (três) meses a partir do vencimento e a alteração do preço do item 40**,** conforme reajuste de valores ocorrido no período, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 06 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

Fica alterado o preço conforme segue:

*** Item 40 –** PAPEL SULFITE A 4 CAIXA COM 5000 FOLHAS - 75 G, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO de R$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais) para R$ 242,88 (duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 06.08.2023.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

C. PARRA VIEIRA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:84D8DC67

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023.

Referências:
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 624/2021 de 07.12.2021.
TOMADA DE PREÇOS N. º 015/2021 de 17.11.2021.

Fundamentação: Lei 8.666/93 de 21.06.93, cláusulas quinta e décima primeira do Termo Contratual.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ampliações e reforma da quadra poliesportiva da Escola Municipal Professora Terezinha Machado, conforme detalhado em projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo em anexo (pasta técnica).

Que entre si celebram:

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*; *e,*

S. M. SCARAVONATTI – CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI, localizada na Av. Iguaçu, 158, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 04.395.614/0001-70, neste ato representada legalmente por *SILVANA MARIA SCARAVONATTI,* portadora do CPF sob n. º 793.821.699-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a ***prorrogação da vigência*** para mais até 02 (dois) meses a contar da data de vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 07 de junho de 2023.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

S M SCARAVONATTI – CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:A3497E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023.

Referências:
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 149/2022 de 26.04.2022.
TOMADA DE PREÇOS N. º 003/2022 de 31.03.2022.

Que entre si celebram:

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*; *e,*

S M SCARAVONATTI CONSTRUÇÃO E MATERIAIS-EIRELI, localizada na Av. Iguaçu, 158, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 04.395.614/0001-70, neste ato representada legalmente por *ORESTES BELTRAME,* portador do CPF sob n. º 766.176.459-87.

Fundamentação: Lei 8.666/93 de 21.06.93, e disposições do edital em consideração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a ***prorrogação da vigência*** para mais até 04 (quatro) meses a contar da data de vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 26 de agosto de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

S M SCARAVONATTI CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:4BA71958

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 034 2023

PORTARIA N. º 232/2023 de 02.05.2023.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***

Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 034/2023 de 12.04.2023,** destinado a aquisição de materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha, gás de cozinha-GLP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, para manutenção das atividades das Escolas e CMEIS da Rede Municipal de Educação, bem como do Centro de Apoio Educacional e SEMED, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Cap. Leônidas Marques. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***BELMIRO LUNARDI*** com os itens nº 41 e 42 no valor de R$ 57.840,00 – ***GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA*** com os itens nº 3, 5, 6, 7, 8, 26, 33, 34 e 36 no valor de R$ 20.174,40 – ***MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PAR SAUDE LTDA*** com o item nº 17 no valor de R$ 1.596,00 – ***ECOLOGICA PAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA*** com os itens nº 4 e 27 no valor de R$ 5.404,60 – ***BACH INDUSTRIA E EMBALAGENS LTDA*** com os itens nº 12, 14, 16, 22, 23, 25, 30, 31, 32 e 40 no valor de R$ 24.500,50 – ***MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA*** com os itens nº 2, 19 e 24 no valor de R$ 26.329,00 – ***STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA*** com os itens nº 18 e 20 no valor de R$ 7.062,00 – ***MASCARELLO & SANTOS LTDA*** com os itens nº 1 e 15 no valor de R$ 6.270,00 – ***KF ANTONELLI LTDA*** com os itens nº 9, 21, 35, 37, 38 e 39 no valor de R$ 5.593,52 – ***RENITA BERLEZ BUDAL*** com os itens nº 10, 11, 28 e 29 no valor de R$ 6.101,00, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 160.871,02 (centro e sessenta mil oitocentos e setenta e um reais e dois centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 175/2023 ao 184/2023.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 034/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADAS: BELMIRO LUNARDI, GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, ECOLOGICA PAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA, BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, MASCARELLO & SANTOS LTDA, KF ANTONELLI LTDA e RENITA BERLEZ BUDAL.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha, gás de cozinha-GLP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, para manutenção das atividades das Escolas e CMEIS da Rede Municipal de Educação, bem como do Centro de Apoio Educacional e SEMED, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Cap. Leônidas Marques.

VALOR: R$ 160.871,02 (cento e sessenta mil oitocentos e setenta e um reais e dois centavos***)***, conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:

*** 426 – 08.002.12.366.10.18.2266.3.3.90.30.00 – fonte livre**
*** 449 – 08.003.12.365.1019.2156.3.3.90.30.00 – fontes 103 e livre**
*** 439 – 08.003.12.365.1019.2155.3.3.90.30.00 – fontes 104 e livre**
*** 513 – 08.006.12.361.1047.2164.3.3.90.30.00 – fonte 107**
*** 526 – 08.006.12.365.1047.2166.3.3.90.30.00 – fonte 107**
*** 404 – 08.002.12.361.1018.2150.3.3.90.30.00 – fonte 104 e livre**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6EEFA790

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 048 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023.
Processo Adm. nº 089/2023.
Solicitação n. º 193/2023.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2023 de 06.01.2023,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo e instrumentos odontológicos de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência -Anexo I, para a manutenção das atividades nos consultórios odontológicos do centro de saúde e mini postos deste Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme memorando requisitório 030/2023.

Valor estimado da licitação: R$ 30.824,63 (trinta mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 15.05.2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 15.05.2023.

Modo de Disputa: Aberto.

Local de entrega: Unidade Central de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, Av. Tibagi, 375, Centro.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente (07:45 às 11:45 e 13:30 ás 17:30), no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F9352E57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
REQUERIMENTO SOLICITAÇÃO DE DIARIAS E INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA E PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CURSO Nº003/2023

Nome do requerente: **Luciano Rodrigues de Oliveira**
RG nº: 359874071 CPF nº 226.734.628-13

Cargo: Vereador
Quantidade de diárias solicitadas: 03
Destino: Curitiba -
Data início: 03/05/2023
Data fim: 05/05/2023
Motivo da viagem: curso oferecido pela **UNICURSOS - Marco Regulatório do Terceiro Setor- Lei nº 13.019 de 2014 – entendendo as parcerias do Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil.**

Valor total da diária solicitada**: R$ 1285,98 (Mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**
Valor da Inscrição do Curso: **R$ 1.290,00 mil duzentos e noventa reais**

Total por participante - R$ 2.575,98 Dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos

Termos em que pede deferimento.

Assinatura do requerente:

_____
Luciano Rodrigues de Oliveira

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:6799D31D

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº003/2023

Nome do requerente: Luciano Rodrigues de Oliveira
RG nº: 359874071 CPF nº 226.734.628-13
Cargo: Vereador
Quantidade de diárias solicitadas: 03
Destino: Curitiba -
Data início: 03/05/2023
Data fim: 05/05/2023
Motivo da viagem: curso oferecido pela **UNICURSOS - Marco Regulatório do Terceiro Setor- Lei nº 13.019 de 2014 – entendendo as parcerias do Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil.**
Meio e transporte utilizado: próprio particular
Valor unitário da diária: R$ 428,66 (Quatrocentos e vinte oito reais e sessenta e seis centavos)
Valor total da diária solicitada: R$ 1285,98(Mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)
Data da solicitação: 27 de abril de 2023.
Assinatura do requerente: _____
Luciano Rodrigues de Oliveira

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
Autorizo o empenho e o pagamento das diárias acima requeridas, com base Resolução nº 02 de 09 de março de 2022.

Câmara Municipal, 27 de abril de 2023.

NATAL DA CONCEIÇÃO DOMINGUES
Presidente

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:45705970

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
REQUERIMENTO SOLICITAÇÃO DE DIARIAS E INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA E PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CURSO Nº 04/2023

Nome do requerente: João Aparecido de Camargo
RG nº: 3.268.980-9 CPF nº 453.809.539-72
Cargo: Vereador
Quantidade de diárias solicitadas: 03
Destino: Curitiba -
Data início: 03/05/2023
Data fim: 05/05/2023
Motivo da viagem: curso oferecido pela UNICURSOS - Marco Regulatório do Terceiro Setor- Lei nº 13.019 de 2014 – entendendo as parcerias do Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil.

Valor total da diária solicitada: R$ 1285,98 (Mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)
Valor da Inscrição do Curso: R$ 1.290,00 mil duzentos e noventa reais

Total por participante - R$ 2.575,98 Dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos

Termos em que pede deferimento.

Assinatura do Requerente:

_____
JOÃO APARECIDO DE CAMARGO

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:43C2BBE4

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS Nº 04/2023

Nome do requerente: **João Aparecido de Camargo**
RG nº: 3.268.980-9 CPF nº 453.809.539-72
Cargo: Vereador
Quantidade de diárias solicitadas: 03
Destino: Curitiba -
Data início: 03/05/2023
Data fim: 05/05/2023
Motivo da viagem: curso oferecido pela **UNICURSOS - Marco Regulatório do Terceiro Setor- Lei nº 13.019 de 2014 – entendendo as parcerias do Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil.**
Meio e transporte utilizado: próprio particular
Valor unitário da diária: R$ 428,66 (Quatrocentos e vinte oito reais e sessenta e seis centavos)
Valor total da diária solicitada: R$ 1285,98(Mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)
Data da solicitação: 27 de abril de 2023.
Assinatura do requerente: _____

João Aparecido de Camargo

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
Autorizo o empenho e o pagamento das diárias acima requeridas, com base Resolução nº 02 de 09 de março de 2022.

Câmara Municipal, 27 de abril de 2023.

NATAL DA CONCEIÇÃO DOMINGUES
Presidente

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:2156F627

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2023 PROCESSO INTERNO Nº 22/2023

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**SENTINELA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP – CNPJ Nº 08.094.900/0001-57**

Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e filtros (incluso o serviço de troca), aditivos, graxas e demais elementos correlatados
Vigência do Contrato	28/04/2023 à 28/04/2024
Valor Contratual	**R$ 629.897,00 (seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 28 de abril de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
SENTINELA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3C44B99E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2023 PROCESSO INTERNO Nº 22/2023

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**TECHNICAL MOTORS-CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – CNPJ Nº 22.237.752/0001-03**
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e filtros (incluso o serviço de troca), aditivos, graxas e demais elementos correlatados
Vigência do Contrato	28/04/2023 à 28/04/2024
Valor Contratual	**R$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 28 de abril de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
TECHNICAL MOTORS-CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3373E06A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2023 PROCESSO INTERNO Nº 54/2023

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**ADRIANO ROBERTO APARECIDO LOPES – CNPJ Nº 22.753.153/0001-42**
Objeto	Prestação de serviços de locação de estrutura para suprir as demandas de eventos do Município no ano de 2023
Vigência do Contrato	02/05/2023 à 02/05/2024
Valor Contratual	**R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 02 de maio de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
ADRIANO ROBERTO APARECIDO LOPES
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5AB9E99F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2023 PROCESSO INTERNO Nº 54/2023

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**AR SANTOS E CIA LTDA – CNPJ Nº 08.434.728/0001-33**
Objeto	Prestação de serviços de locação de estrutura para suprir as demandas de eventos do Município no ano de 2023
Vigência do Contrato	02/05/2023 à 02/05/2024
Valor Contratual	**R$ 105.200,00 (cento e cinco mil e duzentos reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 02 de maio de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante

AR SANTOS E CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:9C66068B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2023 PROCESSO INTERNO Nº 54/2023

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA – CNPJ Nº 04.433.214/0001-02**
Objeto	Prestação de serviços de locação de estrutura para suprir as demandas de eventos do Município no ano de 2023
Vigência do Contrato	02/05/2023 à 02/05/2024
Valor Contratual	**R$ 605.071,60 (seiscentos e cinco mil e setenta e um reais e sessenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 02 de maio de 2023.

H*IROSHI KUBO*
Prefeito Municipal – Contratante

EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3EDB8BC6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2023 PROCESSO INTERNO Nº 54/2023

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**FL EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 49.680.843/0001-75**
Objeto	Prestação de serviços de locação de estrutura para suprir as demandas de eventos do Município no ano de 2023
Vigência do Contrato	02/05/2023 à 02/05/2024
Valor Contratual	**R$ 39.520,00 (trinta e nove mil, quinhentos e vinte reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 02 de maio de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante

FL EVENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B7DD18FF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2023 PROCESSO INTERNO Nº 54/2023EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2023 PROCESSO INTERNO Nº 54/2023

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**JESSIKA GIMONSKI-08496921999 – CNPJ Nº 24.894.922/0001-58**
Objeto	Prestação de serviços de locação de estrutura para suprir as demandas de eventos do Município no ano de 2023
Vigência do Contrato	02/05/2023 à 02/05/2024
Valor Contratual	**R$ 23.895,00 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná

	Data de Assinatura: 02 de maio de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
JESSIKA GIMONSKI-08496921999
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:117E102E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2023 PROCESSO INTERNO Nº 54/2023

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA – CNPJ Nº 20.555.377/0001-14**
Objeto	Prestação de serviços de locação de estrutura para suprir as demandas de eventos do Município no ano de 2023
Vigência do Contrato	02/05/2023 à 02/05/2024
Valor Contratual	**R$ 247.146,00 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e quarenta e seis reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 02 de maio de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante

NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C59173FB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2023 PROCESSO INTERNO Nº 54/2023

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**VIA SOM BRASIL LTDA-ME – CNPJ Nº 04.473.887/0001-96**
Objeto	Prestação de serviços de locação de estrutura para suprir as demandas de eventos do Município no ano de 2023
Vigência do Contrato	02/05/2023 à 02/05/2024
Valor Contratual	**R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 02 de maio de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
VIA SOM BRASIL LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:AD0A577E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 PROCESSO INTERNO Nº 15/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços
OBJETO: Contratação de apresentação artística da cantora Ana Castela, no dia 06 de setembro de 2023, em evento denominado XII FRUTFEST.
VALOR CONTRATADO: R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso I da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: AGROPLAY LTDA – CNPJ Nº 43.923.897/0001-38

Fica ratificado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE**, conforme dados acima.

Carlópolis, 02 de maio de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:BBCC22C3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2023 INEXIBILIDADE Nº 04/2023 PROCESSO INTERNO Nº 015/2023

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**AGROPLAY LTDA - CNPJ 43.923.897/0001-38**
Objeto	Contratação de apresentação artística da cantora Ana Castela, no dia 06 de setembro de 2023, em evento denominado XII FRUTFEST
Vigência do Contrato	02/05/2023 à 02/05/2024
Valor Contratual	**R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)**

Dotação Orçamentária
30.001.23.691.0402.2.478.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 02 de maio de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
AGROPLAY LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E5FEC99C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2023 PROCESSO INTERNO Nº 62/2023

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI - ME – CNPJ Nº 13.424.679/0001-98**
Objeto	Prestação de serviços de hora máquina de motoniveladora (patrol), através 02 equipamentos e retroescavadeira através de 02 equipamentos
Vigência do Contrato	02/05/2023 à 02/05/2024
Valor Contratual	**R$ 1.469.955,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 02 de maio de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4F1D1712

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023 PROCESSO INTERNO Nº 57/2023

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**FRANCO CASA & CONSTRUCAO LTDA - ME – CNPJ Nº 14.082.570/0001-82**

Objeto	Aquisição de tendas 2x2 com fechamento e balcão e jogos de mesa de plástico com 04 cadeiras para reabertura da Feira da Lua
Vigência do Contrato	02/05/2023 à 02/05/2024
Valor Contratual	**R$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 02 de maio de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
FRANCO CASA & CONSTRUCAO LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:771BDDB8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023 PROCESSO INTERNO Nº 57/2023

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**PLATMADEIRAS LTDA – CNPJ Nº 19.366.765/0001-78**
Objeto	Aquisição de tendas 2x2 com fechamento e balcão e jogos de mesa de plástico com 04 cadeiras para reabertura da Feira da Lua
Vigência do Contrato	02/05/2023 à 02/05/2024
Valor Contratual	**R$ 7.142,80 (sete mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 02 de maio de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
PLATMADEIRAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:355BE87F

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.600 DE 02 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: "Dispõe sobre alteração de denominação de logradouro público no município de Carlópolis, Estado do Paraná."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado a Rua João Carlos de Oliveira, passa a ser denominado Rua ***João Alves de Alencar***, a rua esta localizada no Residencial Amaral (fase 01).

Art. 2º Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 02 de maio de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:A8B2AF9D

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.984 DE 26 DE ABRIL DE 2.023

Súmula: "Declara de utilidade pública áreas de terras de propriedade do Município de Carlópolis/PR para construção de obras públicas e da outras providencias."

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental, as áreas de terras urbana de propriedade do Município de Carlópolis/PR, conforme projetos e requerimentos arquivados na municipalidade, em cuja área será para construção pavimentação em Bloco Sextavado com 2.940,64m² do Bairro Maquito com RRT 13026815.

Art. 2º. As áreas declaradas de utilidade pública pelo presente decreto abrange as seguintes coordenadas:

Coordenadas Geográficas:

RUA	TRECHO	COORDENADAS INICIAL	COORDENADAS FINAL
Rua A	Entre a Avenida Murador e a Rua Um	23°25'30.57"S 49°42'32.04"O	23°25'24.95"S 49°42'31.95"O
Rua Um	Entre a Avenida Murador e a Rua Um	23°25'24.57"S 49°42'34.57"O	23°25'26.56"S 49°42'30.58"O
Rua Ipê Amarelo	Entre a Rua um e a Rua ipê Amarelo	23°25'30.46"S 49°42'32.19"O	23°25'26.36"S 49°42'30.82"O

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 26 de abril de 2.023

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:CEBA58DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 15/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2023

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 03/05/2023 À 09/05/2023
1	Litro	ARLA	R$ 3,79
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 5,04
3	Litros	Diesel S10	R$ 5,09
4	Litros	Etanol	R$ 3,99
5	Litros	Gasolina comum	R$ 5,23

Catanduvas, 02 de maio de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:B143219C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 027/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador CELSO DELANI**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 02 a 04 de maio, para ir na Assembleia Legislativa e Secretarias Estaduais.

.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 02 de maio de 2023.

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:1EEA5183

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 028/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador VALDIR CORREA DA SILVA**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 02 a 04 de maio, para ir na Assembleia Legislativa e Secretarias Estaduais.

.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 02 de maio de 2023.

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:61459DA9

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 029/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador NOEL DE MOURA NETO**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 02 a 04 de maio, para ir na Assembleia Legislativa e Secretarias Estaduais.

.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 02 de maio de 2023.

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:93CC2BFD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº3174/2023

Lei Municipal nº3174/2023

Súmula: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2023, destinado a aquisição de massa asfáltica PMF-D, Fonte 511- TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

09: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.001: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0024.2052: CONTRIBUIÇÃO AO CINDEPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERNACIONAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

3.171.70.04.00: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 200.000,00

511- TAXAS- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Artigo 2°- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 511- TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTA DE RECEITA 1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00- TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL- PRINCIPAL

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 02 de maio de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:917E8614

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 34/2023 RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

LICITAÇÃO Nº 34/2023
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação para a Celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre a Prefeitura Municipal de Centenário do Sul-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins

lucrativos, CNPJ sob n° 79.973.021/0001-80, previamente credenciado pelo órgão gestor da respectiva política, **de acordo com o art. 31**, da Lei federal n° 13.019/2014, **sendo repasse de recurso proveniente de doação de Imposto de Renda à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Centenário do Sul, no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais),** decorrente da Emenda Parlamentar nº 202281000306, Programação nº 410510220220001 e Funcional Programática nº 08.244.5031.2019G.001 GND 3.

Centenário do Sul, 02 de Maio de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:F4E53E81

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CENTENARIO DO SUL- PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CENTENARIO DO SUL- PR

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE CENTENÁRIO DO SUL, **CONVOCA** através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembleia Geral, para fins do artigo 25, V do estatuto da APAE:
COMUNICAa todos os associados, através do presente Edital, que a ASSEMBLÉIAGERAL EXTRAORDINÁRIA, **CONVOCADA** para o dia 15 de Maio de 2023 por motivos de força maior **FICA TRANSFERIDA PARA O DIA 19 DE MAIO DE 2023**às **20:00 horas** em primeira convocação e em **segunda convocação às 20:30 horas,** com a seguinte ordem do dia:
- Aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva referente ao ano de 2022.

Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Centenário do Sul, 18 de abril de 2023.

ROGÉRIO ALVES SILVEIRA
Presidente da APAE de Centenário do Sul - PR

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:AB919D05

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIAPARAALTERAÇÃO DO ESTATUTO DAASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CENTENÁRIO DO SUL – PARANÁ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIAPARAALTERAÇÃO DO ESTATUTO DAASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CENTENÁRIO DO SUL – PARANÁ.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Centenário do Sul - Paraná, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Rogério Alves Silveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I,:

COMUNICAa todos osassociados, através do presente Edital, que a ASSEMBLÉIA **GERAL EXTRAORDINÁRIA, CONVOCADA**para o dia 15 de Maio de 2023por motivos de força maior **FICA TRANSFERIDA PARA O DIA 19 DE MAIO DE 2023**às 19:00 em primeira convocação e às 19:30 minutos, em segunda convocação, com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 14 de dezembro de 2022.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).
No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Centenário do Sul, 18 de abril de 2023.

ROGÉRIO ALVES SILVEIRA
Presidente APAE de Centenário do Sul Paraná

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:00277CC6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 088/2023

DECRETO Nº 088/2023

SÚMULA: Exoneração do(a) servidor(a): JANE APARECIDA DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado(a) a pedido, a partir do dia 01 de Maio de 2023, o(a) servidor(a) **JANE APARECIDA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **ASSESSOR(A) AO CONSELHO DA MULHER E POLÍTICAS DE PROTEÇÃO A MULHERES**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 4.544.688-3 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 723.328.329-04.

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos ao dia 01º de Maio.

Artigo 3º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 28 de Abril de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:8C77AF36

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 031/2023

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 031/2023

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,** pelo presente, torna pública a convocação para a **NOMEAÇÃO**, após exames médicos admissionais, o(a) candidato(a) abaixo mencionado(a), aprovado(a) no Concurso Público de Edital nº 001/2020, já convocado(a) para a apresentação da documentação conforme Edital nº 023/2023.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
LUCIMARA ARROIO ORLANDO DOS SANTOS	4º	AGENTE COMUNITÁRIO(A) DE SAÚDE

O(A) candidato(a) deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, no dia **de 02 Maio de 2023, às 08h30min** para sua nomeação e posse.

Centenário do Sul/PR, 28 de Abril de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:826381B1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 087/2023

DECRETO Nº 087/2023

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): LUCIMARA ARROIO ORLANDO DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 02 de Maio de 2023, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2020, de 25 de Setembro de 2020.
LUCIMARA ARROIO ORLANDO DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nº 9.422.929-4 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 055.717.429-50, para ocupar o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO(A) DE SAÚDE**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 28 de Abril de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:6C8E2DE9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 09/2023

EDITAL Nº 09/2023

CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTENÁRIO DO SUL, PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 75.845.503/0001-67, com endereço à Praça Padre Aurélio Basso, nº 376, Centro, no Município de Centenário do Sul/PR, representado pelo Prefeito Municipal Melquiades Tavian Junior, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO dos inscritos para o **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTES QUE ESTEJAM CURSANDO O ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE EDUCAÇÃO. ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO.**

CLASSIFICAÇÃO NOME DO CANDIDATO
12 LARISSA SARTORELLI
13 PEDRO POLETO MATESCO

O candidato(a) convocado(a), terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de publicação desta convocação, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio.
O não comparecimento dentro do prazo estabelecido, implicará na desclassificação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo, reservando-se ao Município o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação.
O(A) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos(as) aprovados(as).

A desistência temporária, deverá ser formalizada mediante protocolo de requerimento de reclassificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data estipulada no edital de convocação, podendo o(a) candidato(a) usar desse benefício, **uma única vez.**

Centenário do Sul, 26 de Abril de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:93B01BBE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 089/2023

DECRETO Nº 089/2023

SÚMULA: Exoneração do(a) servidor(a): WANUCCI LOPES DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado(a) a pedido, a partir do dia 01 de Maio de 2023, o(a) servidor(a) **WANUCCI LOPES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 10.715.158-3 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 092.076.619-69.

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos ao dia 01º de Maio.

Artigo 3º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 28 de Abril de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:9036FC29

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 086/2023

DECRETO Nº 086/2023

SÚMULA: Exoneração do(a) servidor(a): CLEONICE DE OLIVEIRA CARVALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado(a) a pedido, a partir do dia 24 de Abril de 2023, o(a) servidor(a) **CLEONICE DE OLIVEIRA CARVALHO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 4.526.763-6 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 820.096.279-20.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 24 de Abril de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:9C52F148

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 090/2023

DECRETO Nº 090/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) servidor(a): WANUCCI LOPES DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, a partir do dia 02 de Maio, o(a) servidor(a) **WANUCCI LOPES DOS SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade 10.715.158-3 SSP/SP, inscrito(a) no CPF sob o nº 092.076.619-69, para ocupar o cargo em Provimento de Comissão de **ASSESSOR(A) DE MEIO AMBIENTE** atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal nº 3090/2021.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 28 de Abril de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:BF6FFEDB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 029/2023

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 029/2023

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, torna público as **DESCLASSIFICAÇÕES** dos(as) candidatos(as), no concurso publicado pelo edital nº 001/2018.

CANDIDATOS(AS)	CLASSIFICAÇÕES	CARGOS
LUCAS DE OLIVEIRA SASSI	1º	Médico(a) Plantonista
RODRIGO NORIO ARAKAKI	2º	Médico(a) Plantonista
DANIELE ANUNZIATO OGG DE SALLES SANTOS	3º	Médico(a) Plantonista
BRUNO LANNOY SANTANA RIZZO	4º	Médico(a) Plantonista

Centenário do Sul/PR, 26 de Abril de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:957F60F7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2023

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público nº 001/2018, abaixo relacionados(as), para comparecerem no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** conforme item nº 12.8 do edital de abertura do referido concurso, a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no item nº 13.2 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. Os não comparecimentos dentro do prazo estipulado implicará nas eliminações dos(as) candidatos(as) no concurso público.

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;
j) Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATOS(AS)	CLASSIFICAÇÕES	CARGOS
RODRIGO EIJI FUJITA	5º	Médico(a) Plantonista
HUGO RICARDO MARQUINI	6º	Médico(a) Plantonista
PAULO EMILIO PRESCENDO	7º	Médico(a) Plantonista
FELIPE SCARDINI GOMES	8º	Médico(a) Plantonista

Centenário do Sul/PR, 26 de Abril de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:35911B7E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 004

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 004,27 de Abril de 2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Centenário do Sul Estado do Paraná

No uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 3.006 de 2018, e deliberado na reunião extraordinária do dia 26/04/2023.

Resolve:

Art. 1º- APROVAR A SOLICITAÇÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO E CUSTEIO DOS EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL NO VALOPR DE R$ 30.000,00, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021.

Centenário do Sul, 27 de ABIRL de 2023.

ADEMIR MENDONÇA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RODRIGO DE ALMEIDA LENS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:D20683E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO.

O MUNICÍPIO DE CERRO AZUL torna pública a realização de processo seletivo, a ser conduzido por Comissão de Seleção Pública de Estagiários, para preenchimento de vagas de estágio a ser cumprido nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
O Processo Seletivo será conduzido por Comissão de Seleção Pública de Estagiários designada nos termos da Portaria nº 467 de 25 de Abril de 2023.
O Edital de abertura do Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas de estágio será publicado no painel de Publicações do Município e no sítio do Município na internet – www.cerroazul.pr.gov.br.
Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Público de Estagiários serão publicados da forma prevista no item anterior.
As Vagas aqui ofertadas sao exclusivamente para substituição de contratos vencidos ou rescindidos.

DAS CONDIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:

Executar tarefas inerentes ao seu desempenho, atendendo e prestando informações e/ou realizando quaisquer outras tarefas pertinentes a área de vinculação, mediante supervisão de servidor designado pelo Município e de professor orientador vinculado à instituição de ensino, responsáveis pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

Carga horária: 30 horas para Ensino Superior e 20 Horas para Ensino Médio.
Local de realização do estágio: Município de Cerro Azul.
Período de duração do estágio: 1 ano, prorrogável por igual período.
Valor da Bolsa Auxílio: R$ 678,00 (Seiscentos e Setenta e Oito Reais) + Valor do Vale Transporte: R$ 230,00 (Duzentos e Trinta Reais) para **estudantes de Ensino Superior** e Bolsa Auxílio: R$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais) + Valor do Vale Transporte: R$ 230,00 (Duzentos e Trinta Reais) para **estudantes Ensino Médio.**
A seleção de quem já tenha realizado estágio ficará limitado ao período de 2 (dois) anos.

DAS VAGAS OFERECIDAS

Serão oferecidas as seguintes vagas de estágio:

LOTE 01 | NÍVEL SUPERIOR		
ESTUDANTE DO CURSO DE **DIREITO**		
VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	05	30h

LOTE 02 | NÍVEL SUPERIOR		
ESTUDANTE DO CURSO DE **ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / CIÊNCIAS CONTÁBEIS**		
VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	10	30h

LOTE 03 | NÍVEL SUPERIOR		
ESTUDANTE DO CURSO DE **PEDAGOGIA**		
VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
0	20	30h

LOTE 04 | NÍVEL SUPERIOR		
ESTUDANTE DO CURSO DE **AGRONOMIA**		
VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
0	2	30h

LOTE 05 | NÍVEL SUPERIOR		
ESTUDANTE DO CURSO DE **FARMÁCIA**		
VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
0	2	30h

LOTE 06 | NÍVEL SUPERIOR		
ESTUDANTE DO CURSO DE **NUTRIÇÃO**		
VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
0	2	30h

LOTE 08 | NÍVEL MÉDIO		
ESTUDANTE DO ENSINO MÉDIO		
VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	20	20h

Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições para o processo seletivo de estagiários poderão ser realizadas no período de 04 de Maio de 2023 a 12 de maio de 2023, das 08:30h as 11:30 e das 13h:30, as 16:30, junto a Divisão de Recursos Humanos, sita na Rua Barão do Cerro Azul,63, centro de Cerro Azul/Pr.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

Os candidatos à vaga de estágio deverão comprovar, mediante apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas, por Tabelionato ou por servidor público, a matrícula regular no respectivo curso junto à instituição de ensino.
No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição no certame, bem como apresentar, ainda, cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos respectivos originais, para autenticação por servidor público municipal:
Ser maior de 16 anos;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de residência;

Curriculum Vitae, acompanhado dos comprovantes de atividades e cursos curriculares ou extracurriculares realizados;
Certidão de Quitação Eleitoral;
Cópia da carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino).

DA SELEÇÃO:

Primeira fase: análise da regularidade da documentação apresentada, de caráter eliminatório.
Segunda fase: análise de currículo, com pontuação das atividades, de caráter classificatório.
As atividades que forem descritas no Curriculum Vitae, deverão ser comprovadas pelo candidato, mediante apresentação de cópia de certificados, atestados ou documentos equivalentes.
As cópias dos comprovantes das atividades realizadas pelos candidatos deverão ser apresentadas juntamente com os respectivos originais, para autenticação por servidor público, no ato da inscrição.
Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos remanescentes.
Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato, serão utilizados os seguintes critérios:

ENSINO SUPERIOR		
Formação do educando	**Ano/Nível**	**Pontuação**
Ensino superior (curso em andamento)	Até o 3º semestre, inclusive	20
	Do 4º ao 6º semestre, inclusive	30
	A partir do 7º semestre	40
Formação superior	Graduação ou pós-graduação em outras áreas, que não a do estágio ofertado	30
Informática	Certificado de Informática Básica.	10
Estágios realizados	Estágios na iniciativa privada	10
	Estágios em órgãos públicos	20
Experiência profissional	Emprego formal	20
	Vínculo formal com órgãos públicos	25
	Trabalho voluntário no Município	10
Cursos extracurriculares	Com duração de até 20h	3
	Com duração de 21h até 60h	5
	Com duração de 61h até 180h	7
	Com duração superior a 181h	10

ENSINO MEDIO		
TÓPICO	ITEM	PONTUAÇÃO
Formação Complementar	Certificado ou declaração de participação em ação de Desenvolvimento profissional (cursos). **No máximo 3 Cursos.**	5
Idiomas	Certificado de conclusão de curso/módulo de língua estrangeira.	5
Informática	Certificado de Informática Básica.	15
Experiência	Atuação em estágio ou atividade profissional (remunerada ou não, incluindo trabalho voluntário certificado). **5 pontos para cada 2 meses. Máximo 1 ano.**	35

Ocorrendo empate quanto à média geral, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:
com a maior carga horária de curso concluída;
de mais idade.

DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DOS RECURSOS

Em todas as fases do presente processo seletivo caberá recurso administrativo no prazo de 2 (dois) dias úteis.
Os Recursos dos candidatos às vagas de estágio deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção Pública de Estagiários e entregues no setor de Protocolo Geral, durante o horário de expediente externo da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, no prazo definido no item 6.1.
O Recurso interposto em face de decisão administrativa da Comissão de Seleção Pública de Estagiários terá efeito suspensivo.

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:

O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final.
A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante a Empresa CIEE (Centro de Integração Empresa- escola).

A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.
Para celebração do termo de estágio, o educando deverá apresentar:
Comprovante atualizado de matrícula e/ou histórico escolar atualizado e/ou declaração da instituição de ensino, no caso de inscrição condicional do educando no presente processo seletivo, nos termos do item 4.1 e 4.2 deste edital.

O estagiário, quando convocado, será submetido a uma entrevista com o Supervisor de Estágio, que não terá caráter eliminatório do candidato, a menos que esse demonstre desinteresse na realização do estágio ou inconformidade com as atividades ou condições de realização das mesmas.
O presente Processo Seletivo terá validade de 1 ano, prorrogável por igual período, a contar da data da divulgação do resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.
Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.
A vigência do contrato será de 1 ano, prorrogável por igual período, por interesse das partes, observado para tanto o limite legal de 2 (dois) anos e a data da colação de grau do estagiário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração.
Faz parte integrante deste Edital:
Formulário de inscrição - ANEXO I.
Formulário de recurso - ANEXO II.
Cronograma do Teste Seletivo - ANEXO III.

Cerro Azul, 26 DE Abril de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO.

F I C H A D E I N S C R I Ç Ã O

NOME DO CANDIDATO:
FILIAÇÃO:

PAI:
MÃE:

ENDEREÇO – RUA / Nº:

BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:

CEP:	FONE PARA RECADO:

DATA DE NASC.	SEXO:	CART. IDENTIDADE:

CANDIDATO À VAGA DE:

Declaro que tomei conhecimento do Edital do Processo Seletivo e que as declarações acima são verdadeiras.

Cerro Azul, _____de _____de 2023.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Ass. Serv. Municipal

ANEXO II

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO.

NOME DO CANDIDATO:

Inscrição nº		Vaga/Curso:	

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)	
	CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
	CONTRA AVALIAÇÃO CURRICULUM
	CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL
Justificativa do Candidato – Razões do Recurso	

Cerro Azul,_/_/ 2023

Assinatura do Candidato	Assinatura do Responsável pelo Recebimento

Obs.: Preencher em letra de forma; entregar este formulário em 02 (duas) vias, sendo uma devolvida como protocolo.

ANEXO III

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO.

Cronograma

EVENTO	PERÍODO
Inscrições	04/05 a 12/05/2023
Lista das inscrições homologadas e não homologadas	16/05/2023
Prazo recurso – inscrições não homologadas	17/05 a 18/05/2023
Análise dos recursos	19/05/2023
Lista final das inscrições homologadas	22/05/2023
Análise dos currículos	23/05/2023
Lista preliminar da pontuação	24/05/2023
Recurso sobre a pontuação	25/05 a 26/05/2023
Análise dos recursos – Comissão	29/05/2023
Classificação final - Homologação	30/05/2023

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E5758834

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 65/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Patrik Magari, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo disposto no inciso I, do art.69, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado e a consequente baixa definitiva do processo nº 0001816-62.2018.8.16.006, referente ao Mandado de Segurança impetrado por FRANCIELE SOCHER em face do ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal através do Decreto Municipal nº 151/2018, de 06 de setembro de 2018, que, acatando recomendação administrativa advinda do Ministério Público desta Comarca, exonerou a servidora;

CONSIDERANDO que a servidora obteve liminar favorável a sua reintegração imediata ao serviço público, suspendendo os efeitos do Decreto Municipal nº 151/2018, até decisão final, sob pena de multa diária, o que foi integralmente cumprido pelo Município através do Decreto Municipal nº 215/2018, de 10 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO que após a regular marcha processual, a sentença proferida denegou a segurança pleiteada pela servidora, a qual irresignada interpôs recurso de apelação, que ao fim também restou desprovido;

CONSIDERANDO que diante disso, a liminar anteriormente concedida perdeu seus efeitos, já que a decisão exarada no Decreto Municipal nº 151/2018, de 06 de setembro de 2018, foi considera legal e adequada.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 215/2018, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a reintegração de FRANCIELE SOCHER ao quadro funcional deste Município.

Art. 2º Mantem-se em vigor o Decreto 151/2018, de 06 de setembro de 2018, que exonerou a servidora municipal FRANCIELE SOCHER.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 27 de março de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:ED5652F1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº:512/2023 DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CERRO AZUL-PR.

O PREFEITO, PATRIK MAGARI, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e observando o disposto nas legislações orgânicas do Sistema Único de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica DESIGNADA a Comissão Organizadora da XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CERRO AZUL - PR a ser realizada no dia 05 DE MAIO DE 2023, na Galpão Eventos, situada na rua Prefeito Athanagildo de Souza Laio , a partir das 08 horas, com o Tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia!", a qual terá a seguinte composição:
I - Presidente- Raquel de Fátima Braine.
II - Coordenador Geral- Alcicleia da Guia Jaquetti.
III - Secretário Executivo- Franciele Porfirio de Matos
IV - Secretário de Credenciamento- Israel L. Feitosa de Lima
V - Secretaria de Divulgação e Comunicação: Sandra de Moura e Costa Tiblier e Marilei Andolfato Jaquetti ;
VI - Relatores: Pedro de Raimundo de Matos Filho e Cintia de Matos Pinheiro.
§ 1º- Para consecução dos seus objetivos a Comissão Organizadora contará com o apoio da equipe da Secretaria Municipal de Saúde
Art. 2º. A Presidente coordenará a Comissão Organizadora e os trabalhos da Conferência, delegando competências aos membros, assinará certificados e demais documentos da Conferência juntamente com o Coordenador geral.
Art. 3º- Compete à Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Saúde de Cerro Azul - Pr:
I- Adotar todas as medidas cabíveis que se fizerem necessários para a realização da Conferência;
II- Elaborar regimento Interno da XIII Conferência Municipal de Saúde de Cerro Azul - Pr:
III- Elaborar documentos técnicos a serem apresentados e/ou veiculados a XIII Conferência Municipal de Saúde de Cerro Azul - Pr:
IV- Orientar e coordenar as atividades de credenciamento, apoio logístico e administrativo;

V- Adotar as medidas necessárias à sistematização e publicação das Resoluções e Portarias da XIII Conferência Municipal de Saúde de Cerro Azul - Pr:
VI- Promover, coordenar e supervisionar a realização da XIII Conferência Municipal de Saúde de Cerro Azul - Pr, atendendo aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros.
VII- Elaborar relatório final da XIII Conferência Municipal de Saúde de Cerro Azul - Pr:
Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 02 de maio de 2023.

PATRIK MAGARI

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E58C59C1

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº85/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município fundamentada na Lei 10 de 2018,

DECRETA:

ART.1º - Conceder a partir de 01de maio do corrente ano, ao Funcionário Público Municipal PAULO SERGIO DE MELO, portador do Rg nº 57870950 SSP/PR, função gratificada correspondente a FG-2 no valor de 30% (trinta por cento) para exercer a função de Diretor do Departamento de Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo. .

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 28 de abril de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:8939ED80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 06/2023

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL Nº 006/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: A presente licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO BUFFET, REFRIGERANTES, SUCO, MARMITEX E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, TIPO BOLO, SALGADOS E DOCES, PARA FUTURA AQUISIÇÃO EM ATENDIMENTOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

- O Município de Cerro Azul-PR, torna público que se encontra SUSPENSO o PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2023, por razões técnicas.

-A publicação deste aviuso de suspensão é divulgado no diário Oficial de 03/05/2023.

Cerro Azul, 02 de maio de 2023.

ADALBERTO AUGUSTO DA SILVA
Presidente da CPL
Decreto nº 025/2023

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:0C3E6951

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 233/2023 (DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2023) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

Processo: 37463/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: STAR NUTRI SERVIÇOS – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 19.891.214/0001-23.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Solange Cordeiro de Lima, portadora do R.G. nº. 6.415.513-0 e CPF nº. 020.907.119-22, fiscal de contrato e técnico Sra. Emellie Cristine Alves, portadora do R.G. nº. 10.423.593-0 e CPF nº. 065.746.819-36, fiscal técnico a Sra. Juliana Gleice Beraldo Cavalheiro, portadora do R.G. nº. 66758060 e CPF nº. 024.508.619-63 e fiscal técnico a Sra. Leonor Rabelo de Andrade, portadora do R.G. nº. 46541740 e CPF nº. 016.806.349-25.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de merendeira para atendimento das demandas apresentadas pelas Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e para os serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colombo, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os equipamentos, EPIs, e uniformes necessários à execução dos serviços, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 5.199.999,96 (cinco milhões e cento e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de abril de 2023.
Assinatura: Elisangela Rena Beraldo Lazarotto - Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:4C6DE47F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

Processo: 643/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratada: SEMPRE COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.327.901/0001-58
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sra. Rosangela Fernandes do Nascimento, portadora da carteira de identidade/RG sob n° 76552282 e CPF: 025.648.939-45 e Fiscal Técnico Sr. Vagner Ramos Cordeiro, portador da carteira de identidade/RG sob n° 8.364.606-3 e CPF:052.440.669-35.
Objeto: Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de serviços de arbitragem para Campeonatos Municipais, Jogos Escolares e eventos promovidos pela Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude para Comunidade Esportiva, nas modalidades de Voleibol, Basquetebol, Xadrez, Skate, Futvolei, Beach tennis Handebol, Futebol de Campo, Areia e Suíço.

Valor: R$ 60.745,00 (sessenta mil e setecentos e quarenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de abril de 2023.
Assinatura: José Aparecido Gotardo

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:9383A225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

Processo: 4634/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: COLOMBO GÁS LTDA, CNPJ n.º 82.683.640/0001-08.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner portador(a) do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P13.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 383.968,00 (trezentos e oitenta e três mil e novecentos e sessenta e oito reais), sendo concedido desconto de 6,10% (seis inteiros e dez décimos por cento).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de abril de 2023.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal)

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:05533597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº.16

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em reunião ordinária no dia 28 de abril de 2023. Aprova:

Art. 1º – Aprova o plano de aplicação da Emenda Parlamentar: nº 202340890012/ 2023, e programação nº 4105805202300001 para a utilização de **INVESTIMENTOS**, no valor de **R$ 300.000,00**, sendo a Unidade beneficiada: Associação Comunitária Presbiteriana, Serviço de Acolhimento Institucional, CNPJ N 75.123.765/0001-57, localizado na Rua Coimbra, 492 – Santa Terezinha – Colombo Pr, por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). Sendo:

PLANO DE APLICAÇÃO:

DESPESAS A EXECUTAR: Investimento
TIPO DE DESPESA - Van de 16 ou 21 lugares
DESCRITIVO DA DESPESA - Veículo
UNIDADE QTIDADE - 01
VALOR UNITÁRIO - R$ 300.000,00
VALOR TOTAL - R$ 300.000,00

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA BASTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:206EC68C

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

O(a) senhor(a) JOVINO PEREIRA RAMOS proprietário(a) do imóvel inscrição imobiliária 03.02.109.0168 situado a TRAVESSA DA MOCA Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa,, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7° e 9°. (ndo-061)

Publicado por:
Robério Marcolino Filho
Código Identificador:CABA3DCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 050/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 050/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas
por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0900326782002420633390360000 fonte 1000
VALOR: R$ 46.860,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e sessenta reais)
CONTRATADA: AMAURI ALVES CPF 026537639-40
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 02/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:DA8E9A8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 051/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 051/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25, Inciso III,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08003082440021205633903900000 FONTE 3843
VALOR: R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)
CONTRATADA:FABIO LUIZ LIBARDI- CNPJ 18.869.450/0001-80
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 02/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:93111CE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 053/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 053/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09002154510023206133903600000 1000
VALOR: R$ 46.860,00 (Quarenta e seis mil oitocentos e sessenta reais)
CONTRATADA: ADAO TULIK - CPF: 784.238.569-68
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 02/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:3119F9BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 052/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 052/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09002154510023206133903600000 1000
CONTRATADA: SERGIO LUIZ VENDRECHOVSKI - CPF: 726.777.169-68
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 02/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:67DAF02E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 054/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 054/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09002154510023206133903600000 1000
VALOR: R$ 46.860,00 (Quarenta e seis mil oitocentos e sessenta reais)
CONTRATADA: ALTAIR DE LIMA BAIDA - CPF: 079.135.009-64
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 02/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:69289C36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 055/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 055/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09003267820024206333903600000 fonte 1000
VALOR: R$ 46.860,00 (Quarenta e seis mil oitocentos e sessenta reais)
CONTRATADA: DIVONEI DE JESUS MOREIRA SILVA - CPF: 061.626.399-67
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 02/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:52500D67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 056/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 056/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001206060008201533903600000 fonte 1000
VALOR: R$ 46.860,00 (Quarenta e seis mil oitocentos e sessenta reais)
CONTRATADA: DANIEL WOIGINHAK - CPF: 076.401.209-69
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 02/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:C8ED0900

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 058/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 058/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09001154510022206033903600000 fonte 1000
VALOR: R$ 46.860,00 (Quarenta e seis mil oitocentos e sessenta reais)
CONTRATADA: MILTON SANTOS - CPF: 355.830.889-15
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 02/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:8710D033

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 057/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 057/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05001206060008201533903600000 fonte 1000
VALOR: R$ 46.860,00 (Quarenta e seis mil oitocentos e sessenta reais)
CONTRATADA: EDGARD ELI DRUCIAK - CPF: 392.059.759-15
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 02/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:690E7040

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 059/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 059/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09003267820024206333903600000 fonte 1000
VALOR: R$ 46.860,00 (Quarenta e seis mil oitocentos e sessenta reais
CONTRATADA: CLAUDINEI SILVEIRA PAVAN - CPF: 562.430.499-49
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:2A658676

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 060/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 060/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123610013202433903600000 1000
06002123610013202433903600000 103
06002123610013202433903600000 104
06002123610013202433903600000 3104
VALOR: R$ 26.184,00 (Vinte e seis mil cento e oitenta e quatro reais
CONTRATADA: SONIAMARIA DOS SANTOS CPF 996 323 149 72
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 02/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:39939571

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 061/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 061/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
VALOR: R$ 26.184,00 (Vinte e seis mil cento e oitenta e quatro reais)
CONTRATADA: SILVIA SILVEIRA SIQUEIRA - CPF: 039.376.809-00
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 02/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:C820CD3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 062/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 062/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123650012202933903600000 fonte 1000
06002123650012202933903600000 fonte 103
06002123650012202933903600000 fonte 104
06002123650012202933903600000 fonte 3104
VALOR: R$ 23.592,00 (Vinte e três mil quinhentos e noventa e dois reais)
CONTRATADA: TAMIRIS APARECIDA DOS SANTOS AGUIAR - CPF: 368.494.838-11
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 02/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:FC524D14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 063/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 063/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123610013202433903600000 fonte 1000
06002123610013202433903600000 fonte 103
06002123610013202433903600000 fonte 104
06002123610013202433903600000 fonte 3104
VALOR: R$ 26.184,00 (Vinte e seis mil cento e oitenta e quatro reais)
CONTRATADA: GERLEY CRISTINA SOARES DA SILVA - CPF: 069.443.869-33
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 02/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:5B87811C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 064/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 064/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123610013202433903600000 FONTE 1000
06002123610013202433903600000 FONTE 103
06002123610013202433903600000 FONTE 104
06002123610013202433903600000 FONTE 3104
VALOR: R$ 26.184,00 (Vinte e seis mil cento e oitenta e quatro reais)
CONTRATADA: ERIKA WATANABE CADENA - CPF: 067.223.299-50
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 02/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:F19A9353

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 065/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 065/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03001041220003200 73390360000 FONTE 1000
03001041220003200 73390360000 FONTE 3000
VALOR: R$ 23.565,60 (Vinte e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)
CONTRATADA: MARISE RODRIGUES DE SOUZA - CPF: 039.881.459-71
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 02/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:35BFE486

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 066/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 066/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas interessadas da área de saúde para TESTAGEM DOMICILIAR DE DOENÇAS PRÉ EXISTENTES E COMORBIDADES ADVINDAS DA COVID 19, COM LEVANTAMENTO E ANALISE ESTATISTICAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103010019204333903900000 FONTE 1000
07003103010019204333903900000 FONTE 303
07003103010019204333903900000 FONTE 34942
VALOR: R$ 1.539.000,00 (Um milhão quinhentos e trinta e nove mil reais)
CONTRATADA: AGP SAUDE LTDA - CNPJ: 42.686.331/0001-77
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 02/05/203

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:6446DBDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 067/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 067/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03001041220003200 73390360000 FONTE 1000
VALOR: R$ 23.565,60 (Vinte e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)
CONTRATADA: EVA ZAVELINSKI - CPF: 688.066.399-00
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 02/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:9DD90C92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 068/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 068/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103020019204733903600000 FONTE 1000
07003103020019204733903600000 FONTE 303
07003103020019204733903600000 FONTE 3303
VALOR: R$ 23.565,60 (Vinte e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)
CONTRATADA: SIBELI DA SILVEIRA FERREIRA - CPF: 124.973.229-88
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 02/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:273D9AA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 069/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 069/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103020019204733903600000 FONTE 1000
07003103020019204733903600000 FONTE 303
07003103020019204733903600000 FONTE 3303
VALOR: R$ 23.565,60 (Vinte e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)
CONTRATADA: ROSELI PAULINA FURMAN TAKESHITA - CPF: 015.744.399-01
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 02/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:21D56334

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 070/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 070/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993

OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103020019204733903600000 FONTE 1000
07003103020019204733903600000 FONTE 303
07003103020019204733903600000 FONTE 3303
VALOR: R$ 23.565,60 (Vinte e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)
CONTRATADA: FABIANE PAVANI - CPF: 076.225.789-08
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 02/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:CE1BB4FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 071/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 071/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09003267820024206333903600000 FONTE 1000
VALOR: :R$ 43.080,00 (Quarenta e três mil oitenta reais)
CONTRATADA: MARIO DEDA - CPF: 027.023.329-60
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 02/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:4A642962

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 072/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 072/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09003267820024206333903600000 FONTE 1000
VALOR: :R$ 43.080,00 (Quarenta e três mil oitenta reais)
CONTRATADA: VILSON PARASTCHUK - CPF: 000.314.609-09
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 02/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:74F75AED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 073/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 073/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09002154510023206133903600000 FONTE 1000
VALOR:R$ 43.080,00 (Quarenta e três mil oitenta reais
CONTRATADA: VALDECIR PROCOPIO DA CRUZ - CPF: 005.541.739-64
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 02/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:8FD63ACC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 074/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 074/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09002154510023206133903600000 FONTE 1000
VALOR: R$ 43.080,00 (Quarenta e três mil oitenta reais
CONTRATADA: NILSON CAVALIM - CPF: 034.685.409-14
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 02/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:7C58F4DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 075/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 075/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09001154510022206033903600000 FONTE 1000
VALOR: R$ 43.080,00 (Quarenta e três mil oitenta reais
CONTRATADA: RAFAEL GUILHERME FRAGOSO DA SILVA - CPF: 107.698.539-43
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 02/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:39019A0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 076/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 076/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09003267820024206333903600000 fonte 1000
VALOR: Total:R$ 43.080,00 (Quarenta e três mil oitenta reais
CONTRATADA: RAFAEL MEIRA CORTES - CPF: 085.355.689-05
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 02/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:80AFAED5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 077/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 077/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103020019204733903600000 fonte 1000
07003103020019204733903600000 fonte 303
07003103020019204733903600000 fonte 3303
VALOR: R$ 33.739,20 (Trinta e três mil setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos)
CONTRATADA: HELLEN CAROLINA FURMAN TAKESHITA - CPF: 083.618.299-54
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 02/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:74326D82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 078/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 078/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
VALOR: R$ 33.739,20 (Trinta e três mil setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos)
CONTRATADA: ANA PAULA DO PRADO - CPF: 045.977.359-33
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 02/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:90210AAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 079/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 079/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103020019204733903600000 fonte 1000
07003103020019204733903600000 fonte 303
07003103020019204733903600000 fonte 3303
VALOR: R$ 33.739,20 (Trinta e três mil setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos)
CONTRATADA: FRANCIELE HOFMAM PADILHA - CPF: 074.983.989-90
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 02/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:925EE2C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 080/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 080/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103020019204733903600000 1000
07003103020019204733903600000 fonte 303
07003103020019204733903600000 fonte 3303
VALOR: R$ 33.739,20 (Trinta e três mil setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos)
CONTRATADA: KARINA APARECIDA BURICHAKI SILVA DE AGUERO - CPF: 068.491.269-46
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 02/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:25643B63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 081/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 081/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103020019204733903600000 FONTE 1000
07003103020019204733903600000 FONTE 303
07003103020019204733903600000 FONTE 3303
VALOR: :R$ 33.739,20 (Trinta e três mil setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos)
CONTRATADA: CINDY CAVALIM ALVES - CPF: 092.313.599-59
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 02/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:6B0CA123

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 082/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 082/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103020019204733903400000 FONTE 1000
07003103020019204733903600000 FONTE 1000
07003103020019204733903600000 FONTE 3303
VALOR: :R$ 33.739,20 (Trinta e três mil setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos)
CONTRATADA: Andriele Bocoen - CPF: 104.558.959-45
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 02/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:CE3EA274

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 083/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 083/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103020019204733903600000 FONTE 1000
07003103020019204733903600000 303
07003103020019204733903600000 FONTE 3303
VALOR: R$ 33.739,20 (Trinta e três mil setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos
CONTRATADA: MARCIELE BROGIAN - CPF: 044.871.619-40
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 02/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:05C6B490

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CHAMADA PÚBLICA - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO 113/2023 LISTA DE CREDENCIADOS Nº 002/2023

CHAMADA PÚBLICA - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 113/2023
LISTA DE CREDENCIADOS Nº 002/2023

ASSISTENTE SOCIAL:

1º MARIA DE FATIMA FREITAS

ATENDENTE:

1º ALINE CRISTIANE LEAL DE SOUZA
2º ROSELI DE FATIMA ZAVELINSKI
3º CAROLINA DA SILVA VERONESI
4º EDINEIA MARIA TOMACZSKI
5º KATIA DE JESUS GUIMARAES
6º SAMARA GABRIELY DA COSTA
7º NAIANE PADILHA GOMES
8º NISLAINE CAVALIM
9º CARLA APARECIDA AIRES
10º LUANA OLECH DO NASCIMENTO
11º DAYANE CRISTINA CAETANO
12º ANA GABRIELI ROMPAVA
13º ARIANE BENEDITA DA SILVA CRUZ
14º ADRIANA CRISTINA OLECH DO NASCIAMENTO
15º SANDRA SALVADOR
16º MARILETE SERPA DA CONCEIÇÃO
17º EDUARDA PFAFFENZELLER
18º ANDRESSA CRISTINA STABACH

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

1º SUELI CRISTINA DE LIMA
2º JOANA DARC DOS SANTOS MARIZ
3º SANDRIELE SOUSA DA VEIGA
4º FABIANA CARVALHO DA SILVA SCHUVAIZERSKI
5º ARIDIANE LIMA VIEIRA
6º SARIANE DOS PRAZERES
7º VANESSA APARECIDA LOPES
8º FÁBIO VAZ DOS SANTOS
9º VANESSA BRANDEMBURG DE LIMA
10º JAMES DANILO DE SOUZA ROIEK
11º RODOLFO GRACIANO MAZARIN
12º ALICIA MOREIRA SCHINDA
13º ROZELI GOMES PADILHA
14º CLEVERSON EULALIO DOS SANTOS
15º CAUANE APARECIDA CAROLESKI
16º BEATRIZ KAIS
17º CARLOS DIAS DOS SANTOS
18º GIOVANA SICURO MARCON
19º THOMAS DOS SANTOS OLIVEIRA
20º ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
21º BRUNO DE PAULA EZEQUIEL
22º VITOR GABRIEL KACHEL
23º ANA GABRIELLE DA SILVA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

1º IRACEMA CZELUSNIAKI
2º LEONILDA DE FATIMA OLIVEIRA
3º MARA TEREZINHA DA SILVA
4º ODAIR PEREIRA DOS SANTOS
5º MARLENE APARECIDA GONÇALVES DA SILVA
6º DINAIR PADILHA DA SILVA
7º EVERTON VIEIRA DE SOUZA
8º JANAINA DA LUZ SANTANA
9º ALINE MOZELI
10º CECILDA DE JESUS PINHEIRO
11º IZILDA RIBEIRO HARDT
12º ROSICLEIA WAGNER PINTO
13º DAVIS ALEXANDRE ZIMMERMANN
14º MARCIA APARECIDA MARTINS
15º CLARISSE DO ROCIO DA SILVEIRA MARTINS
16º JOEZELI APARECIDA CORREIA BOAVA
17º RODRIGO LOURENÇO PADILHA
18º MARIA RITA ANTUNES ALVES
19º EUNICE DA SILVA BRAGA SANTOS
20º AMANDA MARCONDES DOS SANTOS
21º PEROLA MILENA DA CRUZ ALMEIDA
22º IVANA PEREIRA GOMES
23º NEUSA RODRIGUES WAGNER
24º BENELI KOSIBA
25º VERA LUCIA CARLIN DE CASTILHO
26º RONNEY ANDERSON DOS SANTOS
27º LUCIANA SOBOTA LEAL
28º VERONICA APARECIDA MOREIRA PRESTES
29º ROSANGELA SILVEIRA DE SIQUEIRA
30º ADRIANA VERSÃO
31º NELSON DA CRUZ PADILHA
32º JOSIELI APARECIDA GOUVEA FERREIRA COSTA
33º PATRICIA TEREZINHA BORA
34º KATIA RODRIGUES DE SOUZA
35º FERNANDA PEREIRA DE CAMPOS
36º FABIANA APARECIDA NOGUEIRA
37º GISELE HOFMAM PADILHA
38º RITA DE CASSIA PEDROSO
39º GRACIELE WAGNER
40º ALEXANDRE RIBEIRO DE CAMARGO
41º ANABELY RIBEIRO DA SILVA

AUXILIAR DE FARMÁCIA:

1º VALDIRENE SILVEIRO
2º PATRICIA REGINA DE OLIVEIRA
3º HELOISA MIRANDA

COZINHEIRA:

1º JOSIANE PEREIRA PANSOLIN
2º JOCELEI PADILHA
3º ROSELI DE FATIMA DE LIMA COLAÇO
4º ROSEMILDA COLAÇO DOS SANTOS
5º CRISTIANE CAVALIN DE SOUZA CORDEIRO
6º MARINA PINHEIRO FERREIRA
7º SOLANGE TEREZINHA DRUCIAK BARBOSA
8º ELIANE HOFMAM WOJCIK

9º VANESSA MOZELE
10º CAROLINE GONÇALVES
11º NICOLE DE ALMEIDA FERREIRA

EDUCADOR SOCIAL:

1º CINTIA TRINDADE BONCZKOSKI
2º JOICELI APARECIDA PADILHA SEMES
3º AMABILE ESTEVES DA SILVA
4º ROBSON FERNANDES PINHEIRO
5º GABRIELA PAVAN VIANTE
6º JOCELIA ADELAIDE DA COSTA SOARES
7º GESSICA APARECIDA PEDROSO KRISZEWSKI
8º MARIANY CAROLINA MESSIAS DE PAULA

ENFERMEIRO:

1º DENIA NAVES DA SILVA
2º GABRIELE GAMA FERRO
3º JUCILENE GOLÇALVES DOS SANTOS
4º VIVIANA DO ESPIRO SANTO

MOTORISTA:

1º ALEXANDRE GAVELETA
2º OGLACIR RICARDO ALVES DE SOUZA
3º LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO
4º ELIZETE APARECIDA UKAN
5º RAFEL FELICIO PEREIRA
6º JULIANO CARVALHO DE OLIVEIRA
7º HELIO TAKESHITA
8º HALAN SANTOS GREMSKI
9º CAROLINE NUNES FRANCO

NUTRICIONISTA:

1º BARBARA CRISTINE OLECH RODRIGUES
2º IARA APARECIDA CHIMALESKI RICETTO

OPERADOR DE MÁQUINAS:

1º JHONATAN MARTINS DE ALMEIDA
2º MATEUS TOM CAUS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

1º DIONEIA DO ROCIO DE LIMA
2º NEUSA APARECIDA CHIMALESKI
3º MARLETE DO ROCIO STANISZEWSKI COTOVICZ
4º PATRICIA MATEUS RAMOS
5º TATIANI ALINE MOURA BAPTISTA
6º FRANCIELE APARECIDA BOÇON
7º ALINE IZABEL SAKOVICZ
8º EDIUCELIS PAOLA PORTELLA
9º REGIANE IEISS CERILLO FILLA
10º GEOVANA CARVALHO DE OLIVEIRA
11º LUCIANO FERREIRA DA MAIA
12º SIMONE DE JESUS LEAL KOBACHUK
13º WILMARA RENESTO DE FREITAS
14º SAMUEL RIBEIRO SANT'ANNA
15º FERNANDA LIMBERGER

TÉCNICO EM RADIOLOGIA:

1º SAMARA RASMUSSEN PINTO
2º MARIA SILOÉ AFONSO SAMPAIO
3º SILMARA DE FATIMA LEAL KOBACHUK
4º JOCELIA DOS SANTOS
5º ANDRÉ FELIPE ALBINO DE LARA

VETERINÁRIO:

1º LUIS FELIPE KUSMAN

Contenda, 02 de maio de 2023

FABIANO VEIGA OLIVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:FBB850E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 112/2023

SÚMULA: Admite candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda e conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

D E C R E T A

Art.1º Fica admitido (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), contratado (a) por prazo determinado:

Nome	RG	Classificação	Cargo	Data
ANA CLAUDIA CARDOSO	9.683.428-4/PR	1º	Fisioterapeuta	02/05/2023

Art.2º As despesas da presente admissão correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 02 de maio de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:C8264FCD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 113/2023

SÚMULA: Exonera servidor contratado por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, e a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
THIAGO CHRISTIAN DA SILVA RODRIGUES PORTUGAL	8.370.667-8/PR	Técnico em Radiologia	37594	01/05/2023
Regime: Especial - Temporário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art.1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 02 de maio de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:81E9ED9A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 114/2023

SÚMULA: Exonera servidor contratado por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, e a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

D E C R E T A
Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
ROSANA SONCINE DE LIMA	9.789.797-2/PR	Atendente Infantil	37601	01/05/2023
Regime: Especial - Temporário Causa: Conveniência Administrativa				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 02 de maio de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:AAC7A1CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 116/2023

Institui a comissão de estudos para implementação da Lei Federal 14.133/2021 a fim de viabilizar a padronização e eficiência na Administração Pública no âmbito municipal.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a publicação da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, a qual institui normas gerais acerca das licitações e contratos;

Considerando a iminente aplicabilidade da aludida Lei no âmbito municipal;

Considerando a necessidade de estabelecimento de padrões nos procedimentos administrativos atinentes a licitações e contratos, com a intenção de consagrar o Princípio da Eficiência no Ente; e

Considerando a necessidade de capacitar as diversas secretarias municipais no que tange à implementação da nova Lei de Licitações.

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a comissão de estudos para implementação da Lei 14.133/2021 no Município de Contenda.
Parágrafo único. A comissão será integrada pelos seguintes servidores:
Fabiano Veiga Oliva
Fabio Santos Fernandes
Maynara Cordeiro
Helena Gawlak
Eliézer Lima Reis
Mario Celso Dzierwa

Art. 2º A comissão terá como intuito principal desenvolver os estudos relacionados à aplicação da Lei de Licitações no âmbito municipal, com o fim de atender às necessidades locais, indicando e efetivamente elaborando minutas de atos normativos para regulamentação da referida Lei.

Parágrafo único. Poderão também ser elaboradas minutas que servirão como modelo para as secretarias no encaminhamento de solicitações relativas à nova lei, tais como: termo de referência, estudo técnico preliminar, solicitação de dispensa de licitação, contratos, entre outros.

Art. 3º O desenvolvimento dos estudos sobre a aplicação da lei será realizado concomitantemente com as funções dos servidores envolvidos, sem o pagamento de gratificação especial pelo exercício dessa atividade.

Art. 4º Poderá ser utilizada toda a estrutura do Ente Público Municipal para a realização de reuniões com as secretarias, elaboração de apostilas e minutas, devendo a Administração Municipal assegurar todos os equipamentos necessários para os estudos.

Art. 5º Os trabalhos da comissão deverão ser concluídos até o dia 29 de dezembro de 2023, a fim de que a Lei 14.133/2021 seja aplicada até 30 de dezemrbro deste ano.

Art. 6º A base principiológica para concretização dos estudos será: Eficiência, Moralidade, Impessoalidade, Formalismo Moderado e Interesse Público Primário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 69/2023.

Contenda, 2 de maio de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:43954E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 002/2023 CMDCA

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 002/2023 CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contenda no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal nº733/98 e alterações, através da Comissão Eleitoral, constituída pela Resolução nº004/2023 para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar Titulares e Suplentes, **TORNA PÚBLICO** o **presente EDITAL DE RETIFICAÇÃO** do Edital 001/2023, **que prorroga o prazo para inscrições**, considerando a alteração pertinente ao item 6.1 que inclui o período de inscrição para candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar, retificando o Calendário previsto no item 12.1 do Edital nº 001/2023, resolve proceder à seguinte retificação:

"**6.1 As inscrições ficarão abertas do dia 31 de março a 10 de maio de 2023**, em horário de atendimento ao público das 8:00h às 11:30h, e das 13:00h às 16:30 na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida João Franco, 400, centro, Contenda/Pr, através do sistema de protocolo mediante a apresentação dos documentos requisitados no item 3 (três) e preenchimento da ficha de inscrição (Anexo I), não sendo aceitas inscrições com a documentação incompleta. O candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos para fé e contrafé. Os documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital."

Contenda, 02 de maio de 2023.

CRISTIANE REGINA FRANCESCHI
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:43D95BE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 222/2023 DE 02/05/2023 - CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL Nº. 222/2023, de 02 de Maio de 2023.
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,
Considerando a desistência da candidata conforme protocolo nº1351/2023 à vaga de Farmacêutico;
RESOLVE TORNAR PÚBLICO
I. A ***convocação*** de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Farmacêutico** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), a contar de **03 (três) de maio de 2023,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei nº. 2991 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e no Edital de Concurso Público Nº 01/2019 de 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
EDITAL Nº 222/2023 de 02/05/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2019, de 11/02/2019:
Cargo Público: **Farmacêutico**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	8º	CASSIA REGINA EIDELWEIN	692551	Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO II
EDITAL Nº 222/2023 de 02/05/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.

Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.
ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:05F7C536

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 048/2023 DE 02/05/2023 - CONCURSO PÚBLICO 001/2022

EDITAL Nº. 048/2023, de 02 de Maio de 2023.
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022(aprovados/homologação) e,
Considerando a necessidade da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto conforme Ofício nº 086/2023;
RESOLVE TORNAR PÚBLICO
I. A ***convocação*** de candidato(a)s aprovado(a)s no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Agente Administrativo** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a)s Candidato(a)s convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **03 (três) de maio de 2023,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
EDITAL Nº 048/2023 de 02/05/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2022, de 30/05/2022:
Cargo Público: **Agente Administrativo**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	19º	LUANA SINCOVSKI SCHICHL	175585	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

ANEXO II
EDITAL Nº 048/2023 de 02/05/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;

Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.
ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:0E48E6E4

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 034/2023 DE 02/05/2023 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº. 034/2023, de 02 de maio de 2023.
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2021
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2021 de 06/08/2021, e
Considerando o novo período de inscrição do processo de Seleção de Estagiários para algumas áreas específicas conforme Edital nº. 033/2023;
RESOLVE
I. TORNAR PÚBLICO a relação nominal, por ordem classificação, dos estudantes que se candidataram a vaga de estágio, na referida área a qual inscreveu-se, conforme cronograma, de 17/04/2023 a 28/04/2023, **habilitados** na **Análise de Currículo,** conforme **Anexo I**, e **eliminados Anexo II**, partes integrantes deste Edital.
Que os candidatos habilitados, ficam em cumprimento ao Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2021, distribuídos por ordem rigorosa de classificação, conforme inscrição na área que se candidatou.
1.2. A convocação do candidato dar-se-á observada a prioridade estabelecida no item 3 do Edital de abertura do certame e seus subitens bem como aos seguintes requisitos:
a) necessidade de preenchimento da vaga, manifestada pelo dirigente da Unidade Administrativa requisitante e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo;
b) por área de estágio, compatível com as atividades da Unidade Administrativa requisitante.
1.3. O Município de Coronel Vivida, reserva-se o direito de convocar os Candidatos na medida da necessidade da Administração Municipal, observado o limite de vagas existentes.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
Edital nº. 032/2023 de 23/03/2023
Relação Nominal de estudantes Candidatos à vaga de estágio - HABILITADOS –

CURSO / EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Nº	**NOME**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Análise Curricular**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
	Luzia Marcia dos Santos	**1321/23**	93,94	Ed. Especial	Habilitada

CURSO / FÁRMACIA					
Nº	**NOME**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Análise Curricular**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
	Sandra Terezinha Correia	**1339/23**	81,42	Fármacia	Habilitado

CURSO / LETRAS					
Nº	**NOME**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Análise Curricular**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
	Alehandra Valquíria de Albuquerque	**1340/23**	87,50	Letras	Habilitado
	Ana Carolina Santos Polese	**1341/23**	81,62	Letras	Habilitado

CURSO / PEDAGOGIA					
Nº	**NOME**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Análise Curricular**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
	Jociane de Andrade	**1300/23**	81,55	Pedagogia	Habilitada
	Sandra Maria Silva de Oliveira	**1301/23**	81,50	Pedagogia	Habilitada
	Simone Americano	**1338/23**	75,66	Pedagogia	Habilitada

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:37903097

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 42/2023

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 2 (duas) diária para o Sr. Amarildo Aparecido da Silva, auxiliar administrativo, lotado na secretaria de assistência Social, referente à viagem para a cidade Curitiba – PR, nos dias 03 e 04 de maio de 2023, para participar da capacitação e treinamento na COHAPAR (sistema SISPEHIS- sistema de informações sobre necessidade habitacionais do Paraná).
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste. Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:557A8F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 43/2023

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 2 (duas) diária para o Sr. Ernandes Vieira de Andrade, motorista, lotado na secretaria de assistência Social, referente à viagem para a cidade Curitiba – PR, nos dias 03 e 04 de maio de 2023, para levar servidor participar da capacitação e treinamento na COHAPAR (sistema SISPEHIS- sistema de informações sobre necessidade habitacionais do Paraná).
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste. Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:1ABD1D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
CONVIDA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVIDA PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA

A Prefeitura Municipal de Diamante d'Oeste convida os munícipes a participar da Audiência Pública do Plano Municipal de Arborização Urbana, a ser realizada no dia 17 de maio de 2023, no Centro Comunitário às 14h.

Sua participação é muito importante

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:0BB90AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATUAL PR 26/2023

E X T R A T O C O N T R A T U A L
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE,** e de outro lado às empresas abaixo qualificadas**.** Processo Licitatório sob nº 66/2023, Modalidade Pregão na forma Presencial Sob **Nº. 21/2023**, Menor Preço por item unitário. **A aquisição de vigas pré-moldadas e lajotas, padrão DER/PR, para construção de ponte no município de Diamante D' Oeste;** Município de Diamante d Oeste/PR; Contratos de Prestação de Serviços com uma vigência até o **dia 02 de Maio de 2024**; o prazo de entrega, será de 02 (dois) dias, depois de solicitado.

CONTRATO SOB Nº	Empresa Contratada	Item	Valor Global R$
135-2023	**"DARLEI GIOVANE PRASS - ME"**, CNPJ sob nº. 44.832.766/0001-08.	01.	105.960,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:CAB20DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
272023

E X T R A T O C O N T R A T U A L
Que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE, e de outro lado às empresas abaixo qualificadas. Processo Licitatório sob nº 80/2023, Modalidade Pregão na forma Presencial Sob Nº. 27/2023, Menor Preço por item unitário. A contratação de empresa especializada para serviços de metalúrgica, em prédios e edificações públicos, com fornecimento da mão de obra, respectivos fardamentos, EPI's, equipamentos, ferramentas e veículos necessários para execução dos serviços e locomoção, independente do horário e dia solicitados, podendo ser necessário atendimento noturno, finais de semana e feriados, conforme necessidade; Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário do Município de Diamante D'Oeste/PR; Contratos de Prestação de Serviços com uma vigência até o dia 02 de Maio de 2024; o prazo de entrega, será de 24 (vinte e quatro) horas, depois de solicitado.

CONTRATOS SOB Nº	Empresa Contratada	Item	Valor Global R$
136-2023	**"L S BRANCO - MEI"**, CNPJ sob nº. 49.176.280/0001-82.	02, 03, 04.	58.860,00
137-2023	**"O. DRESCHER - ME"**, CNPJ sob nº. 17.643.179/0001-06.	01.	16.800,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:7E3449B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
DECRETO LEGISLATIVO 001/2023

Autoriza o Prefeito Municipal a se licenciar do cargo para gozo de férias.

A Câmara Municipal de Dois Vizinhos, aprovou e eu, **Márcio da Silva**, no uso de minhas atribuições, com base nos artigos 11, inciso V e 44, 53, 65, § 1º e § 2º e 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal e nos artigos 273, inciso III e 274 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Autoriza o Senhor **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos a se licenciar do cargo por 16 (dezesseis) dias para gozo de férias, no período de 02 de maio de 2023 a 17 de maio de 2023.

Art. 2º O Prefeito Municipal, no período de licença, disporá sobre o direito de percepção da remuneração nos termos do art. 274, § 4º, II do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos e art. 66, III da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Passa a assumir as responsabilidades do Executivo Municipal, no período de 02 de maio de 2023 a 17 de maio de 2023, o Vice-Prefeito, Senhor **Nery Maria**.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos - Pr, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

MÁRCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fabiana Luisa Krudycz
Código Identificador:CC6C1CCB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

AVISO DE SUSPENSÃO

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

O Município de Dois Vizinhos, em alusão ao edital da Tomada de Preços nº 004/2023 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO E MELHORAMENTO DE CAMA DE ROLAMENTO COM REPERFILAGEM ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO DA ESTRADA DO EMPOSSADO NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR, COM RECURSOS ORIUNDOS A OPERAÇÃO DE CRÉDITO Nº 0608830-22 PROGRAMA FINISA**, informa que, faz-se necessária a suspensão do certame, para alteração no valor da licitação conforme planilhas.

Dois Vizinhos, 2 de maio de 2023.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9B32E87A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 058/2023.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 058/2023.

Ata de Registro de Preços	169/2023, Pregão Eletrônico nº 177/2022.
Empresa	DC Mecanica Pesada e Comércio de Peças Ltda - CNPJ nº 18.622.030/0001-03.

Contrato	081/2023 – Pregão Eletrônico nº 041/2023.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Vale do Iguaçu Veiculos Ltda - CNPJ/MF nº 78.912.656/0001-78.
Objeto	Aquisição de veículo novo, zero km, tipo sedan, com recursos oriundos da deliberação CEDCA 47/2022, para atendimento aos programas de apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade, conforme solicitado pela secretaria de Assistência Social e Cidadania.
Valor	R$ 104.780,00 (cento e quatro mil, setecentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	19 de abril de 2023.

Contrato	084/2023 – Dispensa de Licitação nº 022/2023.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Revimedic Equipamentos Médicos Ltda - CNPJ nº 27.074.498/0001-93.
Objeto	contrataçao de serviço de manutenção preventiva, revisão e substituição de componentes do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural das câmaras de conservação de vacinas, recalibração de sensores, controlador de temperatura através de calibrador mestre certificado via RBC.
Valor	R$ R$ 17.390,00 (dezessete mil, trezentos e noventa reais).
Prazo de Vigência	30 (trinta) dias.
Data de Assinatura	26 de abril de 2023.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 018/2022.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Luciana Masiero Gehlen - CPF nº 033.096.299-02.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta - Do Prazo De Vigência Do Contrato - Prorroga-se o prazo de até 19 de abril de 2024.
Data de Assinatura	18 de abril de 2023.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2022 – Pregão Eletrônico nº 034/2022.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Nelson Ferrari Eireli - CNPJ/MF nº 24.859.617/0001-25.
Objeto	Cláusula Primeira -Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor– Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 3.773.857,60 (três milhões, setecentos e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Sexta – da vigência - Prorroga-se o prazo de vigência até 19 de abril de 2024.
Data de Assinatura	19 de abril de 2023.

Termo de Cooperação Técnica n° 002/2022	
Concedente	Município de Dois Vizinhos.
Instituição	BBT Instituto Educacional Ltda -CNPJ nº 24.104.524/0001-71.
Objeto	Implemento de ação conjunta entre o Município e a Instituição previamente cadastrada, para proporcionar a realização de estágio obrigatório aos estudantes regularmente matriculados em cursos de Graduação da BBT INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA, com vistas ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.
Prazo	Inicia na assinatura do Termo de Cooperação e encerra no dia 29 de julho de 2023.
Data de Assinatura	24 de abril de 2023.

DOIS VIZINHOS, 02 DE MAIO DE 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FA847E2A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023.
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONNERS, FITAS, REFIS E CARTUCHOS DE TINTAS PARA AS IMPRESSORAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 044/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: **A H DA S MORAES**, *CNPJ Nº 02.437.839/0001-17*, com o valor total de **R$ 34.285,00** (trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais); **BELINKI & SOUZA LTDA.**, *CNPJ Nº 08.831.603/0001-47*, com o valor total de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais); **ECOPLANET PRINT LTDA.**, *CNPJ Nº 37.867.192/0001-48*, com o valor total de **R$ 5.743,00** (cinco mil, setecentos e quarenta e três reais); **KLEBER MACHADO & CIA. LTDA.**, *CNPJ Nº 11.118.645/0001-40*, com o valor total de **R$ 2.818,95** (dois mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos); **LFV CARTUCHOS E TONERS LTDA.**, *CNPJ* Nº 09*.423.106/0001-72*, com o valor total de **R$ 5.957,00** (cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais); **RRM SERVIÇOS E COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA.**, *CNPJ Nº 12.010.075/0001-32*, com o valor total de **R$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais); **SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA.**, *CNPJ Nº 32.648.650/0001-34*, com o valor total de **R$ 2.900,00** (dois mil e novecentos reais) e **SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.**, *CNPJ Nº 43.299.151/0001-03*, com o valor total de **R$ 2.160,00** (dois mil, cento e sessenta reais), pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Os itens 2, 9, 25, 32, 35, 37, 45, 50, 52, 53 e 54 restaram fracassados e o item 14 restou deserto.

Dois Vizinhos, 26 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CD193C1B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E TERMINAIS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS E RAMPA DE LAVAGEM DO MUNICÍPIO. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 068/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: **SIFAMAQ MANGUEIRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.,** *CNPJ Nº* 02.001.435/0001-86, com o desconto de **49%**, no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 26 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:484AEE24

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: n°. 013/2023; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA AS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS; **CONTRATADOS:** CLEOCIR CELSO CALGAROTTO, portador do RG nº 3.421.262-7, inscrito no CPF nº 483.607.409-68 e ZITA CALGAROTTO, portadora do RG nº 4.905.186-7, inscrita no CPF nº 034.966.969-40, com endereço na Linha São Francisco do Bandeira, s/nº, Bairro Zona Rural, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos – Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, I, Lei Federal nº. 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data da assinatura; **VALOR**: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); **RECONHECIMENTO:** 28 de abril de 2023, por Edimarcos Bonis Dal Agnol, Secretário de Viação e Obras e Serviços Urbanos; **RATIFICAÇÃO:** 28 de abril de 2023, pelo senhor Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:83B6E4EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 096/2023 NOMEAR A SENHORA VANESSA ANTUNES DE SOUZA.

DECRETO Nº 0096/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a ordem de classificação do PSS 001/2023;

DECRETA
Artigo 1º – NOMEAR a Senhora **VANESSA ANTUNES DE SOUZA**, portadora do CPF nº 120.959.649-00, no cargo temporário de EDUCADOR SOCIAL;

Artigo 2º - A nomeação de que trata o presente decreto são para contrato de trabalho por prazo determinado, o qual será regido pelas normas da CLT, tem início em 24/04/2023, com prazo de 01 ano, podendo ser renovado, uma vez por igual período;

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 24 de abril de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E53AAA62

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0097/2023 NOMEAR A SENHORA ROSENILDA SAIS PONTES.

DECRETO Nº 0097/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a ordem de classificação do PSS 003/2023;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR a Senhora **ROSENILDA SAIS PONTES**, portadora do CPF nº 026.228.279-89, no cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;

Artigo 2º - A nomeação de que trata o presente decreto são para contrato de trabalho por prazo determinado, o qual será regido pelas normas da CLT, tem início em 25/04/2023, com prazo de 01 ano, podendo ser renovado, uma vez por igual período;

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 25 de abril de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EFB7D0B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0098/2023 - EXONERAR OS SERVIDORES DO CARGO DE OPERADOR DE MOTONIVELADORA.

DECRETO Nº 0098/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO o término do contrato de trabalho dos servidores, constantes na tabela abaixo;
DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR os servidores, constantes na tabela abaixo:

NOME	CPF	CARGO
ELIAS BATISTA MONTEIRO	066.229.369-00	OPERADOR DE MOTONIVELADORA
JOAO MARIA DE ALMEIDA	778.720.029-49	OPERADOR DE MOTONIVELADORA
JOSE DE OLIVEIRA	676.869.079-53	OPERADOR DE MOTONIVELADORA

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 20/04/2023, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 25 de abril de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:380C0196

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 101/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2023
Decreto nº 101/2023 de 28/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 39/2022 de 25/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
619 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:			**50.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 28 de abril de 2023.

MOISEIS BRANCO
Prefeito Municipal

DA SILVA JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2FC895BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 003/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 006/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 003/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 006/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca o candidato para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO
ALINE AIÇAR DE PAULA PEREIRA	15	NUTRICIONISTA
PRISCILA ROSSIER CHAMBERLAIN	37	PSICOLOGO
TANIA MARA SANTINI	86	PSICOLOGO

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 02/05/2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:90DC858A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA O CONTIDO NO EDITAL DE CHAMAMENTO 1ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE DOUTOR ULYSSES.

RETIFICA O CONTIDO NO EDITAL DE CHAMAMENTO 1ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE DOUTOR ULYSSES.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o erro de digitação na menção da data de realização da 1ª Conferência da Cidade de Doutor Ulysses ao final do Edital onde menciona-se o cronograma da mesma, o qual já foi devidamente publicado, apresenta o presente documento com o fim de apresentar os dados corretos;

Retifica-se a menção da data de realização da 1ª Conferencia da Cidade de Doutor Ulysses, em seu paragrafo onde menciona-se o cronograma de execução do EDITAL DE CHAMAMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA DA CIDADE, publicado no dia 27/04/2023, na edição 2559 – Pg 131 e 132 - do Diário Oficial dos Municípios do Paraná; passando a ser redigido da seguinte forma:
Onde se lê:
A 1ª Conferência da Cidade de Doutor Ulysses terá o seguinte cronograma, a ser executado no dia 10 de Maio de 2023:
Leia-se:
A 1ª Conferência da Cidade de Doutor Ulysses terá o seguinte cronograma, a ser executado no dia 11 de Maio de 2023:

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9C4E5E38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
ATO DE DIÁRIA Nº 005/2023

Ato de Diária nº 005/2023.

Súmula: Concede Diária a Servidor Efetivo da Câmara Municipal e dá outras providências.

O ***Vereador Amauri Pabis***, Presidente da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Resolução nº 001/2022, de 24 de maio de 2022, resolve:

Fica concedida diária ao Servidor Efetivo da Câmara Municipal conforme especificado abaixo:

· Nome do Servidor: Jamel Sultane
· Cargo: Efetivo de Contador – Símbolo CO
· Data Início: Em 28 de Abril de 2023.
· Data Fim: Em 28 de Abril de 2023.
· N° de Diárias: 01 (uma) diária sem pernoite
· Valor Unitário: R$ 600,00 (seiscentos reais) com pernoite.
· Valor Total: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) equivalente a 70% do valor unitário por motivo de ser sem pernoite.
· Município Destino/UF: Ponta Grossa – PR.
· Tipos Padrão de Objetivo: 99 – Outros Objetivos – 33.90.14.00.00
· Objetivo da Viagem: Deslocamento a cidade de Ponta Grossa para participação do Curso "**O Novo Parecer Prévio – Reflexos nas Câmaras Municipais**" desenvolvido pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná a realizar-se no dia 28 de abril de 2023 das 08h00min às 17h00min na Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Este ato entrará em vigor nesta data.

Fernandes Pinheiro, em 28 de Abril de 2023.

VEREADOR AMAURI PABIS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:D7CFAA23

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
ATO DE DIÁRIA Nº 006/2023

Ato de Diária nº 006/2023.

Súmula: Concede Diária a Servidora do Quadro Próprio Comissionado da Câmara Municipal e dá outras providências.

O ***Vereador Amauri Pabis***, Presidente da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Resolução nº 001/2022, de 24 de maio de 2022, resolve:

Fica concedida diária a Servidora do Quadro Próprio Comissionado da Câmara Municipal conforme especificado abaixo:

· Nome do Servidor: Gabriely Bomfim Gerniski
· Cargo: Em Comissão de Chefe de Secretaria – Símbolo CS
· Data Início: Em 28 de Abril de 2023.
· Data Fim: Em 28 de Abril de 2023.
· N° de Diárias: 01 (uma) diária sem pernoite
· Valor Unitário: R$ 600,00 (seiscentos reais) com pernoite.
· Valor Total: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) equivalente a 70% do valor unitário por motivo de ser sem pernoite.
· Município Destino/UF: Ponta Grossa – PR.
· Tipos Padrão de Objetivo: 99 – Outros Objetivos – 33.90.14.00.00
· Objetivo da Viagem: Deslocamento a cidade de Ponta Grossa para participação do Curso "**O Novo Parecer Prévio – Reflexos nas Câmaras Municipais**" desenvolvido pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná a realizar-se no dia 28 de abril de 2023 das 08h00min às 17h00min na Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Este ato entrará em vigor nesta data.

Fernandes Pinheiro, em 28 de Abril de 2023.

VEREADOR AMAURI PABIS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:2D78262D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2022 REF.: AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022 E O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

Objeto: Contratação de Empresa de Serviços de Conservação de Energia – ESCO para celebrar termos de compromisso a fim de representar o Município de Fernandes Pinheiro em chamadas públicas em regime de contrato de risco junto às concessionárias e permissionárias de energia elétrica no exercício de 2022/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA
CNPJ nº 23.984.666/0005-50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme Cláusula Quarta e Quinta do Contrato Original e de acordo com Parecer Jurídico devidamente embasado, fica alterado o prazo de prestação de serviços, passando seu vencimento de 28/03/2023 para 28/03/2024 e prorroga-se o Prazo de Vigência do Contrato passando para 28/03/2024.

Fernandes Pinheiro, 27 de março de 2023

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Volts Ampere Engenharia Sistemas de Energia LTDA
FELIPE COELHO
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:24D1A650

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2022 REF.: AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

Objeto: Execução de projeto de suficiência energética, cujos termos dos serviços a serem prestados constam do termo de cooperação técnica firmado com a COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA
CNPJ nº 23.984.666/0005-50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme Cláusula Quarta e Quinta do Contrato Original e de acordo com Parecer Jurídico devidamente embasado, fica alterado o prazo de prestação de serviços, passando seu vencimento de 13/02/2023 para 13/06/2023 e prorroga-se o Prazo de Vigência do Contrato passando para 13/06/2023.

Fernandes Pinheiro, 10 de fevereiro de 2023.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Volts Ampere Engenharia Sistemas de Energia LTDA
FELIPE COELHO
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:0E97BD9B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2021 REF.: AO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 024/2021

Objeto: Prestação de serviços complementares de profissionais de saúde para atendimento junto à Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA EPP
CNPJ nº 24.042.809/0001-44

CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

§ Único - Conforme Cláusulas Sexta e Sétima, do Contrato Original e de acordo com Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 21/03/2023 para 21/03/2024, e prorroga-se o prazo de vigência para 21/05/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela alteração nos prazos acima descritos, fica alterado o valor Global do contrato, passando de R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) para R$ 352.800,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Fernandes Pinheiro, 20 de março de 2023.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Inacio Martins Serviços em Saude S/S LTDA ME
ADRIANO VITORIANO
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:B37E0CDA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 04/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Presidente da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) n° 01/2022, através de suas atribuições instituídas pelo Decreto municipal n°96/2023,

RESOLVE:

Tornar público o Resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regulamentado pelo Edital nº 01/2023, o qual estabeleceu instruções destinadas à realização desse PSS, para suprir as vagas para Emprego Público Temporário para as funções de: Auxiliar de Serviços, Auxiliar de Serviços Gerais, Mecânico e Professor 20H, conforme lista de classificação abaixo relacionada:

Auxiliar de serviços – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo		
1	JOÃO PAULO DA SILVA	26
2	LEANDRO JOSÉ DE DEUS	12
3	EDENILSON DOMINGUES	10,5
4	JOÃO JOEL VIEIRA ANDRADE	10
5	JOSÉ OSIRES DE LIMA	10
6	JOÃO ETOS PAIXÃO	10
7	JOÃO OSIRES CALIXTO	9,5
8	JONATAS DA LUZ PAIXÃO	9,5
-	JUREMA ANDRADE PIRES	0
-	CRISTIANO DE SANTA CLARA	0
-	LUCAS LUAN DE PAULA PIRES	0

Cargo: Auxiliar de serviços gerais – Secretarias de agricultura/administração/meio ambiente

COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	SIMONE DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE VASCO	36
2	CASTURINA RODRIGUES DA CRUZ	31
3	ANDREIA VIANTE FERREIRA	29,5
4	ALESSANDRA SALGADO	28,5
5	GLACI APARECIDA DOMINGUES	28
6	PRISCILLA KELLY MOREIRA DA SILVA	27,5
7	VIVIANE MACHADO	25,5
8	FABIANA DA SILVA	26
9	ELIANE MARCELA COSTA CARDOSO	25
10	JANETE GONÇALVES DE GOES	15
11	JANICE ELISETE ROOS	7,5
12	ZELI TIBURCIO CORDEIRO	3
13	EDILHANA SERPE	1
14	IVONETE BORGES	0,5
15	SOLANGE SOARES DA SILVA	0,5
16	LUZIARA BATISTA FERNANDES	0,5
-	IRACI DE FÁTIMA FERREIRA	0
-	ANA LUCIA DOMINGUES	0

	Cargo: Mecânico	
1	NILSON CEZAR CORDEIRO DA SILVA	1

	Cargo Professor 20h – Bituva dos Machados	
Colocação	**Nome**	**Pontuação**
1	VALDIRENE CARLOS	55
2	ROSMARI DE LARA SANTOS	54,5
3	DANIELLE KULLER	47
4	SUEMEN DOS SANTOS DE JESUS CREVELIM	46,5
5	ALINE MAYARA LEANDRO DA ROCHA	5,5

	Professor 20h – Secretaria Municipal de Educação	
1	BRUNA EMANUELI CAMARGO TIENEN	39
2	ANA CAMILO CARLOS	36,5
3	PATRICIA GONÇALVES ALBIN	36
4	ANDREIA ELOISA FRANÇA	35
5	FRANCIELE DA LUZ ANDRADE ALVES	26,5
6	ELI VERIDIANA BITTENCOURT DE MATTOS	15
7	CAMILA HALANE TOLEDO	15
8	GESIELE LOURENÇO DE SOUZA	5,5
9	ILZA DE ANDRADE DOS SANTOS	5,5
10	EVENISE POTINHEK	5

O candidato (a) que não concordar com o resultado preliminar poderá interpor recurso nos dias 03 e 04/05/2023 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023.

Fernandes Pinheiro, 02 de maio de 2023**.**

IZABEL SOARES DE ANDRADE
Presidente da Comissão Especial Organizadora- PSS
Decreto n°96/2023

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:3DD212A3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 049/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°- DESIGNAR a servidora ocupante de cargo efetivo de Assistente Administrativo, PATRICIA SALATESKI SERIGATI, matrícula 1183-1, para responder administrativamente pela documentação escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, expedindo e assinando documentos solicitados, tais como declarações e históricos escolares, dentre outras atribuições.
Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 02 de maio de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:EB72D0DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 28/2023 - Contrato Nº: 73/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: BRICK E STEFFENS LTDA
Valor.....: 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais)

Vigência.....: Início: 28/04/2023 Término: 28/04/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de Empresa(s) para Prestação de Serviços Médicos - Clinico Geral, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada, para atender a Equipe Saúde da Família (ESF) na Unidade Básica de Saúde (UBS), onde deverá realizar atendimento em Demanda Livre (Fichas de atendimento Normal)

Flor da Serra do Sul, 28 de Abril de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:015D0E46

PREFEITURA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 29/2023 - Contrato Nº: 75/2022

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 02/05/2023 Término: 02/05/2024

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 23/2022

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e confecção/fornecimento de cartão eletrônico equipado com chip eletrônico de segurança ou tarja magnética, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários do Munícipio de Flor da Serra do sul-PR, para uso do benefício vale alimentação em conformidade com Lei Municipal nº 749/2021.

Flor da Serra do Sul, 2 de Maio de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Aditivo Nº.....: 30/2023 - Contrato Nº: 96/2022

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: G B SOLUCOES LTDA

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 02/05/2023 Término: 02/05/2024

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 21/2022

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: Contratação de Empresa para fornecimento de Calcário Calcítico a granel, para atender a Secretaria de Agricultura do Município de Flor da Serra do Sul, em atendimento a Lei Municipal 798/2022.

Flor da Serra do Sul, 2 de Maio de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Aditivo Nº.....: 31/2023 - Contrato Nº: 97/2022

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: CONSTRUTORA DO KESNE LTDA

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 02/05/2023 Término: 02/08/2023

Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 4/2022

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: Contratação de Empresa para Execução sob regime de empreitada Global da: Ampliação do Posto de Saúde da Linha Tatetos, situado na Rua 08 esquina com Rua 06- Distrito de Tatetos - Flor da Serra do Sul/PR.

Flor da Serra do Sul, 2 de Maio de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Aditivo Nº.....: 32/2023 - Contrato Nº: 101/2022

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: FERNANDO DE OLIVEIRA

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 02/05/2023 Término: 02/05/2024

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2022

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: Aquisição de lixeiras (formato casinha) a serem confeccionadas e instaladas em pontos estratégicos no interior do Município de Flor da Serra do Sul/PR.

Flor da Serra do Sul, 2 de Maio de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:ED0BFC4A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 145/2023

PORTARIA Nº 145/2023

CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL A SERVIDORES

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Considerando a Lei Municipal Nº 411/10 art. 21 e art. 22 que dispõe sobre a Progressão Salarial dos Servidores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Reenquadrar nos respectivos níveis os servidores abaixo descritos, os efeitos financeiros retroagirão de acordo com especificado na tabela abaixo.

Matrícula	NOME	CARGO	Nível Anterior	Nível atual	Efeito em
733	Márcia Vargas da Silva	Assistente Administrativo	NS5	NS6	02/05/2023
735	Kellen Maria Vargas da Silva	Assistente Administrativo	NS5	NS6	02/05/2023
1003	Elisiane Pagno de Vargas	Servente de Serviços Gerais	NM2	NM3	02/05/2023

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 02 de maio de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:ED4B7BC6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 146/2023

PORTARIA Nº 146/2023

EXONERA SERVIDORA DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Srta. **LÉIA ZANELLA DE SOUZA**, inscrita no RG sob Nº 10.079.358-0 - SSP-PR, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo "CC3", a partir de 02 de maio de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 02 de maio de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:643606A5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 147/2023

PORTARIA Nº 147/2023

NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Srta. **LÉIA ZANELLA DE SOUZA**, inscrita no RG sob Nº 10.079.358-0 - SSP-PR, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR (a) DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, Símbolo "CC2" a partir de 03 de maio de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 02 de maio de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:360AAC45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação N°. 005/2023

DATA: 28.04.2023

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na capacitação de servidores/vereadores, através do curso "TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE OS REPASSES FINANCEIROS AO 3º SETOR PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VIA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, LEGAIS E CONSTITUCIONAIS ATRAVÉS DE:SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E TERMOS DE FOMENTO", no período de 03, 04 e 05 DE MAIO DE 2023;

Empresa **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA**, inscrita no **CNPJ nº. 12.137.995/0001-16**, pelo valor total certo e ajustado para a prestação de serviço **de R$ 5.070 (Cinco Mil e Setenta Reais).**

Nas condições de sua proposta e do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Foz do Jordão-PR, 28 de Abril de 2023.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:06914784

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 014/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº. 014/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Concede diárias aos Vereadores e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei nº. 960/2022, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica Concedido Diária aos Vereadores da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: PAULO RICARDO POLI COSTA;
N.º de Diárias: 03 C/P;
Valor Unitário: 450.00 C/P;
Nome do Vereador: EDSON JOSÉ BOCALON;
N.º de Diárias: 03 C/P;
Valor Unitário: 450.00 C/P;
Nome do Vereador: LORENI EUZÉBIO DE BRITO;
Nº. de Diárias: 03 C/P;
Valor Unitário: 450.00 C/P;

Município Destino/UF: Curitiba – Pr.
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipos Padrão de Objetivo: PARTICIPAR DO CURSO TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE OS REPASSES FINANCEIROS AO 3º SETOR PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VIA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, LEGAIS E CONSTITUCIONAIS ATRAVÉS DE: SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E TERMOS DE FOMENTO", no período de 03, 04 e 05 DE MAIO DE 2023;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão, 28 de Abril de 2023.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:6B536212

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 15 DE 02 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº. 15 DE 02 DE MAIO DE 2023

Nomeia a Sra. Maria Eduarda Marcelino Dias para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar do Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferias por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar (CC-2, Resolução nº. 01/2022) do Legislativo Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, a Sra. Maria Eduarda Marcelino Dias, portadora do RG sob nº. 14.218.684-5, percebendo 100% (cem por cento) dos vencimentos constantes na tabela de valores dos cargos de provimento em comissão, a partir de 02 Maio de 2023.
Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento do Legislativo para o exercício corrente.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 02 de Maio de 2023.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:F0138978

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2023

No extrato do Contrato Administrativo nº 63/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12 de abril de 2023 na Ediçao 2749, Retifica-se o objeto:
Onde lê-se: "MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS/PEÇAS DO ROLO COMPACTADOR CL G6612E MODELO 2022"
Leia-se: "MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS/PEÇAS DO ROLO COMPACTADOR CL G6612E MODELO 2022"

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2023.
PROCESSO: Processo inexigibilidade nº 3/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: ROMAC TECNICA DE MAQ. E EQUIP. LTDA (CNPJ Nº 91.595.678/0003-81)
OBJETO: "MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS/PEÇAS DO ROLO COMPACTADOR CL G6612E MODELO 2022"
VALOR TOTAL: R$ 4.867,06 (Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Seis Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 5 dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 11/04/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:C6B88370

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 150/2023

PORTARIA Nº 150/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 05/1997, artigo 240 Parágrafo Único:

R E S O L V E
Artigo 1º - Informa o retorno de sua licença sem vencimentos, no dia 02/05/2023 do servidor **"WILIAN VERGINIO GUARES"** portador do RG nº 103251486 SSP/PR e CPF nº 077.054.919-58, ocupante do Cargo Efetivo de **"Tecnico Agricola",** do Município de Foz do Jordão, estado do PR.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão,02 de Maio de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:6810E9BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 151/2023

PORTARIA Nº 151/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a servidora **"JUREMA DE OLIVEIRA AMANCO"** portadora do RG n° 8.048.497-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº 027.589.969-10, ocupante do Cargo em Comissão de **"CHEFE DE SETOR"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 02 de Maio de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:C85D65D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2023

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2023, conforme Homologação na data de 23 de fevereiro de 2023, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 02 (dois) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2023, deste Município.

PROFESSOR

15º LUCIANE PALUCH DE OLIVEIRA

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos originais para analise com os entregue no ato de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
Carteira de identidade – RG;
Cartão do cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;
Titulo eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Diploma de conclusão do curso exigido para o cargo e eventuais certificados de aperfeiçoamento;
Documento que comprove o registro no respectivo Conselho Profissional da Classe;
Atestado médico, conforme modelo no **Anexo III**.
Número de conta bancaria;
Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgão e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de providência social ou do Regime Geral de Previdência relativo a emprego público (art. 37, §10, da CF), salvo se trata das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, casos em que deve ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, conforme **Anexo I**.
Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público, nos últimos 5 (cinco) anos**;**
Declaração de bens Lei nº 8730 de 10 de novembro de 1993, conforme no **Anexo II**.
Declaração de não Parentesco com a Comissão Organizadora do Processo seletivo Simplificado, Edital 01/2023, conforme **Anexo IV.**
O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 02 de maio de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM VÍNCULO EMPREGATICIO

Eu, _____, portador do RG nº: _____, e do CPF nº: _____, profissão_____, residente e domiciliada na Rua: _____, nº: _____, No bairro:
_____.
Declaro para os devidos fins e sob as penas de lei que atualmente não possuo vinculo empregatício nas esferas Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Foz do Jordão, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Eu, _____, _____, (nome completo) (nacionalidade) portador da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, residente e domiciliado à
_____
_____,
(endereço completo)
Declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens abaixo relacionados:_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____.
Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

ATESTADO

Atesto que o(a) Sr.(a) , sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) do R.G. n.º , **encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde física e mental para exercer as funções públicas**, citada no Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023, para a função de , do Município de Foz do Jordão.

, de de .
Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de admissão.

Assinatura e Carimbo do Médico com o CRM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu_____ , inscrita no RG nº _____ e CPF nº _____, declaro não ter parentesco de 1º e nem 2º grau ascendente ou descendente com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo seletivo simplificado, Edital 01/2023.

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:8CFA19A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 002/2023 - CMDCA

EDITAL 002/2023 - CMDCA
A Comissão Especial Eleitoral e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Francisco Beltrão - PR, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal 3.829/2011 e no Edital 01/2023, torna público a relação dos candidatos inscritos para o Processo Eleitoral do Conselho Tutelar 2024 – 2028.
Art. 1°O CMDCA pública relação de candidatos inscritos para a eleição unificada do Conselho Tutelar 2024– 2028.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	Ailton Freitas
002	Marco Antônio Folador
003	Franciele Maria Pôncio
004	Jessica Souza de Oliveira
005	Carla Maria Aparecida Correa
006	Hildegard Maria Reichert
007	Adair Carlos Machado
008	Marcos Roberto Andretta Antunes
009	Angélica da Rosa
010	Pamela Ferreira da Cruz
011	Marcio Rafael Andrioli
012	Franciele Camargo da Silva
013	Patrique Nunes Bier
014	Lecio Luiz Magalhães Vieira
015	Iara Maria Kupkowski
016	Vanessa Caroline Gregório de Mattos
017	Raimundo Nonato da Silva
018	Valdecir Viao
019	Luiz Renato dos Santos
020	Indianara Ribeiro Miranda Pontes
021	Jefferson Rodrigo Ferreira Schmidt

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão - PR, 02 de maio de 2023.

YAN LEONARDO BEN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:51D1944C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
227_23 - PAS - APLICA PENALIDADE

DECRETO MUNICIPAL N.º 227 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Aplica a penalidade pela conclusão do Processo Administrativo Sancionador n.º 21.472/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Aplicação das seguintes penalidades em razão do e Processo Administrativo Sancionador (Protocolo) n.º 21.472/2022 instaurado pela Portaria Municipal n.º 262 de 07 de julho de 2022:

I - Aplicação da multa prevista no item "c" da Cláusula Décima Oitava, do Contrato de Empreitada n.º 43/2022, ou seja, multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor da parcela inadimplida.

II - O impedimento de contratar com Administração Pública Municipal, pelo período de 02 (dois) anos, previsto no item "e" da Cláusula Décima Oitava, do Contrato de Empreitada n.º 43/2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1689C20B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
176_23 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ESPECIAL

PORTARIA MUNICIPAL Nº 176 DE 28 DE ABRIL DE 2023

Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal n.º 4.054 de 24 de abril de 2013, considerando o Memorando n.º 5.196/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando apurar os fatos e a responsabilidade do servidor registrado na matrícula funcional n.º 1127360, considerando possível a ocorrência de falta funcional em virtude de imputada prática de conduta descrita no Memorando n.º 5.196/2023, na forma da Lei Municipal n.º 4.054 de 2013, com aplicação subsidiária da Lei Municipal n.º 4.133 de 2013.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades disciplinares, no prazo de 30 (trinta) dias, art. 16 da Lei Municipal n.º 4.054 de 2013, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório na forma na forma da Lei Municipal n.º 4.054 de 2013, com aplicação subsidiária da Lei Municipal n.º 4.133 de 2013.

Art. 3º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e, em eventuais impedimentos deste, do segundo:

I - WILIAN AMANN, matrícula n.º 212151 - Presidente;

II - ANGELA MARIA AZILIERO DA SILVA, matrícula n.º 187591;

III - ALINE BONISSONI FERNANDES, matrícula n.º 1126117.

Art. 4º Em virtude da gravidade dos fatos apurados, evitando a ocorrência de dano irreparável no âmbito de atuação da Servidora, bem como a fim de que as Servidoras não venham a influir na

apuração das irregularidades, determina-se o AFASTAMENTO CAUTELAR das mesmas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo de seus vencimentos, com a possibilidade de prorrogação por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DFB44D60

ASSESSORIA LEGISLATIVA
175_23 - REDISTRIBUIÇÃO - ALDA ADI SIMOCA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 175 DE 28 DE ABRIL DE 2023

Redistribui a Servidora Municipal ALDA ADI SIMOCA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, redistribuir da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, a Servidora Municipal ALDA ADI SIMOCA, matrícula n.º 110961, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir do dia 24 de abril de 2023.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4AA24DAA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
174_23 - ALTERA 276_22 - NOMEIA PARA CONTRA ASSINAR - FUNDO MAIS ESCOLA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 174 DE 28 DE ABRIL DE 2023

Altera a Portaria Municipal n.º 276 de 13 de julho de 2022 que "nomeia os seguintes servidores para contra assinar o Fundo 'Mais Escola'".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n.º 4.932 de 31 de maio de 2022, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 396 de 1º de junho de 2022 e Decreto Municipal n.º 417 de 09 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Altera o art. 1º da Portaria Municipal n.º 276 de 13 de julho de 2022 que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 1º .....

NOME	RG	CPF	UNIDADE DE ENSINO
CLARICE DE QUADROS	4.429.132-9	037.459.019-24	CMEI - ARCO-ÍRIS
JOSIANE PEDRINHA BAKES CASTAGNARO	6.389.808-2	019.605.839-21	ESCOLA - ANA BOCCHI MACAGNAN
IOLANDA KOERICH	5.339.726-3	786.903.749-49	ESCOLA - JUSCELINO KUBITSCHEK

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EDE764CE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
173_23 - AUXÍLIO FILHO PORTADOR NECESSIDADES ESPECIAIS - QUELLI CRISTINA MAZETTO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 173 DE 28 DE ABRIL DE 2023

Concede à servidora QUELLI CRISTINA MAZETTO auxílio mensal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições do art. 127 da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora QUELLI CRISTINA MAZETTO, matricula n.º 218081, auxílio mensal equivalente a 30% (trinta por cento) do menor vencimento básico, em virtude de possuir filho na condição de portador de deficiência, conforme processo (protocolo) 1.875/2023, a partir de 28 de abril de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:22744B54

ASSESSORIA LEGISLATIVA
230_23 - ALTERA 313_21 - COMITE HGI

DECRETO MUNICIPAL N.º 230 DE 28 DE ABRIL DE 2023

Altera o Decreto Municipal n.º 313 de 20 de agosto de 2021 que "cria o Comitê Técnico para realização de estudos acerca da instalação e funcionamento do Hospital Geral Intermunicipal 'Dr. Aryzone Mendes de Araújo'".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso III do art. 1º Decreto Municipal n.º 313 de 20 de agosto de 2021 que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
I - .....
II - .....
III - Cintia Jaqueline Ramos, Auxiliar de Saúde Bucal;
IV - .....
V - .....
VI - ....." (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F10262A3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
224_23 - PAS - APLICA PENALIDADE

DECRETO MUNICIPAL N.º 224 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Aplica a penalidade pela conclusão do Processo Administrativo Sancionador n.º 09/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Aplicação das seguintes penalidades em razão do e Processo Administrativo Sancionador n.º 09/2021 instaurado pela Portaria Municipal nº 332 de 24 de agosto de 2021:

I - Advertência

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:478489BE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
171_23 - AUXÍLIO FILHO PORTADOR NECESSIDADES ESPECIAIS - BRUNA RIGO CARNEIRO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 171 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Concede à servidora BRUNA RIGO CARNEIRO auxílio mensal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições do art. 127 da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora BRUNA RIGO CARNEIRO, matricula n.º 222171, auxílio mensal equivalente a 30% (trinta por cento) do menor vencimento básico, em virtude de possuir filho na condição de portador de deficiência, conforme processo (protocolo) 2.251/2023, a partir de 27 de abril de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0CDA1F44

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 225 DE 27 DE ABRIL DE 2023

DECRETO MUNICIPAL N.º 225 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Aplica a penalidade pela conclusão do Processo Administrativo Sancionador n.º 703/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Aplicação das seguintes penalidades em razão do e Processo Administrativo Sancionador (Protocolo) n.º 703/2023 instaurado pela Portaria Municipal n.º 311 de 03 de agosto de 2021:

I - Advertência, com fundamento no art. 87, inc. I, da Lei nº. 8.666/93.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B07F9637

ASSESSORIA LEGISLATIVA
270_22 - UTILIDADE PÚBLICA - DESAPROPRIAÇÃO CAPELA

DECRETO MUNICIPAL Nº 270 DE 28 DE MARÇO DE 2022
(Republicado por incorreção no DOM de 29/03/2022, edição 2486)

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel denominado Lote Urbano nº 10 da Quadra nº 54-A, à Rua João Pessoa, nesta Cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no Art. 46, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e Art. 5º, alíneas "*h*" e "*m*", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessário para exploração de serviços públicos e construção de prédios públicos, o imóvel denominado Lote Urbano nº 10 da Quadra nº 54-A, à Rua João Pessoa, desta cidade e comarca, cujas confrontações são aquelas especificadas na matrícula.

Art. 2º A área a que se refere o Art. 1º deste Decreto destina-se a exploração de serviços públicos e construção de prédios públicos.

Parágrafo único. É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no Art. 1.º deste Decreto.

Art. 3º Fica o Município de Francisco Beltrão, através da Secretaria de Administração, autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta de dotações próprias do Orçamento Geral do Município, suplementadas, se necessário.

Art. 4º O bem imóvel ora declarado de utilidade pública para fins de desapropriação ficará vinculado, para efeito de cadastro no Departamento de Patrimônio, à Secretaria de Administração.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:611079A1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
223_23 - PAS - APLICA PENALIDADE

DECRETO MUNICIPAL N.º 223 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Aplica a penalidade pela conclusão do Processo Administrativo Sancionador n.º 08/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Aplicação das seguintes penalidades em razão do e Processo Administrativo Sancionador n.º 08/2021 instaurado pela Portaria Municipal nº 334 de 25 de agosto de 2021:

I - Advertência

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1B620DAA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
180_23 - INSTAURA SINDICANCIA E DESIGNA COMISSÃO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 180 DE 02 DE MAIO DE 2023

Determina a abertura de Sindicância e designa comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigatória visando apurar os fatos e a responsabilidade do servidor registrado na matrícula funcional n.º 1126724, considerando a possível ocorrência de falta funcional em virtude das condutas narradas no protocolo 5.346/2023.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância com a incumbência de apurar a existência de indícios de eventuais irregularidades, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, emitir na forma do disposto na Lei Municipal n.º 4.133 de 2013, e após realizar as comunicações necessárias e as devidas contagens de prazos.

Art. 3º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro e, em eventuais impedimentos deste, do segundo:

I - ANDRÉ GOMES - Presidente;

II - SANDRA MARIA DE OLIVEIRA BENEDITO;

III - DANIELLI BORTOLINI DA SILVA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AB8B34B0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
229_23 - PAS - APLICA PENALIDADE

DECRETO MUNICIPAL N.º 229 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Aplica a penalidade pela conclusão do Processo Administrativo Sancionador n.º 2.832/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Aplicação das seguintes penalidades em razão do Processo Administrativo Sancionador (Protocolo) n.º 2.832/2022 instaurado pela Portaria Municipal n.º 103 de 17 de fevereiro de 2022:

I - Aplicação da multa prevista no subitem 13.2 da Ata de Registro de Preços n.º 301/2021, ou seja, 10% (dez por cento) sobre o valor dos empenhos n.º 16476/2021 e 467/2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:334F6939

ASSESSORIA LEGISLATIVA
228_23 - PAS - APLICA PENALIDADE

DECRETO MUNICIPAL N.º 228 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Aplica a penalidade pela conclusão do Processo Administrativo Sancionador n.º 24.227/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Aplicação das seguintes penalidades em razão do Processo Administrativo Sancionador (Protocolo) n.º 24.227/2022 instaurado pela Portaria Municipal n.º 263 de 07 de julho de 2022:

I - Aplicação da multa prevista subitem “b” do item 11.2, de acordo com as tabelas do item “11.3” e “11.4” da Ata de Registro de Preços n.º 1121/2021, ou seja, 20% (vinte por cento) sobre o valor dos empenhos emitidos para este contrato.

II - O impedimento de contratar com Administração Pública Municipal, pelo período de 02 (dois) anos, previsto no subitem “c” do item 11.2, da Ata de Registro de Preços n.º 1121/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0E25047E

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO ADITIVO Nº. 01/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 23/2021

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Tenente Camargo, 2173, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 78.686.557/0001.15, neste ato representado pelo seu Presidente, Ivanir Paulo Prolo, inscrito no CPF sob nº 524.683.569-34, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 72.491.186/0001-30, estabelecida na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, de comum acordo, resolvem ADITIVAR o Contrato de Prestação de Serviços nº. 22/2021.

CONSIDERANDO a essencialidade do serviço prestado, baseado no princípio da transparência e publicidade dos atos administrativos públicos, justifica-se a prorrogação do prazo contratual diante da necessidade da continuidade do objeto licitado;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93, que prevê a prorrogação do prazo de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a Administração, limitada a sessenta meses;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19 de maio de 2021, nos termos previstos em suas Cláusulas 2.1 e 4.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **19 de maio de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta abaixo:

Órgão/Unidade	Funcional/Programa	Elemento de despesa
01.001	01.031.0001-2001	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato inicial de Prestação de Serviços não alterado pelo presente instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2023.

Câmara Municipal de Vereadores
IVANIR PAULO PROLO
Contratante

BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIREL
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
FELIPE MELLO

_____
CLAITON CHARLES COMIM

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:271F99D2

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO ADITIVO Nº. 01/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 22/2021

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Tenente Camargo, 2173, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 78.686.557/0001.15, neste ato representado pelo seu Presidente, Ivanir Paulo Prolo, inscrito no CPF sob nº 524.683.569-34, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.596.419/0001-09, estabelecida na Cidade de Ampére, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, de comum acordo, resolvem ADITIVAR o Contrato de Prestação de Serviços nº. 22/2021.

CONSIDERANDO a essencialidade do serviço prestado, baseado no princípio da transparência e publicidade dos atos administrativos públicos, justifica-se a prorrogação do prazo contratual diante da necessidade da continuidade do objeto licitado;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93, que prevê a prorrogação do prazo de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a Administração, limitada a sessenta meses;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19 de maio de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **19 de maio de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta abaixo:

Órgão/Unidade	Funcional/Programa	Elemento de despesa
01.001	01.031.0001-2001	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato inicial de Prestação de Serviços não alterado pelo presente instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2023.

Câmara Municipal de Vereadores
IVANIR PAULO PROLO
Contratante

AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
FELIPE MELLO

_____
CLAITON CHARLES COMIM

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:48FBF96F

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO ADITIVO Nº. 01/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 19/2021

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Tenente Camargo, 2173, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 78.686.557/0001.15, neste ato representado pelo seu Presidente, Ivanir Paulo Prolo, inscrito no CPF sob nº 524.683.569-34, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.596.419/0001-09, estabelecida na Cidade de Ampére, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, de comum acordo, resolvem ADITIVAR o Contrato de Prestação de Serviços nº. 19/2021.

CONSIDERANDO a essencialidade do serviço prestado, baseado no princípio da transparência e publicidade dos atos administrativos públicos, justifica-se a prorrogação do prazo contratual diante da necessidade da continuidade do objeto licitado;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93, que prevê a prorrogação do prazo de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a Administração, limitada a sessenta meses;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05 de maio de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **05 de maio de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta abaixo:

Órgão/Unidade	Funcional/Programa	Elemento de despesa
01.001	01.031.0001-2001	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato inicial de Prestação de Serviços não alterado pelo presente instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2023.

Câmara Municipal De Vereadores
IVANIR PAULO PROLO
Contratante

AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

FELIPE MELLO

CLAITON CHARLES COMIM

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:F809E26D

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa Unyflex Capacitação e Treinamento LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº. 019/2023 – Processo de Inexigibilidade º 040/2023.
OBJETO: Trata-se da prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento do servidor Ricardo de Lima Souza no curso " Processo Legislativo e Emendas Impositivas na Câmara Municipal", que será realizado nos dias 02 a 05 de maio de 2023 em Curitiba - PR., promovido pela empresa UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2023
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:0939E08A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: **PROCESSO DE DISPENSA Nº 60/2023**
OBJETO**:** Contratação de mão de obra para execução de manutenção e reparos no sistema de iluminação do Estádio Municipal Anilado.

CONTRATADA: OURO SOL ENERGIA SOLAR LTDA
CNPJ Nº: 44.245.599/0001-07
VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 02 de maio de 2023.

ALEX BRUNO CHIES	*DANIELA RAITZ*
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6C68725B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 39/2023**
OBJETO: Contratação de serviços de assistência ambulatorial para disponibilização de atendimento fisioterapêutico eficaz, eficiente e resolutivo à população do Município de Francisco Beltrão, integrando prestadores de serviços na rede assistencial do Município sob as condicionalidades do Sistema único de Saúde, conforme Chamamento Público nº 03/2023.

CONTRATADA: APF CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA (Fisiobel)
CNPJ Nº: 49.114.404/0001-03
VALOR TOTAL: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
CONTRATADA: BRUNA AZZOLINI – FISIOTERAPIA (Azzofisio)
CNPJ Nº: 30.825.661/001-17
VALOR TOTAL: R$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais).
CONTRATADA: CLÍNICA REABILITAR LTDA (Reabilitare)
CNPJ Nº: 07.812.956/0001-37
VALOR TOTAL: R$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais).
CONTRATADA: CPVN CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ Nº: 10.693.098/0001-63
VALOR TOTAL: R$ 508.000,00 (quinhentos e oito mil reais).
CONTRATADA: CENFISU - CENTRO DE FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ Nº: 81.266.116/0001-79
VALOR TOTAL: R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais).

Valor Total do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 39/2023: R$ 1.674.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Francisco Beltrão/PR, 02 de maio de 2023

ALEX BRUNO CHIES	*DANIELA RAITZ*
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C11424E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 39/2023**
OBJETO: Contratação de serviços de assistência ambulatorial para disponibilização de atendimento fisioterapêutico eficaz, eficiente e resolutivo à população do Município de Francisco Beltrão, integrando prestadores de serviços na rede assistencial do Município sob as condicionalidades do Sistema único de Saúde, conforme Chamamento Público nº 03/2023.

CONTRATADA: APF CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA (Fisiobel)
CNPJ Nº: 49.114.404/0001-03
VALOR TOTAL: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
CONTRATADA: BRUNA AZZOLINI – FISIOTERAPIA (Azzofisio)
CNPJ Nº: 30.825.661/001-17
VALOR TOTAL: R$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais).
CONTRATADA: CLÍNICA REABILITAR LTDA (Reabilitare)
CNPJ Nº: 07.812.956/0001-37
VALOR TOTAL: R$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais).
CONTRATADA: CPVN CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ Nº: 10.693.098/0001-63
VALOR TOTAL: R$ 508.000,00 (quinhentos e oito mil reais).
CONTRATADA: CENFISU - CENTRO DE FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ Nº: 81.266.116/0001-79
VALOR TOTAL: R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais).

Valor Total do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 39/2023: R$ 1.674.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Francisco Beltrão/PR, 02 de maio de 2023

ALEX BRUNO CHIES	*DANIELA RAITZ*
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:39AA8904

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Consorcio Dalba-Terrasanta.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 040/2022 – Concorrência nº 02/2021.
OBJETO: Execução de pavimentação em blocos de concreto intertravados, em área 54.730,72 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub base, revestimento, meio-fio com sarjeta, drenagem e ensaios tecnológicos, no Conjunto Habitacional Terra Nossa, no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão - PR.
JUSTIFICATIVA: Em atenção à solicitação da Contratada, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de reajuste ao contrato, conforme contido nos pareceres anexos ao processo nº 12.629/2022.
ADITIVO: Fica concedido o reajuste inflacionário pelo INCC, de 9.56%, acrescendo-se ao saldo do contrato, a importância de R$ 151.738,73 (cento e cinquenta um mil e setecentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos).

Francisco Beltrão, 28 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F9736134

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: **PROCESSO DE DISPENSA Nº 61/2023**
OBJETO**:** Aquisição de 65 leões de pelúcia, Mascote do PROERD, para distribuição aos alunos do 5º ano das escolas da rede municipal de ensino, participantes do Programa Educacional de Resistência às drogas e à Violência – PROERD.

CONTRATADA: ODETI & BRUNA BICHOS DE PELÚCIA LTDA (Brumar Bichos de Pelúcia).
CNPJ Nº: 04.452.336/0001-46
VALOR TOTAL: R$ 1.950,00 (hum mil, novecentos e cinquenta reais).

Francisco Beltrão/PR, 02 de maio de 2023

ALEX BRUNO CHIES	*DANIELA RAITZ*
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3C254E24

DRH
EDITAL 150-23 OPERADOR DE MÁQUINAS - RETROESCAVADEIRA - CARREGADEIRA PSS 385-2022

EDITAL Nº 150/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – OPERADOR DE MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA)

C	NOME	DATA NASC	PF
3º	ACEMIR LEMOS	03/02/1977	10

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 02de AMIO de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:47B68844

DRH
EDITAL 151-23 OPERADOR DE MÁQUINAS - ROLO COMPACTADOR PSS 096-2023

EDITAL Nº 151/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 096/2023;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 096/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – OPERADOR DE MÁQUINAS (ROLO COMPACTADOR)

CLASS	NOME	DATA NASC	NF
1º	LEANDRO TRINDADE DE AZEVEDO	17/05/1985	20

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 02 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:B005B84C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 770-2023

DECRETO MUNICIPAL nº.770/2023

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora Denair Aparecida Mendes Dias, como abaixo se específica e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar n°002/2005 de 25/07/2005.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio de 02 (dois) meses consecutivos a servidora **DENAIR APARECIDA MENDES DIAS**, RG 6.001.336-5 (PR), matrícula n° 189 – data de admissão 01/05/1987, cargo de Professor do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - A presente Licença será no período de 02/05/2023, á 30/06/2023 totalizando 60 (sessenta) dias, referentes ao período aquisitivo 01/05/2016 á 01/05/2021.

ART. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 02 de Maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 02 de Maio de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERRREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:AB6C9674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **056/2023**
Pregão Eletrônico N° **012/2023**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 647/2023, de 04 de Janeiro de 2.023 e Decreto nº 739/2023 de 26 de abril de 2.023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **16 de maio de 2023, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **012/2023** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de conjunto de lixeiras e cestos de lixeiras em plástico vazado", em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, deste Município de General Carneiro/PR.

General Carneiro - PR, 02 de maio de 2023.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:A9755317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **057/2023**
Pregão Eletrônico N° **013/2023**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 647/2023, de 04 de Janeiro de 2.023 e Decreto nº 739/2023 de 26 de abril de 2.023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **18 de maio de 2023, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **013/2023** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual "Aquisição de camisetas personalizadas, a serem utilizadas em atividades representativas", em atendimento as Secretarias Municipais de General Carneiro/PR.

General Carneiro - PR, 02 de maio de 2023.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:28573E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **058/2023**
Pregão Eletrônico N° **014/2023**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 647/2023, de 04 de Janeiro de 2.023 e Decreto nº 739/2023 de 26 de abril de 2.023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **17 de maio de 2023, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **014/2023** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Odontológicos", para dar atendimento ao Programa de Saúde Bucal nas Unidades de Saúde deste Município de General Carneiro/PR.

General Carneiro - PR, 02 de maio de 2023.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:948C9E07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 028/2023

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,0 diárias ao senhor **WALTER FERNANDES MARTINS, CPF**: 361.691.889-87; **CARGO:** Vereador, correspondente a R$1.139,08 (um mil cento e trinta e nove reais e oito centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a cidade de Maringá/PR, no período de 03 a 05 de maio de 2023, para participar de evento de capacitação em gestão pública "TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE OS REPASSES FINANCEIROS AO 3º SETOR PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VIA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, LEGAIS E CONSTITUCIONAIS ATRAVÉS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E TERMOS DE FOMENTO", promovido pela Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 028/2023.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 02 de maio de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:884776AE

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 029/2023

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,0 diárias ao senhor **GUSTAVO MENGUE DA SILVA, CPF**: 103.641.479-54; **CARGO:** Assessor Legislativo, correspondente a R$862,76 (oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a cidade de Maringá/PR, no período de 03 a 05 de maio de 2023, para participar de evento de capacitação em gestão pública "TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE OS REPASSES FINANCEIROS AO 3º SETOR PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VIA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, LEGAIS E CONSTITUCIONAIS ATRAVÉS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E TERMOS DE FOMENTO", promovido pela Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 029/2023.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 02 de maio de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:7A7ADF74

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2023

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ 12.137.995/0001-16**, para a participação de agentes públicos em evento de capacitação em gestão pública **"TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE OS REPASSES FINANCEIROS AO 3º SETOR PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VIA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, LEGAIS E CONSTITUCIONAIS ATRAVÉS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E TERMOS DE FOMENTO"** a ser realizado no período de 03 a 05 de maio de 2023, na cidade de Maringá/PR, com valor total de R$3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais)**.**

CREDOR: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA
CNPJ: 12.137.995/0001-16
ENDEREÇO: Rua Ramiro Barcelos, 152, Maripá/PR.
VALOR: R$3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 02 de maio de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:D0536FFD

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.202/2023

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato ALEXANDRO PASTORELLO, CPF nº 854.163.551-15, para o cargo público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 02 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:9E68E3DD

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.203/2023

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata ELISANGELA TEODORO RAFAEL, CPF nº 038.998.759-07, para o cargo público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",Em 02 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:CA144BE6

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.204/2023

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato WILLIAN NATÃ BONILHIA DA SILVA, CPF nº 085.698.299-73, para o cargo público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 02 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:9E1F6F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.200/2023

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada a pedido, em 02 de maio de 2023, a senhora GLAUCIA ALEICIMIRTI RAMOS CASTRO DOS SANTOS, do cargo de auxiliar de serviços gerais, com admissão em 03/01/2023, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Fica declarado vago, a partir de 02 de maio de 2023 o cargo de auxiliar de serviços gerais, ocupado pela servidora exonerada no art. 1º deste Decreto, em conformidade com o art. 32, inciso I e art. 33, ambos da Lei Complementar nº 11/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 02 de maio de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 02 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9C80EA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 382/2.023

Exonera de cargo em comissão e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido a partir de 02 de maio de 2023, o servidor público municipal GUSTAVO MURILLO MACHADO MEIRELES, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Esportes Coletivos e Individuias, nomeado por meio da Portaria nº 178/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á de 02 de maio de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 02 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4D9A3ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 383/2.023

Institui horas suplementares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 60 da Lei Complementar nº 20/2015,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora pública municipal DAIANE DE SILVA ocupante do cargo de Professor, para prestar serviços em regime suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº 20/2015, art.60 §§ 1º e 2º, em substituição à Maria Lucia Keller de Faria, no período de 02 de maio de 2023 a 21 de dezembro de 2023, na Escola Municipal Monteiro Lobato, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 02 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2EF533FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 384/2.023

Interromper horas suplementares e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 20/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 02 de maio de 2023, a jornada de Regime Suplementar da professora WALDIRENE DOS SANTOS ROSSETO, instituída pela Portaria nº 293/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á de 02 de maio de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – Paraná, 02 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AD8CF5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 385/2.023

Concede Licença Especial e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 3 da Lei Complementar nº 41/2018 e art. 98 e 99 da Lei Complementar n° 011/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença especial remunerada a servidora pública municipal FLAVIA ZANATA COLIN AMORIN, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação Departamento de Educação, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando em 02 de maio 2023 e encerrando em 1º de agosto de 2023, referente ao quinquênio 2015/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 02 de maio de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO". Goioerê – Paraná, 02 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CC123C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2023 - UASG 451481

Objeto: AQUISIÇÃO de CENTRAL TELEFÔNICA PABX HIBRIDA (IP, ANALÓGICA, DIGITAL) COMPLETA acompanhada dos ACESSÓRIOS/PEÇAS, conforme descrição do objeto, para atender o Centro de especialidade de Saúde, Secretarias de Educação, Secretaria de Assistência Social e Órgãos vinculados ao município de Goioerê-PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 03/05/2023.
Abertura das propostas: 16/05/2023 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 02 de maio de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:E1D8D289

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE Nº 26/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 97/2023
HOMOLOGAÇÃO: 02/05/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: CONTRATAÇÃO da empresa BETHA SISTEMAS LTDA para FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO, pacote de Sistemas Cloud com usuários ilimitados, para atender as demandas da Administração Pública de Goioerê-PR.
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 322.473,12 (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e doze centavos)

DATA: 02/05/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Ayumi Matushita
Código Identificador:62268DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 100/2023
HOMOLOGAÇÃO: 02/05/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO e INSTALAÇÃO de PLACA VEICULAR (Veículo Oficial) - modelo: MERCOSUL, conforme Legislação Vigente, para o veículo: NOVA FIAT ARGO, ano: 2022/2023, CHASSI nº 9BD358ACVPYM11123, FROTA nº 623, conforme solicitação da Secretaria de Administração de Goioerê-Pr.
CONTRATADO: C. S. INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 180,00 (cento e oitenta reais)

DATA: 02/05/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Ayumi Matushita
Código Identificador:70DDD279

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2023
HOMOLOGAÇÃO: 02/05/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO e INSTALAÇÃO de PLACA VEICULAR (Veículo Oficial)- modelo: MERCOSUL, conforme Legislação Vigente, para Ônibus, ano: 2022/2023, CHASSI nº 9532M52P5PR033730, FROTA nº 803, conforme solicitação da Secretaria de Educação de Goioerê-Pr.
CONTRATADO: C. S. INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 180,00 (cento e oitenta reais)

DATA: 02/05/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Ayumi Matushita
Código Identificador:67C1BF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

O presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, Dhionata Macena Da Silva no uso de suas atribuições, convoca os conselheiros titulares e suplentes para reunião extraordinária a ser realizada no dia 03/05/2023, de forma presencial, na Casa da Cultura situada na rua Cuiabá, 720, jardim Lindóia, Goioerê-PR, para discussões oriundas da Lei Complementar 195/2022 (Paulo Gustavo).

Registra-se que a Lei "Paulo Gustavo" visa a destinação de verbas da união para o setor cultural do município para o enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias. A solicitação da verba, por meio de elaboração do plano de ação, abre perspectiva de investimento em ações culturais por intermédio de editais e outras formas de seleção pública, fomentando a cena cultural no Município.

Deste modo, a participação do Conselho na elaboração do Plano de Ação é indispensável, conforme previsão do art. 4º da referida legislação.

DHIONATA MACENA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

MARINÊS ALICE DE SOUZA
Secretária do Conselho Municipal de Política Cultural

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:F41C3D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	02/05/2023	532,82
FNS –Fundo Nacional Saúde	CUSTEIO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS QUE COMPLEMENTEM O SUS, CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 197	02/05/2023	488.180,14
MAPA – Ministério Agricultura e Pecuária	CONVÊNIO Nº 902088/2020 – PAV. PEDRAS POLIÉDRICAS ESTRADA RURAL.	02/05/2023	238.750,00

Goioerê, 02 de Maio de 2.023.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:CB6B4995

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
REPUBLICAÇÃO - RESOLUÇÃO 010/2023

Revoga a resolução 009/2023 que fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Legislativo Municipal de Goioxim-PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioxim- Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Medida Provisória nº 1.167 de 31 de março de 2023 que alterou a data de revogação das Leis 8.666/93, 10.520/02 e dos artigos 1º a 47-A da Lei 12.462 de 4 de agosto de 2011, para que ocorra até 29 de dezembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1° Fica revogada a Resolução 009/2023 de 28 de março de 2023 da Câmara Municipal de Goioxim.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Goioxim 04 de abril de 2023

EVERALDO GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:43794028

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO N° 013/2023

Altera e substitui membro da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas e da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Goioxim-PR.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Goioxim, no uso de suas atribuições legais e considerando a licença para investidura em cargo de Secretário Municipal do vereador Duarte Ferreira Ramos:

RESOLVE

Art. 1° Alterar a composição da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, durante o prazo que perdurar a licença do vereador Duarte Ferreira Ramos, passando a ter a seguinte composição:

- PRESIDENTE: DENÍLSON FERREIRA RAMOS
-VICE PRESIDENTE: NERSO DOS SANTOS
- MEMBRO: VERCI ALVES DE GOES

Art. 2° Alterar a composição da Comissão de Licitação, durante o prazo que perdurar a licença do vereador Duarte Ferreira Ramos, passando a ter a seguinte composição:

-PRESIDENTE: VALMIR PEDROSO
- VICE PRESIDENTE: DENÍLSON FERREIRA RAMOS
-MEMBRO- VERCI ALVES DE GOES

Art. 3º Esta Resolução passa a vigorar a partir de 02 de maio de 2023.

Goioxim 02 de maio de 2023.

EVERALDO GUTERVIL
Presidente

DENÍLSON FERREIRA RAMOS
Vice-Presidente

VALMIR PEDROSO
Primeiro Secretário

NERSO DOS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:080F529F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0103/2023

EXTRATO DE CONTRATO **0103/2023**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **Gráfica Bonapel Ltda. me, inscrita CNPJ sob nº 02.350.173/0001-65, situada na Rua Alzira de Abreu, 50 CENTRO - CEP: 85160000 - BAIRRO: CENTRO Cantagalo/PR; neste ato representada por Clodoaldo Bona, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 37949388, e CPF sob n.º 569.439.039-34, residente e domiciliado à Rua Alzira de Abreu, 50 Casa - CEP: 85160000 - BAIRRO: CENTRO Cantagalo/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 024/2022 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa especializada de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 105.300,00 (Cento e Cinco Mil e Trezentos Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/04/2023.
VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:D89027E3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 20, DE 02 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Declara de utilidade Pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, de uma área de terreno totalizando 14.242,00 m², situada na comunidade Diamante, neste município, objetivando a construção do pátio de máquinas e garagem oficial da frota municipal e dá outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

Considerando o que dispõe do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, sobre desapropriação por utilidade pública e suas alterações;

Considerando o que estabelece a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XXIV, quando da desapropriação por necessidade ou utilidade pública.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, área parcial de 14.242,00 m² (quatorze mil, duzentos e quarenta e dois metros quadrados), que compreende o imóvel urbano, cujas delimitações topográficas foram descritas no Processo Administrativo n.º 37/2023.

Parágrafo Primeiro. O imóvel a ser parcialmente desapropriado e suas respectivas acessões, para fins de indenização, está localizado na Comunidade Diamante e corresponde a 14.242,00 m², conforme *caput* do artigo 1º, é registrado no Cartório de Cantagalo/PR, Registro Geral de Imóveis, matrícula nº 1.191, Livro 2, de propriedade de Luiz Geraldo Pasqualloto e Ivanilde Pasqualloto, brasileiros, casados, conforme documentos constantes do Processo Administrativo nº 37/2023.

Parágrafo Segundo. A partir do presente decreto ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar no imóvel compreendido nesta declaração, conforme art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 2º- Esta desapropriação parcial tem como finalidade a construção de um novo Pátio de Máquinas e garagem oficial para a frota municipal na comunidade Diamante.

Art. 3º- Autorizo o Gabinete da Prefeita a proceder, por via administrativa amigável mediante avaliação, a desapropriação parcial do imóvel objeto do presente Decreto nos termos da lei, bem como da comissão instituída para este fim, conforme o Decreto n.º 06/2023.
Parágrafo único. O imóvel descrito no art. 1º, com suas benfeitorias e acessões, deverá ser avaliado para fins de definir o valor da indenização devida.

Art. 4º- Na hipótese de não haver concordância do proprietário, fica a Procuradoria-Geral autorizada a promover a desapropriação judicial do imóvel.

Art. 5º- Este Decreto Após o pagamento pela via administrativa ou o depósito judicial da justa indenização, fica o Município de Goioxim autorizado a imitir-se na posse do imóvel mencionado no art. 1º deste

Decreto, promovendo os atos necessários a fim de atender ao interesse público ora declarado.

Art. 6º- Fica o Município de Goioxim/PR autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no art. 15, §1º e §2º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 7º- entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita municipal de Goioxim-PR em 02 de maio de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:8E5D73EC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0104/2023

EXTRATO DE CONTRATO **0104/2023**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **AUTO POSTO TAUSCHER LTDA - EPP, inscrita CNPJ sob nº 15.412.986/0001-84, situada na ROD PR 364 KM 49,3, S/N - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES Goioxim/PR; neste ato representada por VALDINEI TAUSCHER, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 95815103, e CPF sob n.º 057.678.419-26, residente e domiciliado à RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 363 CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO Goioxim/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 028/2022 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 2.267.470,00 (Dois Milhões, Duzentos e Sessenta e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2023.
VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:5FF60F67

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 073/2023

EXTRATO DE CONTRATO 073/2023

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR

CONTRATADA: ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVIÇOS - ME, inscrita CNPJ sob nº 27.150.711/0001-07, situada na RUA LUCIONEL DE JESUS PEREIRA, 66 - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALVORADA Goioxim/PR;

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Tomada de preços 03/2023 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE PEDRESTE. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 87.045,43 (Oitenta e Sete Mil e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos).
Prazo de Execução: 60 dias após ordem de serviço
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/03/2023.
VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:83AC8702

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 PROCESSO Nº 055/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023
PROCESSO Nº 055/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA CONFORME O CONVENIO Nº 450/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – PR

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso V, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de aquisição do veículo;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa para entrega do veículo referenciado, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 014/2023, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a instituição, escolhida e justificada.
FORNECEDOR: BARIGUI VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ 79.763.884/0001-96, RUA DR. AGOSTINHO, 3060 - CEP: 80710000 - BAIRRO: CAMPINA DO SIQUEIRA Curitiba - PR.

Descrição	Marca	Qtd	Valor
Veículo utilitário tipo picape de 2 lugares, motor 1.3 ou superior, 84cv no mínimo. pintura sólida na cor branca, ano de fabricação não inferior a 2022, tapetes de borracha ou carpete, 02 portas ,ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, transmissão manual de cinco velocidades, AIR-BAG frontal, freio ABS com EBD - sistema de gerenciamento elétrico e eletrônico (conforme resolução do Contran 509 de 27 de novembro de 2014), tomada 12 v, travas elétricas nas portas, vidros elétricos , número de cilindros 03 ou 04, em linha alimentação, combustível gasolina etanol (flex.), som com entrada USB, chave reserva, computador de bordo, limpador e lavador de vidros dianteiro, desembaçador traseiro, pneus r14 ou r15, protetor de caçamba, protetor de cárter útil mínima de 700 kg, deve possuir capota marítima, garantia mínima de 12 meses, veículo novo, será considerado veículo novo (zero quilômetro) o veículo antes do seu registro e licenciamento. Onde o primeiro emplacamento deverá ser no estado do paraná ampla concorrência	FIAT STRADA ENDURANCE CABINE SIMPLES PLUS 1.4 EVO FLEX	1	97.743,33

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 02 de maio de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:5B702D55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 52/2023

PORTARIA Nº 52/2023
Data: 02 de maio de 2023

Ementa: Nomeia ADRIANA DE LIMA TEIXEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo, a partir de 03 de maio de 2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art.1º Nomear ADRIANA DE LIMA TEIXEIRA, portadora do RG nº 001.864.653 SSP/RN e CPF/MF nº 071.606.164-30, para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Guaíra, a partir de 03 de maio de 2023, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente - Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:46752064

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 51/2023

PORTARIA Nº 51/2023
Data: 02 de maio de 2023.

Ementa: Nomeia Comissão Especial do Concurso Público da Câmara Municipal de Guaíra-PR, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores Andrea Marta Salamon Schimmel, Matrícula nº 0876 (Oficial Legislativa e Administrativa), Andreia Rejane Zavadzki Brunhara, Matrícula nº 1077 (Recepcionista), Israel Francisco dos Santos, Matrícula nº 1036 (Advogado Público) Juliana Rigolon de Matos, Matrícula nº 1117 (advogada - Assessora Jurídica) e Luana Caroline Ferreira dos Santos, Matrícula nº 1118 (advogada - assessora parlamentar), para integrarem a Comissão Especial do Concurso Público destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Guaíra-PR, para acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.
§ 1º A Comissão terá como Presidente a Sra. Luana Caroline Ferreira dos Santos, Matrícula nº 1118 (advogada - assessora parlamentar), que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público.
§ 2º A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 2º São atribuições da Comissão Especial do Concurso Público:
Fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público;
Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;
Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público;
Julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, após a análise e parecer da empresa Contratada;
Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCE/PR, Ministério Público, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa Contratada;
Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público; minuta do edital; a matéria técnica pertinente aos cargos oferecidos, entre outros atos necessários ao andamento do concurso.
Velar pela preservação do sigilo das provas;
Fiscalizar a aplicação das provas;
Homologar o resultado final do concurso público.

Artigo 3º. Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no concurso público.
Parágrafo Primeiro. Constituem motivo de suspeição ou impedimento:
I – a existência de candidatos funcionalmente vinculados a comissão do concurso público ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;
II – Não poderão participar do concurso público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.
Parágrafo Segundo. Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Coordenador desta Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

Artigo 4º. Homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 96/2022.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente - Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:5EF7A1AF

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 059/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos leves, destinados a frota municipal.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 125/2022 de 21/03/2022 e n° 577/2022 de 20/12/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que as empresas **BRUNA BEATRIZ DA SILVA LOPES** 11088511937 (40182926000160) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 9**. FRONTEIRA CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA** (39817097000246) com os lotes: 1 e 8, foram declaradas **HABILITADAS**, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link “Processos Licitatórios” e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município

de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 02 de maio de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D66E9F7F

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo construção civil para construção de 5 (cinco) Pontos de Ônibus destinados aos usuários do sistema público de transportes da Secretaria de Saúde, que serão implantadas em várias localidades da Cidade de Guaíra-PR, em conformidade com o projeto básico de engenharia, memorial descritivo juntamente com a planilha orçamentária.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria nº 103 e 104/2023 de 09.03.2023, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado da fase de abertura julgamento e classificação de propostas de preços, conforme classificação exposta na 3ª Ata de Abertura conforme segue;
1ª Colocada - NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Valor Total R$ 145.023,79 (cento e quarenta e cinco mil, vinte três reais e setenta e nove centavos).
Percentual de Desconto: 36,00%
2ª Colocada - VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA – EIRELI.
Valor Total R$ 196.800,67 (cento e noventa e seis mil, oitocentos reais e sessenta e sete centavos).
Percentual de Desconto: 13,15%
3ª Colocada - TOMCZAK INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA.
Valor Total R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais).
Percentual de Desconto: 11,30%
4ª Colocada - CK ENGENHARIA LTDA
Valor Total R$ 203.938,52 (duzentos e três mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
Percentual de Desconto: 10,00%Com fulcro no Artigo 109, alínea "b" do Inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Comissão de Licitações abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais apresentação de Recurso.

Guaíra/PR, 02 de maio de 2023.

Integrantes da Comissão Permanente de Licitações

MARCELO CELESTRINO
Membro

LUIZ JOSE JUNIOR BEZERRA DA COSTA
Membro

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Membro

FERNANDO CRISTIANO PEITER
Membro

MARIA JOSE RODRIGUES SOUZA
Membro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9B51AD0B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2023

Tomada de Preços nº 003/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **DIOGO NANDI ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 40.949.543/0001-74**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para reconstrução do muro de cercamento e execução de calçamento externo do CMEI Mario Ferraz, Rua Monteiro Lobato, 323, conforme planilha orçamentária, projeto e memorial descritivo.

Valor Total: R$ 261.802,03 (duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e dois reais e três centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em **01 de maio de 2024**.

Prazo de Execução: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **em até 120 (cento e vinte) dias corridos**. O início dos serviços deverá ocorrer até o 11° (décimo primeiro) dia corrido da data da ciência pela parte contratada, da Ordem de Serviços.

Data de Assinatura: 02 de maio de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 02 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9EBBBB52

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2023

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 025/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ nº 03.776.284/0006-05**

Objeto do Contrato: Contratação do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, inscrito no**CNPJ nº03.776.284/0006-05**, que será responsável pela execução do**Curso de Técnicas de Confeitaria Básica,Curso de Técnicas de Fabricação de Pizza,Curso de Elaboração de Salgados,Curso de Fabricação de Bolos e Pães Naturais e IntegraiseCurso de Panetones Trufados**, cujo público alvo são Famílias atendidas e cadastradas junto ao CRAS-Centro de Referência da Assistência Social e CREAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Famílias cujos filhos estão cadastrados junto ao Programa CEACA/PETI-Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa de Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Inter setorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **27 de abril de 2023.**

Data de Assinatura: 28 de abril de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 28 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:19A1B474

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 167/2023

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Tomada de Preços nº 003/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Tomada de Preços nº 003/2023,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reconstrução do muro de cercamento e execução de calçamento externo do CMEI Mario Ferraz, Rua Monteiro Lobato, 323, conforme planilha orçamentária, projeto e memorial descritivo, sendo a empresa vencedora:

DIOGO NANDI ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 40.949.543/0001-74**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 261.802,03 (duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e dois reais e três centavos)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 02 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B8BD462A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADDE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento da Lei Federal nº 13.019/2014, ao Decreto Municipal nº 442/2016, Lei Estadual nº 21.292 de 07 de dezembro de 2022, vêm requer, junto ao Senhor Prefeito Municipal a autorização para realização de Parceria com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA**, para execução de prestação de serviços assistência à saúde, pelo procedimento de Inexibilidade, através da celebração do Termo de Fomento, a ser financiado pelo Fundo Municipal de Saúde com recurso provenientes da **Resolução SESA nº 875/2022** do Fundo Estadual de Saúde, totalizando o montante financeiro de R$ 72.240,06 (setenta e dois mil, duzentos e quarenta reais e seis centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

Guaíra - Paraná, 24 de abril de 2023

FRANCISCO DO AMARAL FONTES
Secretária Municipal de Saúde

Autorizo a celebração de parceira pelo procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014, ao Decreto Municipal nº 442/2016, Lei Estadual nº 21.292 de 07 de dezembro de 2022.

Guaíra- Paraná, 24 de abril de 2023

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE REFERÊNCIA DE INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1. CONCEDENTE: Município de Guaíra.
2. FONTE DE RECURSO: Fundo Municipal de Saúde, recurso proveniente do Fundo Estadual de Saúde por meio de Resolução SESA nº 875/2022.
3. OSC PARCEIRA: Associação Assistencial de Guaíra.
4. **SERVIÇO OFERTADO:** Serviços Assistenciais à Saúde.
5. INSTRUMENTO DA PARCERIA: Termo de Fomento
6. VIGÊNCIA: 12 meses.
7.TOTAL DA TRANSFERÊNCIA: R$ 72.240,06 (setenta e dois mil, duzentos e quarenta reais e seis centavos).
8. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Dotação	Descrição
1851	2023
11	Secretaria Municipal de Saúde
1	Fundo Municipal de Saúde
2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
3445043000000000000	Subvenções Sociais
410	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Repasse Estadual

9. OBJETO:
Formalização de parceria por meio de Termo de Fomento com vigência de 12 (doze) meses visando atender os prestadores de serviços de saúde, objetivando a garantir a continuidade da prestação de serviços assistências a saúde da população do Sistema Único de Saúde em todo Paraná, conforme Decreto 12888, Lei 21.292/2022 e Resolução SESA nº 875/2022.
10. PÚBLICO ALVO:
Usuários do sistema único de saúde.
11. JUSTIFICATIVA:
Em conformidade com Decreto 12888, Lei Estadual 21.292/2022 e Resolução SESA nº 875/2022, que dispões sobre sobre o repasse em parcela única de forma de contribuição financeira para os Prestadores de Serviços ao Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná que estão sob a gestão municipal e, autoriza a transferência regular e automática na modalidade fundo a fundo para os respectivos Fundos Municipais de Saúde, em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014 que estabele regime jurídico das parceirias entre a administração pública e as OSC`s, publica-se a referida Inexigibilidade de chamamento público que tem por finalidade a formalização de parceira mediante Termo de Fomento com a Entidade Associação Assistencial de Guaíra.
O recurso é orindo da Resolução SESA nº 875/2022– Fundo Estadual de Saúde, destinados para despesas com custeio, e que tem por unidade beneficiária a Associação Assistencial de Guaíra – CNES 2810123.
A Associação Assistencial de Guaíra oferta prestação de serviços ambulatoriais, de apoio diagnóstico e terapêutico, e hospitalar de procedimentos e especialidades constantes nas Tabelas do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS, atendendo pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços.
A programação foi deliberada e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme ata nº 392 de 08 de março de 2023.
Desta forma, principalmente considerando que a Resolução SESA nº 875/2022 – Fundo Estadual de Saúde indicou a OSC Associação Assistencial de Guaíra como entidade beneficiária, se considera inexigível o chamamento público em conformidade com o artigo 29 da Lei 13.019/2014 “Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público (...)”.
Doutro lado, o art. 30 da lei 13.019/2014 dispõe que a administração pública poderá dispensar o chamamento público nos casos elencados: “I - No caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias; II - Nos casos de guerra, calamidade pública,

grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social; III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança; IV - (VETADO); V - (VETADO); **VI - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política"**

Corroborando as disposições do art. 29 da Lei 13.019/2014, temos o texto do art. 31 que considera "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 , observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 ."

Quanto a pactuação, objeto do presente extrato de dispensa, verifica-se que esta atende os critérios fixados para sua elaboração e efetiva realização, haja vista estar em conformidade com as legislações atinentes, atendendo também os requisitos básicos contidos na Lei n° 8.666/93.

Na sequência, para a futura solenidade, observar-se-á o disposto nos arts 24, P.U., e 25 da Lei n° 8.080/90, que especifica a realização desta através de contrato ou convênio, observando também as normas de direito público existentes, quando a participação contar com serviços privados, viabilizando ainda a preferência às entidades filantrópicas sem fins lucrativos, como é o caso.

Art. 24. Quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada.

Parágrafo único. A participação complementar dos serviços privados será formalizada mediante contrato ou convênio, observadas, a respeito, as normas de direito público *(grifo nosso.)*

Art. 25. Na hipótese do artigo anterior, as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos terão preferência para participar do Sistema Único de Saúde (SUS).

Neste sentido, os serviços disponibilizados e conveniados através deste, ficam submetidos às normas e regulações do SUS, do Ministério da Saúde, da Secretaria de Saúde do Estado e Secretaria de Saúde do Município.

Ainda, compreende-se que a parceria a ser realizada depende da observância de alguns critérios técnicos, estabelecidos pela Portaria n° 2.567, de 25 de novembro de 2016, conforme seguinte:

Art. 4º A instituição privada com a qual a Administração Pública celebrará contrato deverá:

I - estar registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

II - submeter-se a avaliações sistemáticas pela gestão do SUS;

III - submeter-se à regulação instituída pelo gestor;

Ao passo que, ainda, existem disposições do Conselho Municipal de Saúde (CMS) que corroboram com os repasses anteriormente realizados em prol da Associação Assistencial de Guaíra, verificam-se também presentes e satisfeitos requisitos deste segmento.

Em conclusão, resta observada que a Associação Assistencial de Guaíra atende aos requisitos para a pactuação e o recebimento do recurso objeto da dispensa, oriundo da Resolução SESA n° 875/2022, que se trata de repasse, para garantir a continuidade da prestação de serviços assistenciais ao SUS.

12. DA IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE INEXIBILIDADE

A impugnação à justificativa do ato de inexigibilidade deverá ser protocolada junto ao Setor de Protocolo do Paço Municipal, sito a Avenida Coronel Otávio Tosta nº 126, Centro, Guaíra, Estado do Paraná até às 17:00 do quinto dia útil após a publicação do extrato.

Havendo impugnação o teor do mesmo será analisado pelo administrador público responsável em até cindo dias da data do respectivo protocolo.

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F516E99E

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANÁ CNPJ 17.420.047/0001-47 EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Extrato do contrato de rateio, firmado entre o Consórcio De Saúde dos Municípios Do Oeste do PR – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionado, o qual têm por objeto o repasse de verbas para prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada.

MUNICÍPIO	Nº DO TERMO E CONTRATO	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
TERRA ROXA	140/2023	75.587.204/0001-70	IVAN REIS DA SILVA	R$ 7.051,55	13/04/2023 A 31/12/2023

O contrato esta disponível na íntegra no site https://www.consamu.com.br/arquivos/20230428_164902_70.pdf

Cascavel, 02 de maio de 2023.

PATRICIA XAVIER SANTOS
Diretora Financeira e Contábil

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:B0198288

PROJUR
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 GUARDA MUNICIPAL EDITAL Nº 006/2023 ERRATA DO RESULTADO FINAL DA PROVA DISCURSIVA REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 151/2021

CONCURSO PÚBLICO 001/2022
GUARDA MUNICIPAL
EDITAL Nº 006/2023
ERRATA DO RESULTADO FINAL DA PROVA DISCURSIVA
Registrado no memorando online sob o nº 151/2021

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados a Errata do Edital de Resultado Final Prova Discursiva do Concurso 001/2022.

Art. 1º Consta abaixo Errata do Resultado Final da Prova Discursiva, referente ao Edital nº 005/2023 de 28 de abril de 2023,

ONDE CONSTA:

CARGO	CANDIDATO (A)	DISCURSIVA
Guarda Municipal - Feminino	LUANA LEME DE SOUZA LOPES	41.00
Guarda Municipal - Masculino	LUIS HENRIQUE MARTINS LOPES	48.00

LEIA-SE:

CARGO	CANDIDATO (A)	DISCURSIVA
Guarda Municipal - Feminino	LUANA LEME DE SOUZA LOPES	44.00
Guarda Municipal - Masculino	LUIS HENRIQUE MARTINS LOPES	49.00

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:081E2D39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 034/2023

Súmula: Abre um crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.0000,00 (trinta mil reais) no orçamento de 2023, autorizado pela Lei Municipal n.º 1705/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :
Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme abaixo:
30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12.361.0013.2.060 – Manutenção do Salário Educação

4.4.90.52 – Equip. Mat. Permanente cód. 541 fonte 1107	30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados o Superávit Financeiro das seguintes fontes de recursos:

Fonte 1107– Salário Educação	30.0000,00

Art. 3º - Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5B180E78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 118/2023

PORTARIA Nº 118/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diárias no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco) reais cada, em favor do Vice Prefeito Jamis Amadeu para levar pacientes em tratamento de saúde nas cidades de Londrina/Pr e Rolandia/Pr, nos dias entre 24 a 28/04/2023 conforme Requerimento anexo.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E88E04B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 119/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Diego de Melo Paulo, para levar usuários Laiane Luciana dos Santos e D. L. S. em perícia médica no INSS, no dia 05 de maio, com saída às 15:00 e retorno às 19:30 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Guilherme Alves de Abreu Zolin, para levar veículo gol placa BEX9I93 na ciavena VW para realizar revisão, no dia 02 de maio, com saída às 08:30 e retorno às 16:00 hrs, na cidade de Arapongas - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor da servidora municipal Soraya Greiziele Gouveia, para participar de programa de atualização em vigilância epidemiológica, tema: TUBERCULOSE E HANSENÍASE - PUC, no dia 04 de maio, com saída às 06:30 e retorno às 14:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Dirceu Açofra, para levar pacientes Antônio Francisco Anselmo Filho e Aristides Vieira em consulta médica, no dia 28 de abril, com saída às 10:30 e retorno às 16:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente Milton Matias em consulta médica, no dia 28 de abril, com saída às 06:00 e retorno às 12:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Daniel Vieira de Souza, para levar paciente Lucas Otavio Cardoso em consulta médica, no dia 28 de abril, com saída às 07:00 e retorno às 13:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00, a favor da servidora municipal Beatriz de Souza Pereira, para acompanhar paciente Pedro Henrique da Silva em consulta médica, com saída as 23:00hrs do dia 27 e retorno às 23:00hrs do dia 28 de abril, na cidade de Curitiba - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 140,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Ednilson da Silva, Eric Leandro Rosa e Rafael Vitore, para levar atletas do município para participar da 5ª Copa Centro Norte Paranaense de Futebol de Base, no dia 29 de abril, com saída as 08:30hrs e retorno às 14:45hrs, na cidade de Cambé - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00, a favor do servidor municipal Jivago José Lucas de Souza, para levar atletas do município para participar de Torneio de Futebol Suiço, no dia 30 de abril, com saída as 09:00hrs e retorno às 18:00hrs, na cidade de Santo Inácio - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 02 dias do mês de maio de 2023

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5D9B55C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.12/2023,

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.12/2023, decorrente de Tomada de Preços n° 19/2022 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FINALIZAÇÃO DA AVENIDA ARARAPIRA..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa SYSTEM SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS , inscrita no CNPJ sob nº. 14.666.709/0001-35, com sede no endereço , , BAIRRO CENTRO, - neste ato representada por JACIR JOSE MERLO, portador do RG n° SSPR, portador do CPF sob n° 940.232.129-20, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 28/07/2023 com finalidade de Aditivo de prazo de 90(noventa) dias do contrato n°12/2023firmado apos a conclusão do processo de contratação publica, por meio da tomada de preço n°19/2022. com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 24 de abril de 2023

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
SYSTEM SEG Prestação de Serviços
CNPJ:146.667.090-00135
JACIR JOSE MERLO
CPF:940.232.129-20
Representante Legal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:F2F26BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO, DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2023

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Dispensa de Licitação 18/2023

Objetivo: Contratação de Empresa para Transporte Marítimo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipalde Turismo Cultura, Esporte e Lazer, no valor global de R$ 14.200,00 (quatorze mil, e duzentos reais).

Gabinete do Prefeita

Considerando a solicitação, através do memorando da Secretaria Municipal de Educação, para contratação do objeto e de acordo com art. 24 da Lei 8.666/93, II.

Com o objetoContratação de Empresa para Transporte Marítimo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipalde Turismo Cultura, Esporte e Lazer.
No termo submeto o presente procedimento para ratificação,homologaçãoe adjudicação o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 02 de maio 2023.

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA
Diretor de Licitações e Compras

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:16752C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2023

Súmula: "TRANSFERE A SERVIDORA SORAIA PATRUNI PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Kaio Murillo Neves Jaques Pereira, por Delegação de Competência da Prefeita LILIAN RAMOS NARLOCH, nos termos do Decreto nº 002/2021, Art. 2°, incisos I e II,
.

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR a servidora Soraia Patruni, portadora da Cédula de Identidade nº 6.530.121-0 e inscrita no CPF- nº 844.594.849-00, matrícula nº 1540, Tecnóloga em Gestão Pública, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 02 de maio de 2023.
.

KAIO MURILLO NEVES JAQUES PEREIRA
Portaria nº 082/2023.

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:86A068EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DOCONTRATO Nº.58/2022,
DECORRENTE DE DISPENSA N° 13/2022

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo docontrato nº.58/2022, decorrente de Dispensa n° 13/2022 de Locação de Imóvel no Município de Paranaguá para Instalação da casa de apoio a tratamento fora do domicílio, em atendimento a Secretária Municipal da Saúde.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO,Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelaPrefeitaMunicipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **Paulo Charbub Farah** , portador do CPF sob nº. 397.878.509-91, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, neste ato representada por,portador do RG n°, portador do CPF sob n° , acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 06/01/2024 com finalidade de prorrogação de prazo, sem reajuste de valor pelo período de 08 meses.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 28 de março de 2023.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
PAULO CHARBUB FARAH
CNPJ/CPF:397.878.509-91

_____
RG:
CPF:
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:0BB9BEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2° TERMO ADITIVO DOCONTRATO Nº.58/2022,
DECORRENTE DE DISPENSA N° 13/2022

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo docontrato nº.58/2022, decorrente de Dispensa n° 13/2022 de Locação de Imóvel no Município de Paranaguá para Instalação da casa de apoio a tratamento fora do domicílio, em atendimento a Secretária Municipal da Saúde.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO,Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelaPrefeitaMunicipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **Paulo Charbub Farah** , portador do CPF sob nº. 397.878.509-91, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, neste ato representada por,portador do RG n°, portador do CPF sob n° , acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais), com finalidade de prorrogação de prazo, sem reajuste de valor pelo período de 08 meses, Aditivo de valor para pagamento mensal do 1° aditio
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 27 de abril de 2023.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
PAULO CHARBUB FARAH
CNPJ/CPF:397.878.509-91

_____
RG:
CPF:
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:3DDDD8FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL N.º 09-B/2023 de 19 de Abril de 2023.

Sumula: Convocar as pessoas abaixo Relacionadas, Edital PSS n.º 02/2023.

Edital do Resultado Final através do Edital 08-B/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e **Considerando** o disposto no Edital n.º 02/2023.

RESOLVE

Art. 1.º Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovado, para tomar posse da vaga oriunda do **Teste Seletivo Edital 02/2023** e resultado final Edital 08-B/2023, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme Edital 02/2023.

Cargo: Técnico de Enfermagem.

Classificação	Candidato (a)
1ª	Carolinda da Silva Feltes

Cargo: Médico Veterinário.

Classificação	Candidato (a)
1ª	Getulio Vargas Dorneles

Cargo: Agente de Saúde, Tupy,

Classificação	Candidato (a)
1ª	Camila Moreira Ribeiro

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 19 de Abril de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:7E06206C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 97 do dia 02 MAIO 2023

Nomeia aprovado (a) do Concurso Público de Provas e Títulos, aberto através do Edital nº 01/2019, e Edital de Convocação nº 98 de 18/04/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Edital de Concurso Público de Provas e Titulos, aberto sob o Edital n°.01/2019 de 26/04/2019.
E Edital de Homologação n°. 17/2019 de 20/09/2019. Termo de Posse sob n° 20/2023 de 02/05/2023, decide:

Art. 1° - Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário ,**MARCOS EDUARDO FALKEMBACK,** portadora da Cédula de Identidade nº 9.279.093-3 SSP-PR , para exercer o cargo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA,** com 40 horas semanais, enquadrado no Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional do cargo: dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas Edital n° 01/2019 de 26/04/2019 , conforme resultado homologado pelo Edital n° 17/2019 de 20/09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e Edital de Convocação n° 98/2023 de 18/04/2023,obedecida à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, no Municipal de Honório Serpa –Pr , atendendo os requisitos para investidura do cargo.

Art. 2° - A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa — Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor no dia 02 de maio de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 02/05/2023.

Registre-se e Publique-se

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:50F01CFF

RECURSOS HUMANOS
DECRETO AMPLIAÇÃO VAGA

DECRETO 98/2023 de 02 de maio de 2023.

Sumula: Ampliar vaga em Edital PSS n.º 02/2023.

Edital do Resultado Final através do Edital 08-B/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e **Considerando** o disposto no Edital n.º 02/2023.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizado 01 (uma) vaga para o cargo de **MOTORISTA CAMINHAO/ONIBUS PSS**, 01 (uma) no Teste Seletivo, Edital n.º 02/2023, tendo constado de forma expressa no Edital sobre a formação de cadastro de reserva.

Art. 2 º- Este decreto entra em vigor em 02 de maio de 2023, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:928F46E5

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DO SALÁRIO MÍNIMO

DECRETO N. 100/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023.

SUMULA: Determina que seja realizado o ajuste do salário recebido pelos servidores observando o salário mínimo nacional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica artigos 46 e 90, I, e;

Considerandoo disposto no artigo 7º do Capitulo II – Dos Direitos Sociais, estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerandoo disposto no artigo 120 §2° da Lei Municipal n. 731/2017;

D E C R E T A :

Art. 1º Deve ser equiparado o valor recebido pelos servidores municipais que possuem base salarial inferior ao salário mínimo, com o salário mínimo nacional vigente, que reajustou para R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Honório Serpa, 02 de maio de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:64A942F8

RECURSOS HUMANOS
DECRETO SALÁRIO MÍNIMO

DECRETO N. 100/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023.

SUMULA: Determina que seja realizado o ajuste do salário recebido pelos servidores observando o salário mínimo nacional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica artigos 46 e 90, I, e;

Considerandoo disposto no artigo 7º do Capitulo II – Dos Direitos Sociais, estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerandoo disposto no artigo 120 §2° da Lei Municipal n. 731/2017;

D E C R E T A :

Art. 1º Deve ser equiparado o valor recebido pelos servidores municipais que possuem base salarial inferior ao salário mínimo, com o salário mínimo nacional vigente, que reajustou para R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Honório Serpa, 02 de maio de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:034C3C9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
ERRATA A PORTARIA N.° 122/2023

ERRATA A PORTARIA N.° 122/2023
ONDE SE LÊ:
Art. 1°. Conceder ao Servidor VALDOMIRO PEREIRA DE ASSIS ocupante do cargo de provimento efetivo de TRATORISTA, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2018, para serem gozadas no período de 25/04/2023 à 14/07/2023.

LEIA-SE:
Art. 1°. Conceder ao Servidor VALDOMIRO PEREIRA DE ASSIS ocupante do cargo de provimento efetivo de TRATORISTA, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2018, para serem gozadas no período de 25/04/2023 à 23/07/2023.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 02 de maio de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F974D646

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 003/2023

Ratifico por este termo, a Compra Direta nº 003/2023 objetivando a Aquisição de 02(duas) roçadeiras e 02(dois) soprador costal, destinadas a Secretaria de Esportes e Lazer, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa RETEMA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. CNPJ N º 04.956.246/0001-92, , LOCALIZADA À AVENIDA COLOMBO, N º 7.266, ZONA 7, CEP 87.020-001, CIDADE DE MARINGÁ – PARANÁ., no valor total de R$ 14.920,00 (quatorze mil novecentos e vinte reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Compra Direta n.º 003/2023**.
Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR., 02/05/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CC0E1C9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2023

Ref: Contrato n.º 078/2023
Assunto: Pregão Presencial nº 011/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Simsaúde Serviços Ltda, com sede na Rua Melchiori Milani, 168 na cidade de Iguaraçu/Pr, inscrito no CNPJ nº 13.667.864/0001-03.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos Profissionais em Clínica Geral, para atendimento ininterrupto aos usuários do Sistema de Saúde do Município, devendo manter a permanência de um médico no pronto atendimento municipal - UBS 24 (vinte e quatro) horas para atendimento tanto das consultas eletivas, quanto das urgências e emergências, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Iguaraçu/PR, pelo período de 12 meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 01/05/2023 à 30/04/2024.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 011/2023 em 28 de Abril de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0B2C1F61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 011/2023,

ELISEU DA SILVA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 031/2023, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 011/2023 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, o qual objetiva a contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos Profissionais em Clínica Geral, para atendimento ininterrupto aos usuários do Sistema de Saúde do Município, devendo manter a permanência de um médico no pronto atendimento municipal - UBS 24 (vinte e quatro) horas para atendimento tanto das consultas eletivas, quanto das urgências e emergências, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Iguaraçu/PR, pelo período de 12 meses.

Fica **ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 011/2023, à Empresa Simsaúde Serviços Ltda, com sede na Rua Melchiori Milani, 168 na cidade de Iguaraçu/Pr, inscrito no CNPJ nº 13.667.864/0001-03.

Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 28 de Abril de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E6EA1626

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2023 PROCESSO 051/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa para Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia civil para atuação junto ao Departamento de Tributação municipal em caráter emergencial até que se proceda a reestruturação da lei de cargos e salários dos servidores e se possa estar realizando novo concurso público para contratação efetiva, a favor da empresa Mazzoni Engenharia Ltda, com cadastro no CNPJ sob o n.º 06.199.465/0001-08, com sede na Rua Terezilha Martins Paiva, 197 – centro – na cidade de Iguaraçu/PR, no valor de R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais) pelo período total de 09 meses, com base no art. 24 Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 022/2023**.

IGUARAÇU/PR., 02/05/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:35BAC5EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 080/2023

Ref: Contrato n.º 080/2023
Assunto: Dispensa de Licitação nº 022/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Mazzoni Engenharia Ltda, com cadastro no CNPJ sob o n.º 06.199.465/0001-08, com sede na Rua Terezilha Martins Paiva, 197 – centro – na cidade de Iguaraçu/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia civil para atuação junto ao Departamento de Tributação municipal em caráter emergencial até que se proceda a reestruturação da lei de cargos e salários dos servidores e se possa estar realizando novo concurso público para contratação efetiva.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2023 à 02/02/2024
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03/05/2023 à 02/02/2024.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 022/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 02/05/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:14043D23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2023 PROCESSO 050/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa para Contratação de Empresa para aquisição de pacote turístico - Espaço para lazer, para um passeio com o Grupo da Terceira Idade, no dia 09/05/2023, em Comemoração ao Dia das Mães, a favor da empresa O. S. Melo e Santos LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 16.824.840/0001-09, localizada na Rod. PR 317, KM 20 - CEP 86.750-000 – Iguaraçu- Pr, no valor de R$ 4.950,00(quatro mil novecentos e cinquenta reais) com base no art. 75 Inciso I e II, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 021/2023**.

IGUARAÇU/PR., 02/05/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:76D754AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 079/2023

Ref: Contrato n.º 079/2023
Assunto: Dispensa de Licitação nº 021/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: O. S. Melo e Santos LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 16.824.840/0001-09, localizada na Rod. PR 317, KM 20 - CEP 86.750-000 – Iguaraçu- Pr.
OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de pacote turístico - Espaço para lazer, para um passeio com o Grupo da Terceira Idade, no dia 09/05/2023, em Comemoração ao Dia das Mães.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01(um) mês.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 021/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 02/05/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:22344326

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1797/2021**, de 16/12/2022, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 19/12/2022, edição de nº 2669, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 2.782.764,31 (Dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
20 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 110.000,00
93 FONTE: 102 FUNDEB 30%

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00
98 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
1540 FONTE: 102 FUNDEB 30%
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00
114 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123610029.2.066000 EQUIPAR ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
119 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 30.610,00
2063 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.061000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – ENSINO INFANTIL
3.1.91.13.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
144 FONTE: 102 FUNDEB 30%
SOMA.....R$ 255.610,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
164 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 12.950,00
171 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 100.000,00
175 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 283.817,00
184 FONTE: 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviço Público de Saúde
103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL - APSUS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 210.900,00
190 FONTE: 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviço Público de Saúde
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 45.000,00
1958 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 165.004,50
2086 FONTE: 501 Receitas de Alienações de Ativos
103060015.2.034000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 25.000,00
211 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
SOMA.....R$ 852.671,50
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
241 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.004000 RECAPE ASFÁLTICO
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 236.633,70
2087 FONTE: 501 Receitas e Alienações de Ativos
SOMA.....R$ 236.633,70
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
081220018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 127.138,38
2071 FONTE: 1022 Transferências do SUAS (COVID19)
082430018.6.001000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEFI/CREAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 46.951,51
2033 FONTE: 1022 Transferências do SUAS (COVID19)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 24.759,92
2034 FONTE: 1022 Transferências do SUAS (COVID19)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 3.048,49
2092 FONTE: 1022 Transferências do SUAS (COVID19)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 25.000,00
2035 FONTE: 1022 Transferências do SUAS (COVID19)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 29.000,00
2036 FONTE: 1022 Transferências do SUAS (COVID19)
082430018.6.009000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/CRAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 53.568,00
2037 FONTE: 1022 Transferências do SUAS (COVID19)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 26.201,66
2038 FONTE: 1022 Transferências do SUAS (COVID19)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 6.432,00
2094 FONTE: 1022 Transferências do SUAS (COVID19)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
2039 FONTE: 1022 Transferências do SUAS (COVID19)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 40.000,00
2040 FONTE: 1022 Transferências do SUAS (COVID19)
SOMA.....R$ 412.099,96
10. SECRETARIA DE FINANÇAS E COMPRAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 50.000,00
395 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 50.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 40.000,00
428 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 54.363,78
436 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 217.242,95
2075 FONTE: 1303 CV.SEDU/GOV.ESTADO – Constr. Sede Secretaria Ind. e Com.
SOMA.....R$ 311.606,73

13. SECRETARIA DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER
13.01. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.1.050000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 2.396,66
449 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 92.797,92
2106 FONTE: 784 CV.MESPORTES/CEF – REF. E AMPL. GINÁSIO DE ESPORTES
SOMA.....R$ 95.194,58
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 80.051,33
1861 FONTE: 1202 CV.MAPA/CEF Pav. Asfáltica Rural
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 442.676,51
1863 FONTE: 1204 CV.MAPA/CEF Pav. Asfáltica Rural
266060033.1.196000 CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 26.220,00
2146 FONTE: 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras Não Previdenciárias
SOMA.....R$ 548.947,84
TOTAL.....R$ 2.782.764,31

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 102 FUNDEB 30%.....R$ 175.000,00
FONTE: 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviço Público de Saúde.....R$ 283.817,00
FONTE: 784 CV.MESPORTES/CEF – REF. E AMPL. GINÁSIO DE ESPORTES.....R$ 92.797,92
FONTE: 1022 Transferências do SUAS (COVID19).....R$ 412.099,96
FONTE: 1202 CV.MAPA/CEF Pav. Asfáltica Rural.....R$ 80.051,33
FONTE: 1204 CV.MAPA/CEF Pav. Asfáltica Rural.....R$ 442.676,51
SOMA.....R$ 1.486.442,72
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 501 Receitas de Alienações de Ativos.....R$ 401.638,20
FONTE: 1303 CV.SEDU/GOV.ESTADO – Constr. Sede Secretaria Ind. e Com.....R$ 217.242,95
SOMA.....R$ 618.881,15
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
17 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.000,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 30.000,00
55 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041280008.2.015000 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 70.000,00
62 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 100.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
99 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 30.610,00
107 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 20.000,00
109 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123610029.1.085000 DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLAR
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 10.000,00
118 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
SOMA.....R$ 80.610,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
165 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103020016.2.071000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 210.900,00
191 FONTE: 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviço Público de Saúde
SOMA.....R$ 220.900,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 37.950,00
237 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
239 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 47.950,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 45.000,00
265 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.017000 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRICIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 26.220,00
277 FONTE: 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras Não Previdenciárias
SOMA.....R$ 71.220,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS E COMPRAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
288430000.0.002000 PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS

4.6.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 50.000,00
402 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 50.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 40.000,00
432 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
226910030.2.058000 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 54.363,78
440 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 94.363,78
13. SECRETARIA DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER
13.01. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.1.050000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 2.396,66
454 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 2.396,66
TOTAL.....R$ 2.782.764,31

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **oito** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e três**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6AF3F62B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1797/2021**, de 16/12/2022, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 19/12/2022, edição de nº 2669, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 1.622.499,97 (Um milhão, seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00
20 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 20.000,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
32 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
36 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 500,00
50 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.500,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
81 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais - Fundeb
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
2392 FONTE: 3104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação Ex. Anterior(es)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 20.000,00
2353 FONTE: 3104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação Ex. Anterior(es)
123060012.2.020000 MANUTENÇÃO D0 PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 3.247,90
2301 FONTE: 3146 FNDE Merenda Escolar (PNAE) Ex. Anterior(es)
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 3.843,52
2302 FONTE: 31042 Transf. FNDE/PNAE Ex. Anterior(es)
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO D0 TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 12.000,00
97 FONTE: 1043 Transf. FNDE/PNATE
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.574,48
2265 FONTE: 31043 Transf. FNDE/PNATE Ex. Anterior(es)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.988,59
2303 FONTE: 3124 Transporte Escolar (PNATE) Ex. Anterior(es)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 150.000,00
2317 FONTE: 3102 FUNDEB 30% Ex. Anterior(es)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
2318 FONTE: 3102 FUNDEB 30% Ex. Anterior(es)
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
2322 FONTE: 3104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação Ex. Anterior(es)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 30.000,00
112 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais - Fundeb
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
2389 FONTE: 3104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação Ex. Anterior(es)
123610029.2.066000 EQUIPAR ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 79.295,97
2144 FONTE: 1211 Repasse FNDE–Emenda Parl.Ind.–Aquis.Equip.e Rec.Tecnológico
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00

2323 FONTE: 3104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação Ex. Anterior(es)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
2351 FONTE: 3104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação Ex. Anterior(es)
123650011.2.061000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 20.000,00
142 FONTE: 102 FUNDEB 30%
123650011.2.065000 EQUIPAR CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
145 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais - Fundeb
SOMA.....R$ 637.950,46
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 78.300,00
175 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 460.000,00
176 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
103060015.2.034000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 50.000,00
211 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
SOMA.....R$ 588.300,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 25.000,00
241 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 25.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.080000 MANUTENÇÃO DE OFICINA E GARAGEM
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
251 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
258 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
259 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 57.580,00
280 FONTE: 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras Não Previdenciárias
SOMA.....R$ 112.580,00
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
081220018.2.040000 SUBVENÇÕES SOCIAIS À ENTIDADES ASSISTENCIAIS
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 8.800,00
319 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082410018.6.003000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE/IDOSO
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 25.000,00
323 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.009000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/CRAS
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 7.500,00
367 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 41.300,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS E COMPRAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 10.000,00
395 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.000,00
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
477 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 60.000,00
479 FONTE: 510 Taxa – Exercício de Poder de Polícia
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 21.869,51
2312 FONTE: 3510 Taxa – Exercício de Poder de Polícia – Ex. Anterior(es)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
480 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 15.000,00
481 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 176.869,51
TOTAL.....R$ 1.622.499,97

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 3102 FUNDEB 30% Ex. Anterior(es).....R$ 200.000,00
FONTE: 3104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação Ex. Anterior(es)...R$ 250.000,00
FONTE: 3124 Transporte Escolar (PNATE) Ex. Anterior(es).....R$ 20.988,59
FONTE: 3146 FNDE Merenda Escolar (PNAE) Ex. Anterior(es).....R$ 3.247,90
FONTE: 3510 Taxa – Exercício de Poder de Polícia – Ex. Anterior(es).....R$ 21.869,51
FONTE: 31042 Transf. FNDE/PNAE Ex. Anterior(es).....R$ 3.843,52
FONTE: 31043 Transf. FNDE/PNATE Ex. Anterior(es).....R$ 3.574,48
SOMA.....R$ 503.524,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 460.000,00
FONTE: 1043 Transf. FNDE/PNATE.....R$ 12.000,00
FONTE: 1211 Repasse FNDE–Emenda Parl.Ind.–Aquis.Equip.e Rec.Tecnológico.....R$ 79.295,97
SOMA.....R$ 551.295,97
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO

041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
21 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.000,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
39 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 500,00
51 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
62 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.500,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
82 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais - Fundeb
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
113 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais - Fundeb
123660010.2.067000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 20.000,00
121 FONTE: 101 FUNDEB 70%
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
138 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais - Fundeb
SOMA.....R$ 65.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 3.100,00
163 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103040017.2.044000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-VIGIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.200,00
207 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 8.300,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220023.2.055000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 2.900,00
215 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
216 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 2.100,00
217 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
218 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.02. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÇÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
266060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
224 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
229 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 75.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
265 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 19.000,00
268 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.012000 GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 16.000,00
272 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.017000 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
3.1.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 21.800,00
276 FONTE: 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras Não Previdenciárias
3.1.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 35.780,00
277 FONTE: 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras Não Previdenciárias
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 60.000,00
281 FONTE: 510 Taxa – Exercício de Poder de Polícia
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
282 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
SOMA.....R$ 222.580,00
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
081220018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.700,00
313 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 3.100,00
314 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.009000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/CRAS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 3.000,00
371 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 4.500,00
374 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 16.300,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS E COMPRAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
288430000.0.002000 PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS
4.6.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 105.000,00

402 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
999999999.9.999000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 40.000,00
404 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 145.000,00
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.195000 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
474 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 15.000,00
TOTAL.....R$ 1.622.499,97

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **quinze** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e três**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7A945245

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 815/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 24 de abril de 2023 a 25 de abril de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUZANA COUTINHO PILONETTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:EA8F7357

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 816/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SIDNEIA DOS SANTOS PELEGRINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de abril de 2023 a 06 de maio de 2023, 11 (onze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SIDNEIA DOS SANTOS PELEGRINI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.104.016-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.019.549-09, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 032/2016 de 29 de janeiro de 2016, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4731AB45

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 817/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELLY DA SILVA BARGAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de abril de 2023 a 28 de abril de 2023, 03 (três) dias de, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **KELLY DA SILVA BARGAS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 9.588.516-0 - SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 053.474.059-61, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã - Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 1304/2022 de 22 de setembro de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:282C13C3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 819/2023

EXONERA A SERVIDORA ELIANA APARECIDA BURGO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
I – Exonerar, a partir de 02 de maio de 2023, a Servidora, **ELIANA APARECIDA BURGO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.940.227-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 057.223.749-97, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR,** nomeada através da Portaria nº. 169/2023, de 10 de fevereiro de 2023 lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1E747B64

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 818/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR THIAGO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA ANTUNES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
atestado Médico ;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 04 de abril de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **THIAGO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA ANTUNES**, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.104.008-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 060.602.479-46, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de Agente de Endemias, nomeado através da Portaria nº. 182/2020 de 02 de março de 2020 e Portaria n°058/2021 de 13 de janeiro de 2021, exercendo o cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E16996B9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 820/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA JOSÉ PEREIRA VENÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 28 de abril de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA JOSÉ PEREIRA VENÇÃO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.673.983 SSP/PI, e inscrita no CPF/MF sob nº. 026.328.733-55, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO,** nomeada através da Portaria nº. 203/2023, de 10 de fevereiro de 2023 lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CD5850E7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 821/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ERICA RUELIS AMAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 28 de abril de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ERICA RUELIS AMAIS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.590.787-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.964.339-67, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público no Cargo de **ENFERMEIRA,** nomeada através da Portaria nº. 1689/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E512C29A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 822/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 29 de abril de 2023 a 30 de abril de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.655.398-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 036.145.089-35, residente e domiciliada na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público no Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** nomeada através da Portaria nº. 172/2023, de 10 de fevereiro de 2023 lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DEB0B620

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço por item.

OBJETO: Aquisição futuras e parceladas de Arla, destinado a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal – Município de Iporã/Pr.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **Às 09h00 do dia 15/05/2023.**

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 02 de maio de 2023.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5CDFE828

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 067/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: EMERSON PEREIRA BARBOSA BARROS-ME.
Objeto: Credenciamento de pessoa física e jurídica, objetivando a contratação de serviços de eletricista, para suprir as necessidades das Secretarias da Administração do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 180,000,00 (cento e oitenta mil reais).
Vigência: 02/05/2023 á 02/05/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 024/2023 - Inexigibilidade nº 004/2023 e Chamamento Público nº 004/2023.

Iporã-Pr. 02 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0C17F9FE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 068/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: PEDRO URCOVICHE 51299348904.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de borracharia para manutenção de veículos e máquinas da Frota do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 50,000,00(cinquenta mil reais).
Vigência: 02/05/2023 á 02/05/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 053/2023 - Inexigibilidade nº 011/2023 e Chamamento Público nº 009/2023.

Iporã-Pr.02 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:599E4A30

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 069/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: EDIVALDO DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA – ME.
Objeto: Credenciamento através de processo de Chamamento por inexigibilidade para Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços de Anestesiologia, Auditoria Médica Hospitalar, Ultrassonografia, Obstetrícia, Cirurgia Geral, Plantões Médicos de Urgência e Emergência, Geriatria, PSF, Psiquiatria, Ortopedia, Cardiologista e endocrinologia na Rede Municipal de Saúde e Hospital Municipal de Iporã-Pr– Ref. SIA/SUS, bem como, junto a empresa credenciada na realização de consultas de médicos especialistas e exames, se for o caso.

Valor Total: R$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).
Vigência: 02/05/2023 á 02/05/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 033/2023 - Inexigibilidade nº 006/2023 e Chamamento Público nº 006/2023.

Iporã-Pr. 02 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:07A7575D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 043/2023

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS-SRP Nº 001/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO 041/2023, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIS BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 023/2023 de 05/01/2023, do Processo Licitatório 041/2023, na modalidade Tomada de Preços - SRP nº. 001/2023-PMI, cujo objeto trata de Registro de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio Técnico quando da operacionalização dos serviços de alta complexidade, tendo como objetivo a promoção de maior Eficiência e otimização dos serviços públicos nos termos da legislação vigente, adjudicado a favor da empresa:

- MF GUIMARÃES BRAGA ME;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:39E2DBD5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044/2023

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023- PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 021/2023 - Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para a aquisição de móveis planejados, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Iporã/Pr, pelo período de 12 (doze) meses, tendo sido declarada vencedoras a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI	R$ 22.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã, 02 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A87763FE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 823/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDINEIA MACEDO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 28 de abril de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDINEIA MACEDO PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.564.065-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 043.292.359-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 200/2015 de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A43382BA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 824/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA SIQUEIRA GIROLLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de abril de 2023 a 08 de maio de 2023, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVANA SIQUEIRA GIROLLA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.141.556-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 049.337.139-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº.

103/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:EF95D6B5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 825/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PAMELA BRUNA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 02 de maio de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PAMELA BRUNA FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.576.544-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 089.860.869-48, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 277/2021 de 10 de março de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8A225618

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DOS INSCRITOS PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IPORÃ – PR

Considerando o Edital nº. 01/2023/CMDCA, a Comissão Especial torna público a ***relação dos inscritos*** ao cargo de Conselheiro Tutelar do município de Iporã-Pr, que serão escolhidos através de eleição, em data unificada em todo território brasileiro no dia 01/10/2023.

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
ELISÂNGELA SILVA DE MORAES	01
DÉBORA CLAUDINO DE ANDRADE	02
LUIZINHO BRIZZI SARDINS	03
ELIDIANA CRISTINA VAZ	04
FABIANE CRUZ DE LIMA MARÇOLA	05
RAIANE AUREA RODRIGUES	06
MARLI GAZZI FIGUEIRA RIBEIRO	07
FABIANA DE SOUZA KERR	08
MARIA AUGUSTA ZAGO MEXIA	09
JHONATAN HENRIQUE CARMO DE AQUINO	10
WESLEY OLIVEIRA DOS SANTOS	11
JAQUELINE LIRA PEREIRA	12

Abre-se prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação para eventuais impugnações por parte da população em geral.
As impugnações devem ser enviadas por meio eletrônico para o e-mail conselhocriancaadolescenteiporaa@hotmail.com .

Iporã, 02 de maio de 2023.

MILENA VALENTIM
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CA8FF14C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO por este termo, e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 008/2023, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, incluindo emissão, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens rodoviárias nacionais, para as empresas: **VIACAO GARCIA LTDA**, CNPJ: 78.586.674/0001-07, IE: 601.02635-04, sita à Avenida Celso Garcia Cid, nº 1.100, Bairro Boa Vista, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.039-000; no valor total de R$ R$ 13.294,83 (treze mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos); **PRINCESA DO NORTE S.A.**, CNPJ: 03.300.511/0001-17, IE: 51301961-03, sita à Rua 24 de Maio, nº 253 A, Vila Claro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP: 86.430-000; no valor total de R$ 3.905,59 (três mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Valor global contratado de R$ 17.200,42 (dezessete mil, duzentos reais e quarenta e dois centavos), nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 033/2023. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da Empresa para aquisição do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.

Itambaracá-PR, 27 de abril de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emy Rosita Hashiguti
Código Identificador:B86B3721

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
78 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal De Itambaracá - PR, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto Edital nº 01/2020, TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA, sito à rua Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) CPF;
c) Registro no órgão de classe;
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);

f) Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado.
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO
indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado, e/ou outros exames que estão discriminados no Edital nº 001/2020.
Conta Salário no Banco BRADESCO
Importante:
- As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
12	VANIA CRISTINA MONTEIRO BERNINI	AGENTE ADMINISTRATIVO
36	MARCELA DONEGA MATSUI	PROFESSOR

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:08A60C77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 16/2023; Proc. Administrativo: nº 09/2023. Objeto**:** Contratação de Empresa para a prestação de serviços de alinhamento/geometria, balanceamento e cambagem para manutenção dos veículos da frota municipal. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA. EMPRESA VENCEDORA: TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA; CNPJ: 17.100.754/0001-16; com o valor de R$ 48.860,00 (quarenta e oito mil e oitocentos e sessenta reais). Por fim, fica expressamente convocada proponente acima classificada para a assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 02 de maio de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:5BA81B35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE PREGÃO 21 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2023
O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando à Contratação de Empresa para Registro de Preços para Prestação de serviços de zeladoria de áreas verdes, jardinagem, roçagem, varrição e manutenção de áreas verdes, com fornecimento de mão-de-obra, máquinas, equipamentos, ferramentas, insumos e material de consumo necessários à plena execução dos serviços, serviços estes destinados para atender a Secretaria de Serviços Públicos e Obras, na limpeza, manutenção e conservação do município de Itambaracá. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 08:30 horas do dia 17/05/2023. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 02 de maio de 2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:D4D44009

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE PREGÃO 22 2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Pão Francês, bolo simples, pão de queijo, mini sonho lanche natural e salgados fritos e assados) e bebidas, destinados as Secretarias Municipais, Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Municipais. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 18/05/2023 a partir das 09h:00m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br,www.itambaraca.pr.gov.br; http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php;ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/ Licitações.

Itambaracá, 02 de maio de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:E749870E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 165/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista e da Lei Municipal nº 1.106/2006 e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 326/2023 da Secretária de Saúde que solicita a referida férias da servidora abaixo;

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe

confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares na forma do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista e da Lei Municipal nº 1.106/2006, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
Eliana Gomes de Lima Rosa	900002	Atendente Consultório Dentário - PSB	10/07/2021 a 09/07/2022	04/05/2023	23/05/2023

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, na forma do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista e da Lei Municipal nº 1.106/2006.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE ABRIL DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:1E59A0BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 166/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de gozo de férias na forma do Art. 57, da Lei Municipal nº 1.388/2012 – Conselho Tutelar de Itambaracá e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 211/2023 da Secretária de Assistência Social que solicita a referida férias da servidora abaixo;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de gozo férias ao agente político abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
Lizandra Maria Barbosa Bianconi	120032	Conselheiro Tutelar	10/01/2022 A 09/01/2023	30/04/2023	09/05/2023

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE ABRIL DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9E4D1248

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 167/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença por 03 (três) meses na forma do Art. 139 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 0208/2023 da Secretária de Educação que solicita a referida Licença da servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a Senhora **DANIELE FERNANDA ROSSETTI DO CARMO POLIZEL**, funcionário concursado, Matrícula nº 200655, no cargo de Agente Administrativo do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em 01 de Junho de 2006, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) do período aquisitivo de 01/06/2006 a 31/05/2011, com início em 02 de Maio de 2023 e término aos 30 de Julho de 2023.

Art.2 º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE ABRIL 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:21E131A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 168/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença por 03 (três) meses), na forma do Art. 139 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 212/2023 da Secretária de Educação e Cultura – SMEC, que solicita a referida Licença da servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a Senhora **ELEIA RODRIGUES TEODORO SANTINI**, funcionária concursada, Matrícula nº 400533, no cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em 01 de Março de 1994, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) do período aquisitivo de 24/03/1999 a 22/03/2004, com início em 02 de maio de 2023 e término aos 30 de julho de 2023.

Art.2 º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE MAIO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:BD58132B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 169/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença por 03 (três) meses), na forma do Art. 139 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 212/2023 da Secretária de Educação e Cultura – SMEC, que solicita a referida Licença da servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a Senhora **ELEIA RODRIGUES TEODORO SANTINI**, funcionária concursada, Matrícula nº 400733, no cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em 09 de Fevereiro de 2009, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) do período aquisitivo de 09/02/2009 a 08/02/2014, com início em 02 de maio de 2023 e término aos 30 de julho de 2023.

Art.2 º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE MAIO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:11BFA1E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 170/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença por 03 (três) meses), na forma do Art. 139 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 213/2023 da Secretária de Educação e Cultura – SMEC, que solicita a referida Licença da servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a Senhora **MARLENE CHAGAS DA COSTA**, funcionária concursada, Matrícula nº 400770, no cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em 08 de Fevereiro de 2012, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) do período aquisitivo de 07/02/2017 a 06/02/2022, com início em 02 de maio de 2023 e término aos 30 de julho de 2023.

Art.2 º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE MAIO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:39A77C96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 171/2023

Súmula: Dispõe sobre a convocação em Regime Suplementar de trabalho.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 214/2023, 215/2023, 216/2023 e 217/2023 da Secretária da Educação e Cultura que solicita jornada de turno suplementar;

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e Inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L VE :

Art. 1º. Convocar em Regime Suplementar de trabalho conforme previsão dos Arts. 60 a 63 e Art. 86 da Lei Municipal n.1778/2020 de 03 de Fevereiro de 2020 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Itambaracá) os professores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MAT.	HORA	INICIO REGIME SUPLEMENTAR
Solange Aparecida dos Santos Severino	400791	10 horas	02/05/2023
Rayara Aparecida Pereira Scaramal	400796	10 horas	02/05/2023
Elisângela Soares Kohata	400830	20 horas	02/05/2023
Regina Ferro	400813	20 horas	02/05/2023

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE MAIO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C45923B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 172/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença por 02 (dois) anos na forma do Art. 137 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 218/2023 da Secretária de Educação e Cultura que solicita a referida Licença da servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a Senhora **ROSELI APARECIDA RODRIGUES FERRARI**, funcionária concursada, Matrícula nº 500699, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em 01 de Junho de 2006, Licença para Tratar de Interesses Particulares (02 anos) de acordo com o disposto no Artigo n.º 137 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994, com início em 03 de maio de 2023 e término ao 1º de maio de 2025.

Art.2 º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE MAIO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:CE61D7CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 041/2023

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Carlos Henrique de Freitas	Operador de Maquinas	São José dos Pinhais	03/05/2023	Retirada de caçambas estacionárias, destinados a coleta seletiva de Resíduos da Construção Civil	R$ 140,00
Luiz Paulo	Motorista	São José dos Pinhais	03/05/2023	Retirada de caçambas estacionárias, destinados a coleta seletiva de Resíduos da Construção Civil	R$ 140,00
Joel Rodrigues da Silva	Motorista	Londrina	20/04/2023	Levar pais para visitar filhos no CENSE	R$ 35,00
Joel Rodrigues da Silva	Motorista	Londrina	28/04/2023	Levar família para fazer visita no CENSE	R$ 35,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 02 de maio de 2023.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:D83F49F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA

Na publicação do Edital nº 001/2023 da Secretaria Municipal de Saúde no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 02/05/2023 – Edição 2761

ONDE SE LÊ: 3.1 As inscrições serão realizadas mediante entrega de Currículo (contendo número de telefone e e-mail) e documentação para comprovação do mesmo, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **02 a 09/05/2022**, das 8h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, de segunda-feira a sexta-feira.

O CORRETO: 3.1 As inscrições serão realizadas mediante entrega de Currículo (contendo número de telefone e e-mail) e documentação para comprovação do mesmo, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **02 a 09/05/2023**, das 8h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, de segunda-feira a sexta-feira.

Itambaracá/PR, em 02 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9F974A78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF.: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2023 - ID/TCE Nº 42540

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: CINTIA MARA JONER
CPF/MF Nº 19.243.728/0001-72

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de palestra show, Cyberbullying

VALOR GLOBAL: R$ 20.850,00 (vinte mil oitocentos e cinquneta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31/12/2023.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 07/2023 e Edital de Chamamento Público nº 38/2023.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 20/04/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:2B665014

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REPUBLICADO

REF: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 040/2023 – ID/TCE: 42544

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: VILSON PEREIRA DOS SANTOS
CNPJ N.º 19.796.815/0001-57

OBJETO: Contratação de Serviços de Borracharia para a manutenção corretiva e preventiva da frota municipal.

VALOR CONTRATUAL: R$ 78.860,00 (setenta e oito mil oitocentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 16/2023.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 02/05/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:813C38D3

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 62/2023 DE 19 DE ABRIL DE 2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1398/2023 de 19/04/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0003.2.031. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSITENCIA SOCIAL
526 - 4.4.90.61.00.00 01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 360.000,00
Total Suplementação: 360.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 360.000,00
Total da Receita: 360.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:83B5BF88

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL

Súmula: Nomeia componentes do Conselho Municipal das Cidades (CMC).

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 035/2020, de 03/11/2020,

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal da Cidade de Itambé, órgão colegiado de natureza deliberativa e consultiva, responsável pelo acompanhamento, controle da implementação e gestão do Plano Diretor Municipal, fica composto pelos seguintes representantes:

Representantes da Administração Pública:

Membros titulares:
1. Helton Eugênio de Camargo;
2. Bárbara Santos Garcia e
3. Maria Aparecida Alino Rosa.
Membros Suplentes:
1. Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
2. Jurandir Vieira dos Santos e
3. Alcindo Sérgio Pereira.

Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Membro Titular: Ricardo Santana da Silva
Suplente: Elias Cesar Campos Pereira

Representantes da Sociedade Civil:

1. Associação Comercial e Industrial de Itambé – ACITA Membro Titular: Carlos Henrique Jorge Naufell
Suplente: Jamile Saade Said

2. Associação de Moradores
Membro Titular: Luiz Florentino Ribeiro
Suplente: Francisco Aparecido Rodrigues

3. Sindicato Rural de Maringá em Itambé
Membro Titular: Luis Carlos Dias
Suplente: Gilmar Cumani

4. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itambé
Membro Titular: Solange Ferreira da Silva
Suplente: Izolina de Fátima Messias Vertuan

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho será de dois anos, observado o disposto no Art. 74, § 3 da LC 035/2020.

Art. 3º São atribuições do Conselho Municipal da Cidade:
I. examinar a viabilidade dos projetos e criar indicadores de desempenho institucional;
II. estabelecer prioridades na aplicação dos recursos do FDM;
III.acompanhar a aplicação da legislação municipal relativa ao planejamento e desenvolvimento territorial, propor e opinar sobre a atualização, complementação, ajustes e alterações do Plano Diretor Municipal ou opinar sobre projetos de leis urbanísticas a serem encaminhados à Câmara Municipal;
IV. organizar e promover a conferência da cidade;
V. orientar e acompanhar o desenvolvimento do sistema de informações municipal;
VI. analisar e aprovar projetos de empreendimentos de impactos significativos, bem como indicar medidas compensatórias, mitigadoras e alterações que entender necessário, sem prejuízo das demais aprovações previstas na legislação;
VII. promover o acompanhamento de políticas setoriais integradas que tenham relação com o desenvolvimento territorial do Município;
VIII. deliberar sobre casos omissos da legislação pertinente à gestão territorial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 28 de abril de 2023.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:E25A76C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 023/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de material de expediente, equipamentos, peças e suprimentos de informática destinados a manutenção dos equipamentos de informática dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 023/2023, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Maicon Rodrigo Velozo Correa – Me, com o valor unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Naiz & Silva Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 8,90 (Oito reais e noventa centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa Naiz & Silva Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 19,59 (Dezenove reais e cinquenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa Maicon Rodrigo Velozo Correa – Me, com o valor unitário de R$ 499,99 (Quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 05, a empresa Maicon Rodrigo Velozo Correa – Me, com o valor unitário de R$ 898,66 (Oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 06, a empresa KGR Atacadista Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 0,44 (Quarenta e quatro centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 07, a empresa KGR Atacadista Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 10,03 (Dez reais e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 08, a empresa So Baterias – Comércio de Baterias Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 67,60 (Sessenta e sete reais e sessenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 09, a empresa Cinecon Distribuidora Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 135,00 (Cento e trinta e cinco reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 10, a empresa Cinecon Distribuidora Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 48,02 (Quarenta e oito reais e dois centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 11, a empresa Cinecon Distribuidora Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 99,99 (Noventa e nove reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 12, a empresa HMA Comércio e Atacadista de Produtos de Informática e Eletroeletronicos Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 48,89 (Quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 13, a empresa HMA Comércio e Atacadista de Produtos de Informática e Eletroeletronicos Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 46,99 (Quarenta e seis reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 14, a empresa Malkut & Bohn Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 15, a empresa Malkut & Bohn Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 70,00 (Setenta reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 16, a empresa Inove Licitações Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 619,78 (Seiscentos e dezenove reais e setenta e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 17, a empresa TL Soluções Tecnologicas Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 18, a empresa Kleber Machado & Cia Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 1,62 (Hum real e sessenta e dois centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 19, a empresa Comércio Novo Rumo Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 20,50 (Vinte reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 20, a empresa Inove Licitações Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 322,90 (Trezentos e vinte e dois reais e noventa centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 21, a empresa Inove Licitações Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 19,81 (Dezenove reais e oitenta e um centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 22, a empresa Naiz & Silva Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 58,80 (Cinquenta e oito reais e oitenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 23, a empresa Acompany Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 419,75 (Quatrocentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 24, a empresa Pagnan & Baches Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 185,69 (Cento e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 25, a empresa Zuffo Soluções Tecnologicas Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 24,60 (Vinte e quatro reais e sessenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 26, a empresa ML Suprimentos para Informática Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 31,89 (Trinta e um reais e oitenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 27, a empresa Zuffo Soluções Tecnologicas Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 10,58 (Dez reais e cinquenta e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 28, a empresa Quality Atacado Eireli – EPP, com o valor unitário de R$ 20,94 (Vinte reais e noventa e quatro centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 29, a empresa Quality Atacado Eireli – EPP, com o valor unitário de R$ 109,99 (Cento e nove reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 30, a empresa Inove Licitações Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 100,00 (Cem reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 31, a empresa Augusto & Coimbra Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 90,27 (Noventa reais e vinte e sete centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 32, a empresa Zuffo Soluções Tecnologicas Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 229,64 (Duzentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 33, a empesa A H Da S Moraes – EPP, com o valor unitário de R$ 190,00 (Cento e noventa reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 34, a empresa Comércio Novo Rumo Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 18,60 (Dezoito reais e sessenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 35, a empresa Kleber Machado & Cia Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 20,03 (Vinte reais e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 36, a empresa Inove Licitações Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 76,00 (Setenta e seis reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 37, a empresa Belinki & Souza Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 35,98 (Trinta e cinco reais e noventa e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 38, a empresa ML Suprimentos para Informática Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 34,16 (Trinta e quatro reais e dezesseis centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 39, a empresa ML Suprimentos para Informática Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 123,50 (Cento e vinte e três reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 40, a empresa Zuffo Soluções Tecnologicas Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 21,66 (Vinte e um reais e sessenta e seis centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 41, a empresa ML Suprimentos para Informática Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 44,00 (Quarenta e quatro reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 42, a empresa Zuffo Soluções Tecnologicas Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 21,80 (Vinte e um reais e oitenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 43, a empresa Naiz & Silva Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 13,00 (Treze reais) e para o Lote Nº 01, Item Nº 44, a empresa ML Suprimentos para Informática Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 24,16 (Vinte e quatro reais e dezesseis centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 28 (vinte e oito) de Abril de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:77B873DE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3528/2023

Extrato Contrato N° 3528/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Maicon Rodrigo Velozo Correa – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.870.727/0001 – 19.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material de expediente, equipamentos, peças e suprimentos de informática destinados a manutenção dos equipamentos de informática dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 023/2023.
Valor do Contrato: R$ 6.595,95 (Seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).
Vigência: De 28 (vinte e oito) de Abril de 2023 até 28 (vinte e oito) de Abril de 2024.
Data do Contrato: 28 (vinte e oito) de Abril de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:37DECF60

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3529/2023

Extrato Contrato N° 3529/2023

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Naiz & Silva Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.636.965/0001 - 94.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material de expediente, equipamentos, peças e suprimentos de informática destinados a manutenção dos equipamentos de informática dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 023/2023.
Valor do Contrato: R$ 1.456,70 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).
Vigência: De 28 (vinte e oito) de Abril de 2023 até 28 (vinte e oito) de Abril de 2024.
Data do Contrato: 28 (vinte e oito) de Abril de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A2BF6586

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3530/2023

Extrato Contrato N° 3530/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: KGR Atacadista Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.606.844/0001 - 19.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material de expediente, equipamentos, peças e suprimentos de informática destinados a manutenção dos equipamentos de informática dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 023/2023.
Valor do Contrato: R$ 188,30 (Cento e oitenta e oito reais e trinta centavos).
Vigência: De 28 (vinte e oito) de Abril de 2023 até 28 (vinte e oito) de Abril de 2024.
Data do Contrato: 28 (vinte e oito) de Abril de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F313B4F5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3531/2023

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3531/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: So Baterias – Comércio de Baterias Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.469.275/0001 - 16.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material de expediente, equipamentos, peças e suprimentos de informática destinados a manutenção dos equipamentos de informática dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 023/2023.
Valor do Contrato: R$ 3.380,00 (Três mil, trezentos e oitenta reais).
Vigência: De 28 (vinte e oito) de Abril de 2023 até 28 (vinte e oito) de Abril de 2024.
Data do Contrato: 28 (vinte e oito) de Abril de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6DBD93B1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3532/2023

Extrato Contrato N° 3532/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Cinecon Distribuidora Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.199.200/0001 - 80.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material de expediente, equipamentos, peças e suprimentos de informática destinados a manutenção dos equipamentos de informática dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 023/2023.
Valor do Contrato: R$ 2.090,05 (Dois mil e noventa reais e cinco centavos).
Vigência: De 28 (vinte e oito) de Abril de 2023 até 28 (vinte e oito) de Abril de 2024.
Data do Contrato: 28 (vinte e oito) de Abril de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2DC1464E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3533/2023

Extrato Contrato N° 3533/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: HMA Comércio e Atacadista de Produtos de Informática e Eletroeletronicos Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.391.476/0001 - 82.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material de expediente, equipamentos, peças e suprimentos de informática destinados a manutenção dos equipamentos de informática dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 023/2023.
Valor do Contrato: R$ 958,80 (Novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
Vigência: De 28 (vinte e oito) de Abril de 2023 até 28 (vinte e oito) de Abril de 2024.
Data do Contrato: 28 (vinte e oito) de Abril de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:103B7787

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3534/2023

Extrato Contrato N° 3534/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Malkut & Bohn Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.868.068/0001 - 40.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material de expediente, equipamentos, peças e suprimentos de informática destinados a manutenção dos equipamentos de informática dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 023/2023.
Valor do Contrato: R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).
Vigência: De 28 (vinte e oito) de Abril de 2023 até 28 (vinte e oito) de Abril de 2024.
Data do Contrato: 28 (vinte e oito) de Abril de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B9BA17D4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3535/2023

Extrato Contrato N° 3535/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Inove Licitações Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.567.504/0001 - 93.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material de expediente, equipamentos, peças e suprimentos de informática destinados a manutenção dos equipamentos de informática dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 023/2023.
Valor do Contrato: R$ 7.864,64 (Sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
Vigência: De 28 (vinte e oito) de Abril de 2023 até 28 (vinte e oito) de Abril de 2024.
Data do Contrato: 28 (vinte e oito) de Abril de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6503E6F4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3536/2023

Extrato Contrato N° 3536/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: T L Soluções Tecnológicas Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.490.183/0001 - 60.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material de expediente, equipamentos, peças e suprimentos de informática destinados a manutenção dos equipamentos de informática dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 023/2023.
Valor do Contrato: R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais).
Vigência: De 28 (vinte e oito) de Abril de 2023 até 28 (vinte e oito) de Abril de 2024.
Data do Contrato: 28 (vinte e oito) de Abril de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:77DD9353

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3537/2023

Extrato Contrato N° 3537/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Kleber Machado & Cia Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.118.645/0001 - 40.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material de expediente, equipamentos, peças e suprimentos de informática destinados a manutenção dos equipamentos de informática dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 023/2023.
Valor do Contrato: R$ 465,40 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).
Vigência: De 28 (vinte e oito) de Abril de 2023 até 28 (vinte e oito) de Abril de 2024.
Data do Contrato: 28 (vinte e oito) de Abril de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:36A8FA74

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3538/2023

Extrato Contrato N° 3538/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Comercio Novo Rumo Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.964.820/0001 - 07.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material de expediente, equipamentos, peças e suprimentos de informática destinados a manutenção dos equipamentos de informática dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 023/2023.
Valor do Contrato: R$ 987,00 (Novecentos e oitenta e sete reais).
Vigência: De 28 (vinte e oito) de Abril de 2023 até 28 (vinte e oito) de Abril de 2024.
Data do Contrato: 28 (vinte e oito) de Abril de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F10A2793

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3539/2023

Extrato Contrato N° 3539/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Acompany Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.983.321/0001 - 41.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material de expediente, equipamentos, peças e suprimentos de informática destinados a manutenção dos equipamentos de informática dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 023/2023.
Valor do Contrato: R$ 1.679,00 (Hum mil, seiscentos e setenta e nove reais).
Vigência: De 28 (vinte e oito) de Abril de 2023 até 28 (vinte e oito) de Abril de 2024.
Data do Contrato: 28 (vinte e oito) de Abril de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B98DDA07

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3540/2023

Extrato Contrato N° 3540/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Pagnan & Baches Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.953.739/0001 - 25.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material de expediente, equipamentos, peças e suprimentos de informática destinados a manutenção dos equipamentos de informática dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 023/2023.
Valor do Contrato: R$ 742,76 (Setecentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos).
Vigência: De 28 (vinte e oito) de Abril de 2023 até 28 (vinte e oito) de Abril de 2024.
Data do Contrato: 28 (vinte e oito) de Abril de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3315B3C4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3541/2023

Extrato Contrato N° 3541/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Zuffo Soluções Tecnológicas Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.403.677/0001 - 60.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material de expediente, equipamentos, peças e suprimentos de informática destinados a manutenção dos equipamentos de informática dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 023/2023.
Valor do Contrato: R$ 36.102,80 (Trinta e seis mil, cento e dois reais e oitenta centavos).
Vigência: De 28 (vinte e oito) de Abril de 2023 até 28 (vinte e oito) de Abril de 2024.
Data do Contrato: 28 (vinte e oito) de Abril de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:76D434C4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3542/2023

Extrato Contrato N° 3542/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: ML Suprimentos para Informática Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.491.296/0001 - 00.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material de expediente, equipamentos, peças e suprimentos de informática destinados a manutenção dos equipamentos de informática dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 023/2023.
Valor do Contrato: R$ 5.303,24 (Cinco mil, trezentos e três reais e vinte e quatro centavos).
Vigência: De 28 (vinte e oito) de Abril de 2023 até 28 (vinte e oito) de Abril de 2024.
Data do Contrato: 28 (vinte e oito) de Abril de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:ED673CB8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3543/2023

Extrato Contrato N° 3543/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Quality Atacado Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.724.019/0001 - 58.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material de expediente, equipamentos, peças e suprimentos de informática destinados a manutenção dos equipamentos de informática dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 023/2023.
Valor do Contrato: R$ 429,38 (Quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos).
Vigência: De 28 (vinte e oito) de Abril de 2023 até 28 (vinte e oito) de Abril de 2024.
Data do Contrato: 28 (vinte e oito) de Abril de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:42F1C1F0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3544/2023

Extrato Contrato N° 3544/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Augusto & Coimbra Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.747.960/0001 - 80.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material de expediente, equipamentos, peças e suprimentos de informática destinados a manutenção dos equipamentos de informática dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 023/2023.
Valor do Contrato: R$ 2.256,75 (Dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
Vigência: De 28 (vinte e oito) de Abril de 2023 até 28 (vinte e oito) de Abril de 2024.
Data do Contrato: 28 (vinte e oito) de Abril de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4C798365

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3545/2023

Extrato Contrato N° 3545/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: A H Da S Moraes - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.437.839/0001 - 17.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material de expediente, equipamentos, peças e suprimentos de informática destinados a manutenção dos equipamentos de informática dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 023/2023.
Valor do Contrato: R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais).
Vigência: De 28 (vinte e oito) de Abril de 2023 até 28 (vinte e oito) de Abril de 2024.
Data do Contrato: 28 (vinte e oito) de Abril de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F17A84F5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3546/2023

Extrato Contrato N° 3546/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Belinki & Souza Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.831.603/0001 - 47.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material de expediente, equipamentos, peças e suprimentos de informática destinados a manutenção dos equipamentos de informática dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 023/2023.
Valor do Contrato: R$ 179,95 (Cento e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
Vigência: De 28 (vinte e oito) de Abril de 2023 até 28 (vinte e oito) de Abril de 2024.
Data do Contrato: 28 (vinte e oito) de Abril de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:66A9DA46

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 208 E Nº 210/2023

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 208/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Silvana A. Bernartt, Matrícula: 101567-2. Órgão de Lotação: Depto de Ind. e Comercio. Cargo ou função: Aux. Administrativo I. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 03/05/2023 as 08h00 e retorno dia 03/05/2023 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Prisma (oficial). Finalidade da viagem: Evento de capacitação CONDEC. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Coord. Defesa Civil. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 02.05.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 209/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Silvana A. Bernartt, Matrícula: 101567-2. Órgão de Lotação: Depto de Ind. e Comercio. Cargo ou função: Aux. Administrativo I. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 04/05/2023 as 08h00 e retorno dia 04/05/2023 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Prisma (oficial). Finalidade da viagem: Evento de capacitação CONDEC. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Coord. Defesa Civil. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 02.05.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 210/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Silvana A. Bernartt, Matrícula: 101567-2. Órgão de Lotação: Depto de Ind. e Comercio. Cargo ou função: Aux. Administrativo I. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 05/05/2023 as 08h00 e retorno dia 05/05/2023 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Prisma (oficial). Finalidade da viagem: Evento de capacitação CONDEC. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Coord. Defesa Civil. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 02.05.2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7EA2369B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1983/2023

PORTARIA N° 1983/2023
DATA: 02.05.2023
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 64, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município e considerando o art. 66 da Lei Municipal 1215/2010:
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir do dia 02.05.2023 a Senhora Silvana Aparecida Bernartt, portador do CPF nº 033.015.989-51 e RG nº 8357259-0 SSP/PR, como Auxiliar da Coordenação da COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, do Município de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná.
Art. 2º) Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:ED9E2B25

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 207/2023

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 207/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Ana M. Cortung Saibert, Matrícula: 113980-1. Órgão de Lotação: Depto de Finanças. Cargo ou função: Contadora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 02/05/2023 as 07h30 e retorno dia 02/05/2023 as 17h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Carro particular. Finalidade da viagem: Capacitação ref. novo FUNDEB. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 28.04.2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7ADBB0D8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

DECISÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023
Objeto: Julgamento de Habilitação e nova seção para a abertura do envelope de Proposta de Preço.
A Comissão de Licitação, designada através do Decreto Nº 203/2022, considerando a Ata n° 1610/2023, do dia 14 (quatorze) de abril de 2023, e considerando que a empresa apresentou a documentação complementar solicitada na ata dentro do prazo legal, através do protocolo n° 000.038-89, a Comissão de licitação decide por habilitar a empresa Edimar Lopes Cordeiro.
Sendo assim,
A comissão de Licitação NOTIFICA a empresa participante que fará a nova seção para a abertura do envelope de Proposta de Preço da empresa habilitada, no dia 05 (cinco) de maio de 2023 às 09h30min, na sala de licitações junto a Prefeitura Municipal.

Itapejara D'Oeste/PR, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2023.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 203/2022

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9DE7C121

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 005/2023

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS
Nº 005/2023
A Comissão de Avaliação de Documentos (CAD), composta pelos servidores públicos senhores CLEVERSON ALUÍSIO JULIANI, portador do CPF nº 022.288.959-46 e RG nº 7.184.797-7 expedida pela SSP/PR, ocupante do cargo de Técnico de Computação, ANA MARIA CORTUNG, portadora do CPF Nº 093.559.319-56 e Cédula de Identidade RG nº 12.585.707-8, expedida pela SSP/PR, ocupante do cargo de Contadora do Município, cumprindo o que dispõe o Art. 1º do Decreto Municipal nº 134/2022, e o Art. 1º da Portaria nº 1914/2022, torna público a Listagem de Eliminação de Documentos Físicos – LEDF, relativa a Processos Licitatórios do ano de 2011.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial Municipal e afixado na sede da Prefeitura, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.
A lista de documentos digitalizados em sua íntegra, armazenados em PDF (Portable Documento Format), para eliminação de via física:
PROCESSOS LICITATÓRIOS
Ano 2011:
Edital de Pregão n° 01 a 04 e 06 a 48.
Comunicamos a todos os interessados que desejarem solicitar cópias ou retirarem documentos originais de seu interesse, que terão o prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital.

Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

CLEVERSON ALUISIO JULIANI,
Presidente

ANA MARIA CORTUNG,
Membro

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C56F48A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 808/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR, DE FORMA ONEROSA, MEDIANTE COMPRA OU DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL IMÓVEL RURAL, NA FORMA QUE ESPECÍFICA.

A **Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná,** aprovou, e eu, **Neneu José Artigas**, Prefeito Municipal, sanciono seguinte
Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar negócio jurídico para **AQUISIÇÃO,** de forma onerosa, ou promover DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL do seguinte imóvel:
Propriedade: Rural Proprietário: **JOSÉ MARTINS RIBAS**. Local: Açungui do Meio. Município: Itaperuçu – PR. Área: **153,73 m².** Perímetro: 65.10 m. ***DESCRIÇÃO:*** *Imóvel Rural situado em uma estrada municipal à 45,72 m de uma ponte que cruza o rio Açungui. Partindo do ponto denominado 0=PP de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M – Datum SIRGAS2000, Este (X) 647.452,39 M e Norte (Y) 7.229.210,93 m, referentes ao meridiano central 51º00'. Deste segue confrontando com* ***MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA*** *, com azimute de 133º56'24'' e distância de 5,51 m, segue até o ponto 01 de coordenada Norte (Y) 7.229.207,11 m, Este (X) 647.456,36 m. Deste segue confrontando com* ***UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE,*** *com azimute de 235º23'32'' e distância de 26,92 m, segue até o ponto 02 de coordenada Norte (Y) 7.229.191,82 m, Este (X) 647.434,20 m. Deste segue confrontando com uma* ***ESTRADA MUNICIPAL*** *, com azimute de 319º19'00'' e distância de 6,18 m, segue até o ponto 03 de coordenada Norte (Y) 7.229.196,50 m, Este (X) 647.430,17 m. Do ponto 03 segue até o ponto 0=PP (início da descrição), confrontando com JORGE ARAMIS GEFFER DE CASTRO, com azimute de 57º00'23'', e distância de 26,50 m.*
§ Primeiro. A planta de localização, memorial descritivo e ART relativos ao levantamento topográfico do imóvel descrito no *caput,* ficam fazendo parte integrante deste.
§ Segundo. O levantamento topográfico do imóvel foi elaborado Técnico Agrimensor MOISES PINHEIRO DA LUZ, inscrito no CRT/CFT 11439621926.
§ Terceiro. A destinação do imóvel objeto desta lei será para a Construção/Ampliação da UNIDADE DE SAÚDE da localidade de Açungui, Município de Itaperuçu-PR.

Art. 2°. O valor máximo fixado para aquisição ou indenização por ato expropriatório do imóvel de que trata o artigo anterior será de **R$ 54.000,00 (cinquenta e um quatro reais),** consoante laudo técnico de avaliação mercadológica elaborada pelo Perito Avaliador Imobiliário ODENIR PINHEIRO DA LUZ, CRECI nº 151.129, CNAI nº 04551, CRT/CFT nº 18596568972.
Parágrafo Único. Os valores devidos a título de IR (imposto de renda) em favor da RFB (Receita Federal do Brasil), serão de responsabilidade única e exclusiva dos Vendedores, para fins de negociação amigável.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal deverá especificar rubrica orçamentária específica para a AQUISIÇÃO ou DESAPROPRIAÇÃO de que trata esta Lei, e ainda, efetuar reserva orçamentária e financeira nos orçamentos vindouros até a quitação da obrigação, ficando AUTORIZADO a proceder e promover a inclusão de metas no PPA, a adequação nas diretrizes orçamentárias junto à LDO, bem como a abertura de rubrica orçamentária e/ou remanejamentos/suplementações orçamentárias necessárias para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:A5ABA5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGAO ELETRONICO N° 23/2023

AVISO DE SUSPENSÃO PREGAO ELETRONICO Nº 23/2023
O Municipio de Itaperuçu/PR, através do Pregoeiro Oficial , vem através deste ato comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** temporariamente do PREGÃO ELETRONICO n° 23/2023 cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de materiais esportivos, para uso nas atividades desenvolvidas com idosos atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, devidamente referenciadas no CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Itaperuçu/PR**, conforme termo e anexos a este edital.
Motivo: Readequação na Platafoma
A data de abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 05 de maio de 2023.

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:7D3560F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 253/2022-PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 253/2022
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ENERGYPLUS SERVICOS EIRELI.
CNPJ: 19.990.629/0001-54
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA – ESCOLA MUNICIPAL DO BOLO GRANDE E CONSTRUÇÃO DE CASAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – VILA GULIN".
DATA DA ASSINATURA: 02 DE MAIO DE 2023.
DA VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS
DO VALOR: R$ 45.838,16 (QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:4C801FB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO ROÇADA E PINT. MEIO FIO

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO Termo de aditivo do contrato nº. 85/2021. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇADA E PINTURA DE MEIO FIO E OUTROS ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS. CONTRATADA: L H DA SILVA SANTOS SERVITEK CNPJ: 26.973.415/0001-35, RUA AMAZONAS, 580 - CEP: 87980000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Itaúna do Sul/PR. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado de prestação de serviços continuados, por mais 12 meses e, consequentemente, o aumento de 100% da quantidade inicialmente contratada nos termos do Artigo 57, II, §2º da Lei 8.666/93

ITAÚNA DO SUL-PR,02 de maio de 2023.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:308C25B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO MOC RASTREADORES

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO Termo de aditivo do contrato nº. 087/2021. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES EM COMODATO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB PARA GESTÃO DE FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL-PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, BEM COMO OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO. CONTRATADA: MOC – RASTREADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 37.287.348/0001-11, com sede na AV GUAIPO, 1976, SALA 4, JARDIM INDUSTRIAL I no Município de Maringa, Estado do PR, CEP 87047000, neste ato representada pelos(as) sócio(as) DAYANE SIZUKA GONÇALVES LEITE MARQUI, portador do RG n° 88606906 (SSP/PR), inscrito no CPF sob o n° 048.816.389-71 e ELI LOURENÇO VIEIRA JÚNIOR inscrito no CPF sob o n° 068.064.949-27. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado de prestação de serviços continuados, por mais 12 meses e, consequentemente, o aumento de 100% da quantidade inicialmente contratada nos termos do Artigo 57, II, §2º da Lei 8.666/93.

ITAÚNA DO SUL-PR,02 de maio de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:4FA840AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO MARYMED PE39.2022

EXTRATO DE ADITIVO

QUINTO **Termo de aditivo do contrato** nº. 85/2022. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E POSTOS DE SAÚDE (NIS II E UAPSF) DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE. **CONTRATADA**: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI, CNPJ 23.121.920/0001-63, AV CARLOS GOMES, 434 SALA COMERCIAL - CEP: 87015200 - BAIRRO: ZONA 05 CIDADE/UF: Maringá/PR. OBJETO DO ADITIVO: O reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato supracitado com respaldo nas disposições do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, cláusulas contratuais e notas fiscais apresentadas, que são autênticas e verdadeiras

ITAÚNA DO SUL-PR,02 de maio de 2023.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:EE234AD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO PE40.2023

EXTRATO DE ADITIVO

QUINTO **Termo de aditivo do contrato** nº. 91/2022. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E POSTOS DE SAÚDE (NIS II E UAPSF) DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE. **CONTRATADA**: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI, CNPJ 23.121.920/0001-63, AV CARLOS GOMES, 434 SALA COMERCIAL - CEP: 87015200 - BAIRRO: ZONA 05 CIDADE/UF: Maringá/PR. OBJETO DO ADITIVO: O reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato supracitado com respaldo nas disposições do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, cláusulas contratuais e notas fiscais apresentadas, que são autênticas e verdadeiras

ITAÚNA DO SUL-PR,02 de maio de 2023.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:3194F6E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO MANUT. COMPUTADORES ETC - PP34.2021

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO Termo de aditivo do contrato nº. 77/2021. OBJETO DO CONTRATO: MANUTENÇÃO/HORA CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REDE, IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS EM GERAL DESTA MUNICIPALIDADE. CONTRATADA: S C DO NASCIMENTO TAGLIATTI – ME, CNPJ:11.949.763/0001-08, RUA JOSE VICENTI, 123 SALA B - CEP: 87990000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Diamante do Norte/PR. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado de prestação de serviços continuados, por mais 12 meses e, consequentemente, o aumento de 100% da quantidade inicialmente contratada nos termos do Artigo 57, II, §2º da Lei 8.666/93

ITAÚNA DO SUL-PR,02 de maio de 2023.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:4D7C2605

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 141/2023
LICITAÇÃO Nº 097/2023 PREGÃO Nº: 081/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 048/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 141/2023
Licitação nº 097/2023
Pregão nº: 081/2023
Pregão Presencial nº: 048/2023

*OBJETO: aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos pesados da frota municipal – **lote 12***
CONTRATADA: RK2 PNEUS EIRELI - ME CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 879,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 02/05/2023

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

RUBENS KRUGER KASCZUK
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:576371C4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 104/2023 PREGÃO Nº 088/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 037/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 104/2023
PREGÃO Nº 088/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 037/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança não armada para eventos promovidos e fomentados pela Secretaria Municipal de Esportes.
Dotação orçamentária:
07001278122701103133903900000 1460
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 16/05/2023 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 16/05/2023 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 02 de maio de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:0CCAE577

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 105/2023 PREGÃO Nº 089/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 105/2023
PREGÃO Nº 089/2023
Pregão Presencial Nº 052/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em som de pequeno porte para rodeio crioulo dos meses de maio e agosto.
Dotação orçamentária:
03001041220402200733903900000 0310
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 15/05/2023 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 15/05/2023 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:2DF4BF69

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESCISÃO CONTRATO TEMPO DETERMINADO

RESCISÃO EXTRATO CONTRATO TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**
CONTRATADA: **SIMONE MARIA SIKORSKI BILEK**
VALOR DA RESCISÃO: **R$ 1.980,15**
DATA RESCISÃO: 02/05/2023

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:9115F879

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia Assessor Especial – CC3, para desempenhar atribuições na Secretaria de Fazenda do Município de Ivatuba, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a senhorita NAELY APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, portadora da CI. RG nº 15.171.508-7 da SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 137.431.259-27, para desempenhar as funções de Assessor Especial – CC3, junto à Manutenção da Gerência de Tributação na Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020, e atribuições definidas na Lei Complementar nº 013/2007, a partir do dia 02 de Maio de 2023.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 26 de abril de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6D3733EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 013/2023-PMI

CONTRATO Nº. 076/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **PEDREIRA JUSSARA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 23.448.040/0001-04**
OBJETO: **Contratação de Empresa para Aquisição de Material (Brita Graduada Mista).**

FISCAL DESIGNADO: **Gilson Adriano Lopes, Gerente do Almoxarifado.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
1	TON	700	Brita Graduada	50,00	35.000,00
				TOTAL	35.000,00

VALOR: **R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 75 da Lei 14.133/2021.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **27 de Abril de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **27 de Abril de 2024.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 27 de Abril de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:707DCBBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2023

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 15 dias de férias à servidora Ivanete Aparecida Nazari, matricula nº 185, detentora do cargo de provimento efetivo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 à 31/03/2022, a partir de 08/05/2023 retornando em 23/05/2023, conforme o Processo Administrativo nº 929/2023 - PMI de 24/04/2023.
Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D05D498A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2023

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 10 dias de férias à servidora Ana Paula Ribeiro, matricula nº 365, detentora do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/05/2022 à 30/04/2023, a partir de 02/05/2023 retornando em 12/05/2023, conforme Processo Administrativo nº. 968/2023 - PMI de 26/04/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:52427911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2023

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 04 dias de férias ao servidor José Salvador Rosa – matrícula nº. 276, detentor do Cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 02/08/2020 à 01/08/2021, a partir de 03/05/2023 retornando em 07/05/2023, conforme Processo Administrativo nº. 986/2023 - PMI de 28/04/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4860CE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 019/2023-PMI.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Refeições no Âmbito do Município de Maringá,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 14 horas, do dia 16 de maio de 2023 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 02 de maio de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CDCB3799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2023-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhorita Josilaine Fatima de Oliveira, Agente de Contratação de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a favor da

proponente PEDREIRA JUSSARA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.448.040/0001-04, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação o de Empresa para Aquisição de Material (Brita Graduada Mista), conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 013/2023-PMI, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Ivatuba/Pr, 27 de Abril de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C06F073A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2023-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhorita Josilaine Fatima de Oliveira, Agente de Contratação de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a favor da proponente C P SUZUKI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.129.469/0001-68, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Lavadoras de Alta Pressão para atendimento as Secretarias do município de Ivatuba, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 016/2023-PMI, no valor de R$ 6.261,00 (seis mil duzentos e sessenta e um reais).

Ivatuba/Pr, 28 de Abril de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CF042BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 85/2023 DE 26/04/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 85/2023 de 26/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 890/2022 de 08/12/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 555.232,00 (quinhentos e cinqüenta e cinco mil duzentos e trinta e dois reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.004.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	
05.004.15.452.0010.1.069.		PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFALTICO DE VIAS URBANAS	
668 - 4.4.90.51.00.00	31817	OBRAS E INSTALAÇÕES	287.306,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE APOIO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.002.22.661.0008.2.050.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
669 - 4.4.90.51.00.00	31815	OBRAS E INSTALAÇÕES	267.926,00
Total Suplementação:			**555.232,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.1.4.99.01.06.00000000	Fonte: 1	267.926,00
Receita:2.4.1.4.99.01.07.00000000	Fonte: 1	287.306,00
Total da Receita:		**555.232,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 26 de abril de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1F7BDF20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 86/2023 DE 26/04/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 86/2023 de 26/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 890/2022 de 08/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0014.2.044.		MANUTENÇÃO DO CRAS	
670 - 3.3.90.32.00.00	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE APOIO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.002.22.661.0008.2.050.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
671 - 4.4.90.51.00.00	03000	OBRAS E INSTALAÇÕES	191.000,00
Total Suplementação:			**221.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado doParaná, em 26 de abril de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FF1EE445

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – CONVOCAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 02/05/2023, a Convocação com Código Identificador: F717D5A5, Edição 2761

Fica sem efeito, onde se lê: Fica cancelada a convocação do dia 24/04/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 18/04/2023, Edição 2573, Código Identificador: C47D27B6.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 02 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BB8765AF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.187/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.
RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$191,68**(cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. EDIVALDO PEREIRA**, Administrador, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, em razão do deslocamento até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - PR, ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – PR., nos dias 03, 05, 09 e 12/05/2023, no horário das 10h00 às 16h15, conforme Processo n°.2094/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 02 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6BA29259

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 190/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE
NOMEAR o Sr. **NATAN HENRIQUE GOMES DA SILVA,** RG. 10.914.579-3PR., para o cargo de VETERINÁRIO, 40(quarenta) horas semanais, a partir de 03/05/2023, Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, devidamente aprovado no Processo Seletivo Simplificado, resultado definitivo edital nº. 004/2022 de 05/08/2022, com resultado final homologado Decreto nº 078/2022 de 05/08/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 02 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:119B31D8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 200/2023

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

INSTITUIR a Comissão de Análise e Avaliação de **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**, para serem objetos de contratos de locação para uso da municipalidade, sob a coordenação de Marlene dos Santos Cezar, formada pelos servidores abaixo relacionados, ficando revogada a Portaria nº. 245/2022, e demais disposições em contrário.

- MARLENE DOS SANTOS CEZAR;
- HELENA ROSA ALMEIDA VIEIRA;
- LAÉRCIO SOARES JUNIOR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 02 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:AAD16D81

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 188/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.
RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.192,83** (um mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e três centavos) a favor do Prefeito Municipal, Sr. **GERSON LUIZ MARCATO**, referente ao pagamento de 1 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para participar no DETRAN-PR., da abertura da Campanha do Maio Amarelo, visando dilucidar a importância das normas de trânsito ao promover projetos de conscientização sobre segurança no trânsito; bem como tratará de assuntos na Secretaria de Estado da Saúde. Saída no dia 02/05/2023 às 13h00, e retorno previsto às 21h00 do dia 03/05/2023, conforme Processo nº. 2099/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 02 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:99ADAFE4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 189/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE
EXONERAR à pedido a Sra. **BEATRIS DE OLIVEIRA SANCHES**, RG. nº. 10.685.738-5-SSP-PR., do cargo de EDUCADOR SOCIAL - Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público - PSS, a partir de 02/05/2023, conforme Processo nº. 2115/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5563B386

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 33/2023

Súmula: Autoriza o pagamento de premiação em dinheiro, conforme previsto no Regulamento do Torneio " 1º de maio" e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, Gerson Luiz Marcato, no uso de suas atribuições legais

DECRETA**:**

Art. 1° - A premiação do torneio 1º de Maio de 2023, será custeada com recursos livres do município de Jaguapitã.

Art. 2° - Os seguintes valores serão custeados pelo Município de Jaguapitã, conforme abaixo discriminado:

ASPIRANTES:

I – Ao 1º colocado, a importância de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
II – Ao 2º colocado, a importância de R$ 1.000,00 (um mil reais);
III – Ao 3º colocado, a importância de R$ 500,00 (quinhentos reais).

TITULARES:
I – Ao 1º colocado, a importância de R$ 3.000,00 (Três mil Reais);
II – Ao 2º colocado, a importância de R$ 2.000,00 (Dois mil reais);
III – Ao 3º colocado, a importância de R$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Art. 3º - A classificação dos times no dia 30/04/2023, categoria Aspirantes, bem como os respectivos responsáveis de acordo com o Regulamento da Secretaria Municipal de Esportes foi a seguinte:

I – 1º Colocado: Serralheria Nobre/Sistevac – Rolândia - Pr - Demilson Aparecido Veloso
II – 2º Colocado: Raridade – Jaguapitã – Pr - Leonardo Boava Vieira
III – 3º Colocado: Centenário Master – Centenário do sul – Pr - Adam Lineker de Oliveira Azevedo

Art. 5º - A classificação dos times no dia 01/05/2023, categoria Titulares, bem como os respectivos responsáveis de acordo com o Regulamento da Secretaria Municipal de Esportes foi a seguinte:
I – 1º Colocado: Pirapozinho - Pirapozinho – SP - Àlvaro Ricardo Xavier
II – 2º Colocado: AABB- Golfeto – Jaguapitã – Pr - Vianei Henrique Camargo
III – 3º Colocado: Iguatemi - Iguatemi – Pr - Cláudio Gonçalves Rodrigues

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguapitã, 02 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:DF1FEB29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL N° 02, DE 02 DE MAIO DE 2023

Súmula: Divulga a relação dos candidatos inscritos homologados e não homologados para o Processo de Escolha em data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024-2028, do Município de Lapa/PR.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma daResolução CMDCA nº 434, de 01 de Março de 2023, para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE LAPA/PR publica a relação dos candidatosinscritos.

I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 001/2023, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lapa/PR, torna público a relação das Inscrições homologadas e não homologadas para concorrer ao pleito:

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

NOME
ALANA KOGERATSKI
ALEXANDRA NASTINA MATEUS PEREIRA
ANDRESSA CRISTINA KINAGE
BRUNA LUISA SERENA HORNUNG
CAROLINA WEINHARDT GONÇALVES
ELIANE DE ALMEIDA SOSSELA
GISLEIDE LEOPOLDINO
JANI MARIA KRUK
JOCIANE RAQUEL RIBAS LANDARIN
LUANA MARINHO MEOTTI
MARIA SUELY PADILHA
MARILDA DE FATIMA RODRIGUES DE JESUS
MIZAEL EDER DA SILVA
REGINA DE TOLEDO SILVA
SANDRA GONÇALVES

EDITAL Nº 02/2023 CMDCA

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS:

NOME
ARLETE MÜLLER GONÇALVES
JOANA MARIA ANTUNES CAGLIARI
ROSANGELA APARECIDA MATOS DOS SANTOS
SABRINA MAYARA FONTANA ANDRADE

II - O cidadão que tenha conhecimentode fatos ou circunstânciasque tornem qualquer dos inscritos homologados impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 3065/2015, alterada pela Lei Municipal Nº 4063 de 09 de Março de 2023, Resolução CMDCA nº 437 de 29 de Março de 2023 e Edital CMDCA nº 001/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, em petição devidamente fundamentada, com as provas que tiver.

III - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Av. Aloísio Leoni, nº 154, Centro, Lapa/PR, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis.

Lapa – Paraná, 02 de Maio de 2023.

LIZIANE RAMALHO PINTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:24354174

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 443, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2023 do Município de Lapa / PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando o Artigo Nº 32 da Lei Municipal nº 3065, de 16/03/2015;

• Considerando que as contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foram apresentadas mensalmente nas reuniões ordinárias deste Conselho;

• Considerando a apresentação do Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao período de Janeiro à Março, Exercício 2023;

• Considerando a apresentação do detalhamento das despesas realizadas referente às ações desenvolvidas e Relatório de Atendimentos na área da Criança e do Adolescente nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2023,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 27/04/2023, por meio de Audiência Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2023, do Município de Lapa / PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 27 de Abril de 2023.

LIZIANE RAMALHO PINTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E987654

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO N° 159, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2023 do Município de Lapa / PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

• Considerando o Artigo 7º inciso III da Lei Municipal Nº 1666, de 26/11/2002 e Artigos 4º e 7º da Lei Municipal Nº 2747, de 06/06/2012;

• Considerando que as contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa foram apresentadas mensalmente nas reuniões ordinárias deste Conselho;

• Considerando a apresentação do Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente ao período de Janeiro a Março, Exercício 2023;

• Considerando a apresentação do detalhamento das despesas realizadas referente às ações desenvolvidas e Relatório de Atendimentos na área da Pessoa Idosa nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2023;

• Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, realizada em 27/04/2023, por meio de Audiência Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos a Pessoa Idosa referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2023 do Município de Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 27 de Abril de 2023.

ROSELI DE SOUZA PORTES
Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7DABBD30

GABINETE
DECRETO Nº 26890, DE 02 DE MAIO DE 2023

Súmula: Altera o Decreto nº 23.206, de 29.01.2018.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

• Considerando o Processo 205038/18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Instrução nº 3157/2023 - CAGE e Despacho nº 1109/23;

• Considerando o Processo Digital nº 9536/2023, tramitado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Lapa;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 2º do Decreto nº 23.206, de 29.01.2018, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem R$ 11.347,27 (onze mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos) mensais. Totalizando o valor anual de R$ 136.167,24 (cento e trinta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preserva-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, e nos mesmos índices concedidos aos servidores ativos do Município."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.04.2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Maio de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:63437DE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a ASSENAR - Ensino Araucária Ltda (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico, ético, social e cultural a estudantes e está fundamentado na legislação em vigor.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 03/04/2023

Final: 19/04/2023

Horário: 07:45h às 11:45h

CNPJ correto da Instituição: 79.613.030.0001-23

ASSINATURAS: ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS, CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, BENEDITA ANDREIA DE CARVALHO WIEDMER E PATRICIA HOPATA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:09E51B97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE ALANA KOGERATSKI - UNINTER EDUCACIONAL S/A (CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER) E MUNICÍPIO DA LAPA - PR.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso para estágio curricular obrigatório.

Este Termo de Compromisso de Estágio fundamenta-se na Lei 11.788/2008 e tem como objetivo a realização de estágio curricular obrigatório dos alunos da Instituição de Ensino.

Duração: 03 horas diárias

Início: 06/03/2023

Final: 03/06/2023
ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, CRISTOFER ADÔNIS DA CRUZ, VERONIZE BARBOSA, LIZIANE RAMALHO PINTO E ALANA KOGERATSKI.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:983868A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Universidade Federal do Paraná (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objetivo solenizar a realização de atividade de formação profissional entre a CONCEDENTE e o ESTUDANTE, ambos devidamente identificados a seguir com a interveniência de Universidade Federal do Paraná, inscrita sob o CNPJ nº 75.095.679/0001-49, nos termos da Lei nº 11.788/08, do Art. 82 da Lei nº 9.394/96 - LDB e em consonância com a Resolução nº 46/10-CEPE/UFPR e demais normativas reguladoras.

Duração: 4h diárias

Início: 15/03/2023

Final: 30/06/2023

ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, ANDRE SILVEIRA MENDES, SUELLEN RODRIGUES DA SILVEIRA, LUCIANA RIBEIRO PINHEIRO, SAMARA MENDES ARAUJO SILVA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2A0DCB70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente), firmando o presente Termo de Cooperação, de acordo com a Lei 11.788, de 25/09/2008.

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo visar ao aprendizado de competências próprias de atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do estagiário para a vida cidadã e para o trabalho.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 20/03/2023

Final: 12/06/2023

Carga horária: 2,5h semanais
ASSINATURAS: PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, SEÇÃO DE ESTÁGIO, DAIANA CAMARGO E FABIANA NARESKI DOS SANTOS.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5A373DA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente), firmando o presente Termo de Cooperação, de acordo com a Lei 11.788, de 25/09/2008.

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo visar ao aprendizado de competências próprias de atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do estagiário para a vida cidadã e para o trabalho.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 03/04/2023

Final: 23/06/2023

Carga horária: 6h semanais
ASSINATURAS: PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, SEÇÃO DE ESTÁGIO, PAULO SERGIO RIBEIRO E VINÍCIUS PIERIN.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A3E47BFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente), firmando o presente Termo de Cooperação, de acordo com a Lei 11.788, de 25/09/2008.

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo visar ao aprendizado de competências próprias de atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do estagiário para a vida cidadã e para o trabalho.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 13/02/2023

Final: 26/06/2023

Carga horária: 2,5h semanais
ASSINATURAS: PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, SEÇÃO DE ESTÁGIO, THAMIRIS CHRISTINE MENDES E FABIANA NARESKI DOS SANTOS.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:03BE28B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 09/03/2023 a 27/04/2023

Total de horas: 32h

Data: 07/03/2023
ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, ANTONIO ROBERTO RODRIGUES ABATEPAULO E GRACIELE OLIVEIRA PEYERL.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:378D0FF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Universidade Pitágoras Unopar (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de estágio do estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente devendo ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo ensino-aprendizagem.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 24/03/2023

Final: 15/05/2023

Carga horária: 24h semanais

ASSINATURAS: MARCELLE DOROTHEA MARQUES LOURENÇO, ADRIANA APARECIDA CORREA DA SILVA, MARCELO HORNING, CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA E ELIANE APARECIDA DA SILVA BRAGA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AE99F21F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Universidade Pitágoras Unopar (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de estágio do estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente devendo ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo ensino-aprendizagem.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 01/03/2023

Final: 25/04/2023

Carga horária: 20h semanais

ASSINATURAS: LILIAN AMARAL DA SILVA SOUZA, GUALTER LACERDA SILVA, TANIA MARCIA BAGNARA, CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA E ELIANE APARECIDA DA SILVA BRAGA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ED1E6C91

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 33/2023

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a ADECAL – Associação de Apoio e Desenvolvimento à Rede de Ensino da Lapa e ao Centro de Atenção

Integral à Criança Ministro Flávio Suplicy de Lacerda CAIC, inscrito no CNPJ sob nº 01.123.994/0001-04.
I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Fomento a execução de Assistência Educacional da ADECAL – Associação de Apoio e Desenvolvimento à Rede de Ensino da Lapa e ao Centro de Atenção Integral à Criança Ministro Flávio Suplicy de Lacerda CAIC, através de parceria com Organizações da Sociedade Civil, de forma complementar ao trabalho educacional às crianças da rede municipal de ensino, realizado por meio do Serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para dar apoio ao Projeto de Escola em Tempo Integral, com a oferta de Projetos e Oficinas para alunos da Rede Municipal de Ensino da Lapa.
II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 4047 de 13 de abril de 2023 que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a ADECAL – Associação de Apoio e Desenvolvimento à Rede de Ensino da Lapa e ao Centro de Atenção Integral à Criança Ministro Flávio Suplicy de Lacerda CAIC, para repasse de subvenção mensal, e dá outras providencias.

III. VALOR: R$ 101.360,00 (Cento e um mil trezentos e sessenta reais) nos meses de maio/2023 a dezembro/2023 perfazendo um total anual de R$ 810.880,00 (Oitocentos e dez mil oitocentos e oitenta reais)

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.
OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1.671, Centro, Lapa-PR, e entregues no Protocolo Geral no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 02 de maio de 2023.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0FD0D735

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 14, DE 02 DE MAIO DE 2023

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender a Lei Federal nº 13.019/2014 que instituiu normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC e do Decreto Municipal nº 22763 de 13 de julho de 2017 que regulamentou o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, RESOLVE:

Art.1º - Nomear como Gestor da Parceria, referente aos Termos de Colaboração/Fomento, que celebram o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e as Organizações da Sociedade Civil, a servidora WILMA WILL LEAL BANDEIRA.

Art. 2º - Compete ao Gestor da Parceria poderes de controle e fiscalização, conforme art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 04, de 17.02.2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2020. Edição 1952.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 02 de Maio de 2023.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:88976B13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 042/2021)
PREGAO PRESENCIAL 026/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 043/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Joao Elinton Dutra** brasileiro, residente e domiciliado neste Município
CONTRATADO: BONA & SOUZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 00.304.166/0001-00, com endereço na Rua Generoso Karpinski, 1181 - CEP: 85230000 - BAIRRO: Centro, cidade de Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ VITOR BONA,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 063.919.039-13, residente e domiciliado em RUA GERMANO WENDLER, 1191 - CEP: 85230000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Santa Maria do Oeste/PR.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS
NÚMERO: 2º Aditivo Contratual – prazo
DATA DO CONTRATO: 02 de maio de 2023.
VIGÊNCIA: até 31/12/2023
VALOR: permanece inalterado
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:49A11119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 010/2023

LEI N° 010/2023

SÚMULA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR PIOTR MIROSLOW POCHOPIEN.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, **APROVOU,** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Laranjal, Estado do Paraná, ao Senhor ***PIOTR MIROSLAW POCHOPIEN*** conhecido popularmente como "Padre Pedro", pelos relevantes serviços prestados à comunidade Laranjaense.
Art. 2º - O título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente.
Parágrafo Único – A entrega do título deverá ser realizada em até 90 (noventa) dias após a sanção da presente Lei.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjal/PR 02 de maio de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Nayara Goes
Código Identificador:7042D0E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 205/2023

Portaria N°205/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais ao servidor SEBASTIAO RICARDO MIRANDA , ocupante do cargo em comissão Chefe de Seção - Urbanismo, ao período aquisitivo de 2022/2023 no Período de gozo de 02 de Maio de 2023 a 31 de Maio de 2023.
Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 02 de Maio de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:CD3BE976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 206/2023

Portaria N°206/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 10 dias de Férias legais a servidora CICERA DA SILVA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo Zeladora, ao período aquisitivo de 2022/2023 no Período de gozo de 02 de Maio de 2023 a 11 de Maio de 2023.

Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 02 de Maio de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:C39CEFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 208/2023

PORTARIA N° 208/2023

SUMULA: Nomeia servidora para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR

Art. 1º - A SRª VANESSA BRUGNAROTTO, portadora do CPF n°08266132925, aprovado em 1º lugar no concurso Público de Prova nº 01/2022, para o cargo efetivo de FONOAUDIÓLOGA pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias de Maio de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos dois dias do mês de Maio de dois mil e vinte e três, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 208/2023 de 02/05/2023, Vanessa Brugnarotto, prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de Fonoaudióloga, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob *nº 10979738-3 SSP/PR* e do *CPF:* 082661329-25 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal/PR, 02 de Maio de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

VANESSA BRUGNAROTTO
Servidora

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:670CB6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 207/2023

Portaria N°207/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais ao servidor ERVANDE PADILHA, ocupante do cargo efetivo Vigia, ao período aquisitivo de 2021/2022 no Período de gozo de 02 de Maio de 2023 a 31 de Maio de 2023.
Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 02 de Maio de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:4DE582B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 209/2023

Portaria N°209/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais ao servidor JOARES GONÇALVES, ocupante do cargo efetivo Vigia, ao período aquisitivo de 2020/2021 no Período de gozo de 02 de Maio de 2023 a 31 de Maio de 2023.
Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 02 de Maio de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:D5B45F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 210/2023

PORTARIA N° 210/2023

SUMULA: Nomeia servidora para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR

Art. 1º - A SRª CARLA APARECIDA BUENO, portadora do CPF n°094414669-48, aprovado em 1º lugar no concurso Público de Prova nº 01/2022, para o cargo efetivo de INSPETOR DE ALUNOS pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias de Maio de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:92A18D26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 - PML

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2023 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.099/2023-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 017/2023-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação da Empresa Dusol Produções Ltda, devidamente inscrita no CNPJ nº 33.161.796/0001-13, em razão do valor, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8666/93, para duas apresentações teatrais em combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes – a ser realizado no Cine Teatro Guanabara às 08:30h e 14:00h do dia 16 de maio de 2023, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: Dusol Produções Ltda

Valor Contratado: Valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Dotações Orçamentárias:

09.005.08.244.0024.2110 Serviços Da Proteção Social Especial De Média Complexidade
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 31941.
Código Reduzido: 1120

Prazo de Execução: As apresentações teatrais em combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes serão realizadas no Cine Teatro Guanabara às 08:30h e 14:00h do dia 16 de maio de 2023.

Loanda-PR, 02 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F185A1E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023-PML
PROCESSO Nº. 98/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de corte e costura, musicais, esportivos, e prestação de serviços para máquinas de costura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

ABERTURA: às 14:00 do dia 17 de maio de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 28.284,50 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 02 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:02F33679

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 076/2023

DECRETO Nº. 76, de 02 de maio de 2023.

Súmula: *"Ratifica a doação que trata a Lei Municipal n° 034, de 26 de abril de 2023, autoriza a lavratura da Escritura definitiva bem como libera definitivamente, com a exclusão de encargos averbados o lote de terras número 9, da quadra 463 à empresa MARGARIDA PRACHEDES ZABLONSKI - LOANDA e dá outras providências."*

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente conferidas pelo Art. 66 e 90 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os procedimentos elencados na Lei Municipal n° 108, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o procedimento a ser adotado para se proceder à doação dos imóveis prometidos em doação pelo Município de Loanda-PR com base na Lei nº 28, de 25 de novembro de 2003;
Considerando a Lei Municipal n° 034, de 26 de abril de 2023, que autoriza especificamente o Poder Executivo Municipal a doar

definitivamente, escriturar, bem como, liberar definitivamente, com a exclusão de encargos averbados;

D E C R E T A:
Art. 1º - Ratifica a doação que trata a Lei Municipal n° 034, de 26 de abril de 2023, autoriza a lavratura da Escritura definitiva, bem como libera definitivamente, com a exclusão de encargos averbados, o lote de terras número 9, da quadra 463, imóvel matriculado no Cartório de registro de Imóveis de Loanda sob os n° 4825, doado por meio da Lei Municipal nº 28, de 25 de novembro de 2003, à empresa MARGARIDA PRACHEDES ZABLONSKI - LOANDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.648.834/0001-61, estabelecida nesta cidade, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do processo administrativo nº 008/2022-SICA.
Art. 2º - Fica determinado a expedição do Termo de Autorização em nome da donatária, o qual se constituirá em documento hábil para que seja efetuada a consequente lavratura da respectiva escritura pública bem como, liberar definitivamente os imóveis com a exclusão de todos os encargos averbados, nos termos da Lei Municipal n° 034, de 26 de abril de 2023.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Loanda-Pr, 02 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:A35A577C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 077/2023

DECRETO Nº. 77, de 02 de maio de 2023.

Súmula: *"Ratifica a doação que trata a Lei Municipal n° 35, de 26 de abril de 2023, autoriza a lavratura da Escritura definitiva bem como libera definitivamente, com a exclusão de encargos averbados os lotes de terras números 15 e 16, da quadra 464 à empresa PAULO SERGIO DIONISIO SANTANA, e dá outras providências."*

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente conferidas pelo Art. 66 e 90 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os procedimentos elencados na Lei Municipal n° 108, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o procedimento a ser adotado para se proceder à doação dos imóveis prometidos em doação pelo Município de Loanda-PR com base na Lei nº 28, de 25 de novembro de 2003;
Considerando a Lei Municipal n° 35, de 26 de abril de 2023, que autoriza especificamente o Poder Executivo Municipal a doar definitivamente, escriturar, bem como, liberar definitivamente, com a exclusão de encargos averbados;

D E C R E T A:
Art. 1º - Ratifica a doação que trata a Lei Municipal n° 35, de 26 de abril de 2023, autoriza a lavratura da Escritura definitiva, bem como libera definitivamente, com a exclusão de encargos averbados, os lotes de terras números 15 e 16, da quadra 464, imóveis respectivamente matriculados no Cartório de registro de Imóveis de Loanda sob os n°s 15.461 e 15.462, doado por meio da Lei Municipal nº 28, de 25 de novembro de 2003, à empresa PAULO SERGIO DIONISIO SANTANA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.923.068/0001-82, estabelecida nesta cidade, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do processo administrativo nº 034/2022-SICA.
Art. 2º - Fica determinado a expedição do Termo de Autorização em nome da donatária, o qual se constituirá em documento hábil para que seja efetuada a consequente lavratura da respectiva escritura pública bem como, liberar definitivamente os imóveis com a exclusão de todos os encargos averbados, nos termos da Lei Municipal n° 35, de 26 de abril de 2023.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Loanda-Pr, 02 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:21FB19BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 078/2023

DECRETO Nº. 78, de 02 de maio de 2023.

Súmula: *"Ratifica a doação que trata a Lei Municipal n° 036, de 26 de maio de 2023, autoriza a lavratura da Escritura definitiva bem como libera definitivamente, com a exclusão de encargos averbados os lotes de terras números 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 09, da quadra 464 à empresa LINK COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, e dá outras providências."*

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente conferidas pelo Art. 66 e 90 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os procedimentos elencados na Lei Municipal n° 108, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o procedimento a ser adotado para se proceder à doação dos imóveis prometidos em doação pelo Município de Loanda-PR com base na Lei nº 28, de 25 de novembro de 2003;
Considerando a Lei Municipal n° 036, de 26 de maio de 2023, que autoriza especificamente o Poder Executivo Municipal a doar definitivamente, escriturar, bem como, liberar definitivamente, com a exclusão de encargos averbados;

D E C R E T A:
Art. 1º - Ratifica a doação que trata a Lei Municipal n° 036, de 26 de maio de 2023, autoriza a lavratura da Escritura definitiva, bem como libera definitivamente, com a exclusão de encargos averbados, os lotes de terras números 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 09, da quadra 464, imóveis respectivamente matriculados no Cartório de registro de Imóveis de Loanda sob os n°s 36.444, 4822, 15.456, 32.553, 4823, 15.457 e 4824, doado por meio da Lei Municipal nº 28, de 25 de novembro de 2003, à empresa LINK COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.416.166/0001-00, estabelecida nesta cidade, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do processo administrativo nº 038/2022-SICA.
Art. 2º - Fica determinado a expedição do Termo de Autorização em nome da donatária, o qual se constituirá em documento hábil para que seja efetuada a consequente lavratura da respectiva escritura pública bem como, liberar definitivamente os imóveis com a exclusão de todos os encargos averbados, nos termos da Lei Municipal n° 036, de 26 de maio de 2023.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Loanda-Pr, 02 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:87570B62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027/2023 - REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Fica concedida **LICENÇA MATERNIDADE** à Servidora Pública Municipal **MARA EVILENE DOS SANTOS MORÃES,** portadora do RG 10.164.261-5 PR e CPF 063.766.919-35, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo Assistente Administrativo - 30 horas semanais, pelo período de 180 *(cento e oitenta)* dias consecutivos, com início em 09/04/2023 e término em 05/10/2023 e **AUXILIO NATALIDADE,** conforme Art. 99 da Lei Complementar nº 19/2016 de 21.09.2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lupionópolis

ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 028/2023.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 09 de abril de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:6A279020

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2023

SÚMULA: Nomear Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear conforme Lei Complementar Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, a partir de **27 de março de 2023**, a pessoa abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019 e Decreto nº 101/2021 de 06/08/2021, devidamente publicado em 09/08/2021.

NOME	CPF	CARGO
Jaziani Gimenes Avila	333.477.688-33	Auxiliar Operacional

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 27/03/2023.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 09 de abril de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:EFEEA841

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PE N° 08/2023

CNPJ: 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023
Ref. Aquisição de material Construção em Geral.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09h do dia 22 de maio de 2023, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos das Leis nº 10.520/ 2002, Lei nº 8.666/1993 que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E FERRAMENTAS POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO COM BASE NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DE CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI) DESONERADA/INSUMOS, de acordo com as especificações, constantes no Anexo I - Termo de Referência e Anexo I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Plataforma Bolsa de Licitações - BLL, disponivel também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/ Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 02de maio de 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:14C2CD46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023

DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: LUIZ AMAURI ZARPELLON E CIA LTDA, CNPJ 10.845.119/0001-19, domiciliada à Rua Barbosa Rodrigues, nº 220-A, Uvaranas, no município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, representada pela senhora **DÉBORA APARECIDA ZARPELON, CPF 651.328.909-20,** domiciliado à Rua Barbosa Rodrigues, nº 220, Uvaranas, no município de Ponta Grossa, Estado do Paraná

OBJETO: Contratação de serviço horas/máquina de escavadeira hidráulica com peso operacional mínimo de 17 toneladas com rompedor hidráulico com capacidade mínima de 1800 kg de peso operacional de impacto, com operador.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 49.910,00 (quarenta e nove mil, novecentos e dez reais), após comprovada execução dos serviços.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de **02 de maio de 2023** e encerrar-se-á na data de **02 de maio de 2024.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4F4CDA43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no Contrato nº 096/2022 cujo objeto contempla "Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para o município de Mallet" firmado com a empresa IRMÃOS RIBEIRO TRANSPORTES LTDA, CNPJ 10.643.185/0001-06, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

CÓD.: 63
FUNCIONAL 02.004.12.361.0017.2.009.3.3.90.33.00.3129
DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

CÓD.: 63
FUNCIONAL 02.004.12.361.0017.2.009.3.3.90.33.00.3043
DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

CÓD.: 63
FUNCIONAL 02.004.12.361.0017.2.009.3.3.90.33.00.3107
DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de maio de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F9D15221

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no Contrato nº 097/2022 cujo objeto contempla "Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para o município de Mallet" firmado com a empresa ALBERTO PANEK EIRELI ME, CNPJ 13.382.813/0001-35, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

CÓD.: 63
FUNCIONAL 02.004.12.361.0017.2.009.3.3.90.33.00.3129
DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

CÓD.: 63
FUNCIONAL 02.004.12.361.0017.2.009.3.3.90.33.00.3043
DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

CÓD.: 63
FUNCIONAL 02.004.12.361.0017.2.009.3.3.90.33.00.3107
DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de maio de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A7D6CDC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no Contrato nº 098/2022 cujo objeto contempla "Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para o município de Mallet" firmado com a empresa S. B. ROLINSKI & CIA LTDA, CNPJ 04.929.635/0001-29, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

CÓD.: 63
FUNCIONAL 02.004.12.361.0017.2.009.3.3.90.33.00.3129
DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

CÓD.: 63
FUNCIONAL 02.004.12.361.0017.2.009.3.3.90.33.00.3043
DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

CÓD.: 63
FUNCIONAL 02.004.12.361.0017.2.009.3.3.90.33.00.3107
DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de maio de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:240E57B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023

O Pregoeiro Oficial do Município de Mallet/PR vem, através deste, informar que o edital do processo supracitado foi alterado. O inteiro teor da alteração encontra-se disponível para consulta nos sites: http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp e https://bllcompras.com/.

Devido às modificações ocorridas, reabre-se o prazo final para cadastro de propostas no sistema para o dia 15/05/2023 às 09h00min, ocorrendo o pregão às 10h00min do mesmo dia.

Ratifica-se o restante do edital.

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de maio de 2023.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0985ECBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023

O Pregoeiro Oficial do Município de Mallet/PR vem, através deste, informar que o edital do processo supracitado foi alterado. O inteiro teor da alteração encontra-se disponível para consulta nos sites:

http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp e https://bllcompras.com/.

Devido às modificações ocorridas, reabre-se o prazo final para cadastro de propostas no sistema para o dia 18/05/2023 às 09h00min, ocorrendo o pregão às 10h00min do mesmo dia.

Ratifica-se o restante do edital.

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de maio de 2023.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3054A257

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº17/2023 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 17/2023

Súmula: Autorização da abertura do Chamamento Público 2023 para seleção de propostas e celebração de parcerias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para o exercício em 2023/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310/2019 e o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/1993;

Considerando o art. 44 da Lei Municipal Nº. 3.310/2019, que estabelece a competência ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para fixar normas para o financiamento da rede de serviços da Política de Assistência Social no Município de Mandaguari com recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004;

Considerando a Norma Operacional Básica aprovada pelo CNAS, conforme Resolução nº 130 de 15 de julho de 2005;

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Política Municipal de Assistência Social aprovada pelo CMAS, conforme Resolução nº 34 de 20 de dezembro de 2021, que aprova o Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025;

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, instituindo o Termo de Fomento e o Termo de Colaboração como instrumentos de parceria que prevejam transferências de recursos;

Considerando o Decreto Municipal nº 286/2017, que regulamenta as parcerias entre o Município de Mandaguari e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações contidas na Lei nº 13.204/2015;

Considerando a necessidade de transparência e ampla divulgação do processo de seleção das organizações da sociedade civil para o cofinanciamento de serviços socioassistenciais, intitulado "Chamamento Público" pela lei acima, e,

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 26 de abril de 2023.

Resolve:
Artigo 1º - Autorizar a abertura de Chamamento Público para formalização de parcerias com a rede socioassistencial para o ano de 2023/2024, por meio de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 2º - O Chamamento Público será realizado pela Prefeitura Municipal de Mandaguari, por meio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Aprovar a Minuta do Edital de Chamamento Público 2023 para seleção de propostas das Organizações da Sociedade Civil para prestação de serviço complementar, correspondente a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, conforme modalidades descritas abaixo:

ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE:
Modalidade I: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e/ou Adolescentes - Proteção Social Básica no valor de R$ 438.898,68 (quatrocentos e trinta mil e oito, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos);

ORÇAMENTO IDOSO:
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos - Proteção Social Básica no valor de R$ 106.510,77 (cento e seis mil, quinhentos e dez reais e setenta e sete centavos).

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 02 de maio de 2023.

EDIRENE MARIA VALÉRIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:5D1FCA06

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
AVISO DE REVOGAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 025/2023

AVISO DE REVOGAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 025/2023

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, resolve **REVOGAR** o processo de **Dispensa de Licitação nº 025/2023,** cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento placas de identificação e títulos honoríficos para Câmara Municipal de Mandaguari.

Publique-se

Mandaguari, 02 de maio de 2023.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:C2128601

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 05/2023 - CMDI

Resolução nº 05/2023

Súmula: Aprovação do Fluxograma do Processo de Acolhimento Institucional da Pessoa Idosa em Mandaguari.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 975 de 28 de março de 2005;
Considerando deliberação da plenária realizada em 27 de abril de 2023.

Resolve:
Artigo 1º- Aprovar o Fluxograma do Processo de Acolhimento Institucional da Pessoa Idosa no Município de Mandaguari, conforme Anexo I;

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari 27 de abril de 2023.

ANEXO: I

Disponível em https://acrobat.adobe.com/link/review?uri=urn:aaid:scds:US:17efdab4-e454-3642-965a-8f131b21c76b

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:1F7E4F89

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.873/2023 - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA "SEMANA MUNICIPAL DOS PRODUTOS CASEIROS"

LEI Nº. 3.873/2023

Súmula: Dispõe sobre a instituição da "Semana Municipal dos Produtos Caseiros", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Mandaguari, a "Semana Municipal dos Produtos Caseiros", a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de dezembro, destinada à comercialização de produtos caseiros oriundos de produtores familiares.

Parágrafo único. A semana de que trata esta Lei fica incluída no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º São objetivos da Semana Municipal dos Produtos Caseiros:

I - fomentar a produção de produtos caseiros, oportunizando a geração de renda através da venda direta entre o produtor e o consumidor;

II - fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento de novos negócios de produtos caseiros e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização;

III - viabilizar, profissionalizar e ofertar alternativas para os novos fabricantes e comerciantes de produtos caseiros e os já estabelecidos, mas que necessitam sustentar seus negócios em um mercado competitivo;

IV - criar espaços para os fabricantes e comerciantes de produtos caseiros discutirem questões pertinentes para a criação e/ou desenvolvimento, compartilhando alternativas, novas ideias e recursos.

Art. 3º Os produtos comercializados deverão conter cadastro caseiro registrado junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Fica sob a responsabilidade do órgão competente da Administração Municipal, a definição de local e horário para a realização da semana instituída por esta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (20/04/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:8F062420

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 115/2023 - GABARITO PRELIMINAR PSS ESTÁGIO

EDITAL Nº 115/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA DE MANDAGUARI – EDITAL Nº 088/2023

GABARITO PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal de Mandaguari, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público o Gabarito Preliminar, referente ao Teste Seletivo Simplificado de Estágio Nº 02/2023, conforme segue:

ANEXO I – GABARITO PRELIMINAR

DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recursos contra o Gabarito, disporá de 2 (dois) dias a contar da publicação no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Mandaguari www.mandaguari.pr.gov.br, no horário das 08h30min às 17h00min, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no e-mail cebradepss@gmail.com;

Mandaguari, 02 de maio de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

ANEXO I – GABARITO PRELIMINAR

QUESTÃO	ALTERNATIVA
1	A
2	B
3	C
4	D
5	A
6	C
7	B
8	B
9	C
10	E
11	C
12	B
13	C
14	D
15	C
16	E
17	B
18	C
19	C
20	D

Mandaguari, 02 de maio de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:9429FC76

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2023

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da:

1) SSBARCAR VEÍCULOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 35.445.821/0001-16 no valor total dos itens vencidos de R$ 979,44 (novecentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Mandaguari (PR), 02 de maio de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E08734F0

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 49/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO.

FICA SUSPENSA A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO, para análise e readequação do edital**.**

Maiores Informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari *(provisoriamente localizada na FAFIMAN)*, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, entre às 7h30min às 11h30 min; e das 13h às 17h. Fone: (44) 3233-8440.

Mandaguari (PR), 02 de maio 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:13272DC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

O Município de Mandirituba torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 07 de Junho do ano de 2023, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada à Praça Bom Jesus, n° 44, Centro em Mandirituba, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM ÁREA DE 842,88 m².** Valor Total Máximo: R$ 2.576.797,91 (dois milhões quinhentos e setenta e seis mil setecentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos). A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 36261122 ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:CBDA8C73

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ASFALTOS DO PARANÁ INSDUTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.755.193/0001-06, sediada na AVENIDA MATO GROSSO, N.º 1275, ESTADOS, FAZENDA RIO GRANDE/PR CEP 83830560, neste ato representado pela Sr.a ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS, Solteira, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 8.640.929.1, expedida pela SESP/PR CPF nº 052.705.629-44.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de abril de 2023.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
01	2.250	SACO	Concreto asfáltico usinado. Asfalto estocável usinado. Saco de 25 kg. A frio polimerizado. Massa asfáltica aplicada para tapar buracos, aplicável na presença de água. Trata-se de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado à Quente (normas DNIT 031/2006-ES e DNER-ES313/97) em usina de asfalto, aditivado com composto químico retardador de cura para aplicação a frio, CAP 50/70. Poderá ficar estocado por ate 2 anos após usinado, sem perder trabalhabilidade, garantindo aplicação fria e em ambientes úmidos, sem perda de coesão.	R$ 18,50	R$ 41.625,00

VALOR TOTAL DA ATA R$: 41.625,00 (quarenta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Asfaltos do Paraná Insdutrialização e Distribuição de Derivados de Petróleo LTDA
ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:BE4C53F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO (N°2) - CONCORRÊNCIA 01/2023

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE

PROPOSTA DE PREÇO (N°2)

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 12.658,43M²

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 01/2023, que no dia 05/05/2023 às 14h00min se dará a abertura dos envelopes (N°2) de Proposta de Preço das empresas devidamente HABILITADAS.

Nº	EMPRESA
1	KOKOT & IRMAOS LTDA - 76.417.112/0001-04
2	HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - 12.797.654/0001-77
3	PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA - 32.750.290/0001-87

Mandirituba, 05 de maio de 2023.

ROBERTO INOCÊNCIO PEREIRA
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão:
ROQUEFFELIS ALVES DA SILVA

HELOISA CAROLINA CHIBICHESKI

JOSUÉ DA ROZA COELHO

DÉBORA CAVAGNOLLI

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:B249FB62

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO GERAL ORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO VIDA PARA TODOS - ABAI.

A Fundação Vida Para Todos - ABAI - CNPJ 10 216 917/0001 -81, segundo o Art. 20 do seu Estatuto, convoca seus membros para a Reunião Geral Ordinária a ser realizada na Sede da Instituição, na Estrada Municipal Otávio de Jesus Biscaia, S/N em Mandirituba-Paraná, no dia 10 de maio de 2023, em 1ª convocação, às 13:00 horas, 2 convocação às 13:30 horas e em 3ª às 14:00 horas, com a seguinte pauta do dia: Apresentação da Prestação de Contas e das Atividades referente ao mandato;

Eleição dos membros dos Conselhos: deliberativo, executivo e fiscal;

Informações de assuntos gerais.

Mandirituba, 28 de abril de 2023.

PELA FUNDAÇÃO VIDA PARA TODOS - ABAI.

MARIANNE SPILLER -
Diretora Executiva.

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:D0BC9CAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 29-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2022.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **JOAO SQUENA COM MADEIRAS LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução e vigência do objeto contratado fica aditivado até **01/09/2023**, conforme Tomada de preços nº 2/2022 e Contrato nº 29/2022 firmado em 30/03/2022.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas a
s demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 01/03/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:5D4AD925

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 62-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2022.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **SPORT COMERCIAL LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a vigência do objeto contratado fica aditivado até **26/12/2023**, conforme Tomada de preços nº 6/2022 e Contrato nº 62/2022 firmado em 27/06/2022.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02/05/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:82CD0E39

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 48-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2022.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **SPORT COMERCIAL LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a vigência do objeto contratado fica aditivado até **17/11/2023**, conforme Tomada de preços nº 5/2022 e Contrato nº 48/2022 firmado em 18/05/2022.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02/05/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:AAC31AF4

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 10-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **ESPLENDORA OBRAS LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a vigência do objeto contratado fica aditivado até **14/10/2023**, conforme Tomada de preços nº 6/2021 e Contrato nº 10/2022 firmado em 15/03/2022.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 14/04/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:80404020

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 14-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 14/2023
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **16/05/2023**, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de equipamento de solda para atender as necessidades da Municipalidade, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **16/05/2023,** às **07:30 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **16/05/2023,** às **08:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **16/05/2023,** às **08:30 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 02/05/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:63AACFD5

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 14-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 14/2023
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **16/05/2023**, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de equipamento de solda para atender as necessidades da Municipalidade, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **16/05/2023,** às **07:30 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **16/05/2023,** às **08:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **16/05/2023,** às **08:30 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 02/05/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:8354DB40

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023
O **Executivo Municipal de Manfrinópolis**, Estado do Paraná, com sede na Rua Encantilado, 11, Centro, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.614.343/0001-09, representado pela Prefeita Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções a Senhora **Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei, atendendo as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do estado do Paraná que tratam da agenda de obrigações para o exercício 2023:
C O N V O C A
Toda a população do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao **1º quadrimestre de 2023** a ser realizada no dia **31 de maio de 2023, às 13:30 horas,** nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, situada na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:
Serão tratados assuntos relacionados com a agenda de obrigações para o exercício 2023.
Análise dos documentos enumerados nos Parágrafos 1º ao 5º, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.
Demonstração dos Programas e Ações para execução do Orçamento 2023.
Apresentação e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para o exercício de 2023.

Manfrinópolis, em 28 de abril de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:E8771B0F

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 09.186.062/0001-04
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023
Em cumprimento ao disposto no artigo 36 da LC 141/2012, e Instrução Normativa do TCE/PR, **CONVOCAMOS** o Conselho Municipal de Saúde, bem como **CONVIDAMOS** as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde que será realizada às **14:00 horas** do dia **31 de maio de 2023** nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, situada na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná, para a avaliação do cumprimento das Metas do Plano Municipal de Saúde, referente ao **1º Quadrimestre de 2023.**
Antecipadamente agradecemos a presença.

Manfrinópolis, em 28 de abril de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:5BD21584

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº.143/2023

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.016/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº.016/2023, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para criação de um Projeto de Paisagismo e Revitalização da Praça da Matriz localizada na área central do município de Marilena, estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n. º 016/2023 em favor da empresa: **GONGORA ARQUITETURA LTDA,** CNPJ n. º 49.389.221/0001-92, com sua proposta no valor total de R$ R$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 02 DE MAIO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:50B9BF1D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: GONGORA ARQUITETURA LTDA, CNPJ N. º 49.389.221/0001-92;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CRIAÇÃO DE UM PROJETO DE PAISAGISMO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ LOCALIZADA NA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

FONTE DE RECURSOS:

127 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZOS: EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 02 DE MAIO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:9BA0B5E8

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA N. 067/2023 DE 28 DE ABRIL 2023

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Retorno de Licença sem Vencimentos a Servidora Pública Municipal Sra. **Vera Lucia Cerquiari Bilieri,** matricula 434, a partir do dia 28/04/2023.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 28 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:E2451B40

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA N. 068/2022 DE 28 DE ABRIL 2023

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Alessandra Tarifa da Silva,** matricula 6211, a partir do dia 24/04/2023.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 24/04/20223 Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 28 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:8DC45925

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 144/2023

Súmula: Concede Pensão por Morte.

Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Pensão por Morte do Servidor Publico Municipal ativo Sr NELSON DE SOUZA,
D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedido PENSÃO POR MORTE a ILZA PEREIRA ELIAS, Brasileira, viúva, portadora da Cédula de identidade RG. nº 5.948.546-6, SSP-Pr. e inscrita no CPF/MF sob nº 528.219.789-87, na qualidade de beneficiária da servidora público municipal ativo NELSON DE SOUZA, com fundamento na Lei Complementar nº 1964/2021, art. 55, e E.C. 103/2019, art. 23
Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal da pensão o valor de R$ 1.100,96 (um mil e cem reais e noventa e seis centavos) conforme cálculo e distribuição de quotas , e para efeitos de recebimento com fundamento no § 2°, do art. 201 da C.F./88, o valor mensal a receber sera de um Salário-Mínimo Nacional.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/04/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publique-se

Marilena-PR 02 de Maio de 2023

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D4B37D71

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REEQUILIBRIO FINANCEIRO DE VALOR AO CONTRATO Nº 117/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARILENA.

CONTRATADA: AUTO POSTO CASTELLI LTDA CNPJ Nº 07.837.656/0001-02.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPO: GASOLINA COMUM, ÁLCOOL (ETANOL), DIESEL S10 E DIESEL COMUM, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÕES DOS SENHORES REPRESENTANTES, DESTINADAS AOS VEÍCULOS DOS SEGUINTES SETORES: SAÚDE, SEDE, ESPORTE, AGRICULTURA, TURISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, DETRAN, MEIO AMBIENTE, CONSELHO TUTELAR, ICMS, E EMATER, DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA, E EDUCAÇÃO.

DO VALOR CONTRATUAL - A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM REEQUILIBRIO FINANCEIRO SOBRE OS PREÇOS UNITARIOS, DOS SEGUINTES ITENS: **GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10**, DEVIDO A OSCILAÇÃO DE PREÇOS SOBRE OS ITENS NA REFINARIA, CONFORME ACOMPANHAM AS COMPROVAÇÕES DE FOTOS RECENTES DE VALORES EM BOMBAS DA REGIÃO, NO QUAL COMPROVAM O AUMENTO DE VALOR DE LITRO. OS VALORES REAJUSTADOS TERÃO VALIDADE PARA AS QUANTIDADES DE LITROS EM SALDO RESTANTES DO CONTRATO, A PARTIR DA DATA DESTE TERMO ADITIVO.

O VALOR DO CONTRATO TERÁ UM REEQUILIBRIO FINANCEIRO NO VALOR DE **R$ 319.817,57** (-TREZENTOS E DEZENOVE MIL OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), CONFORME SALDO DE LITROS RESTANTES NO CONTRATO, CONFORME RELATORIO EM ANEXO, O VALOR DO CONTRATO PASSARÁ PARA **R$ 2.876.543,89** (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

MARILENA, 02 DE MAIO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2C035526

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 063/2023 CONVOCAÇÃO POR DECISÃO ADMINISTRATIVA ORIUNDA DO PROCESSO 533116/18 TCE-PR

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo, CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) conforme Edital nº 014/2015 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munido(a) dos documentos pessoais e os exigidos no item 13.5 do edital nº 001/2015.
Os documentos deverão ser entregues às **14h00min do dia 17 de maio de 2023** no Departamento de Recursos Humanos anexo ao Paço Municipal, sito à Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, Matinhos/PR.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **03/05/2023 a 17/05/2023** conforme item 14 do edital nº 001/2015.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente.

Os documentos são os seguintes:
Cópia da Cédula de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);
Extrato do PIS/PASEP, obtido junto a Caixa Econômica Federal;
Cópia do Título de Eleitor;
Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;

Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito do cargo com registro no MEC;
01 (uma) fotografia 3X4 recente;
Última Declaração de Imposto de Renda;
Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo.
Qualificação cadastral eSocial no site: consultacastral.inss.gov.br com a informação de dados corretos;
Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do cônjuge, quando houver.
Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onde residiu nos últimos 05 anos;
Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: www.3distrib.com.br
Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: www.jfpr.jus.br
Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 17 de maio de 2023 os quais correrão às suas expensas;**

2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargos: Atendente Infantil

a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;
e) Parcial de Urina;
f) Raio X de Coluna lombo-sacra;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 02/2016 e 09/2018 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº 001/2015.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br (aba Recursos Humanos) Edital de convocação para a avaliação psicológica e perícia médica oficial.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Vaga destinada para PcD			
Cargo	**Nome**	**Classificação**	**Lotação**
ATENDENTE INFANTIL	Karina Oliveira Tavares da Silva	1º	Secretaria Municipal de Educação

Matinhos/PR, 02 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:95E3C40C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 139/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 139/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA GT DISTRIBUIDORA LTDA.

CONTRATANTE	Pelo presente Instrumento, o MUNICÍPIO DE MATINHOS pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor José Carlos do Espírito Santo, portador do RG n.º 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	GT DISTRIBUIDORA LTDA , inscrita no CNPJ Nº 39.946.476/0001-55 com sede à Rua Harry Feeken, n° 605, sala 103, Boneca do Iguaçu, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, telefone: (41) 99682-5812, endereço eletrônico: alimentosgt@hotmail.com , neste ato representada pela sua representante legal o Sr. Joazito Santana Filho , portador da Carteira de identidade n° 6.271.602-9 e CPF sob n° 735.506.399-53.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ doravante denominado CONTRATANTE e a GT DISTRIBUIDORA LTDA., doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e Decreto Federal n.º 7.892 de 23.01.2013 e da Ata de Registro de Preços n° 139/2022 Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 046/2022 e Processo n° 011/2022 assinada em 02/06/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO – AUMENTO QUANTITATIVO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO QUANTITATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 139/2022.
As partes de comum acordo procedem ao AUMENTO QUANTITATIVO no valor de R$ 20.067,00 (vinte mil e sessenta sete reais), o valor corresponde ao aumento quantitativo dos seguintes itens com seus percentuais , conforme a tabela abaixo.
A Ata de Registro de Preços passará de R$ 21.780,00 (vinte um mil setecentos e oitenta reais) para o montante de R$ 41.847,00 (quarenta um mil e oitocentos e quarenta sete reais).

Item	Descrição	Qtde	Percentual
6	BISCOITO ÁGUA E SAL Ingredientes :Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido,açúcar,sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônia) e	125	15,08%

	fermento biológico. Livre de gordura trans, lactose e derivados de leite. Embalagem: plástica, transparente e atóxica, contendo as informações de rotulagem nutricional conforme legislação específica vigente.Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.		
9	BISCOITO POLVILHO. Isento de glúten e leite, embalado em sacos plásticos transparentes resistentes e atóxicos. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebradas). Livre de gordura trans. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 0 a 3 meses a contar da data de entrega. Embalagem de, no mínimo, 100 g.	287	24,52%
16	IOGURTE DE MORANGO. Iogurte polpa de morango, integral ou parcialmente desnatado, pronto para beber. Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. Embalagem de, no mínimo, 800g. Obs: não será aceito bebida láctea fermentada.	1.250	24,50%

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo do aumento quantitativo, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Sequência : 01 Dotação: 238 Órgão : 8 Unidade: 2 Funcional: 0012.0306.0108 Ação : 2060
Elemento : 333903205000000000 Vinculo : 107 - Merenda Escolar
Sequência : 02 Dotação: 239 Órgão : 8 Unidade: 2 Funcional: 0012.0306.0108 Ação : 2060
Elemento : 333903205000000000 Vinculo : 111 - Merenda Escolar
Sequência : 03 Dotação: 286 Órgão : 8 Unidade: 3 Funcional: 0012.0306.0108 Ação : 2058
Elemento : 333903205000000000 Vinculo : 107 - Merenda Escolar
Sequência : 04 Dotação: 287 Órgão : 8 Unidade: 3 Funcional: 0012.0306.0108 Ação : 2058
Elemento : 333903205000000000 Vinculo : 111 - Merenda Escolar
Sequência : 05 Dotação: 288 Órgão : 8 Unidade: 3 Funcional: 0012.0306.0108 Ação : 2059
Elemento : 333903205000000000 Vinculo : 107 - Merenda Escolar
Sequência : 06 Dotação: 289 Órgão : 8 Unidade: 3 Funcional: 0012.0306.0108 Ação : 2059
Elemento : 333903205000000000 Vinculo : 111 - Merenda Escolar

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n°139/2022 assinada em 02/06/2022 que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 17 de abril de 2023.

Município De Matinhos	GT Distribuidora LTDA
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO	***JOAZITO SANTANA FILHO***
CPF nº nº 779.259.639-72	CPF 735.506.399-53
Prefeito Municipal	Representante Legal
Gestor da Ata	Detentora da Ata

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:312249C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 062/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 062/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA ERALDO LIPOVIESKI FERREIRA E A MARIA INES BUENO FERREIRA.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.
CONTRATADA	ERALDO LIPOVIESKI FERREIRA , portador do RG N° 2.049.923 SSP-PR e inscrita no CPF sob n° 433.701.529-91 e MARIA INES BUENO FERREIRA portadora do RG nº 3.595.706-5 e inscrita do CPF n° 027.110.259-42, residente e domiciliado à Rua São Mateus n° 310, Bairro Caiobá, na cidade de Matinhos - Estado do Paraná , doravante denominado LOCADOR.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a ERALDO LIPOVIESKI FERREIRA E MARIA INES BUENO FERREIRA doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em
especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 062/2022, Dispensa
de Licitação n° 030/2022 Processo n° 119/2022 cujo objeto é a Locação de imóvel comercial, matriculado sob n° 45.655 no registro de imóvel de Matinhos/Pr - lote n° 33, da quadra n° 107 (cento e sete) da planta Cidade Balneário Caiobá, situado à Avenida Paraná, s/n - Bairro Tabuleiro - Cep 83.260-00 - Matinhos/Pr para o funcionamento da Fisioterapia Municipal e CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico). firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 12 (doze) MESES.
As partes de comum acordo procedem à RENOVAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022, assinado em 11/05/2022 e sendo prorrogado , PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, iniciando-se em 11 de maio de 2023 e terminando-se em 11 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 062/2022
O valor total do Contrato Administrativo Prorrogado nos termos da cláusula segunda deste termo aditivo, será de R$ 74.728,80 (setenta quatro mil e setecentos e vinte oito reais e oitenta centavos) e o valor mensal é de R$ 6.227,40 (seis mil e duzentos e vinte sete reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE
Considerando-se a correção de valor por índices de preços IGP-M (FCV) as partes procedem ao reajuste no percentual de 3,79% .

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação Contratual e reajuste, prevista neste Primeiro Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Referência de Dotação: 474
Órgão: 12 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 Fundo Municipal de Saúde
Função: 0010 Saúde
Subfunção: 0301 Atenção Básica
Programa: 0110 Saúde levada a sério
Ação: 2026 Administração geral e do Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3339036000000000000 Outros servicos de terceiros - pessoa física
Subelemento: 3339036150000000000 Locação de imóveis
Vínculo: 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 062/2022 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos 17 de abril de 2023.

Município De Matinhos	***ERALDO LIPOVIESKI FERREIRA***
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO	CPF N° 433.701.529-91
CPF nº nº 779.259.639-72	Representante Legal

Prefeito Municipal	Locador
Locatário	

MARIA INES BUENO FERREIRA
CPF N° 027.110.259-42
Representante Legal
Locadora

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:E71DBCB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 – PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1780/2023 de 09/01/2023 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, as licitantes: FRANCINELLE PEREIRA GIMENEZ ROSA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n° 48.799.306/0001-86, no valor total de R$49.208,31 (quarenta e nove mil e duzentos e oito reais e trinta e um centavos); M R COMPRESSORES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n° 07.382.890/0001-92, no valor total de R$ 9.353,98 (nove mil e trezentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos); LISIANE TASSO GUITES MERELES, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n°07.236.681/0001-30, no valor total de R$ 6.119,06 (seis mil e cento e dezenove reais e seis centavos); AR LIMP LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n° 31.314.488/0001-55, no valor total de R$ 5.838,10 (cinco mil e oitocentos e trinta e oito reais e dez centavos) de acordo com as especificações do Edital de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS DE MARCENARIA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Gabinete do Prefeito,03 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:693C3842

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023 – PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1780/2023 de 09/01/2023 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a licitante: DARK MOUNTAIN BIKE SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n° 47.935.916/0001-05, no valor total de R$ 68.750,00 (sessenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais) de acordo com as especificações do Edital de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BICICLETAS, TRICICLOS E CAPACETES EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Gabinete do Prefeito,17 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:18EE64C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1780/2023 de 09/01/2023 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a licitante: FORTEMAC MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.425.470/0001-13, no valor total de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023 - PMM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE PINTURA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM SISTEMA AIRLESS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL.

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 20 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:671F6554

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1780/2023 de 09/01/2023 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a licitante: ALTBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.427.687/0001-09, no valor total de R$ 269.839,44 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023 - PMM, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHOS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE WIRELESS (SEM FIO)".

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 27 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:F02C1BA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº049/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº049/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA PEDREIRA ITAIPU INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a PEDREIRA ITAIPU INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.159.291/0001-65 com sede na Estrada Barreiro das Frutas Gleba 1 - s/nº, área rural, CEP: 87314-899 - Campo Mourão, Estado do Paraná, representada neste ato, por seu representante legal senhor Marcelo Vendrami Marques, portador da RG nº. 411.661-0 – SESP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 885.240.439-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de prestação de serviços nº 049/2022, referente a Tomada de Preço nº 03/2022, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no artigo 65, § 1º e clausula 12ª e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para a execução para Pavimentação Asfáltica em CBUQ, na rua das Gabirobas e rua das Pitangueiras Município de Mato Rico/PR, Área = 2.165,00 m². LOTE: ÚNICO conforme especificações contidas nas Planilhas e Projetos que integram este edital.

Cláusula Segunda- DOS PRAZOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo de execução e vigência em 06 meses prorrogando a execução dos serviços até o dia 25/11/2023, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.

Subclásula primeira – DA JUSTIFICATIVA
Justifica o presente termo aditivo, tendo em razão de inicio das obras terem coincidido com meses com muitas instabilidades climáticas tendo meses bastante chuvosos.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 25 de abril de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Município de Mato Rico
Contratante

MARCELO VENDRAMI MARQUES
Pedreira Itaipu Indústria e Comercio de Britas e Asfalto LTDA
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:E3482E0B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO CONTRATO Nº46/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 046/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 02/05/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.927.653/0001-77.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para suprir as necessidades das secretarias municipais, destinados a atender as demandas das secretarias e departamentos municipais, conforme especificações constantes no anexo I do Edital.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02/05/2023 e terá vigência até 02/05/2024.

VALOR TOTAL: R$ 76.698,40 (setenta e seis mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega do produto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
339030.00.00 – Material de Consumo
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.452.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2037 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2038 – Manutenção da Merenda Escolar

339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo

06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2021 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:ADC59DA0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO CONTRATO Nº47/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 047/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 02/05/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: BEE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.615.324/0001-09.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para suprir as necessidades das secretarias municipais, destinados a atender as demandas das secretarias e departamentos municipais, conforme especificações constantes no anexo I do Edital.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02/05/2023 e terá vigência até 02/05/2024.

VALOR TOTAL: R$ 130.136,80 (cento e trinta mil cento e trinta e seis reais e oitenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega do produto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
339030.00.00 – Material de Consumo
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.452.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2037 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2038 – Manutenção da Merenda Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo

06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2021 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid. de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:36EE9FA6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO CONTRATO Nº48/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 048/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 02/05/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: A E ZAVADOSKI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.460.185/0001-12.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para suprir as necessidades das secretarias municipais, destinados a atender as demandas das secretarias e departamentos municipais, conforme especificações constantes no anexo I do Edital.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02/05/2023 e terá vigência até 02/05/2024.

VALOR TOTAL: R$ 200.129,55 (duzentos mil cento e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega do produto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
339030.00.00 – Material de Consumo
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.452.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2037 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2038 – Manutenção da Merenda Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2021 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid. de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:966171DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2583 DE 02 DE MAIO DE 2023

PORTARIA N° 2583 DE 02 DE MAIO DE 2023

Súmula: "Admitir a partir de 02/05/2023, para o cargo de Psicólogo, o Sr. Edivaldo Malta da Silva, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social."

O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1049 de 02 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 141/2011, 625/2021 e Edital n° 001/2022 Abertura de PSS de 06 de setembro de 2022, resultados Homologados em 03 de outubro de 2022, e Edital de Convocação de 17 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2025, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **Edivaldo Malta da Silva**, portador da RG nº 6.607.212-6/PR e CPF nº 024.672.519-26 e PIS/PASEP 125.16142.62-7, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestação de serviços na função de Psicólogo, com carga horária de 40 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 3.128,18 (três mil e cento e vinte e oito reais e dezoito centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 02 de maio de 2023.

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:4FFB5BD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2584 DE 02 DE MAIO DE 2023

PORTARIA N° 2584 DE 02 DE MAIO DE 2023

Súmula: "Admitir a partir de 02/05/2023, para o cargo de Assistente Social, a Sra. Gabriela Morais Pedro, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social."

O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1049 de 02 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 141/2011, 625/2021 e Edital n° 001/2022 Abertura de PSS de 06 de setembro de 2022, resultados Homologados em 03 de outubro de 2022, e Edital de Convocação de 17 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2025, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Gabriela Morais Pedro**, portadora da RG nº 12680911-5/PR e CPF nº 111.786.349-22 e PIS/PASEP 125.83143.20-6, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestação de serviços na função de Assistente Social, com carga horária de 30 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.515,97 (um mil e quinhentos e quinze reais e noventa e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 02 de maio de 2023.

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:3733DBEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2585 DE 02 DE MAIO DE 2023

PORTARIA N° 2585 DE 02 DE MAIO DE 2023

Súmula: "Rescindir o Contrato de Trabalho Sr.ª Gabrielli Bueno de Campos, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Professor I."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a partir de 02 de maio de 2023, o Contrato de Trabalho da Sr.ª. **Gabrielli Bueno de Campos**, matrícula n° 1918, portadora do RG n° 14.852.097-6 /PR, CPF n° 080.357.999-32 e PIS/PASEP n° 201.70184.75-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 02 de maio de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:3FCF304A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2586 DE 02 DE MAIO DE 2023

PORTARIA N° 2586 DE 02 DE MAIO DE 2023

Súmula: "Rescindir o Contrato de Trabalho Sr.ª Mariélle Alcântara, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Professor I."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - - RESCINDIR, a partir de 02 de maio de 2023, o Contrato de Trabalho da Sr.ª. **Mariélle Alcântara**, matrícula n° 1917, portadora do RG n° 14.390.292-7/PR, CPF n° 131.724.719-18 e PIS/PASEP n° 155.66454.17-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 02 de maio de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:99BC6FAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2587 DE 02 DE MAIO DE 2023

PORTARIA N° 2587 DE 02 DE MAIO DE 2023

Súmula: Exonerar a partir de 02/05/2023, a Srª Gislaine Vier Rodrigues, vinculada à Secretaria da Fazenda e Orçamento

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município
RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, a partir de 02 de maio de 2023, do cargo de **ASSESSORA DE GESTÃO, DAS - 5,** vinculada à **SECRETARIA**

DA FAZENDA E ORÇAMENTO, a Srª **GISLAINE VIER RODRIGUES,** portadora do CPF nº 068.717.819-35 e RG nº 13.100.643-8/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 02 de maio de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:C15ACB2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2588 DE 02 DE MAIO DE 2023

PORTARIA N° 2588 de 02 de MAIO DE 2023

Súmula: Nomear a partir de 03/05/2023, a Srª Gislaine Vier Rodrigues, cargo Coordenadora de Fazenda e Orçamento DAS-4, vinculada à Secretaria da Fazenda e Orçamento

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município
RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 03 de maio de 2023, para o cargo de **COORDENADORA DE FAZENDA E ORÇAMENTO, DAS - 4,** vinculada à **SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO,** a Srª **GISLAINE VIER RODRIGUES,** portadora do CPF nº 068.717.819-35 e RG nº 13.100.643-8/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 02 de maio de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:9EFBD0DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Trata-se de pretensa formalização de Termo de Colaboração, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a ser pactuado entre o Município de Morretes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e a entidade da sociedade civil Filarmônica Antoninense, tendo como objeto a execução e coordenação das Aulas de Musicalização nas Escolas Municipais, em atendimento ao Projeto Música na Escola e em cumprimento à Lei 11.769, de 18 de agosto de 2008 que tornou obrigatório o ensino de música na grade curricular da educação básica

Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14, face à inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria e por se tratar de parceiro que possui exclusividade no exercício da atividade no município e região, conforme argumentos expostos no processo administrativo competente e demais documentos que compõe o certame.

Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias após sua publicação, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Eventuais impugnações com relação à justificativa da presente inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, através do sistema de protocolo da Prefeitura Municipal de Morretes:
http://transparencia.morretes.pr.gov.br:8091/protocolo/consultaProcesso

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:FB9EC435

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 078/2023
Dispensa de Licitação: 031/2023

Com base nas informações constantes do procedimento para contratação por meio de dispensa de licitação de empresa para aquisição de concreto usinado em atendimento a secretaria municipal de infraestrutura, para o período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, nos termos do artigo 24, incisos II da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em consequência, fica convocada a Empresa **TXW TINTAS LTDA ME.** inscrita sob o **CNPJ n.º 42.385.169/0001-57** pelo menor valor de **R$8.013,00 (oito mil e treze reais);** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo:

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR MÁX. TOTAL. (R$)
1	Tinta para piso cor verde folha – Galão com 18L	Unidade	15	**R$ 249,00**	**R$ 3.735,00**
2	Tinta para piso cor branca – Lata com 18L	Unidade	20	**R$ 199,00**	**R$ 3.980,00**
3	Pincel de 5cm	Unidade	10	**R$ 9,90**	**R$ 99,00**
4	Rolo de 30cm	Unidade	10	**R$ 19,90**	**R$ 199,00**

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de compra e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 02 de maio de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:23E6D532

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5150/2023

SÚMULA: Exonera por Concessão de Aposentadoria Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar por Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição **JANETE DE CASTRO**, portadora do CPF nº 697.725.179-49 e RG nº 4.788.452-7, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico Administrativo e declara vacância do cargo, a partir de 02/05/2023.
Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 02 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 02 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:51C7BA85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas e caminhões, de forma fracionada, para auxilio nos trabalhos desenvolvidos pelo Município no melhoramento de estradas rurais e programas de auxílio no desenvolvimento agrícola e empresarial do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 16/05/2023.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 02 de maio de 2023.

SERGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:578C4F99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2023
CONTRATO Nº 385/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: D C Terraplanagem Ltda - CNPJ nº 25.073.437/0001-86 – Dois Vizinhos - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresas especializada na execução de serviços de horas de caminhão caçamba basculante, para recuperação emergencial de estradas rurais do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do lote 03.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Considerando a necessidade do município na ampliação da prestação dos serviços contratados, efetua-se o referido termo aditivo com anuência da contratada, com base nos preceitos do artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 48.175,00 (quarenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais)**, para ampliação no fornecimento dos itens abaixo:
Item 03 – Serviços de horas de caminhão caçamba basculante = Acréscimo de **205 horas** ao valor de R$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais) por hora.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 02 de maio de 2023.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:6DDD86D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 001/2023

DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 001/2023

Assim, diante de todos os fatos apurados e comprovados por meio do processo administrativo em comento, entendo estar presente a responsabilidade do servidor Charles Adriano Reginato tanto por atos omissivos como por atos comissivos praticados no desempenho de sua função de técnico de radiologia junto à Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu/PR.

Em consequência, considerando a natureza e a gravidade das infrações cometidas, aplico ao servidor Charles Adriano Reginato a pena de demissão do cargo de técnico em radiologia, o que faço com fundamento no Art. 138, I, III, VII, XIII, XVI, XVII; Art. 137, I, II, III, IV, IX, X, XI; Art. 148, III e Art. 153, itens 5, 6 e 10, todos do Estatuto do Servidor Público de Nova Prata do Iguaçu (Lei Municipal 891/08).

Nova Prata do Iguaçu/PR, 26 de abril de 2023.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:0517F1B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5151/2023

SÚMULA: Concede licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e Lei Municipal nº 1717/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal **Angela Borguesan,** portadora da matrícula nº 142416-1, ocupante de cargo celetista de Professora.
Art. 2º - O afastamento do trabalho se dá devido as condições atuais da gravidez sendo caracterizada como de alto risco.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 02 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:23A3B57B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APROVA INSCRIÇÃO DE ENTIDADE NO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Súmula: Dispõe sobre a inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 416/1995 e Lei Municipal 1430/2017, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências;
Considerando o disposto no Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social;
Considerando a reunião ordinária presencial realizada no dia 26 de abril 2023.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar a renovação da inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova prata do Iguaçu/PR, entidade que executa serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idoso e suas famílias.
Art. 2º - O presente certificado de inscrição é válido até 25 de junho de 2024.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 02 de maio de 2023.

NILCEIA ELIANE FARIAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:5B2A034E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 06/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26

Rua: Onesio Francisco de Farias, 703 JD João Gerotto – Fone: (44) 3127-1200

DECRETO Nº06/2023
27 de abril de 2023

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente (2023), e dá outras providências.

O Sr. **CARLOS CESAR MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Paiçandu e autorização contida na Lei Municipal no 3202/22 de 08 de dezembro de 2022:

D E C R E T A

Art. 1o- Fica aberto, no exercício corrente (2023), Lei Orçamentária Anual nº 3202/2021 de 08 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), destinado a atender a seguinte dotação:

Funcional/categoria	Descrição		
01.001.01.031.0001.2.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0.1.001	**15.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0.1.001	15.000,00

Art. 2o- Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, deverá ser utilizado o seguinte:

I – Anulação parcial de dotação

Funcional/Categoria	Descrição	Fonte	Valor – R$
01.001.01.031.0001.2.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0.1.001	**15.000,00**
3.9.90.39.00.00.00.00.	Outros Serviços de Terceiro –Pessoa Jurídica	0.1.001	15.000,00

Art. 3o- Para fins da compatibilidade prevista na Lei Federal 4.320/64 e na CF/88, fica incluído no PPA 2022-2025 e LDO 2022, a atividade deste Decreto.

Art. 4o- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal Jose de Souza Rocha aos 27 (vinte sete) dias do mês de abril de 2023.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:4834BB3F

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 - P.A. Nº 014/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº. 8666/93, em favor da Empresa QUERO QUERO SA, inscrita no CNPJ:96.418.264/0517-10, para troca do fogão a gás da Câmara Municipal de Paiçandu, no valor de R$ - 1.583,72 (mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos).

Paiçandu - PR 02 de Maio de 2023

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:909C0502

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 - P.A. Nº 014/2023 - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SENHOR CARLOS CESAR MARTINS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ADJUDICA E HOMOLOGA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 005/2023, NO VALOR TOTAL DE R$ -1.583,72 (mil quinhentos e oitenta e trez reais e setenta e dois centavos), EM FAVOR DA EMPRESA QUERO QUERO SA, inscrita no CNPJ: 96.418.264/0517-10 para troca de fogão a gás da Câmara Municipal, COM FUNDAMENTOS NO ART. 24, INCISO II, DA LEI N º 8666/93, POR SER A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

PAIÇANDU – PR 02 DE MAIO DE 2023.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:AFE848E5

PREFEITURA
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.
Empregado: Dai Ohta, brasileiro, Vigia – PSS, Carteira de Identidade nº *.690.*** - SSP/SP, CPF ***.246.169-**, Carteira de Trabalho nº 021.8** e Série 19*/SP, residente e domiciliado na Rua Lidia Greschuk dos Santos, nº 257, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.
O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 1 de novembro de 2022.
Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 30 de abril de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 31 de outubro de 2023.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de março de 2023.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:A75E1BE8

PREFEITURA
PORTARIA Nº 163/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 30 de abril de 2023, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Apoio Técnico, C-09, desde 1 de agosto de 2022, o Servidor Público Municipal ALAN CEZAR DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.980.941-*- SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.224.819-**.

Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 2 de maio de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:05C75D35

PREFEITURA
PORTARIA Nº 162/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de férias, de 28 de abril a 7 de maio de 2023, a Servidora Pública Municipal senhora MARIA ROSENI VERISSIMO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.109.309-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.352.969-**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 11 de março de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 2 de maio de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:A1FB8951

PREFEITURA
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº24/2023

Nome do Beneficiário: Ismael Batista
N° RG: 5028456-5
N° CPF: 634.229.219-15
Cargo/Função: Prefeito Municipal
Cidade de/Origem: Paiçandu
Cidade de Destino: Curitiba- PR
Dia e Hora da Partida: 04/04/2023 ás 14:00
Dia e Hora da Chegada: 05/04/2023 ás 19:00
Quantidade de diárias deferidas: 01
Valor unitário da diária: R$ 450,00
Valor total das diárias recebidas: 450,00

Objetivo da viagem: Participar da Posse de Nova Diretoria da AMP.

PAIÇANDU – PR, 04 de Abril DE 2023

Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:F3EA7EA9

PREFEITURA
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25 /2023

Nome do Beneficiário: Mari Catiene Lorençone
N° RG: 8.440.397-0
N° CPF: 041.384.439-08
Cargo/Função: Secretaria de Planejamento
Cidade de Origem: Paiçandu- PR
Cidade de Destino: Curitiba-PR
Dia e Hora da Partida: 11/04/2023 as 13:00
Dia e Hora da Chegada: 13/04/2023 as 14:00
Quantidade de diárias deferidas: 2
Valor unitário da diária: R$ 350,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 750,00
Objetivo da viagem: 18º FÓRUM REGIONAL DE FORTALECIMENTO DA REDE DE PARCERIAS- ETAPA PARANÁ- Ministério da gestão e da inovação em Serviços Públicos.

PAIÇANDU – PR, 13 DE ABRIL DE 2023

Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:B93804DD

PREFEITURA
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°26/2023

Nome do Beneficiário: Valdecir Magalhães da Silveira
N° RG: 5063892-8
N° CPF: 679.687.169-34
Cargo/Função: Vice- Prefeito
Cidade de/Origem: Paiçandu -PR
Cidade de Destino: Curtiba-PR
Dia e Hora da Partida: 11/04/2023 ás 13:00
Dia e Hora da Chegada: 13/04/2023 ás 14:00
Quantidade de diárias deferidas: 2
Valor unitário da diária: R$ 450,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 900,00
Objetivo da viagem: Participar do 18º fórum regional de fortalecimento da Rede de Parcerias- ETAPA PARANÁ.

PAIÇANDU – PR, 14 DE Abril DE 2023

Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:FE1CB56F

PREFEITURA
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2023

Nome do Beneficiário: Faustino Vicente Lopes
N° RG: 3.203.765-8
N° CPF: 433.816.009-82
Cargo/Função: Secretario de Esporte
Cidade de Origem: Paiçandu- PR
Cidade de Destino: Curitiba / Foz do Iguaçu
Dia e Hora da Partida: 12/04/2023 às 05 horas
Dia e Hora da Chegada: 15/04/2023 as 11 hora
Quantidade de diárias deferidas: 03 (três)
Valor unitário da diária: R$ 350,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 1.050,00
Objetivo da viagem: Em Curitiba assinar 02 (duas) instalações das Academias ao Ar Livre, seguindo para Foz do Iguaçu participar do VIII Encontro de Gestores do Esporte do Paraná.

PAIÇANDU–PR, 17 de abril de 2023

Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:499F2EBA

PREFEITURA
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº29/2023

Nome do Beneficiário: Ismael Batista
N° RG: 5028456-5
N° CPF: 634.229.219-15
Cargo/Função: Prefeito
Cidade de/Origem: Paiçandu
Cidade de Destino: Curitiba- PR
Dia e Hora da Partida: 25/04/2023 ás 13:00
Dia e Hora da Chegada: 27/04/2023 ás 15:00
Quantidade de diárias deferidas: 2
Valor unitário da diária: R$ 450,00
Valor total das diárias recebidas: 900,00
Objetivo da viagem: Agenda em Curitiba na Secretaria do Estado da Educação e casa civil.

PAIÇANDU – PR, 28 de Abril DE 2023

Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:AA87D9CB

PREFEITURA
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº30/2023

Nome do Beneficiário: Mari Catiene Lorençone
N° RG: 8.440.397-0
N° CPF: 041.384.439-08
Cargo/Função: Secretaria de Planejamento
Cidade de Origem: Paiçandu- PR
Cidade de Destino: Curitiba-PR
Dia e Hora da Partida: 25/04/2023 as 13:00
Dia e Hora da Chegada: 27/04/2023 as 15:00
Quantidade de diárias deferidas: 2
Valor unitário da diária: R$ 350,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 700,00
Objetivo da viagem: Viagem para Curitiba na Secretaria do Estado da Educação e Casa Civil.

PAIÇANDU – PR, 28 DE ABRIL DE 2023
Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:FEE82EED

PREFEITURA
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº31/2023

Nome do Beneficiário: Elizangela Lopes Da Silva Lunardelli
N° RG: 7.840.995-2
N° CPF: 032.744.339-18
Cargo/Função: Diretora Presidente da Fundação de Educação
Cidade de Origem: Paiçandu
Cidade de Destino: Curitiba
Dia e Hora da Partida: 25/04/2023 as 13:00
Dia e Hora da Chegada: 27/04/2023
Quantidade de diárias deferidas: 2
Valor unitário da diária: R$ 350,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 700,00
Objetivo da viagem: Viagem para Curitiba com agenda na secretaria do estado da educação e casa civil.

PAIÇANDU – PR,28 DE Abril DE 2023

Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:9B32B3BE

PREFEITURA
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº32/2023

Nome do Beneficiário: Fernanda Vertuam Cequeti
N° RG: 6723250-0
N° CPF: 027.221.569-46
Cargo/Função: Secretária de Assistência Social
Cidade de Origem: Paiçandu
Cidade de Destino: Maringá
Dia e Hora da Partida: 28/04/2023 08:00
Dia e Hora da Chegada: 28/04/2023 17:00
Quantidade de diárias deferidas: 01
Valor unitário da diária: R$ 50,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 50,00
Objetivo da viagem: Participar do fórum regional de segurança alimentar 2023. A realizar-se no dia 28 de Abril do corrente ano em Maringá-PR, conforme documentos em anexo.

PAIÇANDU – PR,02 DE Maio DE 2023

Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:F8DC56A4

PREFEITURA
PORTARIA Nº 158/2023

O Senhor **ISMAEL BATISTA**, Prefeito Municipal de Paiçandu, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas em lei e de acordo com o disposto no artigo 51 da Lei 8.666/1993, que determina o critério de formação da Comissão Permanente ou Especial de no mínimo 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a **Comissão Permanente de Licitação** do Poder Executivo do Município de Paiçandu, Fundação Municipal de Saúde e Fundação Municipal de Educação:

Presidente/ Pregoeiro: Alan de Souza Miranda R.G nº **.214.910-* SSP/PR – CPF nº ***.837.279-**;

1º Membro/Pregoeiro substituto: Verônica Simão Benatti R.G nº **.638.5002-* SSP/PR – CPF nº ***.148.219-**;

2º Membro: Izabela Frediani – R.G nº *.764.681-* SSP/PR - - CPF nº ***.701.979-**;

3º Membro: Daphini Amanda Pelissari – R.G Nº **.453.083-* – CPF nº ***.552.739-**;

4º Membro: – Joyce Vendramel Lousada da Silva - R.G nº *.465.685-* SSP/PR – CPF nº ***.036.089-**.

1º Suplente: Ivani de Fátima Bosa – R.G nº *.209.328-* SSP/PR – CPF nº ***.260.179-**;

2º Suplente: Ângela Valéria de Oliveira Frugério – R.G nº *.333.077-* SSP/PR – CPF nº ***.519.239-**;

3º Suplente: Laudi Morales de Nascimento – R.G nº *.114.626-* SSP/PR – CPF nº ***.360.569-**.

§ 1º Na ausência do Presidente da Comissão, o primeiro membro assumirá a função do Presidente e será convocado um membro suplente para recompor a Comissão.
§ 2º Nas ausências do 1º e do 2º membro, serão convocados suplentes na ordem da suplência.

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados para compor a **Equipe Técnica Responsável pelas licitações na modalidade Pregão (Lei 10.520/2002), Art. 3º, inciso IV e § 1º** no âmbito do Poder Executivo do Município de Paiçandu, Fundação Municipal de Saúde e Fundação Municipal de Educação:

Equipe de Apoio:

Natália Caroline Pereira – R.G nº **.166.058-* SSP/PR – CPF nº ***.335.309-**;
Luciana Giraldelli Benossi – R.G Nº **.407.333-* – CPF nº ***.886701-**;
Lucineia Lopes dos Santos – R.G nº *.007.739-* SSP/PR – CPF nº ***.163.689-**;
Joyce Vendramel Lousada da Silva – R.G nº *.848.840-* SSP/PR – CPF nº ***.455.389-**.
1º Suplente: Laudi Morales de Nascimento – R.G nº *.114.626-* SSP/PR – CPF nº ***.360.569-**;
2º Suplente: Ivani de Fátima Bosa – R.G nº *.209.328-* SSP/PR – CPF nº ***.260.179-**;
3º Suplente: Ângela Valéria de Oliveira Frugério – R.G nº *.333.077-* SSP/PR – CPF nº ***.519.239-**.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigência a partir de sua publicação, válida para o Exercício Financeiro de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal, 25 de Abril de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:2A1A1FEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 09

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023
DISPENSA Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023

LOCATÁRIO: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU
LOCADOR: PAULO CESÁR FRANCISCO BARRIONUEVO, *inscrita no CPF sob nº 798.103.499-04, portador do RG n. 4.494.764-1 SSP/PR, casado, e sua esposa* ***VIVIANE DE CARVALHO SEGURO BARRRIONUEVO,*** *brasileira, casada, portador do RG n. 7.299.811-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n. 007.682.889-16.*
OBJETO: O objeto desta licitação é a locação de imóvel para guardar dos equipamentos médicos hospitalares, localizado na Av. Ivaí, nº 3696, Jd. João Paulo II, na cidade de Paiçandu, para atender as necessidades da Fundação de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT. MESES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Imóvel (Salão Comercial) em alvenaria, em estrutura térreo, divididos nos seguintes cômodos: 02 Banheiros com dimensões PNE,01 Mezanino de estrutura metálica com escada, acesso pela frente e rua lateral, situado a Av. Ivaí, 3.696, Quadra 01, Lote 01, Jd. João Paulo II, em Paiçandu-Pr.	Aluguel	12	2.900,00	34.800,00

VALOR: O valor do aluguel é de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) mensal e no valor de R$34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) ao ano.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

Paiçandu, 02 de maio de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:3AE17B05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28 /2023 – PROCESSO Nº 51 /2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28 /2023 – PROCESSO Nº 51 /2023
A Prefeitura Municipal de Paiçandu Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O presente instrumento visa a contratação, através de Registro de Preços, para eventual contratação de Empresa Especializada em dedetização (desinsetização), desratização, higienização (limpeza e desinfecção) dos reservatórios de caixas d'água e análise bacteriológica da água com laudo técnico, a ser realizada em 13 (treze) predios de abrangencia da Secretaria Municipal de Assistencia Social desta cidade de Paiçandu. Aplicação e controle de pragas, insetos e ratos bem como a limpeza dos reservatórios serão realizadas duas vezes ao ano nos locais determinados.

Legislação: Aplicando-se a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:**
O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 23 de Maio de 2023, às 09 h:00 Min. na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr. **Edital**: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 02 de Maio de 2023.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:59F8656A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29 /2023 – PROCESSO Nº 53 /2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29 /2023 – PROCESSO Nº 53 /2023
A Prefeitura Municipal de Paiçandu Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos para o ano letivo de 2023, para atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer do município de Paiçandu.

Legislação: Aplicando-se a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:**
O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 24 de Maio de 2023, às 09 h:00 Min. na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr. **Edital**: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 02 de Maio de 2023.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:9B8362EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30 /2023 – PROCESSO Nº 56 /2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30 /2023 – PROCESSO Nº 56 /2023

A Prefeitura Municipal de Paiçandu Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.

Objeto: Aquisição de Cortinas com varão ponteira e suporte**,** para atender as necessidades dos serviços de responsabilidade desta secretaria como: Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, CENTRO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e IDOSO, CONSELHO TUTELAR, FAMILIA ACOLHEDORA, CASA LAR E ORGÃO GESTOR e demais serviços desta Secretaria.

Legislação: Aplicando-se a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:**

O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 29 de Maio de 2023, às 09 h:00 Min. na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr. **Edital**: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 02 de Maio de 2023.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:036F048C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 12º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 10º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 01/05/2023 as 09:40 hrs,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata **nº 69/2022**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, juntamente com o transporte escolar, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 35/2022**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,05
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,09

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**4,94**
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**4,99**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 69/2022 no Pregão nº 35/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 01 de maio de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:1E9C1E5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 12º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 11º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 01/05/2023 as 09:40 hrs,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93, na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata **nº 145/2022**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 76/2022**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,05
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,09

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**4,94**
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**4,99**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 145/2022 DO Pregão nº 76/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 01 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal De Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:C97E110C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 12º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 181/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 12º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 01/05/2023 as 09:40 hrs,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata **nº 181/2022**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 62/2022**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,05
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,09

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**4,94**
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**4,99**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 181/2022 no Pregão nº 62/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 01 de maio de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:D341406F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 02/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, com base no disposto na Lei Federal 14.133/2021, resolve homologar o Pregão Nº 02/2023, que tem como objeto a aquisição de combustível através de abastecimento em posto situado no perímetro urbano do Município de Palmeira/Paraná, e adjudicar o objeto em favor do fornecedor IDEAL GUAPO LTDA, CNPJ 03.626.094/0001-05, aplicando-se o percentual de desconto de 5,5% ao valor da mediana de preços obtido em pesquisa realizada no âmbito do Município de Palmeira/Paraná

Palmeira, 02 de maio de 2023.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:A343FB4B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6329/2023

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 16/05/2023** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais alusivos ao maio amarelo (chaveiro emborrachado e garrafa squeeze) através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

02 de Maio de 2023 –
LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:BCD49EA0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5904/2023

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **09h30min. do dia 16/05/2023** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de Oxigênio e Acetileno Industrial através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

02 de Maio de 2023
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:0297F455

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5591/2023

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **10h30min. do dia 16/05/2023** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de placas de acrílico, molduras em madeira, banquetas, películas e espelhos que serão destinados ao Setor de Identificação, Junta Militar e Central de Atendimento ao Cidadão através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

02 de Maio de 2023 –
LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D5670AB3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6163/2023

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 17/05/2023** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de conjuntos de bandeiras, mastros e suportes visando atender as necessidades das Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

02 de Maio de 2023 –
LEILIANE COSTA –
PRegoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:DE767D91

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5895/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de alunos para as escolas da zona rural e urbana do Município de Palmeira.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter o Edital RETIFICADO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às **09h30min do dia 17/05/2023**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

02 de maio de 2023 –

LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:EDA8B705

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3341/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais elétricos visando a manutenção da Iluminação Pública através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter o Edital RETIFICADO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às **08h30min do dia 18/05/2023**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

02 de maio de 2023 –

LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:3E82134A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4988/2023

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. **Empresas vencedoras**: PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.159.931/0001-96 com o valor total de R$ 59.530,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e trinta reais) e LISIANE TASSO GUITES

MERELES, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.236.681/0001-30 com o valor total de R$ 8.328,80 (oito mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Publique -se.

02 de Maio 2023
DIEGO JOSE LOPES
Secretário Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:FE0DC959

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4988/2023

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. **Empresas vencedoras**: PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 33.159.931/0001-96 com o valor total de R$ 59.530,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e trinta reais) e LISIANE TASSO GUITES MERELES, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.236.681/0001-30 com o valor total de R$ 8.328,80 (oito mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Publique-se.

02 de maio de 2023

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:BCBEB8A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5671/2023

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Empresas vencedoras**: ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.581.380/0001-84 com o valor total de R$ 58.960,00 (cinquenta e oito mil novecentos e sessenta reais); ESPACO GUAMIRANGA SERVICOS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.430.487/0001-88 com o valor total de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais); LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.650.279/0001-07 com o valor total de R$ 10.692,00 (dez mil seiscentos e noventa e dois reais); 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº: 15.631.700/0001-51, com o valor total de R$ 11.128,00 (onze mil cento e vinte e oito reais); H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 21.153.043/0001- 87, com o valor total de R$ 1.368,00 (um mil trezentos e sessenta e oito reais); STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.089.732/0001-16, com o valor total de R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais); e HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.583.983/0001-20, com o valor total de R$ 16.860,00 (dezesseis mil oitocentos e sessenta reais).

Publique -se.

02 de Maio 2023
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:97326F42

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5671/2023

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Empresas vencedoras**: **Empresas vencedoras**: ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.581.380/0001-84 com o valor total de R$ 58.960,00 (cinquenta e oito mil novecentos e sessenta reais); ESPACO GUAMIRANGA SERVICOS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.430.487/0001-88 com o valor total de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais); LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.650.279/0001-07 com o valor total de R$ 10.692,00 (dez mil seiscentos e noventa e dois reais); 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº: 15.631.700/0001-51, com o valor total de R$ 11.128,00 (onze mil cento e vinte e oito reais); H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 21.153.043/0001- 87, com o valor total de R$ 1.368,00 (um mil trezentos e sessenta e oito reais); STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.089.732/0001-16, com o valor total de R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais); e HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.583.983/0001-20, com o valor total de R$ 16.860,00 (dezesseis mil oitocentos e sessenta reais).

Publique -se

02 de Maio de 2023
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A862FAAB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 34/2023 – TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS – ELIZANGELA MACHADO DOS SANTOS.

Processo nº. 8891/2023

Distrato nº. 34/2023

Distratante: ELIZANGELA MACHADO DOS SANTOS

Matrícula: 600543

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$1.949,36 (Um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)

Vigência: 10/11/2021 a 09/05/2023.

Distrato a partir de: 03/05/2023

Último dia trabalhado: 02/05/2023

Data: 02/05/2023

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:ACC6BA16

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 20.842 DE 28 DE ABRIL DE 2023 - ADIANTAMENTO LINCOLN CAMARGO DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8624/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista II - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 10.002.08.244.0033.6101.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Lincoln Camargo de Oliveira	*077.xxx.xxx-26*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:74C3D4EA

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
REPUBLICADA POR INCORREÇÇAO - PORTARIA Nº 20.849 DE 28 DE ABRIL DE 2023 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA IOLANDA ADYENE CORDEIRO GONÇALVES.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 8359/2023 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação do Treinamento de Agentes Públicos do Paraná - IMO, a realizar-se nos dias 03 e 05 de Maio de 2023 em Curitiba/PR.

a) Iolanda Adyene Cordeiro Gonçalves – Assessora de Desenvolvimento Econômico – CPF: 106.xxx.xxx-35, duas diárias, no valor total de R$ 755,38 (setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos);

Previsão Orçamentária: 05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:CD2293C8

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 20.868 DE 02 DE MAIO DE 2023 - ADIANTAMENTO DAIANA SANTANA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8932/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Diretor de Rendas, Indústria, Comércio e Emprego, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 05.005.22.661.0010.2034.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Daiana Santana	*066.xxx.xxx-07*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:CF415B60

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 20.869 DE 02 DE MAIO DE 2023 - ADIANTAMENTO DIEGO JOSÉ LOPES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8933/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 05.001.15.451.0005.2.016.72.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Diego José Lopes	*388.xxx.xxx-75*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:D4DE076B

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 20.870 DE 02 DE MAIO DE 2023 - ADIANTAMENTO SABRINA RISTOW.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8934/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Diretor de Segurança e Trânsito, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 05.001.15.451.0005.2016.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Sabrina Ristow	*097.xxx.xxx-27*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:1332398C

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 20.871 DE 02 DE MAIO DE 2023 - ADIANTAMENTO GEOVANNA ROBERTA SCHMEIDER.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8935/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Diretor de Obras Urbanas, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 05.001.15.451.0005.2.016.55.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Geovanna Roberta Schmeider	*104.xxx.xxx-38*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:08DFB27C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.684 DE 02/05/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 180.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Recursos Humanos
06.002.11.128.0013.2.042. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
151 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 180.000,00

Total Suplementação: R$ 180.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.128.0002.2.005. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
28 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 3.500,00

03.000.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município
03.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Controle e Auditoria
03.001.04.128.0003.2.009. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
44 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 2.500,00

04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento Geral da Procuradoria Geral do Município
04.001.03.128.0004.2.012. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
56 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos
05.001.15.128.0005.2.017. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.272/2016
62 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
06.001.04.128.0012.2.040. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
150 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00

06.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Recursos Humanos
06.002.11.332.0013.2.041. Manutenção das atividades do Departamento de Recursos Humanos
154 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 100.000,00
155 - 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 529,65

06.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Compras e Licitações
06.003.04.128.0014.2.044. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei 4.071/2016
162 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 4.980,35

06.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
06.004.04.128.0015.2.046. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei 4.071/2016
168 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00

06.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
06.005.04.128.0016.2.048. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
191 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00

06.006.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação Imobiliária
06.006.04.128.0017.2.051. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
199 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00

06.007.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação Mobiliária
06.007.04.128.0018.2.054. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
213 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00

06.008.00.000.0000.0.000. Departamento de Prestação de Contas, Controle e Transparência
06.008.04.128.0019.2.056. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
222 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.001.20.128.0021.2.060. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.272/2016
230 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
07.002.20.128.0022.2.066. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4071/2016
257 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.128.0023.2.071. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
298 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.350,00

08.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
08.002.27.128.0026.2.079. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
355 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 2.140,00

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
09.002.10.128.0027.2.083. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
425 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 6.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.001.00.000.0000.0.000. Gestão Administrativa
10.001.04.128.0032.2.095. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
469 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00

Total Redução: R$ 180.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:5B19C8AB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ELAINE CRISTINA SANTOS.

Palmeira, 02 de maio de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 03/2023 de 15 de dezembro de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos

exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.
Nome completo**: ELAINE CRISTINA SANTOS**

Emprego público: AGENTE EDUCACIONAL

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:EC530F6C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE EDUCACIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2022 - BIANCA ANDRESSA GONÇALVES.

Palmeira, 02 de maio de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 04 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Agente Educacional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6187/2023.

Agente Educacional:

BIANCA ANDRESSA GONÇALVES

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:EA7FFA75

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 20.854 DE 02/05/2023 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA ADRIANA ROCHINSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 8906/2023, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir a servidora **ADRIANA ROCHINSKI**, matrícula 203942, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA II, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir de 03/05/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:012EFDF5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 20.855 DE 02/05/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ADRIANA ROCHINSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 8906/2023,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Periculosidade, a partir de 03/05/2023, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 30% (trinta por cento) a servidora pública municipal **ADRIANA ROCHINSKI**, matrícula 203942, ocupante do cargo de MOTORISTA II - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:531F5577

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 134/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – FARMACEUTICO – PSS – MARIA JULIA BARCELOS.

PROCESSO Nº. 22131/2022
PSS Nº. 001/2022
EXTRATO Nº. 134/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: MARIA JULIA BARCELOS
Matrícula: 600829
Cargo: FARMACEUTICO – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 4.557,19 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos)
Vigência: 03/05/2023 a 30/04/2024.
Data: 02/05/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:E2913109

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 20.856 DE 02/05/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA JULIA BARCELOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 22131/2022,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 03/05/2023, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **MARIA JULIA BARCELOS,** matrícula 600829, ocupante do cargo de FARMACEUTICO - ESF - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:2D060E9A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 135/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – PSICOLOGO – PSS – PRISCILA HELENA LEMOS CRUZ.

PROCESSO Nº. 978/2023
PSS Nº. 001/2022
EXTRATO Nº. 135/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: PRISCILA HELENA LEMOS CRUZ
Matrícula: 600830
Cargo: PSICOLOGO – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 4.557,19 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos)
Vigência: 03/05/2023 a 30/04/2024.
Data: 02/05/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:A434AF67

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 136/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – TECNICO EM ENFERMAGEM – PSS – ELIZANGELA MACHADO DOS SANTOS.

PROCESSO Nº. 7024/2023
PSS Nº. 001/2022
EXTRATO Nº. 136/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ELIZANGELA MACHADO DOS SANTOS
Matrícula: 600831
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.949,36 (Um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 03/05/2023 a 30/04/2024.
Data: 02/05/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:B2A10DC8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 136/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – TECNICO EM ENFERMAGEM – PSS – ELIZANGELA MACHADO DOS SANTOS.

PROCESSO Nº. 7024/2023
PSS Nº. 001/2022
EXTRATO Nº. 136/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ELIZANGELA MACHADO DOS SANTOS
Matrícula: 600831
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.949,36 (Um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 03/05/2023 a 30/04/2024.
Data: 02/05/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:6C2A823B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 20.857 DE 02/05/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIZANGELA MACHADO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 7024/2023,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 03/05/2023, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **ELIZANGELA MACHADO DOS SANTOS,** matrícula 600831, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:47CBF8AB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 20.858 DE 02/05/2023 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DIAS DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA VANDA DE FATIMA MONEGATI DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:
ART. 1º: Cancelar 30 dias de gozo das férias do período de 02/05/2023 à 31/05/2023 concedidas pela Portaria nº 20.774 de 13/04/2023, da servidora **VANDA DE FATIMA MONEGATI DA SILVA**, matrícula 203319, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devendo considerar seu período de gozo de férias 09/05/2023 a 07/06/2023.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:DD595C2A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.139 DE 02/05/2023 - NOMEAÇÃO DE MEIRE CRISTINE NERY DIAS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE AGENTE DE EXECUÇÃO DE LOGÍSTICA DE LIMPEZA URBANA E RURAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PRO

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 8113/2023:
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **MEIRE CRISTINE NERY DIAS**, matrícula nº 301431, portadora do RG nº 14.6xx.xx3-0, inscrita no CPF sob nº. 119.xxx.xxx-85, para exercer o cargo em comissão de AGENTE DE EXECUÇÃO DE LOGÍSTICA DE LIMPEZA URBANA E RURAL, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, a partir de 03/05/2023.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:7789E758

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 20.859 DE 02/05/2023 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 12308/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 28/04/2023 à 01/07/2023, a servidora pública municipal **ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA,** matrícula 201482, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:B080ECDD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 20.860 DE 02/05/2023 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ISABELA VIANTE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 4647/2023, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 02/05/2023 à 02/06/2023, a servidora pública municipal **ISABELA VIANTE,** matrícula 203833, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:55B1249C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 20.861 DE 02/05/2023 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ELEZINA TEREZINHA DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 5472/2023, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 16/04/2023 à 05/06/2023, a servidora pública municipal **ELEZINA TEREZINHA DOS SANTOS,** matrícula 203313, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:8A798030

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 20.862 DE 02/05/2023 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, ROGERIO DRABECKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 12299/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 05/05/2023 à 01/07/2023, ao servidor público municipal **ROGERIO DRABECKI,** matrícula 201029, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRACAL, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:E3F7D5C7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 20.863 DE 02/05/2023 - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 3122/2023, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde à pessoa da família, à servidora pública municipal, **JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO,** matriculas 201635 e 204100**,** ocupante do cargo

de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, pelo período de 09/05/2023, encerrando em 01/07/2023.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:4C43F5B6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 20.864 DE 02/05/2023 - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA ARIANE CRISTINA DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 15733/2022, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde à pessoa da família, à servidora pública municipal, **ARIANE CRISTINA DA SILVA,** matricula 203003**,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, pelo período de 28/04/2023, encerrando em 01/06/2023.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:33AC71C7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 20.865 DE 02/05/2023 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA MIRIAN DANIELE HARTMANN SCHWEIGERT, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 8555/2023, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família, a servidora pública municipal, **MIRIAN DANIELE HARTMANN SCHWEIGERT,** matricula 203917**,** ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com efeitos desde 21/04/2023, encerrando em 24/06/2023.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:9AB54CBE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 137/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – ASSISTENTE DE FARMÁCIA – PSS – KAWANY CZEREVATY NOVAKI.

PROCESSO Nº. 7606/2023
PSS Nº. 001/2022
EXTRATO Nº. 137/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: KAWANY CZEREVATY NOVAKI
Matrícula: 600832
Cargo: ASSISTENTE DE FARMÁCIA – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.614,44 (Um mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência: 03/05/2023 a 30/04/2024.
Data: 02/05/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:502AE0E2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 20.867 DE 02/05/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KAWANY CZEREVATY NOVAKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 7606/2023,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 03/05/2023, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **KAWANY CZEREVATY NOVAKI,** matrícula 600832, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE FARMÁCIA - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:0BA3A426

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 16.140 DE 02/05/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 180.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.684 de 02/05/2023,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Recursos Humanos
06.002.11.128.0013.2.042. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
151 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 180.000,00

Total Suplementação: R$ 180.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.128.0002.2.005. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
28 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 3.500,00

03.000.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município
03.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Controle e Auditoria
03.001.04.128.0003.2.009. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
44 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 2.500,00

04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento Geral da Procuradoria Geral do Município
04.001.03.128.0004.2.012. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
56 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos
05.001.15.128.0005.2.017. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.272/2016
62 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
06.001.04.128.0012.2.040. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
150 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00

06.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Recursos Humanos
06.002.11.332.0013.2.041. Manutenção das atividades do Departamento de Recursos Humanos
154 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 100.000,00
155 - 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 529,65

06.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Compras e Licitações
06.003.04.128.0014.2.044. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei 4.071/2016
162 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 4.980,35

06.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
06.004.04.128.0015.2.046. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei 4.071/2016
168 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00

06.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
06.005.04.128.0016.2.048. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
191 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00

06.006.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação Imobiliária
06.006.04.128.0017.2.051. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
199 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00

06.007.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação Mobiliária
06.007.04.128.0018.2.054. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
213 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00

06.008.00.000.0000.0.000. Departamento de Prestação de Contas, Controle e Transparência
06.008.04.128.0019.2.056. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
222 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.001.20.128.0021.2.060. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.272/2016
230 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
07.002.20.128.0022.2.066. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4071/2016
257 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.128.0023.2.071. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
298 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.350,00

08.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
08.002.27.128.0026.2.079. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
355 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 2.140,00

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
09.002.10.128.0027.2.083. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
425 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 6.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.001.00.000.0000.0.000. Gestão Administrativa
10.001.04.128.0032.2.095. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
469 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00

Total Redução: R$ 180.000,00
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:E9C3D8B3

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
ATA Nº 01/2023 DE 25 DE ABRIL DE 2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA.

No dia vinte e quatro do mês de abril de dois mil e vinte e três, às 18:30 horas, através de reunião mista online e presencial no Palácio da Viscondessa, reuniram-se extraordinariamente os membros do Conselho Municipal de Cultura, conforme convocação de seu Presidente, Rodrigo Haniskievicz. Fizeram-se presentes os membros: **Rogério Geraldo Lima, Renato Ricardo Schnell Jr, Ana Paula Frast Barão, Eliane Hornes e Paulo Henrique Taufer**. Após lida a pauta e havendo quórum para as deliberações, foi iniciada reunião com os seguintes assuntos: 1. Indicação de um conselheiro para compor a Comissão Julgadora do Festival de Fotografia de Palmeira, o primeiro Palmeira em Foco; e 2. Sobre a autorização/ confirmação do CMC para criação de uma conta corrente em banco público para que possam ser depositados os valores referentes ao Fundo Municipal de Cultura. Sobre o assunto 1, a conselheira Ana Paula Frast Barão se candidatou e foi confirmada para formar a Comissão Julgadora; sobre a questão 2 da pauta, não houve oposição e a autorização para criação da conta corrente em banco público para o recebimento dos valores no FMC foi dada de maneira unânime pelo Conselho. Não mais havendo a tratar encerrou-se a reunião, e, para que tudo conste, eu, Paulo Henrique Taufer, lavrei a presente ata que vai assinada também pelo presidente.

Palmeira, 25 de abril de 2023.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:13BC52A6

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 16.138 DE 02 DE MAIO DE 2023 - NOMEIA COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA DE PALMEIRA - PALMEIRA EM FOCO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o contido no Procedimento Administrativo nº 8631/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Julgadora do Edital do Concurso de Fotografia de Palmeira - Palmeira em Foco, constituída pelos servidores públicos abaixo relacionados:

I - Gleiciane Madalena Sanson, Assessora Municipal de Turismo;
II - Janderson Batista Junior, Assessor de Mídias Sociais e Tecnologia;
III - Ana Paula Frast Barão, representante do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:8DE52D67

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.866 DE 02 DE MAIO DE 2023 - ADIANTAMENTO JEAN JEKSON DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7285/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jean Jekson de Oliveira	*911.xxx.xxx-72*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:05E3D55E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 031/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 031/2023

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador Presidente desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Data início: 02/05/2023
Data fim: 03/05/2023
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
VALOR TOTAL: R$ 600,00 (seiscentos reais).
Município de destino/UF: FOZ DO IGUAÇU/PR
Código do IBGE do Município destino: 4108304
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Participar de reunião com o Diretor Geral da Itaipu – Enio Verri, no Centro Executivo da Itaipu Binacional.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 02 de maio de 2023.

ALEQUESON DA SILVA SANTOS
Vice-Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:E3C31B80

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 032/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 032/2023

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereadora da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária à Vereadora desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereadora: SILVANA TEREZINHA SCHLUTER DE OLIVEIRA
Data início: 02/05/2023
Data fim: 02/05/2023
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Município de destino/UF: GUARAPUAVA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4109401
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Participar do Evento de Homologação do Convênio COTECIS – Cooperação Técnica de Ensino Consórcio Intermunicipal de Saúde, na sede do Ambulatório Médico de Especialidade – AME.
Meio de Transporte: Veículo Próprio.

Palmital, 02 de maio de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:E3CBF089

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 033/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 033/2023

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária à Servidor desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: FERNANDO CARNEIRO
Data início: 02/05/2023
Data fim: 02/05/2023
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Município de destino/UF: GUARAPUAVA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4109401
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Realizar o transporte da vereadora Silvana Terezinha Schluter de Oliveira para participar do Evento de Homologação do Convênio COTECIS – Cooperação Técnica de Ensino Consórcio Intermunicipal de Saúde, na sede do Ambulatório Médico de Especialidade – AME.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 02 de maio de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:681ABCE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0748/2023

A Secretaria Municipal de Obras e urbanismo do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DARLAN AURELIO DUTRA **MATRÍCULA n.º** 54007
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO URBANISMO **CPF N.**073.977.999-06
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DO 1° ENCONTRO SMART CITY.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 28/04/2023
Data de Retorno: 28/04/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**( ) SIM (x) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
.

Palmital/PR, 28 de Abril de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:5FFA2E5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0749/2023

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:EDUARDO ORESTE TOMEN **MATRÍCULA n.º**51266
CARGO:ENGENHEIRO CIVIL
CPF N.032.940.689-21
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DO 1° ENCONTRO SMART CITY.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 28/04/2023
Data de Retorno: 28/04/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)

Palmital/PR, 28 de Abril de 2023.

JOÃO MARIA DE ANDRADE
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:49BCDCAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0750/2023

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:NIVALDO DE OLIVEIRA MARQUES
MATRÍCULA n.º54030
CARGO:SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA
CPF N.030.646.789-57
OBJETIVO DA VIAGEM: CURSO DE INSEMINAÇÃO ARITIFICIAL.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 01/05/2023
Data de Retorno: 02/05/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PRUDENTOPOLIS – PR **Código do IBGE**: 20606
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99–outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITES:** (X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 350,00(TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 28 de Abril de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:D4FCA2F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0752/2023

O Prefeito Municipal do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
MATRÍCULA n.º 53929
CARGO: SECRETARIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO **CPF Nº.**537.323.089-87
OBJETIVO DA VIAGEM: REUNIÃO DEPUTADO FEDERAL TOINHO WANDSCHEER E AO DEPUTADO ESTADUAL ALISSON WANDERCHEER.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 01/05/2023
Data de Retorno: 02/05/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE:() SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE:(X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS) .

Palmital/PR, 28 de Abril de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:840018AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO 19/2023

D E C R E T O Nº 019/2023

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0165/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital (PR), no exercício das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, bem como na Lei 8666/93 e Súmula 473 e;
CONSIDERANDO que o Procedimento Licitatório nº 0165/2023, modalidade Tomada de Preços sob o nº 010/2023, tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A REFORMA E AMPLICAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO FRANCISCO RUDIAK, A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇOES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL";
CONSIDERANDO que após o lançamento do edital retromencionado foram necessárias readequações no projeto que originaram o Edital na elaboração da minuta do mesmo;
CONSIDERANDO que após o transcurso de 4 (quatro) meses após a suspensão do Procedimento licitatório para readequação, que coincidiu com o final do exercício de 2022, recesso administrativo, férias coletivas e que neste momento a planilha de valores precisa ser atualizada.
CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica opinou pela possibilidade e revogação da licitação, conforme Parecer Jurídico nº 176/2023-LIC;
CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, quais sejam, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;
CONSIDERANDO que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo mera irregularidade, podendo comprometer o processo licitatório;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. A Revogação do Procedimento Licitatório nº 0165/2022, modalidade Tomada de Preços nº 010/2023, com fundamento no Art. 49 da Lei 8666/93 e Súmula 473 do STF.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palmital(PR), 13 de Abril de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:9C6A461C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA 35/2023

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 71/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL EM REGIÃO CENTRAL DA CIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DO CREAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR.
VALOR: R$ 26.412 (Vinte e seis mil e quatrocentos e doze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: ORIVAL JOSÉ MACHADO – CPF: 836.669.079-20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4900	09.004.08.244.0801-2099	0	3.3.90.396.15.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 02/05/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 32/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL EM REGIÃO CENTRAL DA CIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DO CREAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratado **ORIVAL JOSÉ MACHADO – CPF: 836.669.079-20.**

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 02/05/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023

REF: LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL EM REGIÃO CENTRAL DA CIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DO CREAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR conforme art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 71/2023, Dispensa de Licitação n° 32/2023, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 32/2023, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **ORIVAL JOSÉ MACHADO – CPF: 836.669.079-20.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 02/05/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:0ACBC041

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 242.2023

PORTARIA N.º 242/2023

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a Servidora **MARIA APARECIDA LEAL,** portadora do RG n.º 13.152.494-3 e inscrita no CPF/MF n.º 108.166.819-96, do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**.
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 01/05/2023.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de maio de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:0D63827F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 243.2023

PORTARIA N.º 243/2023

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a Servidora **ROSANE SOFIA MACHADO,** portadora do RG n.º 7.608.584-6 e inscrita no CPF/MF n.º 021.866.709-41, do cargo de **Chefe de Divisão da Secretaria Municipal de Educação.**
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de maio de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:615DEAA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 244.2023

PORTARIA Nº 244/2023

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **SILVANA CAMARGO MACHADO,** portadora do RG n.º 10.523.994-7 e inscrita no CPF/MF n.º 087.562.249-66, no cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES** da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 3.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de maio de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:2300E9E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA Nº 30/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 75/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo dispensa Nº 30/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 75/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: FREITAG LABORATORIOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado com endereço à HERMANN BERNDT, 505 - CEP: 89120000 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL,Timbó/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.743.183/0001-99, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ALEXANDRE ROCHA FREITAG FILHO, portador do RG nº 3.067.485-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.465.109-30 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA E ANALISE DE AGUA NOS SEU POÇOS DE MONITORAMENTO, ATERRO SANITARIO MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 28/04/2023 (vinte e oito dias de abril de 2023)
VIGÊNCIA: 27/04/2024 (vinte e sete dias de abril de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 16.926,13 (Dezesseis Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais e Treze Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:FFD95EDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO Nº 24/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 61/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 24/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 61/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: JOSMARA MARTINS 04397031908, pessoa jurídica de direito privado com endereço à ROD MOACIR JULIO SILVESTRI SN, 0 LAVACAR - CEP: 85270000 - BAIRRO: SAIDA PARA PITANGA,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº11.566.100/0001-04, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JOSMARA MARTINS, portador do RG nº 86753910 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.970.319-08 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVACAR, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 02/05/2023 (dois dias de maio de 2023)
VIGÊNCIA: 01/05/2024 (primeiro dia de maio de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 200.639,72 (Duzentos Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:8383D3F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 55/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo dispensa Nº 32/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 78/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. VALDENEI DE SOUZA.
CONTRATADO: ORIVAL JOSE MACHADO, pessoa jurídica de direito privado com endereço à DR. JOAO FERREIRA NEVES, 442 - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA COAMO,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ORIVAL JOSE MACHADO, portador do RG nº 107536469 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 836.669.079-20 denominada CONTRATADA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL EM REGIÃO CENTRAL DA CIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DO CREAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

DATA DO CONTRATO: 02/05/2023 (dois dias de maio de 2023)
VIGÊNCIA: 01/05/2024 (primeiro dia de maio de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:6FFAABD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO– CONCURSO Nº 001/2021.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ -FASP, CNPJ n° 35.848.527/0001-55.

CONTRATADO	MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
MAGDA VANESSA BILL	349-01/2022	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	26/04/2023	A pedido do empregado público.

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

Paranaguá, 26 de abril de 2023

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:E08F72D9

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 003/2022 36º EDITAL DE EXCLUSÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais, e através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a EXCLUSÃO dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Simplificado – FASP n º 003/2022, em conformidade com os itens do edital de abertura do certame.

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO - GENERALISTA

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**	**Item do edital de abertura**
80	CLASSIFICAÇÃO GERAL	JORGE LUIS PINHO WOLL	**11.9**
83	CLASSIFICAÇÃO GERAL	WALTER RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	**11.9**
84	CLASSIFICAÇÃO GERAL	JOSELIN VALESKA MARTINEZ SOBALVARRO	**11.9**
85	CLASSIFICAÇÃO GERAL	ANNA GIULIA RIGO	**11.9**

Conforme o descritivo acima relacionado, bem como ao contido no ITEM do edital de abertura, os referidos candidatos foram excluídos por não cumprirem, o item delineado.

11.9 O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Esta exclusão tem validade a contar da data da sua publicação.

Paranaguá, 02 de maio de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:F49BA18B

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 218/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2021 do Edital nº 01/2021, e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e o Edital 12/2021 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2021, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2021 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 04 de maio a 10 de maio de 2023 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min**, na subsede administrativa da FASP, sito à Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR, CEP 83.203-420.

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 3.1 do Edital 01/2021 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2021.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO - PEDIATRA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
156584	GIOVANA MEMARI PAVANELLI	12

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
155201	LUCIANA RICARDO ROCHA	143

DOCUMENTOS EXIGIDOS – ORIGINAIS E CÓPIA:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VII – Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
IX – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
X – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XI – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XII – Declaração sobre o exercício de outro Emprego Público, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, da administração direta ou indireta, inclusive fundacionais, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório (anexos I, II e III);
XIII – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIV – Comprovante de endereço atualizado.
XV - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.
XVI – títulos apresentados.
XVII – Cópia Cartão Nacional de Saúde;
XVIII – Número Conta Corrente ou Poupança;
XIX – Comprovante de Escolaridade e demais requisitos exigidos no anexo I do edital 01/2021, para o exercício do Emprego Público;

XX – Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil;
XXI – Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável nos dias 15 e 16 de maio de 2023** devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:

Exames MÉDICO - PEDIATRA:
a.1 - ACUIDADE VISUAL;
a.2 - AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR COM TESTES DE DISCRIMINAÇÃO;
a.3 – CREATININA;
a.4 – GLICEMIA;
a.5 - HBSAG - ANTÍGENO AUSTRÁLIA;
a.6 - HEMOGRAMA COMPLETO;
a.7 - HEPATITE B - ANTI-HBS (ANTÍ-GENO DE SUPERFÍCIE);
a.8 – HEPATITE C - ANTI-HCV;
a.9 - PERFIL LIPÍDICO / LIPIDOGRAMA;
a.10 - URINA I.

Exames TÉCNICO EM ENFERMAGEM:
a.1 - ACUIDADE VISUAL;
a.2 - AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR COM TESTES DE DISCRIMINAÇÃO;
a.3 – CREATININA;
a.4 – GLICEMIA;
a.5 - HBSAG - ANTÍGENO AUSTRÁLIA;
a.6 - HEMOGRAMA COMPLETO;
a.7 - HEPATITE B - ANTI-HBS (ANTÍ-GENO DE SUPERFÍCIE);
a.8 – HEPATITE C - ANTI-HCV;
a.9 - PERFIL LIPÍDICO / LIPIDOGRAMA;
a.10 - URINA I;
a.11 - RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA.

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio (ANEXO IV) de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2021; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 02 de maio de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu,_____,RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.
DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.
DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS

Nome:_____

Emprego Público:_____CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____,RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE _____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV
TERMO DE DESISTÊNCIA TEMPORÁRIA

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____,profissão _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado(a) à _____, na cidade _____ candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público - Edital nº_____, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da FASP Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá , conforme resultado final homologado em _____, venho pela presente declarar, por este ato, que renuncio à minha classificação no certame, passando a me posicionar em último lugar na lista dos classificados do cargo para o qual concorri.

Paranaguá-PR, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:4E08D360

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 219/2021 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-ADMISSIONAL

Sumula: Convocam os candidatos que entregaram a documentação exigida pelo Edital nº 214/2021 para entrega de exames clínicos para realização de Avaliação Médica Pré-Admissional ASO.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e Edital nº 214/2021 - Convocação para Entrega de Documentação, devidamente divulgados, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados a comparecer nos dias **03 e 04 de maio de 2023**, no horário e local de atendimento da Clínica Habilitada conforme Item 1.3 deste edital, munidos dos exames clínicos laboratoriais exigidos neste edital:

1 - CANDIDATOS CONVOCADOS:

CONTADOR		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RECLASSIFICAÇÃO GERAL
155970	RENILSON FERNANDES DAS DORES	7

Os candidatos que apresentaram a documentação exigida, devem comparecer para Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo exigido os exames abaixo citados:

Exames:
a.1 - Creatinina
a.2 - Glicemia
a.3- Hemograma Completo
a.4 - RX – Tórax com laudo
a.5 – Ureia

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

Do local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional. Informar no DSO que o exame pré-admissional referente ao Concurso Público nº 001/2021 FASP.

Clínica	Endereço	Cidade/UF	Telefone	Horário de Atendimento	Data
Departamento de Saúde Ocupacional - DSO	Av. Coronel José Lobo, 321- Oceania, Paranaguá - PR, 83203-340	Paranaguá	(41) 3423.4135	Quarta-feira 09:30 ou às 15:00 Quinta-feira 10:00 e às 13:00	03 e 04/05/2023

1.4 O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.

A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

Paranaguá, 02 de maio de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:E09EAEFC

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 051/2023

PORTARIA Nº 051/2022
A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, alterada pelas Leis Complementares n.º 132/2011 e nº 142/2012, Decreto nº 2.943 de 05 de novembro de 2007, Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:
I – DESIGNAR, a servidora Luciana Camargo Franco, matrícula 90027, para atuar interinamente como Diretor de Administração e Finanças, por motivo de licença do servidor titular, Sidnei França dos Santos, matrícula 90042, entre os dias 03/05/2023 e 22/05/2023.

II – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
PARANAGUÁ, 02 de Maio de 2023.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:82B7D64F

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 050/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017;			
RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE.**			
NOME DO SEGURADO: **ELOISE ELIZABETH DA COSTA**			
CARGO OCUPADO: **PROFESSORA – PROFE20N15-1**			
IDENTIDADE:	**CPF:**	**MATRÍCULA:**	**FUNDO:**
1.902.926-3	434.078.629-20	6636-02	Previdenciário Pprev
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004.			
FORMA DE CÁLCULO: RP - Regra Permanente por Idade, Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CF – Voluntária por Idade. 54,3836% da Média Aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde Julho/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição.			
VALOR DO PROVENTO: R$ 2.510,76 (Dois mil, quinhentos e dez reais e setenta e seis centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.			
PROCESSO Nº:	**REQUERIDO EM:**	**INÍCIO:**	
2666/2022	21/10/2022	02/05/2023	
ÓRGÃO DE ORIGEM:		**CNPJ:**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ		76.017.458/0001-15	
PARANAGUÁ, 02 de maio de 2023.			
ADRIANA MAIA ALBINI			
Diretora Presidente			

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:FA346646

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 053/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,
RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DA SEGURADO: MARIA NILTA DA SILVA

CARGO OCUPADO: PROFESSORA – PROFE20N22-1

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.904.298-3	590.129.279-00	5100-02	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004.

FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente Normal (Magistério) Art. 40, §5 da CF - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Proventos integrais à aplicação da média aritméticasimples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R$ 4.060,03 (Quatro mil e sessenta reais e três centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
1844/2020	09/09/2020	02/05/2023

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 02 de maio de 2023.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:1414F86F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.582

PORTARIA Nº 6.582

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Luciana Sanches da Silva."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.326/2023,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de LUCIANA SANCHES DA SILVA, matrícula nº 97.592-1, Enfermeiro ESF (T), PSS 001/2021 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de abril de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8FD410EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR - SONIA MARIA DAS GRAÇAS BOSCO

Processo Administrativo n° 5.002/2018,

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital a Sra. **SONIA MARIA DAS GRAÇAS BOSCO,** Matrícula n° 93.156-1, Professora, admitida em 20/02/1984, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 02 de maio de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:37848526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.583

PORTARIA Nº 6.583

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 8.842/2023,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, face o parecer jurídico constante do processo administrativo nº 8.842/2023, referente o fornecimento de soro fisiológico vencido, ante a infração em tese ao Art. 151, incisos V, VI e VIII, da Lei Complementar n° 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I e II do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-2, como Presidente; ALESSANDRA GONÇALVES REINHOLD, matrícula: 4.657-1, como Secretária; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1 e ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 02 de maio de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:09E4AE56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.586

PORTARIA Nº 6.586

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 8.292/2020,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 8.292/2020, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, IV, V e X, e também ao Art. 152, incisos IV, V, VI, XIV, XV e XVIII, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; IZABELE DO ROCIO OLIVEIRA, matrícula nº 12.440-1/2, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 02 de maio de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F8176F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.421

DECRETO Nº 4.421

"Nomeia Membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o continho no protocolado sob nº 19.153/2023,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora ADIOLEIDE RODRIGUES ELIAS MACHADO, matrícula nº 7.035-1, como Membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 972, de 07 de novembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 02 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:ED353F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.589

PORTARIA Nº 6.589

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo nº 1.762/2023."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); o Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 1.762/2023 e 19.139/2023,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo nº 1.762/2023, referente aos fatos expostos na decisão emanada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, qual seja o Acórdão de Parecer Prévio nº 195/2022 (Recurso de Revisão – Processo nº 808.138/17), que reformou parcialmente a decisão proferida no Acórdão nº 77/2015, mantida pelo Acórdão nº 5648/2016, em infração em tese ao artigo 10, incisos II, VI, VII, IX, XI, XII, XIV, e Art. 11, inciso V, da Lei Municipal Complementar nº 46/2006, podendo incorrer nas penas do Art. 12, incisos II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, IZABELE DO ROCIO OLIVEIRA, matrícula nº 12.440-1/2, e ADIOLEIDE RODRIGUES ELIAS MACHADO, matrícula nº 7.035-1, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 6.295 de 09 de março de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 02 de maio de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:66016C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.591

PORTARIA Nº 6.591

“Relota a servidora municipal Mariza Voi Frezzatti para o órgão que especifica”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora MARIZA VOI FREZZATTI, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 6.616-1, na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de maio de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9D643050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.592

PORTARIA Nº 6.592

"Dispensa Bianca Freitas de Souza da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar a servidora municipal BIANCA FREITAS DE SOUZA, da função gratificada de Supervisor de Políticas Salariais, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:564D2C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.593

PORTARIA Nº 6.593

"Designa Bianca Freitas de Souza para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal BIANCA FREITAS DE SOUZA, para a função de Supervisor de Procedimentos Internos da Folha de Pagamento, Símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C17D94F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.594

PORTARIA Nº 6.594

"Designa Mariza Voi Frezzatti para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal MARIZA VOI FREZZATTI, matrícula nº 6.616-1, para a função de Subcontrolador de Auditoria, Símbolo FG-D, da Controladoria Geral do Município.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C794763F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.595

PORTARIA Nº 6.595

"Designa Luiz Felipe Alves Medina para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar o servidor municipal LUIZ FELIPE ALVES MEDINA, para a função de Diretor Náutico, Símbolo FG-B, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:391AA6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.423

DECRETO Nº 4.423

"Exonera Jaqueline Gomes Bonini do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

JAQUELINE GOMES BONINI, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Tributação Mobiliária, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:958C11C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.424

DECRETO Nº 4.424

"Exonera Greyce Kely Santos Silva Oliveira do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

GREYCE KELY SANTOS SILVA OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Equipes V, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:42B3B2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.425

DECRETO Nº 4.425

"Exonera Lucas Inacio Grube Meneses da Silva do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

LUCAS INACIO GRUBE MENESES DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Equipes XIII, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BC533F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.426

DECRETO Nº 4.426

"Exonera Getulio Rauen do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

GETULIO RAUEN, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Esporte e Lazer, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Esportes.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F8F9DB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.427

DECRETO Nº 4.427

"Exonera Liliane Nunes Filadelfo do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

LILIANE NUNES FILADELFO, do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Equipes XII, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:71D27724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.428

DECRETO Nº 4.428

"Exonera Giovana Honório do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

GIOVANA HONÓRIO, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Controle e Distribuição e Medicamentos, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:026A9811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.429

DECRETO Nº 4.429

"Exonera Rafael de Jesus Camizão do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

RAFAEL DE JESUS CAMIZÃO, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Políticas Públicas, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:742BB6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.432

DECRETO Nº 4.432

"Nomeia Jaqueline Gomes Bonini para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JAQUELINE GOMES BONINI, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Contratos, Símbolo DAS-2, da Procuradoria Geral do Município.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:049299DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.430

DECRETO Nº 4.430

"Exonera Lucia Margareth Lopes Alves do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

LUCIA MARGARETH LOPES ALVES, do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Equipes VII, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AA6212BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.433

DECRETO Nº 4.433

"Nomeia Daniela Braihan Carvana Matias para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), DANIELA BRAIHAN CARVANA MATIAS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Iluminação Pública, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DD41DD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.434

DECRETO Nº 4.434

"Nomeia Cícero Borges Bezerra para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CÍCERO BORGES BEZERRA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Equipes IX, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F154FB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.431

DECRETO Nº 4.431

"Exonera Alana Gomes Miguel Scomasson do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

ALANA GOMES MIGUEL SCOMASSON, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Fiscalização Mobiliária, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6EFC1BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.435

DECRETO Nº 4.435

"Nomeia Alexia Salgueiro Mendes para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ALEXIA SALGUEIRO MENDES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Tributação Mobiliária, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F52A2F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.436

DECRETO Nº 4.436

"Nomeia Adan Carlos Silva para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ADAN CARLOS SILVA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Manutenção Civil e Infraestrutura, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2589CEF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.432

DECRETO Nº 4.432

"Nomeia Jaqueline Gomes Bonini para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JAQUELINE GOMES BONINI, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Contratos, Símbolo DAS-2, da Procuradoria Geral do Município.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D8D1758E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - PROCESSO Nº 5.119/2023

Na data de 28 (vinte e oito) de Abril de 2023, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 3.704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas que participam do processo licitatório de Tomada de Preços nº 004/2023, tendo como objeto, tendo como objeto: "Contratação de empresa para a elaboração de Ensaio Geológico, Levantamento Topográfico, Estudos, Anteprojeto e Projeto Executivo para Construção de Subprefeitura – Vila Cruzeiro, no Município de Paranaguá-PR**,** conforme estabelecido no instrumento convocatório**".** Na data de 14 de Abril de 2023, a CPL recebeu os envelopes devidamente lacrados e rubricados da empresa participante: URBE ATELIE DE ARQUITETURA LTDA - CNPJ Nº 23.777.163/0001-80 e D PAULA PROJETOS LTDA - CNPJ Nº 39.623.943/0001-06. Conforme consta da ata de abertura, os documentos de habilitação, assim como os envelopes de preços lacrados, foram verificados e rubricados por todos os representantes presentes, bem como pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Ato contínuo, a sessão foi suspensa para diligências, visando a conclusão desta primeira etapa. Inicialmente a Comissão de Licitação encaminhou os documentos de habilitação para a Secretaria Municipal de Administração, para análise da qualificação técnica. A manifestação acostada nos autos na cota de sequência 19 do Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento diz o seguinte, em síntese: *"Compulsando minuciosamente a documentação apresentada pelas licitantes URBE ATELIE DE ARQUITETURA LTDA - e D PAULA PROJETOS LTDA, constatou-se que apenas a empresa D' Paula Projetos apresentou acervo técnico compatível com o objeto licitado*

conforme previsto no item 08.14.1.3. do edital. No qual exige que o acervo técnico deve comprovar a execução de projeto de características semelhantes do objeto licitado. A empresa Urbe Ateliê apresentou os acervos do CAU, considerando, sendo: 1 – CAT 642524 em nome da profissional arquiteta e urbanista Daniela Accorinte Lopes, referente a projeto arquitetônico de reforma, projeto de instalações prediais de prevenção e combate incêndio e catástrofes, memorial descritivo, orçamento e cronograma de edificação educacional e cultural de 377,00m² e CAT 546390em nome da profissional Daniela Accorinte Lopes, referente à projeto arquitetônico de reforma interiores, mobiliários e instalações de edificação corporativa de 340,00m² . 3 – CAT 758180em nome da profissional arquiteta e urbanista Angela Marshall, referente à elaboração de projeto arquitetônico de interiores, projeto mobiliário, memorial descritivo, caderno de encargos e orçamento de edificação do SEBRAE-HUB de 580m². Referente a empresa D Paula Projetos, apresentou os seguintes acervos do CREA, considerados nessa análise, em nome do profissional engenheiro marino Jacinti Junior, seno 1-CAT 8492 referente à elaboração de projeto arquitetônico de edificação em alvenaria com cobertura em estrutura metálica de 2.400,00m²; 2- CAT 1720230000571 referente a elaboração de projeto arquitetônico de edificação de alvenaria e projeto de demais instalações de 2.75,10m². O CAT 197/2021 apresentados pela empresa não foi considerado, visto que os outros 02 analisados já atendem ao item 8.14 do edital. Por tais razões este Departamento Técnico, em juízo e apreciação das certidões técnicas e acervos apresentados pelas licitantes, firma entendimento único pela ***habilitação*** *da empresa* D PAULA PROJETOS LTDA e pela **inabilitação** da empresa URBE ATELIE DE ARQUITETURA LTDA ". Em continuidade, esta Comissão de Licitação, restou comprovado ainda, que as empresas URBE ATELIE DE ARQUITETURA LTDA - e D PAULA PROJETOS LTDA, cumpriram os requisitos de habilitação jurídica (item 8.11. e subitens, do Edital), regularidade fiscal e trabalhista (item 8.12. e subitens, do edital) e cumpriram ainda, o requisito referente a qualificação econômico-financeira (item 8.13. e subitens do edital). Por todo exposto, esta Comissão Permanente de Licitação, subsidiada ao parecer do Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, julga por unanimidade, no âmbito da Tomada de Preços nº 004/2023, etapa de habilitação: **HABILITADA a Empresa:** D PAULA PROJETOS LTDA - CNPJ Nº 39.623.943/0001-06, por atender o inteiro teor dos requisitos de habilitação do instrumento convocatório e, julga por unanimidade **INABILITADA a Empresa:** URBE ATELIE DE ARQUITETURA LTDA - CNPJ Nº 23.777.163/0001-80, por não atender o item de qualificação técnico do instrumento convocatório, analisado pelo Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento. Desta forma, ficam os interessados intimados a partir da publicação desta ata, da oportunidade de interposição de recurso, conforme art. 109, I, a, da Lei Federal 8666/93. Uma vez superada esta fase de habilitação, a Comissão de licitação publicará data para abertura dos envelopes das propostas de preços, conforme disposto no art. 43 da Lei Geral de Licitações. Nada mais.

Paranaguá, 28 de Abril de 2023.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:59A907EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL SÚMULA PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, CNPJ 76.017.458/0001-15, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação para Trapiche de Encantadas, para trapiche, situado na Praia de Encantadas no emParanaguá – PR.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:397127ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 012/2023 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 012/2023– Conselho Municipal de Assistência Social CMAS--Paranaguá – Paraná.

Em retificação a Resolução 007/2023.

Delibera e Aprova Reordenamento dos Territórios por Centros de Referência de Assistência Social – CRAS no Município de Paranaguá.

Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá- CMAS (Gestão 2019-2021), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide em reunião ordinária realizada no dia 03 de Abril de 2023, e constado em ata nº 003/2023 – Ordinária.

CONSIDERANDO:

A Lei n° 4243 de 15 de Outubro de 2022, que institui e regulamenta o Centro de Referência de Assistência Social no Bairro da Ilha dos Valadares;

A Lei n° 4244 de 15 de Outubro de 2022, que institui e regulamenta o Centro de Referência de Assistência Social no bairro de Alexandra;

Considerando a taxa populacional e as vulnerabilidades sociais de cada território;

A de Reunião de Planejamento do 1° Trimestre entre Gestão, Vigilância Socioassistencial e Coordenadoras dos Centros de Referência Social – CRAS realizada em 15/03/2023;

A autonomia da colegiado em reunião ordinária realizada em 03/04/2023 e constado em ata.

RESOLVE:
Art. 1º. Deliberar e Aprovar Reordenamento dos Territórios por Centros de Referência de Assistência Social – CRAS no Município de Paranaguá:

CRAS ALEXANDRA:
Alexandra, Colônia Maria Luíza, Colônia Pereira, Colônia Santa Cruz, Colônia Santa Rita, Colônia das Palmeiras, Estrada Velha, Imbocui, Floresta, Morro Inglês, Quintilha, Pixirica, Vila Santa Maria, Ribeirão, Rio das Pedras, São Luiz, KM 18, KM 19, Taunay, Toral, Porto da Veiga, Portinho, Toca do Coelho e Coruja.

CRAS VALADARES:

Valadares, Centro, Centro Histórico, Ponta do Caju, Costeira, Oceania, Ilha da Cotinga, Ilha da Eufrasina, Ilha da Europinha, Ilha de Piaçaguera, Ilha de São Miguel, Ilha do Amparo, Medeirinhos, Ilha do Teixeira, Ponta de Ubá e Ilha do Mel.

CRAS VILA GARCIA:
Vila Garcia, Jardim Esperança, Porto Seguro, Jardim Jacarandá, Jardim Caiçara, Jardim Cometa, Jardim Paraná, Jardim Paranaguá, Jardim Social, Rio da Vaca, Vale do Sol, Vila Albertina Salmon, Jardim Belém, Jardim Pantanal, Jardim do Bosque Vila das Torres, Ouro Fino e PR 407.

CRAS NILSON NEVES:
Nilson Neves, Aeroporto, Bertioga, CAIC, Cominese, Divinéia, Jardim América, Jardim Guaraituba, Jardim Samambaia, Jardim Santos Dumont, Jardim Yamaguchi, Labra, Parque Agari, Parque São João, São Vicente, Vila dos Comerciários, Vila São Jorge, Vila Itiberê e Vila Literário.

CRAS PORTO DOS PADRES:
Porto dos Padres, Beira Rio, Correa Velho, Jardim Eldorado, Emboguaçu, Jardim Araçá, Jardim Figueira, Jardim Iguaçu, Santa Cecília, Padre Jackson. Vila do Povo, Vila Horizonte, Vila Marinho, Vila Nova Primavera, Vila Santa Helena, Vila Santa Helena, Vila São Carlos, Vila Paranaguá, Vila Rute, Vila Guarani,

CRAS SERRARIA DO ROCHA:
Serraria do Rocha, Alto Sebastião, Distrito Industrial, Dom pedro II, Rocio, Tuiuti, Vila Alboit, Vila Becker, Vila Cruzeiro, Leblon, Jardim Guadalupe, Jardim Santa Rosa, João Gualberto, Vila Portuária, 29 de Julho, Estradinha, Palmital, Raia, Bockmam, Campo Grande, Jardim Alvorada, Beira Rio e Vila Guarani.

** Os Bairros do Beira Rio e Vila Guarani divididos entre o CRAS Porto dos Padres e Serraria do Rocha terá como linha divisória a Avenida Roque Vernalha.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADAN CARLOS SILVA
Presidente CMAS

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:1AC10595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 002/2023 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Resolução nº 002/2023–Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Delibera e Aprova pelo Repasse de R$ 28.000,00 ao Projeto de ACESSIBILIDADE do Lar dos Idosos Perseverança

Considerando:

A Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003 que institui o Estatuto do Idoso;

Lei Municipal nº 2914, de 29 de Outubro de 2008 que dispõe sobre a criação e implantação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Paranaguá e dá outras providências;

Que a Empresa Cataline destinou o valor de R$ 28,000,00 ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a ser direcionado ao Projeto de ACESSIBILIDADE do Lar dos Idosos Perseverança.

O Plano de Execução do Asilo São Vicente da Sociedade de Assistência aos Necessitados apresentados em reunião extraordinária;

A autonomia do Colegiado em reunião extraordinária realizada em 27/02/2023;

Resolve:
Art1º. Deliberar e Aprovar pelo Repasse de R$ 28.000,00 ao Projeto de ACESSIBILIDADE do Lar dos Idosos Perseverança

Art.2º Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

ARIOSMAR JORGE DOS SANTOS
Presidente do CMDPI – Paranaguá

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:F2548F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Certificado de Autorização para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa idosa, artigo 13 da Lei Municipal nº 2.924/2008, no Decreto nº 909/2018, autoriza a Organização da Sociedade Civil: Sociedade de Assistência aos Necessitados - Lar dos Idosos Perseverança , CNPJ: 78.177.763/0001-08, situada à Rua José Gomes 782, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá , mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 12.213/2010 - Estatuto da Pessoa Idosa, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto: Sala de Fisioterapia, apresentado em reunião ordinária. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDPI.

Aprovação de Certificado para:
PROJETO: Sala de Fisioterapia
Tipo de Captação: Pessoa jurídica
Empresa: Cattalini – Terminais Marítimos
Valor Aprovado: R$ 24.224,82 (Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos)
Percentual a ser repassado: 80% do valor arrecadado.

COMISSÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:FE16311A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 011/2023 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução 011/2023 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Delibera e Aprova pela Prorrogação do Prazo das Inscrições para Eleição do Conselho Tutelar (Gestão 2024/2027) até o dia 09/05/2023.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1651/1990, e alterado pela Lei n 3176/2011, bem como, de seu regimento interno, decide:

CONSIDERANDO:

- A Resolução nº 170, de 10 de Dezembro de 2014 , que Altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

- O Edital 002/2023 – CMDCA, o qual RETIFICA as disposições contidas no EDITAL 001/2023 – CMDCA do processo de convocação para as eleições do Conselho Tutelar do Município de Paranaguá/PR – Gestão 2024/2027.

- A reunião extraordinária do CMDCA realizada em 02/05/ 2023 para definir a prorrogação das inscrições para a eleição do Conselho Tutelar – Gestão 2024/2027,

RESOLVE:

Art.1° Deliberar e Aprovar pela Prorrogação do Prazo das Inscrições para Eleição do Conselho Tutelar (Gestão 2024/2027) até o dia 09/05/2023.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:E9CB7278

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 026/2023 – CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CG-GCM

PORTARIA Nº 026/2023 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

Prorroga prazo para os trabalhos da Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo, da Corregedoria da Guarda Civil Municipal - CGCM

A Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal – CG-GCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, no uso das competências e atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º, 5º e 6º, da Lei Complementar Nº 204, de 30 de novembro de 2017, considerando já autorizada a prorrogação de prazo constante da Portaria nº 015/2022, bem como a solicitação do Processo nº 34056-2022, formalizada pelo Presidente da Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo,

RESOLVE:

I – PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com a finalidade da conclusão dos trabalhos da Comissão designada para atuar no Processo nº 34056-2022, de acordo com a Portaria nº 015/2022.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 02 de maio de 2023.

MAURO RICVARDI ALVES DA COSTA
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Mauro Ricardi Alves da Costa
Código Identificador:5D0702BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 129/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 22/05/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
MDX3H56	116100T000415256	24/03/2023	60501
RUC9F10	116100T000415865	24/03/2023	57380

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:C03FF4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 130/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 22/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
RHD7B80	277450NIC0037758	06/01/2023	50020	R$ 390,46

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:384F0A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 133/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 22/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AKP9068	277450P000308041	20/01/2023	73662	
BAR1644	277450P000308040	20/01/2023	73662	
BDO4I41	116100T000415589	19/01/2023	72340	
OBM1I70	277450P000359688	16/01/2023	54790	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:C4D7A477

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 136/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 26/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AGC2B30	277450P000310510	24/01/2023	54790	
BCQ9554	277450P000308028	18/01/2023	73662	
EMU1G10	277450P000310507	24/01/2023	54790	
NWH0060	277450P000306739	16/01/2023	57463	
RYG8F07	277450P000309963	26/01/2023	57463	00906365456

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:A6C182E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 137/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 29/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AUA8028	116100T000416004	20/01/2023	59670	R$ 1.467,35

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:03686E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 138/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 29/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AUA8028	116100T000416004	20/01/2023	59670	R$ 1.467,35

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:E60F14D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 140/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 29/05/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BDF2F99	116100T000415644	31/03/2023	54522
BDQ6F83	116100T000415791	01/04/2023	70481

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:DF602327

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
AVISO DE LOTES FRACASSADOS

AVISO DE LOTES FRACASSADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental- CICA, torna público que o Pregão Eletrônico nº 003/2023, realizado no dia 24 de março de 2023 as 09:30 horas, horário de Brasília/DF, objetivando Registro de Preço para Contratação de serviço especializado em realização de Estudos de Avaliações Ambientais em áreas degradadas pela disposição de resíduos sólidos urbanos (CLASSE II-B, segundo classificação da ABNT NBR 10.00404) e aterros municipais de municípios pertencentes ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental e de titularidade do próprio consórcio. Observando a necessidade de contemplação de coleta de amostras, de dados, realização de análises, monitoramentos, emissão de laudos e outros documentos de acordo com a legislação vigente que trata da gestão e gerenciamento de áreas contaminadas, e conforme especificações constantes no termo de referência, que os lotes 01 e 02 foram considerados FRACASSADOS. Informações e esclarecimentos: Tel. (44) 3422-5157; e-mail admcica@gmail.com; ou na Sede do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1961, Paranavaí-PR, nos dias úteis, em horário de expediente das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00horas .

Paranavaí, 28 de abril de 2023.

CATIANA FLOR LARSEN BANDOLIN
Pregoeira CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:3D9017F5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA Nº 83/23

PORTARIA Nº 83/23

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Admitir para o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, nos termos de seu Regimento Interno e Plano de Cargos e Salários, o candidato aprovado na Seleção Competitiva Pública 01/2022, conforme a seguir:

NOME	CARGO	NÍVEL
Larissa Carolina dos Santos Francisco	Enfermeiro	Superior

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranavaí, 02 de maio de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:D4692178

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO DE ADMISSÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE ADMISSÃO

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
Contratada: Larissa Carolina dos Santos Francisco
Cargo: Enfermeiro
Carga Horária: 40 horas semanais
Data de admissão: 02/05/2023
Período: Indeterminado
Regime: CLT

Paranavaí, 02 de maio de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:387778AF

CONTROLADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 329/2023

Altera Portaria Municipal n°. 790/2019 que designa Servidores municipais para realizar a fiscalização das parcerias voluntárias, para consecução de finalidades de interesse público.

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Incluir Servidor para realização de fiscalização das parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público, no âmbito do Município de Paranavaí, conforme representantes abaixo:

I- um representante da Secretaria Municipal de Saúde - Danilo Roberto Barboza Batista e Igor Fernando Neves;
II- dois representantes da Secretaria Municipal de Educação – Luciano Gonçalves de Lima e Fabio Cesar Teixeira de Araújo;

III- dois representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – Rosana Maria Marques de Freitas e Daniele dos Santos Alencar Moreno;

IV- um representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Joabe Correa Guedes da Silva;

V- um representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Patrícia Falasz Bertate;

VI- um representante da Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público, e Trânsito – Marcelo Gomes de Souza, e

VII- um representante da Secretaria Municipal de Administração – Valquiria Peres de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalterados os demais artigos.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE MAIO DE 2023.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:842ACD06

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 12/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AKK7G27	277490A000196016	07/03/2023	70721	R$ 293,47
AKK7G27	277490A000196015	07/03/2023	70481	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:A57BC923

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - PORTARIA 328/2023

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que a Associação de Artesãs Art & Joias de Paranavaí, promoverá a exposição de seus artesanatos, mostrando a diversidade cultural brasileira, sendo retratada pela arte e pelo artesanato, desenvolvido por essa Associação em defesa cultural da população de Paranavaí.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o espaço localizado no calçadão do Centro, esquina da Rua Getúlio Vargas com a Rua Souza Naves, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí;

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 08h00min às 13h00min, nos dias 06 e 13 de maio de 2023.

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser caçada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2.023.

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:EBBF5135

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

A Comissão de Seleção de Credenciamento e de Chamamentos Públicos, instituída pela Portaria nº. 154/2023, vem a público divulgar o resultado da etapa de análise do Plano de Trabalho e Documentos do respectivo edital:

Edital nº. 001/2023 – Acordo de Cooperação, cujo objeto é a reestruturação e qualificação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV.

Considera-se, **HABILITADA**, a seguinte Organização:
Centro de Atendimento Especial à Criança e ao Adolescente de Paranavaí – CECAP

A Comissão de Seleção de Credenciamento e de Chamamentos Públicos, desse modo abre o prazo para a interposição de recurso de que trata o item 9.13 dos editais. Caso a OSC apresente o interesse pela renúncia do prazo recursal em relação a esta etapa, apresentar a declaração assinada pelo presidente da Organização em 05 dias úteis.

Paranavaí, 02 de maio de 2023

DANIELE DOS SANTOS ALENCAR
Presidente

ALINE CAMARGO SOARES
1º Secretária

ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS
2º Secretária

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:32283F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 308/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Operador de Máquinas III

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) JAIR ANTUNES MARTELLO, protocolado sob n° 17390/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM

O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JAIR ANTUNES MARTELLO,** efetivo (a) no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS III –** Matrícula n° 285-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2018 A 01/03/2023 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 17390/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 02/05/2023 e término em 10/06/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DE ABRIL DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:AF0C7E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 309/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ELISÂNGELA ARAUJO RIBEIRO, protocolado sob n° 19837/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELISÂNGELA ARAUJO RIBEIRO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 7222-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (10 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 19837/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 02/05/2023 e término em 11/05/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DE ABRIL DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1A02B91D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 310/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Ajudante Geral

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) PAULO CÉSAR RODRIGUES DE SOUSA, protocolado sob n° 20021/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **PAULO CÉSAR RODRIGUES DE SOUSA,** efetivo (a) no cargo de **AJUDANTE GERAL –** Matrícula n° 5397-2, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO Á VIDA E PATRIMÔNIO PÚBLICO,** referente ao período aquisitivo de 05/01/2017 A 04/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 20021/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 02/05/2023 e término em 10/06/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DE ABRIL DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D4D6709C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 315/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) KEROLEN CRISTINA SILVA KOJO, protocolado sob n° 19842/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **KEROLEN CRISTINA SILVA KOJO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 8498-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 24/02/2016 A 23/02/2021 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 19842/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 30 dias, com início em 05/05/2023 e término em 03/06/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DE ABRIL DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DCE7BA87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 172/2023

Dispõe sobre a convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Farmacêutico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **DAIANE PETERNELLI MARIUSSO, C.P.F. nº. 068.622.309-80,** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **FARMACÊUTICO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 24.946/2023**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **09 e 15 de maio de 2023,** das 08h00min às

11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados (copia simples e original):
a) 2 fotos 3x4;
b) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS;
c) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
d) Identidade;
e) CPF;
f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
g) Certidão de Casamento ou Nascimento;
h) Graduação em Farmácia (curso superior) e registro no Conselho Regional de Farmácia – CRF;
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado;
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m3. Carga horária do outro vínculo;
m4. Horário de trabalho do outro vínculo;
m5. Remuneração do outro vínculo.
n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1. Cônjuge:
n1.1. Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n1.2. CPF;
n1.3. Certidão de casamento.
n2. Companheiro (a):
n2.1. Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n2.2. CPF;
n2.3. Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n2.4. Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n3.1. CPF (independente da idade);
n3.2. Certidão de nascimento.
n4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n4.1. Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n4.2. CPF;
n4.3. Certidão de nascimento;
n4.4. Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n5.1. CPF (independente da idade);
n5.2. Certidão de nascimento;
n5.3. Declaração de dependência econômica;
n5.4. Termo de Tutela em vigor.
n6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n6.1. Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n6.2. CPF;
n6.3. Certidão de Nascimento;
n6.4. Declaração de dependência econômica;
n6.5. Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n7.1. Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n7.2. Termo de curatela/tutela;
n7.3. Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n7.4. Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n7.5. CPF do representante legal;
n7.6. Comprovante de residência do representante legal.
o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, -com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos);
p) O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A59171B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 316/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LAERCIO MONTEIRO DA SILVA, protocolado sob n° 19281/2023, que solicita licença-prêmio,*
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LAERCIO MONTEIRO DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 5680-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 19281/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 02/05/2023 e término em 11/05/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DE ABRIL DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3D3D29F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 317/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Orientador de Trânsito

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) GENIVAL GERONIMO CUSTÓDIO, protocolado sob n° 20676/2023, que solicita licença-prêmio,*
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **GENIVAL GERÔNIMO CUSTÓDIO,** efetivo (a) no cargo de **ORIENTADOR DE TRÂNSITO –** Matrícula n° 5680-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA E PATRIMONIO PUBLICO E TRANSITO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 20676/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 02/05/2023 e término em 11/05/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DE ABRIL DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:013CD143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 318/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Médica Plantonista Infectologista

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) GISLAINE ROGÉRIA EREDIA ARAÚJO, protocolado sob n° 20758/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **GISLAINE ROGÉRIA EREDIA ARAÚJO,** efetivo (a) no cargo de **MÉDICA PLANTONISTA INFECTOLOGISTA –** Matrícula n° 7056-3, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (35 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 20758/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 02 dias, com início em 02/05/2023 e término em 03/05/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DE ABRIL DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:631E95CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 319/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Guarda Municipal

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) CLAUDEMIR HENRIQUE DOS SANTOS, protocolado sob n° 15377/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CLAUDEMIR HENRIQUE DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **GUARDA MUNICIPAL –** Matrícula n° 8448-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO Á VIDA E PATRIMÔNIO PÚBLICO,** referente ao período aquisitivo de 04/02/2016 A 03/02/2021 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 15377/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 18/04/2023 e término em 27/04/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE ABRIL DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F36067C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 320/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Guarda Municipal

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS, protocolado sob n° 15382/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **GUARDA MUNICIPAL –** Matrícula n° 8465-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO Á VIDA E PATRIMÔNIO PÚBLICO,** referente ao período aquisitivo de 04/02/2016 A 03/02/2021 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 15382/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 18/04/2023 e término em 27/04/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE ABRIL DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D8217A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 321/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Guarda Municipal

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ADAUTO JOSÉ DOS SANTOS, protocolado sob n° 17696/2023, que solicita licença-prêmio,*
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ADAUTO JOSÉ DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **GUARDA MUNICIPAL –** Matrícula n° 8458-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO Á VIDA E PATRIMÔNIO PÚBLICO,** referente ao período aquisitivo de 04/02/2016 A 03/02/2021 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 17696/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 21/04/2023 e término em 30/04/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DE ABRIL DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:EA9E7876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 322/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ELEN DELLA PRIA DA SILVA KUMATSU, protocolado sob n° 17312/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELEN DELLA PRIA DA SILVA KUMATSU,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 7085-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 A 06/01/2017 (01 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 17312/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 01 dias, com início em 17/04/2023 e término em 17/04/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE ABRIL DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:379D439C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 323/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARISA FALASZ, protocolado sob n° 17172/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARISA FALASZ,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 8388-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO,** referente ao período aquisitivo de 24/07/2015 A 23/07/2020 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 17172/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 02 dias, com início em 13/04/2023 e término em 14/04/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE ABRIL DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E88FEBA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA MUNICIPAL Nº 106/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ILDA FERREIRA DA SILVA LIMA, protocolado sob n° 6610/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ILDA FERREIRA DA SILVA LIMA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 8730-2, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/02/2017 a 06/02/2022 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 6610/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 03 dias, com início em 22/02/2023 e término em 24/02/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:083549A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 082/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª DAYANE CRISTYNE SOARES BATISTA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: DAYANE CRISTYNE SOARES BATISTA
CPF/MF: 119.108.319-56
SALÁRIO BASE: R$ 1.954,13 (MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 03 DE MAIO DE 2023
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:23AC81D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 080/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª NATHALIA GABRIELA DA SILVA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: NATHALIA GABRIELA DA SILVA
CPF/MF: 099.410.569-00
SALÁRIO BASE: R$ 1.954,13 (MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 03 DE MAIO DE 2023
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:42B51B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 035/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. LUCIANA APARECIDA RIBEIRO.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ:76.977.768/0001-81
ENDEREÇO:RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA:LUCIANA APARECIDA RIBEIRO
CPF/MF: 038.064.239-54
SALÁRIO BASE: R$ 1.954,13(MIL, NOVECENTOSE CINQUENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 07 DE FEVEREIRO DE 2023A 13DE MARÇODE 2023
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ARTIGO 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012 E ITEM 13.9 DO DECRETO MUNICIPAL 24.318/2022

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0542554A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.950/2023

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva na função gratificada pela Coordenação e Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) São Jorge, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando n°. 11/SESAU/ESF/2023, encaminhado pela Coordenação de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação da servidora **KEILA NOGUTI STELATO,** Matrícula nº. 6967-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Geral, na função gratificada pela **COORDENAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA** da **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) SÃO JORGE,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:EB2A2D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.951/2023

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público nº. 005/2018, para o cargo de provimento efetivo de Educador Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do (a) candidato (a) **MONICA GRAZIELA AUELIANO DOS SANTOS, C.P.F. Nº. 009.456.139-70,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 24.945/2023, no cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DB9D2938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.953/2023

Dispõe sobre a desclassificação de candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional, por não atenderem à convocação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação dos candidatos, abaixo relacionados, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** conforme Edital n°. 156/2023, tendo em vista o não atendimento do critério estabelecido no subitem 11.2. c/c o item 11.6.l do Edital de Abertura.

CLASS.	CONVOCADO (A)	CPF
168	GABRIELE CAVALCANTI DE LIMA	136.865.809-18
172	MARIA EDUARDA BRANCO NEGRI	114.069.349-25

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:AAA7FA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.951/2023

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público nº. 005/2018, para o cargo de provimento efetivo de Educador Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do (a) candidato (a) **MONICA GRAZIELA AUELIANO DOS SANTOS, C.P.F. Nº. 009.456.139-70,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 24.945/2023, no cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:930BC4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 24.932/2023

Aplica a pena de demissão a servidorapúblicamunicipal.

Considerando *o Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2022, instaurado pela Portaria Municipal nº 014/2022, bem como relatório final emitido pela Comissão Permanente de Disciplina, encaminhado pelo Memorando nº 12/2023,*

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica aplicada a pena de **demissão** a servidora públicamunicipal, matrícula nº 8745, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL**, pela prática da infraçãodisciplinar descritano Art. 120, III, combinado com o Art. 116, III, ambos da Lei Municipal nº. 3.891/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26DIAS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B25FABE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 24.933/2023

Aplica a pena de demissão a servidorapública municipal.

Considerando *o Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2021, instaurado pela Portaria Municipal nº 442/2021, bem como relatório final emitido pela Comissão Permanente de Disciplina, encaminhado pelo Memorando nº 13/2023,*
CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:
Art. 1º Fica aplicada a pena de **demissão**a servidora públicamunicipal,matrícula nº 8550, ocupante do cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, pela prática da infraçãodisciplinar descritano Art. 120, III, combinado com o Art. 116, III, ambos da Lei Municipal nº. 3.891/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26DIAS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0AAECFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS -EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 35/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 35/2023
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022
CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 76.977.768/0001-81, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº 08.518.587/0001-37
CONTRATADA:**B. POCRIFKA VITURI - ATIVIDADE MÉDICA,** inscrita no CNPJ/MF nº 39.953.387/0001-36**,** com sede administrativa na RuaSerafim Afonso Costa, Nº3317,Paranavaí - PR, CEP 87704-050.
ASSINANTES: Andréia Martins de Souza (Secretária Municipal de Saúde), Amanda Karolina Lima dos Reis (Fiscal do Contrato), Simone Baggio (Fiscal do Contrato) e BEATRIZ POCRIFKA VITURI.
OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica, visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**para atender a demanda excepcional do atual cenário epidemiológico causado pela COVID-19, Influenza e suas variantes, bem como as reposições de servidores aposentados e exonerados, em atendimento médico no caráter de Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde) através da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: Valor/hora de R$ 100,00 (cem reais) para o serviço de Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde);
RECURSO ORÇAMENTÁRIOS: - 04.001.10.302.0006.2.242.3.3.90.34.00.00.00.00 – 153 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MAC;
- 04.001.10.302.0006.2.243.3.3.90.34.00.00.00.00 – 179 – UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO;
- 04.001.10.301.0006.2.250.3.3.90.34.00.00.00.00 – 204 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.
- 04.001.10.301.0006.2.256.3.3.90.34.00.00.00.00 – 244 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19.

VIGÊNCIA:O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses,contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por uma única vez, nos termos do inciso IV, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:65C8929C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO e COMPRA Nº 048/2023
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria Especial de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, tipo, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **RESTRITO para participação LOCAL** e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE Através das Secretarias Municipais do Município de Paranavaí**, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 03/05/2023 às 08h30 do dia 16/05/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 16/05/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30 do dia 16/05/2023.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Paranavaí - R. Getúlio Vargas, 900 - Centro, Paranavaí - PR, 87702-000, plataforma BLL.

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site paranavaí.atende.net ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 02 de Maio de 2023.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:5A4E9264

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 081/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 081/2021
(REAJUSTE DE VALOR)

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021
CONTRATO Nº 081/2021

3º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 081/2021 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa **PRÉSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 9.518.744-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75 e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Sr.ª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: PRÉSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº **26.757.461/0001-05**, localizada na Rua Rio Grande do Sul, 2787, Centro, CEP. 87703-320, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. **ALESSANDRO ROBERTO DE MELLO**, brasileiro, maior, casado, engenheiro civil e empresário, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 7.751.552-6 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº 006.975.469-18, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 2787, Centro, CEP. 87703-320, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de **REFORMA DA PRAÇA DOS PIONEIROS (VILA GASTRONÔMICA)**, conforme planilhas de serviços, projetos e memoriais descritivos, na localização: Rua Luiz Spigolon, Lote Praça dos Pioneiros, Gleba nº 1, 2ª Secção, Paranavaí-PR, com recursos provenientes do CONTRATO DE REPASSE Nº 887734/2019/ MINISTÉRIO DO TURISMO / CAIXA - PROCESSO Nº 1063776 -70/2019; através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo; nos termos da carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 007/2021, que fazem parte integrante do presente instrumento, no valor global firmado entre as partes através do **Contrato de Empreitada Global nº 081/2021, 1º Termo Aditivo (Prorrogação**

dos Prazos Contratuais) e 2º termo aditivo (Prorrogação de prazo de execução).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: REAJUSTE DE VALORES

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, **REAJUSTAR** os valores do saldo contratual ainda não executado no percentual aproximado de **9,90%**, correspondente à variação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-DI/FGV) do período, perfazendo o valor total de **R$ 61.153,48 (sessenta e um mil cento e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos),** com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato de Empreitada Global nº 081/2021, considerando a solicitação protocolada pela CONTRATADA via Protocolo/Processo Digital nº 11383/2023; o parecer técnico emitido pelo Engº Civil Fiscal do Contrato; a anuência exarada pela ordenadora da despesa, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, através do **Memorando nº 172/2023** e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 142 /2023 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Primeiro: Com o presente reajuste de preços o valor global do Contrato de Empreitada Global nº 081/2021 passa a ser de: **R$ 900.324,47 (novecentos mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos).**

Parágrafo Segundo - O pagamento da importância originada pelo presente reajuste de preços correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária**: 03.003.0004.0122.0008.2.172.3.44.90.51020100 (42) – Obras e Instalações**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A empresa CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de **10 (dez) dias** contados da data de assinatura deste aditivo, nova garantia de execução contratual ou garantia complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, **abrangendo o valor contratual atualizado**, nos termos da Cláusula Décima Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 081/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 081/2021), datado de 08 de Novembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02/05/2023.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Présul Engenharia e Construções Ltda.
ALESSANDRO ROBERTO DE MELLO
CPF. nº 006.975.469-18/ Sócio administrador
CONTRATADA

ROBSON RODRIGO DE SIQUEIRA
Engenheiro Civil / CREA-PR 152075/D
Fiscal do Contrato

LUCAS DE ALMEIDA BENYSEK
Engenheiro Civil CREA-PR 153786/D
Gestor do Contrato

Publicado por:
Aline de Albuquerque Arrais
Código Identificador:7CADC012

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e VALDERSON GARCEZ BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ/MF: 32.789.324/0001-47. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento remoto de alarme e câmeras e prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, configuração e conserto de sistema de alarme e câmeras. **Valor**: O valor total estimado a ser pago pela contratação será de R$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação.**Dotação**: 136/3.3.90.39.77.99.00 - vigilância demais setores da administração. **Origemdo Contrato**: Dispensa de Licitação nº 15/2023, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 25/2023. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 27 de abril de 2023.

THÂNIA MARIA CAMINSKI GEHLEN-
Contratante e

DÉBORA DELL'AGNOLO BARBOSA-
Contratada.

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:226F8F41

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 37/2022

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e ZFL MONITORAMENTO LTDA, CNPJ/MF: 10.731.325/0001-06. **Objeto**:Por força da presente rescisão, nos termos do art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, as partes dão por terminado, a partir de 3 de maio de 2023, o Contrato nº 37/2022, cujo objeto é a prestação de serviço de monitoramento remoto de alarme e câmeras e prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, configuração e conserto de sistema de alarme e câmeras, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.**Origem do Contrato**: Dispensa de Licitação nº 34/2022, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 63/2022. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 28 de abril de 2023.

THÂNIA MARIA CAMINSKI GEHLEN-
Contratante e

LEANDRO ZAMARCHI-
Contratada

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:A71162AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de *areia fina; areia grossa; argila; areia média; areia suja (70% areia 30% argila) e pedra irregular para calçamento*, atendendo as necessidades das Secretarias de Engenharia e Obras; Educação e Cultura; Meio Ambiente; Agricultura; Esporte e Lazer; Assistência Social; Administração e Finanças; Desenvolvimento Econômico e Ciência, Tecnologia e Inovação.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 2.602.104,66.
DATA DE ABERTURA: 17 de maio de 2023, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.

O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

REGIANE RUFATO.
Pregoeira –

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:4546D7DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO 27/2023. CONTRATO Nº 187/2014, CONCORRÊNCIA Nº 32/2014, PROCESSO N° 217/2014.

PARTES: Município de Pato Branco e Empremac Serviços e Obras Ltda. OBJETO: A construção, sob regime de empreitada global, de Espaço Educativo Urbano com 12 salas de aula, totalizando 2.945,00m², na Rua Frei Sérgio Hillesheim, Bairro Parque do Som, no Município de Pato Branco – PR em atendimento ao Termo de Compromisso PAR nº 32469/2014, firmado entre o Município de Pato Branco e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. ADITAMENTO: Do Prazo, com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57,§ 1º, inciso VI, bem como na cláusula sexta, inciso VI, do contrato em epígrafe, e justificativa apresentada no processo administrativo n° 6.846/2023, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência até 01/06/2023. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 27 de Abril de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito

VALDIR LUIZ MACAGNAN
Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:44BD460F

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.513, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia o Comitê Organizador Municipal (COM) do Município de Pato Branco, para organização dos Jogos Abertos do Paraná 2023 (JAPS) - Fase Final.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto nos arts. 9º, 10 e 11, do Regulamento dos 65º Jogos Abertos do Paraná 2023 (JAPS), e considerando o contido no Memorando nº 11.648, de 26 de abril de 2023, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Comitê Organizador Municipal (COM) do Município de Pato Branco, para organização dos Jogos Abertos do Paraná de 2023 (JAPS) - Fase Final, com a seguinte composição:
I - Presidente de Honra: Robson Cantu;
II - Presidente Executiva: Angela Padoan;
III - Presidente Executivo: Alexandre Zoche;
IV - Coordenadoria Geral: Rony Marcelo Slaviero;
V - Coordenador Técnico: Flávio Krassóta;
VI - Assessoria Administrativa: Diogo Gasperin;
VII - Assessoria de Alimentação: Douglas Saulo da Silva Silva;
VIII - Assessoria de Alojamento:
Leonardo Marinho do Nascimento;
Samara Paula Guares;
IX - Assessoria de Saúde: Liliam Cristina Brandalise;
X - Assessoria Cerimonial:
Eliane Giacomel;
Simone Dalfovo;
XI - Assessoria de Hospedagem: Écio Verona;
XII - Assessoria de Imprensa: Gracieli Novello Viacelli;
XIII - Assessoria de Infraestrutura:
Cassius Clay Freire Brandelero;
Leonardo Marinho do Nascimento;
XIV - Assessoria de Segurança:
Tenente Coronel Heral Correia de Lima - Policia Militar;
Robertinho da Luz Dolenga - Departamento Municipal de Trânsito - Depatran;
XV - Assessoria de Serviços Gerais: Enio Ruaro;
XVI - Assessoria de Transporte: Alexandre Varaschin Dengo;
XVII - Coordenadoria de Modalidades:
Michel Lino Viero;
Joceli Aparecida Fasolin;
XVIII - Badminton: Fernando Henrique Mayer;

XIX - Basquetebol: Giacomoni Missio da Silva - Associação Basquete Arte de Pato Branco;
XX - Ciclismo: Paulo Ricardo Fergutz - Associação Quebra Freio;
XXI - Bocha: Valmir Tasca - Associação Patobranquense de Bochas - Vila Nova;
XXII - Bolão: Neroci Angelo Recarcatti - Associação dos Bolonistas do Sudoeste;
XXIII - Futebol 7: Luiz Carlos Silva Filho - Associação Colosso da Baixada;
XXIV - Futsal: Rafaella Vicentina Alves Nicolette - Associação Patobranquense de Futsal Feminino e Giovani Geron Pato Futsal;
XXV - Ginástica Rítmica: Adriana Carla Manfredini;
XXVI - Handebol: Valquíria Nezi - Associação Patobranquense de Handebol;
XXVII - Handebol de Praia: Valquíria Nezi - Associação Patobranquense de Handebol;
XXVIII - Rugby: Rafael Sales e Willian Antonio Pires;
XXIX - Voleibol: Rodrigo Marchesi - Associação de Voleibol de Pato Branco;
XXX - Voleibol de Praia: Rodrigo Marchesi - Associação de Voleibol de Pato Branco;
XXXI - Natação: Polyana Pessoa;
XXXII - Tênis: Dayane Rita de Souza Cirino - Associação dos Tenistas de Pato Branco;
XXXIII - Tênis de mesa: Willian Antonio Pires e Rafael Sales;
XXXIV - Xadrez: Vanda de Fátima Palombit- Associação dos Enxadristas de Pato Branco.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, 27 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:D50A3C01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22/2020.

EXTRATO CONTRATUAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22/2020.

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.687.954/0001-13, com sede administrativa na Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa Integral Assistência à Saúde Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Santos Dumont, 339 – Sala 216, Centro, cidade de Porto União/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 20.606.341/0001-12, neste

ato representada por PAULO DE FREITAS PEIXOTO, RG n.º 6.704.095 SSP-SC e CPF n.º 098.986.748-06, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:
As partes acima qualificadas firmaram em 29 de abril de 2020 o Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2020 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 021/2020, oriundo do Pregão Presencial nº 016/2020, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (consulta médica) por profissional médico especializado em Cardiologia, em atendimento a Secretaria de Saúde Municipal de Paula Freitas/PR.
1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
1.1. A Cláusula Setima – Da Vigência, passando a ter a seguinte redação a partir de 29 de abril de 2023:
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 29 de abril de 2024, podendo ser prorrogado mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos".

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 02 de maio de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal
Contratante

INTEGRAL ASSISTÊNCIA A SAÚDE
Contratada

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:B5B262BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 88/2021.

EXTRATO CONTRATUAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 88/2021.

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.687.954/0001-13, com sede administrativa na Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa PRECISA GESTÃO EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.954.970/0001-80, sediada na Rua Minas Gerais, nº 533, sala 206, Bairro Presidente Médici, em Chapecó/SC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Paulo André Testa, portador da Carteira de Identidade nº 3.167.894, expedida pela SESP/SC, e CPF nº 870.781.989-72, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:
As partes acima qualificadas firmaram em 29 de abril de 2021 o Contrato de Prestação de Serviços nº 088/2021 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 035/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 024/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para implantação, treinamento, manutenção, licença de uso de solução em software e demais atividades necessárias para utilização de sistema para a gestão da política de Assistência Social em atendimento as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.
1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
1.1. A Cláusula Terceira – Da Vigência, passando a ter a seguinte redação a partir de 29 de abril de 2023:
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 29 de abril de 2023, podendo ser prorrogado mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos".
1.2 Da Cláusula quarta – Do Valor Contratual: Passando a ter a seguinte redação a partir de 29 de abril de 2022:
O valor GLOBAL a ser pago pelo objeto desse Contrato será de R$: R$: 22.105,69 (vinte e dois mil cento e cinco reais e sessenta e nove centavos). reajustado com base no cálculo INPC/IBGE apurado no período de abril de 2022 a março de 2023.

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 02 de maio de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal
Contratante

PRECISA GESTÃO EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA CONTRATADA
Contratada

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:7E9A9BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 309/2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 309/2021.
Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, 646, centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Sebastião Algacir Dalpra e a empresa SANTOS SERRO CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.187.828/0001-21, sediada na Rua João Maria Bueno, s/nº , Centro, cidade de Paula Freitas, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Eliakim Daniel dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 10.439.420-5, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 068.087.959-59, nos termos da alínea 'd' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em 01 de novembro de 2021 o Contrato de Prestação de Serviços nº 309/2021 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 103/2021, oriundo do Tomada de preços nº 06/2021, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução das garagens para veículos da frota Municipal, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com as disposições do Projeto Básico.

1. A lei federal 8.666/93 admite, conforme Art. 57, inciso II, que a prestação de serviços a serem executados, poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.
2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
2.1. A Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, passando ter a seguinte redação 01 de maio de 2023:
"O presente contrato terá seu prazo de duração de 04 (quato) meses, contados a partir da data da assinatura do mesmo ficando prorrogado também o prazo para execução da Obra que é 29 de agosto de 2023".

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal
Contratante

SANTOS SERRO CONSTRUÇÕES EIRELI
Contratada

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:EA1B17A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO PARA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS Nº 04/2023 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023

PROCESSO PARA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS Nº 04/2023
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;
Artigo 16 do Decreto Municipal 1.781/2017;
É dispensável a chamamento público: " IV – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. "

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
O Município de Paula Freitas não possui entidade pública para atender todas as suas demandas. Em razão disso, a Administração tem encaminhado através da Secretaria Municipal de Assistência Social pessoas com deficiência, sem retaguarda familiar, dependente de cuidados de terceiros, para abrigamento em organizações da sociedade civil (OSC).
Diante do exposto, o Município necessita formalizar Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO RESTAURAÇÃO DIVINA , em que Conforme Estudo Social em apenso, em relação à família da paciente, foram considerados os conhecimentos profissionais nos instrumentos técnico-operativos e teórico-metodológicos do Serviço Social, contemplando a história dos sujeitos, sua trajetória e suas condições no presente, relações familiares, profissional e educacional, de trabalho, de moradia, de saúde, desencadeando a atual situação vivida pelo paciente.
Tendo como fundamento o inciso IV, do Artigo 30 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que prevê que a Administração poderá dispensar a realização de chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.
Desde a vigoração da lei, este município vem firmando Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO RESTAURAÇÃO DIVINA, que atende aos requisitos fixados pela lei e tem como missão o acolhimento institucional de longa permanência para pessoas adultas com deficiência, sendo localizada no Município de União da Vitória/PR e estando credenciada no órgão gestor local.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Termo de Colaboração para atendimento especializado, em regime de acolhimento institucional de longa permanência de pacientes, com fragilidade e ausência de vínculos familiares, sendo pessoa com deficiência que demanda cuidados de terceiros.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO RESTAURAÇÃO DIVINA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.441.255/0001-03, pelo fato de que a instituição é exclusiva para mulheres.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi recebida solicitação e proposta pela Organização da Sociedade Civil pelo qual o Município pôde definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas do Termo de Colaboração. O valor global proposto da execução do objeto para 12 (doze) meses é de R$ 45.960,00 (quarenta e cinco mil novecentos e sessenta reais) que serão repassados conforme planilha de desembolso constante no Plano de Trabalho, estando incluído no preço impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao a execução do plano de trabalho.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 09 – Secretaria de Assistência Social: 01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social.
Projeto/Atividade: 08.244.0011.2.028 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social.
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00 1000 – Subvenções Sociais

Paula Freitas, 27 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:680C54B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA N.º 05/2023 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA N.º 05/2023
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;
Artigo 16 do Decreto Municipal 1.781/2017;
É dispensável a chamamento público: " IV – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. "

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
O Município de Paula Freitas, com o interesse de enfrentar e solucionar a situação de exclusão social referente a pessoas com deficiências, conclui como essencial conjugar esforços com organização da sociedade civil, para promover o desenvolvimento, qualidade de vida e evolução nas áreas adaptativas e principalmente a inclusão social e escolar.
Há anos, nesta municipalidade, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULA FREITAS, presta atendimento especializado a pessoas com deficiências intelectuais múltiplas e a seus familiares.
Haja vista o número de usuários residentes no município, de forma a evitar deslocá-los para outas cidades, como para o fortalecimento do vínculo familiar, a Prefeitura considera fundamental formalizar Termo de Colaboração com instituição que preste serviço especializado de desenvolvimento às pessoas com necessidades especiais.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, dando oportunidade a essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULA FREITAS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.815.830/0001-90, pelo fato de que, há anos a referida entidade vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória sendo a única no município que desenvolve a atividade proposta, recaindo sobre a inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi recebida solicitação e proposta da Organização da Sociedade Civil pelo qual o Município pôde definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas do Termo de

Colaboração. O valor proposto da execução do objeto foi o valor global de R$ 381.112,00 (trezentos e oitenta e um mil cento e doze reais), conforme cronograma especificado no Plano de Trabalho, estando incluído no preço as emendas impositivas, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários a execução do plano de trabalho.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
118 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.46.00.00.00.00 56.160,00 1103 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação.

Paula Freitas, 27 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:34FBE223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 320/2023 – DE 02 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA N.º 320/2023 – de 02 de Maio de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

HEMERSON JOSÉ KMITA, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Instrução Normativa n.º 01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Sebastião Algacir Dalpra
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 216,04
Valor Total: R$ 216,04
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Participação no Evento de Abertura das Ações do Maio Amarelo 2023 no Paraná, no qual serão assinadas as Propostas de Intenção de Formalização de Convênio para Municipalização de Trânsito, na data de 03/05/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de Maio de 2023.

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário De Finanças

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4A5C51D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 321/2023 – DE 02 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA N.º 321/2023 – de 02 de maio de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Edson Gilberto Alves
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Participação no Evento de Abertura das Ações do Maio Amarelo 2023 no Paraná, no qual serão assinadas as Propostas de Intenção de Formalização de Convênio para Municipalização de Trânsito, na data de 03/05/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de maio de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:48479ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 46/2023

Concurso Público - Edital nº 01/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2020, Homologado em 14 de fevereiro de 2022, **CONVOCA**, abaixo os candidatos para apresentarem-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foram classificados, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 17.7 do Edital do Concurso em epigrafe.

Cargo: Odontólogo

Classificação	Nome	Inscrição nº
2.º Lugar	Alice Maria Isoppo Granemann	144505

Cargo: Zelador

Classificação	Nome	Inscrição nº
6.º Lugar	Sandra Cristina Dorocinski Narciso	144234

Paula Freitas, 02 de maio de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:7023B2CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 73/2022 DO PROCESSO Nº 120/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

EXTRATO CONTRATUAL

1º Aditivo do Contrato nº 73/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
CNPJ.....: 06.344.497/0001-41
Valor.....: R$ 131.821,78 (cento e trinta e um mil oitocentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos).
Vigência.....: 25/04/2023 à 11/07/2023.
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA CONCESSÃO DO BENEFICIO "VALE ALIMENTAÇÃO", NA MODALIDADE ELETRÔNICA, PARA OS FUNCIONÁRIOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, CONFORME LEI MUNICIPAL N°. 1.275, 10 DE JUNHO DE 2021.

Paulo Frontin, 24 de abril de 2023.

JAMIL PECH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:45C9E642

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023 DE 03 DE MAIO DE 2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023
DE 03 DE MAIO DE 2023.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE LENÇOL PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PLANTÃO 24 HORAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
Valor total estimado: R$ 27.685,00 (vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).
Data da abertura: 09/05/2023.
Prazo de entrega: conforme solicitado pela secretaria demandante.
Forma de Pagamento: Parcelado conforme a entrega.
Dotação Orçamentária:
6000-SECRETARIA DE SAÚDE
6001-DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.7.2.39 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.30.00-1303 – Material de Consumo (258)
3.3.90.30.00-1494 – Material de Consumo (257)

Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 03 de maio de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:F7F6EC5A

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA 01-2023.

CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO)
EDITAL Nº 001/2.023
GESTÃO BIÊNIO 2023/2024

O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, com sede na Rua Paraíba 1833, cidade de Pérola D'Oeste (PR), através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, **Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI**, **CONVOCA**, através do presente edital, todos os seus filiados, para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na **Sala de Reuniões da Sede do Consorcio Público Intermunicipal – CIFRA, de Pérola D'Oeste PR**, **Rua Paraíba nº 1833**, dia 19 **de maio de 2023** (sexta feira), às 14**:00 horas**, com a seguinte ordem do dia:

1º - Prestação de contas dos meses de novembro e dezembro de 2.022 e dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2023;
2º - Aprovação do PLASIC – PLANO DE AÇÕES CONJUNTAS DE INTERRESE COMUM referente ao ano de 2021, 2022 e 2023 conforme andamento dos trabalhos realizados e acordado na assembleia de 2021.
3º - Prestação de contas do leilão 01-2023, realizado dia 24/02/2023 na sede do Cifra.
4º - aquisição de 1 caminhão caçamba basculante novo para compor a patrulha com valores que temos em caixa e possível rateio do valor que falta temos em caixa 302.700,00 mais R$ 230.000,00 total 532.700,00 valores do veículo R$ 680.000,00.
5º - informações sobre o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) nº 01-2023, realizado para a contratação de um Motorista de caminhão.
6º - Informações sobre o aumento dos Servidores do Cifra conforme resolução 01-2023.
7º - Aquisição ou cessão de uma motoniveladora e um rolo para compor a patrulha de cascalho composta pela cifra.
8º – Assuntos gerais.

Pérola D'Oeste (PR), 02 de maio de 2.023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do CIFRA

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:740F2C3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 044/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 044/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2023

Contratado: EMPRESA SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI
CNPJ: 03.802.018/0001-03
Objeto: Contratação exames de mamografia do programa SESI "Cuide-se Mais" através de unidade móvel para atendimento da população residente no município de Piên-PR.
Valor estimado: R$ 23.562,00 (vinte e três mil e quinhentos e sessenta e dois reais)
Prazo de Vigência: 3 (três) meses a contar da sua assinatura.

Data de assinatura: 25 de abril de 2023.

Coordenação de Contratos.

Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:84C62CD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 01/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2023
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 01/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2023 -

Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 08/2023, de 28 de abril de 2023,

RESOLVE:
Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **03 de maio de 2023,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:
Cargo: MOTORISTA

Classificação	Nome do Candidato
1º	José Pires Mendes
2º	Valmir Rodrigues de Lima
3º	Lucas Rodrigo de Lima
4º	José Ezequiel Liebl

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:98D9E026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 02/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2023
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 02/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2023 - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 08/2023, de 28 de abril de 2023,

RESOLVE:
Convocar o candidato (a) a seguir relacionado para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **03 de maio de 2023,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:
Cargo: PROFESSOR (20 HORAS)

Classificação	Nome do Candidato
1º	Márcia Jaqueline da Silva Grosskopff

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:26356C23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 08/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 003/2022

CONVOCAÇÃO Nº 08/2023 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo Edital 003/2022 -, conforme publicação Edital 010/2022 homologado pela publicação nº 011/2022 e publicado no dia 11 de julho de 2022,
RESOLVE:
Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **03 de maio de 2023,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:
Cargo: Monitor de Educação Infantil

Classificação	Nome do Candidato
17º	Trinidy Rodrigues Ferreira

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:C20F6403

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 046/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 046/2023

PROTOCOLO: 1232/2023

Objeto: Pagamento de franquia da troca de Lanterna para o veículo Ambulância Master Extra Vitre Furgão L3H2 2.3DCI, placa BCC5078 e para troca de para-brisa do veículo: Ambulância Master Extra Vitre Furgão L3H2 2.3DCI, placa BEV3D91. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: PARABRISAS SÃO BENTO LTDA
CNPJ: 11.390.870/0001-30
VALOR: R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais) - Ambulância Placa BCC5078- Troca Lanterna
VALOR: R$ 300,00 (Trezentos reais) - Ambulância Placa BEV3D91- Troca do Para-brisa
VALOR TOTAL : R$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais)

AUTORIZAÇÃO 02/05/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:B8AC7F2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 018/2023

PROTOCOLO: 1224/2023
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços para Emissão de ASO- Atestado de Saúde Ocupacional. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: INOVA CENTRO DE SAÚDE LTDA
CNPJ:30.215.246/0001-41
VALOR: R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)

AUTORIZAÇÃO 02/05/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:E9AECC12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Piên/PR, 02 de maio de 2023.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **Leticia Pscheidt Machado**, convocada pelo Edital nº 41/2023, residente e domiciliada na Estrada Principal, s/n, Campo Novo, Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.877.291-8 e CPF 093.125.949-58, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **PROFESSOR** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022** realizado.

_____
LETICIA PSCHEIDT MACHADO

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:972FCC50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2023

Protocolo SEI n° 0078973-97.2017.8.16.6000

Convenentes: O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o Município de Piên/PR
Objeto: O presente termo tem por objeto a cooperação mútua visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional no Fórum da Comarca de Rio Negro/ PR, mediante a cessão de servidor público.
Destinação: colocar à disposição da Direção do Fórum da Comarca de Rio Negro/ PR até 01 servidor(es) ou empregado(s) público(s) efetivo(s), para exercer(em) atribuições compatíveis com a(s) de seu(s) respectivo(s) cargo(s) de origem;
Ônus: São obrigações do Município de Piên/PR:
(...)
III - arcar com o(s) vencimento(s) do(s) servidor(es) ou empregado(s) cedido(s), por conta de seu próprio orçamento;
IV - responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e encargos previdenciários, sociais e fiscais decorrentes do presente Convênio;
(...)
Vigência: O prazo de vigência deste Termo Convênio será de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura, conforme previsão do artigo 103, § 1º, combinado com o artigo 146, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Piên, 11 de abril de 2023.

RODRIGO MORILLOS
Juiz de Direito Diretor do Fórum de Rio Negro/PR

MAICON GROSSKOPF
Prefeito do Município de Piên/PR

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:AFF7C848

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIÁRIA 11-2023

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA
LEI MUNICIPAL N.º 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 18/06/2018

N.º 11/2023
O Presidente da Câmara de Vereadores Senhor **SIDINEI BERNARDELLI,** neste ato devidamente acompanhado do respectivo controlador interno, vem através deste liberar, 03 (Três) diárias, para o Vereador **SADINEI FELIPE WAUCZINSKI CPF 03175004903**, nos dias 01 de maio de 2023 à 04 de maio de 2023, para deslocamento até a Cidade de Curitiba (Capital do Estado do PR), para acompanhar o Prefeito e Presidente da Câmara de Vereadores em exercício, em visita ao Gabinete dos deputados Estaduais, a fim de solicitar recursos para o Município de Pinhal de São Bento - PR, ressalvando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.
DIARIAS R$ 1.508,22 (Um mil quinhentos e oito reais e vinte e dois centavos) 03 X 502,74 = R$: 1.508,22 – ART. 2º, III, DA LEI N.º 498/2016.

SIDINEI BERNARDELLI
Presidente

MÁRCIO SILVINO BEPPLER
Controlador Interno

Autorizado Em 28/04/2023.

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:91ABBBBB

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIÁRIA 12-2023

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA
LEI MUNICIPAL N.º 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 18/06/2018

N.º 12/2023
O Presidente da Câmara de Vereadores Senhor **SIDINEI BERNARDELLI,** neste ato devidamente acompanhado do respectivo controlador interno, vem através deste liberar, 02 (Duas) diárias, para o Vereador **Edson Jose da Silva CPF 026.198.569-81**, nos dias 02 de maio de 2023 à 04 de maio de 2023, para deslocamento até a Cidade de Curitiba (Capital do Estado do PR), em visita ao gabinete do Deputado Estadual Ademar Traiano, a fim de Solicitar recursos para Agricultura e Infraestrutura do Município de Pinhal de São Bento – PR, ressalvando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.
DIARIAS R$: 1.005,48 (Um mil e cinco reais e quarenta e oito centavos) 02 X 502,74 – ART. 2º, III, DA LEI N.º 498/2016.

SIDINEI BERNARDELLI
Presidente

MÁRCIO SILVINO BEPPLER
Controlador Interno

Autorizado Em 02/05/2023.

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:98C4C96E

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIÁRIA 13-2023

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA
LEI MUNICIPAL N.º 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 18/06/2018

N.º 13/2023
O Presidente da Câmara de Vereadores Senhor **SIDINEI BERNARDELLI,** neste ato devidamente acompanhado do respectivo controlador interno, vem através deste liberar, 02 (Duas) diárias, para o Vereador **Iluir Antonio Vanzeto CPF 007.972.409-42**, nos dias 02 de maio de 2023 à 04 de maio de 2023, para deslocamento até a Cidade de Curitiba (Capital do Estado do PR), em visita ao gabinete do Deputado Estadual Ademar Traiano, a fim de Solicitar recursos para Agricultura e Infraestrutura do Município de Pinhal de São Bento – PR, eessalvando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.
DIARIAS R$: 1.005,48 (Um mil e cinco reais e quarenta e oito centavos) 02 X 502,74 – ART. 2º, III, DA LEI N.º 498/2016.

SIDINEI BERNARDELLI
Presidente

MÁRCIO SILVINO BEPPLER
Controlador Interno

Autorizado Em 02/05/2023.

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:90A629EF

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIÁRIA 14-2023

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA
LEI MUNICIPAL N.º 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 18/06/2018

N.º 14/2023
O Presidente da Câmara de Vereadores Senhor **SIDINEI BERNARDELLI,** neste ato devidamente acompanhado do respectivo controlador interno, vem através deste liberar, 02 (Duas) diárias, para o Vereador **Sebastião Morao do Amaral CPF 025.158.609-07**, nos dias 02 de maio de 2023 à 04 de maio de 2023, para deslocamento até a Cidade de Curitiba (Capital do Estado do PR), em visita ao gabinete do Deputado Estadual Ademar Traiano, a fim de Solicitar recursos para Agricultura e Infraestrutura do Município de Pinhal de São Bento – PR, eessalvando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.
DIARIAS R$: 1.005,48 (Um mil e cinco reais e quarenta e oito centavos) 02 X 502,74 – ART. 2º, III, DA LEI N.º 498/2016.

SIDINEI BERNARDELLI
Presidente

MÁRCIO SILVINO BEPPLER
Controlador Interno

Autorizado
Em 02/05/2023.

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:FDEC351B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 931/2023

LEI Nº 931/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2023 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023 no valor de R$ 50.000,00(Cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

02	EXECUTIVO MUNICIPAL			
005	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO			
04.121.0402.2007		MANUTENÇAO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO/REVISSÃO PLANO DIRETOR CODIGO TRIBUTARIO		
3589	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0000	50.000,00
	Total.....			50.000,0000

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento da conta 430 fonte zero(0) o valor de r$ 50.000,00

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº897/2022 de 21/09/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2023, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 02/05/2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:20DE6732

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº 03/2023

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023
Processo Seletivo Simplificado para desenvolvimento de estágio remunerado e não obrigatório junto ao Município de Pinhal de São Bento, PR

CONVOCAÇÃO 03/2023
O Prefeito Municipal Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei, e tendo em vista a Homologação da Classificação Final, do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, para Contratação de Estagiários, no Município de Pinhal de São Bento/ PR;

R E S O L V E:
1. Convocar os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Processo Seletivo, Simplificado, aberto pelo Edital nº 01/2023 , homologado pelo Edital nº 04/2023 de 21 de março de 2023, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida São Roque, Centro, no Município de Pinhal de Sã Bento, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 02/05/2023 a 08/05/2023, no horário de expediente, das 07:30h: às 11:30h e das 13:00h às 17:00h;

GRADUAÇÃO

Nome	Classificação
Nicole Rafaela da Silva	2º

2. Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos acima descritos:
a) Documento de Identidade (R.G.);
b) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
d) Comprovante de residência atualizado;
e) Declaração de Matrícula expedida pela instituição de Ensino,
f) Conta na Instituição Bancária: "Caixa Econômica Federal ou Sicoob".
h) Carteira de Trabalho (necessário para cadastramento e social)

3. O candidato convocado deverá manifestar o interesse ou não a vaga de estágio no prazo estipulado no item 1, sendo considerado desistente após este prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2023

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:7E834DC3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIA N° 92/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N°920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Ilaine Siqueira Lesse Matrícula: 5131
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Cargo ou função: Conselheira Tutelaar
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 02/05/2023
Destino: Guarapuava/PR
Valor de diárias: R$ 124,00
Transporte utilizado: Carro Oficial
Finalidade da viagem: Visita à Casa lar Pequeno Girassol
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Casa lar Pequeno Girassol, Barracão – PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 3370

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 872/2023, que altera o anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 02/05/2023
Solicitante da viagem: Ilaine Siqueira Lesse
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Carmem Lurdes Marques

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:25D9447C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIA N° 93/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N°920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Seleci Copati Matrícula: 5121
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Cargo ou função: Conselheira Tutelaar
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 02/05/2023
Destino: Guarapuava/PR
Valor de diárias: R$ 124,00
Transporte utilizado: Carro Oficial
Finalidade da viagem: Visita à Casa lar Pequeno Girassol
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Casa lar Pequeno Girassol, Barracão – PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 3370

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 872/2023, que altera o anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 02/05/2023
Solicitante da viagem: Seleci Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Carmem Lurdes Marques

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8F27AD53

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 94/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N°920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 03/05/2023 (saída as 10:00 horas)
Destino: Pato Branco/PR.
Valor de diárias: 62,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Loreni da Silva para consulta no Hospital São Lucas em Pato Branco/Pr.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital São Lucas em Pato Branco/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 872/2023, que altera o anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 03 de Maio de 2023.

Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2AAADFF2

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 95/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N°920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem:03/05/2023 (Saída 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 105,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Wilson Texeira com acompanhante para consulta no DR Prime Assistência a Saúde Farmacêutica e Terezinha Conceição Berno para consulta no Ceonc em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: DR Prime Assistência à Saúde Farmacêutica e Ceonc em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 872/2023, que altera o anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 03 de maio de 2023

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7A2422F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 03/2023 – CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO

A Presidente do Conselho Municipal de Agricultura e Turismo, Creusa Nogueira Batista Froés, faz saber, que tendo em vista a Lei Municipal n° 1769/2017, que dispõe sobre a criação do COATUR e do Fundo Municipal de Agricultura e Turismo, os interessados em compor o Conselho Municipal de Agricultura e Turismo, devem oficializar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sob os cuidados da Presidente do COATUR as indicações de seus representantes, sendo um titular e um suplente.
Os ofícios com as indicações deverão ser **protocolados no prazo máximo de 12 de maio de 2023, até às 9h,** juntamente ao ofício deverá ser entregue a documentação que comprove as exigências previstas na Lei Municipal nº 1769/2017. Esta será conferida e homologada pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Agricultura e Turismo. Solicita-se ainda, que sejam protocoladas as documentações antecipadamente ao dia do evento, à fim de facilitar a logística do processo.
Abaixo listagem da documentação exigida aos interessados em compor o Conselho Municipal de Agricultura e Turismo:
Documento Oficial com foto;
Documentação que comprove atividade podendo ser Estatuto, Ato de Criação, Ata da última eleição da Organização e CNPJ (no caso de Organizações Não Governamentais);
CADPRO ativo e/ou DAP – Declaração de aptidão ao Pronaf válida (no caso de empreendedores agrícolas);
CNPJ com CNAE vinculado à atividades turísticas e/ou CADASTUR ativo (no caso de empreendedores do turismo)
A eleição será realizada na Plenária Final da lll Conferência Municipal de Agricultura e Turismo que se dará no dia 16 de maio de 2023, no Centro da Juventude Vereador Oriles Alves de Faria, sito à Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 1951, Recanto das Águas, Piraquara/PR.
Não serão aptos a concorrer candidatos com documentações faltantes.
Aqueles que participarão da Conferência e não possuem interesse em se candidatar à vaga no COATUR precisarão apenas apresentar no dia do evento documento oficial com foto e preencher a inscrição no credenciamento.

CREUSA NOGUEIRA BATISTA FROÉS
Presidente

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5FB3873F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.06/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56.510/2022

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da habilitação da Tomada de Preço nº 06/2023 que tem por objeto a Contratação de empresa para a obra de adequação da Escola Municipal João Martins, localizada na Rua Artur Gonçalves Martins, nº 118, Vila Ipanema, Piraquara/PR, CEP: 83301-030, compreendendo serviços preliminares, retiradas e demolições, hidráulica, fachada da escola, calçada, quadra poliesportiva, paisagismo, elétrica e pinturas, conforme especificações contidas no Anexo X – Memorial Descritivo, conforme segue:**EMPRESAS HABILITADAS:** 1- AC Paris Construçoes e Empreendimentos Ltda; 2-Claratelli Construtora; 3-Construtora Resolução Ltda. Salientamos que em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 02 de maio de 2023.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU -
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3A132D37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO Nº 45/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60.018/2022

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769,** por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve alterações no tipo de benefício do Pregão nº 45/2023, que encontrava-se suspenso, e que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecer licença de uso para Sistema Web de gerenciamento e gestão de merenda escolar,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em seu Edital e seus anexos. Após as devidas retificações no sistema de compras governamentais, segue nova data de abertura: **16/05/2023, às 09h00**. O Edital alterado está disponível na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário

das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 2 de maio de 2023.

WILLIAN BEETZ BECH -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:01987E0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023 - REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023 – REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, utensílios para cozinha, material de limpeza, material de expediente, material elétrico e eletrônico da Câmara Municipal de Pitanga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos.
VENCEDORES E VALORES: Guimarães & Soares Ltda - ME nos lotes 1 a 27, 29 a 33, 35 a 40, 42 a 44, 46 a 60, 62, 63, 65 a 74, 79, 81, 82, 85 a 87, 89, 91, 92, 95, 97 a 111, 114 a 119, 127**,** globalizando o valor de R$ 36.259,15; empresa **Salvi & Lopes e Cia Ltda** nos lotes 28, 34, 41, 45, 61, 64, globalizando o valor de R$ 1.025,13; e a empresa **Maria Clara Leme Padilha** nos lotes 75 a 78, 80, 83, 84, 88, 90, 93, 94, 96, 112, 113, 120 a 126, 128 a 132, globalizando 2.034,81.
HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2023.

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:FA441E54

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 486, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Designa comissão para abertura de Processo Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando nº 4.197/2023 do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga.

RESOLVE

Art. 1º Instaurar abertura de Processo administrativo e designar a Comissão para apuração da irregularidade do enquadramento do servidor descrito no memorando nº 4.197/2023 do RPPS.

Art. 2º Para a realização dos trabalhos ficam designados os seguintes servidores efetivos:

Presidente: Andréia Machado Pagotto – Auxiliar Administrativo – Matrícula nº 53484;
Membros: Edviges Antonia Iubel Trojan – Oficial Administrativo - Matrícula nº 55171;
Zulmara Vizentin Marques– Fiscal Geral– Matrícula nº 52764,

Art. 3º O Processo Administrativo deverá estar concluído no prazo de 90 (noventa) dias prorrogáveis com as respectivas justificativas em caso de força maior, devendo ser apresentado o respectivo Relatório, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de abril de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C57A9D07

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 487, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos, designados pela Portaria 232/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar por mais 45(quarenta e cinco) dias o prazo para conclusão do Processo de Sindicância instaurado através da Portaria nº 232 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município do Paraná, no dia 20 de março de 2023, edição nº 2733, em atendimento a solicitação do Presidente da Comissão, conforme memorando nº 02/2023 Comissão de Processo Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de abril de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:34F53F2F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DESPACHO

Secretaria de Gestão Pública:

Com base nas informações trazidas pelo memorando nº 4.197/2023, do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, determino imediatamente a abertura de Processo Administrativo para apurar os fatos relatados no referido memorando.

Pitanga, 26 de abril de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D8F39B40

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 73 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Retifica parcialmente o Decreto n° 35/2023 publicado no Diário oficial Eletrônico na data de 16 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 82, inciso XI da Lei Orgânica do Município, combinados com os Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º A área abaixo, declarada de utilidade pública através do Decreto nº 35/2023 publicado no Diário Oficial Eletrônico na data de 16 de fevereiro de 2023, do Órgão Oficial do Município de Pitanga, para fins de desapropriação administrativa ou judicial em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, fica retificado o seguinte item na forma como segue:

Área 1**: 929,33 m²**

Proprietária: **Matias Claudio Schroeder ou a quem de direito pertencer**

SITUAÇÃO: Uma **Área para Captação**, instituída no imóvel constituído por uma área de terrenos, situado no imóvel Rio Batista, com área total de 1.347.652,80 m², neste município, constante da **Matrícula nº 30.172**, do Serviço Registro Imobiliário de Pitanga - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A, de coordenadas N 7255999.194 m e E 423942.322 m, localizado a margem direita do Rio Batista; deste segue confrontando com área remanescente do lote de matrícula 30.172; com os seguintes azimutes e distâncias: 218°51'12" e 30.32 m até o vértice B (N 7255975.582 m e E 423923.302 m); 308°51'12" e 30.00 m até o vértice C (N 7255994.402 m e E 423899.939 m); 38°51'12" e 31.89 m até o vértice D (N 7256019.233 m e E 423919.942 m); deste segue confrontando com margem direita do Rio Batista, com os seguintes azimutes e distâncias: 139°03'47" e 3.25 m até o vértice E (N 7256016.776 m e E 423922.073 m); 133°03'04" e 4.73 m até o vértice F (N 7256013.547 m e E 423925.530 m); 123°57'14" e 4.36 m até o vértice G (N 7256011.111 m e E 423929.147 m); 132°58'41" e 5.79 m até o vértice H (N 7256007.165 m e E 423933.382 m); 131°50'40" e 4.97 m até o vértice I (N 7256003.851 m e E 423937.083 m); 131°38'11" e 7.01 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de 929,33 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 2**: 847,87 m²**

Proprietária: **Matias Claudio Schroeder ou a quem de direito pertencer**

SITUAÇÃO: Uma **Área para Acesso à Captação**, instituída no imóvel constituído por uma área de terrenos, situado no imóvel Rio Batista, com área total de 1.347.652,80 m², neste município, constante da **Matrícula nº 30.172**, do Serviço Registro Imobiliário de Pitanga - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice J, de coordenadas N 7255997.932 m e E 423902.783 m, situado na divisa com área da Captação; deste segue pela área remanescente do lote de matrícula 30.172; com os seguintes azimutes e distâncias: 308°51'12" e 44.60 m até o vértice K (N 7256025.913 m e E 423868.046 m); 265°11'52" e 56.22 m até o vértice L (N 7256021.207 m e E 423812.021 m); deste segue pelo alinhamento predial da Estrada Rural, com o seguinte azimute e distância: 344°31'26" e 7.80 m até o vértice M (N 7256028.726 m e E 423809.939 m); deste segue pela área remanescente do lote de matrícula 30.172, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°21'51" e 60.68 m até o vértice N (N 7256033.631 m e E 423870.422 m); 128°51'12" e 20.51 m até o vértice O (N 7256020.761 m e E 423886.397 m); 119°39'37" e 27.38 m até o vértice P (N 7256007.213 m e E 423910.188 m); deste segue pela divisa da área da captação com o seguinte azimute e distância: 218°35'11" e 11.87 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro, totalizando 847,87 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 3**: 400,00 m²**

Proprietária: **Matias Claudio Schroeder ou a quem de direito pertencer**

SITUAÇÃO: Uma **Área para Reservatório de Água – RAP02**, instituída no imóvel constituído por uma área de terrenos, situado no imóvel Rio do Meio, com área total de 555.075,19 m², neste município, constante da **Matrícula nº 23.953**, do Serviço Registro Imobiliário de Pitanga - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P, de coordenadas N 7257112.401 m e E 423617.881 m, localizada no interior do imóvel de matrícula 23.953; deste segue confrontando com área remanescente do lote de matrícula 23.953; com os seguintes azimutes e distâncias: 149°06'12" e 20.00 m até o vértice Q, (N 7257095.239 m e E 423628.151 m); 239°06'12" e 20.00 m até o vértice R (N 7257084.969 m e E 423610.989 m); 329°06'12" e 20.00 m até o vértice S (N 7257102.131 m e E 423600.719 m); 59°06'12" e 20.00 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de 400,00 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 4**: 51,90 m²**

Proprietária: **Matias Claudio Schroeder ou a quem de direito pertencer**

SITUAÇÃO: Uma **Área para Acesso ao Reservatório de Água – RAP02**, instituída no imóvel constituído por uma área de terrenos, situado no imóvel Rio do Meio, com área total de 555.075,19 m², neste município, constante da **Matrícula nº 23.953**, do Serviço Registro Imobiliário de Pitanga - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice T, de coordenadas N 7257103.941 m e 423622.943 m, localizada na divisa com a área do RAP02; deste segue confrontando com área remanescente do lote de matrícula 23.953; com os seguintes azimutes e distâncias: 57°10'54" e 10.38 m até o vértice U (N 7257109.567 m e E 423631.667 m) perfazendo uma extensão de 10,38 m, a qual define o eixo de uma faixa de 5,00 m de largura com área total de atingimento de 51,90 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Permanecem inalterados todos os demais termos do Decreto nº 35/2023 publicado no Diário Oficial Eletrônico na data de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de abril de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:AA107C2C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 78 DE 02 DE MAIO DE 2023.

Declara como de utilidade pública a construção de pontes com aduelas e laje alveolar nas localidades de Estrada para o Frigodasko Rio do Meio, Ponte Olho D'água, Barra do Espirito Santo , Rio XV , Rio Taquaruçu, Vorá, Barra Bonita Ponte do Arroio Grande dos Koupak , Ponte do Patrimônio dos Cajos e Ponte da Campina dos Freitas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, para escoamento de trânsito de pessoas, necessário se faz a construção de pontes nas comunidades da zona rural deste Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como de utilidade pública a Construção de Pontes com aduelas e laje alveolar nas localidades de Estrada para o Frigodasko -24.787542 -51.763563 Rio do Meio, Olho D'água - 24.808261 -51.754084, Barra do Espirito Santo -24.815046 - 51.776177, do Rio XV -24.644182 -51.874102, Rio Taquaruçu - 24.626711 - 51.901472, Comunidade do Vorá -24.700785 - 51.973117, Barra Bonita -24.716718 -52.019651, Arroio Grande dos Koupak - 24.638813 -51.824968, Patrimônio dos Cajos -24.739350 - 51.734149 e Campina dos Freitas -24.850014 - 51.644817.

Art. 2º A declaração de utilidade pública estabelecida no artigo anterior é fundamentada nas questões técnicas levantadas pela Administração Pública Municipal.

Art. 3º Revoga as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de maio de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8D97E481

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 25° CHAMADA

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** a aprovada no Concurso Público, Edital nº. 17/2020, homologado pelo Decreto 207/2022, de 23 de Junho de 2022, conforme listagem abaixo, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/PR, entre os dias **03, 04, 05, 08 e 09 de maio de 2023 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas,** para apresentar a documentação exigida do Anexo I e realizar exame médico.

Professor 20hs

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
1390	ELAINE BALLMANN KULKAMP	172

Pitanga, 02 de maio de 2023.

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretor de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento de Identidade e Registro Geral **(cópia autenticada)** e CPF **(cópia simples);**
2. Certificado de reservista **(cópia autenticada);**
3. Título de eleitor **(cópia autenticada),** comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência **(cópia simples);**
4. Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e dependentes para imposto de renda, com o CPF **(cópia simples)**;
5. Certidão de Casamento ou Nascimento **(cópia simples)**;
6. Carteira de Trabalho **(cópia simples)**;
7. Documento no qual conste o Número do PIS/PASEP **(cópia simples)**;
8. Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão do nível Médio em Magistério, reconhecido pelo MEC **(cópia autenticada)**;
9. Diploma ou Certificado registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC **(cópia autenticada)**;
10. Diploma ou Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da Especialização, Mestrado e/ou Doutorado **(cópia autenticada)**;
11. Uma foto 3x4 recente colorida;
12. Comprovante de residência atualizado no ato da contratação **(cópia simples)**;
13. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela justiça estadual expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
14. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela justiça federal expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E21E9D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO TOMADA DE PREÇO 09/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 09/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE LINEAR ANÍBAL KHURY CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS, CONVÊNIO Nº 027/2020, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA E O MUNICÍPIO DE PITANGA, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE UM PARQUE URBANO COMO INSTRUMENTO EFICAZ NA CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. A abertura será no dia **18** de MAIO de 2023 às 09:00 horas, tipo menor preço global do Lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 02 de MAIO de 2023.

MAICOL G. C. R. BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:469DE660

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E ESTRATO DO CONTRATO 210/2023, DA DISPENSA 25/2023.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 25/2023

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa 25/2023 em conformidade com Artigo 24, Inciso II da Lei federal 8666/93. Nestes termos:

Data Dispensa	27/04/2022
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

FORNECEDOR: LMDS SERVIÇOS DE TCNOLOGIA LTDA - CNPJ: 12.497.873/0001-30, estabelecida na Rua Dos inválidos, n°00123. SAL 0230 – CEP: 20.231 - 045 - BAIRRO: CENTRO, Município de Rio de Janeiro – RJ.
Valor Máximo do Lote: R$6.031,00 (seis mil e trinta e um reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CARNÊS DE IPTU , MONTADOS, SERRILHADOS, LOMBADOS COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN, NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHÊ DE 115g COM PRÉ-IMPRESSÃO OFF-SET 4/4 (4 CORES EM AMBAS AS FACES DA FOLHA COM OPÇÃO DE FOTOS COLORIDAS) COM IMPRESSÃO A LASER EM PRETO NA CAPA E MÉDIA DE 9 LÂMINAS INTERNAS EM PAPEL EM BRANCO 75g, COM IMPRESSÃO A LASER EM PRETO EM APENAS UMA FACE DAS LÂMINAS, NO FORMATO 99mmx210mm (3 LÂMINAS POR FOLHA A-4).	UN	8.150	R$ 0,74	6.031,00

Fundamentado no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
"Art. 24. É dispensável a licitação:
II- Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 27 de Abril de 2023.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 210/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **LMDS SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS DE IPTU – IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA..
VALOR: 6.031,00 (seis mil e trinta e um reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.003.04.123.0501.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.

VIGÊNCIA: 27 de maio de 2023
DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2023
MODALIDADE: **Dispensa.nº. 25/2023**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:775C4B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, DAS 07H00 AS 18:00 H, PARA AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, SENDO FORNECIDA, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 12 de Maio de 2023, tipo menor preço do LOTE. Local portal eletrônico: bllcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 02/05/2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:D0B8A5F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 007/2023

DATA: 02 de maio de 2023.
SÚMULA: Concede a Progressão Funcional a funcionário da Câmara Municipal.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 035/94, de 22/03/1994.
RESOLVE:-

ART. 1º – CONCEDER a **Progressão Funcional**, a que se refere o Art. 105 da Lei Municipal nº. 035/94, de 22 de março de 1994, a funcionário desta Câmara Municipal abaixo relacionado:

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	Data de Admissão	Nº. Decreto	Situação/Nível	
				Anterior	Atual
Luiz Carlos Barbosa	Oficial Legislativo	01/06/1994	003/1994	6-V	6-W

ART. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data 01/06/2022, revogando-se disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, em 02 de maio de 2023.

ROBERTO CHAVES DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:8E1B773C

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ERRATA - RESOLUÇÃO Nº 012/2022

ERRATA

Na publicação da Resolução nº 012/2022, de 05/12/2022, efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na página 355 da Edição nº 2.661, do dia 07/12/2022, na redação da Súmula e do Art. 1º, **onde se lê:**

"*... primeiro semestre de 2022, ...***"**

Leia-se:

"*... primeiro semestre de 2021, ...***"**

Pitangueiras, 02 de maio de 2023.

VALQUIRIA DA SILVA SANTOS CORRÊA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:6589C100

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2023

DATA: 02 de maio de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diária à servidora **Magna da Silva Santos**, Matrícula nº 937-7/1, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil 20 Horas, no exercício da função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, pelo seu deslocamento até a cidade de Sabáudia/PR, no dia 28 de abril de 2023, com a finalidade de participar da Capacitação "A Lei da Escuta Protegida: a importância da Rede de Proteção na Revelação Espontânea", conforme Processo Administrativo 1Doc nº 2.172/2023, de 17/04/2023.

Art. 2º – O pagamento da diária se dará nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O pagamento será no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), correspondente à 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 02 de maio de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:242CFA15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2023

DATA: 02 de maio de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diárias ao servidor **Cristiano Kruger**, Matrícula nº 1206-8/2, ocupante do cargo de efetivo de Motorista, para seu deslocamento até a cidade da Curitiba/PR, com saída no dia 26 de abril de 2023, e retorno no dia 27 de abril de 2023, com a finalidade de realizar o serviço de transporte paciente para consulta, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 2.320/2023, de 26/04/2023.

Art. 2º – O pagamento das diárias se dará nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O pagamento será no valor será de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite, e 1,0 (uma) diária serm pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 02 de maio de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:580CBA4B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 353/2023

DATA: 28 de abril de 2023.

SÚMULA: Altera dispositivo do Decreto nº 262/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica alterado o Art. 4º do Decreto nº 262/2022, de 12 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 4º – A assinatura do Termo de Parcelamento do PREFIS deverá ser formalizada junto à Divisão de Tributação e Cadastro até o dia 31 de outubro de 2023.*"

Art. 2º – Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos do Decreto nº 262/2022 e suas alterações posteriores não afetada pelo presente Decreto.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 28 de abril de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F52666D7

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "b" da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: SUPERMERCADO CAROL LTDA
CNPJ: 04.096.564/0001-20
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, I, "b" da Lei 8.666/93, acrescer o valor de R$ 365,20 (trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Carlos Humberto Pereira
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2023

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:6F9A5FD9

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 07/2023

Processo Administrativo nº 12/2023
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
M. de Souza - Condicionadores de ar	R$ 22.750,00

Pitangueiras-PR, 02 de maio de 2023

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:992912E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 056/2023

PORTARIA Nº 056 DE 02 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Exoneração, a pedido da Servidora e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Exonerar, a servidora ocupante de cargo de provimento em comissão de* Chefe de Divisao Educacao Infantil Ensino Fundamental*, Sra Juliana Piamolin, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matricula 1662-1.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:5F8F05A9

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 057/2023

PORTARIA Nº 057 DE 02 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Exoneração, a pedido da Servidora e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da servidora,

RESOLVE

Art. 1º. *Exonerar a pedido, a servidora ocupante de cargo temporário – Pss – de Professor III a sra Sandra Isalete Stevens Pagno, Rg nº 4.188.710-9 lotada na Secretaria Municipal de Educação, matricula 1543-1*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:A4B8BAB6

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 058/2023

PORTARIA Nº 058 DE 02 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor para ocupar cargo comissionado e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhorita Sinara Adriana Strassburg, cédula de identidade RG nº 6.901.035, para assumir o cargo de provimento em comissão de Chefe de Habitação Social.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:F384D721

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 059/2023

PORTARIA Nº 059 DE 02 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença sem Vencimentos para Servidora Cheila Karina Schimitez Pimentel.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação da Servidora e conforme previsto no art. 103, seção VI, Cap. IV no Estatuto do Funcionário Publico Civil do Município de Planalto, Lei nº 624 de 01 de dezembro de 1989.

RESOLVE

Art. 1º. *Conceder LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES pelo período de 02 (dois) anos, a servidora Cheila Karina Schimitez Pimentel Rg nº 10.029.347-1, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:5A4D6EFF

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 060/2023

PORTARIA Nº 060 DE 02 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Nomeação da Senhora Eliane Elisete Ostroski para o cargo de provimento temporário-PSS -

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora Eliane Elisete Ostroski, cédula de identidade RG nº 7.149.923-5, para assumir o cargo de provimento temporário de Educador Infantil, conforme ordem de classificação no PSS Edital 003/2021.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:1FE556CD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 119/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 119/2022
INEXIBILIDADE Nº 015/2022

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 119/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E COSTA CONSULTORIA LTDA.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **COSTA CONSULTORIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 19.233.885/0001-05, com sede à Rua Curitiba,1355, Presidente Kennedy, Francisco Beltrão/PR., neste ato representado pelo Administrador o Sr. NEREU ANTONIO DE COSTA, brasileiro, comerciante, portador do CPF sob n.º 223.401.819-68, residente e domiciliado, na Cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 119/2022, proveniente do Processo Administrativo de Inexibilidade nº 015/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. “Contratação de empresa para prestação de assessoria técnica, com treinamento especializado dos produtores e técnicos municipais referente a pecuária leiteira, aplicando a metodologia do Projeto Balde Cheio, para atender a demanda da Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto - Pr”.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 119/2022, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 20 de abril de 2024, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato n° 119/2022 passa a ser até 20 de abril de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.
Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2023.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo n° 119/2022, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:
Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Segunda (valor contratual) do Contrato Administrativo n° 119/2022, cujo valor global é de R$ 79.632,00 (setenta e nove mil e seiscentos e trinta e dois reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.
Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Inexibilidade n° 015/2022, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2023, a saber:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
02620	11.133.20.606.2001.2060	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 119/2022, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

NEREU ANTONIO DE COSTA
Costa Consultoria LTDA.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:9FBEA07D

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 118/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022, EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA.

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA,** neste ato representada por sua Administradora Sra. **ELAINE IVANETE KALSING MARTINKOSKI**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 118/2022, firmado entre as partes em data de 20 de abril de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa visando à Aquisição de alimentação escolar – Recurso FNDE – para o ano letivo de 2022, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial do Município de Planalto –PR., nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 02 (dois) meses, finalizando em 10/07/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ELAINE IVANETE KALSING MARTINKOSKI
Supermercado Martinkoski LTDA.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:48EC60D1

LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 088/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA,** neste ato representado por sua Administradora a Sra. **LUISIANE SCARLET DA MAIA**, resolvem em comum acordo reajustar os preços do contrato administrativo nº 088/2021, firmado entre as partes em data de 21 de abril de 2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto- PR, para coleta diária, durante a vigência do Contrato, conforme necessidade desta Municipalidade, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço de custo para execução dos serviços objeto deste contrato, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato nº 088/2021, Edital Pregão Presencial nº 015/2021, aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário conforme abaixo:
- coleta diária e transporte dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II de R$46.979,87(quarenta e seis mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) para R$49.485,09(quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e nove centavos);

Totalizando o valor total da contratação na importância de R$1.000.671,01 (um milhão, seiscentos e setenta e dois reais e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Limpatur Limpeza Urbana LTDA
LUISIANE SCARLET DA MAIA

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7 / PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:1EE2486A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
LEI PROMULGADA Nº 2423/2023

LEI PROMULGADA N.º 2423/2023

SÚMULA: "Institui no Município de Pontal do Paraná a Campanha Abril Laranja e da outras Providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 51, PARÁGRAFO 7º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Institui no Município de Pontal do Paraná, a Campanha de prevenção da crueldade contra os animais, denominado "Abril Laranja", a ser comemorada anualmente durante o mês de Abril, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da campanha de prevenção contra crueldade, maus tratos e abandono dos animais.
Art. 2ºO "Abril Laranja" passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pontal do Paraná a ser comemorado anualmente no mês de Abril de cada Ano.
Art. 3°No mês do "Abril Laranja" poderão ser desenvolvidas ações, com os seguintes objetivos:
Alertar e promover debates sobre o tema;

Incentivar ações que visem a posse responsável, a importância da castração como forma efetiva de controle populacional, e Campanhas educativas em escolas.
Art. 4° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 5° Está Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, em 02 de maio de 2023.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:8B999C94

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
LEI PROMULGADA Nº 2424/2023

LEI PROMULGADA N.º 2424/2023

SÚMULA: "Dispõe sobre a criação de Cemitério para animais domésticos de pequeno e médio porte no Município de Pontal do Paraná e dá outras providencias.**"**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 51, PARÁGRAFO 7º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a criar o Cemitério Público de Animais de Pequeno e Médio Porte.

§1º. Entende-se por animais de pequeno e médio porte, animais domésticos que não excedam a 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de altura, notadamente, mas não exclusivamente cães e gatos.

§ 2°. Será expedida regulamentação no sentido de elencar todas as espécies de animais permitidas para utilização de sepultamento nos lotes e jazigos, ficando expressamente proibida a utilização dessas áreas pra animais de grande porte e seres humanos.

Art. 2° - O Poder Executivo Municipal providenciará o serviço de cemitério para os animais cujos proprietários não tenham condições de arcar com as despesas.

Art. 3° - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, prevendo, atendendo e resolvendo os casos omissos, sem se afastar, contudo, dos princípios de responsabilidade social, ambiental e ecológica.

Art. 4° - As despesas com a aplicação da presente lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias.

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, em 02 de maio de 2023.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:E051911E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2023

Objeto: **Contratação de empresa especializada para manutenção e retirada de bloquete sextavado de concreto, paver, meio fio, lajota de concreto, nivelamento, assentamento (bloquete, paver, meio fio, lajota de concreto novo e/ou reutilizado) acabamento, e construção de boca lobo (bueiro) de vias públicas, faixas de passeio, praças e fachadas de prédios e espaços públicos**. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 16/05/2023, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **http://comprasbr.com.br**. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal **http://comprasbr.com.br.**

Pontal do Paraná, 02 de maio de 2023.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira - Decreto nº 10.834/2023

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:4A89D04A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADESCENTE DE PONTAL DO PARANÁ C.M.D.C.A

ERRATA CMDCA Nº 001/2023

"Correção do Edital nº 013/2019, Resultado da Eleição Unificada do Conselho Tutelar".

Artigo 1º Aprova seguindo o edital divulgar o resultado da eleição unificada do Conselho Tutelar conforme quantidade de votos apurado dos titulares e suplentes abaixo elencados:
TITULARES
Onde se lê: 1° colocada candidata n° 117 ELIANE MARIA DE JESUS 247 votos;
Leia-se:. 1° colocada candidata n° 117 ELIANA MARIA DE JESUS 247 votos;

Pontal do Paraná, 28 de abril de 2023.

GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR
Secretário do CMDCA

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:94411170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 410 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 25/2022** e **MEMORANDO 5508/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **RHAIZA DE SOUZA MAXIMIANO SANTIAGO MEDRADO**, ocupante do cargo de **CUIDADOR SOCIAL ,** conforme **Portaria n° 847 de 01 de novembro de 2022**, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **30 de abril de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **30 de abril de 2023.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 503/2022

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:016277A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 411 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos

do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:
Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Adriana Aparecida Melo- PROFESSOR- MATRICULA 161601** para **Nível e Classe Atual: TABELA 5A: VIII - C,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D6110850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 412 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.
RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) Adriana Barbosa Gonçalves de Felix **- PROFESSOR- MATRICULA 861** para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VII-B**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6F190F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 414 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023- Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no Memorando nº 7073/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) Adriana Chemure dos Anjos - PROFESSOR- MATRICULA 1081 para Nível e Classe Atual: TABELA 5A – IV C, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de ABRIL/2023.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:645CBAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 415 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Adriana Chemure dos Anjos - PROFESSOR- MATRICULA 165271** para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A – Vl**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:782D40A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 416 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Adriana Concradi Schorr - PROFESSOR- MATRICULA 179061** para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: V-H**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:273FE3C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 417 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Adriana Condradi Schorr - PROFESSOR- MATRICULA** 77731 para **Nível e Classe Atual:**

TABELA 5A: VI-E**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D092B56B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 418 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Adriana Ferraz Lorençone - PROFESSOR- MATRICULA 1321** para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: V-C**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:321DC221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 419 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Adriana Ferraz Lorençone - PROFESSOR- MATRICULA 1401** para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VII - D**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:36B4BCCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 420 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Adriana Gonçalves da Silva- PROFESSOR- MATRICULA 231911** para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VI-A**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CFAEC5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 421 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Adriana Ribeiro da Silva Souza - PROFESSOR- MATRICULA 323930** para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VI - A**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B63ABB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 422 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:
Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Adriano Dias Crispim - PROFESSOR- MATRICULA 234501** para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VI-A**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6E0911FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 423 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.
RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Adriano Dias Crispim - PROFESSOR- MATRICULA 163221** para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VI-B**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A0F3EBD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 424 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Adriomara Gonçalves de Araujo - PROFESSOR- MATRICULA 227991** para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A – VI B**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B00B4BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 425 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Alaine Santos Santana - PROFESSOR- MATRICULA 249961** para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VI-D**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B1ECBC75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 426 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Alaine Santos Santana - PROFESSOR- MATRICULA 323899** para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VI-A**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FE00A270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 427 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **ALAIR SOBRAL DE MORAES - PROFESSOR- MATRICULA 181391** para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A – V H**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C3ADD501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 428 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **ALAIR SOBRAL DE MORAES - PROFESSOR- MATRICULA 229181** para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A – VII C**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1352404C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 429 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Alessandra Cássia N. G. R. Bulguerori - COORDENADOR PEDAGÓGICO - MATRICULA 2721** para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VIII-F**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F2C665E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 430 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Alessandra Paula Regis Garcia Inácio- PROFESSOR- MATRICULA 323939** para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VI-A**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:622C889D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 431 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Alex Sandra Bento Picinin - Educador Infantil - MATRICULA 323340** para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5B – I A**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FF76306F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 432 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Aline Américo de Souza - PROFESSOR- MATRICULA 323899** para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VI-A**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A5BB42BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 433 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **ALINY SOBRAL DA SILVA - EDUCADOR INFANTIL - MATRICULA 323294** para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5B – I A**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B5160DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 434 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Alma Rodrigues do Rosario -PROFESSOR - MATRICULA 323926** para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VI-C**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:089FD228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 436 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Amanda de Paula Caetano - PROFESSOR - MATRICULA 323891** para **Nível e Classe Atual :** TABELA 5A: VI - A**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F046E556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 437 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **AMANDA DO NASCIMENTO EDUVIRGES DA SILVA - EDUCADOR INFANTIL - MATRICULA 233881** para **Nível e Classe Atual :** TABELA 5B – I A**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7AAC865E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 438 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Amy Maynara Irineu - PROFESSOR - MATRICULA 323892** para **Nível e Classe Atual :** TABELA 5A – Vl A**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3E8808DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 439 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **ANA ANGELICA RODRIGUES PEREIRA- EDUCADOR INFANTIL - MATRICULA 323101** para **Nível e Classe Atual :** TABELA 5B – I A**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C2914F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 440 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023- Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no Memorando nº 7073/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) Ana Beatriz Ribeiro Neves - PROFESSOR - MATRICULA 133231 para Nível e Classe Atual : TABELA 5A: VII - C, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de ABRIL/2023.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AE779EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 441 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Ana Claudia Simas Correa - PROFESSOR - MATRICULA 160121** para **Nível e Classe Atual :** TABELA 5A – VI C**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:74631530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 442 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Ana Claudia Simas Correa - PROFESSOR - MATRICULA 162501** para **Nível e Classe Atual :** TABELA 5A – VI C**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7AC4FF78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 443 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Ana Cristina Batista - PROFESSOR - MATRICULA** 13234 para **Nível e Classe Atual :** TABELA 5A: VIII-D**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A00F29F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 445 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:
Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **ANA MARIA PEREIRA PINTO - EDUCADOR INFANTIL - MATRICULA** 236391 para **Nível e Classe Atual :** TABELA 5B – IA **,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BD3B11E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **ANA PAULA CARVALHO DE LIMA - EDUCADOR INFANTIL - MATRICULA** 320001 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5B – I A **,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4038652A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Ana Paula da Silva Fernandes - PROFESSOR - MATRICULA** 271701 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VI - B**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2B132D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Anderson Rossetim - PROFESSOR - MATRICULA** 323905 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VI-C**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D02ABB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Andrea Albina Oro - PROFESSOR - MATRICULA** 129121 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VII-C**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:27535549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 450 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Andrea Albina Oro - PROFESSOR - MATRICULA** 129391 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VIII-D**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C4910305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 451 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Andrea de Cássia Alves Munster- PROFESSOR - MATRICULA** 56571 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VII - B**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2BFF97F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 452 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Andrea de Cássia Alves Munster- PROFESSOR - MATRICULA** 4691 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VIII-C**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:05DC28B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 453 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **ANDREA DE LIMA SOLOCHINSKI - EDUCADOR INFANTIL - MATRICULA** 138381 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5B – III E**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FAE6665F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 454 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Andréa Karine Menezes de Oliveira Ramos - PROFESSOR - MATRICULA** 323880 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VI-A**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A692301D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 455 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Andreia Cristina Gadomsk - PROFESSOR - MATRICULA** 171831 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VI - B**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:99781FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Andressa Fabiellen Parede - Educador Infantil - MATRICULA** 320181 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: I-A**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AD8D19C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 457 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **ANDRIELI RIBEIRO JULIÃO SILVA - Educador Infantil - MATRICULA** 235661 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5B – I A**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D3F5A654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 458 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **ANDRIELLI DA SILVA RAMOS - Educador Infantil - MATRICULA** 236981 para **Nível e Classe Atual:**TABELA 5B – I A **,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C6309141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 459 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Angélica Chueiry de Oliveira dos Santos - PROFESSOR - MATRICULA** 163301 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A – Vl A **,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:59DFED22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 460 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Angélica Chueiry de Oliveira dos Santos - PROFESSOR - MATRICULA** 5071 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A – Vll E **,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DAE4AC56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 461 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Anne Cintya Cordeiro Carmo da Costa - PROFESSOR - MATRICULA** 128311 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VI-B **,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B52D902B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 462 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **BARBARA GONÇALVES FORMIGA - EDUCADOR INFANTIL - MATRICULA** 180311 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5B – I A **,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6EC298A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 463 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA - PROFESSOR - MATRICULA** 323951 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A – VI A**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:741DE987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 464 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **BRUNA DA VEIGA CAMPOS DOS SANTOS- EDUCADOR INFANTIL - MATRICULA** 323338 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5B – I A**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F715F159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 465 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **BRUNA LUANA MEGIOLARO ALVES - EDUCADOR INFANTIL - MATRICULA** 323346 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5B – I A**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:02364115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 466 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:
Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Bruno Amaral da Costa - Professor – MATRICULA** 323943 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VII-D**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D9D72060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 467 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **CAMILA LAMBARDOZI BARROSO NUNES – PROFESSOR- MATRICULA** 235071 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VII-D**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E2D3ABA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 468 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Carla Gouveia Stencel da Costa – PROFESSOR- MATRICULA** 164541 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A – Vl A**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F263FB78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 469 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Carla Zanelato – PROFESSOR- MATRICULA** 128742 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: IV-F**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.
Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CA736DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 471 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **CARLOS ROBERTO DA SILVA – EDUCADOR INFANTIL - MATRICULA** 163811 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5B – lA**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.
Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F7263181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 472 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **CAROLINA VICENTE DA SILVA RADDI – PROFESSORA - MATRICULA** 323348 para

Nível e Classe Atual: TABELA 5A – I A**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.
Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6C4D6145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 473 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **CHEILA CRISTINA TABORDA DRONDOSKI – EDUCADOR INFANTIL - MATRICULA** 233451 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5B – I A**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.
Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6701C1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 474 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Cibele Graziele Gonçalves Nunes – PROFESSOR- MATRICULA** 165511 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VI-G**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.
Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:16952673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 475 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **CINTIA CRISTINA CAETANO – EDUCADOR INFANTIL - MATRICULA** 234261 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5B – I A **,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.
Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4F52EE09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 476 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Cíntia Mendes da Silva – PROFESSOR - MATRICULA** 6631 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: V-J**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.
Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F0CF919A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 477 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Cíntia Mendes da Silva – PROFESSOR - MATRICULA** 6712 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: V-H**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.
Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:98269D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 478 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Claudia Conto Pereira – PROFESSOR - MATRICULA** 7011 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VI-B**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3D4B0CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 479 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO – PROFESSOR - MATRICULA** 167301 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A – IVI**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:94672E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 480 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO – PROFESSOR - MATRICULA** 164621 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A - IV - I**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E914CF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 481 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **CRISTIANE DA COSTA TAVARES – EDUCADOR INFANTIL - MATRICULA** 166161 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5B – I A **,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7820CCE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 482 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Cristiane Pires Mendes – PROFESSOR- MATRICULA** 7951 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VIII-A**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9D3BD267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 483 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Cristiane Pires Mendes – PROFESSOR- MATRICULA** 8091 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VII-D**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6EDA5DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 484 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Cristina Maria Cabral dos Santos Nascimento – PROFESSOR- MATRICULA** 8331 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: V-H **,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:44E14C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 485 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **DANIELA GODOY RAIMUNDO – EDUCADOR INFANTIL - MATRICULA** 60841 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5B – III E **,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4BFE9705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 486 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **DANIELE CRISTINA ROSA – EDUCADOR INFANTIL - MATRICULA** 320261 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5B – I A **,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0B81F978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 487 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **DANIELLE CRISTINA ARAUJO DE PAULA SANTOS ALBANO– EDUCADOR INFANTIL - MATRICULA** 323322 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5B – I A**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.
Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9E56AB59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 488 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos

do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:
Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Danielle Tragante Trizotte – PROFESSOR - MATRICULA** 232301 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5B: V-C**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.
Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CC63EBD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 489 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Danusa de Cassia Ribeiro – PROFESSOR - MATRICULA** 323882 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VI- A**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.
Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2312719E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 490 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **DEBORA DE CAMPOS BRIZOLA ANDRADE – EDUCADOR INFANTIL - MATRICULA** 61731 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5B – III E**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F41C6070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 491 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Debora Joelma Silva Gomes – PROFESSOR - MATRICULA** 323947 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: I-B**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:55BF7961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 492 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Debora Joelma Silva Gomes - MATRICULA** 248991 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VI-A**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7EBB986C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 495 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **DENIZE SANT ANA DONATO DE PINHO – EDUCADOR INFANTIL -**

MATRICULA 70211 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5B – III E**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:08E3FB74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 496 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **DILAIR SOBRAL DE MORAES FRANÇA – EDUCADOR INFANTIL - MATRICULA** 232721 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5B – I A**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3A8211E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 497 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Dinilso Marques – PROFESSOR - MATRICULA** 323901 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VI-C**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6D1B0D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 498 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Diolete Gonçalves Correa – PROFESSOR - MATRICULA** 165351 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VI-C**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:78326046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 499 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Diolete Gonçalves Correa – PROFESSOR - MATRICULA** 9491 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: V-H**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DE93F494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 500 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Dulce Maria Pereira – PROFESSOR - MATRICULA** 61811 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VII-F**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8D41CD71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 501 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.
RESOLVE:
Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Dulce Maria Pereira – PROFESSOR - MATRICULA** 8921 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VII-G**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.
Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0B2AB002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 502 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Edicélia Maria dos Santos de Souza – PROFESSOR - MATRICULA** 9901 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A - IX E**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1DA97581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 503 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Edna da Silveira – PROFESSOR - MATRICULA** 271891 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: IV-B**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2F077E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 504 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Elaine Kerek de Oliveira – PROFESSOR - MATRICULA** 10741 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: IX-A**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:808B20EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 505 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Eliane Aparecida de Oliveira – PROFESSOR - MATRICULA** 323849 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VI-A**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:25FB5647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 506 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Elisane Aparecida Zanelatto – PROFESSOR - MATRICULA** 11471 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VI-B**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B9C27BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 507 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Elisane Aparecida Zanelatto – PROFESSOR - MATRICULA** 11472 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VI-A**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C67D1111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 508 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **ELISANGELA ASSUNÇÃO LUIZ PEREIRA – EDUCADOR INFANTIL - MATRICULA** 142221 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5B – I D**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:72D30E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 509 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Elisangela Franco de Rossi – PROFESSOR - MATRICULA** 230601 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A – VI C**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C0378353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 510 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Elisangela Franco de Rossi – PROFESSOR - MATRICULA** 163061 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A – VI C**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CF9928A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 511 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Elizane Capeta Borba – PROFESSOR - MATRICULA** 323883 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VI - A**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A5E95385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 512 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **ELIZANGELA GUIMARÃES ROCHA KRIGER – PROFESSOR - MATRICULA** 140441 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A – VI C**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:87B5EE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 513 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **ELIZANGELA GUIMARÃES ROCHA KRIGER – PROFESSOR - MATRICULA** 163141 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A – VI B**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6EC92A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 514 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **ELIZIANI RIBEIRO GERALDO – PROFESSOR - MATRICULA** 11631 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A – VII E**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:91DF831E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 515 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **EMERSON DE ROCHA – PROFESSOR- MATRICULA** 150321 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VI - A**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.
Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F8FA399B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 516 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.
RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **EMILLY ALVES SANTANA ARAUJO FRANÇA – EDUCADOR INFANTIL - MATRICULA** 237441 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5B – I A**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BA5BED5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 517 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Érica Paula Veiga de Oliveira – PROFESSOR - MATRICULA** 164111 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VI - B**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C684AFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 518 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Ester da Silva – PROFESSOR - MATRICULA** 167051 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: V-H**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8341E21A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 519 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Ester da Silva – PROFESSOR - MATRICULA** 12361 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VI-F**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AFF98DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 520 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **ESTER DA VEIGA CAMPOS DA LUZ – PROFESSOR - MATRICULA** 228371 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A – VI C**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.
Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EB856D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 521 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Esther de Almeida Albuquerque – PROFESSOR - MATRICULA** 12441 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VI-E**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C9459FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 522 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Eunice Florencio – PROFESSOR - MATRICULA** 12521 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: II-E**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BFFF23E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 523 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Eunice Florencio – PROFESSOR - MATRICULA** 56731 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: I-B**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.
Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D2463D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 524 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **EVA FERNANDA CARVALHO – EDUCADOR INFANTIL - MATRICULA** 235741 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5B – I A**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F24415EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 525 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Fabio Roberto Weber – PROFESSOR - MATRICULA** 12951 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5F: XI-F**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CEC4C129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 526 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Fabio Roberto Weber – PROFESSOR - MATRICULA** 74471 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5I: IX-E**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FF35E76D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 527 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **FERNANDA DE OLIVEIRA PONTES – PROFESSOR PEDAGOGO - MATRICULA** 323715 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5B – V B**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:445D214B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 37/2023

PORTARIA Nº 37/2023

ALEX TENAN, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º- Fica nomeada como Tesoureira da Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, a servidora Sâmela Alline Cavalcante Coelho, brasileira, lotada no cargo de assistente administrativo, portadora do RG nº 10.317.011-7 SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 072.413.779-31, residente e domiciliada na Vila Iguaçu, neste Município de Porecatu, Estado do Paraná.

Art. 2º- A servidora, na qualidade de Tesoureira da Câmara Municipal de Porecatu, fará jus ao recebimento de Função Gratificada - FG 3.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 02/2019.

Porecatu, 28 de abril de 2023.

ALEX TENAN
Presidente da Câmara

LEANDRO SÉRGIO BEZERRA
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:644DD71D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 39/2023

PORTARIA Nº 39/2023

ALEX TENAN, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE

Art. 1º - Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.973/2023 de 24 de abril de 2023.

Art. 2º - Fica nomeado o servidor efetivo Nadir Luciano Polegatti, matrícula nº 00052-3/1, inscrito no CPF sob nº 328.996.299-72, para exercer a função de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Porecatu - devidamente aprovada pela Lei Municipal nº 1.973/2023, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - Conforme art. 2º da Lei Municipal nº 1.973/2023, integram o rol de atribuições do Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos para subsidiar as suas decisões.

Art. 4º - O Servidor, na qualidade de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Porecatu, fará jus ao recebimento de Função Gratificada – FG-7.

Art. 5º - O Agente de Contratação poderá convocar, quando necessário, servidores públicos efetivos para comporem equipe de apoio e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Câmara Municipal.

Art. 6º - O Agente de Contratação poderá convocar, quando necessário, servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 36/2023.

Porecatu, 28 de abril de 2023

ALEX TENAN
Presidente da Câmara

LEANDRO SÉRGIO BEZERRA
1ª Secretário

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:2A577391

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 38/2023

AVISO
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2023

A comissão de licitação designado pela Portaria nº 231/2022, comunica aos interessados que a licitação cujo objeto é a Aquisição parcelada de Combustíveis para a Secretaria de Administração do município de Porecatu – PR, está suspenso, após comunicado realizado pelo Prefeito Municipal de Porecatu, para adequação de edital, o qual cujo os interessados terão de acompanhar nova data para abertura, que será disponibilizada assim que todos os devidos ajustes estiverem sido feitos.

Porecatu-PR, 02 de maio de 2023.

Presidente da Comissão de Licitação
ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Port:231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:AB473ADC

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 39/2023

AVISO
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023
A comissão de licitação designado pela Portaria nº 231/2022, comunica aos interessados que a licitação cujo objeto é a Aquisição parcelada de Combustíveis para a Secretaria de Saúde do município de Porecatu – PR, está suspenso, após comunicado realizado pelo Prefeito Municipal de Porecatu, para adequação de edital, o qual cujo os interessados terão de acompanhar nova data para abertura, que será disponibilizada assim que todos os devidos ajustes estiverem sido feitos.

Porecatu-PR, 02 de maio de 2023.

Presidente da Comissão de Licitação
ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Port:231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:7C0138DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1229/2023 - TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO REVIVER ESPERANÇA - AREPA

LEI N.º 1229
02 de maio de 2023

Declara de Utilidade Pública a Associação Reviver Esperança - Porto Amazonas (AREPA), CNPJ Nº 43.323.852/0001-22.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Reviver Esperança - Porto Amazonas (A.R.E.P.A), inscrita no CNPJ sob o Nº 43.323.852/0001-22, localizada na Avenida Porto Amazonas, s/n, Vila Reis.

Art. 2º A entidade declarada de utilidade pública, deverá apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, bem como a Câmara Municipal, relatório circunstanciado de suas atividades, bem como a competente prestação de contas do ano precedente e deverá observar as demais determinações da Lei nº 759, de 1º de junho de 2006.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:
I - deixar de cumprir por 2 (dois) anos consecutivos as exigências do Art. 2º desta lei;
II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;
III - remunerar sobre qualquer forma, os membros da sua diretoria, ou conceder e distribuir lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados;
IV - alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao órgão competente da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:AEC94127

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2023

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 500 (Quinhentas) unidades de Bobinas Térmicas 104mmx288,9 75g 90 contas por rolo, para o Samae Ângulo, Consorciado Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 6.250,00 (Seis mil e duzentos e cinquenta reais),** em favor da empresa **PERSONALIZE PAPEIS LTDA – CNPJ: 10.678.646/0001-86**, com endereço na Rua Castro, nº 214, Emiliano Perneta, situada na Cidade de Pinhais, no Estado do Paraná, CEP: 83.325-210, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 14 de abril de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:0E2A78BA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2023

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa especializada em fornecimento de Cubeta Padrão Sintético de Cloro 2 mg/l - 01 pacote e conjunto padrões de calibração (turbidimetro) - 01 pacote, para Santa Isabel do Ivaí, Consorciado Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais),** em favor da DELFINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – C.N.P.J: 01.061.762/0001-60, com endereço na Av. Prof. Ergília Micelli, nº 541, situada na Cidade de Araraquara, no Estado de São Paulo, CEP: 14.808-110, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 31 de março de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:5E668F93

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2023

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que o Contratação de empresa especializada em fornecimento de bombas engrenagem bomba mb s30-12 600/025/2238 25 cv, para o Samae de Santa Cecília do Pavão-Pr, Consorciado Cispar., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 24.035,00 (Vinte e quatro mil e trinta e cinco reais),** em favor da empresa **C. O. MUELLER COM DE MOTORES E BOMBAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ do MF sob No 76.511.260/0002-74**, com endereço na Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, nº 1323, Bairro: Vila Marumby, situada na Cidade de Maringá-Pr, CEP: 87.005-160, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá-Pr, 24 de abril de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executiva - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:CD0DF279

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 095/2023

Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimento a servidor do Município de Prado Ferreira, e dá outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 2º, da Lei nº 579 do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 730 (setecentos e trinta) dias de licença sem vencimento/remuneração ao servidor ANSELMO DE CAIRES, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100227, a serem utilizadas no período de 01/05/2023 a 29/04/2025.
Art. 2º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos á 01/05/2023.
Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 02 dias do mês de maio de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:2794E982

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES 2 (DOIS) - PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES 2 (DOIS) - PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS 01/2023

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA CONVOCA AS EMPRESAS: **HTC BRASIL OBRAS, PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME CNPJ: 19.504.306/0001-03 E GEOSET ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA CNPJ: 14.309.577/0001-94** PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023, NO DIA 09 DE MAIO DE 2023, às 09:00 Horas na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191.

ANA CAROLINA DE ASSIS
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:4DBC0181

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 164/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 164/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, Identidade nº 4.039.895-3 - SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, com endereço a Monteiro Lobato, 297 - CEP: 86210000 - BAIRRO: Loja 03 Centro, neste ato representada pelo **Sr. CARLOS ROBERTO DE SOUZA** portador do CPF nº 918.122.249-15, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Pregão nº 50/2022, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 164/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93, c/c arts. 17 e 19 do Decreto nº 7.892/2013, bem como, arts. 13 e 15 do Decreto Estadual nº 7.303/2021, realiza-se o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO dos itens abaixo.

CLAÚSULA SEGUNDA: O valor do reequilíbrio será realizado, de acordo com a planilha abaixo.

Item	Descrição	Valor Unitário anterior	Valor Unitário reequilibrado
80	FEIJÃO TIPO 01 PCT 1KG	R$7,45	R$8,40

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 02 de maio de 2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

CARLOS ROBERTO DE SOUZA
CRS Distribuidora De Produtos Em Geral LTDA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:776A9D69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DECRETO LEGISLATIVO N° 0002-2023

CONCEDE O TÍTULO DE SERVIDOR PÚBLICO PADRÃO AO SENHOR GILSON SYDOR, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NA ATIVA, COM O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador, Anderson Mendonça e eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº. 034 de 17 de outubro de 2.005 promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Servidor Público Padrão, conforme a Lei nº. 034 de 17 de outubro de 2005, ao Senhor Gilson Sydor, Servidor Público Municipal na Ativa, com o cargo de auxiliar administrativo, lotada na Secretaria Municipal de planejamento urbano e obras, da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná.

Art. 2º - Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 02 de maio de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:EF91C906

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9229/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipalnº13/1999 e tendo em vista o que mais consta no processo protocolado sob nº 9/2023-PREVIBARRAS, RESOLVE:
Art. 1º Conceder, Aposentadoriapor Idade e Tempo de Contribuição a RAQUEL ALVES DOS SANTOS LOPES, RG nº 1*****3/PR e CPF ***.564.488-**, pertencente ao quadro de ao quadro geral de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 255, com proventos integrais no valor bruto mensal de R$ 2.325,84 (Dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), com fundamento no art. 6º, I a IV da Emenda Constitucional41/2003, aplicável por força do art. 36, II da Emenda Constitucional103/2019 e Nota Técnica SEI 12.212/2019/ME, uma vez que a implementação dos requisitos cumulativos ocorreu após a Emenda Constitucional103/2019 e ainda não foram promovidas alterações na legislação municipal.
§ 1º Por ocasião da concessão daaposentadoria, a servidora descrita no caput deste artigo atestou a inexistência de acúmulo de benefícios previdenciários de que trata o art. 24 da Emenda Constitucional103/2019.
§ 2º Aplicam-se, no que couber, as disposições sobre acúmulo de benefícios previdenciários previstas no art. 24 e parágrafos da Emenda Constitucional103/2019, cuja situação deve ser atualizada periodicamente pela beneficiária junto à PREVIBARRAS.
Art. 2º Para preservação do valor real do benefício nos termos do § 8º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional41/2003, o reajustamento dar-se-á nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para servidores em atividade, com fundamento no art. 7º da Emenda Constitucional41/2003.
Art. 3º Fica declarada a vacância do cargo efetivo em referência, a partir do início daaposentadoria, nos termos do art. 42, inciso XII da Lei Municipal12/1999.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 02 de Maio de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:8E1D6EA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9228/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipalnº 13/1999 e tendo em vista o que mais consta no processo protocolado sob nº 33/2022-PREVIBARRAS, RESOLVE:
Art. 1º ConcederAposentadoriapor idade a JANETE TEREZINHA HARTINGER QUINTINO, RG nº 3.349.xxx-x/PR e CPF 479.170.xxx-xx, pertencente ao quadro geral de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, Matrícula Funcional 2260, com proventos proporcionais no valor bruto mensal de R$ 579,35 (quinhentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 36,02% (trinta e seis vírgula zero dois por cento) da média aritmética simples das maiores remunerações de 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1996, com fundamento no art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, na redação dada pelas Emendas Constitucionais20/1998 e41/2003 c/c art. 43 da Lei Municipal13/1999, aplicáveis por força do § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional103/2019.
§ 1º Por força do art. 7º, IV e VII c/c art. 39, § 3º, 40, § 12 e 201, § 2º da Constituição Federal, art. 1º, § 5º da Lei Federal10.887/2004 e art. 4º, parágrafo único e 79 da Lei Municipal13/1999, fica assegurada a percepção de umsalário-mínimonacional vigente enquanto os proventos permanecerem inferiores a essa garantia.
§ 2º Aplicam-se, no que couber, as disposições sobre acúmulo de benefícios previdenciários previstas no art. 24 e parágrafos da Emenda Constitucional103/2019, cuja situação deve ser atualizada periodicamente pelo beneficiário junto à PREVIBARRAS.
Art. 2º Para preservação do valor real do benefício nos termos do § 8º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional41/2003, o reajustamento dar-se-á nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para RGPS - Regime Geral de Previdência Social.
Art. 3º Fica declarada a vacância do cargo efetivo em referência, a partir do início daaposentadoria, nos termos do art. 42, inciso VII da Lei Municipalnº 12/1999.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 02 de Maio de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:B7B1AF45

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

O Secretário Executivo da PREVIBARRAS no uso de suas atribuições, conforme previsto no art. 13, inciso VII da Lei Municipal nº 13/99 e conforme Lei Federal nº 8.666/93, Parecer Contábil nº 20/2023/Previ/AC, Parecer Jurídico nº 26/2023 e Exame Técnico nº 21/2023-CCI, declarou inexigível o seguinte processo de licitação:

PROCESSO: 30/2023/Previ
DATA: 14/04/2023
OBJETO: Inscrição no Workshop Comprev na Prática.
EMPRESA: Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV.
VALOR: R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.122.0009.2051.3.3.90.39.00
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II c/c o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93.

Quatro Barras, 28 de abril de 2023.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:EF7826D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Fornecimento, implantação, treinamento, suporte técnico com operação assistida de solução de tecnologia da informação customizável e totalmente integrado de software de gerenciamento de documentos digitais, com fornecimento de datacenter, software de administração de backups, e fornecimento temporário de pessoal para conversão de 5.000 (cinco mil) caixas, para atender as necessidades deste Município, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 03/05/2023 às 08h50 do dia 16/05/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 16/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 16/05/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 02 de maio de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:8EE2D018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de motocicletas novas para atender a Lei Municipal de nº 1.545/2022, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 03/05/2023 às 08h50 do dia 17/05/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 17/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 17/05/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 02 de maio de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:50FFBE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de estruturas metálicas de armazenagem (porta paletes) para atender as necessidades de armazenamento do almoxarifado central, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 03/05/2023 às 08h50 do dia 18/05/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 18/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 18/05/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 02 de maio de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:C2CEFD3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual necessidade de contratação de Empresa para aquisição de comedouros para cães, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 27/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.
DETENTOR DA ATA: BETINA BERG OLIVEIRA BONETTI CNPJ 44.405.119/0001-10
VALOR: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais),
DATA DE ASSINATURA: 25 de Abril de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:75A20B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023
PREGÃO ELETRONICO 26/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada em transporte rodoviário urbano de locação de ônibus convencional e micro ônibus em atendimento aos munícipes cadastrados nos CRAS - Centro de Referência Assistência Social do município, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 26/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.
DETENTOR DA ATA FRAGALLI TRANSPORTES EIRELI CNPJ: 21.967.158/0001-05
VALOR: R$ 1.222.500,00 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 26 de Abril de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:5C9570B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023
PREGÃO ELETRONICO 19/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para realização de serviços de controle de pragas (desinsetização, desratização) controle de morcegos, esgotamento de fossas sépticas e caixa de captação com sua devida destinação, a serem efetuados nas diversas Secretarias Municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 19/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.
DETENTOR DA ATA DESENTUPIDORA KN LTDA - CNPJ: 27.437.328/0001-26
VALOR: R$ 48.289,00 (quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais)
DATA DE ASSINATURA: 24 de Abril de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:D667D194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023
PREGÃO ELETRONICO 19/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para realização de serviços de controle de pragas (desinsetização, desratização) controle de morcegos, esgotamento de fossas sépticas e caixa de captação com sua devida destinação, a serem efetuados nas diversas Secretarias Municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 19/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.
DETENTOR DA ATA VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - CNPJ: 18.850.814/0001-80
VALOR: R$ 30.049,50 (trinta mil e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 24 de Abril de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:BBE21342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023
PREGÃO ELETRONICO 16/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para locação de estruturas para realizações de eventos no município, a serem utilizados pelas diversas secretarias municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 16/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.
DETENTOR DA ATA JEFFERSON RICARDO SEHNEM SOUZA E SILVA SONORIZACAO - CNPJ: 20.285.745/0001-51
VALOR: R$ 852.069,98 (oitocentos e cinquenta e dois mil e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06 de Abril de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:30F2D86F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 24/2023, Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) caminhão 4x2.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 – FORNECEDOR: SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 24.706.364/0002-30, Valor Total do Fornecedor: R$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26 de abril de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:F3DBD7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 30/2023, Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para serviços de arbitragem de futebol, voleibol e basquetebol.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – FORNECEDOR: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME - CNPJ: 25.237.379/0001-89, Valor Total do Fornecedor: R$ 20.337,50 (vinte mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
2 - FORNECEDOR: JK EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME - CNPJ: 24.669.403/0001-96, Valor Total do Fornecedor: R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 02 de maio de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:9A91774E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 100/2022

OBJETO: o referido contrato tem por objeto a aquisição de Sistema de Ensino compreendendo Materiais Didáticos com ênfase em alfabetização e letramento aos alunos do 1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, E Atividades formativa aos professores, para o ano de 2023, por solicitação da Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: A PÁGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 01.795.809/0001-10.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o aumento quantitativo do lote 01: itens 03; 03; e 04, lote 02: itens 02; 04 e 06, e lote 03: itens 02 e 04 para atender a demanda da coordenação da educação fundamental devido ao aumento de alunos e professores que ultrapassou o previsto no contrato inicial e consequentemente a demanda de livros.
DO ACRÉSCIMO E DO VALOR: O valor total a ser aditado é de R$ 29.280,00 (vinte e nove mil e duzentos e oitenta reais) referente a 3,34% do valor inicial contratado e correspondente ao acréscimo dos lotes 01, 02 e 03, conforme especificado no documento original.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre da autorização do Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, Sr. Fredinei Silva Rodrigues, e do Prefeito Municipal, Sr. Loreno Bernardo Tolardo, exarada nas fls. 1 e 2 do processo administrativo n° 5101/2023, com Parecer Jurídico nº 137/2023 com amparo legal no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.
DATA DE ASSINATURA: 18 de abril de 2023.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:05C609A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ERRATA 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 58/2021

OBJETO: o referido contrato tem por objeto a contratação de empresa para manutenção, instalação e assistência técnica permanente, preventiva e corretiva dos equipamentos médicos, odontológicos, fisioterapêuticos, fonoaudiólogos, compressores de ar comprimido, autoclaves, redes de gases medicinais, geradores de energia, geladeiras de vacinas, readequação de ambientes, construção de casas de máquinas, com fornecimento de peças e acessórios de demais componentes, com emissão de laudos Técnicos e ART's, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 15/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: COTTONIL DO BRASIL LTDA – ME, CNPJ nº 04.242.944/0001-26.
DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO:
Considerando o interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula terceira do contrato passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:
A "CONTRATADA" é responsável pelos danos causados diretamente ao "CONTRATANTE" ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços contratados.
§ 1° - São de responsabilidade da "CONTRATADA" todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO, sendo que sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do CONTRATO.
§ 2° - A contratada deverá dispor de plantão de atendimento 24h emergencial incluindo aos sábados, domingos e feriados, que possibilite, no caso de extrema necessidade do serviço, contatar o profissional da mesma, sem limitação de chamados ou de horas. Os telefones e contatos para este atendimento deverão ser confirmados e/ou atualizados mensalmente.
§ 3° - A contratada fica responsável pela manutenção emergencial dos equipamentos que apresentar defeito no prazo de 24 horas, caso exceda o prazo a contratada deverá disponibilizar equipamento backup no lugar do equipamento em manutenção.
DO ACRÉSCIMO DO VALOR:
ONDE SE LÊ: Fica aditado o valor mensal de R$ 9.516,87 (nove mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos) que será utilizado até o término da vigência deste contrato dia 13 de agosto de 2023, portanto o valor total resulta em R$ 40.288,09 (quarenta mil, duzentos e oitenta e oito reais e nove centavos) correspondente a 9,17% do valor inicial contratado e referente a 4 meses e 7 dias de contratação restante.
LEIA-SE: Fica aditado o valor mensal de R$ 9.516,87 (nove mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos) que será utilizado até o término da vigência deste contrato dia 13 de agosto de 2023, **portanto o valor total resulta em R$ 28.550,61 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos) correspondente a 6,50% do valor inicial contratado e referente a 3 meses de contratação restantes.**
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre da autorização do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Caio Luiz Sbrissia Tolardo, e do Prefeito Municipal, Sr. Loreno Bernardo Tolardo, exarada na fl. 06 do processo administrativo n° 4384/2023, com Parecer Jurídico nº 127/2023, no amparo legal no artigo 65, § 1° da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2023.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:2F097B0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
DISP 18/2023 AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N 66/2023
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal torna pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto à:

PROPRIETÁRIO	Quantidade	VALOR TOTAL
INGAMASSA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA, 33.787.114/0001-82, Rua Um, quadra 03, Pq Industrial IV – Loanda PR	105 m3	R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)

Objeto: Aquisição de concreto FCK 25 MPA brita ½ para aplicação nas canaletas estrada da Juriti.

Querência do Norte - PR, 02 de maio de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:97A5C6BB

LICITAÇÃO
DISP 18/2023 COMUNICADO

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2023

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 66/2023, e ante as justificativas que se embasaram no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **DISPENSAR** a exigência de licitação para Aquisição de concreto

FCK 25 MPA brita ½ para uso nas canaletas da estrada da juriti, a demanda será atendida pela empresa INGAMASSA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA CNPJ: 33.787.114/0001-82.

Querência do Norte (PR), 02 de maio de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:4E3246B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 48, DE 02 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 48, DE 02 DE MAIO DE 2023.

"Suplementação por superávit financeiro de exercício anterior para o orçamento geral do exercício de 2023, no valor de R$ 500.000,00".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.262/2022, de 15 de dezembro de 2022 e Lei Federal n º 4.320/64.:

DECRETA
Art. 1 º- Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), conforme abaixo especificadas:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
401 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0004.2004 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.90.40.00.00 – Serv. de tecnologia da informação e comunicação – Pes Jurídica
550 – 000 – Recursos Livres E.A.....R$ 500.000,00

TOTAL.....R$500.000,00

Art. 2º -Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de superávit financeiro do exercício anterior:

Fonte	Superávit Financeiro exercício anterior	Valor R$
000	Recursos Livres	500.000,00

TOTAL GERAL.....R$500.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 02 de maio 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E9B1ECE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022

O Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR, por meio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 010/08/2023, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento e ciência dos interessados, e aos representantes das empresas participantes do procedimento licitatório **na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA - TIPO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO, OBJETIVANDO** a **Contratação de Agência de Propaganda para a prestação de serviços publicitários, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de dar publicidade dos atos oficiais, das ações, dos programas e serviços desenvolvidos pelo Município, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação à difusão de ideias, princípios, iniciativas, produtos e/ou serviços ou instituições ou de informar o público em geral**, que após apuração abertura da 3ª (terceira) sessão pública, decidiu emitir o seguinte resultado de classificação final, conforme dispõe:

EMPRESA/LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL
SALLA DE PROPAGANDA LTDA	1º	98,00
LUCAS SERAPIO FERREIRA ME	2º	92,33

CONSIDERANDO **Apuração Geral do Resultado das Propostas de Preços (Invólucro nº 4) e Classificação Final**, fica aberto o **prazo de 5 (cinco) dias úteis** para interposição de recursos.

Não havendo interposição de recursos em ato tempestivo, fica conclamada a realização da **4ª (quarta) sessão pública**, de apresentação do Envelope com a documentação/habilitação das licitantes classificadas, para:
DATA E HORÁRIO DA 4ª SESSÃO PÚBLICA: Às 09h00min do dia 11/05/2023.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações no PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", sito a Avenida Paraná, 530 - Centro, Rancho Alegre D'Oeste/PR.

INFORMAÇÕES: A documentação pertinente ao certame encontra-se disponível para download no site do Município de Rancho Alegre D'Oeste conforme link www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br **"LICITAÇÕES"**, e demais informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos poderão ser sanados via e-mail licita.rancho@hotmail.com e pelo telefone (44) 3556-1186, dirigidos ao Departamento de Licitações.

Informamos que este Aviso entrará em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 02 de maio de 2023.

SUELI BATISTA ALVES
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 010/08/2022

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:79EA2E47

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/08/2023

PORTARIA Nº 135/08/2023

SÚMULA: CONCEDE ao Servidor Público Municipal AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS adicional de 61% (sessenta e um por cento) do vencimento que perceber, como gratificação para responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – Paraná, a partir de 02/05/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º – **CONCEDER** ao Servidor Público Municipal **AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS** portador da CI/RG nº 5.797.302-1/SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.463.149-04, ocupante do cargo de carreira de Escriturário, admitido em data de 17/09/1993**, adicional de 61% (sessenta e um por cento) do vencimento que perceber, como gratificação para responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA** de conformidade com a Lei Municipal nº139/02/1997 de 20/11/1997 em seu artigo 66, **a partir de 02/05/2023**.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE MAIO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:7ACD7714

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04/2023

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da XV Conferência Municipal de Assistência Social de Realeza.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Realeza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 686/95 de 06/09/95, em reunião realizada no dia 26 de abril de 2023:
RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) como Comissão Organizadora da XV Conferência Municipal de Assistência Social de Realeza, conforme composição abaixo:
a) Emerson Aparecido Sgarbossa – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social -CRAS
b) Carmem Daiane Basso – Representante de Trabalhadores da área de Assistência Social
c) Eliane Maria Baroni - Representante da Agência do Trabalhador
d) Carme Consoladora Cerutti – Representante da Pastoral da Criança
e) Josiane Elias da Silva – Representante da Secretaria Municipal de Administração
f) Sonia Maciel de Souza da Silva – Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Parágrafo único: Cabe a comissão organizadora a organização e decisão de todos os trâmites legais para a execução da conferência municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza – PR, 26 de Abril de 2023.

ELIANE MARIA BARONI RODRIGUES SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:18B22AFF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.114/2023 02/05/2023

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir da data de hoje **02/05/2023**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao PSS 04/2023, conforme Edital de Convocação Nº 06:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLEONICE DE FÁTIMA DE LIMA	RG Nº 9.158.066-7 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:56E5C377

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.115/2023 02/05/2023

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir da data de hoje **02/05/2023**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, referente ao PSS 04/2023, conforme Edital de Convocação Nº05:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

LUCINEIA SETT	RG Nº 9.043.669-4 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3259A590

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.116/2023 02/05/2023

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir da data de hoje **02/05/2023**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo efetivo de PSICÓLOGO 40H, referente ao Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Convocação Nº 76:

PSICÓLOGO

PAHOLA AUGUSTA WERLICH PREILIPPER	RG Nº 12.692.402-0 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B5F7623D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.117/2023 02/05/2023

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
Art.1º - NOMEAR a partir da data de hoje **02/05/2023**, o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo temporário de OPERADOR DE MÁQUINAS, referente ao PSS 04/2023, conforme Edital de Convocação Nº 08:

OPERADOR DE MÁQUINAS

VANDERLEI ROBERTO DALLEK	RG Nº 10.022.512-3 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0B72B596

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.118/2023 02/05/2023

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de hoje 02/05/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ANGÉLICA CARINE SCHMITT	21/22

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:EB0C4708

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.119/2023 02/05/2023

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 08/05/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
KELI CRISTINA KERBER CASAGRANDE	22/23

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E7F43F76

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.120/2023 02/05/2023

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER Licença Especial (Prêmio de 03 meses), referente ao período 02/2016 a 02/2021, para a servidora **ELISANGELA IONARA DE ASSUNCAO ZEMNICZAK**, ocupante do cargo efetivo de Professor, conforme Estatuto do Servidor Lei Complementar nº 01/2022 de 10/01/2022, a partir da data de 08 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:80FE86CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.121/2023 02/05/2023

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE:**

Art. 1º- Fica **DECLARADO VAGO** o cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora **TEREZINHA ERNESTA DE MELLO LOTICI**, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme Benefício nº 198.170.283-8, a partir da data de hoje 02 de maio de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1CB9108F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.122/2023 02/05/2023

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE:**

Art. 1º- Fica **DECLARADO VAGO** o cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora **NOELI DE MOURA**, por

motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme Benefício nº 203.282.307-6, a partir da data de hoje 02 de maio de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1A5F269B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.123/2023 02/05/2023

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido a servidora abaixo relacionada do cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da data de hoje 02 de maio de 2023:

LUANA DE ALBUQUERQUE	Auxiliar de Serviços Gerais

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:AC8E7D05

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.124/2023 02/05/2023

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER qualificação profissional por Pós-Graduação conforme Leis Complementares Nº 01 e 03 de janeiro de 2022, com fins retroativos a partir de abril de 2023:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL/CLASSE	NÍVEL/CLASSE
NELCI GERLACH	Professor de Educação Infantil	A02	B02

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:027FBF98

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.125/2023 02/05/2023

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, com fins retroativos a partir da data de 13/04/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
LIZABETE WOYCZIK KARNIKOWSKI	22/23

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:22B4F5D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL Nº 81 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Moacyr Oldra, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Homologação Nº 20/2022, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (03 a 12 de maio 2023), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
JANAINA RIBEIRO FRANÇA	12º	AC
NEWTON GUSTAVO DE TOLEDO NOGUEIRA NETO	13º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 02 de maio de 2023.

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Carteira Nacional de Habilitação;
g) Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
h) Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
i) Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
j) Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
k) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
l) Ficha cadastral

m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
n) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
p) Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
q) Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
r) Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
s) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura

SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2022.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____
Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____

_____ Valor: R$ _____

4. _____
_____ Valor: R$ _____

5. _____
_____ Valor: R$ _____

6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,
DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:AD478B22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 100/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de enfermagem e hospitalar para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 17 de Maio de 2023 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 03 de Maio de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 02 de Maio de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:60DDB565

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
PROCESSO Nº 056/2023
Pelo presente Termo, fica ratificado o processo de licitação, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao Credenciamento de interessados para fornecimento de cargas de

cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas.
A contratação abaixo deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação em 02 de maio de 2023, como segue:
Prazo: 12 (doze) meses.
Objeto: ***Credenciamento de interessados para fornecimento de cargas de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas***, sendo:
CREDENCIADO: VALMIR MORO ANTUNES

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO / CARGA	VALOR TOTAL
01	3000	CARGA	CASCALHO OU SAIBRO. PRODUTO DIABÁSICO ALTERADO, QUEBRADIÇO, COM BLOCOS MAIORES.	20,00	60.000,00

Renascença, 02 de maio de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023
Em análise ao processo de **Inexigibilidade nº 011/2023**, de 02 de maio de 2023, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, no uso de suas atribuições o **Sr. Idalir João Zanella** Prefeito Municipal de Renascença – Pr, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25 Inciso I.
DATA DA REALIZAÇÃO DO SHOW: 28 de novembro de 2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PARA NATAL DOS SONHOS DE RENASCENÇA E EM COMEMORAÇÃO AO 62º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: S4 PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**,** CNPJ Nº 08.047.906/0001-73, Avenida Antônio Diederichsen, nº 400, Sala 02, Bairro Jardim América, Ribeirão Preto – SP.
CONTRATANTE: Município de Renascença – PR.

Renascença – Pr, 02 de maio de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de tecidos e aviamentos, destinados as necessidades da secretaria solicitante.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22 de maio de 2023 ás 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 e 3550-8336 (Departamento de Licitações) / (46) 9 9112-4835 (WhatsApp), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 02 de maio de 2023.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:5F00C00A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 006/2022 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para aquisição de camisetas, jalecos e aventais, nécessaire e estojos personalizados, destinados as necessidades das secretarias solicitantes, em favor das seguintes empresas:
VIA APRIA CONFECÇÕES LTDA, no valor total de R$ 3.046,00 (três mil e quarenta e seis reais);
TITA UNIFORMES LTDA, no valor total de R$ 16.175,00 (dezesseis mil cento e setenta e cinco reais);
M2M CONFECÇÕES LTDA, no valor total de R$ 5.622,20 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

Renascença, 02 de maio de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 020/2023 – PMR. Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de eletrodomésticos, eletroportáteis e materiais de consumo diversos de copa e cozinha, destinados as necessidades da secretaria solicitante, em favor das seguintes empresas:
LOTERICA E COMERCIO SL LTDA, no valor total de R$ 2.522,20 (dois mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte centavos);
AR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, no valor total de R$ 1.435,98 (um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos);
DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA, no valor total de R$ 1.226,00 (um mil duzentos e vinte e seis reais);
MAICON RODRIGO VELOZO CORREA, no valor total de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

Renascença, 02 de maio de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:A65A1B7B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 – PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário de máquinas pesadas através de caminhão tipo prancha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16 de maio de 2023 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 02 de maio de 2023.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:BA1DF039

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 067 DE 20 DE MAIO DE 2023.

Convocar a candidata aprovada em Concurso Público.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009 e Lei Municipal nº 1841 de 19.04.2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **17 de maio de 2023**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Fonoaudiólogo

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
01	KELLEN FERNANDES KRENCHINSKI	21/06/1989	88,00

Art. 2º - A convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e órgão de classe
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 17 de maio de 2023 resultará em perda automática da vaga.

Art.5° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:9525E0DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 78/2023

SÚMULA: INSTITUI E NOMEIA O COMITÊ INTERSETORIAL DE PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E SEGURANÇA EM ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Instituir e nomear os membros do Comitê Intersetorial de Prevenção, Monitoramento e Segurança em Escolas no Município de Reserva do Iguaçu, conforme segue:

I) Representante do Conselho Municipal de Educação
Higia Carla Dallagnol

II) Representante do Conselho Tutelar
Valéria Siqueira de Lima

III) Representante do Poder Executivo
Suzana Andria

IV) Representante do Poder Legislativo
João Francisco Santos

V) Representante da Segurança Pública – Polícia Militar
Sargento Fabiano Pelek

VI) Representante do Conselho Municipal de Segurança Pública
Jeferson Varnier

VII) Representantes Escola Municipal Monteiro Lobato
Jenuir Major
Luciane Macagnan

VIII) Representantes Escola Municipal Pedro Siqueira
Simone Santos Vieira
Hamilton José de Barros
Claudia Hammel

IX) Representantes Escola Rural Municipal José Araújo Loures
Larissa dos Anjos
Gislaine Pessoa

X) Representantes Escola Rural Municipal Santa Luzia
Gislene Proença
Dircélia Ap. Gonçalves

XI)Representantes CMEI Anjo da Guarda
Clarice Calixtro Ortiz
Claudia Antunes da Silva

XII) Representantes CMEI Criança Feliz
Cleonice Emilio dos Santos
Marta Martiliano

XIII) Representantes CMEI Francisca da Silva Caldas
Danieli Conrado
Beatriz Correia

Art. 2º O Comitê será responsável por discutir e avaliar propostas para a elaboração do Plano Municipal de Segurança nas Escolas de Reserva do Iguaçu.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, em 28 de Abril de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:338F3AB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 23/2023

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 23/2023

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 023/2023, cujo objeto é o "**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO SEMENTES DE AVEIA PRETA E SEMENTES DE HORTALIÇAS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA AGROPECUARIA E SEMENTES DE ESPECIES NATIVAS E EXOTICAS PARA PRODUÇAÕ DE MUDAS FLORESTAIS PARA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE"** das proponentes: ABIMAEL KAIEBY NUNES ME, inscrita no CNPJ Nº 27.549.191/0001-00, com a importância de R$ 6.874,90 (seis mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA inscrita no CNPJ Nº 02.863.499/0001-96, com a importância de R$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais), JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 43.338.044/0001-39, com a importância de R$ 9.909,82 (nove mil novecentos e nove reais e oitenta e dois centavos), TARSO DE MELLO OLIVEIRA, inscrita no CNPJ Nº 11.052.224/0001-63, com a importância de R$ 46.880,00 (quarenta e seis mil oitocentos e oitenta reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 02 de maio de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:06DFF5FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EDITAL Nº02 PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICARI – Reserva do Iguaçu - PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA) e Lei Municipal nº 029/97, e1205/2023. E ainda a Resolução nº 231/2022 do CONANDA. Faz publicar o Edital de escolha em data unificada para os membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2028.
REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL
Art. 01 – Este Edital tem por finalidade adequar o Cronograma do Edital nº01/2023 em consonância com o calendário do Fórum Eleitoral para os Municípios que farão usos de Urnas Eletrônicas.
– DO CRONOGRAMA
Art. 02 - O processo eleitoral seguirá o seguinte cronograma:
05/03/2023 - Publicação de resolução definindo a Comissão Especial
03/04/2023 - Publicação do edital
10/04/2023 a 30/05/2023 - Inscrição dos candidatos
01/06/2023 a 15/06/2023- Análise das Inscrições pela Comissão
19/06/2023 a 23/06/2023 - Abertura de prazo para impugnação das inscrições
06/07/2023 a 13/07/2023 - Abertura de prazo para recurso da impugnação
14/07/2023 - Publicação da relação dos candidatos habilitados para a prova
30/07/2023 - Prova escrita
31/07/2023 - Divulgação do gabarito
04/08/2023 - Resultado da prova
07/08/2023 a 08/08/2023 - Recurso do resultado da prova
11/08/2023 - Resultado Final da prova
01/09/2023 – Abertura para campanha dos candidatos e Publicação da lista dos mesários
11/09/2023 à 15/09/2023 - Apresentação e credenciamento dos fiscais (um para cada Candidato)
01/10/2023 – Eleição
01/10/20123 – Apuração e resultado das Eleições
02/10/2023 – Publicação da lista dos Eleitos
10/01/2024 – Posse dos Eleitos

Art. 03- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 02 de maio de 2023.

DAISY CRISTINA SCHMITZ
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos Das Crianças e Adolescentes de Reserva Iguaçu /PR

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:B959C57B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO 008/2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO 008/2023

A PREFEITURA DE RESERVA DO IGUAÇU-PR, com sede na avenida 04 de setembro, 614, centro, CEP 85.195-000, torna-se público o Chamamento Publico para o CREDENCIAMENTO Nº 008/2023 **DE Emissoras De Rádio FM/AM com alcance parcial e/ou total da área Territorial do Município de Reserva do Iguaçu. A primeira seleção ocorrerá em 18 de maio das 2023 às 15h00 mim, permanecendo aberto para futuros e eventuais interessados. O edital e anexos encontra-se no site** http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/. Informações complementares poderão ser obtida o endereço acima mencionado, através do e- mail: licitacoesri@gmail.com ou na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, das 08h00min às 17h00min em dias de expediente.

Reserva do Iguaçu,02 de maio de 2023-

SUELI LIMA DOS SANTOS-
Presidente da CPL.

Publique-se:

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:87168E34

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 25/2023

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 25/2023

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 025/2023, cujo objeto é o "**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER À DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU"** das proponentes: A. G. KIENEN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 82.225.947/0001-65, com a importância de R$ 22.250,00 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais), ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, com importância de R$ 7.213,59 (sete mil duzentos e treze reais e cinquenta e nove centavos), CIRURGICA ONIX – EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 20.419.709/0001-33, com a importância de R$ 20.884,00 (vinte mil oitocentos e oitenta e quatro reais), CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS, inscrito no CNPJ Nº 05.746.444/0001-94, com a importância de R$ 804,50 (oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos), CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.418.191/0001-95, com a importância de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ Nº 02.520.829/0001-40, com a importância de R$ 39.964,00 (trinta e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais), ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 85.477.586/0001-32, com a importância de R$ 41.820,25 (quarenta e um mil oitocentos e vinte reais e vinte e cinco centavos) F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 28.093.678/0001-85, com a importância de R$ 2.017,00 (dois mil e dezessete reais), FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ Nº 25.034.906/0001-58, com a importância de R$ 1.976,00 (um mil novecentos e setenta e seis reais), FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ Nº 39.749.232/0001-82, com a importância de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.889.035/0001-02, com importância de R$ 16.231,75 (dezesseis mil duzentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos), MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES, inscrita no CNPJ Nº 07.752.236/0001-23, com a importância de R$ 34.319,20 (trinta e quatro mil trezentos e dezenove reais e vinte centavos), PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.816.696/0001-54, com a importância de R$ 26.411,40 (vinte e seis mil quatrocentos e onze reais e quarenta centavos), PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 04.355.394/0001-51, com a importância de R$ 2.425,00 (dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais), STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.106.005/0001-80, com a importância de R$ 15.606,65 (quinze mil seiscentos e seis reais e sessenta e cinco centavos), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 02 de maio de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:C0E6A704

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TOMADA DE PREÇOS 03/2023

HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 003/2023

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS 003/2023,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO DE TRECHOS DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES, DE ACORDO COM PROJETO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS, CONFORME CONVÊNIO 428/2022"** da proponente: CONSTRUTORA JJEA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.000.488/0001-61, com a importância de R$ 817.622,91, estimados para o período de 06 (seis) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 02 de maio de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:661F1F52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 67/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **MARIA CAROLINE GURSKI**, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Finanças, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 02 de maio de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:9364AFDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 78/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Revogar a Portaria nº 67/2023 de 03 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 26 de abril de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:6D54E3C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04 DE 02 DE MAIO DE 2023.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04 DE 02 DE MAIO de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação de prazo de inscrição do processo de eleições unificadas para conselheiro tutelar 2024 - 2028, Edital nº 01/2023 CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 1007/2020 e, considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada na data de 02 de maio, constante na Ata nº 397 - CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo estipulado no Edital de nº01/2023 para registro de candidaturas nas eleições unificadas para Conselheiro Tutelar de 2024 - 2028, ficando estipulado a prorrogação do dia 02 ao dia 05 de maio, para inscrições do referido pleito.

Art. 2º Sendo consequentemente prorrogado o prazo para análise dos pedidos de inscrições por comissão própria para os dias 08 à 12 de maio, sendo lançado em edital próprio as referidas informações.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 02 de maio de 2023**.**

KEITI ROSA BANARDELI
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:D636766D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

PROCESSO DE Dispensa -04/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE Dispensa DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Referente a empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** pessoa Jurídica de direito, inscrito no CNPJ: 61.198.164/0001-60, localizada na Avenida Rio Branco, nº. 1.489 e Rua Guaianases, nº. 1238, Campos Elíseos, na Capital do Estado de São Paulo CEP: 01205-001, referente a **Contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de seguro para o veículo da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí.** Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

RIO BRANCO DO IVAI - PR, 02 de maio de 2023

DAIANE CHEVÔNICA MARTINS DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE Dispensa

Ratifico o ato acima, de autoria de **Daiane Chevônica Martins de Souza**, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO BRANCO DO IVAI - PR, 02 de maio de 2023

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:79E8A8C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.367/2023

"Dispõe sobre cessão de área pública municipal para o Estado do Paraná, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, **KARIME FAYAD** prefeita municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar negócio jurídico com o Estado do Paraná através de Escritura Pública de Cessão de Uso, que tem como objeto a cessão de uso de parte de bem imóvel pertencente ao erário público municipal, registrado sob a Matrícula nº 16.835 do Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul/PR, destinado a construção de um novo bloco do Colégio Estadual Zacarias Cardoso de Cristo, atualmente localizado na Av. Manoel Muller de Siqueira, nº 1131-1175, bairro Vila São Pedro, Rio Branco do Sul – PR, 83540-000, com as seguintes delimitações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, definido pelas coordenadas E: 670.304,059 m e N: 7.215.364,901 m; confrontando com o Município de Rio Branco do Sul, com azimute 348° 53' 12,15" e distância de 28,00 m até o vértice 02, definido pelas coordenadas E: 670.298,662 m e N: 7.215.392,376 m; confrontando com o Município de Rio Branco do Sul, com azimute 21° 55' 51,52" e distância de 107,65 m até o vértice 03, definido pelas coordenadas E: 670.338,869 m e N: 7.215.492,238 m; confrontando com o Município de Rio Branco do Sul, com azimute 78° 32' 30,74" e distância de 105,92 m até o vértice 04, definido pelas coordenadas E: 670.442,682 me N: 7.215.513,280 m; confrontando com a AGAE Administradora de Bens LTDA, com azimute 168° 34' 14,00" e distância de 44,10 m até o vértice 05, definido pelas coordenadas E: 670.451,420 m e N: 7.215.470,059 m; confrontando com a AGAE Administradora de Bens LTDA, com azimute 168° 41' 17,58" e distância de 18,20 m até o vértice 06, definido pelas coordenadas E: 670.454,990 m e N: 7.215.452,212 m; confrontando com o Município de Rio Branco do Sul e Eloir José Cruz Pilar (ocupação), com azimute 168° 41' 28,20" e distância de 20,42 m até o vértice 07, definido pelas coordenadas E: 670.458,995 m e N: 7.215.432,185 m; confrontando com a Rua Dalila Cruz Pilar, com azimute 168° 52' 13,20" e distância de 19,26 m até o vértice 08, definido pelas coordenadas E: 670.462,713 m e N: 7.215.413,286 m; confrontando com o Município de Rio Branco do Sul, com azimute 258° 39' 26,86" e distância de 110,28 m até o vértice 09, definido pelas coordenadas E: 670.354,588 me N: 7.215.391,597 m; confrontando com o Município de Rio Branco do Sul, com azimute

168° 50' 02,20" e distância de 11,32 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 670.356,781 m e N: 7.215.380,487 m; confrontando com o Município de Rio Branco do Sul, com azimute 258° 32' 15,91" e distância de 37,55 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 670.319,980 m e N: 7.215.373,025 m; confrontando com o Município de Rio Branco do Sul, com azimute 168° 32' 58,89" e distância de 19,05 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 670.323,762 m e N: 7.215.354,353 m; confrontando com a Av. Manoel Muller de Siqueira, com azimute 309° 51' 15,78" e distância de 2,40 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E:
670.321,916 m e N: 7.215.355,894 m; confrontando com a Av. Manoel Muller de Siqueira, com azimute 300° 57' 11,50" e distância de 11,16 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 670.312,342 m e N: 7.215.361,636 m; confrontando com a Av. Manoel Muller de Siqueira, com azimute 291° 30' 48,27" e distância de 8,90 m até o vértice 01, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGR, fuso 22S, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

Art. 2º A cessão de uso será na modalidade não onerosa, tendo o prazo inicial de vinte anos, podendo ser prorrogada por igual período, desde que para a mesma finalidade estabelecida no art. 1º desta Lei.

Art. 3º A cessionária poderá realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade, sempre mediante prévia anuência do Município.
§1º As benfeitorias realizadas pela cessionária não serão compensadas pelo Município, incorporando-se definitivamente ao imóvel concedido.
§ 2º Caberá à cessionária todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel objeto da cessão de uso.

Art. 4º As demais normas e condições desta cessão de uso serão estabelecidas na escritura e termo de cessão a serem elaborados e posteriormente assinados pelas Fazendas Públicas envolvidas.

Art. 5º As despesas do Município decorrentes desta Lei são suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 02 de maio de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:1E28C002

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 008/2023 – 08ª CONVOCAÇÃO

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,

R E S O L V E,

1 – A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023:

Cargo/Função: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – Anos iniciais 1º ao 5º ano

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ABRAHÃO MIGUEL ELIAS

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
01º	ELIZIANE DOMINGUES RAMOS LUCIANO
02º	SUELLEN CORDEIRO DE FARIA

2-Os candidatos convocados na forma deste Edital deverão apresentar – se primeiramente na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para verificação de horários e vagas disponíveis.

3-Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 03/05/2023 à 09/05/2023, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou declarar a opção pela desistência definitiva:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação **RG;**

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

f) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;

j) Número do PIS/PASEP;

k) Cópia CTPS (Carteira de Trabalho);

m) Cópia certificado Conclusão de Curso;

n) Outros documentos listados no momento do ato convocatório;

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 02 de maio de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:5B921EFA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 001/2023– 5ª CONVOCAÇÃO

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,

R E S O L V E,

1 – A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2022:

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (5º COLOCADO)		
Classificação	**CPF**	**Candidato**
5º	105.266.489-02	MARCELO AUGUSTO FARIA GONSALVES

2 - Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 03/05/2023 à 09/05/2023, nos horários de 08h00min às 12h00min e de

13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga nas funções especificadas:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação **RG**;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

f) 01 fotografia 3X4 recente;

g) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) Certidão Negativa Criminal, **expedida pela Comarca** onde reside;

i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;

j) Número do PIS/PASEP;

k) Cópia CTPS (Carteira de Trabalho);

l) Cópia certificado conclusão de curso;

m) Outros documentos listados no momento do ato convocatório;

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 02 de maio de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:BF03D039

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 009/2023

Modalidade: Processo de Inexigibilidade 009/2023. Objeto: Contratação de grupo artístico para apresentação na Festa da Família Trabalhadora. Dispositivo legal: Lei 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo II. Contratado: SIMONE DANIELE SCHEPP. Valor: R$ 4.500,00. Prazo de Execução: 01/05/2023 a 02/05/2023. Responsável pelo Contrato: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura. Data da ratificação: 28/04/2023.

WELINTON SALES DE LARA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:56D7E387

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 492/2023

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Margarete Bauer, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Margarete Bauer,*** matrícula nº 0973-3/1, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora Eliane Albani John, matrícula nº 2269-1/3, no período de 21 de março até 28 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de março de 2023.

Rio Negro, 28 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5D50733C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 493/2023

Dispõe sobre concessão de licença prêmio convertida em pecúnia, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o §5º, do artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1318, de 05 de dezembro de 2002 e em conformidade com o Decreto nº 015, de 21 de fevereiro de 2020 e suas alterações, em especial o Decreto nº 050, de 25 de abril de 2022 e Decreto nº 064, de 03 de junho de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença prêmio, convertida em forma de pecúnia, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1318, de 2002.

Art. 2º A conversão da licença prêmio em pecúnia de que trata o art. 1º, será realizada de forma única ou parcelada, dando atendimento ao valor mensal global do Município para este fim, conforme estabelecido art. 2º do Decreto nº 050, de 2022, com a primeira parcela no pagamento do mês de abril do corrente, para os servidores municipais abaixo relacionados:

I – **Samuel de Lara**, matrícula nº 2302-7/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao 2º (segundo) quinquênio de função pública;

II – **Lizemir Astrid Schreiner dos Santos**, matrícula nº 2264-0/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao 2º (segundo) quinquênio de função pública;

III – **Valdeci Rodrigues de Oliveira**, matrícula nº 2190-3/1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao 2º (segundo) quinquênio de função pública;

IV – **Teonia Gomes Correa**, matrícula nº 1771-0/1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao 2º (segundo) quinquênio de função pública;

V – **Márcio Jorge Wenduchoski,** matrícula nº 0930-0/2, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, referente ao 4º (quarto) quinquênio de função pública;

VI – **Conrado Schultz,** matrícula nº 2093-1/1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, referente ao 2º (segundo) quinquênio de função pública;

VII – **Jusseane França Goebel,** matrícula nº 0304-2/1, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, referente ao 5º (quinto) quinquênio de função pública;

VIII – **Ana Maria de Andrade,** matrícula nº 1334-0/1, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de função pública;

IX – **Kátia Aparecida Borges Saliba,** matrícula nº 0714-5/2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de função pública;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 28 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8603C7FB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 494/2023

Concede licença prêmio para o servidor municipal Luis Fernando de Almeida, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de maio a 31 de maio de 2023, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Luis Fernando de Almeida***, com matrícula nº 2586-0/7, ocupante do cargo "Assistente de Administração B" de "nível "8-A", admitido em 18 de dezembro de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

Rio Negro, 02 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:95D93188

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 495/2023

Concede licença prêmio para a servidora municipal Daniele de Souza Alves, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 1º de maio a 30 de maio de 2022, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para a servidora ***Daniele de Souza Alves,*** com matrícula de nº 0536-3/1, ocupante do cargo de "Professor PB20", nível "PC20-12", admitida em 03 de março de 1997, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Rio Negro, 02 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:37A2ABAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 32/2023

OBJETO: Revisão preventiva de 50 horas da Retroescavadeira Bobcat B760, em concessionária autorizada. INTERESSADO: NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A. CNPJ.: 03.509.150/0001-13. JUSTIFICATIVA: A empresa NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A é representante exclusiva da Marca BOBCAT no Estado do Paraná, estando autorizada a intermediar vendas e/ou comercializar máquinas, peças e/ou componentes da marca BOBCAT e a prestar serviços de assistência técnica. VALOR TOTAL: R$ 8.310,33 (oito mil, trezentos e dez reais e trinta e três centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Rio Negro, 28 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:EEEA8BBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 33/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva do Monitor Nihon Koden PVM - 270, de uso exclusivo do SAMU. INTERESSADO: WILLIAM BOMBO 03665770939. CNPJ.: 37.583.793/0001-29. JUSTIFICATIVA: A empresa é representante exclusivo dos equipamentos de Cardiologia (eletrocardiógrafos, desfibriladores e monitores multiparamétricos) e seus acessórios e peças da marca Nihon Kohden para os Estados do Paraná, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goías e Distrito Federal e está habilitada para a contratação. VALOR TOTAL: R$ 1.138,00 (um mil e cento e trinta e oito reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Rio Negro, 02 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:CFED2538

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 69 – PROCESSO N° 142/2023

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 30.000 km do veículo Ford Ka, placa BED - 2J35. **PROPONENTE:** CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA. **CNPJ:** 43.963.132/0001-21. **VALOR:** R$ 705,00 (setecentos e cinco reais). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 75, inciso IV da Lei 14.133/21.

Rio Negro, 02 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO /
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:C7409EE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
PORTARIA – Nº 02/2023 - RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade, **Eluiza Messiano Bettega**, matrícula 2174/1, ocupante do cargo de Superintendente, lotado (a) no Rolândia Previdência, LICENÇA FUNERAL, de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de até 07 (sete) dias, a partir de 22/04/2023, conforme certidão de óbito protocolada sob nº 117/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:5CAA396F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 079/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 079/2023

Ref. Inexigibilidade nº 014/2023

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, **ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 47.826.214/0001-85, estabelecido na Rua Urutau, 272, vila Mantovani, na cidade de ARAPONGAS – PR, CEP 86.701-450, telefone (43) 98843.4921, email elo.servicos.saude@gmail.com neste ato legalmente representada pelo Sr. **HEITOR ROCHA DE OLIVEIRA,** residente e domiciliado na cidade de Londrina -PR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 110852983 SESP-PR e do CPF/MF nº 075.988.659-81, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 014/2023 Chamamento Público, devidamente ratificado em 10/04/2023 com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A finalidade do presente é o credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, para atuar em plantões médicos presenciais por hora, nas áreas de: Clínica Geral, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Estratégia Saúde da Família (ESF) e em todos os seus segmentos indicados, pela Secretaria Municipal de Saúde.
A Secretaria de Saúde determinará o local onde a empresa credenciada, pessoa jurídica, realizará seus as consultas presenciais, ou seja, qualquer uma das empresas credenciadas poderá atuar em qualquer um dos locais aqui estabelecidos, obedecido o valor dos serviços médicos presenciais e as condições do edital, do local onde executar o serviço, desde que este seja indicado como prioritário ou relevante pela Secretaria de Saúde.

Item	Quant. Horas Anuais	ESPECIALIDADE MÉDICA	Valor Hora
1	8.640	Clínica Geral	R$ 100,00

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
O atendimento terá início quando houver disponibilidade de agenda e deverá ser realizado conforme autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia.
Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a apresentação de escala disponível, podendo esta sofrer alterações conforme a necessidade do serviço.
A empresa detentora do Termo de Credenciamento deverá garantir a continuidade dos serviços, responsabilizando-se em tempo real pela substituição do seu profissional em caso de falta e/ou atraso e/ou abandono do seu dia de prestação dos serviços, cabendo as penalidades previstas nos casos em que haja qualquer prejuízo ao serviço prestado.
A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de cancelar ou reduzir o número de horas médicas ofertadas desde que comunique a Credenciada com antecedência de 48 horas.
Nas datas em que haja dificuldade de fechamento das escalas propostas, devido à relevância do serviço ser de interesse público, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva ao direito de convocar as empresas habilitadas nas respectivas especialidades a participarem do fechamento das escalas.
A empresa deverá disponibilizar os profissionais para execução dos serviços medicos observando a compatibilidade de horários com outros estabelecimentos de saúde, conforme disposto no § 2º, artigo 2º da Portaria nº 134, de 04 de abril de 2011 do Ministério da Saúde.
A empresa detentora do Termo de Credenciamento deve informar aos profissionais que compõem o seu corpo clínico das normas estabelecidas pela Secretaria de saúde, as quais estão discriminadas em Protocolos de Procedimentos Operacionais (POP) disponíveis fisicamente nos estabelecimentos de saúde.
A partir do momento que a Secretaria de Saúde implantar o prontuário eletrônico, o médico credenciado deve viabilizar a assinatura eletrônica, por meio da certificação eletrônica do CRM, sem ônus ao município.

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro.
Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O presente contrato será de 12(doze) meses, contatos a partir da publicação no diário oficial, para execução e a vigência será de 14(quatorze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO
Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 - Secretaria Municipal de Saúde

09.01 - Fundo municipal de saúde
103010009.2.046.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 100,00** (cem reais) por hora trabalhada, da seguinte forma:
a) O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
b) Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
c) O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
d) Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
e) Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;
Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverão ser transcritos, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;
c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.
g) O Credenciado deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
Caberá a gestão do contrato Contratos Sra. Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
Caberá ao fiscal do contrato Sra. **ANGELA CRISTINA SCHNEIDER** Servidora pública lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;

II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESCREDENCIAMENTO
Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:
O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciado, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento
Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 27 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
ANGELA CRISTINA SCHNEIDER	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:289E438F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 078/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 078/2023

Ref. Inexigibilidade nº 014/2023

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, **C. FRANCA DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 32.045.441/0001-04, estabelecida na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº205, condomínio residencial castelo branco, na cidade de Cambe – PR, CEP 86.186-125, telefone (43) 99601-3277, email cristiane.francadasilva@gmail.com neste ato legalmente representada pela Sra. **CRISTIANE FRANÇA DA SILVA,** residente e domiciliada na cidade de Cambe -PR, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 8963935-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 066.005.749-25, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 014/2023 Chamamento Público, devidamente ratificado em 10/04/2023 com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A finalidade do presente é o credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, para atuar em plantões médicos presenciais por hora, nas áreas de: Clínica Geral, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Estratégia Saúde da Família (ESF) e em todos os seus segmentos indicados, pela Secretaria Municipal de Saúde.
A Secretaria de Saúde determinará o local onde a empresa credenciada, pessoa jurídica, realizará seus as consultas presenciais, ou seja, qualquer uma das empresas credenciadas poderá atuar em qualquer um dos locais aqui estabelecidos, obedecido o valor dos serviços médicos presenciais e as condições do edital, do local onde executar o serviço, desde que este seja indicado como prioritário ou relevante pela Secretaria de Saúde.

Item	Quant. Horas Anuais	ESPECIALIDADE MÉDICA	Valor Hora
1	8.640	Clínica Geral	R$ 100,00

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
O atendimento terá início quando houver disponibilidade de agenda e deverá ser realizado conforme autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia.
Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a apresentação de escala disponível, podendo esta sofrer alterações conforme a necessidade do serviço.
A empresa detentora do Termo de Credenciamento deverá garantir a continuidade dos serviços, responsabilizando-se em tempo real pela substituição do seu profissional em caso de falta e/ou atraso e/ou abandono do seu dia de prestação dos serviços, cabendo as penalidades previstas nos casos em que haja qualquer prejuízo ao serviço prestado.
A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de cancelar ou reduzir o número de horas médicas ofertadas desde que comunique a Credenciada com antecedência de 48 horas.
Nas datas em que haja dificuldade de fechamento das escalas propostas, devido à relevância do serviço ser de interesse público, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva ao direito de convocar as empresas habilitadas nas respectivas especialidades a participarem do fechamento das escalas.
A empresa deverá disponibilizar os profissionais para execução dos serviços medicos observando a compatibilidade de horários com outros estabelecimentos de saúde, conforme disposto no § 2º, artigo 2º da Portaria nº 134, de 04 de abril de 2011 do Ministério da Saúde.
A empresa detentora do Termo de Credenciamento deve informar aos profissionais que compõem o seu corpo clínico das normas estabelecidas pela Secretaria de saúde, as quais estão discriminadas

em Protocolos de Procedimentos Operacionais (POP) disponíveis fisicamente nos estabelecimentos de saúde.
A partir do momento que a Secretaria de Saúde implantar o prontuário eletrônico, o médico credenciado deve viabilizar a assinatura eletrônica, por meio da certificação eletrônica do CRM, sem ônus ao município.

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro.
Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O presente contrato será de 12(doze) meses, contatos a partir da publicação no diário oficial, para execução e a vigência será de 14(quatorze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO
Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 - Secretaria Municipal de Saúde
09.01 - Fundo municipal de saúde
103010009.2.046.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 100,00** (cem reais) por hora trabalhada, da seguinte forma:
a) O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
b) Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
c) O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
d) Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
e) Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;
Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverão ser transcritos, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;
c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.
g) O Credenciado deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
Caberá a gestão do contrato Contratos Sra. Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
Caberá ao fiscal do contrato Sra. **ANGELA CRISTINA SCHNEIDER** Servidora pública lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESCREDENCIAMENTO
Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciado, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento
Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 27 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***C. FRANCA DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde

ANGELA CRISTINA SCHNEIDER
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:1DC2927E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 073/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 073/2023

Ref. Inexigibilidade nº 014/2023

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, **SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 42.649.290/0001-49, estabelecida na Rua Alagoas, nº 792, centro, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.010-520, telefone (43) 99943-4287, email: simplifique.serv.med@gmail.com, neste ato legalmente representada pela Sr. **LUIZ FERNANDO CORÁ,** residente e domiciliada na cidade de Londrina - PR, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 89414040 SESP-SP e do CPF/MF nº 090.621.969-85, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 014/2023 Chamamento Público, devidamente ratificado em 10/04/2023 com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A finalidade do presente é o credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, para atuar em plantões médicos presenciais por hora, nas áreas de: Clínica Geral, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Estratégia Saúde da Família (ESF) e em todos os seus segmentos indicados, pela Secretaria Municipal de Saúde.
A Secretaria de Saúde determinará o local onde a empresa credenciada, pessoa jurídica, realizará seus as consultas presenciais, ou seja, qualquer uma das empresas credenciadas poderá atuar em qualquer um dos locais aqui estabelecidos, obedecido o valor dos serviços médicos presenciais e as condições do edital, do local onde executar o serviço, desde que este seja indicado como prioritário ou relevante pela Secretaria de Saúde.

Item	Quant. Horas Anuais	ESPECIALIDADE MÉDICA	Valor Hora
1	8.640	Clínica Geral	R$ 100,00

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
O atendimento terá início quando houver disponibilidade de agenda e deverá ser realizado conforme autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia.
Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a apresentação de escala disponível, podendo esta sofrer alterações conforme a necessidade do serviço.
A empresa detentora do Termo de Credenciamento deverá garantir a continuidade dos serviços, responsabilizando-se em tempo real pela substituição do seu profissional em caso de falta e/ou atraso e/ou abandono do seu dia de prestação dos serviços, cabendo as penalidades previstas nos casos em que haja qualquer prejuízo ao serviço prestado.
A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de cancelar ou reduzir o número de horas médicas ofertadas desde que comunique a Credenciada com antecedência de 48 horas.
Nas datas em que haja dificuldade de fechamento das escalas propostas, devido à relevância do serviço ser de interesse público, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva ao direito de convocar as empresas habilitadas nas respectivas especialidades a participarem do fechamento das escalas.
A empresa deverá disponibilizar os profissionais para execução dos serviços medicos observando a compatibilidade de horários com outros estabelecimentos de saúde, conforme disposto no § 2º, artigo 2º da Portaria nº 134, de 04 de abril de 2011 do Ministério da Saúde.
A empresa detentora do Termo de Credenciamento deve informar aos profissionais que compõem o seu corpo clínico das normas estabelecidas pela Secretaria de saúde, as quais estão discriminadas em Protocolos de Procedimentos Operacionais (POP) disponíveis fisicamente nos estabelecimentos de saúde.
A partir do momento que a Secretaria de Saúde implantar o prontuário eletrônico, o médico credenciado deve viabilizar a assinatura eletrônica, por meio da certificação eletrônica do CRM, sem ônus ao município.

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro.
Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O presente contrato será de 12(doze) meses, contatos a partir da publicação no diário oficial, para execução e a vigência será de 14(quatorze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO
Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 - Secretaria Municipal de Saúde
09.01 - Fundo municipal de saúde
103010009.2.046.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 100,00** (cem reais) por hora trabalhada, da seguinte forma:
a) O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
b) Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
c) O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
d) Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
e) Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;
Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverão ser transcritos, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;

b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;
c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.
g) O Credenciado deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
Caberá a gestão do contrato Contratos Sra. Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
Caberá ao fiscal do contrato Sra. **ANGELA CRISTINA SCHNEIDER** Servidora pública lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESCREDENCIAMENTO
Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciado, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento
Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 27 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde

ANGELA CRISTINA SCHNEIDER
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:053CC2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 088/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO CONTRATO Nº 088/2023

REF. INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JK CLINICA MÉDICA LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 49.454.112/0001-01, estabelecido na Rua Azulinho do sul nº 198, Parque Monterrey, na cidade de ARAPONGAS– PR, CEP 86.711-530, telefone (43) 99182.7039, email julianakusano@gmail.com, neste ato legalmente representado pelo Sra. **JULIANA KUSANO,** residente e domiciliado na cidade de Arapongas/PR, brasileira, solteira, portador do CPF/MF nº 934.119.872-00, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Credenciamento, em conformidade com a Inexigibilidade nº 014/2022 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 10/04/2023, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde;
1.2 A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
1.3 O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade;
1.4 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em clínica geral, urgência e emergência, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, SAMU e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
2.1 A credenciada, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
2.2 A credenciada poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço;
2.3 A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-los quando solicitado;
2.4 A credenciada não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ) contratadas, ressaltando-se, porém, que os médicos indicados por estas não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;
2.5 As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro, serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde;
3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado, serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde;
3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
4.1 O presente contrato será de 12(doze) meses para execução; e a vigência será de 14(quatorze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
5.1 São de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes, qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO
Serão utilizadas, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, as seguintes fontes de recursos e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
09.01 - Fundo municipal de saúde;
101220009.2.118.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 112,00** (cento e doze reais) por hora trabalhada, em dias normais e **R$ 224,00** (duzentos e vinte quatro reais), para plantão do dia 24/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 26/12, e, do dia 31/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 02/01, da seguinte forma:
a. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
b. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
c. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
d. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
e. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;
7.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverão ser transcritos, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.

7.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
7.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
7.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA
8.1 Constituem obrigações da credenciada, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;
c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal;
g) A credenciada deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas;
h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde;
i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços;
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município;
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
9.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento constituem obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipulados o que se segue:
10.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
10.2 Caberá a gestão do contrato a Sra. Creonice Maria Tozini, servidora pública, Gestora de Contratos**,** a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela credenciada;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
10.3 Caberá às fiscais do contrato, a Sra. **ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG** e a Sra. **ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**, servidoras públicas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
10.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da credenciada pelos danos causados ao credenciante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
10.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do credenciante não elide nem diminui a responsabilidade da credenciada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades as quais não implicarão corresponsabilidade do credenciante ou do servidor designado para a fiscalização.
10.6 A fiscalização e a credenciada podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10.7 Toda comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela credenciada caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços;
IV – Descredenciamento;
V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESCREDENCIAMENTO
12.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:
I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pela credenciada, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficarem evidenciadas a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações;
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços;
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento;
12.2 Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará à credenciada, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do

presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem, as partes, de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*JK CLINICA MÉDICA LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA G. BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde

ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA	ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:8460D0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 060/2023

CONTRATO Nº 060/2023

REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

De um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **NATIVA BRASIL – PESQUISA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob Nº 08.648.607/0001/94, estabelecida na Rua Nicolau Pampuch nº 188, Afonso Pena, na cidade de SÃO JOSÉ DOS PINAIS - PR, CEP nº 83.045-280, fone (041) 3282.7488, e-mail nativa@nativadobrasil.com.br neste ato legalmente representado pelo Sr. **MARCELO LUBAS**, brasileiro, portador do RG 4164583-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob Nº 610.572.319-91, na cidade de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente Contrato, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a Elaboração, capacitação e Implantação do Plano Municipal do ICMS Ecológico, em especial para áreas de Manancial de abastecimento, mediante orientação técnica e elaboração de minuta, criação e composição de Grupo Gestor do Índice Ambiental Municipal, capacitação de seus membros e finalização com entrega de relatório contendo plano de ação, designando ações prioritárias e computáveis para o cálculo do ICMS Ecológico, conforme definições na tabela abaixo e conforme documentação levada a efeito pela **INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023** devidamente ratificada pelo CONTRATANTE em **30/03/2023**.
Capacitação e Implantação do Plano Municipal do ICMS Ecológico Especial de Manancial
1. Orientação técnica e elaboração de minuta do Decreto Municipal de criação do GGIA – Grupo Gestor do Índice Ambiental municipal, e composição dos membros (composição de integrantes);
2. Publicação do Decreto Municipal de criação do GGIA;
3. Elaboração de mapeamentos PMIC de manancial do município;
4. Capacitação dos membros do GGIA municipal para a gestão, treinamento, conhecimento e gerenciamento municipal dos Coeficientes e Variáveis através das ferramentas do Plano Municipal PMIC Especial de Manancial – Prómanancial do Paraná/PMIC Manancial;
5. Aferição e Monitoramento dos índices publicados, análise técnica das variáveis, parâmetros e coeficientes computáveis utilizados e inseridos no cálculo do ICMS Ecológico – categoria Manancial de abastecimento do município e utilizáveis nas ferramentas de apoio do Plano Municipal PMIC Especial de Manancial – Prómanancial do Paraná/PMIC Manancial;
6. Pesquisa técnica e Oficina participativa de Capacitação e treinamento, para identificação dos riscos ambientais existentes nas áreas de mananciais e elaboração de Plano de Ação e de Medidas Mitigadoras de ação e Controle dos riscos identificados e de novas estratégias de implantação das ações no PMIC Manancial e proposição para inserção como ação pertinente ao Decreto Estadual n° 2.791/96.
7. Entrega do PMIC Manancial – Plano Municipal do ICMS Ecológico Especial de Manancial, com a implantação das ferramentas de gestão do Plano Municipal PMIC Especial de Manancial do ICMS Ecológico – Plano de Ação e Plano de Aplicação PMIC de recursos em apoio ao desenvolvimento de ações ambientais prioritárias computáveis no cálculo do ICMS Ecológico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de **R$ 31.710,00 (trinta e um mil setecentos e dez reais)** divididos em 02 (duas) parcelas iguais.
Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura fiscal de serviços atestado pelo fiscal do contrato.
O Faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação, no casa de pessoa jurídica:
Nota fiscal, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, data da homologação e número de contrato de empreitada e outros que julgar conveniente, não apresente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pelo, engenheiro fiscal da obra e/ou serviços;
CND do INSS;
CRF do FGTS;
Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato.pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1. Assume total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando da entrega do produto;
2. Aceitam as mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
3. Assume total responsabilidade pela qualidade do produto fornecido.
4. Durante o período de garantia, quando necessário, fornecer substituição dos equipamentos e peças, assim como a mão-de-obra para este serviço, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal para este fim.

5. Pelo ressarcimento de todos os danos que vier a causar à contratada ou a terceiros, em virtude de imperfeição dos equipamentos fornecidos.
6. A CONTRATADA deverá entregar os produtos solicitados pelo município de Rolândia devidamente instalados no prazo máximo estipulado na proposta após solicitação da Secretaria competente.
7. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se CONTRATADA não entregar a mercadoria sem motivo aceito pelo Município, e não aceitar as condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
8. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.
9. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
10. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
11. A CONTRATADA, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
1 - Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES
1 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
2 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
3 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
4 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
5 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, o Município pagará a CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
6 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
7 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
8 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
9 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Orientação técnica e elaboração de minuta do Decreto Municipal de criação do GGIA – Grupo Gestor do Índice Ambiental municipal, e composição dos membros (composição de integrantes);
Publicação do Decreto Municipal de criação do GGIA;
Elaboração de mapeamentos PMIC de manancial do município;
Capacitação dos membros do GGIA municipal para a gestão, treinamento, conhecimento e gerenciamento municipal dos Coeficientes e Variáveis através das ferramentas do Plano Municipal PMIC Especial de Manancial – Pró manancial do Paraná/PMIC Manancial;
Aferição e Monitoramento dos índices publicados, análise técnica das variáveis, parâmetros e coeficientes computáveis utilizados e inseridos no cálculo do ICMS Ecológico – categoria Manancial de abastecimento do município e utilizáveis nas ferramentas de apoio do Plano Municipal PMIC Especial de Manancial – Pró manancial do Paraná/PMIC Manancial;
Pesquisa técnica e Oficina participativa de Capacitação e treinamento, para identificação dos riscos ambientais existentes nas áreas de mananciais e elaboração de Plano de Ação e de Medidas Mitigadoras de ação e Controle dos riscos identificados e de novas estratégias de implantação das ações no PMIC Manancial e proposição para inserção como ação pertinente ao Decreto Estadual n° 2.791/96.
Entrega do PMIC Manancial – Plano Municipal do ICMS Ecológico Especial de Manancial, com a implantação das ferramentas de gestão do Plano Municipal PMIC Especial de Manancial do ICMS Ecológico – Plano de Ação e Plano de Aplicação PMIC de recursos em apoio ao desenvolvimento de ações ambientais prioritárias computáveis no cálculo do ICMS Ecológico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento dos serviços será imediato e a vigência deste contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser: Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido. A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:

1 - O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.

2 - Caberá a gestão do contrato à Gestora de Contratos a Sra. Creonice Maria Tozini a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhore a execução do **JURANDIR BRUNOZI** lotado na Secretaria Municipal de Finanças o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

4 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

6 - Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

7 - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.

8 - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

9 - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO

1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:

05 – Secretaria Municipal de Finanças,

05.01 – Coordenação Geral,

041290005.2.020. 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***NATIVA BRASIL – PESQUISA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio
EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretária Municipal de Finanças
JURANDIR BRUNOZI
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:88E7C357

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 060/2023

CONTRATO Nº 060/2023

REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

De um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **NATIVA BRASIL – PESQUISA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob Nº 08.648.607/0001/94, estabelecida na Rua Nicolau Pampuch nº 188, Afonso Pena, na cidade de SÃO JOSÉ DOS PINAIS - PR, CEP nº 83.045-280, fone (041) 3282.7488, e-mail nativa@nativadobrasil.com.br neste ato legalmente representado pelo Sr. **MARCELO LUBAS**, brasileiro, portador do RG 4164583-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob Nº 610.572.319-91, na cidade de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente Contrato, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a Elaboração, capacitação e Implantação do Plano Municipal do ICMS Ecológico, em especial para áreas de Manancial de abastecimento, mediante orientação técnica e elaboração de minuta, criação e composição de Grupo Gestor do Índice Ambiental Municipal, capacitação de seus membros e finalização com entrega de relatório contendo plano de ação, designando ações prioritárias e computáveis para o cálculo do ICMS Ecológico, conforme definições na tabela abaixo e conforme documentação levada a efeito pela **INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023** devidamente ratificada pelo CONTRATANTE em **30/03/2023**.

Capacitação e Implantação do Plano Municipal do ICMS Ecológico Especial de Manancial

1. Orientação técnica e elaboração de minuta do Decreto Municipal de criação do GGIA – Grupo Gestor do Índice Ambiental municipal, e composição dos membros (composição de integrantes);
2. Publicação do Decreto Municipal de criação do GGIA;
3. Elaboração de mapeamentos PMIC de manancial do município;

4. Capacitação dos membros do GGIA municipal para a gestão, treinamento, conhecimento e gerenciamento municipal dos Coeficientes e Variáveis através das ferramentas do Plano Municipal PMIC Especial de Manancial – Prómanancial do Paraná/PMIC Manancial;
5. Aferição e Monitoramento dos índices publicados, análise técnica das variáveis, parâmetros e coeficientes computáveis utilizados e inseridos no cálculo do ICMS Ecológico – categoria Manancial de abastecimento do município e utilizáveis nas ferramentas de apoio do Plano Municipal PMIC Especial de Manancial – Prómanancial do Paraná/PMIC Manancial;
6. Pesquisa técnica e Oficina participativa de Capacitação e treinamento, para identificação dos riscos ambientais existentes nas áreas de mananciais e elaboração de Plano de Ação e de Medidas Mitigadoras de ação e Controle dos riscos identificados e de novas estratégias de implantação das ações no PMIC Manancial e proposição para inserção como ação pertinente ao Decreto Estadual n° 2.791/96.
7. Entrega do PMIC Manancial – Plano Municipal do ICMS Ecológico Especial de Manancial, com a implantação das ferramentas de gestão do Plano Municipal PMIC Especial de Manancial do ICMS Ecológico – Plano de Ação e Plano de Aplicação PMIC de recursos em apoio ao desenvolvimento de ações ambientais prioritárias computáveis no cálculo do ICMS Ecológico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de **R$ 31.710,00 (trinta e um mil setecentos e dez reais)** divididos em 02 (duas) parcelas iguais.
Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura fiscal de serviços atestado pelo fiscal do contrato.
O Faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação, no casa de pessoa jurídica:
Nota fiscal, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, data da homologação e número de contrato de empreitada e outros que julgar conveniente, não apresente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pelo, engenheiro fiscal da obra e/ou serviços;
CND do INSS;
CRF do FGTS;
Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato.pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1. Assume total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando da entrega do produto;
2. Aceitam as mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
3. Assume total responsabilidade pela qualidade do produto fornecido.
4. Durante o período de garantia, quando necessário, fornecer substituição dos equipamentos e peças, assim como a mão-de-obra para este serviço, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal para este fim.
5. Pelo ressarcimento de todos os danos que vier a causar à contratada ou a terceiros, em virtude de imperfeição dos equipamentos fornecidos.
6. A CONTRATADA deverá entregar os produtos solicitados pelo município de Rolândia devidamente instalados no prazo máximo estipulado na proposta após solicitação da Secretaria competente.
7. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se CONTRATADA não entregar a mercadoria sem motivo aceito pelo Município, e não aceitar as condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
8. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.
9. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
10. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
11. A CONTRATADA, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
1 - Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES
1 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
2 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
3 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
4 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
5 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, o Município pagará a CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
6 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da

empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
7 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
8 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
9 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Orientação técnica e elaboração de minuta do Decreto Municipal de criação do GGIA – Grupo Gestor do Índice Ambiental municipal, e composição dos membros (composição de integrantes);
Publicação do Decreto Municipal de criação do GGIA;
Elaboração de mapeamentos PMIC de manancial do município;
Capacitação dos membros do GGIA municipal para a gestão, treinamento, conhecimento e gerenciamento municipal dos Coeficientes e Variáveis através das ferramentas do Plano Municipal PMIC Especial de Manancial – Pró manancial do Paraná/PMIC Manancial;
Aferição e Monitoramento dos índices publicados, análise técnica das variáveis, parâmetros e coeficientes computáveis utilizados e inseridos no cálculo do ICMS Ecológico – categoria Manancial de abastecimento do município e utilizáveis nas ferramentas de apoio do Plano Municipal PMIC Especial de Manancial – Pró manancial do Paraná/PMIC Manancial;
Pesquisa técnica e Oficina participativa de Capacitação e treinamento, para identificação dos riscos ambientais existentes nas áreas de mananciais e elaboração de Plano de Ação e de Medidas Mitigadoras de ação e Controle dos riscos identificados e de novas estratégias de implantação das ações no PMIC Manancial e proposição para inserção como ação pertinente ao Decreto Estadual n° 2.791/96.
Entrega do PMIC Manancial – Plano Municipal do ICMS Ecológico Especial de Manancial, com a implantação das ferramentas de gestão do Plano Municipal PMIC Especial de Manancial do ICMS Ecológico – Plano de Ação e Plano de Aplicação PMIC de recursos em apoio ao desenvolvimento de ações ambientais prioritárias computáveis no cálculo do ICMS Ecológico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento dos serviços será imediato e a vigência deste contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser: Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido. A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1 - O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2 - Caberá a gestão do contrato à Gestora de Contratos a Sra. Creonice Maria Tozini a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhore a execução do **JURANDIR BRUNOZI** lotado na Secretaria Municipal de Finanças o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
4 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6 - Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
7 - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8 - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
9 - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
05 – Secretaria Municipal de Finanças,
05.01 – Coordenação Geral,
041290005.2.020. 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.
2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*NATIVA BRASIL – PESQUISA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretária Municipal de Finanças

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

JURANDIR BRUNOZI
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:0A04A289

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 081/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 081/2023

Ref. Inexigibilidade nº 014/2023

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, **GLB MED LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 48.775.587/0001-37 estabelecida na Rua Salmo Alves da silva, nº 115, Esperança, na cidade de LONDRINA – PR, CEP 86.058-280, telefone (43) 3301.7879/ (43) 99991.4291, email: gabrielle.bortoto@outlook.com, neste ato legalmente representada pela Sra. **GABRIELLE LETICIA BORTOTO,** residente e domiciliado na cidade de LONDRINA - PR, brasileira, portadora da CNH nº 07060646636/DETRAN-PR e do CPF/MF nº 105.354.079-55, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 014/2023 Chamamento Público, devidamente ratificado em 18/04/2023 com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A finalidade do presente é o credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, para atuar em plantões médicos presenciais por hora, nas áreas de: Clínica Geral, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Estratégia Saúde da Família (ESF) e em todos os seus segmentos indicados, pela Secretaria Municipal de Saúde.
A Secretaria de Saúde determinará o local onde a empresa credenciada, pessoa jurídica, realizará seus as consultas presenciais, ou seja, qualquer uma das empresas credenciadas poderá atuar em qualquer um dos locais aqui estabelecidos, obedecido o valor dos serviços médicos presenciais e as condições do edital, do local onde executar o serviço, desde que este seja indicado como prioritário ou relevante pela Secretaria de Saúde.

Item	Quant. Horas Anuais	ESPECIALIDADE MÉDICA	Valor Hora
1	8.640	Clínica Geral	R$ 100,00

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
O atendimento terá início quando houver disponibilidade de agenda e deverá ser realizado conforme autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia.
Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a apresentação de escala disponível, podendo esta sofrer alterações conforme a necessidade do serviço.
A empresa detentora do Termo de Credenciamento deverá garantir a continuidade dos serviços, responsabilizando-se em tempo real pela substituição do seu profissional em caso de falta e/ou atraso e/ou abandono do seu dia de prestação dos serviços, cabendo as penalidades previstas nos casos em que haja qualquer prejuízo ao serviço prestado.
A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de cancelar ou reduzir o número de horas médicas ofertadas desde que comunique a Credenciada com antecedência de 48 horas.
Nas datas em que haja dificuldade de fechamento das escalas propostas, devido à relevância do serviço ser de interesse público, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva ao direito de convocar as empresas habilitadas nas respectivas especialidades a participarem do fechamento das escalas.
A empresa deverá disponibilizar os profissionais para execução dos serviços medicos observando a compatibilidade de horários com outros estabelecimentos de saúde, conforme disposto no § 2º, artigo 2º da Portaria nº 134, de 04 de abril de 2011 do Ministério da Saúde.
A empresa detentora do Termo de Credenciamento deve informar aos profissionais que compõem o seu corpo clínico das normas estabelecidas pela Secretaria de saúde, as quais estão discriminadas em Protocolos de Procedimentos Operacionais (POP) disponíveis fisicamente nos estabelecimentos de saúde.
A partir do momento que a Secretaria de Saúde implantar o prontuário eletrônico, o médico credenciado deve viabilizar a assinatura eletrônica, por meio da certificação eletrônica do CRM, sem ônus ao município.

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro.
Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O presente contrato será de 12(doze) meses, contatos a partir da publicação no diário oficial, para execução e a vigência será de 14(quatorze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO
Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 - Secretaria Municipal de Saúde

09.01 - Fundo municipal de saúde
103010009.2.046.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 100,00** (cem reais) por hora trabalhada, da seguinte forma:
a) O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
b) Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
c) O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
d) Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
e) Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;
Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverão ser transcritos, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;
c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.
g) O Credenciado deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
Caberá a gestão do contrato Contratos Sra. Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
Caberá ao fiscal do contrato Sra. **ANGELA CRISTINA SCHNEIDER** Servidora pública lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;

II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESCREDENCIAMENTO
Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciado, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento
Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 27 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***GLB MED LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
ANGELA CRISTINA SCHNEIDER	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:7176BF20

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 071/2023

CONTRATO Nº 071/2023

Ref. INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **FERRARO EVENTOS LTDA ,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 44.618.778/0001-34, estabelecida na Rua Cipreste nº 237, Bloco 27 apto 302, CEP 86.807-700 na cidade de Cascavel – PR, telefone (12) 98215.9999, email ferrarorenato7@gmail.com, neste ato legalmente representada pelo Sr. **RENATO ANTONIO FERRARO,** residente e domiciliado na cidade de Jacareí - SP, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 14.568.688-7 SSP-PR e do CPF/MF nº 335.407.569-49 doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado no Artigo. 25, da lei nº 8666/93 e alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente **CONTRATO** tem por objeto o pagamento de taxas de inscrições para participação em competição estadual de ciclismo, conforme **inexigibilidade nº 019/2023**, fundamentado no Artigo 25, da lei 8666/93, bem como suas alterações posteriores, devidamente **ratificada em 20/04/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
Fica ajustado o valor de **R$ 2.990,00** (dois mil novecentos e noventa reais).
O pagamento será efetuado, após o ateste do fiscal responsável pelo recebimento dos serviços, através do recebimento da fatura, devendo ser apresentados pela **CONTRATADA:**
Nota fiscal, descrição dos materiais, número deste Contrato, número da Inexigibilidade, data da ratificação e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas;
Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2023.

CLÁUSULA QUARTA– DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária
11 – Secretaria Municipal Esportes;
11.01 – Diretoria de Serviços de Promoção de Eventos;
278120011.2.061.3390.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Cláusula QUINTA – Das Penalidades
Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a **Contratada** fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93:
– Pelo atraso injustificado no fornecimento, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
– atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
– no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial do contrato;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista em lei.
– Aplicadas às multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à proponente vencedora, após a sua imposição.
– As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra; a proponente estará também sujeita às sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os Arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

Cláusula SEXTA – Da Alteração Contratual
A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula SÉTIMA – Da Rescisão Contratual
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1 - O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2 - Caberá a gestão do contrato à Gestora de Contratos a Sra. Creonice Maria Tozini a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhore a execução do **JOÃO GABRIEL MAFORT TORELLI** lotado na Secretaria Municipal de Esportes o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
4 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6 - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
7- Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

Cláusula nona– Da Rescisão Contratual
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***FERRARO EVENTOS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**FLAVIO MARQUES**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Esportes (INTERINO)
JOÃO GABRIEL MAFORT TORELLI Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:896A1532

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 10 DE 02 DE MAIO DE 2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10 DE 02 DE MAIO DE 2023

Súmula: Decreta Luto Oficial de 3 (três) dias no âmbito da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná pelo falecimento do ex-vereador Senhor José Constantino Scatola.

HARI OSCAR WEIPPERT, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:
CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador deste município o Senhor **JOSÉ CONSTANTINO SCATOLA**;

CONSIDERANDO que exerceu o cargo de vereador no legislativo municipal na 5ª Legislatura (1983/1988), 7ª Legislatura (1993/1996) e na 8ª Legislatura (1997/2000);

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade salgadense no decorrer da sua vida como cidadão e vereador;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Legislativo Salgadense, render justa homenagem àqueles que com seu trabalho e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial no âmbito da Câmara Municipal de Salgado Filho por 3 (três) dias, contados a partir desta data, em sinal e como expressão de profundo pesar pelo falecimento do ex-vereador Senhor **JOSÉ CONSTANTINO SCATOLA**, em reconhecimento aos inestimáveis serviços prestados à comunidade salgadense, tendo exercido o cargo de vereador por três mandatos neste município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em 02 de maio de 2023.

HARI OSCAR WEIPPERT
Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho.

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:74BD092A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 16/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 28/04/2023
d) Objeto da Licitação: Aquisição de Uma Colhedora de Forragens (Ensiladeira), e Um Conjunto de Área Total para Silagem, os quais serão empregados na cadeia produtiva da agricultura e pecuária familiar, desenvolvendo técinas de melhoria da fertilidade do solo agrícola, auxiliando o desenvolvimento das cooperativas, visando assegurar e incentivar o desenvolvimento rural sustentável do município, com apoio do MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Proposta Nº 570461/2021 Convênio MAPA Nº 925225/2021.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

7020 - COLONHESI & CIA LTDA (10.579.350/0001-08)
Item 1 ---------- R$ 59.000,00
6804 - ADRIANO DE JESUS METALMECANICA (35.472.473/0001-76)
Item 2 ---------- R$ 17.000,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,28/04/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:080F2414

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 14/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: DORACI TURATTO - ME - CNPJ: 11.512.685/0001-71, com o valor total de R$ 20.229,20
Valor Total: R$ 20.229,20
Vigência: Início: 03/05/2023 Término: 03/05/2024
Licitação: Pregão Nº: 12/2023
Recursos: Dotação: 8 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
43 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
166 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
195 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
237 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
268 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
351 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
488 - 1 . 14002 . 20 . 608 . 15 . 2.56 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de materiais de estofaria e tapeçaria para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal, cadeiras, macas e outros itens estofados conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 28/04/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:DFB42488

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 15/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: JVC ARTEFATO DE CIMENTO LTDA - CNPJ: 36.265.644/0001-59, com o valor total de R$ 193.190,00
Valor Total: R$ 193.190,00
Vigência: Início: 03/05/2023 Término: 03/05/2024
Licitação: Pregão Nº: 19/2023
Recursos: Dotação: 347 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
234 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
485 - 1 . 14002 . 20 . 608 . 15 . 2.56 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto: “Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para manter os serviços da Secretaria Municipal de Viação e Obras e a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente do município de Salgado Filho/PR”.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 28/04/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:66D341A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 135, DE 02 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº. 135, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Concede Licença sem remuneração para Tratar de Assunto de Interesse Particular para servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, e considerando requerimento apresentado;

RESOLVE:
Artigo 1º- **CONCEDER**, à partir de 07 de maio de 2023, para a servidora pública municipal **ZANETE DE ARRUDA GONÇALVES (949),** ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, Licença sem remuneração para Tratar de Assunto de Interesse Particular, pelo período de até 01(um) ano, conforme dispõe o Art. 101, da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:346C839A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 136, DE 02 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 136, DE 02 DE MAIO DE 2023

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando Memorando nº 11 de 23 de março de 2023,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **JUCIANE DALLE LASTE (883),** ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, à partir do dia 15 de maio de 2023, correspondente ao período aquisitivo de 10.03.2018 à 09.03.2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:A598AC5C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 137, DE 02 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº. 137, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Concede Licença Luto a servidora pública municipal que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 104, Inciso III, da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, e considerando Certidão de Óbito apresentado nesta data,
RESOLVE:

Artigo 1º- **CONCEDER,** 03 (três) dias de Licença Luto à partir de 02 de maio de 2023, a servidora pública municipal **CLEIDE MARIA ANNATER (1166-1319)**, ocupante dos cargos de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil 30 (trinta) horas, e Professora 20(vinte) horas semanais, em razão do falecimento de seu avô.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:D9F58689

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Processo de Licitação nº:59/2023.
Pregão Eletrônico nº: 31/2023.

Objeto: contratação de instituição financeira (banco) com agência ou posto de atendimento no município autorizada pelo banco central do brasil, com exclusividade para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha salarial e outras indenizações aos servidores públicos ativos (efetivos e temporários), agentes públicos, agentes políticos da prefeitura do município de Salto do Lontra/PR, com vigência do contrato pelo prazo de 60 (sessenta) meses" , o qual faz parte integrante do edital.

Recorrente: COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA PIONEIRA – CRESOL PIONEIRA

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Presidente e Membros e pelo Parecer técnico no Julgamento do recurso administrativo, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pela empresa CRESOL PIONEIRA, mas no mérito, contudo, em conformidade com do artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993 **ACATO** e dou provimento, desta forma altero o edital e seus anexos;

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Salto do Lontra em 02 de maio de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D02A647E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 PROCESSO 59/2023
retificação
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 16 de maio de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para contratação de instituição financeira com agência ou posto de atendimento no município autorizada pelo banco central do brasil, com exclusividade para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha salarial e outras indenizações aos servidores públicos ativos (efetivos e temporários), agentes públicos, agentes políticos da prefeitura do município de Salto do Lontra/PR, com vigência do contrato pelo prazo de 60 (sessenta) meses. Critério de Julgamento: TIPO MAIOR LANCE POR ITEM. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 16 de maio de 2023, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.bll.org.br_a partir do dia 02 de maio de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 02 de maio de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BE030FCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 369/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Piraquara – PR, no dia 03 de maio de 2023, para buscar o paciente NATAN SIZENANDI para o Hospital San Julian, quese encontra internado desde o mês de fevereiro do corrente ano, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 02 de maio de 2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:56BF4813

GABINETE DO PREFEITO
370/2023

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a partir do dia 30 de abril de 2023, 08 (oito) dias de licença ao servidor público municipal **FERNANDO AUGUSTO MOSSATTO,** matrícula 3291-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL,** em razão do falecimento de sua genitora DALILA MARTINI MOSSATTO, de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal 1.108/2005.

Art. 2º O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 07 de maio de 2023.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2023.

Cumpra-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 02 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:F133B01A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022 BASE LEGAL – ART. 24 II DA LEI 8.666/93

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022
BASE LEGAL – ART. 24 II DA LEI 8.666/93

CONTRATANTE:	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADA:	FERNANDES & FERNANDES COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor do Contrato nº 006/2022 de 15/06/2022.
VALOR:	Fica acrescido o valor de R$ 464,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro reais) no item Diesel Comum S500, passando de R$ 17.136,00 (dezessete mil, cento e trinta e seis reais) para R$ 17.598,67 (dezessete mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos) o valor total do contrato.
FUNDAMENTO:	A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
RATIFICAÇÃO:	Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
DATA:	28/04/2023

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:9535E357

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.234/2023

DECRETO N.º 2.234/2023

Homologa o processo licitatório, modalidade CONCORRÊNACIA PÚBLICA n.° 002/2023 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade CONCORRÊNACIA PÚBLICA n.° 002/2023, a qual objetiva concessão de direito real com possibilidade de permuta ou compra do imóvel - autorizada nos termos da Lei Municipal n.º 449/2021, publicada em 06 de janeiro de 2022 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, constante nos autos do processo de licitação no 002/2023 – Concorrência Pública- Lote urbano designado pelo Lote E-03/1E, da subdivisão do Lote E-03/1,da unificação de Parte da Rua Nicarágua e do Lote E-03/1, da quadra E-01/1, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com área de 600,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "Pela frente confrontando-se com a Avenida Paulo Libânio, por uma distância de 15,00 metros; aos fundos confronta-se com o Lote nº E-03/1D, da Subdivisão do Lote E-03/1, por uma distância de 15,00 metros; pelo lado direito confrontando-se com a Rua Guaporé, por uma distância de 40,00 metros; e pelo lado esquerdo confronta-se com o Lote E-03-1D, da Subdivisão do Lote E-03/1, por uma distância de 40,00 metros, sendo todos dos lotes desta mesma quadra. Matrículas sob nº 40.751 e nº 40.752 do CRI da Comarca de Loanda.

Art. 2.º - Fica adjudicado à Pessoa Jurídica empresa **METALURGICA J. P. LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de n. º 49.539.483/0001-96, com sede na Rua Bolívia, 142, térreo prédio, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:06432684

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº086/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023 CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO A TÍTULO GRATUITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº086/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023
CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO A TÍTULO GRATUITO

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo-PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CESSIONÁRIO: METALURGICA J. P. LTDA-ME, inscrita no CNPJ de n. º 49.539.483/0001-96, com sede na Rua Bolívia, 142, térreo prédio, centro, CEP: 87.920-000, na cidade deSanta Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO DO CONTRATO: Concessão de direito Real de Uso, destinado exclusivamente para aatividade inerente ao ramo de METALURGICA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 ANOS.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Edital Concorrência Pública de nº002/2023

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 02 de maio de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:D938876C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 093/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro, neste ato representado pelo prefeito Francisco Antônio Boni, torna público que está instaurando a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 006/2023,** sob regime de empreitada por preço global, da seguinte obra**: celebração do convênio n.º 011/2023 entre o instituto água e terra e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR para a realização da construção de emissário de águas pluviais em concreto nesta municipalidade, conforme planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo e demais condições estabelecidas em edital.**
Protocolo dos envelopes "1" e "2": dia 06/06/2023 até às 08:30h; Abertura da Sessão dia 06/06/2023 às 08:40h. Processo licitatório regido pela Lei Federal n. º8.666/93 e suas atualizações. Demais esclarecimentos e informações em horário comercial das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone/fax (0xx44) 3452-1155 – e-mail: licitacao@scmc.pr.gov.br; Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 28 de abril de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:5327A0FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N.º167/2022.

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N.º167/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: ILSO JOSÉ STEFAN-ME, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.567.416/0001- 99, com sede Rua Portugal, 405, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução da referida obra, por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 22 de março de 2023 a 21 de maio de 2023.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 022/2022.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 20/03/2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:E5D1D2FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º167/2022.

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º167/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: ILSO JOSÉ STEFAN-ME, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.567.416/0001- 99, com sede Rua Portugal, 405, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula primeira, do valor contratual, que seja suprido a importância de R$ 4.133,89 (quatro mil, cento e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), ficando o valor contratual em R$65.874,03 (sessenta e cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e três centavos).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 022/2022.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 20/03/2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:650EDE6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.767/2023

Súmula: Nomeia Professor Temporário Educação Infantil (40 horas) e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,
I- Considerando o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2022;

II- Considerando o Edital de Convocação para Entrega da Documentação, Edital 17-2023, devidamente publicado no dia 19/04/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 ao cargo de**Professor Temporário Educação Infantil (40 horas)**, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 02 de Maio de 2023:

NOME	CPF	RG
Maria Claudina Fernandes Santori	722.438.649.91	4.780.899-5

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02/05/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 02 dias do mês de Maio de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:9081B2A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 71/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 39/2023 PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E MOISES MENDES DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME. OBJETO: RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 71/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 39/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **MOISES MENDES DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME**.
OBJETO: RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL
DATA: 27/04/2023

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:D8ECC32A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **MARCHESINI SERVICOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia de tráfego para elaboração de Projeto de Sinalização Viária Urbana (Horizontal e Vertical), para o município de Santa Izabel do Oeste - Paraná, conforme especificações do DETRAN Paraná, em consonância ao Código de Trânsito Brasileiro, Manuais de Sinalização Viária do DENATRAN e demais Resoluções do CONTRAN
VIGÊNCIA:28/04/2024.
VALOR TOTAL:R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).
DATA:28/04/2023

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:98C86ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROMOVER, O SERVIDOR JOAO MARIA DOS ANJOS AMARO DIAS

PORTARIA Nº 14.388
Data: 02.05.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado nº 320/2023, e que o servidor preenche os requisitos exigidos no Art. 40, da Lei n.º 799/07 de 15 de fevereiro de 2007, Art. 14 e Art. 29 da Lei n.º 798/07 de 15 de fevereiro de 2007 e Lei nº 1.292 de 28 de novembro de 2011,

RESOLVE,

Art. 1º - PROMOVER, nos termos do Art. 40, incisos 1 e 2 da Lei n.º 799/07 de 15 de fevereiro de 2007, nos termos do Art. 14 e Art. 29, Parágrafo Único, da Lei n.º 798/07 de 15 de fevereiro de 2007 e Art.

2º da lei Municipal nº 1.292 de 28 de novembro de 2011, o servidor abaixo relacionado, a partir de 01 de maio de 2023.

NOME	CPF Nº.	CARGO	DE CLASSE	PARA CLASSE
JOAO MARIA DOS ANJOS AMARO DIAS	802.***.***-72	Motorista	3-II-D	3-III-D

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 02 de maio de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:5EEBB6DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**
OBJETO: Aquisição de material e equipamentos de fisioterapia e pilates, destinados a atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos provenientes da Resolução SESA nº 870/2021, Próprios e Federais.
VIGÊNCIA:26/04/2024.
VALOR TOTAL:R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
DATA:26/04/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Aquisição de material e equipamentos de fisioterapia e pilates, destinados a atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos provenientes da Resolução SESA nº 870/2021, Próprios e Federais
VIGÊNCIA:26/04/2024.
VALOR TOTAL:R$ 10.761,76 (dez mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).
DATA:26/04/2023

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:2A598F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 13.2023

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2023

EMPRESA VENCEDORA:
COPEL DISTRIBUICAO S.A.
CNPJ 04.368.898/0001-06
RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158, MOSSUNGUE
CURITIBA – PR
81.200-240
OBJETO: Contratação de empresa para prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, com Recursos Próprios da Contribuição de Iluminação Pública – COSIP, para um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R$ 1.236.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.002.0015.0452.0004.2010.3.3.3.90.39.43.10 – 106

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XXII do Art. 24 da Lei nº.8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR.

02 de maio de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:B14A9A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO N° 79/2023 AO CONTRATO Nº 267/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E ELCIO MAFIOLETTI
OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.
DATA:02/05/2023

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:E2615E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DE SANTINA RIBEIRO NUNES

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratada: SANTINA RIBEIRO NUNES
Fundamento: Lei Municipal nº 2.495 de 28 de março de 2022.
Vigência: Tempo Indeterminado
Emprego Público: Auxiliar de Serviços Gerais - PSS
Vencimento: R$ 1.333,36 (Um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).
Lotação: Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:A5B626CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DE PATRICIA SEVERINO MONTEIRO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratada: PATRICIA SEVERINO MONTEIRO
Fundamento: Lei Municipal nº 2.495 de 28 de março de 2022.
Vigência: Tempo Indeterminado
Emprego Público: Auxiliar de Serviços Gerais - PSS
Vencimento: R$ 1.333,36 (Um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).
Lotação: Secretaria Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:79C96F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DE SALETE BARBOSA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratada: SALETE BARBOSA DA SILVA
Fundamento: Lei Municipal nº 2.495 de 28 de março de 2022.
Vigência: Tempo Indeterminado
Emprego Público: Auxiliar de Serviços Gerais - PSS
Vencimento: R$ 1.333,36 (Um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).
Lotação: Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:8814F20E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER, LICENÇA À GESTANTE A KELVI NIEDZIAKOVSKI

PORTARIA Nº 14.389
Data: 02.05.2023

Concede licença à Gestante.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, Licença à Gestante, nos termos do Art. 146, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022, a servidora pública municipal relacionada a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
NOME	Nº CPF	A PARTIR
KELVI NIEDZIAKOVSKI	083.***.***-08	02.05.2023 a 29.08.2023

Art. 2º- Esta Portaria ressalvadas as disposições contidas no Art.1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 02 de maio de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:DE363C31

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SANTINA RIBEIRO NUNES, PARA EXERCER O CARGO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº. 14.390
Data: 03.05.2023

Nomeia SANTINA RIBEIRO NUNES, para exercer o Cargo Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - **NOMEAR**, nos termos do Art. 1º, da Lei nº 266, de 07 de abril de 1989, e de acordo com o Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.495 de 28 de março de 2022**, SANTINA RIBEIRO NUNES,** CPF n. 900.***.***-20, para exercer, o cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 03.05.2023.
Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 03 de maio de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:03A8D81B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA PATRICIA SEVERINO MONTEIRO, PARA EXERCER O CARGO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº. 14.391
Data: 03.05.2023

Nomeia PATRICIA SEVERINO MONTEIRO, para exercer o Cargo Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - **NOMEAR**, nos termos do Art. 1º, da Lei nº 266, de 07 de abril de 1989, e de acordo com o Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.495 de 28 de março de 2022**, PATRICIA SEVERINO MONTEIRO,** CPF n. 633.***.***-87, para exercer, o cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 03.05.2023.
Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 03 de maio de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:75183D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SALETE BARBOSA DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº. 14.392
Data: 03.05.2023

Nomeia SALETE BARBOSA DA SILVA, para exercer o Cargo Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - **NOMEAR**, nos termos do Art. 1º, da Lei nº 266, de 07 de abril de 1989, e de acordo com o Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.495 de 28 de março de 2022**, SALETE BARBOSA DA SILVA,** CPF n. 059.***.***-04, para exercer, o cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 03.05.2023.
Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 03 de maio de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:7197CA86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 098/2023

DATA: 02/05/2023

SUMULA: Nomeia Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio junto ao sistema de licitação na modalidade Pregão, nas formas Eletrônica e Presencial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio junto ao sistema de licitação na modalidade Pregão, nas formas Eletrônica e Presencial, para realizar todas as operações permitidas aos Pregoeiros, abrangendo a alimentação de dados referentes aos pregões promovidos pelo Órgão da Administração designante, a coordenação do Pregão em todas as suas fases, a abertura de propostas, a promoção de disputa de lances, o encaminhamento de mensagens aos licitantes, a suspensão e o reinício do certame, o processo decisório incidente em questões surgidas no certame, o recebimento de recursos, a adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes à atividade de Pregoeiro e à condução de Pregões, dos processos de licitações que serão executados pelo Município durante o exercício de 2023, a qual é composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Luiz Rodrigo Bocca	056.288.239-10	**Pregoeiro**
Roseclea Margarete Forcelini Scherer	820.695.739-15	**Membro**
Adriane Caroline Klein	094.017.109-02	**Membro**
Edes Mota Tavares	073.332.289-16	**Membro**
Sandra Mara Dalek	050.070.439-23	**Membro**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná 02 de maio de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:2A182AE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 039/2023

DATA: 02/05/2023

RENATO TONIDANDEL, Prefeito do Município de Santa Lúcia – PR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Avaliação e Julgamento de Licitações, com o escopo de cumprir todos os atos necessários para o fiel processamento e julgamento dos processos de licitações que venham ser executadas pelo município durante o exercício de 2023, sem prejuízo de suas atribuições normais, os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO
Valdoir Rodrigues dos Santos	819.660.679-68	Presidente
Adriane Caroline Klein	094.017.109-02	Membro Titular
Edes Mota Tavares	073.332.289-16	Membro Titular
Sandra Mara Dalek	050.070.439-23	Membro Titular
Luiz Rodrigo Bocca	056.288.239-10	Membro Suplente
Roseclea Margarete F. Scherer	820.695.739-15	Membro Suplente
Sueli Rosana Gonzatti	025.483.979-71	Membro Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:3B6CD9CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 094/2023 DATA: 02/05/2023 NOMEIA SERVIDOR APROVADO NO PSS 001/2023 E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica abaixo relacionado, nomeado por prazo determinado conforme contrato, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023.

NOME	RG	CARGO
ADAILTON DE SANTANA TRINDADE	16.110.063-3	**Médico**
ELIANE VERYTA STEFANELLO SZEKUT	6.255.854-7	**Psicólogo**
ANGELA MARA CASTRO DOS SANTOS	13.652.601-4	**Psicólogo**

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:E80E2A8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 095/2023 DATA 02/05/2023 NOMEIA SERVIDOR EFETIVO A OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Nomeia **SALETE GAIO**, portador da Cédula de Identidade nº 8.193.517-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 031.854.219-65, a ocupar o Cargo de provimento em comissão na função de **Diretora de Departamento da Secretaria de Administração**, percebendo o vencimento atribuído pelo símbolo CC2 do quadro de níveis disposto na Lei 410/2011.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 01 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:9FF570EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 097/2023 DATA 02/05/2023 NOMEIA SERVIDOR A OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

D E C R E T A
Art. 1º Nomeia **MARLI GHISI PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 5.238.199-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 663.542.429-68, a ocupar o Cargo de provimento em comissão na função de Diretora **de Departamento da Secretaria de Saúde**, percebendo o vencimento atribuído pelo símbolo CC2 do quadro de níveis disposto na Lei 410/2011.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:79AB8826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2022 EDITAL 05/2023 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal n.º590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital n° 006/2022 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado 09 de dezembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, as candidatas abaixo relacionadas, para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até o dia 09 de maio de 2023, munido dos documentos exigidos para investidura, conforme item 8 do edital 006/2022, a fim de tomar posse no cargo em que foi selecionado(a).

NOME	CARGO
ROSALIA SOUZA MEIRA VIEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 02 de maio de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:FCC6FBAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 096/2023 DATA 02/05/2023 EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO TEMPORÁRIO (PSS) E DE OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº º590/2014, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera o servidor ocupante de cargo provimento temporário (PSS) abaixo relacionado.

Nome	Função	RG
MARLI GHISI PEREIRA	Técnico de Enfermagem	5.238.199-0
ALINE DRIELE ROSA	Técnico de Enfermagem	10.705.882-6

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 30 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:FE579BCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA N.º 016/2023

SÚMULA: Concede Diária aos Servidores da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 150/2007 de 07 de março de 2017 e Lei Municipal 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária aos Servidores desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:
Nome dos Servidores: Douglas Alex Pereira Ferreira, Maria Helena Fagundes de Lima, Rozelia de Fátima Saldanha
Data início: 27/04/2023
Data fim: 28/04/2023
Nº de Diárias: 1,5 com Pernoite
Valor por Solicitante: R$ 600,00 (Seiscentos reais)
Valor Total: R$ 1.800,00 (Um mil e Oitocentos reais)
Município de destino: Ponta Grossa- PR
Código do IBGE do Município destino: 19905
Tipos padrão de objetivos: 1
Objetivo da viagem: “Curso Novo Parecer Prévio” TCE Pr (Tribunal de Contas do Paraná).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 27 de abril de 2023.

TIAGO VARIZA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:340627C0

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 037/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2023
O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO, REDES DE COBERTURA E REDES LATERAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER DE SANTAMARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 16 de maio de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 16 de maio de 2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 16 de maio de 2023.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 58.477,00(Cinquenta e oito mil e quatrocentos e setenta e sete reais).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 02 de maio de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n° 101/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:645AE6A8

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 38/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTETICA FIBRILADA 50MM, PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 14h00min do dia 16 de MAIO de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h00min do dia 16 de MAIO de 2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 16 de MAIO de 2023.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 82.271,20(Oitenta e dois mil e duzentos e setenta e um reais e vinte centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 02 de maio de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n° 101/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:91C06A38

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 039/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE KIT BOLSA INSULINA PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 17 de maio de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 17 de maio de 2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 17 de maio de 2023.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 5.429,00(Cinco mil e quatrocentos e vinte e nove reais).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 02 de maio de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n° 101/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:C4210F93

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 040/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS PARA REPOSIÇÃO E TAMBÉM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 18 de maio de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 18 de maio de 2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 18 de maio de 2023.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 30.141,55(Trinta mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 02 de maio de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n° 101/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:E1CD6EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº494/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0494/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: OSCAR DELGADO **MATRÍCULA n.º** 9996942
CARGO: PREFEITO **CPF N.º** 701.594.329-87
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA MUNICIPIO DE FOZ DE IGUAÇU, PARA CUMPRIR AGENDA COM A DIRETORIA DA ITAIPU BINACIONAL PARA TRATAR ASSUNTOS RELATIVOS AO MUNICIPIO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 02/05/2023-
Data de Retorno: 03/05/2023-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: FOZ DE IGUAÇU - PR **Código do IBGE:** 08304
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01(UMA) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$600,00 (SEISCENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 02 de Maio de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:92A55572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº495/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0495/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: IRENE APARECIDA SCHOMOELLER **MATRÍCULA n.º** 9997067
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **CPF N.º** 036.081.959-12

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA MUNICIPIO DE FOZ DE IGUAÇU, PARA CUMPRIR AGENDA COM A DIRETORIA DA ITAIPU BINACIONAL PARA TRATAR ASSUNTOS RELATIVOS AO MUNICIPIO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 02/05/2023-
Data de Retorno: 03/05/2023-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: FOZ DE IGUAÇU - PR **Código do IBGE:** 08304
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01(UMA) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 02 de Maio de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:265DD9D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0496/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0496/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: EDIMARA VIDAL DE FRANÇA RENAUER **MATRÍCULA n.º** 9997032
CARGO: ASSESSORA DE GABINETE **CPF N.º** 037.046.679-94

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA MUNICIPIO DE FOZ DE IGUAÇU, PARA CUMPRIR AGENDA COM A DIRETORIA DA ITAIPU BINACIONAL PARA TRATAR ASSUNTOS RELATIVOS AO MUNICIPIO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 02/05/2023-
Data de Retorno: 03/05/2023-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: FOZ DE IGUAÇU - PR **Código do IBGE:** 08304
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$200,00 (DUZENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$200,00 (DUZENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 02 de Maio de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:7BA0353E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023
Dispensa de Licitação nº 03/2023

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: L M MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS-ME
CNPJ Nº 15.618.636/0001-79
Representante: LILIANE ROBERTA MOREIRA

OBJETO: Contratação dos serviços de conserto e reparo de cadeiras giratórias e manutenção de poltronas do auditório do Plenário da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

VALOR TOTAL: R$ 5.285,00 (cinco mil e duzentos e oitenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: De 28/04/2023 a 28/04/2024.

Santo Antônio do Sudoeste, em 28/04/2023.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:72B84987

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 27/2023

PORTARIA N° 27/2023

Ementa: Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, Sr. SERGIO ANTONIO DE MATTOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 23, inciso XIII, Lei Orgânica Municipal, culminado com o artigo 19, inciso IV, alínea "a", Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1°. Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias ao servidor público ocupante do cargo efetivo de Secretário do Poder Legislativo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, Sr. Clairton Antonio Cauduro, a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**, referentes ao período aquisitivo de 2021.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 02 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:330686B3

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023

O Poder Legislativo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede situada na Rua Prefeito Armando Fassini, nº 563, Centro, nesta cidade, com inscrição no CNPJ sob nº 95.590.998/0001-38, representada pelo Presidente em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor Sergio Antônio de Mattos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo ao contido no Parágrafo Único do Art. 48 c/c. § 4º do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000 de 04.05.00; art. 166, § 1º, da Constituição Federal e Instrução Normativa de nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

C O N V O C A:

Toda a população do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná e a **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** do Poder Legislativo Municipal de Vereadores, encarregada do Acompanhamento da Execução Orçamentária e a realização de Audiência Pública, para participarem da Segunda Audiência Pública de 2023, para a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, referente ao Primeiro Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2023, **a ser realizada no dia 22 de Maio do ano de 2023, às 16h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Prefeito Armando Fassini, nº 563, Centro, Santo Antônio do Sudoeste-PR**, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

a)- Serão tratados dos assuntos relacionados ao §§ 2º e 4º, do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

b)- A análise dos documentos enumerados no § 4º do art. 9º c/c. o § 1º do art. 48, todos da LC 101/2000 de 04 de maio de 2000 (LRF), e § 1º do art. 166 da Constituição Federal e legislação aplicável.

Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 02 de Maio do ano de 2023.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

Publicado por:
Clairton Antonio Cauduro
Código Identificador:9E63E366

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002/2023
CONTRATO DE SERVIÇO Nº440/2022- TOMADA DE PREÇO Nº030/2022.
RECORRENTE: ABS COMÉCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

Trata-se de Recurso Administrativo protocolado pela empresa Recorrente ABS comércio de Materiais de Construção LTDA-ME, (CNPJ nº02.405.739/0001-09) em 28 de abril de 2023 em decorrência da decisão administrativa datada em 25 de abril de 2023, pugnando pela não aplicabilidade das penalidades, e concessão de aditivo de prazo.

RELATÓRIO

A empresa ora Recorrente fora condenada no Processo Administrativo nº002/2023 na pena de Advertência e rescisão contratual pela inexecução total da obra descrita no dispositivo contratual supramencionado.
Protocolado o presente recurso em 28 de abril de 2023 a mesma alegou ter sido surpreendida com o Recebimento da referida decisão, uma vez que não teria recebido a Notificação Extrajudicial datada de 1º de março de 2023. Bem como compareceu junto à equipe técnica do município, informando que serviços preliminares de terraplanagem que deveriam ser feitos pelo próprio Município, não haviam sido executados.
Que somente após a Recorrente ter recebido a Notificação Extrajudicial nº04/2023 datada em março de 2023 o Município teria concluído os serviços de terraplanagem.
Assim declarou ter verbalizado com a equipe técnica sobre a necessidade da lavratura de termo de aditivo em decorrência do atraso nos serviços mencionados.
Mediante os argumentos, requereu o efeito suspensivo ao presente recurso, já que haveriam graves prejuízos ao Recorrente que possui supostos investimentos na obra. Pleiteando ainda novo termo de aditivo.

É o relatório, na essência.

FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente devemos observar a admissibilidade do Recurso, sendo tempestivo e tendo todos os pressupostos presentes. Sendo assim passível de recebimento.
Quanto ao mérito deste recuso, a recorrente alega jamais ter recebido a notificação extrajudicial datada em 1º de março de 2023, sendo surpreendida com a decisão administrativa nº002 ora recorrida, a qual teria prejudicado o seu direito de defesa.
Em análise ao fato que a empresa nunca recebeu a notificação extrajudicial datada de 1º de março de 2023, é ciente que empresa não recebeu tal comunicado, pois a instauração deste processo administrativo deu-se somente com a notificação datada de 12 de abril de 2023 e recebida em 14 de abril de 2023 (conforme comprovante de recebimento em anexo aos autos), contando-se 05 (cinco) dias a partir deste para que apresente a defesa prévia, documentos e demais provas que pretenda constituir, vejamos o disposto no Art.87, §2º da Lei 8.666/93

Art. 87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

§ 2ºAs sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Não apresentada a defesa prévia dentro do prazo legal, teve os autos seu andamento regular, e posterior decisão administrativa condenado a Recorrente pelo descumprimento contratual. Assim devemos observar que o contraditório e ampla defesa decorre o Art.5º, LV, da Constituição Federal, o qual determina que aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.
Segundo Ada Pellegrino Grinover, a Constituição Federal estende as garantias a todos os processos administrativos, sejam eles punitivos ou não, quando os envolvidos não apenas litigantes. Sintetizando , o princípio do contraditório e da ampla defesa deve ser aplicado tanto em processo punitivo quanto não punitivos.

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
LV- aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

Deste modo, fica nítida que a Recorrente possuiu seu direito de resposta e defesa garantido no processo administrativo em questão, devidamente comprovada a notificação nos autos, onde deveria ter arrazoado os fundamentos da inexecução contratual (terraplanagem, prazos, etc...). Certificado do cumprimento do contraditório e da ampla defesa, tal recurso não merece prosperar, ficando as demais análises de mérito restritas na decisão recorrida, uma vez que restou prejudicada pela não defesa em momento oportuno, bem como além de argumentar neste recurso não trouxe qualquer comprovação dos fatos.

DECISÃO

Recebo o recurso interposto e dele conheço, porque tempestivo. Quanto ao mérito, nego-lhe provimento, consubstanciado nos fundamentos ora expostos. Por conseguinte, mantenho a decisão que condenou a ABS COMÉCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME (CNPJ nº02.405.739/0001-09) à penalidade de advertência e rescisão contatual unilateral.

Notifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se, nos termos da lei

Santo Antônio do Sudoeste, 02 de maio de 2023.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:583190E1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 PROCESSO Nº 334/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
PROCESSO Nº 334/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 19/05/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM, que tem por objeto: Contratação de serviços de arbitragem esportiva para campeonatos e eventos esportivos do município.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.bll.org.br.** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, 02 de maio de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A047DA00

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 468/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 468/2021
Tomada de preços nº 10/2021
OBJETO: Construção de barracão para a Agroindústria de Conservas, na comunidade do KM 10, área rural do município de Santo Antonio do Sudoeste, conforme Ofício nº 1557/2021/REGOV/CV, CR 9095580/2020/MAPA/CAIXA, conforme planilhas, memoriais, cronogramas e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: BRUNO HENRIQUE LANZARINI
EXECUÇÃO ATUAL: 15/11/2023
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: BRUNO HENRIQUE LANZARINI - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A69A6044

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021 PREGÃO Nº 40/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021
Pregão Nº 40/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços Desinsetização e Desratização em prédios públicos do município e de higienização bacteriológica em reservatório de água potável.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA;
VALOR REAJUSTE: 1.542,96
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: NELSON PAGNO MOREIRA - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3D7866F1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019 PREGÃO Nº 37/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019
Pregão nº 37/2019
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Vigia/Porteiro em atendimento ao prédio da Prefeitura Municipal e seus anexos do centro administrativo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA ML LTDA;
VIGÊNCIA: 14/04/2024
VALOR RENOVADO: R$ 49.800,00
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: VALDEMAR MORAIS DE LIMA - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4E737B05

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2023 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2023
Processo inexigibilidade nº 023/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE S A SUD
CNPJ Nº 78.113.826/0001-54
Representante: LELOIR MARIA TOMBINI SPADER
CPF nº 394.736.359-15
OBJETO: Repasse em parcela única de forma de contribuição para os prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde –SUS no Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 23.903,99 (Vinte e Três Mil, Novecentos e Três Reais e Noventa e Nove Centavos)
VIGÊNCIA: 27/04/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5A7E2CE2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2023 PROCESSO DISPENSA Nº 035/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2023
Processo dispensa nº 035/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MAURI SCHMIDT- MEI
CNPJ Nº 44.231.054/0001-33
Representante: MAURI SCHMIDT
CPF nº 342.170.448-10

OBJETO: a Contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria, para realizar serviços de reforma e construção em obras em madeira diversas.
VALOR TOTAL: R$ 46.800,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 26/04/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:784B234E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2023 PROCESSO DISPENSA Nº 036/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2023
Processo dispensa nº 036/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 12.014.370/0001-67
Representante: MILENA DAMBROS
CPF nº 087.347.569-06
OBJETO: Aquisição de insumos e material de enfermagem para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município.
VALOR TOTAL: R$ 30.761,50 (Trinta Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Cinqüenta Centavos)
VIGÊNCIA: 27/04/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:934884A3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2023 PROCESSO DISPENSA Nº 034/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2023
Processo dispensa nº 034/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CIESCA ENGENHARIA E PRE - MOLDADOS EIRELI
CNPJ Nº 12.970.848/0001-22
Representante: DARLEI FORCELINI CIESCA
CPF nº 068.602.559-86
OBJETO: Aquisição de telhas de aço para serem usadas pelas diversas secretarias do município de Santo Antonio do Sudoeste.
VALOR TOTAL: R$ 55.000,00 (Cinqüenta e Cinco Mil Reais)
VIGÊNCIA: 27/04/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5AE8E9EB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2023 PROCESSO DISPENSA Nº 038/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2023
Processo dispensa nº 038/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALCI DA SILVA - MEI
CNPJ Nº 47.887.181/0001-83
Representante: ALCI DA SILVA
CPF nº 566.107.009-82
OBJETO: Contratação por DISPENSA com base no Art. 24, IV da Lei 8.666/93, de empresa especializada na prestação de serviços de conserto e reparo de cadeira odontológica, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 01/05/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/05/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8B0799E6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PROCESSO DE DISPENSA Nº 035/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 035/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria, para realizar serviços de reforma e construção em obras em madeira diversas
Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE MARCENARIA	M2	260,00	180,00	46.800,00
TOTAL						**46.800,00**

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:514A4B6D

RECURSOS HUMANOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir de 24/05/2023 e possui prazo de 60 (sessenta) meses.
DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2023.
FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:AA197ADE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.853/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei 2.984/2022 – "*Dispõe sobre a instituição do Programa de Prorrogação da Licença-Maternidade, e dá outras providências*.

Considerando o disposto no art. 6º da referida Lei, que assim dispõe: *"Art. 6º A servidora que encontrar-se em gozo da Licença-Maternidade, na data da publicação desta lei, ou no período de 02 (dois) meses do final, poderá solicitar a prorrogação da Licença, desde que requerida até 30(trinta) dias após a data de publicação da presente Lei".*
Considerando a recomendação médica, que ficará fazendo parte integrante e inseparável desta portaria. (Anexo I).
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER**, a servidora **NICOLE CRISTINE PASTORINI,** ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica, com carga horaria de 40hrs semanais lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 12 de abril de 2023.
Art. 2º **CONCEDER**, prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias para gozo de licença maternidade a servidora citada acima, com data de retorno em 09/10/2023.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE ABRIL DE 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:7E50FCBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.**

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **CALPAR COMÉRCIO DE CALCÁRIO LTDA,** vencedora do item 02 no valor do R$: 159,30 a tonelada, totalizando o valor deR$: 1.194.750,00 (hum milhão, cento e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

Sapopema, 28 de abril de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente do CODENOP

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:5F185BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2023

Gestão 2021/24
EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ**.**
CONTRATADO: ROSA MÍSTICA ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Otávio Salles de Camargo Leite, nº 75, Sala 03, Jardim Europa, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.442.526/0001-48, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **ZULEIDE APARECIDA DANTE,** sócia administradora, portadora do R.G. nº. 4.490.327-3 SSP/PR e do CPF/MF nº. 641.993.049-91.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DETECTOR DE METAL PARA ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor estimado
04.002	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	04.002.12.361.0012.1009.4.4.90.52.00	R$ 4.766,40

VALOR TOTAL: R$ 4.766,40 (quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
FUNDAMENTO: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

São Jerônimo da Serra, 28 de abril de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

ROSA MÍSTICA ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Otávio Salles de Camargo Leite, nº 75, Sala 03, Jardim Europa, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.442.526/0001-48, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **ZULEIDE APARECIDA DANTE,** sócia administradora, portadora do R.G. nº. 4.490.327-3 SSP/PR e do CPF/MF nº. 641.993.049-91.

Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A82F971E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 45/2023 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO Nº 45/2023, de 27 de Abril de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 181/2022, de 6 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 200.850,39, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.28.846.3.0003-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$150.000,00
00000- (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO	
08.001.26.782.7.2059-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$50.850,39
00718- (SF) - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art.5 inc.V EC 123/2022	50.850,39

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$200.850,39
00000- (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
00718- (SF) - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art.5 inc.V EC 123/2022	50.850,39

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Abril de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:F630875B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Jó Camargo de Souza
Cargo/Função	Motorista
Data	02/05/2023
Quantidade	1 de R$ 45,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Londrina – PR.
Motivação	Viajem para levar caminhão Iveco Tector 260E30 para revisão de 300 horas.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:992C6B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **IZAK VIEIRA,** OPERÁDOR DE MÁQUINAS**, nomeado** por esta Prefeitura Municipal em 16/06/1988, conforme Decreto 138/88 de 16/06/1988, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 16/06/2019 a 15/06/2020, a partir de 02/05/2023, devendo retornar ao trabalho em 01/06/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 02 de maio de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:F6923D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Djalma Dias Batista
Cargo/Função	Motorista
Data	02 a 30/05/2023
Quantidade	10 (dez) de R$ 45,00
Valor	R$ 450,00
Destino	Londrina/Cornélio Procópio ou outras
Motivação	Viagens para Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:B4036FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº 003 À CONTRATO Nº 037/2021, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E O SRº ALFREDO LUIZ BERNARDO, PROPRIETÁRIO.

TERMO ADITIVO - Nº 003 à Contrato nº 037/2021, referente à Dispensa de Licitação nº. 017/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e o Srº ALFREDO LUIZ BERNARDO, proprietário.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO**, e, O Srº **ALFREDO LUIZ BERNARDO,** brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº. 4.594.170-1 SP/PR, inscrito no CPF/MF sob número 650.311.219-04, residente e domiciliado na Praça Coronel Secante, nº. 412, centro, nesta cidade de São Jerônimo da Serra – Paraná, de ora em diante denominado simplesmente **LOCADOR**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado prazo e o valor do presente Contrato Nº. 066/2021 assinado no dia 03/05/2021, e o 1º Aditivo assinado 02/05/2022 com duração até 03/05/2023, passando a duração deste Termo Aditivo de 04/05/2023 até 03/05/2024. Com reajuste conforme índice IPCA de 4,65%, acumulado dos últimos 12 meses, no valor de R$. 1.973,45 (um mil novecentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos) mensais, com valor total do aditivo de **R$ 23.681,40 (vinte e três mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)** conforme solicitação do Locatário e Oficio da Secretaria Municipal de Educação.

PARAGRÁFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1ºdo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 02 de maio de 2023.

Município de São Jerônimo da Serra

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

ALFREDO LUIZ BERNARDO
Locador

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B7B3F03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA – TOMADA DE PREÇOS 002/2023

ERRATA – TOMADA DE PREÇOS 002/2023

Referente ao Edital Tomada de Preços 002/2023
Objeto: **"Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura com subsídio aos convênios estaduais e federais nas atividades de planejamento, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão de projetos, ART/RRT, bem como assessoria técnica especializada e apoio, supervisão/fiscalização e gerenciamento dos objetos e/ou convênios contratuais que envolvem as obras de responsabilidade das diversas secretarias municipais, no Município de São Jerônimo da Serra -PR, assim como treinamento na alimentação dos sistemas SIMEC e SISMOB"**

Onde se lê:

1. Apresentar comprovação de regularidade da empresa licitante e seus responsáveis técnicos junto ao respectivo Conselho (CREA), **ATRAVÉS DE CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**, dentro da validade, na forma da Lei Federal nº 5.194/66 e da Lei Federal nº 12.378/2010, com habilitação no ramo de Engenharia Civil, bem como da legislação em vigor.

Leia-se:

1. Apresentar comprovação de regularidade da empresa licitante e seus responsáveis técnicos junto ao respectivo Conselho (CREA), **ATRAVÉS DE CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**, dentro da validade, na forma da Lei Federal nº 5.194/66 e da Lei Federal nº 12.378/2010, com habilitação no ramo de Engenharia Civil, bem como da legislação em vigor.

São Jerônimo da Serra/PR, 02 de maio de 2023.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:74FC6574

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o atestado médico datado de 25/04/2023 apresentado pela servidora Marcia Regina da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 471/1;
Considerando os requerirmentos de Férias e Licença Prêmio por assiduidade da Servidora Marcia Regina da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 471/1
Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias;
Considerando o disposto nos Artigos 101-A, 101-B e 101-C da Lei Municipal 571/2003;
RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER a Servidora Municipal MARCIA REGINA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 471/1 a Licença Maternidade que trata a Lei Municipal 571/2003, Art. 89 a 92, pelo prazo de 120 dias a contar de 25/04/2023 com encerramento em 22/08/2023.

Artigo 2º- CONCEDER FÉRIAS a Servidora Municipal abaixo relacionada, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
4711	MARCIA REGINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	20/09/2011	20/09/2021 à 20/09/2022	23/08/2023 à 21/09/2023

Artigo 3º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para a servidora abaixo relacionada, conforme respectivo período de aquisição e gozo, de acordo com a Seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003.

Matr.	Nome	Cargo	Data Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
4711	MARCIA REGINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	20/09/2011	20/09/2016 à 20/09/2021	22/09/2023 à 20/12/2023

Artigo 4º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:6EDA7499

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 130/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nessa Prefeitura pela Servidora Erica Aparecida Veiga

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido da própria servidora, a Senhora ERICA APARECIDA VEIGA, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1543/1 a partir desta data de 02/05/2023.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:AE12F28F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 131/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o requerimento de licença protocolado nesta Prefeitura pela servidora ELISANDRA MARIA BARBOSA matrícula 3251, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, acompanhado de parecer médico e parecer da Assistente Social;
RESOLVE
Artigo 1º- CONCEDER a Servidora Municipal ELISANDRA MARIA BARBOSA, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula 3251, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, em razão de ser indispensável sua assistência pessoal não podendo ser prestada simultaneamente com o exercício do seu cargo, a seu Filho Theo Eduardo Barbosa Telman, de acordo com Artigos 95 e 96 da Lei Municipal 571/2003– Estatuto dos Servidores do Município de São José da Boa Vista.

Artigo 2º- A licença de que trata esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de 02/05/2023 com encerramento em 30/06/2023 nos termos da Lei Municipal 571/2003, Seção VII, Artigos 95 e 96.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:3E288002

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

(Processo administrativo nº 13/2023)

O Presidente da Câmara de Vereadores de São José da Boa Vista/Pr, considerando as informações e pareceres contidos no processo em epígrafe, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de licitação sob o nº 06/2023, com base no art. 25, inciso II, concomitante com o art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no art. 36, inciso II, §1º, concomitante com o art. 21, inciso VI da Lei Municipal nº 836/2015 em favor da empresa Gestão Pública Brasil Ltda – CNPJ nº 40.178.961/0001-05, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa para**" Curso "**Novas Leis Municipais Propostas por vereador**"**, com um investimento de R$ 4.470,00 (Quatro mil quatrocentos e setenta reais).
Determino ao setor competente que proceda a publicação da presente ratificação, bem como prepare o instrumento de contrato, caso seja necessário.

É a decisão. Publique-se. Cumpra-se.

São José da Boa Vista/PR, em 02 de maio de 2023.

DANIEL AMARAL
Presidente

Publicado por:
Silvio Sandro de Souza
Código Identificador:353E0835

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA

PORTARIA Nº 13/2023

Súmula: Concede férias a Servidora.

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento protocolado pela servidora Andréa de Lima Silva;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora Andréa de Lima Silva, nomeada pela Portaria nº 02 de 04 de abril de 2011 ao cargo de Secretária Legislativa, 10 dias de férias a serem usufruídos de 03/05/2023 a 12/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023.

DANIEL AMARAL
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:B30B2EF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 096/2023 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 096/2023
DATA: 02 de maio de 2023

SÚMULA: Concede férias para servidores municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 670/2022,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias aos servidores público municipais abaixo nominados

Nome	Matrícula	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Alenilda dos Anjos	35301	Zeladora	2022 a 2023	02/05/2023 a 31/05/2023
Maria Cicera da Silva dos Santos	59411	Zeladora	2021 a 2022	02/05/2023 a 31/05/2023
Valdionor Martins dos Anjos	35221	Motorista	2022 a 2023	02/05/2023 a 21/05/2023

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 02 de maio de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:49349E2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 097/2023 - CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL A SERVIDORAS

PORTARIA N.º 097/2023
DATA: 02 de maio de 2023

SÚMULA: Concede Promoção Vertical a Servidoras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Munícipio e o art. 11, § 2º, inciso I e II, Lei Municipal n.º 671/2022,

R E S O L V E
Art. 1º - Conceder Promoção Vertical as servidoras ocupantes de cargos vinculados Plano de Cargos, Carreiras, Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal, conforme avaliações de desempenho e participação em cursos de capacitação profissional específicos da área da educação, conforme tabela anexa a esta portaria.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 02 de maio de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Anexo I – Portaria 097/2023
Tabela de Promoção Vertical dos Servidores

Matrícula	Nome	Data Nomeação	Nível atual – Referência III	Novo nível - Referência III
60471	FRANCIELI RIBEIRO HOELCHER	15/02/2018	PISO	2
60461	SANDRA DE OLIVEIRA SANGI	15/02/2018	PISO	2

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:6A8744A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 013/2023

Resultado da sessão do Pregão Eletronico n° 013/2023.

Objeto: aquisição de sementes de aveia preta/branca, destinados a distribuição aos produtores rurais do Município de São José das Palmeiras, visando a manutenção do Programa Municipal de Apoio à Bovinocultura do Departamento de Agricultura (conf. Lei Municipal nº 678/2022 de 18 de abril de 2022)
Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletronico n° 013/2023, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
ITEM 01	FONTEL COMERCIO DE ADUBOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	R$ 17.980,0
ITEM 02	FONTEL COMERCIO DE ADUBOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	R$ 8.900,00

São José das Palmeiras, 28 de abril de 2023.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:C651929B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.° 013/2023

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 013/2023, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: aquisição de sementes de aveia preta/branca, destinados a distribuição aos produtores rurais do Município de São José das Palmeiras, visando a manutenção do Programa Municipal de Apoio à Bovinocultura do Departamento de Agricultura (conf. Lei Municipal nº 678/2022 de 18 de abril de 2022).
A Empresa vencedora foi: Fontel Comercio de Adubos e Representações Comerciais Ltda, com o valor de R$ 26.970,00 (vinte e seis mil, novecentos e setenta reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 28 de abril de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:B46AB067

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 037/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2023

OBJETO: aquisição de sementes de aveia preta/branca, destinados a distribuição aos produtores rurais do Município de São José das Palmeiras, visando a manutenção do Programa Municipal de Apoio à Bovinocultura do Departamento de Agricultura (conf. Lei Municipal nº 678/2022 de 18 de abril de 2022)
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: FONTEL – COMERCIO DE ADUBOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
VALOR R$ 26.970,00 (vinte e seis mil, novecentos e setenta reais) até o término do contrato
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 02 de maio de 2024.

São José das Palmeiras, em 02 de maio de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:510ED19A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 094/2021 - CONCORRÊNCIA N.º 001/2021

2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO Nº 094/2021
CONCORRENCIA 01/2021

OBJETO: do presente contrato é a prestação de serviços especializados de consultoria para Revisão do Plano Diretor Municipal, de acordo com o termo de Referência e demais anexos do

Edital, partes integrantes deste Contrato, fornecidos pelo CONTRATANTE.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
Contratado: LATUS CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o prazo de entrega/execução, constante da Clausula Quarta, que passa de 510(Quinhentos e dez) dias, para 600 (Seiscentos) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 28 de Abril de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:A2793521

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2023 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2023.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

TIPO: MENOR PREÇO – REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da cerca e construção da guarita localizada no Lote Rural n° 108, gleba São José – Colônia Santa Helena no Município de São José das Palmeiras, conforme projeto, cronograma, memorial descrito e orçamento.
Recebimento dos envelopes habilitação/propostas: 22/05/2023, às 09:00 (nove) horas.
O Edital e seus anexos poderão ser examinados no endereço da prefeitura municipal de São José das Palmeiras, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail pmsjpalmeiras@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – telefone (45) 3259-1150.

São José das Palmeiras, 02 de Maio de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:D9A65DD9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DECRETO N.º 036/2023 - NOMEIA NOVOS MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR

DECRETO N°036/2023
DATA: 24 de abril de 2023

SÚMULA: Nomeia novos membros para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação do Transporte Escolar Decreto n° 2.878, de junho de 2008, resolve:

DECRETA:

Art.1° - De acordo com o Art. 1° da Lei Municipal n° 0503/2012 de 16 de março de 2012 ficam designados os seguintes membros para comporem o Comitê Municipal do Transporte Escolar para o período de 02 (dois) anos, ficando assim composto:

l- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: Regina Helena Dapper Fagundes
Suplente: Terezinha Clarise Rusch Ibrahim

ll- Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Elenice Aparecida Faria
Suplente: Dione Maria Poerch Amaral

lll- Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Pedro Luiz Schnorr
Suplente: Valdinéia de Fátima Lunkes

lV- Representantes dos pais de alunos :
Titular: Cris Rosângela Santos Sutil
Suplente: Daniele Janete Rech Weidauer

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 24 de abril de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:7E385F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 037/2023 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 37/2023
DATA: 02 de maio de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº689 de 05 de outubro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023 a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 – Departamento de Educação
12.361.0004.2034 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.34.00.00 – 0103 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R$ 15.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 – Departamento de Educação
12.361.0004.2029 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 – 0103- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 15.000.00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de maio de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:B8341968

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIAS

FUNDO DE PREVIDENCIA PROPRIO DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	5	DATA	2	5	2023
FAVORECIDO		CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 04 DIARIA COMPLETA A CIDADE DE CURITIBA-PR, PARA PARTICIPAR DO WOEKSHOP COMPREV, NOS DIAS 03, 04 E 05 DE MAIO DE 2023.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	2-mai-23		16:00	horas	
RETORNO	5-mai-23		20:00		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			4		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			592,71		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			2.370,84		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
CASSEMIRO DE MEIA GARCIA					
Diretor Presidente					

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:2D40CC23

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIAS

FUNDO DE PREVIDENCIA PROPRIO DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	6	DATA	2	5	2023
FAVORECIDO		TATHIANNE Apº TRINDADE GARCIA			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 04 DIARIA COMPLETA A CIDADE DE CURITIBA-PR, PARA PARTICIPAR DO WOEKSHOP COMPREV, NOS DIAS 03, 04 E 05 DE MAIO DE 2023.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	2-mai-23		16:00	horas	
RETORNO	5-mai-23		20:00		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			4		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			592,71		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			2.370,84		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
CASSEMIRO DE MEIA GARCIA					
Diretor Presidente					

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:446A450C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATOI DE DIÁRIA 125 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	125	DATA	26	4	2023
FAVORECIDO		MOIRA MACEDO BAHU			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR COM A FINALIDADE PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO DO PLANIFICA SUS COM ASSUNTO 1º ENCONTRO DE FORMAÇÃO DE TUTORES 2023 NO DIA 27/04/2023 NA 14ª REGIONAL DE SAUDE EM PARANAVAI-PR.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	27-abr-23		7:00	horas	
RETORNO	27-abr-23		18:30		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			53,22		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			53,22		

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:C449F9CE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 126 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	126	DATA	26	4	2023
FAVORECIDO		ERIVELTO ALVES GALLEA			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 02 DIÁRIA COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES PARA CONSULTA ESPECIALIZADA NO DIA 03/05/2023.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	2-mai-23		11:00	horas	
RETORNO	3-mai-23		23:00		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			2		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			412,62		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			825,24		

Autorizo a Concessão:
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:56BAAE87

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 127 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
	127	DATA	28	4	2023
FAVORECIDO		LEONEL FERREIRA			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 02 DIÁRIAS COMPLETAS À CIDADE DE CURITIBBA-PR, PARA O TRANSPORTE DO PACIENTE MANEL APARECIDO DA SILVA, INTERNADO NA SANTA CASA DE PARANAVAÍ-PR, SENDO TRANSFERIDO PARA O HOSPITAL DO ROCIO EM CAMPO LARGO COM VAGA SENDO LIBERADA PELA CENTRAL DE REGULAÇÃO ESTADUAL EM CARATER DE EMERGENCIA.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	28-abr-23		11:00	horas	
RETORNO	29-abr-23		20:00		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			2		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			412,62		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			825,24		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITA MUNICIPAL					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:8E757AFA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO TP 01/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
PARA EXECUÇÃO DE OBRA
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 76.975.259/0001-10 e R M RIBAS OBRAS E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ Nº 28.959.353/0001-32.
Modalidade: Tomada de Preço nº 01/2023-PMSPPR de 03 de abril de 2023.
04.001.15.451.0015.1030 OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
No Valor Máximo de R$ 319.861,98 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos), em favor do proponente:
R M RIBAS OBRAS E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ Nº 28.959.353/0001-32
Valor global Contratado: R$ 319.643,72 (Trezentos e dezenove mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), cujo pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços.

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias contados a partir da emissão da ordem de serviço.
Prazo de Validade do Contrato: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do referido contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 28 de abril de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:51A38B38

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO INEX 08/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e SILVA & CLIVATI LTDA, CNPJ nº 77.932.713/0001-18

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2022 DE 07/07/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2022
07.001.10301.0022.2.060 – Programa de Atenção Básica – PAB
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 65, Inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93, as partes resolvem aditivar a quantidade do item nº 14 (colonoscopia) no contrato original, totalizando o valor de R$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais), com saldo previsto até o seu vencimento.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 11 de julho de 2022.

São Pedro do Paraná-PR, 25 de abril de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:B5E17563

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEX 20/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e ASSOCIAÇÃO COLO DE DEUS E SANTISSIMA VIRGEM (A.C.D.S)
CNPJ/MF Nº 23.352.122/0001-42

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2023 DE 25/04/2023
OBJETO: Contratação de shows artísticos
06.001.13.392.0020.2087 ATIVIDADES FOLCLÓRICAS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Valor global: R$ 21.200,00 (vinte um mil e duzentos reais), cujo pagamento será efetuado de acordo com a efetiva prestação dos serviços.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 26 de abril de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:DE05810F

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISP13/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 76.975.259/0001-10 e INGÁ DIGITAL LTDA – CNPJ 14.376.039/0001-12.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2023 DE 31/03/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2023
OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM, TREINAMENTO E SUPORTE DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.08.244.0023.2.063 CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
08.001.08.244.0023.2.511 PAIF - PROGRAMA INTEGRAL DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM, TREINAMENTO E SUPORTE DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	01	UNID	Implantação, treinamento de sistema de gestão da assistência social.	200,00	200,00
02	12	MÊS	Manutenção mensal, hospedagem, suporte e licença de uso de sistema para gestão da assistência social.	1.395,00	16.740,00
03	12	MÊS	Data Center	225,00	2.700,00
VALOR TOTAL					**19.640,00**

Valor global: R$ 19.640,00 (dezenove mil seiscentos e quarenta reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 11 de abril de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:1F30307A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DESERTA PP Nº 20/2023

CNPJ: 76.290.659/0001-91	**Telefone:** (43) 3265-8300	**PREGÃO PRESENCIAL**
		28/2023
Endereço: Rua Papa João XXIII, 1086 - Centro		**Número Processo:** 71/2023
CEP: 86240-000 - São Sebastião da Amoreira / PR		**Data do Processo:** 31/03/2023

Edital de Licitação Nº 28
Ata da Sessão Pública - Licitação Deserta
ATA Nº 20 - 2023
Reuniram-se no dia 02/05/2023, as 09:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, o(a) PREGOEIRO e sua equipe de apoio como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Licitação N° 28 destinado a:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve DECLARAR DESERTO esta Licitação, que pelo não comparecimento de nenhum interessado em participar do certame, será publicado a repetição da Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, a(o) Pregoeiro(a) da Licitação suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a(o) Pregoeiro(a) que todos assinem-a.

Assinatura do(a) pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ROMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JESSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Membro

LAIS APARECIDA DE OLIVEIRA LACERDA DA SILVA
Membro

KEILA FERNANDA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:A78BB98B

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2023
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção e Ferramentas.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00 do dia 16/05/2023

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 02 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:DEFDC0E7

SETOR DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de reparo e reforma da Farmácia da Unidade Básica de Saúde

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 19/05/2023

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 02 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:5FD7A488

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 13/2023

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 80/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE CONTRATAÇÃO

Considerando todos os documentos anexados ao presente processo, bem como os pareceres técnico e jurídico confirmando a legalidade e legitimidade da contratação objetivada por esta Administração, RATIFICO os atos praticados para a contratação da empresa GUSTAVO MOLOGNE DE OLIVEIRA PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ Nº 33.643.052/0001-35, localizada à Rua São Pedro, nº 421 – Zona 07, CEP: 87.030-210 – Maringá/Paraná, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização apresentação teatral com temas vinculados aos Direitos das Crianças e Adolescentes no intuito de promover a Conscientização e Garantia dos Direitos Fundamentais.

Em, 02 de maio de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:3912585F

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 13/2023

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 80/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **homologação** de processo de **Inexigibilidade de Licitação** a que se refere o processo administrativo n° 80/2023, e a **adjudicação** do objeto é a **contratação de empresa especializada para realização apresentação teatral com temas vinculados aos Direitos das Crianças e Adolescentes no intuito de promover a Conscientização e Garantia dos Direitos Fundamentais,** sendo adjudicada a empresa **GUSTAVO MOLOGNE DE OLIVEIRA PRODUÇÕES**, inscrita no **CNPJ Nº 33.643.052/0001-35,** localizada à Rua São Pedro, nº 421 – Zona 07, CEP: 87.030-210 – Maringá/Paraná, pelo valor anual de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**.

Em, 02 de maio de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:5050CEED

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 122/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, através do Fundo Municipal de Assistência Social

Contratado: Gustavo Mologne de Oliveira Produções

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização apresentação teatral com temas vinculados aos Direitos das Crianças e Adolescentes no intuito de promover a Conscientização e Garantia dos Direitos Fundamentais.

Valor: R$ 28.000,00 (vinte oito mil reais).
Vigência: A contratação terá vigência pelo período de 03 (três) meses.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:C94BC6B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08/2023

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08/2023

SÚMULA: Analisar pré candidaturas ao processo de escolha dos Conselheiros Tutelares Gestão 2024/2027 e divulgar a relação de pré candidatos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sapopema, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 989/2015.
RESOLVE:
Art.1º- Analisar e divulgar as pré candidaturas realizadas através do site da prefeitura www.sapopema.pr.gov.bre divulgar o edital de convocação para a entrega de documentação.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Sapopema(PR), 02de maiode 2023.

GABRIELE APARECIDA ROCHA DELFINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:EDB1DAEF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 128/2023

DECRETO Nº 128/2023

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.229/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, homologado pelo Decreto nº 054/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. Juliano Leoncio de Melo, CPF nº 091.520.499-14, para o exercício da função temporária de Professor de Educação Física, aprovado no PSS nº 001/2023.
.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 02 de maio de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:53E631EB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADONº 40/2023

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 40/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADO: Juliano Leoncio de Melo
CPF sob nº 091.520.499-14
Objeto: Prestação de ServiçosdeProfessor de Educação Infantil, carga horária de 20hrs semanais
Vigência do Contrato: até 15/01/2024, podendo ser prorrogado

Sapopema, 02/05/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO LEONCIO DE MELO
Contratado

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:56BADCA9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA N.º 186/2023 – CMDCA

ATA n.º 186/2023 – CMDCA

Ata da reunião: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA. Aos 02dias do mês de maiode 2023, às 09h00 horas, se reuniu na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social a diretoria do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente para analisar a pré candidatura dos inscritos do processo de escolha dos conselheiros tutelares gestão 2024/2027, analisada as candidaturas foi redigido o edital para a convocação de entrega de documentação e relação de pré candidatos para tal cargo.

Sem mais, a Ata foi encaminhada para ser assinada pelos participantes e encerrou-se a reunião.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4BF7140F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 130/2023

DECRETO Nº 130/2023

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear aservidora efetiva Srª Cristiane Zampieri Rocha, Mat. Nº 675-1, para o exercício da função de Ouvidora Municipal da Saúde.
Art. 2º - Conceder gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, GTIDE–1 para o exercício da função, a gratificação de que trata esta lei não tem caráter permanente, podendo a sua concessão ser revista a qualquer tempo, sempre que o interesse da Administração julgar conveniente.
Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 02 de maio de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3F13335C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº15/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº15/2023
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº10.520/2002, Decreto Federal nº10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº8.666/93 e 8.883/94, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023. Lei Municipal Nº600/2006 e Decreto nº094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, àpartir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PREPARAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**A data da disputa de preços seráno dia 17/05/2023 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se àdisposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, https://comprasbr.com.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 03 de maio de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA-
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:CF3D6BF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
I ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023

Processo Licitatório n.º 024/2023 –Pregão Eletrônico n° 008/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **FLAVIA HELENA KOJO VIERA – ME** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.858.974/0001-74.
Este termo aditivo tem por fim alterar a marca do produto *ÁGUA DE COCO INTEGRAL NATURAL,* que compõe o kit lanche. Para tanto, modifica-se a marca ofertada do item da Ata de Registro de Preços supracitado, conforme Justificado pela Secretaria Municipal de Saúde e com fundamento no art. 65, inciso II, d, da Lei n.º 8.666/93.
DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios para pacientes que se deslocam do município para outros municípios de referência para tratamento de saúde.
DA TROCA DE MARCA: Assim será alterada a marca do produto conforme especificado abaixo:

Descrição	Unidade	**Marca Alterada para:**
B – 1 (uma) água de coco integral natural, esterilizada/pasteurizada, sem adição de açúcar. sem conservantes, baixo teor de sódio. Embalagem cartonada, Peso: 200 ml;	Unidade para compor o Kit.	**ÁGUA DE COCO VITCOCO**

DA RATIFICAÇÃO Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 26/04/2023.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 02 de maio de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:909F05D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
I ADITIVO AO CONTRATO N.º 200/2022

Processo Licitatório n.º 230/2022 –Tomada de Preços n° 027/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.676.640/0001-65
Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de execução e vigência em mais 90 (noventa) dias para ambos. Para tanto, modifica-se, o *caput* CLÁUSULA *SEGUNDA* e o *caput* CLÁUSULA *DÉCIMA SEGUNDA*, do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, e Decisão do Prefeito, nos termos do art. 57 § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO:
O caput da CLÁUSULA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação:
"Os prazos previstos para a execução dos objetos será o abaixo especificado contados da data de assinatura deste instrumento, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos:

Lote	Descrição dos Serviços	Prazo de Execução
02	Reforma de muro de divisa em alvenaria na CMEI PROF. JAYME DA SILVA com área total de 84,97m².	210 (duzentos e dez) dias

DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24/04/2023.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 02 de maio de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E9A96BEB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
I ADITIVO AO CONTRATO N.º 199/2022

Processo Licitatório n.º 230/2022 –Tomada de Preços n° 027/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.676.640/0001-65
Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de execução e vigência em mais 90 (noventa) dias para ambos. Para tanto, modifica-se, o *caput* CLÁUSULA *SEGUNDA* e o *caput* CLÁUSULA *DÉCIMA SEGUNDA*, do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, e Decisão do Prefeito, nos termos do art. 57 § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO:
O caput da CLÁUSULA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação:
"Os prazos previstos para a execução dos objetos será o abaixo especificado contados da data de assinatura deste instrumento, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos:

Lote	Descrição dos Serviços	Prazo de Execução
01	Ampliação em alvenaria de um bloco de salas de aula na CMEI PROF. JAYME DA SILVA com área total de 189,50m².	210 (duzentos e dez) dias

DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24/04/2023.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 02 de maio de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AFCAD9F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 099/2023

PROC. n.º 064 /2023 –Inexigibilidade de Licitação n.º 012/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA - EPP** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 23.206.565/0001-25
DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de exames auxiliares diagnóstico, incluindo a prestação de serviços de coleta de material, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, dentro dos limites quantitativos abaixo fixados, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS Municipal.
DO PREÇO: O valor estimado para o período de execução sendo de 11 (onze) meses, é de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato ocorrerão à conta dos recursos financeiros provenientes de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do exercício de 2023:
10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – Departamento de Saúde Coletiva
10.301.0015.2048 – Atenção Básica
339039.00.00 – O.S.T.P.J.
4490 – Fonte 303 – (recursos próprios)
4490 – Fonte 303 – EA (recursos próprios)
10.302.0015.2049 – Média e Alta Complexidade
33.90.39.00.00 – O.S.T.P.J.
4580 – Fonte 496 – (MAC)
4580 – Fonte 496 – EA (MAC)
DA VIGÊNCIA: Este Contrato terá de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/04/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 25 de ABRIL de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:060B92A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.713/2023

SÚMULA – : EXONERA CHEFE DE DIVISÃO

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica o Sr. Jose Elias Ribeiro, brasileiro, casado, matrícula funcional de n.º 21261, portador da CI/RG n.º 3.834.479-0 SSP/PR, EXONERADO, do cargo em comissão de Chefe Divisão de Apoio e Assistência Educacional, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/04/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 20 de Abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

***Republicado**

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:DD280C94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.715/2023

SÚMULA – : EXONERA DIRETOR DE DEPARTAMENTO

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica o Sr. Jorge de Melo Filho, brasileiro, casado, matrícula funcional de n.º 11371, portador da CI/RG n.º 4.681.365-0 SSP/PR, EXONERADO, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Transporte Escolar , da Secretaria Municipal de Transporte e Viação

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/04/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 20 de Abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

***Republicado**

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:C9380C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2695/2023

Sumula: Concede regime suplementar para a professora BEATRIZ JORGE MIRANDA PEREIRA, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO nos artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 (Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora **BEATRIZ JORGE MIRANDA PEREIRA**, regime suplementar, conforme artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 com carga horária de 17 horas, a partir de 29/03/2023 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 29/03/2023**,** revogadas as disposições em contrário**.**

Município de Sengés, 02 de MAIO de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C6939614

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2696/2023

Sumula: Concede regime suplementar para a professora GÉSSICA KELLY DA SILVA, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO nos artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 (Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora **GÉSSICA KELLY DA SILVA**, regime suplementar, conforme artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 com carga horária de 17 horas, a partir de 02/05/2023 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sengés, 02 de MAIO de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DD19E124

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
SUMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL (LAS)

Município de Sertanópolis Paraná, torna público que recebeu do IAT - Instituto Água e Terra, Licença Ambiental, no dia 28 de julho de 2021, para instalação do Loteamento Urbano Habitacional, denominado Residencial Santo Soriani, localizado na Rua Anísio Totti, nas proximidades do Taboca, Sertanópolis - Pr.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F76E29D7

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 026/2023 – Locação de Imóvel para locação de espaço de para alocar a Contabilidade do Município de Sertanópolis.

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação de Locação de imóvel para alocar a Contabilidade do Município de Sertanópolis, localizado na Rua Senador Souza Naves, nº 38- LT 19-Nº 503, Centro – Sertanópolis/Pr., de propriedade de Ezequiel Baldon, inscrito no C.P.F. nº 043.684.449-49, portador do R.G nº 756.549- SSP-PR, brasileiro, residente e domiciliado na Rua dos Pioneiros, nº 275, apartamento nº601, , no valor total de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), referente a 12 (doze) meses, sendo R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensal, prorrogável nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. X do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/ 93, dispensar licitação "Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação *prévia"*, e o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 30 de março de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4CE0E0FF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2023

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2023

Postado em: 03 /05/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75*, inciso* ***II,*** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º055/2023, e demais legislação aplicável.

Data da sessão: **09 de maio de 2023.**
Horário da Apresentação de Propostas: 9:00 hrs.
Email: compras@sertanopolis.pr.gov.br
Endereço: Avenida Dr, Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes , através

da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br, até o prazo final de apresentação.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:50F40CFE

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2023

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2023

Postado em: 03 /05/2023
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75*, inciso **II,*** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º055/2023, e demais legislação aplicável.

Data da sessão: **09 de maio de 2023.**
Horário da Apresentação de Propostas: 14:00 hrs.
Email: compras@sertanopolis.pr.gov.br
Endereço: Avenida Dr, Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes , através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br, até o prazo final de apresentação.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6E719474

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **Flávio Marcelino Fantin**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	14/2023
b) Licitação Nrº :	6/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	02/05/2023
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE BOBINAS TERMICAS PARA IMPRESSÃO DAS FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO DO SAAE SERTANÓPOLIS/PR.
f) Processo Adm Nrº :	14/2023

32.020.17.123.0004.2.309.3.3.90.30.00.00 FONTE 1076

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA
CNPJ/CPF: 66.605.734/0001-02

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Bobinas de papel com as seguintes Características; Papel termo sensível, 75g/m2 - Black-Mark para leitura em impressora Zebra RW-420 (3 x 100mm alinhado de forma central na borda inferior) - Impressão na frente com tinta termo resistente - Impressão fluxo gráfica - Tamanho da conta: 100 x 235 mm - Serrilha do canhoto a 181mm e serrilha no final da conta (289mm) - Tubete com diâmetro interno de 20 mm e diâmetro externo no máximo de 26 mm - 100 contas por bobina - Até 4 cores - frente e verso.	CTG	1000	R$ 6,20	R$ 6.200,00

Valor Total Homologado - R$ 6.200,00

SERTANÓPOLIS, 02 de maio de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:8A57DB6A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA N° 22, DE 02 DE MAIO DE 2023

FLÁVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular 1: **Fiscal Titular 2:**	EBER FERREIRA DEVANIR NOVAES DO NASCIMENTO	**CPF: 001.040.129-60** **CPF: 057.183.859-693**	
Contrato:	19/2023	**Vigência:**	02/05/2023 a 02/05/2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº Licitação:	06/2023		
Contratados:	**CONTIPLAN RECNOLOGIA GRÁFICA LTDA**	**CNPJ:** 66.605.734/0001-02	
Objeto:	AQUISIÇÃO DE BOBINAS TÉRMICAS PARA IMPRESSÃO DAS FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO DO SAAE SERTANÓPOLIS/PR.		
Valor do Contrato	**R$ 6.200,00**		

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as

providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sertanópolis, 02 de Maio de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:ECF77CC0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ERRATA REFERENTE AO OBJETO DA DISPENSA

REFERENTE AO EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA Nº 18/2023 DE 28 DE ABRIL DE 2023, PUBLICADO EM 02 DE MAIO DE 2023, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, EDIÇÃO 2761, PÁGINA Nº 343.

ONDE LÊ-SE: "...Contratação de serviços de seguro para veículos oficiais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE de Sertanópolis..."

AGORA **LEIA-SE:** "Aquisição de copos descartáveis para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE de Sertanópolis".

Sertanópolis, 02 de Maio de 2023.

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Agente de Contratação

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:822B1F64

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 15/2023 – Conforme Lei 14.133 – Art. 75, XI
É dispensável a licitação: *"P*ara celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação"

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 04.823.494/0001-65 com sede na Rua Sofia Tachini nº 237, no Município de Jussara, Estado do Paraná, devendo a contratada entregar os reagentes e consumíveis para laboratório do Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE de Sertanópolis, no valor global de **R$ 2.519,47 (Dois mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos)**, com base no artigo 75 da Lei nº. 14.333/21, inciso XI, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 02 de Maio de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:EA4E812A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2023

CONTRATO N.º 18/2023

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a aquisição de reagentes e consumíveis para laboratório do Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE de Sertanópolis.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 81.442.428/0001-96, com endereço na Avenida Seis de Junho n.º 825, representada por seu Diretor Superintendente, **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, portador da cédula de identidade registro geral nº 8.921.453-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, e inscrito no CPF/MF sob o nº 053.434.649-98, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR, CNPJ nº 04.823.494/0001-65, com sede na rua Sofia Tachini nº 237, Jardim Bela Vista, Jussara/PR, CEP 87230-000, neste ato representado pelo senhor **GERSON LUIZ MARCATO**, com cédula de identidade nº 3.630.958-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 559.705.249-72, residente e domiciliado na cidade de Jaguapitã/PR.

DA JUSTIFICATIVA: Aquisições de reagentes e consumíveis para o laboratório Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE de Sertanópolis, justificam-se pela utilização dos mesmos nas análises realizadas no laboratório, tornando a aquisição dos bens mencionados, extremamente importantes para viabilizar a realização dos procedimentos laboratoriais e atendimento da Portaria no 888/2021 do Ministério da Saúde.

DO VALOR: R$ 2.519,47 (Dois mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos).

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

É dispensável a licitação: *"P*ara celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação", que se encontra disciplinado no artigo 75, inciso XI da Lei Federal n.º 14.133/21.

Sertanópolis, 02 de maio de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:D06AF747

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REMARCAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2023

O Município de Sulina, informa aos interessados que o Pregão Presencial n.º 18/2023, cujo objeto é **"*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS MUNICIPAIS (MÍDIA IMPRESSA)*"** foi declarado deserto, em face à ausência de interessados no dia 02/05/2023, ficando remarcada a sessão pública.
NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **1º de junho de 2023 às 09h:00min (nove horas)**.
NOVA DATA PARA PROTOCOLO DE DOCUMENTOS JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES: **1º de junho de 2023 às 08h:30min (oito horas e trinta minutos)**.
O Edital completo poderá ser obtido na internet, no sítio http://www.sulina.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação. As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

Sulina, 02 de maio de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:EFD1AFC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2023

O Município de Tapira, Estado do Paraná, torna público aos interessados, que promoverá a CHAMADA PÚBLICA, tendo por objeto o **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE"**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, para Realização da Chamada Pública: O credenciamento será até o **dia 23 de Maio de 2023 às 11:00 hs (onze horas)**, e o início da sessão dar-se-á ás **11:00 hs (onze horas),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000.

Tapira, 02 de Maio de 2023.

RENATA AP. DA SILVA RAYMUNDO
Secretária Municipal de Educação

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:C2F0DB02

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 36/2022 - ID Nº. 2337

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE CADASTRO DE PROPRIEDADE RURAL (ITR).

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **CONVICTA TREINAMENTOS LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Joarez Lima Henrichs,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II e artigo 65 inciso II alínea "d" da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 02 de Maio de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 30.846,84 (trinta mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), passando o seu valor total para a quantia de R$ 60.846,84 (sessenta mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), referente a prorrogação do prazo de vigência e a recomposição do equilíbrio econômico financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado.

Tapira (PR), 02 de Maio de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

JOAREZ LIMA HENRICHS
Convicta Treinamentos LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:2492F44D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará a abertura de envelopes de propostas da licitação, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, nos termos estabelecidos no Edital e anexos.

DATA: 23/05/2023 **HORA:** 09:30 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

Teixeira Soares, 03 de maio de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal de Teixeira Soares

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:80BCC790

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 37/2023

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 227/2023**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a ***AQUISIÇÃO DE PARABRISAS, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA SOARES/PR.***

CONTRATADA: ONIPEÇAS PEÇAS PARA ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ n° 81.192.874/0001-90, com sede a Rua Anita Ribas, nº 115, Bacacheri - CEP: 82.520-610, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná**.**

Valor Total: R$5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N°8.666/93.

Teixeira Soares, 27 de abril de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E3F86744

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
LAUDO DE AVALIAÇÃO

CONSIDERANDO nomeação pelo Decreto Municipal n° 1.634, de 11 de abril de 2023, nos dirigimos ao imóvel localizado na Rua Manoel Azevedo de Macedo, 161, casa 30, n° 2, Teixeira Sores/PR, e realizamos a seguinte avaliação:

OBJETO:
Imóvel em alvenaria, com a área total de 85,16m², constituído de 2 quartos, uma cozinha conjugada com lavanderia, uma sala e banheiro, edificado em parte ideal do terro urbano, localizado na Rua Manoel Azevedo de Macedo, 161, casa 30, n° 2, Teixeira Soares/PR, pertencente ao Sr. Rubens Lopes, inscrito no CPF sob n° 017.850.228-65;

FINALIDADE: Avaliação das salas para a locação pelo Município, para funcionamento da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social;

DATA:
Data de vistoria: 26 de abril de 2023;
Data de referência: abril de 2023;

AVALIAÇÃO: A Comissão de Avaliação, com base na vistoria realizada no local, considerando a utilidade das salas objeto da avaliação, sua localização e consulta realizada no mercado atual de locação, ressaltando que a via de acesso possui pavimentação asfáltica, **conclui pelo valor mensal de R$ 1.000,00 (mil reais), pelo aluguel,** imóvel descrito e caracterizado no item 1, supra.

Teixeira Soares, 26 de abril de 2023.

_____
PATRÍCIA RODRIGUES DE ALMEIDA

-_____
JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI

-_____
DANIELE DAS GRAÇAS DE GOES

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:756C42F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
AUDIÊNCIA PÚBLICA 02/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e institucionais, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Transparência, torna público que será realizada Audiência Pública de Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2023.
A audiência pública realizar-se-á dia 15 de maio de 2023, a partir das 19:00, no plenário da Câmara Municipal de Terra Boa-PR, à Rua Teruo Sakuno, 709 – centro – Terra Boa-PR.

Terra Boa-PR, 02 de maio de 2023.

FABIANO MACEDO CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5DA78B6F

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 373/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, no Artigo 6º da EC 41/2003, combinado com o Artigo 39, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 868/2006.

R E S O L V E

ART. 1º Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, ao servidor efetivo desta Prefeitura Municipal, senhor **ADEMIR GALHARDO ROMERO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas – Padrão I , com proventos integrais correspondentes a 100% da ultima remuneração, ou seja, R$: 3.378,47 (Três mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos), por mês, nos termos do Processo nº 009/2023.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de abril 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

EDUARDO MAGON
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4AD45E71

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 91/2023 REF: PREGÃO N° 37/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: P.M. DA SILVA MONITORAMENTO - ME, CNPJ nº 20.173.269/0001-87, com sede RUA MONICA, 837, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PAULO MARCELINO DA SILVA, CPF: 021.283.259-00, carteira de Identidade nº 7.580.948-4.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de vistoria e vigilância nos prédios públicos do Município..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) , valor esse que será pago em DE ACORDO COM O EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01 de maio de 2023, com vencimento até 01 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 28 de abril de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8F3034C3

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 92/2023 REF: PREGÃO N° 37/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: P.M. DA SILVA MONITORAMENTO - ME, CNPJ nº 20.173.269/0001-87, com sede RUA MONICA, 837, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PAULO MARCELINO DA SILVA, CPF: 021.283.259-00, carteira de Identidade nº 7.580.948-4.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de vistoria e vigilância nos prédios públicos do Município..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais) , valor esse que será pago em DE ACORDO COM O EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01 de maio de 2023, com vencimento até 30 de abril de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 28 de abril de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:47AFEF9C

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 89/2023 REF: PREGÃO N° 28/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: A. DE O. BERTONCELO - SERVIÇOS FUNERARIOS - ME, CNPJ nº 18.851.746/0001-74, com sede AVENIDA RUI BARBOSA, 355, CENTRO, CEP 87780000, Paraíso do Norte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). AMANDA DE OLIVEIRA BERTONCELO, CPF: 074.052.379-16, carteira de Identidade nº 110584539.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS A FIM DE ATENDER FAMILIAS E INDIVIDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE TERRA BOA..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais) , valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 28 de abril de 2023, com vencimento até 27 de abril de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 28 de abril de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:29CAB033

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 93/2023 REF: PREGÃO N° 28/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CNPJ nº 78.582.608/0001-69, com sede AVENIDA BRASIL, 424, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CPF: 548.217.389-53, carteira de Identidade nº 3.924.979-0.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha em atendimento aos diversos departamentos do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 45.334,03 (quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e três centavos) , valor esse que será pago em DE ACORDO COM O EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 02 de maio de 2023, com vencimento até 02 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 02 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D3BFBD0E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 94/2023 REF: PREGÃO N° 28/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CONSOLIN & CONSOLIN LTDA, CNPJ nº 73.312.381/0001-18, com sede AVENIDA MELVIN JONES, 221, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIA GREICE CONSOLIN, CPF: 037.233.009-60, carteira de Identidade nº ,.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha em atendimento aos diversos departamentos do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 26.211,19 (vinte e seis mil, duzentos e onze reais e dezenove centavos) , valor esse que será pago em DE ACORDO COM O EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 02 de maio de 2023, com vencimento até 02 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 02 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DF3824EF

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 95/2023 REF: PREGÃO N° 28/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: RONCOLETA & ROSSI LTDA - EPP, CNPJ nº 01.328.696/0001-42, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 174, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE APARECIDO RONCOLETA, CPF: 459.702.899-49, carteira de Identidade nº 36.189.030-6.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha em atendimento aos diversos departamentos do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 38.745,55 (trinta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) , valor esse que será pago em DE ACORDO COM O EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 02 de maio de 2023, com vencimento até 02 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 02 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1E7636D3

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 48-2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2023

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de

pedreiro para confecção de passarela elevada em diversos locais no Município de Terra Boa.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 03.05.2023 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 18.05.2023, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 02 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:AC88B101

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 371/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 018/2021, de 05 de outubro de 2021, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2020,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 02/05/2023 a Senhora **KARINA DA SILVA ARAUJO** portadora do CPF 057.160.229-01 para exercer o cargo de Agente Universitário – Assistente Social, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 02 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:88F5AA9D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 372/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 018/2021, de 05 de outubro de 2021, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2020,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 02/05/2023 o Senhor **JORGE AUGUSTO BENETÃO** portador do CPF 043.449.009-10 para exercer o cargo de Agente de Máquinas e Veículos – Motorista lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 02 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E17D0D77

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.427/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 3427/2023 de 02/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 437.853,66 (quatrocentos e trinta e sete mil oitocentos e cinqüenta e três reais e sessenta e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Agricultura	
06.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Fomento Agropecuário	
06.002.20.606.0023.2.029.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
331 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.562,66
1342 - 4.4.90.52.00.00	832	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	401.291,00
Total Suplementação:			**437.853,66**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Provável Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	36.562,66
Receita:	2.4.1.4.99.01.01.00000000	Fonte: 832	401.291,00
Total da Receita:			**437.853,66**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:44E4967D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 27/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, higienização, recargas de gás dos aparelhos de

ar condicionado, freezer, geladeiras, frigobar, bebedouros, lavadoras de roupas, centrifugas, fogões e motores elétricos.

Prorrogação: A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 15/05/2023.

Retificações: Removida a exigência de qualificação técnica para o lote 012, (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO Em geladeira, frigobar, freezer, bebedouros, lavadoras de roupa, centrífuga, fogão e outros motores elétricos).

Terra Rica, 02/05/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:13F981D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO ADITIVO

***QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.* 318/2022**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **COMERCIO DE COMB. TBM LTDA, CNPJ 40.195.342/0001-29** com endereço na AV. JAGMES PATRICK CLARK, 174 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por EDUARDO DE OLIVEIRA MORAES ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 058.016.429-27, com domicilio na AVENIDA JAMES PATRICK CLARCK, 746 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 108/2022, objetivando a **Registro de preço para compra de combustível diesel, diesel S10, etanol e gasolina.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, no contrato acima identificado, fica reequilibrado o Item do Lote 006, assim sofrendo uma alteração de preço conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Valor Atual	valor do reajuste	Valor reajustado
006	1	DIESEL S10 - AMPLA	R$ 5,84	R$ - 0,28	R$ 5,56

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando os valores ajustados dos lotes acima mencionados e a quantidade de saldo restante, será necessário suprimir ao contrato o valor de R$ 30.322,58 (Trinta mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 318/2022 de 29/08/2022.

Terra Rica-Pr, 24/04/2023.

EDUARDO DE OLIVEIRA MORAES	*JULIO CESAR DA SILVA LEITE*
05801642927	04803095906

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:90825DBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 235/2023

SÚMULA: RELOTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Fica **RELOTADA** a servidora pública municipal Sra. **ANDREIA CARVALHO SANTANA ANDRADE**, **matrícula nº 12493,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO.**

Artigo 2°. - A partir do dia 01/05/2023, a servidora nominada no artigo anterior passará a desenvolver suas atividades junto ao **HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR.**

Artigo 3°. - A presente portaria visa ao cumprimento ao disposto no artigo 104, II, "b" da Lei Orgânica Municipal, *"in verbis"*:

***"Art. 104.** - Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:*
*II - **portaria**, nos seguintes casos:*
*b) lotação e **relotação** nos quadros de pessoal;" **(grifei)***

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (02/05/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:E34E3442

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 253/2023

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 003/2022**, para o cargo temporário de **VIGIA**, aberto pelo **Edital nº. 028/2022**, **publicado em 04/10/2022**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, para assumir seu cargo partir de 02 de Maio de 2023, como segue:

NOME	CLASSIF.
DAIANE ALVES CORDEIRO	9º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES. (02/05/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:7EE1AEE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 254/2023

SÚMULA**:** REVOGA DECRETO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **REVOGADO** em sua totalidade o Decreto Municipal nº 143/2023.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três (02/05/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:843BBB33

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 255/2023

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 001/2023**, para o cargo temporário de **TRATORISTA**, aberto pelo **Edital nº. 04/2023**, **publicado em 01/03/2023**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, para assumir seu cargo partir de 02 de Maio de 2023, como segue:

NOME	CLASSIF.
DELCI DOS SANTOS DUARTE	2º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES. (02/05/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:E7213B8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 256/2023

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 001/2023**, para o cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, aberto pelo **Edital nº. 04/2023**, **publicado em 01/03/2023**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, para assumir seu cargo partir de 01 de Maio 2023, como segue:

NOME	CLASSIF.
SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS	7º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES. (02/05/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:61343C35

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 257/2023

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 001/2023**, para o cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, aberto pelo **Edital nº. 04/2023**, **publicado em 01/03/2023**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, para assumir seu cargo partir de 02 de Maio 2023, como segue:

NOME	CLASSIF.
SUELI DA SILVA CARLOS	10º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES. (02/05/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:E6E5C83A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 258/2023

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:
Artigo 1º. - Fica Nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 001/2023**, para o cargo temporário de **ENFERMEIRA**, aberto pelo **Edital nº. 04/2023**, **publicado em 01/03/2023**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, para assumir seu cargo partir de 02 de Maio de 2023, como segue:

NOME	CLASSIF.
NEURICE RODRIGUES DA SILVA	1º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES. (02/05/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:8E058CCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 261/2023

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA DAYANE STHEFANI APARECIDA GONÇALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADA** a Sra. **DAYANE STHEFANI APARECIDA GONÇALVES**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, de Dezembro de 2005, a partir de 02 de Maio de 2023.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (02/05/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:D1E68382

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 260/2023

SÚMULA: Nomeia profissional do magistério para o exercício da função de Suporte Pedagogico,

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA

Art. 1o - Fica nomeado o profissional do magistério, **EDER APARECIDO DOS SANTOS,** titular de cargo de Professor, para o exercício da função de Suporte Pedagógico com carga horária semanal de 20 horas, semanal a partir de 02/05/2023.

Art. 2o - Na função de Suporte Pedagógico, estarão incluídas as atividades de planejamento, supervisão e assessoramento na Secretaria Municipal de Educação e na seguinte instituição educacional:
I – ESCOLA MUNICIPAL DIRCE DIONISIO RODRIGUES

Art. 3o - No exercício da função de Suporte Pedagógico, deverão ser observadas as disposições estabelecidas no art. 50, inciso III do art. 51 e art. 52, todos da Lei Municipal nº 21, de 24 de junho de 2010.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (02/05/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:76F5403A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 262/2023

SÚMULA: Nomeia profissional do magistério para o exercício da função de Suporte Pedagógico,

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA
Art. 1o - Fica nomeada a profissional do magistério, **SIRLENE LOPES TRAVAGIN**, titular de cargo de Professora, para o exercício da função de Suporte Pedagógico com carga horária semanal de 40 horas, semanal a partir de 02/05/2023.

Art. 2o - Na função de Suporte Pedagógico, estarão incluídas as atividades de planejamento, supervisão e assessoramento na Secretaria Municipal de Educação e nas seguintes instituições educacionais:
I – ESCOLA MUNICIPAL DIRCE DIONISIO RODRIGUES
II – ESCOLA MUNICIPAL RITA DE CASSIA GONÇALVES LEHN
III – ESCOLA MUNICIPAL ROSALINA DE MORAES
IV - ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRINCIPE

Art. 3o - No exercício da função de Suporte Pedagógico, deverão ser observadas as disposições estabelecidas no art. 50, inciso III do art. 51 e art. 52, todos da Lei Municipal nº 21, de 24 de junho de 2010.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS

DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (02/05/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:D0A96BCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15340/2023

PORTARIA N.º 15340/2023
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o requerimento protocolado sob nº 5367/2023 em 24/04/2023

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor, MANOEL MESSIAS ROCHA, ocupante do cargo de MOTORISTA, matrícula 37400-00, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 3 (três) meses de licença especial a partir de 10/05/2023 a 07/08/2023, de acordo com o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:AB6EA568

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15341/2023

PORTARIA N.º 15341/2023
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o requerimento protocolado sob nº 5471/2023 em 25/04/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor, DENILSON CARLOS MANCINI, ocupante do cargo de MOTORISTA, matrícula 28843-00, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 3 (três) meses de licença especial a partir de 02/05/2023 a 30/07/2023, de acordo com o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:9C0904E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15342/2023

PORTARIA N°. 15342/2023

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Sra. FERNANDA MARTINS DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, matrícula 117609-00, inscrita no CPF sob o nº. 624.908.939-04, a partir do dia 02 de maio de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:ABEE8478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 17/05/2023, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2023, que tem como objeto a **Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Corte de Grama e Roçada de Terrenos Sujos seja Particular (conforme a Lei n° 1801/2020) ou Público, localizados na área Urbana, conforme solicitação da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, para atender às necessidades do Município de Terra Roxa-PR,** no valor máximo de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 02 de maio de 2023.

JULIANA DA SILVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:9446632F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N0 20, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Nomeia JULIANO MORO BATISTA para o cargo de Chefe da Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 531/2015, que "Dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Tijucas do Sul-PR e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 10 Fica nomeado JULIANO MORO BATISTA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n0 5.584.334-1- SSP-PR, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, simbologia CC-2.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2023.

Câmara Municipal de Tijucas do Sul, em 02 de maio de 2023.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:D8D24265

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 882, DE 02 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Município de Tijucas do Sul – PR a integrar a Associação Internacional de Cidades Educadoras - AICE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Tijucas do Sul – PR autorizado a integrar a Associação Internacional de Cidades Educadoras – AICE, que tem como objetivo trabalhar de forma conjunta em projetos e atividades que buscam a melhoria da qualidade de vida dos habitantes.

Parágrafo único. O órgão responsável pelo processo de integração e efetiva participação do Município como membro da AICE será a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE.

Art. 2o O Município contribuirá com uma cota anual determinada pelo valor do PIB do País e número de habitantes do Município, conforme designado pela AICE.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:22B50A59

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 883, DE 02 DE MAIO DE 2023

Súmula: *"Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, nos termos da legislação federal vigente, e dá outras providências."*

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, por proposição do vereador Ricardo Chicovis de Oliveira, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O procedimento para a instalação no Município de Tijucas do Sul de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte, cadastrados, autorizados e/ou homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, passa a ser disciplinado por esta Lei.

Parágrafo único. Não estão sujeitos às prescrições previstas nesta Lei as infraestruturas para suporte de radares militares e civis, com propósito de defesa ou controle de tráfego aéreo, cujo funcionamento deverá obedecer à regulamentação própria.

Art. 2º Para os fins de aplicação desta Lei, nos termos da legislação federal vigente, observam-se as seguintes definições:
I - Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR: conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, incluindo seus acessórios e periféricos, que emitem radiofrequências, possibilitando a prestação dos serviços de telecomunicações;
II - Estação Transmissora de Radiocomunicação Móvel - ETR Móvel: conjunto de instalações que comporta equipamentos de radiofrequência, destinado à transmissão de sinais de telecomunicações, de caráter transitório;
III - Estação Transmissora de Radiocomunicação de Pequeno Porte - ETR de Pequeno Porte: conjunto de equipamentos de radiofrequência destinado a prover ou aumentar a cobertura ou capacidade de tráfego de transmissão de sinais de telecomunicações para a cobertura de determinada área, apresentando dimensões físicas reduzidas e que seja apto a atender aos critérios de baixo impacto visual, assim considerados aqueles que observam os requisitos definidos no art. 15 do Decreto Federal n. 10.480, de 1º de setembro de 2020, ou em outra regulamentação federal que vier a substituir;
IV - Infraestrutura de Suporte: meios físicos fixos utilizados para dar suporte a instalação de redes de telecomunicações, entre os quais postes, torres, mastros, armários, estruturas de superfície e estruturas suspensas;
V - Detentora: pessoa física ou jurídica que detém, administra ou controla, direta ou indiretamente, uma infraestrutura de suporte;
VI - Prestadora: pessoa jurídica que detém concessão, permissão ou autorização para exploração de serviços de telecomunicações;
VII - Torre: infraestrutura vertical transversal triangular ou quadrada, treliçada, que pode ser do tipo autosuportada ou estaiada;
VIII - Poste: infraestrutura vertical cônica e autosuportada, de concreto ou constituída por chapas de aço, instalada para suportar equipamentos de telecomunicações;
IX - Poste de Energia ou Iluminação: infraestrutura de madeira, cimento, ferro ou aço destinada a sustentar linhas de transmissão de energia elétrica e iluminação pública, que pode suportar também os equipamentos de telecomunicações;
X - Antena: dispositivo para irradiar ou capturar ondas eletromagnéticas no espaço;
XI - Instalação Externa: instalação em locais não confinados, tais como torres, postes, topo e edificações, fachadas, caixas d'água etc.;
XII - Instalação Interna: instalação em locais internos, tais como no interior de edificações, túneis, shopping centers, aeroportos, estádios etc.

Art. 3º A aplicação dos dispositivos desta Lei rege-se pelos seguintes princípios:
I - o sistema nacional de telecomunicações compõe-se de bens e serviços de utilidade pública e de relevante interesse social;
II - a regulamentação e a fiscalização de aspectos técnicos das redes e dos serviços de telecomunicações é competência exclusiva da União, sendo vedado ao Município impor condicionamentos que possam afetar a seleção de tecnologia, a topologia das redes e a qualidade dos serviços prestados, tais como:
a) exigir laudo ou documento que ateste os efeitos nos campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos da ETR, ETR Móvel ou ETR de Pequeno Porte instalada ou em instalação;
b) exigir o cumprimento das disposições desta Lei para instalações destinadas a finalidades diversas do Serviço Móvel Pessoal (SMP - telefonia celular);
c) condicionar o cadastramento ou o licenciamento previstos nesta Lei à regularização do imóvel ou da edificação preparados para a instalação da ETR, ETR Móvel ou ETR de Pequeno Porte.

III - a atuação do Município não deve comprometer as condições e os prazos impostos ou contratados pela União em relação a qualquer serviço de telecomunicações de interesse coletivo.

Art. 4º As Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte, ficam enquadradas na categoria de equipamento urbano e são consideradas bens de utilidade pública e relevante interesse social, conforme disposto na Lei Federal n. 13.116/2015 - Lei Geral de Antenas, ou outra que vier a substituí-la, podendo ser implantadas em todas as zonas ou categorias de uso, desde que atendam exclusivamente ao disposto nesta Lei, além de observar os gabaritos de altura estabelecidos nas Portarias do DECEA ns. 145, 146 e 147/DGCEA, de 3 de agosto de 2020, do Comando Aeronáutica, ou outras que vierem a substituí-las.
§ 1º Nos bens públicos de todos os tipos, é permitida a instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte, mediante Permissão de Uso ou Concessão de Direito Real de Uso, que será outorgada pelo órgão competente, da qual deverão constar as cláusulas convencionais e o atendimento aos parâmetros de ocupação dos bens públicos, sendo lícito ao Município aceitar o fornecimento de obras, sistemas, serviços e tecnologias, como dação em pagamento pelo uso de áreas públicas.

§ 2º Nos bens públicos de uso comum do povo, a Permissão de Uso ou Concessão de Direito Real de Uso para implantação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte, será outorgada pelo órgão competente a título não oneroso, nos termos da legislação federal, conforme disciplinado em regulamento próprio.

§ 3º Os equipamentos que compõem a Infraestrutura de Suporte e Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, a ETR Móvel e a ETR de Pequeno Porte, não são considerados áreas construídas ou edificadas para fins de aplicação do disposto na legislação de uso e ocupação do solo, não se vinculando ao imóvel onde ocorrerá a instalação.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS PARA INSTALAÇÃO

Art. 5º A instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR está sujeita ao prévio cadastramento realizado junto ao Município, por meio de requerimento padronizado, instruído com os seguintes documentos:
I - Requerimento padrão;
II - Projeto executivo de implantação da Infraestrutura de Suporte e respectiva ART;
III - Contrato social da Detentora e comprovante de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
IV - Documento legal que comprove a autorização do proprietário ou possuidor do imóvel, conforme o caso;
V - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pela Execução da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR;
VI - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pelo Projeto/Execução da instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR;
VII - Declaração de Cadastro do PRÉ-COMAR ou Declaração de Inexigibilidade de Aprovação do Comando da Aeronáutica (COMAER), nos casos em que a instalação ultrapassar a edificação existente ou, ainda, caso tais Declarações não estejam disponíveis ao tempo do Cadastramento previsto no caput, laudo de empresa especializada que ateste que a estrutura observa o gabarito de altura estabelecido pelo COMAER.

§ 1º O cadastramento, de natureza autodeclaratória, a que se refere o *caput,* consubstancia autorização do Município para a instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, no ato do protocolo dos documentos necessários, tendo por base as informações prestadas pela Detentora.

§ 2º Se necessário, o órgão responsável poderá solicitar, uma única vez e de forma preclusiva, a complementação de informações, a apresentação de esclarecimentos ou a retificação do projeto original.

§ 3º O cadastramento é válido por tempo indeterminado, devendo ser renovado quando ocorrer a modificação da Infraestrutura de Suporte instalada.

§ 4º A alteração de características técnicas decorrente de processo de remanejamento, substituição ou modernização tecnológica não caracteriza a ocorrência de modificação para fins de aplicação do § 3º, observado o seguinte:

I - remanejamento é o ato de alterar a disposição, ou a localização dos elementos que compõem uma estação transmissora de radiocomunicação;
II - substituição é a troca de um ou mais elementos que compõem a Infraestrutura de Suporte de Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte por outro similar;
III - modernização é a possibilidade de inclusão ou troca de um ou mais elementos que compõem uma Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, com a finalidade de melhoria da prestação de serviços e/ou eficiência operacional.

Art. 6º Prescindem do cadastro prévio previsto no artigo 5º, bastando à Detentora comunicar a instalação ao órgão municipal competente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da instalação:
I - para o compartilhamento de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR ou para a instalação de ETR de Pequeno Porte já cadastrada perante o Município;
II - a instalação de ETR Móvel;
III - a instalação externa de ETR de Pequeno Porte;
IV - a instalação de ETR que não cause impacto visual urbanístico.

Parágrafo único. A Instalação Interna de ETR de Pequeno Porte não estará sujeita à comunicação aludida no *caput*, sujeitando-se apenas à autorização do proprietário ou do possuidor da edificação, conforme o caso.

Art. 7º Quando se tratar de instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte que envolva supressão de vegetação, intervenção em Área de Preservação Permanente ou Unidade de Conservação, ou implantação em imóvel que apresente faixas não edificáveis de drenagem ou pontos panorâmicos, ou ainda, instalação em imóvel tombado, o Município expedirá Licença de Instalação, mediante expediente administrativo único e simplificado, consultando-se os órgãos responsáveis para que analisem o pedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

§ 1º O expediente administrativo referido no *caput* será iniciado por meio de requerimento padronizado, instruído com os mesmos documentos discriminados no art. 5º, com exceção daquele previsto no inciso V, acrescidos de Atestado Técnico ou Termo de Responsabilidade Técnica, emitido por profissional habilitado, assegurando que os elementos que compõem a Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR atendem a legislação em vigor.

§ 2º Para o processo de licenciamento ambiental, o expediente administrativo referido no *caput* se dará de forma integrada ao processo de expedição do licenciamento urbanístico.

§ 3º Em não havendo a manifestação dos órgãos responsáveis no prazo referido no *caput*, o Município expedirá imediatamente a Licença de Instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, baseado nas informações prestadas pela Detentora, com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica, e no atestado técnico ou termo de responsabilidade técnica atestando que os elementos que compõem a Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR atendem a legislação em vigor.

§ 4º A Licença de Instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, de que trata este artigo, é válida por tempo indeterminado, devendo ser renovada quando ocorrer a modificação da Infraestrutura de Suporte instalada, ressalvadas as exceções do § 4º do art. 5º.

CAPÍTULO III
DAS RESTRIÇÕES DE INSTALAÇÃO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 8º Visando à proteção da paisagem urbana a instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte, em bens privados ou bens públicos de uso especial ou dominicais, deverá atender a distância de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) do alinhamento frontal, das divisas laterais e de fundos, em relação às divisas do imóvel ocupado, contados a partir do eixo para a instalação de postes ou da face externa da base para a instalação de torres.

§ 1º Poderá ser autorizada a instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte desobrigadas das limitações previstas neste artigo, nos casos de impossibilidade técnica para prestação dos serviços, compatíveis com a qualidade exigida pela União, devidamente justificada junto ao órgão municipal competente mediante laudo detalhado, que será apreciado por decisão motivada, em que se considerará:
I - ganhos de qualidade do serviço prestado;
II - melhoria ou ampliação da cobertura da rede;
III - necessidade de garantia da continuidade da prestação dos serviços de telecomunicações;
IV - outros benefícios indiretos à população afetada.

§ 2º As restrições estabelecidas no *caput* deste artigo não se aplicam à Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR e à ETR de Pequeno Porte, edificados ou a edificar, implantadas no topo de edificações.

Art. 9º A instalação de abrigos de equipamentos da Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR é admitida, desde que respeitada a distância de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) das divisas do lote.

Art. 10. A instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR e ETR de Pequeno Porte, com containers e mastros, no topo e fachadas de edificações, obedecerão às limitações das divisas do terreno que contém o imóvel, não podendo ter projeção vertical que ultrapasse o limite da edificação existente para o lote vizinho, quando a edificação ocupar todo o lote próprio.

Parágrafo único. A ETR de Pequeno Porte instalada na faixa de recuo frontal de imóvel particular será tolerada em caráter precário e poderá ser removida ou realocada a qualquer tempo, sem ônus ao Município de Tijucas do Sul, em caso de interesse público.

Art. 11. Os equipamentos que compõem a Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR deverão receber, se necessário, tratamento acústico para que o ruído não ultrapasse os limites máximos estabelecidos em legislação pertinente.

Art. 12. O Poder Público incentivará o compartilhamento das Infraestruturas de Suporte pelas prestadoras de serviços de telecomunicações que utilizam estações transmissoras de radiocomunicação, cujo procedimento observará as disposições das regulamentações federais pertinentes.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

Art. 13. Nenhuma Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte poderá ser instalada sem a prévia licença ou o cadastramento tratado nesta Lei, ressalvada a exceção contida no art. 6º.

Art. 14. Constatado o desatendimento das obrigações e exigências legais, após o devido processo administrativo, a Detentora ficará sujeita às seguintes medidas:
I - no caso de ETR previamente licenciada e de ETR Móvel ou ETR de Pequeno Porte previamente cadastrados:
a) intimação para remoção ou regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do seu recebimento;
b) não atendida a intimação de que trata a alínea "a" deste inciso, nova intimação para a retirada da instalação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor de 10 (dez) UFM.

II - no caso de ETR, ETR Móvel ou ETR de Pequeno Porte instalada sem a prévia licença ou de cadastro tratado nesta Lei:
a) intimação para remoção ou regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor de 10 (dez) UFM;
b) não atendida a intimação de que trata a alínea "a" deste inciso, nova intimação para a retirada da instalação ou do equipamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor de 20 (vinte) UFM.

Parágrafo único. A multa terá aplicação renovada mensalmente, enquanto perdurarem as irregularidades.

Art. 15. Na hipótese de não regularização ou de não remoção de ETR ou da infraestrutura de suporte por parte da Detentora, a Prefeitura poderá adotar as medidas para remoção, cobrando da infratora os custos correlatos, sem prejuízo da aplicação das multas e demais sanções cabíveis.

Art. 16. As notificações e intimações deverão ser encaminhadas à Detentora por mensagem em endereço eletrônico indicado no requerimento da licença ou no cadastro, quando houver.

Art. 17. O Executivo poderá utilizar a base de dados, disponibilizada pela ANATEL, do sistema de informação de localização de ETRs, ETRs Móvel e ETRs de Pequeno Porte destinados à operação de serviços de telecomunicações.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. Na aplicação desta Lei, o Município de Tijucas do Sul observará as diretrizes nacionais de desburocratização, modernização e simplificação da relação do poder público com a sociedade, mediante oferecimento de serviços digitais que permitam fácil acesso às informações e aos serviços públicos correlatos, possibilitando aos cidadãos, às pessoas jurídicas e aos outros entes públicos a demanda e o acesso aos
processos.

Art. 19. A titularidade das licenças poderá ser transferida, mediante solicitação justificada e prévia análise técnica em processo específico, que culminará na emissão de nova via documental.

Art. 20. As Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte, que estiverem instaladas na data de publicação desta Lei e não possuírem autorização municipal competente, ficam sujeitas ao atendimento das previsões contidas nesta Lei, devendo a sua Detentora promover o Cadastro, a Comunicação ou a Licença de Instalação referidos, respectivamente, nos artigos 5º, 6º e 7º desta Lei.

§ 1º Para atendimento ao disposto no caput, fica concedido o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta Lei, para que a Detentora adeque as Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte, aos parâmetros estabelecidos nesta Lei, realizando cadastramento, a comunicação ou o licenciamento de instalação referidos nos artigos 5º, 6º e 7º desta Lei.

§ 2º Verificada a impossibilidade de adequação, a Detentora deverá apresentar laudo que justifique detalhadamente a necessidade de

permanência da ETR, bem como apontar os prejuízos pela falta de cobertura no local à Prefeitura, que poderá decidir por sua manutenção.

§ 3º Durante o prazo disposto no §1º deste artigo, não poderá ser aplicada sanção administrativa às infraestruturas de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte, mencionadas no caput, motivadas pela falta de cumprimento da presente Lei.

§ 4º No caso de remoção de Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte, o prazo será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do cadastramento, da comunicação ou do licenciamento de instalação referidos nos artigos 5º, 6º e 7º, para a infraestrutura de suporte que substituirá a Infraestrutura de Suporte a ser remanejada.

Art. 21. O cadastramento e a licença previstos nesta Lei poderão ser cancelados por iniciativa unilateral da Detentora, que deverá encaminhar simples comunicação do seu interesse ao órgão responsável.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n. 445, de 29 de novembro de 2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:A6330B15

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 884, DE 02 DE MAIO DE 2023

Súmula: *"Estabelece prazo de validade indeterminado para laudo que atesta o Transtorno de Espectro Autista – TEA, no âmbito do Município de Tijucas do Sul-PR".*

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, por proposição do Vereador Ricardo Chicovis de Oliveira, aprovou a seguinte Lei sancionada pelo Prefeito:

Art. 1º O laudo médico pericial que ateste o Transtorno do Espectro Autista - TEA passa a ter prazo de validade indeterminado.

Parágrafo único. O laudo de que trata esta Lei observará os requisitos estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:CE6169B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 75, DE 02 DE MAIO DE 2023

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença prevista no art. 50, da Lei nº 572, de 06 de dezembro de 2016, pelo período de 01 (um) ano, com início em 02 de maio de 2023 e término em 01 de maio de 2024, ao servidor**JOSE ADILSON DA SILVA**,matrícula nº 118904, portador da cédula de identidade com RG nº 10.711.628-1/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Professor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:C75D7881

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 76, DE 02 DE MAIO DE 2023

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período 02 de maio de 2023 à 11 de maio de 2023, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor **ALEKSANDER VERSALLI PEREIRA,** matrícula nº 445, portador da cédula de identidade com RG nº 5.415.093-8/SSP/PR, nomeado no cargo efetivo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:B104CE93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 77, DE 02 DE MAIO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença prevista no art. 83, da Lei nº 50, de 08 de dezembro de 2005, pelo período de 15 (quinze) dias, com início em 02 de maio de 2023 e término em 16 de maio de 2023, à servidora **GLAUCIA APARECIDA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade com RG nº 8.515.395-1/SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:96AA0EDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4568 DE 02 DE MAIO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA
Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, ***IRIANE ZENIR DOS ANJOS***, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.535.261-1 /SSP/PR, para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 08, de 11 de abril de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:E6B4215A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4569, DE 02 DE MAIO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **CRISTIANE DO CARMO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.295.225-8/SSP/PR, para o cargo em comissão de Assessor II, símbolo ASSII, exercendo suas atividades de assessoria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:E47D0CE8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 08, DE 02 DE MAIO DE 2023

Concede férias à servidora Keli Cristina Zaclikevic de Lima

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 03 de maio de 2023 a 21 de maio de 2023, à servidora **KELI CRISTINA ZACLIKEVIC DE LIMA,** matrícula nº 502, portadora da cédula de identidade com RG n° 10.689.078-1/SSP/PR, nomeada para o cargo de Técnico Administrativo.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 06 de janeiro de 2021 a 05 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, em 02 de maio de 2023.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:F9FFB9DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL P.E Nº 27/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nr.:27/2023- PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 27/2023
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4499/2023, de 07/03/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/06/2023 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 27/2023-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA ATENDENDO A RESOLUÇÃO DA SESA Nº 870/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 02 de maio de 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thaisa Gabrieli dos Santos
Código Identificador:30488F5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL P.E Nº 28/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nr.:28/2023- PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 28/2023
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4499/2023, de 07/03/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/06/2023 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 28/2023-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ATRAVÉS DE RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES Nº 10302.092000/1220-02, N° 10302.092000/1210-0 E RESOLUÇÃO SESA N° 935/2021, PARA

SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 02 de maio de 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thaisa Gabrieli dos Santos
Código Identificador:04268815

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL N° 22/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso XVII da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº 22/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
Contratado: **CRISTIANE COLAÇO MARTINS NEGRELLI, CNPJ Nº 12.610.353/0001-92**
Valor: **R$ 68.372,92 (Sessenta e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos)**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 22/2023
Dotação Orçamentária:

08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
001 Diretoria de Educação
12.361.0005.2021 Merenda Escolar Ensino Fundamental
2260 (107) 3.3.90.30.00.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 02 de maio de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:AC6CB3E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 02/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
Tomazina - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 003/2023

SÚMULA: PRORROGAÇÃO DAS ISNCRIÇÕES AO EDITAL CMDCA N° 01/2023 ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**.**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto nos arts. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, na resolução do Conanda 231/2022 e nos termos da Lei Municipal 549/2022, torna público aos interessados que:

Art 1º - As inscrições para o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Tomazina seguem até o dia 08 de maio, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 horas, na sede do CRAS – Centro de Referencia de Assistencia Social, localizada na Rua Frei Elzario Bufon nº 107 – Centro.

Art 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tomazina, 02 de maio de 2023

BRUNA STIVAL DO PRADO
Presidente do CMDCA
Tomazina - PR

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:6F63267D

PODER EXECUTIVO
TERMO DE ENCERRAMENTO PAD 01/2023 PORTARIA 007/2023

Tendo em vista o relatório final e decisão do Exmo. Prefeito que concluiu para absolvição do servidor, considera-se encerrado o presente Processo Administrativo Disciplinar.

Tomazina, 02 de maio de 2023.

IVANILDA MARIA GOUVEIA DE MELO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:E62FDF66

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 165/2023

O senhor Flávio Xavier de Lima Zanrosso, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro nos artigos 94, I e 96, da Lei Municipal n.º 012/1997,

RESOLVE

Art. 1º- Conceder à servidora pública municipal, Tatiane Aparecida Ribeiro, nomeada pela Portaria n.º 062/2015, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a licença prevista no art. 94, I, da Lei Municipal n.º 012/1997.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de hoje.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Tomazina, 02 de maio de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:4B329D4A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº.158/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Exonerar a pedido, a partir de 02 de maio de 2023, o(a) servidor(a) contratado através do PSS 001/2022, o(a) Sr(a) **AMABILY DA SILVA LAVERDE**, portador(a) do RG nº 9.330.569-8 SSP/PR, CPF nº 072.848.069-74, do Cargo de "ENFERMEIRA", nomeado(a) através da Portaria de nº 054/2022.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 02 de maio de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:DC248080

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 159/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear GRASIELI INOCÊNCIA RIBEIRO, portador(a) do RG nº 8.370.726-7 SSP/PR e do CPF nº 048.095.249-30, para o Cargo de "ENFERMEIRA", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 004/2023, e existência de vaga, a partir de 01 de maio de 2023, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 08, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 347/2013 de 19/07/2013, lotado no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 02 de maio de 2023.

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:EDFF543B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 160/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear ALINE CRISTINA PEREIRA, portador(a) do RG nº 9.027.495-3 SSP/PR e do CPF nº 050.186.829-14, para o Cargo de "ENFERMEIRA", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 004/2023, e existência de vaga, a partir de 01 de maio de 2023, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 08, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 347/2013 de 19/07/2013, lotado no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 02 de maio de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:3416C4EB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 161/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear KARYME RENATA GARANHANI GIMENEZ, portador(a) do RG nº 8.825.303-5 SSP/PR e do CPF nº 035.413.899-58, para o Cargo de "ENFERMEIRA", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 004/2023, e existência de vaga, a partir de 02 de maio de 2023, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 08, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 347/2013 de 19/07/2013, lotado no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 02 de maio de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:7AB45D59

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 162/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear VINÍCIOS MORÉ CURAN, portador(a) do RG nº 12.776.794-7 SSP/PR e do CPF nº 102.556.399-96, para o Cargo de "FONOAUDIÓLOGO", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 004/2023, e existência de vaga, a partir de 02 de maio de 2023, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 07, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 347/2013 de 19/07/2013 com lotação no município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 02 de maio de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:7FAAF82B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 164/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear CÉSAR LEANDRO MIRANDA, portador(a) do RG nº 25.142.024-3 SSP/SP e do CPF nº 269.128.378-08, para o Cargo de "ODONTÓLOGO", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 004/2023, e existência de vaga, a partir de 02 de maio de 2023, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 14, classe A, da Lei Municipal Nº 546/2022 de 03/11/2022, com lotação no município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 02 de maio de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:28E5DF3C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 163/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Nomear GABRIELA LIMA DE OLIVEIRA, portador(a) do RG nº 34.428.712-9 SSP/PR e do CPF nº 051.650.659-52, para o Cargo de "FISIOTERAPEUTA", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 004/2023, e existência de vaga, a partir de 02 de maio de 2023, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 07, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 347/2013 de 19/07/2013, com lotação no município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 02 de maio de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:35BD9328

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 166/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 02 de maio de 2023, o(a) servidor(a) efetivo(a), Sr(a). **LUCIANO SILVA DE SOUZA**, portador(a) do RG nº 9.668.451-7 SSP/PR, CPF nº 084.572.069-40, do Cargo de "OPERÁRIO", nomeado(a) pela Portaria de nº 021/2003.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 02 de maio de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:C54E8DBD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 167/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 101 da Lei Municipal n.º 012/1997, Parágrafo Único

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio para o(a) servidor(a), SRA. DANIELA DA PAIXÃO, portador(a) do R.G. nº 9.107.563-6 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº 058.665.189-61, ocupante do cargo efetivo de "PROFESSORA DE INGLES", no período de 02/05/2023 à 30/07/2023, referente ao período aquisitivo de 2018/2023.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra
em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 02 de maio de 2023.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:0B1A56D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 5340/23

DECRETO Nº5340/2022
Data 02.05.2023

Súmula. Concede Licença sem remuneração para tratamento de interesse particular a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Artigo 56 da Lei Municipal 085/1994 (Estatuto do Servidor) e requerimento da Servidora,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida Licença sem remuneração para tratamento de interesse particular, a Servidora efetiva Municipal, Senhora **Claci Santos Alves**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº2664-6/1, portadora da CI/RG 5.534.168-0 SSP PR e do CPF 819.593.039.53, pelo período de 02 (dois) anos, conforme requerimento protocolado e deferido da interessada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de Maio de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:2F4E360B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 18/2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAS VEICULARES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento das mesmas, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **IRES SGARBI – CNPJ Nº 07.034.235/0001-43** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 02 de maio de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:2E8CA6F7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 24/2023, objetivando o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DA UVR (UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVES), CONFORME CONVÊNIO Nº 4500068895 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A ITAIPU**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento das mesmas, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **FORZA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 46.135.499/0001-45, HC RENTAL MAQUINAS EIRELI – EPP – CNPJ Nº 28.179.515/00001-10, ALL WORK COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 18.007.154/0001-70, BIOMOVEMENT AMBIENTAL EIRELI – CNPJ Nº 05.573.061/0001-61** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 02 de maio de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:80C96B87

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 24/2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento das mesmas, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **MOBILE SCHOOL COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ N° 30.835.204/0001-03, AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ N° 29.615.312/0001-91, CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ N° 73.334.476/0001-32, AR LIMP LTDA– CNPJ N° 31.314.488/0001-55, EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA– CNPJ N° 31.810.636/0001-22, PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI– CNPJ N° 11.549.362/0001-52** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 02 de maio de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:4C0EA5FF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de palestra motivacional para todos os servidores municipais.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
ODAIR MARQUES DOS SANTOS 82317801068 – CNPJ nº 32.799.467/0001-30.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 02/05/2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:E315D218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 5341/2023

DATA 02/05/2023

SÚMULA. Designa gestor de programa a ser executado em parceria, com a Secretaria de Estado da Agricultura e o Abastecimento (SEAB) no exercício de 2023, e dá outras providências.

GERSO FRANCISICO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
Art. 1°. Fica designada a senhora **Alice Cristiane Guimarães Zancheta,**inscrita na cédula de Identidade RG n° 12.507.196-1 SSP/PR e no CPF n° 104.446.869-67 ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Meio Ambiente do município de Três Barras do Paraná, como gestora de programa a ser executado em parceria, com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) no exercício de 2023.
Art. 2°.O designado acima fica autorizado a assinar todos os documentos necessários que a atribuição exige.
Art. 3°. Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de maio de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:E5255508

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO EDITAL Nº 01/2023

CONVOCA A ELEIÇÃO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

GESTÃO 2024/2028
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 90/97, torna público o processo de escolha dos membros titulares do Conselho Tutelar e de seus respectivos suplentes para o mandado de 04 (quatro) anos, no período entre 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, nos termos que constam neste edital.
1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
A escolha dos conselheiros tutelares será realizada em 02 (duas) etapas:
- inscrição dos candidatos;
- eleição dos candidatos do voto direto, secreto e facultativo.

2 - DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
2.1. A Comissão Eleitoral indicada pelo CMDCA é a responsável pela organização do pleito, bem como por toda a condução do processo de escolha.
2.2. Constituem instâncias eleitorais:
- A Comissão Especial Eleitoral,
- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
2.3. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
- Nomear a Comissão Especial Eleitoral;
- Decidir os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Especial Eleitoral;
- Homologar o resultado geral do pleito, bem como dar posse aos eleitos.
2.4. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
- Dirigir o processo eleitoral;
- Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito;
- Publicar a lista dos mesários:
- Receber e julgar impugnações contra: mesários; registro de candidaturas; propaganda eleitoral; validade de votos e violação de urnas; resultado final da eleição;
- Analisar, homologar e publicar o registro das candidaturas;
- Receber denúncias contra candidatos;
- Publicar o resultado do pleito, abrindo prazo para recurso.
2.5. Não podem atuar como mesários:
- Os candidatos e parentes, consanguíneos ou afins, até o segundo grau;
- Cônjuge ou companheiro (a) de candidato;
- As pessoas que, notoriamente, estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.
2.6. A Comissão Eleitoral publicará através de edital a relação nominal dos mesários que atuarão no pleito.
2.7. Cada candidato poderá credenciar 1 (um) fiscal para atuar junto à mesa receptora de votos e na apuração.
2.8. O fiscal indicado representará o candidato em toda a apuração, sendo vedada a presença de pessoa não credenciada, inclusive candidatos, no recinto destinado à apuração.
2.9. O credenciamento deverá ocorrer até 5 (cinco) dias anteriores à data da votação, mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral.

3 - DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR:
3.1 - Reconhecida idoneidade moral, comprovada por Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de cartórios distribuidores ou Varas de Execução Penal;
3.2 - Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos.
3.3 - Residir no Município de Tunas do Paraná;
3.4 - Apresentar, no momento da inscrição, certificado de conclusão ou histórico escolar de Ensino Médio completo.
3.5 - Comprovante ou Declaração de Quitação Eleitoral;
3.6. Não exercer qualquer outra atividade com vínculo empregatício.

4 - DOS IMPEDIMENTOS
4.1 - De acordo com o art. 140 da Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), são impedidos de servir no mesmo Conselho: marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
Parágrafo Primeiro: Entende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, Fórum Regional ou Distrital.
Parágrafo Segundo: No caso de o candidato exercer atividade remunerada, sem vínculo empregatício, mas com carga horária fixa, poderá efetuar a inscrição observando que se aprovado/eleito deverá abdicar da função, sob pena de não ser empossado.

5 - DAS ATRIBUIÇÕES
5.1 - Nos termos do artigo 136, da lei supramencionada, são atribuições dos membros do Conselho Tutelar:
I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos art. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
II - atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas preventivas no art. 129, I a VII;
III - promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto: requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança; representar, junto à autoridade nos casos de descumprimento injustificado de suas atribuições;
IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou do adolescente;
V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;
VII - expedir notificações;
VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, inc. 3, II, da Constituição Federal;
XI - representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar;
XII - conhecimento básico de informática, Word, programa em PDF e manuseio de internet;
XIII – manter todos os atendimentos registrados no SIPIA – Sistema de Informação para a Infância e Adolescência.

6 - DAS VAGAS
O Conselho Tutelar será composto de 05 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) suplentes, para mandato de 04 (quatro) anos pela ordem de eleição.
7 - DA CARGA HORÁRIA
Carga horária de 40 horas semanais, sendo o atendimento ao público das 08h00 às 17h00min horas, de segunda a sexta. Aos sábados, domingos, feriados e à noite, os conselheiros ficarão de sobreaviso (plantão), conforme escala a ser determinada por decisão do colegiado.

8 - DA REMUNERAÇÃO
Os conselheiros tutelares receberão a remuneração mensal de R$ 1.856,47, equivalente ao Tabu 6 - Lei Municipal 410/2009. Os

Conselheiros Tutelares terão cobertura previdenciária, gozo anual remunerado acrescido de 1/3 do salário, licença maternidade, licença paternidade e gratificação natalina.

9 - DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

9.1. Preenchimento da ficha de inscrição;
9.2. Certidão de antecedentes criminais de cartórios distribuidores ou Varas de Execução Penal;
9.3. Cópia da cédula de Identidade e do CPF;
9.4. Cópia do comprovante de residência acompanhada de declaração de que reside no município;
9.5. Cópia do Certificado Quitação Militar para os candidatos do sexo masculino;
9.6. Cópia do certificado de conclusão ou Histórico Escolar de Ensino Médio;
9.7. Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação eleitoral.

10 - DAS INSCRIÇÕES E DA PROVA DE CONHECIMENTOS

Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer o teor do Edital. 10.1. Local da inscrição: CRAS Tunas do Paraná, Rua: Eros Ruppel Abdalla, 77, Centro, Tunas do Paraná;
10.2. Período: de 08/05/2023 a 09/06/2023, nos dias úteis, no horário de 8h30min as 11h00min, 13h30min às 16h00min.
10.3. Não será efetuada a inscrição com a falta de quaisquer documentos.
10.4. É vedada a entrega dos documentos necessários à inscrição após o encerramento das inscrições.

11 - DO PROCESSO DE ESCOLHA POR VOTAÇÃO

11.1. O pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado no dia 01/10/2023, horário compreendido entre 8h00min e 17h00min.
00min, na Escola Municipal Abgail Candido Krasota, Rua Sérvulo Cesar Santos, 05, Centro, Tunas do Paraná.
11.2. Poderão votar os eleitores inscritos no Município, mediante apresentação do título de eleitor e da carteira de identidade.
11.3. As cédulas serão confeccionadas pela Prefeitura Municipal mediante modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou utilização de urnas eletrônicas.
11.4. Nos locais de votação serão fixadas listas de nomes dos candidatos a Conselheiros Tutelares.
11.5. A cédula de votação conterá os nomes de todos os candidatos.
11.6. O eleitor poderá votar apenas em 01 (um) candidato por meio da marcação de um "X" no campo reservado para a prática do ato ou no número do candidato se por urna eletrônica.
11.7. Qualquer marcação fora do espaço reservado para a votação, assim como, qualquer outro tipo de sinal, além do citado no parágrafo anterior, acarretará nulidade do voto.
11.8. Cada candidato poderá credenciar no máximo 01 (um) fiscal para eleição e apuração, e este será identificado por crachá, fornecido pelo CMDCA.
11.9. O local de recebimento dos votos contará com uma mesa de recepção e apuração, composta por 03 (três) membros, a saber: 01 (um) presidente (Conselheiro do CMDCA ou cidadão designado e nomeado pelo CMDCA) e 02 (dois) auxiliares de mesa.
11.10. Não será permitida a presença dos candidatos junto à Mesa de Apuração.
11.11. A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento das eleições.
11.12. Quanto aos votos em branco e nulo, não serão computados para fins de votos válidos.
11.13. É proibida a propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público ou particular.

12 - DA CONDUTA DURANTE A ELEIÇÃO

12.1. Não será tolerado, por parte dos candidatos:
- Promoção de atos que prejudiquem a higiene e a estética urbana ou contravenha a postura municipal ou a qualquer outra restrição de direito;
- Promoção de transporte de eleitores, utilizando de veículos públicos ou particulares;
- Promoção de "boca de urna", dificultando a decisão do eleitor.

12.2. Será permitido:
- O convencimento do eleitor para que este compareça aos locais de votação e vote, considerando que neste pleito o voto é facultativo;
- A presença do candidato em qualquer entidade da sociedade civil organizada, com a finalidade de fazer a divulgação da sua candidatura, desde que para tal seja convidado ou autorizado para Entidade.

13 - DO RESULTADO, NOMEAÇÃO E POSSE

13.1. Concluída a apuração dos votos, o presidente do CMDCA proclamará o resultado da escolha, determinando a publicação do resultado em Edital.
13.2. Prevalecendo o empate, será considerado eleito o candidato de maior idade. Prevalecendo o empate, o candidato eleito será conhecido por sorteio realizado no mesmo local da apuração.
13.3. Os 05 (cinco) primeiros mais votados serão os titulares do Conselho Tutelar e sendo os demais por ordem de classificação serão os suplentes.
13.4. Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
14.2. A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
14.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações até a data da homologação das inscrições, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
14.4. Faz parte do presente edital, o anexo I, com cronograma do processo eleitoral.
14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral com fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Ministério Público.

Tunas do Paraná, 27 de abril de 2023.

TCHARLES MAGNO KRASOTA COSTA CRISTO
Presidente do CMDCA

ANEXO I
CRONOGRAMA ELEITORAL CONSELHO TUTELAR 2023

AÇÕES	PRAZOS
Inscrições	08/05/2023 a 09/06/2023
Publicação dos inscritos	14/06/2023
Impugnação dos inscritos	19/06/2023 a 23/06/2023
Julgamentos dos recursos dos processos de impugnação	26/06/2023 a 30/06/2023
Notificação pessoal	03/07/2023 a 04/07/2023
Decisão dos recursos pelo CMDCA	05/07/2023 a 07/07/2023
Cópia dos processos de inscrições ao MP	13/07/2023
Publicação definitiva dos candidatos aptos	20/07/2023
Reunião Extraordinária do CMDCA para apresentação das regras da eleição aos candidatos homologados e fiscais dos candidatos	25/08/2023
Realização do resultado final dos eleitos	01/10/2023
Publicação do resultado final dos eleitos	01/10/2023
Posse dos eleitos	10/01/2024

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D5903CEB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso III do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da empresa **TF CLINICA VETERINARIA LTDA CNPJ: 21.913.234/0001-08,** no valor de R$ 16.625,65 (Dezesseis mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para **"Contratação de Hospital/Clínica Veterinária**

para atendimento emergencial de pacientes atendidos no programa de Castração de Tunas do Paraná".

Tunas do Paraná, 28 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9E9C5FB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 24/2023, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI (CNPJ N° 22.087.311/0001-72),** para realizar a revisão referente às 500 horas da escavadeira hidráulica XCMG, no valor de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da contratada;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo art. 75, I, da Lei Federal Nº 14.133/2021.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 02 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:92FBD932

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Portaria nº 233/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 24/2023**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autorizado pelo Prefeito Municipal em 27/04/2023, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI (CNPJ N° 22.087.311/0001-72)
Objeto: Realizar a revisão referente às 500 horas da escavadeira hidráulica XCMG**.**
Valor: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)
Fundamento legal: art. 75, I, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Justificativa: Essa solicitação se faz necessária para que o equipamento se mantenha em plenas condições de uso e conservação. Por estar segurado em garantia fabril, e ser de suma importância que tal equipamento esteja com todos os componentes em plenas condições de uso e dentro da normalidade, necessitamos que este reparo seja feito pela concessionária habilitada e autorizada pela montadora do equipamento, pois apenas com esta prestadora de serviço a garantia da máquina terá validade. Como são equipamentos que por sua importância e necessidade dependem de manutenções preventivas, não podemos deixar de efetuar os reparos nos prazos estabelecidos pela montadora do equipamento, com isso a revisão deverá ser realizada no Pátio da Secretaria de Infraestrutura e Obras, com o acompanhamento do mecânico e também do operador da máquina lotados na Secretaria de Infraestrutura e Obras. Diante disso, o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 24/2023 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 02 de maio de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria n° 233/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:355081A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2023-

CONTRATANTE: Município de Turvo, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, inscrito no CGC/MF nº 78.279.973/0001-07, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.602.986-3 e do CPF/MF nº 049.297.349-08, e

CONTRATADA: DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ 37.394.549/0001-18, localizada na Rua Angelina Geralda de Jesus, Bairro: Centro, Nº 875, no Município de Siqueira Campos/PR, CEP 84.940-000.

OBJETO: Pavimentação asfáltica em CBUQ com 2.894,77 m² incluindo: Serviços preliminares; Terraplenagem; Base/Sub-base; Revestimento; Meio-fio e Sarjeta; Serviços de urbanização; Sinalização de trânsito; Drenagem; Ensaios tecnológicos.

VALOR: R$ 792.932,51 (setecentos e noventa e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavo).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de abril de 2023.

FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

Turvo, 02 de maio de 2023.

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:9BC286A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 278/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar em 02 de maio de 2023, a servidora Elaine Schinemann Bahls, inscrita no CPF nº 076.289.489-01, do cargo

comissionado de Assessor II, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação. Retornando para o cargo efetivo de Servente de Limpeza, na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, conforme concurso.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 02 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:804D0E35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA EXPLICATIVA - EDITAL Nº 02/2023

Edital nº 02/2023
PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE TURVO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TURVOemite a seguinte:

NOTA EXPLICATIVA:
Em virtude da importância do presente Processo para a comunidade turvense e a fim de garantir a ampla concorrência, o CMDCA, decide por unanimidade **PRORROGAR AS INSCRIÇÕES ATÉ A DATA DE 08 DE MAIO (SEGUNDA – FEIRA).**
O período de inscrição será prorrogado até o dia 08 (oito) de maio, no horário das 08:00 às 12: 00 hs e das 13:00 às 17:00hs.
O candidato deverá realizar a inscrição no seguinte local e endereço: Prefeitura Municipal de Turvo, sito a Avenida 12 de maio, 357, centro no Município de Turvo, junto à recepção geral.

Turvo, 02 de maio de 2023.

FERNANDA HACK KARPINSKI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Turvo

Publicado por:
Jean Fellype Bini
Código Identificador:68F88891

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 21/23

NOMEIA VEREADOR

VALDECIR JOSÉ RATKO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º. Fica nomeado o Vereador ALTAIR LOURENÇO DE SOUZA (MDB), como membro, da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social em substituição ao Vereador licenciado Celso Carlos Rocha.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de Maio de 2023.

VALDECIR JOSÉ RATKO (UNIÃO)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:83094173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 49/2023

O Município de União da Vitória/PR, representado pela Prefeitura Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento, que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 05/2023, cujo objeto é a *Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) da Rua Carlos da Silva, trecho entre a Rua Marechal Deodoro e a Rua João Anselmo Saldanha - CONTRATO DE REPASSE Nº 924998/2021/MDR/CAIXA*, com data da sessão para o dia o 27 de abril de 2023, às 14h00min, foi declarada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

União da Vitória/PR, 27 de abril de 2023.

WILMAR ALEXANDRE DOMINGOS BIEBERBACH
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:378E6F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2023

Homologo a Dispensa de Licitação nº 16/2023, que tem por objeto***Contratação EMERGENCIAL de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nas instalações relacionadas pela Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória/PR, com fornecimento de todo material de consumo, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência,***em favor da empresa:**PRESTADORA DE SERVIÇOS DO PORTO LTDA,**CNPJ nº 47.050.417/0001-22, com o Valor Global de R$ 103.000,00 (Cento e três mil reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nas instalações relacionadas pela Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória/PR, com fornecimento de todo material de consumo, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADO:
PRESTADORA DE SERVIÇOS DO PORTO LTDA - Valor Global de R$ 103.000,00 (Cento e três mil reais). Termo de Contrato nº 53/2023.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/05/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, 03/05/2023 à 01/07/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "IV" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória - PR.

União da Vitória - PR, 02 de maio de 2023

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:4761B662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 192/2023

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 03 A 05 DE ABRIL E DE 08 A 09 DE MAIO DE 2023, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

Cargo : Técnico Administrativo – PCD – Pessoas com Deficiência – 2ª Chamada

Colocação	Candidato(a)
1º	ELENI MARIA DE OLIVIERA

Cargo : Técnico Administrativo - 4ª Chamada

Colocação	Candidato(a)
10º	DAYUSA DE SOUZA
11º	ALINE NATALY RUBBO
12º	JONATHAN AFONSO BRAUM
13º	MATEUS RIESEMBERG
14º	ANDRÉ LUIS ESTACHESKI
15º	GISLAINE TURKE BRAUM
16º	WELLINGTON KENJI TATEISHI
17º	FLÁVIA DANIELA DOHOPIATI

Cargo : Professor - 10ª Chamada

Colocação	Candidato(a)
98º	SUSANA MARIA DE LIMA

Cargo : Professor de Educação Física - 2ª Chamada

Colocação	Candidato(a)
4º	MARCOS VINICIOS FARIAS RIBEIRO

Cargo : Médico Veterinário - 3ª Chamada

Colocação	Candidato(a)
3º	ALESSANDRA RITZMANN DALPRA

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais
Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso
No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de maio de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:C774E9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de União da Vitória, RETIFICA o Edital 01/2023, item 9.1 da Inscrição / Entrega dos Documentos, inciso III, da Eleição Unificada em 01/10/2023, para o Cargo de Conselheiro Tutelar, ficando da seguinte forma:

9. DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS
9.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

No item III– o qual trata das certidões onde lê-se… estas podem ser solicitas pelo e-mail cartório.dist@gmail.com leia -se cartorio.dist@gmail.com

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:891E3FAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 072/2023

Data: 02/05/2023

Súmula. Nomeia JOVIÉLI TAILANA LAUTERT para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Joviéli Tailana Lautert**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 083.358.129-50, para o cargo de Diretor Do Departamento de Inspeção Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê-PR, em 02 de maio de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:4B890D30

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 073/2023

Data 02/05/2023

Súmula: Concede Licença Especial a servidora Luciana Suzzin.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida à servidora **Luciana Suzzin**, licença especial de que trata o art. 127, da Lei Municipal nº 002/1994, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data de 02 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da assinatura.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 02 de maio de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:FC053E72

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO GENI LOPES C. DE SOUZA

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e GENI LOPES CECAGNO DE SOUZA

OBJETO: A Empregada é contratada para trabalhar no cargo Professor, sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: Data início 02/05/2023.

VALOR INICIAL: R$ 2.210,27.

VERÊ, em 02 de maio de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:255E31F7

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO TACIANE NUNES

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e TACIANE NUNES

OBJETO: A Empregada é contratada para trabalhar no cargo Professor, sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: Data início 02/05/2023.

VALOR INICIAL: R$ 2.210,27.

VERÊ, em 02 de maio de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:FC94C532

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO CLEMAR TARTAS

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e CLEMAR TARTAS

OBJETO: A Empregada é contratada para trabalhar no cargo Professor, sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: Data início 02/05/2023.

VALOR INICIAL: R$ 2.210,27.

VERÊ, em 02 de maio de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:BE0C613E

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO NORMA HASSE

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e NORMA HASSE

OBJETO: A Empregada é contratada para trabalhar no cargo Professor, sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: Data início 02/05/2023.

VALOR INICIAL: R$ 2.210,27.

VERÊ, em 02 de maio de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:211F8622

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO ELISÂNGELA WAUCZINSKI BONET

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e ELISÂNGELA WAUCZINSKI BONET

OBJETO: A Empregada é contratada para trabalhar no cargo Professor, sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: Data início 02/05/2023.

VALOR INICIAL: R$ 2.210,27.

VERÊ, em 02 de maio de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:CC4FAE53

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO TAINARA APARECIDA SIQUEIRA DE ASSIS

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e TAINARA APARECIDA SIQUEIRA DE ASSIS

OBJETO: A Empregada é contratada para trabalhar no cargo Professor, sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: Data início 02/05/2023.

VALOR INICIAL: R$ 2.210,27.

VERÊ, em 02 de maio de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:1B1D56D5

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO ELIZANDRA DA SILVA

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e ELIZANDRA DA SILVA

OBJETO: A Empregada é contratada para trabalhar no cargo Professor, sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: Data início 02/05/2023.

VALOR INICIAL: R$ 2.210,27.

VERÊ, em 02 de maio de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:C44E9559

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO JANIELLY CARNEIRO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e JANIELLY CARNEIRO

OBJETO: A Empregada é contratada para trabalhar no cargo Professor, sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: Data início 02/05/2023.

VALOR INICIAL: R$ 2.210,27.

VERÊ, em 02 de maio de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:EF562DC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 120 - DIÁRIA SAÚDE

PORTARIA Nº 120/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Valdir Facin – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 54/2023, protocolo nº. 2409/2023, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 28 de abril de 2023;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 02 de maio de 2023;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:B5EBE20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5208 - ADICIONAL POR MÉRITO

Decreto 5208, de 28 de abril de 2023

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e
Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na lei nº 1079, de 21 de maio de 2010, que estabeleceu a Vantagem pecuniária fixada por mérito;

DECRETA

Art. 1º - Fica atribuído a Vantagem pecuniária fixada por mérito, conforme previsto no Artigo 54 da Lei 478/94 e suas alterações, ao servidor Sidnei Adão dos Santos, portador do RG nº. 8.162.xxx-x, servidor efetivo investido no cargo de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários;
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos em 01 de abril de 2023;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 28 de abril de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:C00CE4B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5210/2023

DECRETO Nº 5210, de 28 de abril de 2023.

Dispõe sobre a afetação de imóvel público para uso e construção da sede da Câmara Municipal de Vitorino, e da outras providencias.

O Prefeito do Município de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigos 69 e 89 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício nº 20/2023, da Câmara Municipal de Vitorino;

CONSIDERANDO o bom relacionamento entre os poderes Municipais constituídos;
CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Jurídica no protocolo interno nº 1475/2023;

CONSIDERANDO o interesse conjunto dos poderes municipais constituídos de somarem esforços para a consecução de projetos de interesse público,

DECRETA
Art. 1° Fica desafetado de sua destinação pública atual, e afetado para uso especial do Poder Legislativo Municipal, com a finalidade de construção de sua sede, uma área de 1.700,00m2 (um mil e setecentos metros quadrados), cujas medidas são correspondentes aos seguintes imóveis públicos:
Lote Urbano nº 03-A – Quadra nº 14, constante da Matrícula n° 25.018, registrada no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de 850,00m² (oitocentos e cinquenta metros quadrados), sem benfeitorias.
Parte do Lote Urbano nº 03, da quadra 14, Matrícula nº 25.017, registrada no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, correspondente a 850,00m2 (oitocentos e cinquenta metros quadrados), cujas confrontações deverão seguir: ao **NORTE**: por linha seca 17,00m com o Lote 03-A; ao **SUL**: por linha seca, 17,00m com a Rua General Osório, da mesma quadra; a **LESTE**: por linha seca, 50,00m, dividindo o próprio Lote 03 e a **OESTE**: por linha seca, 50,00m com o Lote 02, da quadra 14.

Parágrafo único: A delimitação da área do LOTE 03 não individualizada deverá ser realizada por meio de croqui, a ser realizado pelo setor de engenharia do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto, para a construção da sede do Poder Legislativo, correrão às expensas do orçamento próprio do Poder Legislativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, 28 de abril de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal de Vitorino

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:313C83AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5211 - TRANSFERE CAROLINE DOMINGOS MEZZALIRA

Decreto 5.211 de 02 de maio de 2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica transferida, Caroline Domingos Mezzalira, portadora do RG n.° 9.427.xxx-x SESP/PR e do CPF n.º 078.267.xxx-xx, do cargo de Gerente de Desenvolvimento e Defesa do Meio Ambiente para o cargo de Gerente de Projetos Urbanos, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 02 de maio de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:2750DBF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5212 - NOMEIA VALDIR CASASOLLA

Decreto 5.212, de 02 de maio de 2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado Valdir Casasolla, portador do CPF/MF n.° 549.217.xxx-xx, para ocupar o cargo de Gerente de Logística Descentralizada e Integrada, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 02 de maio de 2023;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:7CB57549

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66-2022 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 43-2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na RuaTocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP:86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor**ALEXANDREDONATO**,brasileiro,casado,funcionáriopúblico municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado doParaná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de IdentidadeRGnº5.889.874-0/SSP-PReCPF/MFnº815.523.199-20.**CONTRATADA:**DARLENE MARA TONIELLO 05666797956, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 24.759.339/0001-34, com sede à Rua Caramuru, s/n, centro, cep: 86.970-000 – Corumbataí do Sul - Pr, neste ato representada pelo seu titular Senhora DARLENE MARA TONIELLO, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Caramuru, s/n, centro, cep: 86.970-000 – Corumbataí do Sul - Pr, portadora da Cédula de Identidade Rg. nº 8.516.164-4/Pr e CPF nº 056.667.979-56.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO -Fica acordado entre as partes um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do produto:

Item	Descrição	Qtd Contratada	Saldo	Acrescimo de 25%	Saldo Atualizado	Valor Unitário
15	Aveia em flocos, embalagem de 500g produto 100% natural, flocos finos, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega, zero açúcar, para diabéticos.	20	0	5	5	R$ 6,25
25	Biscoito doce integral, sabor chocolate, acondicionado em embalagem original de 200gr	78	0	19	19	R$ 3,78
29	Cacau 100%, cacau em pó, alcalino, livre de açúcares e substâncias artificiais, livre de sujidades e parasitas, sem umidade excessiva, isenta de aromas artificiais, rico em fibras e nutrientes, moído, fino, pronto para consumo dissolvido em bebidas e preparações, embalagem de até 200 gr.	151	0	37	37	R$ 14,93
52	Coxinha da asa de frango, congelada, embalagem original de 1kg, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade	600	15	150	145	R$ 13,86
105	Pimenta do reino, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, embalagem com 100 gramas.	13	0	3	3	R$ 14,35
TOTAL DO ADITIVO: R$ 2.777,53 (dois mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos)						

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR- O valor total da Ata Contratual passa a ser R$ 46.212,10 (quarenta e seis mil, duzentos e doze reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitiva vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias,de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de Abril de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

DARLENE MARA TONIELLO 05666797956
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:D7CE8E02

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2023
b) Licitação nº:	21/2023
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	02/05/2023
e) Objeto da Homologação:	contratação de serviço de LAVANDERIA por registro de preço pelo prazo de 12 meses, que visam atender as demandas de higienização de uniformes esportivos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer segundo especificação constante no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital.

27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: ALINE DE SOUZA
CNPJ/CPF: 37.687.756/0001-60

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Prestação de serviços de Lavanderia para uniformes esportivos, na modalidade Registro de Preços, válido por 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Nossa Senhora das Graças – PR OBS: Os fardamentos devem serem buscados na secretaria solicitante as segundas feiras e entregues no mesmo local da coleta até no máximo as quintas feiras.	2000	R$ 3,99	R$ 7.980,00

Valor Total Homologado - R$ 7.980,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 02 de maio de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:199F06DB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 20/2023

Site:www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 20/2023

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
APARECIDO DE JAIME	19216	51	1	SARANDI SEDE
JOÃO BATISTA DA SILVA	58130	90B	26A	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
VITAL THEODORO PEREIRA	65781	95	11	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
DANIELLI DOS SANTOS CAVALCANTI PERAL	77690	232	4	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
ISAÍAS CLEMENTE DE PAULA	411580	1	6A	JARDIM IMPERIAL
CONSTRUTORA VICKY LTDA	140945	21	15	JARDIM CASTELO
ELIAS CORREIA DE CAMARGO	150967	11	7	JARDIM NOVO PANORAMA
MOISÉS ALCAZAR	156973	10	7/14	JARDIM ESCALA
EZEQUIEL REGINALDO	441470	34	6A	JARDIM UNIVERSAL
PAULO ROGÉRIO BATISTA DOS SANTOS	446877	61	7	JARDIM UNIVERSAL
DONIZETE DA CRUZ PEDROZA	189537	8	1	PARQUE ALVAMAR
CONSTRUTORA VICKY LTDA	269611	34	24	PARQUE RESIDENCIAL ALVAMAR II
MARCOS VINICIOS POZZOBON FACHIN	290467	1	5	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR
SARA CORREA DE PAIVA	395514	28	3/4/5A2	JARDIM MONTE REY
DJALMA DE ARANTES	166157	3	4A	JARDIM OURO VERDE
INCORPORADORA DE IMÓVEIS REAL LTDA	426930	3	28	JARDIM REAL
LINDALVA DA SILVA	439630	11	9	CONJUNTO RESIDENCIAL MAUÁ
CLÉBER GONÇALVES THEODORO	399273	9	11/22REM	JARDIM MONTE LÍBANO
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA OLÍMPIO	446901	9	1	JARDIM SÃO PAULO
WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	325155	4	5	PARQUE RESIDENCIAL NOVA ALIANÇA

Paço Municipal, 02 de Maio de 2023.

EDNA MARIA SORDI
Coordenadora de Tributos Municipais

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:6C4F121E

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PUBLICAÇÕES DE NOTIFICAÇÕES, AUTOS DE INFRAÇÃO E EMBARGOS N° 06

PROPRIETÁRIO	BAIRRO	QUADRA	LOTE	TIPO	NÚMERO
EDILSON CARLOS LANZONI	LOTEAMENTO ECOVALLEY	22	03	NOTIFICAÇÃO	7149/3-2023
EDILSON CARLOS LANZONI	LOTEAMENTO ECOVALLEY	22	03	NOTIFICAÇÃO	7150/3-2023
JULIO CESAR BASSALOBRE	LOTEAMENTO ECOVALLEY	22	04	NOTIFICAÇÃO	7149/4-2023
JULIO CESAR BASSALOBRE	LOTEAMENTO ECOVALLEY	22	04	NOTIFICAÇÃO	7150/4-2023
MARIA DA GLORIA NOGUEIRA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	28	01	NOTIFICAÇÃO	7257/1-2023
MARIA DA GLORIA NOGUEIRA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	28	01	NOTIFICAÇÃO	7258/1-2023
VY INCORPORADORA DE MÓVEIS LTDA	JARDIM DAS TORRES	11	12	NOTIFICAÇÃO	6755/7-2023
JOAO CANEZIN	JARDIM ANA ELIZA	3A	8	NOTIFICAÇÃO	6915/1-2023
ANGELO DEFENDI E OUTROS	JARDIM DAS NAÇÕES	01	08	EMBARGO	7325/1-2023
VY INCORPORADORA DE MÓVEIS LTDA	JARDIM DAS TORRES	10	36	NOTIFICAÇÃO	6758/3-2023
LAURA AKIKO TANAKA MATSUZAWA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	24	06	NOTIFICAÇÃO	7253/4-2023
LAURA AKIKO TANAKA MATSUZAWA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	24	06	NOTIFICAÇÃO	7254/4-2023
DOUGLAS RODRIGO MANOEL	LOTEAMENTO ECOVALLEY	22	06	NOTIFICAÇÃO	7149/6-2023
DOUGLAS RODRIGO MANOEL	LOTEAMENTO ECOVALLEY	22	06	NOTIFICAÇÃO	7150/6-2023
VY INCORPORADORA DE MÓVEIS LTDA	JARDIM DAS TORRES	14	08	NOTIFICAÇÃO	6759/7-2023
ANDRESSA FRANÇA RAMOS	LOTEAMENTO ECOVALLEY	22	11	NOTIFICAÇÃO	7149/9-2023
ANDRESSA FRANÇA RAMOS	LOTEAMENTO ECOVALLEY	22	11	NOTIFICAÇÃO	7150/9-2023
ADILSON VITOR DOS SANTOS E OUTRA	JARDIM OURO VERDE III	19	19	NOTIFICAÇÃO	7124/1-2023
ADILSON VITOR DOS SANTOS E OUTRA	JARDIM OURO VERDE III	19	19	NOTIFICAÇÃO	7125/1-2023
SINVAL DE SOUZA BENTO	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR	05	05	NOTIFICAÇÃO	7095/2-2023
SINVAL DE SOUZA BENTO	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR	05	05	NOTIFICAÇÃO	7097/2-2023
SIRLEY SELETO BENTO	PARQUE ALVAMAR	26	13	NOTIFICAÇÃO	7130/2-2023
SEVERINA SOARES	PARQUE ALVAMAR	27	15	NOTIFICAÇÃO	7131/3-2023
SEVERINA SOARES	PARQUE ALVAMAR	27	15	NOTIFICAÇÃO	7132/1-2023

ESPÓLIO DE JACINTO APARECIDO DA ROSA	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR	08	01	NOTIFICAÇÃO	7100/1-2023
ESPÓLIO DE JACINTO APARECIDO DA ROSA	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR	08	01	NOTIFICAÇÃO	7101/1-2023
CARLOS AGNALDO GASPARINI	PARQUE ALVAMAR	27	09	NOTIFICAÇÃO	7131/1-2023
ELISANGELA ALVES TERRA	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR	07	01	NOTIFICAÇÃO	7098/1-2023
ELISANGELA ALVES TERRA	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR	07	01	NOTIFICAÇÃO	7099/1-2023
DANIELE ROCHA SOARES	PARQUE ALVAMAR	26	13	NOTIFICAÇÃO	7130/3-2023
HICONCI HIDRÁULICA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	PARQUE ALVAMAR	26	01	NOTIFICAÇÃO	7130/1-2023
SAMUEL GALBIATTI	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR	74	15	EMBARGO	7241/1-2023
ESPÓLIO DE ALCINDINA DO NASCIMENTO RAGGIOTTO	JARDIM PANORAMA	17	11	EMBARGO	7238/1-2023

Publicado por:
Luis Henrique de Sa Perles
Código Identificador:684694DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COVEIRO, PEDREIRO E COZINHEIRO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 002/2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COVEIRO, PEDREIRO E COZINHEIRO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 002/2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a necessidade de suprir a mão-de-obra e a continuidade do serviço público;
- a eficiência e a conveniência administrativa;
- a necessidade de suprir a vacância do servidor exonerado, por motivos de aposentadoria;
- as solicitações de contratações dos Candidatos feitas pela Secretária Municipal de Obras Pública, Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE: Convocar os candidatos abaixo aprovados no PSS - Processo Seletivo Simplificado, regulamentado pelo Edital **nº 002/2023** de **02/02/2023**, e homologado em **17/04/2023**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia **17/04/2023**, **edição 2752.**
Os candidatos deverão apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos para apresentação dos documentos, para habilitação em exame de saúde e capacidade física e posterior posse e nomeação, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da data da publicação deste, no **horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00h.**

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (40 h)

Classificação	Candidato	Data Nascimento
1º	Magda Cristina Castilho	18/12/1984
2º	Elenilda da Silva Borges	11/08/1991
3º	Nalbert Matheus V. de Mello	12/05/1998
4º	Valeria Eduarda Suares da Silva	12/03/2000
5º	Rosiane Vieira dos Santos	12/06/1988

CARGO – PEDREIRO (40 h)

Classificação	Candidato	Data Nascimento
1º	Ederson H. da Silva	21/12/1985
2º	Junior Eduardo F. Lima	02/05/1993
3º	Fabrício Gonçalves	13/06/1989

CARGO – COVEIRO (40 h)

Classificação	Candidato	Data Nascimento
1º	Anderson Marinho de Lima	28/11/1995

CARGO – COZINHEIRA (40 h)

Classificação	Candidato	Data Nascimento
1º	Ana Maria Villa	10/03/1981

DOCUMENTOS EXIGIDOS NA CONTRATAÇÃO
As contratações serão feitas pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.
Para a contratação dos candidatos aprovados, além dos demais requisitos previstos no Edital, será exigido que apresente os seguintes documentos pessoais:

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Carteiras de identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Certificado de Conclusão do Ensino exigido de acordo com o Cargo escolhido;
Título de eleitor acompanhado de comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Extrato do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal, exceto em caso de primeiro emprego e ausência de inscrição (NIT), quando a Administração Municipal será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;

Comprovante de endereço atualizado;
Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar (Decreto Federal nº57.654 de 20/01/66);
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO Admissional) emitido pelo médico do trabalho;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, por penalidade disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Certidão de casamento (se for casado) e de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir) com Carteira de Vacinação ou comprovante de matrícula e frequência escolar;

Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida por distribuidores ou cartórios ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do município no qual o candidato mantenha residência;
m) Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
n) Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional NO 20/98;
Comprovante de abertura de conta corrente ou salário no Bando do Brasil;
1 foto 3x4 recente;
As cópias dos documentos deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Maio de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:148E2D05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 01 -2023 - CMDCA -REPUPLICAÇÃO POR INCORREÇÃO REFERENTE A ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

DISPÕE SOBRE O EDITAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE AGUDOS DO SUL/PR PARA O QUADRIÊNIO 2024/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA – do Município de Agudos do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº. 8.069/90, bem como o Decreto 166/2022 de 04 de novembro de 2022, em conformidade com a Resolução 231/2022 do CONANDA, em Reunião no dia 07 de março de 2023

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Edital nº 001/2023 do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar para o mandato 2024 /2028 e suas determinações.

Art. 2° A Comissão Especial Eleitoral fica encarregada de organizar o Processo de Escolha do Conselho Tutelar de composição paritária entre representantes do Governo Municipal e Sociedade Civil, conforme Legislação Municipal, composta pelos seguintes membros:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Charles Santana Domingos	Sociedade Civil – CMDCA – Presidente da Comissão
Hebe Regina Rosa	Sociedade Civil – CMDCA – Vice Presidente
Veridiana Pruchaki	Sociedade Civil – CMDCA – 2 Secretária
Raquel da Silva Pereira	Poder Público – CMDCA – 1 Secretária
Gabriel Rocha dos Santos	Poder Público - CMDCA
Jennifer Nogueira Bueno	Poder Público - CMDCA

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 10 de marco de 2023.

CHARLES SANTANA DOMINGOS
CMDCA - Presidente

EDITAL Nº 01/2023 – CMDCA

PREÂMBULO

O Presidente do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA – do Município de Agudos do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº. 8.069/90, bem como o Decreto 166/2022 de 04 de novembro de 2022, em conformidade com a Resolução 231/2022 do CONANDA, faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2028.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Do objeto:

1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada dos membros que irão compor o Conselho Tutelar, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 536 de 26 outubro de 2010 bem como o Decreto 166/2022 de 04 de novembro de 2022, em conformidade com a Resolução 231/2022 do CONANDA, Resolução nº 01/2023 do CMDCA, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca da Fazenda Rio Grande/PR.

1.2. O processo de escolha em data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como está em consonância com a Resolução nº 231/2022 do CONANDA e obedece ao disposto na Lei Municipal nº 536/2010, sendo regido por este Edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Agudos do Sul/PR.

1.2.1. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de 01 de outubro de 2023, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerão no dia 10 de janeiro de 2024, em conformidade com a Resolução 231/2022 do CONANDA

1.2.2 A Comissão Especial Eleitoral eleita pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme lei nº 1.104/2021 de 12 de novembro de 2021, será a responsável por toda a condução do processo de escolha.

1.2.3 A Comissão Especial Eleitoral poderá solicitar apoio técnico aos servidores da municipalidade para dar suporte durante todo o processo eleitoral.

1.3. O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes, para composição do Conselho Tutelar do Município de Agudos do Sul/PR, para mandato de 10 de janeiro de 2024 até 10 de janeiro de 2028, segundo disposição no § 1º do artigo 139 da Lei Federal nº 8.069/1990, com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal nº 12.696/2012.

1.3.1. Aos membros eleitos será permitida recondução, mediante novo processo de escolha, em igualdade de escolha com os demais pretendentes, em conformidade com o art. 132 da Lei Federal nº 8.069/1990 alterada pelo art. 2º da Lei Federal n.º 13.824 de 9 de maio de 2019.

1.4. Em conformidade com a lei nº 1.104/2021 de 12 de novembro de 2021 o processo de escolha terá as seguintes etapas:
- registro das candidaturas;
- prova de avaliação;
- habilitação;
- votação pela comunidade;
- proclamação, nomeação e posse dos candidatos mais votados.

1.5. Assim sendo, como forma de dar início, regularmente e ampla visibilidade ao processo de escolha em data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio de 2024/2028, torna PÚBLICO o presente Edital, nos termos a seguir.

2. DA INSCRIÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS

2.1. Poderão participar do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar todas as pessoas da comunidade local, maiores de 21 anos de idade, que possuam domicílio eleitoral no município, e que preencham as exigências previstas na Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal de Nº 1.104/2021

2.2.1. Poderão participar ainda:
a) Todas as pessoas que já tenham exercido a função de conselheiro tutelar;
b) Os Conselheiros Tutelares que estão no exercício;

2.2.2. Não poderão participar do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, aqueles que não preencham as exigências previstas na Lei Federal nº 8.069 de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na lei nº 1.104/2021 de 12 de novembro de 2021

2.2.3. A candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar será individual e sem vinculação político-partidária.

2.2.4 De acordo com lei nº 1.104/2021 de 12 de novembro de 2021, somente poderão concorrer ao processo de escolha os candidatos habilitados, cuja candidatura será registrada mediante a entrega de copias, com a apresentação dos documentos originais comprobatórios referentes aos requisitos constantes na Tabela nº 01.

Tabela nº 01 – Requisitos e Documentos Comprobatórios

REQUISITOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
1 - Reconhecida idoneidade moral.	Certidão negativa do Cartório Distribuidor Criminal da Comarca de Fazenda Rio Grande ou no Site https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados e declaração pessoal, com duas assinaturas de autoridades públicas, que o candidato goza de conduta ilibada.
2 - Idade superior a 21 (vinte e um anos).	Fotocópia da Carteira de Identidade, ou da Certidão de Nascimento, ou da Certidão de Casamento ou da Carteira Nacional de Habilitação.
3 - Residir no município de Agudos do Sul há pelo menos 02 (dois anos).	Fotocópias de faturas de água/esgoto ou de luz, em nome do candidato, ou do cônjuge ou de ascendente direto.
4 - Quitação com a Justiça Eleitoral.	Certidão da Justiça Eleitoral.

5 - Possuir habilitação como motorista, no mínimo na categoria B.	Fotocópia da CNH dentro da validade.
6 – Possuir noções de informática	Certificado de curso básico de informática e/ou Declaração firmada pelo candidato que possui noções básicas de informática.
7 - Estar em dia com as obrigações militares (somente sexo masculino).	Fotocópia da Carteira de Reservista ou do Certificado de Dispensa de Incorporação.
8 – Ter concluído ensino médio ou ensino superior.	Cópia do diploma de conclusão de curso superior ou certificado de conclusão do ensino médio.
9 – Não ter sido demitido por justa causa, nem demitido/exonerado a bem do serviço público ou ter sofrido sansão por falta funcional no exercício do cargo de Conselheiro Tutelar.	Declaração firmada pelo candidato.
10 – Estar desincompatibilizado ou não exercer a função de Conselheiro dos Direitos da Criança e do Adolescente ou de mandato eletivo (Exceto o de Conselheiro Tutelar), cargo em comissão ou função gratificada na Administração Pública direta ou indireta, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal.	Declaração firmada pelo candidato.
11 - Possuir saúde física e mental para o pleno exercício do cargo de Conselheiro Tutelar.	Exclusivamente por atestado médico fornecido pelo serviço público de saúde deste Município.

2.3. O cargo de Conselheiro Tutelar será exercido com dedicação exclusiva, sendo vedada sua acumulação com qualquer outra função pública ou privada.

2.4. Serão impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendente e descendente, sogro, sogra, genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

2.5. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 231/2022, publicada pelo CONANDA.

2.6. Estende-se o impedimento da disposição acima ao Conselheiro Tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

2.5. Da jornada de trabalho e remuneração:

2.5.1. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, podendo atuar também em regime de plantões por escala.

2.5.2. O valor do vencimento mensal será de: R$ 2.310,97 (dois mil e trezentos e dez reais e noventa e sete centavos), bem como gozarão os conselheiros dos Direitos previstos no art 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

2.6. Das atribuições dos membros do conselho tutelar:

2.6.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA E DA PUBLICIDADE:

3.1. O processo de escolha para membros do Conselho Tutelar observará o calendário anexo ao presente Edital;

3.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Comissão do Processo Eleitoral fará publicar editais específicos no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul/PR (www.agudosdosul.pr.gov.br), e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul/PR, para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA O REGISTRO DAS CANDIDATURAS

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo de escolha, tais como se acham definidas neste Edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de membro do Conselho Tutelar.

4.3. As inscrições ficarão abertas no período de 21 de abril de 2023 à 12 de maio de 2023, conforme cronograma em anexo a esse edital.

4.4. As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, estabelecida na Rua Carlos Machado Dal Negro n° 70, Centro de Agudos do Sul, das 09h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00.

4.5. No ato de inscrição o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá:
a) preencher o requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital;
b) apresentar original ou fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura;
c) apresentar os documentos exigidos no item 2.2 (Tabela 01) deste Edital.

4.5.1. A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato.

4.6. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.

4.7. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.

4.8. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será publicada em até 48 (quarenta e oito) horas após o dia do término das inscrições, no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul (www.agudosdosul.pr.gov.br), e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, com cópia para o Ministério Público.

4.09. A publicação informará os nomes dos candidatos que tenham sua candidatura à membro do Conselho Tutelar registrada, sendo aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação por parte de qualquer interessado.

4.10. Da análise da documentação exigida:

4.10.1. A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista na Resolução e no Edital publicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

4.10.2. A análise dos documentos será realizada do dia 09/06 à 16/06/2023 após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.

4.10.3. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

5. DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

5.1. Após a divulgação pela Comissão Especial Eleitoral dos requerentes às candidaturas de membros do Conselho Tutelar, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que qualquer interessado possa solicitar a impugnação quanto as candidaturas registradas.

5.2. Os pedidos de impugnação deverão ser formulados por escrito e dirigidos à Comissão Especial Eleitoral, nomeada através da Resolução nº 01/2023 do CMDCA, instruídos com as provas já existentes ou com a indicação de onde as mesmas poderão ser colhidas.

5.2.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.

5.3. Os requerentes com pedidos de impugnação serão pessoalmente intimados para, no prazo de 03 (dias) úteis, apresentarem defesa por escrito.

5.4. Decorrido o prazo, a Comissão Especial Eleitoral, após manifestação do MPPR, avaliará os requerimentos, a documentação apresentada, os pedidos de impugnação e as respectivas defesas, deferindo ou indeferindo o registro dos candidatos.

5.5. A Comissão Especial Eleitoral publicará no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul (www.agudosdosul.pr.gov.br), e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, a relação dos candidatos com inscrições indeferidas, bem como notificará pessoalmente o representante do MPPR, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para que os interessados apresentem recurso por escrito ao Plenário do CMDCA, que decidirá em última instância, em igual prazo.

5.6. Julgados os recursos, a Comissão Especial Eleitoral publicará no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul (www.agudosdosul.pr.gov.br), e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, a relação dos candidatos com inscrição deferida, os quais serão convocados a participar da prova de conhecimentos, na lei nº 1.104/2021 de 12 de novembro de 2021 e estabelecida conforme este edital.

6. DA PROVA DE AVALIAÇÃO

6.1. A Poderão concorrer ao pleito somente os candidatos que tiverem aprovação prévia em prova de conhecimentos aplicada e julgada pelo CMDCA.

6.1.1. A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada pela Lei Federal Nº 14.340/2022 e conhecimentos básicos de informática.

6.2. A Comissão Especial Eleitoral publicará no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul (www.agudosdosul.pr.gov.br), e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, edital contendo a informação quanto ao local, a data e o horário da realização da prova de avaliação.

6.3. Além dos candidatos, o acesso ao local da prova será restrito ao Ministério Público e aos membros da Comissão Especial Eleitoral.

6.4 A prova constará de 17 (dezessete) questões de múltipla escolha e 3 (três) questões discursivas.

6.5. O candidato terá 4 (quatro) horas para realizar a prova.

6.6. A prova será realizada no dia 28 de junho de 2023 com início às 08h00 em local a ser amplamente divulgado.

6.6.1. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Especial Eleitoral publicará as alterações no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul (www.agudosdosul.pr.gov.br), e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, com antecedência mínima de 02 (dois) dias.

6.6.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.

6.7. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.

6.8. No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.

6.9. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para a prova.

6.10. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar à prova ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.
6.11. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.

6.12. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.13. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Especial Eleitoral.

6.13.1. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.

6.13.2. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.

6.14. Serão aprovados aqueles que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acerto da prova.

6.15. A Comissão Especial Eleitoral publicará no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul (www.agudosdosul.pr.gov.br), e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, o gabarito e a relação dos candidatos com a respectiva pontuação na prova de conhecimentos, abrindo-se o prazo de 3 (três) dias úteis para eventuais recursos por escrito, que serão julgados em igual prazo.

6.16. Julgados os recursos, a Comissão Especial Eleitoral publicará edital no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul (www.agudosdosul.pr.gov.br), e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, edital contendo a relação dos candidatos habilitados e notificará pessoalmente o representante do MPPR.

7. DA CAMPANHA ELEITORAL E DA ELEIÇÃO

7.1. Da realização de reunião que autoriza a campanha eleitoral

7.1.1. A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda.

7.1.2. Em reunião própria, a ser realizada imediatamente após a divulgação dos candidatos habilitados, a Comissão Especial Eleitoral deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que diz respeito notadamente:
a) aos votantes (quem são, documentos necessários etc.);
b) às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);
c) à votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);
d) à definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, codinome ou apelido etc.);
e) à definição do número de cada candidato;
f) o critério de desempate;
g) aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140, da Lei nº 8.069/90;
h) à data da posse.

7.1.3. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.

7.1.4. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Especial Eleitoral e pelos demais candidatos presentes.

7.1.5. A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.

7.1.6. A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.

7.2. Da campanha para divulgação das candidaturas:

7.2.1. A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.

7.2.2. É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado.

7.2.3. A campanha dos candidatos poderá ter início a partir da publicação da relação dos candidatos habilitados, observando-se o seguinte:
I – Somente será permitida a distribuição de folhetos impressos e a colocação de faixas até o número fixado na Resolução Regulamentadora, de modo a evitar abuso de poder econômico e poluição de logradouros públicos;
II – Não serão permitidos materiais de divulgação cujo conteúdo possa atentar contra princípios éticos ou morais, ou contra a honra subjetiva dos candidatos;
III – Não será permitida a propaganda de qualquer espécie dentro dos locais de votação, bem como até 100 (cem) metros de suas imediações, bem como não será permitida qualquer forma de aliciamento de eleitores;
IV – é vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, inclusive por meio de legendas de partidos políticos, símbolos, frases, nomes, figuras ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
V – é vedado transportar, patrocinar ou intermediar o transporte de eleitores ao local de votação, bem como distribuir camisetas, bonés e qualquer espécie de brinde.

7.2.4. Os candidatos poderão ainda promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos.

7.2.4.1. É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular em conformidade ao Artº08 da Resolução 231/2022 do CONANDA

7.3. Dos Votantes:

7.3.1. Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos inscritos como eleitores no município de Agudos do Sul/PR.

7.3.2. Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade.

7.3.3. Cada eleitor deverá votar em apenas 01(um) candidato.

7.3.4. Não será permitido o voto por procuração.

7.4. Das Proibições:

7.4.1. É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:
a) entidade ou governo estrangeiro;
b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
c) concessionário ou permissionário de serviço público;
d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
e) entidade de utilidade pública;
f) entidade de classe ou sindical;
g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
h) entidades beneficentes e religiosas;
i) entidades esportivas;
j) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
k) organizações da sociedade civil de interesse público.

7.4.2. É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados etc) ao candidato.

7.4.3. É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes.

7.4.4. É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas.

7.4.5. É vedado ao membro do Conselho Tutelar em atividade, que possa ser candidato, promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho.

7.4.6. É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato.

7.4.7. É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo Poder Público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral.

7.4.8. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

7.4.9. É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

8. DA VIOLAÇÃO DAS REGRAS DE CAMPANHA E DAS PENALIDADES

8.1. O candidato que não observar os termos deste Edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Especial Eleitoral.

8.2. As notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha serão imediatamente apuradas pela Comissão Especial Eleitoral, com notificação pessoal do representante do MPPR e intimação do acusado para que apresente defesa.

8.2.1. As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Especial Eleitoral e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 02 (dois) dias do fato.

8.3. A Comissão Especial Eleitoral providenciará a imediata instauração de procedimento administrativo investigatório, no qual será formulada a acusação e intimado o acusado para apresentar defesa, no prazo de 03 (três) dias úteis, ocasião em que este deverá arrolar testemunhas.

8.3.1. O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.

8.3.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

8.4. Decorrido o prazo, com ou sem a apresentação de defesa, a Comissão Especial Eleitoral designará data para realização de sessão específica para instrução e julgamento em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas.

8.4.1. O acusado ou seu defensor serão intimados pessoalmente.

8.4.2. O representante do MPPR será notificado pessoalmente para se pronunciar no feito e acompanhar a instrução e julgamento.

8.4.3. Na oitiva das testemunhas, primeiro serão ouvidas as indicadas na representação e as de interesse da Comissão Especial Eleitoral, sendo ouvidas por último as arroladas pela defesa.

8.4.4. Terminada a instrução as partes e o representante do MPPR poderão se manifestar oralmente, se presentes, pelo período de 10 (dez) minutos cada um.

8.4.5. Findas as manifestações orais a Comissão Especial Eleitoral proferirá decisão acerca da exclusão ou não do candidato do processo de escolha.

8.4.5.1. A decisão será publicada pela Comissão Especial Eleitoral no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul/PR (www.agudosdosul.pr.gov.br), e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul/PR, ficando aberto o prazo para recurso.

8.4.6. Da decisão da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, da sessão de instrução e julgamento.

8.4.7. O CMDCA designará sessão extraordinária para julgamento dos eventuais recursos, dando-se ciência aos denunciantes e acusados e notificando pessoalmente o representante do MPPR.

8.4.8. Se as partes desejarem, poderão apresentar sustentação oral na sessão extraordinária para julgamento dos recursos, por um período de até 10 (dez) minutos cada uma.

8.5. A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Especial Eleitoral que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

9. DA REALIZAÇÃO DA VOTAÇÃO

9.1. A votação pela comunidade ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023, em local e horário definidos por edital da Comissão Especial Eleitoral, a ser amplamente divulgado com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul (www.agudosdosul.pr.gov.br), e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul/PR.

9.1.1**.** A votação acontecerá em um único dia, com horário inicialmente previsto para início às 08:00h e término às 17:00h, assegurado o voto, após este horário, aos eleitores que estiverem na fila de votação e tenham recebido senhas.

9.1.2. Às 16h50min do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar.

9.2. No local de votação, serão fixadas listas contendo a relação de nomes, codinomes e números dos candidatos.

9.3. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná.

9.3.1. As cédulas de votação serão rubricadas por pelo menos 02 (dois) dos integrantes da mesa receptora, caso não estejam disponíveis urnas eletrônicas.

9.4. Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identidade.

9.5. Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação.

9.6. O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação.

9.7. No dia da votação, todos os integrantes do CMDCA ficarão em regime de plantão, acompanhando o desenrolar do pleito, podendo receber notícias de violação das regras estabelecidas e realizar diligências.

9.8. Cada candidato poderá fiscalizar pessoalmente, ou por intermédio de um único representante previamente credenciado, a votação e a apuração dos votos.

9.8.1. O nome do fiscal deverá ser indicado à Comissão Especial Eleitoral com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação.

9.8.2. No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.

9.9. No caso de impossibilidade de votação eletrônica, serão utilizadas as cédulas de votação.

9.9.1. Será considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) em branco;
e) que tiver o sigilo violado.

9.10. Da mesa de votação:

9.10.1. As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.

9.10.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos.), sogro, sogra, genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

9.10.3. Compete a cada mesa de votação:
a) Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
b) Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
c) Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;
d) Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Especial Eleitoral.

10. DO EMPATE

10.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, o candidato com idade mais elevada, conforme § 2º do art. 25 da Lei Municipal nº 1104/2021, ou persistindo o empate, o candidato que sucessivamente:
a) Obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Especifico (quando houver previsão);
b) Que tenha maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente.

11. DA APURAÇÃO, PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

11.1. Encerrada a votação, proceder-se-á imediatamente a contagem dos votos e sua apuração, sob responsabilidade do CMDCA e fiscalização do MPPR.

11.1.1. Os candidatos ou seus representantes credenciados poderão apresentar impugnação durante a apuração dos votos, cabendo à Comissão de Escolha decidir de plano, após a manifestação do MPPR.

11.2. Ao CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da apuração, poderão ser interpostos recursos das decisões da Comissão de Escolha, desde que a impugnação tenha constado expressamente em ata.

11.2.1. Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.

11.2.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo(a) Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.

11.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.

11.4. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

11.5. A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecorrível na esfera administrativa.

11.6. O CMDCA, ouvido o MPPR, decidirá sobre os eventuais recursos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, determinando, se for o caso, as correções necessárias e, em seguida, baixará resolução homologando o resultado final do processo de escolha e proclamando os nomes dos Conselheiros Tutelares escolhidos, enviando cópias da mesma ao Prefeito Municipal, ao representante do MPPR e ao Juiz da infância e da Juventude.

11.6.1. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul/PR (www.agudosdosul.pr.gov.br), e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul/PR, a relação dos candidatos eleitos, com cópia ao Ministério Público.

11.7. O CMDCA manterá em arquivo permanente todas as resoluções, editais, atas e demais atos referentes ao processo de escolha, sendo que os votos e as fichas de cadastramento de eleitores deverão ser conservados por no mínimo 12 (doze) meses.

11.8. O CMDCA nomeará e dará posse aos Conselheiros Tutelares em sessão extraordinária solene, no dia útil seguinte ao termino do mandato de seus antecessores, oportunidade em que prestarão o compromisso de defender, cumprir e fazer cumprir os direitos da criança e do adolescente no Município.

12. DA DIPLOMAÇÃO E DA POSSE

12.1. A diplomação dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA.

12.2. A posse dos Conselheiros Tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2024, por meio de ato administrativo, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

12.3 O Poder Executivo Municipal desenvolverá programa de formação continuada para os Conselheiros Tutelares e seus suplentes, que terá como foco principal a aplicação da legislação, da informática e das técnicas de mediação de conflitos ao cotidiano do Conselho Tutelar, custeando todas as despesas.

12.4. Esta etapa consiste na formação dos Conselheiros Tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos.

12.5. As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.

13. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA

13.1. O Cronograma do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares será conforme mostrado na tabela 2, conforme abaixo.

13.1.1. As datas e os períodos previstos no cronograma do processo de escolha poderão sofrer alterações que serão previamente informadas pela Comissão Especial Eleitoral no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul/PR (www.agudosdosul.pr.gov.br), e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul/PR.

TABELA 2 - CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA

CRONOGRAMA	
EVENTO	**DATA**
Publicação do Edital	13/03/2023
Inscrições na Sec. de Ass. E Promoção Social das 09:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas	21/04/2023 a 12/05/2023
Análise dos requerimentos de inscrições e documentações apresentadas	12/05/2023 a 30/05/2023
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas	30/05/2023
Prazo para impugnação quanto as candidaturas registradas	5 dias
Prazo para apresentação de defesa quanto às impugnações	02/06/2023
Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral	09/06/2023
Prazo para apresentação de recurso ao Plenário do CMDCA	16/06/2023
Análise dos recursos pelo Plenário do CMDCA	23/06/2023
Divulgação do resultado dos recursos	26/06/2023
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida e aptos a realizar a prova, em ordem alfabética	03/07/2023
Edital contendo local e ensalamento	03/07/2023
Realização da prova de conhecimentos específicos	10/07/2023
Analise e correção das provas pela Comissão Eleitoral	De 11/07/2013 à 12/07/2023
Publicação do gabarito e a relação dos candidatos com a respectiva pontuação na prova de conhecimentos	14/07/2023
Prazo para recursos quanto aos resultados da prova de conhecimentos	De 17/07/2023 à 21/07/2023
Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral	De 24/07/2023 à 01/08/2023
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida e aprovados no exame de conhecimento específico (onde houver previsão legal estabelecida por Lei Municipal), em ordem alfabética	04/08/2023
Realização da reunião de orientação para abertura da campanha eleitoral pelos candidatos aprovados	25/08/2023
Período de campanha eleitoral	De 25/08/2023 à 29/09/2023
Divulgação dos locais de votação	25/09/2023
Realização da eleição para escolha dos Conselheiros	01/10/2023
Publicação oficial do Resultado da Eleição	03/10/2023
Prazo para impugnação do resultado da ESCOLHA	De 04/10/2023 à 05/10/2023
Análise das impugnações pela Comissão Eleitoral Especial	De 06/10/2023 à 09/10/2023
Publicação da relação definitiva dos candidatos eleitos	11/10/2023
Diplomação dos escolhidos e suplentes	20/10/2023
Prazo para realização da capacitação inicial dos Conselheiros eleitos (8 horas)	De 01/11/2023 à 30/11/2023
Diplomação pelo CMDCA e Posse pelo Executivo Municipal dos Conselheiros Eleitos.	10/01/2024

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 1104/2021, bem como pelas Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.

14.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.

Agudos do Sul, 13 de março 2023.

CHARLES SANTANA DOMINGOS
CMDCA - Presidente

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:E06B7E7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.113 DE 02 DE MAIO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	silvane marcela mazur MARIANA SELLETI CARVALHO		
Gestor:	ELESSANDRA PACHECO COELHO		
Contrato nº	066/2023	**Vigência:**	02.05.2023 A 01.05.2024

Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Nº licitação	032/2023
Contratado:	**INOVA TECH INFORMATICA EIRELI**
Objeto:	AQUISIÇAO DE MOBILIÁRIO, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 30920002 – MINISTÉRIO DA ECONOMIA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.
Valor:	**R$ 1.708,00**

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:92E36544

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA
RESOLUÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DO SAMAE

RESOLUÇÃO Nº 001/2023.

Dispõe sobre avaliação de desempenho e elevação de níveis dos servidores do SAMAE.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, designada pela Portaria nº 10/2023, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do Art. 14, da Lei Municipal nº 037/1999 e suas alterações;

CONSIDERANDO que o prazo legal estabelecido para avaliações dos servidores pela autarquia não foi cumprido;

RESOLVE:

Art. 1º Considerar aptos os servidores, constantes no Anexo I desta Resolução, para progressão funcional nos respectivos níveis de vencimentos estabelecidos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes a partir de 01/04/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Notifique-se e Publique-se.

Antonina, 18 de abril de 2023.

CLAUDIO MOISÉS DOS SANTOS CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho
Portaria nº 10/2023

HOMOLOGAÇÃO:
Homologo a presente Resolução nesta data.

CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto nº 66/2018

ANEXO I
(Da Resolução nº 001, de 18/04/2023)

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES
PARA FINS DE ASCENSÃO FUNCIONAL
REFERENTE 2012 – 2022.

GRUPO OCUPACIONAL - TÉCNICO

Nome	Data de Admissão	Nível Atual	Resultado da Avaliação	Progressão Nível
EDSON SOARES DE MENDONÇA	01/05/1989	51	APTO	56
PAULO ROBERTO BROSKA	01/06/1988	52	APTO	57

GRUPO OCUPACIONAL – APOIO ADMINISTRATIVO

CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO	08/05/2000	30	APTO	35
DEOCLECIO DE OLIVEIRA MILLEZI	08/05/2000	29	APTO	35
LAUDECI VIDAL DE PAULA	06/05/2003	29	APTO	33

GRUPO OCUPACIONAL – APOIO OPERACIONAL

CLAUDIO M. DOS S. CARVALHO	08/05/2000	27	APTO	32
DIRCEU PINHEIRO GOULART	13/08/2001	26	APTO	31
JONAS DA VEIGA MAURICIO	08/05/2000	21	APTO	26
JORGE DIAS PINHEIRO	08/05/2000	21	APTO	26
JOSEDIR MEIRA	08/05/2000	30	APTO	35
LEONARDO AMARO CUNHA	08/05/2000	25	APTO	31
LUIS AUGUSTO CARDOSO	02/05/1991	31	APTO	36
LUIS CÉSAR DOS SANTOS	05/07/2000	34	APTO	40
NELSON TAVARES DOS SANTOS	08/05/2000	21	APTO	26
SILVIO FREITAS DE CASTRO	08/05/2000	21	APTO	26
VALDIR MARQUES	12/05/1992	29	APTO	34
VALDIR SALLES	08/05/2000	25	APTO	30
WANDERLEI FERNANDES	01/04/1982	36	APTO	39
WILLIAN CLAY CALONASSI SANTOS	08/05/2000	27	APTO	32

CLAUDIO MOISÉS DOS SANTOS CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho
Portaria nº 10/2023

CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto nº 66/2018

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:3882139E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

PROCURADORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022-PARCERIA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2022
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2023

O MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Dra. SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR, e a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.349.837/0001-40, estabelecida na cidade de Astorga – Paraná, na Rua Paulo Tadashi Satomi, nº 210, neste ato representada por sua Presidente, Sra. FRANCIELE ARAÚJO DE OLIVEIRA CRUZ, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.018.376-5, inscrita no CPF/MF sob nº 069.493.259-08, residente e domiciliada na Chácara Araújo, nesta cidade de Astorga-PR, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2023-PMA, Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 010/2022, firmado em 03/01/2023, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o Plano de Trabalho a ser aplicado junto ao Termo de Colaboração nº 004/2023-PMA, aprovado pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB em 28/04/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência da alteração prevista na Cláusula anterior, fica ao Contrato original aditivado o “Valor em Espécie” de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), ficando suprimido o valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) referente aos valores previstos para “Funcionários Cedidos”.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterado o Plano de Aplicação dos Recursos conforme abaixo:

DESDOBRAMENTO	VALOR TOTAL
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários	195.700,00
3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	47.000,00
3.3.90.36.20 - Manutenção e Conservação de Veículos	15.100,00
TOTAL	**257.800,00**

CLÁUSULA QUARTA

Fica alterado o Cronograma de Desembolso conforme abaixo:

CONCEDENTE

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
01	18.400,00	18.400,00	18.400,00	18.400,00	23.025,00	23.025,00
META	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
01	23.025,00	23.025,00	23.025,00	23.025,00	23.025,00	23.025,00

CLÁUSULA QUINTA

As partes signatárias ratificam as demais cláusulas e condições do mencionado Termo de Colaboração.

E para ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Astorga-PR, 03 de maio de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FRANCIELE ARAÚJO DE OLIVEIRA CRUZ
Presidente da APAE de Astorga-PR

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:D5E9CC7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - CLINICA MEDICA VITAL SAUDE LTDA - ME

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa9/2023
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: CLINICA MEDICA VITAL SAUDE LTDA - ME - CNPJ: 26.951.501/0001-47
Valor Total do Fornecedor: 43.100,00 (quarenta e três mil e cem reais).

LOTE 1 - Valor Total do Lote: 43.100,00 (quarenta e três mil e cem reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	USG OBSTÉTRICO	UNID	50	R$ 80,00	R$ 4.000,00
2	USG PRÓSTATA	UNID	50	R$ 80,00	R$ 4.000,00
3	USG PÉLVICO	UNID	50	R$ 75,00	R$ 3.750,00
4	USG RENAL	UNID	50	R$ 80,00	R$ 4.000,00
5	USG ABD SUPERIOR	UNID	50	R$ 80,00	R$ 4.000,00
6	USG ABD TOTAL	UNID	100	R$ 95,00	R$ 9.500,00
7	USG TRANSVAGINAL	UNID	90	R$ 80,00	R$ 7.200,00
8	USG VIAS BILIARES	UNID	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00
9	USG TIREOIDE	UNID	50	R$ 85,00	R$ 4.250,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 43.100,00 (quarenta e três mil e cem reais)

BARBOSA FERRAZ, 02 de maio de 2023.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:5103DBA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

Nº Processo: 42/2023. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA E ESPECIALIZADA PELA VOLVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS E DEMAIS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO

DE UMA PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60F (SN 72531) E DE UM ROLO COMPACTADOR VOLVO SD 105 (SN 707167), conforme descrição detalhada no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Fundamento Legal: Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021. Ratificação em 02/05/2023 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor: R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais). Contratada LINCK MAQUINAS SA, CNPJ 92.747.492/0008-78, conforme quadro a seguir:

LINCK MAQUINAS SA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS PARA A MANUTENÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60F E DE UM ROLO COMPACTADOR VOLVO MOD SD105.	VOLVO		PCA	1,00	200.000,00	200.000,00
2	1	SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS AUTORIZADOS E ESPECIALIZADOS PELA VOLVO PARA MANUTENÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60F E DE UM ROLO COMPACTADOR VOLVO MOD SD 105.	VOLVO		SRV	1,00	150.000,00	150.000,00
TOTAL								350.000,00

Barra do Jacaré/PR, 02 de maio de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8EB70588

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PRORROGAÇÃO CMDCA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ALTERAÇÃO DE DATAS NO CRONOGRAMA

Referente ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar N°001/2023 do Município de Bela Vista da Caroba - PR, Edital de Abertura n° 001/2023 O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bela Vista da Caroba - PR, no uso das suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Prorrogação das Inscrições e Alteração das Datas do Cronograma. Resolve:
I. PRORROGAR O PERÍODO DAS INSCRIÇÕES.
a) as inscrições ficam prorrogadas até o dia 15 de maio de 2023.
b) a entrega dos documentos exigidos para habilitação da inscrição, até dia 15 de maio de 2023.
II. ALTERAR AS DATAS DO CRONOGRAMA.
a) em virtude da necessidade da Prorrogação das Inscrições, as datas do Cronograma de Execução foram alteradas, que passam a valer o seguinte:

CALENDÁRIO

Data	Etapa
02/05 a 15/05/2023	Prorrogação de prazo para registro das candidaturas;
16/05/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos.
17/05 a 22/05/2023	Abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
22/05 a 26/05/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa.
29/05/2023	Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
29/05/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
30/05 a 01/06/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
02/06/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
05/06/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)

- Todas as demais datas previstas no Edital de Abertura nº 001/2023, permanecem inalteradas
III. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bela Vista da Caroba - PR, 02 de maio de 2023.

PAMELA CRISTINA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:EABCF379

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2023 – PREGÃO Nº 33/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2023 – PREGÃO Nº 33/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SOFTWARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATADO: AMMO INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 07.300.151/0001-04.

VALOR: R$ 3.350,00 (TRES MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	un	NOTEBOOK - PROCESSADOR: INTEL CORE I5 OU AMD RYZEN 5; TELA DE 15.6 POL HD LED (1366 X 768) ANTIRREFLEXIVA; MEMÓRIA: MÍNIMO 8GB DDR4; PLACA DE VIDEO: INTEGRADA; PLACA DE SOM: INTEGRADA, COM ÁUDIO HD; DISCO RÍGIDO: SSD 240GB; TECLADO: PORTUGUÊS-BR COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO; WEB CAM: INTEGRADA 720P HD; CONEXÃO S/ FIO (WIRELESS): 802.11 AC (1X1); INTERFACES: 1 - USB 2.0 + 2 USB 3.0; 1 - SAÍDA PARA HEADPHONE/ALTO-FALANTE; 1 - ENTRADA PARA CABO DE ENERGIA; 1 - ENTRADA HDMI; 1 - CONEXÃO ETHERNET (RJ-45) 10/100; MEMÓRIA E HD DE FÁCIL ACESSO; GARANTIA: 1 ANO; BATERIA 3 CÉLULAS 43 WH; TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 GRAVADA NA BIOS; OFFICE 2019 HOME AND BUSINESS - PN T5D-03	ACER A315	1	R$ 3.350,00	R$ 3.350,00
VALOR TOTAL DA ATA							**R$ 3.350,00**

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 02 DE MAIO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:796D8E46

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2023 – PREGÃO Nº 33/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2023 – PREGÃO Nº 33/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SOFTWARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI.

CNPJ: 35.459.909/0001-97.

VALOR: R$ 580,00 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	3	UN	LICENÇA WINDOWS 10 PRO ESD PT - BR - PN FQC - 09131	MICROSOFT	4	R$ 145,00	R$ 580,00
VALOR TOTAL DA ATA						**R$ 580,00**	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 02 DE MAIO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:57EB8FE2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2023 – PREGÃO Nº 33/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2023 – PREGÃO Nº 33/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SOFTWARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 37.338.161/0001-08.

VALOR: R$3.770,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	2	UN	MONITOR LED HD TAMANHO MINIMO DE 21,5 POL, TIPO DE TELA IPS, CONECTORES D-SUB-DISPLAYPORT EM HDMI, TEMPO DE RESPOSTA MAXIMA DE 5 MS, REVESTIMENTO DE TELA ANTI-GRADE, ÂNGULO DE VISÃO H:178º/V, FURAÇÃO PARA SUPORTE DE PAREDE 100X 100MM, RESOLUÇÃO MAXIMA DE 1920X1080, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA, CABO DE FORÇA E CABO D-SUB OU HDMI, REVERSO PIVOT 90º E AJUSTE DE ALTURA.	SAMSUNG	4	R$ 942,50	R$ 3.770,00

VALOR TOTAL DA ATA	**R$ 3.770,00**

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 02 DE MAIO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:BE3C237B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2023 – PREGÃO Nº 33/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2023 – PREGÃO Nº 33/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SOFTWARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 42.580.139/0001-00.

VALOR: R$ 13.600,00 (TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	5	UN	GABINETE PRETO COM NO MINIMO 2 ENTRADAS FRONTAIS PARA USB. PROCESSADOR COM (4 NÚCLEOS) (8 THREADS) 10° GERAÇÃO, 64 BITS, 6 MB DE CACHE, CLOCK NOMINAL DE NO MINIMO 3,6 GHZ SEM USO DE TURBO BOOST, LITOGRAFIA MÁXIMA DE 14 NM, VÍDEO INTEGRADO E COOLER ORIGINAL DO FABRICANTE. PLACA MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADOR, COM 2 SLOTS DE MEMÓRIA DDR4 2933/2666, SLOTS DE EXPANSÃO (1 X PCLE 3.0/2.0 X PCLE 2.0XT1), 1 X LAN (RJ45) GIGABIT ONBOARD 1 X PS/2 TECLADO/MOUSE, 4X PORTAS STA 6GB/S, ÁUDIO COM 3 CONECTORES, 4 PORTAS USB 2.0 PAINEL TRASEIRO, 2 X PORTAS USB 3.0 PAINEL TRASEIRO, 1 X CONECTOR DE FORÇA EATX DE 24 PINOS, 1 X CONECTOR DE FORÇA ATX DE 8 PINOS, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA COM 1 VÍDEO HDMI, 1 VÍDEO	AIOX G200	4	R$ 3.400,00	R$ 13.600,00
VALOR TOTAL DA ATA							R$ 13.600,00

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 02 DE MAIO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:EBA1C0E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2023

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2023
Processo Licitatório Nº 16/2023 **– HOMOLOGADO EM: 25/04/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 27/04/2023 à 26/04/2024).
DETENTORA: GAYA ENGENHARIA LTDA – ME – CNPJ: 35.493.310/0001-70.
OBJETO: Registro de Preço de futuras e eventuais contratações de serviços de mão de obra, para vários tipos de serviço, e outros materiais, conforme condições descritas neste edital conforme condições descritas neste edital, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 11/2023, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

Item	Descrição dos Serviços	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
1	Mão de obra para pintura lisa em diversas cores em prédios públicos, inclusive lavagem com jato de água e raspagem do material existente e aplicação de fundo, aplicação de demãos de pintura conforme necessário, os equipamentos para limpeza deverão serem fornecimentos pela empresa.	10.000	m²	6,00	60.000,00
2	Mão de obra para pintura/aplicação de textura e/ou grafiato, mais pintura sobre os mesmos em qualquer cor de prédios públicos, inclusive lavagem com jato de água e retirada do material existente e aplicação de fundo, aplicação de demãos de pintura conforme necessário, os equipamentos para limpeza deverão serem fornecimentos pela empresa.	4.000	m²	9,50	38.000,00
3	Mão de obra para aplicação de massa corrida PVA e/ou ACRÍLICA, interna ou externa, forro e paredes, limpeza/lavagem se necessário, aplicação de fundo, em locais públicos, os equipamentos para limpeza deverão serem fornecimentos pela empresa.	4.000	m²	11,50	46.000,00
4	Mão de obra para pintura de grades metálicas, limpeza/lavagem, aplicação de materiais para remoção de ferrugem, em locais públicos, os equipamentos para limpeza deverão serem fornecimentos pela empresa, aplicação de demãos de pintura conforme necessário.	3.000	m²	7,50	22.500,00
5	Mao de obra para pintura de muros, telhados cerâmicos, fibrocimento, telhas de aço zincado, etc, limpeza/lavagem, em edificações públicas,aplicação de demãos de pintura conforme necessário, os equipamentos para limpeza deverão serem fornecimentos pela empresa.	3.000	m²	5,00	15.000,00

6	Mao de obra para pintura de pisos/paver em prédios públicos, limpeza/lavagem, aplicação de demãos de pintura conforme necessário, os equipamentos para limpeza deverão serem fornecimentos pela empresa.	7.000	m²	4,50	31.500,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 213.000,00 (Duzentos e Treze Mil Reais).
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos da Dotação orçamentária: 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 154520006.2012 Atividades operacionais da divisão de obras e serviços urbanos 33.90.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa: 1112.

Bom Sucesso do Sul, 02 de Maio de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:1F276D26

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2023 (2ª COLOCADA)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 77/2022
Processo Licitatório Nº 134/2022 **– HOMOLOGADO EM: 01/02/2023.**
VIGÊNCIA: (de 02/05/2023 à 01/02/2024).

DETENTORA: SANDRO SILVIO BELINSKI - ME – CNPJ: 23.946.158/0001-54.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de aparelhos de ar condicionados para atender aos departamentos municipais, conforme necessidade da administração, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo Ido Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Aparelho de **AR CONDICIONADO 36.000 BTUs** - inverter - quente e frio: Controle Remoto. Classe de Energia A, B ou C. 220 Volts Monofásico. Suporte metálico para a condensadora. Incluindo instalação com tubulação frigorífica necessária de até 3 metros, compreendendo acabamentos e calhas para instalação.	GREE	5	Unid.	13.098,00	65.490,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 65.490,00 (Sessenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Noventa Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00 Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 44.90.52 – Material Permanente; Despesa 1768; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento, - 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento, - 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento, 44.90.52; Equipamento e material permanente; Despesa 1278; 08.00 Departamento e Ação Social; 08.03 Fundo Municipal de Assistência Social;0824400082-025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 44.90.52 equipamentos e material permanente; Despesa1298.

Bom Sucesso do Sul, 02 de Maio de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:03DB76BC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2023 (2ª COLOCADA)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 77/2022
Processo Licitatório Nº 134/2022 **– HOMOLOGADO EM: 01/02/2023.**
VIGÊNCIA: (de 02/05/2023 à 01/02/2024).

DETENTORA: SANDRO SILVIO BELINSKI - ME – CNPJ: 23.946.158/0001-54.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de aparelhos de ar condicionados para atender aos departamentos municipais, conforme necessidade da administração, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo Ido Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Aparelho de **AR CONDICIONADO 36.000 BTUs** - inverter - quente e frio: Controle Remoto. Classe de Energia A, B ou C. 220 Volts Monofásico. Suporte metálico para a condensadora. Incluindo instalação com tubulação frigorífica necessária de até 3 metros, compreendendo acabamentos e calhas para instalação.	GREE	5	Unid.	13.098,00	65.490,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 65.490,00 (Sessenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Noventa Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00 Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 44.90.52 – Material Permanente; Despesa 1768; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento, - 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento, - 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento, 44.90.52; Equipamento e material permanente; Despesa 1278; 08.00 Departamento e Ação Social; 08.03 Fundo Municipal de Assistência Social;0824400082-025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 44.90.52 equipamentos e material permanente; Despesa1298.

Bom Sucesso do Sul, 02 de Maio de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:F18129D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065/2023
Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no art. 25, inciso I da citada lei, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa, para prestação de serviços de curso de manutenção mecânica automotiva em unidade móvel, para atender à solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Cafelândia/PR.
Contratada: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.
CNPJ: 03.776.284/0006-05
Contratante: Município de Cafelândia-PR.

Objeto: Constitui como objeto, a contratação da empresa SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, para prestação de serviços de curso de manutenção mecânica automotiva em unidade móvel, para atender à solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Cafelândia/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	QTDE	UND	VALOR TOTAL
01	UNIDADE MÓVEL DE MANUTENÇÃO MECÂNICA AUTOMOTIVA. CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NA PROPOSTA EM ANEXO. SENDO 2 TURMAS DE 16 ALUNOS CADA, COM CARGA HORÁRIA DE 80 HORAS TOTALIZANDO 160 HORAS.	1	UND	R$ 29.692,80

Prazo: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 29.692,80 (vinte e nove mil reais e seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
09.001	08.122.00142-044	339039	0	5350- Gestão Serv. Administ. E Suporte Fisico

Cafelândia, 02 de maio de 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9E92FB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067/2023
Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no art. 25, inciso I da citada lei, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa, para prestação de serviços de curso de manutenção mecânica automotiva em unidade móvel, para atender à solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Cafelândia/PR.
Contratada: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.
CNPJ: 03.776.284/0006-05
Contratante: Município de Cafelândia-PR.

Objeto: Constitui como objeto, a contratação da empresa SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, para prestação de serviços de curso de manutenção mecânica de motocicleta em unidade móvel, para atender à solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Cafelândia/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	QTDE	UND	VALOR TOTAL
01	UNIDADE MÓVEL DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DE MOTOCICLETAS. CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NA PROPOSTA EM ANEXO. SENDO 2 TURMAS DE 16 ALUNOS CADA, COM CARGA HORÁRIA DE 80 HORAS TOTALIZANDO 160 HORAS.	1	UND	R$ 29.692,80

Prazo: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 29.692,80 (vinte e nove mil reais e seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
09.001	08.122.00142-044	339039	0	5350- Gestão Serv. Administ. E Suporte Fisico

Cafelândia, 02 de maio de 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:721E56FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 03/2023 CMDM

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, as integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM estiveram reunidas de forma presencial e através de videoconferência para reunião ordinária do órgão. Estiveram presentes: as conselheiras governamentais Iraci de Oliveira, Sonia Maria Gonçalves, Marli Terezinha Dechristan e Mirian Ivaz de Souza; as conselheiras não governamentais Rosangela Ramos Soares, Marcia Przibila, Alair Arlete Rodrigues Dias Chakoski e Joziany Silva Fernandes; na condição de convidado, Diego Carazzai Tavares representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; a secretária executiva, Camila Guedes; além da estagiária da Secretaria de Assistência Social, Any Kamilla dos Santos.	3ª Reunião do CMDM - 2023 05/04/2023
Após o ingresso das conselheiras na plataforma de videoconferência, a presidente Joziany Silva Fernandes, agradeceu a presença de todas e declarou aberta a plenária. Na mesma ocasião apresentou-se ao conselho a nova estagiária da Secretaria de Assistência Social Any Kamilla dos Santos, que atuará junto ao Controle Social, abrangendo atividades relacionadas aos cinco conselhos de direitos vinculados à pasta da Assistência Social.	Abertura da reunião
A seguir a secretária executiva proferiu a leitura das Atas das Reuniões Ordinárias 09/2022, 01/2023 e 02/2023, que foram aprovadas, sem ressalvas.	Item 1 – Leitura das Atas 09/2022, 01/2023 e 02/2023
Na continuidade, tratou-se sobre o Ofício 02/2023 da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, que versa sobre substituição da conselheira governamental titular Larissa Cerqueira Fidelix, já que a mesma encontra-se afastada devido à licença maternidade. Desta forma, indicou-se a servidora Mirian Ivaz de Souza, coordenadora da Atenção Básica da SESAU, para ocupar tal representatividade, tendo a referida servidora se apresentado e se colocado à disposição do Conselho.	Item 2 – Substituição representante SESAU
Prosseguindo, foi dada ciência a respeito da exoneração da servidora Adriane do Rocio Fahd Bertoli de acordo com o Decreto nº 70/2023. Desta forma, a Secretaria Municipal de Assistência Social, realizou a indicação da servidora Luciane Marin Bueno de Moraes Stival, coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e integrante da gestão da Secretaria para ocupar o cargo, informou-se que a referida servidora encontra-se afastada devido atestado médico.	Item 3 – Substituição representante SAS
Logo após, foi abordado sobre a necessidade de eleição de nova vice-presidente do CMDM, já que a supracitada servidora, Adriane do Rocio Fahd Bertoli, que ocupava tal função, não faz mais parte deste Conselho. A secretária executiva Camila Guedes informou que, dentre as presentes, de acordo com o Regimento Interno do órgão, somente as representantes governamentais titulares tem direito à candidatura, entretanto as representantes presentes não se manifestaram. Sendo assim, a eleição ficou estabelecida para a próxima plenária.	Item 4 – Nova Eleição Vice-Presidente CMDM
Posteriormente, foi dado ciência sobre o Processo Eleitoral do CMDM – Gestão 2023-2025, explanando sobre a necessidade de formação da Comissão Eleitoral, que de acordo com o Regimento Interno do CMDM, Art. nº 17, § 1º, "A Comissão Eleitoral será formada pela Presidência, Vice-Presidência e Secretaria Executiva do CMDM". Estabeleceu-se, então, que a comissão será formada após a eleição da nova vice-presidente do referido conselho.	Item 5 – Eleições CMDM 2023 – Gestão 2023-2025
A seguir, informou-se sobre o Ofício do Ministério Público nº 440/2022 solicitando reunião conjunta entre o CMDM e o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para tratar sobre a temática a da violência contra a mulher, salientando sobre o calendário de reuniões conjuntas estipulado pelo CMAS, que estabelece reunião em junho com os cinco conselhos vinculados a SAS; e outra em novembro do ano corrente, que abrangerá todos os Conselhos Municipais. As pautas levantadas para as ocasiões foram: violência contra a mulher e prevenção do abuso à criança e adolescente.	Item 6 – Ofício 440/2022 MP – Reunião Conjunta Conselhos Municipais
Ainda sobre a temática, foi apresentado o Calendário de Campanhas Sociais do CMAS, documento que baseia-se em indicadores sociais municipais para destacar as principais datas alusivas, das quais foram apresentadas as que estão relacionadas com as temáticas do CMDM e que necessitam de ações conjuntas.	Item 7 – Calendário Campanhas Sociais
Na sequência, a presidente do CMDM Joziany Silva Fernandes e a conselheira Marcia Przibila relataram a respeito da Reunião do CONSEG, que aconteceu em dezembro de 2022. O referido encontro apresentou pautas como a importância de policiais femininas no atendimento das denúncias de violência contra mulher, também foi relatado pela conselheira Joziany Silva Fernandes, sobre o espaço na Câmara dos Vereadores para a apresentação do CMDM.	Item 8 – Retorno Participação na Reunião do Conseg Dezembro 2022
Posteriormente, o representante da Secretaria Municipal de Assistência Social Diego Carazzai Tavares, apresentou contextualização sobre o Programa Campo Magro 2030, no que diz respeito à política de atendimento à, explicando também que a cada três anos é realizada uma revisão das propostas apresentadas, a fim de analisar o andamento das mesmas. Definiu-se por disponibilizar o material do referido programa para análise detalhada das conselheiras, sendo as propostas aprovadas sem ressalvas.	Item 9 – Revisão do Programa Campo Magro 2030
Finalizada a pauta, a conselheira Marli Terezinha Dechristan sugeriu conversar com o Secretário Marcelo Serrado Braga, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito – SESEP, a fim de verificar as propostas do Programa Campo Magro 2030 que estão relacionadas às pautas do CMDM.	Considerações finais
Decorrido o exposto, eu, Camila Guedes, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença das conselheiras encontra-se em anexo.	

CAMILA GUEDES
Secretária Executiva
RG 8.741.409-4
CPF 054.208.759-69

JOZIANY SILVA FERNANDES
Presidente do CMDM
RG 21.830.718-4
CPF 107.401.228-35

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:C213CAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO N.º 27/2020, ORIGINÁRIO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CLÍNICA SANTA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 28.971.088/0001-08.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina do trabalho, compreendendo a realização de exames admissionais, demissionais, periódicos e de retorno ao trabalho.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo 0750/2023, fica prorrogado a vigência e o prazo de execução, pelo período de 12 (doze) meses, passando de 16 de abril de 2023 para 16 de abril de 2024, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93.
DO REAJUSTE: Pelo presente termo aditivo, fica reajustado o valor do contrato em 4,74% de acordo com a média aritmética dos últimos 12 meses, (02/22 a 01/23) entre índices do INPC e IGP-DI. Desta feita, o valor contratual, fica reajustado conforme segue:

LOTE 01							
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT. ANTIGO	REAJUSTE %	VALOR REJUSTADO	VALOR TOTAL
1	Exame clínico - Admissional.	UNID.	150	R$ 34,94	4,74%	R$ 36,59	R$ 5.488,50
2	Exame clínico - Demissional.	UNID.	50	R$ 34,94	4,74%	R$ 36,59	R$ 1.829,50
3	Exame de Retorno ao trabalho.	UNID.	250	R$ 34,94	4,74%	R$ 36,59	R$ 9.147,50
4	Exame clínico - Periódico.	UNID.	36	R$ 34,94	4,74%	R$ 36,59	R$ 1.317,24
VALOR TOTAL:							**R$ 17.782,74**

VALOR TOTAL: O valor total geral do presente termo aditivo passa a ser de R$ 17.782,74 (dezessete mil e setecentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos.
DATA: 13 de abril de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:957D1FD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 072/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 072/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 873/2023

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede social na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como fornecedor, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. VAGNER JOSE DETOMIN MECANICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.058.568/0001-30, com sede social na Rua Prof Parailho Machado, nº 220, Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representada pelo Sr. VAGNER JOSE DETOMIN, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 061.987.419-82, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.482.148-7 expedida pelo SSP/PR, com residência e domicilio na Rua Prof Parailho Machado, nº 220, Apto, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico autocentersaojose@hotmail.com.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de peças e elementos filtrantes novos constantes da tabela do sistema Audatex, com aplicação do desconto ofertado em licitação, sobre os preços vigentes no momento da contratação, e de serviços mecânicos e de elétrica veicular, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de motocicletas e veículos leves e pesados.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 020/2023, Processo nº 873/2023, à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, e à tabela do sistema Audatex com os preços vigentes e atualizados no momento de cada pedido, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em **R$ 70.905,00** (setenta mil, novecentos e cinco reais).

4.2. A cada pedido de compra/empenho, deverá ser aplicado o desconto sobre os preços vigentes e atualizados da tabela do sistema audatex ou sobre o valor de referência constante do quadro a seguir no caso de serviços, em consonância com a proposta apresentada pelo FORNECEDOR, conforme segue:

Grupo 27 - Motocicleta Honda *(Exclusivo para ME/EPP)*

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência	Valor inicial (R$)	Desconto (%)	Valor global final (R$)
1	Peça nova	Tabela Audatex	21.000,00	55,50%	9.345,00
2	Prestação de serviço de mecânica automotiva	106,20 / hora	9.000,00	60,00%	3.600,00
Total		-	**30.000,00**		**12.945,00**

Grupo 29 - Elétrica veicular para linha leve, incluindo van e caminhonete *(Ampla Concorrência)*

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência	Valor inicial (R$)	Desconto (%)	Valor global final (R$)
1	Peça nova	Tabela Audatex	98.000,00	73,00	26.460,00
2	Prestação de serviço de eletricista veicular	112,46 / hora	42.000,00	25,00	31.500,00
Total		-	**140.000,00**		**57.960,00**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas seguintes dotações orçamentárias, consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	610	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	640	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	750	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	780	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	920	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	940	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1060	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1080	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1230	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1240	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1690	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1700	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1700	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1705	06.002.12.361.0005.2020	119	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1710	06.002.12.361.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1710	06.002.12.361.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1730	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1800	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1810	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1860	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1920	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2000	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2040	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2040	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2165	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2170	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2190	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2290	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2300	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2480	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2540	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2550	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2680	08.004.10.301.0007.2032	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2690	08.004.10.301.0007.2032	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2820	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2830	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2950	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2990	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3050	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3060	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3080	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3090	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3170	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3210	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3470	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3480	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3650	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3680	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3740	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3760	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3800	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3810	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3820	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3820	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3840	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3850	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3850	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3920	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3950	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4020	11.002.20.608.0004.2055	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4040	11.002.20.608.0004.2055	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4140	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2023	4170	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4310	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4340	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4390	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4410	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4460	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4490	13.002.18.541.0003.2061	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, o qual ocorrer primeiro.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. FORMA DE FORNECIMENTO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços será pela forma de empreitada por preço unitário.

8.2. As peças deverão ser fornecidas em remessas parceladas, sob demanda, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1. Para manutenção dos veículos o MUNICÍPIO poderá solicitar fornecimento de peças e a prestação do serviço, em conjunto ou de forma isolada, conforme o caso.

9.2. Quando for solicitado peças sem o emprego de mão de obra, a entrega deverá ser feita nos horários e locais indicados neste instrumento

9.3. As peças deverão aplicadas diretamente nos veículos ou em suas partes, conforme determinação do fiscal do contrato ou, se for o caso, ser entregue no local e horário fixado na cláusula 10 deste instrumento.

9.4. À cada processo de compra, o Setor de Viação em conjunto com o Setor de Compras, poderão utilizar o sistema Audatex para elaboração do orçamento prévio das peças e serviços, **OU** solicitar à contratada para que no prazo máximo de 1 (um) dia útil, elabore e apresente o orçamento, no qual constará a identificação das partes contratantes; a identificação e assinatura do responsável pelo orçamento; a identificação do veículo; a relação das peças e serviços; a indicação do preço de referência conforme tabela de preços do sistema Audatex; a indicação do desconto e o total líquido.

9.5. Na eventualidade de a peça não constar na tabela de preços do sistema Audatex, os valores de referência serão indicados pelo Setor de Viação ou Setor de Compras, com base em algum sistema de indicação de preços congênere existente no mercado, ou em últimos casos, mediante a pesquisa de preços, aferindo-se no mínimo três cotações, na qual se utilizará como preço final a ser pago, o menor preço cotado.

9.6. O processo de compra deverá ser instruído pelo orçamento prévio e encaminhado para o empenho da despesa.

9.7. Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra ou nota de empenho emitido pelo MUNICÍPIO.

9.8. Na solicitação de serviços, será responsabilidade do MUNICÍPIO a locomoção dos veículos ou de suas partes, até a oficina da contratada, exceto em casos esporádicos, em que se inviabilize ou que não haja os recursos necessários para isso, situação em que o FORNECEDOR deverá assumir a responsabilidade, inclusive por todos os custos necessários, sendo vedado a computação deste tempo ao tempo gasto para execução dos serviços.

9.9. O FORNECEDOR não poderá sob hipótese alguma circular com os veículos oficiais fora do pátio de sua oficina.

9.10. Após a realização da manutenção, o FORNECEDOR deverá comunicar a secretaria requisitante para a retirada do veículo.

9.11. Na entrega do veículo reparado, o FORNECEDOR deverá devolver ao MUNICÍPIO, todas as peças usadas que foram substituídas, mesmo que inaproveitáveis.

9.12. Na solicitação de peças sem aplicação de mão de obra, basta a entrega nos prazos e locais indicados na cláusula 10 deste instrumento.

10. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

10.1. O prazo máximo para atendimento dos chamados é de **(4) quatro horas úteis**, podendo ser prorrogado para até oito horas quando apresentado justificativa aplausível e aceito pelo fiscal do contrato.

10.2. O prazo de entrega dos bens e serviços será de até **5 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado em casos específicos, justificados pelo FORNECEDOR e aceito pelo fiscal do contrato.

10.3. As peças, quando não contemplado a prestação de serviço, deverão ser entregues no horário de expediente, na oficina municipal, na Rua Acir Araújo de Oliveira, nº 2249, Bairro Pioneiros.

10.4. A prestação do serviço deverá ocorrer no âmbito do Município de Candói, ficando sob responsabilidade do MUNICÍPIO a entrega e retirada dos veículos.

11. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1. Disponibilizar acesso de forma presencial, à tabela de preços do sistema Audatex.

11.2. Entregar e retirar os veículos a serem realizados as manutenções junto à oficina do FORNECEDOR, exceto nos casos previstos na cláusula 9.8.

11.3. Supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais.

11.4. Quando julgar necessário, disponibilizar auditor ou técnico para inspeção das peças adquiridas.

11.5. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no fornecimento de bens e serviços, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias ao reparo.

11.6. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos.

12. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. Manter, durante a vigência desta ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação.

12.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver.

12.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

12.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade.

12.5. Arcar com a reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.

12.6. Assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar.

12.7. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e neste instrumento.

12.8. Executar e cumprir fielmente o objeto contratado, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução.

12.9. Não aplicar quaisquer peças ou executar serviços que não foram autorizados pelo MUNICÍPIO.

12.10. Fornecer garantia de fábrica referente às peças por prazo não inferior à 6 (seis) meses, contados da entrega ou aplicação.

12.11. Fornecer garantia do serviço executado pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses contados da execução.

12.12. Se responsabilizar pelo carregamento, frete e descarregamento das peças solicitadas.
12.13. Se responsabilizar integralmente pelo veículo e suas partes durante a execução dos serviços, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos eventualmente causados, inclusive roubos, furtos e acidentes, ficando vedado a rodagem de veículos oficiais fora do pátio de sua oficina
12.14. Fornecer e obrigar seus funcionários utilizarem todos os equipamentos de proteção individual e coletiva
12.15. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução dos serviços.

13. DA NOTA FISCAL

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em favor do órgão que constar expresso na requisição de compra ou nota de empenho.
13.2. Em campo apropriado da nota fiscal, deverá constar a identificação da licitação, do instrumento contratual, da requisição de compra ou nota de empenho, identificação do veículo, e os dados bancários.

14. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. O recebimento provisório será feito pelo fiscal do contrato mediante recebimento da nota fiscal e constatação do recebimento do bem ou serviço.
14.2. A deliberação quanto ao recebimento definitivo do objeto será feita pela comissão de recebimento constituído para esta finalidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias contatos do recebimento provisório.
14.3. Não havendo manifestação do fiscal ou comissão no prazo fixado, será considerado como recebido de modo tácito no dia do esgotamento do prazo.
14.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:
14.4.1. Estiver incompatível ou em desacordo com o edital e instrumento contratual.
14.4.2. For constatado por profissional competente, que o bem ou serviço foi fornecido com baixa qualidade.
14.4.3. O bem ou serviço foi fornecido fora dos prazos fixados.
14.4.4. A peça não seja nova ou contenha sinais de uso ou avarias.
14.4.5. A peça seja recondicionada.
14.5. Após o recebimento definitivo, a comissão de recebimento instaurará o processo administrativo de liquidação da nota fiscal.

15. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo do objeto.
15.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, mediante transferência bancária em conta corrente, com a retenção tributária do ISS prevista em legislação.
15.3. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

16. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

16.1. A comunicação entre as partes através do protocolo digital do MUNICÍPIO, operacionalizado via e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. É permitido a locação de estrutura de terceiros para instalação de oficina própria, entretanto, é expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de cancelamento desta ata de registro de preços, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

18. DO FISCAL E COMISSÃO DE RECEBIMENTO

18.1. O fiscal desta ata será o Sr. Everaldo Araujo Lejanoski, designado pela Portaria nº 009, de 11 de janeiro de 2023.
18.2. Os bens e serviços destinados a Secretaria de Educação serão recebidos definitivamente pela comissão designada pela Portaria nº 167, de 3 de janeiro de 2022, e os demais serão recebidos pela comissão designada pela Portaria nº 165, 3 de janeiro de 2022, ou outras que vierem a substituir.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O FORNECEDOR comete infração administrativa, se:
19.1.1. Apresentar documentação falsa
19.1.2. Não mantiver a proposta
19.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no edital e anexos
19.1.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente
19.1.5. Atrasar ou não executar o objeto contratual
19.1.6. Se recusar a prestar o serviço por quaisquer motivos, inclusive pela falta de ferramenta ou pessoal
19.1.7. Transitar com veículo oficial fora do pátio da oficina
19.1.8. Aplicar peça usada, recondicionada ou equivalente
19.1.9. Não devolver as peças substituídas
19.1.10. Reincidência de um mesmo vício, sem justificativa aplausível
19.1.11. Cometer fraude fiscal
19.1.12. Comportar-se de modo inidôneo.
19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
19.3. Quem cometer qualquer das infrações dispostas ou outra prevista em lei ou regulamento, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:
19.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
19.3.2. Multa de mora de até 5 (cinco) ufm por dia de atraso ou inexecução
19.3.3. Multa de até 30 (trinta) ufm pela condução de veículo oficial fora do pátio da oficina ou por cada peça substituída que não for devolvida ao MUNICÍPIO
19.3.4. Multa de 100% (cem por cento) do valor da peça contratada, quando aplicado peça usada, recondicionada ou equivalente

19.3.5. Multa de até 10 (dez) ufm pela reincidência de um mesmo vício, sem que haja justificativa aplausível
19.3.6. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço
19.3.7. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
19.3.8. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos
19.3.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.
19.5. A multa não impede que o MUNICÍPIO cancele o registro de preços, rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.
19.6. As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou comutativamente.
19.7. Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência do contrato, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
19.8. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente ao objeto contrato, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerá todos por protocolo digital entregue via e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.

20. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

20.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
20.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
20.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
20.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
20.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 20.1.3.
20.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
20.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
20.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
20.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
20.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
20.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
20.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
20.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
20.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

21. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

21.1. Considerando que os preços da tabela do sistema Audatex são atualizados periodicamente, não haverá necessidade de revisão dos preços.

22. DO CANCELAMENTO DA ATA

22.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
22.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
22.1.2. O FORNECEDOR recusar, aceitar a nota de empenho ou o fornecimento de combustível, sem justificativa aceitável
22.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior ao praticado no mercado
22.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
22.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
22.1.6. Por razão de interesse público
22.1.7. A pedido do FORNECEDOR.

23. DA PUBLICAÇÃO

23.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 25 de abril de 2023.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	*VAGNER JOSE DETOMIN*
Prefeito	Vagner Jose Detomin Mecanica

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA	MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS
CPF 064.466.009-09	CPF 104.220.249-45

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:53480699

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO INTERNO Nº 062/2023

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2023 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 12 de abril de 2023 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Prestação de serviços de hora máquina de motoniveladora (patrol), através 02 equipamentos e retroescavadeira através de 02 equipamentos,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI - ME - CNPJ: 13.424.679/0001-98

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	HORA MÁQUINA - MOTONIVELADORA PATROL	SERVIÇO	HR	1500	359,99	539.985,00
2	1	HORA MÁQUINA - MOTONIVELADORA PATROL	SERVIÇO	HR	1500	379,99	569.985,00
4	1	HORAS MAQUINAS - RETROESCAVADEIRA	SERVIÇO	HR	1500	239,99	359.985,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.469.955,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.469.955,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)

Carlópolis, 02 de maio de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C1C289DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SMS - PORTARIA 002/2023 SÚMULA: INSTITUI A COMISSÃO PARA FORMULAÇÃO DE PROTOCOLO OPERACIONAL PADRÃO.

PORTARIA SMS N º 002/2022, DE 02 MAIO DE 2023.

Súmula: Institui a comissão para formulação de Protocolo Operacional Padrão

O Secretário Municipal de Saúde, senhor Anderson Leme da Silva, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução do CMS 006/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º Institui a comissão para formulação de Protocolos- POP Protocolo Operacional Padrão
Pop Clínico de Atendimento/ Consulta com enfermagem
Pop Atendimento de urgência e emergência, assim como o encaminhamento via SAMU.
Pop Salas de vacina.

Artigo 2º Esta portaria institui os membros a baixo para compor a comissão de formulação de Protocolo Operacional Padrão

PROFISSIONAL	CPF	FUNÇÃO
André Luis Simões	139.021.829-73	Cirurgião Dentista

Andrely Westley Bouard Martins dos Santos	010.228.489-09	Farmacêutico
Antônia Feitoza da Silva	586.939.802-97	Medico
Caroline do Carmo Amando Fagundes	105.227.679-23	Enfermeiro
Eduardo Renan Osten Cortes de Andrade	082.836.009-07	Enfermeiro
Esequiel Bestel Junior	035.674.119-26	Enfermeiro
Fabio Adriano Mendes	039.177.799-86	Enfermeiro
Heloise Platner Bitencourt	044.995.989-90	Assistente Social
Josimar de Jesus Giliet	033.377.329-25	Tec. Enfermagem
Marla Correa Hernandes da Rocha	067.748.181-02	Medico
Patrícia Rodrigues Miranda	038.533.929-11	Tec. Enfermagem

Artigo 3º Faz-se necessário que se elabore um cronograma de reuniões periódicas para a formulação dos Protocolos, e que entre os membros acima citados seja eleito um coordenador para cada protocolo.

Artigo 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Secretaria Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2023.

ANDERSON LEME DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0009/2021

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7AA55CF8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 100/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2023
Decreto nº 100/2023 de 27/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 39/2022 de 25/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 264.680,80 (duzentos e sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001.04.122.0001.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
604 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.732,41
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
58 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
103 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	185.207,96
104 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.954,10
106 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	32.452,94
113 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.300,00
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
133 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.454,44
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.017.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 60%	
320 - 3.1.90.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	679,67
09.001.12.361.0004.2.062.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	
347 - 3.1.90.13.00.00	01102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	126,00
09.001.12.365.0003.2.014.		Manutenção da Educação Infantil	
413 - 3.1.91.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	275,22
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA MUNICIPAL	FROTA
11.001.26.782.0015.2.048.		Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	
607 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	13.290,26
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0014.2.054.		Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano	
508 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	207,80
Total Suplementação:			**264.680,80**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.001.04.122.0001.2.008.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	

73 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
107 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	35.000,00
119 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.503,68
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
134 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	39.862,63
138 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	49.861,48
140 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	86.107,99
07.001.10.301.0013.2.044.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal	
169 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.033,66
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
324 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	275,22
326 - 3.1.90.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	679,67
09.001.12.361.0004.2.062.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	
352 - 4.4.90.52.00.00	01102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	126,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.2.047.		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
459 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.056.		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
554 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	17.230,47
Total Redução:			**264.680,80**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 27 de abril de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1C756C85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2023 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 004/2023 - CMDCA

Dispõe sobre a prorrogação da 1ª etapa - inscrição e entrega de documentos do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar (2024-2027).

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 722 de 29 de março de 2023 e a deliberação ocorrida em 24 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a 1ª etapa - inscrição e entrega de documentos do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar (2024-2027) **até dia 17 de maio de 2023**.

Art. 2º - A inscrição será efetuada na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, localizada a Av. Ipiranga, 315, centro, Flórida-PR, no horário de atendimento das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias úteis.

Art. 3º - Alterar cronograma do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar (2024-2027), conforme disposto:

EVENTOS	DATAS
Publicação do edital de convocação	31/03/2023
Inscrição e entrega de documentos*	**03/04/2023 a 17/05/2023***
Análise dos requerimentos de inscrições	18/05/2023 a 22/05/2023
Publicação da lista dos pré-candidatos com inscrições deferidas	24/05/2023
Prazo para recursos	25/05/2023 a 29/05/2023
Análise dos recursos	30/05/2023 a 18/06/2023
Divulgação do resultado dos recursos	20/06/2023
Aplicação das provas de conhecimento teórico e prático	08/07/2023
Divulgação do Gabarito	11/07/2023
Divulgação do resultado das provas de conhecimento teórico e prático	11/07/2023
Prazo para recursos	16/07/2023
Análise dos recursos	19/07/2023
Divulgação do resultado dos recursos	20/07/2023

Publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados	21/07/2023
Reunião com os candidatos habilitados	26/07/2023 - 09h00min
Dia do Processo de Escolha (votação)	01/10/2023
Divulgação do resultado da votação	02/10/2023
Prazo para recursos	07/10/2023
Análise dos recursos	10/10/2023
Divulgação do resultado oficial do Processo de Escolha (Proclamação)	11/10/2023
Nomeação dos candidatos eleitos como membros titulares	15/12/2023
Posse dos candidatos eleitos (titulares e suplentes)	10/01/2024

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 02 de maio de 2023.

ERLINES APARECIDA GERALDO DE LIMA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:9C4A4D0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **POSTO CANAL BATEL LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 525/2023 - referente a Pregão nº 68/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO para gasolina comum, óleo diesel e etanol, para abastecimento de veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão – Curitiba.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 386.862,36 (trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3080	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
1670	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
9590	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
2400	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
7610	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
9910	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
8700	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
4450	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
8580	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
2190	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
5190	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.01.02	Do Exercício

Francisco Beltrão, 02 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:61FBD78F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.201/2023

ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 7.436, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto Municipal nº 7.436, de 08 de abril de 2022, passa a vigorar com nova redação, na forma do Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – Paraná, 02 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

ANEXO ÚNICO

FICHA DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

NOME: _____

DATA DE ADMISSÃO: _____

PERÍODO A SER AVALIADO: _____ A _____

( ) 1° AVALIAÇÃO ( ) 2° AVALIAÇÃO ( ) 3° AVALIAÇÃO ( ) 4º AVALIAÇÃO
( ) 5º AVALIAÇÃO ( ) 6º AVALIAÇÃO

Requisitos	Indicadores de Desempenho
1 - Disciplina Observância sistemática aos regulamentos e às normas emanadas das autoridades competentes	I - ( ) Cumpre integralmente II - ( ) Cumpre frequentemente III - ( ) Cumpre raramente IV - ( ) Não cumpre
2 - Assiduidade Comparecimento regular, permanência no local de trabalho e cumprimento dos horários estabelecidos ou determinados	I - ( ) Não falta ou raramente falta, ausentando-se do local de trabalho apenas em situações excepcionais, organizando suas atividades de forma a não prejudicar o andamento do serviço II - ( ) Falta com frequência, não comprometendo o andamento do serviço III - ( ) Falta com frequência com ou sem justificativa, ocasionando transtornos ao andamento do serviço IV - ( ) Falta constantemente, com ou sem justificativa, comprometendo o andamento do serviço.
3 - Cumprimento dos deveres Bom desempenho das funções públicas em consonância com os deveres funcionais estabelecidos em lei	I - ( ) Cumpre integralmente II - ( ) Cumpre frequentemente III - ( ) Cumpre raramente IV - ( ) Não cumpre
4 - Pontualidade Observância e cumprimento dos horários estabelecidos para exercício das atribuições do cargo	I – ( ) Plenamente pontual II – ( ) Pontual na maioria das vezes III – ( ) Pouco pontual IV – ( ) Não é pontual
5 – Eficiência Desempenho qualificado das atribuições do cargo para obtenção dos melhores resultados	I - ( ) Frequentemente desempenha as funções do cargo com eficiência II - ( ) Na maioria das vezes desempenha as funções do cargo com eficiência; III - ( ) Raramente desempenha as funções do cargo com eficiência IV - ( ) Não desempenha as funções do cargo com eficiência
6 – Produtividade Quantidade de trabalhos realizados em um intervalo de tempo razoável que atenda satisfatoriamente a demanda do serviço	I - ( ) Trabalho excelente com produtividade e qualidade apresentando conhecimento do cargo, organização, e pleno domínio da função II - ( ) Trabalho com produtividade e qualidade, apresentando conhecimento do cargo, organização e domínio da função. III - ( ) Trabalho com falhas na produtividade e/ou qualidade e/ou conhecimento do cargo e/ou organização e/ou domínio da função. IV - ( ) não apresenta produtividade e qualidade.
7 – Capacidade de iniciativa Habilidade do servidor em adotar providências em situações não definidas pela chefia ou não previstas nos manuais ou normas de serviço	I - ( ) Sempre desenvolve suas atividades por iniciativa própria II - ( ) Desenvolve suas atividades por iniciativa própria, necessitando intervenção esporádica da chefia III - ( ) Raramente desenvolve suas atividades por iniciativa própria, com intervenção constante da chefia IV - ( ) Incapaz de desenvolver suas atividades por iniciativa própria
8 - Responsabilidade Comprometimento do servidor com suas tarefas, com as metas estabelecidas pelo Município e com o bom conceito da Administração Pública	I - ( ) Plenamente responsável II - ( ) Responsável na maioria das vezes III - ( ) Pouco responsável IV - ( ) Não assume a responsabilidade necessária
9 – Criatividade Capacidade do servidor em adotar condutas, no desempenho de suas funções, que sejam inovadoras ao desenvolvimento do magistério, com base em conceitos adequados de ensino e pedagogia	I – ( ) Frequentemente desempenha as funções do cargo com criatividade II – ( ) Na maioria das vezes desempenha as funções do cargo com criatividade III – ( ) Raramente desempenha as funções do cargo com criatividade IV – ( ) Não desempenha as funções do cargo com criatividade
10 – Cooperação Articulação interpessoal voltada a propiciar o desenvolvimento regular das atividades de ensino no local de trabalho, de forma conjunta	I - ( ) Cumpre integralmente II - ( ) Cumpre frequentemente III - ( ) Cumpre raramente IV - ( ) Não cumpre
11 – Postura ética Comportamento adequado ao que se espera dos profissionais do magistério, consistente na abstenção de escândalos e opiniões depreciativas sobre terceiros, com estrita observância dos meios pedagógicos aceitáveis para desenvolvimento do ensino	I – ( ) Frequentemente mantém postura ética no ambiente escolar II – ( ) Eventualmente se envolve em escândalos e/ou emite opiniões depreciativas sobre terceiros III – ( ) Com frequência se envolve em escândalos e/ou emite opiniões depreciativas sobre terceiros IV – ( ) Não mantém postura ética no ambiente escolar

TABELA DE PONTUAÇÃO
I = 81 a 100 II = 61 a 80 III = 31 a 60 IV = 0 a 30

FATORES	PONTOS ATRIBUIDOS
Disciplina	
Assiduidade	
Cumprimento de deveres	
Pontualidade	
Eficiência	
Produtividade	
Capacidade de iniciativa	
Responsabilidade	

Criatividade	
Cooperação	
Postura ética	

Nota Total de pontos = _____ ÷ 11 = Nota média = _____

PARECER DOS AVALIADORES:

_____

Em / /

_____
Assinatura do Membro

_____
Assinatura do Membro

_____
Assinatura do Membro

COMISSÃO DE ESPECIAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO (CEEP)

_____

Assinatura do Servidor Em _____ / _____ / _____

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C868C1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE BIÊNIO 2023/2025

Ficam nomeados os senhores abaixo relacionados para Composição do Conselho Municipal de Saúde de Goioerê, biênio 2023/2025

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO	
TIULARES	SUPLENTES
Gabriela Martins Gonçalves	Tiago Faquineti de Aragão
Iago da Rocha Costa	Patricia Maria da Silva
Letícia Chiozini Gervásio	Ana Flávia de souza
REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	
TIULARES	SUPLENTES
Aline Vieira Menezes	Silésia Sandi Maronese
Felipe Augusto Faria Henriques	Marlize Aparecida Benhossi Lima
Ivonete Avelina da Rocha	Debora Elaine Splendor Sousa
Jéssica Catelli Soares Mardegan	Camila Pereira Gonçalves
Mariana Mateus	Priscilla Garcia Saraceni Lopes
REPRESENTANTES DE PRESTADORES DE SERVIÇO	
TIULARES	SUPLENTES
Jose Almeida Silva	Karen Priscila Barros
Eliane Diniz	Evaldo Kowalski
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES - SEDE	
TIULARES	SUPLENTES
Amarildo Alves	Daiane Lourenço Salto
Adriana Aparecida Menezes Moreira	Janderson Sena Sales
Francisco Monteiro de Souza	Lorival Szewzul
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE GOIOERÊ	
TIULARES	SUPLENTES
Adenilson da Rocha	Bruno Shoiti Nakano
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONÁRIOS (APMF)	
TIULARES	SUPLENTES
Josiane Aline de O. Benatti	Erika Ribeiro Luz
REPRESENTANTES ENTIDADES ASSISTENCIAIS	
TIULARES	SUPLENTES
Andressa Taynara de Faria Mendes	Simone Alves dos Santos
Estevam de Souza	Leatriz Cristina de Souza
REPRESENTANTES SINDICAIS	
TIULARES	SUPLENTES
José Antônio de Lima	José Giovani de Lima
Ismael Silva da Cruz	Júlia Pereira da Silva
REPRESENTANTES ENTIDADES DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA	
TIULARES	SUPLENTES
Graziela G. Pareja Evangelista	Solange Valente Dias

As atribuições dos conselheiros estão previstas na Lei Municipal nº 1.859/2009, de 20 de outubro de 2.009.

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B85FE2DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL Nº 023/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2022 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 205/2022 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **03/05/2023 a 09/05/2023**, **das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
049º	267786	Jhonni Adan Miiller Oliveira	Agente Administrativo	Cascavel
050º	264108	Everton Bortoli	Agente Administrativo	Cascavel
051º	269303	Paola Caroline Maria da Silva	Agente Administrativo	Cascavel
052º	261001	Laura de Fraga	Agente Administrativo	Cascavel
053º	264486	Daniela dos Anjos	Agente Administrativo	Cascavel
054º	267127	Keli Deves	Agente Administrativo	Cascavel
058º	266921	Direne Calesda de Almeida*	Agente Administrativo	Cascavel
45º	267231	Amanda Fontana Gouvêia	Médico 12 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
46º	270198	Daniela Zanella Grapegia	Médico 12 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
47º	266103	Carolina Silva	Médico 12 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
48º	266040	Débora Masson	Médico 12 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
49º	259569	Andrey Felipe de Carvalho Pinheiro	Médico 12 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
50º	265630	Andressa Pinheiro Valcanover	Médico 12 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
53º	265073	Gabrielly de Barros	Médico 24 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
54º	265079	Ananda Renata Mian	Médico 24 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
55º	265904	Daniela Hilgert Ghisi	Médico 24 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
56º	263085	Marcelli Domingues da Luz	Médico 24 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
57º	268866	Fernanda Cristina Vasconcelos	Médico 24 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
59º	264360	Ana Leticia Grigol Dias	Médico 24 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
60º	264701	Raíssa Fritz Schmitt	Médico 24 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
61º	270173	Natalia Puerari	Médico 24 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
63º	265355	Taiane Costa Santana	Médico 24 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
64º	267171	Eduardo Waldir Rothbarth	Médico 24 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
65º	263408	Ivana dos Santos Willington	Médico 24 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
66º	265984	Maiza Fronza Xavier	Médico 24 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
67º	260144	Flavio Franco	Médico 24 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
68º	264934	Ana Carolina Mendes de Souza	Médico 24 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
69º	266026	Mayara Ortolani Matera	Médico 24 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
70º	262004	Barbara Urquidi Beiral	Médico 24 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
71º	267578	Vitor Luigi Trento	Médico 24 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
10º	259843	Samuel Brizola Bolduan	Rádio Operador	Cascavel
12º	262066	Suelem Rodrigues Costa	Rádio Operador	Cascavel
13º	260710	Rennan Cesar Madalena Lima*	Rádio Operador	Cascavel
13º	266466	Joao Renato do Nascimento Junior	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	Cascavel
01º	262433	Fabiano dos Santos	Motorista Socorrista	Marechal Cândido Rondon
13º	257693	Juliana Strieder	Técnico em Enfermagem / UPA	Marechal Cândido Rondon
14º	264660	Juliana Michalski Hammerschmidt Gibbert	Técnico em Enfermagem / UPA	Marechal Cândido Rondon
16º	264117	Dirce Noemí Nath	Técnico em Enfermagem / UPA	Marechal Cândido Rondon
17º	259746	Tiana Vanessa Sbardelot	Técnico em Enfermagem / UPA	Marechal Cândido Rondon
09º	263788	Anderson Dillmann Groto	Médico 24 h / UPA	Toledo
36º	255701	Sueli Cristina dos Santos	Técnico em Enfermagem / UPA	Toledo
37º	256719	Alessandra Aparecida Barboza Flores	Técnico em Enfermagem / UPA	Toledo
38º	254561	Vanessa Bertussi	Técnico em Enfermagem / UPA	Toledo
39º	265840	Nayara Jeniffer Palma	Médico 24 h / UPA	Toledo

**Candidato autodeclarado preto ou pardo.*
3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;

- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:0F08B007

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 024/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 022/2023, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **03/05/2023 a 09/05/2023**, **das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
01º	096º	Claudiomara dos Santos Roma	Assistente Social	Cascavel
01º	187º	Katia Michelli Constantino Delamura	Farmacêutico	Cascavel
02º	354º	Fabiana Sari Ferreira	Farmacêutico	Cascavel
01º	302º	Angelica Cotorelli	Farmacêutico	Guaíra
01º	027º	Carlos Eduardo Alves Garcia	Médico 12h/Samu	Cascavel
02º	336º	Juliano Maximiano David	Médico 12h/Samu	Cascavel
03º	264º	Paulo Ricardo Montini Nunes	Médico 12h/Samu	Cascavel
04º	195º	Isabelle Canal Nascimento Landgraf Messa	Médico 12h/Samu	Cascavel
01º	029º	Carlos Eduardo Alves Garcia	Médico 24h/Samu	Cascavel
02º	275º	Dayara Firiasse da Silva Carvalho	Médico 24h/Samu	Cascavel
03º	343º	Juliana Favero Chiumento	Médico 24h/Samu	Cascavel
04º	303º	Flavio Henrique do Lago Franco	Médico 24h/Samu	Cascavel
01º	384º	Ximena Irene Ulcuango Mejia	Médico 12h	Guaíra
01º	381º	Vinicius Cassu Queiroz	Médico 24h	Guaíra
02º	188º	Tatiana Honório Garcia	Médico 24h	Guaíra
03º	256º	Francisco Augusto Sobral Feitosa do Prado Junior	Médico 24h	Guaíra
04º	054º	Andreza Ferreira de Santana de Souza	Médico 24h	Guaíra
05º	217º	Alef William Josildo Alves de Lima	Médico 24h	Guaíra
01º	317º	Andreisi Aline Rebello	Médico 24h/Samu	Quedas do Iguaçu
01º	026º	Willian Ferres Gonçalves	Motorista Socorrista	Corbélia
02º	004º	Marcio Nunes	Motorista Socorrista	Corbélia
03º	337º	Augusto Bento Vieira Neto	Motorista Socorrista	Corbélia
04º	162º	Thomaz Raphael Cacho Azevedo	Motorista Socorrista	Corbélia
01º	094º	Aclariudo Barbosa dos Santos	Motorista Socorrista	Guaraniaçu
02º	080º	Tiago José Belegante	Motorista Socorrista	Guaraniaçu
03º	079º	Ivo da Silva Moreira	Motorista Socorrista	Guaraniaçu
04º	048º	Luciano Elder Moreto	Motorista Socorrista	Guaraniaçu
01º	063º	Eliane de Cesaro	Motorista Socorrista	São José das Palmeiras
01º	314º	Elisangela dos Santos	Técnico em Enfermagem	Capitão Leônidas Marques
02º	140º	Tatiana Schweig de Paula	Técnico em Enfermagem	Capitão Leônidas Marques
001º	034º	Romilda Francisco	Técnico em Enfermagem	Cascavel
002º	102º	Clarice Mendes da Silva Tarozo	Técnico em Enfermagem	Cascavel
003º	148º	Michelle Pedrosa e Silva	Técnico em Enfermagem	Cascavel
004º	071º	Patricia Barbosa Garcia	Técnico em Enfermagem	Cascavel
005º	190º	Anadir Martins de Souza da Silva	Técnico em Enfermagem	Cascavel
006º	355º	Roseli Aparecida Camargo	Técnico em Enfermagem	Cascavel
007º	089º	Kelly Cristina Teixeira	Técnico em Enfermagem	Cascavel
008º	144º	Gislaine Uchoa Araujo	Técnico em Enfermagem	Cascavel
009º	141º	Carla Pereira da Silva	Técnico em Enfermagem	Cascavel
010º	145º	André Boldrini Nunes	Técnico em Enfermagem	Cascavel
011º	025º	Miria Aparecida dos Santos	Técnico em Enfermagem	Cascavel
012º	076º	Isaias Wilson Prestes Bernardo	Técnico em Enfermagem	Cascavel
013º	258º	Brenda Heloyse Simion	Técnico em Enfermagem	Cascavel
068º	329º	Marli Fatima Neuberger**	Técnico em Enfermagem	Cascavel
01º	012º	Rodrigo da Silva Alves	Técnico em Enfermagem	Céu Azul
01º	005º	Deozane de Fátima Ronfim Gonçalves	Técnico em Enfermagem	Corbélia
02º	009º	Tauli de Morais Araujo	Técnico em Enfermagem	Corbélia
03º	020º	Cleri Mara Mezzaroba	Técnico em Enfermagem	Corbélia
04º	083º	Kelly Cristina Teixeira	Técnico em Enfermagem	Corbélia

01º	233º	Juscilene dos Santos Silva Dias	Técnico em Enfermagem	Guaíra
01º	039º	Valtair França	Técnico em Enfermagem	Guaraniaçu
02º	157º	Anderson José Luciano	Técnico em Enfermagem	Guaraniaçu
01º	123º	Vanessa Muniz Ozorio	Técnico em Enfermagem	Palotina
02º	321º	Alessandra Dias Leszczynski	Técnico em Enfermagem	Palotina
01º	249º	Donizete Maia Dias	Técnico em Enfermagem	Terra Roxa
02º	053º	Denise Cristina Braga Nogueira Adriano	Técnico em Enfermagem	Terra Roxa
01º	279º	Silvia Cristina Leindecker	Técnico em Enfermagem	Toledo
02º	137º	Margareti Aparecida Zorzo	Técnico em Enfermagem	Toledo
03º	078º	Edineuza de Lima Miranda de Souza	Técnico em Enfermagem	Toledo
04º	298º	Elaine da Cruz Mirinho	Técnico em Enfermagem	Toledo
05º	150º	Margarete Haboski	Técnico em Enfermagem	Toledo
06º	058º	Debora Batista de Oliveira	Técnico em Enfermagem	Toledo
01º	061º	Deise Guimarães	Técnico em Enfermagem	Três Barras do Paraná
01º	023º	Romilda Rodrigues dos Santos	Técnico em Farmácia	Cascavel
02º	073º	Suzete Romilda Meira	Técnico em Farmácia	Cascavel
03º	126º	Matheus Fornari Saling	Técnico em Farmácia	Cascavel
04º	296º	Josiane Cristina Pereira	Técnico em Farmácia	Cascavel
05º	278º	Leticia Candido Rosar	Técnico em Farmácia	Cascavel
06º	132º	Marlene Marçal	Técnico em Farmácia	Cascavel
07º	261º	Mayra Godinho Demarchi	Técnico em Farmácia	Cascavel

*** Candidato autodeclarado portador de deficiência.*

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:79E7FD7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 016/2023

A Comissão de Avaliação, torna público o resultado do PSS - Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Técnico em Enfermagem e Motorista** e o resultado provisório para **Operador de Máquinas,** aberto pelo Edital nº 014/2023, conforme abaixo:

Emprego: Técnico em Enfermagem

Nome	CPF	Data de Nascimento	Mestrado	Pós Graduação	Gaduação	Formação Continuada	Tempo de Serviço	Total de Pontos	Classificação
Tarcila Julia Felix dos Santos Primo	094.433.149-16	16/09/1992			2,0	39,9	1,0	42,9	1º
Ana Flavia Nunes Barbosa	069.752.789-11	09/07/1986				39,0	-	39,0	2º
Tiago Gonçalves Pereira	119.867.419-90	22/04/2001				24,0		24,0	3º
Geniquele Santos Campos	028.437.282-07	06/11/1992				12,4		12,4	4º
Adriane Pereira da Silva	055.304.059-67	13/07/1979				6,0		6,0	5º
Sonia Aparecida Romero	021.829.139-63	21/01/1978				5,0		5,0	6º
Lucineia da Silva	286.166.658-70	22/10/1978					4,0	4,0	7º
Edilaine Aparecida da Silva Lopes	058.102.079-01	09/07/1987				0,9		0,9	8º
Rosimeire da Silva	015.282.359-08	07/03/1975				0,8		0,8	9º
Ana Beatriz Vaz Teixeira	099.005.719-40	18/02/2004						0	10º1

Emprego: Motorista

Nome	CPF	Data de Nascimento	Pos graduação	Graduação	Ensino médio	Formação continuada	Tempo de Serviço	Total de Pontos	Classificação
Ernani da Silva	035.167.989-80	03/09/1982			0,5	13,0	6,0	19,5	1º
Paulo Cesar da Silva	048.656.799-01	31/08/1985			0,5	8,1	6,5	15,1	2º
Renato Mendes Cardoso	073.920.859-48	07/08/1990			0,5	1,6	4,0	6,1	3º
Edson Aparecido Benedito	084.017.819-06	28/12/1988					5,0	5,0	4º
Rafael Junior Preto	060.998.959-65	20/04/1988		2,0	0,5	0,8	1,0	4,3	5º
Marcelo Cassimiro da Silva	020.311.539-27	21/02/1976					2,0	2,0	6º
Edivan Barbosa da Silva	378.317.548-81	23/12/1988			0,5		0,5	1,0	7º
Jeferson Nogueira de Sá	055.657.229-77	12/07/1985				0,4	0,5	0,9	8º
Marcos Vinicius Toloi	071.792.859-43	23/03/1988			0,5			0,5	9º
Lucas Araujo Augusto	105.146.239-85	19/08/1998			0,5			0,5	10º
Eduardo Renan da Silva Guimaraes	459.361.748-08	03/09/1998			0,5			0,5	11º

Emprego: Operador de Máquinas

Nome	CPF	Data de Nascimento	Pós Graduação	Graduação	Ensino Médio	Formação Continuada	Tempo de Serviço	Total de pontos	Classificação
Ademir Carlos	919.286.729-49	26/08/1973				3,3	5,5	8,8	-
Edson de Marchi	168.325.159-87	20/11/1954		2,0	0,5			2,5	-
Rafael Junior Preto	060.998.959-65	20/04/1988		2,0	0,5			2,5	-
Marcos Ricardo da Silva	023.836.799-17	25/01/1980			0,5	0,4		0,9	-
Jeferson Nogueira de Sá	055.657.229-77	12/07/1985						0	-
João Gustavo da Silva Sales	097.930.479-25	16/01/1997						0	-

Os eventuais recursos da presente fase poderão ser protocolados no Setor de Recursos da Prefeitura Municipal de Guaraci, endereçado a Comissão Especial de Avaliação, no dia 08/05/2023**, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min**, no seguinte endereço: Rua Prefeito João de Giuli, 180 – centro - Guaraci/PR.

Convoca os candidatos ao cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, para a prova pratica que será realizada no dia 14/05/2023 as 08:30 mim no pátio da garagem municipal, sito a rua Duque de Caxias.

Todas as fases deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

ADRIANA CANDIDO DE OLIVEIRA

VIVAN RICARDO

HENRIQUE PRADO MARÇAL

MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES RAMOS

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D37F5B39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DIÁRIAS CONCEDIDAS EM MARÇO 2023

Av. Brasil, 883 - Fone: (Oxx) 44-3436-1087 -Cx. P, 01
CEP. 87.980-000
E-mail: itaunadosul@brturbo.com.br
Atos de Concessão de Diárias referente à Março de 2023 Segundo a LEI Nº 1.133/2016 e suas alterações LEI Nº 1.438/2021 E LEI N° 1.444/2022

DATA	MATRICULA	BENEFICIARIO	R$ CONCESSÃO	DESTINO	OBJETIVO	MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO
05/01/2023	759	GILSON JOSÉ DE GOIS	R$ 45,00	LOANDA-PR	POSSE PRESIDENTE COMAFEN	CRUZE 1.4 TURBO LT NB AT, PlacaBBZ-1913
01/03/2023	759	GILSON JOSÉ DE GOIS	R$ 30,00	PARANAVAI-PR	VISITAR MECANICA	CRUZE 1.4 TURBO LT NB AT, PlacaBBZ-1913
01/03/2023	801	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 25,00	PRIMAVERA-SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
01/03/2023	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
01/03/2023	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	ARAPONGAS-PR	SAUDE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
01/03/2023	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 25,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
01/03/2023	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 25,00	NOVA LONDRINA-PR	SAUDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1840
01/03/2023	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 12,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
01/03/2023	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
01/03/2023	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 12,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
01/03/2023	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 12,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
01/03/2023	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	FACULDADE	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
02/03/2023	801	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 25,00	PRIMAVERA-SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
02/03/2023	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 37,00	CIANORTE-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
02/03/2023	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	MARINGA-PR	SAUDE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
02/03/2023	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 12,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1840
02/03/2023	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	HEMODIALISE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
02/03/2023	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	VAN DUCATO, PlacaBAH-5256
02/03/2023	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	OFICINA	NOVA SAVEIRO TL, Placa BEZ-1H42
02/03/2023	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	FACULDADE	GOL VW 1.0 2019/2020, PlacaBDN-6I52
03/03/2023	234	EVA GONÇALVES DE OLIVEIRA	R$ 37,00	MARINGA-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, PlacaSDW-8I15
03/03/2023	801	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 25,00	PRIMAVERA-SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
03/03/2023	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
03/03/2023	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	MARINGA-PR	SAUDE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
03/03/2023	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 37,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
03/03/2023	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	VAN FIAT DOBLO, PlacaAYT-4427
03/03/2023	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 49,00	ARAPONGAS-PR	SAUDE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
04/03/2023	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 12,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
04/03/2023	867	JOAO PAULO SOTTORIVA	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	BUSCAR VAN	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
04/03/2023	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	HEMODIALISE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
06/03/2023	834	VILSON MIRANDA	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	REVISÃO	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
06/03/2023	801	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 25,00	PRIMAVERA-SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
06/03/2023	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 49,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
06/03/2023	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 49,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
06/03/2023	867	JOAO PAULO SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
06/03/2023	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
06/03/2023	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
06/03/2023	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	OFICINA	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
06/03/2023	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	FACULDADE	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
07/03/2023	834	VILSON MIRANDA	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	REVISÃO	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
07/03/2023	801	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 25,00	PRIMAVERA-SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
07/03/2023	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
07/03/2023	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	UMUARAMA-PR	SAUDE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
07/03/2023	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1840
07/03/2023	867	JOAO PAULO SOTTORIVA	R$ 37,00	IVAIPORA-PR	SAUDE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
07/03/2023	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	HEMODIALISE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
07/03/2023	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 49,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
07/03/2023	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 37,00	MARINGA-PR	SAUDE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, PlacaSDW-8I15
07/03/2023	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	FACULDADE	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
08/03/2023	818	LIGIANE MACHADO DOS SANTOS	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	CURSO	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
08/03/2023	763	BRUNO VIANNA DA SILVA	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	CURSO	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
08/03/2023	253	ANA PAULA DE OLIVEIRA	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	CURSO	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
08/03/2023	801	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 25,00	PRIMAVERA-SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
08/03/2023	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 37,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
08/03/2023	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
08/03/2023	867	JOAO PAULO SOTTORIVA	R$ 37,00	MARINGA-PR	SAUDE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
08/03/2023	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 25,00	LOANDA-PR	SAUDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1840
08/03/2023	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 25,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, PlacaSDW-8I15
08/03/2023	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
08/03/2023	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	FACULDADE	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
09/03/2023	801	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 25,00	PRIMAVERA-SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
09/03/2023	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	MARINGA-PR	SAUDE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
09/03/2023	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
09/03/2023	762	ELIZABETH DE SOUZA NARCISO	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	REUNIÕES	NOVO GOL VW 1.0 2016/2017, Placa BAW-9625
09/03/2023	533	VILMA TERUKO KARIA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	REUNIÕES	NOVO GOL VW 1.0 2016/2017, Placa BAW-9625
09/03/2023	344	MERIELEN SOTTORIVA C. FURLAN	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	REUNIÕES	NOVO GOL VW 1.0 2016/2017, Placa BAW-9625

09/03/2023	867	JOAO PAULO SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
09/03/2023	867	JOAO PAULO SOTTORIVA	R$ 12,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
09/03/2023	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 37,00	LOANDA-PR	SAUDE	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
09/03/2023	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
09/03/2023	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 12,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
09/03/2023	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	FACULDADE	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
10/03/2023	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
10/03/2023	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
10/03/2023	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
10/03/2023	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 12,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1840
10/03/2023	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 37,00	MARINGA-PR	SAUDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
10/03/2023	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	OFICINA	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
11/03/2023	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 12,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
11/03/2023	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	HEMODIALISE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
13/03/2023	801	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 25,00	PRIMAVERA-SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
13/03/2023	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
13/03/2023	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
13/03/2023	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
13/03/2023	867	JOAO PAULO SOTTORIVA	R$ 37,00	MARINGA-PR	SAUDE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
13/03/2023	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 12,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1840
13/03/2023	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	OFICINA	NOVA SAVEIRO TL, Placa BEZ-1H42
14/03/2023	801	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 25,00	PRIMAVERA-SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
14/03/2023	85	DIONE PAULO MARTIN	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	VISITA TECNICA	CAMINHONETE STRADA FIAT, PlacaBAG-2774
14/03/2023	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 49,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
14/03/2023	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
14/03/2023	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
14/03/2023	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
14/03/2023	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 37,00	COLORADO-PR	SAUDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
15/03/2023	801	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 25,00	PRIMAVERA-SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
15/03/2023	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
15/03/2023	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	MARINGA-PR	SAUDE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
15/03/2023	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
15/03/2023	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
15/03/2023	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
16/03/2023	801	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 25,00	PRIMAVERA-SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
16/03/2023	778	ABNER CRISTHIAN S. PEREIRA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	CURSO	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
16/03/2023	253	ANA PAULA DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	CURSO	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
16/03/2023	867	JOAO PAULO SOTTORIVA	R$ 37,00	LOANDA-PR	SAUDE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
16/03/2023	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	HEMODIALISE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
16/03/2023	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
16/03/2023	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 12,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
16/03/2023	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	MARINGA-PR	SAUDE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
16/03/2023	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
16/03/2023	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	REVISÃO	NOVA SAVEIRO TL, Placa BEZ-1H42
17/03/2023	801	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 25,00	PRIMAVERA-SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
17/03/2023	234	EVA GONÇALVES DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
17/03/2023	867	JOAO PAULO SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
17/03/2023	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
17/03/2023	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
17/03/2023	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
17/03/2023	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 12,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!/Placa BBW-1840
17/03/2023	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 49,00	ARAPONGAS-PR	SAUDE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
18/03/2023	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	HEMODIALISE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
18/03/2023	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	BUSCAR ALTA	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
20/03/2023	801	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 25,00	PRIMAVERA-SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
20/03/2023	867	JOAO PAULO SOTTORIVA	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
20/03/2023	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 25,00	LOANDA-PR	SAUDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1840
20/03/2023	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 12,00	NOVA LONDRINA-PR	SAUDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1840
20/03/2023	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	SARANDI-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
20/03/2023	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 74,00	MARINGA-PR	SAUDE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
20/03/2023	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
20/03/2023	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
20/03/2023	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	FACULDADE	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
21/03/2023	801	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 25,00	PRIMAVERA-SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
21/03/2023	560	MONIQUE BEATRIZ GONÇALVES	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	CURSO	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97

21/03/2023	309	VERA LUCIA B. CAETANO	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	CURSO	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
21/03/2023	662	ANA CARLA DA SILVA PIVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	CURSO	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
21/03/2023	516	SONIA ROSELI DOS REIS LIMA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	CURSO	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
21/03/2023	679	LETICIA SOTTORIVA CORREIA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	CURSO	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
21/03/2023	867	JOAO PAULO SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
21/03/2023	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	HEMODIALISE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
21/03/2023	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
21/03/2023	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 62,00	SARANDI-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
21/03/2023	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	MARINGA-PR	SAUDE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
21/03/2023	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 37,00	MARINGA-PR	SAUDE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
21/03/2023	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	FACULDADE	GOL VW 1.0 2019/2020, PlacaBDN-6I52
22/03/2023	801	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 25,00	PRIMAVERA-SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
22/03/2023	867	JOAO PAULO SOTTORIVA	R$ 12,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
22/03/2023	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 12,00	LOANDA-PR	SAUDE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
22/03/2023	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 12,00	LOANDA-PR	SAUDE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
22/03/2023	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
22/03/2023	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
22/03/2023	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 12,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
22/03/2023	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
22/03/2023	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
22/03/2023	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
22/03/2023	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	FACULDADE	GOL VW 1.0 2019/2020, PlacaBDN-6I52
23/03/2023	801	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 25,00	PRIMAVERA-SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
23/03/2023	867	JOAO PAULO SOTTORIVA	R$ 37,00	MARINGA-PR	SAUDE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
23/03/2023	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	HEMODIALISE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
23/03/2023	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 12,00	LOANDA-PR	SAUDE	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, Placa SEA-8H74
23/03/2023	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 49,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
23/03/2023	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 37,00	UMUARAMA-PR	SAUDE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
24/03/2023	801	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 25,00	PRIMAVERA-SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
24/03/2023	867	JOAO PAULO SOTTORIVA	R$ 37,00	MARINGA-PR	SAUDE	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
24/03/2023	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
24/03/2023	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
24/03/2023	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
24/03/2023	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 49,00	MARIALVA-PR	BUSCAR MANUTENCAO	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, PlacaSDW-8I15
24/03/2023	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 49,00	ARAPONGAS-PR	SAUDE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
24/03/2023	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	BUSCAR OFICINA	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
25/03/2023	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	HEMODIALISE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
25/03/2023	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 37,00	ARAPONGAS-PR	BUSCAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
26/03/2023	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 25,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
27/03/2023	801	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 25,00	PRIMAVERA-SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
27/03/2023	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
27/03/2023	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 49,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
27/03/2023	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
27/03/2023	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
27/03/2023	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 37,00	MARINGA-PR	SAUDE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
27/03/2023	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	FACULDADE	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
28/03/2023	801	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 25,00	PRIMAVERA-SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
28/03/2023	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	HEMODIALISE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
28/03/2023	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
28/03/2023	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 37,00	COLORADO-PR	LEVAR PACIENTE	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
28/03/2023	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 49,00	LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
28/03/2023	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 12,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,PlacaRHC-5I85
28/03/2023	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, PlacaBCI-3165
28/03/2023	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 49,00	UMUARAMA-PR	SAUDE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
29/03/2023	801	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 25,00	PRIMAVERA-SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
29/03/2023	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	VAN FIAT DOBLO, PlacaAYT-4427
29/03/2023	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 37,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
29/03/2023	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
29/03/2023	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	FACULDADE	GOL VW 1.0 2019/2020, PlacaBDN-6I52
30/03/2023	801	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 25,00	PRIMAVERA-SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
30/03/2023	867	JOAO PAULO SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
30/03/2023	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	HEMODIALISE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
30/03/2023	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 37,00	COLORADO-PR	BUSCAR VAN	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
30/03/2023	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 49,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
30/03/2023	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 25,00	NOVA LONDRINA-PR	SAUDE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
30/03/2023	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
30/03/2023	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 37,00	MARINGA-PR	SAUDE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97

30/03/2023	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	FACULDADE	GOL VW 1.0 2019/2020, PlacaBDN-6I52
31/03/2023	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 12,00	LOANDA-PR	SAUDE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
31/03/2023	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
31/03/2023	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 12,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
31/03/2023	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
31/03/2023	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 74,00	MARINGA-PR	SAUDE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
31/03/2023	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	BUSCAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
31/03/2023	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 49,00	IVAIPORA-PR	SAUDE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
29/04/2023	867	JOAO PAULO SOTTORIVA	R$ 49,00	LONDRINA-PR	SAUDE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
05-06/03/2023	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 446,00	BARRETOS-SP	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
06-07/03/2023	759	GILSON JOSÉ DE GOIS	R$ 650,00	CURITIBA-PR	REUNIÕES	CRUZE 1.4 TURBO LT NB AT, PlacaBBZ-1913
06-07/03/2023	813	BRUNO H. ALVES CARRILHO	R$ 466,00	CURITIBA-PR	REUNIÕES	CRUZE 1.4 TURBO LT NB AT, PlacaBBZ-1913
09-11/03/2023	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 752,00	BARRETOS-SP	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
13-15/03/2023	770	SILVINO VIEIRA CAVALCANTE	R$ 752,00	CURITIBA-PR	REUNIÕES	CRUZE 1.4 TURBO LT NB AT, Placa BBZ-1913
13-15/03/2023	759	GILSON JOSÉ DE GOIS	R$ 1.075,00	CURITIBA-PR	REUNIÕES	CRUZE 1.4 TURBO LT NB AT, PlacaBBZ-1913
14-16/03/2023	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 732,00	BARRETOS-SP	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
15-16/03/2023	234	EVA GONÇALVES DE OLIVEIRA	R$ 25,00	ARAPONGAS-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, PlacaBDR - 9J21
15-16/03/2023	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 25,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
19-20/03/2023	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 406,00	CURITIBA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
20-22/03/2023	762	ELIZABETH DE SOUZA NARCISO	R$ 752,00	CURITIBA-PR	ENCONTRO DE PRIMEIRAS DAMAS	CARONA
21-23/03/2023	761	ANDRESSA DA SILVA	R$ 575,00	CASCAVEL-PR	CURSO	CHEVROLETONIX PLUS LT2, Placa SDY-3A39
21-23/03/2023	826	VALDIRENE LUCAS DA SILVA	R$ 575,00	CASCAVEL-PR	CURSO	CHEVROLETONIX PLUS LT2, Placa SDY-3A39
21-23/03/2023	521	MAGDA P. BAJO MARTINS	R$ 575,00	CASCAVEL-PR	CURSO	CHEVROLETONIX PLUS LT2, Placa SDY-3A39
21-23/03/2023	127	NAGILA HENRIQUE MOREIRA	R$ 575,00	CASCAVEL-PR	CURSO	CHEVROLETONIX PLUS LT2, Placa SDY-3A39
21-23/03/2023	671	ANACLAUDIA F. SOTTORIVA	R$ 575,00	CASCAVEL-PR	CURSO	CHEVROLETONIX PLUS LT2, Placa SDY-3A39
22-23/03/2023	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 466,00	BARRETOS-SP	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
22-24/03/2023	756	DRIELLE CONOR ALVES	R$ 792,00	CURITIBA-PR	CURSO	CHEVROLET SPIN, PlacaBCN-9114
22-24/03/2023	234	EVA GONÇALVES DE OLIVEIRA	R$ 732,00	CURITIBA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
22-24/03/2023	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 732,00	CURITIBA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
22-24/03/2023	533	VILMA TERUKO KARIA	R$ 792,00	CURITIBA-PR	CURSO	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
25-26/03/2023	414	MARIA DE FATIMA MIQUELINE	R$ 386,00	CURITIBA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
25-26/03/2023	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 386,00	CURITIBA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
27-28/03/20263	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 446,00	BARRETOS-SP	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1840
28-29/03/2023	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 446,00	CURITIBA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:0C4800DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 016/2023-PMI

CONTRATO Nº. 077/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **C P SUZUKI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 22.129.469/0001-68.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Lavadoras de Alta Pressão para atendimento as Secretarias do município de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Ana Paula Massini, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
1	Undd	3	Lavadora de Alta Pressão EXTREME TURBO 2800 Indução 1900 w 2450 PSI/Libras 360L/h Profissional Semi Intensivo Voltagem: 127 Volts - Fonte de alimentação Energia elétrica / Peso do produto 15800 Gramas/ Comprimento da mangueira - 5 Metros Com uma pressão máxima de 2450 psi / Produto possui mangueira de 5 metros com trama de aço, trava de segurança da pistola e o sistema stop total, que corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho, o que poupa energia e aumenta a vida útil do motor. Para deixar o trabalho ainda mais dinâmico, ela vem equipada com o engate rápido, para você montar e desmontar a mangueira em um clique, sem a necessidade de usar ferramentas. Lavadora com potência de 1900 w, que garante um funcionamento perfeito para limpar sujeiras mais pesadas. Dispositivo / recipiente para detergente embutido com controle na lança. Motor de indução para garantir maior durabilidade do produto A lavadora possui um sistema de proteção térmica que em condições extremas de sobrecarga ou operação anormal, interrompe a passagem de energia para o motor, garantindo uma maior segurança no uso e vida útil do aparelho.	**2.087,00**	**6.261,00**
				TOTAL	**6.261,00**

VALOR: **R$ 6.261,00 (Seis mil duzentos e sessenta e um reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 75 da Lei 14.133/2021.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **28 de Abril de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **28 de Abril de 2024.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 28 de Abril de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DCD4D3A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 29-2023

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 29/2023 de 14/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 49/2022 de 30/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação , Excesso de Arrecadação , Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO**	
05.010		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
05.010.26.782.0020.2.073		**Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal**	
102 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010		**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.04.122.0007.2.200		**CINDEPAR-Consórcio Intermunicipal de Inovação e Desenvoilvimento do PR**	
142 - 3.3.71.70.00.00	504	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00
885 - 3.3.71.70.00.00	504	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 08.010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.043		**Encargos do FUNDEB 70% - Efetivo Exercicio de Magisterio**	
886 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.344,87
08.010.12.361.0011.2.044		**Encargos do FUNDEB 30% - Outras Despesas do Ensino Fundamental**	
887 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.523,62
221 - 3.1.90.94.00.00	102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.500,00
08.010.12.361.0011.2.045		**Manutenção do Ensino Fundamental - MDE**	
243 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
884 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
229 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.100,00
226 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.800,00
08.010.12.361.0011.2.046		**Encargos do Salário Educação - Ensino Fundamental**	
266 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
08.010.12.361.0011.2.047		**Manutenção do Transporte Escolar**	
281 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
08.010.12.363.0011.2.080		**Programa Bolsa Auxilio Transporte - BAT - Curso Técnico Profissionalizante**	
317 - 3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	25.000,00
08.010.12.365.0011.2.051		**Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 30%**	
328 - 3.1.90.13.00.00	102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.500,00
327 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.800,00
08.010.12.365.0011.2.052		**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
360 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
352 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
358 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
351 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
351 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.010.12.365.0011.2.214		**Encargos do Salário Educação - Educação Infantil**	
369 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
08.010.12.365.0011.2.227		**Programa de Estágio e Remuneração - Educação Infantil**	
379 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
08.020		**DIVISÃO DE CULTURA**	
08.020.13.392.0012.2.055		**Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura**	
401 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.800,00
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.122.0010.2.123		**Manutenção da Casa de Apoio em Londrina**	
445 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
501 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
502 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
888 - 3.3.90.30.00.00	2494	MATERIAL DE CONSUMO	154.954,35
889 - 3.3.90.39.00.00	2494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
10.010.10.302.0010.2.037		**Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade**	
514 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	38.200,00
511 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	158.000,00
523 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
10.010.10.304.0010.2.036		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Sanitária**	
553 - 3.1.90.13.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.600,00
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	

11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.243.0009.6.019		**Manutenção do SCFV - Crianças e Adolescentes - Caminho do Bem**	
882 - 3.1.90.11.00.00	2934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
883 - 3.1.90.13.00.00	2934	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
11.010.08.243.0023.6.027		**Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS**	
670 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
11.010.08.244.0009.2.082		**Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social**	
880 - 3.1.90.11.00.00	2934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
881 - 3.1.90.13.00.00	2934	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
11.010.08.244.0025.2.202		**Benefícios Eventuais**	
742 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
14.010		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010.18.122.0018.2.106		**Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente**	
796 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	13.500,00
796 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
792 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.900,00
797 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
15		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
15.010		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMI**	
15.010.22.661.0005.2.192		**Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico**	
830 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
831 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	37.800,00
835 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total.....:			**1.727.822,84**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO**	
05.010		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
05.010.26.782.0020.2.073		**Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal**	
97 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010		**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.04.122.0007.2.200		**CINDEPAR-Consórcio Intermunicipal de Inovação e Desenvoilvimento do PR**	
140 - 3.1.71.70.00.00	504	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.043		**Encargos do FUNDEB 70% - Efetivo Exercicio de Magisterio**	
214 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.000,00
08.010.12.361.0011.2.044		**Encargos do FUNDEB 30% - Outras Despesas do Ensino Fundamental**	
218 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.800,00
08.010.12.361.0011.2.045		**Manutenção do Ensino Fundamental - MDE**	
233 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
236 - 3.3.22.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
08.010.12.361.0011.2.047		**Manutenção do Transporte Escolar**	
271 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
280 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.122.0010.2.123		**Manutenção da Casa de Apoio em Londrina**	
440 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
10.010.10.302.0010.2.037		**Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade**	
533 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	55.000,00
530 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
10.010.10.302.0010.2.212		**Convênio Consórcio Intergestores Paranasaúde - Medicamentos - COVID**	
541 - 3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	48.600,00
10.010.10.303.0010.2.211		**Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde**	
545 - 3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00
10.010.10.303.0010.2.303		**Fornecimento de Medicamentos**	
547 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
14.010		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010.18.122.0018.2.106		**Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente**	
792 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.500,00
14.010.18.541.0018.1.152		**Contrução de Parque Linear - Fundo de Vale**	
801 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.900,00
15		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
15.010		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMI**	
15.010.22.661.0005.1.151		**Construção de Barracão Industrial**	
828 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	217.800,00
Total.....:			**700.200,00**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
3101	FUNDEB 70%	101	4.344,87
3102	FUNDEB 30%	102	5.523,62
3104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	104	30.000,00
3504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	504	100.000,00
32494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde	2494	354.954,35
32934	PPAS I - C/C 18355-5 - Bloco de Proteção Social Básica (SUAS) - Est	2934	46.000,00
Total:			**540.822,84**

Excesso de Arrecadação:		
Receita: 1.7.1.1.51.1.1.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	225.800,00
Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	140.000,00

Receita: 1.7.1.1.51.1.1.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	20.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.0.1.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	50.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	30.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	11.000,00
Receita: 1.7.2.1.50.0.1.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	10.000,00
Total:		**486.800,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 14 de abril de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:041CAB51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 068.2023

Exercício: 2023

Decreto nº 68/2023 de 24/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 129/2022 de 02/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	
148 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
431 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
756 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	
808 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
869 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
1166 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1195 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1222 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	
1270 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1307 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:			**540.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
498 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
687 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.2.115.		MANUTENÇAÕ DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CINDEPAR	
815 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	390.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
886 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Redução:			**540.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 24 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:EEFA7C59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº 043/2023 - PML

RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº.043/2023-PML

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E ANA PAULA VIEIRA DA SILVA DOS SANTOS

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº389.032.969-15 e **ANA PAULA VIEIRA DA SILVA DOS SANTOS**, brasileira, agente comunitária de saúde, portadora do RG nº 13.927.758-9 SSP/PR e, inscrito no CPF nº 100.898.309-89, residente e domiciliada na Rua Ângelo Pontim, nº 215, Lt. 10, Qd. 13, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes em comum acordo resolvem pela realização de rescisão amigável do Contrato nº043/2023 – PML, o qual tem por objeto o o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Físicas, interessadas na eventual prestação de serviços complementares de Agente Comunitário de Saúde, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

ITEM	CARGO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ACS	2.424,00	01	40 horas	12	29.088,00

Considerando requerimento solicitando descredenciamento, tendo em vista que o credenciado não tem interesse no prosseguimento do referido contrato, razão pela qual esta municipalidade acolheu o pedido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o contratante e o contratado, está rescindido o Contrato nº043/2023-PML, firmado em 19/04/2023 de forma amigável, com fundamento na cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA QUARTA

As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr. 01 de maio de 2023

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Credenciante
Prefeito Municipal de Loanda

ANA PAULA VIEIRA DA SILVA DOS SANTOS
Credenciado

Testemunhas: _____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9B4DE979

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 027/2019 - PML

TERMO ADITIVO Nº 004

CONTRATO Nº 027/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LAZARI & MENDES LTDA

Pelo Presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 389.032.969-15, e a Empresa **LAZARI & MENDES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Síria, nº 451, Centro, telefone: (44) 3425-4638, CEP: 87.900-000, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.860.186/0001-60, neste ato representado por seu sócio administrador, Senhor Edilson Lazari Mendes, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Síria, nº 451, Centro, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.323.204-0 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 005.066319-40, a seguir denominado CONTRATADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 004 ao Contrato de nº 027/2019-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº 027/2019 – PML, o qual tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança eletronica através de alarmes monitorados por Central de Monitoramento Computadorizada, 24 (vinte e quatro) horas diarias, com cessão em regime de comodato de todos os equipamentos, bem como a instalação e manutenção dos mesmo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 13/2019-PML.

CLAUSULA SEGUNDA

O Termo de Aditivo nº 004 ao Contrato 027/2019-PML, possui amparo no art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e, na Clausula Quinta (Critério de Reajuste) e Clausula Sexta (do Prazo de Vigência), do aludido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº027/2019-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 60 (sessenta) meses.

PARAGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido contrato será dia 10/04/2024.

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, fica alterado o valor pactuado no aditivo de n°003, previsto na Cláusula Terceira (Valor Contratual), tendo como critério de reajuste o índice do IPCA no percentual de 4,65% conforme tabela em anexo.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PRÉDIO DA ESCOLA ZULEIKA PETERSON, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 01 CENTRAL DE ALARME 8 ZONAS, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO, 06 SENSORES INFRA-VERMELHO, 06 ARTICULADORES E 1 CAIXA DE CABO DE ALARME 100 MTS 4 VIAS BITOLA 0,50 MM.	MÊS	12	126,61	1.519,32
2	PRÉDIO DA ESCOLA ODILA INÁCIO, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 01 CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO, 08 SENSORES INFRA-VERMELHO, 08 ARTICULADORES E 1 CAIXA DE CABO DE ALARME 100 MTS 4 VIAS BITOLA 0,50 MM.	MÊS	12	160,79	1.929,48
3	PRÉDIO DA ESCOLA MARIA DA GLÓRIA, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 01 CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO, 05 SENSORES INFRA-VERMELHO E 05 ARTICULADORES E 1 CAIXA DE CABO DE ALARME 100 MTS 4 VIAS BITOLA 0,50 MM.	MÊS	12	200,05	2.400,06
4	PRÉDIO DA ESCOLA DR. CARLOS DINIZ, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 01 CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO, 09 SENSORES INFRA-VERMELHO, 7 ARTICULADORES E 2 CAIXAS DE CABO DE ALARME 100 MTS 4 VIAS BITOLA 0,50 MM	MÊS	12	196,24	2.354,88
5	PRÉDIO DA ESCOLA ALVEHY A. ASSIS, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 01 CENTRAL DE ALARME 8 VIAS, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO, 07 SENSORES INFRA-VERMELHO, 5 ARTICULADORES E 1 CAIXA DE CABO DE ALARME 100 MTS 4 VIAS BITOLA 0,50 MM.	MÊS	12	196,24	2.354,88
6	PRÉDIO DA CRECHE LUIZA B. MENDONÇA, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 01 CENTRAL DE ALARME 8 ZONAS, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO, 08 SENSORES INFRA-VERMELHO, 08 ARTICULADORES E 02 CAIXAS DE CABO DE ALARME 100 MTS 4 VIAS BITOLA 0,50 MM.	MÊS	12	203,77	2.354,88
7	PRÉDIO DA CRECHE MENINO JESUS, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01	MÊS	12	203,77	2.354,88

	BATERIA 12 V - 7 AH, 01 CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO, 08 SENSORES INFRA-VERMELHO, 08 ARTICULADORES E 1 CAIXA DE CABO DE ALARME 100 MTS 4 VIAS BITOLA 0,50 MM.				
8	PRÉDIO DA CRECHE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 01 CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO, 14 SENSORES INFRA-VERMELHO, 14 ARTICULADORES E 03 CAIXAS DE CABO DE ALARME 100 MTS 4 VIAS BITOLA 0,50 MM.	MÊS	12	203,77	2.354,88
9	PRÉDIO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FLOR DE LÓTUS, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 01 CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO, 05 SENSORES INFRA-VERMELHO, 5 ARTICULADORES E 1 CAIXA DE CABO DE ALARME 100 MTS 4 VIAS BITOLA 0,50 MM.	MÊS	12	203,77	2.354,88
10	PRÉDIO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ DULCE, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO, 10 SENSORES INFRA-VERMELHO, 10 ARTICULADORES E 3 CAIXAS DE CABO DE ALARME 100 MTS 4 VIAS BITOLA 0,50 MM.	MÊS	12	203,77	2.354,88
11	PRÉDIO DA SUPER CRECHE (MERCEDES SCAVAZINI) DO BAIRRO VILA NOVA, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 01 CENTRAL DE ALARME 24 ZONAS, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO, 28 SENSORES INFRA-VERMELHO, 5 ARTICULADORES E 4 CAIXAS DE CABO DE ALARME 100 MTS 4 VIAS BITOLA 0,50 MM.	MÊS	12	203,77	2.354,88
12	PRÉDIO DA SUPER CRECHE (ZILDA ARNS) DO BAIRRO VILA VITÓRIA, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 01 CENTRAL DE ALARME 24 ZONAS, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO, 28 SENSORES INFRA-VERMELHO, 28 ARTICULADORES E 5 CAIXAS DE CABO DE ALARME 100 MTS 4 VIAS BITOLA 0,50 MM.	MÊS	12	203,77	2.354,88
13	PRÉDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO, 03 SENSORES INFRA-VERMELHO, 03 ARTICULADORES E 1 CAIXA DE CABO DE ALARME 100 MTS 4 VIAS BITOLA 0,50 MM.	MÊS	12	203,77	2.354,88
14	PRÉDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA CIDADÃ, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 01 CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO, 08 SENSORES INFRA-VERMELHO, 08 ARTICULADORES E 1 CAIXA DE CABO DE ALARME 100 MTS 4 VIAS BITOLA 0,50 MM.	MÊS	12	203,77	2.354,88
15	PRÉDIO DO CINE TEATRO GUANABARA, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 01 CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO, 04 SENSORES INFRA-VERMELHO, 04 ARTICULADORES E 1 CAIXA DE CABO DE ALARME 100 MTS 4 VIAS BITOLA 0,50 MM.	MÊS	12	203,77	2.354,88
16	PRÉDIO DO CRAS, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 01 CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO, 08 SENSORES INFRA-VERMELHO, 08 ARTICULADORES E 2 CAIXAS DE CABO DE ALARME 100 MTS 4 VIAS BITOLA 0,50 MM.	MÊS	12	203,77	2.354,88
17	PRÉDIO DO CONSELHO TUTELAR, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 1 TRAFO, 1 SIRENE, 1 TECLADO, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 1 CENTRAL DE ALARME 8 ZONAS, 1 SIRENE, 5 SENSORES INFRA VERMELHO, 5 SUPORTES PARA SENSORES, 2 ROLOS DE CABO 2 PARES BITOLA 0,40 MM.	MÊS	12	203,77	2.354,88
18	PRÉDIO CENTRO DE REFERENCIA E TRIAGEM COVID 19 (ANTIGA CLINICA DA MULHER), COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO, 08 SENSORES INFRA-VERMELHO, 08 ARTICULADORES E 2 CAIXAS DE CABO DE ALARME 100 MTS 4 VIAS BITOLA 0,50 MM.	MÊS	12	203,77	2.354,88
19	PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 01 CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 06 SENSORES INFRA-VERMELHO, 06 ARTICULADORES E 1 CAIXA DE CABO DE ALARME 100 MTS 4 VIAS BITOLA 0,50 MM.	MÊS	12	203,77	2.354,88
20	PRÉDIO DA FISIOTERAPIA, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 01 CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO, 03 SENSORES INFRA-VERMELHO, 03 ARTICULADORES E 1 CAIXA DE CABO DE ALARME 100 MTS 4 VIAS BITOLA 0,50 MM.	MÊS	12	203,77	2.354,88
21	PRÉDIO DO POSTO DE SAÚDE DA VILA VITÓRIA, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 01 CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO, 08 SENSORES INFRA-VERMELHO, 05 ARTICULADORES E 2 CAIXAS DE CABO DE ALARME 100 MTS 4 VIAS BITOLA 0,50 MM.	MÊS	12	203,77	2.354,88
22	PRÉDIO DO POSTO DE SAÚDE DA VILA UNIÃO, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 01 CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO, 07 SENSORES INFRA-VERMELHO, 5 ARTICULADORES E 1 CAIXA DE CABO DE ALARME 100 MTS 4 VIAS BITOLA 0,50 MM.	MÊS	12	203,77	2.354,88
23	PRÉDIO DO POSTO DE SAÚDE ALTO DA GLÓRIA, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 CENTRAL ALARME 08 ZONAS, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 1 SIRENE, 17 SENSORES INFRA VERMELHO PASSIVOS, 17 SUPORTES PARA SENSORES, 4 ROLOS DE CABO 2 PARES BITOLA 0,40 MM.	MÊS	12	203,77	2.354,88
24	PRÉDIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 1 TRAFO, 1 CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS, 1 BATERIA 12 V - 7 AH, 1 SIRENE, 8 SENSORES INFRA VERMELHO, 8 SUPORTES PARA SENSORES, 2 ROLOS DE CABO 2 PARES BITOLA 0,50 MM.	MÊS	12	203,77	2.354,88
25	PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 01 CENTRAL DE ALARME 24 ZONAS, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO, 17 SENSORES INFRA-VERMELHO, 17 ARTICULADORES E 7 CAIXAS DE CABO DE ALARME 100 MTS 4 VIAS BITOLA 0,50 MM.	MÊS	12	203,77	2.354,88
26	PRÉDIO DO TIRO DE GUERRA, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 01 CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO, 05 SENSORES INFRA-VERMELHO, 05 ARTICULADORES E 1 CAIXA DE CABO DE ALARME 100 MTS 4 VIAS BITOLA 0,50 MM.	MÊS	12	203,77	2.354,88
27	RESIDÊNCIA DO TIRO DE GUERRA, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 01 CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO, 05 SENSORES INFRA-VERMELHO, 05 ARTICULADORES E 1 CAIXA DE CABO DE ALARME 100 MTS 4 VIAS BITOLA 0,50 MM.	MÊS	12	203,77	2.354,88
28	PRÉDIO DO POSTO DE SAÚDE ARCO ÍRIS, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 CENTRAL ALARME 08 ZONAS, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 1 SIRENE, 17 SENSORES INFRA VERMELHO PASSIVOS, 17 SUPORTES PARA SENSORES, 4 ROLOS DE CABO 2 PARES BITOLA 0,40 MM.	MÊS	12	203,77	2.354,88
29	PRÉDIO DO POSTO DE SAÚDE VILA NOVA II, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 CENTRAL ALARME 08 ZONAS, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 1 SIRENE, 17 SENSORES INFRA VERMELHO PASSIVOS, 17 SUPORTES PARA SENSORES, 4 ROLOS DE CABO 2 PARES BITOLA 0,40 MM.	MÊS	12	203,77	2.354,88
TOTAL.....R$69.244,92					

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor mensal do objeto contratado passará de R$5.514,12(cinco mil, quinhentos e quatorze reais e doze centavos), para R$5.770,41(cinco mil, setecentos e setenta reais e quarenta e um centavos) perfazendo o valor total anual de R$69.244,92(sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela execução do objeto ora contratado o valor contrato passará de R$241.739,43(duzentos e quarenta e um mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos) para R$310.984,35(trezentos e dez mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) pelo fornecimento de mais 12 (doze) meses dos serviços, perfazendo o período de vigência de 60(sessenta) meses.

CLÁUSULA QUINTA

As demais Cláusulas do Contrato Originais não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr. 06 de abril de 2023.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
EDILSON LAZARI MENDES
Lazari & Mendes LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5411B709

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2023-PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2023-PML

OBJETO. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas/físicas interessadas na eventual prestação de especializados de exames de Ultrassonografia, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e Unidades Básica de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor das pessoas físicas e jurídicas a seguir:

DANIEL MUNHOZ PETTENUCI CLINICA LTDAdevidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.26.909.064/0001-01**,** devidamente credenciada ao **Lote 01** conforme itens e quantidades representadas na tabela abaixo, no valor total de R$181.285,00 (cento e oitenta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unid	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ULTRASSONAGRAFIA DE DOPPLER PULSADO	Exame	75	150,00	11.250,00
2	ULTRASSONOGRAFIA ARTERIAL VENOSO COM DOPPLER	Exame	75	150,00	11.250,00
3	ULTRASSONOGRAFIA ARTICULAR COM DOPPLER	Exame	10	150,00	1.500,00
4	ULTRASSONOGRAFIA BACIA	Exame	25	60,00	1.500,00
5	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPLLER	Exame	15	150,00	2.250,00
6	ULTRASSONOGRAFIA CAROTIDAS COM DOPPLER	Exame	25	150,00	3.750,00
7	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN INFERIOR	Exame	17	60,00	1.020,00
8	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	Exame	10	60,00	600,00
9	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	Exame	50	80,00	4.000,00
10	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO (VIAS URINÁRIAS)	Exame	27	60,00	1.620,00
11	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO (OMBRO, COTOVELO, PUNHO, JOELHO, TORNOZELO, COTOVELO E D	Exame	100	60,00	6.000,00
12	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	Exame	7	60,00	420,00
13	ULTRASSONOGRAFIA DE COXA	Exame	10	60,00	600,00
14	ULTRASSONOGRAFIA DE GLÂNDULAS SALIVARES	Exame	10	60,00	600,00
15	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR - BILATERAL	Exame	10	60,00	600,00
16	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR COM DOPPLER COLORIDO - BILATERAL	Exame	10	100,00	1.000,00
17	ULTRASSONOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES COM DOPPLER	Exame	25	150,00	3.750,00
18	ULTRASSONOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES COM DOPLLER	Exame	25	150,00	3.750,00
19	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	Exame	17	60,00	1.020,00
20	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE COM DOPPLER	Exame	20	150,00	3.000,00
21	ULTRASSONOGRAFIA DERMATOLÓGICA – PELE SUBCUTÂNEO - ULTR	Exame	25	60,00	1.500,00
22	ULTRASSONOGRAFIA DO ANTEBRAÇO	Exame	25	60,00	1.500,00
23	ULTRASSONOGRAFIA DO BRAÇO	Exame	25	60,00	1.500,00
24	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL	Exame	25	220,00	5.500,00
25	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL	Exame	25	220,00	5.500,00
26	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO CERVICAL BILATERAL	Exame	25	150,00	3.750,00
27	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ARTERIAIS RENAIS	Exame	10	150,00	1.500,00
28	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ILIACAS	Exame	15	150,00	2.250,00
29	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE ARTÉRIAS VICERAIS (MESENTÉRICAS SUP. E INF. E TRONCO CELADO)	Exame	10	150,00	1.500,00
30	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE HEMANGIOMA	Exame	10	150,00	1.500,00
31	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS E ARTERIAIS BILATERAIS	Exame	20	220,00	4.400,00
32	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS E VENOSOS BILATERAL (SUBCLÁVIAS E JUGULARES)	Exame	20	150,00	3.000,00
33	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VEIA CAVA SUPERIOR OU INFERIOR	Exame	20	150,00	3.000,00
34	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO E ESTRUTURA ISOLADA	Exame	20	150,00	3.000,00
35	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL	Exame	30	220,00	6.600,00
36	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL	Exame	30	220,00	6.600,00
37	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE 1 VASO	Exame	10	80,00	800,00
38	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE 2 VASOS OU MAIS	Exame	10	100,00	1.000,00
39	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE CAROTIDAS BILATERAL	Exame	25	150,00	3.750,00
40	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE VARIZES (POR PERNA)	Exame	25	140,00	3.500,00
41	ULTRASSONOGRAFIA ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (CERVICAL OU AXILAS)	Exame	17	60,00	1.020,00
42	ULTRASSONOGRAFIA HEMITÓRAX	Exame	07	60,00	420,00
43	ULTRASSONOGRAFIA HIPOCÔNDRIO	Exame	3	60,00	180,00
44	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	Exame	67	40,00	2.680,00
45	ULTRASSONOGRAFIA MÃO	Exame	17	60,00	1.020,00
46	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	Exame	60	60,00	3.600,00
47	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA 1º TRIMESTRE (ENDOVAGINAL)	Exame	27	80,00	2.160,00
48	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	Exame	27	150,00	4.050,00
49	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL	Exame	27	150,00	4.050,00
50	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA – CADA FETO	Exame	10	110,00	1.100,00
51	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA – CADA FETO – DOPPLER COLORIDO	Exame	7	150,00	1.050,00
52	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA TRANSVAGINAL	Exame	34	60,00	2.040,00
53	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICO MORFOLOGICO (GESTANTE ESTAR ENTRE 21 A 24 SEMANAS)	Exame	27	180,00	4.860,00

54	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS MÚSCULOS	Exame	10	60,00	600,00
55	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS PARTES MOLES	Exame	10	60,00	600,00
56	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS PARTES MOLES COM DOPPLER	Exame	5	140,00	700,00
57	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL	Exame	10	60,00	600,00
58	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL COM DOPLER	Exame	5	150,00	750,00
59	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS REGIÃO INGUINAL	Exame	14	100,00	1.400,00
60	ULTRASSONOGRAFIA PAREDE ABDOMINAL	Exame	17	60,00	1.020,00
61	ULTRASSONOGRAFIA PÉ	Exame	25	60,00	1.500,00
62	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA	Exame	17	60,00	1.020,00
63	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA TRANSVAGINAL GEMELAR	Exame	7	125,00	875,00
64	ULTRASSONOGRAFIA PERNA	Exame	15	60,00	900,00
65	ULTRASSONOGRAFIA PERNA (MAP. DE VARIZES)	Exame	20	320,00	6.400,00
66	ULTRASSONOGRAFIA PERNA (SUSPEITA DE TROMBOSE)	Exame	20	250,00	5.000,00
67	ULTRASSONOGRAFIA PRÓSTATA	Exame	27	60,00	1.620,00
68	ULTRASSONOGRAFIA QUADRIL	Exame	25	60,00	1.500,00
69	ULTRASSONOGRAFIA RETROPERITÔNIO (GRANDES VASOS OU ADRENAIS)	Exame	3	60,00	180,00
70	ULTRASSONOGRAFIA TORÁXICO EXTRA CARDÍACO	Exame	8	60,00	480,00
71	ULTRASSONOGRAFIA TRANSRETAL	Exame	10	60,00	600,00
72	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL (INCLUI ABDOMEN INFERIOR FEMININO)	Exame	84	60,00	5.040,00
73	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL COM DOPPLER	Exame	05	140,00	700,00
74	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL PARA CONTROLE DE OVULAÇÃO	Exame	4	110,00	440,00

CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PARANAVAÍ LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.26.407.308/0001-40**,** devidamente credenciada ao **Lote 01** conforme itens e quantidades representadas na tabela abaixo, no valor total de R$181.285,00 (cento e oitenta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ULTRASSONAGRAFIA DE DOPPLER PULSADO	Exame	75	150,00	11.250,00
2	ULTRASSONOGRAFIA ARTERIAL VENOSO COM DOPPLER	Exame	75	150,00	11.250,00
3	ULTRASSONOGRAFIA ARTICULAR COM DOPPLER	Exame	10	150,00	1.500,00
4	ULTRASSONOGRAFIA BACIA	Exame	25	60,00	1.500,00
5	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPLLER	Exame	15	150,00	2.250,00
6	ULTRASSONOGRAFIA CAROTIDAS COM DOPPLER	Exame	25	150,00	3.750,00
7	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN INFERIOR	Exame	17	60,00	1.020,00
8	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	Exame	10	60,00	600,00
9	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	Exame	50	80,00	4.000,00
10	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO (VIAS URINÁRIAS)	Exame	27	60,00	1.620,00
11	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO (OMBRO, COTOVELO, PUNHO, JOELHO, TORNOZELO, COTOVELO E D	Exame	100	60,00	6.000,00
12	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	Exame	7	60,00	420,00
13	ULTRASSONOGRAFIA DE COXA	Exame	10	60,00	600,00
14	ULTRASSONOGRAFIA DE GLÂNDULAS SALIVARES	Exame	10	60,00	600,00
15	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR - BILATERAL	Exame	10	60,00	600,00
16	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR COM DOPPLER COLORIDO - BILATERAL	Exame	10	100,00	1.000,00
17	ULTRASSONOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES COM DOPPLER	Exame	25	150,00	3.750,00
18	ULTRASSONOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES COM DOPLLER	Exame	25	150,00	3.750,00
19	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	Exame	17	60,00	1.020,00
20	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE COM DOPPLER	Exame	20	150,00	3.000,00
21	ULTRASSONOGRAFIA DERMATOLÓGICA – PELE SUBCUTÂNEO - ULTR	Exame	25	60,00	1.500,00
22	ULTRASSONOGRAFIA DO ANTEBRAÇO	Exame	25	60,00	1.500,00
23	ULTRASSONOGRAFIA DO BRAÇO	Exame	25	60,00	1.500,00
24	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL	Exame	25	220,00	5.500,00
25	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL	Exame	25	220,00	5.500,00
26	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO CERVICAL BILATERAL	Exame	25	150,00	3.750,00
27	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ARTERIAIS RENAIS	Exame	10	150,00	1.500,00
28	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ILIACAS	Exame	15	150,00	2.250,00
29	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE ARTÉRIAS VICERAIS (MESENTÉRICAS SUP. E INF. E TRONCO CELADO)	Exame	10	150,00	1.500,00
30	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE HEMANGIOMA	Exame	10	150,00	1.500,00
31	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS E ARTERIAIS BILATERAIS	Exame	20	220,00	4.400,00
32	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS E VENOSOS BILATERAL (SUBCLÁVIAS E JUGULARES)	Exame	20	150,00	3.000,00
33	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VEIA CAVA SUPERIOR OU INFERIOR	Exame	20	150,00	3.000,00
34	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO E ESTRUTURA ISOLADA	Exame	20	150,00	3.000,00
35	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL	Exame	30	220,00	6.600,00
36	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL	Exame	30	220,00	6.600,00
37	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE 1 VASO	Exame	10	80,00	800,00
38	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE 2 VASOS OU MAIS	Exame	10	100,00	1.000,00
39	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE CAROTIDAS BILATERAL	Exame	25	150,00	3.750,00
40	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE VARIZES (POR PERNA)	Exame	25	140,00	3.500,00
41	ULTRASSONOGRAFIA ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (CERVICAL OU AXILAS)	Exame	17	60,00	1.020,00
42	ULTRASSONOGRAFIA HEMITÓRAX	Exame	07	60,00	420,00
43	ULTRASSONOGRAFIA HIPOCÔNDRIO	Exame	3	60,00	180,00
44	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	Exame	67	40,00	2.680,00
45	ULTRASSONOGRAFIA MÃO	Exame	17	60,00	1.020,00
46	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	Exame	60	60,00	3.600,00
47	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA 1º TRIMESTRE (ENDOVAGINAL)	Exame	27	80,00	2.160,00
48	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	Exame	27	150,00	4.050,00
49	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL	Exame	27	150,00	4.050,00
50	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA – CADA FETO	Exame	10	110,00	1.100,00
51	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA – CADA FETO – DOPPLER COLORIDO	Exame	7	150,00	1.050,00
52	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA TRANSVAGINAL	Exame	34	60,00	2.040,00
53	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICO MORFOLOGICO (GESTANTE ESTAR ENTRE 21 A 24 SEMANAS)	Exame	27	180,00	4.860,00
54	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS MÚSCULOS	Exame	10	60,00	600,00
55	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS PARTES MOLES	Exame	10	60,00	600,00
56	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS PARTES MOLES COM DOPPLER	Exame	5	140,00	700,00
57	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL	Exame	10	60,00	600,00
58	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL COM DOPLER	Exame	5	150,00	750,00
59	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS REGIÃO INGUINAL	Exame	14	100,00	1.400,00
60	ULTRASSONOGRAFIA PAREDE ABDOMINAL	Exame	17	60,00	1.020,00

61	ULTRASSONOGRAFIA PÉ	Exame	25	60,00	1.500,00
62	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA	Exame	17	60,00	1.020,00
63	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA TRANSVAGINAL GEMELAR	Exame	7	125,00	875,00
64	ULTRASSONOGRAFIA PERNA	Exame	15	60,00	900,00
65	ULTRASSONOGRAFIA PERNA (MAP. DE VARIZES)	Exame	20	320,00	6.400,00
66	ULTRASSONOGRAFIA PERNA (SUSPEITA DE TROMBOSE)	Exame	20	250,00	5.000,00
67	ULTRASSONOGRAFIA PRÓSTATA	Exame	27	60,00	1.620,00
68	ULTRASSONOGRAFIA QUADRIL	Exame	25	60,00	1.500,00
69	ULTRASSONOGRAFIA RETROPERITÔNIO (GRANDES VASOS OU ADRENAIS)	Exame	3	60,00	180,00
70	ULTRASSONOGRAFIA TORÁXICO EXTRA CARDÍACO	Exame	7	60,00	420,00
71	ULTRASSONOGRAFIA TRANSRETAL	Exame	10	60,00	600,00
72	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL (INCLUI ABDOMEN INFERIOR FEMININO)	Exame	84	60,00	5.040,00
73	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL COM DOPPLER	Exame	5	140,00	700,00
74	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL PARA CONTROLE DE OVULAÇÃO	Exame	4	110,00	440,00

clinica de ginecologia, obstetricia e ultrassonografia dr delcy pinto de arruda s.s, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.12.783.582/0001-09**,** devidamente credenciada ao **Lote 01** conforme itens e quantidades representadas na tabela abaixo, no valor total de R$48.150,00 (quarenta e oito mil, cento e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
7	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN INFERIOR	Exame	16	60,00	960,00
8	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	Exame	10	60,00	600,00
9	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	Exame	50	80,00	4.000,00
10	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO (VIAS URINÁRIAS)	Exame	26	60,00	1.560,00
12	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	Exame	6	60,00	360,00
19	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	Exame	16	60,00	960,00
41	ULTRASSONOGRAFIA ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (CERVICAL OU AXILAS)	Exame	16	60,00	960,00
42	ULTRASSONOGRAFIA HEMITÓRAX	Exame	06	60,00	360,00
43	ULTRASSONOGRAFIA HIPOCÔNDRIO	Exame	4	60,00	240,00
44	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	Exame	66	40,00	2.640,00
45	ULTRASSONOGRAFIA MÃO	Exame	16	60,00	960,00
46	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	Exame	60	60,00	3.600,00
47	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA 1º TRIMESTRE (ENDOVAGINAL)	Exame	26	80,00	2.080,00
48	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	Exame	26	150,00	3.900,00
49	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL	Exame	26	150,00	3.900,00
50	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA – CADA FETO	Exame	10	110,00	1.100,00
51	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA – CADA FETO – DOPPLER COLORIDO	Exame	6	150,00	900,00
52	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA TRANSVAGINAL	Exame	32	60,00	1.920,00
53	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICO MORFOLOGICO (GESTANTE ESTAR ENTRE 21 A 24 SEMANAS)	Exame	26	180,00	4.680,00
54	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS MÚSCULOS	Exame	10	60,00	600,00
55	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS PARTES MOLES	Exame	10	60,00	600,00
59	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS REGIÃO INGUINAL	Exame	12	100,00	1.200,00
60	ULTRASSONOGRAFIA PAREDE ABDOMINAL	Exame	16	60,00	960,00
62	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA	Exame	16	60,00	960,00
63	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA TRANSVAGINAL GEMELAR	Exame	6	125,00	750,00
67	ULTRASSONOGRAFIA PRÓSTATA	Exame	26	60,00	1.560,00
72	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL (INCLUI ABDOMEN INFERIOR FEMININO)	Exame	82	60,00	4.920,00
73	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL COM DOPPLER	Exame	5	140,00	700,00
74	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL PARA CONTROLE DE OVULAÇÃO	Exame	2	110,00	220,00

daniel munhoz pettenuci clinica ltda, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.26.909.064/0001-01**,** devidamente credenciada ao **Lote 02** conforme itens e quantidades representadas na tabela abaixo, no valor total de R$932.000,00 (novecentos e trinta e dois mil reais).

Ordem	Especificação	Unid	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ULTRASSOM SIMPLES I - ABDOME INFERIOR; ABDOME SUPERIOR; VIAS URINÁRIAS; PRÓSTATA; TRANSRETAL; PÉLVICA; TRANSVAGINAL; BOLSA ESCROTAL; TIREÓIDE; MAMAS BILATERAL; PARTES MOLES; PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL; ESTRUTURAS SUPERFICIAIS – CERVICAL OU AXILAS; OBSTÉTRICA; OBSTÉTRICA 1º TRIMESTRE; OBSTÉTRICA TRANSVAGINAL; ÓRGÃO SUPERFICIAL – MÚSCULOS; PAREDE ABDOMINAL; REGIÃO INGUINAL; BRAÇO; ANTEBRAÇO; MÃO; COXA; PERNA; OU, PÉ.	EXAME	4500	60,00	270.000,00
2	ULTRASSOM SIMPLES II - ABDOME TOTAL.	EXAME	1.500	80,00	120.000,00
3	ULTRASSOM DE ARTICULAÇÃO - OMBRO; COTOVELO; PUNHO; DEDOS; QUADRIL; JOELHO; OU TORNOZELO.	EXAME	1.200	60,00	72.000,00
4	ULTRASSOM DOPPLER - ARTICULAR COM DOPPLER; BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER; TIREOIDE COM DOPPLER; TRANSVAGINAL COM DOPPLER; ÓRGÃOS SUPERFICIAIS PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL COM DOPPLER; AORTA E ARTÉRIAS RENAIS COM DOPPLER; AORTA E ILÍCAS COM DOPPLER; HEMANGIOMA; VEIA CAVA SUPERIOR OU INFERIOR COM DOPPLER; OU, TRANSFONTANELA.	EXAME	300	150,00	45.000,00
5	ULTRASSOM OBSTÉTRICO C/ DOPPLER - OBSTÉTRICO COM DOPPLER; GESTAÇÃO GEMELAR – CADA FETO – COM DOPPLER; OBSTÉTRICA COM TRANSLUSCÊNCIA NUCAL; OU , OBSTÉTRICA 1º TRIMESTRE P/RASTREAMENTO DE PRÉ-ECLAMPSIA COM DOPPLER DAS ARTÉRIAS UTERINAS.	EXAME	1050	150,00	157.500,00
6	ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO - ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR – UNILATERAL; ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL; VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAIS – CARÓTIDAS E VERTEBRAIS; VENOSO DE MEMBRO INFERIOR – UNILATERAL; OU, VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL.	EXAME	700	220,00	154.000,00
7	ULTRASSOM GESTAÇÃO GEMELAR – CADA FETO - OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA (GEMELAR – CADA FETO).	EXAME	50	110,00	5.500,00
8	ULTRASSOM MORFOLÓGICO – CADA FETO - OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO - CADA FETO.	EXAME	600	180,00	108.000,00

OSMAR MILANI CLINICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.08.640.001/0001-02**,** devidamente credenciada ao Lote **02** conforme itens e quantidades representadas na tabela abaixo, no valor total de R$932.000,00 (novecentos e trinta e dois mil reais).

Ordem	Especificação	Unid	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ULTRASSOM SIMPLES I - ABDOME INFERIOR; ABDOME SUPERIOR; VIAS URINÁRIAS; PRÓSTATA; TRANSRETAL; PÉLVICA; TRANSVAGINAL; BOLSA ESCROTAL; TIREÓIDE; MAMAS BILATERAL; PARTES MOLES; PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL; ESTRUTURAS SUPERFICIAIS – CERVICAL OU AXILAS; OBSTÉTRICA; OBSTÉTRICA 1º TRIMESTRE; OBSTÉTRICA TRANSVAGINAL; ÓRGÃO SUPERFICIAL – MÚSCULOS; PAREDE ABDOMINAL; REGIÃO INGUINAL; BRAÇO; ANTEBRAÇO; MÃO; COXA; PERNA; OU, PÉ.	EXAME	4500	60,00	270.000,00
2	ULTRASSOM SIMPLES II - ABDOME TOTAL.	EXAME	1.500	80,00	120.000,00
3	ULTRASSOM DE ARTICULAÇÃO - OMBRO; COTOVELO; PUNHO; DEDOS; QUADRIL; JOELHO; OU TORNOZELO.	EXAME	1.200	60,00	72.000,00
4	ULTRASSOM DOPPLER - ARTICULAR COM DOPPLER; BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER; TIREOIDE COM DOPPLER; TRANSVAGINAL COM DOPPLER; ÓRGÃOS SUPERFICIAIS PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL COM DOPPLER; AORTA E ARTÉRIAS RENAIS COM DOPPLER; AORTA E ILÍCAS COM DOPPLER; HEMANGIOMA; VEIA CAVA SUPERIOR OU INFERIOR COM DOPPLER; OU, TRANSFONTANELA.	EXAME	300	150,00	45.000,00
5	ULTRASSOM OBSTÉTRICO C/ DOPPLER - OBSTÉTRICO COM DOPPLER; GESTAÇÃO GEMELAR – CADA FETO – COM DOPPLER; OBSTÉTRICA COM	EXAME	1050	150,00	157.500,00

	TRANSLUSCÊNCIA NUCAL; OU , OBSTÉTRICA 1º TRIMESTRE P/RASTREAMENTO DE PRÉ-ECLAMPSIA COM DOPPLER DAS ARTÉRIAS UTERINAS.				
6	ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO - ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR – UNILATERAL; ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL; VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAIS – CARÓTIDAS E VERTEBRAIS; VENOSO DE MEMBRO INFERIOR – UNILATERAL; OU, VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL.	EXAME	700	220,00	154.000,00
7	ULTRASSOM GESTAÇÃO GEMELAR – CADA FETO - OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA (GEMELAR – CADA FETO).	EXAME	50	110,00	5.500,00
8	ULTRASSOM MORFOLÓGICO – CADA FETO - OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO - CADA FETO.	EXAME	600	180,00	108.000,00

Loanda, 02 de maio de 2.023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:30C72B6A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANALISE DE AMOSTRAS Nº 006

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

ANÁLISE DE AMOSTRAS
EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2023-PML
PROCESSO Nº 65/2023-PML

De acordo com o artigo 73 da Lei 8.666/93, eu Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito, Adriana Tavelin Bonetti e Gislaine Pontes de Barros, declaramos para os devidos fins que foram analisadas as amostras dos itens abaixo relacionados, na quantidade de 04 itens analisados.
O resultado da análise das amostras apresentadas pela Empresa N63 Comercio de Produtos de Limpeza Ltda, inscrita no CNPJ – 34.090.540/0001-25, localizada na Avenida Guaiapó, n° 648, Sala 02, Conjunto Residencial Champanat, na cidade de Maringá, estado do Paraná, foram as seguintes:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	APROVAÇÃO
55	ÁGUA SANITARIA ACONDICIONADA EM GALÃO PLASTICO DE 5 LITROS	GALÃO	ALPES	APROVADA
56	AMACIANTE DE ROUPAS PERFUMADO ACONDICIONADO EM GALÃO PLASTICO DE 5 LITROS	GALÃO	VIDA	APROVADA
61	DETERGENTE NEUTRO ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS	GALÃO	VIDA	APROVADA
62	DETERGENTE NEUTRO COM 500 ML	GALÃO	VIDA	APROVADA

Loanda, 2 de maio de 2023

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

ADRIANA TAVELIN BONETTI
Diretora de Compras

GISLAINE PONTES DE BARROS
Assessora Pedagógica

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

ANÁLISE DE AMOSTRAS
EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2023-PML
PROCESSO Nº 65/2023-PML

De acordo com o artigo 73 da Lei 8.666/93, eu Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito, Adriana Tavelin Bonetti e Gislaine Pontes de Barros, declaramos para os devidos fins que foi analisada a amostra do item abaixo relacionado, na quantidade de 01 item analisado.
O resultado da análise da amostra apresentada pela Empresa **CRS Distribuidora de Produtos em Geral Ltda**, inscrita no **CNPJ – 47.515.013/0001-67**, localizada na Rua Monteiro Lobato, n° 297, Centro, na cidade Jataizinho, estado do Paraná, apresentou a amostra, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	APROVAÇÃO
50	TOALHA DE PAPEL BRANCO INTERFOLHADO, TAMANHO 20 X 20,5 CM, 100%CELULOSE, FIBRA VIRGEM, EMBALAGEM COM 1.000 FLS, NÃO PERMITIDO COMPOSIÇÃO COM NENHUM PERCENTUAL DE MATERIAL RECICLADO, PARA UTILIZAÇÃO EM DISPENSER.	UNIDADE	ULIPEL	APROVADA

Loanda, 2 de maio de 2023

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

ADRIANA TAVELIN BONETTI
Diretora de Compras

GISLAINE PONTES DE BARROS
Assessora Pedagógica

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

ANÁLISE DE AMOSTRAS
EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2023-PML
PROCESSO Nº 65/2023-PML

De acordo com o artigo 73 da Lei 8.666/93, eu Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito, Adriana Tavelin Bonetti e Gislaine Pontes de Barros, declaramos para os devidos fins que foi analisada a amostra do item abaixo relacionado, na quantidade de 01 item analisado.
O resultado da análise da amostra apresentada pela Empresa **Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ – 21.287.627/0001-45**, localizada na Avenida Bela Vista, n° 213A, Centro, na cidade Ourizona, estado do Paraná, apresentou a amostra, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	APROVAÇÃO
49	TOALHA DE CHÃO LISTRADA GRANDE (TIPO BANHO) 85% DE ALGODÃO, TAMANHO 50X90 CM	UNIDADE	REZIN	APROVADA

Loanda, 2 de maio de 2023

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

ADRIANA TAVELIN BONETTI
Diretora de Compras

GISLAINE PONTES DE BARROS
Assessora Pedagógica

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

ANÁLISE DE AMOSTRAS
EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2023-PML
PROCESSO Nº 65/2023-PML

De acordo com o artigo 73 da Lei 8.666/93, eu Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito, Adriana Tavelin Bonetti e Gislaine Pontes de Barros, declaramos para os devidos fins que foi analisada a amostra do item abaixo relacionado, na quantidade de 01 item analisado.
O resultado da análise da amostra apresentada pela Empresa **E MELLA ALIMENTÍCIOS,** inscrita no **CNPJ – 08.295.660/0001-59**, localizada na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, n° 34, Centro, na cidade Loanda, estado do Paraná, apresentou a amostra, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	APROVAÇÃO
37	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO, 200 GRAMAS COM 5 UNIDADES	UNIDADE	ALPES	APROVADA

Loanda, 2 de maio de 2023

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

ADRIANA TAVELIN BONETTI
Diretora de Compras

GISLAINE PONTES DE BARROS
Assessora Pedagógica

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

ANÁLISE DE AMOSTRAS
EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2023-PML
PROCESSO Nº 65/2023-PML

De acordo com o artigo 73 da Lei 8.666/93, eu Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito, Adriana Tavelin Bonetti e Gislaine Pontes de Barros, declaramos para os devidos fins que foi analisada a amostra do item abaixo relacionado, na quantidade de 01 item analisado.

O resultado da análise da amostra apresentadas pela Empresa **MORETI DISTRIBUIDORA**, inscrita no **CNPJ – 43.352.606/0001-07**, localizada na Rua Prudente de Moraes, n° 418, Centro, na cidade Loanda, estado do Paraná, apresentou a amostra, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	APROVAÇÃO
7	CREME DENTAL (90 GRAMAS), COM PROTEÇÃO ANTICARIE, FLUOR E CALCIO, SABOR REFRESCANTE	UNIDADE	FREEDENT	APROVADA

Loanda, 2 de maio de 2023

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

ADRIANA TAVELIN BONETTI
Diretora de Compras

GISLAINE PONTES DE BARROS
Assessora Pedagógica

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:DB602003

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 073/2023, DE 02 DE MAIO DE 2.023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.511/2022 de 06/12/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 152.290,00 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

06		**Secretaria Municipal de Saúde**	
06.03		**Fundo Municipal de Saúde**	
06.0310.301.0014.2.077		**Manutenção Programa Pab Fixo**	
4.4.90.52.00.00	500	Equipamentos e Material Permanente	152.290,00
		Total da Suplementação	**152.290,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

500 – Saúde Vigiasus Investimento 498-3	152.290,00
Total dos Excessos	**152.290,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, de 02 dias do mês de Maio de 2023.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C6FAF5AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 116/2023 - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PSS FACILITADORES DE OFICINAS

EDITAL Nº 116/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS EDITAL Nº 073/2023

CARGOS: FACILITADORES DE OFICINAS

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA:

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Cargos: Facilitadores de oficinas

Cargo: Facilitador de oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos Artesanato		
N.º	**NOME**	**NOTA**
01	Isabella Maynardes Marques	40,0
02	Isabela Venerina Pereira Schiavon Domingues	00

Cargo: Facilitador de oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos Esporte e Lazer		
N.º	**NOME**	**NOTA:**
01	Bianca da Silva Strazzi	30,0
02	Henrique Fernandes Gariani	20,0
03	João Pedro do Nascimento Silva	10,0

Cargo: Facilitador de oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos Inclusão Digital		
N.º	**NOME**	**NOTA:**
01	Raphael Bernardino Toledo	30,0
02	Carlos Eduardo Masala Fernandes	20,0

Cargo: Facilitador de oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos Música		
N.º	**NOME**	**NOTA:**
01	Meriza Cerqueira Silva	13,0
02	Hellen Carolina Lessa de Assis	00
03	Isabela Venerina Pereira Schiavon Domingues	00
04	Regielli Fonseca Fernandes	00

Cargo: Facilitador de oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos Esporte de Combate		
N.º	**NOME**	**NOTA:**
01	Isabela Venerina Pereira Schiavon Domingues	30,00

Cargo: Facilitador de oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos Dança		
N.º	**NOME**	**NOTA:**
01	Rafaela Madella Thomé	45,00
02	Giovanna Emanuelle Pinheiro de Paula	10,00

Cargo: Facilitador de oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos Teatro		
N.º	**NOME**	**NOTA:**
01	Jéssica Cristina Macedo	40,00

Mandaguari (PR), 02 de maio de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:31E4DA0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: LIDER ASFALTO RAPIDO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.646.042/0001-41, sediada na AVENIDA JOSÉ MUNIA, N.º 5209, SALA 36, 3º ANDAR, JARDIM REDENTOR, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP CEP 15.085-350, neste ato representado por sua administradora, MIRELA FAVA FERNANDES, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 44.170.083-4 SSP/SP e CPF nº 343.231.578-35.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de abril de 2023.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
02	750	SACO	Concreto asfáltico usinado. Asfalto estocável usinado. Saco de 25 kg. A frio polimerizado. Massa asfáltica aplicada para tapar buracos, aplicável na presença de água. Trata-se de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado à Quente (normas DNIT 031/2006-ES e DNER-ES313/97) em usina de asfalto, aditivado com composto químico retardador de cura para aplicação a frio, CAP 50/70. Poderá ficar estocado por ate 2 anos após usinado, sem perder trabalhabilidade, garantindo aplicação fria e em ambientes úmidos, sem perda de coesão.	R$ 21,99	R$ 16.492,00

VALOR TOTAL DA ATA R$: 16.492,50 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Lider Asfalto Rapido EIRELI
MIRELA FAVA FERNANDES
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:3702BAF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 12-2023

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 12/2023

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3705/2023 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93, alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 12/2023 referente à **Contratação de seguro para veículos da frota municipal**, em favor da empresa conforme abaixo;

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Seguro total de veículo Ford Transit Furgão L3H3 - ano modelo 2022/202 placas SEH4A50	PORTO SEGURO	SERV	1,00	2.471,57	2.471,57
1	2	Seguro total de veículo Ford - Transit Furgão L3H3 - ano modelo 2022/2023 placas SEB7B55	PORTO SEGURO	SERV	1,00	2.451,57	2.451,57
1	3	Seguro total de veículo Fiat - Nova Strada CS Freedom - ano modelo 2022/2022 placas SDQ2H98	PORTO SEGURO	SERV	1,00	1.828,48	1.828,48
1	4	Seguro total de veículo Fiat Toro Endurance - ano modelo 2022/2022 placas SDU9J52	PORTO SEGURO	SERV	1,00	1.975,28	1.975,28
1	5	Seguro total de veículo Hyundai HB20 Evolt.Bluelink - ano modelo 2022/2022 placas SDQ2I01	PORTO SEGURO	SERV	1,00	1.400,98	1.400,98
1	6	Seguro total de veículo Mercedes Benz Sprinter 416CDI - ano modelo 2022/2022 placas SEB5E05	PORTO SEGURO	SERV	1,00	6.380,10	6.380,10
TOTAL							16.507,98

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 12/2023 datada de 26/04/2023. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 02/05/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:D1808BBE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 86-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2022
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: TEREZA PNEUS LTDA. CNPJ: 01.179.914/0001-24
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
Lote 01	34	7441	PNEUS NOVOS 175/70 R13 RADIAL	GOODYEAR	UN	292,50	**364,00**
Lote 01	45	7452	PNEUS NOVOS 215/65 R16 RADIAL	GOODYEAR		478,90	**717,00**

Considerando o saldo quantitativo do item o presente ato resultara em um acréscimo de **R$ 8.101,00 (Oito Mil, Cento e Um Reais)** no valor total do contrato

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 02/05/2023

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:F6FE6999

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EDITAL 005/2023 - HOMOLOGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Comissão Especial de Processo Seletivo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital do PSS 001/2023, Homologa a Classificação Final do processo Seletivo Simplificado cargos de: Agente de Serviços Gerais, Agente de Combate a Endemias, Agente de Defesa Civil, Assistente Social, Monitor de Transporte Escolar, Professor, Professor de Educação Infantil e Tratorista.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Nº INSC.	NOME	CPF	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
098	ROSELI DE OLIVEIRA	040.311.819-06	3,0	0,0	3,0	1º
163	JAQUELINE FERNANDA MACIEL	060.020.399-96	2,0	0,0	2,0	2º
164	MARLI RODRIGUES	053.757.229-50	1,5	0,0	1,5	3º
042	SUELI LEITE DA SILVA BARICO	054.544.219-28	1,5	0,0	1,5	4º
083	ANTONIO LEITE DA SILVA	099.476.218-63	0,5	0,0	0,5	5º
139	VALDIRENE DOS SANTOS FERREIRA	040.671.459-26	0,5	0,0	0,5	6º
009	ANA PAULA DE OLIVEIRA	031.535.209-41	0,5	0,0	0,5	7º
040	PATRICIA APARECIDA DE BRITTO LUCIO	039.358.029-60	0,5	0,0	0,5	8º
220	VANESSA FERNANDES	065.888.139-61	0,5	0,0	0,5	9º
004	RENATA VIANA DA SILVA	071.979.209-65	0,5	0,0	0,5	10º
006	ANTONIO DONIZETE COSTA	237.246.419-15	0,0	0,0	0,0	11º
158	WILSON GONÇALVES DA SILVA	622.395.629-00	0,0	0,0	0,0	12º
123	MARIA APARECIDA FIRMINO DA SILVA	533.876.519-53	0,0	0,0	0,0	13º
162	MARIA SOARES DOS SANTOS	130.166.028-06	0,0	0,0	0,0	14º
005	LUZIA AMORIM VILHALVA	274.109.778-09	0,0	0,0	0,0	15º
221	VANIA DEGERING DE JESUS	031.647.109-76	0,0	0,0	0,0	16º
032	BIANCA CARDOSO	376.654.018-13	0,0	0,0	0,0	17º
107	MAURILIA SANTANA	080.586.969-78	0,0	0,0	0,0	18º
247	IVONETE APARECIDA DIAS MOTA	055.769.989-44	0,0	0,0	0,0	19º
118	GILVANI WITT	073.101.589-46	0,0	0,0	0,0	20º
074	ROSELENE FERREIRA	071.979.139-18	0,0	0,0	0,0	21º
001	EMILIANE MOURA DE ASSIS MORAIS	066.605.149-61	0,0	0,0	0,0	22º
201	KARINE APARECIDA DE SOUZA CORDEIRO	077.963.109-94	0,0	0,0	0,0	23º
007	PRISCILA ORTIZ LUIZ	080.570.759-02	0,0	0,0	0,0	24º
198	ANA PAULA MOREIRA MIGUEL	065.705.199-30	0,0	0,0	0,0	25º
112	ALINE BEZERRA PISCITELLI	095.084.939-17	0,0	0,0	0,0	26º
003	ELISANGELA DE SOUZA PORTO	003.499.211-13	0,0	0,0	0,0	27º
226	DANIELLE FERNANDA MOURA DE LIMA SILVA	452.874.298-51	0,0	0,0	0,0	28º
073	ADRIANA HELOISA SEMPRE BOM	104.150.579-57	0,0	0,0	0,0	29º
036	LUCAS HENRIQUE HERNANDES	106.985.679-78	0,0	0,0	0,0	30º
135	EVERTON SANTANA DA SILVA	156.848.789-46	0,0	0,0	0,0	31º
127	PAMELA SILVA SANTOS	128.938.199-2	0,0	0,0	0,0	32º
134	VITORIA GOMES DE ALMEIDA	122.347.919-60	0,0	0,0	0,0	33º
208	LUANA FARIA DOS SANTOS	800.035.979-03	0,0	0,0	0,0	34º
060	ISRAEL GONÇALVES GUIMARAES	087.697.589-99	0,0	0,0	0,0	35º

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Nº INSC.	NOME	CPF	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
258	LUZIA CECILIA RAMOS DE OLIVEIRA	906.672.049-20	5,0	1,0	6,0	1º
043	CARMEN LUCIA BRAUNA DE SOUZA MARCELINO	782.968.209-78	2,5	2,0	4,5	2º
202	MEIRIELY AMARO DOS SANTOS	103.318.289-36	0,5	3,0	3,5	3º
189	VAGNER DIAS FRITZ	066.420.979-39	0,0	3,0	3,0	4º
145	ROSIMERE SILVIA BARBOSA	066.720.939-58	0,0	3,0	3,0	5º
025	ANDREIA NICOLAU MACEDO	036.954.389-08	0,0	2,0	2,0	6º
148	LUIZ ANTONIO LIMA BALICO	093.278.769-03	0,0	2,0	2,0	7º
058	PRISCILA AMANDA TALASKA ALVES	399.314.458-90	0,0	2,0	2,0	8º
184	LAYSLA MILENA BALICO	128.694.629-80	0,0	2,0	2,0	9º
217	MARCIO PAULO KURESKI	030.368.089-06	0,0	1,0	1,0	10º
034	PAULA CAROLINA DA SILVA PECCA	036.911.339-08	0,0	1,0	1,0	11º
191	RAFAEL ANTONIO BALICO	095.317.669-08	0,0	1,0	1,0	12º

185	GABRIELA DO NASCIMENTO	400.160.448-51	0,0	1,0	1,0	13º
206	DANIELY ANDREIA BALICO	107.398.689-69	0,0	1,0	1,0	14º
031	AILTON COSTA DA CRUZ	080.852.749-57	0,5	0,0	0,5	15º
059	ELIANA POLITO	083.889.608-14	0,0	0,0	0,0	16º
067	ANTONIO FRANCISCO NEVE	782.006.529-04	0,0	0,0	0,0	17º
049	SILVANA DO NASCIMENTO ZORDAN	929.930.449-15	0,0	0,0	0,0	18º
016	IVONE DOS SANTOS LIMA	042.128.179-00	0,0	0,0	0,0	19º
105	SILVANIA CARDOZO DE BARROS	056.810.959-75	0,0	0,0	0,0	20º
039	CLAUDIO TADEU ASSUMPÇÃO JORGE	840.755.979-20	0,0	0,0	0,0	21º
223	LUIZ LOPES DE LIMA	852.435.409-78	0,0	0,0	0,0	22º
137	MARCIA CAMILLO	054.076.899-52	0,0	0,0	0,0	23º
169	ROSENI DA PURIFICAÇÃO	021.287.069.63	0,0	0,0	0,0	24º
086	ERIKA RESENDE DE SOUZA	247.790.738-71	0,0	0,0	0,0	25º
205	HELDER COELHO DUARTE	027.886.539-99	0,0	0,0	0,0	26º
044	CLEDER DE OLIVEIRA SANDER	021.797.169-58	0,0	0,0	0,0	27º
094	SUELI APARECIDA DE SOUZA	033.136.479-44	0,0	0,0	0,0	28º
052	APARECIDA GUILHERMINA DE OLIVEIRA	010.939.479-85	0,0	0,0	0,0	29º
130	ELISANGELA APARECIDA DE MACEDO	044.797.899-36	0,0	0,0	0,0	30º
252	ADILSON DOMINGOS DE RAMOS	045.032.459-10	0,0	0,0	0,0	31º
047	DANILLA RODRIGUES PISCITELLI	054.686.959-95	0,0	0,0	0,0	32º
027	ELIANE CRISTINA RIL	053.102.259-51	0,0	0,0	0,0	33º
176	RODRIGO PEREIRA	055.119.189-97	0,0	0,0	0,0	34º
066	JULIANA DA SILVA MELLO GILIOLI	080.318.919-23	0,0	0,0	0,0	35º
210	PATRICIA LACERDA	091.402.079-00	0,0	0,0	0,0	36º
256	ANA PAULA DOS SANTOS TOBIAS	078.000.729-83	0,0	0,0	0,0	37º
099	TATIANA ALVES PEREIRA EVARISTO	076.319.269-48	0,0	0,0	0,0	38º
244	ANDRESSA APARECIDA PRADO	083.496.019-22	0,0	0,0	0,0	39º
088	JESSICA PATRICIA DA COSTA	090.620.359-73	0,0	0,0	0,0	40º
062	EDUARDO DE SOUZA SHKEMBI	076.465.029-79	0,0	0,0	0,0	41º
214	DIEGO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	087.101.019-42	0,0	0,0	0,0	42º
150	RENATA DE SOUZA QUADROS	093.570.709-31	0,0	0,0	0,0	43º
177	RAFAELA TARTARI PECINI	090.078.129-71	0,0	0,0	0,0	44º
121	BRUNO DE FARIA	028.435.001-09	0,0	0,0	0,0	45º
174	AMANDA FRANCIELI DA SILVA	085.087.149-20	0,0	0,0	0,0	46º
156	LARISSA RAFAELA BIANCHI	099.029.419-66	0,0	0,0	0,0	47º
033	BARBARA KAOANA GONÇALVES	076.015.689-11	0,0	0,0	0,0	48º
175	JOSE CLEVERSON MOURA DE ASSIS	066.605.159-53	0,0	0,0	0,0	49º
053	THAIS GUEDES RIBEIRO DE ABREU	115.834.239-07	0,0	0,0	0,0	50º
113	ALAINE BEZERRA PISCITELLI	095.160.989-08	0,0	0,0	0,0	51º
183	LETICIA KAUANE XAVIER	122.582.389-78	0,0	0,0	0,0	52º
011	MAURICIO ANTONIO COSTA PILEGI	090.020.189-40	0,0	0,0	0,0	53º
193	BRENDA VITORIA DA SILVA CORDEIRO	118.601.009-61	0,0	0,0	0,0	54º
010	GIOVANA HARTT MARTINS	134.738.319-05	0,0	0,0	0,0	55º
192	MARCO ANTONIO AMBROSIO SILVA	119.424.629-05	0,0	0,0	0,0	56º
232	FRANKLIN LEONARDO MARTINS OPORTO	132.149.229-47	0,0	0,0	0,0	57º
238	KAUANE RAFAELA SILVA DE PAULA	112.565.319-10	0,0	0,0	0,0	58º
103	MARIA EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA	157.719.069-64	0,0	0,0	0,0	59º
242	EMILIA PAIXAO DOS SANTOS	528.716.318-59	0,0	0,0	0,0	60º
250	GABRIEL GONÇALVES DOS SANTOS	099.040.499-47	0,0	0,0	0,0	61º
213	ANY GABRIELI MOTA DA SILVA	149.199.799-08	0,0	0,0	0,0	62º
241	THAINA PAIXAO DOS SANTOS	155.491.619-40	0,0	0,0	0,0	63º
008	TALIA DE OLIVEIRA KACHUBA	163.177.249-03	0,0	0,0	0,0	64º
240	SUELLEN MOLINA	133.115.959-80	0,0	0,0	0,0	65º
227	JULIANA FIRMINO CANDIDO	133.907.729-95	0,0	0,0	0,0	66º
122	YASMIN DE LIMA AYRES	149.615.819-92	0,0	0,0	0,0	67º
181	GUILHERME MOURA DE ASSIS BATISTA DA SILVA	157.799.519-85	0,0	0,0	0,0	68º
029	LEILA SOARES	067.842.039-41				Desclassificado
106	NOEMI MACEDO FERREIRA DE BARROS	098.213.949-73				Desclassificado

AGENTE DE DEFESA CIVIL

Nº INSC.	NOME	CPF	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
203	LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS	401.005.318-65	1,0	4,0	5,0	1º
133	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO	070.629.089-59	0,0	3,0	3,0	2º
249	LEANDRO LUIZ TORRES DE OLIVEIRA	414.494.098-57	0,0	0,0	0,0	3º
178	EDUARDO BEZERRA DA SILVA	042.925.679-56				Desclassificado

ASSISTENTE SOCIAL

Nº INSC.	NOME	CPF	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
079	NEUSA MARCELINO SOARES LEITE	655.390.289-53	0,3	3,2	3,5	1º
093	CARLOS HENRIQUE REGUINE	070.158.989-26	0,0	0,5	0,5	2º
253	JUCELIA APARECIDA DE RAMOS LIMA	025.798.779-75	0,0	0,5	0,5	3º
051	ALEX MARTINS	020.390.989-50	0,0	0,0	0,0	4º
023	FERNANDA DA SILVA MELLO	083.436.969-99				Desclassificado

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Nº INSC.	NOME	CPF	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
129	GABRIELA PAOLA BRAUNA VIEIRA DE REZENDE	108.828.959-23	0,0	2,5	2,5	1º
020	IVANILDE MARQUES DA SILVA	835.235.459-00	0,6	1,0	1,6	2º
179	CAMILA BARBOSA DA SILVA	089.974.999-20	0,0	1,5	1,5	3º
120	ANA PAULA DOS SANTOS	083.744.749-63	0,0	1,5	1,5	4º
046	LUCIEDER BARBOSA DA SILVA	040.830.729-38	0,0	1,0	1,0	5º

204	ORIANA APARECIDA DOS SANTOS	042.223.369-20	0,0	1,0	1,0	6º
028	SILVANA SOUZA FERREIRA	041.428.469-06	0,0	1,0	1,0	7º
021	MARCELA APARECIDA CHAGAS	055.000.829-22	0,0	1,0	1,0	8º
182	SIMONE CARLOS DE SOUZA	066.444.789-99	0,0	1,0	1,0	9º
014	HELENA MARIA VIEIRA DOS SANTOS	043.867.383-20	0,0	1,0	1,0	10º
157	LORAINE ALVES PEREIRA BERTOTTI	074.470.489-84	0,0	1,0	1,0	11º
048	JESSICA ALVES RIBEIRO DE ARAUJO	071.606.739-05	0,0	1,0	1,0	12º
219	PAULA TAMIRYS TENORIO DE OLIVEIRA	091.021.219-80	0,0	1,0	1,0	13º
018	LUANA MAISA FEITOSA	097.246.069-10	0,0	1,0	1,0	14º
101	ADRIELI PEREIRA DE LIMA	108.463.459-78	0,0	1,0	1,0	15º
026	MICHELLE MAIARA TOBIAS	127.134.119-04	0,0	1,0	1,0	16º
017	BEATRIZ TENORIO DE OLIVEIRA	117.730.679-40	0,0	1,0	1,0	17º
212	MIRELLY NASCIMENTO DOS SANTOS	112.954.569-58	0,0	1,0	1,0	18º
002	JULIA GRACIELA GONÇALVES	127.326.329-45	0,0	1,0	1,0	19º
170	VIVIAN CAROLINE APARECIDA MAGALHAES	116.847.449-38	0,0	1,0	1,0	20º
022	JOICE DOS SANTOS CANDIDO	143.031.799-06	0,0	1,0	1,0	21º
209	ELDINA CELESTRINA DAS NEVES LIMA	965.011.549-87	0,0	0,0	0,0	22º
084	CLEIDE MARCIA AMARO DOS SANTOS	056.598.629-50	0,0	0,0	0,0	23º
090	SOLANGE ALVES GUIMARAES	052.442.119-60	0,0	0,0	0,0	24º
153	JULIANA APARECIDA NEVES DE OLIVEIRA	073.297.139-02	0,0	0,0	0,0	25º
146	SILVANA PEREIRA DE LOIOLA	052.109.149-76	0,0	0,0	0,0	26º
248	JESSICA DELFIN DE SOUZA DO CARMO	071.574.969-25	0,0	0,0	0,0	27º
229	JESSICA APARECIDA SILVA DA ROSA	065.771.209-43	0,0	0,0	0,0	28º
128	ANDRESSA APARECIDA MARINHO ROMAO	076.899.589-23	0,0	0,0	0,0	29º
037	ALYSON LUIZ LEITE	113.595.899-88	0,0	0,0	0,0	30º
071	LARISSA RIGUEIRA ALONSO	133.751.149-82	0,0	0,0	0,0	31º
081	MAIARA DE ARAUJO LOTICI	128.298.789-57	0,0	0,0	0,0	32º
165	FABIANA CARDOSO DE SOUZA	115.152.649-55	0,0	0,0	0,0	33º
013	RENILDA PEREIRA DA SILVA	043.480.909-80				Desclassificado
089	JOANA DA COSTA DETOMINI	072.203.529-21				Desclassificado
092	LUCIANA BARBOSA DA SILVA	062.528.669-38				Desclassificado
114	JHONATHAN DE AQUINO	092.856.059-74				Desclassificado

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nº INSC.	NOME	CPF	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
153	JULIANA APARECIDA NEVES DE OLIVEIRA	073.297.139-02	0,0	0,0	0,0	1º

PROFESSOR

Nº INSC.	NOME	CPF	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
115	CLEITON FEITOZA DOS SANTOS	079.959.779-13	2,1	2,5	4,6	1º
054	FRANCIELI HELEN THAIS MIRANDA DA SILVA PEREIRA	071.979.519-25	0,0	4,3	4,3	2º
041	LUCILA EVERLINE SILVA DOS PASSOS WESTERKAMP	083.060.849-42	1,5	2,7	4,2	3º
196	RUDNEIA FIRMINO LEITE	078.019.849-27	0,3	3,8	4,1	4º
180	MARIA CRISTINA DA SILVA COSTA	908.667.039-34	3,0	0,5	3,5	5º
125	TATIANE FERREIRA COSTA	094.712.649-01	0,0	3,0	3,0	6º
012	HUMBERTO RODRIGO LEMES DOS SANTOS	094.084.159-22	0,0	3,0	3,0	7º
124	FERNANDA PATRICIA FERREIRA PELEGRIN	057.300.219-33	0,0	2,8	2,8	8º
100	ALINE JORDAM DIAS	095.839.999-97	1,5	1,0	2,5	9º
216	ROSELI SANTANA BEZERRA	038.493.569-90	0,6	1,8	2,4	10º
132	THAIS PASSOS LIMA	082.362.359-98	0,0	2,4	2,4	11º
069	ELIANA BENEDITO GARGANTINI	037.939.979-28	0,0	2,2	2,2	12º
239	KARINA RAIENE SILVA DE PAULA	107.219.879-74	0,3	1,8	2,1	13º
064	JULIANA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	048.095.739-82	0,0	1,8	1,8	14º
224	MARALISSA APARECIDA LUZ CHAVES	077.972.019-94	0,0	1,8	1,8	15º
222	SOLANGE DOS SANTOS GONÇALVES DA SILVA	048.901.689-82	0,0	1,6	1,6	16º
225	ANA PAULA LIMA FARIAS DA SILVA	093.149.919-46	0,0	1,6	1,6	17º
126	RENATA APARECIDA GLORIA ZOWTYI	054.214.529-48	0,0	1,3	1,3	18º
068	ANDRESA PEREIRA DE LIMA ANGELO	103.165.429-11	0,0	1,3	1,3	19º
144	REINALDO VICTOR DE BARROS MOTA	117.728.389-18	0,0	1,2	1,2	20º
207	KELLEN OLIVEIRA ANGELO	110.069.829-90	0,0	1,0	1,0	21º
235	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA MARTINS	117.958.979-37	0,0	0,9	0,9	22º
152	BERNARDO VANZELLI MANTUANI	108.651.149-27	0,0	0,7	0,7	23º
172	LUCIANE CISCON FONSECA	027.911.099-51	0,0	0,5	0,5	24º
194	ALARISSA MARA SOUZA BIAZI	060.794.129-42	0,0	0,5	0,5	25º
056	RHAYANA BEATRIZ BALBINO SOUZA	085.347.849-06	0,0	0,5	0,5	26º
076	DENISE LUCIO DE ALMEIDA	099.805.949-85	0,0	0,4	0,4	27º
218	ROZELI TESCARO	061.603.818-65	0,0	0,0	0,0	28º
233	FATIMA MARIA FERREIRA	793.839.809-82	0,0	0,0	0,0	29º
061	CAIO RAWAN BARBOSA DA SILVA	095.178.039-58	0,0	0,0	0,0	30º
119	LAYANE CAROLINE MARQUES AMANCIO	118.114.309-88				Desclassificado
140	MARCIENE PATRICIA BALICO MACEDO	042.519.279-23				Desclassificado
159	ANGELICA CRISTINA NEVES BOM FIM DO NASCIMENTO	075.934.239-30				Desclassificado
215	EDIANE GONGORA FURTADO	063.423.279-71				Desclassificado

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº INSC.	NOME	CPF	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
015	JUCELIA CRISTIANE DE LIMA RIBEIRO	066.396.549-70	2,4	4,5	6,9	1º
050	MARIA IZABEL DOS SANTOS	827.266.559-04	2,4	4,3	6,7	2º

195	IRENE PEREIRA	845.521.401-59	1,2	5,0	6,2	3º
070	MARIA GRASIELE DOMINGOS DOS SANTOS	071.164.779-85	2,7	3,0	5,7	4º
085	ROSINEIDE GUIMARAES DE SOUZA	033.778.639-90	0,6	5,0	5,6	5º
160	ELZA MARA BORGES DA SILVA	021.540.119-00	1,5	2,9	4,4	6º
072	TEREZINHA PEREIRA LIMA	05.136179-09	0,9	3,5	4,4	7º
065	SARA RODRIGUES DE OLIVEIRA CARDOSO	026.742.729-88	0,0	4,1	4,1	8º
057	AMANDA DO CARMO PRADO	439.748.238-16	3,0	1,0	4,0	9º
096	ROSANGELA JOSE FERREIRA	071.963.069-02	1,0	2,8	3,8	10º
155	ELAINE APARECIDA DE LIMA	087.448.999-71	0,0	3,5	3,5	11º
097	THAIS REGINA FORNER BELOTTO	069.020.469-80	0,9	2,3	3,2	12º
257	JOSELAINE FEITOSA	057.660.309-08	0,0	3,1	3,1	13º
230	NAIARA RODRIGUES ALONSO	008.066.799-64	0,3	2,8	3,1	14º
078	TIAGO GONÇALVES CHAVES	110.068.289-90	0,0	3,0	3,0	15º
080	MARIA SOCORRO DUARTE	021.276.829-80	0,9	1,8	2,7	16º
167	GEOVANA DE OLIVEIRA ALMEIDA CAVALCANTI	100.565.779-31	0,0	2,5	2,5	17º
143	MARIA EUNICE TORRES GUILHEN	072.225.239-01	0,3	2,1	2,4	18º
188	MARIA APARECIDA DA SILVA KOGLER MATTA	075.211.639-82	0,3	2,1	2,4	19º
095	ELISANGELA DOS SANTOS TAINO	032.308.069-30	0,0	2,3	2,3	20º
168	GABRIELA CASSIA DE OLIVEIRA	052.000.129-02	0,3	2,0	2,3	21º
154	JANAINA LIMA FARIAS	091.057.139-27	0,0	2,3	2,3	22º
087	NATHALIA BEZERRA LUCHINSKI	082.132.639-28	0,0	2,3	2,3	23º
200	STELA RIBEIRO SILVA	061.265.649-79	0,0	2,2	2,2	24º
142	LUZIA MARTA DA SILVA	080.970.859-09	0,0	2,0	2,0	25º
197	CARLA CRISTINA FELISBERTO SIMPLICIO	074.903.909-40	0,0	2,0	2,0	26º
236	DENY STEPHANY BALBINO DOS SANTOS	087.936.439-42	0,0	1,9	1,9	27º
231	DEJANE CRISTINA MARTINS	022.948.159-04	0,0	1,8	1,8	28º
131	PRISCILA ZOWTYI	054.214.609-67	0,0	1,8	1,8	29º
190	MELISSA TONET DOS SANTOS	095.998.909-90	0,0	1,8	1,8	30º
075	BEATRIZ MARIA DE SOUZA	112.972.599-55	0,0	1,8	1,8	31º
111	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	111.370.079-31	0,0	1,8	1,8	32º
187	SAMIRA LIMA DE CAMARGO	064.321.369-46	0,3	1,4	1,7	33º
186	LETICIA PIVA DE OLIVEIRA RABELO	048.060.849-05	0,0	1,5	1,5	34º
138	NATHALIA THAIS DE LIMA	095.266.579-42	0,0	1,5	1,5	35º
255	MAIARA DOS SANTOS FARIA SCOTTA	102.089.399-03	0,0	1,5	1,5	36º
110	ANA MARIA AGUIRRE	035.532.089-45	0,0	1,4	1,4	37º
104	LETICIA COSTA DA SILVA	118.157.749-75	0,0	1,2	1,2	38º
171	LUCELIA PEREIRA LIMA	071.835.979-89	0,0	1,1	1,1	39º
136	SILVANI DA SILVA	024.903.209-04	0,0	1,0	1,0	40º
166	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	070.650.699-58	0,0	1,0	1,0	41º
199	TAIS RODRIGUES DA SILVA	086.486.049-82	0,0	1,0	1,0	42º
251	BIANCA MARIA RAMOS LIMA	088.255.009-80	0,0	0,8	0,8	43º
243	THAYSSA STEFANY DE OLIVEIRA SANTOS	129.435.389-65	0,0	0,7	0,7	44º
149	KAROLINE FELISBERTO DE OLIVEIRA	100.773.609-74	0,0	0,5	0,5	45º
147	STEFANY PADOVANI VECHIATTO	045.463.059-07	0,0	0,4	0,4	46º
211	CLACY SOMENZI CORREIA	363.242.219-20	0,0	0,0	0,0	47º
102	SIMONE CAVALCANTE BRITO	068.793.939-93	0,0	0,0	0,0	48º
024	JESSICA APARECIDA SANTANA	101.000.069-14	0,0	0,0	0,0	49º
246	ADRIELY RODRIGUES SANTOS	102.958.189-48	0,0	0,0	0,0	50º
237	JHULYANNE CARDOSO DA SILVA	103.302.959-93	0,0	0,0	0,0	51º
082	HARLENE SILVA COSTA	075.666.799-29	0,0	0,0	0,0	52º
077	CINTIA ARAGAO DE SOUZA	113.725.789-00	0,0	0,0	0,0	53º
161	LYVIA LETYCIA ALEXANDRA SANCHES	131.958.289-36	0,0	0,0	0,0	54º
254	JANAINA APARECIDA DELFINO DE SOUSA	107.255.879-38	0,0	0,0	0,0	55º
228	STEFANY ANTUNIAZI	116.197.029-08	0,0	0,0	0,0	56º
035	MARIA VITORIA DA SILVA VICENTE	118.469.299-89	0,0	0,0	0,0	57º
173	LILIANE MAYARA FONSECA RABELO	124.234.359-83	0,0	0,0	0,0	58º
045	SILVANA SPOTI BILIERO	042.495.889-98	-	-	-	Desclassificado
245	MILENA KAWANY DIAS AMANCIO	123.914.959-00	-	-	-	Desclassificado

TRATORISTA

Nº INSC.	NOME	CPF	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
151	MATEUS MESSIAS DOS SANTOS	776.245.139-00	4,5	0,5	5,0	1º
116	MANOEL MESSIAS DELFINO PRIMO	044.990.279-00	1,0	1,0	2,0	2º
109	MOISES MIRANDA MARTINS	793.840.999-53	0,0	0,0	0,0	3º
055	CLAUDIO ROBERTO SOUZA PEREIRA	031.418.229-21	0,0	0,0	0,0	4º
063	REGINALDO PEREIRA LIMA	062.256.629-60				Desclassificado
108	REGINALDO ISIDORIO DA SILVA	070.928.409-88				Desclassificado
141	GENIVALDO CLOVIS DOS SANTOS	057.280.879-81				Desclassificado
234	JOSE ANGELO ALVES	586.788.409-00				Desclassificado

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena, 28 de Abril de 2023.

_____

Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:AF2AF3AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 - PMM

PROCESSO Nº 032/2023 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: AR LIMP LTDA
CNPJ Nº: 31.314.488/0001-55
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS DE MARCENARIA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
12	31382	FURADEIRA VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL 3/8 POL. 450W 220V. - Tensão: 220V - Potência: 450W - Rotações por minuto: 0 - 3400RPM - Mandril: 3/8" (10mm) - Emissão de vibrações: 3.5m/s² - Incerteza K: 1.5m/s².	unidade	2	R$ 345,00	R$ 690,00
13	31383	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA A BATERIA 18V LI-ION COM CARREGADOR E BATERIA. - Bateria: 18V 3.0Ah - Bateria de íons de Lítio - Capacidade: Aço: 13mm / Madeira: 36mm - Rotações por minuto: Alta: 0 - 1.700 / Baixa: 0 - 500 RPM - Torque: Junta rígida: 40Nm / Junta flexível: 23Nm.	unidade	2	R$ 1.300,00	R$ 2.600,00
14	31384	PLAINA ELÉTRICA 82MM 620W. - Potência: 620 W - Tensão: 220 V - Largura de corte: 82 mm (3-1/4") - Profundidade de corte: 2,5 mm (3/32") - Desbaste: 9 mm - Velocidade em vazio: 17.000 min-1.	unidade	1	R$ 585,00	R$ 585,00
15	31385	LIXADEIRA ROTO ORBITAL 300W 5 POL. 220V. - Tensão:220v. - Potência: 300W - Diâmetro da base : 123 mm - Diâmetro do disco : 125 mm - Oscilações por minuto : 4.000-12.000 - Emissão de vibrações: 4m/s² - Incerteza K: 1.5m/s².	unidade	1	R$ 440,00	R$ 440,00
23	31393	ESQUADRO METÁLICO PROFISSIONAL 40CM. Esquadro metálico profissional para medições e verificações de ângulo. Cabo em metal e orifício para armazenagem. Fabricado em material de qualidade e resistente.	unidade	2	R$ 78,99	R$ 157,98
24	31394	ARCO DE SERRA FIXO 12 POLEGADAS. Arco de serra deve ser resistente, com cabo anatômico para firmeza no manuseio.	unidade	3	R$ 56,94	R$ 170,82
39	31409	SUPORTE SEXTAVADO PARA SERRA COPO BI-METAL ACIMA DE 30MM. - Para serra copo bi-metal acima de 30mm. - Para serra copo Matrix com diâmetro de 14 a 83mm. - Haste sextavada.	unidade	2	R$ 59,25	R$ 118,50
44	31414	JOGO DE BROCAS CHATA PARA MADEIRA COM 6 PEÇAS.Sendo: -1 Broca 10mm (3/8") -1 Broca 12mm (1/2") -1 Broca 16mm (5/8") -1 Broca 18mm (3/4") -1 Broca 20mm (7/8") -1 Broca 25mm (1") -Material da broca: aço carbono Comprimento total da broca chata: 6";	unidade	2	R$ 91,62	R$ 183,24
45	31415	ALICATE DE BICO MEIA CANA 6 POL. - Tamanho: 6" - Material: Ponta em Cromo Vanádio - Cabo em TPE	unidade	2	R$ 50,61	R$ 101,22
46	31416	ALICATE DE CORTE DIAGONAL DE 6,5 POL. PROFISSIONAL. Alicate de corte diagonal Fabricado em aço especial com acabamento polido Cabo em bi material ergonômico, isolado e antideslizante com abas protetoras arredondadas para maior conforto Com arestas de corte com ajuste preciso Comprimento: 6,5" (160 mm)	unidade	2	R$ 71,73	R$ 143,46
49	31419	JOGO DE FRESAS PARA MADEIRA COM 12 PEÇAS. Sendo: - 3 fresas retas (6 mm, 12 mm e 16 mm), - 1 fresa para rasgo em V (12 mm), - 1 fresa para rasgo em U (12 mm), - 1 fresa rabo de andorinha (12 mm), - 2 fresas com rolamento de 9 mm para quebrar canto (25 mm e 30 mm), - 1 fresa com rolamento de 12,7 mm para acabamento em lâminas (12 mm), - 1 fresa com rolamento de 9 mm para moldura arredondada (22 mm), - 1 fresa com rolamento de 9 mm para moldura reta/chanfro 45° (32 mm), - 1 fresa com rolamento de 9 mm para moldura romana (25 mm).	unidade	3	R$ 215,96	R$ 647,88
TOTAL					R$ 5.838,10	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
174	7	2	2017	3339030420000000000	0
178	7	2	2017	3449052380000000000	0
724	7	2	2017	3449052380000000000	934
725	7	2	2017	3339030420000000000	934

VALOR: R$ 5.838,10 (cinco mil e oitocentos e trinta e oito reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:AF505892

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 - PMM

PROCESSO Nº 032/2023 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: LISIANE TASSO GUITES MERELES
CNPJ Nº: 07.236.681/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS DE MARCENARIA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
11	31381	SERRA TICO-TICO 23MM 650W 220V. -Tensão: 220 V - Potência : 650W - Golpes por minuto: 500 - 3.100 - Comprimento do golpe: 23mm - Capacidade: 90 m (madeira) 10 mm (aço) - Dimensões: 236 x 77 x 199 mm - Emissão de vibrações: 10.5m/s² - Incerteza K: 1.5m/s².	unidade	1	R$ 543,87	R$ 543,87
20	31390	SERROTE 18" TRIPLA AFIAÇÃO PARA MADEIRAS. - Material da lâmina do serrote: Aço carbono - Material do cabo do serrote: Plástico e borracha. - Comprimento de corte do serrote:18" - 457 mm - Número de dentes por polegada:7 dentes	unidade	2	R$ 81,99	R$ 163,98
21	31391	ALICATE DE PRESSÃO MORDENTE CROMADO. - Abertura do mordente: 29mm - Medida: 10 Pol. (232mm).	unidade	2	R$ 72,73	R$ 145,46
22	31392	GRAMPO PARA MARCENEIRO TIPO C 6 POL. Indicados para trabalhos nas áreas de carpintaria, marcenaria, fixação e colagem de madeiras. - Corpo em ferro fundido nodular reforçado. - 6 polegadas.	unidade	5	R$ 137,03	R$ 685,15
25	31395	LÂMINA DE SERRA MANUAL DE 12 POLEGADAS. - Lâmina de serra semi-rígida, inquebrável durante o uso e à prova de estilhaçamento. - Dimensões do item C x L x A: 20 x 45 x 315 milímetros.	unidade	100	R$ 17,23	R$ 1.723,00
26	31396	SERRA COPO: 3/4" - 19MM, PARA PERFURAÇÃO EM MADEIRA.	unidade	2	R$ 29,96	R$ 59,92
27	31397	SERRA COPO: 7/8" - 22MM, PARA PERFURAÇÃO EM MADEIRA.	unidade	2	R$ 50,22	R$ 100,44
28	31398	SERRA COPO: 1" - 25MM, PARA PERFURAÇÃO EM MADEIRA.	unidade	2	R$ 39,41	R$ 78,82
29	31399	SERRA COPO: 1.1/8" - 28MM, PARA PERFURAÇÃO EM MADEIRA.	unidade	2	R$ 81,92	R$ 163,84
30	31400	SERRA COPO: 1.1/4" - 32MM, PARA PERFURAÇÃO EM MADEIRA.	unidade	2	R$ 47,16	R$ 94,32
31	31401	SERRA COPO: 1.3/8" - 35MM, PARA PERFURAÇÃO EM MADEIRA.	unidade	2	R$ 65,60	R$ 131,20
32	31402	SERRA COPO: 1.1/2" - 38MM, PARA PERFURAÇÃO EM MADEIRA.	unidade	2	R$ 73,41	R$ 146,82
33	31403	SERRA COPO: 1.3/4" - 44MM, PARA PERFURAÇÃO EM MADEIRA.	unidade	2	R$ 94,00	R$ 188,00
34	31404	SERRA COPO: 2" - 51MM, PARA PERFURAÇÃO EM MADEIRA.	unidade	2	R$ 108,70	R$ 217,40
35	31405	SERRA COPO: 2.1/4" - 57MM, PARA PERFURAÇÃO EM MADEIRA.	unidade	2	R$ 114,64	R$ 229,28
36	31406	SERRA COPO: 2.1/2" - 63.5MM, PARA PERFURAÇÃO EM MADEIRA.	unidade	2	R$ 109,62	R$ 219,24
37	31407	SERRA COPO: 3" - 76MM, PARA PERFURAÇÃO EM MADEIRA.	unidade	2	R$ 134,99	R$ 269,98
38	31408	SUPORTE PARA SERRA COPO BI-METAL ATÉ 30MM COM HASTE SEXTAVADA. - Para serra copo bi-metal até 30mm - Para serra copo Matrix com diâmetro de 14 a 83mm - Haste sextavada	unidade	2	R$ 60,06	R$ 120,12
40	31410	JOGO DE BROCAS PARA MADEIRA DE 3 A 10MM COM 8 PEÇAS. - 1 Jogo com 8 unidades de brocas para madeira sendo: - Medidas: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10mm. - Perfuração de madeira e derivados - Material: Aço carbono	unidade	10	R$ 41,99	R$ 419,90
41	31411	JOGO DE FORMÃO DE AÇO CARBONO COM 8 PEÇAS: - 3 Formões Lâmina Semicircular: 11mm, 14mm, 24mm. - 1 Formão Lâmina Redonda Plana: 14mm. - 1 Formão Lâmina Triangular: 14mm. - 1 Formão Lâmina Espada: 14mm. - 2 Formões Lâmina Oblíqua: 14mm, 24mm. - Material: Aço carbono. - Cabo de Madeira	unidade	2	R$ 108,92	R$ 217,84
47	31417	ALICATE PARA ANÉIS INTERNOS DE BICO CURVO 6 POLEGADAS. - Fabricado aço vanádio - Acabamento fosfatizado - Cabos plastificados	unidade	2	R$ 48,95	R$ 97,90
48	31418	ALICATE PARA ANÉIS EXTERNOS COM PONTAS RETAS 19X60MM. - Fabricado aço vanádio - Acabamento fosfatizado - Cabos plastificados	unidade	2	R$ 51,29	R$ 102,58
TOTAL					R$6.119,06	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
174	7	2	2017	3339030420000000000	0
178	7	2	2017	3449052380000000000	0
724	7	2	2017	3449052380000000000	934
725	7	2	2017	3339030420000000000	934

VALOR: R$ 6.119,06 (seis mil e cento e dezenove reais e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:84528D6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 - PMM

PROCESSO Nº 032/2023 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: M R COMPRESSORES LTDA ME
CNPJ Nº: 07.382.890/0001-92
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS DE MARCENARIA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
3	31373	LIXADEIRA DE CINTA PARA MADEIRA - Tensão: 220v - Potência do motor: 1hp - Altura: 43 cm - Largura: 43 cm. - Comprimento:1,30 m.	unidade	1	R$ 3.771,98	R$ 3.771,98
7	31377	FURADEIRA DE BANCADA 5/8 500W 220V COM MANDRIL. -Máximo de diâmetro para furação 16 mm -Curso de furação 50 mm -Cone morse B-16 -Mandril 5/8 -Correia 2*K-478 -Motor 500W - IV Polos Monofásica (220V) -Distancia máxima entre mandril e a coluna 115 mm -Distancia máxima entre mandril e a mesa de trabalho 335 mm -Distancia máxima entre mandril e a Base de fixação 450 mm -Mesa de trabalho e Base de fixação 170 x 175mm -Gama de velocidade 9 -Rotações 350 - 550 - 700 - 780 - 970 - 1240 - 1970 - 2350 - 2970 rpm.	unidade	1	R$ 999,00	R$ 999,00
9	31379	COMPRESSOR DE AR 2HP 10 PÉS 100L TRIFÁSICO 220/380V. - Trifásico - 220 e 380V/60HZ - Unidade compressora em ferro fundido - 2 cilindros em linha - Acionamento por correia - Lubrificado - Pistão Descrição - Deslocamento Teórico: 10 pés³/min - 283 l/min - RPM: 860 - Pressão de Operação: - Mínima: 100 lbf/pol² - 6,9 bar - Máxima: 140 lbf/pol² - 9,7 bar - Motor - Potência: 2 hp - 1,5 kW - Nº de Polos: 2 -Tensão (V) - Unidade Compressora - Nº de Estágios: 1 - Nº de Pistões: 2 em linha - Volume do Reservatório: 100 L - Volume de Óleo: 900 ml	unidade	1	R$ 2.750,00	R$ 2.750,00
17	31387	GRAMPEADOR/PINADOR ELÉTRICO PARA GRAMPOS TIPO 600 DE 16 E 19MM E PINOS TIPO F 15,20 E 25MM. - Tensão (V): 220 - Frequência (Hz): 60 - Largura do grampo indicado: 5,7mm - Espessura do grampo indicado: 1,0mm - Altura do grampo indicado: 16mm e 19mm - Tipo e tamanho de pino indicado: Tipo "F" de 15mm, 20mm e 25mm - Espessura do pino: 1,00mm - Capacidade aproximada de grampos/pinos: 100 grampos / pinos - Índice de proteção (IP):IP20 - Segue norma: IEC 60745-1 e IEC 60745-2-16	unidade	1	R$ 665,00	R$ 665,00
18	31388	REBITADOR MANUAL PROFISSIONAL 10 POL. - Rebitador produzido com liga de alumínio de alta performance de 3,8 mm e castanhas internas em aço cromo molibdênio. - Aplicação em rebites de alumínio e aço - Tamanho: 10".	unidade	2	R$ 136,00	R$ 272,00
19	31389	PAQUÍMETRO UNIVERSAL ANALÓGICO EM AÇO 150MM. - Paquímetro analógico	unidade	2	R$ 114,00	R$ 228,00

		- Fabricado em aço resistente - Graduação: 1/128" - 0,05 mm - Exatidão do instrumento: Aproximadamente 0,08 mm - Capacidade de medição: 0 - 150 mm (6").				
42	31412	PISTOLA DE PINTURA HVPL TIPO GRAVIDADE BICO 0,8MM 125ML - Entrada de ar: 1/4' - Caneca: 125 ml - Bico (Diâmetro do Furo): 0,8 mm - Pressão de trabalho: 20 - 40 psi - Consumo de ar médio: 2 a 4 pcm - Peso (kg): 0,4 - Vazão (ml/min): 65 a 100 (*água).	unidade	2	R$ 229,00	R$ 458,00
43	31413	BOMBA MANUAL PARA GRAXA 7KG. - Pressão de trabalho pode alcançar 5.000 PSI - Mangueira com 1,30m para alta pressão - Vazão de 4 gramas por acionamento - Capacidade: 7Kg	unidade	1	R$ 210,00	R$ 210,00
TOTAL					R$ 9.353,98	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
174	7	2	2017	3339030420000000000	0
178	7	2	2017	3449052380000000000	0
724	7	2	2017	3449052380000000000	934
725	7	2	2017	3339030420000000000	934

VALOR: R$ 9.353,98 (nove mil e trezentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:6D197D2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 - PMM

PROCESSO Nº 032/2023 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: FRANCINELLE PEREIRA GIMENEZ ROSA
CNPJ Nº: 48.799.306/0001-86
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS DE MARCENARIA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	31371	SERRA CIRCULAR ESQUADREJADEIRA 1.900MM 2 CV TRIFÁSICO COM EIXO INCLINÁVEL. - Dimensões da mesa móvel: 680 x 810 mm; - Dimensões da mesa fixa: 500 x 680 mm; - Curso da mesa móvel: 1.900 mm; - Largura de corte mesa fixa: 700 mm; - Diâmetro máximo da serra: 300 mm; - Altura máxima de corte: 80 mm; - Profundidade de corte a 45° : 55 mm; - Inclinação do eixo: 45°; - Motor: 2cv - 2 polos - Trifásico.	unidade	1	R$ 9.890,00	R$ 9.890,00
2	31372	SERRA CIRCULAR 350MM TRIFÁSICO 3CV 2P. - Motor Trifásico: 3 CV - 2 polos (Padrão) - Diâmetro Máximo da Serra: 350mm - Dimensões da Mesa: 750 x 740mm - Largura Máxima de Corte: 350mm - Altura Máxima de Corte: 110mm.	unidade	1	R$ 7.890,00	R$ 7.890,00
4	31374	PLAINA DESENGROSSADEIRA 350MM COM 3 FACAS E MOTOR TRIFÁSICO - Largura Máxima de Corte: 350mm - Diâmetro do Eixo: 75mm - Número de Facas: 3 - Altura Máxima de Corte: 150mm - Profundidade Máxima de Corte: 4mm - Dimensões da Mesa: 350 x 500mm - Velocidade de Avanço: 12 m/min.	unidade	1	R$ 13.072,00	R$ 13.072,00
5	31375	SERRA FITA VERTICAL DE BANCADA 300W. - Voltagem: 220V. - Capacidade de ângulo de corte da mesa: 0° - 45°. - Capacidade de corte: 90 mm. - Comprimento da lâmina: 1575,0 mm. - Dimensões (C x L x A): 480 mm x 380 mm x 845 mm. - Frequência: 50 Hz/60 Hz. - Índice de proteção (IP): IP20. - Largura da lâmina: 3 mm - 10 mm. - Potência: 300 W. - Rotação (rpm): 1.720/min.	unidade	1	R$ 2.275,70	R$ 2.275,70

		- Tamanho da mesa: 300 mm x 300 mm. - Tipo de velocidade: Fixa. - Velocidade da lâmina: 750 m/min.				
6	31376	DESEMPENADEIRA 1400MM COM 3 FACAS MOTOR 2CV 2P TRIFÁSICO. - Motor: Trifásico, 2CV - 2 polos - Comprimento da Mesa: 1400mm - Largura da Mesa: 300mm - Diâmetro do Eixo: 85mm - Número de Facas: 3 - Dimensões das Facas: 300 x 30 x 3mm.	unidade	1	R$ 10.631,99	R$ 10.631,99
8	31378	SERRA ESQUADRIA TIPO TELESCÓPICO 12 POLEGADAS 1675W 220V. Produto Serra Esquadria -Tipo Telescópico - Tensão Elétrica 220V - Potência 1675 w - Rotação 3800 rpm - Diâmetro do Disco em Milímetro 305 mm - Diâmetro do Disco em Polegadas 12 " - Capacidade do Chanfro 0 a 45 °.	unidade	1	R$ 3.877,00	R$ 3.877,00
10	31380	TUPIA 6MM 530W 35.000 RPM COM BASE ARTICULADA 220V . - Tensão: 220V - Potência: 530W; - Rotações por minuto: 35.000; - Pinça: 6mm; - Dimensões(C x L x A): 89 x 90 x 199mm; - Peso: 1.4kg; - Capacidade da pinça de aperto: 6,35mm (1/4") ou 6,0mm;	unidade	1	R$ 510,00	R$ 510,00
11	31381	SERRA TICO-TICO 23MM 650W 220V. -Tensão: 220 V - Potência : 650W - Golpes por minuto: 500 - 3.100 - Comprimento do golpe: 23mm - Capacidade: 90 m (madeira) 10 mm (aço) - Dimensões: 236 x 77 x 199 mm - Emissão de vibrações: 10.5m/s² - Incerteza K: 1.5m/s².	unidade	1	R$ 543,87	R$ 543,87
16	31386	SERRA CIRCULAR DE 7 POL. 1.800W 220V. - Tensão: 220 V - Potência: 1.800W - Capacidades de corte: - 0 graus : 63,5 mm - 45 graus : 45 mm - 50 graus : 35 mm - Diâmetro da lâmina: 7" (185 mm) - Rotações por min.: 5.800 rpm.	unidade	1	R$ 1.061,62	R$ 1.061,62
TOTAL					R$49.208,31	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
174	7	2	2017	3339030420000000000	0
178	7	2	2017	3449052380000000000	0
724	7	2	2017	3449052380000000000	934
725	7	2	2017	3339030420000000000	934

VALOR: R$49.208,31 (quarenta e nove mil e duzentos e oito reais e trinta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:870CC41B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2023 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2023 - PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023 - PMM

PROCESSO Nº 038/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: DARK MOUNTAIN BIKE SUPRIMENTOS LTDA

CPF Nº: 47.935.916/0001-05

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BICICLETAS, TRICICLOS E CAPACETES EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qnt.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	31364	Bicicleta, aro 26", Modelo Similar a BARRA FORTE, com pintura eletrostática padronizada na cor "Azul Royal", adesivada em ambos os lados do quadro com a logo da Prefeitura e da Secretaria de Saúde (vide anexos) , pneus com medidas de no mínimo 26" x 1.95 do tipo semi-slick (com cravos baixos), com câmara de ar, com freio contra pedal, cubo nacional com reposição de peças, com cobre corrente, cestinha dianteira, para-lama dianteiro e traseiro e bagageiro traseiro.	UND	57	R$ 1.030,00	R$ 58.710,00

		Deverá ser equipada com: espelho retrovisor do lado esquerdo, sinalização noturna dianteira, traseira, lateral e dos pedais, campainha (buzina tipo "trim trim"), conforme inciso VI do Art. 105 da Lei nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro. A bicicleta deve ser entregue montada, rodas apertadas e centradas, pneus calibrados, freios regulados, quadro alinhado, engraxada, revisada, pronta para uso. Acompanha cada bicicleta, 01 cadeado articulado, reforçado, cabo de aço com capa protetora, e 2 chaves OU cadeado com senha numérica de 4 dígitos (deve acompanhar a senha), acoplado em cabo de aço reforçado de no mínimo 8 mm, revestido de capa emborrachada.				
2	31365	Bicicleta tipo triciclo multiuso com cesta na traseira, sem marcha, freio dianteiro duplo, quadro todo em aço, tração nas duas rodas traseiras, aro dianteiro 26" e aro traseiro 20", raios grossos, cubos rolamentados, capacidade de peso mínima de 120 kg, pintura eletrostática, padronizado na cor "Azul Royal", adesivada em ambos os lados no quadro com a logo da Prefeitura e da Secretaria de Saúde (vide anexo). O triciclo deverá ser equipado com: espelho retrovisor do lado esquerdo, sinalização noturna dianteira, traseira, lateral e dos pedais, campainha (buzina tipo "trim trim"), conforme Lei nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro. O triciclo deve ser entregue montada, rodas apertadas e centradas, pneus calibrados, freios regulados, quadro alinhado, engraxada, revisada, pronta para uso. Acompanha o triciclo, 01 cadeado articulado, reforçado, cabo de aço com capa protetora, e 2 chaves OU cadeado com senha numérica de 4 dígitos (deve acompanhar a senha), acoplado em cabo de aço reforçado de no mínimo 8 mm, revestido de capa emborrachada.	UND	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
3	31366	CAPACETES Estrutura de Construção/Especificação Dimensões por unidade: 08 unidades do tamanho 53 a 54 cm 16 unidades do tamanho 55 a 56 cm 30 unidades do tamanho 57 a 58 cm 03 unidades do tamanho 59 a 60 cm 01 unidade do tamanho 63 a 64 cm (serão aceitos capacetes que tenham tamanhos considerados "universais", por exemplo: 53-56, nesses casos somam-se as unidades). Casco - Material interno fabricado com Poliestireno Expandido (EPS) de alta densidade com o objetivo de absorver impactos no nível de atividade ciclística. Casco externo Revestido em Policloreto de Vinila (PVC), material que serve como anti-travante (deslizante) e deve revestir a maior parte do casco (EPS) e toda a face frontal e superior do capacete. Revestimento interno confeccionado em espumas dubladas removíveis, com tecido lavável, na cor preta, alta absorção de suor e tratamento antialérgico, para amortecimento e acomodação Sistema de fixação da circunferência de cabeça cintas jugulares: fitas de nylon de no mínimo 15 mm de largura, na cor preta, para fixação do capacete na cabeça permitindo um ajuste rápido e fácil com apenas uma das mãos; com dispositivo de deslizamento, garantindo maior segurança e estabilidade. Fecho de travamento: fivelas em plástico, para travar as fitas jugulares e o capacete, possuindo o sistema de engate rápido. Ajuste lateral: fivelas em plástico para ajustar as cintas jugulares nas laterais, ajudando no "posicionamento" do capacete na cabeça. Catraca de ajuste: com volante de marcação em plástico na cor preta, posicionada na parte de traseira do sistema de retenção para ajuste da circunferência da cabeça Sistema de Ventilação, entradas de ar estrategicamente posicionadas, ou seja, localizadas na frente, lado e parte posterior do capacete. Pintura - Cor padronizada "Azul Royal". Adesivo Externo, aplicado um em cada lateral, sendo eles o brasão da Prefeitura e a logo da Secretaria de Saúde. Etiqueta de Identificação - na cinta jugular deve conter etiqueta costurada com Estrutura de Construção Especificações informações a fim de possibilitar o correto uso e rastreabilidade do produto: 1- Mês e ano de fabricação; 2-Tamanho do capacete em centímetros; 3- País de fabricação se for o caso	UND	58	R$ 130,00	R$ 7.540,00
TOTAL						R$ 68.750,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
490	12	1	2027	3339030280000000000	303
496	12	1	2027	3449052480000000000	303
501	12	1	2027	3339030280000000000	494

VALOR: R$68.750,00 (sessenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:3CE879E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 059/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 059/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023 - PMM

PROCESSO Nº 052/2023 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: FORTEMAC MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ Nº: 11.425.470/0001-13
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE PINTURA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM SISTEMA AIRLESS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	UNIT	TOTAL
1	31350	Máquina de pintura de uso profissional, demarcação e sinalização viária airless. para uso em demarcação, que trabalhe com todos os tipos de tintas (baixa, média e alta viscosidade), à base de água ou solvente Equipamento funcionando com motor a gasolina com no mínimo 5,0HP de potência. Sistema com vazão máxima de no mínimo 2,5 L/min , pressão de saída mínima de 3000psi ou 206 bar, mangueira de alta pressão de no mínimo 15 metros de comprimento, pistola de pintura especial para demarcação, com pelo menos 02(um) bicos pulverizadores compatível com o tipo de trabalho a ser realizado pelo equipamento (sugestões de bico: 417 e 517, leque), com porta bico e no mínimo 02(dois) reparos de bico. Possuir dispenser de microesferas, com sistema automatizado para dispersão das microesferas, painel digital de controle de pressão e liberação do produto. Possuir conjunto de chaves para manutenção e regulagens necessárias para o bom funcionamento do equipamento, manual de instruções e óleo lubrificante. Todo o conjunto deve ser montado sobre uma plataforma com rodas, a fim de otimizar os trabalhos a serem feitos pelo operador do equipamento. Com roda dianteira giratória , para que sejam realizadas as demarcações em curvas, bem como travas nas rodas.	Unidade	01	R$22.000,00	R$22.000,00
TOTAL						R$ 22.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
723	13	1	2035	3449052380000000000	509

VALOR: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:6B0EA697

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 060/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 060/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023 - PMM

PROCESSO Nº 029/2023 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: ALTBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 01.427.687/0001-09
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHOS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE WIRELESS (SEM FIO).

ITEM	CÓD.	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UNIT	VALOR TOTAL
1	31222	1200	ACESS POINT GIGABIT INDOR	R$ 95,16	R$ 114.192,00
2	31223	600	ACCESS POINT GIGABIT OUTDOOR	R$ 113,11	R$ 67.866,00
3	31224	48	SWITCH ETHERNET GIGABIT GERENCIÁVEL DE 42 PORTAS	R$ 622,88	R$ 29.898,24
4	31225	48	SWITCH ETHERNET GIGABIT GERENCIÁVEL DE 26 PORTAS	R$ 400,26	R$ 19.212,48
5	31226	192	SWITCH GERENCIÁVEL DE 16 PORTAS ETHERNET POE	R$ 120,16	R$ 23.070,72
6	31227	240	SWITCH GERENCIÁVEL DE 8 PORTAS	R$ 65,00	R$ 15.600,00
TOTAL					R$ 269.839,44

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
75	4	1	2009	3339040970000000000	0

VALOR: R$ 269.839,44 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:6A9F88B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 83/2023

Fundação de Educação de Paiçandu
Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 83/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 379.200,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL	
Funcional - 12.367.0910.2408000 - MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL	
Despesa - 688 - 339030 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO	**48.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2410000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL	
Despesa - 743 - 339039 - 01040 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**331.200,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**379.200,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17001 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Funcional - 12.122.0901.2400000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO	
Despesa - 613 - 339040 - 00001 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	**11.100,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 654 - 339039 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**17.900,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 658 - 339046 - 00001 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	**19.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2410000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL	
Despesa - 734 - 339030 - 01040 - MATERIAL DE CONSUMO	**331.200,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**379.200,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 2 de maio de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:162EFB3B

PREFEITURA
DECRETO N.º 82/2023

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 82/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 226.700,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1404.2012000 - MANUTENCAO DE SERVIÇOS PUBLICO, COMBUSTIVEL E TRANSPOTE	
Despesa - 309 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	**226.700,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**226.700,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1404.2012000 - MANUTENCAO DE SERVIÇOS PUBLICO, COMBUSTIVEL E TRANSPOTE	
Despesa - 310 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**226.700,00**

TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**226.700,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 28 de abril de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:9E629CB7

PREFEITURA
DECRETO N.º 84/2023

Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 84/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.830.247,94 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0902.1402000 - CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPL. ESC. MUNICIPAIS	
Despesa - 625 - 449051 - 00103 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**5.300,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 649 - 339032 - 00103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**900.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 655 - 339039 - 00103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**870.362,80**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0913.2405000 - MANUT ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa - 672 - 339030 - 00124 - MATERIAL DE CONSUMO	**79.972,34**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0913.2405000 - MANUT ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa - 678 - 339039 - 00124 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**120.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17003 - DEPTO ESCOLAR, MERENDA E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Funcional - 12.306.0904.2407000 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
Despesa - 680 - 339032 - 00107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**354.612,80**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2410000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL	
Despesa - 723 - 339039 - 00103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**500.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**2.830.247,94**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:	
171450010000000000 - 602 - Transferências do Salário-Educação - Principal	
172999010800000000 - 607 - SEED TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	
132101010103000000 - 612 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 103	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 2 de maio de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:1BF4E17D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsavel: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:						
a) Licitação Nº :	54 /2023					
b) Modalidade :	Tomada de Preços					
c) Data Homologação :	02/05/2023					
d) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada em Construção Civil para Construção de um Vestiário no Campo Itaipu.					
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:						
Fornecedor						
L APARECIDO ANDRE EIRELI						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	1.1.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM		Ud	1,000	180.000,000	180.000,00
Total:						180.000,00

Paiçandu, 02/05/2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:24E6693C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLGO PREGÃO ELETRONICO 05/2023

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº20/2023**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 05/2023** que tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDIMENTO DE EVENTOS NO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR"**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI-CNPJ-18.999.598/0001-30						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCOS E CAMARINS LOCAÇÃO DE PALCO DUAS ÁGUAS 22X18 FORMATO DUAS ÁGUAS EM ALUMÍNIO P30 X P50 , PALCO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 METROS DE FRENTE POR NO MÍNIMO 22 METROS DE PROFUNDIDADE, CONTENDO PISO E ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL E COMPENSADA DE NO MÍNIMO 20 MM NA COR PRETA, COM ALTURA MÍNIMA 2,30M, COM FECHAMENTO FRONTAL EM LONA, COM FUNDO E LATERAL, LONA ANTI-CHAMA, COM FORRO DE COBERTURA EM LONA NIGHT AND DAY, DE PROFUNDIDADE, COM NO MÍNIMO 2 HOUSEMIX PARA MESAS DE PA E MONITOR COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 4,40X2,20M. COM ESCADA DE ACESSO; CONTENDO 2 CAMARINS, COM MEDIDAS MÍNIMAS 4M X 4 M, EM TS, FORRADO, COM ILUMINAÇÃO EM LED , COM PISO DECK, CARPETADO, INCLUINDO DOIS CAMARINS.INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE. RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CREA. INCLUSO ART.E NR35,	DIARA	3,00	11.000,00	33.000,00
2	1	LOCAÇÃO DE TENDAS MODELO PIRAMIDE LOCAÇÃO DE 30(TRINTA) TENDAS, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM NO MÍNIMO 02 METROS DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COM COBERTURA TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO. OBS. FECHAMENTO EM PAINEL DE ESTRUTURAS TUBULAR COM LONA TD, EM FORMATO U. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE. RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CREA INCLUSO ART. E NR 35	DIARA	3,00	21.000,00	63.000,00
3	1	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 260 KVA LOCAÇÃO DE 02(DOIS) GERADORES DE ENERGIA LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 260 KVA, CHAVE REVERSORA AUTOMÁTICA NÃO PODENDO HAVER TEMPO DE ESPERA PARA ACIONAMENTO EM CASO DE FALTA DE ENERGIA, CHAVE GERAL DE 800 AMPERES, CARENAGEM SILENCIOSA 80 DBS (GERADOR SILENCIADO), 4 UNIDADES DE CABOS COM 15 MTS RESPONSÁVEL OPERADOR QUALIFICADO.INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE. RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CREA NR10. INCLUSO ART	HORA	3,00	6.980,00	20.940,00
4	1	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS LOCAÇÃO DE 22(VINTE E DOIS) BANHEIROS QUÍMICOS, MASCULINOS E FEMININOS CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO: MÓDULOS EM RESINA SINTÉTICA; OPCIONAL DE MONTAGEM INDIVIDUAL OU ACOPLADO; IDENTIFICADOR DE MASCULINO OU FEMININO; TRAVAS NAS PORTAS PELO LADO DE DENTRO DA CABINE; MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA E DIÁRIA; ASSENTOS ESTERILIZADOS AUTOMATICAMENTE APÓS CADA USO; NÃO HÁ NECESSIDADE DE REDE DE ÁGUA, LUZ OU ESGOTO NO LOCAL DE INSTALAÇÃO.(LICENÇAS AMBIENTAIS) INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE.	DIARA	3,00	8.800,00	26.400,00
5	1	LOCAÇAO DE GRADES DE PROTEÇÃO LOCAÇÃO DE 100(CEM) METROS DE GRADES DE PROTEÇÃO E ISOLAMENTO, PARA EVENTO, DATA A DEFINIR, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO: - GRADE DE PROTEÇÃO E ISOLAMENTO EM FERRO GALVANIZADO, COM 1,10 DE ALTURA POR 2,20M DE LARGURA, COM SISTEMA DE ENCAIXE, PODENDO SER UTILIZADA UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS. INCLUSO ART. OBS: A LOCAÇÃO DAS GRADES DE PROTEÇÃO E ISOLAMENTO SERÁ CONTADA POR EVENTOS NÃO SERÁ PAGO DIÁRIAS DAS GRADES DE PROTEÇÃO E ISOLAMENTO E SIM METROS POR EVENTO. RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CREA INCLUSO ART E NR 35	DIARA	3,00	2.600,00	7.800,00
6	1	LOCAÇÃO DE TENDAS MODELO PIRAMIDE LOCAÇÃO DE TENDA NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5 METROS DE FRENTE X 5 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 2,5 METROS DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO COM COBERTURA TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO. OBS. FECHAMENTO EM PAINEL DE ESTRUTURAS TUBULAR COM LONA TD, EM FORMATO U. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE.	DIARA	3,00	22.000,00	66.000,00

		RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CREA INCLUSO ART. E NR 35				
7	1	LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE), DATA A SER DEFINIDA, CONTENDO: 24 - CAIXAS LAS 212 ATTACK OU TAIGAR; 32- CAIXAS GRAVES ATTACK OU TAIGAR; 03 - AMPLIFICADORES PRO POWER 1404 ATTACK OU TAIGAR; 03- AMPLIFICADORES PRO POWER 3602 ATTACK OU TAIGAR; 03 – AMPLIFICADORES PRO POWER 6002 ATTACK OU TAIGAR; 06 – AMPLIFICADORES OMRL 5000, 01 – CONSOLE PM5D RH; 01 – EQUALIZADOR TECVOX 2313X; 01 – PROCESSADOR DBX 4800; 02 – PROCESSADORES DBX DRIVE RACK 260; 01 – FURMAM MONITOR; 04 – CAIXAS MODKF 850; 04 – CAIXAS MODSB 800; 08 – MONITORES MOD SM 400; 04 – SUB BAT/PERC; 01 – CONSOLE PM5D; 01 – PROCESSADOR BSSOMMI DRIVE; 01 – CROOSOVER ALTO P/ SUB; 01 – EQUALIZADOR TECVOX 2313X; 01 – FURMAM; 04 – AMPLIFICADORES ONEAL 3200; 02 – AMPLIFICADORES ATTACK OU TAIGAR 6400; 01 – AMPLIFICADOR YANKE 1600; 01 – AMPLIFICADOR MACHINE 2.8 BACK LINE; 02 – AMPLIFICADORES DE GUITARRA JAZZ CHORUS OU MARSHALL; 01 – AMPLIFICADOR DE GUITARRA MESA BUG; 01 – AMPLIFICADOR BASSGK 800 (CX 4-10,2-15); 01 – BATERIA PEARL; 01 – BATERIA TAMA MICROFONE; 03 - FM SHURE PGX 2; 01 - KIT AKG C-418, 04 – E 604 SENNHEISER; 04 - SHURE SM 81; 01 - SHURE SM 91; 02 - SHURE SM 82 PGX BATERIA; 12 - SHURE SM 57; 08 - SHURE SM 58; 01 - SHURE BETA 52; 01 - AKG D 112; 04 – MICROFONES SUPER LUX CONDENSER; 13 - DIRECT BOX PASSIVO; 09 - DIRECT BOX ATIVO; 27 – PEDESTAIS; 12 – PANTOGRÁFICOS; 01 - MAN POWER EQUIPAMENTOS DE LUZ; 12 - PAR FOCO 5; 12 - PAR FOCO 1, 32 – ACL; 10 - MINI BRUT 04 LAMP; 10 – ELYPSO; 01 - MESA DE LUZ (AVOLITES 2010); 03 - MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX STAR; 02 – BUFFER; 24 - PAR LED; 06 - Q 50 4 MTS; 08 - Q 50 2 MTS; 02 – Q 50 1 MTS; 06 – Q 30 4 MTS; 06 – Q 30 3 MTS; 08 – Q 30 2 MTS; 06 – Q 30 2 MTS; 06 – Q 30 1 MTS; 02 – Q 30 ½ MTS; 04- BOX TRUSS; 04 – CUBOS 4 FACES P/ Q30; 06 – SAPATAS (DUAS FERRO); 04 – DOBRADIÇAS Q50; 08- SLEEVE (Q50, Q30); 06 – PAU DE CARGA (DOIS FERRO); 08 – STROBO AT 3000; 32- BEM 200 5R; 10- TALHAS; CABEAMENTO SUFICIENTE PARA LIGAR TODO O SISTEMA DE SOM E LUZ, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CREA INCLUSO ART E NR10 INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE.	DIARA	3,00	13.900,00	41.700,00
8	1	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO PLACAS ESTRUTURA METALICA LOCAÇÃO DE 200(DUZENTOS) METROS CORRIDOS, MINIMO DE 2 METROS DE ALTURA, FECHAMENTO PLACAS CEGAS ESTRUTURA METALICA . INCLUINDO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	DIARA	3,00	5.350,00	16.050,00
9	1	LOCAÇÃO DE CAMAROTES EM ESTRUTURA METALICA LOCAÇÃO DE 24(VINTE E QUATRO) CAMAROTES.DE ACORDO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: 02 (DOIS) PISOS; MEDINDO NO MÍNIMO 2,20 X 2,20 MTS, COM ESCADA ANTIDERRAPANTE, NA LATERAL COBERTURA COM TENDAS TENCIONADAS. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE. RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CREA INCLUSO ART. E NR 35.	DIARA	3,00	7.700,00	23.100,00
10	1	LOCAÇÃO DE GABINE DE BILHETERIA EM ESTRUTURA METALICA CABINE PARA BILHETERIA MEDINDO 6,00 X 3,00 EM TS, TIPO STAND, CONTENDO PISO E COBERTURA, COMPLETA. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE. RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CREA INCLUSO ART. E NR 35	DIARA	3,00	1.700,00	5.100,00
11	1	LOCAÇÃO DE PALCO DUAS AGUAS LOCAÇÃO DE PALCO DUAS ÁGUAS 12X8 FORMATO DUAS ÁGUAS EM ALUMÍNIO P30 X P50 , PALCO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 12 METROS DE FRENTE POR NO MÍNIMO 8 METROS DE PROFUNDIDADE, CONTENDO PISO E ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL E COMPENSADA DE NO MÍNIMO 20 MM NA COR PRETA, COM ALTURA MÍNIMA 2,30M, COM FECHAMENTO FRONTAL EM LONA, COM FUNDO E LATERAL, LONA ANTI-CHAMA, COM FORRO DE COBERTURA EM LONA NIGHT AND DAY, DE PROFUNDIDADE, INCUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CREA. INCLUSO ART.E NR35,	DIARA	3,00	6.200,00	18.600,00
12	1	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 4K ALTA RESOLUÇÃO PAINEL DE LED; - PAINEL P3.9 - PAINEL P3.9 COM NO MÍNIMO 6X4 MT2 DEVE SER MONTADO NO PALCO GRANDE PORTE -PAINEL P3.9 3X2 MT2, PAINEL DEVE VIR COMPANHADOS NO MÍNIMO COM ESTRUTURAELIÇA EM ALUMÍNIO Q30 MAIS; -EQUIPAMENTOS DE TRANSMIÇÃO DE VÍDEO COM OPERADOR DO SISTEMA RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CREA INCLUSO ART. E NR 10	DIARA	3,00	5.999,00	17.997,00
13	1	LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MEDIO PORTE LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL (MEDIO PORTE), DESCREVER TODAS AS CARACTERISTICA DO SOM E ILUMINAÇÃO, PARA ATENDIMENTO AO FESTIVAL, INCLUINDO, TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO CABEAMENTO SUFICIENTE PARA LIGAR TODO O SISTEMA DE SOM E LUZ, ,INCLUSIVE, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM CONTENDO: 8 CAIXAS LAS ATTACK OU TAIGAR 210	DIARA	3,00	5.000,00	15.000,00

		8 CAIXAS DE GRADES ATTACK OU TAIGAR 2/18 1 CONSOLE YAMARA TF5 32 CANAIS OU LS9 1 PROCESSADOR DBX 260 RACK 1 AMPLIFICADOR STUDIO R X12 1 AMPLIFICADOR STUDIO R X8 1 AMPLIFICADOR STUDIO R X3 1 AMPLIFICADOR STUDIO R X1 2 RETORNO DE PALCO ATIVO 400 2 MICROFONES AKG S/ FIO 2 MICROFONES AKG COM FIO 2 TALHAS; 8 Q30 2M; 2 STROBO 3000 48 PAR LED 12 MINI BEM 02 MINI BRUT – 04 LÂMPADAS; 01 BATERIA PEARL; 01 KIT DE MICROFONE AKG D112 01 APM MARSHALL 01 APM HARTEK 4/10 – 2/15 06 PEDESTAIS PROFISSIONAIS OBS: CABEAMENTO SUFICIENTE PARA LIGAR TODO O SISTEMA DE SOM E LUZ E O RESPONSÁVEL TÉCNICO COM N10 INCLUSO ART.				
14	1	LOCAÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA 10 METROS DE COMPRIMENTO PORTAL DE ENTRADA 10 METROS DE COMPRIMENTO POR 3M DE ALTURA, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO TRELISSADA (Q30). OBS. - RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CREA INCLUSO ART. E NR 35	DIARA	3,00	1.500,00	4.500,00
15	1	LOCAÇÃO DE PASSARELA EM ESTRUTURA METALICA TRESSILADA PASSARELA EM ESTRUTURA METALICA TRELISSADA, COM PISO DECK, EM FORMATO DE T. – TAMANHO MINIMO DE 4X4X1 OBS: RESPONSAVEL TENICO CREA INCLUSO E NR35	DIARA	3,00	1.500,00	4.500,00
16	1	LOCAÇÃO DE BACKDROP DE ALUMINIO, TAMANHO 3X2 MODELO U INVERTIDO BACKDROP DE ALUMÍNIO, TAMANHO MÍNIMO DE 3X2, MODELO U INVERTIDO, MONTADO EM BOX TRUSS Q30 TRELIÇADO EM ALUMÍNIO, PARA FIXAÇÃO DE BANNERS.	DIARA	3,00	1.000,00	3.000,00
TOTAL						366.687,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ **366.687,00 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais)**

Dê-se a publicação devida, confeccione-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 02/**05/2023**

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:D022FBE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO PEGRÃO ELETRONICO 05/2023

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº20/2023**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 05/2023** que tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDIMENTO DE EVENTOS NO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR"**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI-CNPJ-18.999.598/0001-30						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCOS E CAMARINS LOCAÇÃO DE PALCO DUAS ÁGUAS 22X18 FORMATO DUAS ÁGUAS EM ALUMÍNIO P30 X P50 , PALCO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 METROS DE FRENTE POR NO MÍNIMO 22 METROS DE PROFUNDIDADE, CONTENDO PISO E ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL E COMPENSADA DE NO MÍNIMO 20 MM NA COR PRETA, COM ALTURA MÍNIMA 2,30M, COM FECHAMENTO FRONTAL EM LONA, COM FUNDO E LATERAL, LONA ANTI-CHAMA, COM FORRO DE COBERTURA EM LONA NIGHT AND DAY, DE PROFUNDIDADE, COM NO MÍNIMO 2 HOUSEMIX PARA MESAS DE PA E MONITOR COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 4,40X2,20M. COM ESCADA DE ACESSO; CONTENDO 2 CAMARINS, COM MEDIDAS MÍNIMAS 4M X 4 M, EM TS, FORRADO, COM ILUMINAÇÃO EM LED , COM PISO DECK, CARPETADO, INCLUINDO DOIS CAMARINS.INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE. RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CREA. INCLUSO ART.E NR35,	DIARA	3,00	11.000,00	33.000,00
2	1	LOCAÇÃO DE TENDAS MODELO PIRAMIDE LOCAÇÃO DE 30(TRINTA) TENDAS, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM NO MÍNIMO 02 METROS DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COM COBERTURA TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO. OBS. FECHAMENTO EM PAINEL DE ESTRUTURAS TUBULAR COM LONA TD, EM FORMATO U. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE. RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CREA INCLUSO ART. E NR 35	DIARA	3,00	21.000,00	63.000,00
3	1	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 260 KVA LOCAÇÃO DE 02(DOIS) GERADORES DE ENERGIA LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 260 KVA, CHAVE REVERSORA AUTOMÁTICA NÃO PODENDO HAVER TEMPO DE ESPERA PARA ACIONAMENTO EM CASO DE FALTA DE ENERGIA, CHAVE GERAL DE 800 AMPERES, CARENAGEM SILENCIOSA 80 DBS (GERADOR SILENCIADO), 4 UNIDADES DE CABOS COM 15 MTS RESPONSÁVEL OPERADOR QUALIFICADO.INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE. RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CREA NR10. INCLUSO ART	HORA	3,00	6.980,00	20.940,00
4	1	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS LOCAÇÃO DE 22(VINTE E DOIS) BANHEIROS QUÍMICOS, MASCULINOS E FEMININOS CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO: MÓDULOS EM RESINA SINTÉTICA; OPCIONAL DE MONTAGEM INDIVIDUAL OU ACOPLADO; IDENTIFICADOR DE MASCULINO OU FEMININO; TRAVAS NAS PORTAS PELO LADO DE DENTRO DA CABINE; MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA E DIÁRIA; ASSENTOS ESTERILIZADOS AUTOMATICAMENTE APÓS CADA USO; NÃO HÁ NECESSIDADE DE REDE DE ÁGUA, LUZ OU ESGOTO NO	DIARA	3,00	8.800,00	26.400,00

		LOCAL DE INSTALAÇÃO.(LICENÇAS AMBIENTAIS) INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE.				
5	1	LOCAÇAO DE GRADES DE PROTEÇÃO LOCAÇÃO DE 100(CEM) METROS DE GRADES DE PROTEÇÃO E ISOLAMENTO, PARA EVENTO, DATA A DEFINIR, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO: - GRADE DE PROTEÇÃO E ISOLAMENTO EM FERRO GALVANIZADO, COM 1,10 DE ALTURA POR 2,20M DE LARGURA, COM SISTEMA DE ENCAIXE, PODENDO SER UTILIZADA UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS. INCLUSO ART. OBS: A LOCAÇÃO DAS GRADES DE PROTEÇÃO E ISOLAMENTO SERÁ CONTADA POR EVENTOS NÃO SERÁ PAGO DIÁRIAS DAS GRADES DE PROTEÇÃO E ISOLAMENTO E SIM METROS POR EVENTO. RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CREA INCLUSO ART E NR 35	DIARA	3,00	2.600,00	7.800,00
6	1	LOCAÇÃO DE TENDAS MODELO PIRAMIDE LOCAÇÃO DE TENDA NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5 METROS DE FRENTE X 5 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 2,5 METROS DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO COM COBERTURA TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO. OBS. FECHAMENTO EM PAINEL DE ESTRUTURAS TUBULAR COM LONA TD, EM FORMATO U. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE. RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CREA INCLUSO ART. E NR 35	DIARA	3,00	22.000,00	66.000,00
7	1	LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE), DATA A SER DEFINIDA, CONTENDO: 24 - CAIXAS LAS 212 ATTACK OU TAIGAR; 32- CAIXAS GRAVES ATTACK OU TAIGAR; 03 - AMPLIFICADORES PRO POWER 1404 ATTACK OU TAIGAR; 03- AMPLIFICADORES PRO POWER 3602 ATTACK OU TAIGAR; 03 – AMPLIFICADORES PRO POWER 6002 ATTACK OU TAIGAR; 06 – AMPLIFICADORES OMRL 5000, 01 – CONSOLE PM5D RH; 01 – EQUALIZADOR TECVOX 2313X; 01 – PROCESSADOR DBX 4800; 02 – PROCESSADORES DBX DRIVE RACK 260; 01 – FURMAM MONITOR; 04 – CAIXAS MODKF 850; 04 – CAIXAS MODSB 800; 08 – MONITORES MOD SM 400; 04 – SUB BAT/PERC; 01 – CONSOLE PM5D; 01 – PROCESSADOR BSSOMMI DRIVE; 01 – CROOSOVER ALTO P/ SUB; 01 – EQUALIZADOR TECVOX 2313X; 01 – FURMAM; 04 – AMPLIFICADORES ONEAL 3200; 02 – AMPLIFICADORES ATTACK OU TAIGAR 6400; 01 – AMPLIFICADOR YANKE 1600; 01 – AMPLIFICADOR MACHINE 2.8 BACK LINE; 02 – AMPLIFICADORES DE GUITARRA JAZZ CHORUS OU MARSHALL; 01 – AMPLIFICADOR DE GUITARRA MESA BUG; 01 – AMPLIFICADOR BASSGK 800 (CX 4-10,2-15); 01 – BATERIA PEARL; 01 – BATERIA TAMA MICROFONE; 03 - FM SHURE PGX 2; 01 - KIT AKG C-418, 04 – E 604 SENNHEISER; 04 - SHURE SM 81; 01 - SHURE SM 91; 02 - SHURE SM 82 PGX BATERIA; 12 - SHURE SM 57; 08 - SHURE SM 58; 01 - SHURE BETA 52; 01 - AKG D 112; 04 – MICROFONES SUPER LUX CONDENSER; 13 - DIRECT BOX PASSIVO; 09 - DIRECT BOX ATIVO; 27 – PEDESTAIS; 12 – PANTOGRÁFICOS; 01 - MAN POWER EQUIPAMENTOS DE LUZ; 12 - PAR FOCO 5; 12 - PAR FOCO 1, 32 – ACL; 10 - MINI BRUT 04 LAMP; 10 – ELYPSO; 01 - MESA DE LUZ (AVOLITES 2010); 03 - MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX STAR; 02 – BUFFER; 24 - PAR LED; 06 - Q 50 4 MTS; 08 - Q 50 2 MTS; 02 – Q 50 1 MTS; 06 – Q 30 4 MTS; 06 – Q 30 3 MTS; 08 – Q 30 2 MTS; 06 – Q 30 2 MTS; 06 – Q 30 1 MTS; 02 – Q 30 ½ MTS; 04- BOX TRUSS; 04 – CUBOS 4 FACES P/ Q30; 06 – SAPATAS (DUAS FERRO); 04 – DOBRADIÇAS Q50; 08- SLEEVE (Q50, Q30); 06 – PAU DE CARGA (DOIS FERRO); 08 – STROBO AT 3000; 32- BEM 200 5R; 10- TALHAS; CABEAMENTO SUFICIENTE PARA LIGAR TODO O SISTEMA DE SOM E LUZ, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CREA INCLUSO ART E NR10 INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE.	DIARA	3,00	13.900,00	41.700,00
8	1	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO PLACAS ESTRUTURA METALICA LOCAÇÃO DE 200(DUZENTOS) METROS CORRIDOS, MINIMO DE 2 METROS DE ALTURA, FECHAMENTO PLACAS CEGAS ESTRUTURA METALICA . INCLUINDO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	DIARA	3,00	5.350,00	16.050,00
9	1	LOCAÇÃO DE CAMAROTES EM ESTRUTURA METALICA LOCAÇÃO DE 24(VINTE E QUATRO) CAMAROTES.DE ACORDO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: 02 (DOIS) PISOS; MEDINDO NO MÍNIMO 2,20 X 2,20 MTS, COM ESCADA ANTIDERRAPANTE, NA LATERAL COBERTURA COM TENDAS TENCIONADAS. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE. RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CREA INCLUSO ART. E NR 35.	DIARA	3,00	7.700,00	23.100,00
10	1	LOCAÇÃO DE GABINE DE BILHETERIA EM ESTRUTURA METALICA CABINE PARA BILHETERIA MEDINDO 6,00 X 3,00 EM TS, TIPO STAND, CONTENDO PISO E COBERTURA, COMPLETA. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE. RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CREA INCLUSO ART. E NR 35	DIARA	3,00	1.700,00	5.100,00
11	1	LOCAÇÃO DE PALCO DUAS AGUAS LOCAÇÃO DE PALCO DUAS ÁGUAS 12X8 FORMATO DUAS ÁGUAS EM ALUMÍNIO P30 X P50 , PALCO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 12 METROS DE FRENTE POR NO MÍNIMO 8 METROS DE PROFUNDIDADE, CONTENDO PISO E ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL E COMPENSADA DE NO MÍNIMO 20 MM NA COR PRETA, COM ALTURA MÍNIMA 2,30M, COM FECHAMENTO FRONTAL EM LONA, COM FUNDO E LATERAL, LONA ANTI-CHAMA, COM FORRO DE COBERTURA EM LONA NIGHT AND DAY, DE PROFUNDIDADE, INCUINDO MONTAGEM E	DIARA	3,00	6.200,00	18.600,00

		DESMONTAGEM. RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CREA. INCLUSO ART.E NR35,				
12	1	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 4K ALTA RESOLUÇÃO PAINEL DE LED; - PAINEL P3.9 - PAINEL P3.9 COM NO MÍNIMO 6X4 MT2 DEVE SER MONTADO NO PALCO GRANDE PORTE -PAINEL P3.9 3X2 MT2, PAINEL DEVE VIR COMPANHADOS NO MÍNIMO COM ESTRUTURAELIÇA EM ALUMÍNIO Q30 MAIS; -EQUIPAMENTOS DE TRANSMIÇÃO DE VÍDEO COM OPERADOR DO SISTEMA RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CREA INCLUSO ART. E NR 10	DIARA	3,00	5.999,00	17.997,00
13	1	LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MEDIO PORTE LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL (MEDIO PORTE), DESCREVER TODAS AS CARACTERISTICA DO SOM E ILUMINAÇÃO, PARA ATENDIMENTO AO FESTIVAL, INCLUINDO, TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO CABEAMENTO SUFICIENTE PARA LIGAR TODO O SISTEMA DE SOM E LUZ, ,INCLUSIVE, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM CONTENDO: 8 CAIXAS LAS ATTACK OU TAIGAR 210 8 CAIXAS DE GRADES ATTACK OU TAIGAR 2/18 1 CONSOLE YAMARA TF5 32 CANAIS OU LS9 1 PROCESSADOR DBX 260 RACK 1 AMPLIFICADOR STUDIO R X12 1 AMPLIFICADOR STUDIO R X8 1 AMPLIFICADOR STUDIO R X3 1 AMPLIFICADOR STUDIO R X1 2 RETORNO DE PALCO ATIVO 400 2 MICROFONES AKG S/ FIO 2 MICROFONES AKG COM FIO 2 TALHAS; 8 Q30 2M; 2 STROBO 3000 48 PAR LED 12 MINI BEM 02 MINI BRUT – 04 LÂMPADAS; 01 BATERIA PEARL; 01 KIT DE MICROFONE AKG D112 01 APM MARSHALL 01 APM HARTEK 4/10 – 2/15 06 PEDESTAIS PROFISSIONAIS OBS: CABEAMENTO SUFICIENTE PARA LIGAR TODO O SISTEMA DE SOM E LUZ E O RESPONSÁVEL TÉCNICO COM N10 INCLUSO ART.	DIARA	3,00	5.000,00	15.000,00
14	1	LOCAÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA 10 METROS DE COMPRIMENTO PORTAL DE ENTRADA 10 METROS DE COMPRIMENTO POR 3M DE ALTURA, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO TRELISSADA (Q30). OBS. - RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CREA INCLUSO ART. E NR 35	DIARA	3,00	1.500,00	4.500,00
15	1	LOCAÇÃO DE PASSARELA EM ESTRUTURA METALICA TRESSILADA PASSARELA EM ESTRUTURA METALICA TRELISSADA, COM PISO DECK, EM FORMATO DE T. – TAMANHO MINIMO DE 4X4X1 OBS: RESPONSAVEL TENICO CREA INCLUSO E NR35	DIARA	3,00	1.500,00	4.500,00
16	1	LOCAÇÃO DE BACKDROP DE ALUMINIO, TAMANHO 3X2 MODELO U INVERTIDO BACKDROP DE ALUMÍNIO, TAMANHO MÍNIMO DE 3X2, MODELO U INVERTIDO, MONTADO EM BOX TRUSS Q30 TRELIÇADO EM ALUMÍNIO, PARA FIXAÇÃO DE BANNERS.	DIARA	3,00	1.000,00	3.000,00
TOTAL						366.687,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ **366.687,00 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais)**

Dê-se a publicação devida, confeccione-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 02/**05/2023**

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:08A5527E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 60/2023, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 23/2023 TEVE POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIA MUNICIPAIS, CONFORME O ANEXO I DO

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 60/2023**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 23**/2023 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIA MUNICIPAIS, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO POR ITEM"**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
30	1	CAIXA DE SOM ATIVA PROFISSINAL COM PEDESTAL	BRASOM BR10A	UND	4,00	927,00	3.708,00
TOTAL							3.708,00
AUGUSTO & COIMBRA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
81	1	MEMORIA DDR4 8GB 1866 MHZ	CRUCIAL CB8GS2666	UND	10,00	189,99	1.899,90
TOTAL							1.899,90
CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
104	1	PEN DRIVE 8 GB	MULTILASER PD587	UND	20,00	18,00	360,00
134	1	TECLADO NOTEBOOK DIVERSOS	MULTILASER TC213	UND	10,00	98,00	980,00

TOTAL							1.340,00
ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
95	1	NOBREAK 600VA BIVOLT COM BATEIRA 12V 7AH	COLETEK YUP-E 600VA	UND	12,00	387,95	4.655,40
TOTAL							4.655,40
FREEDOM DO BRASIL LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
41	1	DATASHOW RETRO PROJETOR FULL HD TECNOLOGIA 3LCD VGA/HDMI/AUDIO/USB MINIMO 3400 LUMENS, LAMPADA MINIMO 12.000 HORAS, PROJEÇÃO DE 30 A 350" - BIVOLT COM CABOS E ACESSORIOS	MSE SA330	UND	3,00	3.050,00	9.150,00
135	1	TELA DE VINIL BRANCA P/ PROJEÇÃO 2MX2M COM TRIPÉ, ENROLAMENTO POR MOLA COM BOTÃO ESTICADOR, PARADA MULTIPOINT	MSE TPT10-084	UND	3,00	970,00	2.910,00
TOTAL							12.060,00
FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	BATERIA CR2032 3V	MXT CR2032	UND	220,00	1,80	396,00
19	1	CABO DE FORÇA Y 10A 1,80M	MEGATRON 1,8 METROS	UND	45,00	25,00	1.125,00
23	1	CABO HDMI ULTRA HD 2,0 1,80MT	PROELETRONIC CAHD-2018	UND	19,00	10,90	207,10
24	1	CABO USB PARA IMPRESSORA 1,8 MT	STORM CBUS0007	UND	23,00	8,00	184,00
25	1	CABO USB PARA IMPRESSORA 5,0 MT	STORM CBUS0009	UND	19,00	15,75	299,25
26	1	CABO VGA MACHO X VGA FEMEA1,80M	STORM HDB15M X HDB15F	UND	10,00	15,90	159,00
27	1	CABO VGA MACHO X VGA MACHO 10M	EVUS C-041	UND	24,00	40,00	960,00
32	1	CANALETA COM FITA DUPLA FACE - 2 MT	ENERBRAS 10X10X2000	UND	190,00	9,50	1.805,00
34	1	COLA LIQUIDA ADESIVA INSTANTANEO 20G	THREEBOND SUPER 20G	UND	82,00	7,45	610,90
35	1	COMPUTADOR COMPLETO 8GB DE MEMORIA RAM SSD 250 GB PROCESSADOR 3.10 GHZ TELA DE 20"	IDEALPC IHOME	UND	5,00	1.145,00	5.725,00
37	1	COOLER FAN LGA 1150	MYMAX MYC/TX900-OR	UND	16,00	24,00	384,00
38	1	COOLER FAN LGA 1151	MYMAX MYC/TX900-OR	UND	16,00	24,00	384,00
39	1	COOLER FAN LGA 1155	MYMAX MYC/TX900-OR	UND	26,00	24,00	624,00
40	1	COOLER FAN LGA 755	MYMAX MYC/TX900-OR	UND	26,00	27,00	702,00
42	1	EMENDA CABO DE REDE RJ45 FEME/FEMEA	STORM EMRJ0002	UND	17,00	2,40	40,80
43	1	ESTANHO PARA SOLDA 1MM 250G	COBIX 260	UND	2,00	54,00	108,00
46	1	FITA ISOLANTE 5 MT PRETA	ISOFLEX ISOLANTE 5M	UND	76,00	2,80	212,80
48	1	FLUXO PARA SOLDA ESTANHO 500ML	IMPLASTEC FLUXO 500ML	UND	2,00	34,00	68,00
50	1	FONTE ATX 500W REAL 20/24P BIVOLT	POWER STATION 500W	UND	25,00	130,00	3.250,00
59	1	GABINETE MINI TOWER ATX C/ FONTE	K-MEX GM02	UND	11,00	190,00	2.090,00
64	1	HD EXTERNO 1 TB SATA	WESTERN DIGITAL ELEMENTS SE 1TB	UND	10,00	285,00	2.850,00
65	1	HD EXTERNO 2TB SATA	ADATA AHV320 2TB	UND	5,00	365,00	1.825,00
70	1	HUB USB 2.0 7 PORTAS COM FONTE BIVOLT	KNUP KP-T68	UND	9,00	42,00	378,00
99	1	ORGANIZADOR DE FIOS E CABOS ESPIRAL 1/2 E 1 POLEGADA	DUTOPLAST 1/2P	MT	41,00	8,00	328,00
100	1	PASTA TERMICA 10 G	IMPLASTEC TERMICA 10G	UND	4,00	25,00	100,00
102	1	PEN DRIVE 32GB	MULTILASER PD589	UND	20,00	22,85	457,00
106	1	PILHA BATERIA 1,6V ALACALINA PEQUENA AAA	ELGIN ALCALINA AAA	UND	70,00	2,35	164,50
107	1	PILHA BATERIA 1,6V ALCALINA AA	ELGIN ALCALINA AA	UND	60,00	2,35	141,00
110	1	PLACA DE REDE WIRELESS 150MBPS PCI EXPRESS	TP-LINK TL-WN781ND	UND	25,00	60,00	1.500,00
114	1	PLACA MÃE LGA 1155 02 SLOT DDR3 1333/1600 MHZ 16 GB MAX. 2X PCI E 1X PCI EXPRESS 16X COM VGA, AUDIO, HDMI, USB ON- BOARD.	AFOX IH61-MA	UND	14,00	265,00	3.710,00
115	1	PLACA REDE GIGABIT 10/100/1000 MBPS PCI EXPRESS	MYMAX MGLANE-JEN	UND	9,00	38,00	342,00
117	1	PLACA VIDEO VGA 2GB DDR3 PCI EXPRESS 2.0	AFOX AF610	UND	19,00	219,50	4.170,50
121	1	PROCESSADOR LGA 1155 3.1 GHZ, 02 NUCLEOS, 3MB CACHE COM COOLER	INTEL I3 2100 OEM + COOLER	UND	5,00	105,00	525,00
122	1	PROCESSADOR LGA 1155 MINIMO 3.4 GHZ, 04 NUCLEOS, 8MB CACHE, COM COOLER FAN	INTEL I7 2600 OEM + COOLER	UND	9,00	385,00	3.465,00
123	1	RACK ORGANIZADORA CÂMERAS CFTV DVR/HVR	MAX ELETRON RACK 5U X 350	UND	5,00	265,00	1.325,00
125	1	ROTEADOR WIRELESS 300MBPS 4 ANTENAS 4 PORTAS GIGABIT LAN	TP-LINK ARCHER C5 AC1200	UND	49,00	188,95	9.258,55
129	1	SPRAY DESINGRIPANTE 180G	ORBI DESENGRIPANTE 300ML	UND	2,00	17,00	34,00
130	1	SPRAY LIMPA CONTATO 180 G	ORBI CONTATO 300ML	UND	5,00	22,90	114,50
132	1	SWITCH 8 PORTAS 10/100 MBPS	MERCUSYS MS108	UND	16,00	57,90	926,40
133	1	TECLADO ABNT2 USB	MYMAX DAILY	UND	60,00	23,95	1.437,00
137	1	TESTADOR DE CABO DE R11/RJ45	FORTREK TCF101	UND	4,00	40,00	160,00
TOTAL							52.546,30
HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
69	1	HD SSD 480GB 530MB/S SATA 3	STROND SSD SATA 256GB S201 STROND SSD SATA 256GB S201	UND	13,00	98,00	1.274,00
83	1	MEMORIA NOTEBOOK DDR3 4GB 1333MHZ	STROND 4GB DDR3 1333 NOTEBOOK 1.35V STROND 4GB DDR3 1333 NOTEBOOK 1.35V	UND	14,00	48,19	674,66
131	1	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS C/ SUPORTE	HASIVO S800-24G HASIVO S800-24G	UND	16,00	628,00	10.048,00
TOTAL							11.996,66
IVANETE APARECIDA MIRANDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
45	1	FILTRO DE LINHA C/ 6 TOMADAS 10A	LUMIVALLY 3046	UND	62,00	21,95	1.360,90
TOTAL							1.360,90
KGR ATACADISTA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6 MMX150MM C/ 100 UND.	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5 X 150MM PRETO BRASFORT	UND	106,00	14,00	1.484,00
2	1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8MMX250MM C/ 100 UND.	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8X200MM ABCD0006 PRETA STORM	UND	106,00	15,50	1.643,00
5	1	ÁLCOOL ISOPROPOICO 500ML LIMPEZA	ALCOOL ISOPROPÍLICO	UND	8,00	20,40	163,20

			500ML ISOPROPANOL IMPLASTEC				
16	1	CABO AUDIO AUXILIAR P2 X 2RCA SOM ESTEREO	CABO DE AUDIO P2 X 2 RCA FORTREK	UND	10,00	7,70	77,00
17	1	CABO CFTV 80% MALHA BIPOLAR CAIXA 100MTS	CABO CFTV 80% MALHA BIPOLAR MEGATRON 100MTS	UND	10,00	97,00	970,00
18	1	CABO DE FORÇA MOLEX 4P P / HD SATA 10 CM	CABO DE DADOS SATA PARA HD - 45 CM	UND	10,00	3,50	35,00
63	1	HD 500 GB SATA 7200 RPM	HD SATA2 500GBWESTERN DIGITAL WD GREEN PULL 7200R	UND	13,00	125,00	1.625,00
68	1	HD SSD 120GB 530MB/S SATA 3	HD SSD 120GB ADATA SATA 3 SU650 ASU650SS-120GT	UND	10,00	75,90	759,00
TOTAL							6.756,20
PR TELCOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
87	1	MICROFONE DINAMICO M-K5 COM FIO PROFISSIONAL 10MTS	MXT M-K5	UND	3,00	154,00	462,00
88	1	MICROFONE SEM FIO DUPLO (PILHA AA)	IMPORTADO DUPLO	UND	2,00	388,00	776,00
TOTAL							1.238,00
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
71	1	IMPRESSORA LASER COLORIDA MININO 20PPM USB+WIFI+RED E 10/100/1000 PROCESSADOR MINIMO 1200MHZ; DUPLEX AUTOMATICO; LAN 10/100/1000 MBPS C/ CABOS FORÇA E USB 110V	HP COLOR LASERJET PRO M454DW	UND	25,00	2.999,00	74.975,00
72	1	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA 42PPM DUPLEX AUTOMATICO, MEMORIA PADRAO 256MB, PAINEL LCD, USB+WIFI+REDE 10/100/1000 C/ CABOS FORÇA E USB 110V	HP LASERJET PRO 4003DW	UND	21,00	2.010,00	42.210,00
TOTAL							117.185,00
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
36	1	COMPUTADOR COMPLETO: MONITOR 23" FULL HD VGA/HDMI/DVI; PROCESSADOR MINIMO 3.4 GHZ, MINIMO DE 12MB CACHE; 12 NUCLEOS, MEMORIA DDR4 16GB DDR4; HDD SSD 480GB, PLACA MÃE COM SUPORTE AO PROCESSADOR; CONTENDO PORTAS SAIDA HDMI, USB, REDE 10/100/1000, VGA, PLACA VIDEO MINIMO 2GB PCI-E; TECLADO ABNT USB, MOUSE USB, CAIXA SOM E GABINETE ATX PADRÃO C/ FONTE 500W REAL.	EXIX E9522	UND	19,00	4.790,00	91.010,00
TOTAL							91.010,00
TWM INFORMÁTICA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
73	1	IMPRESSORA ROTULADOR ELETRONICA PORTATIL	BROTHER BROTHER PT70	UND	1,00	229,00	229,00
89	1	MONITOR 21 POLEGADAS LED	HQ HQ 21	UND	12,00	557,00	6.684,00
90	1	MONITOR LED 23 FULL HD, RESOLUÇÃO 1920X1080 COM VGA/HDMI/DVI	HQ HQ 24	UND	17,00	673,00	11.441,00
94	1	NOBREAK 1200 VA BIVOLT COM BATERIA 12 V 30AH	CR ENERGIA CR ENERGIA KSB 1200BS	UND	12,00	1.200,00	14.400,00
97	1	NOTEBOOK TELA LED MINIMA 15,6" LED FULL HD PROCESSADOR MINIMO 3.0 GHZ, MINIMO DE 8 MB CACHE; MEMORIA DDR4 8GB DDR4; SSD 512GB, VIDEO GRAFICO 2GB, CONTENDO PORTAS SAIDA HDMI, USB, REDE 10/100/1000,WIFI, VGA, CARTAO SD; BLUETOOTH, WEBCAM HD, TECLADO NUMERICO; COM CARREGADOR BIVOLT E ACESSORIOS.	LENOVO LENOVO IDEAPAD	UND	12,00	3.624,99	43.499,88
TOTAL							76.253,88
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
29	1	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH USB LEITOR CARTAO, ENTRADA AUXILIAR/MICROFONE RADIO, 700W AUTO FALANTE 10" C/ BATERIA RECARREGAVEL; C/ MICROFONE; BIVOLT	ECOPOWER	UND	7,00	839,00	5.873,00
103	1	PEN DRIVE 64GB	MULTILASER	UND	22,00	28,50	627,00
TOTAL							6.500,00
VIEIRA E RETECHESKI LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ADAPTADOR USB REDE WIFI 150MBPS	MULTILASER MULTILASER	UND	50,00	37,50	1.875,00
4	1	ADAPTADOR USB REDE WIFI 300MBPS	TP-LINK TP-LINK	UND	36,00	49,00	1.764,00
6	1	ALICATE CLIMPAR RJ45/R1	NETWORK TOOLS NETWORK TOOLS	UND	6,00	29,00	174,00
7	1	ALICATE DECAPADOR DE FIO AJUSTAVEL	IT BLUE IT BLUE	UND	2,00	25,00	50,00
8	1	APRESENTADOR DE SLIDES WIRELLESS 2,4 GHZ USB	EX BOM EX BOM	UND	12,00	36,00	432,00
9	1	BATERIA 12V 7 AH ESTACIONARIA LIVRE DE MANUTENÇÃO	START START	UND	20,00	59,00	1.180,00
10	1	BATERIA 50AH DF 700 ESTACIONARIA PARA NOBREAK 12V LIVRE DE MANUTENÇÃO	START START	UND	52,00	299,00	15.548,00
11	1	BATERIA ALCALINA 9V	ELGIN ELGIN	UND	26,00	10,00	260,00
13	1	BATERIA PARA NOTEBOOK MINIMO 6 CELULAS, 5200 MAH	BRING IT BRING IT	UND	22,00	249,00	5.478,00
14	1	CABO ADAPTADOR HD SATA X USB	CONGDI CONGDI	UND	7,00	35,00	245,00
15	1	CABO ADAPTADOR HDMI PARA VGA	KNUPP KNUPP	UND	23,00	17,00	391,00
20	1	CABO DE REDE 4 PARES UTP CAT5E CAIXA 305MTS	VINIK VINIK	UND	21,00	239,00	5.019,00
21	1	CABO DE REDE 4 PARES UTP CAT6 CAIXA 305MTS	XWAY XWAY	UND	13,00	550,00	7.150,00
22	1	CABO FLAT SCANNER HPM1132/M1212/M127/M130FW/M134W/M134A/M428FDW/MFP135	CABLETECH CABLETECH	UND	7,00	49,00	343,00
28	1	CAIXA DE SOM 3W USB	KNUPP KNUPP	UND	55,00	21,00	1.155,00
31	1	CAMERA DE SEGURANÇA 720P EXTERNA	INTELBRAS INTELBRAS	UND	16,00	94,00	1.504,00
33	1	CARTAO DE MEMORIA MICRO SD 64GB	KINGSTON KINGSTON	UND	13,00	28,00	364,00
44	1	EXTENSÃO ELETRICA PINO MACHO/FEMEA C/ 3 TOMADAS 10A FIO 2x4mm 15 METRO	CABLETECH CABLETECH	UND	20,00	158,00	3.160,00
47	1	FITA PAPEL PARA ROTULADOR ELETRONICO BROTHER PT -80 M-K231 12mm 0.47"	PREMIUN PREMIUN	UND	6,00	30,00	180,00
49	1	FONTE ATX 500W BIVOLT	MTEK MTEK	UND	75,00	105,00	7.875,00
51	1	FONTE ATX HP PRO 4300/6000/6005/6200/8000/8100/8200	HP HP	UND	27,00	290,00	7.830,00
52	1	FONTE EST. COLMEIA 12V 20A	MAX AMPER MAX AMPER	UND	5,00	90,00	450,00
53	1	FONTE SLIM MINI ITX 300W	SEASONIC SEASONIC	UND	19,00	185,00	3.515,00
54	1	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK BIVOLT	IMPORT IMPORT	UND	24,00	44,00	1.056,00
55	1	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 3 AMPERES 250V	PL PL	UND	90,00	5,17	465,30
56	1	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 3,5 AMPERES 250V	PL PL	UND	20,00	5,33	106,60
57	1	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 5 AMPERES 250V	PL PL	UND	90,00	5,83	524,70
58	1	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 7 AMPERES 250V	PL PL	UND	20,00	6,67	133,40
60	1	GRAMPO FIXA FIO 8MM C/ PREGO PCT C/ 100	MFL MFL	PCT	40,00	20,00	800,00
61	1	GRAXA BRANCA PARA ENGRENAGEM E MECANISMO IMPRESSORA 10G	IMPLASTEC IMPLASTEC	UND	4,00	39,00	156,00
62	1	GRAXA CONDUTIVA IMPRESSORA	IMPLASTEC	UND	2,00	39,00	78,00

			IMPLASTEC				
66	1	HD INTERNO 1TB SATA 3 7200RPM	WD WD	UND	7,00	203,00	1.421,00
67	1	HD NOTEBOOK 500GB SATA 5400 RPM 2,5"	TOSHIBA TOSHIBA	UND	17,00	125,00	2.125,00
74	1	KIT ROLO FUSOR/PRESSOR/PELICULA/BUCHA+GRAXA IMPRESSORAS P1005/1006/P1102/M1132/M1212/1020/M1120/M127/M130FW/M107W/M134W/M428FDW MARCA REFERENCIA: HP	EVOLUT EVOLUT	KIT	9,00	120,00	1.080,00
75	1	MEMORIA DDR2 4GB 800 MHZ	COMPC COMPC	UND	29,00	99,00	2.871,00
76	1	MEMORIA DDR3 4 GB 1333 MHZ	KINGSTON KINGSTON	UND	29,00	48,00	1.392,00
77	1	MEMORIA DDR3 8 GB 1600MHZ	KINGSTON KINGSTON	UND	9,00	59,00	531,00
78	1	MEMORIA DDR4 16GB 2400 MHZ	CRUCIAL CRUCIAL	UND	6,00	184,00	1.104,00
79	1	MEMORIA DDR4 16GB 2666 MHZ	FURY FURY	UND	6,00	184,00	1.104,00
80	1	MEMORIA DDR4 8 GB 2400 MHZ	UPGAMER UPGAMER	UND	20,00	103,00	2.060,00
82	1	MEMORIA DDR4 8GB 2133 MHZ	KINGSTON KINGSTON	UND	16,00	103,00	1.648,00
84	1	MEMORIA NOTEBOOK DDR3 8GB 1600MHZ	KINGSTON KINGSTON	UND	16,00	59,00	944,00
85	1	MEMORIA NOTEBOOK DDR4 8GB 2133MHZ	KINGSTON KINGSTON	UND	9,00	102,00	918,00
86	1	MICROFONE AMPLIFICADO HVR/DVR CFTV	AMARAL AMARAL	UND	5,00	42,00	210,00
91	1	MOUSE ÓPTICO USB COR: PRETO.	MULTILASER MULTILASER	UN	110,00	8,00	880,00
92	1	MOUSE PAD EM GEL	CALYPSO CALYPSO	UND	22,00	20,00	440,00
93	1	MULTIMETRO DIGITAL COM BIP	EXBOM EXBOM	UND	2,00	31,00	62,00
96	1	NOBREAK PDV 600VA/300W 8 TOMADAS 1 BAT 50AH	NHS NHS	UND	20,00	1.150,00	23.000,00
98	1	OGANIZADOR FIXA FIO AUTO ADESIVO PCT C/ 30	CLINK CLINK	PCT	21,00	68,30	1.434,30
101	1	PATCH PANEL 24 PORTAS C/ GUIA TRASEIRA	LINK + LINK +	UND	6,00	155,00	930,00
105	1	PICKP ROLLER P1005/1006/P1102/M1132/M1212/1020/M1120/M127/M130FW/ M107W/M134W/M428FDW	HP HP	UND	9,00	35,00	315,00
108	1	PINO 3 SAIDAS (TEE PADRÃO ANTIGO)	TSV TSV	UND	120,00	18,00	2.160,00
109	1	PLACA DE REDE 1000 MBPS USBXRJ45	MERCA MERCA	UND	20,00	69,00	1.380,00
111	1	PLACA DE SOM/AUDIO 6CH 5,1 USB CABO 10CM	VENTION VENTION	UND	14,00	120,00	1.680,00
112	1	PLACA DE SOM/AUDIO 6CH 5.1 PCI	DEX DEX	UND	12,00	120,00	1.440,00
113	1	PLACA MÃE LGA 1151 MINIMO 02 SLOT DDR4 1600/2400MHZ 16GB MAX. 2X PCI E 1X PCI EXPRESS 16x COM VGA, AUDIO, HDMI, USB ON-BOARD	KNUPP KNUPP	UND	9,00	290,00	2.610,00
116	1	PLACA REDE PCI 10/100 MBPS	DEX DEX	UND	10,00	42,00	420,00
118	1	PLUG MODULAR RJ45	EXBOM EXBOM	UND	1.510,00	0,15	226,50
119	1	PROCESSADOR LGA 1151 MINIMO 3.4 GHZ, 06 NUCLEOS, 9MB CACHE, COM COOLER FAN	INTEL INTEL	UND	9,00	990,00	8.910,00
120	1	PROCESSADOR LGA 1151 MINIMO 3.4 GHZ, 08 NUCLEOS, 12MB CACHE, C/ COOLER FAN	INTEL INTEL	UND	9,00	1.790,00	16.110,00
124	1	RACK SERVIDOR FECHADO C/ CHAVE 570MM	MAX ELETRON MAX ELETRON	UND	7,00	450,00	3.150,00
126	1	SCANNER ALTA DEFINIÇÃO ALIMENTAÇÃO AUTOMATICA ADF PADRÃO 80 FOLHAS, E-DUPLEX, 40PPM, MINIMO 600DPI USB 2.0 E 3.0 BIVOLT	BROTHER BROTHER	UND	2,00	3.125,00	6.250,00
127	1	SEPARADOR DE PAPEL IMPRESSORA P1005/1006/P1102/M1132/M1212/1020/M1120/M127/M130FW/M107W/M134W/M428FDW	HP HP	UND	6,00	39,00	234,00
128	1	SOLENOIDE IMPRESSORA SOLENOIDE IMPRESSORA P1005/1006/P1102/M1132/M1212/1020/M1120/M127/M130FW/M107W/M134W/M428FDW	COMPATIVEL COMPATIVEL	UND	6,00	100,00	600,00
136	1	TELA DISPLAY NOTEBOOK LCD LED UNIVERSAL 14 E 15"	BRING IT BRING IT	UND	7,00	506,67	3.546,69
138	1	UNIDADE FUSORA COMPLETA HP P1005/1006/P1102/M1132/M1212/1020/M1120/ M125/M128/M130FW/M107W/M134W/M428FDW	COMPATIVEL COMPATIVEL	UND	7,00	542,00	3.794,00
139	1	WEBCAM VIDEO CHAMADA HD 720P, CONEXAO USB, MINIMO 30 FPS COM MICROFONE	KNUP KNUP	UND	6,00	60,00	360,00
TOTAL							166.602,49

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$ 555.112,73 (Quinhentos e Cinqüenta e Cinco Mil, Cento e Doze Reais e Setenta e Três Centavos**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 02/05/2023.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:7553B1CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 60/2023, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 23/2023 TEVE POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIA MUNICIPAIS,

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 60/2023**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 23**/2023 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIA MUNICIPAIS, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
30	1	CAIXA DE SOM ATIVA PROFISSINAL COM PEDESTAL	BRASOM BR10A	UND	4,00	927,00	3.708,00
TOTAL							3.708,00
AUGUSTO & COIMBRA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
81	1	MEMORIA DDR4 8GB 1866 MHZ	CRUCIAL CB8GS2666	UND	10,00	189,99	1.899,90
TOTAL							1.899,90
CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA							

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
104	1	PEN DRIVE 8 GB	MULTILASER PD587	UND	20,00	18,00	360,00
134	1	TECLADO NOTEBOOK DIVERSOS	MULTILASER TC213	UND	10,00	98,00	980,00
TOTAL							1.340,00
ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
95	1	NOBREAK 600VA BIVOLT COM BATEIRA 12V 7AH	COLETEK YUP-E 600VA	UND	12,00	387,95	4.655,40
TOTAL							4.655,40
FREEDOM DO BRASIL LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
41	1	DATASHOW RETRO PROJETOR FULL HD TECNOLOGIA 3LCD VGA/HDMI/AUDIO/USB MINIMO 3400 LUMENS, LAMPADA MINIMO 12.000 HORAS, PROJEÇÃO DE 30 A 350" - BIVOLT COM CABOS E ACESSORIOS	MSE SA330	UND	3,00	3.050,00	9.150,00
135	1	TELA DE VINIL BRANCA P/ PROJEÇÃO 2MX2M COM TRIPÉ, ENROLAMENTO POR MOLA COM BOTÃO ESTICADOR, PARADA MULTIPOINT	MSE TPT10-084	UND	3,00	970,00	2.910,00
TOTAL							12.060,00
FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	BATERIA CR2032 3V	MXT CR2032	UND	220,00	1,80	396,00
19	1	CABO DE FORÇA Y 10A 1,80M	MEGATRON 1,8 METROS	UND	45,00	25,00	1.125,00
23	1	CABO HDMI ULTRA HD 2,0 1,80MT	PROELETRONIC CAHD-2018	UND	19,00	10,90	207,10
24	1	CABO USB PARA IMPRESSORA 1,8 MT	STORM CBUS0007	UND	23,00	8,00	184,00
25	1	CABO USB PARA IMPRESSORA 5,0 MT	STORM CBUS0009	UND	19,00	15,75	299,25
26	1	CABO VGA MACHO X VGA FEMEA1,80M	STORM HDB15M X HDB15F	UND	10,00	15,90	159,00
27	1	CABO VGA MACHO X VGA MACHO 10M	EVUS C-041	UND	24,00	40,00	960,00
32	1	CANALETA COM FITA DUPLA FACE - 2 MT	ENERBRAS 10X10X2000	UND	190,00	9,50	1.805,00
34	1	COLA LIQUIDA ADESIVA INSTANTANEO 20G	THREEBOND SUPER 20G	UND	82,00	7,45	610,90
35	1	COMPUTADOR COMPLETO 8GB DE MEMORIA RAM SSD 250 GB PROCESSADOR 3.10 GHZ TELA DE 20"	IDEALPC IHOME	UND	5,00	1.145,00	5.725,00
37	1	COOLER FAN LGA 1150	MYMAX MYC/TX900-OR	UND	16,00	24,00	384,00
38	1	COOLER FAN LGA 1151	MYMAX MYC/TX900-OR	UND	16,00	24,00	384,00
39	1	COOLER FAN LGA 1155	MYMAX MYC/TX900-OR	UND	26,00	24,00	624,00
40	1	COOLER FAN LGA 755	MYMAX MYC/TX900-OR	UND	26,00	27,00	702,00
42	1	EMENDA CABO DE REDE RJ45 FEME/FEMEA	STORM EMRJ0002	UND	17,00	2,40	40,80
43	1	ESTANHO PARA SOLDA 1MM 250G	COBIX 260	UND	2,00	54,00	108,00
46	1	FITA ISOLANTE 5 MT PRETA	ISOFLEX ISOLANTE 5M	UND	76,00	2,80	212,80
48	1	FLUXO PARA SOLDA ESTANHO 500ML	IMPLASTEC FLUXO 500ML	UND	2,00	34,00	68,00
50	1	FONTE ATX 500W REAL 20/24P BIVOLT	POWER STATION 500W	UND	25,00	130,00	3.250,00
59	1	GABINETE MINI TOWER ATX C/ FONTE	K-MEX GM02	UND	11,00	190,00	2.090,00
64	1	HD EXTERNO 1 TB SATA	WESTERN DIGITAL ELEMENTS SE 1TB	UND	10,00	285,00	2.850,00
65	1	HD EXTERNO 2TB SATA	ADATA AHV320 2TB	UND	5,00	365,00	1.825,00
70	1	HUB USB 2.0 7 PORTAS COM FONTE BIVOLT	KNUP KP-T68	UND	9,00	42,00	378,00
99	1	ORGANIZADOR DE FIOS E CABOS ESPIRAL 1/2 E 1 POLEGADA	DUTOPLAST 1/2P	MT	41,00	8,00	328,00
100	1	PASTA TERMICA 10 G	IMPLASTEC TERMICA 10G	UND	4,00	25,00	100,00
102	1	PEN DRIVE 32GB	MULTILASER PD589	UND	20,00	22,85	457,00
106	1	PILHA BATERIA 1,6V ALACALINA PEQUENA AAA	ELGIN ALCALINA AAA	UND	70,00	2,35	164,50
107	1	PILHA BATERIA 1,6V ALCALINA AA	ELGIN ALCALINA AA	UND	60,00	2,35	141,00
110	1	PLACA DE REDE WIRELESS 150MBPS PCI EXPRESS	TP-LINK TL-WN781ND	UND	25,00	60,00	1.500,00
114	1	PLACA MÃE LGA 1155 02 SLOT DDR3 1333/1600 MHZ 16 GB MAX. 2X PCI E 1X PCI EXPRESS 16X COM VGA, AUDIO, HDMI, USB ON- BOARD.	AFOX IH61-MA	UND	14,00	265,00	3.710,00
115	1	PLACA REDE GIGABIT 10/100/1000 MBPS PCI EXPRESS	MYMAX MGLANE-JEN	UND	9,00	38,00	342,00
117	1	PLACA VIDEO VGA 2GB DDR3 PCI EXPRESS 2.0	AFOX AF610	UND	19,00	219,50	4.170,50
121	1	PROCESSADOR LGA 1155 3.1 GHZ, 02 NUCLEOS, 3MB CACHE COM COOLER	INTEL I3 2100 OEM + COOLER	UND	5,00	105,00	525,00
122	1	PROCESSADOR LGA 1155 MINIMO 3.4 GHZ, 04 NUCLEOS, 8MB CACHE, COM COOLER FAN	INTEL I7 2600 OEM + COOLER	UND	9,00	385,00	3.465,00
123	1	RACK ORGANIZADORA CÂMERAS CFTV DVR/HVR	MAX ELETRON RACK 5U X 350	UND	5,00	265,00	1.325,00
125	1	ROTEADOR WIRELESS 300MBPS 4 ANTENAS 4 PORTAS GIGABIT LAN	TP-LINK ARCHER C5 AC1200	UND	49,00	188,95	9.258,55
129	1	SPRAY DESINGRIPANTE 180G	ORBI DESENGRIPANTE 300ML	UND	2,00	17,00	34,00
130	1	SPRAY LIMPA CONTATO 180 G	ORBI CONTATO 300ML	UND	5,00	22,90	114,50
132	1	SWITCH 8 PORTAS 10/100 MBPS	MERCUSYS MS108	UND	16,00	57,90	926,40
133	1	TECLADO ABNT2 USB	MYMAX DAILY	UND	60,00	23,95	1.437,00
137	1	TESTADOR DE CABO DE R11/RJ45	FORTREK TCF101	UND	4,00	40,00	160,00
TOTAL							52.546,30
HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
69	1	HD SSD 480GB 530MB/S SATA 3	STROND SSD SATA 256GB S201 STROND SSD SATA 256GB S201	UND	13,00	98,00	1.274,00
83	1	MEMORIA NOTEBOOK DDR3 4GB 1333MHZ	STROND 4GB DDR3 1333 NOTEBOOK 1.35V STROND 4GB DDR3 1333 NOTEBOOK 1.35V	UND	14,00	48,19	674,66
131	1	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS C/ SUPORTE	HASIVO S800-24G HASIVO S800-24G	UND	16,00	628,00	10.048,00
TOTAL							11.996,66
IVANETE APARECIDA MIRANDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
45	1	FILTRO DE LINHA C/ 6 TOMADAS 10A	LUMIVALLY 3046	UND	62,00	21,95	1.360,90
TOTAL							1.360,90
KGR ATACADISTA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6 MMX150MM C/ 100 UND.	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5 X 150MM PRETO BRASFORT	UND	106,00	14,00	1.484,00

2	1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8MMX250MM C/ 100 UND.	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8X200MM ABCD0006 PRETA STORM	UND	106,00	15,50	1.643,00
5	1	ÁLCOOL ISOPROPOICO 500ML LIMPEZA	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 500ML ISOPROPANOL IMPLASTEC	UND	8,00	20,40	163,20
16	1	CABO AUDIO AUXILIAR P2 X 2RCA SOM ESTEREO	CABO DE AUDIO P2 X 2 RCA FORTREK	UND	10,00	7,70	77,00
17	1	CABO CFTV 80% MALHA BIPOLAR CAIXA 100MTS	CABO CFTV 80% MALHA BIPOLAR MEGATRON 100MTS	UND	10,00	97,00	970,00
18	1	CABO DE FORÇA MOLEX 4P P / HD SATA 10 CM	CABO DE DADOS SATA PARA HD - 45 CM	UND	10,00	3,50	35,00
63	1	HD 500 GB SATA 7200 RPM	HD SATA2 500GBWESTERN DIGITAL WD GREEN PULL 7200R	UND	13,00	125,00	1.625,00
68	1	HD SSD 120GB 530MB/S SATA 3	HD SSD 120GB ADATA SATA 3 SU650 ASU650SS-120GT	UND	10,00	75,90	759,00
TOTAL							6.756,20
PR TELCOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
87	1	MICROFONE DINAMICO M-K5 COM FIO PROFISSIONAL 10MTS	MXT M-K5	UND	3,00	154,00	462,00
88	1	MICROFONE SEM FIO DUPLO (PILHA AA)	IMPORTADO DUPLO	UND	2,00	388,00	776,00
TOTAL							1.238,00
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
71	1	IMPRESSORA LASER COLORIDA MININO 20PPM USB+WIFI+RED E 10/100/1000 PROCESSADOR MINIMO 1200MHZ; DUPLEX AUTOMATICO; LAN 10/100/1000 MBPS C/ CABOS FORÇA E USB 110V	HP COLOR LASERJET PRO M454DW	UND	25,00	2.999,00	74.975,00
72	1	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA 42PPM DUPLEX AUTOMATICO, MEMORIA PADRAO 256MB, PAINEL LCD, USB+WIFI+REDE 10/100/1000 C/ CABOS FORÇA E USB 110V	HP LASERJET PRO 4003DW	UND	21,00	2.010,00	42.210,00
TOTAL							117.185,00
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
36	1	COMPUTADOR COMPLETO: MONITOR 23" FULL HD VGA/HDMI/DVI; PROCESSADOR MINIMO 3.4 GHZ, MINIMO DE 12MB CACHE; 12 NUCLEOS, MEMORIA DDR4 16GB DDR4; HDD SSD 480GB, PLACA MÃE COM SUPORTE AO PROCESSADOR; CONTENDO PORTAS SAIDA HDMI, USB, REDE 10/100/1000, VGA, PLACA VIDEO MINIMO 2GB PCI-E; TECLADO ABNT USB, MOUSE USB, CAIXA SOM E GABINETE ATX PADRÃO C/ FONTE 500W REAL.	EXIX E9522	UND	19,00	4.790,00	91.010,00
TOTAL							91.010,00
TWM INFORMÁTICA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
73	1	IMPRESSORA ROTULADOR ELETRONICA PORTATIL	BROTHER BROTHER PT70	UND	1,00	229,00	229,00
89	1	MONITOR 21 POLEGADAS LED	HQ HQ 21	UND	12,00	557,00	6.684,00
90	1	MONITOR LED 23 FULL HD, RESOLUÇÃO 1920X1080 COM VGA/HDMI/DVI	HQ HQ 24	UND	17,00	673,00	11.441,00
94	1	NOBREAK 1200 VA BIVOLT COM BATERIA 12 V 30AH	CR ENERGIA CR ENERGIA KSB 1200BS	UND	12,00	1.200,00	14.400,00
97	1	NOTEBOOK TELA LED MINIMA 15,6" LED FULL HD PROCESSADOR MINIMO 3.0 GHZ, MINIMO DE 8 MB CACHE; MEMORIA DDR4 8GB DDR4; SSD 512GB, VIDEO GRAFICO 2GB, CONTENDO PORTAS SAIDA HDMI, USB, REDE 10/100/1000,WIFI, VGA, CARTAO SD; BLUETOOTH, WEBCAM HD, TECLADO NUMERICO; COM CARREGADOR BIVOLT E ACESSORIOS.	LENOVO LENOVO IDEAPAD	UND	12,00	3.624,99	43.499,88
TOTAL							76.253,88
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
29	1	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH USB LEITOR CARTAO, ENTRADA AUXILIAR/MICROFONE RADIO, 700W AUTO FALANTE 10" C/ BATERIA RECARREGAVEL; C/ MICROFONE; BIVOLT	ECOPOWER	UND	7,00	839,00	5.873,00
103	1	PEN DRIVE 64GB	MULTILASER	UND	22,00	28,50	627,00
TOTAL							6.500,00
VIEIRA E RETECHESKI LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ADAPTADOR USB REDE WIFI 150MBPS	MULTILASER MULTILASER	UND	50,00	37,50	1.875,00
4	1	ADAPTADOR USB REDE WIFI 300MBPS	TP-LINK TP-LINK	UND	36,00	49,00	1.764,00
6	1	ALICATE CLIMPAR RJ45/R1	NETWORK TOOLS NETWORK TOOLS	UND	6,00	29,00	174,00
7	1	ALICATE DECAPADOR DE FIO AJUSTAVEL	IT BLUE IT BLUE	UND	2,00	25,00	50,00
8	1	APRESENTADOR DE SLIDES WIRELLESS 2,4 GHZ USB	EX BOM EX BOM	UND	12,00	36,00	432,00
9	1	BATERIA 12V 7 AH ESTACIONARIA LIVRE DE MANUTENÇÃO	START START	UND	20,00	59,00	1.180,00
10	1	BATERIA 50AH DF 700 ESTACIONARIA PARA NOBREAK 12V LIVRE DE MANUTENÇÃO	START START	UND	52,00	299,00	15.548,00
11	1	BATERIA ALCALINA 9V	ELGIN ELGIN	UND	26,00	10,00	260,00
13	1	BATERIA PARA NOTEBOOK MINIMO 6 CELULAS, 5200 MAH	BRING IT BRING IT	UND	22,00	249,00	5.478,00
14	1	CABO ADAPTADOR HD SATA X USB	CONGDI CONGDI	UND	7,00	35,00	245,00
15	1	CABO ADAPTADOR HDMI PARA VGA	KNUPP KNUPP	UND	23,00	17,00	391,00
20	1	CABO DE REDE 4 PARES UTP CAT5E CAIXA 305MTS	VINIK VINIK	UND	21,00	239,00	5.019,00
21	1	CABO DE REDE 4 PARES UTP CAT6 CAIXA 305MTS	XWAY XWAY	UND	13,00	550,00	7.150,00
22	1	CABO FLAT SCANNER HPM1132/ M1212/M127/ M130FW/M134W/M134A/M428FDW/MFP135	CABLETECH CABLETECH	UND	7,00	49,00	343,00
28	1	CAIXA DE SOM 3W USB	KNUPP KNUPP	UND	55,00	21,00	1.155,00
31	1	CAMERA DE SEGURANÇA 720P EXTERNA	INTELBRAS INTELBRAS	UND	16,00	94,00	1.504,00
33	1	CARTAO DE MEMORIA MICRO SD 64GB	KINGSTON KINGSTON	UND	13,00	28,00	364,00
44	1	EXTENSÃO ELETRICA PINO MACHO/FEMEA C/ 3 TOMADAS 10A FIO 2x4mm 15 METRO	CABLETECH CABLETECH	UND	20,00	158,00	3.160,00
47	1	FITA PAPEL PARA ROTULADOR ELETRONICO BROTHER PT -80 M-K231 12mm 0.47"	PREMIUN PREMIUN	UND	6,00	30,00	180,00
49	1	FONTE ATX 500W BIVOLT	MTEK MTEK	UND	75,00	105,00	7.875,00
51	1	FONTE ATX HP PRO 4300/6000/6005/6200/8000/8100/8200	HP HP	UND	27,00	290,00	7.830,00
52	1	FONTE EST. COLMEIA 12V 20A	MAX AMPER MAX AMPER	UND	5,00	90,00	450,00
53	1	FONTE SLIM MINI ITX 300W	SEASONIC SEASONIC	UND	19,00	185,00	3.515,00
54	1	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK BIVOLT	IMPORT IMPORT	UND	24,00	44,00	1.056,00
55	1	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 3 AMPERES 250V	PL PL	UND	90,00	5,17	465,30
56	1	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 3,5 AMPERES 250V	PL PL	UND	20,00	5,33	106,60
57	1	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 5 AMPERES 250V	PL PL	UND	90,00	5,83	524,70
58	1	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 7 AMPERES 250V	PL PL	UND	20,00	6,67	133,40

60	1	GRAMPO FIXA FIO 8MM C/ PREGO PCT C/ 100	MFL MFL	PCT	40,00	20,00	800,00
61	1	GRAXA BRANCA PARA ENGRENAGEM E MECANISMO IMPRESSORA 10G	IMPLASTEC IMPLASTEC	UND	4,00	39,00	156,00
62	1	GRAXA CONDUTIVA IMPRESSORA	IMPLASTEC IMPLASTEC	UND	2,00	39,00	78,00
66	1	HD INTERNO 1TB SATA 3 7200RPM	WD WD	UND	7,00	203,00	1.421,00
67	1	HD NOTEBOOK 500GB SATA 5400 RPM 2,5"	TOSHIBA TOSHIBA	UND	17,00	125,00	2.125,00
74	1	KIT ROLO FUSOR/PRESSOR/PELICULA/BUCHA+GRAXA IMPRESSORAS P1005/1006/P1102/M1132/M1212/1020/M1120/M127/M130FW/M107W/M134W/M428FDW MARCA REFERENCIA: HP	EVOLUT EVOLUT	KIT	9,00	120,00	1.080,00
75	1	MEMORIA DDR2 4GB 800 MHZ	COMPC COMPC	UND	29,00	99,00	2.871,00
76	1	MEMORIA DDR3 4 GB 1333 MHZ	KINGSTON KINGSTON	UND	29,00	48,00	1.392,00
77	1	MEMORIA DDR3 8 GB 1600MHZ	KINGSTON KINGSTON	UND	9,00	59,00	531,00
78	1	MEMORIA DDR4 16GB 2400 MHZ	CRUCIAL CRUCIAL	UND	6,00	184,00	1.104,00
79	1	MEMORIA DDR4 16GB 2666 MHZ	FURY FURY	UND	6,00	184,00	1.104,00
80	1	MEMORIA DDR4 8 GB 2400 MHZ	UPGAMER UPGAMER	UND	20,00	103,00	2.060,00
82	1	MEMORIA DDR4 8GB 2133 MHZ	KINGSTON KINGSTON	UND	16,00	103,00	1.648,00
84	1	MEMORIA NOTEBOOK DDR3 8GB 1600MHZ	KINGSTON KINGSTON	UND	16,00	59,00	944,00
85	1	MEMORIA NOTEBOOK DDR4 8GB 2133MHZ	KINGSTON KINGSTON	UND	9,00	102,00	918,00
86	1	MICROFONE AMPLIFICADO HVR/DVR CFTV	AMARAL AMARAL	UND	5,00	42,00	210,00
91	1	MOUSE ÓPTICO USB COR: PRETO.	MULTILASER MULTILASER	UN	110,00	8,00	880,00
92	1	MOUSE PAD EM GEL	CALYPSO CALYPSO	UND	22,00	20,00	440,00
93	1	MULTIMETRO DIGITAL COM BIP	EXBOM EXBOM	UND	2,00	31,00	62,00
96	1	NOBREAK PDV 600VA/300W 8 TOMADAS 1 BAT 50AH	NHS NHS	UND	20,00	1.150,00	23.000,00
98	1	OGANIZADOR FIXA FIO AUTO ADESIVO PCT C/ 30	CLINK CLINK	PCT	21,00	68,30	1.434,30
101	1	PATCH PANEL 24 PORTAS C/ GUIA TRASEIRA	LINK + LINK +	UND	6,00	155,00	930,00
105	1	PICKP ROLLER P1005/1006/P1102/M1132/M1212/1020/M1120/M127/M130FW/ M107W/M134W/M428FDW	HP HP	UND	9,00	35,00	315,00
108	1	PINO 3 SAIDAS (TEE PADRÃO ANTIGO)	TSV TSV	UND	120,00	18,00	2.160,00
109	1	PLACA DE REDE 1000 MBPS USBXRJ45	MERCA MERCA	UND	20,00	69,00	1.380,00
111	1	PLACA DE SOM/AUDIO 6CH 5,1 USB CABO 10CM	VENTION VENTION	UND	14,00	120,00	1.680,00
112	1	PLACA DE SOM/AUDIO 6CH 5.1 PCI	DEX DEX	UND	12,00	120,00	1.440,00
113	1	PLACA MÃE LGA 1151 MINIMO 02 SLOT DDR4 1600/2400MHZ 16GB MAX. 2X PCI E 1X PCI EXPRESS 16x COM VGA, AUDIO, HDMI, USB ON-BOARD	KNUPP KNUPP	UND	9,00	290,00	2.610,00
116	1	PLACA REDE PCI 10/100 MBPS	DEX DEX	UND	10,00	42,00	420,00
118	1	PLUG MODULAR RJ45	EXBOM EXBOM	UND	1.510,00	0,15	226,50
119	1	PROCESSADOR LGA 1151 MINIMO 3.4 GHZ, 06 NUCLEOS, 9MB CACHE, COM COOLER FAN	INTEL INTEL	UND	9,00	990,00	8.910,00
120	1	PROCESSADOR LGA 1151 MINIMO 3.4 GHZ, 08 NUCLEOS, 12MB CACHE, C/ COOLER FAN	INTEL INTEL	UND	9,00	1.790,00	16.110,00
124	1	RACK SERVIDOR FECHADO C/ CHAVE 570MM	MAX ELETRON MAX ELETRON	UND	7,00	450,00	3.150,00
126	1	SCANNER ALTA DEFINIÇÃO ALIMENTAÇÃO AUTOMATICA ADF PADRÃO 80 FOLHAS, E-DUPLEX, 40PPM, MINIMO 600DPI USB 2.0 E 3.0 BIVOLT	BROTHER BROTHER	UND	2,00	3.125,00	6.250,00
127	1	SEPARADOR DE PAPEL IMPRESSORA P1005/1006/P1102/M1132/M1212/1020/M1120/M127/M130FW/M107W/M134W/M428FDW	HP HP	UND	6,00	39,00	234,00
128	1	SOLENOIDE IMPRESSORA SOLENOIDE IMPRESSORA P1005/1006/P1102/M1132/M1212/1020/M1120/M127/M130FW/M107W/M134W/M428FDW	COMPATIVEL COMPATIVEL	UND	6,00	100,00	600,00
136	1	TELA DISPLAY NOTEBOOK LCD LED UNIVERSAL 14 E 15"	BRING IT BRING IT	UND	7,00	506,67	3.546,69
138	1	UNIDADE FUSORA COMPLETA HP P1005/1006/P1102/M1132/M1212/1020/M1120/ M125/M128/M130FW/M107W/M134W/M428FDW	COMPATIVEL COMPATIVEL	UND	7,00	542,00	3.794,00
139	1	WEBCAM VIDEO CHAMADA HD 720P, CONEXAO USB, MINIMO 30 FPS COM MICROFONE	KNUP KNUP	UND	6,00	60,00	360,00
TOTAL							166.602,49

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$ 555.112,73 (Quinhentos e Cinqüenta e Cinco Mil, Cento e Doze Reais e Setenta e Três Centavos**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 02/05/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:D24D7799

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 128/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 19/05/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAO0549	277450P000313637	22/03/2023	51851
ACF1062	277450P000313548	21/03/2023	51851
ACY7E91	277450P000313531	21/03/2023	51851
AGY9C95	277450P000313553	21/03/2023	51851
AIW9F34	277450P000313630	22/03/2023	76332
AJG9267	277450P000216219	21/03/2023	55412
AJM1F41	277450P000313643	22/03/2023	51930
AJX1799	277450P000313623	22/03/2023	51851

AKF6E46	277450P000313631	22/03/2023	76332
AKG3706	277450P000313495	21/03/2023	51851
AKJ2620	277450P000313545	21/03/2023	51851
AKT9C01	277450P000313542	21/03/2023	51851
AKW9866	277450P000313617	22/03/2023	51851
ALF2909	277450P000313554	21/03/2023	51851
ALX4F81	277450P000313641	22/03/2023	51851
AMD0737	277450P000313905	21/03/2023	60412
AMH9H99	277450P000313565	21/03/2023	60412
AMO4327	277450P000313560	21/03/2023	51851
ANI2J85	116100T000532775	23/03/2023	58780
ANO6528	277450P000313556	21/03/2023	60412
ANS8J53	277450P000313489	21/03/2023	51851
AOR2595	277450P000313528	21/03/2023	51851
APC0867	277450P000216055	21/03/2023	55412
APG4365	277450P000313605	21/03/2023	51851
APG7E42	277450P000313540	21/03/2023	76332
APH4718	277450P000313904	20/03/2023	73662
APP7550	277450P000313525	21/03/2023	51930
AQK1D29	277450P000313624	22/03/2023	76332
AQR2E43	277450P000313625	22/03/2023	51851
AQW0851	277450P000313633	22/03/2023	51851
ARF3728	277450P000313529	21/03/2023	51851
ASC1G64	277450P000313628	22/03/2023	51851
ASF3464	277450P000313072	20/03/2023	76332
ASP3E87	277450P000313647	22/03/2023	51851
ASV8J01	277450P000313614	22/03/2023	51851
ATA7069	277450P000313629	22/03/2023	51851
ATU0358	277450P000313604	21/03/2023	51851
AUH1F89	277450P000216107	21/03/2023	51851
AUH3D86	277450P000313569	21/03/2023	51851
AUJ7H98	277450P000313555	21/03/2023	51851
AUQ8759	277450P000313563	21/03/2023	51851
AUS0D57	277450P000313642	22/03/2023	51851
AUT4795	277450P000313626	22/03/2023	51851
AVB6576	277450P000313610	22/03/2023	51851
AVT1G14	277450P000313570	21/03/2023	76331
AWS1895	277450P000313607	21/03/2023	51851
AXB7189	277450P000313532	21/03/2023	51851
AXP7393	277450P000313522	21/03/2023	51930
AXT5734	277450P000313701	21/03/2023	57380
AYA3G29	277450P000313634	22/03/2023	51851
AYF0H89	277450P000216004	21/03/2023	55414
AYK0728	277450P000313491	21/03/2023	61220
AYX7F30	277450P000216056	21/03/2023	55412
AYX9J01	277450P000313490	21/03/2023	51930
AZB1D91	277450P000313612	22/03/2023	51930
AZC9015	277450P000313906	21/03/2023	60412
AZE8752	277450P000313567	21/03/2023	51851
AZH4G11	277450P000313083	22/03/2023	76332
AZH6213	277450P000313071	20/03/2023	76332
AZJ4427	277450P000216112	21/03/2023	51852
AZR6G74	277450P000313069	17/03/2023	57380
AZV0F49	277450P000313562	21/03/2023	60412
BAG5082	277450P000216214	21/03/2023	51851
BAT0874	277450P000216215	21/03/2023	51851
BAV1A79	277450P000216212	21/03/2023	55412
BAW2661	277450P000313558	21/03/2023	60412
BBF8177	277450P000216217	21/03/2023	55412
BBG3I59	277450P000313494	21/03/2023	76332
BBL4503	277450P000216111	21/03/2023	51851
BBM2H75	277450P000313621	22/03/2023	76332
BBO2I96	277450P000313644	22/03/2023	51851
BBR7591	277450P000282305	21/03/2023	55411
BBS4J75	277450P000313536	21/03/2023	61220
BBU8E41	277450P000313609	21/03/2023	76332
BBX8631	277450P000313074	20/03/2023	76332
BBY9934	277450P000313541	21/03/2023	60412
BBZ2524	277450P000216213	21/03/2023	55411
BCB4953	277450P000313524	21/03/2023	51851
BCJ2623	277450P000216218	21/03/2023	55412
BCK7F16	277450P000313627	22/03/2023	51851
BCP4096	277450P000313549	21/03/2023	51851
BCP8073	277450P000216106	21/03/2023	55414
BCS1G23	277450P000313078	20/03/2023	76332
BCS3G17	277450P000313639	22/03/2023	51851
BDB7J27	277450P000216216	21/03/2023	55412
BDG7E43	277450P000313606	21/03/2023	51851
BDH9D46	277450P000313622	22/03/2023	51851
BDI3I55	277450P000313566	21/03/2023	51851
BDW4C95	277450P000313908	21/03/2023	73662
BDX9J61	277450P000313493	21/03/2023	51851
BEH9A58	277450P000313564	21/03/2023	61220
BER4F20	277450P000216211	21/03/2023	55414
BET6G31	277450P000313081	21/03/2023	60412
BEV4I55	277450P000216003	21/03/2023	76252
BEY5A83	277450P000313076	20/03/2023	61220
BGW2C45	277450P000313636	22/03/2023	51851
CVE2151	277450P000216108	21/03/2023	51851

CXZ7072	277450P000313533	21/03/2023	51851
DIK3C64	277450P000313498	21/03/2023	76332
DJQ6932	277450P000313526	21/03/2023	51930
DRR4F81	277450P000313488	21/03/2023	51851
EIK0967	277450P000313544	21/03/2023	51851
ELQ6I92	277450P000313547	21/03/2023	60412
EMP2C40	277450P000313535	21/03/2023	60412
FES1779	277450P000313546	21/03/2023	51851
HHP1F73	277450P000313640	22/03/2023	51851
HIJ5825	277450P000313527	21/03/2023	51851
HIO9470	277450P000313543	21/03/2023	51930
HLP0794	277450P000313615	22/03/2023	51930
IJD0F17	277450P000313077	20/03/2023	76332
JRF1080	277450P000313552	21/03/2023	51851
JYP9A93	277450P000313559	21/03/2023	60412
LNO7B15	277450P000313616	22/03/2023	51851
LTV2D64	277450P000313539	21/03/2023	51851
LTV2D64	277450P000313646	22/03/2023	51851
LYD7C10	277450P000313537	21/03/2023	51851
LZH2B32	277450P000313534	21/03/2023	51851
MCF3A31	277450P000313619	22/03/2023	51851
MEB1973	277450P000313645	22/03/2023	51851
MFN4F04	277450P000216104	21/03/2023	76332
MIF0H57	277450P000313538	21/03/2023	51851
MKW1B20	277450P000313568	21/03/2023	76332
MMJ9339	277450P000313613	22/03/2023	51851
MXU3003	277450P000215857	21/03/2023	55412
NNA0B87	277450P000313618	22/03/2023	51851
NWU0A79	277450P000313638	22/03/2023	51930
OXG9A38	277450P000216109	21/03/2023	51851
OXG9A38	277450P000313608	21/03/2023	51851
PVM6H56	277450P000216110	21/03/2023	51851
PXG2D36	277450P000216113	21/03/2023	73662
QHR5136	277450P000313487	21/03/2023	51851
QJR9H00	277450P000313070	17/03/2023	76332
QPR7F95	277450P000328251	21/03/2023	55414
QXT9C61	277450P000313603	21/03/2023	51851
RGD7E67	277450P000313602	21/03/2023	60412
RHD8F59	277450P000216168	21/03/2023	76252
RHF5F64	277450P000313523	21/03/2023	76332
RHF6G72	277450P000313620	22/03/2023	51851
RHL2H85	277450P000313530	21/03/2023	51851
RHP5E60	277450P000216007	21/03/2023	55412
RLD2B13	277450P000313496	21/03/2023	76331
RLI9A00	116100E008258048	21/03/2023	60501
RTX9D87	277450P000313909	21/03/2023	73662
RUB1F26	277450P000216008	21/03/2023	55412
RVY7F50	277450P000216105	21/03/2023	51851
SDT2I83	116100T000532773	23/03/2023	57380
SEB5H84	277450P000216005	21/03/2023	55417
SEC1F25	277450P000313611	22/03/2023	51930

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:28A3FD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 131/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 22/05/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABI6631	277450P000359774	24/03/2023	51851
ACY0703	277450P000239951	24/03/2023	51851
ADF8J15	277450P000313587	22/03/2023	51851
ADP1347	277450P000378212	22/03/2023	57463
ADY8928	277450P000313599	22/03/2023	76332
AHQ5250	277450P000313797	24/03/2023	51851
AJF7G14	277450P000313926	24/03/2023	73662
AKH1B94	277450P000313584	22/03/2023	51851
AKL1848	277450P000313794	24/03/2023	51851
ALU5153	277450P000313661	24/03/2023	51851
AMI9628	277450P000313740	24/03/2023	51852
AMJ7F98	277450P000313743	24/03/2023	51930
AMU8G05	277450P000313737	24/03/2023	51851
AMY3E48	277450P000215963	24/03/2023	55414
ANA0473	277450P000313785	24/03/2023	51851
ANR4285	277450P000313574	22/03/2023	51851
AOR5D35	277450P000239952	24/03/2023	55412
APA5E58	277450P000313744	24/03/2023	53800
APG7E42	277450P000313580	22/03/2023	76332
APH3090	277450P000313808	24/03/2023	55411
AQA9231	277450P000313578	22/03/2023	51851
AQR2E43	277450P000313588	22/03/2023	51851

AQZ2586	277450P000239956	24/03/2023	51851
ARF2934	277450P000313784	24/03/2023	51851
ARG1E59	277450P000313660	24/03/2023	51851
ART5995	277450P000239955	24/03/2023	73150
ASA3D17	277450P000313664	24/03/2023	51851
ASA3D17	277450P000313663	24/03/2023	76332
ASC3G85	277450P000313922	24/03/2023	60412
ASN0E57	277450P000313793	24/03/2023	51851
ASQ2G85	277450P000313650	22/03/2023	51851
ASX8B09	277450P000313703	22/03/2023	76332
ATA3F08	277450P000378294	22/03/2023	55414
ATG7D88	277450P000313649	22/03/2023	51930
ATQ8A56	277450P000313749	24/03/2023	76332
ATU8E65	277450P000313702	22/03/2023	51851
AUB5029	277450P000216070	24/03/2023	55411
AUI7E77	277450P000313735	24/03/2023	51851
AUN1E41	277450P000216128	24/03/2023	60412
AUQ5851	277450P000313589	22/03/2023	51851
AUY3H90	277450P000313591	22/03/2023	51851
AUZ1C60	277450P000313791	24/03/2023	55500
AVJ5238	277450P000239958	24/03/2023	51851
AVQ9E47	277450P000313597	22/03/2023	51851
AVS0F58	277450P000313596	22/03/2023	76332
AWB1367	277450P000239954	24/03/2023	55411
AXB7076	277450P000313786	24/03/2023	51851
AXD8871	277450P000313739	24/03/2023	51851
AXF3B71	277450P000313752	22/03/2023	61220
AXP7393	277450P000313654	22/03/2023	55414
AXS7F93	277450P000215958	24/03/2023	55412
AYM0197	277450P000313921	24/03/2023	51851
AYP0J59	277450P000313917	24/03/2023	51851
AYP7D05	277450P000216127	24/03/2023	54521
AZA1838	277450P000313742	24/03/2023	76332
AZH3047	277450P000313792	24/03/2023	76332
AZH9438	277450P000313804	24/03/2023	51851
AZZ2E16	277450P000313789	24/03/2023	51851
BAA8847	277450P000216196	24/03/2023	51851
BAF2I26	277450P000313851	24/03/2023	51851
BAG3138	277450P000313592	22/03/2023	51851
BAM2362	277450P000313585	22/03/2023	76332
BAR5333	277450P000313593	22/03/2023	76332
BBG1E92	277450P000313918	24/03/2023	73662
BBK8A76	277450P000216130	24/03/2023	55412
BBM2947	277450P000313598	22/03/2023	51851
BBP9042	277450P000215960	24/03/2023	55412
BBR7372	116100T000416107	27/03/2023	60501
BCH6661	277450P000313750	24/03/2023	51851
BCJ2583	277450P000313801	24/03/2023	51851
BCL7009	277450P000313576	22/03/2023	76332
BCM3571	277450P000313583	22/03/2023	76332
BCP8078	277450P000216129	24/03/2023	55412
BCS9G03	277450P000239687	24/03/2023	55412
BDJ1398	277450P000313582	22/03/2023	51851
BDJ8B40	277450P000313090	24/03/2023	76332
BDK3J86	277450P000313092	24/03/2023	76332
BDM9J43	277450P000215863	24/03/2023	76252
BEA7G34	277450P000216071	24/03/2023	55412
BER4D46	277450P000373392	22/03/2023	73662
BER7811	277450P000313925	24/03/2023	73662
BET8H45	277450P000215959	24/03/2023	55412
BEY4C97	277450P000216069	24/03/2023	55412
BEZ5B59	277450P000216126	24/03/2023	55411
BGW2C45	277450P000313800	24/03/2023	51851
BWL2I77	277450P000313648	22/03/2023	51851
BXS7561	277450P000313581	22/03/2023	76332
DAD2G98	277450P000313796	24/03/2023	51851
DIW8E08	277450P000216198	24/03/2023	55411
DKS3175	277450P000311461	22/03/2023	61220
DSK4G15	277450P000313577	22/03/2023	76331
DVM7F51	277450P000239953	24/03/2023	55414
EBE0B43	277450P000313572	22/03/2023	76331
EIB5H10	277450P000313803	24/03/2023	51930
ELB1A89	277450P000313590	22/03/2023	51851
ERI3J34	277450P000313788	24/03/2023	51930
EYI7D45	277450P000313571	22/03/2023	51851
FDF5704	277450P000216020	24/03/2023	55414
FMY7B50	277450P000313746	24/03/2023	76332
FNE7A38	277450P000313745	24/03/2023	51930
FNZ1675	277450P000313916	24/03/2023	73662
FSI1207	277450P000313594	22/03/2023	51851
FYJ9B54	277450P000216199	24/03/2023	55412
FZJ6E17	116100T000415417	25/03/2023	60501
GIF2D99	277450P000216247	24/03/2023	51851
GKA7A42	277450P000313087	24/03/2023	76332
IKI9D14	277450P000313787	24/03/2023	51851
LPF0702	277450P000239813	24/03/2023	55411
LRN3846	277450P000378296	22/03/2023	51851
MAA0A37	277450P000313575	22/03/2023	51851
MBE3284	277450P000216249	24/03/2023	51851

MBY7994	277450P000313802	24/03/2023	51851
MCW3752	277450P000313738	24/03/2023	51851
MDB5B38	277450P000313600	22/03/2023	51851
MES8J06	277450P000215961	24/03/2023	55412
MGC7F28	277450P000313586	22/03/2023	51851
MGY7669	277450P000216250	24/03/2023	51851
MHB2G74	277450P000378295	22/03/2023	51851
MIS4D48	277450P000313790	24/03/2023	51851
MJS0700	277450P000216195	24/03/2023	76251
MKW4D85	277450P000313665	24/03/2023	76332
MLJ8I98	277450P000313805	24/03/2023	76332
MLY3G04	277450P000239814	24/03/2023	55414
NFO0335	277450P000239686	24/03/2023	55412
NYD8I63	277450P000313741	24/03/2023	51851
OAX1I12	277450P000239957	24/03/2023	51851
OLK9C27	277450P000313920	24/03/2023	51851
PFU0B03	277450P000215957	24/03/2023	55412
PLP6B53	277450P000313089	24/03/2023	57463
PUQ6I38	277450P000313924	24/03/2023	52070
PWZ2A89	277450P000313595	22/03/2023	76332
QJM0631	277450P000313662	24/03/2023	76332
QQP6F47	116100T000532776	25/03/2023	59670
QUP4E51	277450P000378211	22/03/2023	76331
RHD3H96	277450P000311462	22/03/2023	61220
RHG7B72	277450P000313655	22/03/2023	76332
RHI5E01	277450P000239688	24/03/2023	55412
RHV4G75	277450P000215962	24/03/2023	55412
RLL7H09	277450P000311460	22/03/2023	61220
RMQ2A43	277450P000313579	22/03/2023	76331
RMZ5E48	277450P000313919	24/03/2023	51851
RNY5F79	277450P000313088	24/03/2023	76331
RUK1J34	277450P000215965	24/03/2023	55412
SEA9J86	277450P000216200	24/03/2023	55411
SED3C58	116100T000415257	27/03/2023	54100
SEG4J70	277450P000313806	24/03/2023	76332
SEG5F27	277450P000311459	22/03/2023	57463

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:465B8E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 132/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 22/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK2537	277450P000309812	19/01/2023	51851	R$ 195,23
AFJ2C29	277450P000309817	19/01/2023	51851	R$ 195,23
AJI4681	277450P000309799	19/01/2023	51851	R$ 195,23
AKE5A66	277450P000309906	23/01/2023	51851	R$ 195,23
AMX8055	277450P000309832	20/01/2023	51851	R$ 195,23
ANC7870	277450P000309905	23/01/2023	51851	R$ 195,23
ANO5H53	277450P000359704	19/01/2023	76332	R$ 293,47
APT3D82	277450P000309841	20/01/2023	51851	R$ 195,23
APX0A57	277450P000309801	19/01/2023	51851	R$ 195,23
AQA5339	277450P000309808	19/01/2023	51851	R$ 195,23
AQS2B47	277450P000309837	20/01/2023	51851	R$ 195,23
ARA9762	277450P000359705	20/01/2023	76332	R$ 293,47
ARH6464	277450P000309911	23/01/2023	51851	R$ 195,23
ARJ4582	277450P000214740	23/01/2023	73662	R$ 130,16
ASE1F55	277450P000309815	19/01/2023	51851	R$ 195,23
ATR0134	277450P000309814	19/01/2023	51851	R$ 195,23
ATY9457	277450P000309824	19/01/2023	51851	R$ 195,23
AUM4038	116100T000197320	19/01/2023	60501	R$ 293,47
AUO5041	277450P000309830	20/01/2023	51852	R$ 195,23
AUZ2016	277450P000309840	20/01/2023	76332	R$ 293,47
AVB3330	277450P000309836	20/01/2023	51851	R$ 195,23
AWG9067	277450P000309838	20/01/2023	51852	R$ 195,23
AWG9C89	277450P000309842	20/01/2023	51851	R$ 195,23
AWX3F52	277450P000309802	19/01/2023	51851	R$ 195,23
AZP4273	277450P000309831	20/01/2023	51851	R$ 195,23
AZP8248	277450P000309795	19/01/2023	51851	R$ 195,23
AZS2C83	277450P000309794	19/01/2023	76332	R$ 293,47
AZV3248	277450P000309847	20/01/2023	51851	R$ 195,23
AZY6746	116100T000613470	19/01/2023	60501	R$ 293,47
AZZ3F48	277450P000309846	20/01/2023	76332	R$ 293,47
BAM9F84	277450P000309800	19/01/2023	51851	R$ 195,23
BAZ7D03	277450P000309828	20/01/2023	51851	R$ 195,23
BBL3F95	116100T000612905	19/01/2023	65300	R$ 195,23
BBV7823	277450P000309819	19/01/2023	59670	R$ 1.467,35
BBZ6232	277450P000309806	19/01/2023	51851	R$ 195,23
BCA5J21	277450P000309844	20/01/2023	51930	R$ 293,47
BCI1525	116100T000613469	19/01/2023	60501	R$ 293,47

BDD4C58	277450P000309821	19/01/2023	51851	R$ 195,23
BDG1G86	116100T000615863	19/01/2023	59670	R$ 1.467,35
BDV3H06	277450P000309909	23/01/2023	51851	R$ 195,23
BDV5J39	116100T000462989	19/01/2023	72340	R$ 130,16
BEA6F54	116100T000415588	19/01/2023	59670	R$ 1.467,35
BEU5F64	277450P000309823	19/01/2023	51851	R$ 195,23
BEV8E49	277450P000309822	19/01/2023	59670	R$ 1.467,35
BEV9H22	277450P000309833	20/01/2023	51851	R$ 195,23
BWD9526	277450P000309809	19/01/2023	51851	R$ 195,23
CUD4H92	277450P000359689	16/01/2023	54790	R$ 130,16
DEZ1H37	277450P000309907	23/01/2023	51851	R$ 195,23
EMF1871	277450P000309811	19/01/2023	51930	R$ 293,47
EOM9E06	277450P000309849	20/01/2023	51851	R$ 195,23
EUX2G55	277450P000309845	20/01/2023	76332	R$ 293,47
FDN3J47	277450P000309902	23/01/2023	51851	R$ 195,23
FNL9F08	116100T000327481	19/01/2023	60412	R$ 195,23
HHR0520	277450P000309834	20/01/2023	51851	R$ 195,23
IJO2419	277450P000309839	20/01/2023	51851	R$ 195,23
IPS8C45	277450P000309901	23/01/2023	51930	R$ 293,47
IWW4G72	277450P000309813	19/01/2023	51851	R$ 195,23
JZK3B60	116100E008744075	11/01/2023	70561	R$ 293,47
LYJ8B33	277450P000309848	20/01/2023	51851	R$ 195,23
MCN3057	277450P000309804	19/01/2023	51851	R$ 195,23
MEP2F78	277450P000309810	19/01/2023	51930	R$ 293,47
PRZ1I85	277450P000309829	20/01/2023	51851	R$ 195,23
PZI9H82	277450P000309904	23/01/2023	51851	R$ 195,23
QIO1E16	277450P000309818	19/01/2023	51851	R$ 195,23
QOR4C62	277450P000309798	19/01/2023	51851	R$ 195,23
RHF2C64	277450P000309850	23/01/2023	51851	R$ 195,23
RHM5D15	277450P000309797	19/01/2023	51851	R$ 195,23
RNZ7C24	277450P000309820	19/01/2023	76332	R$ 293,47
RTH0H06	277450P000308039	20/01/2023	60412	R$ 195,23
SDP1A08	277450P000309843	20/01/2023	51930	R$ 293,47
SDU1E80	277450P000309835	20/01/2023	51851	R$ 195,23
SDV5F13	277450P000359706	20/01/2023	76332	R$ 293,47
SEC2G53	116100T000615862	19/01/2023	59670	R$ 1.467,35

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:14CCF4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 134/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 25/05/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAC0A72	277450P000313828	27/03/2023	51851
AAI4J06	277450NIC0038111	14/03/2023	50020
AAK3340	277450P000313756	23/03/2023	51851
AAR3200	277450P000313783	23/03/2023	51851
ABH3997	277450P000313772	23/03/2023	51851
ABK8F50	277450P000313881	27/03/2023	76332
ABL1400	277450P000313500	21/03/2023	51851
ABN5F73	277450P000313866	27/03/2023	76332
ABW9576	277450P000313862	27/03/2023	51851
ACZ2D52	277450P000313724	23/03/2023	76332
AEA1221	277450P000313838	27/03/2023	51851
AEY6D65	277450P000313874	27/03/2023	51851
AGY9A07	277450P000313885	27/03/2023	51851
AHD2181	277450P000313858	27/03/2023	51851
AHH4F88	277450P000313830	27/03/2023	51851
AHO3206	277450P000313716	23/03/2023	51851
AHW5342	277450P000313815	27/03/2023	51851
AIC0727	277450P000313771	23/03/2023	51851
AIK9B91	277450P000313754	23/03/2023	51851
AIL0704	277450P000239692	27/03/2023	55411
AIS4G05	277450P000313914	23/03/2023	60412
AIY8J59	277450NIC0038128	14/03/2023	50020
AIZ3105	277450P000313839	27/03/2023	51851
AJA5I06	277450P000313895	27/03/2023	51851
AJE3714	277450P000313817	27/03/2023	51851
AJL5I42	277450P000313809	27/03/2023	51851
AJM7749	277450P000313774	23/03/2023	51851
AKE4J99	277450P000239960	27/03/2023	55412
AKF8248	277450P000216136	27/03/2023	55412
AKV8899	277450P000239776	27/03/2023	55412
AKW4276	277450NIC0038109	14/03/2023	50020
ALN9G45	277450P000313714	23/03/2023	51851
AMC0265	277450P000313841	27/03/2023	51851
AMD1H06	277450P000313836	27/03/2023	51851
AMH2C40	277450P000313842	27/03/2023	76331
ANB6685	277450P000359777	27/03/2023	61220
ANG4076	277450P000240022	28/03/2023	51852

ANS2F17	277450P000282329	29/03/2023	55411
ANT4958	277450P000313888	27/03/2023	51851
AOD0I85	277450NIC0038108	14/03/2023	50020
AOE2B79	277450P000313884	27/03/2023	51851
AOR2E15	277450P000313834	27/03/2023	51851
AOY3H98	277450P000313725	23/03/2023	51851
APG1F17	277450P000313819	27/03/2023	51851
API2654	277450P000313753	23/03/2023	51851
API4B47	277450P000239967	27/03/2023	55412
APO6I60	277450P000313879	27/03/2023	51851
APZ7G49	277450P000313861	27/03/2023	51851
AQC9D07	277450P000313875	27/03/2023	51851
AQG1D82	116100T000415168	28/03/2023	52311
AQG2I75	277450P000215868	27/03/2023	76252
AQU5B65	277450P000313720	23/03/2023	51851
AQU5B65	277450P000313880	27/03/2023	51851
ARC2D17	277450P000240012	27/03/2023	55412
ARF7475	277450P000215973	29/03/2023	55411
ARI1F74	277450P000313912	22/03/2023	73662
ARL7C81	277450P000215914	27/03/2023	55414
ARO9J83	277450P000313878	27/03/2023	61220
ARP7E90	116100T000754951	28/03/2023	60501
ARR9E45	277450P000239816	27/03/2023	55413
ARY8E98	277450P000313849	27/03/2023	76331
ARZ3013	277450P000313755	23/03/2023	51851
ARZ4D88	277450P000313872	27/03/2023	51851
ASE1F55	277450P000313873	27/03/2023	51851
ASI1634	277450NIC0038129	14/03/2023	50020
ASJ0175	277450P000313762	23/03/2023	51930
ASL3J48	277450P000313757	23/03/2023	51851
ASQ6B06	277450P000313770	23/03/2023	51851
ASR1I20	277450P000240006	27/03/2023	75870
ASX4968	277450P000314101	27/03/2023	51851
ASX6592	277450P000313889	27/03/2023	51851
ATC4G86	277450P000313811	27/03/2023	57463
ATE2G99	277450P000313883	27/03/2023	51851
ATE8942	277450P000313827	27/03/2023	51930
ATJ8233	277450P000313760	23/03/2023	51851
ATK9G67	277450P000313910	22/03/2023	73662
ATL3975	277450P000313840	27/03/2023	76332
ATO1695	277450P000328259	29/03/2023	55411
ATS7851	277450P000313728	23/03/2023	76331
ATT0E68	277450P000328256	27/03/2023	51851
AUP6G72	277450P000313843	27/03/2023	76332
AUS5660	277450P000216134	27/03/2023	55412
AUS5660	277450P000240036	29/03/2023	55412
AUY2432	277450P000313776	23/03/2023	51851
AUY5C68	277450P000313825	27/03/2023	76332
AUZ2016	277450P000313717	23/03/2023	76332
AVA4A62	277450NIC0038136	14/03/2023	50020
AVD7539	277450P000239818	29/03/2023	55411
AVK0E70	277450NIC0038102	14/03/2023	50020
AVS2F06	277450P000362117	26/03/2023	55411
AVZ4H67	277450P000313930	27/03/2023	73662
AWA9C85	277450P000313712	23/03/2023	51851
AWB6271	277450P000313100	27/03/2023	60412
AWC5385	277450P000320065	29/03/2023	60501
AWR7J68	277450P000313829	27/03/2023	51851
AWZ8728	277450P000240018	28/03/2023	51851
AXC6H85	277450P000282323	27/03/2023	51851
AXD1813	277450P000313915	23/03/2023	73662
AXF6E97	277450P000239694	27/03/2023	55411
AXF9164	277450NIC0038131	14/03/2023	50020
AXL7F60	277450P000378188	23/03/2023	54521
AXO3C88	277450P000313882	27/03/2023	76332
AXO6C79	277450P000313868	27/03/2023	51930
AXQ5684	277450P000216143	29/03/2023	55411
AXQ9J45	277450P000313835	27/03/2023	51851
AXR6J35	277450P000313718	23/03/2023	76332
AXS8215	277450NIC0038125	14/03/2023	50020
AXU3C85	277450P000313719	23/03/2023	51851
AXX7722	277450P000313865	27/03/2023	51851
AXZ6H09	277450P000313812	27/03/2023	51851
AYB2413	277450P000313847	27/03/2023	76332
AYJ8G10	277450P000313813	27/03/2023	51851
AYO7959	277450P000313096	27/03/2023	76332
AYT5844	277450P000313766	23/03/2023	51851
AYW7C76	277450P000240015	27/03/2023	55412
AZG9540	277450P000239815	27/03/2023	60412
AZR4D78	277450P000313084	23/03/2023	54600
AZS3746	277450P000240021	28/03/2023	73662
AZS3746	277450P000240020	28/03/2023	51851
AZS8754	277450P000313893	27/03/2023	51851
AZU9079	277450NIC0038121	14/03/2023	50020
AZV9165	277450P000240011	27/03/2023	55412
AZX0C27	277450P000313779	23/03/2023	76332
AZY8699	277450NIC0038118	14/03/2023	50020
BAE5A37	277450NIC0038115	14/03/2023	50020
BAF1607	277450P000313499	21/03/2023	57380

BAF4J68	277450P000313721	23/03/2023	76331
BAI3302	277450P000313934	28/03/2023	73662
BAI6G15	277450P000239962	27/03/2023	55412
BAI8A92	277450P000313818	27/03/2023	51851
BAJ5340	277450P000313911	22/03/2023	73662
BAL9678	277450P000215867	27/03/2023	76252
BAN5C27	277450P000216022	27/03/2023	55417
BAS1A88	277450P000313708	23/03/2023	51851
BAY8950	277450P000239774	27/03/2023	55412
BAY9794	277450NIC0038114	14/03/2023	50020
BBC3677	277450P000239966	27/03/2023	55412
BBD1J02	277450P000313869	27/03/2023	76332
BBJ2I70	277450P000313855	27/03/2023	61220
BBK3H99	277450P000313713	23/03/2023	76332
BBM2J24	277450NIC0038124	14/03/2023	50020
BBN1A54	277450NIC0038117	14/03/2023	50020
BBU5E72	277450P000349318	25/03/2023	54521
BBV3994	277450P000313722	23/03/2023	76332
BBV6253	277450P000313814	27/03/2023	51851
BBZ9059	277450NIC0038122	14/03/2023	50020
BCD6028	277450P000240019	28/03/2023	51851
BCE6527	277450P000313894	27/03/2023	76332
BCG4G08	277450P000313093	27/03/2023	76332
BCL5063	277450P000313892	27/03/2023	76332
BCP6D84	277450P000313732	23/03/2023	76331
BCS3J65	277450P000239699	29/03/2023	76252
BCV1D19	277450P000239700	29/03/2023	55411
BCV8J76	277450P000239689	27/03/2023	55414
BCW3I37	277450P000282332	29/03/2023	55411
BCW8B81	277450P000215866	27/03/2023	55412
BCX0107	277450P000239775	27/03/2023	55417
BDA9F00	277450P000313086	23/03/2023	76332
BDC7G60	277450P000313758	23/03/2023	61220
BDE9G94	277450P000313782	23/03/2023	51930
BDG7D20	277450NIC0038116	14/03/2023	50020
BDH9D46	277450P000216087	29/03/2023	76251
BDI0I56	277450NIC0038112	14/03/2023	50020
BDJ8C06	277450P000313710	23/03/2023	76332
BDK6000	277450P000313856	27/03/2023	51851
BDK9D71	277450P000313094	27/03/2023	76332
BDL4D15	277450P000313775	23/03/2023	61220
BDM9G35	277450P000313723	23/03/2023	76332
BDS8I66	277450P000215925	29/03/2023	55412
BDV1J08	277450P000313715	23/03/2023	76332
BDV3E49	277450NIC0038134	14/03/2023	50020
BDW5C73	277450P000216144	29/03/2023	55412
BDY5J73	277450P000313759	23/03/2023	60501
BDZ5C07	277450NIC0038126	14/03/2023	50020
BDZ6H09	277450P000239965	27/03/2023	55412
BEK2A56	277450NIC0038103	14/03/2023	50020
BEK7I61	277450P000215924	29/03/2023	55411
BEM2F66	277450P000313831	27/03/2023	76332
BEO4J27	277450P000239959	27/03/2023	55411
BEO4J27	277450P000239691	27/03/2023	55411
BEP5J21	277450P000313822	27/03/2023	51930
BES2B82	277450P000215916	27/03/2023	76252
BEV8G19	277450P000313727	23/03/2023	61220
BEX8D14	277450P000313887	27/03/2023	51851
BEY3I07	277450P000313659	23/03/2023	52151
BEZ0J63	277450P000313844	27/03/2023	76332
BEZ1G80	277450P000359775	27/03/2023	57380
BZY8A82	277450P000313816	27/03/2023	51851
CEM1050	277450P000313886	27/03/2023	51851
CIV2H60	277450P000313767	23/03/2023	51851
CLK6979	277450P000313497	21/03/2023	73662
CQL3A25	277450P000239961	27/03/2023	55412
CVP1J44	277450P000313777	23/03/2023	51851
DCX9H60	277450P000313854	27/03/2023	51930
DDE0464	277450P000313891	27/03/2023	51851
DHS7I31	277450P000282331	29/03/2023	51851
DXC9829	277450P000240037	29/03/2023	55412
DXF1986	277450P000313769	23/03/2023	51851
DZW4445	277450P000313928	27/03/2023	73662
EGO0E60	277450P000313765	23/03/2023	51851
EHB0E91	277450P000216023	27/03/2023	55412
EIB5H10	277450P000313734	23/03/2023	51851
EJZ1102	277450NIC0038104	14/03/2023	50020
ETQ1B53	277450P000240013	27/03/2023	55412
FDT9G36	277450P000313821	27/03/2023	51851
FIE6F24	277450P000215923	29/03/2023	55412
FLG8J51	277450NIC0038120	14/03/2023	50020
FQO7E83	277450P000216141	29/03/2023	55412
FRL1B87	277450NIC0038135	14/03/2023	50020
FTX5I74	277450P000216088	29/03/2023	55412
HFG4J65	277450P000216135	27/03/2023	55412
HIM5601	277450P000227870	26/03/2023	57461
HJK8A71	277450P000313871	27/03/2023	51851
HLV4912	277450P000313768	23/03/2023	51851
HNK0844	277450P000313773	23/03/2023	51851

IEY7722	277450P000313729	23/03/2023	51851
IVE6D89	277450P000313837	27/03/2023	76332
JBK6H91	277450P000215915	27/03/2023	55413
JMG1016	277450P000313867	27/03/2023	51851
JPH4099	277450P000313877	27/03/2023	76332
KYW3B26	277450P000216132	27/03/2023	55412
LXX8C23	277450P000313890	27/03/2023	51851
MAV1721	277450P000216133	27/03/2023	55412
MAX0372	277450P000313826	27/03/2023	51851
MBD7I45	277450P000313780	23/03/2023	51851
MCH4020	277450P000313852	27/03/2023	51851
MDK5J95	277450P000313095	27/03/2023	76332
MDN6218	277450P000313820	27/03/2023	51851
MEB6140	277450P000313932	27/03/2023	60412
MEG5629	277450P000313863	27/03/2023	51851
MEN2F56	277450P000240009	27/03/2023	55411
MFD4437	277450P000313810	27/03/2023	51851
MGA8E16	277450NIC0038113	14/03/2023	50020
MGC5695	277450P000239964	27/03/2023	76252
MGJ0I49	277450P000313705	23/03/2023	51851
MIR8F46	277450P000313823	27/03/2023	51851
MIR9836	277450P000313764	23/03/2023	51851
MJT6A69	277450P000313848	27/03/2023	76331
MKV4J56	277450NIC0038132	14/03/2023	50020
MLX6I74	277450NIC0038127	14/03/2023	50020
MMJ9339	277450P000313709	23/03/2023	76331
NPH1I66	277450P000313731	23/03/2023	76331
NUN0D12	277450P000240017	28/03/2023	51851
NWU0A79	277450P000313761	23/03/2023	51930
ODA1B64	277450P000313850	27/03/2023	51851
PKE5I65	277450NIC0038123	14/03/2023	50020
PMA0A28	277450P000313711	23/03/2023	51851
PYV5D01	277450P000282330	29/03/2023	55411
QJL0546	277450P000313551	21/03/2023	76332
QNK8H02	277450P000215861	23/03/2023	73662
QOP2A37	277450P000313833	27/03/2023	76331
QPJ5I70	277450P000313733	23/03/2023	76332
QQY5B88	277450P000216142	29/03/2023	55412
QTK0D35	277450P000239977	29/03/2023	76252
QTM9J98	277450P000313097	27/03/2023	76332
QXU3G85	277450P000313707	23/03/2023	51851
RHA9E47	116100T000430178	28/03/2023	57200
RHB8J87	277450P000240033	29/03/2023	55411
RHD2G94	277450P000313832	27/03/2023	76331
RHD5G84	277450NIC0038119	14/03/2023	50020
RHF5F39	277450P000313781	23/03/2023	76332
RHJ4F02	277450P000239693	27/03/2023	55411
RHL5I52	277450P000215922	29/03/2023	54600
RHM6G57	277450P000313098	27/03/2023	57380
RHM8J91	277450NIC0038110	14/03/2023	50020
RHN7F24	277450P000313656	23/03/2023	76332
RHQ5H81	277450P000362115	26/03/2023	55411
RHT2E69	277450P000215926	29/03/2023	55412
RHT5B19	116100T000415167	28/03/2023	60502
RHX9G26	277450P000314102	27/03/2023	76331
RHZ9821	277450P000359776	27/03/2023	61220
RIT8C17	277450P000216131	27/03/2023	51851
RLM6F78	277450NIC0038105	14/03/2023	50020
RUF5A31	277450NIC0038101	14/03/2023	50020
RXK3C55	277450P000216089	29/03/2023	55412
RXO0F24	277450NIC0038130	14/03/2023	50020
RYA8H46	277450NIC0038107	14/03/2023	50020
SDP9B51	277450P000239773	27/03/2023	55412
SDR4D04	277450NIC0038100	14/03/2023	50020
SDU9H14	277450P000216140	29/03/2023	55412
SDX7I40	277450P000313730	23/03/2023	76332
SDX8F91	277450P000313933	27/03/2023	73662
SDX9J71	277450P000239963	27/03/2023	55411
SDY6B20	277450NIC0038106	14/03/2023	50020
SED3G55	277450P000313897	27/03/2023	61220
SEH1I93	277450P000313846	27/03/2023	76331
SFC1A06	277450NIC0038133	14/03/2023	50020

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:413AF664

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 135/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 26/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC1H35	277450P000360418	20/01/2023	57463	R$ 130,16
AAY8847	277450P000309967	26/01/2023	51851	R$ 195,23
ABB6B97	116100T000595553	20/01/2023	60501	R$ 293,47
ABL7B54	277450NIC0037798	10/01/2023	50020	R$ 586,94

ABR0045	277450NIC0037776	10/01/2023	50020	R$ 586,94
ACO8197	277450P000309965	26/01/2023	60412	R$ 195,23
AES8138	277450NIC0037786	12/01/2023	50020	R$ 390,46
AFA1912	277450P000309971	26/01/2023	51851	R$ 195,23
AFJ2C29	277450P000309918	24/01/2023	51851	R$ 195,23
AGJ6A79	277450NIC0037772	11/01/2023	50020	R$ 260,32
AHL0J93	277450P000360409	18/01/2023	76332	R$ 293,47
AHR4A32	277450P000376254	19/01/2023	52151	R$ 293,47
AHR4A32	277450P000376253	19/01/2023	58350	R$ 195,23
AHS8211	277450P000309975	26/01/2023	76332	R$ 293,47
AIQ4F64	277450NIC0037763	10/01/2023	50020	R$ 390,46
AIT5E69	277450P000310508	24/01/2023	54521	R$ 195,23
AJG5807	277450P000360408	17/01/2023	60412	R$ 195,23
AKW9256	277450NIC0037789	12/01/2023	50020	R$ 586,94
ALD5D71	277450P000310502	13/01/2023	51851	R$ 195,23
ALK6F24	277450NIC0037782	11/01/2023	50020	R$ 586,94
AMO2253	277450NIC0037803	10/01/2023	50020	R$ 390,46
AMV0G96	116100T000293296	21/01/2023	60502	R$ 293,47
ANF3075	277450P000239047	24/01/2023	55411	R$ 195,23
ANN5537	277450P000238581	20/01/2023	55411	R$ 195,23
ANN7C89	277450NIC0037781	11/01/2023	50020	R$ 260,32
ANO6C11	277450NIC0037792	12/01/2023	50020	R$ 586,94
ANR0574	116100T000415779	20/01/2023	60502	R$ 293,47
AOM4473	277450P000309972	26/01/2023	51851	R$ 195,23
AON1874	277450P000309955	26/01/2023	51851	R$ 195,23
API5845	277450P000309970	26/01/2023	51851	R$ 195,23
APS7G82	277450P000309923	24/01/2023	51851	R$ 195,23
APS7H11	277450P000309957	26/01/2023	57463	R$ 130,16
AQB3A82	277450P000239190	23/01/2023	55413	R$ 195,23
AQK5896	277450P000309922	24/01/2023	51930	R$ 293,47
AQS2B47	277450P000360424	23/01/2023	76332	R$ 293,47
AQX3680	277450P000367664	25/01/2023	54600	R$ 130,16
ART9754	277450P000306740	17/01/2023	76332	R$ 293,47
ASB5H86	277450P000360423	23/01/2023	76332	R$ 293,47
ASM2598	277450P000310289	13/01/2023	76332	R$ 293,47
ASN4E01	277450P000309976	26/01/2023	51851	R$ 195,23
ASP4C32	277450P000360417	20/01/2023	60501	R$ 293,47
ASU0681	277450P000309943	25/01/2023	58192	R$ 880,41
ASW5G92	277450P000362545	16/01/2023	51851	R$ 195,23
ATO7417	277450P000309966	26/01/2023	76332	R$ 293,47
ATW8591	277450NIC0037790	12/01/2023	50020	R$ 390,46
AUA3395	277450P000362059	19/01/2023	55414	R$ 195,23
AUF1196	116100T000595554	20/01/2023	60501	R$ 293,47
AUH6124	277450NIC0037787	12/01/2023	50020	R$ 390,46
AVM3567	277450P000309956	26/01/2023	51851	R$ 195,23
AWX9799	277450NIC0037765	10/01/2023	50020	R$ 390,46
AXF8I30	277450P000362547	16/01/2023	76332	R$ 293,47
AXJ9F58	277450P000362549	16/01/2023	76332	R$ 293,47
AXL5C10	277450NIC0037801	10/01/2023	50020	R$ 390,46
AXL5C10	277450NIC0037784	11/01/2023	50020	R$ 586,94
AXV6899	277450P000360410	18/01/2023	76332	R$ 293,47
AXZ1892	277450P000309942	25/01/2023	51851	R$ 195,23
AYF3441	277450P000308029	18/01/2023	73662	R$ 130,16
AYL9J78	277450P000309977	26/01/2023	76332	R$ 293,47
AYR9B52	277450P000360397	20/01/2023	55250	R$ 130,16
AYS4067	277450P000309946	25/01/2023	51851	R$ 195,23
AYS5464	277450P000309952	26/01/2023	60501	R$ 293,47
AZJ4I34	277450P000360406	17/01/2023	60412	R$ 195,23
AZS3A23	277450P000359701	17/01/2023	76332	R$ 293,47
BAG5082	277450P000309958	26/01/2023	51851	R$ 195,23
BAI0E73	277450P000360422	23/01/2023	76332	R$ 293,47
BAJ8F67	277450P000309964	26/01/2023	76332	R$ 293,47
BAL1G54	277450P000308038	19/01/2023	76332	R$ 293,47
BAM4642	277450P000306736	10/01/2023	51851	R$ 195,23
BAM4F75	277450NIC0037766	10/01/2023	50020	R$ 390,46
BAT1643	277450P000309916	24/01/2023	51851	R$ 195,23
BBK3H99	277450P000308030	18/01/2023	76332	R$ 293,47
BBN1A54	277450P000309968	26/01/2023	51851	R$ 195,23
BBR4006	277450P000309953	26/01/2023	76332	R$ 293,47
BBS9147	277450NIC0037769	11/01/2023	50020	R$ 586,94
BBV3624	277450P000239193	24/01/2023	55411	R$ 195,23
BCE7B01	277450P000309941	25/01/2023	76332	R$ 293,47
BCI0316	116100T000430151	23/01/2023	55414	R$ 195,23
BCM8J97	277450P000308027	18/01/2023	73662	R$ 130,16
BCP3J44	277450NIC0037767	10/01/2023	50020	R$ 586,94
BCU3C91	277450NIC0037775	11/01/2023	50020	R$ 260,32
BCZ2H28	277450P000308032	18/01/2023	76332	R$ 293,47
BDC7C99	277450NIC0037791	12/01/2023	50020	R$ 390,46
BDC8D48	277450NIC0037770	11/01/2023	50020	R$ 586,94
BDF1I70	277450P000359703	18/01/2023	76332	R$ 293,47
BDF6F80	277450P000360429	24/01/2023	76332	R$ 293,47
BDG5E15	277450NIC0037777	10/01/2023	50020	R$ 390,46
BDS2J60	277450NIC0037799	10/01/2023	50020	R$ 586,94
BDS8A18	277450P000360414	19/01/2023	76332	R$ 293,47
BDU0J71	277450P000360407	17/01/2023	57380	R$ 293,47
BDW0C45	277450P000309973	26/01/2023	51851	R$ 195,23
BDW8H74	277450P000360413	18/01/2023	76332	R$ 293,47
BEB7B23	277450P000309944	25/01/2023	51851	R$ 195,23
BEN8B94	277450P000308025	18/01/2023	73662	R$ 130,16

BEO9G51	277450P000362550	17/01/2023	76332	R$ 293,47
BEQ3F33	277450P000310506	24/01/2023	54521	R$ 195,23
BER5G64	277450P000360431	24/01/2023	76332	R$ 293,47
BET3J35	277450P000359702	18/01/2023	76332	R$ 293,47
BEU5E49	277450P000238580	19/01/2023	55412	R$ 195,23
CNR4B00	277450NIC0037761	10/01/2023	50020	R$ 390,46
ENE5H79	277450NIC0037771	11/01/2023	50020	R$ 260,32
EVR8D96	277450P000362546	16/01/2023	76332	R$ 293,47
FDD8E27	277450P000309951	25/01/2023	76332	R$ 293,47
FGP9660	277450NIC0037785	11/01/2023	50020	R$ 586,94
FOW5J37	277450P000310503	17/01/2023	76332	R$ 293,47
FSV9C37	277450P000309915	24/01/2023	76332	R$ 293,47
FTE0717	277450P000308036	19/01/2023	76332	R$ 293,47
FZQ6J74	277450P000360395	19/01/2023	55500	R$ 130,16
HAO0G50	277450NIC0037788	12/01/2023	50020	R$ 390,46
HDK7A76	277450NIC0037796	10/01/2023	50020	R$ 586,94
HHR0520	277450P000309960	26/01/2023	51851	R$ 195,23
HIJ5821	277450P000309969	26/01/2023	51851	R$ 195,23
HKE2901	277450P000309945	25/01/2023	51851	R$ 195,23
ILW2110	277450P000362544	16/01/2023	76332	R$ 293,47
IMK6584	277450P000308035	19/01/2023	76332	R$ 293,47
JAG0B44	277450P000308037	19/01/2023	76332	R$ 293,47
KEF5715	277450P000324200	19/01/2023	55414	R$ 195,23
KPU5H85	277450P000309974	26/01/2023	51851	R$ 195,23
LNY6082	277450P000360412	18/01/2023	76332	R$ 293,47
LRX6343	277450P000360411	18/01/2023	76332	R$ 293,47
LYP0H98	277450P000309914	24/01/2023	57463	R$ 130,16
MEE5I99	277450P000360402	16/01/2023	57461	R$ 130,16
MEU7I09	277450P000362063	19/01/2023	55411	R$ 195,23
MEZ5960	277450P000239211	23/01/2023	55411	R$ 195,23
MFQ8709	277450P000309962	26/01/2023	60412	R$ 195,23
MIK7C22	277450P000239214	24/01/2023	55411	R$ 195,23
MKE9940	277450NIC0037764	10/01/2023	50020	R$ 586,94
MLD9554	277450P000239212	23/01/2023	55414	R$ 195,23
MUY9273	277450P000309912	24/01/2023	51851	R$ 195,23
MWC7889	277450P000239046	24/01/2023	55414	R$ 195,23
NGO0127	277450P000362062	19/01/2023	55411	R$ 195,23
NPZ3674	277450NIC0037774	11/01/2023	50020	R$ 390,46
OBK6I79	277450NIC0037762	10/01/2023	50020	R$ 390,46
OMZ6197	277450NIC0037793	12/01/2023	50020	R$ 586,94
PVG2661	277450NIC0037802	10/01/2023	50020	R$ 390,46
PVW5971	277450P000360421	23/01/2023	76332	R$ 293,47
PWI0233	277450P000309919	24/01/2023	51851	R$ 195,23
PXC1A46	277450P000306734	05/01/2023	55250	R$ 130,16
QIV1434	277450P000360396	19/01/2023	54790	R$ 130,16
QPL8I98	277450P000360419	20/01/2023	57380	R$ 293,47
QQM8I41	277450P000360425	23/01/2023	76332	R$ 293,47
QWR2979	277450P000360394	19/01/2023	55500	R$ 130,16
RAB2I40	277450P000324199	19/01/2023	55414	R$ 195,23
REJ0G47	277450P000362543	13/01/2023	76332	R$ 293,47
RFS9J27	277450NIC0037768	10/01/2023	50020	R$ 390,46
RHA0G20	277450P000308033	18/01/2023	76332	R$ 293,47
RHE8B87	277450P000306737	10/01/2023	76332	R$ 293,47
RHJ1E29	277450NIC0037795	10/01/2023	50020	R$ 390,46
RHJ7F32	277450NIC0037773	11/01/2023	50020	R$ 586,94
RHJ8J38	277450P000360426	23/01/2023	76332	R$ 293,47
RHS7G09	277450P000309921	24/01/2023	51851	R$ 195,23
RHT9F87	277450P000239213	23/01/2023	55411	R$ 195,23
RHU8J78	277450P000360405	17/01/2023	76332	R$ 293,47
RHV2D74	277450NIC0037778	11/01/2023	50020	R$ 390,46
RHV5C30	277450P000239192	24/01/2023	55411	R$ 195,23
RHX9G09	277450NIC0037797	10/01/2023	50020	R$ 586,94
RHY6A43	277450P000362548	16/01/2023	76332	R$ 293,47
RLG0G28	277450P000360432	24/01/2023	76332	R$ 293,47
RLO8J93	277450P000239189	20/01/2023	55411	R$ 195,23
RNA1G46	277450P000239210	20/01/2023	55411	R$ 195,23
RNB7F58	277450P000362061	19/01/2023	55414	R$ 195,23
RPF4F48	277450NIC0037783	11/01/2023	50020	R$ 260,32
RRS4C59	277450NIC0037794	12/01/2023	50020	R$ 260,32
RUB1F26	277450P000309959	26/01/2023	76332	R$ 293,47
RUR7G60	116100T000595552	20/01/2023	60502	R$ 293,47
SDS0F61	277450P000360415	19/01/2023	76332	R$ 293,47
SED2E81	277450P000239191	24/01/2023	55411	R$ 195,23

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:0B501407

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 139/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 29/05/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração

AAK9284	277450P000360201	29/03/2023	51851
AAS3F13	277450P000216145	30/03/2023	76332
ACB9J22	277450P000314127	28/03/2023	51851
ACR5461	277450P000314053	28/03/2023	51851
ADL2424	277450P000314197	30/03/2023	51851
ADN4A18	277450P000314082	29/03/2023	51851
ADS7F21	277450P000360240	31/03/2023	51851
AFC2G45	277450P000239438	03/04/2023	55412
AFR2984	277450P000314075	28/03/2023	51851
AFV2112	277450P000314149	29/03/2023	51851
AFV7F38	277450P000314158	29/03/2023	51851
AFX4A04	277450P000364123	02/04/2023	54527
AFZ9C08	277450P000360236	31/03/2023	51851
AGC3395	277450P000314074	28/03/2023	51851
AGD9449	277450P000240206	03/04/2023	55413
AGF6271	277450P000314189	30/03/2023	51851
AHD2181	277450P000314191	30/03/2023	51851
AHM7I85	277450P000360263	31/03/2023	51851
AHW7763	277450P000314180	30/03/2023	76332
AIM3422	277450P000239975	28/03/2023	55412
AIP6A41	277450P000314077	28/03/2023	76332
AIQ5C56	277450P000240215	03/04/2023	55414
AIX2D83	277450P000314142	28/03/2023	51851
AJB0H34	277450P000314173	29/03/2023	60412
AJU6682	277450P000360003	31/03/2023	58192
AKA2671	277450P000239986	03/04/2023	51851
AKB9162	277450P000314195	30/03/2023	51851
AKD9646	277450P000215967	28/03/2023	55412
AKG3706	277450P000314107	28/03/2023	51851
AKP8B18	277450P000314162	29/03/2023	76332
AKQ0J25	277450P000360225	30/03/2023	51851
ALA1C02	277450P000360218	30/03/2023	51930
ALB5380	277450P000282335	31/03/2023	55411
ALB5380	277450P000216147	31/03/2023	55411
ALD5D71	277450P000314164	29/03/2023	76332
ALM9518	277450P000314071	28/03/2023	51851
ALT0D74	277450P000314172	29/03/2023	60412
AMG5291	277450P000314051	28/03/2023	51851
AMJ2G62	277450P000314001	27/03/2023	76332
AMM7579	277450P000314156	29/03/2023	76332
AMU1B20	277450P000240205	03/04/2023	55412
AMX8055	277450NIC0038141	18/03/2023	50020
AMZ1503	277450P000359779	29/03/2023	51851
ANB5C80	277450P000314163	29/03/2023	76331
ANC7870	277450NIC0038145	18/03/2023	50020
ANC7870	277450P000314055	28/03/2023	51851
AND9166	277450P000359778	28/03/2023	76332
ANJ2B16	277450P000216095	31/03/2023	55411
ANN2006	277450P000360259	31/03/2023	51851
ANP6900	277450P000314068	28/03/2023	51851
ANR4285	277450P000360231	31/03/2023	51851
ANY5G24	277450P000240023	28/03/2023	55414
ANZ2161	277450P000314129	28/03/2023	51851
AOA3731	277450P000215974	30/03/2023	55411
AOH6J93	277450P000216091	30/03/2023	55414
AOK4274	277450P000360250	31/03/2023	51851
AON5D10	277450P000314091	29/03/2023	76332
AOQ6579	277450P000240260	03/04/2023	55412
AOQ8442	277450P000240258	03/04/2023	55411
AOR3I11	277450P000314198	30/03/2023	51851
AOR9409	277450P000314159	29/03/2023	51851
AOS0068	277450P000314096	29/03/2023	51930
AOW6705	277450P000360233	31/03/2023	61220
AOY6207	277450P000239982	31/03/2023	51851
AOY6207	277450P000239972	28/03/2023	51851
AOZ3449	277450P000314166	29/03/2023	51851
APA7A57	277450P000314150	29/03/2023	51851
APC7H98	277450P000314121	28/03/2023	51851
APC8537	277450P000216150	31/03/2023	55412
APR5J53	277450P000314193	30/03/2023	51851
AQJ4551	277450P000240045	31/03/2023	55411
AQJ8341	277450P000314174	29/03/2023	60412
AQT3104	277450P000314184	30/03/2023	51851
AQW1839	277450P000216096	31/03/2023	57462
AQW4778	277450P000360232	31/03/2023	60412
ARD7E47	277450P000240213	03/04/2023	55412
ARE7J32	277450P000314092	29/03/2023	51851
ARG1222	277450P000314086	29/03/2023	51851
ARH2D98	277450P000239990	03/04/2023	76252
ARL1F57	277450P000314152	29/03/2023	51851
ARM9837	277450P000282344	03/04/2023	55414
ARS3042	277450P000314135	28/03/2023	51851
ART7I04	277450P000314059	28/03/2023	51851
ARW4A94	277450P000239696	28/03/2023	55414
ARW4C08	277450P000240049	31/03/2023	76252
ARZ3013	277450P000314103	28/03/2023	51851
ASF6732	277450P000314115	28/03/2023	51851
ASG4907	277450P000362067	30/03/2023	60412
ASI1628	277450P000314065	28/03/2023	51851

ASI7326	277450P000314125	28/03/2023	51851
ASN5I55	277450P000216074	28/03/2023	54600
ASP4D56	277450P000215927	31/03/2023	55414
AST9D71	277450P000360214	30/03/2023	51851
ASU1667	277450P000314060	28/03/2023	51851
ASU3E26	277450P000360261	31/03/2023	51851
ASU4548	277450P000314098	29/03/2023	51851
ATB2I16	277450P000215917	28/03/2023	55412
ATD2C10	277450P000314056	28/03/2023	51851
ATD2E69	277450P000240255	03/04/2023	76252
ATD3E13	277450P000239994	03/04/2023	55412
ATE6C38	277450P000240154	03/04/2023	55412
ATH4142	277450P000314151	29/03/2023	51851
ATL7676	277450P000314128	28/03/2023	51851
ATQ1785	277450P000314004	30/03/2023	76332
ATR0134	277450NIC0038138	18/03/2023	50020
ATV5A43	277450P000314144	28/03/2023	51851
ATX9088	277450P000239993	03/04/2023	55412
ATX9F81	277450P000378300	29/03/2023	51851
ATZ2E63	277450P000314183	30/03/2023	51851
ATZ8160	277450P000314094	29/03/2023	51930
AUC2134	277450P000314126	28/03/2023	51851
AUD8B80	277450P000360223	30/03/2023	51851
AUE0C11	277450P000282341	03/04/2023	55412
AUI1I47	277450P000314145	29/03/2023	51851
AUO5041	277450NIC0038140	18/03/2023	50020
AUP2695	277450P000314137	28/03/2023	51851
AUP9803	277450P000314153	29/03/2023	51851
AUQ5437	277450P000216077	28/03/2023	55414
AUT4382	277450P000360243	31/03/2023	51851
AUU8341	277450P000314194	30/03/2023	76332
AUV9H53	277450P000313672	31/03/2023	76332
AVB0315	277450P000240253	31/03/2023	55412
AVC6E30	277450P000314064	28/03/2023	76331
AVD6J35	277450P000240050	31/03/2023	51851
AVL5I69	277450P000240259	03/04/2023	55412
AVM2J62	277450P000314186	30/03/2023	76332
AVO6E22	277450P000364121	02/04/2023	54790
AVP4J62	277450P000314178	30/03/2023	51851
AVQ6H27	277450P000216137	28/03/2023	76332
AVV6J16	277450P000216148	31/03/2023	55412
AVX5201	277450P000239983	31/03/2023	76252
AWA8141	277450P000216138	28/03/2023	51851
AWB2E26	277450P000314067	28/03/2023	51851
AWT2A36	277450P000240044	31/03/2023	55411
AWU1573	277450P000314070	28/03/2023	51851
AXB7076	277450P000314106	28/03/2023	51851
AXC4630	277450P000240202	03/04/2023	55412
AXH9634	277450P000360206	29/03/2023	51851
AXH9G24	277450P000314168	29/03/2023	55417
AXP2813	277450P000360205	29/03/2023	60412
AXP4H36	277450P000239991	03/04/2023	73662
AXP7874	277450P000360247	31/03/2023	51851
AXQ9J67	277450P000314073	28/03/2023	76332
AXW1475	277450P000364127	02/04/2023	54790
AXY7D56	277450P000215920	28/03/2023	55412
AYA3227	277450P000378297	24/03/2023	76332
AYL9J78	277450P000314196	30/03/2023	60412
AYQ6A78	277450P000314157	29/03/2023	76332
AYU8D11	277450P000360222	30/03/2023	51851
AYU8D80	277450P000378298	24/03/2023	51851
AYX9024	277450P000314105	28/03/2023	51851
AYX9026	277450P000215918	28/03/2023	55412
AYZ3J85	277450P000314108	28/03/2023	51851
AYZ3J85	277450P000360244	31/03/2023	51851
AZB8A21	277450P000240055	03/04/2023	76252
AZC7C55	277450P000215638	01/04/2023	60501
AZF6J65	277450P000240153	31/03/2023	55412
AZI8J56	277450P000360219	30/03/2023	61220
AZK0C31	277450P000240031	28/03/2023	51851
AZK4D60	277450P000364126	02/04/2023	54790
AZL0A56	277450P000314100	29/03/2023	51851
AZN8248	277450P000360209	30/03/2023	51930
AZO3671	277450P000240201	03/04/2023	76252
AZW6772	277450P000360241	31/03/2023	51851
AZX0C27	277450P000216092	30/03/2023	55414
AZY4848	277450P000215980	31/03/2023	55412
AZY6473	277450P000240032	28/03/2023	51930
BAC3H71	277450P000314133	28/03/2023	76332
BAD6207	277450P000215637	01/04/2023	60412
BAF7573	277450P000314161	29/03/2023	51851
BAG8930	277450P000240048	31/03/2023	51851
BAQ6126	277450P000215975	30/03/2023	51851
BAS4661	277450P000360217	30/03/2023	51851
BAU5E39	277450P000239820	30/03/2023	55920
BAV7863	277450P000240204	03/04/2023	55412
BAZ9E79	277450P000360208	30/03/2023	51930
BBC3677	277450P000216086	28/03/2023	55412
BBE0I56	277450P000360202	29/03/2023	60412

BBE2343	277450P000306668	02/04/2023	54790
BBE6D17	277450P000239777	28/03/2023	55414
BBF4539	277450P000306664	02/04/2023	54600
BBF7194	277450P000360262	31/03/2023	51851
BBG2903	277450P000239984	31/03/2023	60412
BBJ2759	277450P000314199	30/03/2023	60412
BBK8G55	277450P000314113	28/03/2023	51851
BBL7C66	277450P000314167	29/03/2023	76332
BBM8624	277450P000282334	31/03/2023	55414
BBO7990	277450P000215919	28/03/2023	55412
BBP4C02	277450P000359780	29/03/2023	51851
BBR3F38	277450P000216024	31/03/2023	55414
BBT8933	277450P000360253	31/03/2023	51851
BBV0G39	277450P000314112	28/03/2023	76332
BBW5321	277450P000239974	28/03/2023	55412
BBZ6205	277450P000314088	29/03/2023	51851
BBZ8983	277450P000239971	28/03/2023	55412
BCF6H91	277450P000313667	27/03/2023	76332
BCF9793	277450P000364125	02/04/2023	54790
BCG3458	277450P000240051	03/04/2023	55414
BCH2284	277450P000239976	28/03/2023	51851
BCI4G89	277450P000360215	30/03/2023	51930
BCJ7016	277450P000314192	30/03/2023	61220
BCK4312	277450P000328257	28/03/2023	60412
BCL8925	277450P000239698	28/03/2023	55413
BCM8J97	277450P000240025	28/03/2023	51851
BCN2861	277450P000282328	28/03/2023	55412
BCN5B46	277450P000240046	31/03/2023	51851
BCN6846	277450P000314139	28/03/2023	51851
BCP4536	277450P000239985	31/03/2023	51851
BCX0G16	277450P000239778	31/03/2023	76252
BCY8H57	277450P000240212	03/04/2023	55412
BDA9C37	277450P000239995	03/04/2023	55412
BDE5C50	277450P000360237	31/03/2023	76332
BDH9F47	277450P000360212	30/03/2023	51851
BDL8A58	277450P000216075	28/03/2023	55411
BDU9A81	277450P000282336	03/04/2023	76252
BDV3H06	277450NIC0038146	18/03/2023	50020
BDV9B60	277450P000240042	30/03/2023	55411
BDW6F32	277450P000314122	28/03/2023	51851
BDX9H61	277450P000360221	30/03/2023	51851
BDY4F61	277450P000364120	02/04/2023	54790
BDZ6H09	277450P000216081	28/03/2023	55412
BEA6F52	277450P000239980	30/03/2023	76252
BEB6C33	277450P000314160	29/03/2023	51851
BEF0G61	277450P000314003	28/03/2023	76332
BEF6B53	116100T000430180	30/03/2023	70561
BEF8C01	277450P000314134	28/03/2023	51851
BEG1C52	277450P000360260	31/03/2023	51851
BEG5E34	277450P000282326	28/03/2023	55412
BEG8F70	277450P000216100	31/03/2023	55412
BEJ7G99	277450P000240056	03/04/2023	55411
BEK3G79	277450P000313747	24/03/2023	76332
BEK4016	277450P000314170	29/03/2023	60412
BEK6I72	277450P000360210	30/03/2023	61220
BEK9F75	277450P000314099	29/03/2023	51851
BEN2H29	277450P000360228	31/03/2023	51930
BEN7J91	277450P000313900	28/03/2023	51851
BEO0I54	277450P000282340	03/04/2023	76252
BEP3H11	277450P000240026	28/03/2023	51851
BEQ9F39	277450P000239970	28/03/2023	55412
BEQ9F39	277450P000282325	28/03/2023	55412
BET5H84	277450P000216093	31/03/2023	55411
BEV4E36	277450P000360230	31/03/2023	51851
BEX6010	277450P000314114	28/03/2023	51851
BEY8F34	277450P000360001	30/03/2023	57463
BEZ8B38	277450P000240151	31/03/2023	54600
BKS3666	277450P000314119	28/03/2023	51851
BWL2I77	277450P000314190	30/03/2023	51851
CTH5F33	277450P000240261	03/04/2023	55412
DCC1094	277450P000314177	30/03/2023	51851
DDB0801	277450P000216078	28/03/2023	55412
DGE1363	277450P000314147	29/03/2023	51852
DOC2588	277450P000314110	28/03/2023	51851
DXZ5H67	277450P000239981	31/03/2023	51851
EEP8G43	277450P000282342	03/04/2023	55412
EEX8A34	277450P000314062	28/03/2023	51851
EFX2997	277450P000240256	03/04/2023	55414
EGN1D86	277450P000215969	28/03/2023	55412
ELJ9E05	277450P000240211	03/04/2023	55414
ERZ1H19	277450P000314063	28/03/2023	51851
EUA2I75	277450P000239695	28/03/2023	60411
EUA2I75	277450P000239968	28/03/2023	60412
EVI2G85	277450P000314079	29/03/2023	51851
EVZ2757	277450P000239992	03/04/2023	51851
EZC7J59	277450P000313898	28/03/2023	61220
EZJ0H02	277450P000314083	29/03/2023	76332
FBS9214	277450P000240301	03/04/2023	76252
FGG4B38	277450P000282337	03/04/2023	55412

FGL3G75	277450P000314076	28/03/2023	51851
FHA7F05	277450P000360301	31/03/2023	60412
FHG0C53	277450P000216139	28/03/2023	55411
FKO1D27	277450P000282339	03/04/2023	76251
FUB6C31	277450P000314005	31/03/2023	76332
GBO4G79	277450P000306670	02/04/2023	54527
GDL8J88	277450P000314069	28/03/2023	51851
GHZ6E30	277450P000239987	03/04/2023	55414
GYR6889	277450P000314090	29/03/2023	51851
HCO9A64	277450P000313899	28/03/2023	51851
HIB6C04	277450P000314085	29/03/2023	51851
HIJ5831	277450P000314081	29/03/2023	51851
INC6037	277450P000360249	31/03/2023	51851
IOH7G54	277450P000240054	03/04/2023	55414
IQE9H72	277450P000215928	31/03/2023	76252
ITC1A05	277450P000306671	02/04/2023	54527
ITF1B70	277450P000360255	31/03/2023	51851
IUJ9A28	277450P000314109	28/03/2023	51930
IZX5F64	277450P000216079	28/03/2023	55412
JSW8A45	277450P000240257	03/04/2023	55412
JXY3475	277450P000314179	30/03/2023	51851
KEN9283	277450P000314165	29/03/2023	51851
KNY7H85	277450P000314057	28/03/2023	55500
KXK3I29	277450P000240053	03/04/2023	55414
KZQ7B53	277450P000360254	31/03/2023	51851
LNI6E19	277450P000282338	03/04/2023	55412
LRN4836	277450P000360216	30/03/2023	51851
LTV1039	277450P000314095	29/03/2023	51851
LWX3B89	277450P000314058	28/03/2023	76332
LXD8200	277450P000314148	29/03/2023	51851
LXI1069	277450P000240016	28/03/2023	51851
LZJ6900	277450P000239989	03/04/2023	55414
LZO7942	277450P000306675	02/04/2023	54600
MAL5081	277450P000314155	29/03/2023	51851
MAL5081	277450P000360245	31/03/2023	51851
MAO2I49	277450P000314078	29/03/2023	51851
MAR4289	277450P000314175	30/03/2023	51851
MBE3284	277450P000314052	28/03/2023	51851
MBS1G53	277450P000314200	30/03/2023	51851
MEA2F47	277450P000240047	31/03/2023	51851
MEB1E20	277450P000314104	28/03/2023	51851
MEH4616	277450P000314124	28/03/2023	51851
MFD4437	277450P000314146	29/03/2023	51851
MFM5E91	277450P000215978	31/03/2023	55412
MFY6E67	277450P000314123	28/03/2023	51851
MGC5695	277450P000360251	31/03/2023	51851
MGC5695	277450P000360213	30/03/2023	51851
MIL9100	277450P000314093	29/03/2023	51851
MIP2G48	277450P000314136	28/03/2023	51851
MIZ3023	277450P000313073	20/03/2023	51930
MKV1C85	277450P000360257	31/03/2023	51851
MOU2F67	277450P000360229	31/03/2023	51851
MUE5H28	277450P000240043	30/03/2023	55412
NNC7268	277450P000314089	29/03/2023	51851
NNU9990	277450P000314130	28/03/2023	51851
NUC0E62	277450P000314097	29/03/2023	51851
NUL7I06	277450P000239697	28/03/2023	55414
NYP4G91	277450P000216025	31/03/2023	55414
OKG2574	277450P000313673	31/03/2023	76332
OLY2H65	277450P000314087	29/03/2023	51851
ORA0G36	277450P000360239	31/03/2023	51851
PUG7G34	277450P000240028	28/03/2023	76252
PWI4C47	277450P000360256	31/03/2023	76332
PZH3E21	277450P000215981	31/03/2023	55412
PZI9H82	277450NIC0038144	18/03/2023	50020
PZK2F80	277450P000360204	29/03/2023	60412
PZY8J09	277450P000364124	02/04/2023	54527
QBR3679	277450P000314116	28/03/2023	51851
QEB1E79	277450P000360227	30/03/2023	51851
QND4J73	277450P000360248	31/03/2023	60412
QOF1B83	277450P000215979	31/03/2023	55412
QQP5D23	277450P000216084	28/03/2023	55680
QTA0B02	277450P000216082	28/03/2023	55414
QTK9I06	277450P000314054	28/03/2023	51851
RAG4D17	277450P000360264	31/03/2023	51851
RHA9B67	277450P000216083	28/03/2023	76252
RHB3H99	277450P000215982	31/03/2023	55412
RHB5A31	277450P000282324	28/03/2023	55412
RHB6F63	277450P000216146	30/03/2023	51851
RHC1B24	277450P000240210	03/04/2023	55414
RHC8J51	277450P000216098	31/03/2023	55412
RHH2J89	277450P000313668	27/03/2023	51930
RHI0G74	277450P000240254	31/03/2023	55412
RHM5D15	277450NIC0038137	18/03/2023	50020
RHU2F42	277450P000314171	29/03/2023	60412
RHU5H56	277450P000314002	28/03/2023	76332
RHU6B04	277450P000282343	03/04/2023	55412
RHV0H46	277450P000360207	30/03/2023	51851
RHY7J64	277450P000314084	29/03/2023	51851

RHY9I54	277450P000306667	02/04/2023	54790
RLG6D79	277450P000240152	31/03/2023	55412
RLK7G63	277450P000314120	28/03/2023	76331
RNB0A94	277450P000314185	30/03/2023	76331
RNZ7C24	277450NIC0038139	18/03/2023	50020
RTH0H06	277450NIC0038143	18/03/2023	50020
RUN6D43	277450P000314061	28/03/2023	61220
RUO3F33	277450P000240207	03/04/2023	55413
RUO5A95	277450P000378299	29/03/2023	60501
RUV9B96	277450P000313666	27/03/2023	76332
RUX2G84	277450P000215970	28/03/2023	55412
RVP5G96	277450P000314182	30/03/2023	76331
RVP5G96	277450P000313671	30/03/2023	76332
RXT3C12	277450P000360203	29/03/2023	60412
SDP4I26	277450P000216026	31/03/2023	55414
SDS8D09	277450P000313675	31/03/2023	58192
SDU1E80	277450NIC0038142	18/03/2023	50020
SDZ0H29	277450P000360002	30/03/2023	57463
SEA1J33	277450P000313670	30/03/2023	76332
SEA8E24	277450P000314066	28/03/2023	51851
SEB5H84	277450P000239973	28/03/2023	55412
SEB5H84	277450P000239969	28/03/2023	55412
SEE7J69	277450P000360220	30/03/2023	61220
SEG0G45	277450P000360242	31/03/2023	51851
SEG0H96	277450P000240155	03/04/2023	73662
SEG1E46	277450P000240052	03/04/2023	55411
SEG2D37	277450P000314154	29/03/2023	76332

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:6F426B81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
JULGAMENTO PROTOCOLO 273-23

JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2023 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NAS LINHAS DE CUIDADO DO QUALICIS.

Aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2023, a Comissão Permanente de Licitação do CIS/AMUNPAR concluiu o trabalho de análise do pedido de credenciamento vinculado ao chamamento supra respeitado o protocolo de documentação n° 273/2023 da proponente **JAQUELINE BOVOLIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, conforme item 2.3 e item 6, IV do edital.

Conforme preconizado no item 8, subitem 7 do edital, aquelas empresas participantes do credenciamento de forma remanescente participarão da distribuição do saldo de demanda, respeitada a oferta de atendimento da proponente e o atendimento do Anexo A para disponibilização dos atendimentos.

Primeiramente a proponente participou da distribuição de demanda conforme tabela apensa, uma vez que há saldo de demanda para o objeto do item 6.1. do Anexo A, após ampliação da demanda em 22/03/2023. Conforme teor do Anexo IA da proponente, foi atendido o disposto no Anexo A – Ambulatório de Paranavaí–PR para o qual foi preenchida a disponibilidade para a especialidade de Neurologia.

O presente julgamento, considerada a decisão da Diretoria Geral seguirá para homologação nos termos do item 9 do edital, após transcorridos os prazos recursais contados a partir da publicação deste teor, em cumprimento ao item 16 do edital.

O valor total geral para contratação do presente julgamento é deR$113.880,00 (Cento e treze mil, oitocentos e oitenta reais).

Anexos:

Anexo I – Distribuição de demanda

Observada as regras de edital, firmamos o presente julgamento nos termos do item 7, subitem 2.

Anexo I															
TABELA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - CIS/AMUNPAR – EXERCÍCIO ANO 2023 RETIFICADA COM BASE NO MEMO 83/2023															
ANEXO I															
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS															
Nº PROTOCOLO	**DATA**	**NOME DA EMPRESA**	**CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM**	**ITEM**	**OBJETO**	**UNIDADE**	**VALOR UNITARIO**		**DEMANDA DO CIS**				**VALOR TOTAL**	**DISTR FINAL**	**VALOR TOTAL CONTRATAÇÃO**
				1	**OBSTETRICIA**			**ANUAL**		**PARANAVAI**	**LOANDA**	**DEMANDA TOTAL OFERTADA**			
					CONSULTAS	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**PLANO DE TRABALHO QUALICIS**	**OFERTA PARA CREDENCIAMENTO**	**CAP. AME**	**CAPAC AME**	**TOTAL ANO**	**VALOR R$ ANO**		
				1.1	CONSULTA EM OBSTETRICIA EM AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	CONSULTA	60,00	5.471	1.440	0	1440	1.440	R$ 86.400,00		
276/2023	11/04/23	JAQUELINE BOVOLIM	1ª COLOCADA								1440			1440	R$ 86.400,00
		JAQUELINE		1.2	TOCOCARDIOGRAFIA ANTEPARTO	PROCEDIMENTO	30,00	2.693	708	0	708	708	R$ 21.240,00		
276/2023	11/04/23	BOVOLIM	1ª COLOCADA								240			708	R$ 21.240,00

					PALESTRAS/REUNIÕES			104	52	0	52	52	R$ 6.240,00		
		JAQUELINE		1.3	CLINICAS DENTRO DAS LINHAS DE CUIDADO QUALICIS - PROFISSIONAL MÉDICO	UNI	120,00								
276/2023	11/04/23	BOVOLIM	1ª COLOCADA								12			52	R$ 6.240,00
TOTAL GERAL PARA CONTRATAÇÃO R$													**R$ 113.880,00**		

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:BC5CA070

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 12/06/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ADT5375	277490A000207651	03/04/2023	55412
AGC3684	277490A000201297	15/04/2023	61220
AHH9F96	277490A000207658	04/04/2023	55412
AJB2758	277490A000201852	19/04/2023	76332
AJS1I97	277490A000183561	15/04/2023	54600
AKA8720	277490A000207668	04/04/2023	55412
AKR3570	277490A000207670	04/04/2023	55412
AKW2D00	277490A000207592	03/04/2023	55412
AMB7068	277490A000201300	19/04/2023	76332
AMP5D70	277490A000207594	03/04/2023	55412
AMW3447	277490A000207657	04/04/2023	55412
ANK8446	277490A000207588	03/04/2023	55412
ANK8446	277490A000207579	03/04/2023	55412
ANS2774	277490A000207674	04/04/2023	55412
ANS8525	277490A000207586	03/04/2023	55412
ANT6872	277490A000207577	03/04/2023	55412
ANT6872	277490A000207652	04/04/2023	55412
ANW3A66	277490A000207590	03/04/2023	55412
AOA0215	277490A000207664	04/04/2023	55412
AOJ6777	277490A000201844	14/04/2023	55411
AOT3773	277490A000207660	04/04/2023	55412
AOV5G01	277490A000207598	03/04/2023	55412
APE7523	277490A000207595	03/04/2023	55412
APK3315	277490A000207653	04/04/2023	55412
AQG2319	277490A000207672	04/04/2023	55412
AQG2319	277490A000207584	03/04/2023	55412
AQG2319	277490A000207578	03/04/2023	55412
ARJ1309	277490A000201848	14/04/2023	55680
ARJ1309	277490A000201850	14/04/2023	55680
ARL2338	277490A000207665	04/04/2023	55412
ASF5222	277490A000201855	19/04/2023	61220
ASS6J90	277490A000183559	30/03/2023	56650
ATN8432	277490A000207585	03/04/2023	55412
ATT4867	277490A000207565	17/04/2023	55413
ATT5546	277490A000207591	03/04/2023	55412
AUW7223	277490A000207589	03/04/2023	55412
AVK1021	277490A000201851	19/04/2023	76332
AWH3788	277490A000207568	28/03/2023	55412
AXC2256	277490A000207663	04/04/2023	55412
AXT5D37	277490A000201846	14/04/2023	53800
AXZ2559	277490A000207574	03/04/2023	55412
AXZ2559	277490A000207593	03/04/2023	55412
AYE0840	277490A000207655	04/04/2023	55412
AYE0840	277490A000207659	04/04/2023	55412
AYK8D83	277490A000207675	04/04/2023	55412
AZP6934	277490A000207566	27/03/2023	55412
AZP9G81	277490A000207570	19/04/2023	76251
AZQ7D05	277490A000200440	10/04/2023	55680
BAF5B23	277490A000207654	04/04/2023	55412
BAV5134	277490A000207673	04/04/2023	55412
BBE9H84	277490A000207671	04/04/2023	55412
BCD3G60	277490A000207575	03/04/2023	55412
BCF7267	277490A000200438	06/04/2023	76251
BCV8F46	277490A000183560	05/04/2023	51930
BCZ1C80	277490A000207596	03/04/2023	55412
BDA8A47	277490NIC0030716	01/04/2023	50020
BDH9E79	277490A000207599	03/04/2023	55412
BDM3A65	277490A000183562	15/04/2023	54600
BDQ1D93	277490A000201845	14/04/2023	54526
BLB6849	277490A000207572	03/04/2023	55412
BYQ6G30	277490NIC0030715	01/04/2023	50020
CKN2487	277490A000207667	04/04/2023	55412
DIB5631	277490A000207597	03/04/2023	55412

DSK0544	277490A000207581	03/04/2023	55412
EGF4J50	277490A000207573	03/04/2023	55412
EKT4E73	277490A000201847	14/04/2023	55680
EXX7J48	277490A000207569	19/04/2023	76251
FHL0894	277490A000201298	15/04/2023	76332
FKM4C80	277490NIC0030717	01/04/2023	50020
FTN3I99	277490A000207600	03/04/2023	55412
GGX0H03	277490A000207677	04/04/2023	55412
HGT3858	277490A000207582	03/04/2023	55412
HMQ0749	277490A000201849	14/04/2023	54870
LND0I07	277490A000207662	04/04/2023	55412
MAR2737	277490A000207583	03/04/2023	55412
RHT8A98	277490A000207576	03/04/2023	55412
RHW4F64	277490A000207661	04/04/2023	55412
RHX7C61	277490NIC0030714	01/04/2023	50020
SDV2A07	277490A000207676	04/04/2023	55412

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:ADC73703

PROCURADORIA
PESQUISA DE COMBUSTÍVEIS – 28/04/2023 - PROCON

POSTO	ENDEREÇO	TELEFONE	BANDEIRA	GASOLINA COMUM	GASOLINA ADITIVADA	ETANOL	DIESEL COMUM	DIESEL S-10
POSTO ATLANTIC	AV. DISTRITO FEDERAL, 845	3423-1343	BRANCA	-	5,29	4,09	-	**5,17**
POSTO BANDEIRANTES	AV. DISTRITO FEDERAL, 1501	3423-2853	BRANCA	5,44	5,44	4,09	5,39	5,49
POSTO BOM ÁLCOOL	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 4431	3045-4222	BRANCA	-	5,24	3,99	-	5,19
POSTO BOM ÁLCOOL	AV. PARANÁ, 1312	3422-3434	BRANCA	-	5,24	3,99	-	5,29
POSTO BRACAR	AV. RIO GRANDE DO NORTE, 1770	3446-6001	PETROBRAS	5,79	5,89	4,36	5,94	5,99
POSTO BRASIL	R. SOUZA NAVES, 2390	3423-2250	PETROBRAS	5,49	5,59	4,29	5,69	5,79
POSTO GRACIOSA	AV. JOINVILE, VL SÃO CRISTÓVÃO	3428-1165	BRANCA	5,44	5,45	3,99	5,67	5,69
POSTO GT PETRO	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 2121	3045-6218	BRANCA	5,44	5,49	4,19	5,49	5,49
POSTO IGUAÇU	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 3100	3424-6733	BRANCA	5,29	-	3,99	5,50	5,60
POSTO LARANJÃO	ROD BR 376, KM 112	3424-2015	BRANCA	5,20	-	**3,83**	**5,15**	-
POSTO M & M	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 2553	3045-6017	BRANCA	5,29	-	3,99	-	5,39
POSTO M & M	R. MANOEL RIBAS, 1770	3045-6018	BRANCA	5,29	-	3,99	-	5,39
POSTO MERCEDES	ROD BR 376, KM 109	3424-2166	IPIRANGA	5,49	5,59	4,09	5,34	5,44
POSTO MINAS	AV. PARANÁ, 484	3422-3000	BRANCA	-	5,19	3,99	-	-
POSTO MORINGÃO	R. SOUZA NAVES, 1207	3423-1552	BRANCA	5,20	5,28	3,97	-	5,29
POSTO AUTO POSTO MUFFATO	AV. DISTRITO FEDERAL, 1005	3482-3000	BRANCA	5,29	5,39	4,05	-	5,59
POSTO OURO BRANCO	AV. PRES. TANCREDO NEVES, 3154	3062-3630	IPIRANGA	5,39	5,63	4,09	5,19	5,29
POSTO PANORAMA	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 5710	3423-7674	BRANCA	5,24	5,24	3,99	**5,15**	5,19
POSTO PARANÁ	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 5552	3423-8474	SHELL	5,98	6,27	4,95	5,89	5,99
POSTO PARANAVAÍ	ROD. BR 376, KM 109	3424-2727	BRANCA	**5,19**	-	3,89	5,49	-
POSTO RR	AV. PRES. TANCREDO NEVES, S/N, LT 02	3045-4434	SHELL	5,69	5,89	4,59	5,89	5,99
POSTO SÃO CRISTOVÃO	AV. DISTRITO FEDERAL, 220	3422-4443	BRANCA	**5,19**	-	**3,83**	-	-
POSTO SÃO JOSÉ	AV. DISTRITO FEDERAL, 574	3423-1707	BRANCA	5,37	**5,18**	3,96	-	5,36
POSTO SÃO PEDRO	R. PERNAMBUCO, 1444	3422-2097	BRANCA	-	5,22	3,99	-	-
POSTO AUTO POSTO SUMARÉ	AV. MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO	3424-7725	BRANCA	**5,19**	-	3,89	5,29	5,29
POSTO UNIÃO	AV. PRES. TANCREDO NEVES, 2175	3423-7831	BRANCA	5,29	5,29	3,99	-	5,39
PREÇO MÉDIO				**5,39**	**5,46**	**4,08**	**5,51**	**5,49**

- Pesquisa realizada no dia 28 de abril de 2023.
- Preços cotados para pagamento à vista, em Reais, lembrando que não existe tabelamento de preços, portanto o preço encontrado pode estar diferente do preço informado na data da coleta.
- Enquanto durarem os estoques.
- A Variação de Preço foi calculada entre o menor e maior valor de cada item.

Responsável pela pesquisa: Priscila de Sá Costa – Fiscal do Procon
Coordenador do Procon: Carlos Eduardo Balliana.

PRODUTO	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	VARIAÇÃO
GASOL. COMUM	5,19	5,98	15,22%
GASOL. ADITIV.	5,18	6,27	21,04%
ETANOL	3,83	4,95	29,24%
DIESEL COMUM	5,15	5,94	15,34%
DIESEL S-10	5,17	5,99	15,86%

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:B6A70489

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.514, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
03	**PROCURADORIA**	
03.01	**PROCURADORIA**	
03	**Essencial à Justiça**	
03.091	**Defesa da Ordem Jurídica**	
03.091.0004	**Supervisão e Acompanhamento Jurídico**	
2.237	Manutenção das Atividades da Procuradoria	
3.3.90.39 – 000 (85)	Outros Serviços de Terceiros PJ	150.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.39 – 000 (195)	Outros Serviços de Terceiros PJ	100.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0019	**Serviços de Geoprocessamento**	
2.021	Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia	
3.3.90.30 – 000 (440)	Material de Consumo	40.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0022	**Assistência Social**	
2.467	Financiamento da Rede Socioassistêncial	
3.3.50.43 – 000 (715)	Subvenções Sociais	20.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.436	Destinar Recursos para o Centro Aquático	
3.3.90.30 – 000 (1353)	Material de Consumo	30.000,00

Total	**340.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação do orçamento do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0019	**Serviços de Geoprocessamento**	
2.021	Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia	
4.4.90.51 – 000 (447)	Obras e Instalações	320.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
4.4.90.52 – 000 (1839)	Equipamento e Material Permanente	20.000,00

Total	**340.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 2 de maio de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:3823FBBF

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.515, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 13.521,05 (treze mil, quinhentos e vinte e um reais e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 13.521,05 (treze mil, quinhentos e vinte e um reais e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.415	Manutenção das atividades de Preceptoria do Curso de Medicina	
3.3.90.48 – 303 (18034)	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	13.521,05

Total	**13.521,05**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação do orçamento do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	
4.4.90.52 – 303 (1563)	Equipamentos e Material Permanente	13.521,05

Total	**13.521,05**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 2 de maio de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:9F2CD4A7

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL RECLAMAÇÕES RESOLVIDAS

EDITAL Nº 008/2023 - PROCON PATO BRANCO

A Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor de Pato Branco – PROCONPATO BRANCO, localizado na Rua Araribóia, 185, Centro, Pato Branco PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.120 de 28 de dezembro de 2001 e Decreto Municipal nº 5.192 de 21 de novembro de 2007, torna público, para conhecimento dos interessados, relatório dos procedimentos arquivados como resolvidas e encerradas no período de **1º à 30 de abril de 2023**.

RECLAMAÇÕES RESOLVIDAS

PROESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	(R$) VALOR RECLAMADO
288/2017	ALVORINO R. DE OLIVEIRA	BANCO ITAÚ S/A	3.143,58
644/2022	DE MELO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	VIVO	400,00
713/2022	ERMINIO FABIAN	BANCO BMG	1.309,00
745/2022	ADRIANA STACHINSKI DE LIMA	CASAS PERNAMBUCANAS PATO BRANCO	54,93
775/2022	LIANI JULIA PAWLAK DOS SANTOS	ODONTOVISION	8.675,00
796/2022	ANGELO MENDES CAZUNI	VVL	43.571,96
802/2022	CLARICE DE FATIMA VAZ BARBOSA	MAGAZINE LUIZA S/A CONSUL ELETRODOMESTICOS CONSUL, BRASTEMP	2.743,20
803/2022	MARCIO ROGELIO GALAN OLIVEIRA JUNIOR	PCXPRESS	565,73
808/2022	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS PATO BRANCO	CONSULTNET BRASIL LTDA	10.155,00
817/2022	VERA LUCIA NEVISKI	COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	386,60
018/2023	RODRIGO LANZARIN	ESSENCE COLCHOES & SOFAS PATO BRANCO	5.700,00
019/2023	DORACILDA DE FAVERI ALVES CARDOSO	PARATI - CREDITO FINANC E INVESTIMENTO S.A.	35.239,68
021/2023	RICARDO RODRIGO REIS ME	TIM	2.785,52
026/2023	OSNI ANTONIO SAUTHIER	OI S/A	46,90
037/2023	CLEDINEI DE ANDRADE	PAGSEGURO BIVA	4.799,00
044/2023	ENEIDE MARIA CAMPOS	BANCO DAYCOVAL	3.890,00
049/2023	FRANCKY JUIN	AHRS	11.000,00
058/2023	RICARDO ANTONIO MENEGON	AREIA BORSOI	3.400,00
059/2023	LORENZO SAMPAIO BUSATO	SLOIMPORTS	4.000,00

066/2023	SILVIO VALENDOLF	LOJAS BECKER PATO BRANCO	4.400,00
071/2023	JEFERSON DE MEDEIROS MATT	FRIOVIX MAGAZINE LUIZA	3.484,84
077/2023	GREGORIO LINO ROSA	VIVO	32,49
079/2023	CLEVERSON LUIZ SANTOS DA SILVA JUNIOR	FILIAL DE PATO BRANCO I	726,02
085/2023	ESTELA MARI ZIERHUT	UNIVERSIDADE DE FRANCA - UNIFRAN	1.206,26
088/2023	CLEIDSON DANILO CARMO DA SILVA	SICREDI CAMPOS GERAIS E GRANDE CURITIBA PR/SP	16.000,00
125/2023	GEREMIAS PEREIRA DA SILVA	BANCO C6 S.A.	9.000,00
132/2023	JOEMIR PEDROZA DE OLIVEIRA	AZUL LINHAS AEREAS 123 VIAGENS E TURISMO	1.518,29
136/2023	RICARDO ZAMBERLAN	123 VIAGENS E TURISMO	419,00
141/2023	GUSTAVO FEIJO DE SOUZA	EXTRA.COM.BR, CASAS BAHIA, PONTO FRIO ESPLANADA MOVEIS	1.986,88
147/2023	TAINARA KAMINSKI	UNIDEP	1.600,00
158/2023	PAULA VITORIA BOCCHESE FRANCES	PERNAMBUCANAS FINANCIADORA	117,78
165/2023	JOSE IZIDORO JACINTO	OI S/A	1.637,76
169/2023	LEIDIANE RODRIGUES	CASAS PERNAMBUCANAS PATO BRANCO	209,40
173/2023	ADRIANA DE FATIMA ASSUNÇÃO	BRITANIA ELETRONICOS	167,81
186/2023	MARLENE APARECIDA MIRANDA	MERCADOPAGO	1.405,84
189/2023	ALTAIR STRAPAZZON	TIM	541,76
195/2023	CLARA CELI DE GODOI	BANCO PAN	16.035,60
196/2023	CLARA CELI DE GODOI	BANCO DAYCOVAL	3.580,00
209/2023	ROSA JULIETA VILELA DE SOUZA	TIM	70,99
224/2023	MARIA CARMEN DA SILVA	COPEL DISTRIBUICAO	603,93
TOTAL DE VALORES - RESOLVIDOS CONSUMIDORES			**206.610,75**

RECLAMAÇÕES ENCERRADAS

PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR
40/2022	VANDERLI CHRISTOFOLI	CASAS PERNAMBUCANAS PATO BRANCO
671/2022	JULIA DENISE KASULKE	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL
705/2022	ELISEU ANGELO TOMAZI	OI S/A
748/2022	MAGNA JUSTINA ROSA	BANCO VOTORANTIM
756/2022	IVANIR LAUREANO DOS SANTOS	ITAU UNIBANCO
770/2022	ANTONIO IRSCHINGER	COPEL DISTRIBUICAO
776/2022	LUIZA MARIA SCHAUSS DE SOUZA	BANCOSEGURO S.A.
785/2022	SOELY SCOPEL	BANCO BMG
789/2022	MARIA EVACIR SILVEIRO DOS SANTOS	UNIBAP
790/2022	MARIA EVACIR SILVEIRO DOS SANTOS	BANCO CETELEM
791/2022	MARIA EVACIR SILVEIRO DOS SANTOS	OLE CONSIGNADO
792/2022	MARIA EVACIR SILVEIRO DOS SANTOS	BRADESCO FINANCIAMENTOS
001/2023	IRACY DALA COSTA ROSSI	BANCO PAN
002/2023	EVA LORENI DE MATOS	COPEL DISTRIBUICAO
004/2023	TAIDE ANDRE DE MATOS	BANCO PAN
006/2023	TAIDE ANDRE DE MATOS	BANCO AGIBANK S.A
009/2023	MARISTELLA INVITTI	BANCO PAN
025/2023	LUÍS IANCOWSKI	BIOCENTER REGIONAL
033/2023	JUSTINA INES ALBANI	EGONCRED BANCO ITAU CONSIGNADO
051/2023	JEFF PIERRE	CARAVANA AGENCY
086/2023	KEITIANE CAMILA PINTO RADAELLI	COPEL DISTRIBUICAO
099/2023	STANLEY BRINVIL	CARTPANDA
100/2023	STANLEY BRINVIL	SEVEN STARS ABNER DE SOUZA
118/2023	LUIS FERNANDO VOLPATO	WILL FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANC E INVEST AVISTA ADM DE CARTOES DE CREDITO LTDA
128/2023	TAIS TALITAFAGUNDES RODRIGUES	GS CRED BANCO PAN
146/2023	JUSSARA MARIÁ DE SOUZA	CARTAO DE TODOS PATO BRANCO - PR
151/2023	ROSIMELI DE SOUZA TERRES	CARTAO DE TODOS PATO BRANCO - PR
155/2023	LAURA MORENA BRIZOLA PUNTEL	NUBANK
156/2023	JULIANA MONTEIRO DE ALMEIDA	HAVAN PATO BRANCO BRITANIA ELETRONICOS
171/2023	TERESINHA LOCH RUARO	MAGAZINE LUIZA PATO BRANCO
174/2023	LURDES SPADER	PERNAMBUCANAS FINANCIADORA
210/2023	VALDELINO PIRES	LV MERCADO DIGITAL
222/2023	DELFINO ARNORT TAVARES	CLINICA ODONTOLOGIA VARIANI E MARKUS LTDA
225/2023	BRIAN MINATTI	P ZERO MOTORS

Considerando que os processos perante este órgão tramitam de forma física, os procedimentos permanecerão arquivados pelo prazo de 05 (cinco) anos, e, as partes envolvidas poderão requerer vistas dos mesmos.

Pato Branco, 02 de MAIO de 2023.

ELAINE DIAS MENEGOLA
Diretora do Procon Pato Branco

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:074F1D57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 73/2023

DECRETO N.º 73/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2023 no total de R$ 145.000,50.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipal n.º 1490 e 1491 de 01 de dezembro 2022 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, na importância de R$ 145.000,50, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0003.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
572	00809-Repasse Federal - Adequação de Estrada Municipal Poço Frio-Campina dos Maia	0,50
	SUBTOTAL	0,50
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.121.0004.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	
970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	SUBTOTAL	145.000,00
	TOTAL	145.000,50
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		**145.000,50**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.0006.2009	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
04.121.0004.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	SUBTOTAL	145.000,00
	TOTAL	145.000,00

O Provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,50
	TOTAL	0,50
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....		**145.000,50**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1490/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 02 de maio de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:DDA9EC5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 132/2023 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min às 12h00min - 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará no que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2001, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	LOTEAMENTO
O RECANTO	04.05.100.0175.001
GRANJAS ELDORADO	05.02.148.0950.001
CENTRO	01.04.053.0448.001
CANTAREIRA	01.04.910.0000.002
CANTAREIRA	01.04.910.0000.000
FAZ. GUARITUBA G C	03.04.061.0152.001
BORDA DO CAMPO	04.04.164.0112.001
RECREIO DA SERRA	05.01.099.0567.001
GRANJAS ELDORADO	05.02.144.1550.001
VL. SÃO CRISTOVAO	01.01.055.0365.001
RECREIO DA SERRA	05.01.088.0291.001
O RECANTO	04.05.100.0455.001
RECREIO DA SERRA	05.01.090.1417.001
VILA JULIANA	01.01.126.0209.001
LARANJEIRAS	03.06.900.0124.001
JD. DAS ARAUCARIAS	01.02.275.0101.001
JD. SANTA MONICA	04.05.009.0052.001
FZ. G. SUB LT 60,76 E 77	03.02.084.0054.001
PL. SÃO TIAGO	01.01.142.0703.001
COND. AGUAS CLARAS	03.05.224.0037.001
GUARITUBA	03.05.049.0057.001
VILA IPANEMA	01.02.088.0240.001
FZ. G. SUB LT 195 E 196	03.05.302.1187.001
FZ. G. SUB LT 226	03.04.029.0050.001
FZ. GUARITUBA G C	03.03.226.0158.001
JD. MARIA ALICE	03.05.170.0013.001
CENTRO	01.01.024.0348.002
VILA FRANCA	01.04.051.0127.001
JD. BELA VISTA	01.02.162.0025.001
FZ. GUARITUBA G C	03.04.061.0050.001
PARQUE DAS ROSAS	03.05.141.043.001
ARAÇATUBA	01.02.097.0418.001
CENTRO	01.01.024.0012.003
JD. SANTA MONICA	04.05.009.0065.001
PL. SÃO TIAGO	01.01.145.0465.001
RECREIO DA SERRA	05.01.095.0344.001
JD. MARIA ALICE	03.05.172.0048.001
JD. BELA VISTA	01.02.169.0218.002
VL. VICENTE MACEDO	04.04.021.0376.001
JD. MARIA ALICE	03.05.172.0196.001
GRANJAS CENTENARIO	04.05.151.0062.001
GRANJAS CENTENARIO	04.05.151.0050.001
VILA JULIANA	01.01.049.0157.001
JD. OLINDA	01.01.036.0267.002
JD. GUARI. SUB LT 123	03.03.070.0036.001
FZ. GUARITUBA	03.04.061.0400.001
FZ. GUARITUBA	03.04.061.0390.001
RECREIO DA SERRA	05.01.090.1165.001
CENTRO	01.02.001.0169.001
JD. SANTA MONICA	04.05.002.0349.002
FRANCISCO SCHUARTZ	01.02.046.0140.001
VILA DIRCE	03.03.013.0154.001
CENTRO	01.04.053.0322.001
CENTRO	01.01.024.0441.001
CHACARAS	05.02.900.7853.001
DEODORO	05.01.032.0089.001
VILA SÃO CRISTOVÃO	01.01.208.0353.001
VILA DIRCE	03.03.013.0020.001
VILA DIRCE	03.03.014.0135.001

VILA DIRCE	03.03.016.0139.001
VILA DIRCE	03.03.027.0087.001
VILA DIRCE	03.03.027.0101.001
VILA DIRCE	03.03.027.0115.001
VILA DIRCE	03.03.027.0129.001
GRANJAS ELDORADO	05.02.143.0700.001
JD. GUARITUBA A	03.05.127.0127.001
PL. SÃO TIAGO	01.01.136.0160.002
JD. MARIA ALICE	03.05.169.0042.001
JD. GUARANI	03.03.179.0083.001
GRANJAS ELDORADO	05.02.147.0859.001
GRANJAS ELDORADO	05.02.147.1019.001
JD. GUARITUBA A	03.05.127.0067.001
VILA DIRCE	03.03.022.0038.001
VILA SUSI	01.03.040.0062.001
GUARITUBA	03.05.243.0574.002
JD. DIGUIMABRI	05.02.082.0970.001
JD. TARUMA 34 35 36	03.05.002.0086.001
VILA SÃO CRISTOVÃO	01.01.067.0519.001
JD. TARUMA 34 35 36	03.05.002.0060.001
JD. TARUMA 34 35 36	03.05.002.0073.001
JD. TARUMA 34 35 36	03.02.167.0332.001
RECREIO DA SERRA	05.01.095.5104.001
CENTRO	01.01.024.1026.001
PLANTA MIRIAM	01.01.051.0422.001
JD. PRIMAVERA DAS L.	04.05.056.0055.001
JD. GUARITUBA A	03.05.127.0037.001
JD. GUARITUBA A	03.05.127.0052.001
CENTRO	01.01.003.0190.002
JD. MARIA ALICE	03.05.172.0156.001
B. DOS PINHEIROS	03.03.194.0067.001
PLANTA BELVEDERE	03.03.220.0224.002
VL. VICENTE MACEDO	04.04.020.0436.001
PLANTA TAMOYO	03.04.039.0168.001
FZ. GUARITUBA 196	03.05.311.0080.001
JD. BELA VISTA	01.02.062.0038.001
GRANJAS ELDORADO	05.02.148.1550.001
PL. JUVENAL SOARES	01.01.216.0529.009
PL. JUVENAL SOARES	01.01.216.0529.011
JARDIM MARUMBY	01.03.015.0057.001
PARQUE GUAPIRA	01.02.241.0217.001
JD. BELA VISTA	01.02.093.0339.001
ARAÇATUBA	01.02.075.0355.001
GUARITUBA	03.05.077.0163.001
MARMELEIRO	05.01.119.0285.001
CAMPO DO MEIO	03.05.335.0117.001
CHACARA CHANTECLER	05.02.086.0222.001
JD. GUARITUBA 123	03.03.070.0273.001
PARQUE GUAPIRA	01.02.198.0243.001
VL. SÃO CRISTOVAO	01.01.068.0517.001
GUARITUBA	03.05.036.0057.001
INDEFINIDO	01.04.000.2485.000
VILA ANA MARIA	05.02.045.0380.001
CENTRO	01.01.025.0341.001
FAZ. GUARITUBA 210	03.01.093.0200.008
LT. ANCORA COMERCIAL	03.05.027.0344.001
LT. ANCORA COMERCIAL	03.05.022.0159.001
LT. ANCORA COMERCIAL	03.05.022.0357.001
LT. ANCORA COMERCIAL	03.05.022.0344.001
LT. ANCORA COMERCIAL	03.05.022.0146.001
LT. ANCORA COMERCIAL	03.05.027.0159.001
RECREIO DA SERRA	05.01.095.5074.001
RECREIO DA SERRA	05.01.090.0245.001
JD. PRIMAVERA DAS L.	04.05.065.0312.001
PL. PONTONI FILHO	03.02.185.0117.001
JD. COLIBRI	03.03.182.0133.001
DEODORO	05.01.021.0381.001
PLANTA RECANTO DAS AGUAS	01.02.256.0013.001
LARANJEIRAS	03.06.152.0393.004
JD. DOS ESTADOS 1	03.05.201.0333.001
DEODORO	05.01.013.0405.001
VILA IPANEMA	01.02.036.0155.001
FAZ.GUARITUBA G C	03.04.062.0392.001
DEODORO	05.01.001.0398.001
JD. BELA VISTA	01.02.018.0114.001
JD. GUARANI	03.03.180.0316.001
JD. TARUMA IV	03.03.167.0361.001
VILA SANTA MARIA	01.01.171.0069.003
JD. GUARI	03.03.029.0299.001
CHAUNE	01.01.031.0081.001
JD. SANTA MONICA	04.05.061.0111.001
VILA SANTA MARIA	01.01.201.0125.001
FAZ.PIRAQUARA	01.01.266.0028.116
ARAÇATUBA	01.02.097.0249.002
VILA MILITAR	04.04.056.0315.001
FRANCISCO SCHUARTZ	01.02.187.0455.002
VILA MILITAR	04.04.056.0304.001
VILA SAO CRISTOVAO	01.01.076.0525.001
VILA SUSI	01.03.041.0136.001

VILA SANTA MARIA	01.01.186.0036.001
JD. DOS ESTADOS 1	03.05.197.0318.001
JD. SANTA MONICA	04.05.040.0141.002
VILA VICENTE MACEDO	04.04.020.0132.002
DEODORO	05.01.028.0441.001
FAZ.GUARITUBA SUB.LT COLON. 78	03.02.135.0000.001
PLANTA SAO TIAGO	01.01.140.0291.004
BAIRRO HOLANDEZ	03.01.088.0395.001
PLANTA SUBURBANA	05.01.039.0219.002
VILA SANTA MARIA	01.01.179.0067.001
ANTONIO CARLOS	01.03.023.0349.003
VILA IZABEL	01.01.117.0228.003
FRANCISCO SCHUARTZ	01.02.184.0076.002
JD. SANTA MONICA	04.05.054.0403.001
PLANTA CONCORDIA	03.01.035.0152.001
JD. PRIMAVERA DAS LARANJEIRAS	04.05.057.0127.001
ARAÇATUBA	01.02.104.0040.001
VILA FUCK	01.01.106.0191.012
VISTA DA SERRA	01.01.276.0379.001
PLANTA RESORT	05.01.100.0067.001
JD. DOS ESTADOS 1	03.05.201.0048.001
PLANTA SIMONE	01.04.021.0325.024
ANTONIO CARLOS	01.03.023.0333.002
JD. SANTO ANTONIO SUB.LT CL 40	03.02.051.0187.001
VILA FUCK	01.01.099.0288.001
FAZ.GUARITUBA SUB.LT COLON. 79 e 80	03.02.134.0066.001
PLANTA RECANTO DAS AGUAS	01.02.262.0103.001
FAZ.PIRAQUARA	01.02.012.0940.001
JD. OLINDA	01.01.037.0039.001
CHACARA CHANTECLER	05.02.085.0656.001
VILA SAO CRISTOVAO	01.01.073.0236.001
FAZ.GUARITUBA SUB.LT COLON.122	03.03.298.0034.001
VILA JULIANA	01.01.048.0227.002
VILA MARIANA	03.03.171.0247.001
VILA MARIANA	03.03.171.0202.001
VILA MARIANA	03.03.171.0190.001
VILA SANTA MARIA	01.01.172.197.001
DEODORO	05.01.009.0417.001
FAZ.GUARITUBA SUB.LT COLON. 46	03.02.029.0028.001
DEODORO	05.01.028.0099.003
JD. SANTA MONICA	04.05.010.0115.001
JD. BELA VISTA	01.02.137.0064.001
CRUZEIRO	01.04.006.0066.003
JD. DOS ESTADOS 2	03.05.254.0295.001
VILA FUCK	01.01.105.0335.005
VILA SAO CRISTOVAO	01.01.072.0200.001
RECANTO CANTAREIRA	01.04.910.0000.005
RECANTO CANTAREIRA	01.01.910.0000.005
VILA FUCK	01.01.095.0408.001
JD. TARUMA SUB.LOTES 95 96 E 113	03.03.041.0266.001
PLANTA SAO TIAGO	01.01.143.0640.007
GUGELMIN	01.02.044.0106.001
FAZ.GUARITUBA SUB.LT COLON. 195 E 196	03.05.302.0100.001
JD. GUARITUBA D - SUB.LT COL. 123	03.03.070.0052.001
VILA SAO CRISTOVAO	01.01.070.0483.001
CENTRO	01.01.024.1014.012
PLANTA SANTA CATARINA	03.01.145.0054.002
PLANTA SANTA CATARINA	03.01.145.0054.001
GUARITUBA PEQUENA	03.05.074.092.003
JD. SANTA MONICA	04.05.020.0386.001
JD. TARUMA IV	03.03.147.0172.001
JD. TARUMA IV	03.02.107.0159.001
JD. GUARANI	03.03.159.0049.001
JD. AGUA CLARA	03.05.277.0120.001
JD. AGUA CLARA	03.05.277.0090.001
VILA VICENTE MACEDO	04.04.010.0156.001
JD. MARIA ALICE	03.05.170.0097.001
VILA SANTA MARIA	01.01.174.0302.001
JD. BELA VISTA	01.02.155.0316.001
PLANTA SIMONE	01.01.018.0175.001
PRACINHA	01.02.206.0100.001
JD. BELA VISTA	01.02.176.9999.003
GRANJAS ELDORADO	05.02.144.1500.001
VILA ROSA	01.03.021.0025.001
SEZINANDO ARMSTRONG	04.05.139.0296.001
PLANTA RECANTO DAS AGUAS	01.02.256.0274.001
PLANTA SAN REMO	03.06.061.0288.001
VILA FUCK	01.01.092.0055.001
PLANTA SAO TIAGO	01.01.140.0085.001
VILA NASCIMENTO	01.02.189.0065.001
PLANTA SAO TIAGO	01.01.139.0653.001
DEODORO	05.01.029.0183.004
JD. BELA VISTA	01.02.040.0146.001
JD. BELA VISTA	01.02.040.0090.001
VILA SAO CRISTOVAO	01.01.077.0154.001
PLANTA AMAZONAS	03.05.157.0245.001
PLANTA AMAZONAS	03.05.157.0230.001
PLANTA AMAZONAS	03.05.157.0215.001
PLANTA AMAZONAS	03.05.157.0200.001

PLANTA AMAZONAS	03.05.157.0145.001
PLANTA AMAZONAS	03.05.157.0090.001
PLANTA AMAZONAS	03.05.157.0075.001
PLANTA AMAZONAS	03.05.157.0060.001
FAZ.GUARITUBA LT COLON. 45	03.02.032.0050.001
JD. DOS EUCALIPTOS	03.03.094.0307.002
JD. DOS EUCALIPTOS	03.03.094.0322.001
PLANTA RITA DE CASSIA	03.06.066.0024.001
PLANTA RITA DE CASSIA	03.06.067.0154.001
PLANTA RITA DE CASSIA	03.06.067.0178.001
PLANTA RITA DE CASSIA	03.06.067.0166.001
JD. DOS ESTADOS 1	03.05.191.0086.001
RECANTO CANTAREIRA	00.00.001.0047.001
VILA VICENTE MACEDO	04.04.020.0046.002
PLANTA TAMOYO	03.04.038.0064.001
JD. ESMERALDA	04.05.113.0123.001
JD. ESMERALDA	04.05.113.0115.001
JD. ESMERALDA	04.05.113.0090.001
JD. ESMERALDA	04.05.113.0082.001
JD. ESMERALDA	04.05.113.0131.001
VILA VICENTE MACEDO	04.04.012.0182.001
PLANTA NEMARI V	05.02.039.0280.001
PRACINHA	01.02.025.0017.001
JD. ESMERALDA	04.05.113.0066.001
JD. ESMERALDA	04.05.113.0041.001
JD. ESMERALDA	04.05.113.0033.001
JD. DOS ESTADOS 3	05.02.005.0047.001
VILA ROSA	01.03.029.0315.003
RECANTO CANTAREIRA	01.04.910.0000.002
JD. COLIBRI	03.03.182.0058.001
RECANTO CANTAREIRA	01.04.910.0000.000
VILA FUCK	01.01.103.0190.002
CAPOEIRA DOS DINOS	00.00.0NC.00NC.001
DEODORO	05.01.030.0276.003
VILA IPANEMA	01.02.115.0306.001
PLANTA RECANTO DAS AGUAS	01.02.256.0214.001
VILA IRAI	03.06.031.0348.001
JD. DOS ESTADOS 3	05.02.005.0047.001
JD. DOS ESTADOS 3	05.02.014.0243.001
JD. SANTA MONICA	04.05.024.0044.001
JD. DOS ESTADOS 3	05.02.005.0084.001
JD. ALTEROSA	03.01.151.0066.001
PLANTA RESORT	05.01.100.0065.001
VILA LORY	03.02.074.0091.001
GRANJAS CENTENARIO	04.05.152.0051.001
DEODORO	05.01.022.0276.001
RECANTO CANTAREIRA	01.04.910.0000.001
JD. CAICARA	03.01.058.0147.002
VILA FUCK	01.01.090.0110.010
VILA SANTA MARIA	01.01.183.0304.001
VILA SAO CRISTOVAO	01.01.070.0190.001
ARAÇATUBA	01.02.023.0080.003
VILA ESPERANCA	03.04.043.0106.001
JD. DAS ORQUIDEAS	03.01.152.0152.001
ARAÇATUBA	01.02.098.0379.001
DEODORO	05.01.004.0501.001
VILA IRAI	03.06.031.0273.001
JD. BELA VISTA	01.02.162.0211.003
JD. FLORENCA	03.02.050.0077.001
PLANTA SAN REMO	03.06.059.0112.001
PLANTA SAN REMO	03.06.059.0136.001
PLANTA SAN REMO	03.06.059.0124.001
VILA SANTA MARIA	01.01.203.0404.001
VILA SANTA MARIA	01.01.203.0404.002
VILA SANTA MARIA	01.01.203.0404.002
VILA SANTA MARIA	01.01.203.0404.003
JD. DOS ESTADOS 3	05.02.023.0218.001
VILA ENTRE RIOS	03.04.046.0172.001
FAZ.GUARITUBA SUB.LT COLON. 78	00.00.0NC.0048..001
JD. SANTA MONICA	04.05.054.0123.001
VILA VICENTE MACEDO	04.04.026.0484.001
JD. DOS ESTADOS 1	03.05.212.0285.001
VILA FUCK	01.01.090.0110.003
VILA IPANEMA	01.02.091.0129.001
JD. PRIMAVERA DAS L.	04.05.082.0240.002
JD. PRIMAVERA DAS LARANJEIRAS	04.05.082.0240.001
JD. DOS ESTADOS 1	03.05.215.0421.001
JD. SANTA HELENA	03.04.098.0033.001
JD. SANTA HELENA	03.04.098.0047.001
BOSQUE CENTENÁRIO	03.03.115.0141.001
VILA MARIANA	03.03.170.0095.001
VILA GARDENIA	03.05.010.0346.001
VILA GARDENIA	03.05.010.0073.001
VILA SAO CRISTOVAO	01.01.076.0242.001
JD. SANTA CLARA	03.05.184.0019.001
JD. TARUMA SUB.LOTES 95 96 E 113	03.03.292.0191.001
VILA IRAI	03.06.032.0348.001
PLANTA CONCORDIA	03.01.039.0026.001
JD. ESMERALDA	04.05.106.0109.001

PARQUE GUAPIRA	01.02.199.0189.002
PLANTA MIRIAM	01.01.041.0154.004
JD. ANTONINA	01.01.024.0774.003
JD. TARUMA IV	03.03.167.0013.001
JD. FLORENCA	03.02.050.0028.001
JD. DAS ORQUIDEAS	03.02.110.0184.001
JD. SANTA MONICA	04.05.038.0154.001
JD. SANTA MONICA	04.05.038.0154.003
JD. SANTA MONICA	04.05.038.0154.002
FAZ.GUARITUBA SUB.LT COLON. 37	03.02.047.0180.001
VILA SANTA MARIA	01.01.168.0326.001
VILA FRANCA	01.04.045.0178.001
JD. BOM JESUS DOS PASSOS	01.02.008.0266.001
VILA MILITAR	04.04.072.0273.001
JD. SANTA MONICA	04.05.003.0121.001
VILA FRANCA	01.04.050.0063.001
JD. DAS ORQUIDEAS	03.02.122.0085.001
VILA MILITAR	04.04.044.0098.001
FAZ.GUARITUBA SUB.LT COLONIAL 73, 88 E 89	03.05.081.0135.001
FAZ.GUARITUBA SUB.LT COLONIAL 73, 88 E 89	03.05.081.0360.001
JD. TARUMA III	03.03.054.0201.001
VILA LORY	03.02.072.0131.001
O RECANTO	04.05.100.0135.001
JD. BELA VISTA	01.02.135.0127.004
VILA IZABEL	01.01.113.0111.002
JD. PRIMAVERA DAS LARANJEIRAS	04.05.066.0369.001
MITRA GUARITUBA	00.00.004.0002.001
VILA SANTA MARIA	01.01.201.0052.001
JD. BELA VISTA	01.02.169.0244.001
FAZ. GUARITUBA LT COLONIAL 102	03.03.300.0016.001
VILA SUSI	01.03.042.0078.010
PLANTA SAO TIAGO	01.01.0141.0656.001
GUARITUBA PEQUENA	03.05.078.0319.003
CENTRO	01.02.006.0164.001
CENTRO	01.02.006.0164.001
ARAÇATUBA	01.02.102.0026.001
JD. SANTA MONICA	04.05.014.0238.002
JD. BOM JESUS DOS PASSOS	01.02.008.0287.001
DEODORO	05.01.017.0381.001
VILA IRAI	03.06.030.0205.001
PLANTA SALGUEIRO	04.05.260.0062.004
VILA IPANEMA	01.02.036.0054.001
PLANTA SANTA CATARINA	03.01.143.0300.001
DEODORO	05.01.009.0219.002
PARQUE DAS ARAUCARIAS	03.05.146.0153.001
VILA VICENTE MACEDO	04.04.017.0376.002
VILA ANA MARIA	05.02.054.0177.001
VILA ANA MARIA	05.02.054.0129.001
VILA IPANEMA	01.02.055.0036.001
PARQUE DAS ROSAS	03.05.149.0095.001
VILA VICENTE MACEDO	04.04.016.0130.001
PLANTA RECANTO DAS AGUAS	01.02.256.0063.001
FAZ.GUARITUBA SUB.LT COLON. 60, 76 E 77	03.02.086.0061.001
VILA PALMAS	03.05.308.0131.001
CENTRO - SUB. DIV LUCI JACOMEL	01.01.024.0111.001
DEODORO	05.01.009.0207.001
DEODORO	05.01.007.0429.001
VILA DENIZE	03.01.096.0042.001
VILA SAO CRISTOVAO	00.00.0NC.00NC.001
DEODORO	05.01.012.0169.001
CONDOMINIO AGUAS CLARAS	03.05.224.0073.001
CONDOMINIO AGUAS CLARAS	03.05.224.0072.001

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E61F12F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022, homologado através do Edital nº 13/2022, de 13 de abril de 2022, para o cargo de Enfermeiro a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/Pr, entre os dias **03, 04, 05, 08 e 09 de maio de 2023 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas**, para apresentar a documentação exigida no **Anexo I**.

ENFERMEIRO

Classificação	Inscrição	Nome Completo	CPF	Nota Final	Vagas
4	507306739	ARACELI CONRADO CAMPANINI	033.***.***-93	37	APC

Pitanga, 02 de maio de 2023

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora De Recursos Humanos

ANEXO I
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Certidão de classificação da Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo, comprovando a escolaridade exigida para a função;
2. Documento de Identidade e Registro Geral, CPF, Título de eleitor, **Certidão de Nascimento dos filhos e dependentes para imposto de renda-com o CPF (cópia autenticada)**;
3. Certidão de Casamento ou nascimento **(cópia simples)**;
4. Carteira de Conselho de Classe de acordo com a função **(cópia autenticada)**;
5. Carteira de Trabalho **(original),** exceto para os que possuem a versão digital;
6. Documento no qual conste o Número do PIS/PASEP **(cópia simples)**;
7. Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da nível Fundamental, Médio, Auxiliar e Técnico de acordo com o cargo pretendido **(cópia autenticada)**;
8. Diploma ou Certificado registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso superior da graduação pretendida reconhecidos pelo MEC **(cópia autenticada)**;
9. Diploma ou Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da Especialização, Residência, Mestrado e/ou Doutorado – para o cargo pretendido **(cópia autenticada)**;
11. Declaração de Tempo de Serviço **(original)**, no caso de tempo de serviço em órgão ou ente público e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social **(cópia autenticada)** e/ou contrato de prestação de serviço em caso de inexistência de vínculo empregatício **(cópia autenticada)** e/ou declaração de atestado de capacidade técnica;
12. Apresentar atestado de saúde original, conforme o **Anexo II** deste edital, expedido por médico registrado do Conselho Regional de Medicina, não podendo ser de um dos médicos que compõem a Junta Médica do Município, comprovando sua aptidão física e mental para o cargo, para então submeter-se à inspeção da Junta Médica do Município, juntamente com a declaração do **Anexo III** preenchida de assinada;
13. Uma foto 3x4 recente colorida;
14. Comprovante de residência atualizado no ato da contratação (original e cópia simples);
15. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela justiça estadual a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao, expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
16. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela justiça federal a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
17. Autodeclaração de pessoa negra ou parda, quando candidato afrodescendente;
18. Declaração de não acúmulo de cargos e inexistência de recebimento de aposentadoria ou pensão **(Anexo IV)** ou, no caso de candidato aposentado, Declaração de que não é aposentado por invalidez/pensionista **(Anexo V)**;

.

ANEXO II

ATESTADO DE SAÙDE OCUPACIONAL

Nome: _____
RG: _____ UF: ____ CPF: _____
Data de Nascimento: ____/_____/_____ Sexo: _____
Função pretendida: ( ) _____
PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:
( ) APTO para exercer a função de CARGO _____ _____, gozando de plena saúde física e mental
( ) INAPTO para exercer a função de CARGO _____ _____.
No caso de gestante, informar:
A gestante encontra-se na _____ semana de gestação.

Local: _____ Data: _____/_____/_____

_____
Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SAÚDE PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NOME:			**Data de Nascimento:** / /
CPF:		**Estado Civil:**	
RG:	**Órgão Emissor:**	**UF:**	**Data de Emissão:** / /
Rua:			**Nº:**
Bairro:			**CEP:**

Cidade:	**UF:**
Telefones:	**E-mail:**

Leia com atenção para preencher corretamente o Questionário de Saúde. Este documento é fundamental para o seu ingresso no Processo Seletivo Simplificado/ PSS.	
Responda as questões abaixo nos informando: se possui alguma doença; há quanto tempo; a localização e se está fazendo algum tratamento:	
Doenças do Sistema Respiratório: (asma, bronquite, enfisema, nódulos pulmonares, desvio de septo, adenoide, hipertrofia amigdalas, sinusite, outras).	• **Sim☐Não**
ESCREVA AQUI:	
Doenças do Sistema Cardiovascular: (hipertensão arterial, doença coronariana, valvulopatias, insuficiência cardíaca, arritmias, varizes, hemorroidas, tromboses, tromboflebites, flebites, outras).	• **Sim ☐Não**
ESCREVA AQUI:	
Doenças do Sistema Osteomuscular: (osteoporose, lesão de menisco e/ou ligamentos, bursite, artrite, artrose, tenossinovites, lombociatalgia, hérnia de disco, desvios de coluna (como escoliose, lordose, cifose, outros).	• **Sim ☐Não**
ESCREVA AQUI:	
Doenças do Sistema Imunológico: (lúpus, artrites, polimiosite, hepatite auto imune,tireoidites,vitiligo, esclerodermia, esclerose múltipla, outras).	• **Sim ☐Não**
ESCREVA AQUI:	
Doenças do Sistema Digestivo: (hérnia de hiato, hérnia umbilical, hérnia inguinal, hérnia incisional, gastrite, úlcera, colite, cirrose hepática, hepatites, pancreatite, pedra na vesícula, hemorroidas, diverticulites, má oclusão, outras).	• **Sim ☐Não**
ESCREVA AQUI	
Doenças em Boca: (mandíbula, arcada dentária, palato e lábios): má oclusão dentária, macro ou micrognatia, prognatismo, retrognatismo, fenda palatina, lábio leporino, outras).	• **Sim ☐Não**
ESCREVA AQUI:	
Doença em Mamas: (nódulos, cistos, tumorações, outros).	• **Sim ☐Não**
ESCREVA AQUI:	
Doença Sistema Urinário: (pedra nos rins, cólica renal, insuficiência renal, hematúria, infecção urinária, massas, tumores, cistos, outros).	• **Sim ☐Não**
ESCREVA AQUI:	

Doenças do Sistema Neurológico: (mal de Parkinson, doença de Alzheimer, paralisia, paralisia cerebral, atraso desenvolvimento neuro psicomotor, esclerose lateral amiotrófica, sequela de derrame, apneia do sono, tumores, massas, cistos e outras).	• **Sim** • **Não**
ESCREVA AQUI:	
Doenças do Sistema Endócrino: (Diabetes, doenças da tireoide (hiper ou hipotireoidismo), (obesidade, desnutrição e outras).	• **Sim** • **Não**
ESCREVA AQUI:	
Doenças Hematológicas: (hemofilia, trombocitopenia, trombofilias e outras).	• **Sim** • **Não**
ESCREVA AQUI:	
Doenças de Pele e Alérgicas: **Pele:** (nevus, hemangiomas, sinais, nódulos, cistos, outros). **Alérgicas:** (urticária, outros). **Sofre de hiperidrose:** (excesso de suor nas mãos, pés axilas, face, dorso e outras).	• **Sim** • **Não**
ESCREVA AQUI:	
Doenças Congênitas: (síndromes genéticas como de Down, e outras - especifique os problemas relacionados exemplo: cardíaco, respiratório, visão, urinário e outros). **Má formações:** (face, membros, cardíacas, renais, e outras).	• **Sim** • **Não**
ESCREVA AQUI:	
Doenças do Ouvido: (surdez de qualquer etiologia, otites, perfuração timpânica, perda auditiva,	

labirintite e outras).	• **Sim** • **Não**
ESCREVA AQUI:	
Doenças dos Olhos: (hipermetropia, miopia e astigmatismo, catarata, estrabismo, glaucoma, ceratocone, retinopatia, cegueira e outras).	• **Sim** • **Não**
Nos casos hipermetropia, miopia e astigmatismo, especificar o grau e qual doença: **Olho Direito:** **Olho Esquerdo:**	
ESCREVA AQUI:	
Faz Uso de Prótese, Órtese: (pinos, parafusos, placas, fios, silicone e outros).	• **Sim** • **Não**
ESCREVA AQUI:	
A Indicação foi Estética?	• **Sim** • **Não**
ESCREVA AQUI:	

Sofre de alguma doença não descrita nesta declaração? Especifique
ESCREVA AQUI:

Declaro para todos os fins que as informações acima, por mim prestadas, são verdadeiras. Estou ciente **bem como autorizo o uso e verificação de prontuários e fichas médicas e todos os documentos que se fizerem necessários, para fins médico legais.**
DATA: / /.

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSINATURA E CARIMBO DA JUNTA MÉDICA		

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu,_____, portador(a) da carteira de identidade nº_____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, declaro par aos devidos fins que, na presente data, **não exerço outro cargo público, bem proventos de aposentadoria como não recebo ou pensão**, na Administração Direta, Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação, tanto nas esferas Federais, como Estadual ou Municipal.

Pitanga, _____ de _____ de 2023

_____
Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É APOSENTADO POR INVALIDEZ/PENSIONISTA

Eu,_____, RG_____, CPF_____. Declaro, sob responsabilidade, para fins de posse em cargo seletivo simplificado, promovido pela Prefeitura do Município De Pitanga-PR, que NÃO sou aposentado por invalidez/pensionista junto ao INSS ou regime Próprio de Previdência.

Pitanga, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:229C8F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 31/2023

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 031/2023 nestes termos:

Data Pregão	26/04/2023
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES RELACIONADAS PRESENTES NESTE TERMO, EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 17.676.642/0001-08
Valor Total do Fornecedor: 119.040,00 (cento e dezenove mil e quarenta reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 14.880,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Fralda geriátrica descartável, tamanho P, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis para melhor ajuste ao corpo, embalada em pacote no mínimo 10 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	max clean max clean confort	UNID	1.000	14,88	14.880,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 29.760,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Fralda geriátrica descartável, tamanho M, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis para melhor ajuste ao corpo, embalada em pacote no mínimo 09 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	max clean max clean confort	UNID	2.000	14,88	29.760,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 44.640,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Fralda geriátrica descartável, tamanho G, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis para melhor ajuste ao corpo, embalada em pacote no mínimo 08 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	max clean max clean confort	UNID	3.000	14,88	44.640,00

LOTE 4
Valor Total do Lote: 29.760,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Fralda geriátrica descartável, tamanho EG, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis para melhor ajuste ao corpo, embalada em pacote no mínimo 07 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	max clean max clean confort	UNID	2.000	14,88	29.760,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 119.040,00 (cento e dezenove mil , quarenta)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 02 de maio de 2023.

Original Devidamente Assinado
DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº222/2023
Pregão Nº 31/2023

Aos 02 de maio de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 31/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES RELACIONADAS PRESENTES NESTE TERMO, EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 17.676.642/0001-08, estabelecida na RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 – CEP: 85.045-010 - BAIRRO: BONSUCESSO, GUARAPUAVA /PR, neste ato representada pelo Sr. MARIO CEZAR ZANINI FILHO**,** portador da Cédula de Identidade nº. 9003820-6, CPF nº. 043.802.989-57, a saber:

Valor do Contrato: 119.040,00 (cento e dezenove mil e quarenta reais)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
1	1	1000	UNID	Fralda geriátrica descartável, tamanho P, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis para melhor ajuste ao corpo, embalada em pacote no mínimo 10 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	max clean max clean confort	R$ 14,88
2	1	2000	UNID	Fralda geriátrica descartável, tamanho M, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis para melhor ajuste ao corpo, embalada em pacote no mínimo 09 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	max clean max clean confort	R$ 14,88
3	1	3000	UNID	Fralda geriátrica descartável, tamanho G, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis para melhor ajuste ao corpo, embalada em pacote no mínimo 08 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	max clean max clean confort	R$ 14,88
4	1	2000	UNID	Fralda geriátrica descartável, tamanho EG, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis para melhor ajuste ao corpo, embalada em pacote no mínimo 07 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	max clean max clean confort	R$ 14,88

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá na Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

1.2. A contratada terá 10 (dez) dias para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente a qualidade dos produtos fornecidos.

1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;

1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.

1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, envolvidos em material isopor acondicionados em plástico bolha e caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário da Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga;

1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

1.14. Somente serão aceitos produtos novos, sem uso anterior, nem reformados e/ou recondicionados;

Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima, com a marca dos PRODUTOS;

1.15. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;

1.16. As especificações mínimas exigidas para fins de classificação das propostas são estabelecidas para a análise da qualidade e do desempenho mínimo dos PRODUTOS a serem ofertados;

1.17. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 15 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.050.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.10.305.0801.2.054.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;

3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
g) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
h) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO
4.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos ou vícios de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística.
5.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 31/2023-(SRP).
5.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA
7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº31/2023- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO
8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº408/2023 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:, Lucas Penteado Vieira, matrícula n° 21114.

9. ASSINATURAS
9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga-PR, 02 de maio de 2023.

Original Devidamente Assinado

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	*MARIO CEZAR ZANINI FILHO*
Prefeito Municipal	CPF Nº 043.802.989-57

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Fiscal De Contrato
Matrícula n° 21114.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:B5275C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 32/2023

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 032/2023 nestes termos:

Data Pregão	27/04/2023
Objeto	FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FORNECEDOR: D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI - CNPJ: 28.362.472/0001-03
Valor Total do Fornecedor: 7.466,40 (sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
LOTE 2
Valor Total do Lote: 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Pote de Cozinha; de Polipropileno Virgem Atoxico; No Formato Retangular Com Tampa; Medindo Minimo (214 x 141 x 57)mm (cxlxa)(tolerancia de +/-5%), Espessura Minima de 2mm; Com Capacidade de 900 Ml; Sem Divisao, Uso Em Microondas/freezer; Tampa de Polipropileno Virgem Atoxica; Tipo do Fechamento Da Tampa de Pressao, Hermetico, Que Permita Empilhamento; Pote Incolor, Tampa Azul; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega;	NITRONPLSAT POTE	UN	20	12,90	258,00

LOTE 5
Valor Total do Lote: 239,85 (duzentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Descascador de Legumes Domestico de Uso Manual; Em Cabo de Polipropileno e Lamina Em Aco Inox; Medindo 15 x 4 Cm Com Tolerancia de +/- 20 %; Com Lamina Na Posicao Horizontal;	LIG BRIN DESCASCADOR	UN	15	15,99	239,85

LOTE 7
Valor Total do Lote: 359,85 (trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Raladores de metal Ralador Domestico P/ralar Legumes, Frutas e Quejos; Manual Com 4 Faces de Cortes Diferentes; Sem Manivela; Corpo Em Aco Inox; Medindo Base Inferior(10x8)cm,altura 18 Cm Com Toleranciade +/- 20%;	WESTERN RALADOR	UN	15	23,99	359,85

LOTE 10
Valor Total do Lote: 169,90 (cento e sessenta e nove reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Jogo de Copos de Plastico; Reutilizavel; Resistente, Pode Ser Levado Ao Microondas, Freezer e Maquina Lava Loucas; Capacidade Minima para 270 Ml; Com Diametro Minimo de 6,8 Cm; Altura Minima de 16,5 Cm; Formato Redondo; para Agua, Suco, Cafe; 100% Reciclavel; Na Cor Azul;	BIG JOGO COPOS	UN	10	16,99	169,90

LOTE 13
Valor Total do Lote: 419,90 (quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Kit Utensilios de Cozinha; Colheres de Madeira; Contendo 5 Pecas; Medindo Aproximadamente: 27cm, 33cm, 38cm, 46cm E61cm;	MADLAR UTENSILIOS	UN	10	41,99	419,90

LOTE 17
Valor Total do Lote: 980,00 (novecentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Panela; de Aluminio Batido Fundido Polido Grossa; Capacidade Minima para 2 Litros; Com Espessura Minima de 5 Mm; Cabo de Madeira (02 Cabos Na Lateral), Com Tampa;	BELMAR PANELA	UN	10	98,00	980,00

LOTE 25
Valor Total do Lote: 89,85 (oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SUPORTE PARA FILTRO DE CAFÉ TAMANHO 103, Composição do tecido: polipropileno Conteúdo da embalagem: 1 suporte para coador 103 Medidas aprox. do suporte (A x L x P): 17 x 12,5 x 16 cm	PLASTYBRASIL SUPORTE FILTRO	UN	15	5,99	89,85

LOTE 26
Valor Total do Lote: 359,90 (trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LIXEIRA PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE AGUA, TUBO PARA DESCARTE DE COPOS DE 180/200ML (ÁGUA),ALTA RESISTECIA, TUBO EM PVC,MEDIDA: 730MM (ALTURA) X 130MM (LARGURA) X 130MM (PROFUNDIDADE) CAPACIDADE: 150 COPOS DE ÁGUA APROXIMADAMENTE)TUBO DE ÁGUA: 85MM (DIÂMETRO).	JSN LIXEIRA	UN	10	35,99	359,90

LOTE 27
Valor Total do Lote: 239,90 (duzentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CHALEIRA DE ALUMINIO, COM CAPACIDADE DE 02 LITROS.	PANEBRIL CHALEIRA	UN	10	23,99	239,90

LOTE 28
Valor Total do Lote: 899,90 (oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CHALEIRAS EM ALUMÍNIO 04 LITROS.	PANEBRIL CHALEIRA	UN	10	89,99	899,90

LOTE 29
Valor Total do Lote: 199,90 (cento e noventa e nove reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Bule em alumínio de cafê, 1,5 litros	PANEBRIL BULE	UN	10	19,99	199,90

LOTE 30
Valor Total do Lote: 1.000,00 (um mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	BULE EM ALUMINIO - CAPACIDADE MÍNIMA 05 LTS.	PANEBRIL BULE	UN	10	100,00	1.000,00

LOTE 32
Valor Total do Lote: 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Faca para Pão com Lâmina em Aço Inox e Cabo de Polipropileno 8"ALTURA: 1,8 cm, LARGURA:3,4 cm, COMPRIMENTO:32,2 cm, PESO:74,6 gr.	ORIGINAL FACA	UN	10	8,99	89,90

LOTE 33

Valor Total do Lote: 279,90 (duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO CAPACIDADE MÁXIMA1 L COR PRETA DIMENSÕES (CM)ALTURA: 29,2LARGURA:10,7PROFUNDIDADE: 14,1MATERIAL AMPOLA: VIDRO CORPO: POLIPROPILENO TAMPA ROSCA TEMPO DE CONSERVAÇÃO ATE 12 H TÉRMICO SIM.	UNITERMI GARRAFA	UN	10	27,99	279,90

LOTE 34

Valor Total do Lote: 409,90 (quatrocentos e nove reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO CAPACIDADE 1 LITRO CAPACIDADE MÁXIMA 1 L COR PRETA DIMENSÕES (CM) 37,5x13,3x16,5 cm MATERIAL AMPOLA: VIDRO CORPO: POLIPROPILENO TEMPO DE CONSERVAÇÃO ATE 12 H TÉRMICO SIM.	UNITERMI GARRAFA	UN	10	40,99	409,90

LOTE 36
Valor Total do Lote: 1.070,00 (um mil e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	GARRAFA TERMICA AÇO INOX - CAPACIDADE MINIMA DE 2,2 LTS, Garrafa Térmica; - Prática e resistente; - Ideal para líquidos quentes e frios; - Com capacidade de 2,2 Litros; - Possui acabamento externo em aço inoxidável e ampola de vidro; - Possui base giratória; - Possui sistema de acionamento de pressão para maior praticidade e segurança; - Possui alça retrátil para transporte com praticidade; - Mantém a temperatura do líquidos por mais tempo;	UNITERMI GARRAFA	UN	10	107,00	1.070,00

LOTE 41
Valor Total do Lote: 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Colher para Arroz em aço inox 38 cm Tipo de material: Aço Inoxidável, Dimensões do produto: 38 x 7.5 x 3.6 cm; 94 g.	ORIGINAL COLHER	UN	10	9,99	99,90

LOTE 42
Valor Total do Lote: 89,95 (oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Jogo Inox Colher De Mesa com 12 unidades Material do cabo: Aço inoxidável, Material da lâmina: Aço inoxidável, Comprimento:18,6 cm Largura:3,9 cm, Aço:410.	ORIGINAL JOGO COLHER	JOGO	5	17,99	89,95

LOTE 43
Valor Total do Lote: 109,95 (cento e nove reais e noventa e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Jogo de Facas de mesa em aço inoxidável contendo 12 unidades de 21x2,1x2mm (altura x comprimento x largura), Espessura do cabo 2,5mm, peso por peça 0,04Kg. Material da lâmina: Aço inoxidável, Material do punho: Aço inoxidável.	ORIGINAL JOGO FACA	JOGO	5	21,99	109,95

LOTE 44
Valor Total do Lote: 99,95 (noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Jogo de garfos de mesa em aço inoxidável, contendo 12 unidades, 21x2,5x2mm (altura x comprimento x largura), Espessura do cabo 2,3mm, peso por peça 0,04Kg.Material do cabo: Aço inoxidável, Material da lâmina: Aço inoxidável.	ORIGINAL JOGO GARFO	JOGO	5	19,99	99,95

FORNECEDOR: GUIMARÃES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 24.658,34 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 157,00 (cento e cinquenta e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Pote de Cozinha; de Polipropileno (atoxico); No Formato Retangular Com Tampa; Medindo Mínimo Dimensões Internas : Comprimento 142 Cm x Largura98 Cm x Altura 47 Cm; Com Capacidade de 500 Ml; Sem Divisao, Uso Em Microondas/freezer; Tampa de Polipropileno; Tipo do Fechamento Da Tampa Hermetico; Transparente;	mb plastico	UN	20,00	7,85	157,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 221,25 (duzentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Tabua P/manipulacao; de Vidro Temperado; Medindo No Mínimo (30x40)cm; Com Altura Mínima de 0,65 Cm; No Formato Retangular; Sem Cabo;	YAZI vidro	UN	5	44,25	221,25

LOTE 4
Valor Total do Lote: 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Porta Leite; Em Polipropileno; Com Capacidade para Embalagem de Leite Com 1 L;	igaratiba plastico	UN	10	8,75	87,50

LOTE 6
Valor Total do Lote: 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Conjuntos de faca, garfos e colheres Faqueiro Em Aco Inox; Com 24 Pecas; Composto de 6 Facas Churrasco, 6 Garfos Mesa, 6 Colheres Mesa, 6 Colheres Cha; Cabos Inox; Acondicionado Em Material Apropriado Que Garanta a Integridade do Produto;	IBIZA/ TUUT yazi inox	UN	10	69,50	695,00

LOTE 8
Valor Total do Lote: 697,00 (seiscentos e noventa e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Prato de Vidro; Diametro Minimo de 22,2cm; Com Altura Minima de 3,2cm; Tipo Fundo; Transparente; Liso, Sem Detalhes, de Vidro Temperado Resistentea Choques Termicos e Mecanicos;	duralex vidro	UN	100	6,97	697,00

LOTE 9
Valor Total do Lote: 258,60 (duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Xicara; de Vidro Com Capacidade Minima de (80)ml; Diametro Minimo Da Xicara (60)mm; Diametro Minimo do Pires (110)mm; Altura Minima Da Xicara de (50)mm; para Cafe; Incolor;	wheaton vidro	UN	30	8,62	258,60

LOTE 11
Valor Total do Lote: 169,50 (cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Mamadeira; Em Polipropileno, Atoxico, Transparente e Com Textura Lisa; Resistente a Temperatura e Autoclavagens Sucessivas a 121 Graus Celsius; Com Bico Em Silicone; Com Capacidade para 240 Ml; Com Graduacao Escala de 10 Em 10ml; Rotulagem Com Fabricacao, Nº Lote, Procedencia e Validade, Com Certificacao Compulsoria Inmetro.	mamita 240 ml	UN	10	16,95	169,50

LOTE 12
Valor Total do Lote: 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Jarra de Vidro, Resistente; Capacidade Minima para 1,5 Litros; Com Diametro Minimo de 8 Cm; Altura Minima de (210x120x120) Mm (axlxc), Espessura Minima do Vidro de 4mm; Com Tampa;	nadir vidro	UN	10	34,20	342,00

LOTE 14
Valor Total do Lote: 1.229,10 (um mil, duzentos e vinte e nove reais e dez centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Jogo de Panela; de Aluminio; Revestidas Em Teflon Na Parte Interna e Externa; Tampas Com Saida de Vapor; Alcas e Cabos Em Baquelite Antitermico; Com Capacidade para 1,5 L, 1,8 L, 2,0 l e 3,0 L; Com 05 Pecas; Composto de Uma Frigideira, Um Fervedor, Duas Panelas e Uma Cacarola; Em Embalagem.	5 ESTRELAS JOGO	UN	6	204,85	1.229,10

LOTE 15
Valor Total do Lote: 1.224,75 (um mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Panela; de Aluminio Batido Fundido Polido Grossa; Capacidade Minima para 10 Litros; Com Espessura Minima de 5 Mm; Cabo de Madeira (02 Cabos Na Lateral), Com Tampa;	estrela 10 LT	UN	5	244,95	1.224,75

LOTE 16
Valor Total do Lote: 656,70 (seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Panela; de Alumínio Batido Fundido Polido Grossa; Capacidade Mínima para 5 Litros; Com Espessura Mínima de 5 Mm; Cabo de Madeira (02 Cabos Na Lateral), Com Tampa;	estrela 5 LTS	UN	6	109,45	656,70

LOTE 18
Valor Total do Lote: 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Caneca; de Aço Inox, dentro teflon Fervedor de Água, Fundo Triplo; Capacidade Mínima para 2 Litros; Com Diâmetro Mínimo de 14 Cm; Altura Mínima de 13.1; Com Espessura Mínima de 0,7; Alca Baquelite Antitérmico.	TRAMONTINA 2LT	UN	10	198,00	1.980,00

LOTE 19
Valor Total do Lote: 2.841,30 (dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Fervedor Elétrico; Tipo Chaleira Elétrica; Com Capacidade Mínima para 2 Litros; Com Potencia Mínima de 1250 W; Em Resina Termoplástica; Possui Base de Aquecimento; Com Desligamento Automático; Com Garantia Mínima de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega do Produto; Assistência Técnica Sistema No Balcão; Tensão de Alimentação 110v;	mondial ce06	UN	15	189,42	2.841,30

LOTE 20

Valor Total do Lote: 1.249,50 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Pote de Cozinha; Polipropileno de Com Fechamento Hermético; No Formato redondo; Medindo Mínimo Kit Com 10 Unidades; Com Capacidade de 01 Unidade de 2,6l; 01 Unidade de 2,2l; 4 Unidades de 580ml e 4 Unidades de 480ml; Sem Divisão; Tampa de Polipropileno; Que Permita Empilhamento; Transparente;	BANDEIRANTE JOGO	UN	10	124,95	1.249,50

LOTE 21
Valor Total do Lote: 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Jarra; de Polietileno Reforçado, Livre de Bpa, Autoclavável; Capacidade Mínima para 3000ml, Com Graduação de 100 Em 100ml; Com Diâmetro Mínimo de 150mm; Altura Mínima de 200mm; Branca; Sem Tampa, Com Bico, Com Alca Fixada Na Parte Superior e Inferior do Copo;	BREMEM 3 LT	UN	10	38,50	385,00

LOTE 22
Valor Total do Lote: 4.132,80 (quatro mil, cento e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PAPEL TOALHA BRANCO 100% CELULOSE VIRGEM, COM 20CM POR 200 METROS. CAIXA COM 6 UNIDADES.	REMAPEL BRANCO	CAIXA	30	137,76	4.132,80

LOTE 23
Valor Total do Lote: 257,50 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PAPEL TOALHA C/2 ROLOS COM 55 TOALHAS CADA - 20 CMX22 CM FOLHA DUPLA.	SORELLA ROLO	UN	50	5,15	257,50

LOTE 24
Valor Total do Lote: 436,00 (quatrocentos e trinta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	GUARDANAPOS DE PAPEL 30 CM X 29.5CM Folha simples, GoFrado, Macio e super absorvente, Pacote com 50 unidades, Medidas: 30 x 29,5 cm.	REAL SIMPLES	PCT	200	2,18	436,00

LOTE 31
Valor Total do Lote: 287,50 (duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Faca em aço Inox com Cabo nº 8"Lâmina: Aço Inoxidável e Cabo: Policarbonato com Fibra de Vidro, Injetado Diretamente Sobre a Espiga da Lâmina Medidas do Produto: Comprimento: 33 cm (Lâmina 20,3 cm; Cabo 12,7 cm) Largura: 2 cm, Altura: 5 cm, Peso: 137 g - Uso: Doméstico/Profissional Similar ou igual a Tramontina.	YAZI PROF	UN	10	28,75	287,50

LOTE 35
Valor Total do Lote: 968,90 (novecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	GARRAFA TÉRMICA , CAPACIDADE MÍNIMA 1,8 LITROS INOX BASE GIRATÓRIA. Dimensões do Produto: Altura: 33 cm, Largura: 13,7 cm, Comprimento: 12 cm,Conservação Térmica (Quente): 9 horas Conservação Térmica (Frio): 20 horas Material externo: Inox Material Interno: Ampola de Vidro Capacidade: 1,8 Litros.	invicta inox	UN	10	96,89	968,90

LOTE 37
Valor Total do Lote: 1.892,50 (um mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	GARRAFA TÉRMICA PRESSÃO 2,5L INOX. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: KG : 1,700KGCARACTERÍSTICAS DA TAMPA : TAMPA REMOVÍVEL EM POLIPROPILENO RECURSO ESPECIAL : DUPLA CAMADA DE INOX , CONSERVA 24H GELADO, 24HQUENTE GARRAFA TÉRMICA AÇO INOX.	soprano inox	UN	10	189,25	1.892,50

LOTE 38
Valor Total do Lote: 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Botijão Térmico 7,7 L Aço Inox Quente Frio Garrafão material do interior: Aço inoxidável, Materiais do exterior: Aço inoxidável Conserva líquido frio por: 4h Conserva líquido quente por: 4h Sistema de abertura da tampa: Manual.	soprano inox	UN	10	375,00	3.750,00

LOTE 39
Valor Total do Lote: 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Escorredor de Louça em Aço Cromado Suporta até 15 Pratos e 6 Copos Especificações Técnicas: Aço cromado, Porta-copos e talheres, Capacidade do Escorredor de Louça: 15 Pratos e 6 Copos Diferenciais da Lavadora de Louça: Possui espaço para talheres, Material: Aço cromado.	aramig inox	UN	10	56,50	565,00

LOTE 40

Valor Total do Lote: 173,94 (cento e setenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Porta Talheres de Plástico com Tampa 5 Divisórias, branco, plástico, Dimensão: (Comp x Larg x Alt): 37,0x29,5x5,8 cm,	nitron plastico	UN	6	28,99	173,94

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 32.124,74 (trinta e dois mil , cento e vinte e quatro e setenta e quatro)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 02 de maio de 2023.

Original Devidamente Assinado

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº221/2023
Pregão Nº 32/2023

Aos 02 de maio de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 32/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI,** inscrita no CNPJ/MF nº. 28.362.472/0001-03, estabelecida na RUA JOSÉ PISSAIA,128, CEP: 84.560-000- BAIRRO: CENTRO, RIO AZUL/PR, neste ato representada pela Sra. DEBORA NEULS MIOTTO**,** portadora da Cédula de Identidade nº. 6.970.243-0 SESP/PR , CPF nº. 065.681.359-84, a saber:

Valor do Contrato: 7.466,40 (sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
2	1	20	UN	Pote de Cozinha; de Polipropileno Virgem Atoxico; No Formato Retangular Com Tampa; Medindo Minimo (214 x 141 x 57)mm (cxlxa)(tolerancia de +/-5%), Espessura Minima de 2mm; Com Capacidade de 900 Ml; Sem Divisao, Uso Em Microondas/freezer; Tampa de Polipropileno Virgem Atoxica; Tipo do Fechamento Da Tampa de Pressao, Hermetico, Que Permita Empilhamento; Pote Incolor, Tampa Azul; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega;	NITRONPLSAT POTE	R$ 12,90
5	1	15	UN	Descascador de Legumes Domestico de Uso Manual; Em Cabo de Polipropileno e Lamina Em Aco Inox; Medindo 15 x 4 Cm Com Tolerancia de +/- 20 %; Com Lamina Na Posicao Horizontal;	LIG BRIN DESCASCADOR	R$ 15,99
7	1	15	UN	Raladores de metal Ralador Domestico P/ralar Legumes, Frutas e Quejos; Manual Com 4 Faces de Cortes Diferentes; Sem Manivela; Corpo Em Aco Inox; Medindo Base Inferior(10x8)cm,altura 18 Cm Com Toleranciade +/- 20%;	WESTERN RALADOR	R$ 23,99
10	1	10	UN	Jogo de Copos de Plastico; Reutilizavel; Resistente, Pode Ser Levado Ao Microondas, Freezer e Maquina Lava Loucas; Capacidade Minima para 270 Ml; Com Diametro Minimo de 6,8 Cm; Altura Minima de 16,5 Cm; Formato Redondo; para Agua, Suco, Cafe; 100% Reciclavel; Na Cor Azul;	BIG JOGO COPOS	R$ 16,99
13	1	10	UN	Kit Utensilios de Cozinha; Colheres de Madeira; Contendo 5 Pecas; Medindo Aproximadamente: 27cm, 33cm, 38cm, 46cm E61cm;	MADLAR UTENSILIOS	R$ 41,99
17	1	10	UN	Panela; de Aluminio Batido Fundido Polido Grossa; Capacidade Minima para 2 Litros; Com Espessura Minima de 5 Mm; Cabo de Madeira (02 Cabos Na Lateral), Com Tampa;	BELMAR PANELA	R$ 98,00
25	1	15	UN	SUPORTE PARA FILTRO DE CAFÉ TAMANHO 103, Composição do tecido: polipropileno Conteúdo da embalagem: 1 suporte para coador 103 Medidas aprox. do suporte (A x L x P): 17 x 12,5 x 16 cm	PLASTYBRASIL SUPORTE FILTRO	R$ 5,99
26	1	10	UN	LIXEIRA PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE AGUA, TUBO PARA DESCARTE DE COPOS DE 180/200ML (ÁGUA),ALTA RESISTECIA, TUBO EM PVC,MEDIDA: 730MM (ALTURA) X 130MM (LARGURA) X 130MM (PROFUNDIDADE).CAPACIDADE: 150 COPOS DE ÁGUA (APROXIMADAMENTE)TUBO DE ÁGUA: 85MM (DIÂMETRO).	JSN LIXEIRA	R$ 35,99
27	1	10	UN	CHALEIRA DE ALUMINIO, COM CAPACIDADE DE 02 LITROS.	PANEBRIL CHALEIRA	R$ 23,99
28	1	10	UN	CHALEIRAS EM ALUMÍNIO 04 LITROS	PANEBRIL CHALEIRA	R$ 89,99
29	1	10	UN	Bule em alumínio de café, 1,5 litros	PANEBRIL BULE	R$ 19,99
30	1	10	UN	BULE EM ALUMÍNIO - CAPACIDADE MÍNIMA 05 LTS	PANEBRIL BULE	R$ 100,00
32	1	10	UN	Faca para Pão com Lâmina em Aço Inox e Cabo de Polipropileno 8"ALTURA: 1,8 cm, LARGURA:3,4 cm, COMPRIMENTO:32,2 cm, PESO:74,6 gr	ORIGINAL FACA	R$ 8,99
33	1	10	UN	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO CAPACIDADE MÁXIMA1 L COR PRETA DIMENSÕES (CM)ALTURA: 29,2LARGURA:10,7PROFUNDIDADE: 14,1MATERIAL AMPOLA: VIDRO CORPO: POLIPROPILENO TAMPA ROSCA TEMPO DE CONSERVAÇÃO ATE 12 H TÉRMICO SIM.	UNITERMI GARRAFA	R$ 27,99
34	1	10	UN	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO CAPACIDADE 1 LITRO CAPACIDADE MÁXIMA 1L COR PRETA DIMENSÕES(CM)37,5x13,3x16,5cmMATERIALAMPOLA: VIDRO CORPO: POLIPROPILENO TEMPO DE CONSERVAÇÃO ATE 12 H TÉRMICO SIM.	UNITERMI GARRAFA	R$ 40,99
36	1	10	UN	GARRAFA TERMICA AÇO INOX - CAPACIDADE MINIMA DE 2,2 LTS, Garrafa Térmica; - Prática e resistente; - Ideal para líquidos quentes e frios; - Com capacidade de 2,2 Litros; - Possui acabamento externo em aço inoxidável e ampola de vidro; - Possui base giratória; - Possui sistema de acionamento de pressão para maior praticidade e segurança; - Possui alça retrátil para transporte com	UNITERMI GARRAFA	R$ 107,00

				praticidade; - Mantém a temperatura do líquidos por mais tempo;		
41	1	10	UN	Colher para Arroz em aço inox 38 cmTipo de material: Aço Inoxidável, Dimensões do produto: 38 x 7.5 x 3.6 cm; 94 g.	ORIGINAL COLHER	R$ 9,99
42	1	5	JOGO	Jogo Inox Colher De Mesa com 12 unidades Material do cabo: Aço inoxidável, Material da lâmina: Aço inoxidável, Comprimento:18,6 cm Largura:3,9 cm, Aço:410.	ORIGINAL JOGO COLHER	R$ 17,99
43	1	5	JOGO	Jogo de Facas de mesa em aço inoxidável contendo 12 unidades de 21x2,1x2mm (altura x comprimento x largura), Espessura do cabo 2,5mm, peso por peça 0,04Kg. Material da lâmina: Aço inoxidável, Material do punho: Aço inoxidável.	ORIGINAL JOGO FACA	R$ 21,99
44	1	5	JOGO	Jogo de garfos de mesa em aço inoxidável, contendo 12 unidades, 21x2,5x2mm (altura x comprimento x largura), Espessura do cabo 2,3mm, peso por peça 0,04Kg. Material do cabo: Aço inoxidável, Material da lâmina: Aço inoxidável.	ORIGINAL JOGO GARFO	R$ 19,99

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle) situada na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

1.2. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;

1.3. A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

1.4. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validades registradas nas embalagens.

1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.

1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

1.14. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.15. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2. GARANTIA DOS PRODUTOS

2.1. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.

3. DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO

4. PAGAMENTO

4.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

4.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-PR, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;

4.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

4.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

4.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

4.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratadas, todas as condições pactuadas.

4.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta-corrente, da agência e do banco.
4.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
4.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
4.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
4.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
4.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
4.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
4.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
4.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

5. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

5.1.Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5.10. Comunicar em tempo hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
5.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

•

A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
6.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
6.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme a Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
6.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
6.12. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 32/2023-(SRP).
6.13. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

7. DEMAIS DISPOSIÇÕES

7.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
7.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

8. DA VIGÊNCIA
8.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
8.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº. 32/2023- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9. FISCALIZAÇÃO
9.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 408/2023 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados: Keli Fabiula de França sob Matrícula n°53532 .

10. ASSINATURAS
10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
10.2.Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga-PR, 02 de maio de 2023.

Original Devidamente Assinado

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	*DEBORA NEULS MIOTTO*
Prefeito Municipal	CPF Nº 065.681.359-84

D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI

Fiscal De Contrato:

KELI FABIULA DE FRANÇA
Matrícula n°53532 .

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº223/2023
Pregão Nº 32/2023

Aos 02 de maio de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 32/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GUIMARÃES E SOARES LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59, estabelecida na Rua OSVALDO ARANHA, 116 – CEP: 85.200-000 - BAIRRO: PITANGUINHA, PITANGA/PR, neste ato representada pela Sra. MARILENE DE PAULA SOARES**,** portadora da Cédula de Identidade nº .3.994.146-5 SSP-PR, CPF nº. 776.176.309-72, a saber:

Valor do Contrato: 24.658,34 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
1	1	20	UN	Pote de Cozinha; de Polipropileno (atoxico); No Formato Retangular Com Tampa; Medindo Minimo Dimensões Internas : Comprimento 142 Cm x Largura98 Cm x Altura 47 Cm; Com Capacidade de 500 Ml; Sem Divisao, Uso Em Microondas/freezer; Tampa de Polipropileno; Tipo do Fechamento Da Tampa Hermetico; Transparente;	mb plastico	R$ 7,85
3	1	5	UN	Tabua P/manipulacao; de Vidro Temperado; Medindo No Minimo (30x40)cm; Com Altura Minima de 0,65 Cm; No Formato Retangular; Sem Cabo;	YAZI vidro	R$ 44,25
4	1	10	UN	Porta Leite; Em Polipropileno; Com Capacidade para Embalagem de Leite Com 1 L;	igaratiba plastico	R$ 8,75
6	1	10	UN	Conjuntos de faca, garfos e colheres Faqueiro Em Aco Inox; Com 24 Pecas; Composto de 6 Facas Churrasco, 6 Garfos Mesa, 6 Colheres Mesa, 6 Colheres Cha; Cabos Inox; Acondicionado Em Material Apropriado Que Garanta a Integridade do Produto;	IBIZA/ TUUT yazi inox	R$ 69,50
8	1	100	UN	Prato de Vidro; Diametro Minimo de 22,2cm; Com Altura Minima de 3,2cm; Tipo Fundo; Transparente; Liso, Sem Detalhes, de Vidro Temperado Resistentea Choques Termicos e Mecanicos;	duralex vidro	R$ 6,97
9	1	30	UN	Xicara; de Vidro Com Capacidade Minima de (80)ml; Diametro Minimo Da Xicara (60)mm; Diametro Minimo do Pires (110)mm; Altura Minima Da Xicara de (50)mm; para Cafe; Incolor;	wheaton vidro	R$ 8,62
11	1	10	UN	Mamadeira; Em Polipropileno, Atoxico, Transparente e Com Textura Lisa; Resistente a Temperatura e Autoclavagens Sucessivas a 121 Graus Celsius; Com Bico Em Silicone; Com Capacidade para 240 Ml; Com Graduacao Escala de 10 Em 10ml; Rotulagem Com Fabricacao, Nº Lote, Procedencia e Validade, Com Certificacao Compulsoria Inmetro.	mamita 240 ml	R$ 16,95
12	1	10	UN	Jarra de Vidro, Resistente; Capacidade Minima para 1,5 Litros; Com Diametro Minimo de 8 Cm; Altura Minima de (210x120x120) Mm (axlxc), Espessura Mínima do Vidro de 4mm; Com Tampa;	nadir vidro	R$ 34,20
14	1	6	UN	Jogo de Panela; de Alumínio; Revestidas Em Teflon Na Parte Interna e Externa; Tampas Com Saída de Vapor; Alcas e Cabos Em Baquelite Antitérmico; Com Capacidade para 1,5 L, 1,8 L, 2,0 l e 3,0 L; Com 05 Pecas; Composto de Uma Frigideira, Um Fervedor, Duas Panelas e Uma Caçarola; Em Embalagem.	5 ESTRELAS JOGO	R$ 204,85
15	1	5	UN	Panela; de Alumínio Batido Fundido Polido Grossa; Capacidade Mínima para 10 Litros; Com Espessura Mínima de 5 Mm; Cabo de Madeira (02 Cabos Na Lateral), Com Tampa;	estrela 10 LT	R$ 244,95
16	1	6	UN	Panela; de Alumínio Batido Fundido Polido Grossa; Capacidade Mínima para 5 Litros; Com Espessura Mínima de	estrela 5 LTS	R$ 109,45

				5 Mm; Cabo de Madeira (02 Cabos Na Lateral), Com Tampa;		
18	1	10	UN	Caneca; de Aço Inox, dentro teflon Fervedor de Água, Fundo Triplo; Capacidade Mínima para 2 Litros; Com Diâmetro Mínimo de 14 Cm; Altura Mínima de 13.1; Com Espessura Mínima de 0,7; Alca Baquelite Antitérmico.	TRAMONTINA 2LT	R$ 198,00
19	1	15	UN	Fervedor Ele trico; Tipo Chaleira Elétrica; Com Capacidade Mínima para 2 Litros; Com Potencia Mínima de 1250 W; Em Resina Termoplástica; Possui Base de Aquecimento; Com Desligamento Automático; Com Garantia Mínima de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega do Produto; Assistência Técnica Sistema No Balcão; Tensão de Alimentação 110v;	mondial ce06	R$ 189,42
20	1	10	UN	Pote de Cozinha; Polipropileno de Com Fechamento Hermético; No Formato redondo; Medindo Mínimo Kit Com 10 Unidades; Com Capacidade de 01 Unidade de 2,6l; 01 Unidade de 2,2l; 4 Unidades de 580ml e 4 Unidades de 480ml; Sem Divisão; Tampa de Polipropileno; Que Permita Empilhamento; Transparente;	BANDEIRANTE JOGO	R$ 124,95
21	1	10	UN	Jarra; de Polietileno Reforçado, Livre de Bpa, Autoclavável; Capacidade Mínima para 3000ml, Com Graduação de 100 Em 100ml; Com Diâmetro Mínimo de 150mm; Altura Mínima de 200mm; Branca; Sem Tampa, Com Bico, Com Alca Fixada Na Parte Superior e Inferior do Copo;	BREMEM 3 LT	R$ 38,50
22	1	30	CAIXA	PAPEL TOALHA BRANCO 100% CELULOSE VIRGEM, COM 20CM POR 200 METROS. CAIXA COM 6 UNIDADES.	REMAPEL BRANCO	R$ 137,76
23	1	50	UN	PAPEL TOALHA C/2 ROLOS COM 55 TOALHAS CADA - 20 CMX22 CM FOLHA DUPLA	SORELLA ROLO	R$ 5,15
24	1	200	PCT	GUARDANAPOS DE PAPEL 30 CM X 29.5CM Folha simples, GoFrado, Macio e super absorvente, Pacote com 50 unidades, Medidas: 30 x 29,5 cm	REAL SIMPLES	R$ 2,18
31	1	10	UN	Faca em aço Inox com Cabo nº 8"Lâmina: Aço Inoxidável e Cabo: Policarbonato com Fibra de Vidro, Injetado Diretamente Sobre a Espiga da Lâmina Medidas do Produto: Comprimento: 33 cm (Lâmina 20,3 cm; Cabo 12,7 cm)Largura: 2 cm, Altura: 5 cm, Peso: 137 g - Uso: Doméstico/Profissional Similar ou igual a Tramontina.	YAZI PROF	R$ 28,75
35	1	10	UN	GARRAFA TÉRMICA , CAPACIDADE MÍNIMA 1,8 LITROS INOX BASE GIRATÓRIA. Dimensões do Produto: Altura: 33 cm, Largura: 13,7 cm, Comprimento: 12 cm,Conservação Térmica (Quente): 9 horas Conservação Térmica (Frio): 20 horas Material externo: Inox Material Interno: Ampola de Vidro Capacidade: 1,8 Litros.	invicta inox	R$ 96,89
37	1	10	UN	GARRAFA TÉRMICA PRESSÃO 2,5L INOX.PESO APROXIMADO DO PRODUTO: KG : 1,700KG CARACTERÍSTICAS DA TAMPA : TAMPA REMOVÍVEL EM POLIPROPILENO RECURSO ESPECIAL : DUPLA CAMADA DE INOX , CONSERVA 24H GELADO, 24H QUENTE GARRAFA TÉRMICA AÇO INOX.	soprano inox	R$ 189,25
38	1	10	UN	Botijão Térmico 7,7 L Aço Inox Quente Frio Garrafão Material do interior: Aço inoxidável, Materiais do exterior: Aço inoxidável Conserva líquido frio por: 4 h Conserva líquido quente por: 4 h Sistema de abertura da tampa: Manual.	soprano inox	R$ 375,00
39	1	10	UN	Escorredor de Louça em Aço Cromado Suporta até 15 Pratos e 6 Copos Especificações Técnicas: Aço cromado, Porta-copos e talheres, Capacidade do Escorredor de Louça: 15 Pratos e 6 CoposDiferenciais da Lavadora de Louça: Possui espaço para talheres, Material: Aço cromado.	aramig inox	R$ 56,50
40	1	6	UN	Porta Talheres de Plástico com Tampa 5 Divisórias, branco, plástico, Dimensão: (Comp x Larg x Alt): 37,0x29,5x5,8 cm.	nitron plástico	R$ 28,99

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle) situada na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

1.2. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;

1.3. A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

1.4. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validades registradas nas embalagens.

1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.

1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

1.14. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.15. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2. GARANTIA DOS PRODUTOS

2.1. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.

3. DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO

4. PAGAMENTO

4.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
4.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-PR, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
4.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
4.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
4.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
4.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratadas, todas as condições pactuadas.
4.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta-corrente, da agência e do banco.
4.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
4.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
4.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
4.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
4.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
4.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
4.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
4.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

5. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

5.1.Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5.10. Comunicar em tempo hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
5.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

•

A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
6.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
6.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme a Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

6.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
6.12. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 32/2023-(SRP).
6.13. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

7. DEMAIS DISPOSIÇÕES
7.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
7.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

8. DA VIGÊNCIA
8.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
8.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº. 32/2023- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9. FISCALIZAÇÃO
9.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 408/2023 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados: Keli Fabiula de França sob Matrícula n°53532 .

10. ASSINATURAS
10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
10.2.Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga-PR, 02 de maio de 2023.

Original Devidamente Assinado

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***MARILENE DE PAULA SOARES***
Prefeito Municipal	CPF Nº 776.176.309-72
	Guimarães E Soares LTDA ME

Fiscal De Contrato:

KELI FABIULA DE FRANÇA
Matrícula n°53532 .

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:47848150

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGIDTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 30/2023

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão030/2023nestes termos:

Data Pregão	25/04/2023
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: CIRÚRGICA PARANÁ- DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.746.444/0001-94
Valor Total do Fornecedor: 8.756,10 (oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).

LOTE 2
Valor Total do Lote: 900,00 (novecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ESPELHO BUCAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO:1º PLANO,	REFLEX -	UN	200	4,50	900,00

	TAMANHO:Nº 5, USO:ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL-0437561.	IODONTOSUL				

LOTE 13
Valor Total do Lote: 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ DENTINA, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL, TAMANHOS A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA.	ABC	UN	20	14,00	280,00

LOTE 22
Valor Total do Lote: 822,00 (oitocentos e vinte e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:HEIDBRINK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RAÍZES, TAMANHO:Nº 1.	ABC	UN	30	27,40	822,00

LOTE 37
Valor Total do Lote: 6.375,60 (seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, PASTOSA, A2-0390505- SERINGA 4,00 G	MASTER FILL - BIODINAMICA	UN	100	11,60	1.160,00
2	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, PASTOSA, A3.5-0390505- Seringa 4,00G	MASTER FILL - BIODINAMICA	UN	80	13,90	1.112,00
3	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, PASTOSA, A1. SERINGA 4,00 G	MASTER FILL - BIODINAMICA	UN	100	14,64	1.464,00
4	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, PASTOSA, B1. SERINGA 4,00 G	MASTER FILL - BIODINAMICA	UN	80	14,67	1.173,60
5	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, PASTOSA, A3. SERINGA 4,00 G	MASTER FILL - BIODINAMICA	UN	100	14,66	1.466,00

LOTE 66
Valor Total do Lote: 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PASTA PROFILÁTICA, PEDRA POMES, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, COM FLUOR. TUBO 50 GRMAS	PAST PRO - IODONTOSUL	TUBO	50	5,50	275,00

LOTE 81
Valor Total do Lote: 103,50 (cento e três reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL:VIDRO, FORMATO:CILÍNDRICO, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 CAVIDADES, TIPO:DAPPEN, TAMANHO:4 X 4 CM.	ART VIDRO	UN	30	3,45	103,50

FORNECEDOR: ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 85.477.586/0001-32
Valor Total do Fornecedor: 9.120,95 (nove mil, cento e vinte reais e noventa e cinco centavos).

LOTE 4
Valor Total do Lote: 177,60 (cento e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	COLGADURA INDIVIDUAL para RX	golgran	UN	20	8,88	177,60

LOTE 14
Valor Total do Lote: 1.750,20 (um mil, setecentos e cinquenta reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Posicionador Radiográfico Autoclavável	maquira	UN	30	58,34	1.750,20

LOTE 18
Valor Total do Lote: 80,00 (oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ABRIDOR DE BOCA PLASTICO, acomodação oclusal, adulto– autoclavável.	maquira	UN	5	7,00	35,00
2	ABRIDOR DE BOCA PLASTICO, ACOMODAÇÃO OCLUSAL, INFANTIL– AUTOCLAVÁVEL	maquira	UN	5	9,00	45,00

LOTE 40
Valor Total do Lote: 2.071,00 (dois mil e setenta e um reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	RESINA COMPOSTA,HÍBRIDADE ALTA FLUIDEZ, BAIXA VISCOSIDADE, FOTOPOLIMERIZÁVEL.POSSIBILITA ACESSO AMICROCAVIDADES, COMPATIBILIDADE COMTODOS OS ADESIVOS E RESINAS, PREENCHIMENTO: 2MM, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS. SERINGA 2,00 G.	maquira	UN	100	20,71	2.071,00

LOTE 43

Valor Total do Lote: 2.576,00 (dois mil, quinhentos e setenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	APLICADOR ODONTOLÓGICO, DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, FINA - 0410557 - PACOTE 100,00 UN	microdont	PCT	200	12,88	2.576,00

LOTE 44
Valor Total do Lote: 226,75 (duzentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ARCO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:NAILON, TIPO:OSTBY, FORMA:OCTOGONAL, DIÂMETRO:10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISOLAMENTO DENTAL ADULTO RÍGIDO E ESTERILIZÁVEL - 0338081	maquira	UN	25	9,07	226,75

LOTE 54
Valor Total do Lote: 153,60 (cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FIO DENTAL, RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, 100 M, REGULAR, NEUTRO. ROLO DE CEM METROS.	medfio	ROLO	60	2,56	153,60

LOTE 58
Valor Total do Lote: 194,80 (cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	HIPOCLORITO DE SÓDIO DILUÍDO, CONTENDO 0,5% DE CLORO ATIVO, SOLUÇÃO AQUOSA ESTABILIZADA COM CLORETO DE SÓDIO, EMBALAGEM COM.	asfer	LITRO	20	9,74	194,80

LOTE 83
Valor Total do Lote: 1.891,00 (um mil, oitocentos e noventa e um reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ADESIVO DENTAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, AUTOCONDICIONANTE.,FRASCO COM 4,00 ML.	biodinâmica master bond	UN	100	18,91	1.891,00

FORNECEDOR: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-ME - CNPJ: 15.250.965/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 18.690,00 (dezoito mil, seiscentos e noventa reais).

LOTE 48
Valor Total do Lote: 18.690,00 (dezoito mil, seiscentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CREME DENTAL BRANCO SABOR MENTA, 90 GRAMAS.	alg dental/fab algsun 90g	UN	7.000	1,95	13.650,00
2	CREME DENTAL INFANTIL - CONTENDO 50 GR,SABOR DE TUTTI-FRUTI	alg dental/fab algsun 50g	TUBO	3.000	1,68	5.040,00

FORNECEDOR: GUIMARÃES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 1.947,50 (um mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

LOTE 49
Valor Total do Lote: 1.947,50 (um mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	DESINCROSTANTE, COMPOSIÇÃO:A BASE DE FOSFATO TRISSÓDICO, TIPO:ALCALINO, ASPECTO FÍSICO:PÓ BRANCO-0358885- EMBALAGEM 1,00 KG.	pakto claralux pote	UN	50	38,95	1.947,50

FORNECEDOR: H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.153.043/0001-87
Valor Total do Fornecedor: 24.723,39 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 312,00 (trezentos e doze reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CABO BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 4, APLICAÇÃO:CIRURGIA.	6b	UN	15	10,30	154,50
2	CABO BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 3	6b	UN	15	10,50	157,50

LOTE 5
Valor Total do Lote: 1.168,00 (um mil, cento e sessenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CURETAPERIODONTAL,MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO:Nº 1-2,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO-0427569.	abc	UN	8	15,50	124,00
2	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO:Nº 13-14, CARACTERÍSTICASADICIONAIS:CABO OCO-0427573.	abc	UN	8	16,30	130,40
3	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MCCALL, MODELO:11-12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL-0420072	abc	UN	8	16,90	135,20
4	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO:Nº 5-6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO-0427571.	abc	UN	8	16,30	130,40

5	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MCCALL, MODELO: Nº 15-16	abc	UN	30	21,60	648,00

LOTE 7
Valor Total do Lote: 963,60 (novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:12 CM, TIPO PONTA:RETA DELICADA, TIPO:MAYO STILLE	6b	UN	30	32,12	963,60

LOTE 8
Valor Total do Lote: 9.756,00 (nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 2:MICRO TESOURA NOYES IRIS, TIPO PONTA:PONTA RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	6b	UN	100	97,56	9.756,00

LOTE 9
Valor Total do Lote: 979,50 (novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PORTA-AGULHA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MAYO HEGAR, COMPRIMENTO:14 CM-0243286.	6b	UN	30	32,65	979,50

LOTE 17
Valor Total do Lote: 2.674,30 (dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:CERCA DE 13 CM, REFERÊNCIA:317, INDICAÇÃO:CLÍNICA, APLICAÇÃO:P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL.	6b	UN	100	13,08	1.308,30
2	ODONTOLÓGICA PINÇA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:CERCA DE 17 CM, REFERÊNCIA:317, INDICAÇÃO:CLÍNICA, APLICAÇÃO:P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL.	6b	UN	100	13,66	1.366,00

LOTE 41
Valor Total do Lote: 3.449,99 (três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO:27 G LONGA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:C/ PROTETOR PLÁST - 0442144. CAIXA COM 100 UNIDADES	procare	CX	30	37,32	1.119,60
2	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO:30 G CURTA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:C/ PROTETOR PLÁST - 0442145. CAIXA COM 100 UNIDADES	procare	CX	50	37,30	1.865,00
3	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO:30 G EXTRA CURTA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:C/ PROTETOR - 0442142 CAIXA COM 100 UNIDADES	procare	CX	5	44,01	220,05
4	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO:27 G LONGA LONGA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:C/ PROTETOR PLÁSTICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	procare	CX	5	49,06	245,34

LOTE 42 Valor Total do Lote: 5.420,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM ROLETE, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL.	ssplus	UN	2.000	2,71	5.420,00

FORNECEDOR: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 17.676.642/0001-08
Valor Total do Fornecedor: 194.843,80 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

LOTE 10
Valor Total do Lote: 1.465,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:TOFFLEMIRE, TAMANHO:ADULTO-0426502.	GOLGRAN	UN	50	29,30	1.465,00

LOTE 12
Valor Total do Lote: 188,25 (cento e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MINESOTA.	GOLGRAN	UN	15	12,55	188,25

LOTE 15

Valor Total do Lote: 343,05 (trezentos e quarenta e três reais e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	GENGIVÓTOMO ORBAN, USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA.	GOLGRAN	UN	15	22,87	343,05

LOTE 20
Valor Total do Lote: 281,40 (duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CURETA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:CÔNCAVO CORPO DUPLO, TIPO:LUCAS-0389676.	ABC	UN	12	23,45	281,40

LOTE 27
Valor Total do Lote: 1.124,50 (um mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ADESIVO DENTAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, AUTOCONDICIONANTE.	BIODINAMICA	FR	50	22,49	1.124,50

LOTE 28
Valor Total do Lote: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	AMÁLGAMA, TIPO:LIGA CONVENCIONAL, BAIXO TEOR DE COBRE, COMPONENTES: MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO:CÁPSULA. (CAPSULA 1,00 DOSE).	GS 80 SDI	UN	50	72,00	3.600,00
2	AMÁLGAMA, TIPO:LIGA CONVENCIONAL, BAIXO TEOR DE COBRE, COMPONENTES: MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO:CÁPSULA. (CAPSULA 2,00 DOSE).	GS 80 SDI	UN	50	72,00	3.600,00

LOTE 30
Valor Total do Lote: 1.048,00 (um mil e quarenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CONDICIONADOR DENTAL, ÁCIDO FOSFÓRICO, 37%, GEL.(SERINGA 3,00 G).	AAF	UN	800	1,31	1.048,00

LOTE 33
Valor Total do Lote: 235,60 (duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FLUORETO DE SÓDIO, 2%, GEL TIXOTRÓPICO, ACIDULADO, FRASCO COM 200,00 ML	IODONTOSUL	UN	40	5,8900	235,60

LOTE 47
Valor Total do Lote: 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ABSORVENTE, MATERIAL:PAPEL, CALIBRE: Nº 20, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:ESTOJO 120 PONTAS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	TANARI	UN	12	35,83	429,96
2	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ABSORVENTE, MATERIAL:PAPEL, CALIBRE: Nº 25, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM C/ 180 PONTAS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	TANARI	UN	20	46,70	934,00
3	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ABSORVENTE, MATERIAL:PAPEL, CALIBRE: Nº 30, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM C/ 180 PONTAS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	TANARI	UN	20	46,70	934,00
4	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ABSORVENTE, MATERIAL:PAPEL, CALIBRE: Nº 40, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM C/ 180 PONTAS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL.	TANARI	UN	20	46,70	934,00
5	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ABSORVENTE, MATERIAL:PAPEL, CALIBRE: Nº 50, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:ESTOJO 120 PONTAS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	TANARI	UN	10	46,94	469,44
6	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ABSORVENTE, MATERIAL:PAPEL, CALIBRE: Nº 55, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:ESTOJO 120 PONTAS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, EMBALAGEM 120,00 UND.	TANARI	UN	10	35,44	354,40
7	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ABSORVENTE, MATERIAL:PAPEL, CALIBRE: Nº 45, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM C/ 180 PONTAS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	TANARI	UN	10	34,97	349,70
8	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:CALIBRADO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE: Nº 20, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:REFIL (TUBO), EMBALAGEM 120,00 UND.	TANARI	UN	30	53,43	1.602,90
9	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:CALIBRADO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE:Nº 25, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:REFIL (TUBO), EMBALAGEM 120,00 UND.	TANARI	UN	20	40,61	812,20
10	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:CALIBRADO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE:Nº 30, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:REFIL (TUBO), EMBALAGEM 120,00 UND.	TANARI	UN	20	51,43	1.028,60
11	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:CALIBRADO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE:Nº 35, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:REFIL (TUBO), EMBALAGEM 120,00 UND.	TANARI	UN	20	53,64	1.072,80
12	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:CALIBRADO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE: Nº 40, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:REFIL (TUBO), EMBALAGEM 120,00 UND.	TANARI	UN	20	40,61	812,20
13	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:CALIBRADO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE: Nº 45, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:REFIL (TUBO), EMBALAGEM 120,00 UND.	TANARI	UN	20	53,47	1.069,40
14	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:CALIBRADO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE: Nº 50, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:REFIL (TUBO),	TANARI	UN	20	40,61	812,20

	EMBALAGEM 120,00 UND.					
15	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ACESSÓRIO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE:PM(FM), APRESENTAÇÃO:ESTOJO 120 PONTAS, EMBALAGEM 120,00 UND.	TANARI	UN	20	49,67	993,40
16	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ACESSÓRIO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE:M, APRESENTAÇÃO:ESTOJO 120 PONTAS, EMBALAGEM 120,00 UND.	TANARI	UN	20	49,65	993,00
17	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:CALIBRADO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE:2ª SÉRIE, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SORTIDA, EMBALAGEM 120,00 UND.	TANARI	UN	20	32,50	650,00
18	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ACESSÓRIO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE: F, APRESENTAÇÃO:ESTOJO 120 PONTAS, EMBALAGEM 120,00 UND.	TANARI	UN	20	52,39	1.047,80

LOTE 50
Valor Total do Lote: 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS:NÁILON, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, TIPO CABO:RETO, FORMATO CABEÇA:RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, APLICAÇÃO:INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO:LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO 16CM-0398861.	MEDFIO	UN	3.000	0,89	2.670,00
2	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS:SINTÉTICO, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CANTOS ARREDONDADOS, TIPO CERDAS:MACIA, MINIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFOS-0438150	MEDFIO	UN	8.000	1,14	9.120,00
3	ESCOVA DE ROBSON, CÔNICA, CONTRA-ÂNGULO, BRANCA.	AAF	UN	80	1,37	110,00

LOTE 61
Valor Total do Lote: 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL TUBETE 1,80 ML.	DLA	UNID	5.000	1,84	9.200,00

LOTE 63
Valor Total do Lote: 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO:SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO:CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CFC-0246952-FRASCO 100,00 ML	IODONTOSUL	UN	60	15,80	948,00

LOTE 65
Valor Total do Lote: 79.365,00 (setenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, 3%, SOLUÇÃO INJETÁVEL-0357788- TUBETE 1,80 ML.	DLA	UN	3.000	2,35	7.065,00
2	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:100.000-0269888- TUBETE 1,80 ML.	DLA	UN	30.000	2,41	72.300,00

LOTE 67
Valor Total do Lote: 319,00 (trezentos e dezenove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), 10 VOLUMES. LITRO	VIC PHARMA	LITRO	50	6,38	319,00

LOTE 68
Valor Total do Lote: 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	REVELADOR RADIOLÓGICO, SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO, PARA PROCESSAMENTO MANUAL. FRASCO 475 ML.	AAF	FR	50	11,20	560,00

LOTE 70
Valor Total do Lote: 41.175,00 (quarenta e um mil, cento e setenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SUGADOR, PVC, SALIVA, C/ ARAME, PACOTE C/ 40 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	MAX CLEAN	UN	4.500	9,15	41.175,00

LOTE 73
Valor Total do Lote: 23.137,00 (vinte e três mil, cento e trinta e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CHAMA, HASTE CURTA, CORTE FINO, REF. 3118F.	MICRODONT	UN	80	5,50	440,00
2	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CILÍNDRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1091.	MICRODONT	UN	50	5,50	275,00
3	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CILÍNDRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1092.	MICRODONT	UN	100	5,50	550,00
4	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA,	MICRODONT	UN	130	5,50	715,00

	HASTE LONGA, CIRÚRGICA, 1012.					
5	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CILÍNDRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1090.	MICRODONT	UN	100	5,50	550,00
6	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CÔNICA, TOPO OGIVAL, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO EXTREMIDADE ARREDONDADA 2134.	MICRODONT	UN	80	5,50	440,00
7	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1012	MICRODONT	UN	100	5,49	549,00
8	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1015.	MICRODONT	UN	70	5,50	385,00
9	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1016.	MICRODONT	UN	70	5,50	385,00
10	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE LONGA, CIRÚRGICA, 1014.	MICRODONT	UN	80	5,50	440,00
11	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE LONGA, CIRÚRGICA, 1016.	MICRODONT	UN	80	5,50	440,00
12	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, PÊRA, HASTE REGULAR, CORTE FINO, REF. 3168F.	MICRODONT	UN	120	5,50	660,00
13	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, TRONCO CÔNICA, TOPO ARREDONDADO, HASTE REGULAR, CORTE FINO, REF. 2135F.	MICRODONT	UN	60	5,50	330,00
14	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFÉRICA, HASTE LONGA, CIRÚRGICA, REF. 4.	MICRODONT	UN	50	8,74	437,00
15	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFÉRICA, HASTE LONGA, CIRÚRGICA, REF. 6.	MICRODONT	UN	50	8,74	437,00
16	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, PÊRA, CURTA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, REF. 330.	MICRODONT	UN	50	8,74	437,00
17	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ESPECIAL, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA:2137 - 0403398	MICRODONT	UN	60	5,50	330,00
18	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 1190F - 0403145	MICRODONT	UN	70	5,50	385,00
19	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO OGIVAL, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:2191 - 0402979	MICRODONT	UN	100	5,50	550,00
20	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CONE INVERTIDO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:REF. 1153 - 0403001	MICRODONT	UN	80	5,50	440,00
21	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CONE INVERTIDO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1062 - 0402958	MICRODONT	UN	70	5,50	385,00
22	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 1112F - 0403137	MICRODONT	UN	80	5,50	440,00
23	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CONE INVERTIDO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1063 - 0402959	MICRODONT	UN	60	5,50	330,00
24	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CONE INVERTIDO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1064 - 0402961	MICRODONT	UN	80	5,50	440,00
25	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CONE INVERTIDO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1066	MICRODONT	UN	80	5,50	440,00
26	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CONE INVERTIDO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1067	MICRODONT	UN	80	5,50	440,00
27	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1014 - 0402947	MICRODONT	UN	80	5,50	440,00
28	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:2135 - 0403126	MICRODONT	UN	80	5,50	440,00
29	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 6 - 0403382	MICRODONT	UN	60	10,58	634,80
30	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO PLANO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1061 - 0402957	MICRODONT	UN	80	7,85	628,00
31	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA LONGA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO INATIVO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, REFERÊNCIA:REF. 4083	MICRODONT	UN	50	5,50	275,00
32	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE LONGA, CIRÚRGICA, 1011	MICRODONT	UN	100	5,50	550,00
33	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, CONE INVERTIDO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, REF. 245.	MICRODONT	UN	50	9,83	491,50
34	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, CÔNICA LONGA, TOPO ARREDONDADO, ZEKRYA, REF. 28.	MICRODONT	UN	100	9,83	983,00
35	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFÉRICA, HASTE LONGA, CIRÚRGICA, REF. 3.	MICRODONT	UN	50	10,77	538,50
36	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:3118 - 0403093	MICRODONT	UN	100	5,50	550,00
37	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CONE INVERTIDO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1065 - 0402962	MICRODONT	UN	80	5,50	440,00
38	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CONE INVERTIDO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1032.	MICRODONT	UN	50	5,50	275,00
39	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CONE INVERTIDO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1035.	MICRODONT	UN	50	5,50	275,00
40	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CONE INVERTIDO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1036.	MICRODONT	UN	50	5,50	275,00
41	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CÔNICA, TOPO EM CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE EXTRA FINO, 2200.	MICRODONT	UN	100	5,50	550,00

42	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CÔNICA, TOPO OGIVAL, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1190.	MICRODONT	UN	100,00	5,5000	550,00
43	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CÔNICA, TOPO OGIVAL, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 3195.	MICRODONT	UN	80	5,50	440,00
44	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, COM COLAR, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1022.	MICRODONT	UN	60	7,00	420,00
45	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1111 F - 0449839	MICRODONT	UN	80	5,50	440,00
46	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE LONGA, CORTE MÉDIO, 1013.	MICRODONT	UN	130	4,66	605,80
47	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1013	MICRODONT	UN	100	7,00	700,90
48	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO Nº 331 .	MICRODONT	UN	50,00	9,0500	452,50
49	BROCAS 2282 ALTA ROTAÇÃO.	KG SORENSEN	UN	50	10,64	532,00

LOTE 75
Valor Total do Lote: 529,00 (quinhentos e vinte e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Broca Carbide Cirúrgica Esférica CA Dental nº 04 26mm , ASTE LONGA- Embalagem com 1 un (Baixa Rotação)-	MICRODONT	UN	5	35,40	177,00
2	Broca Carbide Cirúrgica Esférica CA Dental nº 06 26mm , ASTE LONGA- Embalagem com 1 un (Baixa Rotação)-	MICRODONT	UN	10	35,20	352,00

LOTE 82
Valor Total do Lote: 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO:PLACA P/ ESPATULAÇÃO, MATERIAL:VIDRO, FORMATO:RETANGULAR, ESPESSURA:ESPESSURA CERCA DE 10 MM	DAUFENBACH	UN	30	17,50	525,00

FORNECEDOR: JULIANO DE COSTA LTDA - CNPJ: 72.150.550/0001-06
Valor Total do Fornecedor: 48.967,73 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos).

LOTE 6
Valor Total do Lote: 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:INFANTIL, NÚMERO:150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DENTES E RAÍZES SUPERIORES-0427547	GOLGRAN AÇO INOX	UN	20	91,60	1.832,00
2	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL-0413522.	GOLGRAN AÇO INOX	UN	20	96,50	1.930,00
3	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:18 R, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL-0413513.	GOLGRAN AÇO INOX	UN	20	96,70	1.934,00
4	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:18 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL-0413514.	GOLGRAN AÇO INOX	UN	20	94,70	1.894,00
5	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:INFANTIL, NÚMERO:18 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL-0419947.	GOLGRAN AÇO INOX	UN	20	98,90	1.978,00
6	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL-0413523.	GOLGRAN AÇO INOX	UN	20	97,20	1.944,00
7	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:17, APLICAÇÃO:USO ODONTOLÓGICO-0378164.	GOLGRAN AÇO INOX	UN	20	111,90	2.238,00

LOTE 25
Valor Total do Lote: 694,40 (seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:ANATÔMICA, APLICAÇÃO:RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, TIPO PONTA:FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, CORES SORTIDAS.	IODONTOSUL C/100 UNIDADE	UN	80	8,68	694,40

LOTE 31
Valor Total do Lote: 239,00 (duzentos e trinta e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	DIAMINO FLUORETO DE PRATA, A 30%, EM SOLUÇÃO. FRASCO 5,00 ML	IODONTOSUL 5ML	FR	10	23,90	239,00

LOTE 35
Valor Total do Lote: 201,20 (duzentos e um reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FORMOCRESOL, FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, 19% + 35% APROXIMADAMENTE, EM SOLUÇÃO GLICERINADO. FRASCO DE 10 ML	BIODINAMICA 10 ML	FR	40	5,03	201,20

LOTE 38
Valor Total do Lote: 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.

1	SELANTE, PARA FÓSSULAS E FISSURAS, FOTOPOLIMERIZÁVEL, FLÚOR. MATIZADO. SERINGA ODONTOLOGICA 2,00 G.	MAQUIRA 2 GR	UN	100	15,80	1.580,00

LOTE 51
Valor Total do Lote: 1.049,70 (um mil e quarenta e nove reais e setenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ESPAÇADOR ENDODÔNTICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:DIGITAL, COMPRIMENTO:25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:Nº 30-0418778.	TDK C/4 UNIDADE	UN	30	34,99	1.049,70

LOTE 52
Valor Total do Lote: 4.099,98 (quatro mil e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FILME RADIOLÓGICO, ODONTOLÓGICO, 27 X 54 MM. CAIXA COM 150 UNIDADES	CARESTREAN CX/150 UNIDADE	CAIXA	12	227,20	2.726,40
2	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES:22 X 35 MM-0420611- CAIXA 150,00 UM.	CARESTREAN CX/100 UNIDADE	UN	6	228,93	1.373,58

LOTE 55
Valor Total do Lote: 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FIXADOR RADIOLÓGICO, PARA PROCESSAMENTO MANUAL, SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO. FRASCO COM 475 ML.	KULZER 500 ML	FR	100	11,50	1.150,00

LOTE 56
Valor Total do Lote: 980,00 (novecentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE, Nº 0.	DUFLEX AÇO INOX	UN	30	12,25	367,50
2	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, REUTILIZÁVEL, 14, ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	DUFLEX AÇO INOX	UN	30	12,25	367,50
3	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, REUTILIZÁVEL, 206, ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	DUFLEX AÇO INOX	UN	20	12,25	245,00

LOTE 57
Valor Total do Lote: 1.876,00 (um mil, oitocentos e setenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA, ESTÉRIL, EM CUBO, 1 CM. CAIXA COM 10 UNIDADES	MAQUIRA C/10 UNIDADE	CAIXA	40	46,90	1.876,00

LOTE 59
Valor Total do Lote: 1.789,95 (um mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	KIT DE POLIMENTO DE AMALGAMA- Kit 6 peças	MICRODONT	UN	15	47,62	714,30
2	KIT DE POLIMENTO DE RESINA- Kit 11 peças	MICRODONT	UN	15	71,71	1.075,65

LOTE 64
Valor Total do Lote: 349,20 (trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	MATRIZ ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, FITA, ROLO 50CM, 5 MM, DESCARTÁVEL	PREVEM 0,05MM	UN	120	1,35	162,00
2	MATRIZ ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, FITA, ROLO 50CM, 7 MM, DESCARTÁVEL.	PREVEM 0,07MM	UN	120	1,56	187,20

LOTE 69
Valor Total do Lote: 298,40 (duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:EXPLORADORA, CARACTERÍSTICASADICIONAIS:ENDODONTIA, TIPO CABO:CABO MACIÇO, tamanho/modelo a definir no momento da compra-0433906.	GOLGRAN AÇO INOX	UN	20	14,92	298,40

LOTE 71

Valor Total do Lote: 1.209,90 (um mil, duzentos e nove reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, CENTRO NEUTRO, CERCA DE 170 MM, CERCA DE 4 MM, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	MAQURA C/150 UNIDADE	UN	30	14,58	437,40
2	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, CENTRO NEUTRO, CERCA DE 170 MM, CERCA DE 2,5 MM, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM 150 UNIDADES.	MICRODONT C/150 UNIDADE	UN	30	12,49	374,70
3	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, CERCA DE 150 MM, 6 MM, ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, ESTÉRIL. EMBALAGEM 150 UNIDADES.	MAQUIRA C/12 UNIDADE	UN	30	13,26	397,80

LOTE 74 LOTE 74
Valor Total do Lote: 18.000,00 (dezoito mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, ESPIRAL, LENTULO, CERCA DE 25 MM, 0,25 MM.	TDK A?O	UN	60	20,00	1.200,00
2	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:GATES, REFERÊNCIA:REF. 1, COMPRIMENTO:28 MM - 0403602	TDK AÇO	UN	80	11,05	884,00
3	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:GATES, REFERÊNCIA:REF. 2, COMPRIMENTO:28 MM - 0403603	TDK AÇO	UN	80	10,68	854,40
4	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO CORTE:CORTE REGULAR, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, REFERÊNCIA:REF. 2 - 0403436	PRIMA AÇO	UN	60	9,30	558,00
5	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO CORTE:CORTE REGULAR, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, REFERÊNCIA:REF. 5 - 0403439	PRIMA AÇO	UN	80	8,60	688,00
6	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:ESPIRAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:LENTULO, COMPRIMENTO:CERCA DE 25 MM, DIÂMETRO:0,25 MM - 0422540	TDK A?O	UN	80	20,00	1.600,00
7	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:GATES, REFERÊNCIA:REF. 3, COMPRIMENTO:32 MM	TDK A?O	UN	40	11,90	476,00
8	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:GATES, REFERÊNCIA:REF. 4, COMPRIMENTO:32 MM	TDK A?O	UN	40	12,19	487,60
9	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:HELICOIDAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:LARGO, TIPO HASTE:HASTE LONGA, REFERÊNCIA:REF. 1, COMPRIMENTO:28 MM - 0403915	TDK A?O	UN	40	11,28	451,20
10	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:HELICOIDAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:LARGO, TIPO HASTE:HASTE LONGA, REFERÊNCIA:REF. 4, COMPRIMENTO:28 MM - 0403918	TDK A?O	UN	50	11,52	576,00
11	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:HELICOIDAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:LARGO, TIPO HASTE:HASTE LONGA, REFERÊNCIA:REF. 5, COMPRIMENTO:28 MM - 0403919	TDK A?O	UN	50	15,00	750,00
12	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:HELICOIDAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:LARGO, TIPO HASTE:HASTE LONGA, REFERÊNCIA:REF. 6, COMPRIMENTO:28 MM - 0403920	TDK A?O	UN	50	45,00	2.250,00
13	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:HELICOIDAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:LARGO, TIPO HASTE:HASTE LONGA, REFERÊNCIA:REF. 2, COMPRIMENTO:28 MM - 0403916	TDK A?O	UN	50	45,00	2.250,00
14	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:HELICOIDAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:LARGO, TIPO HASTE:HASTE LONGA, REFERÊNCIA:REF. 3, COMPRIMENTO:28 MM - 0403917	TDK A?O	UN	50	25,50	1.275,00
15	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:GATES, REFERÊNCIA:REF. 3, COMPRIMENTO:28 MM - 0403604	TDK A?O	UN	80	25,32	2.025,60
16	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:GATES, REFERÊNCIA:REF. 2, COMPRIMENTO:32 MM	TDK AÇO	UN	40	41,85	1.674,20

LOTE 80
Valor Total do Lote: 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LOCALIZADOR APICAL, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100 – 240 V. *FREQUÊNCIA MÍNIMA: 50/60 HZ. *BATERIA MÍNIMA: 3,7V 750 MA. *TELA LCD: 4,5". * GARANTIA PELO FABRICANTE: MÍNIMA DE 12 MESES.	SCHUSTER FINEPIX	UN	1	1.700,00	1.700,00

FORNECEDOR: M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS - CNPJ: 37.205.854/0001-14
Valor Total do Fornecedor: 147.582,33 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos).

LOTE 3
Valor Total do Lote: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SERINGA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE:1,80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETROCARGA, TIPO:CARPULE, APLICAÇÃO:REFLUXO TRADICIONAL-0413354.	PRATA SERINGA	UN	80	45,00	3.600,00

LOTE 11
Valor Total do Lote: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MCSPADDEN, TAMANHO:Nº 50, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, APLICAÇÃO:P/ CONTRA-ÂNGULO, COMPRIMENTO:25 MM-0419403.	TDK CONDENSADOR	UN	40	180,00	7.200,00

LOTE 16
Valor Total do Lote: 5.043,80 (cinco mil e quarenta e três reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:THOMPSOM, TAMANHO:Nº 01, TIPO USO:APLICAÇÃO DE COMPOSITOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO, 8 MM-0427856.	PRATA ESPÁTULA ODONTOLÓGICA	UN	20	65,19	1.303,80
2	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:THOMPSOM, TAMANHO:N° 2, TIPO USO:APLICAÇÃO DE COMPOSITOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO, 8 MM-0427855.	PRATA ESPÁTULA ODONTOLÓGICA	UN	20	70,00	1.400,00
3	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:THOMPSOM, TAMANHO:Nº 03, TIPO USO:APLICAÇÃO DE COMPOSITOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO, 8 MM-0427857.	PRATA ESPÁTULA ODONTOLÓGICA	UN	20	81,00	1.620,00
4	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:COMUM, TAMANHO: Nº 36, TIPO USO:MANIPULAÇÃO	PRATA ESPÁTULA ODONTOLÓGICA	UN	20	36,00	720,00

LOTE 19
Valor Total do Lote: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:OITAVADO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL-0413300.	PRATA CABO ESPELHO BUCAL	UN	300	6	1.800,00

LOTE 23
Valor Total do Lote: 1.402,60 (um mil, quatrocentos e dois reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	DESCOLADOR CIRÚRGICO, AÇO INOXIDÁVEL, MOLT, Nº 9-0286265.	PRATA DESCOLADOR CIRÚRGICO	UN	20	70,13	1.402,60

LOTE 24
Valor Total do Lote: 189,60 (cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TAÇA DE BORRACHA, P/ CONTRA ÂNGULO, C/ PROTETOR-0270307.	AAF TAÇA DE BORRACHA	UN	80	2,37	189,60

LOTE 26
Valor Total do Lote: 297,60 (duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LIMA, TIPO:PARA OSSO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO SELDIM-0286431.	PRATA LIMA	UN	6	49,60	297,60

LOTE 32
Valor Total do Lote: 208,50 (duzentos e oito reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	EDTA, TRISSÓDICO, 24%, GEL-429981- SERINGA 3,00 G.	IODONTOSUL EDTA,TRISSÓDICO	UN	10	16,86	168,60
2	EDTA USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO:DISSÓDICO, CONCENTRAÇÃO:17%, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO INTRACANAL, FRASCO 20 ML.	AAF EDTA USO ODONTOLÓGICO	UN	10	3,99	39,90

LOTE 34
Valor Total do Lote: 1.063,20 (um mil e sessenta e três reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SUGADOR, MATERIAL:PVC/ POLIPROPILENO, TIPO:ENDODÔNTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ 3 AGULHAS PLÁSTICAS, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	SSPLUS SUGADOR, MATERIAL	UN	80	13,29	1.063,20

LOTE 36
Valor Total do Lote: 1.773,00 (um mil, setecentos e setenta e três reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ISOLANTE - USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:METACRILATO, ASPECTO FÍSICO:RESINA TIXOTRÓPICA, TIPO USO:BARREIRA GENGIVAL, CARACTERÍSTICASADICIONAIS:FOTOPOLIMERIZÁVEL, APRESENTAÇÃO:SERINGA C/ 2 – 2,5.	LYSANDA ISOLANTE	UN	100	17,73	1.773,00

LOTE 46
Valor Total do Lote: 1.329,60 (um mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CARBONO PARA ARTICULAR, EM PAPEL, FORMATO DE FITA, DUPLA FACE - 2 CORES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM FOLHA.	IODONTOSUL CARBONO PARA ARTICULAR	UN	480	2,77	1.329,60

LOTE 53
Valor Total do Lote: 3.725,00 (três mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FIO DE SUTURA, SEDA, 4-0, PRETO TRANÇADO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES.	PROCARE FIO DE SUTURA	CX	50	37,25	1.862,50
2	FIO DE SUTURA, MATERIAL:SEDA, TIPO FIO:3-0, COR:PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉ. CAIXA COM 24 UNIDADES.	PROCARE FIO DE SUTURA	CX	50	37,25	1.862,50

LOTE 60
Valor Total do Lote: 728,40 (setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LENÇOL BORRACHA ODONTOLÓGICO, LÁTEX NATURAL, CERCA DE 14 X 14 CM, ISOLAMENTO ABSOLUTO DO CAMPO OPERATÓRIO, CAIXA C/ 26.	MKLIFE LENÇOL BORRACHA	UN	40	18,21	728,40

LOTE 62

Valor Total do Lote: 117.077,43 (cento e dezessete mil e setenta e sete reais e quarenta e três centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 10, COMPONENTES:C/ CURSOR	TDK LIMA USO ODONTOLÓGICO	UN	30	49,52	1.485,60
2	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:21 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO: Nº 10, COMPONENTES:C/ CURSOR	TDK LIMA USO ODONTOLÓ?GICO	UN	60	52,75	3.165,00
3	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:21 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 08, COMPONENTES:C/ CURSOR	TDK LIMA USO ODONTOLÓ?GICO	UN	20	44,55	891,00
4	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO:ROTATÓRIA, COMPRIMENTO:21 MM, APLICAÇÃO:PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO:VERMELHA, COMPONENTES:C/ CURSOR-0418567	TDK LIMA USO ODONTOL?GICO	UN	30	192,12	5.763,60
5	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:31 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES:C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	TDK LIMA USO ODONTOL?GICO	UN	15	41,51	622,65
6	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO:ROTATÓRIA, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO:BRANCA, COMPONENTES:C/ CURSOR-0418571	TDK LIMA USO ODONTOL?GICO	UN	30	135,39	4.061,70
7	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO:ROTATÓRIA, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO:AMARELA, COMPONENTES:C/ CURSOR-0418573	TDK LIMA USO ODONTOL?GICO	UN	30	168,50	5.055,00
8	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO:ROTATÓRIA, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO:VERMELHA, COMPONENTES:C/ CURSOR-0418574	TDK LIMA USO ODONTOL?GICO	UN	30	182,12	5.463,60
9	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:31 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:2ª SÉRIE/45 A 80, COMPONENTES:C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	TDK LIMA USO ODONTOLÓGICO	UN	15	41,60	624,00
10	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO:ROTATÓRIA, COMPRIMENTO:21 MM, APLICAÇÃO:PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO:ROXA, COMPONENTES:C/ CURSOR-0418568	TDK LIMA USO ODONTOLÓGICO	UN	30	182,12	5.463,60
11	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO:ROTATÓRIA, COMPRIMENTO:21 MM, APLICAÇÃO:PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO:BRANCA, COMPONENTES:C/ CURSOR-0418564	TDK LIMA USO ODONTOLÓGICO	UN	30	182,12	5.463,60
12	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:3ª SÉRIE / 90 A 140, COMPONENTES:C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	TDK LIMA USO ODONTOLÓGICO	UN	10	62,43	624,30
13	LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR FLEXÍVEL, 25 MM, DIGITAL, Nº 15, C/ CURSOR.	TDK LIMA USO ODONTOLÓGICO	UN	9	47,22	424,98
14	LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR FLEXÍVEL, 25 MM, DIGITAL, Nº 40, C/ CURSOR.	TDK LIMA USO ODONTOLÓGICO	UN	120	176,00	21.120,00
15	LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR FLEXÍVEL, 25 MM, DIGITAL, Nº 35, C/ CURSOR	TDK LIMA USO ODONTOLÓGICO	UN	60	176,00	10.560,00
16	LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR FLEXÍVEL, 25 MM, DIGITAL, Nº 30, C/ CURSOR.	TDK LIMA USO ODONTOLÓGICO	UN	60	176,00	10.560,00
17	LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR FLEXÍVEL, 25 MM, DIGITAL, Nº 25, C/ CURSOR.	TDK LIMA USO ODONTOLÓGICO	UN	90	181,00	16.290,00
18	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:2ª SÉRIE/45 A 80, COMPONENTES:C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	TDK LIMA USO ODONTOLÓGICO	UN	20	179,94	3.598,80
19	LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR FLEXÍVEL, 25 MM, DIGITAL, Nº 20, C/ CURSOR.	TDK LIMA USO ODONTOLÓGICO	UN	90	176,000	15.840,00

LOTE 76
Valor Total do Lote: 2.143,60 (dois mil, cento e quarenta e três reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	BROCA ENDO Z FG ALTA ROTAÇÃO 25MM EMBALAGEM COM 01 UN.	ANGELUS BROCA	UN	40	34,07	1.362,80
2	BROCA ENDO Z FG ALTA ROTAÇÃO 21MM EMBALAGEM COM 01 UN.	ANGELUS BROCA	UN	40	19,52	780,80

FORNECEDOR: M.TESTA CONFECÇÃO ME - CNPJ: 23.829.339/0001-09
Valor Total do Fornecedor: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

LOTE 72
Valor Total do Lote: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TOUCA HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, SEM COR, CERCA DE 50 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM 100 UNIDADES.	PROPRIO TOUCA	UN	600	6,00	3.600,00

FORNECEDOR: QUICKBUM E COMMERCE EIRELI - CNPJ: 30.323.616/0001-64
Valor Total do Fornecedor: 41.284,00 (quarenta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

LOTE 77]
Valor Total do Lote: 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CANETA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL ROLAMENTO ROLAMENTO CERÂMICA, VELOCIDADE MÁXIMA APROXIMADAMENTE OU IGUAL A 400.000 RPM, REFRIGERAÇÃO 3 OU MAIS FUROS, COM DISTRIBUIÇÃO	DX MEGA BUTTON DX MEGA BUTTON	UN	10	468,00	4.680,00

	SIMÉTRICA, TROCA DE BROCAS BOTÃO DE PRESSÃO(PB), TIPO CONEXÃO CONEXÃO 2 FUROS, TIPO CABEÇA CABEÇA PADRÃO, ACOPLAMENTO BORDEN.					

LOTE 78
Valor Total do Lote: 11.799,00 (onze mil, setecentos e noventa e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	KIT ODONTOLÓGICO – BAIXA ROTAÇÃO: MICRO MOTOR ODONTOLÓGICO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 135¨C, SUPORTANDO MAIS DE 1000 CICLOS, COM SISTEMA DE CONEXÃO 2 FUROS, SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO DAS PONTAS COM GIRO DE 360¨ DE PEÇAS ACOPLADAS, ROTAÇÃO E REGULAGEM DE 3000 A 18000 RPM. CONSUMO DE AR MAX. 65L/MIN E PESO MAX. 92G UNIDADE 1 UNIDADE. CONTRA ANGULO ODONTOLÓGICO, EM ALUMÍNIO E LATÃO ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 135¨C SUPORTANDO MAIS 1000 CICLOS E ACOPLÁVEL AO MICRO MOTOR, TRANSMISSÃO 1:1, GIRO 360¨ NO MICROMOTOR, TAMANHO REDUZIDO DA CABEÇA, PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. PESO MAX. 44,5G- UNIDADE 1 UNIDADE. PEÇA DE MÃO, PEÇA RETA, COM SISTEMA INTRA ACOPLADA COM CORPO GIRATÓRIO NO MICROMOTOR, PERMITE FÁCIL MANUSEIO E ROTAÇÃO 1:1, QUE PROPICIA SEGURANÇA COM BAIXA NÍVEL DE RUIDO, SISTEMA DE PINÇA: GARANTE A FIXAÇÃO DA BROCA EM MATERIAIS RESISTENTES AO DESGASTE UNIDADE 1 UNIDADE.	DX KIT DX KIT	UN	10	1.179,90	11.799,00

LOTE 79
Valor Total do Lote: 24.805,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CONTRA ÂNGULO ENDODÔNTICO SISTEMA PUSH BUTTON PARA LIMAS DO TIPO MANUAL (DIÂMETRO DA HASTE DA LIMA ENTRE 3,6MM E 4,0MM). ACIONAMENTO OSCILATÓRIO DE 90 GRAUS. SISTEMA DE TRANSMISSÃO: REDUÇÃO 16:1. ACOPLAMENTO INTRA E-TYPE: ATENDE À NORMA ISO 3964. POSSA SER UTILIZADO EM MICROMOTORES ELÉTRICOS E PNEUMÁTICOS. AUTOCLAVÁVEL A 135º C. 1 ANO DE GARANTIA.	DENTFLEX-MODELO FXR 160 DENTFLEX-MODELO FXR 160	UN	10	1.240,30	12.403,00
2	CONTRA ÂNGULO ENDODÔNTICO, DE BAIXA ROTAÇÃO, SISTEMA PUSH BUTTON; UTILIZA LIMAS TIPO NITI (SISTEMA ROTATÓRIO); SISTEMA DE TRANSMISSÃO: REDUÇÃO 70:1; MICRO CABEÇA COM DIÂMETRO DE 8,5MM; PINÇA PARA BROCAS (LIMAS) DE ACORDO COM A NORMA ISO 1797-1; ACOPLAMENTO INTRA: QUE ATENDA À NORMA ISO 3964; POSSA SER UTILIZADA EM MICROMOTORES ELÉTRICOS E PNEUMÁTICOS; AUTOCLAVÁVEL A 135º C; GARANTIA: 1 ANO;	DENTFLEX - MODELO FXM 700 DENTFLEX - MODELO FXM 700	UN	10	1.240,20	12.402,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 499.515,80 (quatrocentos e noventa e nove mil , quinhentos e quinze reas e oitenta centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03-**CONVOCAR**as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 28 de abril de 2023.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº211/2023
Pregão Nº 30/2023

Aos02 de maio de 2023,o**MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor**Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,**brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89,autorizado pelo processo de PregãoNº.30/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa**H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA,**inscrita no CNPJ/MF nº.21.153.043/0001-87, estabelecida naRUA UIRAPURU, 156, 0- CEP: - BAIRRO:CENTRO, neste ato representada pelo Sr.HELEN CARLA TOLOMEU TONIN**,**portador da Cédula de Identidade nº.6.700.479-5,CPF nº.025.985.139-67, a saber:

Valor do Contrato:**24.723,39 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos)**

Lote	Quant.	Und	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
1	15	UN	CABO BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 4, APLICAÇÃO:CIRURGIA	6b	R$ 10,30
1	15	UN	CABO BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 3	6b	R$ 10,50
5	8	UN	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO:Nº 1-2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO-0427569.	abc	R$ 15,50

5	8	UN	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO:Nº 13-14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO-0427573.	abc	R$ 16,30
5	8	UN	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MCCALL, MODELO:11-12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL-0420072	abc	R$ 16,90
5	8	UN	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO:Nº 5-6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO-0427571.	abc	R$ 16,30
5	30	UN	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MCCALL, MODELO: Nº 15-16	abc	R$ 21,60
7	30	UN	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:12 CM, TIPO PONTA:RETA DELICADA, TIPO:MAYO STILLE	6b	R$ 32,12
8	100	UN	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 2:MICRO TESOURA NOYES IRIS, TIPO PONTA:PONTA RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	6b	R$ 97,56
9	30	UN	PORTA-AGULHA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MAYO HEGAR, COMPRIMENTO:14 CM-0243286.	6b	R$ 32,65
17	100	UN	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:CERCA DE 13 CM, REFERÊNCIA:317, INDICAÇÃO:CLÍNICA, APLICAÇÃO:P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	6b	R$ 13,08
17	100	UN	ODONTOLÓGICA PINÇA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:CERCA DE 17 CM, REFERÊNCIA:317, INDICAÇÃO:CLÍNICA, APLICAÇÃO:P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	6b	R$ 13,66
41	30	CX	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO:27 G LONGA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:C/ PROTETOR PLÁST - 0442144. CAIXA COM 100 UNIDADES	procare	R$ 37,32
41	50	CX	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO:30 G CURTA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:C/ PROTETOR PLÁST - 0442145. CAIXA COM 100 UNIDADES	procare	R$ 37,30
41	5	CX	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO:30 G EXTRA CURTA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:C/ PROTETOR - 0442142 CAIXA COM 100 UNIDADES	procare	R$ 44,01
41	5	CX	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO:27 G LONGA LONGA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:C/ PROTETOR PLÁSTICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	procare	R$ 49,07
42	2000	UN	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM ROLETE, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL.	ssplus	R$ 2,71

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá na Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

1.2. A contratada terá 15 (quinze) dias para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente a qualidade dos produtos fornecidos.

1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;

1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.

1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, envolvidos em material isopor acondicionados em plástico bolha e caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário da Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga;

1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

1.14. Somente serão aceitos produtos novos, sem uso anterior, nem reformados e/ou recondicionados;

Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima, com a marca dos PRODUTOS;

1.15. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;

1.16. As especificações mínimas exigidas para fins de classificação das propostas são estabelecidas para a análise da qualidade e do desempenho mínimo dos PRODUTOS a serem ofertados;

1.17. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.18. Produtos devem estar em conformidade com legislação vigente e regulamentações da ANVISA quando couber.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 15 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.050.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.10.305.0801.2.054.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO
3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em**até 30 dias mediante o recebimentodefinitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO
41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos ou vícios de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística.
5.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃOELETRÔNICOSISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 30/2023-(SRP).
5.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES
6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
7. DA VIGÊNCIA
7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº30/2023- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO
8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portariaNº408/2023para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:Lucas Penteado Vieira, matrícula n° 50048.

9. ASSINATURAS
9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga – PR,02 de maio de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	HELEN CARLA TOLOMEU TONIN
PREFEITO MUNICIPAL	CPF Nº 039.131.109-33

H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Fiscal;

LUCAS PENTEADO VIEIRA,

Matrícula n° 50048
Sec. Saúde.Fiscal;

LUCAS PENTEADO VIEIRA,

Matrícula n° 50048
Sec. Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº212/2023
Pregão Nº 30/2023

Aos02 de maio de 2023,o**MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor**Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,**brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89,autorizado pelo processo de PregãoNº.30/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa**CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA,**inscrita no CNPJ/MF nº.05.746.444/0001-94, estabelecida naAvenida AVENIDA LONDRINA , 3698- CEP:87502250- BAIRRO:INDEFINIDO, neste ato representada pelo Sr.EDIEL DE MORAES PINHEIRO**,**portador da Cédula de Identidade nº.3.755.180-5,CPF nº.481.840.719-49, a saber:

Valor do Contrato: 8.756,10 (**oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos**)

Lote	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
2	200	UN	ESPELHO BUCAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO:1º PLANO, TAMANHO:Nº 5, USO:ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL-0437561.	REFLEX - IODONTOSUL	R$ 4,50
13	20	UN	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ DENTINA, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL, tamanhos a definir no momento da compra.	ABC	R$ 14,00
22	30	UN	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:HEIDBRINK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RAÍZES, TAMANHO:Nº 1	ABC	R$ 27,40
37	100	UN	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, PASTOSA, A2-0390505- SERINGA 4,00 G	MASTER FILL -	R$ 11,60

				BIODINAMICA	
37	80	UN	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, PASTOSA, A3.5-0390505- Seringa 4,00G	MASTER FILL - BIODINAMICA	R$ 13,90
37	100	UN	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, PASTOSA, A1. SERINGA 4,00 G	MASTER FILL - BIODINAMICA	R$ 14,64
37	80	UN	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, PASTOSA, B1. SERINGA 4,00 G	MASTER FILL - BIODINAMICA	R$ 14,67
37	100	UN	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, PASTOSA, A3. SERINGA 4,00 G	MASTER FILL - BIODINAMICA	R$ 14,66
66	50	TUBO	PASTA PROFILÁTICA, PEDRA POMES, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, COM FLUOR. TUBO 50 GRMAS	PAST PRO - IODONTOSUL	R$ 5,50
81	30	UN	POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL:VIDRO, FORMATO:CILÍNDRICO, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 CAVIDADES, TIPO:DAPPEN, TAMANHO:4 X 4 CM	ART VIDRO	R$ 3,45

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá na Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

1.2. A contratada terá 15 (quinze) dias para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente a qualidade dos produtos fornecidos.

1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;

1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.

1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, envolvidos em material isopor acondicionados em plástico bolha e caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário da Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga;

1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

1.14. Somente serão aceitos produtos novos, sem uso anterior, nem reformados e/ou recondicionados;

Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima, com a marca dos PRODUTOS;

1.15. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;

1.16. As especificações mínimas exigidas para fins de classificação das propostas são estabelecidas para a análise da qualidade e do desempenho mínimo dos PRODUTOS a serem ofertados;

1.17. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.18. Produtos devem estar em conformidade com legislação vigente e regulamentações da ANVISA quando couber.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 15 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.050.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.10.305.0801.2.054.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;

3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:

a) data da emissão;

b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;

c) valor unitário;

d) valor total;

e) a especificação dos produtos;

f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;

e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.

3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em**até 30 dias mediante o recebimentodefinitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO
41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos ou vícios de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística.
5.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃOELETRÔNICOSISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 30/2023-(SRP).
5.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES
6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
7. DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº30/2023- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO
8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portariaNº408/2023para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:Lucas Penteado Vieira, matrícula n° 50048.

9. ASSINATURAS
9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga - PR,02 de maio de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	EDIEL DE MORAES PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL	CPF Nº 481.840.719-49

CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
Fiscal;

LUCAS PENTEADO VIEIRA,

Matrícula n° 50048
Sec. Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº213/2023
Pregão Nº 30/2023

Aos02 de maio de 2023,o**MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor**Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,**brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89,autorizado pelo processo de PregãoNº.30/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa**ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,**inscrita no CNPJ/MF nº.85.477.586/0001-32, estabelecida naRUA SANTA CATARINA, 850- CEP: - BAIRRO:CONTORNO, neste ato representada pelo Sr.KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**,**portador da Cédula de Identidade nº.8.009.609-7,CPF nº.043.680.279-14, a saber:

Valor do Contrato:**9.120,95 (nove mil, cento e vinte reais e noventa e cinco centavos)**

Lote	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
4	20	UN	COLGADURA INDIVIDUAL para RX	golgran	R$ 8,88
14	30	UN	Posicionador Radiográfico Autoclavável	maquira	R$ 58,34
18	5	UN	ABRIDOR DE BOCA PLASTICO, acomodação oclusal, adulto– autoclavável.	maquira	R$ 7,00
18	5	UN	ABRIDOR DE BOCA PLASTICO, ACOMODAÇÃO OCLUSAL, INFANTIL– AUTOCLAVÁVEL	maquira	R$ 9,00
40	100	UN	RESINA COMPOSTA,HÍBRIDADE ALTA FLUIDEZ, BAIXA VISCOSIDADE, FOTOPOLIMERIZÁVEL.POSSIBILITA ACESSO AMICROCAVIDADES, COMPATIBILIDADE COMTODOS OS ADESIVOS E RESINAS, PREENCHIMENTO: 2MM, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS. SERINGA 2,00 G.	maquira	R$ 20,71
43	200	PCT	APLICADOR ODONTOLÓGICO, DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, FINA - 0410557 - PACOTE 100,00 UN	microdont	R$ 12,88
44	25	UN	ARCO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:NÁILON, TIPO:OSTBY, FORMA:OCTOGONAL, DIÂMETRO:10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISOLAMENTO DENTAL ADULTO RÍGIDO E ESTERILIZÁVEL - 0338081	maquira	R$ 9,07
54	60	ROLO	FIO DENTAL, RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, 100 M, REGULAR, NEUTRO. ROLO DE CEM METROS	medfio	R$ 2,56
58	20	LITRO	HIPOCLORITO DE SÓDIO DILUÍDO, CONTENDO 0,5% DE CLORO ATIVO, SOLUÇÃO AQUOSA ESTABILIZADA COM CLORETO DE SÓDIO, EMBALAGEM COM.	asfer	R$ 9,74
83	100	UN	ADESIVO DENTAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, AUTOCONDICIONANTE.,FRASCO COM 4,00 ML.	biodin?mica master bond	R$ 18,91

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
1.1. A entrega ocorrerá na Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.2. A contratada terá 15 (quinze) dias para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente a qualidade dos produtos fornecidos.
1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, envolvidos em material isopor acondicionados em plástico bolha e caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário da Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga;
1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.14. Somente serão aceitos produtos novos, sem uso anterior, nem reformados e/ou recondicionados;
Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima, com a marca dos PRODUTOS;
1.15. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;
1.16. As especificações mínimas exigidas para fins de classificação das propostas são estabelecidas para a análise da qualidade e do desempenho mínimo dos PRODUTOS a serem ofertados;
1.17. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.18. Produtos devem estar em conformidade com legislação vigente e regulamentações da ANVISA quando couber.

2. DOTAÇÃO
2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 15 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.050.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.10.305.0801.2.054.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO
3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em**até 30 dias mediante o recebimentodefinitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO
41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos ou vícios de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística.
5.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃOELETRÔNICOSISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 30/2023-(SRP).
5.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES
6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA
7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº30/2023- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO
8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portariaNº408/2023para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:Lucas Penteado Vieira, matrícula n° 50048.

9. ASSINATURAS
9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga - PR,02 de maio de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI***
Prefeito Municipal	CPF Nº 043.680.279-14

ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Fiscal;

LUCAS PENTEADO VIEIRA,

Matrícula n° 50048
Sec. Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº214/2023
Pregão Nº 30/2023

Aos02 de maio de 2023,o**MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor**Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,**brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89,autorizado pelo processo de PregãoNº.30/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa**GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-ME,**inscrita no CNPJ/MF nº.15.250.965/0001-00, estabelecida naRUA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA Nº 210, LOTE 14 – PARTE, QUADRA 140, 0-CEP:25580530- BAIRRO:JARDIM OLAVO BILAC, neste ato representada pelo Sr.FABIO DE MIRANDA BRUCHTEIN**,**portador da Cédula de Identidade nº.087.380/0-0,CPF nº.044.642.137-58, a saber:

Valor do Contrato:**18.690,00 (dezoito mil, seiscentos e noventa reais).**

Lote	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
48	7000	UN	CREME DENTAL BRANCO SABOR MENTA, 90 GRAMAS.	alg dental/fab algsun 90g	R$ 1,95
48	3000	TUBO	CREME DENTAL INFANTIL - CONTENDO 50 GR,SABOR DE TUTTI-FRUTI	alg dental/fab algsun 50g	R$ 1,68

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
1.1. A entrega ocorrerá na Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.2. A contratada terá 15 (quinze) dias para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente a qualidade dos produtos fornecidos.
1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, envolvidos em material isopor acondicionados em plástico bolha e caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário da Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga;
1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.14. Somente serão aceitos produtos novos, sem uso anterior, nem reformados e/ou recondicionados;
Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima, com a marca dos PRODUTOS;
1.15. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;
1.16. As especificações mínimas exigidas para fins de classificação das propostas são estabelecidas para a análise da qualidade e do desempenho mínimo dos PRODUTOS a serem ofertados;
1.17. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.18. Produtos devem estar em conformidade com legislação vigente e regulamentações da ANVISA quando couber.

2. DOTAÇÃO
2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 15 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.050.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.10.305.0801.2.054.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO
3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em**até 30 dias mediante o recebimentodefinitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO
41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos ou vícios de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística.
5.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃOELETRÔNICOSISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 30/2023-(SRP).
5.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES
6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
7. DA VIGÊNCIA
7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº30/2023- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO
8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portariaNº408/2023para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:Lucas Penteado Vieira, matrícula n° 50048.

9. ASSINATURAS
9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga - PR,02 de maio de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	*FABIO DE MIRANDA BRUCHTEIN*
Prefeito Municipal	CPF Nº 044.642.137-58

GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-ME
Fiscal;

LUCAS PENTEADO VIEIRA,

Matrícula n° 50048
Sec. Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº216/2023
Pregão Nº 30/2023

Aos02 de maio de 2023,o**MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor**Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,**brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89,autorizado pelo processo de PregãoNº.30/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME,**inscrita no CNPJ/MF nº.17.676.642/0001-08, estabelecida naRUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309- CEP: - BAIRRO:BONSUCESSO, neste ato representada pelo Sr.MARCELO BRANDALISE ZANINI**,**portador da Cédula de Identidade nº.10088335-0,CPF nº.060.697.569-16, a saber:

Valor do Contrato:**194.843,80 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).**

Lote	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
10	50	UN	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:TOFFLEMIRE, TAMANHO:ADULTO-0426502.	GOLGRAN	R$ 29,30
12	15	UN	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MINESOTA	GOLGRAN	R$ 12,55
15	15	UN	Gengivótomo Orban, USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, tamanho a definir no momento da compra.	GOLGRAN	R$ 22,87

20	12	UN	CURETA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:CÔNCAVO CORPO DUPLO, TIPO:LUCAS-0389676.	ABC	R$ 23,45
27	50	FR	ADESIVO DENTAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, AUTOCONDICIONANTE.	BIODINAMICA	R$ 22,49
28	50	UN	AMÁLGAMA, TIPO:LIGA CONVENCIONAL, BAIXO TEOR DE COBRE, COMPONENTES: MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO:CÁPSULA. (CAPSULA 1,00 DOSE).	GS 80 SDI	R$ 72,00
28	50	UN	AMÁLGAMA, TIPO:LIGA CONVENCIONAL, BAIXO TEOR DE COBRE, COMPONENTES: MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO:CÁPSULA. (CAPSULA 2,00 DOSE).	GS 80 SDI	R$ 72,00
30	800	UN	CONDICIONADOR DENTAL, ÁCIDO FOSFÓRICO, 37%, GEL.(SERINGA 3,00 G).	AAF	R$ 1,31
33	40	UN	FLUORETO DE SÓDIO, 2%, GEL TIXOTRÓPICO, ACIDULADO, FRASCO COM 200,00 ML	IODONTOSUL	R$ 5,89
47	12	UN	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ABSORVENTE, MATERIAL:PAPEL, CALIBRE: Nº 20, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:ESTOJO 120 PONTAS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	TANARI	R$ 35,83
47	20	UN	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ABSORVENTE, MATERIAL:PAPEL, CALIBRE: Nº 25, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM C/ 180 PONTAS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	TANARI	R$ 46,70
47	20	UN	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ABSORVENTE, MATERIAL:PAPEL, CALIBRE: Nº 30, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM C/ 180 PONTAS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	TANARI	R$ 46,70
47	20	UN	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ABSORVENTE, MATERIAL:PAPEL, CALIBRE: Nº 40, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM C/ 180 PONTAS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL.	TANARI	R$ 46,70
47	10	UN	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ABSORVENTE, MATERIAL:PAPEL, CALIBRE: Nº 50, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:ESTOJO 120 PONTAS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	TANARI	R$ 46,94
47	10	UN	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ABSORVENTE, MATERIAL:PAPEL, CALIBRE: Nº 55, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:ESTOJO 120 PONTAS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, EMBALAGEM 120,00 UND.	TANARI	R$ 35,44
47	10	UN	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ABSORVENTE, MATERIAL:PAPEL, CALIBRE: Nº 45, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM C/ 180 PONTAS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	TANARI	R$ 34,97
47	30	UN	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:CALIBRADO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE: Nº 20, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:REFIL (TUBO), EMBALAGEM 120,00 UND.	TANARI	R$ 53,43
47	20	UN	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:CALIBRADO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE:Nº 25, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:REFIL (TUBO), EMBALAGEM 120,00 UND.	TANARI	R$ 40,61
47	20	UN	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:CALIBRADO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE:Nº 30, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:REFIL (TUBO), EMBALAGEM 120,00 UND.	TANARI	R$ 51,43
47	20	UN	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:CALIBRADO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE:Nº 35, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:REFIL (TUBO), EMBALAGEM 120,00 UND.	TANARI	R$ 53,64
47	20	UN	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:CALIBRADO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE: Nº 40, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:REFIL (TUBO), EMBALAGEM 120,00 UND.	TANARI	R$ 40,61
47	20	UN	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:CALIBRADO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE: Nº 45, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:REFIL (TUBO), EMBALAGEM 120,00 UND.	TANARI	R$ 53,47
47	20	UN	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:CALIBRADO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE: Nº 50, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:REFIL (TUBO), EMBALAGEM 120,00 UND.	TANARI	R$ 40,61
47	20	UN	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ACESSÓRIO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE:PM(FM), APRESENTAÇÃO:ESTOJO 120 PONTAS, EMBALAGEM 120,00 UND.	TANARI	R$ 49,67
47	20	UN	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ACESSÓRIO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE:M, APRESENTAÇÃO:ESTOJO 120 PONTAS, EMBALAGEM 120,00 UND.	TANARI	R$ 49,65
47	20	UN	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:CALIBRADO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE:2ª SÉRIE, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SORTIDA, EMBALAGEM 120,00 UND.	TANARI	R$ 32,50
47	20	UN	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ACESSÓRIO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE: F, APRESENTAÇÃO:ESTOJO 120 PONTAS, EMBALAGEM 120,00 UND.	TANARI	R$ 52,39
50	3000	UN	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS:NÁILON, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, TIPO CABO:RETO, FORMATO CABEÇA:RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, APLICAÇÃO:INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO:LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO 16CM-0398861.	MEDFIO	R$ 0,89
50	8000	UN	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS:SINTÉTICO, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CANTOS ARREDONDADOS, TIPO CERDAS:MACIA, MINIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFOS-0438150	MEDFIO	R$ 1,14
50	80	UN	ESCOVA DE ROBSON, CÔNICA, CONTRA-ÂNGULO, BRANCA.	AAF	R$ 1,38
61	5000	UNID	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL TUBETE 1,80 ML.	DLA	R$ 1,84
63	60	UN	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO:SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO:CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CFC-0246952- FRASCO 100,00 ML	IODONTOSUL	R$ 15,80
65	3000	UN	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, 3%, SOLUÇÃO INJETÁVEL-0357788- TUBETE 1,80 ML	DLA	R$ 2,35
65	30000	UN	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:100.000-0269888- TUBETE 1,80 ML	DLA	R$ 2,41
67	50	LITRO	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), 10 VOLUMES. LITRO	VIC PHARMA	R$ 6,38
68	50	FR	REVELADOR RADIOLÓGICO, SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO, PARA PROCESSAMENTO MANUAL. FRASCO 475 ML	AAF	R$ 11,20
70	4500	UN	SUGADOR, PVC, SALIVA, C/ ARAME, PACOTE C/ 40 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	MAX CLEAN	R$ 9,15
73	80	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CHAMA, HASTE CURTA, CORTE FINO, REF. 3118F.	MICRODONT	R$ 5,50
73	50	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CILÍNDRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1091.	MICRODONT	R$ 5,50
73	100	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CILÍNDRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1092.	MICRODONT	R$ 5,50
73	130	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE LONGA, CIRÚRGICA, 1012.	MICRODONT	R$ 5,50
73	100	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CILÍNDRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1090.	MICRODONT	R$ 5,50
73	80	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CÔNICA, TOPO OGIVAL, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO EXTREMIDADE ARREDONDADA 2134.	MICRODONT	R$ 5,50
73	100	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1012	MICRODONT	R$ 5,49
73	70	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1015.	MICRODONT	R$ 5,50
73	70	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1016.	MICRODONT	R$ 5,50
73	80	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE LONGA, CIRÚRGICA, 1014.	MICRODONT	R$ 5,50
73	80	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE LONGA, CIRÚRGICA, 1016.	MICRODONT	R$ 5,50
73	120	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, PÊRA, HASTE REGULAR, CORTE FINO, REF. 3168F.	MICRODONT	R$ 5,50
73	60	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, TRONCO CÔNICA, TOPO ARREDONDADO, HASTE REGULAR, CORTE FINO, REF. 2135F.	MICRODONT	R$ 5,50
73	50	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFÉRICA, HASTE LONGA, CIRÚRGICA, REF. 4.	MICRODONT	R$ 8,74
73	50	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFÉRICA, HASTE LONGA, CIRÚRGICA, REF. 6.	MICRODONT	R$ 8,74
73	50	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, PÊRA, CURTA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, REF. 330.	MICRODONT	R$ 8,74
73	60	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ESPECIAL, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA:2137 - 0403398	MICRODONT	R$ 5,50
73	70	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 1190F - 0403145	MICRODONT	R$ 5,50
73	100	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO OGIVAL, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:2191 - 0402979	MICRODONT	R$ 5,50
73	80	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CONE INVERTIDO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:REF. 1153 - 0403001	MICRODONT	R$ 5,50
73	70	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CONE INVERTIDO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1062 - 0402958	MICRODONT	R$ 5,50
73	80	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 1112F - 0403137	MICRODONT	R$ 5,50

73	60	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CONE INVERTIDO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1063 - 0402959	MICRODONT	R$ 5,50
73	80	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CONE INVERTIDO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1064 - 0402961	MICRODONT	R$ 5,50
73	80	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CONE INVERTIDO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1066	MICRODONT	R$ 5,50
73	80	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CONE INVERTIDO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1067	MICRODONT	R$ 5,50
73	80	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1014 - 0402947	MICRODONT	R$ 5,50
73	80	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:2135 - 0403126	MICRODONT	R$ 5,50
73	60	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 6 - 0403382	MICRODONT	R$ 10,58
73	80	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO PLANO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1061 - 0402957	MICRODONT	R$ 7,85
73	50	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA LONGA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO INATIVO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, REFERÊNCIA:REF. 4083	MICRODONT	R$ 5,50
73	100	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE LONGA, CIRÚRGICA, 1011	MICRODONT	R$ 5,50
73	50	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, CONE INVERTIDO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, REF. 245.	MICRODONT	R$ 9,83
73	100	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, CÔNICA LONGA, TOPO ARREDONDADO, ZEKRYA, REF. 28.	MICRODONT	R$ 9,83
73	50	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFÉRICA, HASTE LONGA, CIRÚRGICA, REF. 3.	MICRODONT	R$ 10,77
73	100	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:3118 - 0403093	MICRODONT	R$ 5,50
73	80	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CONE INVERTIDO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1065 - 0402962	MICRODONT	R$ 5,50
73	50	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CONE INVERTIDO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1032.	MICRODONT	R$ 5,50
73	50	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CONE INVERTIDO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1035.	MICRODONT	R$ 5,50
73	50	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CONE INVERTIDO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1036.	MICRODONT	R$ 5,50
73	100	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CÔNICA, TOPO EM CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE EXTRA FINO, 2200.	MICRODONT	R$ 5,50
73	100	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CÔNICA, TOPO OGIVAL, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1190.	MICRODONT	R$ 5,50
73	80	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CÔNICA, TOPO OGIVAL, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 3195.	MICRODONT	R$ 5,50
73	60	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, COM COLAR, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1022.	MICRODONT	R$ 7,00
73	80	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1111 F - 0449839	MICRODONT	R$ 5,50
73	130	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE LONGA, CORTE MÉDIO, 1013.	MICRODONT	R$ 4,66
73	100	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1013	MICRODONT	R$ 7,01
73	50	UN	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO Nº 331 .	MICRODONT	R$ 9,05
73	50	UN	BROCAS 2282 ALTA ROTAÇÃO.	KG SORENSEN	R$ 10,64
75	5	UN	Broca Carbide Cirúrgica Esférica CA Dental nº 04 26mm , ASTE LONGA- Embalagem com 1 un (Baixa Rotação)-	MICRODONT	R$ 35,40
75	10	UN	Broca Carbide Cirúrgica Esférica CA Dental nº 06 26mm , ASTE LONGA- Embalagem com 1 un (Baixa Rotação)-	MICRODONT	R$ 35,20
82	30	UN	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO:PLACA P/ ESPATULAÇÃO, MATERIAL:VIDRO, FORMATO:RETANGULAR, ESPESSURA:ESPESSURA CERCA DE 10 MM	DAUFENBACH	R$ 17,50

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá na Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

1.2. A contratada terá 15 (quinze) dias para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente a qualidade dos produtos fornecidos.

1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;

1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.

1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, envolvidos em material isopor acondicionados em plástico bolha e caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário da Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga;

1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

1.14. Somente serão aceitos produtos novos, sem uso anterior, nem reformados e/ou recondicionados;

Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima, com a marca dos PRODUTOS;

1.15. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;

1.16. As especificações mínimas exigidas para fins de classificação das propostas são estabelecidas para a análise da qualidade e do desempenho mínimo dos PRODUTOS a serem ofertados;

1.17. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.18. Produtos devem estar em conformidade com legislação vigente e regulamentações da ANVISA quando couber.

2. DOTAÇÃO
2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 15 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.050.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.10.305.0801.2.054.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO
3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em**até 30 dias mediante o recebimentodefinitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO
41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos ou vícios de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística.
5.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃOELETRÔNICOSISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 30/2023-(SRP).
5.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES
6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
7. DA VIGÊNCIA
7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº30/2023- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO
8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portariaNº408/2023para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:Lucas Penteado Vieira, matrícula n° 50048.

9. ASSINATURAS
9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga - PR,02 de maio de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***MARCELO BRANDALISE ZANINI***
Prefeito Municipal	CPF Nº 060.697.569-16

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
Fiscal;

LUCAS PENTEADO VIEIRA,
Matrícula n° 50048
Sec. Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº217/2023
Pregão Nº 30/2023

Aos02 de maio de 2023,o**MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor**Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,**brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89,autorizado pelo processo de PregãoNº.30/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa**JULIANO DE COSTA LTDA,**inscrita no CNPJ/MF nº.72.150.550/0001-06, estabelecida naRUA UNIÃO DA VITORIA N°37,- CEP:85.605.-586–FRANCISCO BELTRÃO,BAIRRO:MINIGUACU, neste ato representada pelo Sr.JULIANO DE COSTA,portador da Cédula de Identidade nº.4.227.111-0 SSP/PR,CPF nº.019.030.619-03, a saber:

Valor do Contrato: 48.967,73 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos)

Lote	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
6	20	UN	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:INFANTIL, NÚMERO:150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DENTES E RAÍZES SUPERIORES-0427547	GOLGRAN A?O INOX	R$ 91,60
6	20	UN	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL-0413522.	GOLGRAN A?O INOX	R$ 96,50
6	20	UN	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:18 R, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL-0413513.	GOLGRAN A?O INOX	R$ 96,70
6	20	UN	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:18 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL-0413514.	GOLGRAN A?O INOX	R$ 94,70
6	20	UN	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:INFANTIL, NÚMERO:18 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL-0419947.	GOLGRAN A?O INOX	R$ 98,90
6	20	UN	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL-0413523.	GOLGRAN A?O INOX	R$ 97,20
6	20	UN	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:17, APLICAÇÃO:USO ODONTOLÓGICO-0378164.	GOLGRAN A?O INOX	R$ 111,90
25	80	UN	CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:ANATÔMICA, APLICAÇÃO:RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, TIPO PONTA:FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, CORES SORTIDAS	IODONTOSUL C/100 UNIDADE	R$ 8,68
31	10	FR	DIAMINO FLUORETO DE PRATA, A 30%, EM SOLUÇÃO. FRASCO 5,00 ML	IODONTOSUL 5ML	R$ 23,90
35	40	FR	FORMOCRESOL, FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, 19% + 35% APROXIMADAMENTE, EM SOLUÇÃO GLICERINADO. FRASCO DE 10 ML	BIODINAMICA 10 ML	R$ 5,03
38	100	UN	SELANTE, PARA FÓSSULAS E FISSURAS, FOTOPOLIMERIZÁVEL, FLÚOR. MATIZADO. SERINGA ODONTOLOGICA 2,00 G	MAQUIRA 2 GR	R$ 15,80
51	30	UN	ESPAÇADOR ENDODÔNTICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:DIGITAL, COMPRIMENTO:25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:Nº 30-0418778	TDK C/4 UNIDADE	R$ 34,99
52	12	CAIXA	FILME RADIOLÓGICO, ODONTOLÓGICO, 27 X 54 MM. CAIXA COM 150 UNIDADES	CARESTREAN CX/150 UNIDADE	R$ 227,20
52	6	UN	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES:22 X 35 MM-0420611- CAIXA 150,00 UM.	CARESTREAN CX/100 UNIDADE	R$ 228,93
55	100	FR	FIXADOR RADIOLÓGICO, PARA PROCESSAMENTO MANUAL, SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO. FRASCO COM 475 ML	KULZER 500 ML	R$ 11,50
56	30	UN	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE, Nº 0.	DUFLEX A?O INOX	R$ 12,25
56	30	UN	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, REUTILIZÁVEL, 14, ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	DUFLEX A?O INOX	R$ 12,25
56	20	UN	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, REUTILIZÁVEL, 206, ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	DUFLEX A?O INOX	R$ 12,25
57	40	CAIXA	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA, ESTÉRIL, EM CUBO, 1 CM. CAIXA COM 10 UNIDADES	MAQUIRA C/10 UNIDADE	R$ 46,90
59	15	UN	KIT DE POLIMENTO DE AMALGAMA- Kit 6 peças	MICRODONT MICRODONT	R$ 47,62
59	15	UN	KIT DE POLIMENTO DE RESINA- Kit 11 peças	MICRODONT MICRODONT	R$ 71,71
64	120	UN	MATRIZ ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, FITA, ROLO 50CM, 5 MM, DESCARTÁVEL	PREVEM 0,05MM	R$ 1,35
64	120	UN	MATRIZ ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, FITA, ROLO 50CM, 7 MM, DESCARTÁVEL.	PREVEM 0,07MM	R$ 1,56
69	20	UN	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:EXPLORADORA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENDODONTIA, TIPO CABO:CABO MACIÇO, tamanho/modelo a definir no momento da compra-0433906	GOLGRAN A?O INOX	R$ 14,92
71	30	UN	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, CENTRO NEUTRO, CERCA DE 170 MM, CERCA DE 4 MM, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	MAQURA C/150 UNIDADE	R$ 14,58
71	30	UN	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, CENTRO NEUTRO, CERCA DE 170 MM, CERCA DE 2,5 MM, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM 150 UNIDADES	MICRODONT C/150 UNIDADE	R$ 12,49
71	30	UN	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, CERCA DE 150 MM, 6 MM, ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, ESTÉRIL. EMBALAGEM 150 UNIDADES	MAQUIRA C/12 UNIDADE	R$ 13,26
74	60	UN	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, ESPIRAL, LENTULO, CERCA DE 25 MM, 0,25 MM.	TDK A?O	R$ 20,00
74	80	UN	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:GATES, REFERÊNCIA:REF. 1, COMPRIMENTO:28 MM - 0403602	TDK A?O	R$ 11,05
74	80	UN	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:GATES, REFERÊNCIA:REF. 2, COMPRIMENTO:28 MM - 0403603	TDK A?O	R$ 10,68
74	60	UN	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO CORTE:CORTE REGULAR, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, REFERÊNCIA:REF. 2 - 0403436	PRIMA A?O	R$ 9,30
74	80	UN	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO CORTE:CORTE REGULAR, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, REFERÊNCIA:REF. 5 - 0403439	PRIMA A?O	R$ 8,60
74	80	UN	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:ESPIRAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:LENTULO, COMPRIMENTO:CERCA DE 25 MM, DIÂMETRO:0,25 MM - 0422540	TDK A?O	R$ 20,00
74	40	UN	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:GATES, REFERÊNCIA:REF. 3, COMPRIMENTO:32 MM	TDK A?O	R$ 11,90
74	40	UN	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:GATES, REFERÊNCIA:REF. 4, COMPRIMENTO:32 MM	TDK A?O	R$ 12,19
74	40	UN	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:HELICOIDAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:LARGO, TIPO HASTE:HASTE LONGA, REFERÊNCIA:REF. 1, COMPRIMENTO:28 MM - 0403915	TDK A?O	R$ 11,28
74	50	UN	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:HELICOIDAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:LARGO, TIPO HASTE:HASTE LONGA, REFERÊNCIA:REF. 4, COMPRIMENTO:28 MM - 0403918	TDK A?O	R$ 11,52
74	50	UN	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:HELICOIDAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:LARGO, TIPO HASTE:HASTE LONGA, REFERÊNCIA:REF. 5, COMPRIMENTO:28 MM - 0403919	TDK A?O	R$ 15,00
74	50	UN	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:HELICOIDAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:LARGO, TIPO HASTE:HASTE LONGA, REFERÊNCIA:REF. 6, COMPRIMENTO:28 MM - 0403920	TDK A?O	R$ 45,00
74	50	UN	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:HELICOIDAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:LARGO, TIPO HASTE:HASTE LONGA, REFERÊNCIA:REF. 2, COMPRIMENTO:28 MM - 0403916	TDK A?O	R$ 45,00
74	50	UN	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:HELICOIDAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:LARGO, TIPO HASTE:HASTE LONGA, REFERÊNCIA:REF. 3, COMPRIMENTO:28 MM - 0403917	TDK A?O	R$ 25,50
74	80	UN	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:GATES, REFERÊNCIA:REF. 3, COMPRIMENTO:28 MM - 0403604	TDK A?O	R$ 25,32
74	40	UN	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:GATES, REFERÊNCIA:REF. 2, COMPRIMENTO:32 MM	TDK A?O	R$ 41,86
80	1	UN	LOCALIZADOR APICAL, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100 – 240 V. *FREQUÊNCIA MÍNIMA: 50/60 HZ. *BATERIA MÍNIMA: 3,7V 750 MA.	SCHUSTER FINEPIX	R$ 1.700,00

			*TELA LCD: 4,5". * GARANTIA PELO FABRICANTE: MÍNIMA DE 12 MESES.		

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá na Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

1.2. A contratada terá 15 (quinze) dias para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente a qualidade dos produtos fornecidos.

1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;

1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.

1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, envolvidos em material isopor acondicionados em plástico bolha e caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário da Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga;

1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

1.14. Somente serão aceitos produtos novos, sem uso anterior, nem reformados e/ou recondicionados;

Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima, com a marca dos PRODUTOS;

1.15. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;

1.16. As especificações mínimas exigidas para fins de classificação das propostas são estabelecidas para a análise da qualidade e do desempenho mínimo dos PRODUTOS a serem ofertados;

1.17. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.18. Produtos devem estar em conformidade com legislação vigente e regulamentações da ANVISA quando couber.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 15 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.050.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.10.305.0801.2.054.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;

3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:

a) data da emissão;

b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;

c) valor unitário;

d) valor total;

e) a especificação dos produtos;

f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;

e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.

3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em**até 30 dias mediante o recebimentodefinitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO
41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos ou vícios de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística.
5.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃOELETRÔNICOSISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 30/2023-(SRP).
5.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES
6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA
7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº30/2023- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portariaNº408/2023para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:Lucas Penteado Vieira, matrícula n° 50048.

9. ASSINATURAS
9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga - PR,02 de maio de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	*JULIANO DE COSTA*
Prefeito Municipal	CPF Nº 019.030.619-03

JULIANO DE COSTA LTDA
Fiscal;

LUCAS PENTEADO VIEIRA,
Matrícula n° 50048
Sec. Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº218/2023
Pregão Nº 30/2023

Aos02 de maio de 2023,o**MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor**Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,**brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89,autorizado pelo processo de PregãoNº.30/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa**M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EODONTOLÓGICOS,**inscrita no CNPJ/MF nº.37.205.854/0001-14, estabelecida naAV BRASIL,S/N–CEP:75.375 - 000–BAIRRO:SETOR SUL, neste ato representada pelo Sr.MARIANA BORGES DE ARAUJO XAVIER**,**portador da Cédula de Identidade nº.6364672SSP/GO,CPF nº.704.400.541-17, a saber:

Valor do Contrato:**147.582,33 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos)**

Lote	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
3	80	UN	SERINGA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE:1,80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETROCARGA, TIPO:CARPULE, APLICAÇÃO:REFLUXO TRADICIONAL-0413354.	PRATA SERINGA	R$ 45,00
11	40	UN	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MCSPADDEN, TAMANHO:Nº 50, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, APLICAÇÃO:P/ CONTRA-ÂNGULO, COMPRIMENTO:25 MM-0419403.	TDK CONDENSADOR	R$ 180,00
16	20	UN	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:THOMPSOM, TAMANHO:Nº 01, TIPO USO:APLICAÇÃO DE COMPOSITOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO, 8 MM-0427856.	PRATA ESP?TULA ODONTOL?GICA	R$ 65,19
16	20	UN	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:THOMPSOM, TAMANHO:N° 2, TIPO USO:APLICAÇÃO DE COMPOSITOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO, 8 MM-0427855.	PRATA ESP?TULA ODONTOL?GICA	R$ 70,00
16	20	UN	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:THOMPSOM, TAMANHO:Nº 03, TIPO USO:APLICAÇÃO DE COMPOSITOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO, 8 MM-0427857.	PRATA ESP?TULA ODONTOL?GICA	R$ 81,00
16	20	UN	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:COMUM, TAMANHO: Nº 36, TIPO USO:MANIPULAÇÃO	PRATA ESP?TULA ODONTOL?GICA	R$ 36,00
19	300	UN	CABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:OITAVADO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL-0413300.	PRATA CABO ESPELHO BUCAL	R$ 6,00
23	20	UN	DESCOLADOR CIRÚRGICO, AÇO INOXIDÁVEL, MOLT, Nº 9-0286265.	PRATA DESCOLADOR CIR?RGICO	R$ 70,13
24	80	UN	TAÇA DE BORRACHA, P/ CONTRA ÂNGULO, C/ PROTETOR-0270307.	AAF TA?A DE BORRACHA	R$ 2,37
26	6	UN	LIMA, TIPO:PARA OSSO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO SELDIM-0286431.	PRATA LIMA	R$ 49,60
32	10	UN	EDTA, TRISSÓDICO, 24%, GEL-0429981- SERINGA 3,00 G.	IODONTOSUL EDTA, TRISS?DICO	R$ 16,86
32	10	UN	EDTA USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO:DISSÓDICO, CONCENTRAÇÃO:17%, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO INTRACANAL, FRASCO 20 ML.	AAF EDTA USO ODONTOL?GICO	R$ 3,99
34	80	UN	SUGADOR, MATERIAL:PVC/ POLIPROPILENO, TIPO:ENDODÔNTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ 3 AGULHAS PLÁSTICAS, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	SSPLUS SUGADOR, MATERIAL	R$ 13,29
36	100	UN	ISOLANTE - USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:METACRILATO, ASPECTO FÍSICO:RESINA TIXOTRÓPICA, TIPO USO:BARREIRA GENGIVAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FOTOPOLIMERIZÁVEL, APRESENTAÇÃO:SERINGA C/ 2 - 2,5	LYSANDA ISOLANTE	R$ 17,73
46	480	UN	CARBONO PARA ARTICULAR, EM PAPEL, FORMATO DE FITA, DUPLA FACE - 2 CORES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM FOLHA	IODONTOSUL CARBONO PARA ARTICULAR	R$ 2,77
53	50	CX	FIO DE SUTURA, SEDA, 4-0, PRETO TRANÇADO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES	PROCARE FIO DE SUTURA	R$ 37,25
53	50	CX	FIO DE SUTURA, MATERIAL:SEDA, TIPO FIO:3-0, COR:PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉ. CAIXA COM 24 UNIDADES	PROCARE FIO DE SUTURA	R$ 37,25
60	40	UN	LENÇOL BORRACHA ODONTOLÓGICO, LÁTEX NATURAL, CERCA DE 14 X 14 CM, ISOLAMENTO ABSOLUTO DO CAMPO OPERATÓRIO, CAIXA C/ 26.	MKLIFE LEN?OL BORRACHA	R$ 18,21
62	30	UN	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 10, COMPONENTES:C/ CURSOR	TDK LIMA USO ODONTOL?GICO	R$ 49,52

62	60	UN	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:21 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO: Nº 10, COMPONENTES:C/ CURSOR	TDK LIMA USO ODONTOL?GICO	R$ 52,75
62	20	UN	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:21 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 08, COMPONENTES:C/ CURSOR	TDK LIMA USO ODONTOL?GICO	R$ 44,55
62	30	UN	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO:ROTATÓRIA, COMPRIMENTO:21 MM, APLICAÇÃO:PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO:VERMELHA, COMPONENTES:C/ CURSOR-0418567	TDK LIMA USO ODONTOL?GICO	R$ 192,12
62	15	UN	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:31 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES:C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	TDK LIMA USO ODONTOL?GICO	R$ 41,51
62	30	UN	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO:ROTATÓRIA, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO:BRANCA, COMPONENTES:C/ CURSOR-0418571	TDK LIMA USO ODONTOL?GICO	R$ 135,39
62	30	UN	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO:ROTATÓRIA, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO:AMARELA, COMPONENTES:C/ CURSOR-0418573	TDK LIMA USO ODONTOL?GICO	R$ 168,50
62	30	UN	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO:ROTATÓRIA, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO:VERMELHA, COMPONENTES:C/ CURSOR-0418574	TDK LIMA USO ODONTOL?GICO	R$ 182,12
62	15	UN	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:31 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:2ª SÉRIE/45 A 80, COMPONENTES:C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	TDK LIMA USO ODONTOL?GICO	R$ 41,60
62	30	UN	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO:ROTATÓRIA, COMPRIMENTO:21 MM, APLICAÇÃO:PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO:ROXA, COMPONENTES:C/ CURSOR-0418568	TDK LIMA USO ODONTOL?GICO	R$ 182,12
62	30	UN	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO:ROTATÓRIA, COMPRIMENTO:21 MM, APLICAÇÃO:PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO:BRANCA, COMPONENTES:C/ CURSOR-0418564	TDK LIMA USO ODONTOL?GICO	R$ 182,12
62	10	UN	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:3ª SÉRIE / 90 A 140, COMPONENTES:C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	TDK LIMA USO ODONTOL?GICO	R$ 62,43
62	9	UN	LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR FLEXÍVEL, 25 MM, DIGITAL, Nº 15, C/ CURSOR.	TDK LIMA USO ODONTOL?GICO	R$ 47,22
62	120	UN	LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR FLEXÍVEL, 25 MM, DIGITAL, Nº 40, C/ CURSOR.	TDK LIMA USO ODONTOL?GICO	R$ 176,00
62	60	UN	LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR FLEXÍVEL, 25 MM, DIGITAL, Nº 35, C/ CURSOR	TDK LIMA USO ODONTOL?GICO	R$ 176,00
62	60	UN	LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR FLEXÍVEL, 25 MM, DIGITAL, Nº 30, C/ CURSOR.	TDK LIMA USO ODONTOL?GICO	R$ 176,00
62	90	UN	LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR FLEXÍVEL, 25 MM, DIGITAL, Nº 25, C/ CURSOR.	TDK LIMA USO ODONTOL?GICO	R$ 181,00
62	20	UN	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:2ª SÉRIE/45 A 80, COMPONENTES:C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	TDK LIMA USO ODONTOL?GICO	R$ 179,94
62	90	UN	LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR FLEXÍVEL, 25 MM, DIGITAL, Nº 20, C/ CURSOR.	TDK LIMA USO ODONTOL?GICO	R$ 176,00
76	40	UN	BROCA ENDO Z FG ALTA ROTAÇÃO 25MM EMBALAGEM COM 01 UN.	ANGELUS BROCA	R$ 34,07
76	40	UN	BROCA ENDO Z FG ALTA ROTAÇÃO 21MM EMBALAGEM COM 01 UN.	ANGELUS BROCA	R$ 19,52

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá na Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

1.2. A contratada terá 15 (quinze) dias para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente a qualidade dos produtos fornecidos.

1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;

1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.

1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, envolvidos em material isopor acondicionados em plástico bolha e caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário da Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga;

1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

1.14. Somente serão aceitos produtos novos, sem uso anterior, nem reformados e/ou recondicionados;

Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima, com a marca dos PRODUTOS;

1.15. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;

1.16. As especificações mínimas exigidas para fins de classificação das propostas são estabelecidas para a análise da qualidade e do desempenho mínimo dos PRODUTOS a serem ofertados;

1.17. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.18. Produtos devem estar em conformidade com legislação vigente e regulamentações da ANVISA quando couber.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 15 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.050.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.10.305.0801.2.054.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO
3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em**até 30 dias mediante o recebimentodefinitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO
41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos ou vícios de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística.
5.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃOELETRÔNICOSISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 30/2023-(SRP).
5.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES
6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
7. DA VIGÊNCIA
7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº30/2023- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO
8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portariaNº408/2023para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:Lucas Penteado Vieira, matrícula n° 50048.

9. ASSINATURAS
9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga- PR,02 de maio de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***MARIANA BORGES DE ARAUJO XAVIER***
Prefeito Municipal	CPF Nº 704.400.541-17

M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EODONTOLÓGICOS
Fiscal;

LUCAS PENTEADO VIEIRA,
Matrícula n° 50048
Sec. Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº219/2023
Pregão Nº 30/2023

Aos02 de maio de 2023,o**MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor**Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,**brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89,autorizado pelo processo de PregãoNº.30/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa**M.TESTA CONFECÇÃO ME,**inscrita no CNPJ/MF nº.23.829.339/0001-09, estabelecida naAVENIDA GENEI UEHARA,N°1263- CEP:87203196- BAIRRO:NOVA ITALIA,CIANORTE - PRneste ato representada pelo Sr.MARINA TESTA**,**portador do CNHnº.05842216212 DETRAN/PR,CPF nº.064.458.499-89, a saber:

Valor do Contrato: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Lote	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
72	600	UN	TOUCA HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, SEM COR, CERCA DE 50 G/M2, UNICO, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM 100 UNIDADES	PROPRIO TOUCA	R$ 6,00

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
1.1. A entrega ocorrerá na Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

1.2. A contratada terá 15 (quinze) dias para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente a qualidade dos produtos fornecidos.
1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, envolvidos em material isopor acondicionados em plástico bolha e caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário da Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga;
1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.14. Somente serão aceitos produtos novos, sem uso anterior, nem reformados e/ou recondicionados;
Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima, com a marca dos PRODUTOS;
1.15. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;
1.16. As especificações mínimas exigidas para fins de classificação das propostas são estabelecidas para a análise da qualidade e do desempenho mínimo dos PRODUTOS a serem ofertados;
1.17. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.18. Produtos devem estar em conformidade com legislação vigente e regulamentações da ANVISA quando couber.

2. DOTAÇÃO
2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 15 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.050.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.10.305.0801.2.054.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO
3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em**até 30 dias mediante o recebimentodefinitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.

3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO
41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos ou vícios de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística.
5.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃOELETRÔNICOSISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 30/2023-(SRP).
5.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES
6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA
7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº30/2023- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO
8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portariaNº408/2023para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:Lucas Penteado Vieira, matrícula n° 50048.

9. ASSINATURAS
9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito. Pitanga- PR,02 de maio de 2023.

Pitanga - PR,02 de maio de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	*MARINA TESTA*
Prefeito Municipal	CPF Nº 064.458.499-89

M.TESTA CONFECÇÃO ME
Fiscal;

LUCAS PENTEADO VIEIRA,
Matrícula n° 50048
Sec. Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº220/2023
Pregão Nº 30/2023

Aos02 de maio de 2023,o**MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor**Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,**brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89,autorizado pelo processo de PregãoNº.30/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa**QUICKBUM E COMMERCE EIRELI,**inscrita no CNPJ/MF nº.30.323.616/0001-64, estabelecida naRUA GARRINCHA DO MATO GROSSO N? 440, 0- CEP:86709742- BAIRRO:JD VALE DAS PEROBAS, neste ato representada pelo Sr.VALDIR DA SILVA COSTA**,**portador da Cédula de Identidade nº.4217497-1,CPF nº.563.814.419-68, a saber:

Valor do Contrato: 41.284,00 (quarenta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais)

Lote	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
77	10	UN	CANETA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL ROLAMENTO ROLAMENTO CERÂMICA, VELOCIDADE MÁXIMA APROXIMADAMENTE OU IGUAL A 400.000 RPM, REFRIGERAÇÃO 3 OU MAIS FUROS, COM DISTRIBUIÇÃO SIMÉTRICA, TROCA DE BROCAS BOTÃO DE PRESSÃO(PB), TIPO CONEXÃO CONEXÃO 2 FUROS, TIPO CABEÇA CABEÇA PADRÃO, ACOPLAMENTO BORDEN	DX MEGA BUTTON DX MEGA BUTTON	R$ 468,00
78	10	UN	KIT ODONTOLÓGICO – BAIXA ROTAÇÃO: MICRO MOTOR ODONTOLÓGICO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 135°C, SUPORTANDO MAIS DE 1000 CICLOS, COM SISTEMA DE CONEXÃO 2 FUROS, SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO DAS PONTAS COM GIRO DE 360° DE PEÇAS ACOPLADAS, ROTAÇÃO E REGULAGEM DE 3000 A 18000 RPM. CONSUMO DE AR MAX. 65L/MIN E PESO MAX. 92G UNIDADE 1 UNIDADE. CONTRA ANGULO ODONTOLÓGICO, EM ALUMÍNIO E LATÃO ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 135°C SUPORTANDO MAIS 1000 CICLOS E ACOPLÁVEL AO MICRO MOTOR, TRANSMISSÃO 1:1, GIRO 360° NO MICROMOTOR, TAMANHO REDUZIDO DA CABEÇA, PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. PESO MAX. 44,5G- UNIDADE 1 UNIDADE. PEÇA DE MÃO, PEÇA RETA, COM SISTEMA INTRA ACOPLADA COM CORPO GIRATÓRIO NO MICROMOTOR, PERMITE FÁCIL MANUSEIO E ROTAÇÃO 1:1, QUE PROPICIA SEGURANÇA COM BAIXA NÍVEL DE RUIDO, SISTEMA DE PINÇA: GARANTE A FIXAÇÃO DA BROCA EM MATERIAIS RESISTENTES AO DESGASTE UNIDADE 1 UNIDADE.	DX KIT DX KIT	R$ 1.179,90
79	10	UN	CONTRA ÂNGULO ENDODÔNTICO SISTEMA PUSH BUTTON PARA LIMAS DO TIPO MANUAL (DIÂMETRO DA HASTE DA LIMA ENTRE 3,6MM E 4,0MM). ACIONAMENTO OSCILATÓRIO DE 90 GRAUS. SISTEMA DE TRANSMISSÃO: REDUÇÃO 16:1. ACOPLAMENTO INTRA E-TYPE: ATENDE À NORMA ISO 3964. POSSA SER UTILIZADO EM MICROMOTORES ELÉTRICOS E PNEUMÁTICOS. AUTOCLAVÁVEL A 135º C. 1 ANO DE GARANTIA.	DENTFLEX-MODELO FXR 160 DENTFLEX-MODELO FXR 160	R$ 1.240,30
79	10	UN	CONTRA ÂNGULO ENDODÔNTICO, DE BAIXA ROTAÇÃO, SISTEMA PUSH BUTTON; UTILIZA LIMAS TIPO NITI (SISTEMA ROTATÓRIO); SISTEMA DE TRANSMISSÃO: REDUÇÃO 70:1; MICRO CABEÇA COM DIÂMETRO DE 8,5MM; PINÇA PARA BROCAS (LIMAS) DE ACORDO COM A NORMA ISO 1797-1; ACOPLAMENTO INTRA: QUE ATENDA À NORMA ISO 3964; POSSA SER UTILIZADA EM MICROMOTORES ELÉTRICOS E PNEUMÁTICOS; AUTOCLAVÁVEL A 135º C; GARANTIA: 1 ANO;	DENTFLEX - MODELO FXM 700 DENTFLEX - MODELO FXM 700	R$ 1.240,20

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
1.1. A entrega ocorrerá na Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.2. A contratada terá 15 (quinze) dias para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente a qualidade dos produtos fornecidos.
1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, envolvidos em material isopor acondicionados em plástico bolha e caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário da Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga;

1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.14. Somente serão aceitos produtos novos, sem uso anterior, nem reformados e/ou recondicionados;
Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima, com a marca dos PRODUTOS;
1.15. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;
1.16. As especificações mínimas exigidas para fins de classificação das propostas são estabelecidas para a análise da qualidade e do desempenho mínimo dos PRODUTOS a serem ofertados;
1.17. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.18. Produtos devem estar em conformidade com legislação vigente e regulamentações da ANVISA quando couber.

2. DOTAÇÃO
2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 15 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.050.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.10.305.0801.2.054.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO
3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em**até 30 dias mediante o recebimentodefinitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO
41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos ou vícios de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística.
5.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃOELETRÔNICOSISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 30/2023-(SRP).
5.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES
6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
7. DA VIGÊNCIA
7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº30/2023- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO
8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portariaNº408/2023para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:Lucas Penteado Vieira, matrícula n° 50048.

9. ASSINATURAS
9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito. Pitanga- PR,02 de maio de 2023.

Pitanga - PR,02 de maio de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***VALDIR DA SILVA COSTA***
Prefeito Municipal	CPF Nº 563.814.419-68

QUICKBUM E COMMERCE EIRELI
Fiscal;

LUCAS PENTEADO VIEIRA,
Matrícula n° 50048
Sec. Saúde.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:3440FC0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PSS I - CARGO DE PSICOLOGO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº 001/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, LUIZ CARLOS BONI, no uso de suas atribuições legais, torna público a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 2372, de 03/09/2018, Lei Municipal 2502/2020 de 09 de junho de 2020, art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, para suprir necessidades de excepcional interesse público.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Simplificado de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme o estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuar exclusivamente para atender a necessidade temporária e excepcional de interesse público, e será executado por intermédio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado constituída por servidores do Município de Planalto-PR.
Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referentes à Formação Profissional e Experiência do candidato conforme disposto neste Edital e seus Anexos;
Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar,
atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
O presente Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:
I – Inscrição do candidato e comprovação de título;
II – homologação das inscrições;
III – Classificação Provisória;
IV– Período para interposição de Recurso;
V – Classificação Final;
A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Planalto, por intermédio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades dos estabelecimentos, obedecendo rigorosamente a ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.
É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos
referente a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico www.planalto.pr.gov.br, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalto, e no mural da Prefeitura Municipal de Planalto, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição para fins de contato com o candidato, caso necessário.
Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, semprejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.
As datas estabelecidas para execução do Processo Seletivo Simplificado ficam assimestabelecidas:

Publicação do edital de abertura	02/05/2023
Prazo para impugnação do edital	03/05/2023 a 04/05/2023
Período inscrições	05/05/2023 a 15/05/2023
Divulgação das inscrições	17/05/2023
Prazo para recurso quanto às inscrições	18/05/2023 a 19/05/2023
Resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições	22/05/2023
Divulgação da classificação preliminar	23/05/2023
Prazo para recurso quanto a classificação preliminar	24/05/2023 a 25/05/2023
Resultado dos recursos e homologação do resultado final	30/05/2023

*As datas poderão sofrer alterações, que serão comunicadas por meio do sitio eletrônico do Município de Planalto, e ainda no Diário Oficial do Município.
1.9. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo estabelecido no item 1.8, dirigida comissão do PSS, junto ao Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Planalto-PR, sito à Praça São Francisco de Assis, 1583, Planalto-Paraná, CEP 85.750-000.
1.10. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.
1.11. O contrato de trabalho será firmado com prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período até o máximo de 02 (dois) anos, caso permaneça a necessidade que gerou a contratação, e será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.
1.12. Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o dia de início e incluindo-se o do final.
1.13. Os prazos somente começam a correr em dias úteis. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil subsequente o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
1.14 **NÃO HÁ TAXA DE INSCRIÇÃO.**

DOS CARGOS
Os cargos que trata o presente edital são:

Nível Superior				
Cargo	**Vagas**	**Carga Horária Semanal**	**Remuneração**	**Requisitos**
Psicólogo	CR	40 (Quarenta) horas	R$ 4.431,98	Curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecida pelo Ministério de Educação; Registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional; Idade mínima de

				18 (dezoito) anos.

*CR=Cadastro Reserva
Poderão os candidatos classificados apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, pedido de reclassificação do candidato para o final da lista de aprovados.
Além do salário, o contratado fará jus aos direitos previstos na Consolidação da Lei do Trabalho – CLT.
Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
Os deveres e proibições aplicadas ao contrato correspondem aos mesmos estabelecidos para os demais servidores do Município de Planalto.

DAS VAGAS PARA AFRODESCENDENTES E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações, que venham a surgir durante o período de vigência deste PSS, aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra (preta ou parda com características fenotípicas negroídes), na forma da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003. Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 3.1, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a opção pessoa negra (PN).
O candidato inscrito como pessoa negra participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento da Ficha/Formulário de inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras.
O candidato inscrito como pessoa negra deverá apresentar autodeclaração de Pessoa Preta ou Parda (com características fenotípicas negroides) nos termos do Anexo V e estará sujeito à aferição da veracidade do documento, que será realizada pela Comissão do Processo Seletivo e responderá por qualquer falsidade de autodeclaração.
3.1.5. 3.1.6. 3.1.7. 3.2. 3.2.1. 3.2.2. 3.2.3. 3.2.4. 3.2.5. 3.2.6. 3.2.7. 3.2.8. 3.2.9. 3.2.10. 3.2.11. 3.2.12. 3.3. 3.4. 3.5. 3.6. 3.7. 3.8. 3.9. 3.10. **4.** 4.1. **5.** 5.1. 5.2. 5.3. 5.4. 5.5. 5.6. 5.7. **6.** 6.1. 6.2. 6.3. 6.4. 6.5. 6.6. **7.** 7.1. 7.2. 7.3. **8.** 8.1. 8.2. 8.3. 8.4. 8.5. 8.6.

8.7. 8.8. 8.9. 8.10. **9.** 9.1. 9.2. 9.3. 9.4. **10.** 10.1. **11.** 11.1. 11.2. 11.3. 11.4. 11.5. **12.** 12.1. 12.1.1. 12.1.2. 12.1.3. 12.1.4. 12.2. **13.** 13.1. 13.2. 13.3. 13.4. 13.5. 13.6. 13.7.

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:83C75119

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 49/2020 O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 49/2020
O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.136.551/0001-26, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do **Processo Licitatório nº. 21/2020 - Pregão Eletrônico nº 006/2020** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
OBJETO A presente licitação tem por objeto: "Contratação de empresa especializada na administração de estágios, de caráter científico, técnico, administrativo, operacional e financeiro, visando ao desenvolvimento de ações conjuntas para propiciar a plena operacionalização das atividades de estágio, como estratégia de profissionalização que complementa o processo de ensino e de aprendizagem, de interesse curricular, obrigatório ou não, mediante contrato por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis". Fica, a partir deste, ajustada a Vigência do presente instrumento contratual até 23/03/2024.Em decorrência da prorrogação descrita no parágrafo primeiro, o valor deste aditivo será de R$ 919.494,36 (novecentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

Escolaridade	Qtde	Carga horária diária/semanal	Valor por Estagiário	Auxilio Transporte	Taxa de Administração Aplicada	Total Mensal
Nível Superior	50	6 / 30 horas	R$ 720,00	R$ 176,00	2,03%	R$ 45.709,44
Nível Médio/Técnico	50	4/20 horas	R$ 430,00	R$ 176,00	2,03%	R$ 30.915,09
Valor total para 12 meses: R$ 919.494,36						

REBECA CARINE DE OLIVEIRA
Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 20 de março de 2023

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:586EA6DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9223/2023 DE 27/04/2023 - RETIFICADO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 182.195,00 (cento e oitenta e dois mil cento e noventa e cinco reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
08.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PROCURADOR GERAL	
08.001.02.062.0013.2.084.	Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município	
280 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
15.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Logística e Frotas	
15.002.15.452.0022.1.004.	Ações para Renovação da Frota	
810 - 4.4.90.52.00.00	01510 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.475,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.007.00.000.0000.0.000.	Departamento de Esporte e Lazer	
25.007.27.812.0015.2.033.	Ações de Promoção ao Esporte Amador	
664 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.720,00
27.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
27.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Planejamento Urbano e Obras	
27.001.15.451.0016.2.035.	Ações para o Gerenciamento do Plano Diretor de Desenv.do Município	
689 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Suplementação:		**182.195,00**

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:		
08.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PROCURADOR GERAL	
08.001.02.062.0013.2.084.	Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município	
281 - 3.3.90.35.00.00	01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SUBPREFEITURA DO JARDIM MENINO DEUS	
16.001.00.000.0000.0.000.	Diretoria Especial	
16.001.15.451.0021.2.187.	Ações para Manutenção da Infraestrutura Regional na Subprefeitura do Jardim Menino Deus	
386 - 3.3.90.30.00.00	01510 MATERIAL DE CONSUMO	150.475,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.007.00.000.0000.0.000.	Departamento de Esporte e Lazer	
25.007.27.243.0015.6.017	Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	
652 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.720,00
27.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
27.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras	
27.002.15.451.0008.2.022.	Ações para Manutenção do Departamento de Obras	
709 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
Total Redução:		**182.195,00**

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS , Estado do Paraná, em 27 de abril de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:1BD2E7F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 02/2023 - PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS TUTELARES

Edital nº 02/2023
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL/PR.
Gestão – 2024/2028

Dispõe sobre a prorrogação do período de inscrições para o Processo Unificado de Escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Rio Azul/PR, gestão 2024-2028 a realizar-se no dia 01 de outubro de 2023, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO AZUL -PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente da Lei Federal nº 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente e da Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, bem como no contido na Lei Municipal nº 1.007/2020, a qual dispõe sobre os Parâmetros de Funcionamento dos Conselhos Tutelares, o qual tornou público o presente Edital nº 01/2023, o qual disciplina sobre o processo unificado de inscrições e escolha de candidatos a Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Rio Azul-PR, sendo 05 (cinco) membros titulares, e considerados como conselheiros suplentes os candidatos mais votados a partir do 6º (sexto) colocado, na ordem crescente de votação, para o **mandato** entre o período de **10 de janeiro de 2024** à **10 de janeiro de 2028**, e a deliberação, por unanimidade, dos Conselheiros presentes na Assembleia Ordinária realizada no dia 02 de maio de 2023, e,

CONSIDERANDO o reduzido número de pré-candidatos (as) inscritos (as) até o presente, não perfazendo o mínimo indispensável para continuação do processo de escolha,

CONSIDERANDO que a prova de conhecimentos é eliminatória e,

CONSIDERANDO o processo de escolha/eleição para provimento dos cargos de Conselheiros e Conselheiras Tutelares de Rio Azul, organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Coordenado pela Comissão Eleitoral designada pelo referido Conselho, observada as normas da Lei Federal n.º 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 1.007/2020 e, o que prescreve este Edital;

RESOLVE:

PRORROGAR o período das inscrições para o Processo Unificado de Escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Rio Azul/PR, gestão 2024-2028 a realizar-se no dia 1 de outubro de 2023.

1. NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL/PR GESTÃO 2024 – 2028, MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO DIA 31/03/2023. EDIÇÃO 2742.

ONDE SE LÊ:

VII – DAS INSCRIÇÕES, DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 16. As inscrições deverão ser efetuadas no período de **31/03/2023** à **28/04/2023**, das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 16h30m, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Coronel Hortêncio Martins de Melo, s/n, centro, Rio Azul – PR, devendo ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

Art. 17. São requisitos para inscrição como candidato a membro do Conselho Tutelar:
I- Ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade;
II- Ter reconhecida idoneidade moral, mediante apresentação de atestado de antecedentes criminais emitido pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Rebouças, Estado do Paraná;
III- Residir, no Município de Rio Azul, há pelo menos 02 (dois) anos, mediante apresentação de comprovantes de residência e/ou declaração comprobatória;
IV- Comprovar domicílio eleitoral no Município e estar em dia com suas obrigações eleitorais, mediante certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
V- Apresentar quitação com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
VI- Estar no gozo de seus direitos políticos;
VII- Apresentação de diploma, certificado ou declaração de conclusão do ensino médio e curso básico de informática;
VIII- Comprovação de conhecimento sobre os Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantias de Direitos das Crianças e Adolescentes, por meio de prova de caráter classificatório e eliminatório, a ser formulada e aplicada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA -, tendo por objetivo informar o eleitor sobre o nível de conhecimentos teóricos específicos dos candidatos, considerando-se aptos os inscritos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento);
IX- Não ter sido penalizado com a destituição do cargo de Conselheiro Tutelar;
X- Não incidir nas hipóteses do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);
XI- Não exercer mandato eletivo, cargo em comissão ou função gratificada na Administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal;
XII- Não ser membro, desde o momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA -;
XIII- Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
XIV- Possuir carteira nacional de habilitação categoria “B”.
§1º. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será indeferido e inexatidão de informações, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo.
§2º. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento.
§3º. O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – ou candidato que ocupe cargo em comissão ou função gratificada que pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer o afastamento até a efetivação de sua inscrição para o pleito.

Art. 18. Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos e respectivas fotocópias
I- Requerimento de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital;
II- RG
III- CPF;
IV- Título de eleitor;
V- Certidão de nascimento ou casamento;
VI- CNH;
VII- Certidão de quitação eleitoral junto ao TRE – Tribunal Regional Eleitoral - PR;

VIII- Documento que comprove a residência no Município de no mínimo 02 (dois) anos;
IX- Comprovante de quitação com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino;
X- Certificado ou declaração de conclusão do Ensino Médio;
XI- Certificado de conclusão de curso básico de informática;
XII- Certidão negativa de antecedentes criminais;
XIII- Declaração de ausência de impedimentos contidos no art. 140 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente: *"Art. 140 – São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro (a) e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado. Parágrafo único. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Vara de Infância e Juventude, em exercício na Comarca, Foro Regional ou Distrital".*
Parágrafo único. A ausência de apresentação de quaisquer dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

LEIA-SE:

VII – DAS INSCRIÇÕES, DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 16. As inscrições deverão ser efetuadas no período de **02/05/2023** à **05/05/2023**, das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 16h30m, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Coronel Hortêncio Martins de Melo, s/n, centro, Rio Azul – PR, devendo ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

Art. 17. São requisitos para inscrição como candidato a membro do Conselho Tutelar:
XV- Ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade;
XVI- Ter reconhecida idoneidade moral, mediante apresentação de atestado de antecedentes criminais emitido pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Rebouças, Estado do Paraná;
XVII- Residir, no Município de Rio Azul, há pelo menos 02 (dois) anos, mediante apresentação de comprovantes de residência e/ou declaração comprobatória;
XVIII- Comprovar domicílio eleitoral no Município e estar em dia com suas obrigações eleitorais, mediante certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
XIX- Apresentar quitação com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
XX- Estar no gozo de seus direitos políticos;
XXI- Apresentação de diploma, certificado ou declaração de conclusão do ensino médio e curso básico de informática;
XXII- Comprovação de conhecimento sobre os Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantias de Direitos das Crianças e Adolescentes, por meio de prova de caráter classificatório e eliminatório, a ser formulada e aplicada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA -, tendo por objetivo informar o eleitor sobre o nível de conhecimentos teóricos específicos dos candidatos, considerando-se aptos os inscritos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento);
XXIII- Não ter sido penalizado com a destituição do cargo de Conselheiro Tutelar;
XXIV- Não incidir nas hipóteses do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);
XXV- Não exercer mandato eletivo, cargo em comissão ou função gratificada na Administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal;
XXVI- Não ser membro, desde o momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA -;
XXVII- Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
XXVIII- Possuir carteira nacional de habilitação categoria "B".
§1º. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será indeferido e inexatidão de informações, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo.
§2º. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento.
§3º. O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – ou candidato que ocupe cargo em comissão ou função gratificada que pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer o afastamento até a efetivação de sua inscrição para o pleito.

Art. 18. Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos e respectivas fotocópias
XIV- Requerimento de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital;
XV- RG
XVI- CPF;
XVII- Título de eleitor;
XVIII- Certidão de nascimento ou casamento;
XIX- CNH;
XX- Certidão de quitação eleitoral junto ao TRE – Tribunal Regional Eleitoral - PR;
XXI- Documento que comprove a residência no Município de no mínimo 02 (dois) anos;
XXII- Comprovante de quitação com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino;
XXIII- Certificado ou declaração de conclusão do Ensino Médio;
XXIV- Certificado de conclusão de curso básico de informática;
XXV- Certidão negativa de antecedentes criminais;
XXVI- Declaração de ausência de impedimentos contidos no art. 140 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente: *"Art. 140 – São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro (a) e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado. Parágrafo único. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Vara de Infância e Juventude, em exercício na Comarca, Foro Regional ou Distrital".*
Parágrafo único. A ausência de apresentação de quaisquer dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I
CALENDÁRIO ELEITORAL

Data	Ação
31/03/2023 à 28/04/2023	**Período de realização das inscrições**
02/05/2023 à 12/05/2023	**Análise dos pedidos de inscrições**
15/05/2023	Publicação no Diário Oficial do Município da lista de candidatos inscritos
22/05/2023	Prazo para impugnação das inscrições pelo Ministério Público (MP) ou qualquer cidadão
22/05/2023 à 26/05/2023	Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo de defesa
29/05/2023 à 02/06/2023	Prazo de apresentação de defesa pelos candidatos impugnados
09/06/2023	Publicação no Diário Oficial do Município do resultado das impugnações com lista de inscrições deferidas e indeferidas
12/06/2023 à 16/06/2023	Interposição de recurso contra à decisão da Comissão Eleitoral acerca da impugnação
19/06/2023 à 23/06/2023	Análise e decisão dos recursos pela Comissão Eleitoral
23/06/2023	Publicação no Diário Oficial do Município da lista final dos candidatos inscritos e convocação para a prova escrita
25/06/2023	Prova eliminatória
26/06/2023 à 27/06/2023	Interposição de recurso quanto às questões da prova eliminatória
28/06/2023 à 29/06/2023	Publicação no Diário Oficial do Município da análise dos recursos quanto às questões da prova eliminatória
03/07/2023	Publicação dos candidatos habilitados
Até 10/07/2023	Reunião para firmar compromisso **Reunião a ser realizada pelo CMDCA para dar aos candidatos conhecimento formal das regras do processo de escolha, os quais firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local*
Até 01/08/2023	Solicitação pelo CMDCA de urnas eletrônicas, com remessa das listas de candidatos habilitados e solicitação da lista de eleitores
Até 31/08/2023	Convocação dos servidores públicos municipais ou distritais para auxiliar no processo de escolha
Até 15/09/2023	Solicitação pelo CMDCA de apoio da Polícia Militar e Polícia Civil
Até 18/092023	Divulgação dos locais do processo de escolha
01/10/2023	Votação
01/10/2023 à 02/10/2023 (após apuração)	Divulgação e publicação do resultado de escolha
10/01/2024	Posse dos Conselheiros

LEIA-SE:

ANEXO I
CALENDÁRIO ELEITORAL

Data	Ação
02/05/2023 à 05/05/2023	**Período de realização das inscrições**
08/05/2023 à 12/05/2023	**Análise dos pedidos de inscrições**
15/05/2023	Publicação no Diário Oficial do Município da lista de candidatos inscritos
22/05/2023	Prazo para impugnação das inscrições pelo Ministério Público (MP) ou qualquer cidadão
22/05/2023 à 26/05/2023	Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo de defesa
29/05/2023 à 02/06/2023	Prazo de apresentação de defesa pelos candidatos impugnados
09/06/2023	Publicação no Diário Oficial do Município do resultado das impugnações com lista de inscrições deferidas e indeferidas
12/06/2023 à 16/06/2023	Interposição de recurso contra à decisão da Comissão Eleitoral acerca da impugnação
19/06/2023 à 23/06/2023	Análise e decisão dos recursos pela Comissão Eleitoral
23/06/2023	Publicação no Diário Oficial do Município da lista final dos candidatos inscritos e convocação para a prova escrita
25/06/2023	Prova eliminatória
26/06/2023 à 27/06/2023	Interposição de recurso quanto às questões da prova eliminatória
28/06/2023 à 29/06/2023	Publicação no Diário Oficial do Município da análise dos recursos quanto às questões da prova eliminatória
03/07/2023	Publicação dos candidatos habilitados
Até 10/07/2023	Reunião para firmar compromisso **Reunião a ser realizada pelo CMDCA para dar aos candidatos conhecimento formal das regras do processo de escolha, os quais firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local*
Até 01/08/2023	Solicitação pelo CMDCA de urnas eletrônicas, com remessa das listas de candidatos habilitados e solicitação da lista de eleitores
Até 31/08/2023	Convocação dos servidores públicos municipais ou distritais para auxiliar no processo de escolha
Até 15/09/2023	Solicitação pelo CMDCA de apoio da Polícia Militar e Polícia Civil
Até 18/092023	Divulgação dos locais do processo de escolha
01/10/2023	Votação
01/10/2023 à 02/10/2023 (após apuração)	Divulgação e publicação do resultado de escolha
10/01/2024	Posse dos Conselheiros

Rio Azul, 02 de maio de 2023.

KEITI ROSA BANARDELLI
Presidente do CMDCA – Rio Azul

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:E5629F67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 105/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°.105/2023	
(campo de preenchimento pela contabilidade)	
Nome do Agente Público: SIDINEI BATISTA	CPF: 026.890.049-33

Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE						
Saída:25/04/ 2023 Chegada:25/04/ 2023						
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$225,00		
Valor Total das Diárias: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 27 de ABRIL de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:EC23D2CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 106/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 106/2023
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: DIONEN ENRIQUE DE OLIVEIRA				CPF:068.653.069-10		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação:		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL DO TRABALHADOR						
Saída:27/ 04/ 2023				Chegada: 27/ 04/ 2023		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTES.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$225,00		
Valor Total das Diárias: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 28 de ABRIL de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:691565B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.688/2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)."

A PREFEITA DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1345 de 24 de Novembro de 2022:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0361.0005.0057	**Atividade:**Esta ação visa garantir recursos para fazer face a despesas de custeio (vencimentos e material de consumo, por exemplo) para o atendimento de alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00102 - Fundeb 40%	R$ 200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0365.0005.0058	**Atividade:**Esta ação visa garantir recursos para fazer face a despesas de custeio (vencimentos e material de consumo, por exemplo) para o atendimento de alunos da Ed. Infantil - Pré Escola, da Rede Municipal de Ensino.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00102 - Fundeb 40%	R$ 200.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 400.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0361.0005.0031	**Atividade:** REFORMAS E MELHORIAS NAS ESTRUTURAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00102 - Fundeb 40%	R$ 200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0361.0005.0057	**Atividade:** Esta ação visa garantir recursos para fazer face a despesas de custeio (vencimentos e material de consumo, por exemplo) para o atendimento de alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00102 - Fundeb 40%	R$ 200.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 400.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data 28/04/2022.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 02 de maio de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:474B3875

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2023 - COMUNICADO N.º03 CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

O Presidente da Comissão do Processo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura e neste Comunicado, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **COMUNICADO Nº 03 – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**, do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 002/2023, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgada a Classificação Provisória dos candidatos, conforme ANEXO I deste comunicado.

ANEXO I refere-se à Classificação Provisória – Ampla Concorrência

Art. 2º Quanto a **Classificação Provisória**, caberá pedido de reconsideração (recurso), devidamente fundamentado **dos dias 03 a 05 de Maio de 2022 das 8h às 17h** no Protocolo Geral do Munícipio de Rio Branco do Sul, localizado na Rua Horacy Santos, 222, Centro, Rio Branco do Sul – PR, nos termos do Edital de Abertura.

Art. 3º A divulgação do **Resultado Final** será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Branco do Sul, acessado pelo endereço eletrônico https://riobrancodosul.atende.net/cidadao, no dia **09 de Maio de 2023**, nos termos do Edital de Abertura.

Art. 4º Este Comunicado entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio Branco do Sul, 03 de Maio de 2023.

ALISSON OTTO MELLO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO PLANTONISTA – DIURNO 12HRS

ORDEM	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1	FLAVIA STICA RITZDORF DE MELLO	006.729.329-89	13/08/1984	85,00
2	ELAINE WELK LOPES PEREIRA	941.558.954-04	25/11/1975	80,00
3	SUE ELAINE CONCEIÇÃO SABINO	326.684.282-44	28/08/1985	80,00
4	PAOLA MARIA MOSSON DE ABREU	099.903.499-59	25/08/1997	75,00
5	EDNA ALMEIDA E SILVA	004.887.977-05	20/04/1971	70,00
6	JOÃO RICARDO DUARTE NADAL	058.064.289-58	15/12/1986	70,00
7	GABRIELA DO VALE SILVA	074.669.509-81	30/01/1991	70,00
8	SULIVAN ROBSON VIEIRA ROSSI	908.469.239-04	14/08/1969	60,00
9	ELIAS SONE NKONGHO AYUK	004.212.729-70	26/09/1970	60,00
10	ANTONIA FEITOZA DA SILVA	586.939.802-97	26/01/1977	60,00
11	MAYKEL LAZEL ROCHA QUINTANA	701.628.022-50	27/03/1979	60,00
12	DAYNERYS ALEIDA PEREZ LASTRE	701.628.062-48	08/07/1981	60,00
13	ANDY ROCHA QUINTANA	708.119.651-98	30/07/1983	60,00
14	EDUARDO HENRY SPEZZATTO	060.622.629-00	06/08/1998	58,00
15	FRANCISCO JAVIER JARRIN SANCHEZ	011.153.739-86	02/09/1958	50,00
16	IVANA MARIA MOLIN	336.757.910-68	23/07/1960	50,00
17	JOSE ALAOR LARA DOS SANTOS	465.013.630-05	30/03/1965	50,00
18	TEREZINHA QUEIROZ DA CUNHA	577.423.162-34	20/03/1969	50,00
19	JULIO CESAR HAEFFNER SANTOS DA ROCHA LOURES	030.568.679-83	28/07/1971	50,00
20	LUIZ RENATO RAMOS SIMONI	023.310.749-50	30/03/1979	50,00
21	BRUNO MASSINHAN	005.639.639-21	12/09/1983	50,00
22	LARISSA TAKAHASHI GROSCHOSKI	054.129.729-50	10/10/1990	50,00
23	VINICIUS ROCHA CABRAL	055.506.549-97	19/03/1999	50,00
24	HEMBERT RAFAEL VILLARROEL CUETO	840.317.657-2	09/12/1955	40,00
25	DIEGO SILVA COELHO	016.720.331-28	02/04/1987	40,00
26	FELIPPE EDSON FONSECA RODRIGUES	078.760.749-52	20/05/1991	40,00
27	ALVARO HENRIQUE PENELUPPI FORTINO	077.776.459-86	16/04/1994	40,00
28	EDUARDO AUGUSTO STRESSER	089.800.249-40	27/05/1994	40,00
29	TAIS DE LARA FERREIRA	016.290.289-16	19/12/1973	35,00
30	ANDRE DE OLIVEIRA MARQUES	512.166.982-87	19/11/1982	35,00
31	MARLON FRANCISCO BUSATO FILHO	085.303.719-17	06/05/1993	35,00
32	MARCELO GARCIA TORRICO	237.853.608-94	01/10/1984	30,00
33	BRUNO DALLA VECHIA DE OLIVEIRA	048.238.989-31	03/02/1987	22,00
34	IVO EVARISTO RIBEIRO FILHO	080.386.481-33	12/10/1970	20,00
35	AUDREY CRISTINA SARTORI FIORAVANÇO	443.417.680-34	24/01/1966	10,00
36	MARLON FRANCISCO BUSATO	788.853.889-9	01/11/1971	10,00
37	LIBEO OSWALDO PEDRO VALLILO	938.896.071-87	30/06/1982	10,00
38	LIDICE FONTES MACHADO DA SILVA	016.880.341-02	18/05/1987	10,00
39	EDERSON ACUNHA MORALES	031.436.131-65	18/02/1989	10,00
40	ANDRE FONSECA TAUFER	455.827.048-84	20/07/1996	10,00
41	GUILHERME ANDRETTA SOTTO MAIOR WISTUBA	099.845.619-50	05/03/1997	10,00
42	ELOUIZE PEREIRA GOES STRESSER	098.412.339-32	19/03/1997	10,00
43	JOÃO MOISES OLIVEIRA LAPOLA	094.002.619-85	23/03/1998	10,00
44	ADILSON DE OLIVEIRA	151.097.758-93	08/10/1972	0,00
45	ENRICO MURAD FADUL	223.651.198-16	17/01/1982	0,00
46	YORDANY DIAZ DIAZ	067.67.781-08	19/10/1983	0,00
47	DARIO CORREIA PEREIRA	018.324.583-00	02/05/1986	0,00
48	DANIEL CERIBELI	413.205.378-47	13/01/1991	0,00
49	ARIANET SUAREZ MORALES	800.436.609-08	18/10/1991	0,00
50	JOSMAR CARVAJAL RUBIO	707.914.322-54	09/07/1993	0,00
51	OLAVO ANDREUCCI LINDSTRON	080.556.549-30	03/05/1996	0,00
52	MATHEUS LOBATO ZAGO	097.403.749-48	08/12/1997	0,00
53	CESAR EDUARDO AGUIAR RIBEIRO	099.936.609-24	20/02/1998	0,00
54	Gabriel Vitor Oliveira de Souza Mota	031.230.592-35	29/03/1999	0,00
55	JACQUELINE JUSTINO NABHEN	076.345.899-69	30/03/1999	0,00
56	GABRIELA TULIO STRUCK	109.459.319-21	21/05/1999	0,00

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO PLANTONISTA – NOTURNO 12HRS

ORDEM	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1	FLAVIA STICA RITZDORF DE MELLO	006.729.329-89	13/08/1984	85,00
2	SUE ELAINE CONCEIÇÃO SABINO	326.684.282-44	28/08/1985	80,00
3	EDNA ALMEIDA E SILVA	004.887.977-05	20/04/1971	70,00
4	JOÃO RICARDO DUARTE NADAL	058.064.289-58	15/12/1986	70,00
5	SULIVAN ROBSON VIEIRA ROSSI	908.469.239-04	14/08/1969	60,00
6	ELIAS SONE NKONGHO AYUK	004.212.729-70	26/09/1970	60,00
7	ANTONIA FEITOZA DA SILVA	586.939.802.97	26/01/1977	60,00
8	MAYKEL LAZEL ROCHA QUINTANA	701.628.022-50	27/03/1979	60,00
9	ANDY ROCHA QUINTANA	708.119.651-98	30/07/1983	60,00
10	EDUARDO HENRY SPEZZATTO	060.622.629-00	06/08/1998	58,00
11	SANTANDER MARIANO BLANCO RODRIGUEZ	214.479.326-80	14/09/1971	55,00
12	FRANCISCO JAVIER JARRIN SANCHEZ	011.153.739-86	02/09/1958	50,00
13	IVANA MARIA MOLIN	336.757.910-68	23/07/1960	50,00
14	JOSE ALAOR LARA DOS SANTOS	465.013.630-04	30/03/1965	50,00

15	TEREZINHA QUEIROZ DA CUNHA	577.423.162-34	20/03/1969	50,00
16	JULIO CESAR HAEFFNER SANTOS DA ROCHA LOURES	030.568.679-83	28/07/1974	50,00
17	LUIZ RENATO RAMOS SIMONI	023.310.749-50	30/03/1979	50,00
18	RODOLFO VARASCHIN RODRIGUES	030.380.300-23	28/01/1992	50,00
19	MARISSA EMANUELLY MOURÃO	010.491.142-56	03/12/1994	46,00
20	JOSE ANTONIO ASSIS ZEBERTO FILHO	009.791.199-28	14/10/1993	45,00
21	RENATA JULIANA SOUTO VIEGAS	982.502.803-34	29/08/1982	40,00
22	DIEGO SILVA COELHO	016.720.331-28	02/04/1987	40,00
23	FELIPPE EDSON FONSECA RODRIGUES	078.760.749-52	20/05/1991	40,00
24	ALVARO HENRIQUE PENELUPPI FORTINO	077.776.459-86	16/04/1994	40,00
25	EDUARDO AUGUSTO STRESSER	089.800.249-40	27/05/1994	40,00
26	ANDRE DE OLIVEIRA MARQUES	512.166.982-87	19/11/1982	35,00
27	MARLON FRANCISCO BUSATO FILHO	085.303.719-17	06/05/1993	35,00
28	MARCELO GARCIA TORRICO	237.853.608.94	01/10/1984	30,00
29	IGNACIO GABRIEL VILLARROEL FLORES	012.807.002-11	23/03/1993	30,00
30	MARCOS CESCHIN	402.864.452.87	25/07/1955	20,00
31	MARLON FRANCISCO BUSATO	788.853.889-49	01/11/1971	10,00
32	LIBERO OSWALDO PEDRO VALLILO	938.896.071-87	30/06/1982	10,00
33	LIDICE FONTES MACHADO DA SILVA	016.880.341-02	18/05/1987	10,00
34	ROBSON DE SOUZA ALMEIDA JR	101.717.716-30	16/07/1991	10,00
35	GUILHERME ANDRETTA SOTTO MAIOR WISTUBA	099.845.619-50	05/03/1997	10,00
36	MARCELO TRINDADE CECCHI	284.170.928-03	09/04/1977	0,00
37	YORDANY DIAZ DIAZ	067.67.781-08	19/10/1983	0,00
38	DARIO CORREIA PEREIRA	018.324.583-00	02/05/1986	0,00
39	DANIEL CERIBELI	413.205.378-47	13/01/1991	0,00
40	ARIANET SUAREZ MORALES	800.436.609-08	18/10/1991	0,00
41	MARIANA DRIESEL BERTOLIN	099.902.899-56	10/12/1997	0,00
42	CESAR EDUARDO AGUIAR RIBEIRO	099.936.609-23	20/02/1998	0,00
43	CAROLINA DE LIMA BOLZON	113.978.479-05	31/05/1998	0,00
44	LEONARDO MARTINS AZEREDO	105.318.199-06	30/06/1998	0,00
45	AMANDA CAROLINE ROSSI DE OLIVEIRA	114.194.949-02	17/02/1999	0,00
46	Gabriel Vitor Oliveira de Souza Mota	031.230.592-35	29/03/1999	0,00
47	GABRIELA TULIO STRUCK	109.459.319-21	21/05/1999	0,00

CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRO (A)

ORDEM	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1	JONATHAN MAYRON DE LIMA GUITIERREZ	089.290.239-67	25/02/1992	100,00
2	PALOMA JULIANA FARIA	088.242.439-40	26/04/1996	100,00
3	INAIARA DE OLIVEIRA SANTOS	105.149.099-51	21/12/1997	100,00
4	ANGELA CLAUDIA DOS SANTOS KURESKI	734.804.609-68	03/07/1969	90,00
5	SANDRO SEABRA MORAES	943.218.092-15	27/06/1987	90,00
6	CINTHIA CHRISTINA COSTA CRISTO	051.928.919-65	25/10/1981	85,00
7	DIERE CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA	550.472.113-04	08/12/1968	80,00
8	MARCIA CRISTINA BARBODSA	158.098.158-55	13/05/1976	80,00
9	ANA KARINNA FERRERO	030.534.739-09	21/01/1980	80,00
10	MIRIAM PASQUALATTO	036.884.899-2	26/09/1982	80,00
11	JOICE ADRIANE KELLER MEDEIROS SANTOS	027.183.389-03	13/04/1976	70,00
12	CRISTIELLI MAGDA CARDOSO	074.679.959-46	19/08/1990	70,00
13	GILBERTO JOSE FELIS	487.378.959-15	20/04/1964	60,00
14	SOLANGE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	062.205.019-26	30/12/1985	55,00
15	THIAGO ANDRADE DE SOUZA	052.922.549-24	24/04/1987	55,00
16	JULIO DESAR DE LIMA SANTOS	974.718.879-15	25/10/1972	50,00
17	DANIELLE CAROLINE COSTA RENOUD DA ROSA	033.055.449-29	17/10/1978	50,00
18	PETRUCYA FRAZÃO LIRA	822.454.873-20	25/02/1980	50,00
19	JHENNIFER NUNES DA CONCEIÇÃO	064.722.169-16	25/05/1995	50,00
20	MARIANE MAYARA DOS SANTOS	071.164.089.08	16/03/1999	50,00
21	THALITA FRANÇA LOURENÇO	123.981.679-09	22/12/1999	50,00
22	BRENDA GIOVANA DOS SANTOS	106.304.079-59	05/10/2001	50,00
23	SILVIA TORMES	003.705.080-09	18/08/1982	45,00
24	IVALDO DA SILVA MUNIZ	027.237.113-07	04/12/1986	40,00
25	REBECA MOURA NALDONY	072.516.289-96	06/10/1989	40,00
26	EDUARDA DE CASSIA TEILO	102.184.239-77	27/05/1996	40,00
27	ELCIO MORAES	632.145.129-00	07/08/1967	35,00
28	LEIDIANE CORREA SILVA	002.519.212-47	11/12/1989	35,00
29	CRISTINA UNRREIN RIBEIRO	883.165.999-53	01/01/1972	30,00
30	JURACI PEREIRA CALADO	874.537.629-87	05/07/1972	30,00
31	MICHELE PAEZE VERTOLIN	028.137.159.80	20/08/1979	30,00
32	HOSANNA CAROLINA DE JESUS GRILLON PRESTES	062.443.769-86	06/06/1988	30,00
33	MAUREEN KAMILLE BRANDT	072.364.890-01	12/04/1990	30,00
34	SOLANGE ALVES DE LIZ	028.088.929-18	05/12/1979	25,00
35	EDUARDA SIQUEIRA DO NASCIMENTO	108.681.569-65	21/05/200	20,00
36	WALDIR PEDRO DA SILVA	022.157.508-12	16/10/1964	20,00
37	IVANDRO RIBEIRO DOS SANTOS DE CASTRO	082.203.099-38	25/09/1992	20,00
38	LUCIANE OLIVEIRA DA SILVA	025.290.182-78	19/11/1998	20,00
39	VANESSA BORGES ROSSETI	035.330.622-36	16/07/1994	15,00
40	JAQUELINE MANCORI RODRIGUES	113.870.639-60	24/11/2000	15,00
41	IRABEL FARIA MOREIRA	036.204.709-01	18/05/1973	10,00
42	ELIANE AGUIAR FERREIRA	600.528.481-91	17/03/1977	5,00
43	VICTORIA CARILINE ALVES	088.130749-13	07/03/1999	5,00
44	FABY ELLY PEDROSO DE MORAES	117.969.149-08	23/07/2000	5,00
45	JOSELE DE FATIMA DOS SANTOS	496.528.669-53	15/02/1971	0,00
46	ELIZABETE DE ALMEIDA DA LUZ	031.050.779-01	11/02/1975	0,00
47	MARIA BERNADETE ANASTACIO	264.176.579-09	19/05/1975	0,00
48	JESSICA DE AGUIAR VIEIRA	012.863-973-5	11/03/1993	0,00
49	NADYA MARLUCE DE BONFIM DE CRISTO	087.394.059-82	27/09/1995	0,00
50	CARLA EDUARDA AGNER DE ARAUJO	088.164.319-03	05/08/1998	0,00
51	BEATRIZ BUTHERS SOARES	174.746.837-17	09/06/1999	0,00

52	ISABELLY THAIS CHAMBERLAIN DE FARIA	N/C	21/01/2000	0,00

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO(A) AUDITOR(A)

ORDEM	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1	BRUNO DE PINHO AMARAL	090.355.656-14	04/11/1989	95,00
2	JOELMA MARIANO DA SILVA	021.552.789-50	09/03/1977	90,00
3	ROSANGELA SCHWENING	322.451.819-72	27/07/1956	75,00
4	SILVIA CARLA GOETTEN SANTOS	689.569.679-20	13/06/1966	75,00
5	SALETE MARCIA BREGA	427.796.696-91	19/12/1960	70,00
6	JOÃO RICARDO DUARTE NADAL	058.064.289-58	15/12/1986	40,00
7	BRUNO MASSINHAN	005.639.639-21	12/09/1983	35,00
8	MELANIE CHRISTINE BONACIN	056.508.479-83	20/06/1986	30,00
9	EDERSON ACUNHA MORALES	031.436.131-65	18/02/1989	30,00
10	GUILHERME ANDRETTA SOTTO MAIOR WISTUBA	099.845.619-50	05/03/1997	30,00
11	LIBERO OSWALDO PEDRO VALLILO	938.896.071-87	30/06/1982	15,00
12	LUCAS ZANTUT	098.064.799-12	23/12/1995	15,00
13	LEOMARA MENDES DE OLIVEIRA	046.953.174-60	13/10/1983	10,00
14	JOSE ANTONIO ASSIS ZEBERTO FILHO	009.791.199-28	14/10/1993	5,00
15	ENRICO MURAD FADUL	223.651.198-16	17/01/1982	0,00
16	EDUARDO AUGUSTO STRESSER	089.800.249-40	27/05/1994	0,00

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO(A) VETERINÁRIO SANITARISTA

ORDEM	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1	HASSNAA AGATHA SAADE	100.379.309-66	15/10/1996	81,00
2	JACKSON ANGELO FERREIRA LIMA JUNIOR	218.032.184.87	14/09/1962	76,00
3	EDUARDA DE CASSIA LIMA BRUGEFF	066.714.981-30	05/05/1998	45,00
4	TATIANE MONTEIRO CALDAS	020.870.232-63	06/03/1992	42,00
5	LETICIA DE ANDRADE PESSOA	056.473.169-21	02/02/1984	30,00
6	GABRIELA BERTOLIN	106.371.639-07	26/12/1997	27,00
7	RAQUEL ALINE BELTRAMIN	093.557.569.33	15/03/1993	15,00
8	PRISCILA HELENA LEMOS CRUZ	044.173.879-66	11/04/1983	0,00
9	MARIA FERNANDA GONÇALVES VIEIRA	047.357.049-14	10/05/1983	0,00
10	KATIANE BUSS COSTA	991.631.012-20	15/12/1989	0,00
11	LARIESSA FRANCILELLI LEONARDO BORBA	100.893.119-57	20/02/1995	0,00
12	BRUNO RICARDO DE FRANÇA	102.195.639-26	14/07/1998	0,00
13	WENDEL DOS SANTOS FARIA	087.852.739-70	06/11/1998	0,00
14	LETICIA DE ANDRADE PESSOA	066.714.981-30	05/05/1998	0,00

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO(A) 40HRS

ORDEM	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1	DAYNERYS ALEIDA PEREZ LASTRE	701.628.062-48	08/07/1981	85,00
2	RAFAEL LEAL ALVES	074.049.757-00	18/06/1976	75,00
3	LUIZ RENATO RAMOS SIMONI	023.310.749-50	30/03/1979	75,00
4	SULIVAN ROBSON VIEIRA ROSSI	908.469.239-04	14/08/1969	60,00
5	GABRIELA TULIO STRUCK	109.459.319-21	21/05/1999	45,00
6	LUIZ FELIPE KAVALES	077.671.149-02	08/11/1992	28,00
7	LIBERO OSWALDO PEDRO VALLILO	938.896.071-87	30/06/1982	15,00
8	LIDICE FONTES MACHADO DA SILVA	016.880.341-02	18/05/1987	15,00
9	ALFREDO LIRIO DA CRUZ	044.616.999-43	17/04/1985	5,00
10	MARUCELI NICOLE MERUBIA NAV IA	103.970.461-11	21/01/1994	5,00
11	OSCAR CASTILHO CURET	067.548.341-70	30/10/1983	0,00
12	GERSON PEREIRA ALVES	370.402.628-00	13/08/1989	0,00
13	ARIANET SUAREZ MORALES	800.436.609-08	18/10/1991	0,00
14	EDUARDO AUGUSTO STRESSER	089.800.249-40	27/05/1994	0,00
15	JACQUELINE JUSTINO NABHEN	076.345.899-69	30/03/1999	0,00
16	MATHEUS EDUARDO SCHUTER GOMES	120.676.259-42	04/05/1999	0,00
17	CESAR EDUARDO AGUIAR RIBEIRO	099.936.609-22	20/02/1998	0,00
18	VITOR MARQUES STAHELIN	100.313.029-12	01/10/1995	0,00

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO(A) 20HRS

ORDEM	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1	RAFAEL LEAL ALVES	074.049.757-00	18/06/1976	75,00
2	NAUF ABADALLA FAYAD	254.772.699-87	14/09/1952	60,00
3	LUCAS DALLA NORA SILVA	411.037.928-33	21/09/1994	58,00
4	MARLON FRANCISCO BUSATO FILHO	085.303.719-17	06/05/1993	40,00
5	GUILHERME ANDRETTA SOTTO MAIOR WISTUBA	099.845.619-50	05/03/1997	38,00
6	GABRIELA TULIO STRUCK	109.459.319-21	21/05/1999	30,00
7	MICHELLE ZONKOWSKI RIBAS	120.707529-92	30/03/1999	20,00
8	LIBERO OSWALDO PEDRO VALLILO	938.896.071-87	30/06/1982	15,00
9	LIDICE FONTES MACHADO DA SILVA	016.880.341-02	18/05/1987	15,00
10	LEOMARA MENDES DE OLIVEIRA	046.953.174-60	13/10/1983	10,00
11	ARIANET SUAREZ MORALES	800.436.609-08	18/10/1991	0,00
12	VITOR MARQUES STAHELIN	100.313.029-12	01/10/1995	0,00
13	CESAR EDUARDO AGUIAR RIBEIRO	099.936.609-22	20/02/1998	0,00
14	JACQUELINE JUSTINO NABHEN	076.345.899-69	30/03/1999	0,00

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA CNH D – SAÚDE

ORDEM	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1	EDSON LEDER STRESSER	121.538.089-44	17/11/1977	100,00
2	JOÃO CARLOS ZALESKI	805.011.849-53	23/06/1968	90,00
3	MARCOS FARIA CASTRO	723.089.319-49	24/11/1969	90,00

4	GERSON DIAS BELISARIO	033.885.939-06	30/04/1981	80,00
5	GELSON DIAS DAS NEVES	750.358.995-3	11/11/1968	70,00
6	WILDEU GLEIDSON DOS SANTOS FARIA	751.938.706-4	21/02/1969	70,00
7	NILTON CESAR FARIA CARDOSO	071.849.329-00	29/09/1988	70,00
8	JULIO DESAR DE LIMA SANTOS	974.718.879-15	25/10/1972	30,00
9	MAURO RIBEIRO DE CRSITO	588.533.169-34	08/07/1967	0,00
10	MARCO ANTONIO CAVALLI	734.596.829-49	11/05/1969	0,00
11	CLEVERSON ADRIANO COSTA	056.290.279-13	13/03/1985	0,00
12	LEANDRO DOS SANTOS	062.819.519-21	26/08/1986	0,00
13	EVANDRO LUIZ DOS PASSOS	069.270.319-52	14/08/1987	0,00
14	ANANIAS WEBER CHAGAS NETO	075.865.899-09	15/08/1988	0,00
15	CARLOS ALBERTO FROMA	074.635.479-73	01/08/1990	0,00
16	ALISSON DOS SANTOS RAMOS	075.704.679-73	16/01/1991	0,00
17	ALEX ANTUNES BARBOSA	000.825.922-41	23/08/1991	0,00
18	ALISSON JOSE SANTOS DAS NEVES	105.877.189.27	08/01/1997	0,00
19	LUCAS SAVEDRA SANTOS	114.634.769-30	01/09/1999	0,00

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA CNH D – ADM

ORDEM	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1	ELTON KENNEDY VAZ FARIA	082.407.859-48	18/07/1993	80,00
2	GELSON DIAS DAS NEVES	750.358.995-3	11/11/1968	70,00
3	MARCOS FARIA CASTRO	723.089.319-49	24/11/1969	70,00
4	JACKSON BRAZ DA CRUZ TEIXEIRA	092.600.079-92	31/10/1991	30,00
5	ALITON MEDINA BONFIM	060.951.299-40	05/11/1986	20,00
6	WILLIAN ALVES DE LIMA	100.076.009-09	08/10/1995	20,00
7	JOSE LUIZ DOS SANTOS	038.112.859-80	17/02/1977	10,00
8	VALMOR DE FREITAS	604.391.909-59	12/01/1966	0,00
9	CHUSNG FU JU	187.426.678-60	25/03/1971	0,00
10	ARIANE DE LARA BUSACARO	040.470.700-951	28/07/1982	0,00
11	PAULO CESAR BATISTA ONOFRE	055.668.989-55	19/05/1984	0,00
12	ADIR JOSE BOMFIM	042.719.899-0	22/12/1984	0,00
13	TIAGO ROGERIO DOS SANTOS	049.960.179-37	02/12/1985	0,00
14	JOELMA DE FARIA DOS SANTOS	068.182.659-28	12/09/1987	0,00
15	DARCI DIONATAN PORTES DE FRANÇA	057.700.039-01	11/03/1988	0,00
16	ALISSON DOS SANTOS RAMOS	075.704.679-73	16/01/1991	0,00
17	ALEX ANTUNES BARBOSA	000.825.922-41	23/08/1991	0,00

CARGO/FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA 40HRS

ORDEM	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1	JOSE INGEZ DA SILVA	371.085.069-04	28/01/1961	100,00
2	MARCIO CEDENILLA DOS SANTOS	078.784.827-13	29/06/1978	100,00
3	ANDREIA BONATO SELONKE	056.426.849-65	02/01/1980	100,00
4	WAGNER COUTO ASSIS	052.917.585-11	25/05/1992	100,00
5	ANITA KELY S. MOTTA	046.525.835-24	25/07/1992	100,00
6	THAMIRIS NOGUEIRA SACKER	030.921.880-20	19/08/1993	100,00
7	LETICIA GODOY LEITE	101.224.939-58	01/09/1996	100,00
8	CAIQUE FERREIRA	393.919.278-32	20/07/1997	100,00
9	ALVARO CARBONI DALAZEM	085.456.192-2	29/07/1997	100,00
10	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA	091.471.066-46	25/06/1989	85,00
11	NAIANE MAZARO POLITAMO	863.907.242-68	11/04/1987	75,00
12	GLAUCIA DANIELLE FERREIRA DA SILVA	075.314.493-80	26/10/1986	70,00
13	EMORI THIAGO VOGEL DO AMARAL	075.648.879-66	19/01/1991	70,00
14	HANNA TAHIS MUNN MARGRHREAF	103.395.469-13	17/01/1995	70,00
15	CLAUDIA VICENTE DO NASCIMENTO CORREA	325.784.958-31	10/07/1985	65,00
16	THAIS BISAGGIO MEDEIROS	112.591.346-01	13/12/1993	65,00
17	DIEGO HERTL DOS SANTOS	070.471.339-09	03/10/1990	55,00
18	GIOVANI CERON HARTMANN	085.894.929-66	23/02/1994	55,00
19	EDGARDO DA CUNHA PEREIRA NETO	959.492.248-68	12/04/1959	50,00
20	GISELLE HOELZ ALVARES	030.846.829-50	30/03/1976	50,00
21	JAYANNE SABRINA REBOUÇAS MORAES DE MORAES	520.901.162-34	26/12/1981	50,00
22	RENATA FERNANDES	045.828.879-96	20/12/1984	50,00
23	MAIRA JANIELY PORTO GOMES	073.933.124.84	15/02/1987	50,00
24	MÉRCIA CIBELE BRITO VASCONCELOS	084.881.141-24	06/11/1989	50,00
25	DIEGO CARDOSO	072.095.019-83	06/12/1989	50,00
26	JESSICA CRISTINA DE BARROS	070.806.659-30	28/05/1995	50,00
27	CAROLINA TRINDADE DE OLIVEIRA	056.465.469-82	28/12/1988	40,00
28	DANIEL GALHARDO	298.471.048-75	04/07/1981	35,00
29	RODRIGO APARECIDO TOCUNDUVA CELIN	046.819.499-14	19/11/1985	35,00
30	PRISCILA FERREIRA PADILHA	056.523.899-07	20/03/1987	35,00
31	Caio Antiomio Nunes de Souza	049.746.429-28	09/04/1987	35,00
32	MARIA CELIA PEREIRA MOREIRA	5.677.683.337	30/10/1992	35,00
33	GABRIELA GALLO CACHOLA	444.765.498.-96	29/01/1998	35,00
34	RAPHAELA PEREZ QUIRINO	081.218.529-35	25/11/1993	32,00
35	FABIOLA FRAZÃO LIRA	889.966.476-96	22/03/1981	30,00
36	LIAMAR PAIS MARTINS DOS SANTOS	820.333.582-91	16/05/1984	27,00
37	SHEILA TAVARES ARAUJO	060.859.669-89	24/10/1986	25,00
38	FERNANDA NOVAK GUMY	115.979.52-07	09/03/199	20,00
39	RUANN OSWALDO CARVALHO DA SILVA	089.716.459-89	24/10/1993	20,00
40	CHRISTIAN GABRIEL NICOLAU DOS SANTOS	114.248.749-04	29/08/1997	20,00
41	GABRIELE CORDEIRO	080.133.649-09	27/02/1992	18,00
42	JORGE DE PAULA LIMA SALDANHA	574.036.788-34	18/06/1953	15,00
43	LILIAN IZUMI OSHIRO GARDIOLO	031.692.459-88	13/02/1979	15,00
44	SOPHIA STACHUK LONDRES SANTANA	100.145.099-03	03/11/1996	15,00
45	ISABELE MORAIS RATIN	103.955.069-05	15/04/1997	15,00
46	NOEVANY ALEXENDRINO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	036.864.831-14	31/07/1994	12,00

47	JULIA HELENA MOREIRA KAMINSKI	041.132.611-21	29/10/1993	10,00
48	LETICIA GONTIJO NALIFICO	093.229.879-62	10/06/19968	0,00
49	SANDRA CAMPOS DE ALCANTARA	028.081.017-24	14/06/1968	0,00
50	HEYDER CAMARGOS SILVA	103.918.996-27	05/01/1991	0,00
51	TIAGO RODRIGUES DE SOUZA	070.233.939-35	16/08/1991	0,00
52	DIESI HIPOLITO STALL	086.515.389-28	03/10/1994	0,00
53	ISABELLA FERNANDES BILYNKIEVYCZ	090.209.319-38	05/10/1995	0,00

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:5BA74822

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 076/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 076/2023

Ref. Inexigibilidade nº 014/2023

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, **VEDOVATO SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 35.591.854/0001-74, estabelecido na Rua Henrique
Dias, nº 1103, Vila Santana, na cidade de Cambará – PR, CEP 86.010-510, telefone (17) 98119-8278, email Lucas_vedovato@hotmail.com neste ato legalmente representada pelo Sr. **LUCAS VEDOVATO NICOLA**, residente e domiciliado na cidade de Cambará-Pr, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF nº 076.012.299-71 e da cédula de identidade RG nº 10.655.209-6, doravante designada **CONTRATADA**, , resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 014/2023 Chamamento Público, devidamente ratificado em 10/04/2023 com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A finalidade do presente é o credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, para atuar em plantões médicos presenciais por hora, nas áreas de: Clínica Geral, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Estratégia Saúde da Família (ESF) e em todos os seus segmentos indicados, pela Secretaria Municipal de Saúde.
A Secretaria de Saúde determinará o local onde a empresa credenciada, pessoa jurídica, realizará seus as consultas presenciais, ou seja, qualquer uma das empresas credenciadas poderá atuar em qualquer um dos locais aqui estabelecidos, obedecido o valor dos serviços médicos presenciais e as condições do edital, do local onde executar o serviço, desde que este seja indicado como prioritário ou relevante pela Secretaria de Saúde.

Item	Quant. Horas Anuais	ESPECIALIDADE MÉDICA	Valor Hora
1	8.640	Clínica Geral	R$ 100,00

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
O atendimento terá início quando houver disponibilidade de agenda e deverá ser realizado conforme autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia.
Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a apresentação de escala disponível, podendo esta sofrer alterações conforme a necessidade do serviço.
A empresa detentora do Termo de Credenciamento deverá garantir a continuidade dos serviços, responsabilizando-se em tempo real pela substituição do seu profissional em caso de falta e/ou atraso e/ou abandono do seu dia de prestação dos serviços, cabendo as penalidades previstas nos casos em que haja qualquer prejuízo ao serviço prestado.
A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de cancelar ou reduzir o número de horas médicas ofertadas desde que comunique a Credenciada com antecedência de 48 horas.
Nas datas em que haja dificuldade de fechamento das escalas propostas, devido à relevância do serviço ser de interesse público, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva ao direito de convocar as empresas habilitadas nas respectivas especialidades a participarem do fechamento das escalas.
A empresa deverá disponibilizar os profissionais para execução dos serviços medicos observando a compatibilidade de horários com outros estabelecimentos de saúde, conforme disposto no § 2º, artigo 2º da Portaria nº 134, de 04 de abril de 2011 do Ministério da Saúde.
A empresa detentora do Termo de Credenciamento deve informar aos profissionais que compõem o seu corpo clínico das normas estabelecidas pela Secretaria de saúde, as quais estão discriminadas em Protocolos de Procedimentos Operacionais (POP) disponíveis fisicamente nos estabelecimentos de saúde.
A partir do momento que a Secretaria de Saúde implantar o prontuário eletrônico, o médico credenciado deve viabilizar a assinatura eletrônica, por meio da certificação eletrônica do CRM, sem ônus ao município.

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro.
Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente contrato será de 12(doze) meses, contatos a partir da publicação no diário oficial, para execução e a vigência será de 14(quatorze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO
Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 - Secretaria Municipal de Saúde
09.01 - Fundo municipal de saúde
103010009.2.046.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 100,00 (cem reais)** por hora trabalhada, da seguinte forma:
a) O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
b) Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
c) O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
d) Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
e) Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;
Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverão ser transcritos, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;
c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.
g) O Credenciado deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
Caberá a gestão do contrato Contratos Sra. Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
Caberá ao fiscal do contrato Sra. **ANGELA CRISTINA SCHNEIDER** Servidora pública lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESCREDENCIAMENTO
Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciado, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento
Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 27 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

VEDOVATO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras,
Licitações e Patrimônio

KARLA G. BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal de Saúde

ANGELA CRISTINA SCHNEIDER
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:7335E7DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023

Ref. Pregão nº 047/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa **GERVASIO MARQUES NETO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia ES-010 nº 4255, Jardim Limoeiro, CEP nº 29.164-140, fone nº (48)3443-0020, e-mail: gmneireli@gmail.com, na cidade de Serra-ES, cadastrada no CNPJ/MF nº76.839.083/0003-30, representada pelo Sr. **GERVASIO DOS SANTOS MARQUES,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Ar Condicionado Cassete, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 047/2023, devidamente homologado pelo Município em 17/04/2023.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	PC	10,00	65007	Ar Condicionado Cassete 60.000 BRT/h	15.701,00	157.010,00	ELGIN
2	2	PC	10,00	64787	Ar Condicionado Cassete 56.000 BTU/h	14.577,00	145.770,00	ELGIN

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
17 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
19 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
20 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87,

da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 302.780,00 (trezentos e dois mil e setecentos e oitenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 – Infra Estrutura; Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 17 de abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***GERVASIO MARQUES NETO EIRELI***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	JOSÉ LUÍS POLVANI
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 4.571.719-4 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:41BCBC8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023

Ref. Pregão nº 043/2023
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa **IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Betegga, nº 687, Bairro Portão CEP nº81.070-000, fone nº (41) 3333-4322, e-mail: iverson@terezapneus.com.br, na cidade de Curitiba - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº03.805.667/0001-50, representada pelo Sr. **EDUARDO HENRIQUE SENFF** , mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Pneus, Câmaras de ar e Protetores para a frota de veículos conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 043/2023, devidamente homologado pelo Município em 25/04/2023.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
12	12	und	36,00	64825	PNEU 255/75 R15 109/105S LISO AT	979,00	35.244,00	GOODYEAR
13	13	und	10,00	64826	PNEU 195/55 R16 87 V	454,00	4.540,00	GOODYEAR
39	39	und	40,00	60824	Pneu 10x 16,5 HD (HEAVY DUTY)	2.396,00	95.840,00	BKT
41	41	und	5,00	50301	Pneu 12,4x24 10 lonas	1.998,00	9.990,00	LOADMAX
46	46	und	20,00	60826	PNEU 13X5.00 - 6	298,00	5.960,00	BKT
50	50	und	10,00	60829	PNEU 12-16.5 12 LONAS	1.240,00	12.400,00	FORERUNNER
51	51	und	4,00	64842	PNEU 23.1-30 LAMEIRO TRAZEIRO 12 LONAS	7.594,00	30.376,00	FORERUNNER
53	53	und	4,00	64844	PNEU 18.4-34 AGRICOLA 12 LONAS	4.980,00	19.920,00	FORERUNNER

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
Na data de entrega, será obrigatório a apresentação de pneus com data de fabricação não superior a 6 meses.
Para os pneus a garantia mínima será de 05 anos
Os produtos deverão possuir garantia de durabilidade correspondente a quilometragem pré-estabelecida por órgãos reguladores, compatível ao uso e que serão submetidos.
Em caso de desgastes prematuro ou avarias que possam estar ligados a baixa qualidade dos produtos, o fornecedor deverá efetuar a troca sem ônus a administração pública.

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 214.270,00(duzentos e catorze mil e duzentos e setenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP

Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 25 de abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	SERGIO DOMINGUES
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 9.682.757-1 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:03C33CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023

Ref. Pregão nº 043/2023
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa, **CASINI PNEUS LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dronte, nº 12 B,Vila Èdio CEP nº86.705-230, fone nº (43) 3055-4044, e-mail: casinilicitacao@gmail.com, na cidade de Arapongas- PR, cadastrada no CNPJ/MF nº10.491.508/0001-93, representada pelo Sr. **VALDIR ANTONIO CASINI** , mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Pneus, Câmaras de ar e Protetores para a frota de veículos conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 043/2023, devidamente homologado pelo Município em 25/04/2023.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	und	30,00	52883	PNEU 165/70 R13	179,00	5.370,00	TRIANGLE
2	2	und	40,00	52884	PNEU 175/70 R13	232,00	9.280,00	TRIANGLE
3	3	und	36,00	64817	PNEU 175/70 R14 88H AT	274,00	9.864,00	BRIDGESTONE
4	4	und	36,00	64818	PNEU 175/65 R14 86 H	252,00	9.072,00	GOODYEAR
5	5	und	36,00	64819	Pneu 185/60 R14 86 H	250,00	9.000,00	PRINX
6	6	und	36,00	64820	PNEU 185/70 R14 88H	298,00	10.728,00	BARUM
7	7	und	40,00	52888	PNEU 185 R14 C 08 LONAS	309,00	12.360,00	TRIANGLE
11	11	und	12,00	64824	PNEU 215/50 R17 95 W - DEVE ATENDER ETIQUETA DE SEGURANÇA E DESEMPENHO DO INMETRO DESEMPENHO RESISTENCIA AO ROLAMENTO ATÉ LETRA C, ADERENCIA EM PISTA MOLHADA LETRA C E RUIDO SONORO 72Db.	289,00	3.468,00	CONTINENTAL
14	14	und	50,00	64827	PNEU 195/75 R16 107/105 R - DEVE ATENDER ETIQUETA DE SEGURANÇA E DESEMPENHO DO INMETRO DESEMPENHO RESISTENCIA AO ROLAMENTO ATÉ LETRA C, ADERENCIA EM PISTA MOLHADA LETRA B E RUIDO SONORO 72Db.	396,00	19.800,00	APTANY
15	15	und	8,00	64828	PNEU 215/65 R16 98T/AT	390,00	3.120,00	SEMPERIT
16	16	und	50,00	64829	PNEU 205/75 R16 C 110/108R LISO DEVE ATENDER ETIQUETA DE SEGURANÇA E DESEMPENHO DO INMETRO DESEMPENHO RESISTENCIA AO ROLAMENTO ATÉ LETRA B, ADERENCIA EM PISTA MOLHADA LETRA A E RUIDO SONORO 72Db.	428,00	21.400,00	TRIANGLE
17	17	und	132,00	64830	PNEU 225/65 R16 112/110 R DEVE ATENDER ETIQUETA DE SEGURANÇA E DESEMPENHO DO INMETRO DESEMPENHO RESISTENCIA AO ROLAMENTO ATÉ LETRA C, ADERENCIA EM PISTA MOLHADA LETRA B E RUIDO SONORO 72Db.	467,00	61.644,00	CONTINENTAL
18	18	und	80,00	64831	PNEU 225/75 R16 115/112R DEVE ATENDER ETIQUETA DE SEGURANÇA E DESEMPENHO DO INMETRO DESEMPENHO RESISTENCIA AO ROLAMENTO ATÉ LETRA C, ADERENCIA EM PISTA MOLHADA LETRA B E RUIDO SONORO 72Db.	493,00	39.440,00	TRIANGLE
19	19	und	8,00	64832	PNEU 265/70 R16 112 H AT	590,00	4.720,00	CONTINENTAL
20	20	und	10,00	52898	PNEU MOTO 2.75-18	143,00	1.430,00	MAGGION
21	21	und	10,00	52899	PNEU MOTO 90/90-18	153,00	1.530,00	MAGGION
22	22	und	15,00	64833	PNEU 7.50X16 BORRACHUDO 12 LONAS	477,00	7.155,00	WESTLAKE
23	23	und	20,00	64834	PNEU 265/65 R17 112H AT	750,00	15.000,00	TRIANGLE
24	24	und	36,00	64835	PNEU 215/75 R17.5 MISTO DIRECIONAL	606,00	21.816,00	XBRI
25	25	und	24,00	64836	PNEU 235/75 R17.5 LISO 132/130 M	689,00	16.536,00	DUNLOP
26	26	und	24,00	64837	PNEU 235/75 R17.5 MISTO	889,00	21.336,00	XBRI
27	27	und	32,00	52902	PNEU 275/80 R22.5 RADIAL LISO	1.449,00	46.368,00	XBRI
28	28	und	30,00	60822	PNEU 275/80 R22.5 MISTO DIRECIONAL	1.484,00	44.520,00	WESTLAKE
29	29	und	24,00	60823	PNEU 275/80 R22.5 MISTO TRAÇÃO	1.553,00	37.272,00	XBRI
30	30	und	30,00	52906	PNEU 900X20 CONVENCIONAL 14 LONAS LISO	949,00	28.470,00	ANTEO
31	31	und	20,00	52907	PNEU 900X20 CONVENCIONAL 14 BORRACHUDO	1.135,00	22.700,00	ANTEO
32	32	und	30,00	52908	PNEU 1000X20 LISO 16 LONAS	1.199,00	35.970,00	WESTLAKE
33	33	und	20,00	52909	PNEU 1000X20 CONVENCIONAL 16 LONAS BORRACHUDO	1.169,00	23.380,00	WESTLAKE
34	34	und	20,00	64838	PNEU 295/80 R22.5 16 LONAS LISO	1.509,00	30.180,00	XBRI
35	35	und	20,00	64839	PNEU 295/80 R22.5 16 LONAS BORRACHUDO	1.574,00	31.480,00	XBRI
36	36	und	20,00	64840	PNEU 295/80 R22.5 16 LONAS MISTO TRAÇÃO	1.629,00	32.580,00	XBRI
37	37	und	25,00	52911	PNEU 750X16 AGRICOLA 8 LONAS	354,00	8.850,00	MAGGION
38	38	und	10,00	45873	Pneu 10x 16,5 NHS	642,00	6.420,00	FORERUNNER
47	47	und	20,00	60827	PNEU 18X9.50 - 8	451,00	9.020,00	BKT
48	48	und	20,00	64841	PNEU 23.1-26 16 LONAS COMPACTADOR	7.000,00	140.000,00	BKT
49	49	und	20,00	60828	PNEU 14.9-24 10 LONAS	2.800,00	56.000,00	MALHOTRA
52	52	und	6,00	64843	PNEU 18.4-30 AGRICOLA 12 LONAS	4.200,00	25.200,00	PETLAS
54	54	und	13,00	60830	CAMARA PNEU MOTO ARO 18 (2.75-18 - 90/90-18)	34,00	442,00	MAGGION
55	55	und	15,00	45868	Camara de ar 700x16	41,00	615,00	TORTUGA
56	56	und	25,00	45869	Camara de ar 750x16	41,00	1.025,00	TORTUGA
57	57	und	66,00	50296	Câmara de ar 900x20	93,00	6.138,00	TORTUGA
58	58	und	50,00	50295	Câmara de ar 1.000x20	93,00	4.650,00	TORTUGA
59	59	und	10,00	52920	CAMARA DE AR 12.5X80-18	93,00	930,00	TORTUGA
60	60	und	10,00	45870	Camara de ar 19,5x24	210,00	2.100,00	TORTUGA
61	61	und	45,00	50293	Câmara de ar 1.400 x 24	158,00	7.110,00	TORTUGA
62	62	und	41,00	50294	Câmara de ar 17.5 x 25	200,00	8.200,00	TORTUGA
63	63	und	15,00	45872	Camara de ar 18,4x30	265,00	3.975,00	TORTUGA
64	64	und	15,00	64845	CAMARA DE AR 18.4X34	218,00	3.270,00	TORTUGA
65	65	und	15,00	64846	CAMARA DE AR 23.1X26	297,00	4.455,00	TORTUGA

66	66	und	15,00	52921	PROTETOR ARO 16	19,00	285,00	SBN
67	67	und	30,00	52922	PROTETOR ARO 20	32,00	960,00	SBN
68	68	und	55,00	52924	PROTETOR ARO 24	71,00	3.905,00	SBN
69	69	und	41,00	52925	PROTETOR ARO 25	174,00	7.134,00	SBN

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Na data de entrega, será obrigatório a apresentação de pneus com data de fabricação não superior a 6 meses.
Para os pneus a garantia mínima será de 05 anos
Os produtos deverão possuir garantia de durabilidade correspondente a quilometragem pré-estabelecida por órgãos reguladores, compatível ao uso e que serão submetidos.
Em caso de desgastes prematuro ou avarias que possam estar ligados a baixa qualidade dos produtos, o fornecedor deverá efetuar a troca sem ônus a administração pública.

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 937.673,00 (novecentos e trinta e sete mil e seiscentos e setenta e três reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos

do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 25 de abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***CASINI PNEUS LTDA ME***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	SERGIO DOMINGUES
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 9.682.757-1 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:DE9E5735

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023

Ref. Pregão nº 043/2023
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa, **PREMIUM PNEUS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pará, nº34, Jardim Apucarana CEP nº86.804-250, fone nº(43)3162-1506, e-mail: licita.premiumpneus@gmail.com, na cidade de Apucarana- PR, cadastrada no CNPJ/MF nº33.054.804/0002-03, representada pelo Sr. **FELIPE MENDES GONÇALES** , mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Pneus, Câmaras de ar e Protetores para a frota de veículos conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 043/2023, devidamente homologado pelo Município em 25/04/2023.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
8	8	und	50,00	64821	PNEU 185/60 R15 88 H	268,99	13.449,50	WESTLAKE
9	9	und	50,00	64822	PNEU 185/65 R15 88 H	290,00	14.500,00	WESTLAKE
10	10	und	50,00	64823	PNEU 195/55 R15 85 H DEVE ATENDER ETIQUETA DE SEGURANÇA E DESEMPENHO DO INMETRO DESEMPENHO RESISTENCIA AO ROLAMENTO ATÉ LETRA C, ADERENCIA EM PISTA MOLHADA LETRA B E RUIDO SONORO 68Db.	300,00	15.000,00	WESTLAKE
40	40	und	10,00	60825	PNEU 12.5/80-18 12 LONAS	1.369,00	13.690,00	CENTURY

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.

3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.

11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.

16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.

18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.

20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Na data de entrega, será obrigatório a apresentação de pneus com data de fabricação não superior a 6 meses.

Para os pneus a garantia mínima será de 05 anos

Os produtos deverão possuir garantia de durabilidade correspondente a quilometragem pré-estabelecida por órgãos reguladores, compatível ao uso e que serão submetidos.

Em caso de desgastes prematuro ou avarias que possam estar ligados a baixa qualidade dos produtos, o fornecedor deverá efetuar a troca sem ônus a administração pública.

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 56.639,50 (cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 25 de abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***PREMIUM PNEUS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	SERGIO DOMINGUES
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 9.682.757-1 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:E6CC09E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023

Ref. Pregão nº 043/2023
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa, **AURORA E-COMERCE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Planincheck, nº229, Nova Brasília CEP nº89.252-220, fone nº (47)3842-1699, e-mail: contratos@aurorapneus.com.br, na cidade de Jaraguá do Sul- SC, cadastrada no CNPJ/MF nº44.545.120/0001-40, representada pela Srª. **FRANCISCA COELHO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Pneus, Câmaras de ar e Protetores para a frota de veículos conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 043/2023, devidamente homologado pelo Município em 25/04/2023.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
42	42	und	10,00	42192	Pneu 19.5 L24, 12 lonas	2.650,00	26.500,00	SUNKING
43	43	und	45,00	42194	Pneu 1.400x24 - 16 lonas	2.000,00	90.000,00	ALWAYSRUN
44	44	und	20,00	52913	PNEU 17.5-25 16 LONAS L2	2.450,00	49.000,00	ALWAYSRUN
45	45	und	20,00	52914	PNEU 17.5X25 16 LONAS L3	2.900,00	58.000,00	ALWAYSRUN

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
Na data de entrega, será obrigatório a apresentação de pneus com data de fabricação não superior a 6 meses.
Para os pneus a garantia mínima será de 05 anos
Os produtos deverão possuir garantia de durabilidade correspondente a quilometragem pré-estabelecida por órgãos reguladores, compatível ao uso e que serão submetidos.
Em caso de desgastes prematuro ou avarias que possam estar ligados a baixa qualidade dos produtos, o fornecedor deverá efetuar a troca sem ônus a administração pública.

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 223.500,00 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 25 de abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***AURORA E-COMERCE LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	SERGIO DOMINGUES
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 9.682.757-1 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:508E52AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO DE CONTRATOS ENTRE O MUNICÍPIO E ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO MÉDIO, PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (GRADUÇÃO), COM FREQUÊNCIA EFETIVA, PARA FINS DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS, POSSIBILITANDO AOS ESTUDANTES A APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS, PRÁTICOS E O APERFEIÇAMENTO TÉCNICO-CULTURAL, CIENTÍFICO E DE RELACIONAMENTO HUMANO, NÃO ACARRETANDO VÍNCULO EMPREGATÍCIO.	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR	CIEE	12,00	77.994,18	935.930,10

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR	935.930,10

Salto do Lontra, 02 de maio de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1649882E

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 021/2023 CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 021/2023
PSS 001/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:

SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022, 06 de Maio de 2022, para os cargos abaixo**,** e dá outras providências:

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;
Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, no horário das 07:30 as 11:30hrs e das 13:00 as 17:00hrs, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2022, de 06 de Maio de 2022, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:
Enfermeira

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO
438	KEROLI ISIDORIO	5	0	10	10	-	25	7º

Art. 2º - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2022.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 02 de Maio de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:B6CBE2BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02.02 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 02.02/2023 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º O Prefeito de Santa Izabel do Oeste juntamente com a Presidente da Comissão do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do Cargo de Técnico de Enfermagem elencado abaixo, referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital Nº 02.01/2023.

Art. 2º Segue a lista, em ordem alfabética, dos candidatos inscritos no Teste Seletivo.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ORDEM	NOME	CPF
01	Aline Alves Schmoller	098.***.***-29
02	Ana Paula Rautta	065.***.***-75
03	Andresa da Silva de Souza	024.***.***-45
04	Bonitainer Betiolo Pessini	066.***.***-09
05	Daiani de Oliveira Riffel	091.***.***-52
06	Edi Marcia Mazurek	005.***.***-10
07	Elenir Kiedes	037.***.***-46
08	Eliane Haintz	057.***.***-56
09	Graciela Andre Dorneles	077.***.***-37
10	Jorlana Cavalcante Viana	023.***.***-59
11	Lilian Aparecida Gonçalves	037.***.***-01
12	Marcia Ines Trentin Gonçalves Ribeiro	867.***.***-34
13	Rafaela Ravanelli	093.***.***-10
14	Rosana Garcia	890.***.***-49
15	Sandra Ines Bonassina	925.***.***-91
16	Sidiane Miranda	061.***.***-23
17	Silmara Fatima Michelin Schier	080.***.***-05
18	Sonia de Fatima de Morais Roveda	434.***.***-87
19	Zilda da Lus	293.***.***-42

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Izabel do Oeste, 03 de maio de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito

ROSELI FAUST
Presidente da Comissão do Teste Seletivo

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:CABA4185

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 142/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº 9/2023.
Ref. Edital de Credenciamento Nº 005/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CAROLINE MALAQUIAS DA ROSA;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Tornearia e Solda em veículos, máquinas e outros Equipamentos da Frota Municipal.
Valores:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
Lote 001	1	2231	SERVIÇO DE TORNEARIA Serviços de Tornearia em Veículos, Máquinas, Caminhões e implementos Diversos da Frota Municipal.	Metalurgica Janner	H	750,00	87,00
Lote 001	2	2702	SERVIÇO DE SOLDA Serviço de Solda em Veículos, Máquinas, Caminhões e Implementos Diversos da Frota Municipal. OBS: Já incluso despesa com os materiais utilizados nos serviços.	Metalurgica Janner	H	750,00	83,00
Lote 001	3	9963	SERVIÇO DE SOLDA - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS Serviços de Solda em equipamentos e materiais diversos (cabo de aço, correntões, portões, portas, janelas, cadeiras, etc) OBS: Já incluso despesa com os materiais utilizados nos serviços.	Metalurgica Janner	H	500,00	75,00

Prazo de Execução: 30/04/2024.

Prazo de Vigência: 30/04/2024.

Data da Assinatura: 28/04/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:C4B4EF6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Registro de Preços Nº 26/2023

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Registro de Preços Nº 26/2023***, que teve como objeto ***Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, "socorro", remoção (transporte) e fornecimento de peças para a manutenção das máquinas pesadas pertencentes as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, considerando os valores contidos na Tabela AUDATEX para as peças e Tabela Tempária do SINDIREPA/PR para os serviços.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

ANDERSON LUIZ MULLER BORGES AUTO ELETRICA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR Máquina tipo Motoniveladora 120K com chassi articulado, Marca: Caterpillar. N/S: KHX54889JSE02655.	25,5% de Desconto	H	150,00	120,00	18.000,00
2	2	PÁ-CARREGADEIRA MARCA NEW HOLLAND MODELO W130 Pá-Carregadeira Marca New Holland. Modelo W130, N/S: SDB 03-33-13.	25,5% de Desconto	H	100,00	120,00	12.000,00
2	3	MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS/PNEUS, MODELO L218; MARCA NEW HOLLAND. Mini Carregadeira sobre Rodas/Pneus, Modelo L218; Marca New Holland. Ano 2013, S/N: NAN449016.	25,5% de Desconto	H	150,00	100,00	15.000,00
2	4	TRATOR DE ESTEIRA NOVO, MARCA KOMATSU, MODELO D51EX-22 Trator de Esteira Novo, marca komatsu, modelo D51EX-22.	25,5% de Desconto	H	150,00	120,00	18.000,00
2	5	CONJUNTO BRITADOR MÓVEL, MARCA AGRITEC, MODELO: D229-6 G:G Conjunto Britador Móvel Marca Agritec, Modelo: d229-6 g:g / potencia rw- rpm: 66.0 - 1.800, plano de componentes: 9.22.81.08.206.9, data de fabricação: 22/06/2012, composto com uma moenda de abertura de boca 500X300MM, alimentador com mesa vibratória horizontal, com esteira transportadora 6000MM, motor estacionado MWM, passarelas, escadas, toldo.	12% de Desconto	H	80,00	110,00	8.800,00
2	6	ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE150BR 00II SKD MARCA XCMG Escavadeira Hidráulica XE150BR 00II SKD, Marca XCMG, Chassi: XUG0150GEJPA00030R.	25,5% de Desconto	H	150,00	120,00	18.000,00
2	7	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO AUTOPROPELIDO, MARCA XCMG, MODELO 123 PDBR Rolo Compactador Vibratório Autopropelido, marca XCMG, modelo XS123PDBR, nacional, última série, novo, zero hora ,ano 2018, Motor QSB4.5, potência efetiva de 130HP, transmissão hidrostática , 02 marchas a frente 02 a ré, direção hidráulica, cilindro vibratório tipo liso com kit pé de carneiro, peso operacional de 12.000 kg, cabine fechada com sistema de ar condicionado de fábrica.	25,5% de Desconto	H	120,00	120,00	14.400,00
2	8	RETROESCAVADEIRA MARCA JCB, MODELO 3CX Retroescavadeira, Marca JCB, Modelo 3 CX, ano de fabricação 2017, motor da mesma marca do fabricante à diesel com potência de 92hp e com 4 cilindros, caçamba dianteira com capacidade mínima de 1,1 m³, caçamba traseira com capacidade mínima de 0,30", comandos da retroescavadeira/ transmissão com alavanca mecânica ou também chamada "power shuttle" com conversor de torque, cabine fechada com certificação ROPS/FOPS, com ar condicionado, freios a disco em banho de óleo, direção hidráulica, pneus dianteiros de no mínimo 12x8,/80 x 18 – 10 L e traseiros de no mínimo de 17,5x25 L2 – 12 L, peso operacional mínimo de 8.185 Kg.	25,5% de Desconto	H	150,00	120,00	18.000,00
2	9	TRATOR DE CORTAR GRAMA, MARCA HUSQVARNA, MODELO YTH2042TD Trator de Cortar Grama motor com potência de 20 hp, à gasolina, motor de 2 cilindros, com horímetro, piloto automático, volume do tanque de combustível de 15,2 litros, com bomba de óleo.	12,5% de Desconto	H	50,00	100,00	5.000,00
2	10	MAQUINA RETROESCAVADEIRA, MARCA RANDON RETROESCAVADEIRA RANDON RD406STS, CHASSI RDV406AYCL0007818, ANO 2020/2020.	25,5% de Desconto	H	120,00	120,00	14.400,00
2	11	TRATOR AGRICOLA DE PNEUS, TRAÇÃO 4X4, MARCA NEW HOLLAND 5.90 Trator Agrícola de pneus, novo, tração 4x4, com capacidade mínima de 85cv, motor turbo intercooler, sem cabine, com reversão eletro-hidráulica, cambio com 12 velocidades frente acionamento hidráulico, capacidade de levante mínima de 2.140 kgf, com 6 pesos frontais de 40 kg e 2 traseiros	25,5% de Desconto	H	50,00	120,00	6.000,00
2	12	TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS MARCA NEW HOLLAND, MODELO TL5.100 2022/2022	25,5% de Desconto	H	50,00	120,00	6.000,00
2	14	GERADOR DE ENERGIA ELETRICA Gerador de Energia Elétrica (monofásico) para resfriamento das vacinas do posto Municipal de Saúde, com motor à Combustão, 127/220 V; Potência 6,5 a 8 kVA; Bateria 18A.	12% de Desconto	H	50,00	100,00	5.000,00
4	1	MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR Máquina tipo Motoniveladora 120K com chassi articulado, Marca: Caterpillar. N/S: KHX54889JSE02655.	25,5% de Desconto	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
4	2	PÁ-CARREGADEIRA MARCA NEW HOLLAND MODELO W130 Pá-Carregadeira Marca New Holland. Modelo W130, N/S: SDB 03-33-13.	25,6% de Desconto	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
4	3	MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS/PNEUS, MODELO L218; MARCA NEW HOLLAND. Mini Carregadeira sobre Rodas/Pneus, Modelo L218; Marca New Holland. Ano 2013, S/N: NAN449016.	25,5% de Desconto	UN	1,00	14.000,00	14.000,00
4	4	TRATOR DE ESTEIRA NOVO, MARCA KOMATSU, MODELO D51EX-22 Trator de Esteira Novo, marca komatsu, modelo D51EX-22.	25,5% de Desconto	UN	1,00	18.000,00	18.000,00
4	5	CONJUNTO BRITADOR MÓVEL, MARCA AGRITEC, MODELO: D229-6 G:G Conjunto Britador Móvel Marca Agritec, Modelo: d229-6 g:g / potencia rw- rpm: 66.0 - 1.800, plano de componentes: 9.22.81.08.206.9, data de fabricação: 22/06/2012, composto com uma moenda de abertura de boca 500X300MM, alimentador com mesa vibratória horizontal, com esteira transportadora 6000MM, motor estacionado MWM, passarelas, escadas, toldo.	12% de Desconto	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
4	6	ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE150BR 00II SKD MARCA XCMG Escavadeira Hidráulica XE150BR 00II SKD, Marca XCMG, Chassi: XUG0150GEJPA00030R.	25,5% de Desconto	UN	1,00	30.000,00	30.000,00
4	7	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO AUTOPROPELIDO, MARCA XCMG, MODELO 123 PDBR Rolo Compactador Vibratório Autopropelido, marca XCMG, modelo XS123PDBR, nacional, última série, novo, zero hora ,ano 2018, Motor QSB4.5, potência efetiva de 130HP, transmissão hidrostática , 02 marchas a frente 02 a ré, direção hidráulica, cilindro vibratório tipo liso com kit pé de carneiro, peso operacional de 12.000 kg, cabine fechada com sistema de ar condicionado de fábrica.	25,5% de Desconto	UN	1,00	18.000,00	18.000,00
4	8	RETROESCAVADEIRA MARCA JCB, MODELO 3CX Retroescavadeira, Marca JCB, Modelo 3 CX, ano de fabricação 2017, motor da mesma marca do fabricante à diesel com potência de 92hp e com 4 cilindros, caçamba dianteira com capacidade mínima de 1,1 m³, caçamba traseira com capacidade mínima de 0,30", comandos da retroescavadeira/ transmissão com alavanca mecânica ou também chamada "power shuttle" com conversor	25,5% de Desconto	UN	1,00	30.000,00	30.000,00

		de torque, cabine fechada com certificação ROPS/FOPS, com ar condicionado, freios a disco em banho de óleo, direção hidráulica, pneus dianteiros de no mínimo 12x8,/80 x 18 – 10 L e traseiros de no mínimo de 17,5x25 L2 – 12 L, peso operacional mínimo de 8.185 Kg.					
4	9	TRATOR DE CORTAR GRAMA, MARCA HUSQVARNA, MODELO YTH2042TD Trator de Cortar Grama motor com potência de 20 hp, à gasolina, motor de 2 cilindros, com horímetro, piloto automático, volume do tanque de combustível de 15,2 litros, com bomba de óleo.	12,5% de Desconto	UN	1,00	5.000,00	5.000,00
4	10	MAQUINA RETROESCAVADEIRA, MARCA RANDON RETROESCAVADEIRA RANDON RD406STS, CHASSI RDV406AYCL0007818, ANO 2020/2020.	25,5% de Desconto	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
4	11	TRATOR AGRICOLA DE PNEUS, TRAÇÃO 4X4, MARCA NEW HOLLAND 5.90 Trator Agrícola de pneus, novo, tração 4x4, com capacidade mínima de 85cv, motor turbo intercooler, sem cabine, com reversão eletro-hidráulica, cambio com 12 velocidades frente acionamento hidráulico, capacidade de levante mínima de 2.140 kgf, com 6 pesos frontais de 40 kg e 2 traseiros	25,5% de Desconto	UN	1,00	8.000,00	8.000,00
4	12	TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS MARCA NEW HOLLAND, MODELO TL5.100 2022/2022	25,5% de Desconto	UN	1,00	8.000,00	8.000,00
4	14	GERADOR DE ENERGIA ELETRICA Gerador de Energia Elétrica (monofásico) para resfriamento das vacinas do posto Municipal de Saúde, com motor à Combustão, 127/220 V; Potência 6,5 a 8 kVA; Bateria 18A.	12% de Desconto	UN	1,00	8.000,00	8.000,00
TOTAL							349.600,00
CAROLINE HANNEMANN - EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	13	PA CARREGADEIRA XCMG - LW300KV chassi XUG0300VJNPB02792.	20,5% de Desconto	H	150,00	140,00	21.000,00
2	13	PA CARREGADEIRA XCMG - LW300KV chassi XUG0300VJNPB02792.	25,5% de Desconto	H	100,00	120,00	12.000,00
3	13	PA CARREGADEIRA XCMG - LW300KV chassi XUG0300VJNPB02792.	10,5% de Desconto	UN	1,00	20.000,00	20.000,00
4	13	PA CARREGADEIRA XCMG - LW300KV chassi XUG0300VJNPB02792.	25,5% de Desconto	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
TOTAL							65.000,00
CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR Máquina tipo Motoniveladora 120K com chassi articulado, Marca: Caterpillar. N/S: KHX54889JSE02655.	52,50% de desconto	H	250,00	140,00	35.000,00
1	4	TRATOR DE ESTEIRA NOVO, MARCA KOMATSU, MODELO 51EX-22 Trator de Esteira Novo, marca komatsu, modelo D51EX-22.	50,50% de desconto	H	160,00	140,00	22.400,00
1	7	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO AUTOPROPELIDO, MARCA XCMG, MODELO 123 PDBR Rolo Compactador Vibratório Autopropelido, marca XCMG, modelo XS123PDBR, nacional, última série, novo, zero hora ,ano 2018, Motor QSB4.5, potência efetiva de 130HP, transmissão hidrostática , 02 marchas a frente 02 a ré, direção hidráulica, cilindro vibratório tipo liso com kit pé de carneiro, peso operacional de 12.000 kg, cabine fechada com sistema de ar condicionado de fábrica.	39% de desconto	H	140,00	140,00	19.600,00
3	1	MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR Máquina tipo Motoniveladora 120K com chassi articulado, Marca: Caterpillar. N/S: KHX54889JSE02655.	48,50% de desconto	UN	1,00	45.000,00	45.000,00
3	4	TRATOR DE ESTEIRA NOVO, MARCA KOMATSU, MODELO D51EX-22 Trator de Esteira Novo, marca komatsu, modelo D51EX-22.	48,50% de desconto	UN	1,00	35.000,00	35.000,00
3	7	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO AUTOPROPELIDO, MARCA XCMG, MODELO 123 PDBR Rolo Compactador Vibratório Autopropelido, marca XCMG, modelo XS123PDBR, nacional, última série, novo, zero hora ,ano 2018, Motor QSB4.5, potência efetiva de 130HP, transmissão hidrostática , 02 marchas a frente 02 a ré, direção hidráulica, cilindro vibratório tipo liso com kit pé de carneiro, peso operacional de 12.000 kg, cabine fechada com sistema de ar condicionado de fábrica.	48,50% de desconto	UN	1,00	35.000,00	35.000,00
TOTAL							192.000,00
COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA. ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	12	TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS MARCA NEW HOLLAND, MODELO TL5.100 2022/2022	40% de desconto	H	50,00	120,00	6.000,00
TOTAL							6.000,00
ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	PÁ-CARREGADEIRA MARCA NEW HOLLAND MODELO W130 Pá-Carregadeira Marca New Holland. Modelo W130, N/S: SDB 03-33-13.	51% de desconto	H	200,00	140,00	28.000,00
1	8	RETROESCAVADEIRA MARCA JCB, MODELO 3CX Retroescavadeira, Marca JCB, Modelo 3 CX, ano de fabricação 2017, motor da mesma marca do fabricante à diesel com potência de 92hp e com 4 cilindros, caçamba dianteira com capacidade mínima de 1,1 m³, caçamba traseira com capacidade mínima de 0,30", comandos da retroescavadeira/ transmissão com alavanca mecânica ou também chamada "power shuttle" com conversor de torque, cabine fechada com certificação ROPS/FOPS, com ar condicionado, freios a disco em banho de óleo, direção hidráulica, pneus dianteiros de no mínimo 12x8,/80 x 18 – 10 L e traseiros de no mínimo de 17,5x25 L2 – 12 L, peso operacional mínimo de 8.185 Kg.	49% de desconto	H	160,00	140,00	22.400,00
1	11	TRATOR AGRICOLA DE PNEUS, TRAÇÃO 4X4, MARCA NEW HOLLAND 5.90 Trator Agrícola de pneus, novo, tração 4x4, com capacidade mínima de 85cv, motor turbo intercooler, sem cabine, com reversão eletro-hidráulica, cambio com 12 velocidades frente acionamento hidráulico, capacidade de levante mínima de 2.140 kgf, com 6 pesos frontais de 40 kg e 2 traseiros	39% de desconto	H	50,00	120,00	6.000,00
3	2	PÁ-CARREGADEIRA MARCA NEW HOLLAND MODELO W130 Pá-Carregadeira Marca New Holland. Modelo W130, N/S: SDB 03-33-13.	48 % de desconto	UN	1,00	35.000,00	35.000,00
3	8	RETROESCAVADEIRA MARCA JCB, MODELO 3CX Retroescavadeira, Marca JCB, Modelo 3 CX, ano de fabricação 2017, motor da mesma marca do fabricante à diesel com potência de 92hp e com 4 cilindros, caçamba dianteira com capacidade mínima de 1,1 m³, caçamba traseira com capacidade mínima de 0,30", comandos da retroescavadeira/ transmissão com alavanca mecânica ou também chamada "power shuttle" com conversor de torque, cabine fechada com certificação ROPS/FOPS, com ar condicionado, freios a disco em banho de óleo, direção hidráulica, pneus dianteiros de no mínimo 12x8,/80 x 18 – 10 L e traseiros de no mínimo de 17,5x25 L2 – 12 L, peso operacional mínimo de 8.185 Kg.	36% de desconto	UN	1,00	35.000,00	35.000,00
3	11	TRATOR AGRICOLA DE PNEUS, TRAÇÃO 4X4, MARCA NEW HOLLAND 5.90 Trator Agrícola de pneus, novo, tração 4x4, com capacidade mínima de 85cv, motor turbo intercooler, sem cabine, com reversão eletro-hidráulica, cambio com 12 velocidades frente acionamento hidráulico, capacidade de levante mínima de 2.140 kgf, com 6 pesos frontais de 40 kg e 2 traseiros	36% de desconto	UN	1,00	8.000,00	8.000,00
3	12	TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS MARCA NEW HOLLAND, MODELO TL5.100 2022/2022	36% de desconto	UN	1,00	8.000,00	8.000,00
TOTAL							142.400,00
JAIR MARCOS BOHN MECANICA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS/PNEUS, MODELO L218; MARCA NEW HOLLAND. Mini Carregadeira sobre Rodas/Pneus, Modelo L218; Marca New Holland. Ano 2013, S/N: NAN449016.	49% de desconto	H	200,00	100,00	20.000,00
1	6	ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE150BR 00II SKD MARCA XCMG Escavadeira Hidráulica XE150BR 00II SKD, Marca XCMG, Chassi: XUG0150GEJPA00030R.	39% de desconto	H	250,00	140,00	35.000,00

1	10	MAQUINA RETROESCAVADEIRA, MARCA RANDON RETROESCAVADEIRA RANDON RD406STS, CHASSI RDV406AYCL0007818, ANO 2020/2020.	51,5% de desconto	H	150,00	140,00	21.000,00
3	3	MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS/PNEUS, MODELO L218; MARCA NEW HOLLAND. Mini Carregadeira sobre Rodas/Pneus, Modelo L218; Marca New Holland. Ano 2013, S/N: NAN449016.	48,50% de desconto	UN	1,00	32.000,00	32.000,00
3	5	CONJUNTO BRITADOR MÓVEL, MARCA AGRITEC, MODELO: D229-6 G:G Conjunto Britador Móvel Marca Agritec, Modelo: d229-6 g:g / potencia rw- rpm: 66.0 - 1.800, plano de componentes: 9.22.81.08.206.9, data de fabricação: 22/06/2012, composto com uma moenda de abertura de boca 500X300MM, alimentador com mesa vibratória horizontal, com esteira transportadora 6000MM, motor estacionado MWM, passarelas, escadas, toldo.	35,50% de desconto	UN	1,00	20.000,00	20.000,00
3	6	ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE150BR 00II SKD MARCA XCMG Escavadeira Hidráulica XE150BR 00II SKD, Marca XCMG, Chassi: XUG0150GEJPA00030R.	36,50% de desconto	UN	1,00	45.000,00	45.000,00
3	10	MAQUINA RETROESCAVADEIRA, MARCA RANDON RETROESCAVADEIRA RANDON RD406STS, CHASSI RDV406AYCL0007818, ANO 2020/2020.	48,50% de desconto	UN	1,00	35.000,00	35.000,00
TOTAL							208.000,00

MARIO CECILIO DA COSTA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	CONJUNTO BRITADOR MÓVEL, MARCA AGRITEC, MODELO: D229-6 G:G Conjunto Britador Móvel Marca Agritec, Modelo: d229-6 g:g / potencia rw- rpm: 66.0 - 1.800, plano de componentes: 9.22.81.08.206.9, data de fabricação: 22/06/2012, composto com uma moenda de abertura de boca 500X300MM, alimentador com mesa vibratória horizontal, com esteira transportadora 6000MM, motor estacionado MWM, passarelas, escadas, toldo.	25% de desconto	H	100,00	120,00	12.000,00
1	9	TRATOR DE CORTAR GRAMA, MARCA HUSQVARNA, MODELO YTH2042TD Trator de Cortar Grama motor com potência de 20 hp, à gasolina, motor de 2 cilindros, com horímetro, piloto automático, volume do tanque de combustível de 15,2 litros, com bomba de óleo.	17% de desconto	H	50,00	100,00	5.000,00
1	14	GERADOR DE ENERGIA ELETRICA Gerador de Energia Elétrica (monofásico) para resfriamento das vacinas do posto Municipal de Saúde, com motor à Combustão, 127/220 V; Potência 6,5 a 8 kVA; Bateria 18A.	21% de desconto	H	50,00	120,00	6.000,00
3	9	TRATOR DE CORTAR GRAMA, MARCA HUSQVARNA, MODELO YTH2042TD Trator de Cortar Grama motor com potência de 20 hp, à gasolina, motor de 2 cilindros, com horímetro, piloto automático, volume do tanque de combustível de 15,2 litros, com bomba de óleo.	25,50% de desconto	UN	1,00	7.000,00	7.000,00
3	14	GERADOR DE ENERGIA ELETRICA Gerador de Energia Elétrica (monofásico) para resfriamento das vacinas do posto Municipal de Saúde, com motor à Combustão, 127/220 V; Potência 6,5 a 8 kVA; Bateria 18A.	18,50% de desconto	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL							40.000,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 1.003.000,00 (Um Milhão e Três Mil Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando as empresas vencedoras CONVOCADAS a comparecerem no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em dois dias de maio de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:D399B495

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 3/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 3/2023

OBJETO: Contratação dos serviços de conserto e reparo de cadeiras giratórias e manutenção de poltronas do auditório do Plenário da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

LILIANE ROBERTA MOREIRA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Conserto e reparo em cadeiras giratórias sendo: colocação de pistão a gás, rodízios, par de braços, plataformas. Manutenção em poltronas do auditório do Plenário, com realinhamento de colunas, reparos de mecanismo e fixação de lugares.			SERV	35,00	151,00	5.285,00
TOTAL								5.285,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/04/2023.

SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:2FE7666C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 034/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 034/2023

OBJETO: Aquisição de telhas de aço para serem usadas pelas diversas secretarias do município de Santo Antonio do Sudoeste
Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

CIESCA ENGENHARIA E PRE - MOLDADOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TELHA TRAPEZIO GR25 Aço COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO. Largura 1,10 m, e Altura 2,50 cm inclusive acessórios para fixação.			METRO	1.000,00	55,00	55.000,00
TOTAL								55.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:286AFD8D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 36/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 36/2023

OBJETO: Aquisição de insumos e material de enfermagem para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	INDICADOR BIOLÓGICO (BR0436058) Tipo segunda??geração, apresentação??autocontido, ampola com meio de??cultura, espécie bacillus??stearothermophillus,??características adicionais resposta??em 24 horas, aplicação para??esterilização a vapor. Caixa com??10 unidades.			CAIXA	600,00	19,60	11.760,00
1	2	LENÇOL DESCARTAVEL (BR0352012) Material papel,??largura 0.70 m, comprimento 50??m, apresentação rolo			ROLO	800,00	11,67	9.336,00
1	3	SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL TAMANHO: 14 FR. CatMat:??440131 confeccionada em 100%??silicone transparente, radiopaca,??permitido posicionamento através??de radiografia. Deve possuir 3 vias??(balão, dieta e via acessória),??tampa para maior segurança e??higiene, anel de fixação a 1cm da??pele, marcação de referência a??cada centímetro para melhor??posicionamento, balão interno??para retenção, conector em y??removível, ponta distal com??abertura, disco externo para??proteção e registro na anvisa.??Embalagem individual,??esterilizado por óxido de etileno.			UN	10,00	71,30	713,00
1	4	SORO MANITOL 20% FRASCO 250 ML (CatMat: 150725)			BOL	350,00	10,75	3.762,50
1	5	TESTE DE BOWIE DICK [BR0332344] para avaliação de??autoclaves à vapor saturado sob??pressão assistidas por bomba de??vácuo, constituído de papel com??tiras reagentes inseridas em??pacotes, espaços para anotação??para pronto uso, tempo máximo??de esterilização de 3,5 a 4??minutos a temperatura 134 graus,??embalagem constando dados de??identificação, procedência, prazo??de validade, embalagem com 01??unidade.			UN	300,00	17,30	5.190,00
TOTAL								30.761,50

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FFE4E597

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 038/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 038/2023

OBJETO: Contratação por DISPENSA com base no Art. 24, IV da Lei 8.666/93, de empresa especializada na prestação de serviços de conserto e reparo de cadeira odontológica, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ALCI DA SILVA - MEI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONSERTO E REPARO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA			SERV	1,00	3.600,00	3.600,00
TOTAL								**3.600,00**

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/05/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C23AFD00

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023

OBJETO: Repasse em parcela única de forma de contribuição para os prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde –SUS no Estado do Paraná.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE S A SUD	1	1	REPASSE para APAE, conforme Decreto 12.888.		1,00	23.903,99

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:CD707351

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 05/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

Aos **vinte e oito**dias do mês de **Abril**do ano de **dois mil e vinte e três**,nas dependências da Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra-Pr, O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto aoCentro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07e, a **COMPROMITENTE**: **CALPAR COMERCIO DE CALCÁRIO LTDA**, CNPJ nº 76.109.594/0002-16, Fone 42 3232-8705 – e-mail: vendas@calpar.com.br, neste ato representada pelo senhor Marcos R. Pusch Bertolini, Portador do CPF nº 722.099.689-68, RG nº 4.131.013-8 SSP/SP, residente e domiciliado na Faz. Retame S/N Bairro Socavão Cep: 84.160-000 - Castro PR, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 03/2023, **RESOLVEM** registrar os preços,de conformidade com o seguinte:

OBJETO- REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	7500	Ton	Calcario Dolomitico com PRNT Mínimo de 80% - A Ser Entregue	Calpar	159,30	1.194.750,00
VALOR TOTAL R$: 1.194.750,00 (hum milhão, cento e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).						

VALIDADE DOS PREÇOS12 (doze) meses.

EQUIPE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:26CA3C21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 124 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	124	DATA	25	4	2023
FAVORECIDO		VALDINEI MATANOVIC			
DESTINO VIAGEM		BARRETOS-SP			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA S COMPLETAS A CIDADE DE BARRETOS-SP, PARA O TRANSPORTE DO PACIENTE JOAN FLÁVIO GONÇALVES, PARA REALIZAÇÃO DE MAIS EXAMES NO HOSPITAL DO CANCER DE BARRETOS TENDO QUE PROLONGAR O DIA DE RETORNO, O PERIODO PASSA A SER DE 23 E 26/04/2023.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	25-abr-23		10:00	horas	
RETORNO	25-abr-23		17:00		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			412,62		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			412,62		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:C98A69AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 65 - SUPLEMENTAR R$ 110.000,00

C.N.P.J.: 76.290.659/0001-91
Município: SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
DECRETO Nº 65/2023, de 2 de Maio de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1789/2021, de 5 de Novembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 110.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL	
04.001 - DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.4.122.3.2020-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$10.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários	10.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 - SETOR DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.306.6.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$50.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários	50.000,00
07.000 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	
07.001 - SETOR DE ESPORTES	
07.001.27.812.10.2032-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$50.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002 - UNIDADE MISTA DE SAÚDE	
08.002.10.302.11.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$110.000,00

00000/00000. Recursos Ordinários	10.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários	50.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Maio de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR
Contador

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:C88FAEA5

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 19/2023

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300	
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br	
CNPJ: 76.290.659/0001-91	
ESTADO DO PARANÁ	Processo Nº 32/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19 / 2023

No dia 28 do mês de Abril do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira,PR, representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a) EXILAINE GASPAR inscrito no cpf sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2023, Processo licitatório nº 32/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE 720 (SETECENTOS E VINTE) KITS DE ALIMENTOS PARA PROMOVER A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL, NO QUE TANGE A LEI MUNICIPAL Nº 1.509/2017. , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

NOME DA EMPRESA	ITENS
MR OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIEMTOS E MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
MR OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIEMTOS E MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	37.516.954/0001-61

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Aquisição de 720 (setecentos e vinte) kits de alimentos para promover a concessão de benefício eventual, no que tange a lei municipal nº 1.509/2017
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Participante: MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE L						
Item	**Especificação**	**Qtd.**	**Unidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CAFE PURO TORRADO MOIDO EM PO FORTE 500GR (1°QUALIDADE)	720	PACO	COMETA	R$ 9,40	R$ 6.768,00
2	FAROFA TEMPERADA 500gr (1º QUALIDADE)	720	PCT	D MILLE	R$ 3,45	R$ 2.484,00
3	FARINHA DE MILHO 1kg (1° QUALIDADE)	720	PACO	EFRAIM	R$ 3,45	R$ 2.484,00
4	FUBA FINO 1KG (1°QUALIDADE)	720	PACO	ZANIM	R$ 1,73	R$ 1.245,60
5	MACARRAO ESPAGUETE (1 KILO) (1°QUALIDADE)	720	PACO	JOIA	R$ 2,28	R$ 1.641,60
6	SAL REFINADO 1 KG (1ª QUALIDADE)	720	PACO	EFRAIM	R$ 1,30	R$ 936,00
7	BISCOITO DE MAISENA 400gr (1° QUALIDADE)	720	PACO	LUAM	R$ 2,40	R$ 1.728,00
8	BISCOITO SALGADO (CREAM CRACKER)400GR (1°QUALIDADE)	720	PACO	LUAM	R$ 2,40	R$ 1.728,00
9	EXTRATO DE TOMATE 340GR (1°QUALIDADE)	1440	UN	DELL NONO	R$ 2,89	R$ 4.161,60
10	FEIJAO 1kg (1° QUALIDADE)	1440	PACO	JOAOZINHO	R$ 7,98	R$ 11.491,20

11	ACUCAR CRISTAL 5kg (1° QUALIDADE)	720	PACO	GLOBO	R$	14,88	R$ 10.713,60
12	ARROZ TIPO 1 AGULHINHA LONGO FINO 5 KG (1ª QUALIDADE)	1260	PACO	TUQUINHA	R$	14,98	R$ 18.874,80
13	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML (TIPO1) (1°QUALIDADE)	1440	UN	COAMO	R$	7,39	R$ 10.641,60
14	AGUA SANITARIA 1LITRO (1°QUALIDADE)	720	UN	BIO CRISS	R$	1,30	R$ 936,00
15	SABONETE EM BARRA 90 gr	1440	UN	VIDA	R$	1,58	R$ 2.275,20
16	CREME DENTAL 90 GRAMAS	720	UN	FRE DENT	R$	1,10	R$ 792,00
17	SABÃO EM PÓ 1 KG	720	CX	QUALIMP	R$	2,00	R$ 1.440,00
18	DETERGENTE 500ML	720	UN	VIDA	R$	0,80	R$ 576,00
19	ABSORVENTE COM ABAS 8 UNIDADES	720	PACO	MULHER ATIVA	R$	0,90	R$ 648,00
20	PAPEL HIGIÊNICO (4 ROLOS DE 30 m)	720	PACO	TROPICOS	R$	1,99	R$ 1.432,80
Total Geral:							**R$ 82.998,00**

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições: b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6. Emitir a autorização de compra;
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta
Ata;
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a
cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles **PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta
bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 28 de abril de 2023.

MR Oliveira Comércio De Alimentos E Produtos De Limpeza LTDA
CNPJ: 22.866.189/0001-32
EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipa

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:DC3894B4

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP N° 22/2023

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
ESTADO DO PARANÁ
Processo Nº 41/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22 / 2023

No dia 28 do mês de Abril do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa JoãoXXIII, 1086,bairro Centro,CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira,PR, representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a) EXILAINE GASPAR inscrito no CPF sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2023, Processo licitatório nº 41/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para aquisição de alimentos perecíveis para atender as necessidades das secretarias do Município de São Sebastião da Amoreira,Pr., em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

NOME DA EMPRESA	ITENS
VILMAR DE SOUZA DIAS	4,9,17,19,44

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
VILMAR DE SOUZA DIAS	10.318.911/0001-15

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para aquisição de alimentos perecíveis para atender as necessidades das secretarias Do Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração afirmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Participante: VILMAR DE SOUZA DIAS						
Item	**Especificação**	**Qtd.**	**Unidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	CARNE BOVINA - COSTELA MINGA, CORTADAS EM CUBOS, PARA PANELA - KG	180	KG	MINERVA	R$ 28,99	R$ 5.218,20
9	CARNE DE PORCO - PANCETA - KG	180	KG	PANCETA	R$ 18,90	R$ 3.402,00
17	BACON SUINO DEFUMADO LIMPO E POUCA GORDURA (1°QUALIDADE)	30	KG	SULITA	R$ 19,75	R$ 592,50
19	PRESUNTO FATIADO (1° QUALIDADE)	15	KG	FRIMESA	R$ 23,99	R$ 359,85
44	PEPINO JAPONES (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	300	KG	BOMFIM	R$ 2,90	R$ 870,00
Total do Fornecedor						**R$ 10.442,55**

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.3. A revisão será precedida depesquisa préviano mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais eou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento
do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão
Formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização deoutros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6. Emitir a autorização de compra;
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação auma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles **PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10(dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para como sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Casos e constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata , garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1.A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2.Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.3.3.O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4.A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira/Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 28 de abril de 2023.

VILMAR DE SOUZA DIAS
CNPJ: 10.318.911/0001-15

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipa

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:B34BD56D

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 117/2022 - ATUALIZADA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Processo Nº 186/2022
PREGÃO ELETRÔNICONº 75/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117 / 2022
ATA ATUALIZADA 02/05/2023

No dia 9 do mês de Novembro do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, o Sr.(a) EXILAINE GASPAR inscrito no CPF sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 75/2022, Processo licitatório nº 186/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para Aquisição de computadores, equipamentos e acessórios de informática para atender a demanda da Administração Pública do Município de São Sebastião da Amoreira, em conformidade com as especificações constantes no Edital. Abaixo segue o licitante que participou da licitação e que teve item vencedor:

VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 33.419.290/0001-61 com o item: **2.**

A empresa DETENTORA DA ATA do item, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 1, bem como pelo Decreto Municipal nº 093/2007 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI CNPJ Nº 33.419.290/0001-61

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para Aquisição de computadores, equipamentos e acessórios de informática para atender a demanda da Administração Pública do Município de São Sebastião da Amoreira. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

1.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Participante: VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI						
Item	**Especificação**	**Qtd.**	**Unidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	NOTEBOOK - Tipo II	1	un	DELL G15	R$ 10.400,00	R$ 10.400,00
Total do Fornecedor.....						**R$ 10.400,00**

2.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.1.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
2.1.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.1.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.1.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.1.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.1.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.3. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições: b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.3.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.3.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da geração da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não- participante ou carona.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços;
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6. Emitir a autorização de compra;
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) no caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual.
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Assaí/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, celebram o presente Termo que será publicado na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

São Sebastião da Amoreira, 02 de maio de 2023.

VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 33.419.290/0001-61

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:9ECC5EB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL N º 003/2023-CMDCA

EDITAL N º 003/2023-CMDCA

DIVULGA A RELAÇÃO DE PRÉ CANDIDATOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2024-2027 E CONVOCA PARA A PROXIMA FASE.

Faço pública, para conhecimento dos interessados,a relação de pré candidatos a conselheiros tutelares conforme as inscrições realizadas pelo site www.sapopema.pr.gov.brentre os dias 31/03/2023 e 28/04/2023 conforme a convocação pública feita pelo edital 002/2023 para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar Gestão 2024/2027.

RELAÇÃO DE INSCRITOS

NOME	NASCIMENTO	RG
Ana Carolina Vornes	12/08/2002	146433162
Andressa Silva de Oliveira	02/01/1998	146120806
Arlene Fogaça da Silva	24/04/2000	141609599
Bruna dos Santos Brazil	09/01/2004	108682132
Carina Aparecida Silverio	21/04/1993	555371153
Cristiane Villas Boas	25/12/1975	62819235
Elizangela Luiza Vilagra da Silva	13/12/1972	634183
Emília Assis Yamada	16/09/1982	82149813
Fernanda Aparecida Daniel de Oliveira	14/06/2001	15563611
Flavia Pinho Gonçalves	02/04/1995	18713261
Heliton Ferreira	28/07/1983	91237040
Isair Chagas Machado	14/04/1979	80718284
Ivan dos Santos	25/07/1976	75334346
Jaqueline Pedroso Almeida	01/03/1991	103533880
João Vitor de Ponce Ferreira	29/10/2002	152498900
Jorge da Silva Delfino	08/07/1967	44471388
Larissa Maffud de Melo	13/12/1995	135069620
Lenilza Aparecida P Trindade	24/10/1990	107874925
Luana Alves dos Santos	02/01/2001	522411617
Lucas De Oliveira Matias	17/12/2001	149912711
Lúcia Silva Santos Domingues	06/07/1988	140399930
Luciana Alves de Castro	03/12/1979	77603310
Lucilia Conceição Gonçalves Geraldo	16/04/1998	142337827
Mabylle Caroline de Oliveira	18/11/1994	137872552
Mayara Cristina Barbosa Moreira de Lima	25/11/1993	103534127
Poliana da Fonseca de Souza	28/04/1998	132425493
Regiane Santos Pedro	06/12/1988	107462139
Sandra Aparecida luz	02/05/1972	51472446
SaraJesus da Silva Brazil	29/06/1991	127036764
Shauane da Silva	19/09/2001	1513604901
Silmara Dutra de Souza	24/03/1997	132375992
Silvana Maiara Breginsk Correa	15/09/1999	140738913
Tamires Kizella Sousa de Assis	17/08/1992	155718641
Tatiele dos Santos Mainardes	07/04/1993	104346340
Thais Andrade Silva	14/07/2000	137987066
Vagner Dos Santos Monteiro	11/12/1999	142830884
Vanessa Vornes	11/11/2000	153121940

Os inscritos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Assistência Social do dia **03/05/2023 até o dia 10/05/2023 das 08:00 às 17:00 horas**portando os seguintes documentos:

a) Fotocópia autenticada da cédula de identidade.
b) Fotocópia autenticada do Titulo de Eleitor com domicilio em Sapopema;
b.1) No caso do Título Eleitoral ser expedido com data inferior a 1(um) ano, apresentar contrato de locação, contas de água, luz, telefone, entre outras, que atestem residência em nome do interessado com data compreendida a mais de um ano.
c) Certidão cível e criminal emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Curiúva;
d) Certidão de que o interessado está no pleno exercício dos direitos políticos expedido pelo respectivo cartório eleitoral.
e) Fotocópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino.

Sapopema 02 de maio de 2023

GABRIELE APARECIDA ROCHA DELFINO
Presidente do CMDCA – Sapopema/PR

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1EACA25E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º142/2022

Pregão Eletrônico nº 079/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais médico hospitalar para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Uni	Qtd	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
04	FR	1.000	SORO FISIOLOGICO - 9% - 100 ML PARA IRRIGAÇÃO SISTEMA ABERTO O soro fisiológico é uma solução de água destilada e cloreto de sódio (NaCl). Em cada solução 0,9% (em massa) correspondem a NaCl, ou seja, em cada 100 ml deste soro encontram-se 0,9 g de sal. A presença do sal faz com que a solução apresente, normalmente, pH=7. Devido às suas características é utilizado em várias situações. É utilizado em medicina em pessoas que apresentam sintomas diversos, como gripes, respostas alérgicas, limpeza de ferimentos externos (p.e. cortes e queimaduras) e desidratação (meio intravenoso).	UNIPHAR	R$ 2,44	R$ 2.440,00
VALOR TOTAL						**R$ 2.440,00**

2 – DETENTORA DA ATA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - EPP com CNPJ sob n.º 25.279.552/0001-01.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **19/10/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 01 de Maio de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BA08BDDF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 149/2022

Pregão Eletrônico nº 079/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais médico hospitalar para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Uni	Qtd	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
34	GL	24,00	GEL PARA ULTRASSOM 5 L Gel especialmente recomendado para uso como meio de contato para transmissão ultra-sônica, em aparelhos de ultra-sonografia, ecógrafos e dopplers. Não ataca o Transdutor; pH neutro. Torna o gel totalmente inofensivo à pele do paciente; Não tem cor, mantendo o transdutor sempre limpo e sem manchas; Devido à sua consistência, não escorre, facilitando o exame e economizando gel; Não tem cheiro desagradável que costuma impregnar a pele dos pacientes; Não é gorduroso o que o torna facilmente absorvível por guardanapos de papel, algodão ou qualquer outro tecido, favorecendo sua remoção após o exame. 5 litros.	PLURIGEL PLURIGEL	R$ 28,06	R$ 673,44
VALOR TOTAL						**R$ 673,44**

2 – DETENTORA DA ATA: MAGNUS MED. COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - ME com CNPJ sob n.º 30.881.804/0001-08.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **24/10/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 01 de Maio de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2365AC6C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 148/2022

Pregão Eletrônico nº 079/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais médico hospitalar para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Uni	Qtd	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
48	UNI	36,00	FILME DE ULTRASSOM 110MM X 20M TYPE NORMAL UPP - UPP-S Filme de ultrassom 110mm x 20m type normal upp - UPP-S.	ulstar	R$ 61,60	R$ 2.217,60
VALOR TOTAL						**R$ 2.217,60**

2 – DETENTORA DA ATA: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME com CNPJ sob n.º 85.477.586/0001-32.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **21/10/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 01 de Maio de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0C5E0FE6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 147/2022

Pregão Eletrônico nº 079/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais médico hospitalar para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Uni	Qtd	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
15	UNI	5.000,00	SERINGAS DE 10 ML DESCARTAVEL Estéril atóxica, validade de 5 anos, com mínimo 50% de validade na data da entrega, procedência nacional e registro no Ministério da Saúde.	MEDIX R.M.S.: 80495519004	R$ 0,29	R$ 1.450,00
39	UNI	200,00	Atadura Rayon 7,5CM X 5M Atadura Rayon - Confeccionada em fibras sintéticas 100% rayon estéril, livres de impurezas, rasgos e fios soltos. Medidas: 7,5cmx5m	POLAR FIX R.M.S.: 8003400025	R$ 5,32	R$ 1.064,00
46	UNI	80,00	FITA PARA AUTO CLAVE - 19X30 fita adesiva hospitalar para fechamento de pacotes para esterilização; cor branca, confeccionada em duas faces, sendo o dorso em papel crepado tratado e a outra face com adesivo acrilico, resistente ao calor úmido, acondicionada individualmente em embalagem plástica estéril com dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e nº de lote. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto a contar da data de entrega do produto para a unidade requisitante.	CIEX R.M.S.: ISENTO	R$ 4,17	R$ 333,60
49	UNI	800,00	GAZE 7,5 CM X 7,5 CM Compressas cirúrgicas de gaze hidrófila - alto poder de absorção; 100% algodão; não estéril; 09 fios/cm2; 5 dobras-8camadas-Medida: 7,5cmx7,5 cm - Contém 500 unidades.	SERRANA R.M.S.: 80773020010	R$ 11,35	R$ 9.080,00
52	UNI	288,00	MICROPORE 50 MM X 10 M Fita Cirúrigica Microporosa. Composição Técnica: tecido não tecido à base de viscose com adesivo acrilico,hipoalergênica. Medida: 50mmx10M.	CIEX R.M.S.: 10332820024	R$ 5,09	R$ 1.465,92
53	UNI	80,00	PVPI DEGERMANTE 100 ML Embalagem com 100 ml, anti-asséptico degermante a base de PVPI a 10% (1% de iodo disponível) associado a lauril éter sulfato de sódio, condicionada em recipiente plástico, embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade e registro em órgão competente.	VIC PHARMA R.M.S.: NOT. SIMPL.	R$ 5,40	R$ 432,00
55	CX	20,00	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 13X4,5 Estéril; Fabricada em Aço Inoxidável; Possui canhão identificado por código de cores de acordo com a ISO 6009:1992, que permite o acoplamento nas seringas de bico Luer Slip e Luer Lock; • Bisel Trifacetado; Lubrificada; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA: Volume: 13X4,5. Caixa com 100 unidades	SOLIDOR R.M.S.: 10369460190	R$ 8,20	R$ 164,00
VALOR TOTAL						**R$ 13.989,52**

2 – DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - EPP com CNPJ sob n.º 20.419.709/0001-33.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **20/10/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 01 de Maio de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3101B719

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 146/2022

Pregão Eletrônico nº 079/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais médico hospitalar para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Uni	Qtd	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
06	PCT	35,00	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO TAMANHO 19MMX250MM Tala metálica para imobilização tamanho 19mmX250mm- Espuma e alumínio- Usado para imobilizar membros . Registrado na ANVISA. Contém 12 unidades.	MSO	R$ 16,79	R$ 587,65
36	ROLO	50,00	papel para cardiotoc6grafo- 215 x 23x 30m papel para cardiotoc6grafo - fc700 papel térmico para cardiotoc6grafo. fabricadocornmatérias primas de alta qualidade, este papel proporciona ótima sensibilidade para impressão térmica e excelente fixação. aceita registro por cabeça térmica, sem contato	TECNOPRINT	R$ 29,29	R$ 1.464,50

			com o papel. tamanho: 215 x 23 x 30 mt.			
37	UNI	60,00	ÁLCOOL ISOPROPANOL 99,8% 1 LITRO O Isopropanol ou álcool isopropílico é um solvente com uma capacidade de solvência muito grande, principalmente de muitas substâncias orgânicas naturais ou sintéticas, como: resinas, óleos, gorduras, alcalóides, acetatos de celulose, nitrocelulose e outras resinas utilizadas.	PROLINK	R$ 33,45	R$ 2,007,00
42	UNI	5,00	CABO DE BISTURI DUPLO N°3 E Nº4 PARA LÂMINAS Nº 10 A 36. MÍNIMO 17CM	GOLGRAN	R$ 89,78	R$ 448,90
43	UNI	120,00	DESINFETANTE PARA INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DESINFETANTE PARA INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS - SOLUÇÃO A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIA E ALCOOL ETILICO – GALÃO DE 5 LITROS	PROLINK	R$ 33,33	R$ 3.999,60
VALOR TOTAL						**R$ 8.507,65**

2 – DETENTORA DA ATA: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME com CNPJ sob n.º 29.700.587/0001-23.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **19/10/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 01 de Maio de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:70B9BA05

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 145/2022

Pregão Eletrônico nº 079/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais médico hospitalar para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Uni	Qtd	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
18	UNI	120,00	SONDA FOLEY Nº 16 para sondagem vesical 2 vias.Fabricada em látex, siliconizada, atóxica, ponta arrendada e atraumática, descartável, estéril, embalagem individual, conector universal, válvula de fácil manipulação, balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto.	MEDIX X	R$ 2,40	R$ 288,00
VALOR TOTAL						**R$ 288,00**

2 – DETENTORA DA ATA: HIGYA MED - SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - ME com CNPJ sob n.º 45.344.935/0001-23.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **19/10/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 01 de Maio de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BFC9BE82

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 144/2022

Pregão Eletrônico nº 079/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais médico hospitalar para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Uni	Qtd	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
08	UNI	80,00	PVPI TOPICO 100 ML Embalagem com 100ml, anti-séptico tópico a base de PVPI a 10% (1% de iodo disponível) em veículo aquoso, solucção tópica e acondicionada em recipiente de plástico tipo almotolia descartável, com tampa lacrada, embalagem com dados de identidicação e procedência, data de fabricação e tempo de validade e registro em órgão competente.	VIC PHARMA	R$ 5,00	R$ 400,00
47	UNI	4.800,00	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML Frasco fracionador para administração de solução enterais, permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções, frasco em PE de 300 ml graduado com escala de 20 ml, com dispositivo para fixação em porte, tampa rosqueável com lacre e adptador de equipo em himen. Produto higiênico não estéril, embalado individualmente em plástico polietileno.	BIOMEDICA	R$ 0,90	R$ 4.320,00
54	LTS	140,00	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LTRO Detergente com estrutura Multi enzimática	prolink	R$ 16,88	R$ 2.363,20

			para promover a ação catalítica necessária para facilitar a rápida degradação e desprendimento dos resíduos orgânicos e salivares, sistema de conservação das enzimas permitindo sua estabilização aumentando a ação do produto. Produto ideal para limpeza de equipamentos, instrumentos cirúrgicos e acessóiros, não tóxico, não caústico, não corrosivo, ph neutro, sem fostato, biodegradável, contém vegetais naturais. Procedência nacional. Embalagem de 1 litro.			
VALOR TOTAL						**R$ 7.083,20**

2 – DETENTORA DA ATA: RANGEL HOSPITALAR EIRELI - EPP com CNPJ sob n.º 29.907.666/0001-00.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **19/10/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 01 de Maio de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BD71AC16

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º143/2022

Pregão Eletrônico nº 089/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de TENDAS SANFONADAS, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	Uni	20,00	BARRACA DESMONTÁVEL TENDAS SANFONADAS 3mx3m. De fácil montagem, em estrutura de aço carbono em forma de sanfonas, com trava de segurança para travamento quando aberta, com reforço nos cantos e sustentação através de velcros, Pés de sustentação em chapa de aço carbono tipo telescópico com altura mínima de 1,85 m a 2,00 m. Lona na Cor azul; produzida em 100% em PVC com espessura mínima de 0,40mm; capa para transporte; Manual de instrução de montagem, garantia mínima 6 meses. Com logomarca do Município.	propria	R$ 1.230,00	R$ 24.600,00
VALOR TOTAL						**R$ 24.600,00**

2 – DETENTORA DA ATA: BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME com CNPJ sob n.º 05.350.687/0001-09.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **19/10/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 01 de Maio de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B93ED27F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º141/2022

Pregão Eletrônico nº 079/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais médico hospitalar para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Uni	Qtd	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
10	UNI	5,00	PINÇA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	vitagold	R$ 34,18	R$ 170,90
11	UNI	5,00	PINÇA ADSON SERRILHADA 12 CM Material confeccionado em aço inox. Material autoclavável. Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Tamanho: 12 cm. Garantia de 10 anos. Material inox 304. REG.MS	vitagolg	R$ 15,00	R$ 75,00
12	UNI	5,00	PINÇA ALLIS 15CM Pinça de pressão traumática, deve ser utilizada apenas em tecidos que serão removidos. - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420;	vitagold	R$ 35,00	R$ 175,00
13	UNI	5,00	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12CM Possui travas para mantê-la fechada; Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Ponta reta, com serrilha. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade;	vitagold	R$ 24,40	R$ 122,00

			Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação; Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. MS			
16	UNI	3.000,00	SERINGA DE 5 ML DESCARTAVEL Estéril atóxica, validade de 5 anos, com mínimo 50% de validade na data da entrega, de procedência nacional, e registro no Ministério da Saúde.	injex	R$ 0,17	R$ 510,00
30	PCT	600,00	ATADURA CREPE 15 CM X 1,80 Atadura de Crepe medindo aproximadamente 15 cm de largura x 1,80 m de comprimento, cor natural, com 13 fios por cm2, constituído de fios de algodão enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionada em pacote plástico, procedência nacional. Pacote com 12 unidades.	erimax	R$ 6,25	R$ 3.750,00
41	UNI	5,00	CABO DE BISTURI Nº 03 Cabo de bisturi para lâmina Nº 15, confeccionado em aço inoxidável, tamanho 13 cm.	vitagold	R$ 7,69	R$ 38,45
57	UNI	5,00	TESOURA IRIS CURVA 12CM	vitagold	R$ 22,00	R$ 110,00
VALOR TOTAL						**R$ 4.951,35**

2 – DETENTORA DA ATA: H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME com CNPJ sob n.º 21.153.043/0001-87.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **19/10/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 01 de Maio de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:06B2C919

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º139/2022

Pregão Eletrônico nº 079/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais médico hospitalar para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Uni	Qtd	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
05	PCT	120,00	SACO DE LIXO HOSPITALAR Nº 50L Saco de Lixo Hospitalar com Simbolo Infectante 50 Litros Branco Pacote com 100 unidades. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, da ABNT diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula.	TEKPLAST	R$ 24,40	R$ 2.928,00
27	UNI	5,00	TESOURA METZEMBAUM 12CM CURVA	ABC	R$ 36,82	R$ 184,10
38	UNI	150,00	ALMOTOLIA 250 ML Confeccionado em Polietileno e Graduado em altorelevo com bico reto com tampa - 250 ml	J PROLAB	R$ 2,80	R$ 420,00
VALOR TOTAL						**R$ 3.532,10**

2 – DETENTORA DA ATA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME com CNPJ sob n.º 17.676.642/0001-08.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **19/10/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 01 de Maio de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CCBC915D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º138/2022

Pregão Eletrônico nº 079/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais médico hospitalar para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Uni	Qtd	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
31	PCT	600,00	ATADURA CREPE 10 CM X 1,80 CM medindo aproximadamente 10 cm de largura x 1,80 m de comprimento, cor natural, com 13 fios por cm2, constituído de fios de algodão enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionada em pacote plástico, procedência nacional. Pacote com 12 unidades	ANAPOLIS REGISTRO: 81648610003	R$ 4,44	R$ 2.664,00
32	PCT	300,00	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA GRAMATURA 30 C/ 10 UNIDADES avental tipo cirúrgico, fabricado em tecido TNT, produto atóxico e não estéril. Produto leve e respirável, com resistência à umidade limitada, com laços em faixas na cintura e no pescoço e com punho elástico. Avental descartável, oferece proteção superior e praticamente elimina a contaminação cruzada, são feitos de um material não-tecido, também conhecido como o polipropileno, um material de uso único. GRAMATURA MÍNIMA 30G. Pacote c/ 10 unidades	GOLD MED REGISTRO: REGISTRO: 81648610003	R$ 17,59	R$ 5.277,00
33	PCT	160,00	GAZE EM ROLO 91 CM x 91 M Em rolo 91 cm x 91 m - alto poder de absorção; 100% algodão; não estéril; 09 fios/cm2; 8 camadas - Cor: Branco.	ANDREONI	R$ 29,70	R$ 4.752,00
VALOR TOTAL						**R$ 12.693,00**

2 – DETENTORA DA ATA: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME com CNPJ sob n.º 30.888.187/0001-72.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **19/10/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 01 de Maio de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:30431220

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º137/2022

Pregão Eletrônico nº 079/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais médico hospitalar para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Uni	Qtd	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
29	CX	480,00	MASCARA CIRURGICA FACIAL Máscaras para proteção facial, obedecendo aos padrões e a regulamentação nacional e internacional. Todos os modelos têm selagem ultrassônica que reduz a passagem de microorganismos, tanto para o profissional quanto para o paciente. As máscaras de proteção padrão possuem três camadas e permitem proteção adequada para procedimentos em isolamento e cuidados gerais ao paciente, assim como em procedimentos cirúrgicos com exposição reduzida a sangue e fluidos corpóreos. As máscaras faciais com resistência a fluidos (Fluidshield) são fabricadas com tecnologia que impede a penetração de sangue e fluidos no momento do impacto (película LONCET), resistente ao teste padrão de resistência à penetração de sangue (ASTM F 1862-98). Com qualidade igual ou superior à marca Kimberly-Clark	PROPRIO MASCARA	R$ 4,60	R$ 2.208,00
VALOR TOTAL						**R$ 2.208,00**

2 – DETENTORA DA ATA: M. TESTA CONFECÇÃO - EPP com CNPJ sob n.º 23.829.339/0001-09.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **19/10/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 01 de Maio de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7A848C5A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º136/2022

Pregão Eletrônico nº 079/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais médico hospitalar para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Uni	Qtd	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
22	UNI	2.000,00	Sonda Uretral nº 8 Sonda Uretral Com Tampa, Confeccionada em Polivinil Transparente Maleável, Descartável, Estéril, Atóxico, Siliconizada, Com Superfície Lisa e Paredes Regulares Em Toda a Sua Extensão, Calibre na Medida Padrão Nacional, Esterilizada Em Embalagem Papel Grau Cirúrgico, Com data da esterilização a validade em embalagem Individual nº8.	BIOSANI	R$ 0,55	R$ 1.100,00
35	GL	60,00	HIPOCLORITO DE SODIO 1% ESTABILIZADO 5 LITROS Composição: Componente ativo, cloreto de sódio e água filtrada. Componente ativo: Hipoclorito de sódio 1% p/p(10.000 PPM). Produto a base de cloro. Contém 05 litros.	FACILIMPE FACILIMPE	R$ 10,60	R$ 636,00
VALOR TOTAL						**R$ 1.736,00**

2 – DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDUSTRIA EIRELI - EPP com CNPJ sob n.º 29.426.310/0001-54.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **18/10/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 01 de Maio de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:96B1EB66

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 101/2023

PROC. n.º 057/2023 –Pregão Eletrônico n.º 024/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ROYAL LED PAINÉIS ELETRÔNICOS EIRELI – EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 30.693.882/0001-89.
DO OBJETO: O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	PreçoUnit.	Preço total
1	1	PAINEL DE LED FULL HD COLORIDO OUTDOOR "PAINEL DE LED FULL HD COLORIDO OUTDOOR. Dimensões Mínimas: Largura - Altura: 200cm x 88cm. Índice de Proteção: IP65 Outdoor; Conexão: RJ 45 Distância entre Pixel: 8mm – P8; Resolução : Full HD Potência por Módulo: 25W; Caracteres mínimos Suportados: 15000 SO Windows Suportados: 7, 8, 10 Ângulo de Visão: 120 Graus angular; Gabinete: Alumínio e ACM; Fonte de Alimentação: 110-220v; Com Fonte Interna: Configuração de Brilho: 2000-6000cd/m2; Vida Útil: Mais de 100.000hs. Funções: Software Desktop Windows; Frases e Textos; Efeitos de Borda; Efeitos de Texto; Gifs Unicolor; Fontes de Texto; Hora, Minuto e Segundo; Data Dia, Mês e Ano; Cronômetro; Contagem Regressiva e Progressiva; Liga/Desliga Automático; Visualização Programada, incluindo imagens e vídeos coloridos; Garantia 12 meses.	ROYAL / ROYAL	UNI	1,00	17.800,00	17.800,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4220	10.002.10.301.0015.1006	303	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	4220	10.002.10.301.0015.1006	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

DA VIGÊNCIA:- Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2023.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/04/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 02 de maio de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:ABA8FF48

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º140/2022

Pregão Eletrônico nº 079/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais médico hospitalar para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Uni	Qtd	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
40	UNI	400,00	KIT BOLSA COLOSTOMIA 1 PEÇA OVAL BOLSA PARA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA ADULTO PLANA 1 PEÇA SISTEMA DRENÁVEL transparente, com ou sem adesivo microporoso, confeccionada de 3 a 4 camadas plásticas silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente composta de tela que não seja de plástico, barreira de resina sintética plana composta por no mínimo CMC e pectina. Com orifício inicial de 10 a 19 mm, com recorte entre 70 a 76 mm, com margem mínima de segurança de 12 mm de resina sintética quando do recorte máximo. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	Coloplast Sensura B.15570	R$ 16,50	R$ 6.600,00
VALOR TOTAL						**R$ 6.600,00**

2 – DETENTORA DA ATA: PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP com CNPJ sob n.º 22.437.236/0001-22.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **19/10/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 01 de Maio de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3670C30E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 161/2022

Pregão Eletrônico nº 067/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos para freios, aditivos para freio e produtos para limpeza automotiva, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos produtos	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
16	300,00	UNI	ÓLEO LUBRIFICANTE DIESEL SINTÉTICO 5W30	TEXSAS INTETICO SUV C2C3 5W30 SN	R$ 29,30	R$ 8.790,00
VALOR TOTAL						**R$ 8.790,00**

2 – DETENTORA DA ATA: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME com CNPJ sob n.º 30.846.202/0001-10.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **31/10/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 01 de Maio de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:97C49775

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 160/2022

Pregão Eletrônico nº 067/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos para freios, aditivos para freio e produtos para limpeza automotiva, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos produtos	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
09	352,00	BALDE	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (ARLA 32) - 20 LITROS	Radan	R$ 99,50	R$ 35.024,00
17	163,00	LITROS	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTETICO	Maxon	R$ 23,80	R$ 3.879,40
VALOR TOTAL						**R$ 38.903,40**

2 – DETENTORA DA ATA: SMP COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP com CNPJ sob n.º 29.973.832/0001-76.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **31/10/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 01 de Maio de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3E6A2C37

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º158/2022

Pregão Eletrônico nº 067/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos para freios, aditivos para freio e produtos para limpeza automotiva, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos produtos	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
04	40,00	BALDE	OLEO HIDRAULICO 10W30 balde de 20 litros.	FALUB	R$ 360,00	R$ 14.400,00
07	10,00	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 SAE 90 – Óleo lubrificante do tipo EP para transmissões automotivas, classificação API GL-5 e MIL-L-2105D – (Balde de 20 litros)	FORT OIL	R$ 415,70	R$ 4.157,00
11	20,00	GALÃO	OLEO DE DIFERENCIAL 85 W 140 GALÃO COM 20 LITROS	FORT OIL	R$ 480,00	R$ 9.600,00
VALOR TOTAL						**R$ 28.157,00**

2 – DETENTORA DA ATA: ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA - EPP com CNPJ sob n.º 40.821.594/0001-16.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **31/10/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 01 de Maio de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EE70B2A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º157/2022

Pregão Eletrônico nº 067/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos para freios, aditivos para freio e produtos para limpeza automotiva, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos produtos	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
03	26,00	TAMBOR	INTERCAP (ADITIVADO) CONCENTRADO Diluição de 1 litro do produto para até 20 litros de água. Tambor de 200 litros	INQUIBRAS INQUIBRAS	R$ 438,00	R$ 11.388,00
10	18,00	FARDO	ESTOPA fardo de 25 kg.	IPANEMA IPANEMA	R$ 100,00	R$ 1.800,00
14	58,00	LITRO3	GRAXA PARA ROLAMENTOS Graxa p/ rolamento - a base de sabão de litio com 20 kg - grau de lubrificação NLGI 2	INCOL INCOL	R$ 490,00	R$ 28.420,00
VALOR TOTAL						**R$ 41.608,00**

2 – DETENTORA DA ATA: PAULO DURVAL MARTINS PEAIRO NETO — ME com CNPJ sob n.º 06.931.210/0001-80.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: **31/10/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 01 de Maio de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CA7E925C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º156/2022

Pregão Eletrônico nº 067/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos para freios, aditivos para freio e produtos para limpeza automotiva, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos produtos	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	303,00	BALDE	OLEO LUBRIFICANTE 15 W 40 Óleo lubrificante multiviscoso SAE 15 W 40, para motores a diesel turbinados ou aspirados que operam em condições severas. (Balde de 20 litros) APIGL - 4.	KARTER TRUCK CI4 15W40 BD	R$ 323,71	R$ 98.084,13
02	101,00	BALDE	OLEO LUBRIFICANTE 15 W 40 Óleo lubrificante multiviscoso SAE 15 W 40, para motores a diesel turbinados ou aspirados que operam em condições severas. (Balde de 20 litros) APIGL - 4. Cota 25% exclusiva MPE.	KARTER TRUCK CI4 15W40 BD	R$ 323,71	R$ 32.694,71
05	40,00	BALDE	ÓLEO ATF - TRANSMISSAO E DIRECAO HIDRAULICA Galão de 20 litros.	KARTER ATF TIPO A BD	R$ 342,56	R$ 13.702,40
06	100,00	BALDE	OLEO LUBRIFICANTE AW 68 para sistemas hidráulicos de alta pressão. Balde de 20 litros.	GRAX LEUGIM AW68 BD	R$ 278,60	R$ 27.860,00
VALOR TOTAL						**R$ 172.341,24**

2 – DETENTORA DA ATA: PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI - ME com CNPJ sob n.º 37.005.258/0001-90.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **31/10/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 01 de Maio de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E71D2F05

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 155/2022

Pregão Eletrônico nº 091/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de cestas, destinadas a doação aos usuários dos serviços das políticas de Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
02	UNI	450,00	CESTA PARA DOAÇÃO 2 pct Arroz agulhinha tipo 1 – branco 5KG 1 pct Açúcar cristal 5KG 2 pct Feijão branco carioquinha tipo1- 1KG 2 frasco Óleo de soja refinado 900 ml. 4 pct Macarrão comum - 500G 2 Latas Extrato de tomate 130grs. – no mínimo. 1 Pct Pó de café c/ selo abic – 500grs 1 Pct Achocolatado em pó – 400grs 1 Pct Leite em pó integral – 400grs 1 pct Farinha de milho amarela - 1KG 1 Pct Biscoito Doce Tipo Maisena 400 a 500g 1 Pct Farinha de Trigo - 1KG 1 pct Milho para Pipoca - 500g (cota exclusiva para MPE)	Diversos	R$ 159,95	R$ 71.977,50
VALOR TOTAL						**R$ 71.977,50**

2 – DETENTORA DA ATA: ELSON RODRIGO VIEIRA - ME com CNPJ sob n.º 46.343.721/0001-03.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: **26/10/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 01 de Maio de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C1AEA5F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 154/2022

Pregão Eletrônico nº 091/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de cestas, destinadas a doação aos usuários dos serviços das políticas de Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	UNI	1.350	CESTA PARA DOAÇÃO 2 pct Arroz agulhinha tipo 1 – branco 5KG 1 pct Açúcar cristal 5KG 2 pct Feijão branco carioquinha tipo1- 1KG 2 frasco Óleo de soja refinado 900 ml. 4 pct Macarrão comum - 500G 2 Latas Extrato de tomate 130grs. – no mínimo. 1 Pct Pó de café c/ selo abic – 500grs 1 Pct Achocolatado em pó – 400grs 1 Pct Leite em pó integral – 400grs 1 pct Farinha de milho amarela - 1KG 1 Pct Biscoito Doce Tipo Maisena 400 a 500g 1 Pct Farinha de Trigo - 1KG 1 pct Milho para Pipoca - 500g	VÁRIAS MARCAS	R$ 151,59	R$ 204.646,50
VALOR TOTAL						**R$ 204.646,50**

2 – DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA com CNPJ sob n.º 40.138.949/0001-77.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **25/10/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 01 de Maio de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5C990293

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 153/2022

Pregão Eletrônico nº 079/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais médico hospitalar para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Uni	Qtd	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
56	UNI	300,00	TERMOMETRO DIGITAL Termômetro clínico digital, a proa d'água, medição é graus Celsius e tem precisão decimal. Não contém substância tóxica, e nem mercúrio, é indicado para medir a temperatura do corpo humano, ao final da medição emite um sinal sonoro, tem desligamento automático após aproximadamente 10 minutos.	WINNER MED DIGITAL	R$ 11,78	R$ 3.534,00
VALOR TOTAL						**R$ 3.534,00**

2 – DETENTORA DA ATA: CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME com CNPJ sob n.º 37.778.759/0001-00.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **24/10/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 01 de Maio de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:150EFBCD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º152/2022

Pregão Eletrônico nº 079/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais médico hospitalar para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Uni	Qtd	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
17	UNI	3.000,00	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/ AGULHA Estéril atóxica, validade de 5 anos, com mínimo 50% de validade na data da entrega, procedência nacional e registro no Ministério da Saúde.	MEDIX 3 ML	R$ 0,16	R$ 480,00
19	UNI	360,00	SONDA FOLEY Nº 18 para sondagem vesical 2 vias.Fabricada em látex, siliconizada, atóxica, ponta arrendada e atraumática, descartável, estéril, embalagem individual, conector universal, válvula de fácil manipulação, balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto.	MEDIX Nº18	R$ 2,52	R$ 907,20
20	UNI	160,00	SONDA FOLEY Nº 20 PARA SONDAGEM VESICAL 2 VIAS. FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA, PONTA ARRENDADE E ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVUAL, CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO.	MEDIX Nº 20	R$ 2,55	R$ 408,00
VALOR TOTAL						**R$ 1.795,20**

2 – DETENTORA DA ATA: IS7 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA - ME com CNPJ sob n.º 36.392.321/0001-26.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **24/10/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 01 de Maio de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:672A191C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 097/2023

Pregão Eletrônico nº 027/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, de escritório e materiais escolares, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
41	1	COLA DE BASTAO ATOXICA 20 G. COMPOSIÇAO MINIMA: RESINA SINTETICA, GLICERINA, AGUA CONSERVANTES.	GATTE	UNI	130,00	1,12	145,60
49	1	CREME MOLHA DEDO para manuseio de papéis, material da base plástico; material da tampa plastico, material da carga: massa acondicionada, tamanho único; validade da carga mínimo 2 anos, não contêm glicerina e não mancha, unidade com 12 gr.	STAR	UNI	37,00	1,65	61,05
68	1	EXTRATOR DE GRAMPOS Extrator de grampo tipo espátula em aço zincado, ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos.	CAVIA	UNI	90,00	1,05	94,50
80	1	GIZ BRANCO	SETE BELO	CX	20,00	2,45	49,00
90	1	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR MODELO 23/8 GRAMPOS PRA GRAMPEADOR MODELO 23/8 - EM EMBALAGEM COM 5000, EM METAL NIQUELADO COBRE, COM PROTEÇAO ANTIFERRUGEM.	BACCHI	CX	32,00	20,00	640,00
100	1	LIVRO ATA COM 100 FL Livro ponto com 100 FL formato mínimo 220 x 320mm.	PAGINA BRASIL	UNI	10,00	16,00	160,00
116	1	PAPEL DOBRADURA Papel dobradura 50x60cm.	REALCE	UNI	310,00	0,47	145,70
127	1	PASTA DE PAPELÃO (COM PRESILHA) Pasta em papelão com presilh Romeu e Julieta em varias cores(23 X34CM - MED APROXIMADA).	TP	UNI	170,00	1,48	251,60
137	1	PINCEL Nº 08 PINCEL CHATO ESCOLAR Nº8- cabo curto de madeira reflorestada ou plástico; com a numeração e a marca do fabricante impressa no cabo, virola de alumino, cerdas de pêlo de pônei, fixadas firmemente de forma que não se desprendam durante o manuseio, acabamento da pintura em cor amarela.	ONDA	UNI	300,00	0,85	255,00
151	1	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO Tinta para reabastecer almofada de carimbo, composição: resina, água, glicóis e corantes, frasco com 40 ml.	STAR	UNI	62,00	2,35	145,70
VALOR TOTAL: R$ 1.948,15							

DETENTORA DA ATA SRC COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 09.943.233/0001-00

VIGÊNCIA O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2023.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 28 de ABRIL de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C029B93B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 150/2022

Pregão Eletrônico nº 079/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais médico hospitalar para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Uni	Qtd	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
01	CX	300,00	LUVA DE PROCEDIMENTO (G) Produzidas em látex 100% natural e são hipoalergênicas. São levemente talcadas (com po bio-absorvível e esterilizável a ETO). Produto de uso único. Não estéril. Ambidestra. Cx com 100 unidades. Tamanho G.	MEDIX	R$ 14,00	R$ 4.200,00
03	CX	350,00	LUVA DE PROCEDIMENTO (M) Produzidas em látex 100% natural e são hipoalergênicas. São levemente talcadas (com po bio-absorvível e esterilizável a ETO).Produto de uso único. Não estéril. Ambidestra. Cx com 100 unidades. Tamanho M.	MEDIX	R$ 14,00	R$ 4.900,00
07	RL	60,00	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMX100M FILME LAMINADO DE POLIESTER, POLIPROPILENO - COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, POLIESTER, ADESIVO,POLIPROPILENO. MEDIDA:20CMX100M	HOSPFLEX	R$ 90,00	R$ 5.400,00
09	UNI	96,00	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 x 100 Filme laminado de poliester, polipropilileno - Composição: Papel Grau Cirúrgico, poliester, adesivo, polipropileno - Medida: 15 cm x 100 m.	HOSPFLEX	R$ 67,00	R$ 6.462,00
VALOR TOTAL						**R$ 20.932,00**

2 – DETENTORA DA ATA: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME com CNPJ sob n.º 21.484.336/0001-47.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **24/10/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 01 de Maio de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F210DC88

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º159/2022

Pregão Eletrônico nº 067/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos para freios, aditivos para freio e produtos para limpeza automotiva, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos produtos	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
12	310,00	UNI	OLEO 2 TEMPO	FALKE FALKE 2T 500ML	R$ 16,90	R$ 5.239,00
13	125,00	FRASCO	Fluido para radiador – frasco 1 litro	POWER BRIL UNIVERSAL 1L	R$ 6,53	R$ 816,25
15	362,00	LITROS	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5W30	VORAX VORAX SYNTHETIC SM 5W30 LITRO	R$ 27,39	R$ 9.915,18
VALOR TOTAL						**R$ 15.970,43**

2 – DETENTORA DA ATA: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE LTDA - EPP com CNPJ sob n.º 30.572.270/0001-38.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **31/10/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

PUBLICAÇÃO TRIMESTAL

Sengés, 01 de Maio de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F9583D84

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º151/2022

Pregão Eletrônico nº 079/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais médico hospitalar para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Uni	Qtd	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
51	UNI	300,00	MACACÃO DE SEGURANÇA Macacão de segurança confeccionado em fibra de polipropileno não tecido, Possui tratamento antiestático evitando impregnação magnética de materiais em suspensão. Possui punho elástico. Normas Técnicas do Macacão de Segurança: ASTM D 5034 - Resistências mecânicas e físicas. AATCC Test Method 127 - Capacidade de infiltração e resistência a líquidos ISO 6530 - Teste contra ácidos e produtos perigosos ASTM D 737 - Permeabilidade ao ar. Tamanho EXG. COM CA.	YMPULSE CA 42444	R$ 11,98	R$ 3.594,00
VALOR TOTAL						**R$ 3.594,00**

2 – DETENTORA DA ATA: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI - EPP com CNPJ sob n.º 38.120.208/0001-17.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **24/10/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 01 de Maio de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1075D9BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 084/2023

Pregão Eletrônico nº 027/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, de escritório e materiais escolares, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADESIVO DE STRASS - FLOR DECORADA Adesivo de strass - adesivo meia pérola flor decorada, rosa claro, aproximadamente 10 mm, para customização; autocolante, pronta para uso, cartela medindo no mínimo 20 x 10 cm.	perola	adesiva	UNI	100,00	11,90	1.190,00
2	1	AGENDA 2023 AGENDA 2023 - Espiral, capa dura, com no mínimo 352 páginas, medidas aproximadas de 13,30 x 19,5 cm, contendo informações de feriados nacionais, fases da lua, estações do ano, uma página inteira para cada dia útil, índice de endereços e telefones.	foroni	2023	UNI	10,00	22,90	229,00
3	1	AGENDA 2024 AGENDA 2024 - Espiral, capa dura, com no mínimo 352 páginas, medidas aproximadas de 13,30 x 19,5 cm, contendo informações de feriados nacionais, fases da lua, estações do ano, uma página inteira para cada dia útil, índice de endereços e telefones.	tilibra	2024	UNI	25,00	32,00	800,00
11	1	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO Elaborado a base de resinas sintéticas e ceras especiais. Comprimento 30cm, diâmetro de 7mm para uso em pistola. Pacote de aproximadamente 1kg Transparente.	rendcola	fino	PCT	20,00	36,00	720,00
12	1	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO Elaborado a base de resinas sintéticas e ceras especiais. Comprimento 30 cm, diamêtro de 11 mm para uso em pistola. Pacote de aproximadamente 1kg.Transparente.	rendcola	grosso	PCT	26,00	38,00	988,00
35	1	CLIPS MINI Com aproximadamente 0,50 mm de Diametro, 4mm de Largura, 12mm Comprimento. Caixa com no mínimos 100 unidades.	acc	mini	CX	25,00	4,90	122,50
42	1	COLA INSTANTANEA versátil, média viscosidade, colagem rápida firme e resistente. Embalagem de 50g - compatível com Tek Bond.	tekbond	50g	UNI	220,00	9,80	2.156,00
61	1	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL MEDIO Dimensões mínimas 176x250 mm.	foroni	kraft	UNI	5.150,00	0,19	978,50
73	1	Fita de Cetim 7 mm Fita de Cetim 7 mm, peça com 10 metros de comprimento e 7mm de largura cores variadas	starlux	cedtim	UNI	70,00	3,30	231,00
74	1	FITA DE CETIM DOURADA FITA DE CETIM peça com 10 metros de comprimento e 10mm de largura, cor dourada.	starlux	cetim	UNI	50,00	4,40	220,00

75	1	Fita de Cetim n.° 9 média Fita de Cetim n.° 9 média, peça com 10 metros de comprimento e 38mm de largura CORES VARIADAS	starlux	cetim	UNI	70,00	4,90	343,00
153	1	TINTA SPRAY 350ML Tinta spray, livre de chumbo, não contendo CFC, secagem rápida, embalagem com 350ml. Indicada para aplicação em qualquer superfície de metal (aço e ferro), madeira, alvenaria, gesso e cerâmica, seja em ambientes internos ou externos. Podendo ser pedido em cores variadas.	tekbond	350ml	UNI	140,00	12,50	1.750,00
TOTAL								**9.728,00**

DETENTORA DA ATA: JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGÉS - ME, com CNPJ sob n.º 04.289.296/0001-63.
VIGÊNCIA prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 26/**04/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.
Sengés, 28 de ABRIL de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2D56339D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 095/2023

Pregão Eletrônico nº 018/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de brindes personalizados para campanhas e eventos (bolas antistress), para atender a as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	BOLA ANTISTRESS PERSONALIZADA Bola Antistress Personalizada: Material: Bolinha Anti Stress Personalizado de espuma PU poliuretano bolinha fisioterapêutica pode ser gravado em 1 cor de um ou dois lados.Personalizado com gravação por tampografia. Medidas Mínimas: 55 mm, área de gravação mínimo: 30 mm Cor Amarelo. e conforme solicitação da Secretaria.	xbz	xbz	UNI	2.100,00	4,72	R$ 9.912,00
TOTAL								**R$ 9.912,00**

DETENTORA DA ATA: HC SUPRIMENTOS LTDA - EPP, com CNPJ sob n.º 17.951.624/0001-97
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2023.
FORO: Comarca de Sengés.
Sengés, 28 de ABRIL de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D81D45E5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 094/2023

Pregão Eletrônico nº 027/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, de escritório e materiais escolares, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	Barbante cru nº 03 Expessura 8 x 8, contendo no minimo 1400 metros.	COLONIAL	8X8	RL	28,00	18,90	529,20
15	1	BEXIGA/BALÃO LATEX FORMATO CORAÇÃO Nº 12 Pacote com no mínimo 25 unidades, podendo ser pedido várias cores.	HAPPY	CORAÇÃO	PCT	80,00	27,00	2.160,00
16	1	Bexigas/balão em latex Bexigas/balão em latex , tamanho 07 sendo os pacotes com no mínimo 50 unidades, podendo ser pedido cores variadas	JOY	N07	PCT	370,00	5,40	1.998,00
29	1	CANETA CORRETIVA A BASE DE AGUA Para uso sobre todos os papéis, para corrigir fotocópia, fax e tinta esferográfica. Mínimo 07 ml	MASTER	7ML	UNI	90,00	2,09	188,10
30	1	CANETA HIDROGRAFICA COM 24 CORES estojo zip, alta qualidade, resistente, não tóxico, á base de água, com praticidade e durabilidade, esferas antideslizantes proporcionando firmeza, fibras que ofereçam tintas vibrantes, lavável que não manche roupas - compatível com Faber Castel. Deve ter garantia contra defeitos de fabricação.	GATE	24 CORES	CX	20,00	8,90	178,00
32	1	Caneta para escrita em CD/DVD Na cor preta, ponta de poliacetal para escrita 0,1 mm com protetor, composição da tinta a base de alcool resistente à agua.	DOUBLE MARKER	RETRO	UNI	30,00	1,70	51,00
43	1	COLA LÍQUIDA BRANCA E ESCOLAR, EMBALAGEM COM 90 GR. Cola Branca Escolar- peso líquido: Pesa 90g; Características: Líquida, plastificante, com alto poder de colagem, atóxico, inócuo, que após secagem apresente um filme transparente, embalado em recipiente plástico com bico aplicador e tampa anti-vazamento, Composição: base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa; viscosidade de 4.000 a	PIRATININGA	90GR	UNI	200,00	1,78	356,00

		6.000 cp(centipoise); teor de sólidos a partir de 20%. Deverá apresentar a marca do fabricante no rótulo e Selo do Inmetro.						
52	1	E.V.A. AZUL COM GLITTER E.V.A. AZUL COM GLITTER Nas medidas mínimas de 40 x 60 cm e espessura mínima de 02 mm.	BEARTE	GLITER	UNI	60,00	4,10	246,00
53	1	E.V.A. DOURADO COM GLITER Nas medidas minimas de 40 x 60 cm e expessura minima de 2 mm.	BEARTE	GLITER	UNI	230,00	4,10	943,00
69	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - medindo 12mm x 40m FITA ADESIVA TRANSPARENTE - medindo 12mm x 40m, em polipropileno transparente, cotendo no minimo	SP	12X40	UNI	450,00	0,97	436,50
71	1	FITA CREPE Fita Crepe Comum – uso geral , branca (18mm x 50m). Composta por um dorso de papel crepado de 40 g/m2. Seu adesivo é a base de borracha e resinas. Compatível com a Marca Adere.	ADERE	18X50	UNI	250,00	3,45	862,50
77	1	FITA METELIZADA DOURADA Em rolo com 20mm x 50 m em poliésteer metalizado - fita metaloide.	LANTECOR	50MT	UNI	60,00	8,75	525,00
78	1	FITILHO SORTIDO fita em plástico composta em polipropileno - polietileno e pigmentos, medindo no mínimo de 5 mm, cores diversas. Deve ter garantia contra defeitos de fabricação.	RAIO DE SOL	50MT	UNI	60,00	2,10	126,00
81	1	GIZ COLORIDO Caixa com 64 palitos.	SETEBELO	COLORIDO	CX	50,00	3,40	170,00
82	1	GIZ DE CERA AZUL Giz de cera estaca, na cor azul cobalto, caixa com 12 unidades.	PIRATININGA	ESTACA	CX	2,00	15,00	30,00
87	1	GRAMPEADOR GRANDE (DE TAPECEIRO). GRAMPOS COMPATIVEIS DE 4 a 14 mm.	FUTURO	TAPECEIRO	UNI	7,00	34,00	238,00
94	1	KIT PINCEL PINTURA FACIAL KIT PINCEL PINTURA FACIAL ponta redonda, material principal cabelo de nylon, virola de alumínio, cabo madeira. Com 06 PEÇAS com ponta redonda em tamanho diferente: (2 #, 4 #, 6 #, 8 #, 10 #, 12 #).	FUTURO	KIT	UNI	60,00	34,00	2.040,00
104	1	MASSA DE MODELAR MASSA DE MODELAR- embalagem: caixa com 12 cores diferentes, com peso de 180g, composição: a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, conservantes, aroma, aditivos e pigmentos orgânicos, massa super macia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarela produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade com validade de 24 meses. Produto com selo do INMETRO.	MAGIX	12 CORES	CX	74,00	2,75	203,50
105	1	MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL Com 62 peças - Contendo: 2 prismas representando as centenas medindo aproximadamente: 10 x 10 x 1 cm; 10 prismas representando as dezenas medindo aproximadamente 10 x 1 x 1 cm e 50 cubinhos medindo aproximadamente 1 x 1 x 1 cm. Embalagem: Caixa de madeira (encaixe de correr) medindo aproximadamente: 12,5 x 12,5 x 6 cm. Produto com certificação do INMETRO.Deverá apresentar a marca do fabricante.	PAIS E FILHOS	74PÇ	CX	100,00	10,90	1.090,00
129	1	PASTA PLÁSTICA CRISTAL GOFRADO EM L PRODUZIDO COM PLÁSTICO ESPECIAL (POLIPROPILENO-CRISTAL), ANTI-REFLEXO, O IMPRESSO NÃO GRUDA NO PLÁSTICO COM O CALOR E TAMBÉM NÃO RISCA. PERFEITA TRANSPARÊNCIA E SEM ADERÊNCIA AO PAPEL. PRODUTO 100% RECICLÁVEL. FORMATO: TAMANHO: A4 - 30,7X22,0 CM.	POLIBRÁS	L A4	UNI	220,00	0,80	176,00
131	1	PASTA SUSPENSA Tamanho: 360 x 240 mm Kraft, com visor, etiqueta, grampo e haste plastica removivel, deve possuir 8 pósições para grampo e 2 posições para arquivo de saco plaastico.	ICL	KRAFT	UNI	920,00	1,80	1.656,00
134	1	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE Perfurador em metal,manual, perfuração minima para 40 folhas, com dois furos equidistantes 80 mm.	MASTER	40FL	UNI	22,00	40,00	880,00
145	1	QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA - MEDIDAS: 60 X 90 CM.	CORTIARTE	60X90	UNI	12,00	39,00	468,00
TOTAL								**15.550,80**

DETENTORA DA ATA SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS - ME, com CNPJ sob n.º 41.157.706/0001-49.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 27/**04/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 28 de ABRIL de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6CEF1B7B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 093/2023

Pregão Eletrônico nº 018/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de brindes personalizados para campanhas e eventos (balas, esmalte de unha), para atender a as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BALAS PERSONALIZADAS Balas personalizadas. Descrição Minína: Bala de Iogurte 100%, Rótulo feito papel adesivo fotografico brilhante glossy, O rótulo vai por cima de embalagem original, preservando assim sua qualidade e zelando pela higiene, Altura: 3.00 cm, Largura: 1.00 cm, Comprimento: 6.00 cm, Peso: 6 g. Com adesivo personalizado. Cores de personalização: Sem limite de cores.Conforme solicitação da Secretaria.	Própria	Personalizado	UNI	9.000,00	0,54	4.860,00
5	1	ESMALTE DE UNHA PERSONALIZADOS Esmalte de Unha Personalizados: Os Tons Naturais, Naturais Com Efeito Gloss, Cremosos, Ultra Cremosos, Cintilantes É Metálicos. Hipoalergênico. Medidas (cm): Cônico: 9 de altura por 6 de circunferência. Redondo: 6,5 de altura por 20 de circunferência. Capacidade (ml): Cônico: 8ml. Redondo: 10ml. Personalização: Rótulo adesivo. Cores de personalização: Sem limite de cores.	Marca Própria	Personalizado	UNI	1.550,00	7,69	11.919,50

TOTAL	16.779,50

DETENTORA DA ATA: FABIANA KELLY DE OLIVEIRA ME, com CNPJ sob n.º 38.020.859/001-35.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 28 de ABRIL de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:044AA52C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 092/2023

Pregão Eletrônico nº 027/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, de escritório e materiais escolares, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	ALMOFADA PARA CARIMBO Almofada para Carimbo com tampa de latão, poderão ser solicitadas entintamento nas cores azul e preta - Medidas minimas : 6,7x11,0 cm	MASTERPRINT	UNI	30,00	5,49	164,70
9	1	BALÃO DOURADO Bexiga/balão dourado confecionado em latex tamanho 9 polegadas, pct com no minimo 25 unid.	JOY	PCT	180,00	12,90	2.322,00
22	1	CADERNO 1/4 BROCHURA CADERNO ¼ BROCHURA, PAUTADO, com no mínimo 96 FOLHAS, CAPA DURA, 14x20 cm, aproximadamente, Capa dura, lisa nas cores azul e vermelho, gramatura mínima de 73 g/m2, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set, branco de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de seguranças cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Produto com selo do INMETRO em conformidade com a Portaria nº 563, de 29 de dezembro de 2016 e Certificação FSC expressa na embalagem	JANDAIA	UNI	480,00	4,40	2.112,00
25	1	CAIXA ARQUIVO MORTO CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA OFICIO 250 X 130 X 350 mm na cor azul.	ALAPLAST	UNI	660,00	4,90	3.234,00
26	1	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELAO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 350 X 140 X 250 MM. OFICIO.	SC	UNI	500,00	2,70	1.350,00
33	1	CANETAS ESFEROGRÁFICAS- CANETAS ESFEROGRÁFICAS- Embalagem: caixa com 50 unidades- DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Cada caneta deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo; Matéria-prima do corpo: poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido Matéria-prima da tampa: polipropileno, removível com haste, da mesma cor da tinta, furação anti-asfixiante, Esfera: tungstênio com diâmetro de 1.0 mm, Carga: tubo em polipropileno transparente com aproximadamente, 130 mm de comprimento e preenchimento de tinta de 110 mm, medido da ponta. Tinta: atóxica com pastas esferográficas permanentes. Desempenho de Escrita: As canetas deverão apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita. Todas as cores das canetas esferográficas deverão apresentar comprimento de escrita mínimo de 1750 m. Selo de segurança do INMETRO, PODENDO SER SOLICITADO NAS CORES PRETA, VERMELHA E AZUL.	BIC	CX	51,00	28,00	1.428,00
34	1	CARTOLINA Cartolina 150 g com medida aproximada de 50x66cm. Diversas cores (Tipo: branco, amarelo, verde, azul e rosa).	BIGNARDI	UNI	330,00	0,85	280,50
39	1	CLIPS TRANÇADO N° 1 GRAMPO TRANCADO N1 GALVANIZADO C/12 UNIDADES	BACCHI	CX	37,00	4,85	179,45
40	1	COLA BRANCA 01L Embalagem de 1L, de uso escolar, não tóxica. Composição: polivinil acetato, base em pva, certificado pelo INMETRO, o produto não pode ser ralo, secagem rápida, fixar na 1ª aplicação.	PIRA	UNI	100,00	9,65	965,00
45	1	COLCHETES LATONADOS N° 15 100 mm CAIXA COM 72 UNIDADES	FIX PAPER	CX	30,00	17,99	539,70
46	1	COLCHETES LATONADOS Nº 9 45mm caixa com 72 unidades.	FIX PAPER	CX	20,00	10,40	208,00
51	1	E.V.A ESTAMPADO c/ estampa pequena (com motivos: flores, bolas, coração,)	HAITI	UNI	210,00	3,25	682,50
54	1	ELASTICO PARA DINHEIRO Caracterísricas do Produto :Elástico de látex amarelo . Embalagem :Contém 500g nº 18	PREMIER	PCT	25,00	11,40	285,00
58	1	ENVELOPE BRANCO (OFÍCIO) Características do Produto: Envelopes Comerciais; Papéis de alta qualidade; :Ofício ;Embalagem : Contém 100 unidades.Dimensões:Cartão: 114 x 229mm (72g)	SCRITY	CX	11,00	15,00	165,00
59	1	ENVELOPE SACO KRAFT ENVELOPE SACO kRAFT NATURAL: Dimesões Mínimas : 240 x 340mm .	SCRITY	UNI	3.200,00	0,29	928,00
60	1	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL GRANDE 31x41 CM	SCRITY	UNI	1.100,00	0,56	616,00
63	1	ETIQUETA ADESIVA MODELO A4 254 Etiqueta branca modelo A4254 - 25,4 x 99,0 mm com 25 folhas com 22 etiquetas cada.	GP	PCT	35,00	12,50	437,50
64	1	ETIQUETA ADESIVA MODELO A4 263 Etiqueta branca modelo A4263 medidas 38,1 x 99,0 mm com 25 folhas com 14 etiquetas cada.	GP	PCT	35,00	10,10	353,50
65	1	ETIQUETA BRANCA MODELO 6185 279 mm x 215,90 mm,	GP	PCT	35,00	20,70	724,50

		formato carta 1, com 50 folhas cada.					
67	1	EXTRATOR DE GRAMPO Extrator de grampo, com mola, tipo aranha.	MASTERPRINT	UNI	40,00	3,40	136,00
70	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE GRANDE Fita adesiva transparente, tamanho grande, largura 4,5cmx40m de comprimento.	CELLUX	UNI	756,00	2,75	2.079,00
76	1	FITA DUPLA FACE 12 MM x 40 M FITA DUPLA FACE 12 MM x 40 M. 30 g/m2, branca, com liner de papel super calandrado siliconizado branco, adesivo a base de borracha e resina.	CELLUX	UNI	350,00	5,00	1.750,00
86	1	GRAMPEADOR DE MESA Grampeador em inox, de mesa A17, para grampos 26/6, com depósito de grampo; Capacidade para até 25 folhas 75 gramas; Reservatório para ½ pente de grampos.	FUTURO	UNI	100,00	10,10	1.010,00
95	1	LÁPIS DE COR GRANDE (CX C 12 UNI) LÁPIS DE COR-embalagem do produto: caixa contendo 12 unidades, dimensões mínimas: comprimento: 170 mm, diâmetro: 6 mm; diâmetro da mina: 2 mm; Características: A madeira utilizada na fabricação deverá ser reflorestada e isenta de nós, os lápis deverão ser colados perfeitamente em suas metades e apresentar rigidez na fixação da barra interna, revestimento em verniz ou tinta atóxica, pintura lisa. Barra interna macia, com alto poder de cobertura, isenta de impurezas, atóxica. Cada lápis deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. e com 12 cores diferentes com as seguintes cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Deverá apresentar a marca do fabricante no rótulo e Selo do Inmetro.	SERELEPE	CX	610,00	3,80	2.318,00
103	1	LIVRO PROTOCOLO Com minimo 100 folhas, formato: 154mmx16mm. Capa/contracapaem papelão 700 grs. Revestido papel 90 grs. Plastificado. Folhas Internas: Papel Off-set 63 grs.	PAGINA BRASIL	UNI	36,00	11,85	426,60
111	1	PAPEL CARTAO 50 x 70 cm, 240 gramas, em cores variadas	VMP	UNI	310,00	1,18	365,80
113	1	PAPEL COLOR SET 48x66 CM PAPEL COLOR SET NAS CORES: AZUL CLARO, VERDE CLARO, PRETO E LILAS COM 20 UNIDADESNO TAMANHO 48x66 CM.	VMP	PCT	310,00	17,80	5.518,00
115	1	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	VMP	UNI	310,00	1,10	341,00
117	1	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY A4 PAPEL FOTOGRÁFICO Glossy,A4 (21x29x 0,7cm), 120g – cor branco, pacote com 20 folhas.	MASTERPRINT	PCT	10,00	10,00	100,00
118	1	PAPEL LAMINADO Papel cartão laminado com gramatura de 240gr - nas cores: dourado, prata, vermelho, verde.	VMP	UNI	280,00	1,12	313,60
128	1	PASTA EM PLÁSTICO POLIONDA Pasta em plastico polionda, formato 340 x 335 mm e 5cm espessura, com aba e elastico para fechamento, nas cores variadas.	ALAPLAST	UNI	120,00	3,85	462,00
132	1	PERCEVEJO 10mm - Características do Produto Percevejos para fixação de papéis ou mapas. Especificações : Composto em arame e chapa de aço, Com tratamento anti-ferrugem,Pontas perfurantes. Caixa com 100 unidades. Latonado.	BRW	CX	20,00	3,10	62,00
142	1	PRANCHETA Prancheta:em madeira, pegador de metal, tamanho ofício: Dimensões: 33x23 cm -	NOVACRIL	UNI	40,00	4,30	172,00
143	1	PRENDENDOR DE PAPEL 32MM PRENDENDOR DE PAPEL 32mm Prendedor de papel tipo binder, pintura em aço inoxidável; embalagem com 12 unidades.	YINS	CX	31,00	6,30	195,30
144	1	PRENDENDOR DE PAPEL 51MM PRENDENDOR DE PAPEL 51mm Prendedor de papel tipo binder, pintura em aço inoxidável; embalagem com 12 unidades.	YINS	CX	31,00	14,90	461,90
152	1	TINTA RELEVO EM 3D Na cor Dourado com gliter, embalagem de no minimo 35 ml.	ACRILEX	UNI	50,00	9,30	465,00
VALOR TOTAL: R$ 33.151,55							

DETENTORA DA ATA: 2B DISTRIBUIDORA LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 19.555.146/0001-21
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 28 de ABRIL de 2023.

T

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3894B3CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 088/2023

Pregão Eletrônico nº 027/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, de escritório e materiais escolares, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
123	1	PAPEL VERGÊ Papel verge, 180g/m2, A4. Pacote com 50 folhas. Podendo serem solicitadas uma das cores : branco, bege, cru, amarelo, lilas, prata, dourado, marfim e branco.	USAPEL	USAPEL	PCT	252,00	14,00	3.528,00
124	1	PASTA AZ Pasta AZ lombada larga com visor. Dimensões (AxLxP): 28,5 x 31,5 x 7,3 cm., com 2 (duas) argolas em formato "D".	FRAMA	FRAMA	UNI	275,00	11,80	3.245,00
125	1	PASTA CATALOGO COM 50 PLASTICOS Pasta Catalogo na cor preta com revestimento em material sintético, costura dupla, visor de identificação, parafusos e cantoneiras de matal com 50 envelopes plásticos.	ACP	ACP	UNI	140,00	17,30	2.422,00
130	1	PASTA SANFONADA GRANDE Pasta Sanfonada Grande - 280x380 com 12 divisões transparente - PT 1.	POLIBRAS	POLIBRAS	UNI	135,00	20,08	2.710,80

150	1	TINTA GUACHE- 12 CORES TINTA GUACHE- embalagem: caixa com 12 frascos de 15 ml por unidade, frasco de plástico transparente com tampa plástica de rosca; Características da tinta: atóxica, lavável e solúvel em água, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade com 12 cores vivas e miscíveis entre si, sendo obrigatórias as seguintes cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Composição: Colorantes, água, espessantes, carga inerte, conservantes. Deverá apresentar a marca do fabricante na embalagem e Selo do Inmetro.	MARIPEL	MARIPEL	UNI	3.012,00	7,00	21.084,00
TOTAL								**32.989,80**

DETENTORA DA ATA: J D COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 44.210.000/0001-91
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 28 de ABRIL de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:250CE5A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2023

Pregão Eletrônico nº 027/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, de escritório e materiais escolares, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
48	1	CORRETIVO EM FITA com 5mm de largura por 6m de comprimento; utilizado em qualquer tipo de papel. Excelente aderencia. Produto atóxico.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	UNI	294,00	2,87	843,78
50	1	E.V.A Placa de E.V.A. nas cores: bege, vermelho, amarela, laranja, salmon, marron escuro, marron claro, verde escuro, verde claro, azul escuro, azul claro, rosa Pink, rosa claro, branco, preto, lilás.. Nas medidas aproximadas de 800mm x 600mm x 2mm.	ONDA	ONDA	UNI	420,00	2,29	961,80
108	1	ORGANIZADOR DE PAPEL EM ACRÍLICO Tipo caixa correspondencia em acrílico, com 3 andares, vertical para papeis do tamanho A4.	FAÇA FÁCIL	FAÇA FÁCIL	UNI	55,00	43,48	2.391,40
114	1	PAPEL CONTACT Laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado, acabamento superficial brilhante, 60g/m², para encadernação, medindo aproximadamente 46 cm largura, podendo ser incolor, preto ou colorido, com validade mínima de 01 (um) ano.	LEOTACK	LEOTACK	M	200,00	6,00	1.200,00
141	1	PLASTICO PARA PLASTIFICAR PLÁSTICO PARA PLASTIFICAR em polaseal, A4 220 x 307 x 0,05mm, alta transparência, a prova d'água e proteção UV, pacote com 100 folhas.	POUCHES	POUCHES	PCT	10,00	98,64	986,40
TOTAL								**6.383,38**

DETENTORA DA ATA: TCM OFFICE LTDA - ME,, com CNPJ sob n.º 19.454.034/0001-84.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 28 de ABRIL de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:09C4998D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 090/2023

Pregão Eletrônico nº 027/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, de escritório e materiais escolares, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
20	1	BOBINA PARA CALCULADORA - PAPEL OFF SET Bobina para calculadora produzida em papel autocopiativo de alta qualidade, garantindo uma excelente impressão - Medidas: 57mmx30mmx1v - papel offset - 20 bobinas.	PRIMUS	PRIMUS	CX	4,00	30,29	121,16

84	1	GRAFITE 0.5 GRAFITE 0.5 - COM 12 UNIDADES.	LEONORA	LEONORA	CX	10,00	1,99	19,90
110	1	PAPEL CAMURÇA 40x60 cm, 85g. Papel com duas faces, uma branca e outra colorida, possui textura ligeiramente aveludada. Cores variadas.	ARTFIOC	ARTFIOC	UNI	310,00	1,17	362,70
135	1	PILHA ALCALINA AA LR6 1.5V. - EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	ALFACELL	ALFACELL	UNI	460,00	2,88	1.324,80
136	1	PILHA ALCALINA AAA palito, tamanho AAA, 1,5V não recarregável. Embalagem com duas unidades.	ALFACELL	ALFACELL	UNI	860,00	2,88	2.476,80
TOTAL								**4.305,36**

DETENTORA DA ATA: DAIANE DOS SANTOS MARTINS - ME, com CNPJ sob n.º 45.930.390/0001-37
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 26/**04/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 28 de ABRIL de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9C53FB4A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 091/2023

Pregão Eletrônico nº 027/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, de escritório e materiais escolares, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	APONTADOR COM DEPÓSITO- Apontador com Depósito- em plástico transparente; Lâmina de aço inoxidável temperado; dimensões mínimas: Altura de 4 cm; Comprimento 2,2 cm; Largura 1,5 cm; diâmetro 6mm. Características: Furo cônico (aproximadamente 8 mm), A lâmina do apontador deverá ser de aço inoxidável temperada, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Deverá apresentar a marca do fabricante em uma das faces. Selo do Inmetro.	leo e leo	leo e leo	UNI	250,00	0,60	150,00
19	1	BLOCOS PARA BINGO em papel jornal, 10x11cm. Bloco com100 folhas.	tamoio	tamoio	UNI	50,00	3,39	169,50
47	1	CONJUNTO PEQUENO DE PINCEL ATOMICO 6 CORES Ponta De Poliéster - Tinta A Base De Água.- Não Recarregável.Tampa de segurança evita o risco de asfixia. Produto atóxico e tampa ante asfixiante	cis brush	cis brush	JG	35,00	14,83	519,05
56	1	EMBALAGEM SACO ZIP PLÁSTICO 5X7 N01 EMBALAGEM SACO ZIP PLÁSTICO com fecho hermético. Capacidade 05 cm x 07 cm N01 paconte com 100 unidades.	talge	talge	PCT	1.006,00	3,87	3.893,22
57	1	EMBALAGEM SACO ZIP PLASTICO 7X10,5 N03 EMBALAGEM SACO ZIP PLÁSTICO com fecho hermético, Capacidade 07 cm x 10, 5 cm N03 pacote com 100 unidades.	talge	talge	PCT	1.006,00	5,99	6.025,94
92	1	INVOLUCRO PLASTICO Para pasta seletiva, com espessura de 0,018 mm, tamanho ofício, alta transparência, com 2 furos laterais.	dac	dac	UNI	700,00	0,27	189,00
96	1	LAPIS GRAFITE LÁPIS GRAFITE, 1ª LINHA- Barra interna do Grafite, dureza nº 2 HB, constituição uniforme, isenta de impurezas, atóxica, dimensões mínimas: comprimento: 170 mm, diâmetro: 6,5 mm; diâmetro do grafite: 2 mm; Características: A madeira utilizada na fabricação deverá ser 100 % reflorestada e isenta de nós, os lápis deverão ser colados perfeitamente em suas metades e apresentar rigidez na fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento, revestimento em verniz ou tinta atóxica, pintura lisa. Possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, modelo do produto, e certificação FSC; Selo do INMETRO nº 000511/2017 impresso na embalagem.	leo e leo	leo e leo	UNI	670,00	0,40	268,00
97	1	LAPISEIRA 0.5 com ponta fixa de 4mm, que é ideal para desenho, trabalhos específicos e escrita em geral.	leo e leo	leo e leo	UNI	20,00	2,99	59,80
99	1	LIVRO ATA COM 100 FL	tilibra	tilibra	UNI	12,00	10,67	128,04
101	1	LIVRO ATA COM 50 FLS	tilibra	tilibra	UNI	42,00	7,45	312,90
126	1	PASTA COM ELASTICO PLASTICO TRANSPARENTE Pormato 240x335 mm. com aba e elastico para fechamento, cores variadas.	dello	dello	UNI	260,00	1,81	470,60
146	1	REGUA RÉGUA ACRÍLICA 30 CM- Confeccionada em Poliestireno Cristal Virgem. Características: Transparente; Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada; Borda graduada rebaixada, retilínea e livre de rebarbas. Dimensões Mínimas: Comprimento: 310 mm; Largura: 35 mm; 3.3.3 Espessura: 3 mm, as demarcações deverão ser claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas; Deverá apresentar a marca do fabricante em uma das faces. Selo do Inmetro.	waleu	waleu	UNI	270,00	1,36	367,20
TOTAL								**12.553,25**

DETENTORA DA ATA: EFICAZ TRAINING AND CONSULTING LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 45.255.416/0001-99.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 28 de ABRIL de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9C48B1A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 086/2023

Pregão Eletrônico nº 027/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, de escritório e materiais escolares, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
17	1	Bloco adesivos (post it) 38 x 50 mm-100 folhas ades pct com 04 blocos	vighs	PCT	100,00	2,70	270,00
18	1	Bloco adesivos (post it) tamanho minimo 76 x 76 mm - 100 folhas Bloco adesivo com 100 folhas com adesivos nas pontas. O adesivo deverá destacar sem rasgar as folhas.	vighs	UNI	110,00	2,50	275,00
21	1	BORRACHA ESCOLAR Borracha Escolar- Composição: sem adição de corantes; livre de ftalatos; dimensões mínimas: 3 cm de altura, 2 cm de largura, 0,5 cm de espessura; Características: branca, macia, flexível, capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel; Deverá apresentar a marca do fabricante em uma das faces. Selo do Inmetro.	premier	UNI	300,00	0,20	60,00
23	1	CADERNO UNIVERSITÁRIO Caderno grande, material papel off-set gramatura 56g/m2, capa dura, apresentação espiral, 1 matéria, em cor lisa ou estampas etnicas. Tamanho minimo 19x27 cm.	panamericana	UNI	90,00	6,50	585,00
24	1	CADERNO UNIVERSITÁRIO Caderno grande, material papel off-set gramatura 56g/m2, capa dura, apresentação espiral, 15 matérias, em cor lisa ou estampas etnicas, tamanho minimo 19x27 cm.	panamericana	UNI	10,00	18,00	180,00
27	1	CALCULADORA Calculadora de Mesa 12 Dígitos Grandes PC257, Visor Inclinado, Tecla Roll-Over Memória, %, Inversão de Sinal, Raiz Quadrada, Duplo Zero, MU (Markup). Alimentação: Solar e Bateria. Dados Técnicos: Dimensões Mínimas: 128 x 143 x 26cm (C x L x A). Especificações: 12 dígitos. Memória. Porcentagem. Inversão de sinais. Raiz Quadrada. Duplo Zero. Correção de ultimo digito.Mu (Markup, acréscimos de margem percentual). Tecla " + " em tamanho grande. Bateria sola.	kenko	UNI	75,00	15,00	1.125,00
28	1	CALCULADORA DE BOLSO COM 8 DÍGITOS CALCULADORA DE BOLSO com 8 Dígitos- dimensões mínimas:61x95x17mm; Especificações técnicas: Não tóxico, possuir visor LCD; teclas emborrachadas, calcular raiz quadrada e porcentagem, além das 4 operações básicas; possuir memória e desligamento automático; Funcionar a pilha ou bateria, além de energia solar; Deverá vir acompanhada de pilha ou bateria nova, sem uso e compatível com a calculadora. Deverá apresentar a marca do fabricante.	kenko	UNI	30,00	5,50	165,00
31	1	CANETA MARCA TEXTO Material plastico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm) não recarregavel, cor fluorescente, boa resistência a Luz, composição: resina termoplastica, tinta a base de glicol, corante e agua.	vighs	UNI	562,00	0,85	477,70
36	1	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 2/0 CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM 2/0 CAIXA C 500G.	top	CX	85,00	10,00	850,00
37	1	CLIPS PARA PAPEIS 3/0 CLIPS PAPEIS EM ARAME DE AÇO COM ACAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM CAIXA C/ 500 G.	top	CX	75,00	10,00	750,00
38	1	CLIPS PARA PAPEIS 8/0 CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATMENTO ANTIFERRUGEM CAIXA C/ 500 G.	top	CX	75,00	10,00	750,00
62	1	ESTILETE Retratil, corpo plástico, lâmina de 18mm, tamanho de 14 cm em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança.	masterprint	UNI	100,00	1,20	120,00
72	1	FITA CREPE 48x50 mm fita de papel crepado indicada para mascaramento em pinturas em geral, utilizada também para empacotamentos, reforço, lacre e aplicação de proteção de superfície. Resiste a 80º C – 48mmX50m.	fitabras	UNI	1.310,00	8,00	10.480,00
85	1	GRAMPEADOR - MESA GRANDE P/100 FLS Grampeador de Mesa grande 23/8-13 ate 100fl - Espaço de 70 mm para as folhas, GRAMPOS 23/8, 23/10, 23/13, 9/14 (mm) - Dimensões 28,7 x 7,6 x 18,5cm	masterprint	UNI	30,00	41,80	1.254,00
88	1	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO (TIPO TAPACEIRO) GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO de alvos (tipo tapeceiro) DE 4 A 14MM. Caixa composta de 1.000 unidades Os grampos devem ser compatíveis com o grampeador em aquisição.	naja	CX	17,00	15,20	258,40
89	1	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR - MODELO 26/6 Grampos para grampeador modelo 26/6, em embalagem com 5.000, em metal niquelado cobre, com proteção antiferrugem	top	CX	130,00	5,29	687,70
91	1	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR MODELO 26/6 GRAMPOS PARA GRAMPEADOR MODELO 26/6, EM EMBALAGEM COM 5.000 EM METAL GALVANIZADO COM PROTEÇAO ANTIFERRUGEM.	top	CX	95,00	4,00	380,00
138	1	PISTOLA COLA QUENTE Pistola cola quente 40w Bivolt (110x220 Volts). Para bastão grosso.	dl	UNI	33,00	13,00	429,00
139	1	PISTOLA DE COLA QUENTE Pistola Cola quente Bivolt (110x220 Volts) para bastões finos, características do produto: pistola de adesivo bico de alumínio, uso para colagem de papel , papelão, madeira. Cortiça isopor artesanato em geral	dl	UNI	25,00	9,00	225,00
148	1	SUPORTE PARA FITA ADESIVA LARGA GRANDE Formato: 208 x 80 mm.	dl	UNI	24,00	15,00	360,00
149	1	TESOURA ESCOLAR-TESOURA ESCOLAR- Com ponta arredondada e lâmina em AÇO INOXIDÁVEL, dimensões aproximadas: comprimento total: 13 a 15 cm; espessura da lâmina: 1,2mm a 1,5mm Características: A tesoura deverá vir afiada de fabrica, as lâminas devem ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, com corte limpo e eficiente, cabo em material emborrachado resistente, olhais com formato anatômico, Deverá apresentar a marca do fabricante na embalagem e Selo do Inmetro. Deverá apresentar a marca do fabricante.	gatte	UNI	430,00	1,90	817,00
154	1	TNT largura aproximada 1,40m . Peso aproximado: 40g/m² . Composição: 100% polipropileno.	new tnt	M	530,00	1,80	954,00
VALOR TOTAL: R$ 21.452,80							

DETENTORA DA ATA: MARIA CLARA LEME PADILHA - ME, com CNPJ sob n.º 46.648.169/0001-53.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 28 de ABRIL de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D788E985

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 085/2023

Pregão Eletrônico nº 027/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, de escritório e materiais escolares, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	BATERIA DUPLA 2,4 V 600MA PARA TELEFONE SEM FIO INTELBRAS	ALFACELL	ALFACELL	UNI	35,00	18,00	630,00
14	1	BATERIA DUPLA 2,4 V 600MA PARA TELEFONE SEM FIO INTELBRAS Bateria dupla 2,4 V 600 MA para telefone sem fio intelbras.	ALFACELL	ALFACELL	UNI	100,00	18,00	1.800,00
TOTAL								**2.430,00**

DETENTORA DA ATA: MULTBRANDS COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 44.462.595/0001-72
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 28 de ABRIL de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AA1136CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 096/2023

Pregão Eletrônico nº 018/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de brindes personalizados para campanhas e eventos (canetas, régua), para atender a as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	CANETAS PERSONALIZADAS Canetas Personalizadas: Canetas plásticas confeccionada em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno ou acrilonitrilo butadieno estireno),personalizadas com tinta para escrever na cor azul com a ponta em esfera de tungstênio, escrita macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que eprmita retração da ponta da caneta durante a escrita. Apresentar superfície lisa, sem formas pontiagudas, corpo branco, acionamento click. Medidas Mínimas: Altura: 14 cm, Largura: 1.0 cm. Peso: 8 g. Personalização: Tipo de impressão: Sublimação. Cores de personalização: Sem limite de cores. Cores das canetas: Variadas. Sobre arte Área de impressão 1 cm x 5 cm, apenas 1 lado da caneta. Conforme solicitação da Secretaria.	PRÓPRIA	CANETAS	UNI	4.200,00	3,24	13.608,00
9	1	RÉGUA PVC PREVENÇÃO DENGUE Régua PVC Prevenção Dengue - Régua de PVC com minmo de 15 cm com mensagens de conscientização e prevenção à Dengue e ao mosquito Aedes Aegypti	PRÓPRIA	RÉGUA	UNI	1.500,00	2,09	3.135,00
TOTAL								**16.743,00**

DETENTORA DA ATA: AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA - EPP, com CNPJ sob n.º 47.433.137/0001-01
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 28/**04/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 28 de ABRIL de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8998FFF4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 087/2023

Pregão Eletrônico nº 027/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, de escritório e materiais escolares, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
44	1	COLA PARA E.V.A E ISOPOR 35G COLA PARA E.V.A E ISOPOR solúvel em álcool 35gramas	FRAMA	MAXI	UNI	80,00	2,59	207,20
121	1	PAPEL SULFITE COLORIDO Papel sulfite A4, 210x297, 75g - pacote com 100 folhas.	REPORT	- 1 COR SENINHA	PCT	570,00	7,56	4.309,20
122	1	PAPEL SULFITE COLORIDO Papel sulfite A4, 210x297, 75g - pacote	REPORT	SENINHA	PCT	90,00	7,64	687,60

		com 100 folhas. Nas cores Verde e amarelo.						
147	1	SUPORTE DE MESA DUPLO Suporte para canetas e clips, em acrilico transparente.	WALEU 10250035	10250035	UNI	20,00	9,49	189,80
TOTAL								**5.393,80**

DETENTORA DA ATA: NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME, com CNPJ sob n.º 15.272.796/0001-09
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 28 de ABRIL de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C3D97473

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
CHAMADA PÚBLICA N.º 006/2023 PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES RELATIVAS À ARTE E À CULTURA, CONSISTENTE NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETO MUSICAL

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DIA 02 DE JUNHO DE 2023 ÀS 09:00hrs.

PREÂMBULO
O **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - PARANÁ**, com sede na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira, n.º 342, Centro, em Sertanópolis/PR, através da UGT – Unidade Gestora de Transferências Voluntárias, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO,** regido pela Lei 13.0l9 de 31 de julho de 2014 e alterações.

1. OBJETO
1.1 – Obtenção de propostas de entidades interessadas na formação de colaboração voluntária de mútua cooperação, para posterior celebração de Termo de Colaboração, para consecução de **ATIVIDADES INERENTES À ARTE E À CULTURA**, **CONSISTENTE NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETO MUSICAL nas modalidades violão, viola, teclado, canto, baixo, acordeão, bateria e guitarra, cujas especificidades constam dos lotes anexos.**

2. AQUISIÇÃO DO EDITAL:
2.1 O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Unidade Gestora de Transferências Voluntárias - UGT, no endereço Av., Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, e no endereço eletrônico www.sertanopolis.pr.gov.br.

3. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
3.1 – No dia 02 de junho de 2023 às 09:00hrs, na Unidade Gestora de Transferências Voluntárias – UGT, os interessados entregarão o envelope de documentação – HABILITAÇÃO.

4. DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS
I – Do Município
a) Repassar os recursos financeiros
b) Orientar a aplicação dos recursos financeiros
c) Acompanhar e avaliar a execução dos objetivos previstos
d) As previstas no Anexo I, em consonância com cada modalidade.

II- Da Instituição:
Aplicar os recursos de acordo com o Plano de Aplicação
Prestar contas dos recursos recebidos, conforme normas estabelecidas em Regulamentação Própria emitida pelo Município, nos moldes da Resolução n° 28/2011 – do Tribunal de Contas do Paraná e Lei Federal nº 13.019/2014.
Alimentar o sistema informatizado do TCE/PR (SIT) ou outro que vier a substituí-lo.
Depositar os recursos em conta específica do Termo de Colaboração.
Restituir ao Município o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do Termo de Colaboração.
As previstas no Anexo I, em consonância com cada modalidade.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS.
O Município transferirá, através do presente Termo de Colaboração até a importância de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), conforme Dotação Orçamentária n.º **09.020.13.392.0015.2.069.3.3.50.41.00.00**.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA:
6.1. A colaboração terá prazo de vigência de 07 (sete) meses.

7. DO CREDENCIAMENTO:

São requisitos básicos necessários ao credenciamento da Instituição, para o repasse dos recursos referentes a este Termo.
Ser Pessoa Jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, com objetivo voltado à Arte e Cultura;
Manutenção de seu caráter de Utilidade Pública por Lei Municipal;
Apresentação de Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certidão de Regularidade de Situação do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos com o Município de Sertanópolis;
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Pr. (Cadastro atualizado)
Certidão Negativa Trabalhista;
Certidão Negativa Estadual;
Certidão Negativa Federal.
Cópia do Estatuto e da Ata, Xérox da Identidade e comprovante de Residência do Presidente da Entidade
No mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da colaboração ou de natureza semelhante, mediante atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
Declaração de que possui capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.
Declaração de que a proponente não possui como dirigente membro de Poder Executivo, Legislativo, Judiciário ou do Ministério Público, ou ainda, detentor de cargo em comissão ou função de confiança da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
Declaração de que a proponente não possui entre seus dirigentes pessoa: a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos da suspensão de direitos e inelegibilidades.
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
Apresentar, no ato da celebração do Termo de Parceria, comprovação de que possui profissional habilitado para as modalidades, nos termos dos lotes em anexo.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO EVELOPE PARA CREDENCIAMENTO:
8.1 - O envelope contendo respectivamente a Proposta de Trabalho e Documentação de Habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de todos os quais os seguintes dizeres:
CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 006/2023
ENVELOPE – PROPOSTA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____- (nome da Entidade)

9. PROPOSTA DE TRABALHO:
9.1 - Para apresentação da proposta de trabalho, com vista a selecionar projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto, deverá conter, no mínimo:
I – Dados do representante Legal da Entidade
II - Especificação do objeto da colaboração;
III - Descrição da realidade que será objeto da colaboração, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
IV - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
V - Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
VI - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
VII - Capacidade de atendimento, contendo o número de vagas que serão ofertadas;
VIII - Outras atividades de valor fixo.

10. DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS:
10.1 - No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
10.2 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, entregarão os envelopes contendo a proposta de trabalho e demais documentos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no presente edital.
10.3 - A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima
(A) Informações sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para sua execução	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
(B) Adequação da proposta à política, ao plano, ao programa e à ação em que se insere a parceria, e aos objetivos específicos previstos neste Edital	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa a cada obrigação proposta, fazendo constar sua previsão;	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de Experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
Pontuação Global Máxima		**20,00**

10.4 - Serão eliminadas aquelas propostas:

cuja pontuação total for inferior a 10,0 (dez) pontos;

que recebam nota “zero” em qualquer dos critérios de julgamento;
que estejam em desacordo com o Edital;
com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada, e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

10.5 - As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela anterior, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

10.6 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (B). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (D) e (E). Caso essas regras não solucionem o empate, a questão será decidida por sorteio.

11. DA CLASSIFICAÇÃO:
11.1 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no presente edital e seus anexos, os proponentes serão declarados classificados.
11.2 - em até 5 dias uteis será dado publicidade a entidade classificada.

12. DOS RECURSOS
12.1 - Será permitido recurso contra o resultado até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação.

13. ESCLARECIMENTOS GERAIS:
13.1 - A Comissão, poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligencias, caso julgar necessário, sendo vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente das propostas.
13.2 - Esclarecimentos relativos ao presente chamamento e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escritos, encaminhando à UGT, no endereço ates declinado.
13.3 - As ações terão como território de intervenção o Território do Município de Sertanópolis, estado do Paraná.
13.4 - As propostas serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada, nos termos da legislação vigente.
13.5 – A Comissão poderá realizar visita técnica às entidades proponentes, antes da avaliação final, tomando como base para sua verificação as normas contidas no presente edital e demais legislações aplicáveis, emitindo relatório da visita.
a) A visita técnica tomará como base para sua verificação as normas fixadas para a atividade, as normas fixadas pela Vigilância Sanitária, as normas fixadas pelo Corpo de Bombeiros, os Parâmetros Básicos de Infraestrutura e os Parâmetros Nacionais de Qualidade.
b) Será emitido relatório da visita que será assinado pelos três membros da Comissão Técnica.

14. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:
Fica o Município investido de autoridade normatizadora para acompanhamento da aplicação dos recursos, fiscalizando e avaliando a Instituição no que concernem os recursos repassados. Será indicado um responsável técnico o qual caberá o cumprimento integral do art. 21 da Resolução nº 28/2011 e com alteração da Resolução nº 46/2014 do TCE/PR e Lei Federal nº 13.019/2014, com o acompanhamento do Sistema de Controle Interno do Município.

15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
A Instituição deverá Prestar Contas conforme normas estabelecidas em regulamentação própria emitida pelo Município e Lei Federal nº 13.019/2014 e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Durante toda a vigência do Termo de Colaboração deverá comprovar que cumpre com os mesmos requisitos exigidos para a habilitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1 A participação neste Chamamento Público implica na aceitação integral e irretratável pelas proponentes, dos termos das Condições deste Edital e seus anexos, que passarão a integrar o termo de colaboração, tendo seu suporte legal na Lei Federal n° 13.019/2014 e na legislação pertinente em vigor, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.
16.2 O Município reserva-se o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular total ou parcialmente este Chamamento, se assim julgar conveniente, na forma da Lei, sem que isso represente direito das proponentes qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.
16.3 A qualquer tempo e na forma da Lei, antes da celebração do Termo de Colaboração, o Município poderá inabilitar a proponente ou desclassificar sua proposta sem que a esta caiba direito de indenização ou reembolso, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou circunstância que caracterize o não preenchimento ou a perda dos requisitos de habilitação.

Sertanópolis, 2 de maio de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Lote 1

O Projeto Musical será realizado mediante a seleção de uma única proposta a ser apresentada por organização da sociedade civil (OSC), através da celebração de parceria com Município de Sertanópolis, tendo como interessado o Departamento de Cultura e Turismo, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste Edital.

Finalidade: estimular e incentivar o gosto pela música, desenvolvendo a inteligência musical e a socialização por meio das aulas em grupo e conhecimentos musicais com ensino melódico, harmônico e rítmico.

Modalidades: violão, viola e violão em escola.

Periodicidade, Local das aulas, Público alvo e Período em que as aulas deverão ser realizadas:

Local	Modalidades	Periodicidade	Período	Público alvo
Local apropriado, a ser disponibilizado pela entidade, com condições de higiene, segurança e habitabilidade, a serem vistoriadas pelo município.	**Violão**	2 horas de aula semanal, totalizando 56 horas de aulas, para cada uma das turmas (112), até o final do projeto.	12/06/2023 a 22/12/2023, totalizando 28 semanas de efetiva atividade.	02 (duas) turmas de, no mínimo 10 alunos cada, sendo 50% das vagas devem ser destinadas para os alunos da rede pública, Terceira idade e os outros 50% aos demais munícipes. Com vagas gratuitas.
	Viola	1 hora de aula semanal, totalizando 28 horas de aulas, para cada uma das turmas (56 no total), até o final do projeto.	12/06/2023 a 22/12/2023, totalizando 28 semanas de efetiva atividade.	02 (duas) turmas de, no mínimo 10 alunos cada, sendo 50% das vagas devem ser destinadas para os alunos da rede pública, Terceira idade e os outros 50% aos demais munícipes. Com vagas gratuitas.
	Violão (em escola)	1 hora de aula semanal, totalizando 28 horas de aulas, até o final do projeto.	12/06/2023 a 22/12/2023, totalizando 28 semanas de efetiva atividade.	01 (uma) turma de, no mínimo 10 alunos cada, sendo 50% das vagas devem ser destinadas para os alunos da rede pública, Terceira idade e os outros 50% aos demais munícipes. Com vagas gratuitas demais munícipes. Com vagas gratuitas.

Instruções para a apresentação do Plano de Trabalho: a entidade deverá fazer constar todos os custos inerentes ao projeto de forma detalhada e em consonância com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, competindo à mesma propor as datas e horários, metodologia, repertório, texto e forma de divulgação, forma de controle de frequência, separação adequada do público alvo por turma em sendo pertinente, atentando-se para a formação mínima exigida do (s) profissional (is) que ministrará (ão) as aulas.

Obrigações da Proponente: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, bem como, as que deverá fazer constar do Plano de Trabalho, conforme instruções acima, deverá, ainda:

manter informação no local das aulas e em todas as divulgações do projeto, de que os recursos alocados são provenientes de parceria celebrada junto ao Município de Sertanópolis, com utilização da logo e Brasão do Município;
fornecer instrutor com experiência comprovada na área de música, para todas as modalidades musicais descritas acima, podendo demonstrar por meio de materiais impressos promocionais, como certificados da área específica, cartazes e ou programas, assim como clipagem (material de jornal), ou outros que comprovem sua atuação;
disponibilizar instrumentos musicais e demais elementos em quantidade suficiente para as turmas;
realizar formação musical teórica e prática;
realizar a manutenção periódica dos instrumentos, de forma a garantir a qualidade dos equipamentos colocados à disposição do Município;
disponibilizar partituras, lápis, borracha, papel, lousa, suporte para partituras, entre outros necessários às aulas;
manter o local das aulas permanentemente em condições de segurança, higiene e habitabilidade;
disponibilizar camisetas com a logo da Prefeitura e da Modalidade para todos os alunos;
realizar uma apresentação até o final do projeto, em local público a ser definido pela municipalidade, nos seguintes termos: h.1) uma apresentação que deverá ser definida, cujo repertório será proposto pela entidade em seu Plano de Trabalho, devendo conter, no mínimo, 10 (dez) músicas, sendo admitida a apresentação de cada modalidade em separado. A entidade deverá disponibilizar uniforme ou vestes adequadas para os alunos, e todos os instrumentos e insumos necessários à apresentação;
seleção dos alunos mediante critérios pré-definidos;
divulgação semanal das atividades através das redes sociais, inclusive, página oficial do Município.

Obrigações do Município: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, deverá, ainda:

Efetuar o repasse do valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Lote 2

O Projeto Musical será realizado mediante a seleção de uma única proposta a ser apresentada por organização da sociedade civil (OSC), através da celebração de parceria com Município de Sertanópolis, tendo como interessado o Departamento de Cultura e Turismo, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste Edital.

Finalidade: estimular e incentivar o gosto pela música, desenvolvendo a inteligência musical e a socialização por meio das aulas em grupo e conhecimentos musicais com ensino melódico, harmônico e rítmico.

Modalidades: teclado e canto.

Periodicidade, Local das aulas, Público alvo e Período em que as aulas deverão ser realizadas:

Local	Modalidades	Periodicidade	Período	Público alvo
Local apropriado, a ser disponibilizado pela entidade, com condições de higiene, segurança e habitabilidade, a serem vistoriadas pelo município.	**Teclado**	2 horas de aula semanal, totalizando 56 horas de aulas, até o final do projeto.	12/06/2023 a 22/12/2023, totalizando 28 semanas de efetiva atividade.	01 (uma) turma de, no mínimo 10 alunos cada, sendo 50% das vagas devem ser destinadas para os alunos da rede pública, Terceira idade e os outros 50% aos demais munícipes. Com vagas gratuitas.
	Canto	90 minutos de aula semanal, totalizando 42 horas de aula até o final do projeto.	12/06/2023 a 22/12/2023, totalizando 28 semanas de efetiva atividade.	01 (uma) turma de, no mínimo 10 alunos cada, sendo 50% das vagas devem ser destinadas para os alunos da rede pública, Terceira idade e os outros 50% aos demais munícipes. Com vagas gratuitas.

Instruções para a apresentação do Plano de Trabalho: a entidade deverá fazer constar todos os custos inerentes ao projeto de forma detalhada e em consonância com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, competindo à mesma propor as datas e horários, metodologia, repertório, texto e forma de divulgação, forma de controle de frequência, separação adequada do público alvo por turma em sendo pertinente, atentando-se para a formação mínima exigida do (s) profissional (is) que ministrará (ão) as aulas.

Obrigações da Proponente: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, bem como, as que deverá fazer constar do Plano de Trabalho, conforme instruções acima, deverá, ainda:

manter informação no local das aulas e em todas as divulgações do projeto, de que os recursos alocados são provenientes de parceria celebrada junto ao Município de Sertanópolis, com utilização da logo e Brasão do Município;
fornecer instrutor com experiência comprovada na área de música, para todas as modalidades musicais descritas acima, podendo demonstrar por meio de materiais impressos promocionais, como certificados da área específica, cartazes e ou programas, assim como clipagem (material de jornal), ou outros que comprovem sua atuação;
disponibilizar instrumentos musicais e demais elementos em quantidade suficiente para as turmas;
realizar formação musical teórica e prática;
realizar a manutenção periódica dos instrumentos, de forma a garantir a qualidade dos equipamentos colocados à disposição do Município;
disponibilizar partituras, lápis, borracha, papel, lousa, suporte para partituras, entre outros necessários às aulas;
manter o local das aulas permanentemente em condições de segurança, higiene e habitabilidade;
disponibilizar camisetas com a logo da Prefeitura e da Modalidade para todos os alunos;
realizar uma apresentação até o final do projeto, em local público a ser definido pela municipalidade, nos seguintes termos: h.1) uma apresentação que deverá ser definida, cujo repertório será proposto pela entidade em seu Plano de Trabalho, devendo conter, no mínimo, 10 (dez) músicas, sendo admitida a apresentação de cada modalidade em separado. A entidade deverá disponibilizar uniforme ou vestes adequadas para os alunos, e todos os instrumentos e insumos necessários à apresentação;
seleção dos alunos mediante critérios pré-definidos;
divulgação semanal das atividades através das redes sociais, inclusive, página oficial do Município.

Obrigações do Município: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, deverá, ainda:

efetuar o repasse do valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Lote 3

O Projeto Musical será realizado mediante a seleção de uma única proposta a ser apresentada por organização da sociedade civil (OSC), através da celebração de parceria com Município de Sertanópolis, tendo como interessado o Departamento de Cultura e Turismo, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste Edital.

Finalidade: estimular e incentivar o gosto pela música, desenvolvendo a inteligência musical e a socialização por meio das aulas em grupo e conhecimentos musicais com ensino melódico, harmônico e rítmico.

Modalidades: baixo e acordeão.

Periodicidade, Local das aulas, Público alvo e Período em que as aulas deverão ser realizadas:

Local	Modalidades	Periodicidade	Período	Público alvo
Local apropriado, a ser disponibilizado pela entidade, com condições de higiene, segurança e habitabilidade, a serem vistoriadas pelo município.	**Baixo**	1 hora de aula semanal, totalizando 28 horas de aulas, até o final do projeto.	12/06/2023 a 22/12/2023, totalizando 28 semanas de efetiva atividade.	01 (uma) turma de, no mínimo 10 alunos cada, sendo 50% das vagas devem ser destinadas para os alunos da rede pública, Terceira idade e os outros 50% aos demais munícipes. Com vagas gratuitas.
	Acordeão	2 horas de aula semanal, totalizando 56 horas de aulas, até o final do projeto.	12/06/2023 a 22/12/2023, totalizando 28 semanas de efetiva atividade.	01 (uma) turma de, no mínimo 10 alunos cada, sendo 50% das vagas devem ser destinadas para os alunos da rede pública, Terceira idade e os outros 50% aos demais munícipes. Com vagas gratuitas.

Instruções para a apresentação do Plano de Trabalho: a entidade deverá fazer constar todos os custos inerentes ao projeto de forma detalhada e em consonância com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, competindo à mesma propor as datas e horários, metodologia, repertório, texto e forma de divulgação, forma de controle de frequência, separação adequada do público alvo por turma em sendo pertinente, atentando-se para a formação mínima exigida do (s) profissional (is) que ministrará (ão) as aulas.

Obrigações da Proponente: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, bem como, as que deverá fazer constar do Plano de Trabalho, conforme instruções acima, deverá, ainda:

a) manter informação no local das aulas e em todas as divulgações do projeto, de que os recursos alocados são provenientes de parceria celebrada junto ao Município de Sertanópolis, com utilização da logo e Brasão do Município;
fornecer instrutor com experiência comprovada na área de música, para todas as modalidades musicais descritas acima, podendo demonstrar por meio de materiais impressos promocionais, como certificados da área específica, cartazes e ou programas, assim como clipagem (material de jornal), ou outros que comprovem sua atuação;
disponibilizar instrumentos musicais e demais elementos em quantidade suficiente para as turmas;
realizar formação musical teórica e prática;
realizar a manutenção periódica dos instrumentos, de forma a garantir a qualidade dos equipamentos colocados à disposição do Município;
disponibilizar partituras, lápis, borracha, papel, lousa, suporte para partituras, entre outros necessários às aulas;
manter o local das aulas permanentemente em condições de segurança, higiene e habitabilidade;
disponibilizar camisetas com a logo da Prefeitura e da Modalidade para todos os alunos;
realizar uma apresentação até o final do projeto, em local público a ser definido pela municipalidade, nos seguintes termos: h.1) uma apresentação que deverá ser definida, cujo repertório será proposto pela entidade em seu Plano de Trabalho, devendo conter, no mínimo, 10 (dez) músicas, sendo admitida a apresentação de cada modalidade em separado. A entidade deverá disponibilizar uniforme ou vestes adequadas para os alunos, e todos os instrumentos e insumos necessários à apresentação;
seleção dos alunos mediante critérios pré-definidos;
divulgação semanal das atividades através das redes sociais, inclusive, página oficial do Município.

Obrigações do Município: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, deverá, ainda:

efetuar o repasse do valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Lote 4

O Projeto Musical será realizado mediante a seleção de uma única proposta a ser apresentada por organização da sociedade civil (OSC), através da celebração de parceria com Município de Sertanópolis, tendo como interessado o Departamento de Cultura e Turismo, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste Edital.

Finalidade: estimular e incentivar o gosto pela música, desenvolvendo a inteligência musical e a socialização por meio das aulas em grupo e conhecimentos musicais com ensino melódico, harmônico e rítmico.

Modalidades: bateria e guitarra.

Periodicidade, Local das aulas, Público alvo e Período em que as aulas deverão ser realizadas:

Local	Modalidades	Periodicidade	Período	Público alvo
Local apropriado, a ser disponibilizado pela entidade, com condições de higiene, segurança e habitabilidade, a serem vistoriadas pelo município.	**Bateria**	1 hora de aula semanal, totalizando 28 horas de aulas, até o final do projeto.	12/06/2023 a 22/12/2023, totalizando 28 semanas de efetiva atividade.	01 (uma) turma de, no mínimo 10 alunos cada, sendo 50% das vagas devem ser destinadas para os alunos da rede pública, Terceira idade e os outros 50% aos demais munícipes. Com vagas gratuitas.
	Guitarra	2 horas de aula semanal, totalizando 56 horas de aulas, até o final do projeto.	12/06/2023 a 22/12/2023, totalizando 28 semanas de efetiva atividade.	01 (uma) turma de, no mínimo 10 alunos cada, sendo 50% das vagas devem ser destinadas para os alunos da rede pública, Terceira idade e os outros 50% aos demais munícipes. Com vagas gratuitas.

Instruções para a apresentação do Plano de Trabalho: a entidade deverá fazer constar todos os custos inerentes ao projeto de forma detalhada e em consonância com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, competindo à mesma propor as datas e horários, metodologia, repertório, texto e forma de divulgação, forma de controle de frequência, separação adequada do público alvo por turma em sendo pertinente, atentando-se para a formação mínima exigida do (s) profissional (is) que ministrará (ão) as aulas.

Obrigações da Proponente: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, bem como, as que deverá fazer constar do Plano de Trabalho, conforme instruções acima, deverá, ainda:

a)manter informação no local das aulas e em todas as divulgações do projeto, de que os recursos alocados são provenientes de parceria celebrada junto ao Município de Sertanópolis, com utilização da logo e Brasão do Município;
fornecer instrutor com experiência comprovada na área de música, para todas as modalidades musicais descritas acima, podendo demonstrar por meio de materiais impressos promocionais, como certificados da área específica, cartazes e ou programas, assim como clipagem (material de jornal), ou outros que comprovem sua atuação;
disponibilizar instrumentos musicais e demais elementos em quantidade suficiente para as turmas;
realizar formação musical teórica e prática;
realizar a manutenção periódica dos instrumentos, de forma a garantir a qualidade dos equipamentos colocados à disposição do Município;
disponibilizar partituras, lápis, borracha, papel, lousa, suporte para partituras, entre outros necessários às aulas;
manter o local das aulas permanentemente em condições de segurança, higiene e habitabilidade;
disponibilizar camisetas com a logo da Prefeitura e da Modalidade para todos os alunos;
realizar uma apresentação até o final do projeto, em local público a ser definido pela municipalidade, nos seguintes termos: h.1) uma apresentação que deverá ser definida, cujo repertório será proposto pela entidade em seu Plano de Trabalho, devendo conter, no mínimo, 10 (dez) músicas, sendo admitida a apresentação de cada modalidade em separado. A entidade deverá disponibilizar uniforme ou vestes adequadas para os alunos, e todos os instrumentos e insumos necessários à apresentação;
seleção dos alunos mediante critérios pré-definidos;
divulgação semanal das atividades através das redes sociais, inclusive, página oficial do Município.

Obrigações do Município: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, deverá, ainda:

efetuar o repasse do valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4C11E2EA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 19/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA, CNPJ Nº 66.605.734/0001-02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINAS TÉRMICAS PARA IMPRESSÃO DAS FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO DO SAAE SERTANÓPOLIS/PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 02 DE MAIO DE 2023

TÉRMINO: 02 DE MAIO DE 2024

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE MAIO DE 2023

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$6.200,00 (SEIS MIL E DUZENTOS REAIS).
ITENS CONTRATADOS:

Ordem	Descrição	Marca	Und	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Bobinas de papel com as seguintes Características; Papel termo sensível, 75g/m2 - Black-Mark para leitura em impressora Zebra RW-420 (3 x 100mm alinhado de forma central na borda inferior) - Impressão na frente com tinta termo resistente - Impressão fluxo gráfica - Tamanho da conta: 100 x 235 mm - Serrilha do canhoto a 181mm e serrilha no final da conta (289mm) - Tubete com diâmetro interno de 20 mm e diâmetro externo no máximo de 26 mm - 100 contas por bobina - Até 4 cores - frente e verso.	CTG	UN	1000	6,20	6.200,00

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:9A3063DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 259/2023

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 21/2023 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...
D E C R E T A:
Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 21/2023 de 11/04/2023(onze dias de abril de 2023) que tem por objeto a **Aquisição de materiais odontológicos necessários aos serviço ofertado pelas equipes odontológicas das Unidades de Saúde do Município de Terra Rica..**
Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GRAU CIRURGICO 400mmx100m Papel grau cirúrgico tubular para seladora, tamanho 400mm x 100 m, gramatura 60 g/m². Composição: filme polímero multilaminado. Apresentação: rolo de 100 metros. Largura: 10 cm. Para autoclave a vapor e ETO, sem pin-holes e de porosidade controlada, com indicadores químicos para vapor e ETO que mudam de cor diferenciando os pro produtos já processados. Outra face com filme termoplástico bilaminado de polietileno e polipropileno, colorido para facilitar a visualização da selagem. Isento de furos, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro. Produto registrado no Ministério da Saúde/Anvisa.	ESTERILCARE	ESTERILCARE	ROLO	8,00	152,37	1.218,96
TOTAL								1.218,96
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	GRAU CIRURGICO 200mmx100m Papel grau cirúrgico tubular para seladora, tamanho 200mm x 100 m, gramatura 60 g/m². Composição: filme polímero multilaminado. Apresentação: rolo de 100 metros. Largura: 20 cm. Para autoclave a vapor e ETO, sem pin-holes e de porosidade controlada, com indicadores químicos para vapor e ETO que mudam de cor diferenciando os pro produtos já processados. Outra face com filme termoplástico bilaminado de polietileno e polipropileno, colorido para facilitar a visualização da selagem. Isento de furos, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro. Produto registrado no Ministério da Saúde/Anvisa.	HOSPFLEX	HOSPFLEX	ROLO	16,00	87,87	1.405,92
3	1	GRAU CIRURGICO 100mmx100m Papel grau cirúrgico tubular para seladora, tamanho 100mm x 100 m, gramatura 60 g/m². Composição: filme polímero multilaminado. Apresentação: rolo de 100 metros. Largura: 10 cm. Para autoclave a vapor e ETO, sem pin-holes e de porosidade controlada, com indicadores químicos para vapor e ETO que mudam de cor diferenciando os pro produtos já	HOSPFLEX	HOSPFLEX	ROLO	24,00	44,52	1.068,48

		processados. Outra face com filme termoplástico bilaminado de polietileno e polipropileno, colorido para facilitar a visualização da selagem. Isento de furos, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro. Produto registrado no Ministério da Saúde/Anvisa.						
4	1	LUVA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO G Não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênica, anatômica, lubrificada com pó bio-absorvível, ambidestra, boa elasticidade, confortável, com alta sensibilidade tátil, livre de falhas e/ou furos. Produto com registro na ANVISA/Ministério da Saúde, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	DESCARPACK	CX	30,00	12,98	389,40
5	1	LUVA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO M Não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênica, anatômica, lubrificada com pó bio-absorvível, ambidestra, boa elasticidade, confortável, com alta sensibilidade tátil, livre de falhas e/ou furos. Produto com registro na ANVISA/Ministério da Saúde, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	DESCARPACK	CX	50,00	12,98	649,00
6	1	LUVA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO P Não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênica, anatômica, lubrificada com pó bio-absorvível, ambidestra, boa elasticidade, confortável, com alta sensibilidade tátil, livre de falhas e/ou furos. Produto com registro na ANVISA/Ministério da Saúde, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	DESCARPACK	CX	60,00	12,98	778,80
7	1	LUVA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO PP Não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênica, anatômica, lubrificada com pó bio-absorvível, ambidestra, boa elasticidade, confortável, com alta sensibilidade tátil, livre de falhas e/ou furos. Produto com registro na ANVISA/Ministério da Saúde, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	DESCARPACK	CX	100,00	13,00	1.300,00
TOTAL								5.591,60
MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL Para fóssulas e fissuras. Seringa com 2g. Componente adicional: flúor. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	MAQUIRA	SELANTE	UNID	10,00	18,15	181,50
TOTAL								181,50
PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	HIDRÓXIDO DE Ca (PA) 10g Hidróxido de cálcio P.A. (99 a 105,5%). Embalagem com 10g. Forma: pó. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	MAQUIRA	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	31,70	158,50
TOTAL								158,50

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dois dias de maio de 2023. (02/05/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:3F2989F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 008 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 008/2023

Súmula: Deferimento/Indeferimento das Inscrições - Eleições Conselho Tutelar

De acordo com o edital 001/2023-CMDCA, de 13/03/2023, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publica as inscrições deferidas e indeferidas ao Processo de Escolha Unificada ao Conselho Tutelar gestão 2024/2027.
Os candidatos indeferidos terão o prazo para recurso conforme estabelecido no edital 001/2023 CMDCA de 04/05/2023 a 10/05/2023, maiores informações poderão ser resolvidas pela Comissão Especial Eleitoral, de acordo com a resolução 01/2023-CMDCA, de 28 de fevereiro de 2023, nas dependências da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar Público as inscrições deferidas e indeferidas ao Processo de Escolha Unificada ao Conselho Tutelar gestão 2024/2027, nome dos candidatos está em ordem alfabética.

INSCRIÇOES CONSELHO TUTELAR - 2023		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO DO CANDIDATO**	**DEFERIDO / INDEFERIDO**
2023001	CATIA CRISTINA GOMES	DEFERIDO
2023002	KAREN MARILIA DE LIMA	DEFERIDO
2023003	LUCILENE DOS SANTOS BATISTA	DEFERIDO
2023004	KATIA DE SOUZA	DEFERIDO
2023005	AMÉLIA FLORA DE FÁTIMA LIMA BUENO	DEFERIDO
2023006	RAFAEL ALVES FRANÇA	DEFERIDO
2023007	MAIARA PADIILHA NATEL	DEFERIDO
2023008	FERNANDA CATARINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
2023009	EWENIN APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA	DEFERIDO
2023010	BRUNA RIBEIRO DE SOUZA DE PAULA	DEFERIDO
2023011	SANDRA MARA DE LIMA	DEFERIDO
2023012	THAIS EDELINGUE RAMOS LEANDRO	INDEFERIDO
2023013	JULIANA APARECIDA DE LIMA	DEFERIDO
2023014	DIELE CORREIA DE FRANÇA	DEFERIDO
2023015	JAIRAN OTAVIO DOS SANTOS	DEFERIDO
2023016	JENIFER RAFAELA MARTINS MACHADO	DEFERIDO
2023017	TATIANE ROCHA DE CARVALHO	DEFERIDO
2023018	VERIDIANE DE FATIMA FAGUNDES	DEFERIDO
2023019	ROSANGELA DOS SANTOS CAMARA	DEFERIDO
2023020	JOSÉ HENRIQUE FARIAS CAMARGO	DEFERIDO
2023021	SIRLENE DE FATIMA CAMARGO VALOSKI	DEFERIDO
2023022	THIARLA FERNANDA BENTO	DEFERIDO
2023023	CARLOS DIEGO TETEU	DEFERIDO
2023024	ELIZ GRASIÉLE DA SILVA	DEFERIDO
2023025	EDENELSON PEREIRA	DEFERIDO
2023026	DOUGLAS JOSÉ SGARBE	DEFERIDO
2023026	CARLA GABRIELI DA SILVA	DEFERIDO

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Comissão Especial do CMDCA – Tijucas do Sul.

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:56273806

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 154/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
DETENTORA DA ATA: B. DANIEL INFORMATICA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.607.273/0001-15, com sede localizada na Rua 14, Nº 91, no Município de Ita/SC, CEP 89.760-000, neste ato representada por Bernardo Daniel, portador da cédula de identidade Nº 1088775414 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 017.200.750-00.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o mudas de erva mate e frutíferas, material para construção e notebooks, em atendimento aos termos do Memorando nº 39/2022 da Secretaria de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, autuado na forma do Processo Administrativo nº 547/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 154/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 04: FRORNECIMENTO DE NOTEBOOK						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	NOTEBOOK - Processador 1.1GHz/2.4GHz	Lenovo	UND	1,00	1.940,00	1.940,00

	- DDR3 de 4 GB - 128 GB, com expansão externa de 1TB - Tela IPS de 14,1" com resolução Full HD - Bateria de 5000 mAh/ 7,4 V com duração média de 5 horas - Teclado ABNT2 - BT 4.0 - 2 entradas USB 3.0, 1 entrada Micro SD, 1 entrada Mini HDMI, 1 entrada P2 - 2 Speakers de 8O/1W - Entrada para Microfone - Webcam de 0,3 MP - Adaptador AC Bivolt 12V 2ª Local de entrega e/ou prestação: CENTRO DE RECEBIMENTO, CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO, RUA VEREADOR RENÊ RICKLI, Nº 700, TURVO (PR)					
Valor total do lote: R$ 1.940,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 154/2022
VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 01/05/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:924F33DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PORTARIA Nº 017/2023

De 02/05/2023

SÚMULA: Altera membros que compõem a "Equipe Técnica Municipal" do Plano Diretor Municipal (PDM) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA
Art. 1º. Ficam nomeados os Servidores abaixo para compor a "Equipe Técnica Municipal" do Plano Diretor Municipal (PDM).

Equipe Técnica Plano Diretor		
FUNÇÃO	**NOME**	**CPF**
COORDENADORA MUNICIPAL	TATIANE VALTRIQUE	039.190.279-22
VICE COORDENADORA MUNICIPAL	PAMELA LUANA MASS	080.091.179-27
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	_____	_____
TITULAR	ANDRÉ GUANDALIN	055.068.649-57
SUPLENTE	NELSO ALVES	037.052.099-51
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO		
TITULAR	ROSANGELA DE OLIVEIRA REBONATO	032.542.539-65
SUPLENTE	ANA CLÁUDIA DE BAIRROS	067.546.979-11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	_____	_____
TITULAR	MARCIANE CHIAPETTI	037.042.649-54
SUPLENTE	ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA	093.281.259-79
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	_____	_____
TITULAR	EDERSON SOIKA	037.344.539-33
SUPLENTE	RODRIGO GARBOSSA PRIMO	042.873.419-70
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE	_____	_____
TITULAR	JANE CECCON ALVES	023.576.559-76
SUPLENTE	DAIANE COMELLI	070.470.489-79
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
TITULAR	RITA CALGAROTTO CANTON	589.135.489-68
SUPLENTE	CLAUDIA DENISE ERDMANN SANTORO	032.431.629-12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	_____	_____
TITULAR	PEDRO SINHORI	043.030.189-88
SUPLENTE	GYLMAR PADILHA DA CRUZ	006.318.029-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	_____	_____
TÍTULAR	ELISANGELA APARECIDA MATTEI	071.944.789-51
SUPLENTE	ADEMIR DA SILVA BOEIRA	033.286.019-10

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente as Portarias 02/2020, 09/2021, 11/2021 e 10/2022.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 02 de maio de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:4D54FED2